SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3592

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3543, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Artigo 2º, do Decreto Municipal nº 3468, de 10 de março de 2026, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º, do Decreto Municipal nº 3468 de 10 de março de 2026, onde ficam designados como **Fiscais de Recebimento ou Execução**, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, que serão responsáveis por acompanhar a execução contratual, recebimento de bens e serviços comuns, em que não se faz necessária a formação profissional na área afeta do objeto.

Secretaria de Agricultura
Gestor: Evandro Andreis
Fiscal: Emerson Paladini
Fiscal: Cleonice da Silva Moraes Tessaro
Fiscal: Gizieli Candiotto

Secretaria de Administração
Gestor: Valcir Paim de Andrade
Fiscal: Élcio Miguel Moreno

Secretaria de Assistência Social
Gestora: Ivanete Rufatto Trindade
Fiscal: Laiani Aparecida Beletini
Fiscal: Francieli de Souza Andreis
Fiscal: Eliandra Gabrielli

Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio
Gestor: Clodoaldo Grassi dos Santos
Fiscal: Ana Caroline Candido da Silva
Fiscal: Felipe Ribeiro de Oliveira
Fiscal: Geovane Sampaio

Secretaria de Educação
Gestora: Maria Edineia Sousa Vargas Pretto
Fiscal: Andressa Leite
Fiscal: Ana Paula Cappellesso Cecato
Fiscal: Aline Antunes Correia de Souza
Fiscal: Sandra Maria Martins da Rocha

Secretaria de Esportes e Cultura
Gestor: Leandro Carlos Cecato
Fiscal: Cleci Cavalli da Rocha

Secretaria de Finanças
Gestor: Rafael José Gava
Fiscal: Franciane Blau
Fiscal: Fernanda Soeiro da Silva

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo
Gestor: Edenilson José Ogliari
Fiscal: Elizandro Florintino
Fiscal: Lenoir Pizato

Secretaria de Recursos Humanos
Gestora: Marizângela Trumi
Fiscal: Gezieli Brites de Miranda

Secretaria de Saúde
Gestora: Jessica Biavatti
Fiscal: Alana Boing
Fiscal: Mauricio Mariel Jordani
Fiscal: Alaercio Abatti

Secretaria de Urbanismo
Gestor: Ivair Dreves
Fiscal: Paulo da Silveira

Secretaria de Viação e Obras
Gestor: Roberto José Koltz
Fiscal: Leandro Andreis
Fiscal: Marisa de Mello
Fiscal: Tiago Michels
Departamento de Desenvolvimento Rural
Gestor: Fabricio Beletini
Fiscal: Edinei Begnini
Fiscal: Valmor Tessaro

Art. 3º. Os demais artigos permanecem inalterados junto ao Decreto Municipal nº 3468/2026.
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:D95CCB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1870, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Concede férias regulares a servidora pública municipal Fernanda Soeiro da Silva, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 10 (dez) dias, no período de 10 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2026, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
Fernanda Soeiro da Silva	113.550.159-95	Chefe Divisão Contabilidade	2024/2025

Art. 2° - O restante das férias acima mencionada, ou seja, 20 (vinte) dias os mesmos já foram usufruídos pela servidora conforme consta na Portaria 1755/2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:26002C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1871, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Lucia Maria Antunes Correa De Souza, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade de 30 (trinta) dias, de acordo com a Lei Municipal n° 12.06/2005, sendo concedida no período compreendido entre os dias 11 de agosto de 2026 a 09 de setembro de 2026, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Lucia Maria Antunes Correa De Souza	023.204.619-06	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2021

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:B9BA565E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

A Autoridade Competente do Município de **Boa Esperança do Iguaçu/PR**, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a contratação direta realizada por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista a instrução do processo, a justificativa da demanda, a necessidade de realização do serviço junto à concessionária/autorizada, a inviabilidade de competição em razão da exclusividade do fornecedor para a execução do objeto, a análise da proposta e a regularidade da documentação apresentada.

CONTRATANTE - Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para revisão e substituição do kit de embreagem do veículo Mercedes-Benz, placa TBX8B42, pertencente à frota municipal.**

CONTRATADA: INGÁ VEÍCULOS LTDA CNPJ: 01.994.951/0002-77

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 20.610,51 (vinte mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos).**

REGIME JURÍDICO: Lei Federal nº 14.133/2021

FUNDAMENTO LEGAL (INEXIGIBILIDADE): Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, justificada pela inviabilidade de competição decorrente da necessidade de realização da revisão preventiva em concessionária/autorizada Mercedes-Benz, conforme especificações e procedimentos estabelecidos pelo fabricante, com utilização de peças originais e observância das condições necessárias à manutenção da garantia dos veículos. A seleção considera a compatibilidade do valor apresentado com os preços praticados para o serviço e a adequação da proposta às necessidades da Administração.

DISPUTA ELETRÔNICA: Não se aplica, por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, sem realização de disputa eletrônica, em razão da inviabilidade de competição devidamente caracterizada nos autos, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DIVULGAÇÃO: Publicação do extrato do contrato/instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município de São João, no prazo legal, conforme Lei nº 14.133/2021.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9B2F6C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE AJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 008.2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2026
Processo Adm: Nº 074/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da Capela Mortuária Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, administração da obra e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo licitatório, com recursos oriundos do Convênio nº 741/2026, Prioridade nº 46 e SAM nº 40, celebrado entre o Município de Boa Esperança do Iguaçu, a Secretaria de Estado das Cidades - SECID e o Serviço Social Autônomo Paranacidade.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.115.000,00(um milhão e cento e quinze mil reais):**GERALDO CESAR JUNG LTDA**(29805831000112) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.115.000,00 (um milhão e cento e quinze mil reais).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação no Diário Oficial e Jornal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Boa Esperança do Iguaçu, 10 de agosto de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:088815BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 008.2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2026
Processo Adm: Nº 074/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da Capela Mortuária Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, administração da obra e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo licitatório, com recursos oriundos do Convênio nº 741/2026, Prioridade nº 46 e SAM nº 40, celebrado entre o Município de Boa Esperança do Iguaçu, a Secretaria de Estado das Cidades - SECID e o Serviço Social Autônomo Paranacidade.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.115.000,00(um milhão e cento e quinze mil reais):**GERALDO CESAR JUNG LTDA**(29805831000112) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.115.000,00 (um milhão e cento e quinze mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 10 de agosto de 2026.

GIVANILDO TRUMI
AUTORIDADE COMPETENTE

EXTRATO DO CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 100/2026.
CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, n° 278, centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, inscrito no CGC/MF n° 95.589.255/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Givanildo Trumi, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.676.643-8 e do CPF/MF n° 980.475.829-68.
CONTRATADA: GERALDO CESAR JUNG – CPNJ 29.805.831/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da Capela Mortuária Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, administração da obra e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo licitatório, com recursos oriundos do Convênio nº 741/2026, Prioridade nº 46 e SAM nº 40, celebrado entre o Município de Boa Esperança do Iguaçu, a Secretaria de Estado das Cidades - SECID e o Serviço Social Autônomo Paranacidade.
VALOR TOTAL: R$ 1.115.000,00 (um milhão e cento e quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E718110F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 017.2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Homologo/Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 017/2026, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: Secretaria de Viação e Obras.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para revisão e substituição do kit de embreagem do veículo Mercedes-Benz, placa TBX8B42, pertencente à frota municipal**.**

EMPRESA VENCEDORA: À empresa **Ingá Veículos Ltda** é pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.994.951/0002-77.**

VALOR: R$ 20.610,51 (vinte mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Fundamento: A presente contratação direta funda-se na **inexigibilidade de licitação**, em razão da **inviabilidade de competição**, nos termos do disposto no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, aplicável às contratações de serviços que somente

possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. No presente caso, a contratação justifica-se pela necessidade de realização da revisão preventiva do veículo em concessionária/autorizada Mercedes-Benz, conforme especificações e procedimentos estabelecidos pelo fabricante, com utilização de peças originais e observância das condições necessárias à manutenção da garantia do veículo.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 10 de agosto de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 101/2026
Modalidade: Inexigibilidade Nº 017/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: INGÁ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.994.951/0002-77, com sede no endereço Trevo das rodovias BR 158/ BR 280, s/n°, 158, SAIDA MUNICIPIO, na cidade de Vitorino, Paraná.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para revisão e substituição do kit de embreagem do veículo Mercedes-Benz, placa TBX8B42, pertencente à frota municipal.
Valor Total: R$ 20.610,51 (vinte mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:30DDDD11

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 255 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 939.116,62 (novecentos e trinta e nove mil cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.30 (50)	000	10.000,00
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.39 (56)	000	35.000,00
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.40 (60)	510	102.744,40
04.02.15.452.0013.2.010.3.3.90.30 (113)	000	30.000,00
06.02.12.364.0011.2.030.3.3.90.49 (204)	000	45.000,00
07.02.10.301.0007.1.021.4.4.90.52 (1893)	5500	483.372,22
07.02.10.301.0007.1.021.4.4.90.52 (1915)	580	208.000,00
12.01.28.846.0000.0.005.3.3.90.91 (642)	000	25.000,00
TOTAL		**939.116,62**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0002.1.002.4.4.90.52 (2764)	510	27.744,40
03.01.04.122.0002.2.006.3.1.90.11 (43)	000	45.000,00
03.01.09.272.0002.2.098.3.3.90.93 (66)	000	35.000,00
03.02.04.123.0002.2.008.3.3.90.30 (75)	510	75.000,00
03.02.04.123.0002.2.008.3.3.90.47 (85)	000	65.000,00
TOTAL		**247.744,40**

II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007	5500	483.372,22
TOTAL		**483.372,22**

III – Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00 (183)	580	208.000,00
TOTAL		**208.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 10 de agosto de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:4A2EAC32

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 23/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2026

Espécie: Extrato do Contrato nº 239/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: INGA CAMINHÕES LTDA. CNPJ: 23.008.729/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva, revisão de 500 horas do Caminhão Mercedes Atego 2730 pertencente a Frota Municipal. Valor: R$ 2.881,89 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 23/2026. Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Elemento de despesa (1395) Fonte: 504. Data da assinatura 07/08/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Leonardo Scholl Giaretta, pela empresa.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:DBF65BB3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 23/2026 - TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2026
MEMORANDO ELETRÔNICO: 4.118/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:
IV - para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia

técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: INGA CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.008.729/0001-00, com sede na BR-101 KM 383 N°14.800- CEP:88820-000, Içara/SC, email carin.coppini@ingaveiculos.com.br, telefone 48 3468-0800, neste ato representada pelo procurador Senhor Leonardo Scholl Giaretta, portador do CPF 118.574.459-29.

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva, revisão de 500 horas do Caminhão Mercedes Atego 2730 pertencente a Frota Municipal.

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 2.881,89 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente:

Gestão/Unidade:	10.01 - DPTO DE AGRIC. DES. RURAL E PROD ANIMAL
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financei
Programa de Trabalho:	2060800132.049 - Manutenção das Atividades Desenv Rural, Agricultura e Prod Animal
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1395 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA
A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e revisão de 500 horas do Caminhão Mercedes Atego 2730 faz-se necessária para garantir o pleno funcionamento, a segurança operacional e a confiabilidade do veículo durante sua utilização nas atividades desenvolvidas pelo Município.
A realização da revisão periódica, conforme especificações e recomendações do fabricante, contribui para a identificação e correção preventiva de desgastes e possíveis falhas mecânicas, evitando paradas inesperadas, reduzindo custos com manutenções corretivas e prolongando a vida útil do equipamento.
Considerando que o veículo ainda se encontra dentro do período de garantia de fábrica, a execução da revisão deve ser realizada em concessionária autorizada, em conformidade com as exigências do fabricante, de modo a preservar a validade da garantia e assegurar a utilização de peças, componentes e procedimentos técnicos adequados.
A contratação da revisão periódica junto à concessionária Ingá Veículos Ltda. – Unidade Içara/SC justifica-se em razão de o caminhão Mercedes-Benz ter sido adquirido por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, tendo a referida concessionária sido a fornecedora do veículo. Considerando que a unidade de Içara/SC foi a responsável pelo fornecimento do caminhão e pelo atendimento relacionado à garantia, a realização da revisão nessa concessionária assegura o cumprimento das exigências da fabricante, a manutenção da cobertura de garantia e a continuidade do adequado funcionamento do veículo, evitando prejuízos ao patrimônio público e custos decorrentes da eventual perda da garantia.
Além disso, a manutenção adequada assegura a continuidade dos serviços públicos que dependem da utilização do veículo, preservando a eficiência operacional da frota municipal e garantindo condições seguras de trabalho aos operadores.
A contratação encontra amparo no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:
“Art. 75. É dispensável a licitação:
IV – Para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.”
Por fim, registra-se que os preços unitários dos itens contratados se encontram compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado pela documentação fiscal e orçamentária anexada ao processo.Parte superior do formulário

Chopinzinho-PR, 07/08/2026.

IDEVALDO PERETTI
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.
Chopinzinho-PR, 07/08/2026.
.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:CDADAD82

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DL 90021/2026 - DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório: nº 136/2026
Dispensa Eletrônica: nº 90021/2026 – ComprasGov 10/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Auditivo do tipo Retroauricular, para adaptação unilateral, compatível com uso em sistema bimodal (implante coclear da marca Politec + aparelho auditivo).

O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, **declara fracassada** a licitação referente a Dispensa Eletrônica acima referenciado. O resultado se deve ao não cumprimento das exigências do Edital por parte de todos os licitantes.

Chopinzinho- PR, 10 de agosto de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:5F917701

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 90032/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90032/2026

O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de agosto do ano de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel n° 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Prazo de execução
Construção Civil paraSistema de Abastecimentode Água Potável	Obra	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br,
no sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 9 9937-0154.

Chopinzinho-PR, 10 de agosto de 2026.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:E0657DD5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2026

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 132/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kairos Serviços e Negócios Ltda. CNPJ: 47.200.879/0001-89. Objeto: Acréscimos de quantitativo e valor. Valor do Aditivo: R$ 57.052,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta e dois reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 90022/2026. Fundamento Legal: Artigo 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 28 de março 2023. Data da assinatura: 07/08/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcela Giovana Neves Ferreira, pela Empresa.

Publicado por:
Larissa Galvão Costa
Código Identificador:391651EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 846-2026 - REPUBLICAÇÃO PECÚNIA DE FÉRIAS VALDIR CONSORTE

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 846/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 1.707/2026, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Valdir Consorte, matrícula funcional 1565-3, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com pagamento integral no mês de julho de 2026.

Art. 2º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Valdir Consorte, matrícula funcional 1565-3, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com pagamento integral no mês de julho de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE AGOSTO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D7DADC75

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 849-2026 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO DIRLEI DE ALMEIDA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 849/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.200/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Dirlei de Almeida Oliveira, matrícula funcional nº 3911-6, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Casa Familiar Rural, a partir de 27 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE AGOSTO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:52D56A1E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 853-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO EDUARDA CECCHIN DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 853/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 110/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Eduarda Cecchin de Oliveira, RG nº 13.***.*99-0 SSP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 144/2026, para exercer o cargo Temporário de Auxiliar de Farmácia, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Eduarda Cecchin de Oliveira, matrícula funcional nº 4035-3, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Farmácia, junto à Secretaria de Saúde/Centro de Saúde, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 3º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, à servidora Eduarda Cecchin de Oliveira, matrícula funcional nº 4035-3, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Farmácia, a partir de agosto de 2026.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE AGOSTO DE 2026.

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:691D83FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 854-2026 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO IGOR HENRIQUE SCHLIKMANN

PORTARIA Nº 854/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.139/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar Igor Henrique Schlikmann, matrícula funcional nº 4033-7, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Farmácia, junto à Secretaria de Saúde/UBS Bairro Frei Vito, a partir de 23 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação dada no artigo 2º da Portaria 792/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE AGOSTO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CFE383F9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 855-2026 - FÉRIAS LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE

PORTARIA Nº 855/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 3.065/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, matrícula funcional nº 3321-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Física - Bacharel, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fruição de 13 a 22 de julho de 2026.

Art. 2º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, matrícula funcional nº 1932-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2024 a 1º de junho de 2025, para fruição de 13 a 22 de julho de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE AGOSTO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:19120A5A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 856-2026 - REVOGA FÉRIAS HERICA GABRIELE PASQUALOTTO

PORTARIA Nº 856/2026

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho 12 do Memorando Eletrônico n.º 2.133/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as férias concedidas na Portaria 736/2026, à servidora Herica Gabriele Pasqualotto, matrícula funcional nº 3694-8, ocupante do cargo de agente administrativo, referente ao período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE AGOSTO DE 2026.

NIVALDO JOSÉ BELLO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:85683095

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 254/2026 - ALTERA DECRETO 464/2025 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM CMDCA.

DECRETO Nº 254/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Decreto nº 464/2025, que "Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho – CMDCA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.750/2018 e alterações, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Decreto nº 464/2025, que "Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho – CMDCA", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

Rotary Iguaçu e Rotary Chopinzinho

Titular: *Jusseane de Oliveira Silvério .....*

Art. 4º *Fica designada como secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a servidora Alexandra Kurpel, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 464/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de agosto de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:D6A18D9F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE CASA FAMILIAR - MEMORANDO 3220-2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento trata da Inexigibilidade de Chamamento Público para a formalização de Termo de Fomento com a **Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho**, inscrita no CNPJ nº **00.422.140/0001-58**, conforme Memorando nº **3.220/2026**.

O caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica.

Considerando a exposição de motivos apresentada pela entidade proponente, bem como a análise técnica constante nos autos do processo administrativo, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, do art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017 e da legislação municipal vigente;

Considerando a inviabilidade de competição, tendo em vista a natureza singular do objeto da parceria e a reconhecida atuação da Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho no desenvolvimento de atividades educacionais voltadas à agricultura familiar e à formação integral de jovens agricultores, bem como o fato de ser a única instituição do Município a oferecer o modelo de ensino integrado por meio da Pedagogia da Alternância, sendo a entidade específica capaz de atender às metas e finalidades previstas no Plano de Trabalho;

Considerando que a entidade é declarada de Utilidade Pública Municipal, conforme **Lei Municipal nº 1.359, de 12 de março de 1996**;

RATIFICO a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com a Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho, referente ao exercício de 2026, no valor de **R$ 25.324,90** (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), destinado à execução do projeto "Educação de qualidade focada na formação integral de Jovens agricultores e na sucessão familiar", visando à execução das ações e despesas previstas no Plano de Trabalho, necessárias à continuidade das atividades educacionais e ao alcance das metas estabelecidas, compreendendo despesas com manutenção e custeio de veículo utilizado nas atividades do projeto, sistema de monitoramento e segurança, placa de identificação, materiais escolares e de expediente, materiais elétricos e hidráulicos para manutenção, materiais destinados às aulas práticas agropecuárias e aquisição de liquidificador industrial.

Determino a publicação deste ato, conforme previsto no §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no §1º do art. 35 do Decreto Municipal nº 035/2017.

Após, remetam-se os autos para a formalização do Termo de Fomento e demais providências cabíveis.

Chopinzinho, 10 de agosto de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:8A62AEE9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO- MEMORANDO 3220-2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, **Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho**, inscrita no CNPJ nº **00.422.140/0001-58**, é entidade que atua no desenvolvimento de cursos voltados à agricultura familiar e na formação integral de jovens agricultores no Município de Chopinzinho/PR, especialmente por meio da oferta de ensino médio integrado profissionalizante sob o regime da Pedagogia da Alternância, conforme Memorando nº **3.220/2026**.

Para a formalização de parceria mediante Termo de Fomento, torna-se necessária a transferência de recursos financeiros no valor de **R$ 25.324,90 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**, com fundamento nas seguintes normas:

I – Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o art. 31;

II – Decreto Municipal nº 035/2017;

III – Lei Municipal nº 1.359/1996, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho;

IV – Deliberação da Comissão de Avaliação e Monitoramento; V – Exposição de motivos apresentada pela entidade e anuência da Secretaria Municipal competente.

Considerando a inviabilidade de competição, tendo em vista a natureza singular do objeto da parceria e o fato de que as metas previstas somente podem ser adequadamente atingidas por entidade específica, em razão da atuação da Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho na execução do projeto "Educação de qualidade focada na formação integral de Jovens agricultores e na sucessão familiar", sendo a única instituição do Município a oferecer ensino médio integrado profissionalizante sob o regime da Pedagogia da Alternância;

Considerando que a entidade possui experiência comprovada na execução do objeto, atuando desde sua fundação em 1994 no atendimento e formação de jovens agricultores do Município e da região;

Dessa forma, declara-se inexigível a realização de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho, referente ao exercício de 2026, destinado à execução do projeto "Educação de qualidade focada na formação integral de Jovens agricultores e na sucessão familiar", visando viabilizar as despesas previstas no Plano de Trabalho, compreendendo manutenção e custeio de veículo utilizado nas atividades do projeto, sistema de monitoramento e segurança, placa de

identificação escolar, materiais de expediente e escolares, materiais para manutenção predial e de equipamentos, materiais destinados às aulas práticas agropecuárias e aquisição de liquidificador industrial.
Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua publicação, devendo eventual impugnação ser analisada pelo administrador público responsável em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Chopinzinho/PR, 10 de agosto de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal de Chopinzinho.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:94B59DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 857 - 2026 - DIARIAS TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO

PORTARIA Nº 857/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Talita Baseggio Kaminski Dalsasso, Engenheira Civil, CPF nº 059.***.***-76, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 160,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, nos dias 11 e 12 de agosto de 2026, para Francisco Beltrão - PR, para participar da Jornada BIM PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 10 DE AGOSTO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:70EF0BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 858 - 2026 - DIARIAS EMILIANO COLFERAI CARNIELETTO

PORTARIA Nº 858/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Emiliano Colferai Carnieletto, Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, CPF nº 057.***.***-09, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 160,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, nos dias 11 e 12 de agosto de 2026, para Francisco Beltrão - PR, para participar da Jornada BIM PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 10 DE AGOSTO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:849240FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 859 - 2026 - DIARIAS KAMILA VILLWOCK HARNISCH

PORTARIA Nº 859/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Kamila Villwock Harnisch, Arquiteta, CPF nº 043.***.***-26, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 160,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, nos dias 11 e 12 de agosto de 2026, para Francisco Beltrão - PR, para participar da Jornada BIM PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 10 DE AGOSTO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:0CF08F47

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto nº 01/2026 de 20/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 1.118/2025 de 24/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 88.626,35 (Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais, Trinta e Cinco Centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
4 - 3.3.90.14.00.00 01001 Diárias - Civil 75.000,00
Total Suplementação: 75.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.1.001. Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
6-3.3.90.33.00.00 01001 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

9-3.3.90.40.00.00 01001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00
11-4.4.90.52.00.00 01001 Equipamento e Material Permanente 20.000,00

Total Redução: 75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, com efeitos em 20/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, em 29 de maio de 2026.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:992C5139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026, as seguintes empresas: **J C ROZÃO EVENTOS LTDA** (45044761000183), como a vencedora dos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 335.120,00 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e vinte reais). **J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME** (30167372000178), como a vencedora do lote: 13, no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026, as seguintes empresas: **J C ROZÃO EVENTOS LTDA** (45044761000183), como a vencedora dos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 335.120,00 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e vinte reais). **J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME** (30167372000178), como a vencedora do lote: 13, no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E2700B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026 - ID 2891

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CONTRATADA: J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

OBJETO: Prestação de serviços futuros e eventuais de locação de tendas, fechamentos, palcos, camarins, passarelas, pisos em madeiras, banheiros químicos e grades de proteção, para uso em eventos a serem promovidos pelo Município

VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (seis mil, e oitocentos reais)

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	Locação de Banheiro químico modelo convencional, sendo cabine e tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, porta papel toalha e dispenser de sabonete líquido. Com fornecimento de produto químico bactericida, papel toalha, sabonete líquido e papel higiênico. Características gerais das cabines: Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva, cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; trinco indicador de ocupado/livre, tubo de respiro, telas para circulação interna de ar. Piso antiderrapante. Com indicação de: "Masculino" ou "Feminino". Manutenção e limpeza das cabinas, sempre que necessário, para a adequada utilização.	Und	40	R$ 170,00	R$ 6.800,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 31 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 10/08/2026 - Término em 10/08/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 10/08/2026 - Término em 10/08/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CF71C2CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 48-2025 - DISPENSA Nº 40-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 55.988.235/0001-25, com sede na rua Maria Nazareth Vilela, nº 235, Morada dos Nobres, cep.: 16.022-030, na cidade de Araçatuba – Sp, neste ato representada pelo Sra. **LUANA ELLEN GENEGIM NUNES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado com sede na rua Melvin Jones, nº 162, Morada dos Nobres, cep.: 16.022-050, na cidade de Araçatuba – Sp, portador da cédula de identidade Rg. nº 47.569.739-X SSP/PR e CPF. nº 396.235.078-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de prestação de serviço e para 10 de agosto de 2027 e de

vigência para 10 de setembro de 202, conforme Cláusula Segunda da Ata Contratual Primitiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes da Ata Contratual primitiva.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Ata Contratual, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7854421B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2026

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2026, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), destinado ao atendimento das necessidades da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, no valor total de 10.399,00 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais), junto à empresa HOMECAR SHOP LTDA, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:98B76683

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6565-2026

DECRETO Nº 6565/2026

Nomeia representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **752/2010** de **11/08/2010**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo indicados para comporem o **Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná**, para o Biênio **2026/2028**:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL DE PRESTADORES DE SERVIÇO

Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Fabiele Kreff Cardoso
Suplente: Patricia Moresqui

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Iguaçu
Titular: Marcos Geraldo Witeck
Suplente: Eromilde Ghedin Rodrigues

Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde (Hospitais, Clínicas, Laboratórios, etc).
Titular: Fernanda Michele da Silva
Suplente: Felipe Eduardo Affonso da Costa Techy

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Conselho Regional de Odontologia – CRO
Titular: Elizangela Berres

Conselho Regional de Psicologia - CRP
Suplente: Pamela Eduarda Lopes dos Santos Rezena

Conselho Regional de Enfermagem – COREN
Titular: Jocenir Correa

Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO
Suplente: Karine Katry Pilatti

Conselho Regional de Medicina - CRM
Titular: Werrdy Vieira Muniz Araujo

Conselho Regional de Farmácia –CRF
Suplente: Marines Buiarski

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Clube de Mães de Foz do Chopim
Titular: Maria da Penha Araújo
Suplente: Eva Câmara dos Santos

Associação Praticando o Bem
Titular: Edemar Matei Dorigon
Suplente: Elizabete Scotini

Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Titular: Itamar Antunes
Suplente: Valmor Vieira

Paróquia Nossa Senhora de Fátima
Titular: Janete Bernardo da Silva
Suplente: Simone Cristina Lazorek

Art. 2º Este **Conselho Municipal de Saúde** reger-se-á de acordo com os princípios estabelecidos na Lei Municipal nº **752/2010** de **11/08/2010**, e o seu Regimento Interno e demais normas vigentes, inclusive para constituição de sua própria Diretoria.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº **6561/2026** de **04/08/2026**, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:6A113DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6566-2026

DECRETO Nº 6566/2026

Dispõe sobre a cedência de servidora proveniente do Município de Dois Vizinhos.

JEAN CARLOS CARDOSO, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Convênio nº 001/2026 celebrado entre os municípios de Dois Vizinhos (cedente) e Cruzeiro do Iguaçu (cessionário) em 23/07/2026 com prazo de cessão até 27/07/2027.

DECRETA:

Art. 1º Formaliza a cedência da servidora **ANA CLAUDIA KREFF**, matrícula funcional nº 200101, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pertencente ao quadro efetivo do Município de Dois Vizinhos/PR, para exercer suas funções junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com ônus para o Município cedente, no período de 27 de julho de 2026 a 27 de julho de 2027.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:DEE65395

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90044-2026 – UASG **985473**

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos, compreendendo materiais de copa e cozinha, limpeza, higiene pessoal e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais órgãos da Administração Pública do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

DATA E HORA DE ABERTURA: 25 de agosto de 2026 às 14h00min.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por item.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos &pagina=1
No site oficial do Município com endereço eletrônico:**www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão
com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu, 10 de agosto de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:6DD2EDB8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 — SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 1.248/2022, dos Decretos Municipais nº 1.854/2023, nº 1.856/2023, nº 1.866/2023, nº 1.870/2023 e nº 1.915/2024 e das demais normas pertinentes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços funerários destinados à execução do Benefício Eventual – Auxílio Funeral, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, compreendendo o fornecimento de urna funerária e itens correlatos, preparação do corpo, tanatopraxia, quando necessária, e translado em veículo funerário, conforme o Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 187.892,80 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 11 de agosto de 2026, às 8h.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO: 26 de agosto de 2026, às 7h59min.
ABERTURA E INÍCIO DA DISPUTA: 26 de agosto de 2026, às 8h30.
PLATAFORMA: Portal BLL Compras — https://bll.org.br/ .
ACESSO AO EDITAL: o edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal BLL Compras, no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município: https://eneasmarques.atende.net/ .

INFORMAÇÕES: Departamento de Planejamento e Contratações, Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, Centro, Enéas Marques/PR; telefone (46) 92000-7392; e-mail licitacao.eneas@gmail.com . Referência de tempo: horário de Brasília/DF.

Enéas Marques/PR, 10 de agosto de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:8360A9B8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 48/2025

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato 48/2025 decorrente da Dispensa nº 17/2025 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.012.728/0001-03, com sede no endereço Avenida Carneiro Leão, 294, Zona Armazem, Maringá-Pr, neste ato representada por **KELLY CRISTINA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 9.098.742-9, portador do CPF sob nº 008.978.049-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 23/07/2027, justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços em segurança e medicina do trabalho quanto dos exames ocupacionais, garantindo o atendimento das demandas do Município, mantendo-se as condições vantajosas inicialmente contratadas. A medida encontra amparo no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quanto à prorrogação da ata, e no art. 124, inciso I, alínea "b", quanto ao acréscimo quantitativo, respeitados os limites legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 23 de julho de 2026.

Município De Fênix	W K G Assessoria E Consultoria Em Medicina E Segurança Do Trabalho E Meio Ambiente LTDA
Contratante	Contratada
EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***KELLY CRISTINA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:4CE218B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA - SRP Nº 22/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - SRP Nº 22/2026

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO - SRP**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA ESPORTIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

VALOR: R$ 64.718,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 10/08/2026.
Até 13/08/2026 às 07:59

PERÍODO DE LANCES
De 13/08/2026 às 08:00
Até 13/08/2026 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:2A075BAB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
271/2026

PORTARIA Nº 271/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JULIA CALEGARI DA SILVA SANTOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/08/2025 a 31/07/2026 a ser usufruída de 11 de agosto a 09 de setembro de 2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de agosto de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:6DABF674

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 507/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) a favor do Sr. Luimarlon Christian Cuba Osis, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 08/08/2026 a 08/08/2026 para Astorga-PR, tratar de assunto de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 08 de agosto de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:7D712767

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 508/2026

Designa Banca Avaliadora para aplicação e avaliação da redação e da entrevista estruturada do processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026 E dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná,CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para comporem aBanca Avaliadora da Redação e da Entrevista Estruturadado Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, destinado à seleção de estagiários para atuação nas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR:
I –LUANA PAULA DE LIMA– representante do Departamento de Recursos Humanos;
II – EDILEIDE ROSA LAZARETTI DOS SANTOS– Pedagoga, representante da Escola MunicipalProfessora Francisca Sabino Ruiz;
III – IVANILDA ALVES FARIAS DOS SANTOS– Coordenadora Pedagógica, representante do Centro Municipal de Educação InfantilProfessora Luiza Cuba de Oliveira.

Art. 2ºCompete à Banca Avaliadora:
I –Elaborar previamente o tema da redação, observados os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026;
II –Aplicar e acompanhar a realização da redação, assegurando igualdade de condições entre os candidatos;
III –Proceder à correção das redações, observando os critérios e a pontuação estabelecidos no Edital;
IV –Realizar as entrevistas estruturadas dos candidatos convocados, mediante roteiro previamente elaborado e aplicado de forma uniforme aos candidatos do mesmo curso;
V –Avaliar os candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026;
VI –Preencher as respectivas Fichas Individuais de Avaliação, registrando as notas atribuídas a cada candidato;
VII –Encaminhar à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado as notas e os documentos relativos às avaliações realizadas, para fins de consolidação do resultado e classificação final;
VIII –Praticar os demais atos necessários à adequada execução das etapas de redação e entrevista.

Art. 3ºA Banca Avaliadora deverá observar, no exercício de suas atribuições, os princípios dalegalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, assegurando tratamento igualitário aos candidatos.

Art. 4ºOs membros da Banca Avaliadora deverão comunicar à Comissão Especial eventual situação de impedimento ou suspeição em relação a qualquer candidato, abstendo-se de participar da avaliação quando houver circunstância que possa comprometer a imparcialidade do procedimento.

Art. 5ºA Banca Avaliadora atuará em conjunto com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, permanecendo sob responsabilidade desta a coordenação geral do certame, a análise dos recursos, a consolidação da classificação e os demais atos previstos no Edital.

Art. 6ºOs documentos produzidos pela Banca Avaliadora, incluindo fichas de avaliação, registros de notas, roteiro da entrevista e demais documentos pertinentes, deverão ser encaminhados à Comissão Especial para integração aos autos do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7ºA participação na Banca Avaliadora não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR,10de agosto de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:164F6EE3

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 509/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais) a favor do Sr. Thiago Rocha da Silva, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 08/08/2026 a 08/08/2026 para Faxinal -PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 10 de agosto de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:2A8E5497

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 510/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ,

no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de 1/2/(uma) diária, face a viagem do dia 10/08/2026 a 10/08/2026 para Santa Mariana -PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 10 de agosto de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:7062D79F

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 511/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) a favor do Sr. Gilson Borges Schuindt, motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem do dia 09/08/2026 a 10/08/2026 para Carlopolis – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 10 de agosto de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:0922A9D9

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 EDITAL Nº 003/2026

DIVULGA O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E A PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, designada pela Portaria nº 25/2026, em conformidade com o Edital nº 001/2026,

TORNAM PÚBLICO o resultado dos recursos contra a homologação das inscrições e a pontuação obtida pelos candidatos na etapa de análise do Histórico Escolar, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura.

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1. Não foram interpostos recursos contra a homologação das inscrições no prazo estabelecido no Edital nº 001/2026.

1.2. Dessa forma, ficam mantidas as inscrições homologadas por meio do Edital nº 002/2026.

2. DA PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

2.1. A pontuação do Histórico Escolar foi obtida mediante a média aritmética das notas constantes no Histórico Escolar apresentado pelo candidato, observados os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026.

2.2. Para fins de composição da nota final do Processo Seletivo Simplificado, a média do Histórico Escolar foi convertida proporcionalmente para a pontuação máxima de 5,00 (cinco) pontos, conforme previsto no Edital.

2.3. A pontuação foi calculada pela seguinte fórmula:

Pontuação do Histórico Escolar = Média do Histórico Escolar ÷ 20.

2.4. CONTABILIDADE

| Nº | Candidato | Média do Histórico Escolar | Pontuação – até 5,00 |

| 01 | Rodrigo Leonardo Pereira Lima | 86,8 | 4,34 |

2.5. PEDAGOGIA

| Nº | Candidato | Média do Histórico Escolar | Pontuação – até 5,00 |

01	Maria Izabel Barbosa de Oliveira	85,8	4,29
02	Ana Eloiza da Rocha Pereira	80,0	4,00
03	Analineany Soares Mesquita	73,0	3,65
04	Roberta Oliveira Lima	69,8	3,49

2.6. LICENCIATURA EM PORTUGUÊS

| Nº | Candidato | Média do Histórico Escolar | Pontuação – até 5,00 |
| 01 | Wânia Maria Cavalcante | 76,0 | 3,80 |

2.7. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

| Nº | Candidato | Média do Histórico Escolar | Pontuação – até 5,00 |

01	Gustavo Mello Rodrigues	90,6	4,53
02	Tainá Bigarani Rocha	81,0	4,05
03	Murilo Ribeiro Gonzaga dos Santos	78,0	3,90

3. DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a pontuação atribuída ao seu Histórico Escolar poderá fazê-lo no dia 11 de agosto de 2026, conforme previsto no cronograma do Edital nº 001/2026.

3.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as disposições constantes no item 7 do Edital nº 001/2026.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Portal Oficial do Município de Nossa Senhora das Graças e afixado no mural da Prefeitura Municipal.

4.2. Os candidatos deverão acompanhar as próximas publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026,

especialmente quanto ao resultado dos recursos e à convocação para as etapas de Redação e Entrevista Estruturada, prevista para o dia 12 de agosto de 2026.

Nossa Senhora das Graças/PR,10 de agosto de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:4ADC6766

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 512/2026

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 11/08/2026, os funcionários:

Alessandra da Silva Vieira **-** *Cargo* – **Recepcionista.**

Thiago Rodrigues Coutinho **–** Cargo **– Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino**

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 10 de Agosto de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:5BF3BFD0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 69/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 22/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR – CNPJ nº.** 38.007.920/0001-04
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto;** **I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 12/08/2027.** **II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 1.259,75 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** **III – o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 4,108460%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.**
Prazo de vigência	**12/08/2027**
Prazo de execução	**12/08/2027**
Data assinatura	10/08/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:678A2FE3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 70/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 22/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**VACCARIN & ALFF LTDA – CNPJ nº.** 18.574.431/0001-27
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto;** **I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 12/08/2027.** **II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 11.811,00 (onze mil, oitocentos e onze reais)** **III – o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 4,108460%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.**
Prazo de vigência	**12/08/2027**
Prazo de execução	**12/08/2027**
Data assinatura	10/08/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:8A323CC3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 130 A 142

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÕNICO N.º 34/2026
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS, objetivando contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes e demais materiais utilizados durante as campanhas de saúde e atividades educativas desenvolvidas para grupos prioritários, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**34/2026**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
130/2026	34.064.186 WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA	34.064.186/0001-64	5.350,00
131/2026	53.323.565 DARIO BAGALO DA SILVA	53.323.565/0001-76	4.350,00
132/2026	AGENCIA IMPERO LTDA	36.572.982/0001-33	1.736,00
133/2026	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	11.383.230/0001-01	16.410,00
134/2026	AS FURIOSAS LTDA	46.667.239/0001-10	4.480,00
135/2026	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	4.142,40
136/2026	F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	46.311.495/0001-70	79.040,00
137/2026	KS IMPORT SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA	26.892.211/0001-70	36.100,00
138/2026	NAIZ & SILVA LTDA	28.636.965/0001-94	10.850,00
139/2026	PENHA ALVES RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS	34.463.651/0001-30	27.618,20
140/2026	PROSUL COMERCIO E SERVCOS LTDA	62.110.122/0001-98	26.238,50
141/2026	VELHA GRAFICA LTDA	04.664.811/0001-48	17.600,00
142/2026	ZIG ZAG - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	35.454.993/0001-56	37.650,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 07/08/2026 -

GELSON COELHO DO ROSÁRIO -
Prefeito..

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:BF56B7B8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 106/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 106/2026 Inexigibilidade/N°. 34/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA- CNPJ nº. 05.725.151/0001-20
Objeto	**Contratação da empresa CONSTRUTORA POSSANAMAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.725.151/0001-20, localizada na R Azaleia, nº 212, galpão, Jardim Eldorado, CEP: 88.133-382, Palhoça/SC, para execução de pisos para revestimento e recuperação da quadra do Ginásio de Esportes do Bairro Nossa Senhora da Lapa, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 087/2025, gerenciada pela entidade INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLGIA DE SÃO PAULO – IFSP.**
Valor	R$ 178.560,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)
Prazo de execução	até 04/12/2026

Prazo de vigencia	até 09/12/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 10/08/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:FD2EC9E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5013 NOMEIA DHESSICA BARBARA PADILHA

DECRETO Nº 5013/2026

Nomeia a Sra. Dhessica Barbara Padilha, para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **DHESSICA BARBARA PADILHA,** portadora do CPF n.º 075.965.499-93, para o cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 12 de agosto de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E9BE524C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 206 2026

PORTARIA Nº 206/2026, de 10 de agosto de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 490/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FATIMA ABOU GHAOUCHE DE MORAES, matrícula funcional nº 1551-2, a partir de 11 de agosto de 2026 do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA**, nomeada através da Portaria nº 047/2025, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 10 de agosto de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:BDCEB191

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 134/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 134/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Regulamenta a realização do 4º Torneio de Pesca Esportiva à Tilápia Rendalli – Daizi Trento e dá outras providências.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.670, de 10 de março de 2026, que instituiu o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a realização do **4º Torneio de Pesca Esportiva à Tilápia Rendalli – Daizi Trento**, a ser realizado no dia **21 de novembro de 2026**, no Lago de Salto Santiago, Município de Saudade do Iguaçu.
Art. 2º A organização do evento ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
Art. 3º O Município poderá prestar apoio financeiro, institucional, logístico, estrutural e material ao evento, inclusive mediante aquisição e disponibilização de premiações, equipamentos, estruturas e serviços, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.
Art. 4º Os valores provenientes de inscrições, patrocínios, apoios, incentivos e demais receitas destinadas ao evento deverão ser depositados e movimentados exclusivamente por meio das seguintes contas bancárias oficiais do Município:
I – Banco do Brasil – Banco nº 001
Agência: **842-7**
Conta Corrente: **4400-8**
II – Banco: Sicredi nº748
Agência: **0740**
Conta Corrente: **46038-7**
§ 1º Os pagamentos poderão ser realizados mediante depósito, transferência bancária ou PIX vinculado às contas oficiais do Município.
§ 2º É vedado o recebimento ou movimentação de valores relativos ao evento em contas particulares de servidores, membros da Comissão Organizadora ou terceiros.
§ 3º Os recursos arrecadados deverão ser devidamente registrados e contabilizados pelo Município, observadas as normas de execução orçamentária, financeira e de prestação de contas.
Art. 5º As despesas necessárias à realização do evento correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser utilizados recursos provenientes de convênios, transferências, repasses e demais fontes legalmente admitidas, nos termos da Lei Municipal nº 1.670/2026.
Art. 6º As normas de participação, inscrição, classificação, premiação, segurança, fiscalização e demais condições do evento serão estabelecidas em regulamento próprio da competição.
Art. 7º Os casos omissos relativos à execução do evento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação vigente.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 10 de agosto de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:036CF425

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 207/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 207/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia a Comissão Organizadora do 4º Torneio de Pesca Esportiva à Tilápia Rendalli – Daizi Trento e dá outras providências.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 1.670/2026 e o Decreto Municipal nº 134/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora do 4º Torneio de Pesca Esportiva à Tilápia Rendalli – Daizi Trento, a ser realizado no dia 21 de novembro de 2026, no Lago de Salto Santiago, no Município de Saudade do Iguaçu.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
José Vedoy
Josemar Cemin
Mayara Ferreira Soares;
Eberson Antônio Moreno
Andrieli Rosa Pereira
Marcelo Uniat da Silva
Rudini Capeli
Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – coordenar e acompanhar a organização e execução do evento;
II – acompanhar e fiscalizar o cumprimento do regulamento da competição;
III – decidir sobre ocorrências, infrações e penalidades previstas no regulamento;
IV – adotar as providências necessárias à segurança, organização e regular realização do evento;
V – resolver os casos omissos de natureza operacional, observada a legislação vigente e o regulamento do torneio.
Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 10 de agosto de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:D5CBF26A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 78/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 78/2026
Nº PROC. ADM. 276/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 10/08/2026 09:47
INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/08/2026 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 17/08/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 17/08/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 23.258,1500

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de bolos, salgados e refrigerantes para realização do evento em comemoração do Dia das Crianças.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dg7mt2nwXUmbSkPNjurWior8bkCouWMMnFw0pEgJXjQrdWFcCPD1u5_001bmZdD%2FXJBlouSjRbKdz%2FKhPZvuha_VJcg12HeRhJMFwOs5JcYA%3D

_____

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 10/08/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:54828AE9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 998 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

LEI MUNICIPAL N.º 998 de 10 de agosto de 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa "IPTU Premiado", destinado ao incentivo à adimplência do IPTU e dos créditos tributários imobiliários municipais, mediante sorteio de prêmios aos contribuintes em situação fiscal regular, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa "IPTU Premiado", com a finalidade de estimular o pagamento regular do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, incentivar a regularidade dos créditos tributários imobiliários municipais lançados conjuntamente com o imposto, promover a educação fiscal, fortalecer a arrecadação própria e contribuir para a redução da inadimplência e da inscrição de créditos em dívida ativa.
§ 1º O Programa de que trata esta Lei consiste na realização de sorteios de prêmios aos contribuintes que atenderem aos requisitos nela previstos e no respectivo regulamento.
§ 2º O Programa não implica concessão de isenção, remissão, anistia, desconto, redução de base de cálculo ou qualquer outra forma de renúncia de receita tributária, nos termos da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 3º Caso, em regulamentação ou ato posterior, venha a ser instituída qualquer hipótese de benefício tributário, deverão ser previamente observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, inclusive quanto à estimativa de impacto orçamentário-financeiro e às medidas de compensação, quando cabíveis.
§ 4º A realização dos sorteios observará, no que couber, a legislação federal aplicável à distribuição gratuita de prêmios, sem prejuízo das normas municipais de controle, publicidade, transparência e prestação de contas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - contribuinte participante: o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário do Município, nos termos da legislação tributária aplicável;
II - inscrição imobiliária regular: a inscrição cadastral vinculada a imóvel urbano em relação ao qual estejam atendidos os requisitos de regularidade fiscal e cadastral previstos nesta Lei e em seu regulamento;
III - créditos tributários imobiliários municipais: o IPTU e, quando lançados conjuntamente, as taxas e demais créditos municipais legalmente vinculados ao imóvel urbano, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 17, de 7 de maio de 2008 - Código Tributário Municipal;

IV - situação fiscal regular: a condição do contribuinte que, na forma desta Lei e de seu regulamento:
a) não possua débitos vencidos e exigíveis relativos ao IPTU e aos créditos tributários imobiliários municipais vinculados às inscrições imobiliárias participantes;
b) possua débitos parcelados, desde que o parcelamento esteja vigente e com pagamento em dia até a data de apuração definida em regulamento;
c) possua crédito tributário com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei Federal nº 5.172, de 1966 - Código Tributário Nacional, desde que a suspensão esteja formalmente reconhecida no processo administrativo ou judicial competente; ou
d) apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, quando exigida pela Administração;
V - data de apuração: a data fixada em regulamento para verificação da regularidade fiscal e cadastral dos participantes habilitados ao sorteio.

CAPÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Art. 3º Poderá participar do Programa o contribuinte que, cumulativamente:
I - possua inscrição imobiliária regularmente cadastrada no Cadastro Imobiliário Municipal;
II - esteja em situação fiscal regular quanto ao IPTU e aos créditos tributários imobiliários municipais vinculados à inscrição participante, na forma desta Lei;
III - mantenha atualizados os dados cadastrais do imóvel e do responsável tributário;
IV - comprove, quando solicitado, a condição de proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou responsável cadastral.
§ 1º A participação no Programa ficará vinculada à regularidade fiscal e cadastral da inscrição imobiliária participante, sem prejuízo da verificação da situação do contribuinte perante o cadastro municipal.
§ 2º A existência de reclamação, impugnação ou recurso administrativo somente será considerada para fins de regularidade quando a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa, nos termos do Código Tributário Nacional.
§ 3º O regulamento poderá estabelecer documentos, prazos e procedimentos necessários à comprovação da regularidade fiscal e cadastral, observados os limites desta Lei.

Art. 4º Não poderão participar dos sorteios:
I – a(o) Prefeita(o) Municipal e o(a) Vice-Prefeito(a);
II - os Secretários Municipais e os ocupantes de cargos em comissão diretamente vinculados à organização, fiscalização ou execução do Programa;
III - os Vereadores;
IV - os membros da Comissão Organizadora do Programa e do sorteio;
V - os servidores públicos ou agentes públicos que tenham acesso direto, prévio ou privilegiado aos procedimentos de geração, controle, auditoria ou validação dos cupons;
VI - as pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas integralmente do pagamento do IPTU, relativamente ao imóvel alcançado pela imunidade ou isenção;
VII - o cônjuge, companheiro ou dependente legal das pessoas indicadas nos incisos II, IV e V deste artigo, quando houver risco de favorecimento em razão do acesso direto aos procedimentos do Programa.
Parágrafo único. A vedação prevista no inciso VI não se aplica quando a imunidade ou isenção for apenas parcial e o contribuinte comprovar a regularidade quanto à parcela tributária eventualmente devida, observado o regulamento.

CAPÍTULO III
DOS PRÊMIOS E DAS DESPESAS

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá adquirir bens, produtos, mercadorias ou serviços destinados à premiação do Programa, observado o limite máximo anual de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a existência de dotação orçamentária própria, a disponibilidade financeira e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º É vedada a premiação em dinheiro.
§ 2º O limite previsto no caput deste artigo poderá ser atualizado anualmente por ato do Poder Executivo, exclusivamente para recomposição monetária, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.
§ 3º A atualização de que trata o § 2º deste artigo não autoriza aumento real da despesa, ampliação do Programa ou realização de gasto sem prévia dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
§ 4º A aquisição dos prêmios deverá ser precedida do procedimento administrativo adequado, com estimativa de despesa, indicação da dotação orçamentária, justificativa do interesse público e autorização da autoridade competente.
§ 5º A despesa decorrente desta Lei deverá observar os arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente quanto à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, à adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e à compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 6º O regulamento definirá a natureza, a quantidade, o valor estimado e a forma de entrega dos prêmios, respeitado o limite previsto no caput deste artigo e sua eventual atualização monetária.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 6º Os sorteios serão organizados por Comissão Organizadora instituída por ato do Poder Executivo Municipal.
§ 1º A Comissão Organizadora será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores ou agentes públicos do Poder Executivo Municipal, preferencialmente com representação do setor fazendário, do controle interno e do setor responsável pela administração geral do Programa.
§ 2º A Câmara Municipal poderá indicar representante para acompanhar os sorteios, sem participação em atos de gestão, habilitação, geração de cupons, auditoria interna, validação de contemplados ou decisão administrativa relacionada ao Programa.
§ 3º O regulamento poderá prever a participação de representantes da sociedade civil como observadores dos sorteios, preferencialmente entre membros de conselhos municipais, entidades representativas ou cidadãos sem vínculo direto com a execução do Programa.
§ 4º Compete à Comissão Organizadora acompanhar os procedimentos de habilitação dos participantes, geração dos cupons, realização do sorteio, conferência da regularidade fiscal dos contemplados, lavratura de ata e demais atos necessários à lisura e transparência do Programa.
§ 5º A Comissão Organizadora deverá lavrar ata circunstanciada de cada sorteio, contendo, no mínimo, a data, o local, os participantes, a metodologia utilizada, os contemplados, os suplentes, quando houver, e as ocorrências relevantes.

CAPÍTULO V
DOS CUPONS, SORTEIOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 7º Será gerado 1 (um) cupom de participação para cada inscrição imobiliária regular que atenda aos requisitos desta Lei, na forma definida em regulamento.
§ 1º O cupom deverá conter, no mínimo:
I - identificação do contribuinte ou responsável cadastral;
II - identificação do imóvel;
III - inscrição cadastral imobiliária;
IV - número de controle do cupom.
§ 2º A geração, o armazenamento, a auditoria e a validação dos cupons deverão observar critérios de segurança, rastreabilidade, impessoalidade e transparência, conforme regulamento.
§ 3º A divulgação de participantes, cupons e contemplados observará a legislação de proteção de dados pessoais, admitida a anonimização ou identificação parcial sempre que suficiente ao controle público.
§ 4º Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário, titular de domínio útil ou possuidor, o prêmio será entregue ao responsável cadastral constante do Cadastro Imobiliário Municipal, salvo comprovação diversa aceita pela Administração, na forma do regulamento.
§ 5º No caso de imóvel inscrito em nome de espólio, ou na hipótese de falecimento do contribuinte contemplado, o prêmio será entregue ao inventariante, mediante comprovação documental, ou, inexistindo

inventário, aos sucessores legais devidamente comprovados, nos termos da legislação aplicável.
§ 6º O participante contemplado que não puder comparecer pessoalmente para receber o prêmio poderá indicar representante mediante procuração com poderes específicos.
§ 7º Sendo o contemplado pessoa jurídica, a entrega do prêmio será realizada ao seu representante legal, mediante apresentação dos documentos de constituição, alterações posteriores, quando houver, e documento de identificação da pessoa física representante.

Art. 8º Após o sorteio, a Administração Municipal deverá verificar a regularidade fiscal e cadastral do contemplado antes da entrega do prêmio.
§ 1º Constatada a ausência de regularidade fiscal, a inconsistência cadastral insanável ou o enquadramento em hipótese de impedimento, o contemplado será desclassificado, mediante decisão motivada.
§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, será convocado novo contemplado, mediante novo sorteio ou utilização de suplentes previamente sorteados, conforme dispuser o regulamento.
§ 3º Antes da desclassificação, poderá ser concedido prazo para saneamento de irregularidade meramente formal, desde que não comprometa a isonomia, a transparência e a lisura do Programa.
§ 4º O saneamento previsto no § 3º deste artigo não poderá abranger pagamento, parcelamento ou regularização fiscal posterior à data de apuração definida no regulamento.

Art. 9º O contribuinte contemplado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do resultado ou da comunicação oficial, para reclamar o prêmio perante o setor competente da Prefeitura Municipal.
§ 1º O prêmio não reclamado no prazo previsto no caput deste artigo poderá ser objeto de novo sorteio, observadas as regras do regulamento.
§ 2º A entrega do prêmio ficará condicionada à assinatura de recibo, termo de entrega ou documento equivalente.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICIDADE, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 10. Os atos essenciais do Programa, inclusive regulamento, datas de sorteio, critérios de habilitação, relação dos cupons habilitados ou respectivos números de controle, atas, resultados e prestação de contas, deverão ser publicados no órgão oficial ou no sítio eletrônico do Município, observada a legislação de proteção de dados pessoais.
Parágrafo único. A publicidade dos atos deverá permitir o controle social, sem expor dados pessoais além do necessário à identificação do procedimento, à verificação da lisura do sorteio e à entrega do prêmio.

Art. 11. Ao final de cada exercício, o órgão responsável elaborará relatório de execução do Programa, contendo, no mínimo:
I - a despesa realizada com a aquisição dos prêmios;
II - a relação dos prêmios adquiridos e entregues;
III - as datas dos sorteios realizados;
IV - a quantidade de inscrições imobiliárias habilitadas;
V - os contemplados e suplentes, quando houver, observada a proteção de dados pessoais;
VI - a avaliação dos resultados arrecadatórios e cadastrais obtidos com o Programa.
Parágrafo único. O relatório de que trata este artigo deverá ser encaminhado ao Controle Interno e disponibilizado para fins de transparência pública, nos termos do regulamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. O regulamento definirá:
I - a periodicidade e as datas dos sorteios;
II - a data de apuração da regularidade fiscal;
III - a forma de geração, controle, auditoria e validação dos cupons;
IV - a publicidade dos atos do Programa;
V - os procedimentos de conferência e lavratura de atas;
VI - a forma de entrega dos prêmios;
VII - os prazos e documentos necessários à comprovação dos requisitos;
VIII - os procedimentos aplicáveis aos casos omissos, observados os limites desta Lei.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas operacionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora, mediante decisão motivada, assegurada a possibilidade de revisão pela autoridade competente do Poder Executivo Municipal quando houver alegação de ilegalidade, erro material ou violação às regras do Programa.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora não poderá criar critérios de participação, alterar requisitos legais, ampliar hipóteses de habilitação, modificar regras essenciais do Programa ou autorizar despesa não prevista, limitando-se à solução de questões operacionais e à aplicação desta Lei e de seu regulamento.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observada a legislação financeira e orçamentária aplicável.

Art. 15. Esta Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal, especialmente quanto aos procedimentos de habilitação, sorteio, controle, fiscalização, publicidade, entrega dos prêmios e prestação de contas do Programa.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia de Oliveira Pedroso
Código Identificador:D06F2C0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 158/2026

Portaria Nº 158, de 10 de Agosto de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR, a partir de **10/08/2026,** o Senhor **LUIZ HENRIQUE MARTINS**, inscrito no CPF sob nº 158.665.439-07, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 10 de Agosto de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:84C6F4EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2026

Portaria Nº 159, de 10 de Agosto de 2026.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **RENATA APARECIDA GOBBO SANTIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR, PADRÃO 277** deste Município, **45 (quarenta e cinco)** dias restantes de Licença Prêmio, adiadas pela Portaria **nº 130/2025**, a partir de **11/08/2026**, com retorno em **25/09/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:46C85D6C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2026

Portaria Nº 160, de 10 de Agosto de 2026.

Súmula: NOMEAÇÃO de GABRIEL CASTILHO DE GODOI, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR, a partir de **11/08/2026,** o Senhor **GABRIEL CASTILHO DE GODOI**, inscrito no CPF sob nº 094.937.089-42, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Agosto de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E39D7FDE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
Processo Adm: Nº 234/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MON-TAGEM, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SISTE-MAS PROFISSIONAIS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERAÇÃO DE ENERGIA E SOLUÇÃO ELETRÔNICA DE CONTROLE DE ACESSO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA 1ª AGRO FEST ABATIÁ 2026, A SER REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE AGOSTO DE 2026. MÁXIMO ESTIMADO DE R$ 256.951,39

Empresas vencedoras valor total: R$ 154.300,00(cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais):**VITOR & NETTO CATRACAS E EVENTOS LTDA**(27862935000133) com os lotes: 4 no valor total de R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).**V.A. AUGUSTO ME**(65962268000150) com os lotes: 3 no valor total de R$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais).**52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA**(52237036000197) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), segunda-feira, 10 de agosto de 2026

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:08FB5FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2026 - LICENÇA PREMIO CONVERTIDA EM DINHEIRO - MATHEUS FREITAS DO CARMO

PORTARIA nº 418/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 222/2026, de 10 de Agosto de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **MATHEUS FREITAS DO CARMO**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2020/2025.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Agosto de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2438F73D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2026 - LICENÇA MATERNIDADE - THAYNA CARDOSO PEREIRA

PORTARIA nº 419/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, , usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

Artigo 1º - Fica concedida Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal comissionada: Sra. THAYNA CARDOSO PEREIRA - por 120 dias – de 02.08.2026 a 02.12.2026, considerando o Protocolo nº 1391163620 concedido pelo INSS.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrou em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Agosto de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:17951A38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2026 - EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR - MARILAINE ROSA DA LUZ

PORTARIA nº 420/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Conselheira Tutelar e da outras providências"

Considerando, o protocolado sob o nº 224/2026, de 10 de Agosto de 2026, do CMDCA.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar e pedido, a Sra. **MARILAINE ROSA DA LUZ**, do cargo de Conselheira Tutelar que ocupava nesta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Agosto de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C7460665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2026 - ADMISSÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR - EVELIN EMANUELI DA SILVA BLUM

PORTARIA nº 421/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de Conselheira Tutelar"

Considerando, o Oficio nº 004/2026 do CMDCA, protocolado sob o nº 225/2026, de 10 de Agosto de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Art. 1º - Fica admitida, a Sra. **EVELIN EMANUELI DA SILVA BLUM,** portadora da RG nº 14.963.228-0 PR, para o exercer o cargo de Conselheira Tutelar, com vencimentos do nível "101 – CC -18"
ART. 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Agosto de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6F21AE2B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 049/2026

PORTARIA Nº 049/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com Alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 002/2026 de 16/01/2026.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador abaixo especificado, conforme tabela abaixo:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Evandro Gonçalves Pontes	028/2026	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Alimentação, à serviço do Mandato do Legislativo, para REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ANIBELLI NETTO, NA ALEP, no dia 10 de agosto, na cidade de **Curitiba-PR.**

Artigo 2º - Conforme Portaria 022/2026 de 24 de março 2026, art. 2º, descontar da diária 1/30, referente ao Vale Alimentação.

Artigo 3º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 10 de agosto de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:55E7C995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 026/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculado à Emenda Parlamentar Individual nº 202640890015, no valor de R$ 200.000,00, destinado à Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Almirante Tamandaré/PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Lei Municipal nº 388, de 26 de setembro de 1995,e

Considerando a Lei Municipal nº 388, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a competência do CMAS para deliberar e exercer o controle social sobre a política pública de assistência social, bem como sobre a aplicação dos recursos destinados à rede socioassistencial do município;

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho pela organização da sociedade civil Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI, referente à execução do Programa Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com **recursos oriundos da** Emenda Parlamentar Individual nº 202640890015;

Considerando a análise e deliberação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 10 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e aplicação dos recursos financeiros apresentados pela Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI, referente à execução do Programa Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, financiado por meio da Emenda Parlamentar Individual nº 202640890015, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Aprovar a correção da emenda parlamentar apresentada com número 202640890006 e corrigindo para emenda parlamentar 202640890015

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré,10 de agosto de 2026.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:8EC94F2B

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 027/2026

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando o parecer da Câmara Técnica;
Considerando a plenária em caráter ordinário que ocorreu no dia dez de agosto de 2026 e o parecer favorável do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição JOVENS COM UMA MISSÃO – MONTE DAS AGUIAS , inscrita no CNPJ sob o nº 12.132.995/0001-23 localizada na Rodovia dos Minérios n° 6099 – Jardim Dona Belizária – CEP 83.514-000 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 02, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de agosto de 2026.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:718F282F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026

PROTOCOLO 0018.000012805/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo 74, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA (EVTEF), COM A FINALIDADE DE AVALIAR, DE FORMA COMPARATIVA, OS MODELOS DE GESTÃO DIRETA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DE GESTÃO POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR"**, a favor da empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 43.942.358/0001-46**, com o valor global de **R$ 1.299.710,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e dez reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré,10 de agosto de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:06B4B906

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2026 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO** a comparecer na data e horário indicados no Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** na **Secretaria Municipal de Saúde (Sala da APS),** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CEAT**

(Centro de Especialidades), situado à Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 10 de agosto de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos
ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
10º	JENIFFER MERIANE BUZZATTO	12.459.XXX-X / PR	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
10º	JENIFFER MERIANE BUZZATTO	13/08/2026	9h45

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	HORÁRIO
10º	JENIFFER MERIANE BUZZATTO	13/08/2026	13h00

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Anexo III encaminhado por e-mail e disponível pelo site da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2F32B5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026 EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente **RETIFICAÇÃO** do termo de Referência e Edital da dispensa Eletrônica nº 30/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, e demais regulamentações aplicáveis, permanecendo o certame na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, por intermédio da plataforma **BLL Compras**, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

DO OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, recarga de cilindros, disponibilização de cilindros em regime de comodato, e aquisição de Regulador de oxigênio com fluxômetro, sob demanda,** destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte, da Unidade Básica de Saúde (UBS), das ambulâncias e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná/PR.

DA REABERTURA DO CERTAME:
Recebimento de Proposta: 12 de Agosto de 2026, às 08h00min.
Fim de Recebimento de Propostas: 14 de Agosto de 2026, às 08h00min.
Início disputa de lances: 14 de Agosto de 2026, às 09h00min.
Encerramento disputa: 14 de Agosto de 2026, às 15h00min.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos através do e-mail setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com ou pelo telefone (44) 3755-1133, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Altamira do Paraná - PR, 10 de agosto de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jadson Moraes Dos Reis
Código Identificador:9A535FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.889.651/0001-66, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, n° 1603, Sala 02, Centro, na cidade de Ubiratã, no Estado do Paraná, CEP n° 85.440-000, neste ato representada pela Sra. Maria Berenice de Melo.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 101/2024, pelo período de 03 (três) meses, de 9 de agosto de 2026 a 8 de novembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133/2021;
promover o reajuste anual dos preços mediante aplicação do índice IPCA-IBGE, observada a data-base estabelecida no item 14.5 do Edital de Pregão Eletrônico n° 017/2024, nos termos dos arts. 92, § 3°, e 136, inciso I, da Lei n° 14.133/2021; e
revisar os preços dos itens expressamente identificados na tabela integrante deste Termo Aditivo, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021, conforme decisão administrativa motivada e memória de cálculo constantes do Processo Eletrônico Municipal n° 286/2026.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre 09 de agosto de 2026, com término em 08 de novembro de 2026.
2.2 A prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de expediente necessários ao regular funcionamento das Secretarias e setores da Administração Municipal, durante o período necessário à conclusão do novo procedimento licitatório destinado à contratação do objeto.

3. DO VALOR DO PERÍODO ADICIONAL
O valor máximo estimado para a execução do objeto durante o período adicional de 3 (três) meses é de R$ 21.827,30 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA;
03.003.23.695.0032.2109 – ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS;
05.002.12.365.0012.2034 – GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
05.002.12.365.0033.2230 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO;
05.003.12.367.0013.2036 – GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL;
05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL;
05.004.12.361.0084.2042 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO;
05.004.12.366.0075.2041 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;
05.006.13.392.0017.2046 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA;
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS;
06.001.27.812.0018.2049 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE;
06.001.27.812.0018.2050 – DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS;
07.001.10.302.0019.2056 – ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA;
07.001.10.302.0019.2057 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL;
07.001.10.304.0021.2055 – AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS;
07.001.10.304.0021.2065 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
07.002.10.301.0021.2018 – APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE;
07.002.10.301.0021.2053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE;
07.002.10.301.0021.2056 – ASSITÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA;
07.002.10.301.0021.2059 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL;
08.001.08.244.0022.2070 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL;
08.001.08.244.0022.2071 – AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA;
08.001.08.244.0022.2078 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD;
08.001.08.244.0022.2222 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA;
08.001.08.244.0022.2223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
08.002.08.243.0023.2074 – ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
08.002.08.243.0023.2224 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS;
08.002.08.243.0033.2231 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – ASSITENCIA SOCIAL;
09.001.18.541.0083.1135 – READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS URBANAS;
09.001.18.541.0083.2226 – PROGRAMA COLETA SELETIVA;
09.001.20.606.0030.2104 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA;
09.001.20.606.0030.2105 – ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA;
10.001.15.452.0026.2085 – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO;
10.001.15.452.0026.2087 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO;
13.001.14.244.0007.2000 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER;
13.001.14.244.0007.2001 – APOIO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA MULHERES;
13.001.14.244.0007.2010 – PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO ÀS MULHERES COM DIREITOS VIOLADOS;
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 107 e 124 da Lei Federal n° 14.133/2021, nas cláusulas contratuais que disciplinam o reajuste anual pelo índice IPCA, no art. 92, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, quanto ao reajuste, e na revisão prevista no art. 124, inciso II, alínea "d", destinada ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme documentos, pesquisa de preços e demais elementos constantes do Processo Eletrônico Municipal n° 286/2026.

6. DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

7. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 10 de agosto de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:C43E8B51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa TCM OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.454.034/0001-84, com sede na Rua Santa Catarina, n° 2106, Centro, na cidade de Campo Mourão, no Estado do Paraná, CEP n° 87.303-170, neste ato representado por Sr. Ronaldo Gonçalves da Silva.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 098/2024, pelo período de 03 (três) meses, de 9 de agosto de 2026 a 8 de novembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133/2021;
promover o reajuste anual dos preços mediante aplicação do índice IPCA-IBGE, observada a data-base estabelecida no item 14.5 do Edital de Pregão Eletrônico n° 017/2024, nos termos dos arts. 92, § 3°, e 136, inciso I, da Lei n° 14.133/2021; e
revisar os preços dos itens expressamente identificados na tabela integrante deste Termo Aditivo, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021, conforme decisão administrativa motivada e memória de cálculo constantes do Processo Eletrônico Municipal n° 278/2026.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre 09 de agosto de 2026, com término em 08 de novembro de 2026.
2.2 A prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de expediente necessários ao regular funcionamento das Secretarias e setores da Administração Municipal, durante o período necessário à conclusão do novo procedimento licitatório destinado à contratação do objeto.

3. DO VALOR DO PERÍODO ADICIONAL
O valor máximo estimado para a execução do objeto durante o período adicional de 3 (três) meses é de R$ 18.655,62 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA;
03.003.23.695.0032.2109 – ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS;
05.002.12.365.0012.2034 – GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
05.002.12.365.0033.2230 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO;
05.003.12.367.0013.2036 – GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL;
05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL;
05.004.12.361.0084.2042 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO;
05.004.12.366.0075.2041 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;
05.006.13.392.0017.2046 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA;
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS;
06.001.27.812.0018.2049 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE;
06.001.27.812.0018.2050 – DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS;
07.001.10.302.0019.2056 – ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA;
07.001.10.302.0019.2057 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL;
07.001.10.304.0021.2055 – AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS;
07.001.10.304.0021.2065 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
07.002.10.301.0021.2018 – APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE;
07.002.10.301.0021.2053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE;
07.002.10.301.0021.2056 – ASSITÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA;
07.002.10.301.0021.2059 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL;
08.001.08.244.0022.2070 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL;
08.001.08.244.0022.2071 – AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA;
08.001.08.244.0022.2078 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD;
08.001.08.244.0022.2222 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA;
08.001.08.244.0022.2223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
08.002.08.243.0023.2074 – ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
08.002.08.243.0023.2224 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS;
08.002.08.243.0033.2231 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – ASSITENCIA SOCIAL;
09.001.18.541.0083.1135 – READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS URBANAS;
09.001.18.541.0083.2226 – PROGRAMA COLETA SELETIVA;
09.001.20.606.0030.2104 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA;
09.001.20.606.0030.2105 – ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA;
10.001.15.452.0026.2085 – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO;
10.001.15.452.0026.2087 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO;
13.001.14.244.0007.2000 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER;

13.001.14.244.0007.2001 – APOIO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA MULHERES;
13.001.14.244.0007.2010 – PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO ÀS MULHERES COM DIREITOS VIOLADOS;
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 107 e 124 da Lei Federal n° 14.133/2021, nas cláusulas contratuais que disciplinam o reajuste anual pelo índice IPCA, no art. 92, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, quanto ao reajuste, e na revisão prevista no art. 124, inciso II, alínea "d", destinada ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme documentos, pesquisa de preços e demais elementos constantes do Processo Eletrônico Municipal n° 278/2026.

6. DA RATIFICAÇÃO.
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

7. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 10 de agosto de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:3EF3F33B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2025 TERMO ADITIVO N° 05/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 080/2025 TERMO ADITIVO COMPLEMENTAR DE RECONHECIMENTO DOS EFEITOS FINANCEIROS DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO RELATIVOS A FORNECIMENTOS REALIZADOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2025
TERMO ADITIVO N° 05/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 080/2025 TERMO ADITIVO COMPLEMENTAR DE RECONHECIMENTO DOS EFEITOS FINANCEIROS DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO RELATIVOS A FORNECIMENTOS REALIZADOS ANTERIORMENTE À SUA FORMALIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa H.L.P. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.093.471/0001-97, com sede na Avenida Mario Pereira, n° 01, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Thiago Luersen Peres.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:
Considerando que entre as partes foi celebrado o Contrato Administrativo n° 080/2025, oriundo do Processo Administrativo n° 130/2025 – Inexigibilidade n° 017/2025, tendo por objeto o fornecimento de combustíveis à Administração Municipal;
Considerando que a Contratada apresentou requerimentos administrativos de reequilíbrio econômico-financeiro nos dias 05,09,10,11 e 16 de março de 2026, em razão da elevação dos preços dos combustíveis, e, posteriormente, requereu o pagamento das diferenças relativas ao período compreendido entre o protocolo do pedido e a formalização do respectivo termo aditivo;
Considerando que o Termo de Aditivo n° 2, firmado em 23 de março de 2026, promoveu a recomposição dos preços para os fornecimentos posteriores, sem previsão expressa quanto aos efeitos financeiros anteriores à sua assinatura;
Considerando que o art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021 admitem a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos Acórdãos n° 3.420/2017, n° 544/2022 e n° 2.962/2025 – Tribunal Pleno, reconhece a possibilidade de reconhecimento posterior de diferenças quando o pedido foi apresentado durante a execução contratual, demonstrado o desequilíbrio e apurado o valor em sede de liquidação;
Considerando que a instrução do processo, a manifestação do fiscal e do gestor do contrato, a decisão motivada da autoridade competente e a liquidação peço Departamento Contábil precedem a celebração deste instrumento;
Resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo Complementar, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reconhecimento e a formalização dos efeitos financeiros do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 080/2025, referente aos fornecimentos de combustíveis efetivamente realizados no período anterior à formalização do Termo de Aditivo n° 2, apurados em sede de liquidação administrativa.

2. DO PERÍODO RECONHECIDO
Fica reconhecido, para fins de recomposição, o período compreendido entre 06/03/2026 e 23/03/2026, conforme certificação e decisão constante dos autos do Processo Eletrônico Municipal n° 161/2026.
Parágrafo único. O marco inicial não corresponde automaticamente à data de 07 de março de 2026 indicada no Ofício n° 15/2026-DC, devendo prevalecer a data efetivamente certificada nos autos, tendo em vista que o primeiro requerimento está datado de 05 de março de 2026, com registro de recebimento em 06 de março de 2026.

3. DO VALOR RECONHECIDO
O valor total reconhecido, apurado em sede de liquidação pelo Departamento Contábil, é de R$ 20.057,53 (vinte mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), correspondente à soma das diferenças unitárias apuradas por produto e por intervalo, vinculadas às notas fiscais de fornecimento e aos preços efetivamente pagos no período.

4. DA NATUREZA COMPLEMENTAR DECLARATÓRIA
O presente Termo possui caráter complementar e declaratório quanto às diferenças pretéritas, sendo assinado na data atual, sem oposição de data pretérita. Não serve para autorizar retroativamente fornecimentos que estivessem sem cobertura contratual, tendo os abastecimentos sido regularmente realizados durante a vigência do Contrato n° 080/2025.

5. DA PRESERVAÇÃO DOS PREÇOS POSTERIORES
Ficam preservados os preços vigentes estabelecidos no Termo de Aditivo n° 2 para os fornecimentos posteriores à sua formalização, salvo decisão administrativa expressa em sentido diverso.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação orçamentária n°
03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPERACIONAIS E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA;
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como na orientação firmada pelo

Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos Acórdãos n° 3.420/2017, n° 544/2022 e n° 2.962/2025 – Tribunal Pleno.

8. DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 080/2025 e de seus aditivos anteriores, naquilo que não conflitar com o presente instrumento.

9. DO FORO.
Fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR, para dirimir as questões oriundas do presente Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 10 de agosto de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:33FE6FFA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/20256 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL Nº 05/2025 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado Edital nº 01/2025, tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos temporários abaixo relacionados, CONVOCA os seguintes candidatos classificados, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantú, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital e apresentar os seguintes documentos:

Original e cópia da Carteira de Identidade;
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Original e cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Original e Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Cópia do Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura nº 001/2025;
Cópia da Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo;
Cópia dos Títulos apresentados;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
PIS ou PASEP e data de cadastramento;
Exame admissional que comprove a aptidão física e mental para o cargo pretendido.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
Declaração de bens e valores, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;

1) CARGO: PROFESSOR(A) - 20 horas

Candidato(a)	Classificação
ROSIMEIRE TEOTONIO FOLI	3º
DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	4º

Altamira do Paraná, 10 de agosto de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:8F3FFA54

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 331/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de agosto de 2026, 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor **Nelson João Henrik Santana,** matrícula funcional nº **508984,** ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao período aquisitivo 01/07/2025 à 30/06/2026, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maura Rainha de Oliveira
Código Identificador:29E9F537

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 332/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de agosto de 2026, 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor **LAUCIO FERREIRA,** matrícula funcional nº **14019,** ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR*

BRAÇAL, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo 12/02/2025 à 11/02/2026, nos termos da Lei nº 680/2022.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maura Rainha de Oliveira
Código Identificador:B0B88A5E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 333/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de agosto de 2026, 10 (dez) dias de FÉRIAS a servidora **MARCIELY AMARAL DA SILVA,** matrícula funcional nº **508902,** ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo 08/07/2025 à 07/07/2026, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maura Rainha de Oliveira
Código Identificador:DB3BBAF9

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 97/2026 DE 28/07/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$19.000,00 (dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
189 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
212 - 3.3.90.30.00.00 904 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
215 - 3.3.90.39.00.00 904 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
256 - 3.3.90.39.00.00 900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
288 - 3.3.90.30.00.00 900 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Suplementação: 19.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme
descriminação abaixo:
Receita
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - DIVERSAS - Fonte: 494 7.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.19 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB - Fonte: 904 7.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.08 ESTRUTURA SUAS CUSTEIO - GND3 - Fonte: 900 5.000,00
Total da Receita: 19.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DBD9823B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 98/2026 DE 30/07/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$19.000,00 (dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0033.2.231 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - Assistencia Social
293 - 3.3.90.39.00.00 2882 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

325 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
344 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
378 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
Total Suplementação: 19.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:45ECCB62

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 99/2026 DE 30/07/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$119.000,00 (cento e dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
38 - 3.3.90.39.00.00 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
57 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0033.2.230 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO
92 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
117 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
124 - 3.3.90.36.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
166 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
189 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
228 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 6.000,00
494
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0083.2.228 Executar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Residuos Sólidos
310 - 3.3.90.39.00.00 1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
378 - 3.3.90.39.00.00 1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 119.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Dotação transferida, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme
descriminação abaixo:
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0033.2.230 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO
89 - 3.1.90.11.00.00 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
115 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 6.000,00
1104
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
123 - 3.3.90.33.00.00 1103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 11.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
205 - 3.1.90.11.00.00 1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 59.000,00
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
218 - 3.3.71.70.00.00 1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 7.000,00
07.002.10.301.0021.2.058 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CISCONCAM

224 - 3.3.72.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
344 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Redução: 119.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3F8D4E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 4, DE 11/8/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO, 5, DE 5/8/2026

CÂMARA DE VEREADORES DE AMAPORÃ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 4, DE 11 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO, 5, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

À vista dos elementos constitutivos do presente processo, 5, de 5/8/2026, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade de acordo com artigo 74, III, f, da Lei Complementar Federal 14.133, de 1/4/2021, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas.
Autorizo, em consequência, a proceder-se a contratação nos termos da adjudicação expedida nos dos autos, conforme abaixo descrito:
Objeto – Serviços de capacitação de pessoal, evento, curso – dias 11, 12, 13 e 14/8/2026, em Curitiba/PR, tema: "O Poder Fiscalizador Julgador do Legislativo Municipal – MODO CLÁSSICO."
Favorecido: CNPJ 66.284.337/0001-86 INSTITUTO NOJURI'S LTDA.
Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, III, f, da Lei Complementar Federal 14.133, de 1/4/2021, e suas alterações posteriores.
Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação.
Dotação Orçamentária:
1.1. 01001.0103100012.002.339039000000000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica;
1.1.1. Aplicação – 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal.

Amaporã, 11 de Agostos de 2026.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:45F07895

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 163/2026

DECRETO No 163/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 100/2004, 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:
Art.1o - Nomeia o Sr. **LUCAS ROBERTO DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.101.370-44- SSP - PR e inscrito no CPF nº 090.656.149-31, para o cargo efetivo de **CONTADOR**, previsto na Lei Municipal no 100/2004 e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital no 031/2026 a partir de **10/08/2026**.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:67AD0043

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2026

PORTARIA Nº 227/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **CLEIDE REGINA CORDEIRO TEODORO DA SILVA,** lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **COZINHEIRA**, correspondente ao período de 03/02/2019 a 02/02/2024, a partir do dia **10/08/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:8100942D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.545/2026.

Nomeia e reconduz membros para comporem o Comitê do Transporte Escolar do Município de Anahy e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 3° da Lei Municipal n°755/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados e reconduzidos na forma abaixo os membros do Comitê do Transporte Escolar do Município de Anahy, Estado do Paraná para Gestão 2026/2028:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Marilza de Freitas Ruiz (recondução)
Suplente: Sidinéia Lopes Camargo

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS:
Titular: Elizabete Galter Garcia
Suplente: Liliane Crepaldi

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Simone Schinato de Souza
Suplente: Franciele Gattini Colis (recondução)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Thaís de Oliveira Felipe Simões (recondução)
Suplente: Vanessa de Freitas Jacomel (recondução)

Parágrafo Único- Os membros do Comitê do Transporte Escolar do Município de Anahy, nomeados no caput deste artigo, terão mandato de no máximo 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução por representante por igual período.

Art. 2° Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência do Decreto n° 2.313/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de Agosto de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:001D2611

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.544/2026.

Institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal e Controle das Despesas Públicas – PMRFCD, estabelece medidas temporárias de racionalização dos gastos públicos, disciplina a limitação de empenhos e movimentação financeira, prioriza despesas essenciais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o equilíbrio das contas públicas e assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a execução das despesas com a efetiva disponibilidade financeira do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo adotar medidas destinadas ao controle das despesas públicas, observadas as normas constitucionais e legais;

CONSIDERANDO as recomendações técnicas apresentadas pela Secretaria Geral, pelo Departamento de Finanças, pela Contabilidade e pelo Controle Interno quanto à necessidade de adoção de medidas de contenção de despesas;

CONSIDERANDO o dever permanente da Administração Pública de preservar o equilíbrio fiscal e prevenir riscos capazes de comprometer a continuidade dos serviços públicos,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Recuperação Fiscal e Controle das Despesas Públicas – PMRFCD, com vigência inicial de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante novo ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O Programa tem por finalidade promover o equilíbrio financeiro do Município mediante ações de:

I – racionalização das despesas públicas;
II – fortalecimento dos mecanismos de controle interno;
III – priorização das despesas obrigatórias e essenciais;
IV – melhoria da gestão fiscal;
V – preservação da capacidade financeira do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Toda decisão administrativa relacionada à realização de despesas deverá observar:

I – interesse público;
II – responsabilidade fiscal;
III – disponibilidade financeira;
IV – economicidade;
V – eficiência administrativa;
VI – planejamento;
VII – transparência;
VIII – sustentabilidade fiscal.

CAPÍTULO III
DAS DESPESAS PRIORITÁRIAS

Art. 4º Constituem despesas prioritárias:

I – folha de pagamento;
II – encargos previdenciários;
III – serviços de saúde;
IV – manutenção da educação pública;
V – alimentação escolar;
VI – transporte escolar;
VII – aquisição de medicamentos;
VIII – coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos;
IX – energia elétrica;
X – abastecimento de água;
XI – combustíveis destinados exclusivamente aos serviços essenciais;
XII – decisões judiciais e demais obrigações legais.

Parágrafo único. As demais despesas somente poderão ser executadas após verificação da disponibilidade financeira.

CAPÍTULO IV
DA CONTENÇÃO DAS DESPESAS

Art. 5º Durante a vigência deste Decreto ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I – suspensão de aquisição de bens permanentes não essenciais;
II – suspensão de aquisição de mobiliário e equipamentos administrativos, salvo autorização fundamentada;
III – suspensão da realização de eventos custeados com recursos próprios, ressalvadas obrigações legais ou despesas financiadas com recursos vinculados;
IV – redução do consumo de combustível mediante planejamento da utilização da frota;
V – racionalização do consumo de energia elétrica, água, telefonia, internet e materiais de expediente;
VI – revisão de contratos administrativos visando à redução de despesas, quando juridicamente possível;
VII – suspensão de horas extraordinárias, salvo serviços essenciais e situações devidamente justificadas;
VIII – limitação de viagens administrativas às estritamente indispensáveis.

CAPÍTULO V
DOS EMPENHOS

Art. 6º Nenhuma despesa poderá ser executada sem:

I – previsão orçamentária;
II – disponibilidade financeira;
III – justificativa técnica do Departamento solicitante;
IV – manifestação do Departamento de Finanças;
V – observância das normas deste Decreto.

Art. 7º Os Diretores de Departamento deverão adequar a execução de suas despesas às disponibilidades financeiras do Município.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 8º Compete aos Diretores de Departamento:

I – administrar os recursos colocados à disposição de sua unidade;
II – promover a redução das despesas de custeio;
III – observar rigorosamente as medidas estabelecidas neste Decreto;
IV – justificar tecnicamente toda despesa considerada excepcional.

Art. 9º Compete ao Departamento de Finanças acompanhar a disponibilidade financeira e emitir manifestação quanto à capacidade de pagamento das despesas.

Art. 10. Compete ao Departamento de Contabilidade acompanhar a execução orçamentária e elaborar demonstrativos destinados ao monitoramento do equilíbrio fiscal.

Art. 11. Compete ao Controle Interno acompanhar a observância das medidas previstas neste Decreto e apresentar recomendações quando necessárias.

Art. 12. Compete à Secretaria Geral:

I – coordenar administrativamente a implementação do Programa;
II – expedir orientações administrativas aos Departamentos;
III – acompanhar o cumprimento das medidas previstas;
IV – consolidar informações para subsidiar decisões do Chefe do Poder Executivo;
V – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento.

Parágrafo Único. As atribuições da Secretaria Geral possuem natureza de coordenação, orientação e monitoramento administrativo, não substituindo as competências legais do Prefeito, do Departamento de Finanças, da Contabilidade, do Controle Interno ou dos Diretores de Departamento quanto à autorização, execução e fiscalização das despesas públicas.

CAPÍTULO VII
DO COMITÊ DE GESTÃO FISCAL

Art. 13. Fica autorizada a criação, por Portaria, do Comitê Municipal de Gestão Fiscal, destinado ao acompanhamento permanente da execução deste Programa.

CAPÍTULO VIII
DOS RELATÓRIOS

Art. 14. Os Departamentos encaminharão mensalmente relatório contendo:

I – despesas empenhadas;
II – despesas liquidadas;
III – despesas pagas;
IV – economia obtida;
V – dificuldades encontradas;
VI – planejamento para o mês subsequente.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As orientações expedidas pela Secretaria Geral para a implementação deste Programa deverão ser observadas pelos Departamentos, ressalvadas as competências legais das autoridades responsáveis pela autorização e execução das despesas.

Art. 16. Situações excepcionais poderão ser submetidas à deliberação do Prefeito mediante justificativa técnica e manifestação do Departamento de Finanças.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de agosto de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D78394FF

SECRETARIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Estabelece procedimentos administrativos para controle, racionalização e acompanhamento das despesas públicas no âmbito da Administração Direta do Município de Anahy, em cumprimento ao Programa Municipal de Recuperação Fiscal e Controle das Despesas Públicas, instituído pelo Decreto nº 2.544/2026.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e considerando a necessidade de uniformizar procedimentos administrativos destinados à preservação do equilíbrio das contas públicas,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos administrativos obrigatórios destinados ao planejamento, controle, racionalização e acompanhamento das despesas públicas realizadas pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 2º São objetivos desta Instrução Normativa:

I – fortalecer o planejamento administrativo;
II – racionalizar a utilização dos recursos públicos;
III – padronizar procedimentos administrativos;
IV – assegurar maior eficiência na gestão financeira;
V – subsidiar o Chefe do Poder Executivo na tomada de decisões.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Art. 3º Todo Diretor de Departamento deverá planejar previamente suas necessidades, evitando solicitações emergenciais que possam comprometer a programação financeira do Município.
Art. 4º Somente serão encaminhadas para análise as solicitações que contenham:

I – justificativa técnica;
II – demonstração da necessidade administrativa;
III – indicação da finalidade pública;
IV – estimativa do impacto financeiro, quando cabível.

CAPÍTULO III
DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS

Art. 5º Nenhuma aquisição deverá ser solicitada sem prévia verificação da existência do material no almoxarifado.

Art. 6º As solicitações deverão conter declaração expressa do Diretor de Departamento de que:

I – a aquisição é indispensável;
II – não existe alternativa de remanejamento interno;
III – a despesa está compatível com as necessidades do serviço.

CAPÍTULO IV
DOS EMPENHOS

Art. 7º Toda solicitação de empenho deverá ser acompanhada de:

I – justificativa técnica;
II – indicação da finalidade pública;
III – informação quanto à urgência;
IV – identificação do responsável pela solicitação.

Art. 8º O encaminhamento da solicitação não implica autorização para realização da despesa.

Parágrafo Único. A autorização observará as competências legais do Prefeito e dos órgãos responsáveis pela execução orçamentária e financeira.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE DAS DESPESAS

Art. 9º Os Diretores de Departamento deverão adotar medidas permanentes de redução do consumo de:

• combustível;
• energia elétrica;
• água;
• telefonia;
• internet;
• materiais de expediente;
• materiais de limpeza.

Art. 10. Sempre que possível deverão ser utilizados materiais existentes em estoque.

CAPÍTULO VI
DA FROTA MUNICIPAL

Art. 11. Os veículos oficiais deverão ser utilizados exclusivamente para atividades de interesse público.

Art. 12. Cada Departamento deverá organizar roteiros visando reduzir deslocamentos desnecessários.

Art. 13. Sempre que possível deverão ser realizadas viagens conjuntas entre Departamentos.

CAPÍTULO VII
DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 14. As horas extraordinárias deverão constituir medida excepcional.

Art. 15. O Diretor responsável deverá justificar formalmente sua necessidade antes da autorização pela autoridade competente.

CAPÍTULO VIII
DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 16. Cada Departamento deverá revisar os contratos sob sua fiscalização, identificando oportunidades de:

I – redução quantitativa;
II – renegociação;
III – eliminação de serviços não essenciais;
IV – melhoria da eficiência contratual.

Art. 17. O resultado da revisão deverá ser encaminhado à Secretaria Geral no prazo de 30 dias.

CAPÍTULO IX
DOS RELATÓRIOS MENSAIS

Art. 18. Até o quinto dia útil de cada mês, cada Diretor encaminhará relatório contendo:

I – despesas autorizadas;
II – despesas liquidadas;
III – despesas pagas;
IV – economia obtida;
V – dificuldades encontradas;
VI – previsão das despesas do mês seguinte.

CAPÍTULO X
DO ACOMPANHAMENTO

Art. 19. A Secretaria Geral consolidará os relatórios encaminhados pelos Departamentos e elaborará relatório gerencial destinado ao Prefeito.

Art. 20. Sempre que identificar risco ao equilíbrio financeiro do Município, a Secretaria Geral expedirá recomendação administrativa ao Departamento envolvido e comunicará o fato ao Prefeito, para conhecimento e eventual deliberação.

CAPÍTULO XI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 21. Os Diretores de Departamento respondem pela veracidade das informações prestadas, pela adequada instrução das solicitações administrativas e pela gestão dos recursos disponibilizados às respectivas unidades, observadas as competências legais.

Art. 22. A Secretaria Geral exercerá função de coordenação administrativa, orientação, consolidação de informações e acompanhamento da execução desta Instrução Normativa, não lhe competindo autorizar despesas, ordenar pagamentos ou substituir as atribuições legais do Prefeito, do Departamento de Finanças, da Contabilidade, do Controle Interno ou dos Diretores de Departamento.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos serão submetidos ao Secretário Geral, que poderá expedir orientações complementares de caráter administrativo, respeitadas as competências dos demais órgãos municipais.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy – PR, 10 de agosto de 2026.

CARLOS ANTONIO REIS
Secretário Geral

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F7779D3C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.508/2026.

Concede Licença para tratar de interesse particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder "LICENÇA SEM VENCIMENTOS" para tratar de assuntos particulares, a servidora efetiva Eliziane Nunes da Silva, portadora do RG nº 15.335.865-6/PR, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada no Departamento de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 11 de agosto de 2026, com retorno previsto para 11 de agosto de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7834D345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 297/2026 PREGÃO Nº 037/2026 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

DINAMICA ECO LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ: 10.391.596/0001-51** no valor total dos itens vencidos de **R$ 399.876,00** (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 10.08.2026 A 09.08.2027

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

NATALY ISADORA DE ALMEIDA MATOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AC8FE5FE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/2026 PSS - MOTORISTA

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de MOTORISTA, objeto do Edital nº 002/2026, homologado em 17 de MARÇO de 2026, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 13 de agosto de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidato convocado:

CARGO: MOTORISTA - PSS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12º	CLEITON FERNANDO DOS SANTOS

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 001/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 10 de agosto de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:42FF0806

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.271 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE ADRIELE SIMÕES BONANCIN		
Fiscal Substituto:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA CAMILA NARDONI GONÇALEZ		
Gestor Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
Gestor Substituto:	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Ata nº	061/2026	**VIGÊNCIA:**	10.08.2026 A 09.08.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	037/2026		
Contratado:	**DINAMICA ECO LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA**		

Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor:	**R$ 399.876,00**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:041B68CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.272 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de agosto de 2026, ao Servidor Público Municipal **HELIO RAMOS SCOBARE** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 02-08-2023 a 01-08-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5CA23A1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.273 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 16 de setembro de 2026, a Servidora Pública Municipal **MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 01-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:EEAB81C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.274 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de setembro de 2026, ao Servidor Público Municipal **GIOVANNI OLIVEIRA FÉLIX** ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 02-04-2025 a 01-04-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:EA15894A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: EMPRESA VERTH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.427.220/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 02 (duas) carruagens elétricas, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista cada, incluindo motoristas uniformizados, operação, transporte, manutenção, assistência técnica e demais despesas necessárias à execução dos serviços, destinadas ao transporte gratuito da população durante a realização da Festa de Nossa Senhora do Pilar, no período de 07 de agosto de 2026 a 16 de agosto de 2026, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico do Município de Antonina/PR, conforme Termo de Convênio nº 0449/2026, Protocolo nº 25.518.242-0, celebrado entre o Município de Antonina/PR e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo – SETU.
VALOR: R$ 48.764,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias.
DATA DO FIRMAMENTO: 06 de agosto de 2026

ASSINADO POR: Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki, Prefeita do Município de Antonina/PR; Sr. Thiago Afonso de Souza, Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico; e Sr. Alexandre Renno Siqueira, pela empresa VERTH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:5485441F

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO 09/2026 - INEX 02/2026 - C O MUELLER

EXTRATO
CONTRATO Nº SAMAE 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº SAMAE 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SAMAE 009/2026
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº **75.247.098/0001-85**
CONTRATADA: **C O MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº **76.511.260/0006-06**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e mão de obra técnica especializada, destinados aos conjuntos motobombas pertencentes ao sistema operacional do SAMAE, utilizados nas Estações de Tratamento e Estações Elevatórias da Autarquia.
VALOR DO CONTRATO
O valor total do contrato é de **R$ 15.675,41 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).**

FONTE DE RECURSOS: Dotação: 23.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39.17.00 e 3.3.90.30.25.00 Fonte de Recurso: 76
PRAZO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura contratual, não podendo ser prorrogado.
Antonina-PR, 24 de Julho de 2026.
Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE e representante Legal da Contratada

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:6DEF4788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 57/2026 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEINº 057/2026

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos veículos oficiais pertencentes ao Município de Antonina/PR, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a identificar, de forma visível e permanente, todos os veículos de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, incluindo os de autarquias e fundações municipais.

Art. 2º - A identificação deverá conter, no mínimo:

I – a expressão "Prefeitura Municipal de Antonina";
II – o brasão do município;
III – o nome da secretaria, autarquia ou órgão responsável pela utilização do veículo.

Art. 3º - É vedada a utilização de veículos oficiais sem a devida identificação, salvo nos casos em que a segurança e o interesse público recomendem sigilo, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 4º - O descumprimento desta Lei sujeitará o agente público responsável às penalidades administrativas cabíveis, sem prejuízo de demais sanções legais.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, a partir da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete em 20 de julho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:296ABC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 58/2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DO AUTISTA DE ANTONINA – AMANINA.

LEINº 058/2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Familiares e Amigos do Autista De Antonina – AMANINA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Familiares e Amigos do Autista de Antonina – AMANINA, entidade civil sem fins lucrativos, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.810.134/0001-71, situada na Estrada da Barra, s/nº Bairro do Cachoeira, no município de Antonina, Estado do Paraná.

Art. 2º - A AMANINA tem como finalidade a beneficência, defesa, proteção e promoção de pessoas com autismo e transtornos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete em 20 de julho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3BF5B485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Contratação da prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para veículos leves, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias, utilitários equipamentos e máquinas rodoviárias para realização de manutenção preventiva e ou corretiva da frota municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.511.250,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 12/08/2026 às 08h 14min. do dia 26/08/2026.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 26/08/2026 às 08h 59min. do dia 26/08/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 26/08/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br *https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes* e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil *https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1* . Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 10 de agosto de 2026.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Sueli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:5486F17C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 08/2026 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2026

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado n.º 08/2026, homologado pelo Decreto n.º 145/2026, que visa à contratação em caráter temporário para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 11619/2026, e nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e n.º 624/2011,

TORNA PÚBLICO:

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **item 9 da Convocação e Contratação** do **Processo Seletivo Simplificado n.º 08/2026,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, n.º 665, Centro – Balsa Nova/PR, no dia **12/08/2026, às 09h00min**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** ou, alternativamente, formalizar a opção de desistência. Conforme consta no item 9.3 do edital, **não será facultado o pedido de final de lista.**

De acordo com os Processos n.º:
- 17275/2026 – SMS;
- 17397/2026 – SMS,
ficam disponibilizadas as seguintes vagas:

LOCAL	Nº DE VAGAS	TURNOS
Unidade de Saúde Tancredo Neves	1	Segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

A escolha da vaga seguirá rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
18°	ELZINELI DO SOCORRO POLITCHUK DAMBROSKI	14269/2026

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia simples, às suas expensas:

1) 01 (uma) foto 3x4: colorida, recente (podendo ser arquivo digital);
2) Documento de Identidade, podendo ser RG ou CIN (Carteira de Identidade Nacional). Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH para este fim;
3) Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4) Comprovante de residência atualizado;
5) Carteira de Trabalho (física ou digital);
Física: cópia da página da foto e do verso,
Digital: cópia (captura de tela) contendo todos os dados;
6) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso;
7) Histórico Escolar compatível com o cargo;
8) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (disponível na CTPS ou no aplicativo Meu INSS);
9) Título de Eleitor;
10) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br;
11) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Obrigatória apenas para cargos específicos, conforme previsto em edital;
12) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
13) Inscrição e Regularidade no Órgão de Classe: apenas para candidatos a cargo regulamentado, quando exigível;
14) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
15) CPF dos filhos menores de 18 anos;
16) Atestado de Antecedentes Criminais;
Se o RG for do Paraná, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.ii.pr.gov.br;
Para RG de outros Estados, apresentar Atestado de Cadastro Negativo, emitido pelo órgão competente;
17) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
18) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;
19) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e nos termos do Anexo IV deste Edital;
20) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo público em razão de decisão judicial transitada em julgado;
21) Comprovante de abertura de conta-salário no banco informado pelo Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação;
22) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação.

Balsa Nova, 10 de agosto de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:70E42A5E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, de 10 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
FATIMA ROSANGELA RODRIGUES	47X.XXX.XX9-49	7443 /00027/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUCIANO JOSE DE SOUZA Matrícula: 00054189 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 6202 Assinatura:		

Data de afixação: 10/08/2026
Data de desafixação: 25/08/2026

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:ACDC3050

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00007, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00007, de 10 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
FATIMA ROSANGELA RODRIGUES	47X.XXX.XX9-49	7443 /00028/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUCIANO JOSE DE SOUZA Matrícula: 00054189 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 6202 Assinatura:		

Data de afixação: 10/08/2026
Data de desafixação: 25/08/2026

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:92080E17

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00014, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00014, de 10 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
NICELIA FIORI (ESPÓLIO DE)	79X.XXX.XX9-82	7443/00050/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUCIANO JOSE DE SOUZA Matrícula: 00054189 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 6202 Assinatura:		

Data de afixação: 10/08/2026
Data de desafixação: 25/08/2026

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6E58EF5D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SAÚDE VITAL - CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais e exame clinico ocupacional com atestado (ASO) indicando se o servidor está ou não “apto para manipular alimentos”, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
VALOR: R$ 405,60 (quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.122.0009.2047-3.3.90.39.00.00.103
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Balsa Nova, 04 de agosto de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:58C810E7

ADMINISTRAÇÃO
LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS – PSS TERAPEUTA OCUPACIONAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1084/2026 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS – PSS TERAPEUTA OCUPACIONAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1084/2026
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 11/2026, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista provisória de inscritos:

1 Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
AGATHA CRISTINE XAVIER MACHADO SILVEIRA	18689/2026	INDEFERIDO
MARIANE BUREI MAYER PACHOLOK	18704/2026	INDEFERIDO
MICHELLE CLAUDINO	18965/2026	INDEFERIDO
MICHELLE CLAUDINO	18967/2026	INDEFERIDO
NICOLY KASEKER SANGUINO	17182/2026	INDEFERIDO
PRISCILLA DALVA DOS SANTOS SILVESTRE	18963/2026	INDEFERIDO
PRISCILLA DALVA DOS SANTOS SILVESTRE	18964/2026	DEFERIDO
STELA MALKO	18966/2026	INDEFERIDO
YASMIN CAROLINA RAMOS ALMEIDA	18929/2026	INDEFERIDO

2 Os candidatos interessados em interpor recursos relativos à situação das inscrições, poderão fazê-lo através de Protocolo Digital ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do dia 11/08/2026 até dia 12/08/2026.
3 As justificativas referente aos indeferimentos se encontram junto ao protocolo de cada processo.

Balsa Nova, 03 de agosto de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7D787A89

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026102

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026102

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.481/2026, de 03 de Março de 2026.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a), JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS , matrícula nº 46987, DIRETORA ESCOLAR , a importância de R$ 1.367,10 para atender as despesas de 4 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de LONDRINA - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05/08/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D9337149

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026103

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026103

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.481/2026, de 03 de Março de 2026.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a), SILVIA TERESINHA KOTOVICZ SEGURO , matrícula nº 5971, DIRETORA ESCOLAR , a importância de R$ 1.367,10 para atender as despesas de 4 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de LONDRINA - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05/08/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:61DE4DC5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026104

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026104

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.481/2026, de 03 de Março de 2026.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a), MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ, matrícula nº 18451, DIRETORA ESCOLAR , a importância de R$ 1.367,10 para atender as despesas de 4 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de LONDRINA - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05/08/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4BD56ADC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2026

PORTARIA Nº 562/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 16075/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora relacionada abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
SONIA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	46681	17/08/2026	30/09/2026	2018/2024	SMS

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 05 de agosto de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Nº 113/2023
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:18F484D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 563/2026

PORTARIA N.º 563/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 18706/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado de **VANESSA BELTRAME DE QUEIROZ**, matrícula n.º 541861, do cargo de "PSS – PROF EDUC-PROFESSOR N I PHNM", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.07.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de agosto de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:C3860CB6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2026

PORTARIA Nº 565/2026

"Dispõe sobre a Autorização de Uso do Estádio Municipal Alexandre Ianik e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento formulado por **Vinicius Prestes Pereira de Oliveira**;
CONSIDERANDO o caráter específico, transitório e precário da atividade pretendida;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização *do* Estádio Municipal Alexandre Ianik, localizado no Centro, Balsa Nova, para Celebração do Dia Mundial do Desbravador, por **Vinicius Prestes Pereira de Oliveira**, inscrito no CPF/MF nºXXX.XXX.XXX-24
Art. 2º A presente autorização é concedida a título precário, gratuito pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo por razões de interesse público, sem que caiba à autorizada qualquer direito à indenização.
Art. 3º A autorizada será integralmente responsável:
I – Pela organização e realização do evento;
II – Pela preservação do espaço público e de seu patrimônio;
III – pela reparação de quaisquer danos materiais eventualmente causados ao imóvel ou aos bens nele existentes;
IV – pelo cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, higiene e demais exigências legais aplicáveis.
Art. 4º O Município não possuirá qualquer vínculo com o evento, isentando-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente dessa atividade.
Art. 5º É vedada a alteração da finalidade prevista nesta Portaria, bem como a cessão do espaço a terceiros.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balsa Nova, 10 de agosto de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:42933476

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 566/2026

PORTARIA N.º 566/2026

OPREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 19393/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar **ANDREIA PEREIRA**, registrada na matrícula n.º 41551, e **EMERSON MASSATO WATANABE**, registrado na matrícula n.º 31001, como Gestor e Fiscal, respectivamente, do convênio entre o Município de Balsa Nova, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA, e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, cujo objeto consiste na pavimentação da Estrada da Lage, localizada no Distrito de São Luiz do Purunã.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de agosto de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:8DCA0659

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 567/2026

PORTARIA N.º 567/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 19310/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ADRIANA APARECIDA KAPP			

Origem: SMS – Centro Médico Bom Jesus **Destino:** SMS – Farmácia Especial	FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	42151	03/08/2026

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 10 de agosto de 2026.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:BC07171A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 568/2026

PORTARIA N.º 568/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 19153/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
JAIRO JOSE DA VEIGA BUENO			
Origem: SMO - Parque Rodoviário Edmundo Bora **Destino:** SMECE - Departamento de Esporte	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	542144	05/08/2026

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 10 de agosto de 2026.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:2CC24E77

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026 FUNDAMENTADA NA LEI 14.133/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: MARTINS ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2025 por mais 12(doze) meses, sem reajuste de valores.
Valor GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data de Assinatura: 10/08/2026.
Vigência: 12/08/2026 A 12/08/2027
Foro: Foro Regional de Campo Largo
Balsa Nova, 10 de agosto de 2026.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:28BC5A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026 COM INVERSÃO DE FASES

LICITAÇÃO COM LOTES PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTES EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP, MEI "SEDIADAS REGIONALMENTE(COMCAM)"

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR;

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 1.026.485,14 (um milhão e vinte seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos);

ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 24/08/2026 ÀS 07:59:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 24/08/2026 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 24/08/2026 ÀS 09:00:00;

RETIRADA DO EDITAL: portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bnccompras.com/Home/Login;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 07 de Agosto de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:665A51AB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO - REPUBLICADO

3° Termo aditivo do contrato nº 35/ 2025, decorrente de Concorrência N°5 / 2024 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 25.260,83 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA SAM 53.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **PEDREIRA NORTE & SUL LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº24.397.802/0001-45, com sede no endereço PR-082 neste ato representada por EDIOGINES SIDRONIO DA SILVA, portador do CPF sob n° 51626683972, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento na Lei no 14133/21, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vencer em 30/01/2027 fica tambem prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 03 de agosto de 2026

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Pedreira Norte & Sul LTDA
24.397.802/0001-45
EDIOGINES SIDRONIO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:E8212295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 09/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA:** JEFERSON P DA SILVA ACESSORIOS, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 85.466.357/0001-12, com sede na Rodovia, Br 153, S/N, Km. 47,500, Santo Antônio da Platina – PR, CEP: 86.430-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

DOTAÇÕES:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	6840	09.001.12.361.0014.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	6850	09.001.12.361.0014.2068	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	6860	09.001.12.361.0014.2068	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

FISCAL: Leticia Marcusso Dutra, GESTORA: Jéssica Natalia Aguiar Cruz.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 06 de Agosto de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***JEFERSON PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Jéssica Natalia Aguiar Cruz	**Leticia Marcusso Dutra**
Secretária de Educação	Diretora de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:68054C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 155/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 155/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 3/2024

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **BRUNA DIAS CERVI 041.099.049-35 – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.° 40.695.368/0001-36**, estabelecida na Rua São Paulo, n.º 844, Sala 04, Centro, Cidade de Andirá – PR, CEP: 86.380-000. Nos termos do Art. 84, 86 da Lei n.º 14.133/202 e Art. 299 do Decreto Estadual n.º 10.086, resolve promover o **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E QUANTITAVOS,** nas cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Produto/Serviço	*Un.*	*Qtd.*	*Preço Atual*	*Preço total*
1 UN PABX IP com 54 Ramais; 1 UN Pacote de minutos ilimitados para fixo e móvel Brasil; 54 UN Telefone IP Dect sem fio, especificações mínimas: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL E CONTRATO.	*UN*	*12*	*4.725,00*	*56.700,00*

Acréscimos de 4 Linhas móvel, especificações mínimas: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL E CONTRATO mais ajuste de valores totalizado no reajuste de 4,64% sobre o valor inicial do contrato. Sendo assim, o valor total para os próximos 12 (doze) meses passa a ser R$ 61.534,08 (sessenta e um, quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos), correspondendo ao valor mesal de R$ 5.127,84 (cinco mil, cento e vinte e oito reais e quatoze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.
Conta – 01390.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento da Contrato**.**
CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de julho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***BRUNA DIAS CERVI***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Lincon Calixto Silva	**Luckas Araujo da Silva**
Secretária de ADM e Planejamento	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:2C9DEF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO N.º 177/2022

SEXTO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO N.º 177/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022
O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **J. A. DE CASTRO EIRELLI,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 18.355.205/0001-55**, com sede na Rua Otaviano Tonet, n.º 220, Villa Rosa, Jacarezinho-PR, CEP: 86.400-000. Nos termos do Artigo 65, II da Lei n.º 8.666/93, resolve promover o **TERMO ADITIVO,** nas cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Contratação de serviço de transporte escolar para atender a rede municipal de ensino, conforme a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 47/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Reequilíbrio de preço.
Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, com redução do valor contratual, totalizando R$ 63.356,41 (sessenta e três mil, trezentos e

cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme a tabela a seguir:
Tabela de Cálculo.

Descrição	Valor
Valor Atual por Km	R$ 10,19
Valor Ajustado por Km	R$ 8,73
Diferença de Valor por Km	R$ 1,46
Saldo Contratual (Km)	43.394,80 km
Valor Total da Redução	**R$ 63.356,41**

CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentaria.
Conta: 06370, 06380, 06390, 06400, 06410 e 06420.
CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de julho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	*JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO*
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Jéssica Natalia Aguiar Cruz** Secretária de Educação	_____ **Letícia Marcusso Dutra** Diretor de Dep. de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:925A1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026.

RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BARRA DO JACARÉ – PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026

De um lado, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 96, Centro, inscrito no CNPJ nº 76.407.568/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FABIANO ZANATTA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 029.530.459-61, e-mail gabinete@barradojacare.pr.gov.br doravante denominado **CONCEDENTE,** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BARRA DO JACARÉ - PR**, com sede na Rua Manoel de Freitas Aguiar, nº 480 - Barra do Jacaré - Pr., associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.440.630/0001-54 neste ato representado pelo presidente, Sr. JOAO DUTRA FILHO, inscrito no CPF sob nº 523.437.159-04, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 204, Centro – Barra do Jacaré – PR., doravante denominada **CONVENENTE** resolvem celebrar o Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária, regido pelas normas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4320/1964, Resolução nº 28/2011 do TCPR alterada pela Resolução 46/2014, Instrução Normativa 61/2011, Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar Estadual 113/2005, Lei Federal nº 14133/2021, pela Lei Municipal 726/2020 e Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, atender os frequentadores da APAE do Município de Barra do Jacaré visando garantir o apoio para custeio de materiais e serviços essenciais para o seu funcionamento regular e a manutenção das atividades desenvolvidas.

Parágrafo Único
DO PLANO DE TRABALHO

Peça do ato da Transferência Voluntária, elaborado de acordo com o Art. 8 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, devidamente aprovado por este CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição. A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo CONCEDENTE, com no mínimo 30 (trinta) dias da Vigência do Termo de Colaboração, observada sempre, a compatibilidade com o objeto pactuado.

Cláusula Segunda
DA EXECUÇÃO

Para a execução do objeto, A CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE, o valor previsto na Cláusula Terceira em forma de recursos financeiros. No caso da entidade tomadora não sujeitas a procedimentos licitatórios, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à administração pública, ou seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia e eficácia, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação adquirindo sempre os de menores preços cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 28/2011.

Cláusula Terceira
DO VALOR

O valor do presente Termo de Colaboração é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

I – O valor estabelecido no Termo de Colaboração poderá ser ajustado através de termos aditivos mediante proposta devidamente justificada, e colhidas, as devidas manifestações orçamentarias e financeiras.

Parágrafo primeiro
DA FORMA DE REPASSE

Os recursos financeiros serão repassados, em 1 (uma) parcela conforme Cronograma de Desembolso, em conta corrente única e específica para este Termo de Colaboração, aberta em banco oficial, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo segundo
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração está vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 08.245.0007.2041 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social
Natureza da despesa: 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.
Fonte de Recursos: 04422 EA 00826 1018/12/99/00/00 – Emendas Individuais Impositivas 202520380002

Cláusula Quarta
DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As liberações das parcelas da transferência voluntária serão em estrita conformidade com Plano de Trabalho aprovado e conforme cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir:
I - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou

o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;
II – Quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e ou descumprir qualquer das cláusulas pactuada.
III – Caso a Convenente seja dissolvida, deixar de existir ou não haja mais a execução dos trabalhos os repasses serão interrompidos no mesmo momento, e o termo de colaboração será rescindido, sendo feito repasse das parcelas somente até o momento do distrato.

Parágrafo Único: Cronograma de Desembolso

ORDEM DA PARCELA	VALOR R$	DESEMBOLSO
1ª Parcela	R$ 100.000,00	AGOSTO / 2026
TOTAL	**R$ 100.000,00**	

Cláusula Quinta
DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Na utilização dos recursos, o CONVENENTE deverá utilizá-los de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante transferência eletrônica, ordem bancária, emissão de cheque nominal cruzado e não endossável, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos, sendo vedado:
I – realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;
II – pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;
III – utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo quando apresentar de novo plano de trabalho;
IV – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
V – realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive os referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;
VI – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII – transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;

Parágrafo Primeiro
DA APLICAÇÃO

Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados nos Termos da Lei 14.133/2021:
I – em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II – em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.

Parágrafo Segundo
DOS RENDIMENTOS

Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Colaboração, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo Terceiro
DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta
DAS OBRIGAÇÕES

1 - DO CONCEDENTE:

I – Transferir ao CONVENENTE, em conta específica, os recursos financeiros orçados para o exercício de 2026, para atendimento ao constante na cláusula primeira.

II – Liberar os recursos financeiros à entidade em estrita obediência ao cronograma físico-financeiro.

III – Supervisionar as aplicações dos recursos, pelo fiscal responsável José Amarildo de Freitas Aguiar, portador do CPF nº 079.449.689-09, Secretário Municipal da Mulher, Família e Assistência Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

IV – Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução nº 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE-PR, pelo Sistema Integrado de Transferências-SIT bimestralmente e ao final da transferência.

V – Prestar todo e qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

2 – DO CONVENENTE:

I – Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas legislações, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetos estabelecidos pelo termo de Termo de Colaboração.

II – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução nº 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE-PR parágrafo 6º e pelo SIT-bimestralmente ao TCE/PR, e de acordo com a cláusula nona ao CONCEDENTE.

III – Prestar à CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Colaboração.

IV – Sujeitar-se às atividades de controle, avaliação e vistoria e/ou fiscalização Administração Pública Municipal, Controladoria Interna Municipal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações da concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.

V – Manter em dia suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no Art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.

Cláusula Sétima
DOS SALDOS

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos cofres do Município – órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, Art. 15 da Resolução 28/2011, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2027, podendo ser alterado e ou prorrogado, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração ser apresentada em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termo Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.

Cláusula Nona
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo CONVENENTE, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT - Sistema Integrado de Transferências – bimestrais, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, composta dos comprovantes de pagamentos originais efetuados – notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1º via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovante de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, PIS, IRRF) com autenticação bancária, ficando devidamente arquivados em pasta única, específica deste termo de colaboração.

Parágrafo Primeiro: Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observados os Art. 233 e 234 do Regime Interno. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a concedente dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Segundo: Os documentos originais comprobatórios das despesas realizada à conta deste Termo de Colaboração, deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no Art. 20 da IN 61/2011.

Cláusula Décima
DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que seja notificado a parte com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.
I – Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.
II – A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo aditivo de prazo celebrado.
III – A rescisão do Termo de Colaboração, quando resultar em danos ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos Termos dos artigos 233 e 234 do Regime Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Cláusula Décima Primeira
DO FORO

As questões decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Andirá – Estado do Paraná.

Por estarem justos no Termo de Colaboração, firmam o presente em 3 (três) vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Barra do Jacaré, 29 de julho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO DUTRA FILHO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barra do Jacaré - PR

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0F991B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2026
A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Bela Vista da Caroba torna público, a quem interessar que está lançada Dispensa, cujo objeto trata-se de Aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba – PR,
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/08/2026
FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17:00:00 do dia 13/08/2026.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: camara@belavistadacaroba.pr.leg.br
O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, e no site: www.belavistadacaroba.pr.leg.br/institucional/avisos-e-editais-de-licitacao-aberto.

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação.
Data limite para apresentação da proposta de preços: 13 de agosto de 2026 as 17:00:00 horas.
No dia 11 de agosto de 2026 as 17:00horas, a Câmara publicará no site institucional: www.belavistadacaroba.pr.leg.br/institucional/avisos-e-editais-de-licitacao-aberto as propostas recebidas no período, possibilitando a qualquer participante/interessado a oportunidade de reapresentação de nova proposta objetivando cobrir o menor preço ofertado.
No dia 12 de agosto de 2026 as 17:00horas, a câmara publicará no site institucional: www.belavistadacaroba.pr.leg.br/institucional/avisos-e-editais-de-licitacao-aberto as novas propostas recebidas no período, possibilitando a qualquer participante/interessado a oportunidade de reapresentação de nova proposta objetivando cobrir o menor preço ofertado.
No dia 13 de agosto de 2026 durante o horário comercial a Câmara de vereadores de Bela Vista da Caroba, publicará no site institucional:
www.belavistadacaroba.pr.leg.br/institucional/avisos-e-editais-de-licitacao-aberto cada nova proposta recebida, possibilitando a qualquer participante/interessado a oportunidade de reapresentação de nova proposta objetivando cobrir o menor

preço ofertado até as 17:00horas, horário limite para apresentação de propostas.

No dia 17 de agosto de 2026 a Câmara de vereadores de Bela Vista da Caroba fará o julgamento das propostas, publicando a ata e o resultado no site institucional: www.belavistadacaroba.pr.leg.br/institucional/avisos-e-editais-de-licitacao-aberto às 11:00horas.
Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação ata ou edital de resultado site institucional: www.belavistadacaroba.pr.leg.br A intenção de recorrer deverá ser manifestada até as 11:30horas do dia 17 de agosto de 2026, sob pena de preclusão.

Bela Vista da Caroba, 10 de agosto de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:581A62B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL17/2026
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE PEDIATRIA DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Empresa Credenciada:

MACM PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 04.679.990/0001-97

Data do Credenciamento: 10/08/2026

Bela Vista da Caroba, 10 de agosto de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A7F23B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 089/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
Valor.....: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
Vigência...: Início: 10/08/2026 Término: 09/08/2027
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL18/2026
Recursos...: Dotação: 60 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, VOLTADOS À CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES E À ATUALIZAÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/08/2026

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0A817AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 090/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor.....: R$ 89.999,52 (oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência...: Início: 10/08/2026 Término: 06/08/2027
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL17/2026
Recursos...: Dotação: 547 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
239 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
234 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
233 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE PEDIATRIA DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/08/2026

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:77DE52EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0165/2026

PORTARIA Nº 0165/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 10 de agosto de 2026, a servidora **VANDERLEIA TERESINHA BAGETI**, portadora do RG nº 10.xxx.xxx-9 SSP/PR e CPF 073.xxx.xxx-92, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:80A15F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0166/2026

PORTARIA Nº 0166/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 10 de agosto de 2026, ao servidor **PAULO RICARDO POZZEBON**, portador do RG nº 10.xxx.xxx-1 SSP/PR e CPF 105.xxx.xxx-90, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Engenheiro Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:02B8CBC4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Bela Vista da Caroba/PR, CNPJ nº 01.612.441/0001-07.
Contratado: Banco do Brasil S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91.
Objeto: Prestação de serviços de emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela Administração Direta do Município de Bela Vista da Caroba como meio de pagamento nas aquisições de bens e serviços.
Fundamento legal: Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: Não haverá cobrança de taxas de adesão, manutenção ou anuidades. Serão pagos ao contratado os valores correspondentes às transações realizadas com os cartões, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.
Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da assinatura, admitida prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 4 de agosto de 2026.
Foro: Curitiba/PR.
Bela Vista da Caroba/PR, 10 de agosto de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:41310FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 25/2026

PORTARIA Nº 025/2026

Concede férias ao servidor Gilnei Luis Kunast.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor Gilnei Luis Kunast, nomeado pela Portaria nº 001/1999 de 08 de julho de 1999, ao cargo de Agente Administrativo, 18 (dezoito) dias de férias, sendo: 8 (oito) dias restante, relativo ao período aquisitivo de 09/07/2023 a 08/07/2024, e 10 (dez) dias, relativo ao período aquisitivo de 09/07/2024 a 08/07/2025, para serem gozadas no período de 10 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2026, sendo, que o adicional de férias e os 10 (dez) dias de abono pecuniário foram pagos juntamente com os vencimentos do mês de julho correspondente a cada ano, nos termos da legislação vigente.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 07 de agosto de 2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:B6C16558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
O **Município de Boa Ventura de São Roque**, PR, torna público que no dia **14 de Agosto de 2026** às 08h00min (horário de Brasília). Através da Plataforma www.bll.org.br realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ADUBO ORGÂNICO DO TIPO CAMA DE FRANGO, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PRODUTORES RURAIS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DE SERICICULTURA E VITICULTURA NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.**

VALOR TOTAL:	R$ 37.791,60 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
CADASTRO DE PROPOSTAS	De 11 Agosto de 2026 às 00h01min.
	Até 14 de Agosto de 2026 às 08h00min.
LOCAL:	Plataforma BLL Compras - www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: Esclarecimentos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91, WhatsApp 42 93300-6042, ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, o Edital completo, poderá ser adquirido no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Agosto de 2026.

Assinado Digitalmente
SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:411EC4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 42/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 42/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL NESTOR KENEAR, TORNA

PUBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2025.

CONVOCAÇÃO:
Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025 para comparecer em cinco dias úteis de, 11 de Agosto de 2026 até o dia 17 de Agosto de 2026, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº422, Centro de Boa Ventura de São Roque – PR, munido da documentação exigida no Anexo II, para confirmar a aceitar a vaga.
Ressalta-se que cada candidato convocado deverá atentar-se ao local para o qual foi convocado, conforme consta no respectivo Anexo de Lotação.
ANEXO I – LOTAÇÃO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
CARGO: MONITOR EDUCACIONAL.
LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARI ALMA – CMEI.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
SANDRA STRECZAR	016.703.603-66	66.00	27º	**Ampla**
CYNARA PERON DA SILVA	016.703.592-06	66.00	28º	**Ampla**

CARGO: PROFESSOR - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALMA.
LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARI ALMA – CMEI.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
JAQUELINE TEREZINHA BINI	016.703.601-61	122,75	13º	**Ampla**

Revogada as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 10 de Agosto de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação, onde fará o carimbo de conferência com o documento original.

DOCUMENTAÇÃO:
Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
CPF e fotocópia;
Fotocópia da carteira profissional, e certidão de regularidade junto ao órgão de registro de classe;
Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
Comprovante de escolaridade exigida para nomeação no cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 06 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, em todos os Estados do Brasil onde o candidato já tenha residido.
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
Conta Bancaria, sendo Banco do Brasil ou Cresol.
Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. O candidato será encaminhado para o Médico do Trabalho credenciado da Prefeitura para realizar os exames conforme item 19.7 do edital de abertura;
Para cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de inscrições.
OBSERVAÇÃO: O candidato convocação, assinará o termo de posse, e nomeado através de decreto assinado pelo perfeito e publicado em Diário oficial, após a entrega dos documentos, e apto no exame admissional.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PRIVADO:
Eu,_____ _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro, para os devidos fins, que os bens e valores que compõem o meu patrimônio privado são os seguintes:
BENS MÓVEIS: _____

BENS IMÓVEIS: _____

VALORES QUE COMPÕEM SEU PATRIMÔNIO PRIVADO:
_____
Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e refletem o estado atual dos meus bens e valores. Estou ciente de que a omissão ou falsificação de informações pode acarretar responsabilidades legais.

Boa Ventura de São Roque – PR, ____/_____/ 2026.

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO, PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO, OU FUNÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, OU MUNICIPAL, CONFORME PREVÊ EM OS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Eu,_____ _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro para os devidos fins de contratação para Concurso Publico Nº 01/2025, que não ocupo outro cargo publico, ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal de 88.
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade de qualquer dado poderá resultar em sanções legais.
Boa Ventura de São Roque – PR, ____/_____/ 2026.

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO:

Eu,_____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro para os devidos fins de contratação para Concurso Publico Nº 01/2025, que _____ beneficiário (a) de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, conforme informações abaixo:

APOSENTADORIA: _____

PENSÃO: _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade de qualquer dado poderá resultar em sanções legais.
Boa Ventura de São Roque – PR, ____/_____/ 2026.

Assinatura: _____

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

Eu,_____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro, por meio deste, minha **desistência formal da vaga** para o cargo de _____, ciente de que, com a desistência, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato (a) classificado (a).
Esclareço que, por motivos pessoais/ profissionais, não poderei assumir o cargo no prazo estabelecido, motivo pelo qual, de forma livre e consciente, formalizo minha desistência da referida vaga para qual foi convocado (a).

Boa Ventura de São Roque – PR, ____/_____/ 2026.

Assinatura: _____

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1CA2E621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2026.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: F A G KOVALCHUK AUTOMACAO, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ANTONIO DAMIAN 82, 0, Cancelli, Cascavel/ PR, CEP: 85811500– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º 39.616.674/0001-50
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) PISTA DE BOLÃO OFICIAL COM AUTOMATIZAÇÃO COMPLETA E PISTA DE BOCHA OFICIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -PR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 275.500,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 29 de julho de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 29/07/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***FLAVIO AUGUSTO GALVAO KOVALCHUK***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 39.616.674/0001-50

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:11BF16D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2026

PORTARIA Nº 296/2026

CRIA COMISSÃO DE ESTUDO PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CRIAÇÃO DE CARGO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO TAC Nº 000071.2008.09.009/1, FIRMADO PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO, a necessidade de dar cumprimento às obrigações decorrentes do **Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 000071.2008.09.009/1,** firmado perante o Ministério Público do Trabalho;
CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar a estrutura administrativa existente e verificar a demanda de atendimento relacionada às obrigações estabelecidas no referido Termo de Ajustamento de Conduta;
CONSIDERANDO, a necessidade de realização de estudo técnico quanto à conveniência e à viabilidade administrativa, jurídica, orçamentária e financeira da criação de cargo específico para atender às referidas demandas;
CONSIDERANDO, que a criação de cargo público deve ser precedida de análise quanto à necessidade do serviço, atribuições, requisitos, quantitativo de vagas e disponibilidade orçamentária e financeira.

RESOLVE:
Art. 1º: Fica criada a Comissão de Estudo para Análise da Viabilidade da Criação de Cargo para Atendimento das Obrigações decorrentes do TAC nº 000071.2008.09.009/1, com a finalidade de realizar estudos e apresentar relatório conclusivo sobre a necessidade e a viabilidade da criação de cargo no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque - PR.
Art. 2º: A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
Cleide Batista Werner - Secretaria Municipal de Saúde
Flavio Augusto Gonzales Batista - Assistente Administrativo
Janete Aparecida De Oliveira Soares – Contadora
Josiel Zafari - Agente de Combate as Endemias
Willian Pereira De Oliveira - Oficial Administrativo e Financeiro
Art. 3º: A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação, para concluir os trabalhos e apresentar o Relatório Final à autoridade competente.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa da Comissão e autorização da autoridade competente, quando devidamente demonstrada à necessidade.
Art. 4º: Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados de relevante interesse público e serão realizados sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.
Art. 5º: A Comissão deverá manter registro dos estudos, reuniões, documentos e demais informações utilizados para fundamentar suas conclusões, garantindo a transparência e a adequada instrução do processo administrativo.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 10 de Agosto de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D70D5DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N°25/2026
O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas

melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº25/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O SAMAE NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO..
Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 22 de JULHO de 2026, às 08 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
PROPONENTE 01: COMERCIAL MARELLYCNPJ: 13.986.656/0001-77 com os lotes: 3, 6, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 27, 28 e 32 no valor total de R$ 7.693,17 (sete mil e seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos).
PROPONENTE 02: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 18.770.897/0001-06 com os lotes: 2, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 20, 22, 25, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 42, 43, 45, 47, 48, 50, 51 e 52 no valor total de R$ 36.540,59 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).
PROPONENTE 03: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 57.707.826/0001-02 com os lotes: 9, 33 e 44 no valor total de R$ 17.457,90 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
PROPONENTE 04: FABIANA RODRIGUES PEREIRACNPJ: 26.427.828/0001-14 com o lote: 49 no valor total de R$ 1.036,40 (um mil e trinta e seis reais e quarenta centavos).
PROPONENTE 05: GWS GLOBAL LIMITADACNPJ: 53.080.207/0001-80 com os lotes: 1 e 35 no valor total de R$ 1.312,91 (um mil e trezentos e doze reais e noventa e um centavos).

PROPONENTE 06: EMUNA COMERCIAL LTDACNPJ: 66.275.858/0001-77 com os lotes: 21, 39, 41, 46 e 53 no valor total de R$ 34.819,50 (trinta e quatro mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Totalizando valor total de: R$ 98.860,47(noventa e oito mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 10 de agosto de 2026

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:C1CDE5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 229/2026

DECRETO N.º 229/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2026 no total de R$ 855.046,18 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.320/2025 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2026, na importância de R$ 855.046,18 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e seis reais e dezoito centavos), mediante as seguintes providências:
· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.901.2.125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5961	0990 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMEN SEAB2021	855.046,18
	SUBTOTAL	855.046,18
	TOTAL	**855.046,18**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
2. O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS VINCULAÇÕES	61406.89
TOTAL		**61.406,89**

3. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
00990	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMEN SEAB2021	793.639,29
TOTAL		**793.639,29**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.302/2025, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.303/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026 no que couber.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de agosto de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:DC9EC75D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2026

PORTARIA Nº 176/2026
Data: 10/08/2026

Súmula: Designa os membros da Comissão Central do Processo de Escolha das Direções das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Boa Vista da Aparecida, para a gestão 2027-2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR EDUARDO JOSÉ HENRICHS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.045, de 04 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que o art. 64 da Lei Municipal nº 1.045/2026 estabelece que o Processo de Escolha das Direções das Instituições de Ensino será coordenado por Comissão Central, designada por ato do

Chefe do Poder Executivo, mediante indicação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 151/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados para compor a **Comissão Central do Processo de Escolha das Direções das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Boa Vista da Aparecida, para a gestão 2027-2029**, os seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Jocélia Zatta Araudi**;
Suplente: **Silvia Regina Teixeiria Fidel**.

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: **João Henrique Alioncio dos Santos**;
Suplente: **Marisa Michels Berlanda**.

III – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: **Júlio César Rossi**;
Suplente: **Diandro Cléber Welter**.
IV – Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: **Emily Regina Weierbacher**;
Suplente: **Kleber de Abreu Martins**.

V – Representantes dos Servidores das Instituições de Ensino:
Titular: **Vanessa Carla Ceresoli Silvano**;
Suplente: **Dallila Barbosa Alexandre**.

Art. 2º Fica designado o membro titular **João Henrique Alioncio dos Santos** para exercer a função de **Presidente da Comissão Central do Processo de Escolha das Direções das Instituições de Ensino**.

Art. 3º Compete à Comissão Central exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.045/2026, na Instrução Normativa nº 07/2026 – SEMED e nos demais atos regulamentares aplicáveis ao Processo de Escolha das Direções das Instituições de Ensino.

Art. 4º A participação na Comissão Central será considerada serviço público relevante, não ensejando o pagamento de remuneração adicional, gratificação ou vantagem de qualquer natureza.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida/PR, em 10 de agosto de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BFAF7A4A

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 46/2026

PORTARIA Nº 46/2026.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VALDIR DAS DORES MANZANI, portador do RG E CPF Nº 804.993.339-34, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 10 de Agosto de 2026 ao dia 12 de Agosto de 2026, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como Secretaria de Estado das Cidades “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02(Duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, e o desconto conforme a Lei Municipal Nº 1013/2026 perfazendo um total de R$ 1.333,00 (Hum mil e trezentos e trinta e três reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficiai do município (Executivo), saída às 11h30min do dia 10 de Agosto de 2026 e retorno no dia 12 de Agosto de 2026 às 14h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2026.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:8E50EC46

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO TECEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO TECEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R$ 5,99

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR AMP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R$ 6,18	3,00%	R$ 5,99

Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de agosto de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:CEEF5991

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 27/2026

EDITAL Nº 27/2026 – DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 10/08/2026
Processo Seletivo 001/2025

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recursos Humanos:

Cargo: Professor – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONT.	CLASSIF.
012	Fernanda Gonsales dos Santos	21/10/1989	61,00	15º
061	Leonice Maccari Bet	27/05/1970	60,00	16º

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:AA26E4F2

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 EDITAL Nº 28/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
Edital nº 28/2026
Data: 10/08/2026

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

CONSIDERANDOo memorando interno nº 148/2026 da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a contratação de Professores - Temporários, com a finalidade de suprir o afastamento por Licença Maternidade da professora efetiva Lucilene Fidel;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo 01/2025, conforme Edital de Abertura 001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final 004/2025, conforme segue:

Cargo: Professor – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONT.	CLASSIF.
05	Vanessa Menezes Muller	06/12/1993	60,00	20º
067	Julio Cesar Rossi Lopes	11/06/1995	60,00	21º
017	Cristina Aparecida Gualberto	10/09/1985	60,00	22º
055	Adair Gomes	14/09/1980	59,00	23º
036	Ana Marisa Piva Américo	01/06/1965	58,00	24º

Art. 2º. Ficam convocadas as candidatas acima descritas para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de **72 (setenta e duas) horas, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munida dos seguintes documentos:
(Original e Cópia) - RG e CPF; Carteira de Trabalho; Pis / Pasep / NIT; Em casos de CTPS digital o número pode ser emitido através do Extrato do CNIS, disponível no site do MEU INSS; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo app do E-Título ou pelo site do TSE; Carteira Nacional de Habilitação; Comprovante de Endereço; Comprovante de quitação militar (se sexo masculino); Comprovação de estado civil (Nascimento/Casamento); Escolaridade e Registro no Conselho de Classe; Certidão de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual; Certidão de Antecedentes Criminais; Foto 3 x 4 (recente); Foto Digital estilo 3x4; Hemograma Completo (válido o exame dos últimos 30 dias); Exame Toxicológico (quando cargo de Motorista); Tipagem Sanguínea; Atestado Médico; Declaração de Bens ou última declaração de Imposto de Renda; Se cônjuge (casados); Caso filhos menores de 21 anos, apresentar: RG e CPF, declaração de matrícula (caso estudante até o ensino médio), Certeira de Vacinação (menores de 14 anos); Números de Telefone (fixo e celular); Número da Conta Pagamento (salário), podendo ser das seguintes instituições: SICREDI e SICOOB.

Art. 3º. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, **conforme item 1.6 do Edital nº 005/2025**.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 10 de agosto de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:15E93ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 164/2026

PORTARIA Nº 164/2026
Ato normativo de instauração de Processo Sindicância e com a Constituição de Comissão processante para apuração de possíveis condutas irregulares de servidor público Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, JOÃO DE LIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos II, III e X, combinado com o artigo 85, inciso II, alíneas "c" e "f", todos da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul, estabelece e determina o que se segue.
CONSIDERANDO, respeitando os princípios regentes da administração e o processo administrativo, art. 5º, LV e art. 37 CRF/88 não nesta ordem, Lei 9784/99, Lei Orgânica do Município nos dispostos antes citados a Lei 13/2005, art. 18, art. 77, art. 82, II, art. 221 ao art. 224, combinado com outros enunciados normativos regulantes da mesma Norma;
CONSIDERANDO o procedimento interno em tramitação que descreve conduta irregular de Servidor Público Municipal que demonstrariam possíveis condutas tipificas como crime, art. 216-A CP, passíveis de demais enquadramentos nas disposições legais regrantes, art. 200, da lei de regência do servidor;
CONSIDERANDO enfim, que o Servidor Público alvo de Processo de Sindicância, a ser notificado formalmente Exercente de Cargo de Secretário Municipal, com processo criminal em andamento, sendo determinante o pedido de instauração de apuração formal de modo que,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo de Sindicância nº 003/2026, com a finalidade de apurar as circunstâncias que ensejaram a continuidade da prestação dos serviços objeto do Contrato nº 261/2025 após o término de sua vigência, sem a formalização do competente termo aditivo ou de novo instrumento contratual, bem como verificar eventual responsabilidade administrativa dos agentes públicos envolvidos, nos termos do art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º A instrução do Processo Administrativo de Sindicância nº 003/2026 ficará a cargo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de Recursos Humanos nº 152/2026, composta pelos seguintes servidores:
I – CLEITON JOSÉ POLLI, CPF nº 019.xxx.959-xx, matrícula nº 18988, na qualidade de Presidente;
II – LUIZ GUILHERME DE FRANCO ABRAHÃO, CPF nº 083.xxx.129-xx, matrícula nº 15237, na qualidade de Membro;
III – FRANCISCO AUGUSTO SANTOS, CPF nº 037.xxx.149-xx, matrícula nº 18813, na qualidade de Membro.
Parágrafo único. Compete à Comissão Processante promover todos os atos necessários à instrução do procedimento, observando as disposições da Lei Municipal nº 13/2005, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, devendo apresentar relatório

final conclusivo à autoridade competente dentro do prazo legal, admitida prorrogação quando devidamente justificada.
Art. 3º Dever-se-á os agentes Municipais, seja comissão ou Gestor Municipal adotar a Lei 1017/2025 e Lei 1012/2025, com regra a ser aplicado ao caso, seja no por ocupantes do cargo efetivo ou de comissão.
Art. 4º Tendo o respeito às normas estabelecidas, a Comissão no procedimento a transcorrer, atuará com independência e isenção, assegurando as garantias citadas ao Longo deste ato, citado mais uma vez, o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
§1º Fica enquadrável a questão abordada inicialmente como questões de direito e Prova documental, havendo o servidor conforme descrito nos expedientes internos, sido notificado, designado a outra secretaria, advertido algumas vezes, podendo ficar adstrito a forma expressas e formalmente escritas.
§2º Em sendo necessário, outros meios de provas, garantidos legalmente, as provas testemunhais, depoimentos de servidores, terceiros, testemunhas ou quaisquer outros envolvidos na apuração poderão ser realizados de forma remota, por meio de videoconferência, desde que devidamente registrados e assegurada a autenticidade da identificação da parte ouvida.
§3º A critério da Comissão, poderão ser adotadas outras medidas tecnológicas compatíveis com os princípios da celeridade e da economia processual, desde que não haja prejuízo à defesa e à segurança dos dados.
Art. 4º Fica determinado nos termos do art. 244 da Lei aplicada, finalizando o Processo em comento, a decisão a ser proferida pela Comissão, com a penalidade aplicada e outras sanções correspondentes, em sendo a condição mais gravosa, o conteúdo decisório levada ao instituidor para aplicação da penalidade.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, 31 de julho de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmily Isabella Castilho Ribeiro
Código Identificador:5929DE1D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATO Nº 59/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES DOS SERVIDORES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATADO: ITAU UNIBANCO S.A,
CNPJ: 60.701.190/0001-04
DATA DA RESCISÃO: 27/07/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:1B6683E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº46/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 21/08/2026, às 13h30min, que tem por objeto a aquisição, instalação e configuração de sistema de monitoramento eletrônico (câmeras IP) e infraestrutura de telefonia IP.
Recebimento das propostas: de 12/08/2026 às 08h00min até 21/08/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 21/08/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 21/08/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de agosto de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A21FCC37

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1485/2026

Exonera a pedido Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora pública Senhora ADRIANA PUTON, matrícula nº. 1189, ocupante do Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através da Decreto nº 1304/2025 de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1304/2025 de 07 de fevereiro de 2025.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CECE059C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°151-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°151/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: LOTÉRICA E COMÉRCIO SL LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas com bomba de pressão, capacidade de 1,8 litro, personalizadas com foto, arte, logomarca e/ou mensagem institucional do evento.
VIGÊNCIA: 10/08/2026 à 09/02/2027.
VALOR: R$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°38/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EE0D95F8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5987/2026.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias d Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Gabriel Lemes da Rosa Scheres	1145	Auxiliar Administrativo	10,00	18/03/2025 a 17/03/2026	ABONO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de agosto de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3E910485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.884, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Anexo I, do Decreto 3.768, de 05 de janeiro de 2026 - Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2026.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, nas disposições do Decreto Municipal 3.283/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Anexo I, do Decreto 3.768, de 05 de janeiro de 2026, que trata do Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de agosto de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A79C74D5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 392, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Conceder auxílio deslocamento ao servidor Adilson José Ramos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Adilson José Ramos**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, matrícula nº **777-3/1**, **01 (um) auxílio-deslocamento de viagem**, retroativo ao dia **08 de agosto de 2026**, em deslocamento à cidade de **Clevelândia - Pr**, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para realização de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio junto a Associação Pró Saúde de Clevelândia.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08 de agosto de 2026**.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do **mês de agosto do ano de 2026**.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1FA31392

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 393, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Concede diária de viagem ao servidor Wilson Junior Perondi.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Wilson Junior Perondi**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, matrícula nº **684-0/1**, **½ (meia) diária de viagem**, retroativa ao dia **07 de agosto de 2026**, em deslocamento à cidade de **Guarapuava– PR**, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para realização de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio junto ao **Hospital Regional do Centro Oeste.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do **mês de agosto do ano de 2026**.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:84979F57

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 394, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Conceder auxílio deslocamento ao servidor Adilson José Ramos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Adilson José Ramos**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, matrícula nº **777-3/1**, **01 (um) auxílio-deslocamento de viagem**, retroativo ao dia **31 de julho de 2026**, em deslocamento à cidade de **Chopinzinho - Pr**, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para realização de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio junto ao Hospital San Rafael.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **31 de julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do **mês de agosto do ano de 2026**.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:837ACDD4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia Luana Candiago, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Luana Candiago, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.***.613-*, 11º colocada,** no cargo de **Enfermeiro**, tendo em vista a aprovação no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, **a partir do dia 10 de agosto de 2026**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Departamento de Saúde.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:D80569D4

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, **até o dia 17 de agosto de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
08º	MARIA ÁUREA DA SILVA

Bom Sucesso do Sul, 10 de agosto de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:2EBC9B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CAFEARA, Estado do Paraná, torna público o CANCELAMENTO INTEGRAL da Ata de Registro de Preços nº 04/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 109/2025 – Pregão Eletrônico nº 48/2025, firmada com a empresa JOCATI COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.614.729/0001-86, conforme Decisão Administrativa constante nos autos.

Cafeara/PR, 07 de agosto de 2026.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:5E328620

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2621/2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ."

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerandoa Lei Municipal nº 653/2024;

Considerandoa necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

DECRETA:

Art. 1º -Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD) do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
Representantes do Poder Público Municipal:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Robérissa Wanderline Modesto de Oliveira;
Suplente: Valéria Turozi Lazaretti;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Leonardo Ribeiro Pinheiros;
Suplente: Flavia Elaine Alves Mada.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Regiane de Fatima Carvalho Lazaretti;
Suplente: Patrícia Marcelino da Silva

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:
Representantes da Sociedade Civil:

Representantes da Entidade de Pessoa com Deficiência – APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara):
Titular: Rebecca Rezende Plácido Santos;
Suplente: Naiara Maratti.

Representantes da Pessoa com Deficiência:
Titular: Fabrício Antônio Custódio
Suplente: Nathally Curan Vale Feitosa

Representantes Profissional Técnico atuante na defesa ou no cuidado físico e/ou psicológico das pessoas com deficiência:
Titular: Juliana de Alcantara Gervásio;
Suplente: Jacyane Liberati Fransozio;

Art. 2º -O mandato dos membros titulares do CMDPCD e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, com início em 29 de maio de 2026.

Art. 3º -Os serviços prestados pelos membros do CMDPCD são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 07 de agosto de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:1ED5DC81

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA Nº 81/2025
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: SS CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 28.866.817/0001-66, no valor estimado de R$ 216.996,00.
Fundamento Legal: art. 84 da Lei nº 14.133/2021
Data de Assinatura: 10/08/2026.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 81/2025 por mais 12 (doze) meses e renovação da totalidade dos quantitativos originalmente registrados, mantidos os preços unitários, as especificações, as condições de fornecimento e as demais obrigações constantes do instrumento original.
Vigência: de 11/08/2026 a 10/08/2027.

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:551DC0C8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 57/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2026

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: 65.950.619 GIULLIA VITORIA DA SILVA ARAÚJO
CNPJ/MF: 65.950.619/0001-02
Valor: R$ 26.525,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

Fundamento Legal: Lei nº 14133/21

Data de Assinatura: 10/08/2026

Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Parque com Brinquedos Infláveis, com monitores nos brinquedos, para todas as crianças do nosso Município, dia 11/10/2026, em comemoração às Festividades do Dia das Crianças do ano de 2026.

Vigência: 6 (SEIS) MESES

Publicado por:
Caique Handa de Oliveira
Código Identificador:43012E2E

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 61/2026
Dispensa Nº. 27/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Dispensa nº 27/2026, de 03/08/2026, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PARQUE COM BRINQUEDOS INFLÁVEIS, COM MONITORES NOS BRINQUEDOS, PARA TODAS AS CRIANÇAS DO NOSSO MUNICÍPIO, DIA 11/10/2026, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS DO ANO DE 2026" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
65.950.619 GIULLIA VITORIA DA SILVA ARAUJO CNPJ Nº 65.950.619/0001-02 no valor total de R$26.525,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

Cafeara - PR, dez dias de agosto de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Caique Handa de Oliveira
Código Identificador:FC657B0A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAFEARA

RESOLUÇÃO 007/2026-CMDM

Dispõe sobre a aprovação do fluxograma de atendimento à Mulher em situação de violência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara – PR, e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal 527/2019 que Dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competencia e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cafeara/Pr e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulher de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei municipal nº 527/2019, e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 06/08/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fluxograma de atendimento à Mulher em situação de violência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara/Pr.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cafeara, 06 de agosto de 2026.

ROBÉRISSA WANDERLINE MODESTO DE OLIVEIRA
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher de Cafeara

Publicado por:
Roberissa Wanderline Modesto de Oliveira
Código Identificador:675C9C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 025.2026 - PASSIVO AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2026

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação Estudo de Passivo Ambiental para os cemitérios.
.

Objeto: Contratação Estudo de Passivo Ambiental para os Cemitérios Jardim da Paz, Central Santa Cruz e Central Santo Antônio.

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ÁGUA E MINÉRIO – SONDAGEM DE SOLO 12.043.671/0001-19	R$ 45.600,00	QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

Cafelândia/PR, 03 de agosto de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3C76F5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
AVISO LICITAÇÃO PE 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - CMCS

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026-CMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início Recebimento de Proposta: 12 de agosto de 2026 as 08h:00min
- Fim de Recebimento das Propostas: 25 de agosto de 2026 as 08h:30min
- Início disputa de lances: 25 de agosto de 2026 as 09h:00min
- Local da Sessão Pública: https://bll.org.br/ Acesso identificado no link – "licitações".

O edital e informações podem ser retirados na Câmara Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Câmara: http://transparencia.camaracampinadosimao.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes Site da BLL: https://bll.org.br/ e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 10 de agosto de 2026.

ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:B674FBDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2026-PMCS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 72, inciso VIII, e 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE NEUROPEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, conforme os documentos que instruem o processo administrativo, especialmente o Memorando, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência – TR, a Justificativa da Contratação, o Parecer Jurídico e os demais elementos constantes dos autos.
Fica autorizada a contratação da empresa **POLICLINICA GUARAPUAVA LTDA** inscrita no CNPJ n.º **51.272.008/0001-48**, situada a **Rua Quintino Bocaiuva – 2374 - Centro – Guarapuava - Paraná**, **Cep. 85010-300,** credenciada no chamamento público nº 04/2026, neste ato representada pela Sr. **Murilo Ribeiro Andreassa**, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo valor global de **R$ 149.700,00** (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais), prestação de serviços de consultas especializadas de neuropediatria e fonoaudiologia.
Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, bem como a publicação deste ato e dos demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Campina do Simão - PR, 10 de agosto de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:7F871FE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 75, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Nomeia servidor**,** para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Andressa Cristina Da Rosa**, portadora do CPF: ******409-26, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 11 de agosto de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:031B4C8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 76 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Campina do Simão-PR para o biênio 2026-2028.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pela L**ei nº 935 de 12 de Maio de 2026.**
RESOLVE:

Art. 1º: Designar membros Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Campina do Simão-PR;
Art. 2º: Regulamentar a eleição de membros Não-Governamentais para compor o CMDM, representantes de entidades devidamente inscritas neste conselho, eleitos com a escolha direta das organizações que atuam na área da mulher.

Art. 3º: O mandato do CMDM para o biênio 2026-2028, fica assim constituído:

Representantes de Instituições Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Patricia Rodrigues Alves Mexko Secretaria Municipal de Assistência Social	**Edina Maciel Wendler** Secretaria Municipal de Assistência Social
Marta de Oliveira Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	**Elaine Cristina Brighenti** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Elisandra Aparecida de Oliveira Secretaria Municipal de Saúde	**Débora Schecheleck** Secretaria Municipal de Saúde
Patricia Aparecida Oliveira Secretaria Municipal de Administração e Compras	**Mayara Reimundo Galinski** Secretaria Municipal de Administração e Compras

Representantes de Entidades Não-Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Roseli de Fátima de Lima Pires Pastoral da Criança	**Clarice Fátima do Amaral Matte** Pastoral da Criança
Maria Eduarda Neumann Sandeski Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	**Leide Dluzniewski** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Cleoni de Lima Costurando Futuro	**Mariza de Fátima Veinharski** Costurando Futuro
Pyetra da Costa Fóss Comitiva Campeira (CTG)	**Celita Cristina Rocha** Comitiva Campeira (CTG)

Art. 5º- Conforme previsão do artigo 4º da Lei 935/2026, os representantes da sociedade junto ao CMDM terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva. Desse modo, a **Presidência** fica sob a responsabilidade da Sr.ª **Edina Maciel Wendler** (Secretaria de Assistência Social), e **Vice-Presidência** da **Srª Cleoni de Lima** (Costurando o Futuro).

Art. 6º -A **Secretaria Executiva** do CMDM fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o **Secretária** a Sra. **Patrícia Rodrigues Alves Mexko**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão-PR, 11 de Agosto de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:815BE39E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 77, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: Designa Leila Fabiane Zimermann como responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 935/2026 de 12/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **Leila Fabiane Zimermann**, portadora do CPF/MF nº ******969-78, como responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher perante a Receita Federal do Brasil, conforme Art. 10 da Lei Municipal n° 935 de 12 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º- Registre-se e publique-se em, 11 de agosto de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:2D4E207D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2719/2026 DE 10/08/2026

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO:PR
Exercício: 2026
Decreto n° 2719/2026 de 10/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2025 de 02/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$164.839,20 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	
07.002.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
282 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.839,20
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001		DEPARTAMENTO DE URBANISMO , DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
15.001.04.121.0019.2.027		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
547 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
552 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
16.001		DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
16.001.04.122.0004.2.045		Manutenção de Departamento da Tecnologia da Informação e Proteção de Dados	
567 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
		Total Suplementação:	164.839,20

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	
07.002.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
290 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.839,20
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001		DEPARTAMENTO DE URBANISMO , DESENVOLVIMENTO URBANO E	
15.001.04.121.0019.2.027		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
541 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00
550 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E	
16.001		DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	
16.001.04.122.0004.2.045		Manutenção de Departamento da Tecnologia da Informação e Proteção de	
569 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	60.000,00

		COMUNICAÇÃO -	
		Total Redução:	164.839,20

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 10 de Agosto de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:786A74AC

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PREVICAMP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Processo Administrativo nº: 10/2026
Pedido de Compras nº: 110/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Natureza: Sistema de Registro de Preços – SRP
Critério de Julgamento: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, nos termos do art. 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, incidente sobre a base de cálculo estabelecida no Edital e no Termo de Referência.
Modo de Disputa: Aberto
Regime de Execução: Execução sob demanda, conforme as necessidades da PREVICAMP.
Plataforma: COMPRAS BR
Data da Sessão Pública: 25 de agosto de 2026
Horário da Sessão Pública: 14h00 (horário de Brasília)
Valor Estimado para Registro de Preços: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO PESQUISA, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSOS, GESTÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE PASSAGENS NÃO UTILIZADAS, CONTRATAÇÃO DE FRANQUIA DE BAGAGEM DESPACHADA, QUANDO EXPRESSAMENTE AUTORIZADA PELA PREVICAMP, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA PREVICAMP.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta na plataforma **COMPRAS BR** e nos demais meios oficiais de divulgação utilizados pela PREVICAMP.

Campina Grande do Sul, 10 de agosto de 2026.

INES BALDO FURTADO BORGES
Diretora-Presidente
Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:2B7D83EB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 112/2026
ID nº: 2026205
Pregão nº: 59/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: STEEL SOLUTION MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA**CNPJ:** 20.489.785/0001-15
Valor total: R$ 2.500,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:11AB0DB5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 114/2026
ID nº: 2026207
Inexigibilidade nº: 87/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: C L C PARAÍSO LTDA**CNPJ:** 39.774.221/0001-52
Valor total: R$ 524.500,00. **Vigência:** 60 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
JOYCE BERGAMINI JUREKI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 6 de Agosto de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:593C66AF

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO Nº 6 - TERMO DE CONTRATO Nº. 140/2023

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.140/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a URBTEC TM - ENGENHARIA,

PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.689.532/0001-03. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato nº140/2023 em mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 07/08/2026 à 03/02/2027, com fulcro no artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL, 06 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:1C8A01FF

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PG Nº. 61/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 61/2026
Processo nº 191/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 61/2026, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE PILATES) PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, DESTINADOS ATRAVÉS DE RECURSOS ESTADUAIS DA DELIBERAÇÃO N°49/2025 - INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ: ENVELHECIMENTO ATIVO, REPASSADOS AO MUNICÍPIO POR MEIO DE CEDIPI-PR, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42	R$ 6.250,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 10/08/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:ACC4690D

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N°6/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência nº 6/2026
Processo nº 132/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Concorrência nº 6/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE DIVERSAS VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS: JARDIM JOANA OLÍMPIA, JARDIM PAULISTA, JARDIM JOÃO PAULO II, RANCHO ALEGRE, JARDIM SANTA ANGELINA E JARDIM RECANTO VERDE NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
EMPREITEIRA ROSSI LTDA	24.020.066/0001-01	R$ 2.137.800,00
FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTACAO E SERVICOS EIRELI	14.905.688/0001-63	R$ 6.100.000,00
VDL PAVIMENTACAO LTDA	04.279.785/0001-34	R$ 904.561,45

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 10/08/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:5B422926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 06/2026 PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ RECEBENDO PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR LOTE, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
1.1. O objeto da presente dispensa é Contratação de serviços contínuos de telefonia móvel pessoal de dados e voz (SMP) e gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e aparelho telefônico móvel em comodato., conforme Termo de Referência disponível. disponível no site oficial da Câmara Municipal de Campo do Tenente **www.campodotenente.pr.leg.br.**
Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 05/082026;
Data e hora de término do recebimento de proposta: 11/08/2026 às 23h59min pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br ou até as 17h no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail licitação licitacao@camaract.pr.gov.br ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante protocolo.
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de. Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do

Tenente/Pr, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Campo do Tenente, 10 de agosto de 2026.

CAUAN VEIGA LANSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:38D643AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 157/2022

Processo Licitatório: Pregão 49/2022 – Contratação de serviço de acolhimento.
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: 4º termo aditivo visando a prorrogação da vigência por 12 meses, passando a encerrar-se em 10/08/2027. Correção monetária com base no IPCA acumulado no período, e renovação dos quantitativos inicialmente previstos.
Valor total deste aditivo: R$ 56.404,32 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos)
Contratado:
NÚCLEO TERAPEUTICO NOVA VIDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.722.355/0001-82
Data de Assinatura: 10/08/2026

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:3373F1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº274/2026

DESIGNA SERVIDORES.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Endrio de Abreu Paulino**, Diretor do Departamento de Meio Ambiente, para atuar como **Gestor,** e a Sra. **Rafaela Heide Alves**, Técnica Agrícola, para atuar como **Fiscal** do Convênio firmado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Campo do Tenente, referente ao Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos – **Castrapet-PR.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 258/2025, bem como demais disposições em contrário.

Campo do Tenente, 10 de agosto de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:EA12240C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº275/2026

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência do Município para instituir e fiscalizar o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, nos termos do art. 156, II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Tributária de apurar o correto valor dos imóveis para fins de lançamento do ITBI, conforme dispõe o art. 148 do Código Tributário Nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar o valor de mercado de imóveis para fins de locações e alienações pelo Poder Público, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica de imóveis em processos judiciais e extrajudiciais de usucapião nos quais o Município de Campo do Tenente figure como parte ou interessado;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um procedimento técnico, uniforme e imparcial para as avaliações fiscais e patrimoniais, garantindo a segurança jurídica dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, de caráter permanente, com a finalidade de realizar avaliações oficiais de bens imóveis de interesse do Município de Campo do Tenente.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – João Pedro Nascimento Alves, Engenheiro Civil, CREA-PR nº 223425/D, Matrícula nº 991141684, que a presidirá;

II – Elcio Paulo Pinto, Engenheiro Civil, CREA-PR nº 24393/D, Matrícula nº 10491;

III – Edvaldo Dias dos Santos, Técnico em Agrimensura, CFT nº 855.893.909-8-2, Matrícula nº 10481;

IV – Sandra Mara Cardoso, Fiscal Municipal, Matrícula nº 5391.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Avaliação de Imóveis:

I - Realizar, mediante solicitação do Departamento de Tributação, a avaliação do valor de mercado dos imóveis objeto de transmissão onerosa, para fins de lançamento do ITBI;

II – Apurar o valor de mercado dos imóveis que o Município pretenda alienar e locar, para fins de definição do valor da operação.

III - Realizar a avaliação de imóveis objeto de processos judiciais ou extrajudiciais de usucapião em que o Município de Campo do Tenente seja parte ou interessado;

IV - Emitir Laudo Técnico de Avaliação, devidamente fundamentado, indicando a metodologia utilizada, as variáveis de mercado consideradas e o valor final apurado;

V - Analisar e emitir parecer sobre impugnações administrativas apresentadas por contribuintes ou interessados em face do valor arbitrado;

VI - Manter registro atualizado das avaliações realizadas para fins de consulta e uniformidade de critérios;

VII - Propor, quando necessário, a atualização da Planta Genérica de Valores do Município;

VIII – Realizar outras avaliações correlatas.

Art. 4º O Laudo Técnico de Avaliação servirá de base para os atos administrativos correspondentes, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente - PR, 10 de agosto de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:C1060A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº276/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal Francieli Rauen Barbosa, ocupante do cargo de Farmacêutica, matrícula nº 10971, no período de 17 de Julho de 2026 a 17 de Agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 16 de Março de 2025 a 15 de Março de 2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciou seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 10 de Agosto de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:F9C64286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº277/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal Sandra Mara Cardoso, ocupante do cargo de Fiscal em Geral, matrícula nº 5391, no período de 27 de Janeiro de 2026 a 05 de Fevereiro de 2026, e também no período de 08 de Setembro de 2026 a 22 de Setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de Março de 2024 a 01 de Março de 2025, ficando a definir os próximos dias restantes.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciou seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 10 de Agosto de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:1F28F047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 670/2026

Republicado por haver correções.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 489.000,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 489.000,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO E MEIO AMBIENTE			
15.451.1014.1.022 - Pav. asfáltica e manut. vias, calçadas e pista de rodagem			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0886	489.000,00
TOTAL			**489.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de Excesso de arrecadação, no valor de R$ 489.000,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil reais), proveniente da fonte: 0886.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 10 de agosto de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:00E69517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 685/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.316,72 (dezessete mil, trezentos e dezesseis inteiros e setenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 17.316,72 (dezessete mil, trezentos e dezesseis inteiros e setenta e dois centavos), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
08.241.1024.2.082 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0875	3.816,72
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	0875	3.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	0875	10.000,00
TOTAL			**17.316,72**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados excesso de arrecadação oriundos de deliberação nº 034/2024 (incentivo projeto viaja mais 60 – fase II), no valor de R$ 17.316,72 (dezessete mil, trezentos e dezesseis inteiros e setenta e dois centavos), proveniente da fonte: 0875.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 10 de agosto de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:26ED1ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026
ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.142.995/0001-26
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos, líquidos de arrefecimento, fluídos de transmissão, fluídos para freio, óleo hidráulico, pasta desengraxante, intercap, solapam, shampoo detergente automotivo, silicone líquido, retalhos para a conservação dos veículos pesados, médios, leves e maquinários da frota da Prefeitura do Município de Campo Magro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR TOTAL: 120.970,00 (cento e vinte mil novecentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CEE53DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ: 30.846.202/0001-10
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos, líquidos de arrefecimento, fluídos de transmissão, fluídos para freio, óleo hidráulico, pasta desengraxante, intercap, solapam, shampoo detergente automotivo, silicone líquido, retalhos para a conservação dos veículos pesados, médios, leves e maquinários da frota da Prefeitura do Município de Campo Magro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR TOTAL: R$ 75.620,00 (setenta e cinco mil seiscentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:35ED9BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026
ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: INTERNET TRATORES COMERCIO E SERVICO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 03.795.618/0001-83
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos, líquidos de arrefecimento, fluídos de transmissão, fluídos para freio, óleo hidráulico, pasta desengraxante, intercap, solapam, shampoo detergente automotivo, silicone líquido, retalhos para a conservação dos veículos pesados, médios, leves e maquinários da frota da Prefeitura do Município de Campo Magro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR TOTAL: R$ 123.250,00 (cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:31FDCB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026
ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 51.560.442/0001-23
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos, líquidos de arrefecimento, fluídos de transmissão, fluídos para freio, óleo hidráulico, pasta desengraxante, intercap, solapam, shampoo detergente automotivo, silicone líquido, retalhos para a conservação dos veículos pesados, médios, leves e maquinários da frota da Prefeitura do Município de Campo Magro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR TOTAL: R$ 50.764,64 (cinquenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:05EDEF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026
ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: STORE DO BRASIL EIRELI – ME
CNPJ: 13.990.290/0001-00
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos, líquidos de arrefecimento, fluídos de transmissão, fluídos para freio, óleo hidráulico, pasta desengraxante, intercap, solapam, shampoo detergente automotivo, silicone líquido, retalhos para a conservação dos veículos pesados, médios, leves e maquinários da frota da Prefeitura do Município de Campo Magro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR TOTAL: R$ 22.799,70 (vinte e dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AFC04601

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026
ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 20.649.395/0001-65,
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos, líquidos de arrefecimento, fluídos de transmissão, fluídos para freio, óleo hidráulico, pasta desengraxante, intercap, solapam, shampoo detergente automotivo, silicone líquido, retalhos para a conservação dos veículos pesados, médios, leves e maquinários da frota da Prefeitura do Município de Campo Magro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR TOTAL: R$ 21.959,80 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E73A0CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026
ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos, líquidos de arrefecimento, fluídos de transmissão, fluídos para freio, óleo hidráulico, pasta desengraxante, intercap, solapam, shampoo detergente automotivo, silicone líquido, retalhos para a conservação dos veículos pesados, médios, leves e maquinários da frota da Prefeitura do Município de Campo Magro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR TOTAL: R$ 1.924,05 (mil novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:145847B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 72/2025
ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.928.501/0001-81
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para finalização da obra de construção da quadra da Escola Municipal João Menegusso Filho, conforme especificações técnicas, projetos e demais condições estabelecidas em Edital e seus anexos
OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 3906/2026, fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de 02 (dois) meses, passando de 03 de julho de 2026 para 03 de setembro de 2026, com fulcro no art. 107 da lei n.º 14.133/2021.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de 02 (dois) meses, passando de 03 de julho de 2026 para 03 de setembro de 2026
DO VALOR: Fica constituído o aumento de quantitativo em 24,99%, correspondente ao acréscimo de R$ 174.316,71 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), passando o valor do contrato, com o aditivo, para R$ 871.590,35 (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, Artigo n.º 105 e Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F5501FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da **Proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2027**, nos seguintes termos:

Data: 24 de agosto de 2026;
Horário: às 10:00H;
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr.

Candói, 04 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:026573F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 311/2026 DATA: 10-08-2026

SÚMULA: Nomeia Empregadas Públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.718/2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Emprego Público, de acordo com a Lei nº. 2.718/2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2026.

NOME	RG-CPF nº	EMPREGO PÚBLICO
Marilene de Fatima de Oliveira de Medeiros	020.***.***-09	Professor
Marli da Silva	018.***.***-71	Professor
Andreia Cristiane Brustolon	024.***.***-41	Professor
Loreni Boof Anible Morsch	037.***.***-16	Professor
Teresinha Aparecida Machado Matiello	059.***.***-60	Professor
Lidiane Aparecida Fagundes	056.***.***-24	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 8º, da Lei n.º 2718/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:58B9615F

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 312/2026 DATA: 10-08-2026

SÚMULA: Nomeia Servidor em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 17.001/2025, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2025.

SERVIDOR (A)	RG-CPF Nº.	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Vinicius Moretti Iop	103.***.***-47	Contador	I	73

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 10 de agosto de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E50B6BEC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026-CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015,

CONVOCA
O suplente do Conselho Tutelar de Capitão Leônidas Marques, **PEDRO GRANDO**, para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação desta convocação, apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, manifestando seu interesse em assumir a função de **Conselheiro Tutelar suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Noeli Rodrigues de Andrade Rohers**, em razão de seu afastamento das atividades, conforme atestado médico datado de **05 de agosto de 2026**, por tempo indeterminado.
O não comparecimento, no prazo determinado, implicará na convocação do próximo suplente, conforme a ordem de classificação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 10 de agosto de 2026.

GRACIELI FARINA ZENIECWISCZ
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:4E21A275

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
INEX. 122/2026 - EXTRATO CTO 349/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2026.

Processo Adm. Nº 222/2026.
Solicitação Nº 270/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 29.689,92 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), a favor da empresa ***68.128.235 DAIANE PREIS,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Atuba, nº 283, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-043, inscrita no CNPJ sob nº 68.128.235/0001-05, para

prestação de serviços de cuidador social, destinados ao acolhimento, acompanhamento e assistência contínua a pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade e hipervulnerabilidade social, em atendimento à Recomendação Administrativa nº 05/2025, anexa a este processo, e conforme demanda que venha a surgir no Município, junto aos diversos casos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e com a Lei Municipal nº 2.259/2017, e especificações do Termo de Referência.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2026.

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2026.
Processo Adm. Nº 222/2026.
Solicitação Nº 270/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: 68.128.235 DAIANE PREIS.

OBJETO: Prestação de serviços de cuidador social, destinados ao acolhimento, acompanhamento e assistência contínua a pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade e hipervulnerabilidade social, em atendimento à Recomendação Administrativa nº 05/2025, anexa a este processo, e conforme demanda que venha a surgir no Município, junto aos diversos casos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e com a Lei Municipal nº 2.259/2017, e especificações do Termo de Referência.

VALOR: R$ 29.689,92 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 433 – 10.003.08.245.1030.2190.3.3.90.39.00 – 934 e livre.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:7BE0A5F0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 077/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 313/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***ELCIO MAFIOLETTI ME,*** com sede na Avenida das Perobas, 330, Bairro São José Operário, Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.650-000, inscrita no CNPJ sob n. º 06.033.503/0001-40, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ELCIO MAFIOLETTI,* portador do CPF sob n. 554.426.849-53. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 04 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELCIO MAFIOLETTI ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:926F5768

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO CONC. ELETRONICA 013/2026

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 331/2026 de 10.08.2026.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Concorrência Eletrônica n. º 013/2026 de 14.07.2026,** a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução de 4.743m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em vias urbanas, em CBUQ, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência. A execução da obra visa atender à **Emenda Impositiva nº 12/2024 (Emenda de Bancada)**, garantindo a correta aplicação dos recursos e cumprimento das prioridades estabelecidas pelo município. Considerando o ***" Menor Preço, regime de execução indireta, empreitada por preço global",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA*** com o valor de R$ ***350.900,00 (Trezentos e cinquenta mil e novecentos reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 350/2026.
REF: CONCORRENCIA ELETRÔNICA N. º 013/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de 4.743m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em vias urbanas, em CBUQ, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência. A execução da obra visa atender à **Emenda Impositiva nº 12/2024 (Emenda de Bancada)**,

garantindo a correta aplicação dos recursos e cumprimento das prioridades estabelecidas pelo município.
VALOR: R$ 350.900,00 (Trezentos e cinquenta mil e novecentos reais) pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 487 – 13.001.15.451.1056.2205.4.490.51.00;**
*** 483 – 13.001.15.451.1055.1126.4.4.90.51.00 – 501 e livre.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:2CA77C14

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 314/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 080/2025.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, e disposições do edital em consideração.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de padrões completos de energia elétrica, abrangendo o fornecimento de material, mão de obra qualificada e utilização de caminhão munck, visando assegurar a adequação técnica e a conformidade com as normas vigentes, garantindo a qualidade e segurança na execução dos serviços.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
DOUGLAS RAFAEL CORREA PIVOTTI, com sede na Av. Bruno Zuttion, 4046, Centro, em Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob n. º 28.407.296/0001-89, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *DOUGLAS RAFAEL CORREA PIVOTTI,* portador do CPF sob n. º 058.129.569-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato para até mais 12 (doze) meses e o reajuste (4,3700%) de acordo com as variações do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 05 de agosto de 2027, a partir do vencimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:
Item 01 de R$ 1.758,09 para R$ 1.834,92
Item 02 de R$ 1.605,00 para R$ 1.675,13
Item 03 de R$ 1.950,00 para R$ 2.035,21
Item 04 de R$ 1.800,00 para R$ 1.878,66
Item 05 de R$ 2.470,00 para R$ 2.577,93
Item 06 de R$ 2.150,00 para R$ 2.243,95
Item 09 de R$ 4.350,00 para R$ 4.540,09
Item 10 de R$ 5.700,00 para R$ 5.949,09
Item 11 de R$ 6.901,00 para R$ 7.202,57
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS RAFAEL CORREA PIVOTTI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F132084A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 9369/2025.

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 9369/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 9369/2025 – MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – CONTRATANTE.

VALOR: Sobre o valor atual do contrato, que é de R$ 1.717,20 (Um Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos), será aplicado o reajuste de 4,39% (Quatro vírgula trinta e nove por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de maio de 2025 a abril de 2026, com fundamento no item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato, representando um acréscimo de R$ 75,38 (Setenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2026 até 29/06/2027.

RECURSOS: As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 03.001.4.1222.2.111 Elemento de Despesa nº 339039 Fonte de Recurso nº 00000.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:27FF1818

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RENDA
INEX. 123/2026 - EXTRATO CTO 351/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2026

Processo Adm. Nº 223/2026.
Solicitação Nº 250/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, incisos V e VI, artigo 74, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021, art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R$ 37.993,20 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos), a favor do Sra. ***CLAUDIA LUIZA PERIN TURATTO,*** residente na Rua Luiz Mussulini, nº 174, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-318, portadora do RG nº 4.690.857-0/SESP-PR e do CPF sob nº 018.447.839-10, para a locação de um barracão industrial/comercial com área total de 150m², localizado na Avenida Iguaçu, nº 625, Centro, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado, o qual tem por objetivo atender a empresa *SOLANGE AMERICO DA SILVA*, inscrita no CNPJ sob o nº 25.274.315/0001-58, que atua no ramo de panificação, atividade que contribui diretamente para a movimentação da cadeia produtiva regional, geração de renda, fortalecimento do comércio local e incremento indireto da arrecadação tributária municipal. O

procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.815/2025, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques-Pr – "Desenvolve Capitão" e visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Renda.
Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 351/2026.

Fundamentação: Art. 72, incisos V e VI, artigo 74, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021, art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023.

REF:
Termo De Inexigibilidade Nº 123/2026.
Processo Adm. Nº 223/2026.
Solicitação Nº 250/2026.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

LOCADOR: CLAUDIA LUIZA PERIN TURATTO.

OBJETO: Locação de um barracão industrial/comercial com área total de 150m², localizado na Avenida Iguaçu, nº 625, Centro, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado, como incentivo à empresa SOLANGE AMERICO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.274.315/0001-58, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.815/2025, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques-Pr – "Desenvolve Capitão", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Renda.

DA FINALIDADE PÚBLICA: A presente locação visa atender uma empresa que atua no ramo de panificação, atividade que contribui diretamente para a movimentação da cadeia produtiva regional, geração de renda, fortalecimento do comércio local e incremento indireto da arrecadação tributária municipal. O procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.815/2025, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques-Pr – "Desenvolve Capitão".

VALOR: Para fins de estimativa orçamentária, adotou-se o valor vigente da UFM no Município, fixado em R$ 73,63 (setenta e três reais e sessenta e três centavos). O quantitativo aprovado, de 21,50 UFM, corresponde ao valor mensal estimado de R$ 1.583,05 (um mil quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos), sendo que o total para o período de vigência deste Termo é de R$ 37.993,20 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

PRAZO: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses da data deste termo, com possibilidade de renovação por igual período, em conformidade com o artigo 23, §2, da Lei Municipal 2.815/2025 e com as demais leis aplicáveis a este objeto.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
*** 557 – 16.001.22.661.1012.2219.3.3.90.36.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:FFB81C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RENDA
INEX. 124/2026 - EXTRATO CTO 352/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2026

Processo Adm. Nº 224/2026.
Solicitação Nº 249/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, incisos V e VI, artigo 74, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021, art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R$ 37.993,20 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos), a favor do Sr. ***EDEGAR PARCIANELLO,*** residente na Avenida Tibagi, nº 114, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-003, portador do RG nº 1185145-2/SESP-PR e do CPF sob nº 241.803.009-15, para a locação de uma sala comercial/industrial com uma área total de 120,00m², situado na Rua Pedro Dallabrida, n° 118, bairro Centro, no Município de Capitão Leônidas Marques – PR, com características que atendem as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado, o qual tem por objetivo atender a empresa *CELEBRE HOME DECOR LTDA,* inscrita no CNPJ Nº 12.341.328/0001-50, que atua no ramo de fabricação de cortinas, atividade que contribui diretamente para o fortalecimento da economia local, por meio da geração de emprego e renda, da valorização da mão de obra regional e do estímulo à cadeia produtiva do setor têxtil. O procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.815/2025, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques-Pr – "Desenvolve Capitão" e visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Renda.
Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 352/2026.

Fundamentação: Art. 72, incisos V e VI, artigo 74, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021, art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023.

REF:
Termo De Inexigibilidade Nº 124/2026.
Processo Adm. Nº 224/2026.
Solicitação Nº 249/2026.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

LOCADOR: EDEGAR PARCIANELLO.

OBJETO: Locação de uma sala comercial/industrial com uma área total de 120,00m², situado na Rua Pedro Dallabrida, n° 118, bairro Centro, no Município de Capitão Leônidas Marques – PR, com características que atendem as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado, como incentivo à empresa CELEBRE HOME DECOR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.341.328/0001-50, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.815/2025, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques-Pr – "Desenvolve Capitão", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Renda.

DA FINALIDADE PÚBLICA: A presente locação visa atender uma empresa que atua no ramo de fabricação de cortinas, atividade que

contribui diretamente para o fortalecimento da economia local, por meio da geração de emprego e renda, da valorização da mão de obra regional e do estímulo à cadeia produtiva do setor têxtil. O procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.815/2025, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques-Pr – "Desenvolve Capitão".

VALOR: Para fins de estimativa orçamentária, adotou-se o valor vigente da UFM no Município, fixado em R$ 73,63 (setenta e três reais e sessenta e três centavos). O quantitativo aprovado, de 21,50 UFM, corresponde ao valor mensal estimado de R$ 1.583,05 (um mil quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos), sendo que o total para o período de vigência deste Termo é de R$ 37.993,20 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

PRAZO: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses da data deste termo, com possibilidade de renovação por igual período, em conformidade com o artigo 23, §2, da Lei Municipal 2.815/2025 e com as demais leis aplicáveis a este objeto.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
*** 557 – 16.001.22.661.1012.2219.3.3.90.36.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:21F23901

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 078/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 311/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES* e de outro lado a empresa ***CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA***, sita à Rua Faria Santos, 47, Bairro Petrópolis, município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.670-150, inscrita no CNPJ sob n. º 03.191.328/0001-20, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *LUIZ ANDRE DE CARVALHO*, portador do CPF sob n. º 426.412.330-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento e do valor do Termo Contratual, mantidas as demais condições firmadas em 01 de agosto de 2025.
Contratação de empresa especializada para fornecimento de software integrado em nuvem de gestão de serviços de saúde com manutenção mensal, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, suporte técnico operacional, assessoria técnica para monitoramento estatístico, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (estadual, federal), para as unidades de saúde do município de Capitão Leônidas Marques – PR de forma a integrar via API com o atual sistema utilizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP e seus respectivos prestadores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contrato o total de R$ 173.731,72 (cento e setenta e três mil setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), referente ao período de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 01 de agosto de 2027.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C01A357D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 058/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 316/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária, Sra. *REGINA CRISTINA ANTUNES*, e de outro lado a empresa ***MANOEL PEDRO WASEM LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.554.119/0001-00, com sede à Rua Mario Burigo, nº 39, apart. 1206, 12º andar, Bigorrilho, CEP: 80.730-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por MANOEL PEDRO WASEM, brasileiro, médico, portador da CI/RG nº 10.055.585-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.274.739-79. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual e da prestação dos serviços, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, conforme percentual de 4,3700%, de acordo com o cálculo atualizado pelo IPCA, mantidas as demais condições firmadas em 06 de agosto de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Item 01 – Prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria em nível ambulatorial conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques–Pr, com local e horários previamente definidos pelo órgão gestor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) para R$ 137,77 (cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) o valor da consulta, soma-se ao valor inicialmente contratado o total de R$ 330.648,00 (trezentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e oito reais), referente ao período de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 06 de agosto de 2027.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

MANOEL PEDRO WASEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:052C5F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2026 PROCESSO INTERNO Nº 108/2026

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**RAINHA ROSA DE AZEVEDO SOARES E CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 07.404.227/0001-41**
Objeto	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com motorista (van, micro-ônibus, ônibus e suv), com precificação e pagamento por quilômetro rodado, inclusos os custos de combustível, manutenção, limpeza e seguro total, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Vigência da Ata de Registro de Preços	10/08/2026 à 10/08/2027
Valor Contratual	**R$ 562.300,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e trezentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 10 de agosto de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal de Turismo e Cultura
RAINHA ROSA DE AZEVEDO SOARES E CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:7C8E8CB4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 PROCESSO INTERNO Nº 112/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**FOX MILENIUM CARLOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 43.435.871/0001-40**
Objeto:	Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal
Vigência do Contrato:	10/08/2026 à 10/11/2026
Valor Contratual:	**R$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.008.04.122.0331.2.497.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.008.04.122.0331.2.497.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 30504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.011.15.452.0343.2.428.3.3.90.30.00.00. - 30504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.011.15.452.0343.2.428.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.011.18.541.0348.2.422.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.011.18.541.0348.2.422.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.04.121.0332.2.488.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.04.123.0332.2.490.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
25.003.04.129.0331.2.513.3.3.90.14.00.00. - 1000 - DIÁRIAS - CIVIL
25.003.04.129.0331.2.513.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
25.004.04.122.0331.2.462.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
25.004.23.691.0402.2.478.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
26.003.04.126.0331.2.510.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.306.0501.6.050.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.306.0501.6.050.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.306.0501.6.050.3.3.90.30.00.00. - 300107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.361.0501.2.444.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.361.0501.2.498.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.361.0501.6.435.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.361.0501.6.435.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.361.0501.6.440.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.361.0501.6.440.3.3.90.30.00.00. - 106 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.361.0501.6.440.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.361.0501.6.440.3.3.90.30.00.00. - 300107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.364.0501.2.499.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.365.0501.6.438.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.365.0501.6.439.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.367.0501.2.441.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
28.002.08.122.0331.2.409.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.30.00.00. - 946 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0364.2.457.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.14.243.0366.6.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.002.20.122.0331.2.473.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.002.20.122.0331.2.473.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
29.003.20.608.0345.2.420.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.001.13.392.0365.2.443.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.23.122.0356.2.477.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO

30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.004.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.004.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.004.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.004.10.302.0342.2.494.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
32.001.27.812.0362.6.590.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.001.27.812.0362.6.590.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.1.047.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
33.001.08.244.0405.2.504.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
33.001.08.244.0405.2.505.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
33.002.08.241.0406.2.479.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
33.002.08.241.0406.2.506.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Contratante
FOX MILENIUM CARLOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:59151F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

Pregão Eletrônico nº 27/2026
Processo Administrativo nº 68/2026
Tipo: Menor Preço

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTERILIZADOR A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO (AUTOCLAVE HOSPITALAR) HORIZONTAL DE 02 (DUAS) PORTAS.

Sessão Pública: A sessão pública será realizada no ambiente virtual do Portal de Compras do Governo Federal "Compras.gov.br", no dia 24/08/2026 às 09h00min e será conduzida pela Pregoeira/Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Instrumentos: O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no portal supracitado UASG 987497, site: http://www.catanduvas.pr.gov.br/, link: **https://webapp1-catanduvas.cidade360.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2** e junto ao Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente.

Catanduvas - PR, 10 de agosto de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1EEED149

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

Pregão Eletrônico nº 28/2026
Processo Administrativo nº 69/2026
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS (POR LOTE) PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Sessão Pública: A sessão pública será realizada no ambiente virtual "www.bll.org.br", no dia 27/08/2026 às 09h00min e será conduzida pela Pregoeira/Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Instrumentos: O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no portal supracitado, site: http://www.catanduvas.pr.gov.br/, link: **https://webapp1-catanduvas.cidade360.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2** e junto ao Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente.

Catanduvas - PR, 11 de agosto de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A2EE62AB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 211/2026 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2026/2030, nos termos da legislação municipal em vigência.

DIRETORIA
Presidente: Paulo Roberto Ramos Machado
Vice-Presidente: Renato Aguilera
1ª Secretária: Adriana Ramina Gava
2ª Secretária: Vera Lúcia Engelke
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
1-Titular: Carmelita Souza Belinato (Associação Moradores Reassentamento São Marcos)
Suplente: Renato Aguilera (Associação Moradores Vila Santa Cruz)
2- Titular: José Donizete Gomes (Associação Moradores do Cajati)
Suplente: Marilides Salete Pessoli Mugnol (Associação Moradores Ibiracema)
3- Titular: Elsio Koch (Associação Moradores do Santana)
Suplente: Moacir Natal Comelli (Associação Moradores Ibiracema)
4- Titular: Janete Aparecida Fortunato Laurindo (APMIF)
Suplente: Valdeni Antunes Ribeiro (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
5- Titular: Marinho Jonas Borssoi (Rotary Club)
Suplente: Vera Lúcia Engelke (Rotary Club)
6- Titular: Carlos Roberto de Lima (Igreja do Evangelho Quadrangular)

Suplente: Daniel de Oliveira Ramos dos Santos (Igreja do Evangelho Quadrangular)
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
1- Titular: Paulo Roberto Ramos Machado
Suplente: Lilian Bernart
2- Titular: Silvana da Silva Trombeta
Suplente: Juliano Aparecido do Amaral Guedes

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
1- Titular: Adriana Ramina Gava
Suplente: Eliete Neiss da Costa
2- Titular: Ângela Maria Chioquetta
Suplente: Soeli Rodrigues
3- Titular: Eliane Ribeiro
Suplente: Mayara Regina Trombetta

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO
1- Titular: Marcia Andreia Fiorentini dos Santos (Escola Pestalozzi)
Suplente: Maria Eduarda Vieira (Escola Pestalozzi)

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto municipal nº 82/2025 de 14 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de agosto de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B92EEBA2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026

CONTRATANTE: Município de Catanduvas, Estado do Paraná, com sede à Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Catanduvas,PR, inscrito no CGC/MF nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ademar Luiz Burckhardt, portador da Cédula de Identidade RG nº 9152917-3 e do CPF/MF nº 065.565.259-01, e

CONTRATADA: AMT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR. CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID E O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-PR**.

VALOR: R$ 1.871.927,26 (um milhão oitocentos e setenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Catanduvas, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:31D0B748

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR. CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID E O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-PR.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: AMT ENGENHARIA LTDA CNPJ: 28.492.749/0001-12		
ITEM	**DESCRITIVO**	**VALOR TOTAL**
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR. CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID E O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-PR.**	**1.871.927,26**

Homologo a presente licitação,
Catanduvas – PR, 10 de agosto de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6E6FF7AB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO - ITEM 1 E 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025

Pregão 03/2025
Empresa: 59.497.036 THOMAS RYAN MACHADO BRUCHEZ
CNPJ: 59.497.036/0001-75
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS CONFORME NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do Registro de Preços da Ata de Registro de Preços Nº 08/2025, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	PREÇO VIGENTE DESTA DATA EM DIANTE
1	Marmita, servida pronta, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardépio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 800 gr, devendo ser entregue no Município de Catanduvas, OBS: Alimentos preparados no dia em que forem entregues e devem ser entregues com os alimentos quentes.	3.117 unidades	R$ 21,00
2	Marmitas, servidas prontas, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso n3o inferior a 1.200 gr, devendo ser entregues no Municipio de Catanduvas. OBS: Alimentos preparados no dia em que forem entregues e devem ser entregues com os alimentos quentes.	1.713 unidades	R$ 21,00

Catanduvas - PR, 07 de agosto de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:9A138DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 052/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 10 a 12 de agosto, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:D3581BAE

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 09:00 horas do dia 05/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/08/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto
PUBLICIDADE: O aviso do Pregão Eletrônico foi publicado:
- Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), no dia 23/07/2026
- PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no dia 24/07/2026
- Por meios Eletrônicos, Portal da Transparência, site oficial da Câmara Municipal de Centenário do Sul e na BLL Compras, nos dias 24/07/2026

O edital foi disponibilizado através do site da Câmara Municipal de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.leg.br) no dia 24/07/2026.
A data da sessão foi designada para o dia 05/08/2026 às 09 horas, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO PREGÃO ELETRÔNICO

Lote	Empresa	CNPJ
01	AZ ALIMENTOS SAUDÁVEIS	31.845.784/0001-82
01	MULTISOLUÇÕES FÉ LTDA	54.915.332/0001-25
02	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI	30.547.487/0001-98
03	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI	30.547.487/0001-98
03	DUQUE EMBALAGENS LTDA	58.873.271/0001-31

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ões) relativo(s) ao Edital do Pregão Eletrônico 001/2026 e anexo(s).

PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A(s) proposta(s) de preço aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

LOTE	Empresa melhor classificada	Valor da proposta inicial	Último lance	Situação
01	AZ ALIMENTOS SAUDÁVEIS	R$ 1.791,72	R$ 1.791,72	1º Lugar
01	MULTISOLUÇÕES FÉ LTDA	R$ 1.868,10	R$ 1.868,10	2º Lugar
02	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI	R$ 820,05	R$ 800,00	1º Lugar
03	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI	R$ 2.962,67	R$ 2.920,00	1º Lugar
03	DUQUE EMBALAGENS LTDA	R$ 2.962,67	R$ 2.962,67	2º Lugar

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata
JULGAMENTO DA PROPOSTA

A empresa **AZ ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA** classificada em 1º Lugar no Lote 01 foi INABILITADA por não atender o Edital, deixando de apresentar os Balanços Contábeis e Patrimoniais, conforme determina o Item 9.4 do Termo de Referência. Em contado com a empresa, foi informado ao Pregoeiro, conforme e-mail anexo ao processo, que não se atentou ao Edital para esta exigência, assim não teria condições de entregar os documentos, por não possuir os mesmos.

A empresa **MULTISOLUÇÕES FÉ LTDA** classificada em 2º Lugar no Lote 01 foi **INABILITADA** porque não atentou ao Valor proposto no Edital, apresentando uma proposta acima do valor, e não apresentou as Declarações exigidas no Termo de Referência. Para não ser desclassifica de imediato, o Pregoeiro tentou negociações do Valor Proposto e solicitou a apresentação das Declarações ausentes, mas não houve negociação e nem apresentou os documentos ausentes. Em contato com a Licitante por meio do Chat do Sistema BLLCompras, a empresa solicitou a DESCLASSIFICAÇÃO, informando a sua inviabilidade nas condições registradas, conforme mensagem anexa do chat na ata de sessão da Plataforma eletrônica.
Dessa forma, a proposta não foi aceita pelo licitante, ficando a mesma então **DESCLASSIFICADA** por não atender o valor de edital e por faltar Declarações exigidas no Termo de Referência, onde foi concedido o prazo para apresentação, mas não foi entregue.
Assim o **LOTE 01** ficou **FRACASSADO**.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o Condutor do Processo procedeu análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta nos Lotes 02 e 03, para verificação do atendimento das condições previstas no edital e Termo de Referência.

NEGOCIAÇÃO
Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro realizou negociação com os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, buscando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Resultado da negociação:

Lote	EMPRESA	Valor antes da negociação	Valor negociado	Houve negociação?
02	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI	R$ 800,00	R$ 799,75	Sim (X) Não ( )
03	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI	R$ 2.920,00	R$ 2.919,87	Sim (X) Não ( )

HABILITAÇÃO
PROPONENTE HABILITADA:

LOTE(S)	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL (R$	VALOR NEGOCIADO	HABILITADO
02	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI	820,05	800,00	R$ 799,75	SIM
03	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI	2.962,67	2.920,00	R$ 2.919,87	SIM

O Condutor do Certame declarou o proponente vencedor e encaminhou para a Autoridade Competente para posterior Homologação.
O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em fase do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Condutor do certame emite a seguir seu parecer final.
- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) dos lotes adiante descrito(s), objeto do Pregão Eletrônico 001/2026, seja Adjudicada e Homologada com base no Termo de Referência, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

LOTES 02 e 03
Proponente: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
Valor Global: R$ 3.719,62 (três mil setecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)
Prazo de Fornecimento: 10 (dias) dias

Centenário do Sul, 07 de agosto de 2026

NATAL DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:160391E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 88/2026 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 55/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 88/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 55/2026.

A justificativa para a não aplicação de cota reservada (ou exclusividade) para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) na compra de **concreto usinado** baseia-se na inviabilidade técnica e econômica e na restrição do mercado fornecedor. O fracionamento pode comprometer o controle tecnológico, a logística e a eficiência da obra.
O concreto usinado é um material de rápida deterioração e pega (tempo de endurecimento). O fracionamento do fornecimento em várias cotas ou empresas resultaria em diferentes procedências e características, prejudicando o controle tecnológico e a resistência estrutural (fck) exigida.

A obra exige a aplicação contínua do concreto (especialmente o bombeado) para evitar juntas frias. Dividir o fornecimento exige a compatibilização de horários, caminhões betoneira e caminhões bomba de diferentes empresas, o que é operacionalmente inviável e gera risco de paralisação no canteiro de obras.

A aquisição fracionada em cotas menores para ME/EPP resulta na perda de descontos por volume (escala). Grandes fornecedores operam com margens de lucro reduzidas quando fornecem grandes metragens, fator que se perde quando a compra é dividida.

Por ser um material pesado e de transporte restrito, o fracionamento pode encarecer o custo do frete, tornando o valor global do contrato mais oneroso para a Administração Pública.
Justificativa Legal (Afastamento de Cota)
Será utilizado o amparo do **Art. 49, inciso II ou III, da Lei Complementar nº 123/2006**:
*"§ 1º Não se aplica o disposto no caput deste artigo quando: [...] II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte for **inviável técnica ou economicamente** ou houver risco de **prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado**;"*

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CONCRETO USINADO DE 15 E 20 "MPA" ESSENCIAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ALEM DA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 24/08/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 09:00 horas do dia 24/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/08/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 340.434,00 (Trezentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 06 de agosto de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:56EE374F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) METROS DE MANGUEIRA DE SUCÇÃO LARANJA 3", DESTINADA AO CAMINHÃO LIMPA-FOSSA DA FROTA MUNICIPAL.

Empresa vencedora e valor total: INFANTARIA COMERCIAL LTDA, R$ 2.678,00 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais).

Centenário do Sul/PR, 10 de Agosto de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A1266707

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 968/2026
Recorrente: K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli - EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-93
Recorridas: A. Pazinato Maringá - ME, CNPJ nº 04.352.905/0001-81; Avanti Office Ltda; Reis Parafusos Ltda; Oliveira e Almeida Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda
Objeto do recurso: Item 16 do Pregão Eletrônico nº 33/2026 (balança digital portátil)

1. RELATÓRIO

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela empresa **K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli - EPP** contra a decisão que **não desclassificou as licitantes A. Pazinato Maringá - ME, Avanti Office Ltda, Reis Parafusos Ltda e Oliveira e Almeida Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda** no item 16 do Pregão Eletrônico nº 33/2026, instaurado pelo Município de Centenário do Sul/PR para **registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos** destinados às secretarias municipais (p. 1 do edital).

O certame, regido pela **Lei nº 14.133/2021**, foi conduzido na modalidade **pregão eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço por item**, em caráter **exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**, com abertura da sessão pública prevista para 23/06/2026 (p. 1 do edital).

O **item 16** do Termo de Referência descreve **balança digital portátil, visor de cristal líquido (LCD), plataforma em vidro temperado, capacidade de 150 kg, graduação de 100 g, dimensões aproximadas de 310 x 290 x 40 mm, peso aproximado de 1,100 kg, funcionamento por bateria de 3V CR2032**, com quantidade unitária e preço máximo de **R$ 107,26** (p. 20 do edital).

A licitante **A. Pazinato Maringá - ME** apresentou proposta para o item 16 no valor de **R$ 104,00**, com indicação da marca **AGRATTO** (p. 1 da proposta), declarando, sob as penas da lei, que os materiais ofertados **atendem todas as especificações exigidas no edital** (p. 3 da proposta).

O Termo de Referência **não restringe** a destinação da balança a um departamento específico, sendo o registro de preços destinado ao **atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais** (p. 1 do edital). Essa destinação abrange, entre outras possibilidades, a **pesagem de pacientes** no departamento de saúde e a **avaliação nutricional de crianças** no departamento de educação.

Em sua peça recursal, a recorrente sustenta, em síntese: (i) que as balanças ofertadas pelas recorridas, das marcas AGRATTO, MULTI, G-TECH e EOS, **não possuem certificação de aprovação de modelo no INMETRO**; (ii) que a certificação seria **requisito legal obrigatório** para instrumentos de pesagem, com fundamento na **Lei nº 9.933/1999** e na **Portaria INMETRO nº 157/2022**, não constituindo mera exigência documental dependente de previsão editalícia; (iii) que balanças destinadas à **pesagem humana em estabelecimentos de saúde** exigem certificação, não havendo possibilidade de equipamentos adquiridos pela Administração Pública serem isentos; e (iv) que o pregoeiro teria o **dever de realizar diligência** ao IPEM para comprovar a irregularidade (p. 1 a 14 do recurso).

Ao final, requer a recorrente: **a desclassificação das licitantes no item 16** por desatendimento às especificações do edital e à legislação; **a realização de diligência ao IPEM** para fundamentar a decisão; e, em caso de negativa, **a remessa do recurso à autoridade superior**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (p. 33 do recurso).

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da admissibilidade do recurso

O recurso foi interposto por **licitante participante do certame**, contra ato de **julgamento das propostas**, hipótese expressamente prevista no **art. 165, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021** (), com **manifestação imediata de intenção de recorrer** e apresentação de **razões recursais no prazo legal**, em conformidade com o item 9 do edital (p. 9 do edital).

Presentes, portanto, os pressupostos de **legitimidade, tempestividade, interesse e motivação**, razão pela qual o recurso deve ser **conhecido**.

2.2. Do mérito

2.2.1. A delimitação da controvérsia

A questão posta nos autos consiste em saber se a **ausência de certificação de aprovação de modelo no INMETRO** das balanças ofertadas no item 16 impõe a **desclassificação das recorridas**, ainda que o edital não tenha exigido expressamente tal documento para esse item.

A resposta é **afirmativa**. A certificação de aprovação de modelo no INMETRO é **requisito legal** para instrumentos de pesagem empregados em finalidades sujeitas ao controle metrológico, e a balança licitada, por integrar registro de preços destinado ao atendimento de **todas as secretarias municipais**, poderá ser utilizada pelo **departamento de saúde** (pesagem de pacientes), pelo **departamento de educação** (avaliação nutricional de crianças) e em outras situações que se enquadram no campo de aplicação do Regulamento Técnico Metrológico. Nessas condições, a ausência de certificação compromete a legalidade da aquisição e impõe a desclassificação das propostas que não a comprovem.

2.2.2. A certificação INMETRO como exigência legal condicionada à finalidade de uso do instrumento

Não se discute que a conformidade técnica dos produtos comercializados no Brasil é **obrigação legal**. O **art. 1º da Lei nº 9.933/1999** estabelece que todos os bens sujeitos a regulamentação técnica devem estar em conformidade com os regulamentos pertinentes:

Art. 1º Todos os bens comercializados no Brasil, insumos, produtos finais e serviços, sujeitos a regulamentação técnica, devem estar em conformidade com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor.

O que a legislação metrológica determina, porém, é que a sujeição de um instrumento de pesagem ao **controle metrológico** (aprovação de modelo, verificação e lacração) depende de sua **efetiva utilização nas finalidades previstas no regulamento técnico**, tais como transações comerciais, cálculo de tributos, tarifas e multas, execução de perícias, pesagem de pacientes por profissionais da saúde, fabricação de medicamentos e realização de análises clínicas e laboratoriais, entre outras, conforme o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela **Portaria INMETRO nº 157/2022**, invocada pela própria recorrente (p. 6 a 8 do recurso).

O critério decisivo, portanto, é **a finalidade de uso do instrumento**, e não a natureza jurídica de quem o adquire. Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça possui entendimento consolidado de que a fiscalização metrológica visa proteger **terceiros e consumidores**, sendo obrigatória apenas quando a balança é empregada em atividade que atinge terceiros:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. INMETRO. REGULARIDADE DE BALANÇAS UTILIZADAS NO PROCESSO INTERNO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DO COURO. AFERIÇÃO NÃO OBRIGATÓRIA. 1. Trata-se de recurso especial interposto pelo Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO contra acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região que negou provimento à apelação para manter a sentença no sentido de que não há necessidade de aferição da regularidade da balança pelo INMETRO quando utilizada apenas para medição das quantidades no processo interno de industrialização do couro, uma vez que o referido produto é comercializado por metro quadrado e, não, por peso. 2. A fiscalização de instrumentos de medição pelo INMETRO busca proteger os terceiros adquirentes de produtos, garantindo que, na atividade econômica, o consumidor efetivamente pague pela quantidade indicada pelo vendedor. Assim, somente quando as balanças são utilizadas para pesar a mercadoria comercializada, atingindo terceiros e consumidores, torna-se obrigatória a aferiação periódica. É o que se depreende da leitura da Resolução CONMETRO nº 11/88, que, em seu item 8, estabelece que "os instrumentos de medir e as medidas materializadas, que tenham sido objeto de atos normativos, quando forem oferecidos à venda; quando forem empregados em atividades econômicas; quando forem

utilizados na concretização ou na definição do objeto de atos em negócios jurídicos de natureza comercial, civil, trabalhista, fiscal, parafiscal, administrativa e processual; e quando forem empregados em quaisquer outras medições que interessem à incolumidade das pessoas, deverão, obrigatoriamente, ser verificados periodicamente (letra 'c'). 3. A referida norma dá relevo ao cunho de utilidade pública das atividades metrológicas, notadamente em relação ao interesse do consumidor, razão pela qual os instrumentos eventualmente utilizados na pesagem de matéria prima durante as etapas de produção, quando não houver relação direta com a atividade econômica exercida pela empresa, não se submetem à fiscalização do INMETRO. 4. Na hipótese dos autos, a pessoa jurídica recorrida utiliza balanças apenas em seu processo produtivo, para pesagem de pele e insumos empregados, além de não comercializar qualquer de seus produtos com base em peso e/ou utilização de balança, na medida que toda a produção é vendida por área ou metro quadrado. Assim, é desarrazoado o controle metrológico que o INMETRO procura exercer neste particular sobre as balanças internas, que, repita-se, não se destinam a atividades econômicas que envolvam terceiros, sendo mero instrumentos internos adotados na mensuração da matéria prima empregada no processo de fabricação do couro. Precedente: REsp 1222844/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 26/04/2011, DJe 05/05/2011. 5. Recurso especial não provido (REsp n. 1.283.133/RS, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 1/3/2012, DJe de 9/3/2012.)

Os precedentes do STJ acima referidos () tratam de situações distintas: balanças oferecidas como cortesia em farmácias ou empregadas em processo interno de industrialização, sem relação com a atividade econômica essencial da empresa ou com a relação de consumo. No presente caso, a balança integra registro de preços para o atendimento das necessidades das secretarias municipais e **poderá ser empregada em finalidades diretamente ligadas à saúde e à educação**, o que atrai a sujeição ao controle metrológico.

A balança descrita no **item 16 do Termo de Referência** é **portátil**, com **plataforma em vidro temperado**, **capacidade de 150 kg**, **graduação de 100 g**, dimensões reduzidas e **funcionamento por bateria de 3V CR2032** (p. 20 do edital). Essas características técnicas, contudo, **não definem, por si sós**, a finalidade de uso do instrumento.

O edital **não restringiu** a destinação da balança a departamento ou finalidade específica. O objeto do certame é o **registro de preços para o atendimento das necessidades das secretarias municipais** (p. 1 do edital), o que significa que o equipamento **poderá ser empregado por qualquer departamento**, inclusive o de **saúde**, para pesagem de pacientes, e o de **educação**, para avaliação nutricional de crianças, situações sujeitas ao controle metrológico previsto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela **Portaria INMETRO nº 157/2022**.

Desse modo, **não é possível afirmar** que a balança licitada estará, necessariamente, fora do campo de aplicação da regulamentação metrológica. Diante da **multiplicidade de destinações possíveis**, a Administração deve exigir que o produto ofertado esteja **certificado pelo INMETRO**, pois a aquisição de instrumento sem aprovação de modelo, quando empregado em finalidade sujeita a controle metrológico, viola a legislação federal e compromete a segurança do cidadão, como sustenta a recorrente.

2.2.3. A certificação INMETRO como requisito legal independente de previsão editalícia

É verdade que o edital exigiu certificação do INMETRO **expressamente** apenas para itens específicos, como os itens **18 e 19** (bebedouros) (p. 21 do edital) e o item **54** (liquidificador industrial) (p. 35 do edital). Essa omissão, porém, **não afasta a obrigação legal** imposta a todos os bens sujeitos a regulamentação técnica.

A conformidade com os regulamentos técnicos do INMETRO é **exigência da legislação federal**, e não faculdade da Administração ou do licitante. O **art. 1º da Lei nº 9.933/1999** () determina que todos os bens comercializados no Brasil sujeitos a regulamentação técnica estejam em conformidade com os regulamentos pertinentes em vigor, e o Regulamento Técnico Metrológico da **Portaria INMETRO nº 157/2022** submete ao controle metrológico os instrumentos de pesagem empregados em transações comerciais, na pesagem de pacientes por profissionais de saúde, na fabricação de medicamentos, em análises clínicas e laboratoriais e em outras finalidades de interesse da saúde e da segurança do cidadão.

A cláusula **3.23 do Termo de Referência** (p. 44 do edital) determina que todos os equipamentos e materiais atendam às exigências mínimas de qualidade, observados a legislação vigente e os padrões das normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, entre eles o **INMETRO**. A previsão editalícia reforça, e não afasta, a obrigação legal de certificação.

Exigir a certificação do produto ofertado no item 16 **não significa criar exigência nova** nem inovar nas regras do certame. Significa garantir que a Administração adquira bem **em conformidade com a legislação brasileira**, como determina o art. 1º da Lei nº 9.933/1999 e a cláusula 3.23 do Termo de Referência. O edital não pode autorizar a aquisição de produto em desacordo com a lei, sob pena de a contratação nascer eivada de ilegalidade.

A **desclassificação de propostas** está prevista no **art. 59 da Lei nº 14.133/2021** (), que alcança as propostas que **não obedecem às especificações técnicas pormenorizadas no edital** (inciso II) ou que apresentam **desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável** (inciso V). Como o Termo de Referência exige a observância das normas do INMETRO e a legislação impõe a certificação para instrumentos empregados em finalidades sujeitas ao controle metrológico, a proposta que não comprovar a certificação do modelo ofertado está em **desconformidade com o edital e com a lei**, sendo passível de desclassificação.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ACÓRDÃO QUE AFIRMA O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PELO CANDIDATO. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ. 1. O princípio da impessoalidade obsta que critérios subjetivos ou anti-isonômicos influam na escolha dos candidatos exercentes da prestação de serviços públicos. 2. Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame. 3. Na hipótese, o Tribunal reconheceu que o edital não exigia a autenticação on line dos documentos da empresa. Rever essa afirmação, seria necessário examinar as regras contidas no edital, o que não é possível no recurso especial, ante os óbices contidos nas Súmulas 5 e 7 do STJ. Recurso especial não conhecido. (REsp n. 1.384.138/RJ, relator Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 15/8/2013, DJe de 26/8/2013.)

No caso, as recorridas **declararam, sob as penas da lei**, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital (p. 3 da proposta da recorrida A. Pazinato). Contudo, **não comprovaram** a certificação de aprovação de modelo no INMETRO do exato modelo ofertado, tampouco apresentaram a respectiva **Portaria de Aprovação de Modelo (PAM)**. A declaração genérica de conformidade **não supre** a exigência legal de certificação, que se verifica objetivamente perante o órgão metrológico competente.

Cumpre destacar que o princípio da **vinculação ao edital**, consagrado no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021** () e reafirmado pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (), impõe à Administração o cumprimento das normas do instrumento convocatório, entre elas a cláusula que determina a observância dos padrões do INMETRO. A vinculação, portanto, **atua em favor da exigência de certificação**, e não contra ela.

2.2.4. Do dever de diligência e da distribuição do ônus da prova

A recorrente requer a realização de **diligência ao IPEM** para comprovar que os produtos ofertados não possuem certificação no INMETRO, sustentando que a prova de fato negativo não lhe poderia ser exigida. O pedido merece **acolhimento**.

A diligência é instituto legítimo no regime da Lei nº 14.133/2021, cabível para **aferir a exequibilidade das propostas** (art. 59, §2º) e para **complementar informações acerca de documentos já apresentados** ou **sanar erros que não alterem a substância dos documentos** (art. 64 e §1º) (). No caso, a diligência se destina a verificar fato objetivo: a existência de **certificação de aprovação de modelo do INMETRO** para o exato modelo de balança ofertado, questão central para a legalidade da aquisição.

A recorrente trouxe aos autos **indícios materiais** da irregularidade, como a consulta ao portal de atos do INMETRO (PAM), que não

localizou registros de aprovação para as marcas ofertadas. Tratando-se de **fato negativo** (a inexistência de registro), não se pode exigir da recorrente prova absoluta, cabendo às recorridas, em diligência, **comprovar a certificação** do modelo ofertado mediante a apresentação da Portaria de Aprovação de Modelo (PAM) ou de certificado de conformidade emitido por organismo acreditado.
Caso as recorridas **não comprovem** a certificação no prazo fixado, restará configurada a **desconformidade com o edital e com a legislação**, impondo-se a **desclassificação** de suas propostas no item 16 e a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação, nos termos do **art. 59 da Lei nº 14.133/2021** ().
A realização de diligência para comprovação da certificação **não viola** os princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo: a exigência decorre da lei e da cláusula 3.23 do Termo de Referência, e a diligência apenas confere às licitantes a oportunidade de demonstrar a regularidade do produto ofertado, em homenagem ao contraditório e à ampla defesa.
2.2.5. Conclusão do mérito
Por todo o exposto, o recurso **merece provimento**. A balança do item 16, por integrar registro de preços destinado ao atendimento das necessidades de **todas as secretarias municipais**, poderá ser empregada em **finalidades sujeitas ao controle metrológico**, como a pesagem de pacientes no departamento de saúde e a avaliação nutricional de crianças no departamento de educação. Nessas condições, a **certificação de aprovação de modelo no INMETRO é requisito legal** de validade do produto, e a ausência de comprovação impõe a desclassificação das propostas.
A exigência de certificação **independe de previsão expressa no edital**, pois decorre da legislação federal (art. 1º da Lei nº 9.933/1999) e da cláusula 3.23 do Termo de Referência, que determina a observância dos padrões do INMETRO. A Administração não pode adquirir, à revelia da lei, produto sem certificação quando a finalidade de uso exigir o controle metrológico.
Assegurada às recorridas a oportunidade de comprovar a certificação em sede de diligência, a manutenção de propostas sem certificação comprometeria a **legalidade do certame** e a **segurança dos serviços públicos** de saúde e educação, razão pela qual a desclassificação se impõe na ausência de comprovação.
3. DISPOSITIVO
Diante do exposto, conheço do recurso interposto pela empresa **K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli - EPP** e, no mérito, **dou-lhe provimento**, para:
a) **reconhecer** que a certificação de aprovação de modelo no INMETRO é **requisito legal** para a balança ofertada no item 16, tendo em vista a possibilidade de utilização em finalidades sujeitas ao controle metrológico, como a **pesagem de pacientes** no departamento de saúde e a **avaliação nutricional de crianças** no departamento de educação;
b) **determinar a realização de diligência** para que as licitantes **A. Pazinato Maringá - ME, Avanti Office Ltda, Reis Parafusos Ltda e Oliveira e Almeida Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda,** e assim por diante, comprovem, quando oportunizado, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a certificação de aprovação de modelo do INMETRO (Portaria de Aprovação de Modelo - PAM) do **exato modelo** de balança ofertado no item 16, facultada a consulta ao IPEM/INMETRO para corroboração;
c) **determinar que, não comprovada** a certificação no prazo fixado, sejam **desclassificadas** as propostas das recorridas no item 16, com a convocação das demais licitantes na ordem de classificação, nos termos do **art. 59 da Lei nº 14.133/2021** ();
d) **determinar** a **publicação** desta decisão nos meios oficiais e a **intimação das interessadas**.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Centenário do Sul/PR, 31 de julho de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

De Acordo

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:673C4D71

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 208/2026

DECRETO Nº 208/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): DEISE ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 07 de Agosto de 2026, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
DEISE ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO (A)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de Agosto de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:92C1ED04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 210/2026

DECRETO Nº 210/2026

SÚMULA: Revoga na íntegra o Decreto nº 198/2026, de 29/07/2026, nomeia os membros do COMITÊ DO TRANSPORTE ESOLAR e dá outras providências.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Revoga na íntegra o Decreto nº 198/2026, de 29/07/2026.
ARTIGO 2º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados para compor o **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR:**
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: VALÉRIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN
RG: nº: 5.215.081.7
CPF: nº: 861.946.079-04
SUPLENTE: LUCINEIDE MARIA DE MELO QUEIROZ
RG : nº: 4.059.456-6
CPF: nº: 611.372.949-49
REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
TITULAR: CLEITON DE SOUZA MANÇAN
RG; nº: 6.332.791-3
CPF: nº: 023.775.639-02
SUPLENTE: ELIANE REGINA GUERREIRO
RG: nº: 6.501.515-3
CPF: nº: 021.778.099-75
REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TUTILAR: JANICE VERDERIO MARTINS
RG nº: 9.211.029-0

CPF nº: 059.227.549-39

SUPLENTE: JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO
RG: nº: 8.00.239-9
CPF: nº: 149.806.309-79
REPRESENTATE DE PAIS DE ALUNOS
TITULAR: ROSANA LOPES MARTINS CASTOLDI
RG: 4.064.340-0
CPF: 537.335.929-72
SUPLENTE: NOÉLI POLETTO MUNIZ SILVA
RG: nº: 8.343.593-3
CPF: nº: 058.760.549-92
ARTIGO 3º - O Comitê será **PRESIDIDO** pelo membro:
REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: JANICE VERDERIO MARTINS
RG: nº: 9.211.029-0
CPF: nº: 059.227.549-39

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de Agosto de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0DD2CF8F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº211/2026

DECRETO nº211/2026

Dispõe sobre a designação de Comissão para estudar e elaborar propostas de alterações e revisão no PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO de Centenário do Sul – Estado do Paraná.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR ,Prefeito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alteração e revisão e atualização da legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial encarregada de analisar, avaliar e elaborar proposta de alteração/revisão da Lei Municipal nº 2811/2015, que instituiu o PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores do Poder Público, e dos representantes dos sindicatosdos respectivos servidores da classe:
Poder Público:
Valéria Aparecida de Quadros Mançan– Professora – matrícula nº 730
Marcus Vinicius Podestá de Moraes – Diretor de Departamento – matrícula nº 1443
Fernando Aparecido Miguel – Secretário de Fazenda – matrícula nº 1286
Luan Vicente dos Santos – Controlador Interno – matrícula nº 1306

Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais deCambé e Região:

Elaine Aparecida Scalone – Professora – matrícula nº 879
Gislaine Cristina da Silva – Professora – matrícula nº 1178
Fernanda da Silva Queiroz Giovaninete– Professora – matrícula nº 1334
Maria Cristina Teodoro da Silva Lima – Professora – matrícula nº 1349
Vitor Hugo de Ré Paz – Professor – matrícula nº 1461

Representantes do Sindico APP Arapongas:

Eurides da Silva Pinto – Professora – matrícula nº 532/219
Sonia Maria Meca Vital – Professora – matrícula nº 276
Yasmim Raiza de Souza – Professora – matrícula nº 1418/1483

§1º - A Comissão será presidida pela professora Valéria Aparecida de Quadros Maçan.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **120** dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para apresentar o relatório final e a minuta do Anteprojeto de Lei com as alterações propostas.
Parágrafo único - O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada e aprovação do chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus cargos, sendo o serviço considerado prestação de relevância pública, devendo se reunir fora do horário de trabalho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:386E4CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO 07/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público; RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de agosto de 2026, FERNANDO CAMPOS MARTINS, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, para exercer o Cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, com simbologia AP-02, nos termos previstos na Lei Municipal nº 027/2022.

Art. 2º O servidor nomeado, ficará lotado no Gabinete do Vereador Rogério da Silva Godoi.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:D95629F7

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 4ª FASE
REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Edson Cordeiro do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e através da Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo CONVIDA a todos os munícipes e a quem interessar, para que compareçam a sessão da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 4ª FASE DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, a ser realizada às 14 horas do dia 02 de setembro de 2026, no Polo UAB - Centro Comunitário Bernardo Von Muller Berneck, situado na rua Deputado Anibal Cury, Cruzeiro, Centro, Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, para informar sobre o **(1) Aprovação do Produto IV do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo e (2) Aprovação para envio de documentação à Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.**

Todos os produtos aprovados da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Cerro Azul estão disponíveis em https://www2.uepg.br/geocidades/.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:86227567

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

PARTES: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.105.626/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO; e, na qualidade de indenizados, **GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº (ocultado), e **ROSELI FERREIRA**, portadora do CPF nº (ocultado), ambos representados por seus procuradores, DRA. EVELYN TOMI (OAB/PR nº 98.366) e DR. GABRIEL SOUZA ALMEIDA (OAB/PR nº 98.367).

OBJETO: Composição amigável, em âmbito administrativo, dos danos materiais e morais decorrentes de sinistro automobilístico ocorrido em 18/07/2025, na rodovia BR-277, entre os quilômetros 107,3 e 110,9, no Município de Campo Largo/PR, envolvendo o veículo VW/Novo Voyage, placas EZC-8589, de propriedade dos indenizados, e o veículo oficial Van Renault Master (Ambulância), placas SEM3D01, de propriedade do Município de Cerro Azul.

FUNDAMENTO: Responsabilidade civil objetiva da Administração Pública (art. 37, § 6º, da Constituição Federal), reconhecida em parecer jurídico regular emitido pela Procuradoria-Geral do Município, observados os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade administrativa.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a título de indenização global e definitiva, a ser pago mediante depósito em conta bancária de titularidade do indenizado GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da homologação e publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, observadas as dotações orçamentárias vigentes.

EFEITOS: Quitação plena, geral, irrevogável e recíproca quanto ao objeto do acordo, com renúncia expressa a quaisquer ações judiciais ou reclamações administrativas fundadas nos mesmos fatos. O instrumento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, inciso IV, do Código de Processo Civil.

FORO: Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: Pelo Prefeito Municipal de Cerro Azul em 31 de julho de 2026.

O presente extrato é publicado em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal), sem prejuízo do arquivamento do instrumento original, na íntegra, junto à Procuradoria-Geral do Município.

Cerro Azul, em 07 de agosto de 2026.

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8EF235A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2026

UASG 987501

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, torna público que realizará a abertura de licitação de acordo com a Lei nº 14.133/21 e legislação complementar aplicável, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto:

Registro de preço para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando a Casa de Saúde Dr. Ênio Costa, a Unidade de Saúde Sede, as Unidades de Saúde do Interior, os setores de Fisioterapia, bem como a distribuição gratuita a pacientes assistidos pela rede municipal de saúde que necessitam de tais insumos para continuidade de tratamento.

Início da sessão de disputa: A partir das 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2026.

Valor máximo estimado da licitação: R$ 1.640.273,20 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Plataforma: Portal de Compras do Governo Federal.
Endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Código da contratação: 987501 - 11/2026.

O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, nos dias úteis.
Integra do edital nos sites: **http://www.cerroazul.pr.gov.br** e **https://www.gov.br/compras/pt-br** ou através de e-mail: **licitacoescerroazul@gmail.com**.
Informações no endereço de e-mail acima ou pelo Fone: **(41) 3662-1222 ramal 116.**

Cerro Azul/PR, 10 de agosto de 2026.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 002/2026

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:ECBE24FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°193/2026

DECRETO N°193/2026

Nomeia Tatiane Rodrigues da Silva, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora, **Tatiane Rodrigues da Silva,** CPF sob n° 050.714.939-42, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A5987A16

GABINETE
DECRETO N°194/2026

DECRETO N°194/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal, **Marlei de Fátima da Silva de Moraes**, desde o dia 10/08/2026 à 24/08/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4C9AD72C

GABINETE
PORTARIA Nº177/2026

PORTARIA Nº177/2026

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, nouso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria n°163/2026, a qual designou o Senhor Secretarário Municipal de Saúde, Rafael Barboza dos Santos, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°163/2026, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B0F4088B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 721/2026

PORTARIA N.º 721/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **LAURA MANUELITA NASCIMENTO CERQUEIRA,** CPF n.º 004.XXX.XXX-12, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR , a partir de 04/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 10 de agosto de 2026

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DA796B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 722/2026

PORTARIA N.º 722/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, comoGestor e Fiscal, para celebração do **Termo de Convênio,** com o Governo Estadual, referente a realização da Festa do Agricultor de Colombo 2026, oriundo do protocolo n.° 26.092.579-2, conforme segue:

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	MATRÍCULA
Joyce Ribeiro Da Silva de Oliveira	Gestor	10.xxx.xxx-0	069.xxx.xxx-45	15524
Fabiano Mores Machado	Fiscal	6.xxx.xxx-5	019.xxx.xxx-51	19485

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 10 de agosto de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2EC70076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 723/2026

PORTARIA N.º 723/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, comoGestor e Fiscal, para celebração do **Termo de Convênio,** com o Governo Estadual referente a realização da Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026, oriundo do protocolo n° 26.092.701-9, conforme segue:

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	MATRÍCULA
Joyce Ribeiro Da Silva de Oliveira	Gestor	10.xxx.xxx-0	069.xxx.xxx-45	15524
Romualdo Uniczycki Filho	Fiscal	4.xxx.xxx-3	781.xxx.xxx-53	9857

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 10 de agosto de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:85E14909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 02.520.829/0001-40.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 34.982,60 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 31 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BD5A9987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 94.389.400/0001-84.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 6.810,00 (seis mil e oitocentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 31 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8980F439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 81.706.251/0001-98.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail:

assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 177.928,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 31 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B51D9C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

Processo: 3150/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. José Nilo Lenzi, portador da matricula nº 10.018 e do CPF nº 536.xxx.xxx-04, Telefone: (41) 3663-2244, e-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o fiscal Sr. Luiz Pereira, portador da matricula nº 15.527 e do CPF nº 456.xxx.xxx-10, Telefone: (41) 3663-2244, e-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de Serviços de Reparos, Manutenção e Recomposição Superficial – (TAPA BURACO) em vias Pavimentadas e Serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) em vias públicas para a execução de FAIXAS ELEVADAS e LOMBADAS FÍSICA, sem o fornecimento de material de aplicação direta para manutenção e melhorias em ruas do município, nos termos da tabela abaixo.
Valor: R$ 2.896.250,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133.
Local e data de emissão: Colombo, 03 de novembro de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:533E4A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 382/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025

Processo: 9.311/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FASULL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 42.334.856/0001-43
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Mara Harbs, matrícula funcional n.º 17.522 – fone (41) 3605-8200; Fiscalização Administrativa: Srª Carla Alves Moreira, matrícula funcional n.º 7840 e Srª Emanuelle S. B. Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791 – fone (41) 3605- 8200; Fiscalização Técnica: Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151; Srª Vivian Gervasio, matrícula funcional n.º 12.139; Sr Alandson Machado, matrícula funcional n.º 17.216.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis, equipamentos e materiais para o atendimento das demandas das farmácias Estadual, Municipal e setor de eventos da Secretaria da Saúde do Município de Colombo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 10.867,56 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro,
105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de novembro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E7156E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 383/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025

Processo: 9.311/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MHF MÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 57.109.731/0001-97
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Mara Harbs, matrícula funcional n.º 17.522 – fone (41) 3605-8200; Fiscalização Administrativa: Srª Carla Alves Moreira, matrícula funcional n.º 7840 e Srª Emanuelle S. B. Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791 – fone (41) 3605-8200; Fiscalização Técnica: Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151; Srª Vivian Gervasio, matrícula funcional n.º 12.139; Sr Alandson Machado, matrícula funcional n.º 17.216.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis, equipamentos e materiais para o atendimento das demandas das farmácias Estadual, Municipal e setor de eventos da Secretaria da Saúde do Município de Colombo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 19.459,50 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de novembro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A93B554B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 384/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025

Processo: 9.311/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EDUCAR MÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 20.132.150/0001-66
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Mara Harbs, matrícula funcional n.º 17.522 – fone (41) 3605-8200; Fiscalização Administrativa: Srª Carla Alves Moreira, matrícula funcional n.º 7840 e Srª Emanuelle S. B. Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791 – fone (41) 3605-8200; Fiscalização Técnica: Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151; Srª Vivian Gervasio, matrícula funcional n.º 12.139; Sr Alandson Machado, matrícula funcional n.º 17.216.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis, equipamentos e materiais para o atendimento das demandas das farmácias Estadual, Municipal e setor de eventos da Secretaria da Saúde do Município de Colombo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de novembro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F348008C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 389/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: AVF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 28.900.846/0001-05
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:64302EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 390/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ n.º 43.044.418/0001-03
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 13.209,60 (treze mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A02348D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 392/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 11.412.547/0001-10
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor é de R$ 435.132,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e dois reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7B590ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 393/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ n.º 13.229.567/0001-86
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 19.536,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:28A7E703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 394/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA, CNPJ n.º 18.449.927/0001-79
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6AFE0B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 395/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 09.196.745/0001-42
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 31.463,20 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 11 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C00FE5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 396/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SUELEN DAIANE KANIS, CNPJ n.º 23.608.114/0001-14
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 16.191,00 (dezesseis mil, cento e noventa e um reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C6B9AAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 397/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: JOÃO VITOR SCARPARI LASCOSKI ME, CNPJ n.º 25.184.399/0001-39
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 125.604,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1815EFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 398/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ n.º 57.142.749/0001-90
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 207.360,00 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F8CC14CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 399/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MARCELO JACOB ME, CNPJ n.º 11.774.132/0001-97
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 21.501,00 (vinte e um mil, quinhentos e um reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F1D421B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 400/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: DERMELYNE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ n.º 05.911.697/0001-76
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 11.830,50 (onze mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3BDB3285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 401/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: E. ANTONINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 58.545.693/0001-88
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4B1880E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 443/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME, CNPJ n.º 13.697.291/0001-60
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 45.933,95 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:126D7536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2026.

Processo:	17425/2026 – Dispensa Nº 065/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **ESTELA FABIANA MARCONDES - ME.** **CNPJ: 12.323.246/0001-83.**
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de atração cultural, composta por apresentação de cantor/músico ao vivo, com fornecimento de sonorização, iluminação, instrumentos musicais, equipamentos complementares e demais estruturas necessárias, para realização de Encontros de Integração das Pessoas Idosas do Município de Colombo/PR.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - XV - Lei Nº 14.133/2021
Data:	10/08/2026.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B0B5A265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 049/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2026

Processo:	Nº 18726/2026 - Inexigibilidade Nº 049/2026 – Chamamento Público 007/2026.
Partes:	Município de Colombo/PR, **COACOL AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA CNPJ: 17.952.459/0001-98; EDILSON RONALDE CECCON CPF: 718.504.909-10; ELITON CECCON CPF: 093.898.189-74; EDISON LUIZ CECCON CPF: 354.096.659-53; ELTON GABRIEL CECCON CPF: 126.252.779-12; BELMIRA DE FÁTIMA GUIMARÃES CPF: 034.423.769-98; MARCELO GUIMARÃES CPF: 071.751.109-01; VALERIO STRAPASSON. CPF: 976.375.219-15; VALTER BIANCHINI, CPF: 710.412.658-91; JULIO RICARDO JULIANI CPF: 076.554.859-33; JEAN LEANDRO JULIANI CPF: 093.625.359-20; MARIZA REGINA CECCON VOIGT CPF: 063.078.819-76; SIMONE VOIGT CPF: 071.741.559-79; EMILLY STRAPASSON CPF: 103.807.889-00; GILSON EDUARDO FARIAS CPF: 111.650.319-06; RENATA POLLI STRAPASSON CPF: 047.338.979-79; ELIENE BORATO FRAZON CPF: 835.073.709-30.**
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026, Credenciamento de GRUPOS FORMAIS, organizações produtivas detentoras da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - Pessoa Jurídica - Cooperativas e Associações) do município de Colombo e GRUPOS INFORMAIS detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencionais através do Programa ECOTROCA.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 817.190,00 (oitocentos e dezessete mil e cento e noventa reais).
Embasamento Legal:	- Lei nº. 14.133/2021; Artigo 78
Data:	10/08/2026.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:D7AB3F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO Nº 251/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

Processo: 32105/2026
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública.
Locador: Elza Balam da Silva, Helio Alberto da Silva e Silvia Cristina da Silva.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Vera Lucia Prudente Lima Woss e Fiscal Contrato Srª Andre Lucas Feliciano Ferreira.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Locação do imóvel situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, nº 262, Térreo, Fátima – Colombo/PR – CEP: 83.410-370, com área de 696m², destinado às novas instalações da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e da Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem pública.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem ajustar o valor do aluguel em R$ 17.950,08 (dezessete mil e novecentos e cinquenta reais e oito centavos) referente ao aluguel mensal, perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses de locação de R$ 215.400,96 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais e noventa e seis centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1882/25.
Prazo: O presente Termo Aditivo Renova o Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de agosto de 2026 e término em 06 de agosto de 2027.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2026.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:7431E73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2026 AO CONTRATO 357/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 032/2023

PROCESSO: 22716/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhais, inscrita no CNPJ sob nº 08.611.136/0001-40.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), devido a Renovação do Contrato.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1882/2025.
Prazo: O presente Termo Aditivo RENOVA o Contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/08/2026 a 02/08/2027.
Local e data da Emissão: Colombo, 31 de julho de 2026.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:984A0437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2026 AO CONTRATO 363/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 038/2023

PROCESSO: 22716/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: AMENA - Associação Mantenedora do Ensino Alternativo, inscrita no CNPJ sob nº 80.765.001/0001-66.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais), devido a Renovação do Contrato.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1882/2025.
Prazo: O presente Termo Aditivo RENOVA o **Contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/08/2026 a 02/08/2027.**
Local e data da Emissão: Colombo, 31 de julho de 2026.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:6A848C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2026 AO CONTRATO 365/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 040/2023.

PROCESSO: 22716/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Associação de Profissionais, Pais e Amigos da Criança Especial, inscrita no CNPJ sob nº 01.766.742/0001-95.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), devido a Renovação do Contrato.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1882/2025.
Prazo: O presente Termo Aditivo RENOVA o Contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/08/2026 à 02/08/2027.
Local e data da Emissão: Colombo, 31 de julho de 2026.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:2342490C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2026 AO CONTRATO 368/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 043/2023

PROCESSO: 22716/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Instituto de Recuperação Pedagógico - Ensino Especial, inscrita no CNPJ sob nº 80.235.344/0001-19.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais), devido a Renovação do Contrato.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1882/2025.
Prazo: O presente Termo Aditivo RENOVA o Contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/08/2026 à 02/08/2027.
Local e data da Emissão: Colombo, 31 de julho de 2026.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:103E4114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 005/2026 AO CONTRATO N.º 599/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

Processo: 6358/2026
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde
Contratada: IGUASSEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ n.º 07.394.613/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de vigilância armada** para o Pronto Atendimento do Alto Maracanã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor de R$ 15.054,46 (quinze mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e seis

centavos), para repactuação e reequilibrio financeiro, em face de nova Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028 (CCT 000251/2026) e alteração da alíquota FAP (Fator Acidentário de Prevenção), referente aos meses de janeiro a julho de 2026.
Dotação: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1882/2025.
Local e data de emissão: Colombo, 24 de julho de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:561FD3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL "CONTRATO 260/2026" - CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026. EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL "CONTRATO 252/2026" - CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026.

Processo: 7244/2026
Contratante: Município de Colombo/PR -Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.
Contratada: Fernando Cordeiro da Silva ME, inscrito no CNPJ n.º 49.693.991/0001-24.
Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro a Operacionalização dos recursos do II Ciclo da PNAB em Colombo - PR, contemplado no conforme processo administrativo nº 7244/2026.
Valor: O valor total é de 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1882/2025.
Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ocorrer a prorrogação para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial do contrato e comprovada a vantajosidade do preço, conforme os termos do art. 84, da Lei n.º 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto n.º 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal n.º 47/2024.
Colombo, 10 de agosto de 2026.
Assinatura: Marinei Vidolin.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:85EF8C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 478/2026 referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026,** cujo objeto trata-se da Aquisição de Materiais Médico Hospitalares permanentes, sondas, coletores, equipos e agulhas para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
EMPRESAS VENCEDORAS:
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com o lote: 51 no valor total de R$ 1.687,00 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais). **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.** com o lote: 70 no valor total de R$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais). **LA DALLAPORTA JUNIOR** com os lotes: 3 e 39 no valor total de R$ 7.138,00 (sete mil e cento e trinta e oito reais). **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** com o lote: 42 no valor total de R$ 2.316,00 (dois mil e trezentos e dezesseis reais). **A.D. DAMINELLI LTDA** com o lote: 65 no valor total de R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais). **HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA** com os lotes: 21 e 22 no valor total de R$ 8.496,00 (oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais). **CIRURGICA PRIME LTDA** com os lotes: 10, 36 e 37 no valor total de R$ 16.730,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta reais). **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** com os lotes: 11 e 20 no valor total de R$ 2.955,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** com os lotes: 5, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 52, 53, 66, 67 e 68 no valor total de R$ 12.457,54 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A** com os lotes: 1, 55, 57, 58, 59 e 69 no valor total de R$ 30.423,40 (trinta mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos). **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA** com os lotes: 30, 32, 33, 34, 44, 45, 46 e 56 no valor total de R$ 54.167,00 (cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e sete reais). **BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA** com o lote: 13 no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** com o lote: 7 no valor total de R$ 8.475,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). **CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.** com o lote: 47 no valor total de R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais). **MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o lote: 71 no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais). **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 40 e 41 no valor total de R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais). **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** com o lote: 54 no valor total de R$ 7.198,00 (sete mil e cento e noventa e oito reais). **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP** com os lotes: 17, 18, 19, 61, 62, 63 e 64 no valor total de R$ 158.745,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais). **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o lote: 31 no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** com o lote: 35 no valor total de R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais). **CIRURGICA UNIÃO LTDA** com o lote: 50 no valor total de R$ 1.135,00 (um mil e cento e trinta e cinco reais). **ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA** com os lotes: 4, 15, 16 e 48 no valor total de R$ 62.310,00 (sessenta e dois mil e trezentos e dez reais). **CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA** com os lotes: 12, 23, 73 e 74 no valor total de R$ 7.380,92 (sete mil e trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos). **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o lote: 43 no valor total de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).
Item deserto: 14
Itens fracassados: 2, 6, 8, 9, 38, 49, 60 e 72
VALOR TOTAL: R$ 545.920,86 (quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos):
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega do pedido e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal técnico.

Dê-se publicidade.

Colombo, 10 de agosto de 2026

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Odilon Jose Silveira Junior
Código Identificador:B407D126

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 01096

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Evandro Betinardi, CPF/CNPJ nº 016.341.909-47 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1377/2015 artigo(s) 7, 9 e 11 no Processo Administrativo Ambiental xxxxx/xxxx.

O valor da multa foi arbitrado em: 43,5UFC (quarenta e três vírgula cinco unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Promover a limpeza e cercamento do lote

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:B41B9BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 01104

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Honório Domingos Gomes, CPF/CNPJ nº 396.241.619-68 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 11, 62 (v), 66 e 80 no Processo Administrativo Ambiental xxxxx/xxxx.

O valor da multa foi arbitrado em: 62,5UFC (sessenta e dois vírgula cinco unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Promover a correta destinação dos resíduos e interrompes atividades.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:ADA05658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o Concorrência Eletrônica de nº 002/2026, destinado à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração para Contratação de empresa especializada para execução da obra de engenharia destinada à construção da Escola Municipal João Franco, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do empreendimento, em conformidade com os projetos executivos aprovados, memorial descritivo, especificação técnica, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo licitatório

AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ **31.329.981/0001-49**, vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VLR UNIT. (R$)	VLR TOTAL (R$)
1	Execução da obra de construção da Escola Municipal João Franco conforme projeto aprovado	Serviço	R$ 5.307.056,26	R$ 5.307.056,26

Valor Total: 5.307.056,26 (cinco milhões, trezentos e sete mil e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de agosto de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:EA926D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de nº 036/2026, destinado à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração para **Contratação de empresa especializada para execução integrada do Programa de Educação Sanitária e Ambiental, contemplando a prestação de serviços técnicos especializados, capacitações, eventos comunitários e o fornecimento de insumos, materiais didáticos, de consumo e permanentes correlatos, em estrita conformidade com o Plano de Trabalho da Proposta nº 048134/2021 – FUNASA.**
IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 11.017.824/0001-90, vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT. (R$)	VLR TOTAL (R$)
01	Contratação de empresa especializada para execução integrada do Programa de Educação Sanitária e Ambiental, contemplando a prestação de serviços técnicos especializados, capacitações, eventos comunitários e o fornecimento de insumos, materiais didáticos, de consumo e permanentes correlatos, em estrita conformidade com o Plano de Trabalho da Proposta nº 048134/2021 – FUNASA.	01	R$ 118.800,00	R$ 118.800,00

Valor Total: 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de agosto de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D6B523CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024 CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Ata de Registro de Preços nº 131/2024
Concorrência nº 003/2024
Processo Administrativo nº 088/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS DO MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FISCAL DO PROCESSO: Marcos Aurélio Wojcik
CONTRATADO: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA CNPJ04.915.134/0001-93
DATA: 10/08/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F0E59DA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 130/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 130/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026
OBJETO: Chamamento público para o credenciamento de profissionais, pessoas juridicas para a prestação de serviços referente ao cargo de merendeira, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, mecânico, profissional de apoio escolar e atendente
VALOR: R$ 24.648,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
CONTRATADA: PATRICIA DE PAULA ANTOCHEVSKI CNPJ: 67.764.219/0001-38
VIGÊNCIA: 12 MESES
EXECUÇÃO: 12 MESES
DATA: 10/08/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:DA37ABA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 131/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 131/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026
OBJETO: Chamamento público para o credenciamento de profissionais, pessoas juridicas para a prestação de serviços referente ao cargo de merendeira, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, mecânico, profissional de apoio escolar e atendente
VALOR: R$ 30.504,00 (trinta mil, quinhentos e quatro reais)
CONTRATADA: JANAINA DOS SANTOS KUDLAWICZ CNPJ: 67.764.219/0001-38
VIGÊNCIA: 12 MESES
EXECUÇÃO: 12 MESES
DATA: 10/08/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D342C634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria GM/MS nº 1135 de 16 de agosto de 2023, da Lei Municipal nº 2259/2025
OBJETO: formação de parceria para a execução das atividades de gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA, que assegure a assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, nos termos do que se encontra detalhado no edital e seus anexos, em especial nos Anexos Técnicos e na Proposta Técnica, consideradas partes integrantes deste instrumento, para todos os efeitos legais.
VALOR REPASSE REFERENTE AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM: **R$** R$ 18.037,49 (dezoito mil, trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)
CONTRATADO: INSTITUTO PATRIS, CNPJ 37.678.845/0001-40
DATA: 07 de agosto de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:726CA42E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria GM/MS nº 1135 de 16 de agosto de 2023, da Lei Municipal nº 2259/2025
OBJETO: formação de parceria para a execução das atividades de gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA, que assegure a assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, nos termos do que se encontra detalhado no edital e seus anexos, em especial nos Anexos Técnicos e na Proposta Técnica, consideradas partes integrantes deste instrumento, para todos os efeitos legais.
VALOR REPASSE REFERENTE AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM: R$ 19.316,12(dezenove mil trezentos e dezesseis reais e doze centavos)
CONTRATADO: INSTITUTO PATRIS, CNPJ 37.678.845/0001-40
DATA: 07 de agosto de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1719CB8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2026

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
34°	FERNANDA TOMAZ VIEIRA

Obs.: 19° vaga.

Contenda, 10 de agosto de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:22C0D855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 9081 DE 10/08/2026

DECRETO Nº. 9.081, de 10 de agosto de 2026.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 072 de 19/09/2025 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 073 de 19/09/2025 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida – PR) e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados), **DECRETA**

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ELISANDRA DA SILVA DE MATTOS,** para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) no **Nível "I"** (Nível NS: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica o mesmo(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no horário estabelecido pela **Secretaria**.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 071/2025 de 19/09/2025, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida – PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:F260986B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATAS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Ata de Registro de Preços nº 211/2026 - Pregão Eletrônico nº 40/2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: Profilática Produtos Odonto Médico Hospitalares, CNPJ/MF nº 03.022.656/0001-01. Objeto: Aquisição De Materiais Para Limpeza Hospitalar Incluindo Equipamentos em Comodato e Capacitação Profissional. Valor total estimado: R$ 48.028,60. Prazo: 01 ano, 11 de agosto de 2026 a 10 de agosto de 2027. Coronel Vivida, 06 de agosto de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Ata de Registro de Preços nº 212/2026 - Pregão Eletrônico nº 40/2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39. Objeto: Aquisição de Materiais Para Limpeza Hospitalar Incluindo Equipamentos em Comodato e Capacitação Profissional. Valor total estimado: R$ 487.00. Prazo: 01 ano, 11 de agosto de 2026 a 10 de agosto de 2027.

Coronel Vivida, 06 de agosto de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Cristina Alves
Código Identificador:4A863EBC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.680/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.680/2026

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** Estado do Paraná, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, Centro, s/n, em Coronel Vivida, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDERSON MANIQUE BARRETO**, vem, por meio deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar, que o núcleo urbano informal denominada de "**Jardim Primavera I – 3ª PARTE"** está em fase de regularização fundiária nos Autos de REURB nº 4.680/2026, em formato de **REURB-S,** por meio da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas 16.221 e 19.655, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida/PR.

DA ÁREA OBJETO DA REURB.

A área de 5.525,83 m², localizada no "**Jardim Primavera I – 3ª PARTE"**, possui a descrição a seguir:

Para quem de dentro do lote olha para a RUA LEOPOLDO SCHIAVINI inicia-se a descrição no vértice P24 na coordenada X: 343.733,775 Y: 7.124.068,737, no azimute de 173°33'40" com uma distância de 21,72 m de frente até o vértice P18 de coordenada X: 343.736,211 Y: 7.124.047,151, confrontando com RUA LEOPOLDO SCHIAVINI, daí deflete à direita no azimute de 174°40'06" com uma distância de 5,27 m de frente até o vértice P03 de coordenada X: 343.736,701 Y: 7.124.041,904, confrontando com RUA LEOPOLDO SCHIAVINI, daí deflete à direita no azimute de 174°44'52" com uma distância de 32,25 m de frente até o vértice P04 de coordenada X: 343.739,653 Y: 7.124.009,789, confrontando com RUA LEOPOLDO SCHIAVINI, daí deflete à direita no azimute de 257°46'13" com uma distância de 13,91 m do lado direito até o vértice P05 de coordenada X: 343.726,063 Y: 7.124.006,843, confrontando com MATRÍCULA 16.266 de VALDIR DA SILVA E MARIVETE DA SILVA, daí deflete à direita no azimute de 257°46'13" com uma distância de 13,39 m do lado direito até o vértice P06 de coordenada X: 343.712,974 Y: 7.124.004,006, confrontando com MATRÍCULA 17.393 - LOTE 08 QUADRA 09 de CAMILA CARNIELETTO WINQUES E ROBINSON WINQUES, daí deflete à direita no azimute de 257°46'13" com uma distância de 15,34 m do lado direito até o vértice P07 de coordenada X: 343.697,982 Y: 7.124.000,757, confrontando com MATRÍCULA 12.509 - LOTE 07 QUADRA 09 de

COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANA-COHAPAR, daí deflete à direita no azimute de 257°46'13" com uma distância de 2,50 m do lado direito até o vértice P08 de coordenada X: 343.695,538 Y: 7.124.000,227, confrontando com MATRÍCULA 12509 - LOTE 06 QUADRA 09 de COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANA-COHAPAR, daí deflete à esquerda no azimute de 255°48'59" com uma distância de 10,01 m do lado direito até o vértice P10 de coordenada X: 343.685,836 Y: 7.123.997,775, confrontando com MATRÍCULA 12509 - LOTE 06 QUADRA 09 de COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANACOHAPAR, daí deflete à esquerda no azimute de 252°55'03" com uma distância de 2,17 m do lado direito até o vértice P12 de coordenada X: 343.683,763 Y: 7.123.997,138, confrontando com MATRÍCULA 12509 - LOTE 06 QUADRA 09 de COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANA-COHAPAR, daí deflete à direita no azimute de 259°29'51" com uma distância de 9,52 m do lado direito até o vértice P13 de coordenada X: 343.674,400 Y: 7.123.995,402, confrontando com MATRÍCULA 12.509 - LOTE 05 QUADRA 09 de COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANA-COHAPAR, daí deflete à esquerda no azimute de 256°20'30" com uma distância de 5,05 m do lado direito até o vértice P16 de coordenada X: 343.669,495 Y: 7.123.994,210, confrontando com MATRÍCULA 12.509 - LOTE 05 QUADRA 09 de COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANACOHAPAR, daí deflete à esquerda no azimute de 256°20'30" com uma distância de 5,05 m do lado direito até o vértice P17 de coordenada X: 343.664,591 Y: 7.123.993,018, confrontando com MATRÍCULA 12.509 - LOTE 04 QUADRA 09 de COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANA-COHAPAR, daí deflete à direita no azimute de 352°49'28" com uma distância de 34,10 m ao fundo até o vértice P14 de coordenada X: 343.660,331 Y: 7.124.026,855, confrontando com MATRÍCULA 16.222 de CLARITE TEIXEIRA, daí deflete à esquerda no azimute de 258°37'22" com uma distância de 7,94 m ao fundo até o vértice P39 de coordenada X: 343.652,548 Y: 7.124.025,289, confrontando com MATRÍCULA 16.222 de CLARITE TEIXEIRA, daí deflete à esquerda no azimute de 258°25'23" com uma distância de 11,96 m ao fundo até o vértice P40 de coordenada X: 343.640,835 Y: 7.124.022,889, confrontando com MATRÍCULA 16.222 de CLARITE M E M O R I A L D E S C R I T I V O NÚCLEO URBANO INFORMAL PRIMAVERA I - 3ª PARTE Página 3 TEIXEIRA, daí deflete à direita no azimute de 354°04'59" com uma distância de 17,08 m ao fundo até o vértice P41 de coordenada X: 343.639,074 Y: 7.124.039,879, confrontando com MATRÍCULA 19.656 - LOTE 396 de MARIA DA SILVA POLEZE PINHEIRO E DARCI LINO PINHEIRO, daí deflete à esquerda no azimute de 354°04'59" com uma distância de 2,88 m ao fundo até o vértice P37 de coordenada X: 343.638,777 Y: 7.124.042,741, confrontando com MATRÍCULA 19.657 - LOTE 397 de VALDAIR LINO PINHEIRO E MARCIA ROBERTI PINHEIRO, daí deflete à direita no azimute de 354°12'00" com uma distância de 14,12 m ao fundo até o vértice P38 de coordenada X: 343.637,350 Y: 7.124.056,793, confrontando com MATRÍCULA 19.657 - LOTE 397 de VALDAIR LINO PINHEIRO E MARCIA ROBERTI PINHEIRO, daí deflete à direita no azimute de 81°09'41" com uma distância de 14,96 m do lado esquerdo até o vértice P34 de coordenada X: 343.652,130 Y: 7.124.059,091, confrontando com MATRÍCULA 15.284 de EMERSON DE QUADROS, ADRIANA GREGOLIM DE QUADROS, MARIA APARECIDA VIEIRA E CARINE GREGOLIM, daí deflete à direita no azimute de 83°40'55" com uma distância de 19,07 m do lado esquerdo até o vértice P32 de coordenada X: 343.671,083 Y: 7.124.061,189, confrontando com MATRÍCULA 15.284 de EMERSON DE QUADROS, ADRIANA GREGOLIM DE QUADROS, MARIA APARECIDA VIEIRA E CARINE GREGOLIM, daí deflete à esquerda no azimute de 83°15'34" com uma distância de 11,97 m do lado esquerdo até o vértice P30 de coordenada X: 343.682,965 Y: 7.124.062,594, confrontando com MATRÍCULA 15.284 de EMERSON DE QUADROS, ADRIANA GREGOLIM DE QUADROS, MARIA APARECIDA VIEIRA E CARINE GREGOLIM, daí deflete à direita no azimute de 83°15'34" com uma distância de 8,88 m do lado esquerdo até o vértice P28 de coordenada X: 343.691,781 Y: 7.124.063,636, confrontando com MATRÍCULA 15.284 de EMERSON DE QUADROS, ADRIANA GREGOLIM DE QUADROS, MARIA APARECIDA VIEIRA E CARINE GREGOLIM, daí deflete à esquerda no azimute de 83°15'34" com uma distância de 10,31 m do lado esquerdo até o vértice P23 de coordenada X: 343.702,017 Y: 7.124.064,846, confrontando com MATRÍCULA 15.284 de EMERSON DE QUADROS, ADRIANA GREGOLIM DE QUADROS, MARIA APARECIDA VIEIRA E CARINE GREGOLIM, daí deflete à esquerda no azimute de 83°00'47" com uma distância de 32,00 m do lado esquerdo até o vértice P24 de coordenada X: 343.733,775 Y: 7.124.068,737, confrontando com MATRÍCULA 15.284 de EMERSON DE QUADROS, ADRIANA GREGOLIM DE QUADROS, MARIA APARECIDA VIEIRA E CARINE GREGOLIM.

O referido Núcleo Urbano pertence à matrícula nº 16.221, de propriedade de Leonir Luiz da Silva e Zenita Granella da Silva e a matrícula nº 19.655 de propriedade de Edevaldo de Souza e Tania Mara da Silva de Souza, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR.

A área total a ser regularizada é de 5.525,83 m², sendo composta por doze (12) unidades imobiliárias.

O Núcleo Urbano "Jardim Primavera I – 3ª PARTE" tem acesso pela Rua Leopoldo Schiavini, e de acordo com o memorial descritivo, é atendido por um (1) arruamento que será chamado de Rua Projetada A (que passará ao domínio público municipal, conforme o art. 53 da Lei nº 13.465/2017.

QUADRO DE ÁREAS	
Quadra 01	2.400,53 m²
Quadra 02	2.584,91 m²
Rua Projetada A	540,39 m²
Área total da REURB	5.525,83 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.

A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças e adolescentes do núcleo são atendidas;

Arruamento na área da intervenção;

Energia elétrica pública e residencial, de maneira parcial;

Abastecimento de água potável, de maneira parcial;

Esgotamento sanitário individual, através de fossa;

DAS CONFRONTAÇÕES.

Os **confinantes internos** foram notificados pessoalmente por meio dos documentos constantes nos autos do processo, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme art. 13, § 1º, do Decreto nº 9.310/2018, e art. 20, § 1º, da Lei nº 13.465/2017.

Os **titulares de domínio** terão 30 dias para a manifestação, conforme art. 13, § 1º, do Decreto nº 9.310/2018, e art. 20, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Leonir Luiz da Silva e Zenita Granella da Silva (matrícula nº 16.221), Edevaldo de Souza e Tania Mara da Silva de Souza (matrícula nº 19.655).

Os **confrontantes externos** terão 30 dias para a manifestação, conforme art. 13, § 1º, do Decreto nº 9.310/2018, e art. 20, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Emerson de Quadros, Adriana Gregolim de Quadros, Maria Aparecida Vieira, Carine Gregolim – Matrícula 15.284/Lote 217

Valdair Lino Pinheiro, Marcia Roberti Pinheiro – Matrícula 19.657/Lote 397

Maria da Silva Poleze Pinheiro, Darci Lino Pinheiro – Matrícula 19.656/Lote 396

Clarite Teixeira – Matrícula 16.222/Lote 22A

Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR

Matrícula 12.509/Lotes 04,05,06,07,08/Quadra 09

Município de Coronel Vivida – PR

Arruamentos que confrontam com o Loteamento Jardim Primavera I – 3ª PARTE

DOS REQUERENTES.

Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, por meio da Lei nº 13.465/2017 são:

Quadra: 01		
Lote	**Proprietários**	**Área (m²)**
01	Leonir Luiz da Silva e Zenita Granella da Silva	1.404,66

02	Bruno Luiz da Silva e Schaiane Antonia Rodrigues da Silva	298,30
03	Luis Ramos e Rosenilda Lopes dos Santos	359,35
04	Futuro Proprietário	338,22
	Total	**2.400,53 m²**

Quadra: 2		
Lote	**Proprietários**	**Área(m2)**
01	Edevaldo de Souza e Tania Mara da Silva de Souza	564,63
02	Ivone Aparecida Andreassa e Jeverson Vieira Cardoso	206,68
03	Maria Romacilda da Silva	290,94
04	Maria Chaves Lenz e Cleiton Jocemar Lenz	264,98
05	Edite Carmes da Silva	314,33
06	Dalci Floriano Breme e Clesi Aparecida Garshel de Freitas	462,07
07	Osvaldo Paulino Levinski e Neide da Rosa Levinski	249,39
08	Julio Cesar Levinski e Eloa Marcela da Veiga	231,89
	Total	2.584,91m2

DAS IMPUGNAÇÕES.
As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial, sendo que as impugnações deverão ser apresentadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, com as devidas justificativas plausíveis, as quais serão analisadas pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Coronel Vivida, conforme art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, sendo que transcorrido o prazo legal para manifestações será efetivado o ato, na forma do art. 31, § 5º e § 6º, da Lei nº 13.465/2017.

Coronel Vivida/PR, 10 de agosto de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:74D77C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2919/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 57.208,06 (cinqüenta e sete mil duzentos e oito reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.1.038 Estruturação Física para a Política de Assistência Social
414 - 4.4.90.52.00.00 3382 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 28.926,09.
420 - 4.4.90.52.00.00 3901 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 28.281,97.
Total Suplementação..... R$ 57.208,06.
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:38E99CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NO DECRETO N° 2916/2026.

ERRATA

ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NO DECRETO N° 2916/2026.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, AMARILDO APARECIDO DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente ao Decreto Municipal nº 2916, de 06 de agosto de 2026, que fora publicado em 07 de agosto de 2026, conforme segue:

FICA RETIFICADO:

Onde se lê:
Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação consensual não onerosa, uma Área de Terras Rural – Parte C, destinada a Estrada Municipal, com a superfície de 2.111,00m2 (dois mil, cento e onze metros quadrados), constituída de Parte do Lote Rural nº 83-C (oitenta e três – C), da Gleba nº 05 (cinco), localizado no imóvel denominado Rio Paraná, no Município de Diamante D´Oeste – Pr, nesta Comarca, compreendida dentro das divisas, metragens e confrontações constantes da Matrícula nº 2 do CRI de Santa Helena – Estado do Paraná.

Leia-se:
Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação consensual não onerosa, uma Área de Terras Rural – Parte C, destinada a Estrada Municipal, com a superfície de 2.111,00m2 (dois mil, cento e onze metros quadrados), constituída de Parte do Lote Rural nº 83-C (oitenta e três – C), da Gleba nº 05 (cinco), localizado no imóvel denominado Rio Paraná, no Município de Diamante D´Oeste – Pr, nesta Comarca, compreendida dentro das divisas, metragens e confrontações constantes da Matrícula nº 25.772 do CRI de Santa Helena – Estado do Paraná.

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial Eletrônico.

Diamante D'Oeste, 07 de agosto de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:9BC271A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2026
O Município de Diamante do Sul/PR torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle tecnológico de solo, compreendendo a realização de ensaios CBR completos,**

dimensionamento de pavimento flexível em CBUQ e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), destinados à elaboração do projeto e à execução da obra de recape asfáltico da Estrada Rural Pinhalito, trecho entre o Município de Diamante do Sul e a Serraria Tonetti.
Valor estimado: R$ 17.244,11.
Data limite para apresentação das propostas: 13/08/2026.
Abertura e análise das propostas: 14/08/2026, das 09h00 às 17h00.
Critério de julgamento: menor preço global.
Exclusiva para ME/EPP/equiparadas: Sim.
O Aviso e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município de Diamante do Sul/PR e no PNCP.

Diamante do Sul/PR, agosto de 2026.

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:1E0FB097

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3564/26

DECRETO Nº 3564/26
DATA: 10/08/2026

Súmula: Nomeia servidora para exercer cargo de provimen to em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1º Nomear a Senhora Edilene Cordeiro
da Rocha Boeno, para exercer cargo em comissão de Assessora do Departamento de Educação, Símbolo CC-4, lotada no CMEI Criança Feliz,
ficando lotada no FUNDEB 70%, nomeada a partir desta data revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 10 de agosto de 2026
.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:B51C2A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 518/2026
O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os atos praticados no presente processo administrativo, **HOMOLOGA** o procedimento de contratação cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática, compreendendo formatação de microcomputadores e notebooks, assistência técnica em manutenção de hardware e software e serviços de manutenção e instalação de cabeamento de rede de internet**, conforme condições e especificações constantes no processo.
Fica homologado o resultado em favor da empresa **TOP NET DIAMANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.077.986/0001-87**, conforme segue:
Item 01 – Formatação de microcomputador e notebooks, backup de arquivos existentes, reinstalação de pacote Office e programas existentes – Qtd.: 160 – Valor Unitário: R$ 148,95 – Valor Total: R$ 23.832,00.
Item 02 – Horas de serviços de assistência técnica em manutenção, hardware e software, para manutenção de microcomputadores e impressoras da Administração Central – Qtd.: 170 – Valor Unitário: R$ 119,00 – Valor Total: R$ 20.230,00.
Item 03 – Horas de serviços de manutenção e instalação de cabeamento de rede internet – Qtd.: 180 – Valor Unitário: R$ 115,20 – Valor Total: R$ 20.736,00.
VALOR TOTAL: R$ 64.798,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais).

Valor total homologado: R$ 64.798,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais).
Determino o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.
Diamante do Sul/PR, 10 de agosto de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 518/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná.
CONTRATADA: TOP NET DIAMANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.077.986/0001-87.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática, compreendendo formatação de microcomputadores e notebooks, backup de arquivos, reinstalação de programas, assistência técnica em manutenção de hardware e software, manutenção de microcomputadores e impressoras, bem como serviços de manutenção e instalação de cabeamento de rede de internet, conforme especificações constantes no processo administrativo.
VALOR TOTAL: R$ 64.798,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:7FE97A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23745/2026

DECRETO Nº 23745/2026

Institui a Rede Municipal de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 226, § 8º, da Constituição Federal, que atribui ao Estado o dever de assegurar assistência à família e criar mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações;

Considerando a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, especialmente a diretriz de atuação articulada entre os órgãos e serviços responsáveis pela prevenção e pelo enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher;

Considerando a Lei Municipal nº 2.526, de 2021, e suas alterações, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Dois Vizinhos - CMDM;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.791, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Comitê Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres no Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de organizar, integrar e fortalecer os serviços municipais e as instituições que atuam na prevenção, proteção, atendimento e enfrentamento às diversas formas de violência contra as mulheres;

Considerando o disposto no art. 40-A da Lei Municipal nº 1.666, de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Dois Vizinhos e estabelece as competências da Secretaria da Mulher, do Idoso e da Juventude, atribuindo-lhe a coordenação e a execução da Política Municipal para as Mulheres, por conseguinte, responsável pela coordenação da Rede Municipal de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres de Dois Vizinhos, instituída por este Decreto.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Rede Municipal de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres de Dois Vizinhos, de caráter permanente, consultivo, propositivo e articulador, com a finalidade de integrar e fortalecer as ações de prevenção, proteção, acolhimento, atendimento e enfrentamento às diversas formas de violência contra as mulheres no âmbito municipal.
§ 1º A Rede tem por objetivos:
I – promover a articulação entre os órgãos e serviços públicos, instituições do sistema de justiça e de segurança pública, entidades da sociedade civil e demais organizações que atuem na promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
II – fortalecer a atuação integrada e intersetorial das políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento das violências contra as mulheres;
III – aperfeiçoar os fluxos, protocolos e mecanismos de atendimento, assegurando acolhimento humanizado, célere e integral às mulheres em situação de violência;
IV – fomentar a cooperação institucional, a troca de informações e o desenvolvimento de ações conjuntas entre os órgãos e instituições integrantes da Rede.

§ 2º A Rede será pautada pelos eixos do combate, da prevenção, da assistência e da garantia de direitos.
§ 3º A atuação da Rede será complementar às atribuições legais dos órgãos, serviços e instituições que a integram, não implicando transferência ou substituição de competências.
§ 4º A Rede atuará em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, preservadas a autonomia e as competências legalmente atribuídas ao Conselho.

Art. 2º São princípios norteadores da Rede Municipal de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres:
I - o respeito à dignidade da pessoa humana e à autonomia das mulheres;
II - a universalidade, integralidade, gratuidade, equidade e humanização do atendimento;
III - a transversalidade, intersetorialidade e interseccionalidade das políticas públicas;
IV - a não discriminação e o respeito à diversidade;
V - a prevenção da revitimização e da violência institucional;
VI - a proteção da intimidade, da privacidade e dos dados pessoais;
VII - a atuação em rede, a cooperação institucional e a continuidade do atendimento.

Art. 3º Compete à Rede Municipal de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres:
I - promover a articulação permanente entre os órgãos e serviços governamentais, as instituições do sistema de justiça e de segurança pública e as entidades da sociedade civil que atuem na temática;
II - propor planos, estratégias, fluxos, protocolos e procedimentos intersetoriais destinados ao atendimento humanizado, célere e integrado das mulheres em situação de violência;
III - identificar falhas, sobreposições e lacunas nos serviços de prevenção, acolhimento, proteção, atendimento e responsabilização, propondo medidas para o seu aprimoramento;
IV - incentivar o compartilhamento responsável de informações institucionais, dados estatísticos e indicadores, respeitados o sigilo legal e a legislação de proteção de dados pessoais;
V - fomentar a capacitação continuada dos profissionais que integram os serviços da Rede;
VI - promover e apoiar campanhas, palestras, ações educativas e atividades de prevenção às violências contra as mulheres;
VII - colaborar para o mapeamento dos serviços e a divulgação dos canais de atendimento, proteção e denúncia disponíveis no Município;
VIII - incentivar a adequada notificação dos casos, a avaliação de risco e os encaminhamentos legalmente cabíveis, observadas as competências de cada órgão;
IX - apoiar iniciativas destinadas ao acompanhamento e à responsabilização dos autores de violência, nos termos da legislação aplicável;
X - monitorar e avaliar a implementação dos fluxos e protocolos pactuados pela Rede;
XI - colaborar na formulação, execução e avaliação das políticas e dos planos municipais voltados às mulheres;
XII - exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade.

Art. 4º A Rede Municipal de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres será composta, no âmbito da Administração Municipal, por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos, unidades e colegiados:
I - Secretaria da Mulher, Idoso e da Juventude, por meio da unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres, que exercerá a coordenação;
II- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
V - Conselho Tutelar.

Art. 5º Poderão integrar a Rede, mediante convite, adesão institucional e indicação formal de representante titular e suplente:
I - Poder Judiciário do Estado do Paraná;
II - Ministério Público do Estado do Paraná;
III – Procuradoria Jurídica do Município
IV - Polícia Militar do Paraná
V - Polícia Civil do Paraná;
VI - instituições de ensino superior sediadas ou com atuação no Município;
VII - serviços de saúde, hospitais, associações profissionais e demais instituições públicas ou privadas cuja participação seja pertinente às finalidades da Rede.

§ 1º A participação das instituições externas à Administração Municipal dependerá de concordância do respectivo órgão ou entidade e não implicará subordinação administrativa ao Município.
§ 2º Outros órgãos, serviços ou entidades poderão solicitar ingresso na Rede, cabendo aos membros deliberar sobre a pertinência da participação.
§ 3º Representantes de outras instituições e especialistas poderão ser convidados para reuniões específicas, sem direito a voto, quando sua contribuição for considerada relevante.
Art. 6º Os representantes dos órgãos municipais serão indicados pelos respectivos titulares e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 1º As instituições mencionadas no art. 5º indicarão formalmente seus representantes à coordenação da Rede.
§ 2º A substituição dos representantes poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante comunicação formal do órgão ou instituição representada.

§ 3º A coordenação poderá solicitar a substituição do representante que, sem justificativa, deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três alternadas no período de doze meses.
Art. 7º A coordenação da Rede Municipal de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres competirá à Secretaria da Mulher, Idoso e da Juventude, por meio da unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres.
Parágrafo único. Compete à coordenação:
I - convocar e coordenar as reuniões;
II - organizar as pautas, atas, relatórios e encaminhamentos;
III - acompanhar o cumprimento das deliberações e dos fluxos pactuados;
IV - manter atualizada a relação dos órgãos, serviços e representantes integrantes da Rede;
V - prestar apoio administrativo às atividades da Rede;
VI - promover a divulgação institucional dos canais de atendimento, fluxos e protocolos aprovados, observadas as restrições legais de sigilo.

Art. 8º A Rede reunir-se-á:
I - ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada três meses;
II - extraordinariamente, sempre que convocada pela coordenação ou mediante solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.
§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.
§ 2º As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes, assegurada a participação democrática e não hierárquica das instituições integrantes.
§ 3º As reuniões serão registradas em ata, que deverá conter síntese das discussões e dos encaminhamentos, vedada a inclusão de dados que permitam a identificação de vítimas ou de pessoas envolvidas em casos concretos.
§ 4º As proposições, decisões e ações da Rede de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres do Município de Dois Vizinhos deverão ser submetidas e aprovadas em plenária constituída por seus membros, garantindo o caráter democrático e não hierárquico.
§ 5º As discussões e deliberações realizadas nas reuniões da Rede respeitarão o sigilo das informações pessoais, devendo ser excluídas quaisquer referências a nomes e pessoas quando houver discussão de casos concretos.
Art. 9º A análise de situações concretas pela Rede terá finalidade exclusivamente técnica e institucional, destinada ao aprimoramento dos fluxos de atendimento e à articulação dos serviços, vedada a exposição desnecessária de informações pessoais ou sigilosas.
§ 1º O tratamento e o compartilhamento de dados observarão a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a legislação específica e o princípio da necessidade.
§ 2º Informações pessoais e documentos protegidos por sigilo somente poderão ser acessados pelos órgãos legalmente competentes e na medida indispensável ao atendimento e à proteção da mulher.
Art. 10 A Rede elaborará seu regimento interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da publicação do ato de designação de seus representantes.
Parágrafo único. O regimento interno disciplinará a organização dos trabalhos, a forma de convocação, os procedimentos de deliberação, a criação de grupos de trabalho e as demais regras necessárias ao funcionamento da Rede, observadas as disposições deste Decreto.
Art. 11 A participação na Rede será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Parágrafo único. Eventuais despesas decorrentes das ações da Rede correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos envolvidos, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável, sem criação de remuneração, gratificação ou vantagem aos seus membros.
Art. 12 O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CCE0EB0D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90023/2026; **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico e licenciamento de sistema informatizado (software) em regime SaaS (Software as a Service) e ambiente cloud computing, destinado à manutenção ininterrupta das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social; **CONTRATADA**: IPM SISTEMAS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, sediado(a) na Cristóvão Nunes Pires, nº 86, Bairro: Centro, situada no município de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, CEP: 88.010-120, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Aldo Luiz Mees, inscrito no CPF: 292.xxx.xxx-15, e procuradores Srs. João Guilherme Villanova Ferreira, inscrito no CPF: 071.xxx.xxx-98, Luis Gustavo da Rocha Heikis, inscrito no CPF: 006.xxx.xxx-54e Felipe Feijó Dutra de Barros, inscrito no CPF: 093.xxx.xxx-23; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 150.266,34 (cento e cinquenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos);**RECONHECIMENTO:** 07 de Agosto de 2026, por **Claudete Meurer,** Secretária Municipal de Saúde e **Adilson Rosa,** Secretário Municipal de Assistência Social; **RATIFICAÇÃO:** 07 de Agosto de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA1E2AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 009/2026 CORRIGE O CONTIDO NA PORTARIA 058, PUBLICADO NO DIA 06/08/2026, NA EDIÇÃO 3589 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ERRATA Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Art. 1º Corrige o contido na Portaria 058, publicado no dia 06/08/2026, na edição 3589 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

Onde se lê:

NOME	CPF Nº	CARGO/FUNÇÃO	MÓDULO
Elias Anderson Straube	017.628.329-33	Contador	Tabelas cadastrais e Planejamento

			Orçamento, Contábil.
Helisson Patrick Bestel	065.840.949-28	Superintendente de Compras e Licitação	Licitações e Contratos
Aristeu Martins dos Santos	602.359.839-49	Tributação	Tributário
Joanerson Wolker Kenol	113.023.369-32	Coordenador de Tesouraria	Tesouraria
Ygor Daniel	094.493.529-09	Diretor do Dpto. de Manutenção de Estradas Rurais	Controle/Frota
Sergio Meri Butcher	067.2026.639-41	Secretário de Obras	Obras Públicas
Israel Lincoln Bombonate Feitosa de Lima	092.522.889-43	Secretário de Administração	Patrimônio

Leia-se:

NOME	CPF Nº	CARGO/FUNÇÃO	MÓDULO
Elias Anderson Straube	017.xxx.xxx-33	Contador	Tabelas Cadastrais Planejamento e Orçamento Contábil.
Helisson Patrick Bestel	074. xxx.xxx-27	Superintendente de Compras e Licitação	Licitações e Contratos
Aristeu Martins dos Santos	602. xxx.xxx-49	Tributação	Tributário
Joanerson Wolker Kenol	069. xxx.xxx-40	Coordenador de Tesouraria	Tesouraria
Ygor Daniel De Souza e Silva	094. xxx.xxx-09	Diretor do Dpto. de Manutenção de Estradas Rurais	Controle/Frota
Sergio Meri Butcher	067. xxx.xxx-41	Secretário de Obras	Obras Públicas
Israel Lincoln Bombonate Feitosa de Lima	092. xxx.xxx-43	Secretário de Administração	Patrimônio

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 58/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 2026.

ESEQUIEL BESTELJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F5677EBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N°0040/2026.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°0015/2026.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N°0040/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°0015/2026.

Onde-se lê: **EXTRATO DE CONTRATO N°0040/2026.**
DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: 01 de Julho de 2026**.**

Leia-se: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°040/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 de Julho de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **P J R MULTISERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o numero 27.104.616/0001-69, situada no endereço Rua Professor Celestino Santos, n°21, cep 69027040, Bairro São Raimundo, Cidade Manaus, Estado de Amazonas.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO HATCH OU SEDAN, ANO/MODELO 2025, COM SEGURO TOTAL, FRANQUIA INCLUSA, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E ADESIVAGEM/PLOTAGEM INCLUSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO PNEUS DA ADMINISTRAÇÃO NECESSIDADES MUNICIPAIS, SENDO DA O COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 499.639,20(quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 07 de Agosto de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:573FF212

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
CONTRATO N°: 0077/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE

CONTRATO N°: 0077/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0016/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE CONTRATO: 10 de Agosto de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **EDENILSO SCHEFER,** inscrita no CNPJ sob o numero 72.228.679/0001-81, sediada no endereço Rua Principal s/n, CEP 83590-000 Bairro Centro, Cidade de Doutor Ulysses.

OBJETO: Registro de Preços visando a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresas para prestação de serviços para a manutenção e reparos em veículos leves, vans e utilitários de diversas marcas e fabricantes, componentes da frota da secretaria municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses/Pr.

VALOR: R$ *R$ 11.741,34 (Onze mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).*

VALIDADE: 06 meses.

Doutor Ulysses/PR, 10 de Agosto de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E7809806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
APOIO FINANCEIRO

LEI Nº 997/2026

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Sinuelo da Serra para a realização do 8º Rodeio Crioulo Interestadual do CTG Sinuelo da Serra, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Sinuelo da Serra, inscrito no CNPJ nº 77.609.626/0001-24, no valor de até R$

12.000,00 (doze mil reais), destinado à realização do 8º Rodeio Crioulo Interestadual do CTG Sinuelo da Serra, que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2026, no Município de Flor da Serra do Sul – PR.

Art. 2º O repasse de que trata esta Lei será formalizado mediante termo de colaboração, termo de fomento ou convênio, conforme o caso, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 7 de agosto de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:E304B82A

LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua Herminio Perondi, nº 176, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 903/2025 alterada pela Lei Municipal 934/2025 e de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.** conforme condições estabelecidas no Edital.
O presente Chamamento Público será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações pertinentes.
Os pedidos de Credenciamento serão recebidos a partir de **12 de agosto de 2026, às 07h30min**, no Protocolo da Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, sito à Rua Hermínio Perondi, nº 176, Centro, CEP 85.618-000, Flor da Serra do Sul – PR.
A abertura do envelope único, dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima, às **09h00min do dia 24 de agosto de 2026**.
O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos:
https://pncp.gov.br/app/editais
https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==
Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: **licitacao@fssul.pr.gov.br**.
Flor da Serra do Sul – PR, 10 de agosto de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:33F94032

LICITAÇÕES
PE 44

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 83/2026.
ITEM EXCLUSIVO ME E EPP E MEI
A contratação será realizada na forma eletrônica, por meio do Sistema Compras.gov.br, cadastrada na plataforma como: Edital/Contratação nº 18/2026
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 03 de Setembro de 2026**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de animação nos eventos culturais e recreativos destinados à Terceira Idade do Município de Flor da Serra do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== . Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 10 de agosto de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:93060A73

LICITAÇÕES
PROCESSO DE COMPRA Nº 76/2026

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – PARANÁ
RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE COMPRA Nº 76/2026

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO Nº 02 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2026, Processo de Compra nº 76/2026, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Fica retificado o Anexo II do Edital, especificamente quanto aos documentos exigidos para fins de habilitação, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.4. - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

a) Alvará Sanitário/Licença Sanitária de Funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, vigente;
b) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com as atividades desenvolvidas pela licitante e com os produtos objeto da contratação;
c) para os produtos sujeitos à regularização sanitária perante a ANVISA, comprovação de seu registro ou notificação, conforme sua classificação e a legislação sanitária vigente;
d) para os produtos dispensados de registro ou notificação perante a ANVISA, documentação que comprove a respectiva hipótese de dispensa ou sua regularidade perante o órgão sanitário competente.

2. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 01

Onde se lê: "Item 01 – Alvejante e Germicida [...] Galão de 20 kg."

Leia-se: "Item 01 – Alvejante e Germicida em pó [...] Embalagem de 20 kg."

3. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Onde se lê:

"A sessão pública ocorrerá no dia 13 de agosto de 2026, às 09h00min."

Leia-se:
"A sessão pública ocorrerá no dia 26 de agosto de 2026, às 09h00min."

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
A presente retificação refere-se exclusivamente ao Documentos de Habilitação – Anexo II e Termo de Referência – Anexo III e à data da sessão pública do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2026.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Edital e de seus anexos que não conflitarem com a presente Retificação.

Flor da Serra do Sul/PR, 10 de agosto de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:8CFFCA5C

RH
DECRETO 047/2026

DECRETO N° 047/2026

SÚMULA: ALTERA COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com fins de coordenar e articular as ações do Programa Bolsa Família no Município com os demais Programas de Transferência de Renda.
Art. 2º São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:
I – Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
II – Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimentos;
III – Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;
IV – Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
V – Submeter anualmente o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos de Assistência Social e Educação;
VI – Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e dificuldades.
Art. 3º A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes:

NOME	CARGO	SECRETARIA
Titular: Silvana Fátima Ongarato Suplente: Laís Souza Zanella	Coordenadora do CRAS Diretora de Depto de Contraturno	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Carla Daliana Damasceno Suplente: Drieli Pazinato do Nascimento	Nutricionista Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Andressa Iurko Suplente: Débora Frigo Fim	Secretária da Educação Assessor Administrativo	Secretaria Municipal de Educação

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 10 de agosto de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:BEB63CD6

RH
EDITAL 30/2026 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÙBLICO 01/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL Nº 030/2026

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2026 do **Concurso Público do Município de FLOR DA SERRA DO SUL – PR;**

Considerando o Resultado Final e a Homologação Final, Editais nº 024/2026 e nº 025/2026 do **Concurso Público do Município de FLOR DA SERRA DO SUL – PR;**

TORNA PÚBLICO,

1º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **Concurso Público Nº 01/2026**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme Edital de Abertura, Editais de Resultado Final e Homologação Final nº 024/2026 e nº 025/2026.

2º - Os candidatos deverão atender os Requisitos para posse no cargo, conforme Item 11.6 do Edital de Abertura do presente Concurso Público e comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **ANEXO I** do presente edital nas seguintes datas:

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

De 19/08/2026 a 26/08/2026 Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.
LOCAL: RUA HERMÍNIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR

3º - Requisitos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no Quadro Geral do Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR:

I - existência de vaga no cargo;
II - aprovação em Concurso Público;
III - idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;
IV - ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade com brasileiros e reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13, do Decreto nº 70.436/72;
V - registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei, na condição ativa;
VI - gozo dos direitos políticos;
VII - regularidade em relação às obrigações eleitorais e militares;
VIII - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;

IX - aptidão física e psicológica comprovada em exame admissional (realizada pelo município);
X - idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;
XI - situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, por meio de autodeclaração sujeita ao contraditório, demonstrando:
a) não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;
b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;
c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.
d) não tiver sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11340/2006 por decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena.
XII - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo, previstos em legislação;
XIII – certidões contempladas na Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010;
XIV - demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4º - DA CONVOCAÇÃO:

4.1 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implica eliminação do Concurso, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

4.2 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

4.3 O exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, será agendado pela Administração Municipal e a data e o local serão informados aos candidatos através do RH.

5º - CANDIDATOS CONVOCADOS:

5.1 – AMPLA CONCORRÊNCIA:
Cargo: EDUCADOR FÍSICO

CANDIDATO	Nº da vaga	NOTA FINAL	CLASS. AMPLA CONC.	CLASS. COTAS	DATA DE NASCIMENTO
MATEUS PETTERSON SIGNOR	1ª	66,60	1ª	-	20/08/1993

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATO	Nº da vaga	NOTA FINAL	CLASS. AMPLA CONC.	CLASS. COTAS	DATA DE NASCIMENTO
CHEILA SIRLENE BEUTLER	1ª	69,95	1ª	-	02/08/1993

Cargo: NUTRICIONISTA

CANDIDATO	Nº da vaga	NOTA FINAL	CLASS. AMPLA CONC.	CLASS. COTAS	DATA DE NASCIMENTO
SIMONE CRISTINA KRACHUSKI	1ª	81,80	1ª	-	26/02/1978

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

CANDIDATO	Nº da vaga	NOTA FINAL	CLASS. AMPLA CONC.	CLASS. COTAS	DATA DE NASCIMENTO
JULIO CESAR BAUMGRATZ	3ª	83,80	4º	-	12/07/1991

Cargo: PSICÓLOGO

CANDIDATO	Nº da vaga	NOTA FINAL	CLASS. AMPLA CONC.	CLASS. COTAS	DATA DE NASCIMENTO
NICOLLE ALVES PEREIRA	2ª	71,55	2ª	-	16/10/2005

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	Nº da vaga	NOTA FINAL	CLASS. AMPLA CONC.	CLASS. COTAS	DATA DE NASCIMENTO
LUANA DE MACEDO BORGES	1ª	72,00	1ª	-	22/10/1991
FLAVIA APARECIDA FLACH	2ª	71,50	2ª	-	03/08/2002

5.2 VAGAS PRIORITÁRIAS/COTAS (Pessoa Preta ou Parda)

Cargo: MOTORISTA CATEGORIA "D"

CANDIDATO	Nº da vaga	NOTA FINAL	CLASS. AMPLA CONC.	CLASS. COTAS	DATA DE NASCIMENTO
DIOGO ALBERTO LAWISCH	3ª	58,00	16º	1ª	25/10/1982

6º- A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7º - A admissão dos aprovados dar-se-á pelo Regime Jurídico Único Estatutário, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme legislação vigente, e a respectiva nomeação é procedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Concurso.

8º - O candidato convocado que não tiver interesse na vaga ofertada será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento até o dia anterior ao final do prazo para apresentação da documentação;

9º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

10º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os aprovados da sua listagem.

11º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 10 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

1. Para investidura do cargo o candidato, além de preencher os requisitos, deverá apresentar os seguintes **documentos sendo via original e cópias**:

a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

c) Cartão do PIS/PASEP;

d) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino;

e) Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;

f) Certidão de nascimento (quando for solteiro);

g) Certidão de Casamento ou declaração de União Estável;

h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo(a), ou com averbação de divórcio, se divorciado(a);

i) Certidão de Nascimento e CPF, dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04(quatro) a 14(quatorze) anos;

k) Documento que comprove a Escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste edital. (Nível Médio: Histórico Escolar com certificado de conclusão/ Nível Superior: Certificado de conclusão de curso ou Diploma);

l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso)

m) Comprovante de endereço atual;

n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei Nº 8.429 de 02 de junho de 1992, com firma reconhecida.

o) Declaração /Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;

p) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37 § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso 11 do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

q) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela justiça estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos – Fórum);

r) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela justiça Federal; (https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao)

s) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

t) Declaração conjunta dispondo acerca da inexistência de penalidade de demissão ou destituição de cargo público nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos; não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos; não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos e que não perdeu o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

u) Carteira de Trabalho onde consta o número, série e a qualificação da mesma ou CTPS Digital;

v) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigido para os cargos:
1- Fiscal de Tributos: Categoria AB/
2- Operador de máquina: Categoria C
3- Motorista: Categoria D ou superior

w) Identidade e CPF cônjuge (quando casado ou união estável);

x) Certidões contempladas na Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010:
- Improbidade administrativa e inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm)

- Certidão de Crimes Eleitorais (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/)

- Certidão de inabilitados para função pública do TCU (https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inabilitados)

OBS.: O exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, será agendado pela Administração Municipal e a data e o local serão informados aos candidatos através do RH.

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F7318BA7

RH
EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***RHUAN KAUE ALVES MACIEL***
OBJETO/CARGO: MOTORISTA 40 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme Contrato
VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 08/09/2026

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:B71CF6A0

RH
PORTARIA 299/2026

PORTARIA Nº 299/2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente, e nos termos do Artigo 38 da lei Municipal Nº 935/2025, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Flor da Serra do Sul, e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional ao servidor **JOSÉ ERNANI DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG / CPF nº ***.912.659-** -SSP/PR, matrícula funcional nº 612, residente e domiciliado no Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, servidor público municipal efetivo, que já vinha exercendo, em caráter provisório, a função readaptada de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquinas**, para exercer, em caráter definitivo, a função de **Motorista de Veículo Leve**, em razão de limitação laborativa constatada e atestada mediante inspeção médica realizada em 23/07/2026.
Art. 2º O servidor permanecerá lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo jornada de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo de origem, na forma da legislação vigente.
Art. 3º O servidor deverá apresentar, periodicamente, laudos médicos atualizados que comprovem a manutenção de seu estado de saúde e das condições que fundamentaram a readaptação.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo poderá ensejar a revisão da readaptação funcional, observado o devido processo administrativo e a legislação aplicável.
Art. 4º Em decorrência da readaptação funcional do servidor, fica declarada a vacância do cargo de **Operador de Máquinas**, anteriormente por ele ocupado, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 935/2026.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - PR, em 10 de agosto de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FFF6AA4F

RH
PORTARIA 300/2026

PORTARIA Nº 300/2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente, e nos termos do Artigo 38 da lei Municipal Nº 935/2025, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Flor da Serra do Sul, e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional ao servidor **JACINTO PILATTI**, brasileiro, portador do RG nº 14.742.166-4 SSP/PR, matrícula funcional nº 254, residente e domiciliado no Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, servidor público municipal efetivo, que já vinha exercendo, em caráter provisório, a função readaptada de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquinas**, para exercer, em caráter definitivo, a função de **Motorista de Veículo Pesado**, em razão de limitação laborativa constatada e atestada mediante inspeção médica realizada em 23/07/2026.
Art. 2º O servidor permanecerá lotado na Secretaria Municipal de Educação, cumprindo jornada de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo de origem, na forma da legislação vigente.
Art. 3º O servidor deverá apresentar, periodicamente, laudos médicos atualizados que comprovem a manutenção de seu estado de saúde e das condições que fundamentaram a readaptação.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo poderá ensejar a revisão da readaptação funcional, observado o devido processo administrativo e a legislação aplicável.
Art. 4º Em decorrência da readaptação funcional do servidor, fica declarada a vacância do cargo de **Operador de Máquinas**, anteriormente por ele ocupado, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 935/2026.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - PR, em 10 de agosto de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:480539C2

RH
PORTARIA 301/2026

PORTARIA Nº 301/2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente, e nos termos do Artigo 38 da lei Municipal Nº 935/2025, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Flor da Serra do Sul, e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional ao servidor **VILSON PAULUS**, brasileiro, portador do RG nº 2.439.681-9 SSP/PR, matrícula funcional nº 610, residente e domiciliado no Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, servidor público municipal efetivo, que já vinha exercendo, em caráter provisório, a função readaptada de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquinas**, para exercer, em caráter definitivo, a função de **Motorista de Veículo Leve**, em razão de limitação laborativa constatada e atestada mediante inspeção médica realizada em 23/07/2026.
Art. 2º O servidor permanecerá lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo jornada de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo de origem, na forma da legislação vigente.
Art. 3º O servidor deverá apresentar, periodicamente, laudos médicos atualizados que comprovem a manutenção de seu estado de saúde e das condições que fundamentaram a readaptação.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo poderá ensejar a revisão da readaptação funcional, observado o devido processo administrativo e a legislação aplicável.
Art. 4º Em decorrência da readaptação funcional do servidor, fica declarada a vacância do cargo de **Operador de Máquinas**, anteriormente por ele ocupado, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 935/2026.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - PR, em 31 de julho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1E1FC8DF

RH
PORTARIA 302/2026

PORTARIA Nº 302/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **NILVA DE COSTA PICOLOTTO,** inscrita no RG Nº 48582486 - SSP-PR, ocupante do cargo comissionado de Assessora Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, sendo dois dias já gozados em 02/07/2026 e 03/07/2026 e 03 (três) dias a gozar a partir de 10 de agosto, devendo retornar as suas atividades em 13/08/2026.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de agosto de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3252B2F7

RH
PORTARIA 303/2026

PORTARIA Nº 303/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **RONALDO CAVAZOTTO,** inscrito no RG sob Nº 75122110- SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, a partir de 10 de agosto de 2026, referente ao Período Aquisitivo 2024/2025, devendo retornar às suas atividades em 25 de agosto de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de agosto de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:EFD14BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.131, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 5.131, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia autoridade sanitária, que fica designada para aplicação de Auto de Infração no âmbito da Vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os arts. 19 e 25 da Lei Municipal nº 603/2019 – Código de Posturas do Município de Flórida

Considerando o art.. 8° da Lei Estadual nº13.331/2001 – Dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Giovani Antonio Zanoli, Agente de Vigilância Sanitária, Matrícula 2-01204, como autoridadesanitária, com atribuições para, na área de vigilânciasanitária, estabelecer regulamentos, bem como executar licenciamentos, fiscalizações e aplicar autos de infração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de agosto de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:7C0A5AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 031/2026-PMF

I. OBJETO: Aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas das Secretarias Municipais.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 11 de agosto de 2026 até às 13h45min do dia 24/08/2026, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **24 de AGOSTO de 2026** às 14:00h, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por lote".
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: 957.148,88 (Novecentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 05 de agosto de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bovo Andretto
Código Identificador:EB1671C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: MAYARA YUNA TAKAHASHI LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pães, café, chá e kits de lanches para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 264.770,84 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 07 de agosto de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:B9090B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2026

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 34/2026, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 34/2026
CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA
CNPJ: 19.184.214/0001 – 93.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, reparo, calibração,

substituição e regularização de velocímetros e tacógrafos, incluindo a emissão de certificados de verificação junto ao INMETRO.
VALOR: R$ 6.054,00 (seis mil e cinquenta e quatro reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:7750A9E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Objeto: Contratação temporária de serviços de licença de uso, suporte técnico, manutenção, atualização e disponibilização de sistema integrado de gestão pública municipal (software), incluindo os módulos necessários as atividades administrativas, orçamentárias, financeiras, contábeis, tributárias, de compras, licitações e contratos, patrimônio, almoxarifado, frota, recursos humanos, transparência pública e governo digital, visando atender a Prefeitura Municipal de Flórida pelo prazo de 5 (cinco) meses.
Valor Total Contratação: R$ 57.849,50 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência do contrato: Até 10/01/2027.

Flórida, 10 de agosto de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:C219AE45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 33/2026

PORTARIA Nº. 033/2026

Súmula: Autoriza a conversão em pecúnia de dez dias de férias ao servidor da Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR, relacionado na tabela, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Autorizado à conversão de dez dias de férias em pecúnia ao servidor do quadro efetivo do Poder Legislativo de Foz do Jordão-PR, relacionados na tabela, com base no artigo 51 da Lei nº. 1027/2023.

NOME	CARGO PUBLICO	PERÍODO AQUISITIVO
Sergio Brasil	Advogado	10/06/2024 À 09/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 07 de agosto de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C6C139D

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 10/2026

RESOLUÇÃO Nº. 10/2026

SÚMULA: INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO- PR, CRIA A COMISSÃO DE ÉTICA E ESTABELECE AS REGRAS DISCIPLINARES.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo a seguinte Resolução,

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS E PRELIMINARES
CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Este Código estabelece os princípios éticos, as regras de decoro parlamentar e as normas disciplinares que orientam e regulam a conduta dos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão no exercício do mandato.
Parágrafo único. Aplicam-se, igualmente, as disposições deste Código ao procedimento disciplinar e às penalidades decorrentes do descumprimento das normas de ética e decoro parlamentar.
Art. 2º. É garantida a inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município, nos termos do art. 29, inciso VIII, da Constituição Federal, somente sendo admissível a apuração ético-disciplinar quando a conduta, de modo inequívoco, extrapolar a proteção constitucional e configurar infração autônoma a este Código.

TÍTULO II – DOS DEVERES PARLAMENTARES
CAPÍTULO II – Dos Deveres Fundamentais do Vereador

Art. 3º. São deveres fundamentais do Vereador de Foz do Jordão- Pr, no exercício de seu mandato e em todas as suas atividades públicas:
I. Promover a defesa do interesse público, orientando sua atuação pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;
II. Respeitar e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal de Foz do Jordão-Pr, o Regimento Interno e as normas internas da Câmara Municipal;
III. Zelar pelo prestígio, aprimoramento e valorização do Poder Legislativo, agindo com boa-fé, zelo e probidade;
IV. Pautar sua conduta pelo respeito à dignidade da pessoa humana, abstendo-se de práticas discriminatórias de qualquer natureza;
V. Comparecer às sessões do Plenário e às reuniões de Comissão de que seja membro, nos horários estabelecidos, apresentando-se de forma compatível com o exercício do mandato;
VI. Tratar com respeito, urbanidade e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos;
VII. Examinar as proposições submetidas à sua apreciação com diligência, fundamentando suas decisões no interesse público;
VIII. Prestar contas do mandato à sociedade, assegurando transparência e acesso às informações, na forma da lei;
IX. Respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Câmara Municipal;
X. Zelar pelo patrimônio e pelos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, economicidade e moralidade;
XI. Manter as condições legais e constitucionais exigidas para o exercício e a permanência no mandato;
XII. Observar as regras de desincompatibilização previstas na legislação aplicável;
XIII. Apresentar, no ato da posse, declaração de bens ou de imposto de renda, atualizando-a anualmente e ao término do mandato, nos termos da legislação vigente;

XIV. Manter conduta compatível com o decoro parlamentar durante as sessões e reuniões, abstendo-se de comportamentos que comprometam a regularidade dos trabalhos;
XV. Comunicar às autoridades competentes a ocorrência de irregularidades de que tenha conhecimento no exercício do mandato;
XVI. Declarar-se impedido e abster-se de participar de deliberação ou votação em que haja conflito de interesse pessoal ou familiar.

CAPÍTULO III – Da Responsabilidade e da Transparência

Art. 4º. Constituem deveres de Responsabilidade e Transparência do Vereador:
I. Exercer a função com transparência, prestando informações aos cidadãos nos limites da legislação aplicável e do interesse público;
II. Desempenhar suas funções e prerrogativas com a finalidade exclusiva de atender ao interesse público, vedada a utilização do mandato para obtenção de favorecimentos ou vantagens pessoais;
III. Atuar com autonomia no exercício do mandato, evitando vínculos ou situações que possam comprometer a independência de seu julgamento, atuação ou voto;
IV. Evitar e denunciar situações de nepotismo, abstendo-se de indicar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, para cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Legislativo.
V. Zelar pela correta e econômica aplicação dos recursos públicos**,** abstendo-se de praticar ou permitir atos que resultem em desperdício ou desvio de recursos;
VI. Informar à Mesa Diretora **a** existência de relação negocial ou societária que possua, direta ou indiretamente, com o Município ou com entidades que prestem serviços públicos;
VII. Manifestar-se nos debates com responsabilidade, abstendo-se de imputar fatos sabidamente inverídicos ou de praticar abuso que configure ofensa à honra de terceiros;
VIII. Zelar pela veracidade das informações veiculadas em seus canais oficiais e redes sociais, abstendo-se de produzir ou disseminar notícias sabidamente falsas (*fake news*), **com intuito de induzir erro relevante**, ou de utilizar meios tecnológicos ilícitos para influenciar o debate público.
Parágrafo único. O descumprimento dos deveres previstos neste artigo, quando não configurar ato incompatível com o decoro parlamentar, sujeitará o Vereador às penalidades de advertência ou censura, observado o grau de gravidade da conduta.

TÍTULO III – DAS INFRAÇÕES ÉTICO – DISCIPLINARES E PROIBIÇÕES

CAPÍTULO IV – Dos Atos Incompatíveis com o Decoro Parlamentar

Art. 5º. Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato, sem prejuízo das hipóteses previstas na legislação federal aplicável:
I. Receber, a qualquer título, em proveito próprio ou de terceiro, no exercício da atividade parlamentar ou em razão dela, vantagens indevidas.
II. Apropriar-se de dinheiro ou qualquer outro bem público de que tem a posse em razão do exercício do mandato, ou desviá-lo em proveito próprio ou alheio.
III. Fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberações.
IV. Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa.
V. Firmar ou manter contrato com o Município, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária ou permissionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes.
VI. Aceitar ou exercer cargo, emprego ou função pública remunerada nas entidades mencionadas no inciso anterior, inclusive os de que seja demissível "*ad nutum*", ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela legislação constitucional.
VII. Ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada.
VIII. Patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades enumeradas no inciso V.
IX. Revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental ou em razão da atuação parlamentar, ressalvada a divulgação amparada por dever legal, ordem judicial ou atuação institucional legítima;
X. Fixar residência fora do Município, quando tal fato importar inobservância de requisito legal ou constitucional para o exercício do mandato;
XI. Proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara Municipal ou faltar com o decoro na conduta pública, em hipóteses de gravidade qualificada.

CAPÍTULO V – DOS ATOS CONTRÁRIOS À ÉTICA E AO DECORO PARLAMENTAR

Art. 6º Constituem infrações ético-disciplinares puníveis com advertência escrita, censura verbal ou escrita, ou suspensão temporária do exercício do mandato, observado o grau de gravidade da conduta:
I. Quanto à conduta em Plenário e nas dependências da Câmara:
a) Utilizar, em seus pronunciamentos ou proposições, palavras ou expressões incompatíveis com a dignidade do cargo, quando caracterizado abuso no exercício da liberdade de expressão;
b) Desacatar ou praticar ofensas físicas ou morais, bem como dirigir palavras injuriosas ou ofensivas aos pares, à Mesa Diretora, a servidores ou a qualquer cidadão, no recinto da Câmara.
c) Perturbar a boa ordem dos trabalhos em Plenário, nas reuniões de Comissões ou nas atividades administrativas da Câmara;
d) Acusar outro Vereador, no curso de uma discussão, imputando-lhe fato sabidamente inverídico ou sem qualquer fundamento, com ofensa à sua honra;
e) Fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às sessões ou às reuniões de comissão.
II. Quanto ao uso indevido de prerrogativas e recursos públicos:
a) Utilizar indevidamente as prerrogativas inerentes ao mandato para obtenção de vantagem **indevida**, pecuniária ou de qualquer outra espécie, ou usufruir de tratamento privilegiado;
b) Utilizar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar alguém com o fim de obter favorecimentos, ou praticar assédio moral contra servidor público ou Vereador;
c) Submeter as suas tomadas de posições ou seu voto a contrapartidas de qualquer espécie;
d) Utilizar infraestrutura, recursos, servidores ou serviços administrativos da Câmara Municipal ou do Executivo para benefício próprio ou de terceiros, ou para fins privados, inclusive eleitorais;
e) Obter vantagem indevida por erro da Administração, deixando de restituir os valores ou reparar o prejuízo no prazo razoável após a ciência do fato;
f) Influenciar ou tentar influenciar indevidamente a Administração Pública na contratação de pessoal não qualificado para os cargos em comissão, valendo-se de sua condição de Vereador.
III. Quanto à falta de probidade e transparência:
a) Divulgar ou propalar, no exercício do mandato, fatos ou informações sabidamente inverídicos ou manipulados, com potencial de induzir erro relevante;
b) Deixar de comunicar às autoridades competentes a ocorrência de ato ilícito de que tenha conhecimento no exercício do mandato, quando presente dever legal de comunicação;
c) Comportar-se, dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal, de forma que comprometa de maneira relevante e comprovada a dignidade da função pública ou a imagem do Poder Legislativo;
d) Atuar com negligência grave ou deixar de agir com diligência e probidade em situações inerentes ao exercício do mandato.
§ 1º. Quando a conduta prevista neste artigo, pelas circunstâncias do caso concreto, configurar também hipótese do art. 5º, prevalecerá o enquadramento mais grave.
§ 2º. As infrações previstas neste artigo serão apuradas com observância da proporcionalidade, considerando-se a intensidade do dolo ou culpa, a repercussão institucional, os antecedentes do representado, a extensão do dano e a existência de retratação ou reparação voluntária.

CAPÍTULO VI – Das Disposições Gerais Sobre Autoria, Participação e Retratação

Art. 7º. Responde pela infração ético-disciplinar o Vereador que lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar conscientemente.
§ 1º. A existência de coautoria ou participação será considerada na dosimetria da penalidade, na medida da culpabilidade de cada agente.
§ 2º. A retratação espontânea, integral e tempestiva do representado, bem como a eventual manifestação de aceitação pelo ofendido, serão consideradas circunstâncias atenuantes, sem impedir, por si sós, o prosseguimento da apuração disciplinar.
§ 3º. O perdão do ofendido não impede o prosseguimento do processo disciplinar, nem afasta a análise da conduta sob a perspectiva do decoro parlamentar.
§ 4º. Nos casos de infração de reduzida ofensividade, a retratação espontânea poderá justificar, mediante decisão fundamentada, a aplicação de penalidade mais branda, vedado o arquivamento automático da representação exclusivamente por aceitação do ofendido.

TÍTULO IV – DOS ÓRGÃOS E DAS PENALIDADES
CAPÍTULO VII – Da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Art. 8º.A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Foz do Jordão-Pr será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, com mandato de 1 (um) ano.
§ 1º. Os membros da Comissão serão escolhidos por sorteio entre os Vereadores desimpedidos, observada, sempre que possível, a proporcionalidade partidária, vedada a exclusão arbitrária de parlamentares aptos.
§ 2º.O sorteio será realizado em sessão ordinária, garantindo total transparência e lisura no processo.
§ 3º. Os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar deverão observar, sob pena de destituição, o sigilo, a discrição e o comedimento indispensáveis ao exercício de suas funções.
§ 4º. As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, em reunião formalmente convocada, com registro em ata.
§ 5º. Não poderá atuar no processo disciplinar o membro da Comissão que esteja impedido ou sob suspeição, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as hipóteses da legislação processual civil.
§ 6º. Na constituição da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, serão igualmente sorteados suplentes, observados os mesmos critérios aplicáveis aos membros titulares, para atuação nos casos de impedimento, suspeição, vacância ou afastamento.
§ 7º. Na hipótese de inexistência de número suficiente de Vereadores desimpedidos para a composição da Comissão, o Plenário deliberará sobre a designação dos membros, assegurando, sempre que possível, a imparcialidade.
§ 8º. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar elegerá, entre seus membros, um Presidente, mediante voto da maioria de seu**s membros,** que coordenará os trabalhos, cabendo-lhe designar, para cada processo, por ato formal, observado o critério de imparcialidade e distribuição equitativa entre os membros, um Relator responsável pela condução da instrução e elaboração do parecer final.
§ 9º. A Comissão reunir-se-á mediante convocação de seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria de seus membros, com quórum mínimo de dois membros.
§ 10. O impedimento ou suspeição poderá ser arguido por qualquer membro da Comissão, pelo representado ou de ofício, sendo decidido pela própria Comissão, sem a participação do membro arguido, cabendo ao suplente assumir automaticamente a vaga durante o afastamento.
§ 11. Na hipótese de vacância, impedimento ou suspeição, a substituição será imediata pelo suplente sorteado, independentemente de nova deliberação.
Art. 9º. Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:
I. Zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar.
II. Receber, processar e instruir denúncias e representações contra Vereadores por quebra de decoro ou infração ética, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;
III. Emitir parecer prévio de admissibilidade ou de arquivamento das representações, de forma fundamentada;
IV. Instaurar e conduzir o processo disciplinar, promovendo as diligências necessárias, inclusive a inquirição de testemunhas e a análise de documentos, assegurada a participação do representado em todos os atos processuais;
V. Requisitar apoio técnico, jurídico e administrativo da Câmara Municipal para a fiel execução de seus trabalhos, vedada a delegação de suas competências decisórias;
VI. Organizar e manter o sistema de registro das penalidades impostas a Vereadores por falta ética ou de decoro parlamentar.
VII. Elaborar parecer final conclusivo nos processos disciplinares, indicando, de forma fundamentada, a procedência ou improcedência da representação e, quando for o caso, a penalidade cabível.

CAPÍTULO VIII – Das Penalidades Aplicáveis e da Dosimetria

Art. 10. As penalidades por condutas contrárias à ética e ao decoro parlamentar serão:
I. Advertência escrita;
II. Censura verbal ou escrita;
III. Suspensão temporária do exercício do mandato;
IV. Perda do mandato.
Art. 11. A aplicação das penalidades observará a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara e para o Município, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os antecedentes do Vereador, a repercussão institucional da conduta e a eventual reparação espontânea, sempre mediante decisão fundamentada e com observância do contraditório e da ampla defesa.
Art. 12. A penalidade de advertência escrita será aplicada pela Mesa Diretora, mediante parecer prévio e fundamentado da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, nos casos de condutas leves que infrinjam deveres éticos, mas que não configurem quebra de decoro parlamentar de maior gravidade.
Art. 13. A penalidade de Censura será aplicada:
I. Censura verbal: pela Mesa Diretora, em Plenário ou em reunião de Comissão, nos casos de desrespeito ao Regimento Interno, má conduta nas dependências da Câmara ou perturbação da ordem dos trabalhos, quando a infração for imediata, ostensiva e de menor gravidade, assegurado o registro em ata e, quando cabível, o direito de manifestação do Vereador;
II. Censura escrita: pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar**,** mediante decisão fundamentada, em casos de uso de expressões atentatórias ao decoro ou ofensas à honra de menor ou média gravidade, ou em outras hipóteses de infração ético-disciplinar que recomendem reprimenda formal mais severa que a advertência.
Art. 14. A penalidade de suspensão temporária do exercício do mandato, de 15 (quinze) a 60 (sessenta) dias, com suspensão do pagamento do subsídio durante o período, será aplicada ao Vereador que:
I. Reincidir em infração anteriormente punida com censura, quando as circunstâncias do caso evidenciarem agravamento relevante da conduta;
II. Praticar ato atentatório grave ao decoro parlamentar, conforme previsto no art. 6º, desde que o ato não enseje a perda do mandato.
§1º. A penalidade de suspensão temporária do exercício do mandato será aplicada pelo Plenário, mediante deliberação por maioria absoluta, com base em parecer final da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, observado o disposto no art. 25 desta Resolução.
§2º. A decisão que aplicar a suspensão temporária do mandato poderá ser cumulada com a destituição do Vereador dos cargos parlamentares que eventualmente ocupar na Mesa Diretora ou nas Comissões Permanentes.
§3º. A suspensão temporária implicará o afastamento do Vereador de suas funções parlamentares durante todo o período da penalidade.
Art. 15. A perda do mandato será aplicada nos casos previstos no art. 5º, exigindo-se a aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, mediante votação nominal e aberta, observado o devido processo legal.
Art. 16. A reincidência em infração ética ou de decoro, após decisão administrativa definitiva, constituirá circunstância agravante relevante, podendo justificar a aplicação de penalidade mais severa, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
Art. 17. A aplicação de penalidade por infração prevista neste Código não afasta o dever de ressarcimento ao erário, quando houver dano material efetivamente demonstrado e quantificável, nem substitui a adoção das providências cabíveis perante os órgãos competentes para apuração de responsabilidade civil, administrativa ou penal.

TÍTULO V – DO PROCESSO DISCIPLINAR PARLAMENTAR
CAPÍTULO IX – Do Procedimento e da Instrução

Art. 18. O processo disciplinar será instaurado mediante Representação de qualquer Vereador, da Mesa Diretora, de partido político com representação na Câmara, ou de qualquer cidadão, que será protocolada junto à Mesa Diretora.
§ 1º. A Representação deverá conter a exposição dos fatos, a indicação das provas e, se houver, a qualificação das testemunhas, bem como elementos mínimos de autoria e materialidade.
§ 2º. Não serão admitidas Representações anônimas.
Art. 19. As citações, notificações e intimações previstas neste Código serão realizadas pessoalmente ou por meio eletrônico oficial, considerando-se efetivadas na data da ciência inequívoca do destinatário, certificada nos autos, assegurada a comprovação de recebimento.
Art. 20. Recebida a Representação, o Presidente da Câmara a encaminhará à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, que emitirá Parecer Prévio de Admissibilidade no prazo de 10 (dez) dias úteis.
§ 1º. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar opinará pelo arquivamento liminar da Representação quando não houver justa causa, quando o fato narrado não configurar infração ética ou quebra de decoro parlamentar, quando a representação for manifestamente inepta ou quando ausentes elementos mínimos de autoria e materialidade, mediante decisão fundamentada.
§ 2º. Sendo o parecer pela inadmissibilidade, será ele submetido ao Plenário, que deliberará sobre o arquivamento por maioria simples, vedada a reabertura com base nos mesmos fatos, salvo surgimento de prova nova relevante.
§ 3º. Sendo o parecer pela admissibilidade, a Comissão determinará a citação do Vereador representado para apresentação de Defesa Prévia e dará regular prosseguimento ao processo disciplinar.
Art. 21. Sendo admitida a Representação, o Vereador representado será citado para apresentar sua Defesa Prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo juntar documentos e indicar provas.
Parágrafo único. A ausência de apresentação de defesa prévia no prazo legal não impedirá o regular prosseguimento do processo disciplinar, devendo ser certificada nos autos, assegurado, em qualquer caso, o exercício da ampla defesa nas fases subsequentes.
Art. 22. Apresentada a Defesa Prévia, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar iniciará a Instrução Processual, promovendo as diligências necessárias, como oitiva de testemunhas, juntada de documentos e demais atos instrutórios pertinentes, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
§ 1º. Na fase de instrução, o Vereador representado terá direito a acompanhar todos os atos processuais, formular requerimentos, produzir contraprovas e manifestar-se sobre os elementos colhidos, inclusive por intermédio de procurador constituído.
§ 2º. O prazo de instrução será suspenso durante o recesso parlamentar.
Art. 23. Concluída a instrução, o Vereador representado será notificado para apresentar razões finais escritas no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Art. 24. Decorrido o prazo previsto no artigo anterior, com ou sem manifestação, os autos serão conclusos à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para elaboração do parecer final, no prazo previsto no art. 25.

CAPÍTULO X – Dos Recursos e do Saneamento

Art. 25. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar elaborará o parecer final pela procedência ou improcedência da representação no prazo de 10 (dez) dias úteis, de forma fundamentada.
§ 1º. O processo disciplinar, desde a citação do representado até a emissão do parecer final, deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias, admitida uma única prorrogação, por até 30 (trinta) dias, mediante decisão fundamentada da Comissão e aprovação da maioria absoluta do Plenário.
§ 2º. Apresentado parecer final pela procedência da representação, a aplicação da penalidade cabível observará a seguinte competência:
I. Pela Mesa Diretora, quando se tratar de advertência escrita ou censura verbal;
II. Pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, quando se tratar de censura escrita;
III. Pelo Plenário, quando se tratar de suspensão temporária do exercício do mandato;
IV. Pelo Plenário, quando se tratar de perda do mandato.
§ 3º. Nos casos de procedência da representação que possam ensejar a aplicação de suspensão temporária do exercício do mandato, o parecer final será submetido ao Plenário para deliberação, assegurada manifestação do representado antes da votação.
§ 4º. Nos casos de procedência da representação que possam ensejar a aplicação da penalidade de perda do mandato, o parecer final será submetido ao Plenário, que deliberará em sessão especialmente designada.
§ 5º. A deliberação observará:
I. Maioria absoluta dos Vereadores presentes, para suspensão temporária do exercício do mandato;
II. Voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, em votação nominal e aberta, para perda do mandato.
§ 6º. Na sessão de julgamento:
I. Será feita a leitura do parecer final;
II. Poderão ser lidas peças essenciais do processo;
III. Os Vereadores poderão se manifestar por até 10 (dez) minutos;
IV. O representado ou seu procurador terá até 60 (sessenta) minutos para defesa oral.
V. Após a defesa oral, caso surjam fatos novos ou questionamentos relevantes, será assegurado ao representado o direito de manifestação complementar por até 15 (quinze) minutos.
§7º. Encerradas as manifestações, proceder-se-á imediatamente à votação.
Art. 26. Das decisões que aplicarem penalidades nos termos deste Código caberá recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dirigido à Mesa Diretora.
§ 1º. O prazo para interposição do Pedido de Revisão terá início a partir da ciência formal do representado acerca da decisão.
§ 2º. O recurso poderá ser interposto contra decisões proferidas pela Mesa Diretora ou pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.
§ 3º. O recurso deverá indicar, de forma fundamentada, os pontos de inconformismo, sendo vedada a mera rediscussão genérica da matéria já decidida.
§ 4º. Recebido o recurso, a Mesa Diretora procederá, na primeira sessão subsequente, à distribuição do feito mediante sorteio público, realizado em Plenário e registrado em ata, entre os Vereadores desimpedidos, excluídos:
I. Os que tenham participado da decisão impugnada;
II. Os que tenham integrado a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar no respectivo processo;
III. Os que se encontrem em situação de impedimento ou suspeição.
§ 5º. O Vereador sorteado atuará como Relator e emitirá parecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 6º. Nos casos de penalidades aplicadas pela Mesa Diretora ou pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, o recurso será submetido ao Plenário para decisão final.
§ 7º. Das decisões proferidas pelo Plenário caberá pedido de saneamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, restrito à análise de:
I. Erro material;
II. Contradição entre a fundamentação e a decisão;
III. Omissão sobre questão relevante suscitada pela defesa;
IV. Nulidade processual.
§ 8º. O recurso ou pedido de saneamento será incluído na pauta da primeira sessão subsequente ao recebimento do parecer do Relator, assegurado ao representado o direito de manifestação oral pelo prazo de até 30 (trinta) minutos.
§ 9º. O recurso terá efeito suspensivo automático apenas para as penalidades de suspensão do mandato e perda do mandato, podendo a censura escrita receber efeito suspensivo por decisão fundamentada da autoridade competente ou do Plenário, conforme o caso.
Art. 27. O Vereador que apresentar Representação contra um edil ficará impedido de tomar parte nas discussões e votações do processo disciplinar.
Art. 28. A renúncia do Vereador ao mandato não impedirá o prosseguimento do procedimento exclusivamente para apuração de eventual dano ao erário e adoção dos encaminhamentos cabíveis aos órgãos competentes, nos termos deste Código.
Art. 29. Havendo decisão definitiva no âmbito administrativo pela procedência, total ou parcial, da Representação, o Presidente da Câmara encaminhará cópia integral do processo aos órgãos

competentes, especialmente ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
CAPÍTULO XI – Das Disposições Finais

Art. 30. O processo disciplinar previsto neste Código observará esta Resolução como norma especial e, subsidiariamente, o Regimento Interno da Câmara Municipal e a legislação processual administrativa e civil aplicável.
Art. 31. Na interpretação dos tipos infracionais previstos neste Código, poderão ser utilizados, de forma subsidiária e no que forem compatíveis com a natureza político-disciplinar do processo, conceitos jurídicos previstos na legislação penal, civil e administrativa.
Art. 32. O Vereador que, em razão de decisão definitiva no âmbito administrativo, for reconhecido como responsável por dano ao erário ou obrigado à restituição de valores e não o fizer voluntariamente no prazo de 10 (dez) dias úteis após notificação ficará sujeito às providências administrativas e judiciais cabíveis para cobrança.
§1º. O valor devido será aquele expressamente apurado e quantificado no processo disciplinar, com indicação objetiva dos fundamentos e dos elementos de cálculo.
§2º. A adoção de medidas de cobrança dependerá de deliberação do Plenário e do encaminhamento ao órgão competente para as providências legais cabíveis.
§3º. A apuração de dano moral dependerá de reconhecimento na via própria, não sendo fixada no processo disciplinar.
Art. 33. Os processos disciplinares que estiverem em curso ao término da sessão legislativa ou do mandato dos membros da Comissão de Ética terão seus prazos suspensos apenas pelo tempo estritamente necessário à recomposição do órgão, sendo retomados imediatamente após a nova composição, aproveitando-se todos os atos processuais já realizados.
Art. 34. Nenhum ato será declarado nulo se da nulidade não resultar prejuízo comprovado à defesa ou à apuração dos fatos.
Art. 35. Os prazos previstos nesta Resolução serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§1º. Os prazos iniciar-se-ão no primeiro dia útil seguinte ao da ciência oficial do interessado.
§2º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente quando o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Câmara Municipal.
§3º. Quando expressamente previsto nesta Resolução que o prazo será contado em dias úteis, excluir-se-ão da contagem os sábados, domingos e feriados.
Art. 36. Excepcionalmente, no exercício de 2026, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será constituída na primeira sessão ordinária subsequente à publicação desta Resolução, com mandato até 31 de dezembro de 2026.
Parágrafo único. A partir do exercício de 2027, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será constituída anualmente na primeira sessão ordinária do ano legislativo, para mandato de 1 (um) ano.
Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MOARAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:AC0CD08E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000002/2026 PROCESSO ADM: Nº 417/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000002/2026
Processo Adm: Nº 417/2026
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA URBANA MONGE JOÃO MARIA CONFORME O CONTRATO DE REPASSE OGU MTUR 998210/2026(OPERAÇÃO 1108962-46) CELEBRADO COM A CAIXA ECONÔMICA
Empresas vencedoras valor total: R$ 748.000,00
(setecentos e quarenta e oito mil reais)
:
SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
(05379202000100) com os lotes: 1 novalor total de R$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021 DEC. MUNICIPAL 028/2024, e suasalterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.
FOZ DO JORDÃO (PR), segunda-feira, 10 de agosto de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:D446A590

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000024/2026 PROCESSO ADM: Nº 00000000000000000024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000024/2026
Processo Adm: Nº 00000000000000000024
Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresas vencedoras valor total: R$ 167.187,70
(cento e sessenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais e setenta centavos)
:
MS CONFECCOES HOSPITALAR LTDA
(19575409000164) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.094,00 (cinco mil e noventa e quatro reais).
L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
(49875336000197) com os lotes: 3, 4, 6 no valor total de R$ 146.284,70 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
ECO FARMASCOMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
(85477586000132) com os lotes: 2 no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
(21971041000103) com os lotes: 5 no valor total de R$ 11.809,00 (onze mil e oitocentos e nove reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 28/2024 LEI 14.133/2021, e suasalterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.
FOZ DO JORDÃO (PR), segunda-feira, 10 de agosto de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:91F732BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194/2026

PORTARIA Nº 194/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
LEONARDO SANTOS ABREU DO CARMO	15.277.773-6	09386958620 (categoria B)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 10 de Agosto de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9F96EEF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 195/2026

PORTARIA Nº 195/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"KAUANE ALVES DE DEUS"** portadora do RG nº 15.020.285-0 e inscrita no CPF nº 133.145.479-43, para ocupar o Cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Agosto de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:659C5632

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 196/2026

PORTARIA Nº 196/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"ANDREZA KAROLINA MAGALHÃES"** portadora do RG nº 13.523.150-9 e inscrita no CPF nº 100.182.899-24, para ocupar o Cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Agosto de 2026.

***FRANCISCO CLEI* DA SILVA**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D70FD5C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 197/2026

PORTARIA Nº 197/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"MICHELE DOS SANTOS BORGES"** portadora do RG nº 13.264.781-0 e inscrita no CPF nº 111.885.139-07, para ocupar o Cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Agosto de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:06F85825

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2026

PORTARIA Nº 198/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao quinquênio (2014-2019), para a servidora "**SIRLENE DE OLIVEIRA"**, portadora do RG nº 10.242.021-7 e CPF nº 063.123.699-60 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA PEDAGOGIA,** matrícula nº 701243-1, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 10/08/2026 a 07/11/2026 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Agosto de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:4BC9C873

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 199/2026

PORTARIA Nº 199/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao quinquênio (2012-2017), para a servidora "**CRISTIANE HORBUCH ZAROSKI"**, portadora do RG nº 7.027.064-1 e CPF nº 030.545.069-75 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA PEDAGOGIA,** matrícula nº 697517-1, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 10/08/2026 a 07/11/2026 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Agosto de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:6925120A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 200/2026

PORTARIA Nº 200/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o servidor "**EDEMILSON SIQUEIRA"** portador do RG nº 10.400.589-6 e inscrito no CPF nº 075.715.989-31, para exercer as suas funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de agosto de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9D951A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 325 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, no dia 11 de Agosto de 2026, o Sr. **IGOR OTAVIO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, do Município de General Carneiro.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FD2B012C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 326 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **JEAN PABLO MOREIRA SEDOR**, para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR ,** do Municipio de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1ADE4F6B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal,férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sra. **LISMARIANE SMOLHAK VIEIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de **10/08/2026 A 14/08/2026** com retorno em **17/08/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito em 10/08/2026.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de Agosto de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:779EE198

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **30** dias de férias regulamentares, ao Sr. **ADAIR PIMENTEL**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 15 dias referentes ao período aquisitivo 2019/2020 e 15 dias referente ao período 2020 a 2021 a partir de **10/08/2026 A 08/09/2026** com retorno em **09/09/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito em 10/08/2026.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de Agosto de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AE82F646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo de Licitação N° 131/2026
Dispensa Eletrônica N° 054/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: FECHADO

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de agosto de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **054/2026** na modalidade Dispensa Eletrônica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem, manutenção e suporte técnico de Portal Institucional Oficial da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, incluindo sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, migração de dados, serviços de e-mail institucional, treinamento, atualizações, segurança e demais funcionalidades necessárias ao pleno funcionamento da solução.

General Carneiro - PR, 10 de agosto de 2026.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:77A5B62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 130/2026
Pregão Eletrônico N° 049/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de agosto de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **049/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) motosserra e 10 (dez) rádios comunicadores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 10 de agosto de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:114C2AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS
Processo Administrativo Licitatório: 099/2026
Pregão Eletrônico: 037/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 11/08/2026 à 11/08/2027
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de videomonitoramento urbano e monitoramento eletrônico remoto, compreendendo fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, implantação, instalação, configuração, integração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, armazenamento das imagens, conectividade, gerenciamento operacional da solução e infraestrutura necessária ao funcionamento do sistema, destinados ao monitoramento de vias públicas, prédios públicos, unidades escolares, espaços institucionais e acessos urbanos do Município de General Carneiro/PR, incluindo recursos de leitura automática de placas veiculares (OCR/LPR) e identificação facial destinados ao gerenciamento operacional dos ambientes monitorados e controle de acesso a instalações públicas específicas, observadas integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)..
--
Contratada: IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Contrato: 263/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).
--
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ	Recurso	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
34	02.002	2.042	000	3.3.90.39	3.3.90.39.77.99
41	02.002	2.007	000/507		3.3.90.39.77.99
153	03.001	2.033	303		3.3.90.39.77.02
310	06.001	2.080	104		3.3.90.39.77.01

Valor Estimado da Despesa: R$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

General Carneiro – Estado do Paraná, 10 de agosto de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:789C454E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 099/2026
Pregão Eletrônico nº 037/2026
Adjudicação e Homologação: 10/08/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de videomonitoramento urbano e monitoramento eletrônico remoto, compreendendo fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, implantação, instalação, configuração, integração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, armazenamento das imagens, conectividade, gerenciamento operacional da solução e infraestrutura necessária ao funcionamento do sistema, destinados ao monitoramento de vias públicas, prédios públicos, unidades escolares, espaços institucionais e acessos urbanos do Município de General Carneiro/PR, incluindo recursos de leitura automática de placas veiculares (OCR/LPR) e identificação facial destinados ao gerenciamento operacional dos ambientes monitorados e controle de acesso a instalações públicas específicas, observadas integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 10 de agosto de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:0A12A422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2026

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026
COM INVERSÃO DE FASES

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Agente de Contratação, juntamente com os membros da Equipe de Apoio e da equipe técnica, para continuidade da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes participantes da Concorrência Presencial nº 07/2026, cujo objeto consiste na construção de 01 (uma) Unidade de Atendimento Mista de Saúde no Município de Goioxim/PR, conforme projetos, memoriais, planilhas e demais documentos integrantes do edital.

A presente reunião decorre da suspensão da sessão pública realizada em 05 de agosto de 2026, ocasião em que foram registrados questionamentos recíprocos acerca da documentação de habilitação apresentada pelas empresas ALB ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA e BC CONSTRUTORA LTDA, ficando a decisão sobre a habilitação condicionada à análise técnica detalhada dos documentos constantes dos autos.

1. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA ALB ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

Quanto ao questionamento formulado pela BC CONSTRUTORA LTDA em relação à capacidade técnica da ALB ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, especialmente quanto ao atestado apresentado para atendimento ao item 7.5.3.1 - Capacidade Técnica Operacional, a documentação foi submetida à análise técnica do Engenheiro Sr. Anderson Bitercourt, membro da equipe técnica, juntamente com a Equipe de Licitação.

O item 7.5.3.1, alínea “b”, do edital exige a comprovação, em nome da empresa, de atestado referente à construção de edificações em alvenaria e concreto armado, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, na quantidade mínima de 321,77 m². Após a verificação do conteúdo do atestado e dos documentos técnicos apresentados, concluiu-se que a documentação da ALB atende às características e ao quantitativo exigidos no instrumento convocatório.

Dessa forma, o questionamento apresentado não prospera quanto a esse ponto, ficando a empresa ALB ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA declarada HABILITADA.

2. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA BC CONSTRUTORA LTDA

Na sequência, passou-se à análise dos documentos apresentados pela BC CONSTRUTORA LTDA, especialmente daqueles relacionados ao licenciamento ambiental, ao transporte e à destinação de resíduos, objeto de questionamento na sessão pública anterior.

Conforme a documentação examinada pela equipe, os documentos apresentados para comprovação das atividades relacionadas ao gerenciamento, transporte e destinação de resíduos não estão em nome da licitante BC CONSTRUTORA LTDA, mas sim da empresa BIELA RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ nº 18.633.812/0001-30. Na conferência, verificou-se que a Licença nº 100599, referente ao destinador, encontrava-se vencida desde 10/03/2025, e que a Licença nº 262208, referente ao transportador, encontrava-se vencida desde 21/01/2026. Portanto, ambas já estavam vencidas anteriormente à data de abertura do certame, ocorrida em 05/08/2026.

Além da expiração das licenças, não foi apresentado no envelope de habilitação qualquer contrato, termo de compromisso, instrumento de subcontratação, declaração de disponibilidade, ajuste comercial ou outro documento capaz de comprovar vínculo jurídico, contratual ou operacional entre a BC CONSTRUTORA LTDA e a empresa BIELA RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. Assim, não há nos autos comprovação de que a BIELA integre, represente, esteja vinculada ou tenha assumido compromisso de disponibilizar sua estrutura, licenças ou serviços em favor da licitante BC CONSTRUTORA LTDA. Consequentemente, documentos emitidos exclusivamente em nome da BIELA não demonstram, por si sós, o atendimento das condições de habilitação pela BC CONSTRUTORA LTDA.

3. PONTOS DO EDITAL NÃO ATENDIDOS

A inabilitação encontra fundamento principalmente nos seguintes dispositivos do Edital de Concorrência Presencial nº 07/2026:

Item 7.5.3.2, alínea "g" - Licenciamento ambiental para transporte de resíduos: exige a apresentação de LAS (Licenciamento Ambiental Simplificado) ou LO (Licença Ambiental de Operação), emitida pelo IAT/PR, para atividade de Transporte de Resíduos (Classe II). A documentação apresentada para essa finalidade está em nome da empresa BIELA, sem comprovação de vínculo com a licitante, e a Licença nº 262208, referente ao transportador, estava vencida desde 21/01/2026. Portanto, na data de abertura do certame, não havia comprovação válida de que a BC CONSTRUTORA LTDA atendesse à exigência do item 7.5.3.2, alínea "g".

Item 7.5.3.2, alínea "h" - Registro no MTR/SINIR: exige comprovante de registro no MTR/SINIR em categoria que contemple as atividades de coleta e transporte de resíduos para emissão de MTR. O documento

apresentado está relacionado à empresa BIELA, pessoa jurídica distinta da licitante, sem que tenha sido apresentado qualquer documento comprovando vínculo, compromisso ou disponibilização desse registro à BC CONSTRUTORA LTDA para execução do objeto.
Item 7.6.1 - Validade dos documentos: determina que todos os documentos apresentados para habilitação estejam com o prazo de validade em vigor. As Licenças nº 100599 e nº 262208 estavam vencidas, respectivamente, desde 10/03/2025 e 21/01/2026, ou seja, antes da abertura da licitação, razão pela qual não podem ser consideradas documentos válidos para fins de habilitação.
Item 7.6.4 - Titularidade dos documentos: estabelece que, sendo a licitante matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz e, sendo filial, em nome da filial, ressalvadas as hipóteses próprias previstas no edital. No caso analisado, os documentos ambientais questionados foram emitidos em nome de pessoa jurídica diversa - BIELA RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL -, sem comprovação documental de relação jurídica ou contratual com a BC CONSTRUTORA LTDA. Desse modo, não se demonstrou que tais documentos possam ser utilizados para comprovar requisito de habilitação da licitante.
Item 7.7.1 - Consequência do desacordo com o edital: estabelece que, estando a documentação de habilitação em desacordo com as exigências do Edital, a licitante será inabilitada. No presente caso, a desconformidade decorre tanto da ausência de licença válida para transporte de resíduos quanto da utilização de documentos de terceira empresa sem comprovação de qualquer vínculo com a licitante.
Item 7.8 - Vedação à substituição ou apresentação posterior de novos documentos: determina que os documentos de habilitação sejam entregues antes da sessão e não admite sua substituição ou apresentação posterior, salvo nas hipóteses de diligência para complementar informações de documentos já apresentados, apurar fatos existentes à época da abertura ou atualizar documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas. As licenças aqui analisadas já estavam vencidas antes da sessão e a comprovação de vínculo com a BIELA não constou do envelope de habilitação, de modo que eventual apresentação posterior de novo instrumento destinado a constituir ou demonstrar relação não evidenciada nos documentos originais não pode ser utilizada para alterar a situação existente na data da abertura.
Item 3.4.3 - Atendimento às condições do edital: prevê que não poderá participar da licitação aquele que não atenda às condições do Edital e de seus anexos. A licitante deve demonstrar, com a documentação apresentada no momento próprio, que reúne as condições exigidas para sua habilitação.
Dessa forma, a irregularidade não se limita a uma questão meramente formal. Há dois fundamentos objetivos e concomitantes: primeiro, as licenças ambientais apresentadas estavam vencidas antes da abertura do certame; segundo, tais documentos pertencem a empresa distinta da licitante, sem que tenha sido apresentado qualquer documento que comprove vínculo jurídico, contratual, operacional ou compromisso de disponibilização entre a BIELA e a BC CONSTRUTORA LTDA. Não se trata, portanto, de simples esclarecimento de documento já válido, mas de ausência de comprovação, na documentação de habilitação, de requisito exigido pelo edital.
4. DECISÃO
Diante das análises realizadas, e em observância às exigências do instrumento convocatório, decide-se:
I - HABILITAR a empresa ALB ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, uma vez que a análise técnica concluiu pelo atendimento da exigência de capacidade técnica questionada na sessão anterior.
II - INABILITAR a empresa BC CONSTRUTORA LTDA, por não comprovar o atendimento integral às exigências de habilitação referentes ao licenciamento ambiental, transporte e gerenciamento de resíduos. A decisão decorre, cumulativamente, de: (a) apresentação das Licenças nº 100599 e nº 262208 já vencidas antes da data de abertura do certame; (b) apresentação de documentos ambientais emitidos em nome da empresa BIELA RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, pessoa jurídica distinta da licitante; e (c) inexistência, na documentação apresentada, de contrato, termo de compromisso, declaração de disponibilidade ou qualquer outro instrumento que demonstre vínculo ou relação jurídica entre a BIELA e a BC CONSTRUTORA LTDA. Tais circunstâncias caracterizam o não atendimento, especialmente, aos itens 7.5.3.2, alíneas "g" e "h", 7.6.1, 7.6.4, 7.7.1 e 7.8 do edital.
A presente decisão deverá ser juntada aos autos do Processo Administrativo nº 60/2026 e comunicada às licitantes, assegurando-se o exercício do direito de recurso na forma e no prazo previstos no edital e na legislação aplicável. Fica, desde já, designada a continuidade da sessão pública para o dia 12 de agosto de 2026, às 09h00, para prosseguimento do certame, com a abertura da proposta de preços, observadas as demais disposições do edital. Todos os licitantes participantes serão formalmente comunicados acerca da data e do horário da continuidade da sessão por meio de correio eletrônico (e-mail), ficando o envio das respectivas comunicações registrado nos autos do processo licitatório.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio e equipe técnica.

Goioxim/PR, 10 de agosto de 2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

CLEITON ALVES
Equipe de Apoio

ANDERSON BITERCOURT
Equipe de Apoio/Engenheiro Civil

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8CCB90CA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026
PROCESSO Nº 73

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 34/2026 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PABX VIRTUAL EM NUVEM, BASEADO EM PROTOCOLO SIP COM TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP (VoIP), COM SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA DIGITAL, FORNECIMENTO/DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11/08/2026.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 17/08/2026 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Goioxim, 10/08/2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D10F53DB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2026
PROCESSO Nº 74

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 35/2026 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, reparação e substituição de coberturas em edificações públicas municipais, compreendendo remoção de telhas existentes e instalação de telhamento em aço/alumínio com espessura de 0,5 mm.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11/08/2026.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 17/08/2026 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Goioxim, 10/08/2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0F855B42

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 180 DE 10 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDE FÉRIAS MARCELI DELONG

PORTARIA Nº 180 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Concede férias ao servidor(a) MARCELI DELONG, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias, a contar de 10 de agosto de 2026, ao servidor(a) MARCELI DELONG, ocupante do cargo de Enfermeira, matricula funcional nº 89291, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de Agosto de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:4B1B5BB3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 181 DE 10 DE AGOSTO DE 2026 EXONERA A PEDIDO EVELIN RAFAELI RIBEIRO ZIMERMANN

PORTARIA Nº 181 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Exonera a pedido servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a servidora EVELIN RAFAELI RIBEIRO ZIMERMANN, matricula funcional nº 138025, a partir da data de 10 de Agosto de 2026, do cargo efetivo de Professor.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo de Professor, ocupado pela servidora EVELIN RAFAELI RIBEIRO ZIMERMANN, matrícula funcional nº 138025, em virtude de exoneração, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 10 de agosto de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:09844CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 134/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital supracitado, o teor do presente Adendo Esclarecedor referente ao Pregão Eletrônica nº 134/2026, conforme segue:
DAS RETIFICAÇÕES
1.1. Fica retificada a redação da cláusula décima segunda (DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO) da minuta do contrato – Anexo 04, que passa a vigorar com o seguinte texto:
"Não é admitida a subcontratação do objeto contratual"
1.2. Fica retificada a redação do item 7.3. (Condições de pagamento) do Termo de Referência - Anexo 02, que passa a vigorar com o seguinte texto:
"O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data da liquidação, após o fornecimento do objeto, e apresentação da nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor)."
1.3. Em razão da correção de erro material na numeração do único item pertencente ao lote 02 do Edital, fica renumerado o item,

passando o antigo item **3** a corresponder ao **item 1** do lote 02, permanecendo inalterado o conteúdo das disposições, com a consequente adequação das remissões internas.

Justificativa: Adendo esclarecedor por se tratar de erro formal no edital, onde não há necessidade de correção de valor na Plataforma Eletrônica BLL, não sendo necessário exclusão das propostas, pois está correto os valores dos itens cadastrados e demais informações.

O presente adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 134/2026. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste documento. A data da sessão pública para o julgamento do certame permanece inalterada.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.
Publique-se.

Guaíra (PR), 10 de agosto de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:04749B42

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 224/2026

Extrato do Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 631,25 (seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de **0,07%** do valor total inicial do contrato, que é de **R$ 871.920,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos)**.

Recursos Orçamentários:

Dotação: 1568 - 11.004.2085.3339039690300000000.00000505 - Seguros de demais veículos públicos

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 10 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:46E5E059

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 225/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 642/2025, da Dispensa de Licitação nº 045/2025, SENAC/PR/Nº 37278/2025 (Convênio 2409)

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Marechal Cândido Rondon/PR, CNPJ nº 03.541.088/0039-10**

Objeto do Contrato: Contratação de serviço especializado para a realização de palestras, cursos e oficinas, voltadas à geração de trabalho e renda e desenvolvimento da autonomia das famílias inseridas nos serviços da Proteção Social Básica/CRAS, bem como para a capacitação dos trabalhadores da Proteção Social Básica.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 642/2025 - SENAC/PR/Nº 37278/2025 (Convênio 2409).

Da prorrogação do prazo de vigência: Conforme previsto na cláusula décima do contrato, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato acima citado por mais 12 (doze) meses, até **19 de agosto de 2027**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 10 de agosto de 2026.

GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2C559E0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento parcelado de oxigênio medicinal gasoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS), vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26/08/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/08/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 10 de agosto de 2026.

GABRIEL RIBEIRO DO MONTE
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0535F3C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2026

Pregão Eletrônico nº 119/2026
Processo Administrativo nº 202/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 29.583.709/0001-49.**

Objeto da Ata: Para futuro e eventual aquisição de pele para Instrumento de Percussão e par de baquetas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra-PR, conforme Termo de Referência do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 119/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$ 339,40 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **10 de agosto de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:910A0CA1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2026

Pregão Eletrônico nº 119/2026
Processo Administrativo nº 202/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.692.301/0002-53.**

Objeto da Ata: Para futuro e eventual aquisição de pele para Instrumento de Percussão e par de baquetas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra-PR, conforme Termo de Referência do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 119/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$ 5.540,40 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **10 de agosto de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1083CB92

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 529/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 383/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 29.583.709/0001-49.**

Objeto do Contrato: Para futuro e eventual aquisição de pele para Instrumento de Percussão e par de baquetas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra-PR, conforme Termo de Referência do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 119/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$ 339,40 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **10 de agosto de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:60F018F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 530/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 384/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.692.301/0002-53.**

Objeto do Contrato: Para futuro e eventual aquisição de pele para Instrumento de Percussão e par de baquetas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra-PR, conforme Termo de Referência do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 119/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$ 5.540,40 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término

em **10 de agosto de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7161DD4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 483/2026

Ementa: Declara DESERTO os processos Licitatórios na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 094/2026** – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO os processos licitatórios na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 094/2026**, que tem como objeto a fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo Ônibus e outros, pertencentes a frota municipal de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 10 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D89515C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 486/2026

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 119/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Objetivando a aquisição de pele para Instrumento de Percussão e par de baquetas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 29.583.709/0001-49**, vencedora do item 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 339,40 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);**

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.692.301/0002-53**, vencedora dos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 5.540,40 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1A64374A

PROJUR
PORTARIA Nº 484/2026 DATA: 10.08.2026 EMENTA: ATRIBUI E EXCLUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PELO EXERCÍCIO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR - GATE, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e no Decreto Municipal nº 490/2025 de 05/09/2025, e,

Considerando a Lei Municipal nº 2.400/2025 que institui Gratificação de Atividade no Transporte Escolar – GATE aos servidores no exercício de funções no transporte escolar;

Considerando o memorando online sob o n° 2.869/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), pelo exercício da Gratificação de Atividade no Transporte Escolar - GATE ao servidor da função de Motorista de Veículos, lotado na Diretoria de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, que conduz Ônibus, Micro-Ônibus e Vans, a partir de 05 de agosto de 2026, conforme segue:

Matrícula	Nome	Horário	Lotação
30134-01	Adeilton de Santana dos Santos	06h as 19h30	SMED

Art. 2º Fica excluída a gratificação do servidor público municipal pelo exercício da Gratificação de Atividade no Transporte Escolar - GATE, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 04 de agosto de 2026, conforme segue:

Matrícula	Nome	Horário	Lotação
30872-01	Marcelo Caetano dos Santos	06h as 19h30	SMED

Art. 3º A Gratificação será reajustada na mesma época e na mesma proporção que do reajuste dos vencimentos dos Servidores Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo eficácia retroativa conforme constam nos artigos 1º e 2º desta Portaria.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 agosto de 2026

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D259C0C9

PROJUR
PORTARIA Nº 485/2026 DATA: 10.08.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 773/2025, 1.871/2025, 2.011/2025, 2.735/2025 e 4.256/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Dhieiliane Goncalves dos Santos Waldow	30669-01	2024/2025	11/09/2026 a 25/09/2026
Giane Lucia dos Reis Branco	28835-02	2025/2025	11/08/2026 a 25/08/2026
Jairo Tertuliano Rosin de Souza	30291-06	2025/2026	07/08/2026 a 21/08/2026
Raquel de Brito Morais	30524-01	2025/2026	17/09/2026 a 16/10/2026
Roselene Evangelista de Assis	25682-01	2025/2026	22/09/2026 a 09/10/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E72309C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA N° 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA N° 007/2026

O Município de Guaraci torna público que realizará, as 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/, **CONCORRÊNCIA** na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Parque Industrial	**Barracão Industrial**	**300,00m²**	**180 dias**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaraci, e na Plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Guaraci, 10 de agosto de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:DBC9AD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 058/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a revisão dos documentos apresentados pelo candidato, **torna pública a Homologação Complementar das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo **Edital nº 050/2026**, que tem por objeto a contratação de **Médico Clínico Geral e Médico ESF**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, e **Fonoaudiólogo**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação.

1. DA HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR
Após a revisão e análise da documentação apresentada, fica homologada em caráter complementar, a inscrição do candidato abaixo relacionado, passando o mesmo a integrar a relação de inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado:

Nº	Candidato	Data de Nascimento	Emprego
01	**RICARDO ZEFERINO PACHECO**	**04/10/2002**	**MÉDICO ESF**

2. DA INCLUSÃO
A inscrição do candidato acima identificado fica incluída na relação oficial de inscrições homologadas do **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, regido pelo Edital nº 050/2026, para todos os efeitos legais e administrativos.
A presente **Homologação Complementar das Inscrições** passa a integrar o Edital de Homologação das Inscrições nº 052/2026 de 16/07/2026 anteriormente publicado, permanecendo inalteradas as demais disposições e inscrições constantes do referido edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B7A010B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 060/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 034/2026, resultado divulgado pelo Edital nº 041/2026 e homologado pelo Decreto nº 062/2026:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 11/08/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Agente de Saúde
Rossília de Souza Barbosa

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6F300FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 134/2026

SÚMULA: DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DE GUARACI/PR, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas **pela Lei Orgânica do Município**, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os membros do Comitê Estratégico Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, instituído pelo Decreto Municipal nº 116/2026, para exercerem suas funções no âmbito da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 2º - O Comitê será composto pelos seguintes representantes:

I – **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Leila Pereira de Oliveira Lima
Suplente: Ricardo Henrique Prado Marçal

II – **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Alex Fernandes Monteiro
Suplente: Flavia Mabile Moreira Barboza Farias

III – **Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco**
Titular: Jaqueline Rodrigues da Silva
Suplente: Marcela Rodrigues Munhoz Rodrigues

IV – **FUNDEB**
Titular: Dalila Alves Barbosa
Suplente: Mara Cristina Lali Alexandre

V **– Escola Municipal Wilson Jan de Giuli**
Titular: Sintia Maria Colombar da Silva – Presidente
Suplente: Juliana de Jesus Correa

VI – **Conselho Municipal de Educação de Guaraci**
Titular: Paula Incerilo da Silva
Suplente: Rosiana de Lara Victor Toloi

VII – **Centro Municipal de Educação Infantil Recanto da Alegria**
Titular: Jaci Dias Rodrigues
Suplente: Indiamara Duarte Preto Shimada

VIII – **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci – APAE**
Titular: Suelen Fernanda Aparecida Toloy
Suplente: Marlete Cavalcante da Costa

IX – **Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS**
Titular: Josimara da Cruz Matheus
Suplente: Damaris Valéria da Silva

X – **Centro Municipal de Educação Infantil Pequenópolis**
Titular: Monica Aparecida da Silva
Suplente: Eliane Angelo Dias Padovan

Art. 3º - Fica designada **Sintia Maria Colombar da Silva** para exercer a Presidência do Comitê Estratégico Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 4º - Fica designada **Leila de Oliveira Pereira** para exercer a função de Secretária-Executiva do Comitê Estratégico Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 5º - Compete ao Comitê exercer as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 116/2026 e demais normas aplicáveis à Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 6º - A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional, nos termos do Decreto Municipal nº 116/2026.

Art. 7º - Os membros designados poderão ser substituídos ou ter sua representação alterada mediante ato do Poder Executivo, sempre que necessário à continuidade e ao adequado funcionamento do Comitê.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeito Municipal de **Guaraci/PR**, em **10** dias de **agosto** de **2026**.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:01381C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº088/2025-
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

ATA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026
Processo Administrativo nº088/2025- Inexigibilidade nº 005/2026 – Credenciamento nº 003/2026
Ao décimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 14h, no edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, situado na Rua Prefeito João de Giuli, 180, reuniram-se a Comissão e com os seus membros, nomeados pela portaria nº138/2025 de 26 de junho de 2026, para analisar os documentos apresentados para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO CONSERTO, TROCA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI/PR**. Para este processo licitatório, os seguintes interessados realizaram o envio da documentação exigida em edital pelo e-mail: (licitacao@guaraci.net).

NÚMERO	INTERESSADOS	CNPJ
01	Carlos Alberto de Abreu Sbellutti	09.139.252/0001-88

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou o interessado da tabela acima **inabilitado para realização dos serviços de borracharia no município de Guaraci pois não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica.** Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a reunião. Ela e os demais membros, lavram a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.
Guaraci, 10 de agosto de 2026.

TIAGO LUIZ DE FREITAS	***ISADORA DOS SANTOS SILVA***
Presidente	Secretária
RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL	***JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:FFD5F52D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026

Ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria, a saber: o Sr. Jefferson Sundadozo Teresa, , o Sr. Osmar Onorato Rodrigues, e o Sr. Eloir Barbosa Colombes, com a finalidade de proceder a análise dos envelopes protocolados.

Os envelopes referem-se ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA E TRADUÇÃO DA LÍNGUA GUARANI,**

Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica do envelope e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada. Concluída a conferência inicial, o credenciado abaixo relacionado encontram-se devidamente.

PSICOPEDAGOGA
4216/26 | Claudete dos Santos da Silva | 720.88.789-9

TRADUTOR
4206/26| Felipe dos Santos | 37.687.638-97

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a Secretaria solicitante para as devidas providências.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

OSMAR ONORATO RODRIGUES

ELOIR BARBOSA COLOMBES

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A3F9D70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª ANÁLISE DO DOCUMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026

Município de Guaraqueçaba torna público nova rodada de análise dos documentos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026, inexigibilidade 29/2026, com o objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA E TRADUÇÃO DA LÍNGUA GUARANI,**

Informa que realizará análise dos documentos protocolizados até o dia 10/08/2026, através do Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba.
A abertura dos envelopes será realizada as 15:00 horas, pela comissão no dia 11/08/2026 e realizará a publicação da ATA com o resultado preliminar dos credenciados.

Guaraqueçaba, 10 de agosto de 2026

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:935F568F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª ANÁLISE DO DOCUMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 INEXIGIBILIDADE Nº28/2026

Município de Guaraqueçaba torna público nova rodada de análise dos documentos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026, inexigibilidade 28/2026, com o objeto:**Credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviços de motorista para condução de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba (veículos leves, médios, pesados, transporte sanitário eletivo, TFD, ambulâncias de emergência e demais atividades assistenciais - CNH B, D ou E com observação EAR), mediante remuneração por diárias (plantões de 12 horas) e/ou horas efetivamente trabalhadas.**

Informa que realizará análise dos documentos protocolizados até o dia 10/08/2026, através do Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba.
A abertura dos envelopes será realizada as 14:00 horas, pela comissão no dia 05/08/2026 e realizará a publicação da ATA com o resultado preliminar dos credenciados.

Guaraqueçaba, 10 de agosto de 2026

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EF5BD809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2025 CELEBRADO ENTRE A CATAGUARÁ – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DA APA DE GUARAQUEÇABA E O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Travessa Sete de Setembro, Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA CATAGUARÁ – Associação de Catadores de MATERIAIS RECICLÁVEIS DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.441.406/0001-29, com sede à Rua Antônio Barbosa Pinto n.º 293 – Bairro Centro – CEP 83.390-000, Guaraqueçaba/PR representada pelo senhor VALMIR JOSÉ DO NASCIMENTO COSTA, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.274.841-5 SESPP, portador do CPF n.º 038.933.199-64, residente e domiciliado à Rua Laertes Weisheimer n.º 891 – Bairro Campo da Aviação - município de Guaraqueçaba/PR

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a CATAGUARÁ – Associação de Catadores da APA de Guaraqueçaba, doravante denominado CONTRATADA e com fulcro no disposto no art. 84 da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2025, cujo **objeto é a prestação de serviços de coleta, triagem e destinação final dos resíduos sólidos coletados no Município de Guaraqueçaba, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,** conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo, pelo período 30 (trinta) dias, iniciando-se em 07.08.2026 e terminando-se em 06.09.2026,

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO DO VALOR
Supressão de valor de R$ 24.434.97 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, noventa e sete centavos), no valor global do último aditivo de 131.736,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais), passando a ser realizando o pagamento no montante de R$ 107.301,03 (cento e sete mil, trezentos e um e reais, três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 130/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo de Prorrogação.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 03 de junho de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba/PR

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Cataguará.
CNPJ n.º 28.441.406/0001-29
VALMIR JOSÉ DO NASCIMENTO COSTA
CPF: 038.933.199-64

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D4B72526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 3ª ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026

ERRATA
3ª ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026

Onde se lê
HABILITADO: MOTORISTA D
4205/26 | Sebastião Pontes Junior | 453.681.248-21

Se lê
HABILITADO: MOTORISTA B
4205/26 | Sebastião Pontes Junior | 453.681.48-21
Os demais atos ficam inalterados

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria, a saber: o Sr. Jefferson Sundadozo Teresa, o Sr. Marcelino Dias Patricio, o Sr. Osmar Onorato Rodrigues e o Sr. Eloir Barbosa Colombes, com a finalidade de proceder a análise dos envelopes protocolados.
Os envelopes referem-se ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026, inexigibilidade 28/2026, com o objeto: Credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviços de motorista para condução de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba (veículos leves, médios, pesados, transporte sanitário eletivo, TFD, ambulâncias de emergência e demais atividades assistenciais - CNH B, D ou E com observação EAR), mediante remuneração por diárias (plantões de 12 horas) e/ou horas efetivamente trabalhadas.
Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica do envelope e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada. Concluída a conferência inicial, o credenciado abaixo relacionado encontram-se devidamente.

HABILITADO: MOTORISTA B
4166/26 | Wesley Altendorf da Silva | 117.710.909-36
4207/26 | Wesley Colombes Ferreira | 091.249.079-95

HABILITADO: MOTORISTA D
4176/26 | Vilmar Borget | 802.251.019-04
4205/26 | Sebastião Pontes Junior | 453.681.48-21

INABILITADOS
4164/26 | Herivelto dos Santos | 032.268.929-59 – Desabilitado por estar com pendência na certidão Estadual
4201/26 | Ezir Soares Theodoro | 037.669.879-92 – Desabilitado por não conter EAR na CNH, Certidão municipal positiva e sem Certidão Estadual.
4172/26 | Alessandro dos Santos de Lima | 111.861.749-51 – Desabilitado por não conter EAR na CNH.
4202/26 | Luiz Gustavo Soares Crisanto | 112..381.219-50 – Desabilitado por não conter EAR na CNH e o não envio de alguns anexos

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a Secretaria solicitante para as devidas providências.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

MARCELINO DIAS PATRICIO

OSMAR ONORATO RODRIGUES

ELOIR BARBOSA COLOMBES

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D6D13CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2026

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR LUIS ARTHUR AMÉRICO CUNHA REDEDE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor, **LUIS ARTHUR AMÉRICO CUNHA REDEDE** inscrito no CPF 07x.262.xxx-03, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esporte da Secretaria Municipal de turismo, cultura, esporte e lazer, cargo em caráter remuneratório sobre sigla CC-5, conforme disposto na Lei Complementar nº 61 de 15 de dezembro de 2025.
Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de agosto de 2026.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 10 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Pontes Gonçalves
Código Identificador:6CD96E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÂO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°17/2026, efetuamos a ADJUDICAÇÃO do item ao licitante:à proponente vencedora do item (01) **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA inscrita no**

CNPJ º 30.759.356/0001-74, com endereço Avenida Presidente Castelo Branco, 670, apto 01 - Centro - Crissiumal/RS - Cep: 98640-000. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).** Que tem por finalidade**AQUISIÇÃO DE 150 ALMOFADAS DE APOIO À AMAMENTAÇÃO, PERSONALIZADAS COM A IDENTIDADE VISUAL DA CAMPANHA AGOSTO DOURADO, DESTINADAS ÀS GESTANTES E PUÉRPERAS ATENDIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HONÓRIO SERPA – PR.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa - PR, 10 de Agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°17/2026, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos da proposta para **AQUISIÇÃO DE 150 ALMOFADAS DE APOIO À AMAMENTAÇÃO, PERSONALIZADAS COM A IDENTIDADE VISUAL DA CAMPANHA AGOSTO DOURADO, DESTINADAS ÀS GESTANTES E PUÉRPERAS ATENDIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HONÓRIO SERPA – PR.** Em favor, conforme segue à proponente vencedora do item (01) **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA inscrita no CNPJ º 30.759.356/0001-74,** com endereço Avenida Presidente Castelo Branco, 670, apto 01 - Centro - Crissiumal/RS - Cep: 98640-000. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa - PR, 10 de Agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:9F7A16CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao **Pregão Eletrônico n°17/2026.**

Item (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA CNPJ º 30.759.356/0001-74**
ESPÉCIE: Contrato nº 48/2026 – Processo Administrativo nº 61/2026 – Pregão Eletrônico n°17/2026.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 150 ALMOFADAS DE APOIO À AMAMENTAÇÃO, PERSONALIZADAS COM A IDENTIDADE VISUAL DA CAMPANHA AGOSTO DOURADO, DESTINADAS ÀS GESTANTES E PUÉRPERAS ATENDIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HONÓRIO SERPA – PR.**
VALOR TOTAL: **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
166	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.32.	4950

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica Federal

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
174	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.32.	4951

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica Estadual
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:6AC61282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°16/2026

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°16/2026, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos Lotes aos Licitantes:à proponente vencedora do Lote (01) **FRANCIOSI & SIMIONATO LTDA** inscrita no CNPJ 67.054.251/0001-20, localizado na Rua Onze, n°157 - ÁGUA AZUL, Mariópolis – Paraná. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 46.992,20 (Quarenta e seis mil e novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).** à proponente vencedora do Lote (03) **FEPRESS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 40.896.434/0001-36, localizado na Rua Antônio Oliveira, 66 - Barracão A - Itália, São José dos Pinhais, PR - 83.020-314. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 32.762,94 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).** à proponente vencedora dos Lotes (04-06) **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ 45.471.842/0001-60, localizado na RUA JOAQUIM NABUCO Nº 184 – VARGEM GRANDE – PINHAIS – PR CEP: 83.321-120. Ofereceu um lance no valor global e total de R$ **70.829,70 (setenta mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).** à proponente vencedora do Lote (05) **CALL DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ 44.570.780/0001-80, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 248, bairro São Miguel. Francisco Beltrão/PR - CEP 85.602-130. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 55.635,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais).** à proponente vencedora do Lote (07) **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA** inscrita no CNPJ 29.755.673/0001-33, localizado na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, nº336, BAIRRO NEVA, CASCAVEL-PR. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 41.291,40 (quarenta e um mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).** Que tem por finalidade**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa - PR, 10 de Agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°16/2026

Analisando o procedimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°16/2026, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não

havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Em favor, conforme segue à proponente vencedora do Lote (01) **FRANCIOSI & SIMIONATO LTDA** inscrita no CNPJ 67.054.251/0001-20, localizado na Rua Onze, n°157 - ÁGUA AZUL, Mariópolis – Paraná. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 46.992,20 (Quarenta e seis mil e novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).** à proponente vencedora do Lote (03) **FEPRESS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 40.896.434/0001-36, localizado na Rua Antônio Oliveira, 66 - Barracão A - Itália, São José dos Pinhais, PR - 83.020-314. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 32.762,94 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).** à proponente vencedora dos Lotes (04-06) **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ 45.471.842/0001-60, localizado na RUA JOAQUIM NABUCO Nº 184 – VARGEM GRANDE – PINHAIS – PR CEP: 83.321-120. Ofereceu um lance no valor global e total de R$ **70.829,70 (setenta mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).** à proponente vencedora do Lote (05) **CALL DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ 44.570.780/0001-80, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 248, bairro São Miguel. Francisco Beltrão/PR - CEP 85.602-130. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 55.635,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais).** à proponente vencedora do Lote (07) **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA** inscrita no CNPJ 29.755.673/0001-33, localizado na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, nº336, BAIRRO NEVA, CASCAVEL-PR. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 41.291,40 (quarenta e um mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa - PR, 10 de Agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:44E1DDA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
IV - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 23/2026

IV - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 23/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.722.470/0001-57**, sediada na RUA PRINCIPAL, S/N, PINHO FLECK, CEP 85548-000, HONÓRIO SERPA - PR, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada por **VINICIUS LACHAMAN**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital e termo de referência, o contrato nº 23/2026, referente ao Edital da inexigibilidade de licitação n° 09/2025 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto: Credenciamento para fornecimento de combustíveis, Gasolina, etanol, Diesel S500 e S10 e Arla 32, para abastecimento da frota municipal de Veículos e máquinas do Município de Honório Serpa – PR, preços definidos conforme MENOR PREÇO NOTA PARANA, ou TABELA ANP, caso a primeira estiver indisponível. Objeto de Prestação continuada e/ou fracionada conforme necessidade da administração Municipal.
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal, seguindo os respectivos itens: OLEO DIESEL S500 FILTRADO, OLEO DIESEL S10 FILTRADO, GASOLINA COMUM.
Parágrafo segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
O Termo de referência da inexigibilidade de licitação n° 09/2025 do item 8.29 ao item 8.40, o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato n° 23/2026, traz o seguinte:

Reajuste
8.29. O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:
Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:
8.30. Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).
8.31. O preço será pesquisado da seguinte forma:
8.32. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionada a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
8.33. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado e este será o valor a ser pago ao contratado, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
8.34. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
8.35. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
8.36. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
8.37. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas; referente a Última semana pesquisada, na ordem de Preferência por Município: 1º PATO BRANCO; 2º FRANCISCO BELTRÃO; 3º CURITIBA.
8.38. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor pesquisado que será utilizado como valor a ser pago pelo combustível no restante do mês.
8.39. O Diesel S10, por não constar na lista de combustíveis do MENOR PREÇO NOTA PARANA, terá seu preço formado exclusivamente pela TABELA ANP.
8.40. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

LOTE 02 – FORNECIMENTO NO DISTRITO DO PINHO FLECK		
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unitário reajustado conforme referência na Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS e na Tabela ANP
1	OLEO DIESEL S500 FILTRADO	R$ 6,36
2	OLEO DIESEL S10 FILTRADO	R$ 6,77
3	GASOLINA COMUM	R$ 6,24

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: “Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n° 23/2026 de 13 de abril de 2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, para o combustível OLEO DIESEL S10 FILTRADO, utilizou-se o pré-disposto no item 8.39 do termo de Referência, o qual autoriza o uso da base de preços da ANP.**

Honório Serpa - PR, 10 de agosto de 2026.

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS GARBIN
CPF N° 960.433.779-34

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:FEDC7233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
XI - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 59/2025

XI - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 59/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO COMETA HS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.449.654/0001-07**, sediada na AV. XVI DE NOVEMBRO, N° 823, CENTRO, NA CIDADE DE HONÓRIO SERPA - PR, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada por **MARCIO LUIZ BASSETTO**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital e termo de referência, o contrato nº 59/2025, referente ao Edital da inexigibilidade de licitação n° 09/2025 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto: Credenciamento para fornecimento de combustíveis, Gasolina, etanol, Diesel S500 e S10 e Arla 32, para abastecimento da frota municipal de Veículos e máquinas do Município de Honório Serpa – PR, preços definidos conforme MENOR PREÇO NOTA PARANA, ou TABELA ANP, caso a primeira estiver indisponível. Objeto de Prestação continuada e/ou fracionada conforme necessidade da administração Municipal.
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal, seguindo os respectivos itens: OLEO DIESEL S500 FILTRADO, OLEO DIESEL S10 FILTRADO, GASOLINA COMUM, ETANOL, ADITIVO ARLA 32.
Parágrafo segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
O Termo de referência da inexigibilidade de licitação n° 09/2025 do item 8.29 ao item 8.40, o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato n° 59/2025, traz o seguinte:

Reajuste
8.29. O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:
Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:
8.30. Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).
8.31. O preço será pesquisado da seguinte forma:
8.32. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionada a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
8.33. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado e este será o valor a ser pago ao contratado, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
8.34. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
8.35. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
8.36. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
8.37. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas; referente a Última semana pesquisada, na ordem de Preferência por Município: 1º PATO BRANCO; 2º FRANCISCO BELTRÃO; 3º CURITIBA.
8.38. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor pesquisado que será utilizado como valor a ser pago pelo combustível no restante do mês.
8.39. O Diesel S10, por não constar na lista de combustíveis do MENOR PREÇO NOTA PARANA, terá seu preço formado exclusivamente pela TABELA ANP.
8.40. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

LOTE 01 – FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO		
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unitário reajustado conforme referência na Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS e na Tabela ANP
1	OLEO DIESEL S500 FILTRADO	R$ 6,36
2	OLEO DIESEL S10 FILTRADO	R$ 6,77
3	GASOLINA COMUM	R$ 6,24
4	ETANOL	R$ 3,95
5	ADITIVO ARLA 32	R$ 3,49

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n° 59/2025 de 30 de setembro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, para o combustível OLEO DIESEL S10 FILTRADO, utilizou-se o pré-disposto no item 8.39 do termo de Referência, o qual autoriza o uso da base de preços da ANP.**

Honório Serpa - PR, 10 de agosto de 2026.

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS GARBIN
CPF N° 960.433.779-34

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:04501E67

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO-160

DECRETO Nº 160/2026 10 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação do Conselheiro Tutelar aprovado em Eleição.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor João Carlos Garbin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Artigo 1º -Fica Nomeado o senhor Valdecir Ferreira de Oliveira, portador do RG nº 7386912-9 SSP/PR, aprovado em Eleição como Conselheiro Tutelar, com uma carga horária de 40 horas semanais, lotado no Departamento do Conselho Tutelar, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 10 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:E185C804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 087/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2026
Ref: Contrato n.º 087/2026
Assunto: Inexigibilidade n° 016/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADA: KAIO BISON PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.336.496/0001-10, com sede na Rua Amil Eduardo Lima Zakia, nº 563, Residencial Alto da Boa Vista, CEP 15.810-526 – Catanduva/SP.
OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla "Bison e Comassetto", para apresentação durante o evento "Iguaraçu 71 Anos", em comemoração à festividade alusiva aos 71 anos de emancipação política do Município de Iguaraçu – PR, a ser realizado no dia 21 de novembro de 2026, como segundo show da noite e atração principal, com previsão de início às 23h59, no Município de Iguaraçu – Paraná.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 30/11/2026.
VALOR CONTRATUAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato n.º 087/2026, firmado com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, vinculado à Inexigibilidade n.º 041/2026, cujos termos e condições integram o presente extrato.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6DF31D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTOTO Nº 023/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

Ref: Termo de Credenciamento n.º 023/2026
Assunto: Inexigibilidade n° 030/2026

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: GESTÃO TECNICA – PROJETOS TECNICOS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.977.301/0001-94, com sede na Travessa Ana Neri, 115 – Jardim Albino Biachi, cep: 86.802-100 - Apucarana/PR.

OBJETO: Chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura, urbanismo, agrimensura e áreas correlatas, destinados à elaboração de estudos, levantamentos, projetos, documentos técnicos, peças orçamentárias e demais elementos necessários ao planejamento, estruturação, viabilização e captação de recursos para execução de obras e investimentos públicos de interesse do Município de Iguaraçu/PR, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 10/08/2026 a 10/08/2027

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no termo primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 030/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BC6A725D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 030/2026 PROCESSO Nº 133/2026

OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura, urbanismo, agrimensura e áreas correlatas, destinados à elaboração de estudos, levantamentos, projetos, documentos técnicos, peças orçamentárias e demais elementos necessários ao planejamento, estruturação, viabilização e captação de recursos para execução de obras e investimentos públicos de interesse do Município de Iguaraçu/PR, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: **GESTÃO TECNICA – PROJETOS TECNICOS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.977.301/0001-94, com sede na Travessa Ana Neri, 115 – Jardim Albino Biachi, cep: 86.802-100 - Apucarana/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaraçu/PR., 10 de agosto de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B6729F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 041/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2026

1. OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla "Bison e Comassetto", para apresentação durante o evento "Iguaraçu 71 Anos", em comemoração à festividade alusiva aos 71 anos de emancipação política do Município de Iguaraçu – PR, a ser realizado no dia 21 de novembro de 2026, no Município de Iguaraçu – Paraná.

2. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

3. CONTRATADO: KAIO BISON PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, com sede na Rua Amil Eduardo Lima Zakia, nº 563, Residencial Alto da Boa Vista, CEP 15.810-526 – Catanduva/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.336.496/0001-10.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo.

5. VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta comercial apresentada.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 10 de agosto de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CC2B1743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 062/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **VANDERLEI DE JESUS ANTUNES,** brasileiro, casado, Empresário, Vereador desta Casa de Leis, inscrito no CPF N°555.XXX.XXX-53 Matrícula 63, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 10 de agosto de 2026 e retorno no dia 14 de agosto de 2026, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos) cada uma, perfazendo o valor total de R$ 2,550.15 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos). para tratar de assuntos institucionais especificamente relacionados a agendas oficiais junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e às Secretarias de Estado, voltadas à articulação, acompanhamento e encaminhamento de demandas de interesse do Município de Iporã, no exercício regular do mandato parlamentar.

Após a conclusão da viagem, conforme dispõe o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º A omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

A autorização foi concedida em razão da solicitação formal apresentada pelo Vereador, conforme protocolo interno.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente Interino

ADÃO ALVES PIMENTEL
Secretário AD HOC

Publicado por:
Fabiane Sardims
Código Identificador:93860040

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2026

SÚMULA: CRIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA – PAPI NO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 230 da Constituição Federal de 1988, que estabelece à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, que assegura à pessoa idosa, com prioridade absoluta, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à convivência familiar e comunitária e à dignidade;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, com a finalidade de articular, integrar e fomentar políticas públicas destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares, cuidadores e comunidade;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 12.862, de 2 de março de 2026, que regulamenta o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e prevê a constituição, pelos municípios que aderirem ao Programa, de comitê gestor local intersetorial;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Iporã ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e o interesse municipal em obter a Certificação Estadual de Cidade Amiga da Pessoa Idosa, coordenada pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI;
DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, de caráter intersetorial e interinstitucional, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política da pessoa idosa, com a finalidade de definir, articular e assessorar a gestão do Programa no âmbito do Município de Iporã.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa idosa aquela com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.741, de 2003.
Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Municipal:
planejar, articular e acompanhar a execução das ações do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa no Município;
definir metas anuais e indicadores de monitoramento e avaliação das ações voltadas à população idosa;
promover a articulação e a integração de programas, projetos, serviços e benefícios das diversas políticas setoriais destinados à pessoa idosa;

articular parcerias intersetoriais, governamentais e institucionais, inclusive com entidades, organizações da sociedade civil, ONGs e empresas locais;
apoiar o mapeamento e o registro da rede de atenção à pessoa idosa do Município, inclusive por meio do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI;
promover campanhas de sensibilização, valorização e inclusão social da pessoa idosa e de enfrentamento ao idadismo;
elaborar e apresentar relatórios semestrais ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI e à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI;
acompanhar o processo de certificação do Município como Cidade Amiga da Pessoa Idosa.
Art. 3º O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades:
Secretaria Municipal responsável pela política da pessoa idosa (Assistência Social), à qual caberá a coordenação do Comitê;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Esporte;
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI;
Entidades da sociedade civil ligadas à defesa dos direitos da pessoa idosa.
§ 1º O Comitê terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo, designados entre os seus membros no ato de nomeação.
§ 2º Os membros do Comitê e seus suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos respectivos órgãos e entidades.
Art. 4º O mandato dos membros do Comitê será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, devendo o exercício acompanhar a permanência do representante no órgão ou entidade indicante.
Art. 5º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, de forma periódica, conforme calendário por ele definido, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros, deliberando com a presença da maioria simples de seus integrantes.
Art. 6º A participação no Comitê Gestor Municipal é considerada serviço público relevante e não será remunerada a qualquer título.
Art. 7º A Secretaria Municipal responsável pela política da pessoa idosa prestará o apoio administrativo e técnico necessário ao funcionamento do Comitê.
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Municipal, observadas as diretrizes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e seis**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D3171C14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 174/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo agente de contratação e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Concorrência Eletrônica nº 029/2026, objetivando a concessão onerosa de uso de espaço público, destinado à ocupação e exploração da praça de alimentação, parque de diversão, estacionamento e camarotes, quando da realização da "expo Iporã 2026, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
L. A. PRODUCOES LTDA	R$275.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:23D87C50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 175/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 018/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais (DMT), danos corporais (DC), danos morais (DM), acidente pessoais de passageiros (APP) com DMH, assistência 24 (vinte e quatro) horas, cobertura de vidros e cobertura 100% da tabela FIPE todas as secretárias do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
GENTE SEGURADORA S.A.	R$18.699,99

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de agosto de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AA6A38F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ – PR.
CONTRATADO: 35.338.818 DANIEL LARIOS DOS SANTOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 135/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de locução de rodeio, compreendendo apresentação, animação, narração das montarias, interação com o público e demais atividades inerentes à função de locutor profissional, durante a **Expo Iporã 2026**, a ser realizada no Parque de Exposições de Iporã/PR.

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única, mediante apresentação de nota fiscal/recibo e atesto da Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 01 (um) dia após o início do evento.
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 09/10/2026 a 11/10/2026, compreendendo os dias de realização do evento e, quando necessário, período de preparação e ensaios.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:68439D1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026

PROCESSO: nº 080/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 035/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ - PR - CNPJ 75.738.484/0001-70
CONTRATADA: E M FURMAN DO NASCIMENTO - EPP - **CNPJ:** 04.064.132/0001-38.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar e administrativo, incluindo estantes, armários, balcão trocador, mesas, cadeiras, conjuntos escolares, poltronas e demais itens destinados ao atendimento das unidades educacionais da rede municipal.
VALOR TOTAL: R$ 115.875,00 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 10/08/2027
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:35F1B1CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70
CONTRATADA: PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 25.354.527/0001-45.
PROCESSO: nº 125/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 051/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pá carregadeira com operador, incluindo combustível, manutenção e demais custos operacionais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório. Os serviços serão destinados ao atendimento das demandas do Município de Iporã/PR, abrangendo, entre outras atividades, manutenção e conservação de vias urbanas e rurais, limpeza pública, movimentação de materiais e apoio às obras de infraestrutura.
VALOR TOTAL: R$ 693.600,00 (seiscentos e noventa e três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 10/08/2027
pelos gestores do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:576D9123

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025
CREDENCIAMENTO Nº 027/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: 49.617.201 RAFAELA PASQUAL DA SILVA RAMALHO, inscrita no CNPJ nº 49.617.201/0001-21.
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2026, destinado ao acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial da contratação, referente à prestação de serviços de pedreiro e pintor.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 019/2026. O próprio instrumento prevê que suas alterações serão disciplinadas pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido no contrato originário.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 019/2026 não modificadas pelo Termo Aditivo.
Iporã – PR, 06 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B288667F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026
PROCESSO Nº: 077/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **75.738.484/0001-70**
CONTRATADA: R. CORDEIRO SILVESTRE & FERREIRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº **44.524.674/0001-60**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (marmitex e self service), destinadas aos servidores do Município de Iporã/PR durante o exercício de atividades com jornada estendida ou em serviço externo.
VALOR TOTAL: R$**165.900,00** (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 10/08/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026
PROCESSO Nº: 077/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **75.738.484/0001-70**
CONTRATADA: LANGARO & CIA. LTDA – ME, CNPJ: 29.554.355/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (marmitex e self service), destinadas aos servidores do Município de Iporã/PR durante o exercício de atividades com jornada estendida ou em serviço externo.
VALOR TOTAL: R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 10/08/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

EXTRATO DO CONTRATO 120/2026
PROCESSO Nº: 077/2026/
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **75.738.484/0001-70**
CONTRATADA: LANGARO & CIA. LTDA – ME, CNPJ: 29.554.355/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (marmitex e self service),

destinadas aos servidores do Município de Iporã/PR durante o exercício de atividades com jornada estendida ou em serviço externo.
VALOR TOTAL: R$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 10/08/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7876987B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1252/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de agosto de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 008.xxx.xxx-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3C977629

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1253/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de agosto de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 685.xxx.xxx-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:59FFCEAC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1254/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de agosto de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 945.xxx.xxx-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:63BD56AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1255/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EDUARDO DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 06 de agosto de 2026, 06 (seis) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EDUARDO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 110.xxx.xxx-30, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6BEAE11E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1256/2026

AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **GUARDA MUNICIPAL**, o Senhor **EVANDRO PEREIRA DA SILVA**, a viajar nos dias 10 e 11 de agosto de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Capacitação SINESP CAD, junto a Base Norte da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FB96628E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1257/2026

AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **GUARDA MUNICIPAL**, o Senhor **EDIVALDO ARCANJO**, a viajar nos dias 10 e 11 de agosto de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Capacitação SINESP CAD, junto a Base Norte da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:526B9EA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1258/2026

AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **GUARDA MUNICIPAL**, o Senhor **REVAIR DE COSMO ANTUNES**, a viajar nos dias 10 e 11 de agosto de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Capacitação SINESP CAD, junto a Base Norte da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8C641A8B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1259/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de agosto de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 020.xxx.xxx-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, respondendo como **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE A FAMÍLIA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CACD2B5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1260/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAROLINI ROMANO PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de agosto de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAROLINI ROMANO PIRES,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:19921167

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1261/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 10 de agosto de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILEIA GOMES BOCHI,** brasileira, inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.xxx.xxx-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:39631132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 46/2025

PORTARIA nº 46/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao servidor da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do servidor: Jorge Antonio Rigoni – Matricula nr. 37 – Cargo: Diretor Financeiro
Data Início: 05/08/2026 - Data Fim: 07/08/2026
Nº de Diária: 2,50 - Valor Unitário: R$ 626,35 - Valor Total: R$ 1.565,87
Município Destino/UF: Curitiba-PR
Processo Administrativo nr. 37/2026
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do curso Atualizações da Lei Orgânica e do Regimento Interno e Oficina do Novo PROLEGIS do TCE/PR, evento promovido pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, 04 de agosto de 2.026.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:A33DF7FA

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 47/2026

PORTARIA nº 47/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária a servidora da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome da servidora: Ana Paula Kengerski – Matricula nr. 38 – Cargo: Diretora Geral
Data Início: 05/08/2026 - Data Fim: 07/08/2026
Nº de Diária: 2,50 - Valor Unitário: R$ 626,35 - Valor Total: R$ 1.565,87
Município Destino/UF: Curitiba-PR
Processo Administrativo nr. 38/2026
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do curso Atualizações da Lei Orgânica e do Regimento Interno e Oficina do Novo PROLEGIS do TCE/PR, evento promovido pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, 04 de agosto de 2.026.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:9871AEA2

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 48/2026

PORTARIA nº 48/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária a servidora da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome da servidora: Rafaella Maier – Matricula nr. 54 – Cargo: Assessora de Comunicação
Data Início: 05/08/2026 - Data Fim: 07/08/2026
Nº de Diária: 2,50 - Valor Unitário: R$ 626,35 - Valor Total: R$ 1.565,87
Município Destino/UF: Curitiba-PR
Processo Administrativo nr. 39/2026
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do curso Atualizações da Lei Orgânica e do Regimento Interno e Oficina do Novo PROLEGIS do TCE/PR, evento promovido pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, 04 de agosto de 2.026.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:BF80EB73

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2026

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 11/08/2026 a 17/08/2026, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
56º ADRIANA SERAFIM
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:826FBF23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 575/2026

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PSS 003/2026

O Prefeito Municipal de Irati, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art.37, inciso IX da Constituição Federal e Acórdão nº462/09 do TCE que dispõem, sobre a possibilidade de "*contratação de pessoal temporário*" e,
Considerando os princípios constitucionais que dispõem sobre a contratação temporária em face da peculiaridade das atribuições dos cargos necessários para atender a demanda dos serviços da administração municipal.
Considerando o porte das instituições escolares da Rede Municipal de Ensino e a necessidade de disponibilizar, nesses locais, profissionais responsáveis por prestar apoio nas atividades desenvolvidas nos espaços de cozinha e refeitório, visando garantir a adequada execução do serviço de alimentação escolar;
Considerando a necessidade de contratação de profissional responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos alunos durante os trajetos realizados pelo transporte escolar, conforme os roteiros estabelecidos por esta Secretaria Municipal de Educação, visando garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes;

Considerando a necessidade de contratação de profissional devidamente habilitado para a condução dos veículos destinados ao transporte escolar, garantindo a segurança e o cumprimento dos trajetos definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4614, que dispõe sobre a contratação temporária;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica **autorizada** a realização do **Processo Seletivo Simplificado** pela Secretaria Municipal de Educação, objetivando a contratação de Pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, de acordo com o expresso acima.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto será coordenado, executado, acompanhado e fiscalizado pela Comissão de PSS (Processo Seletivo Simplificado), **instituída pelo Decreto nº 574/2026**.

Art. 3º - As contratações serão efetuadas em consonância com a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, observando o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante ao cumprimento do limite de despesa de pessoal.

Art. 4º - Fica o Presidente da Comissão de PSS autorizado a baixar os atos normativos necessários ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de agosto de 2026

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Provimento proposto para vagas

CARGO: Auxiliar de Cozinha - Região cidade Irati - CADASTRO RESERVA
CARGO: Auxiliar de cozinha - Região Pinho de Baixo - CADASTRO RESERVA
CARGO: Auxiliar de cozinha - Região Gonçalves Junior - CADASTRO RESERVA
CARGO: Auxiliar de cozinha - Região Rio do Couro - CADASTRO RESERVA
CARGO: Auxiliar de cozinha - Região Itapará - CADASTRO RESERVA
CARGO: Auxiliar de cozinha - Região Guamirim - CADASTRO RESERVA
CARGO: Auxiliar de cozinha - Região Cerro da Ponte Alta - CADASTRO RESERVA
CARGO: Faxineira - Região cidade Irati - CADASTRO RESERVA
CARGO: Faxineira - Região Pinho de Baixo - CADASTRO RESERVA
CARGO: Faxineira - Região Gonçalves Junior - CADASTRO RESERVA
CARGO: Faxineira - Região Rio do Couro - CADASTRO RESERVA
CARGO: Faxineira - Região Itapará - CADASTRO RESERVA
CARGO: Faxineira - Região Guamirim - CADASTRO RESERVA
CARGO: Faxineira - Região Cerro da Ponte Alta - CADASTRO RESERVA
CARGO: Tutor Educacional - Apoio ao aluno - 20 horas - Região cidade Irati - CADASTRO RESERVA
CARGO: Monitor de Transporte Escolar - CADASTRO RESERVA
CARGO: Motorista do Transporte Escolar - CADASTRO RESERVA

OBJETO: Contratação temporária para atender prioritariamente as demandas da Secretaria Municipal de Educação e eventuais necessidades das demais Secretarias;

SÍNTESE: Trata esta justificativa de contratação de pessoal em caráter temporário, prevendo o suprimento de demandas que apresentam carência dos profissionais para atender aos espaços públicos municipais;

Considerando os princípios constitucionais aplicáveis, e à Lei Complementar nº 108/2005 do Estado do Paraná, que regulamenta a contratação temporária em virtude da especificidade das atribuições dos cargos destinados ao atendimento das Unidades de Educação Infantil e do Ensino Fundamental sob a responsabilidade do município, os quais se enquadram no contexto de excepcional interesse público, uma vez que estão diretamente vinculados à prestação de serviços educacionais;

E considerando ainda, a necessidade de suprir a equipe de profissionais da educação, em número adequado para garantir a oferta e a qualidade dos serviços educacionais, torna-se necessária a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação desses profissionais, com o objetivo de assegurar a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços à população usuária dos espaços públicos municipais, atentando também para as demandas específicas das regiões do interior do município.

O Processo Seletivo Simplificado-PSS deverá observar as normas determinadas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Instrução Normativa n° 142/2018 do TCE-PR., e Leis Municipais pertinentes.

Irati, 10 de agosto de 2026

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:4FFDD407

PROCURADORIA
DECRETO Nº 574/2026

O Prefeito Municipal de Irati, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 37, inciso Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.243/1994, nº 4.614/2018 que dispõem sobre a contratação para a função pública temporária,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeadas as servidoras municipais, abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado a contratação de Auxiliar de Cozinha, Faxineira, Tutor Educacional - 20 horas, Tutor Educacional 40 horas, Monitor de Transporte Escolar, Motorista do Transporte Escolar, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Presidente: Verônica Barbosa Furmanowicz, matrícula nº 25567220 – Professora;
Membro: Ariane Fátima Rodrigues Pepe, matrícula nº 3661880 - Professora;
Membro: Kellen Crovador – matrículas nº 2485500 e 2485501- Professora;
Membro: Michele Angela Adamski, matrícula nº 164890 - Assistente Administrativo;
Membro: Valdemar Guse, matricula nº 188130- Motorista Específico.

Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS deverá proceder às inscrições, a avaliação dos títulos apresentados, bem como a divulgação do resultado do PSS.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Irati — PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º - A comissão possui autonomia para deliberar sobre casos omissos que venham a ocorrer no transcorrer do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, em 10 de agosto de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal de Irati

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:8025BC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.505/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5505/2026 de 04/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.311,67 (trinta e sete mil trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇOES DO TRABALHO	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.002.04.123.0009.2.009.		Manutenção do Departamento Financeiro	
503 - 3.3.90.93.00.00	33334	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.311,67
		Total Suplementação:	**37.311,67**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.052.		Gestão de Recursos Estaduais em Saúde	
484 - 4.4.90.52.00.00	33334	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.311,67
		Total Redução:	**37.311,67**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:F0650D78

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.E 017-2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
Processo Adm: Nº 029/2026
Objeto: Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13) Botijão - Vasilhame de 13 Kg (P -13) vazio e Kit regulador de gás, para um período de 12 (doze) meses.
Empresas vencedoras valor total: R$ 30.716,37 (trinta mil e setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos): **VALDINEI APARECIDO MARQUES ME** (21013098000191) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 29.451,59 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com o lote: 3 no valor total de R$ 1.264,78 (um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

ITAMBARACÁ - PR, 10 de agosto de 2026

TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Tamires Fernanda Teixeira
Código Identificador:CD5FBFE1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.506/2026

SUMULA: Dispõe sobre a instauração de PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa necessidade de formação de cadastro de reserva visando a contratação temporária de serviços para cobertura de períodos de licenças legais de servidores efetivos, em conformidade com a Lei Complementar n° 687/1994 - Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDOa necessidade de contratação imediata e de formação de cadastro de reserva para atender à demanda de contratação temporária de profissionais, visando suprir necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itambaracá, em conformidade com o disposto na **Lei Complementar nº 2.073/2026**;

CONSIDERANDOa inexistência de certame vigente;

CONSIDERANDOo poder-dever de manutenção dos serviços públicos disponibilizados à coletividade;

CONSIDERANDOos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no **art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB**;;

DECRETA:

Art. 1.º - **Art. 1.º** Fica **autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS**, destinado à seleção de candidatos para **contratação temporária e formação de Cadastro de Reserva**, visando suprir a necessidade de pessoal e minimizar o déficit funcional da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itambaracá**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da **Lei Complementar nº 2.073/2026** sob o regime **celetista**, conforme especificações a segui:
GRUPO OCUPACIONAL

NOMENCLATURA / CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR (A)	20 horas	03	07	R$ 2.062,49

NOMENCLATURA / CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR (A) DE	20 horas	01	02	R$ 2.062,49

EDUCAÇÃO FÍSICA				

NOMENCLATURA / CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO
PSICÓLOGO (A) EDUCACIONAL	20 horas	01	01	R$ 2.801,99

NOMENCLATURA / CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	30 horas	01	01	R$ 4.202,99

NOMENCLATURA / CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO
FONOAUDIÓLOGO (A)	20 horas	01	01	R$ 2.801,99

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:B24A8D7B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.507/2026

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2026 para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal n° 2059/2025 (LOA), c/c com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de credito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício financeiro de 2026, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme descrito abaixo:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**		
3.2.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	010076	20.000,00
TOTAL DO CREDITO			***20.000,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO**		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingencia	010076	20.000,00
TOTAL DO CREDITO			***20.000,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de agosto de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:82156108

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2026

*SUMULA: NOMEIA a "*Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)*",* para a seleção de candidatos destinados ao provimento de cargos temporários no âmbito do Poder Executivo do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

*O **prefeito do Município de ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, Senhor **AMARILDO TOSTES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,*

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a **"COMISSÃO EXAMINADORA, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) nº 01/2026"**: para a seleção de candidatos à vagas dos cargos/empregos públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Itambaracá (PR).

Art. 2º - Para compor a referida comissão, ficam designados os seguintes Servidores Públicos efetivos ou comissionados:

Nome	Função	Representação	RG	CPF	Formação
Josiane Cristina Rosim	Presidente	Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação	8.620.957-8	055.390.299-76	Pós-Graduada
Cláudia Mariel Parralego	Membro	Secretaria Municipal de Educação	4.502.500-4	735.547.079-53	Pós-Graduada.
Elaine de Souza Oliveira	Membro	Secretaria Municipal de Educação	7.178.295-6	007.357.549-69	Pós-Graduada.
Cristiane da Costa Silva Miguel	Membro	Diretora do CMEI – ERV*	8.098.779-0	031.593.689-47	Pós-Graduada
Juliana Helena de Grande	Membro	Conselho Municipal do FUNDEB e Diretora do CMEI – MGM*	10.010.068-1	077.171.959-09	Pós-Graduada
Railda Cristina Pereira Fabris	Membro	Diretora da Esc. Mun. JPII*	6.518.684-5	000.338.309-16	Pós-Graduada
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron	Membro	Diretora da Esc. Mun. SSS*	6.659.707-5	014.974.029-80	Pós-Graduada

* CMEI – MGM – Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta;
* CMEI – ERV – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira;
* ESC.MUN. JPII – Escola Municipal João Paulo II;
* ESC.MUN. SSS – Escola Municipal Sebastião Severino da Silva.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) constitui serviço público relevante.

Art. 4º. Compete à Comissão Examinadora, de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para a Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR):
I – acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado (PSS), observando o cumprimento das normas previstas no edital e na legislação aplicável;
II – analisar a documentação apresentada pelos candidatos, verificando o atendimento dos requisitos exigidos para o cargo;
III – proceder à avaliação dos títulos, da experiência profissional e dos demais critérios de pontuação previstos no edital;

IV – deliberar sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições, quando couber;
V – analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos, emitindo decisão fundamentada;
VI – elaborar e divulgar as listas de homologação das inscrições, classificação provisória e final dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no edital;
VII - Providenciar a publicação de todos os atos oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS), incluindo editais, retificações, comunicados, homologações, resultados, convocações e demais documentos necessários à transparência e à regularidade do certame.
VIII – lavrar atas e demais documentos relativos aos trabalhos da comissão;
IX – encaminhar à autoridade competente o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para homologação;
X – praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do edital e à regular execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
Parágrafo único. Os membros da Comissão Examinadora, de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento deverão atuar com imparcialidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e vinculação ao edital.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:5CCD6373

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2026

SUMULA: NOMEIA a "Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS)", para a seleção de candidatos destinados ao provimento de cargos temporários no âmbito do Poder Executivo do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

*O **prefeito do Município de ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, Senhor **AMARILDO TOSTES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,*

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR a **"COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) nº 01/2026"** para a seleção de candidatos destinados ao provimento de cargos temporários, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art. 2º Para compor a COPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos efetivos ou comissionados:

Nome	Função	Representação
Eléia Rodrigues Teodoro Santini	Presidente	Departamento Municipal de Educação
Kátia Maria Ruiz de Lima	Membro	Departamento Municipal de Educação
Maria Paula Gobo da Silva Martins	Membro	Departamento Municipal de Educação
Âqueles Aparecida dos Santos	Membro	Departamento Municipal de Cultura
Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel	Membro	Conselho Municipal de Educação

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) constitui serviço público relevante.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) organizar o Processo Seletivo Simplificado (PSS), elaborar o respectivo edital e acompanhar a realização das inscrições referentes à seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos públicos temporários no âmbito do Poder Executivo do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art. 5º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) permanecerá em funcionamento até a homologação do resultado final do certame, quando serão considerados encerrados os seus trabalhos.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:3559FAC9

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 011/2026

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2026, às 10:00 horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, registra em Ata n° 0011/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Atualização dos **POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) e PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS** da Unidade Básica de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do ano de 2026.

Art. 2º- Aprovar as Portarias de Designação de Funcionários-
Portaria n° 234/2026 - Designa servidor responsável pelo monitoramento e avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde referente ao quadriênio vigente, e dá outras providências;

Portaria n° 292/2026 - Designa servidor responsável pela elaboração, implantação, revisão, atualização e monitoramento dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Unidade Básica de Saúde do Município de Itambaracá/PR;

Portaria n° 293/2026- Designa servidor responsável pela programação, aquisição, recebimento, armazenamento, controle e dispensação de medicamentos da Farmácia Municipal de Saúde do Município de Itambaracá/PR;

Portaria n° 294/2026- Designa servidor(es) para a elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios de atuação das Equipes da Atenção Primária à Saúde do Município de Itambaracá – Paraná;

Portaria n° 309/2026 - Institui o Mecanismo Periódico de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Atenção Primária à Saúde do Município de Itambaracá/PR e dá outras providências.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá-PR, 10 de agosto de 2026.

THYELLY SAMANTHA ZAMBONI
Presidente do C.M. S

Homologada em 10 de agosto de 2026.

REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:881A436B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO / JULGAMENTO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2026
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 123/2026
OBJETO: Apuração de eventuais faltas funcionais relacionadas ao recebimento e distribuição irregular de vestuário/uniformes de uso em serviço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
AUTORIDADE DECISÓRIA: Prefeito Municipal de Itambé/PR, Ananias Soares Vieira.

DECISÃO: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o Relatório Final da Comissão Sindicante, DECIDIU:

1. APLICAR PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO à servidora VANESSA BERTOLDI XANDER (ACS, Matrícula nº 7461), nos termos dos arts. 154, I e III, 171, I, 172 e 173 (parte final) da Lei Municipal nº 631/1994, por descumprimento de deveres funcionais, devendo o ato ser registrado em seus assentamentos funcionais.

2. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) em face do servidor AGNALDO CERQUEIRA DOS SANTOS (Motorista, Matrícula nº 8283), para apuração de condutas e responsabilidades em tese previstas no art. 154, I, II, III e IX, e art. 155, X e XVI, da Lei Municipal nº 631/1994, com a subsequente expedição de Portaria para constituição da Comissão Processante.

3. DETERMINAR A CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÃO FORMAL dos demais servidores envolvidos (Motoristas e Agentes Comunitários de Saúde listados nos autos) acerca dos fluxos e procedimentos regulamentares para recebimento e uso de materiais oficiais.

4. DETERMINAR A NOTIFICAÇÃO dos servidores implicados, garantindo-se o prazo legal de 05 (cinco) dias para eventual manifestação da servidora Vanessa Bertoldi Xander, contados da ciência formal.

A íntegra da Decisão e do Relatório Final encontram-se à disposição dos interessados junto à Divisão de Recursos Humanos.

Itambé/PR, 10 de agosto de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:C0BC9B6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, HOMOLOGO a decisão do Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelas Portarias Nº 047/2025 e Nº 174/2025, referente a Concorrência Eletrônica nº 05/2026, e ADJUDICO o objeto ora licitado, o qual resume-se por: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de 10 (dez) unidades habitacionais de interesse social, com área individual de 47,33 m², vinculada ao Convênio nº 193/CONV/2026, firmado com a COHAPAR, conforme projetos executivos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, em favor da empresa: **GRUPO 3S ENGENHARIA LTDA** , com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 34.382.477/0001- 09, no valor total de R**$ 1.310.000,00 (um milhão e trezentos e dez mil reais).**

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 10 de agosto de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:110456B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 184/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 184/2026
DATA: 10.08.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de Recepcionista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 10 de agosto de 2026, a Sra. **Larissa Reginatto**, portadora do CPF nº 102.965.269-40 e Cédula de Identidade RG nº 13.536.358-8, expedida pela SESP/PR, para exercer o cargo de **Recepcionista**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, em razão de sua aprovação em **10º lugar** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.
Art. 2º Fica nomeada, a partir de 10 de agosto de 2026, a Sra. **Jullya Cristina Kufner**, portadora do Registro Geral/CPF nº 119.911.039-64, expedido pelo IIPR, para exercer o cargo de **Recepcionista**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, em razão de sua aprovação em **11º lugar** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.
Art. 3º Fica nomeada, a partir de 10 de agosto de 2026, a Sra. **Lirlane da Silva**, portadora do Registro Geral/CPF nº 076.644.629-83, expedido pelo IIPR, para exercer o cargo de **Recepcionista**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, em razão de sua aprovação em **12º lugar** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.
Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E63EAD42

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 185/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 185/2026
DATA: 10.08.2026

SÚMULA: Nomeia Representantes da Autoridade de Monitoramento da Lei Municipal nº 1374/2013 de 07.05.2013.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 82, da Lei Orgânica Municipal, e a Lei 1374/2013 de 07.05.2013:
DECRETA:
Art. 1º) Ficam nomeados os representantes da Autoridade de Monitoramento previsto no Art. 50º da Lei Municipal nº 1374/2013 de 07.05.2013. Tendo sua composição, conforme segue:
Departamento de Administração – Daiani Hoffman;
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – Eduardo Silverio Balbinotti;
Departamento de Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – Joci Carraro Fante;
Departamento de Desenvolvimento Econômico, **Inovação e Turismo – Leonardo Lucini Malacarne;**
Departamento de Educação – Andreia Antunes Alves;
Departamento de Esportes e Cultura – Augusto Gadini.
Departamento de Finanças – Daniele Xavier;
Departamento de Saúde – Aran Klein Fernandes;
Departamento de Obras e Viação – Antônio Nevio Robetti;
Departamento de Urbanismo - Ademir Antonio Batistuss;
Art. 2º) - Os membros acima nomeados, terão as seguintes atribuições a exercer:
I-assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos daLei no12.527, de 2011;
II-avaliar e monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria-Geral do Município;
III-recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;
IV-orientar as unidades no que se refere ao cumprimento desta Lei;
Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:38C2CCCD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 638 A Nº 649/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 638/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 017.063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Lorena Pierosan com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13.08.2026 as 03h00 e retorno dia 13.08.2026 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consultas e exames. Local: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 07.08.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 639/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 017.063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marli de Melo com acomp e Eleandro dos Santos com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.08.2026 as 03h00 e retorno dia 11.08.2026 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consultas e quimio. Local: Dr. Prime e CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 07.08.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 640/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: João Carlos da Costa, Matrícula: 017.187-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Joanino Leite com acomp e Pamela Rosso com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10.08.2026 as 03h00 e retorno dia 10.08.2026 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Local: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 07.08.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 641/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: João Carlos da Costa, Matrícula: 017.187-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Loir Garcia com acomp, Antônio Machado com acomp e Eder Skibinski com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12.08.2026 as 03h00 e retorno dia 12.08.2026 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Local: Hospital São Lucas e H. Dr. Aurélio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 07.08.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 642/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Maria J. Zolet e Tatiana Camargo. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10.08.2026 as 09h00 e retorno dia 11.08.2026 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Local: Hospital Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 07.08.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 643/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101.553-2. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Diretor. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08.08.2026 as 07h00 e retorno dia 08.08.2026 as 16h30. Destino: Pinhal de São Bento. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Amistoso de Futebol. Local: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 07.08.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 644/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101.463-3. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08.08.2026 as 07h00 e retorno dia 08.08.2026 as 16h30. Destino: Pinhal de São Bento. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Amistoso de Futebol. Local: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 07.08.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 645/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Maria M. R. Clein, Matrícula: 016.695-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2026 as 08h00 e retorno dia 13.09.2026 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Air Cross (oficial). Finalidade da viagem: VIII Congresso. Local: Auditório. Declaro estar ciente das

normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 07.08.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 646/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Cristiane V. Juliani, Matrícula: 8338-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Psicóloga. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2026 as 08h00 e retorno dia 13.09.2026 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Air Cross (oficial). Finalidade da viagem: VIII Congresso. Local: Auditório. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 07.08.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 647/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Josy O. Cissiski, Matrícula: 111.554-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2026 as 08h00 e retorno dia 13.09.2026 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Air Cross (oficial). Finalidade da viagem: VIII Congresso. Local: Auditório. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 07.08.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 648/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Elias M. da Costa, Matrícula: 111.180-1. Órgão de Lotação: Depto de Urbanismo. Cargo ou função: Tec. Construção Civil. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.08.2026 as 08h00 e retorno dia 11.08.2026 as 18h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol (oficial). Finalidade da viagem: Capacitação BIM PR. Local: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 07.08.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 649/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Elias M. da Costa, Matrícula: 111.180-1. Órgão de Lotação: Depto de Urbanismo. Cargo ou função: Tec. Construção Civil. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12.08.2026 as 08h00 e retorno dia 12.08.2026 as 18h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol (oficial). Finalidade da viagem: Capacitação BIM PR. Local: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 07.08.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7263DF2E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2493/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2493/2026
DATA: 10.08.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 82, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 2156/2024:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir do dia 10/08/2026 a Senhora TAÍS NAIANA REOLON, cadastrada na matricula 014.790-1, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola do Campo Valentim Biazussi.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente portaria correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3F6CB391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 06 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná, Sr. Ariel de Cristo Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de funções, de acordo com a Lei de Licitações nº **14.133, de 1º de abril de 2021**;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Equipe de Apoio para atuação nos procedimentos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Itaperuçu;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Ademir Urbano dos Santos, identificado pelo CPF/MF sob o nº 050.111.XXX-XX e pela CI/RG nº 8.574.XXX-X - PR, para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratações.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações no âmbito da Câmara Municipal de Itaperuçu/PR, os servidores:

NOME
CPF

ROSIMERI BUENO DE FRANÇA SANTOS
048.860.XXX-XX

ERIK HANOFY ALVES SILVA
086.344.XXX-XX

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 04, de 07 de março de 2025, e demais disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir da data 04 de agosto de 2026.

Itaperuçu, 10 de agosto de 2026.

ARIEL DE CRISTO PAULO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Ademir Urbano Dos Santos
Código Identificador:FDDA6295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 339/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora abaixo relacionada para exercer as funções de Fiscal de Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA PAULA DE LARA DE PAULA	Rg: *******510

Art. 2º- Conceder gratificação a servidora, conforme Lei n°717/2021 de 27 de Agosto de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B83B0668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Revogar a designação de Fiscal de Contratos do servidor **LUCAS MOTTIN COSTA ROSA,** Portaria Nº 582/2025, portador do RG nº *********139/PR,** matrícula **65261**, ocupante do cargo de Comissão **Gestor do Núcleo de Fiscalização.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:618DF346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º - Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **EDUARDA RAISSA MOREIRA CARDOSO SALDANHA,** portadora do RG **Nº *******412/PR,** CPF **Nº ********951,** matrícula **68411,** do cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:20E60DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º - Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **LARISSA ROCHA DE OLIVEIRA,** portadora do RG **Nº *******507/PR,** CPF **Nº ********907,** matrícula **68921,** do cargo Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:CA8C16B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ANGELA MARIA LARA DA SILVA,** portadora do RG **Nº ******* 073/PR,** CPF **Nº ******** 930,** sob o número de matricula **69511** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:595CD6FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Revogar a designação de Pregoeiro da servidora **CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO,** Portaria Nº 494/2025 de 05 de Agosto de 2025, portadora do RG nº *********336/PR,** matrícula **67401**, ocupante do cargo de comissão de **Coordenador de Contratos.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:16A89ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica readequada a lotação, o cargo e o nível salarial da servidora **CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO,** portadora do RG **Nº *******336/PR,** sob o número de matrícula **67401**, nomeada através da Portaria Nº 414/2025, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ANÁLISE CONTÁBIL E**

FINANCEIRA, simbologia CC-03, junto a Controladoria Geral do Município.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:64A8E221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica readequada a lotação e o cargo da servidora **KARLA FERNANDA SPAER COSTA,** portadora do RG **Nº *******195/PR,** sob o número de matrícula **69271**, nomeada através da Portaria Nº 267/2026, para ocupar o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO POSTAL,** simbologia CC-08, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:FE971113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica readequado o cargo e o nível salarial da servidora **CRISTIANE DE CAMARGO,** portadora do RG **Nº *******320/PR,** sob o número de matrícula **67091**, nomeada através da Portaria Nº 328/2025 e Readequada pela Portaria Nº 372/2025, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES,** simbologia CC-05, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B2669FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º - Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **ANA LUIZA GODOY STOCCHERO,** portadora do RG **Nº *******173/PR,** CPF **Nº ********947,** matrícula **62611,** do cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:944AD3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2026

CONTRATO Nº 183/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.990.629/0001-54.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL".
DO VALOR: R$ 1.228.771,40 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2026
DA VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENA) DIAS.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:AC9C2A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2025 - REAJUSTE

CONTRATO Nº 200/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: PAULA DANIELLE BINI LOPEZ.
CNPJ: 026.224.859-05
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, Nº 828, CENTRO, ITAPERUÇU-PR, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 321,00 M², MATRÍCULA Nº 14.034, SENDO UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM DOIS PAVIMENTOS E UMA EDÍCULA NOS FUNDOS, PARA FINS DE "***ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS I***"
DO VALOR: R$ 2.137,44 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:DCEA159C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2025 - REAJUSTE

CONTRATO Nº 221/2025
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 096/2025.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: KAURI CONSULTORIA E PESQUISA LTDA.
CNPJ: 04.893.080/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA PARA FINS DE APERFEIÇOAMENTO E PROMOÇÃO DE ADEQUAÇÕES, COM ENFOQUE NA ESTRUTURAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, JUNTO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.

DO VALOR: R$7.099,20 (SETE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:855E6543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2025 - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 200/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: PAULA DANIELLE BINI LOPEZ.
CNPJ: 026.224.859-05
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, Nº 828, CENTRO, ITAPERUÇU-PR, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 321,00 M², MATRÍCULA Nº 14.034, SENDO UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM DOIS PAVIMENTOS E UMA EDÍCULA NOS FUNDOS, PARA FINS DE "***ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS I***"
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 08 DE AGOSTO DE 2026 A 07 DE AGOSTO DE 2027.
DO VALOR: R$ 50.137,44 (CINQUENTA MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A0FAA3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2025 - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 221/2025
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 096/2025.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: KAURI CONSULTORIA E PESQUISA LTDA.
CNPJ: 04.893.080/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA PARA FINS DE APERFEIÇOAMENTO E PROMOÇÃO DE ADEQUAÇÕES, COM ENFOQUE NA ESTRUTURAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, JUNTO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, COMPREENDIDO ENTRE 02 DE SETEMBRO DE 2026 E 01 DE SETEMBRO DE 2027.
DO VALOR: R$ 160.099,20 (CENTO E SESSENTA MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:52E19B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 67/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2026, que tem como objeto a **"*Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits educativos de higiene bucal, compostos por materiais paradidáticos, recursos pedagógicos e utensílios destinados ao desenvolvimento de ações de educação em saúde bucal junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino*".** Cujo vencedor foi a empresa **IMPERIAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 49.503.835/0001-53**, no valor de **R$ 289.599,90 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reias e noventa centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 10 de agosto de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:C4748C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 68/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2026, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de sementes".** Cujo vencedor foi a empresa **DANIELA SABRINA COSTA AGROPECUÁRIA AGROSUL, CNPJ: 31.261.918/0001-18**, no valor de **R$ 8.810,00 (oito mil e oitocentos e dez centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 10 de agosto de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:FFDF2C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EPP
Data Limite para Abertura de Proposta: até: 26/08/2026 à 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 26/08/2026 às 09h00min.
Objeto: ***"Aquisição de Crachás Funcionais, Cordões Personalizados e Porta-Crachás para os Servidores Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo".***
VALOR MÁXIMO: Valor Total R$ 17.347,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*

Itaperuçu/PR, 10 de agosto de 2026.

LETÍCIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:1CF0AD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EPP
Data Limite para Abertura de Proposta: até: 24/08/2026 à 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 24/08/2026 às 09h00min.
Objeto: ***"Aquisição de Microfones Sem Fio Tipo-C destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo".***
VALOR MÁXIMO: Valor Total R$ 5.859,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*

Itaperuçu/PR, 10 de agosto de 2026.

LETÍCIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:A1B838EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL N° 017/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA EMERGENCIAL 017/2026**, que tem como objeto a *"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e das demais Secretarias Municipais, por meio de Dispensa de Licitação em caráter **EMERGENCIAL**",* cujo vencedor foi a empresa: **ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO ,** inscrita no **CNPJ nº 13.243.880/0001-79**, no valor de **R$ 180.364,76 (cento e oitenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**. Em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares
Itaperuçu, 10 de agosto de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:1FC658AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 090/2026

DECRETO N° 090/2026
de 10 de agosto de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.677/2025 de 18 de novembro de 2025 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), na seguinte dotação:

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:0824500092.069 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 567)... R$ 800,00
TOTAL .....R$ 800,00
FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 800,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:0824500092.069 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 569)..... R$ 800,00
TOTAL .....R$ 800,00
FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 800,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 4º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (10/08/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:08A2B9AF

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°006/2026 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

EDITAL N°006/2026

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 001/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 05: PROFESSOR – 20 HORAS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MONICA BONO DA SILVA	058.***.***-63	4º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer até 17/08/2026 no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, inclusive os já enviados no ato da inscrição, para contratação.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A1E70766

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 310/2026

PORTARIA N° 310/2026

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração á pedido de servidor com Cargo Efetivo, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e
Considerando, requerimento da servidora, solicitando sua exoneração, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a pedido, a Servidora Edileuza Aparecida dos Santos Gava, matrícula nº 858 e inscrita no CPF sob o nº 064.6**.***-96, com o cargo efetivo de Professor, a partir de 11/08/2026, conforme requerimento da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B2BB259F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 311/2026

PORTARIA Nº 311/2026

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidata Aprovada no PSS nº 001/2024 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º Em razão do termo de desistência de vaga apresentado após a convocação, fica desclassificada a candidata Rudneia Firmino Leite, CPF nº 07*.***.***-27, aprovada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para o cargo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:17E2EEA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026. Processo Administrativo 0115.2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO, COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO (FCK) DE 25 MPA, SLUMP 16 ± 2 CM, INCLUINDO O SERVIÇO DE BOMBEAMENTO MECÂNICO. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 13/08/2026 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br . Local de acesso no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Link Portal de transparência Municipal: http://itaunadosulpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Itaúna do Sul-PR, 10 de agosto de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:90874380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2026

Declara DESERTO o Pregão Eletrônico nº 021/2026, destinado à aquisição de tubos de concreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Gilson José de Gois, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar, em todos os seus atos, os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, vantajosidade e supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO que não houve interessados no processo de licitação;

DECRETA:
Art. 1º Declara-se **deserto o processo de licitação instaurado na modalidade Pregão forma eletrônica, nº 21/2026**, destinado à aquisição de tubos de concreto em razão de nenhuma proposta registrada/cadastrada na plataforma eletrônica quando da abertura da sessão pública 10/08/2026 as 09h00.
Art. 2º Determina-se a adoção das providências administrativas cabíveis para o regular prosseguimento da demanda, com a eventual revisão dos atos preparatórios, da pesquisa de preços e da deflagração de novo procedimento, caso persista a necessidade da contratação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná,
aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:04B23B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 169/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 062/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ODONTO IVAI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, cita na R Santos Dumont, Bairro Centro, N° 208, Ivaí (PR), CEP 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.582.633/0001-11 denominada CONTRATADA, representado pelo Senhor **RHUAN IRWING FAIX PEREIRA**, mediante observância ao disposto na Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência da ata nº 066/2025, cujo objeto é a Contratação de Enfermeira, profissional: Brenda Tawana Carneiro, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, conforme as especificações e condições estabelecidas no **Inex nº 062/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
A **CLÁUSULA SEGUNDA** da Ata original, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até 12/07/2027, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR
As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, promover o reajuste do preço unitário contratado a partir de 13/07/2026, com fundamento na **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REAJUSTE** do contrato nº 169/2025, no percentual de 4,68% referente variação do IPCA, conforme cálculo realizado pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado do contrato nº 169/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato 169/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 20 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal
Contratante

Odonto Ivai LTDA
RHUAN IRWING FAIX PEREIRA –
Representando Legal
Contratada

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:AAEB9A73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025 ATA Nº 074/2025

A **Prefeitura Municipal de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, N° 415, Centro, Ivaí (Pr) – Cep 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo **PAULO ROBERTO GRABICOSKI**, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Ata nº 074/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestar serviços de lavagem e higienização da frota municipal**, conforme as especificações e condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1 Com amparo no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até **06/07/2027** (seis de julho de dois mil e vinte e sete), devidamente justificados pela Administração e atestada a manutenção das condições vantajosas para o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR
3.1. As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o reajuste do preço unitário contratado a partir de 06/07/2026 (seis de julho de dois mil e vinte e seis), com fundamento na Cláusula Sétima (Do Reajuste) do contrato original, no percentual de 4,64% referente à variação do IPCA, conforme cálculo realizado pela Secretaria Municipal da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata nº 074/2025 e de seus aditivos anteriores que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.
4.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 05 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal
Contratante

Posto de Gasolina Grabicoski LTDA
PAULO ROBERTO GRABICOSKI –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:6C0BA840

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO ATA Nº 164/2024 LICITAÇÃO Nº 264/2024 PREGÃO Nº 080/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na BR 373, KM267, s/n, Manduri, Prudentópolis, PR, Cep: 84.400-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 85.495.828/0001-10**, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GERÔNIMO EDUARDO SOCOLOVSKI**, mediante observância ao disposto na Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
O presente instrumento tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços registrados para a prestação de serviços de transporte rodoviário de pessoas (deslocamento de pacientes e acompanhantes), em virtude da variação extraordinária no custo do óleo diesel, com fulcro no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
Os novos valores unitários reequilibrados terão vigência excepcional até o dia 30 de setembro de 2026.
Ao término do prazo estabelecido (30/09/2026), se houver nova avaliação técnica da Administração que justifique a manutenção ou nova alteração dos valores, baseada no monitoramento do mercado de combustíveis e em nova planilha de custos a ser apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVAÇÃO
A presente alteração fundamenta-se:
No Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, que visa a preservação da equação econômico-financeira do contrato;
Na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de transporte de saúde para fora do Município (TFD), evitando a paralisação do atendimento aos pacientes e acompanhantes;
Na demonstração analítica de custos apresentada pela detentora da ata, comprovando o impacto direto do valor do óleo diesel na execução dos quilômetros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Em virtude do reequilíbrio, conforme tabela

LOTE	REEQUILÍBRIO
1	R$ 7,40

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (ATA Nº 164/2024).

Ivaí – PR, 06 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal De Ivaí - PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal
Contratante

G.E Socolovski Eireli EPP
GERÔNIMO EDUARDO SOCOLOVSKI –
Representando Legal
Contratada

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:2B0140DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 044/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
LICITANTE VENCEDOR:

LOTE	NOME EMPRESARIAL	VALOR (R$)
01	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 38.000,00
02, 10,11 E 12	COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP	R$ 37.803,06
03	LUIZ RICARDO BUENO	R$ 12.602,00
04	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA	R$ 25.949,00
05 E 08	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R$ 4.800,00
07	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME	R$ 26.168,00
VALOR TOTAL (R$)		**R$ 145.322,06**

VALOR GLOBAL: R$ 145.322,06 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e dois mil e seis centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C30EBD76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 PROCESSO Nº 1468/2026

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e Instalação de cortinas,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: **13/08/2026** Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com. Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes a partir de 11 de agosto de 2026.

Ivatuba/Pr, 10 de agosto de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:B6AF8F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026 PROCESSO Nº 1539/2026

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento por câmeras do Município de Ivatuba/PR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: **13/08/2026** Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com. Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes a partir de 11 de agosto de 2026.

Ivatuba/Pr, 10 de agosto de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:5F2968A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - PMI

A Pregoeira do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico – nº. 028/2026-PMI, que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Destoca Mecânica de Tocos,** cuja sessão de abertura de propostas e habilitação iniciou-se no dia 06 de agosto de 2026 às 09h, foi declarada FRACASSADA por não haver participantes classificados ou habilitados conforme o instrumento convocatório.

Ivatuba/Pr, 10 de agosto de 2026.

DRIELLE TOMAZ LINO
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:896A12C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO CONSERTO, REPARO, VULCANIZAÇÃO, CAMBAGEM, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E RODÍZIO DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, CAMIONETES, MOTOCICLETAS E KOMBIS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **11 de agosto de 2026** até às 08h20m do dia **26 de agosto de 2026**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **26 de agosto de 2026**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 10 de agosto de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:619C10A2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 024/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, SUCÇÃO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE CHORUME (LIXIVIADO) E LODO PROVENIENTES DA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, INCLUINDO MTR (MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS) E CDF (CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE DESTINAÇÃO FINAL), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: DMB - TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESIDUOS LTDA
CNPJ: 25.529.953/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:40B7D3E6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO N.°001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026.

Objeto: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ATUALMENTE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL E QUE FORAM CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS, ENTIECONOMICOS OU OBSOLETOS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta vencedora, conforme segue:

LOTE 01: DÁRIO FERREIRA, CPF nº 467.XXX.XXX-20, com o preço de: R$ 30.912,00 (Trinta mil, novecentos e doze reais).

LOTE 02: PEDRO ANTÔNIO GONÇALVES, CPF nº 207.XXX.XXX-15, com o preço de: R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais).

LOTE 03: DELTA LONDRINA MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 34.677.410/0001-93, com o preço de: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

LOTE 04: Lote Fracassado.

LOTE 05: KATIA M B PRANDI & CIA LTDA, CNPJ nº 09.648.970/0001-72, com o preço de: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

LOTE 06: ELTON EBER GOMES, CPF nº 857.XXX.XXX-20, com o preço de: R$ 26.101,00 (Vinte e seis mil, cento e um reais).

LOTE 07: PAULO ROGÉRIO MOYZES, CPF nº 156.XXX.XXX-13, com o preço de: R$ 7.377,00 (Sete mil, trezentos e setenta e sete reais).

LOTE 08: LLC COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 44.319.709/0001-20, com o preço de: R$ 42.777,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais).

LOTE 09: EDERSON MORAES DOS SANTOS, CPF nº 054.XXX.XXX-39, com o preço de: R$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais).

LOTE 10: KATIA M B PRANDI & CIA LTDA, CNPJ nº 09.648.970/0001-72, com o preço de: R$ 5.501,00 (Cinco mil, quinhentos e um reais).

LOTE 11: IRACEMA DE JESUS CAMPOS, CPF nº 048.XXX.XXX-68, com o preço de: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

LOTE 12: LLC COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 44.319.709/0001-20, com o preço de: R$ 31.220,00 (Trinta e um mil, duzentos e vinte reais).

LOTE 13: LUCAS COSTA CIRILLO, CPF nº 342.XXX.XXX-00, com o preço de: R$ 23.660,00 (Vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 268.848,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:9851488A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADA: EVANGELISTA COMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 10.507.495/0001-01.

CONTRATO: nº 206/2021.

LICITAÇÃO: Pregão nº 56/2021.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a adesão à internet banda larga de alta velocidade, visando fomentar e difundir o acesso e uso de bens e serviços das tecnologias de informação e comunicação.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 206/2021 pelo período de **06 (seis) meses**, passando o término da vigência para **10/01/2027**, conforme Processo Administrativo nº **3450/2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

Jaguapitã – PR, 10 de agosto de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:F4288E2D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADA: EVANGELISTA COMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 10.507.495/0001-01.

CONTRATO: nº 206/2021.

LICITAÇÃO: Pregão nº 56/2021.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a adesão à internet banda larga de alta velocidade, visando fomentar e difundir o acesso e uso de bens e serviços das tecnologias de informação e comunicação.

OBJETO DO ADITIVO: Reajuste dos valores contratuais no montante de **R$ 37.667,70 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)**, conforme Processo Administrativo nº **3450/2026**, em razão da prorrogação excepcional do saldo contratual pelo período de **06 (seis) meses**.

VALOR DO ADITIVO: R$ 37.667,70 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e nos respectivos termos aditivos.

Jaguapitã – PR, 10 de agosto de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:905CD68E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

Contrato: nº 042/2026
Processo Administrativo: nº 2420/2026
Pregão Eletrônico: nº 046/2025

Contratante: Município de Jaguapitã/PR.
Contratada: IGUASSEG Asseio e Conservação Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.411.290/0001-30.

Objeto do Termo Aditivo: Repactuação dos custos de mão de obra em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho nº PR000063/2026 e revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão da alteração do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da contratada para o exercício de 2026, com reflexo nos encargos previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento.

Valor do Aditivo: Acréscimo de **R$ 40.222,44** (quarenta mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondente aos custos reconhecidos no Processo Administrativo nº 2420/2026.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cláusulas do Contrato Administrativo nº 042/2026, Convenção Coletiva de Trabalho nº PR000063/2026, relatório FAPWEB, manifestação técnica do Setor de Compras e Licitações, parecer do Gestor do Contrato, parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2420/2026.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 042/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Jaguapitã - PR, 04 de agosto de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:5060035C

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR - EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF.: CREDENCIAMENTO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

A Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 470/2026, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento nº 010/2026, que, após a análise e verificação da documentação apresentada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, procedeu à análise dos requisitos de habilitação e classificação, conforme estabelecido no Edital e seus anexos, deliberando pela **HABILITAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** dos interessados, conforme relação a seguir:

Protocolo	Interessado	Oficina	Situação / Observações Processuais
3500/2026	Instituto Fernando Arapiranga (CNPJ: 21.132.491/0001-02)	Artes Visuais	**HABILITADO**
3501/2026	Katiane Gonçalves	Artesanato	**INABILITADA** / Não apresentou documentação de habilitação técnica.
3521/2026	Vitória Bianca Costa Fernandes	Artes	**HABILITADA** / Apresentar comprovação de experiência e declarações na entrevista.
3529/2026	Claudia Mukai Casconi	Música	**HABILITADA**
3535/2026	Rafaella Cristina Gonçalves Carrara	Artesanato	**INABILITADA** / Não apresentou habilitação técnica.
3535/2026	Rafaella Cristina Gonçalves Carrara	Artes Visuais	**HABILITADA**
3536/2026	Luciana Knoor Ribeiro	Artesanato	**HABILITADA** / Apresentar comprovação curricular na entrevista.
3536/2026	Luciana Knoor Ribeiro	Artes Visuais	**HABILITADA** / Apresentar comprovação curricular na entrevista.

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS:
.
Ficam os proponentes acima declarados HABILITADOS formalmente convocados a comparecer no dia 21/08/2026 para a fase de entrevista, a ser realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita na Rua Pernambuco (ao lado da Prefeitura Municipal). O cronograma de horários específicos será comunicado individualmente a cada interessado habilitado após a publicação deste edital, não sendo objeto de divulgação pública.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão dará vistas ao respectivo processo administrativo a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para fins de interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 10 de agosto de 2026.

ESTEFANI NAYARA BARCELLOS
Matrícula nº 8147590
Comissão de Avaliação

NATHALIA RAMIN SILVA
Matrícula nº 8148328
Comissão de Avaliação

ANDERSON RODRIGUES VIEIRA
Matrícula nº 8147800
Comissão de Avaliação

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:437A650F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 338/2026

Decreto nº 338/2026 de 07/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 17/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.245.0700.2.191. INCLUSÃO PRODUTIVA
796 - 3.3.90.48.00.00 10000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 35.000,00
FÍSICAS

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.245.0700.2.190. BENEFÍCIOS EVENTUAIS
496 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
JURÍDICA
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.245.0700.2.191. INCLUSÃO PRODUTIVA
497 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.245.0700.2.191. INCLUSÃO PRODUTIVA
498 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.500,00
JURÍDICA
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.245.0701.1.188. MÉDIA COMPLEXIDADE / MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
500 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.245.0701.1.188. MÉDIA COMPLEXIDADE / MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
501 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
JURÍDICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:99C95D9A

CONTABILIDADE
DECRETO 339/2026

Decreto nº 339/2026 de 07/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

CONSIDERANDOque o Decreto Municipal nº306/2026 autorizou a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Departamento, contemplando despesas classificadas como Material de Consumo — reduzido 542 e Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — reduzido 543;

CONSIDERANDOque, após a execução e o acompanhamento das despesas, o setor responsável identificou a necessidade de que a totalidade do valor suplementado fosse alocada na dotação de Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, reduzido 543, por ser essa a classificação adequada para atender às despesas previstas;

CONSIDERANDOque a adequação orçamentária envolve o valor deR$ 1.792,00 (mil setecentos e noventa e dois reais), anteriormente previsto na dotação de Material de Consumo — reduzido 542, para sua transferência à dotação deOutros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — reduzido 543;

CONSIDERANDOque a dotação de Material de Consumo inicialmente suplementada não dispõe, neste momento, de saldo suficiente para suportar a redução necessária, tornando indispensável a indicação de outra dotação orçamentária para anulação parcial;

CONSIDERANDOque a dotação a ser reduzida pertence ao próprio Departamento e possui saldo orçamentário disponível, sem prejuízo à execução das atividades e despesas originalmente programadas;

CONSIDERANDOque a alteração proposta tem por finalidade adequar a classificação e a execução orçamentária às necessidades efetivamente identificadas pelo setor, mantendo-se o valor global do crédito adicional autorizado pelo Decreto Municipal nº306/2026, bem como a mesma origem dos recursos provenientes do excesso de arrecadação;

CONSIDERANDOque a medida não representa criação de nova despesa nem aumento do montante global anteriormente autorizado, tratando-se apenas de ajuste na distribuição das dotações orçamentárias, mediante a redução parcial de outra dotação do mesmo Departamento e o correspondente reforço da dotação deOutros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequar o orçamento vigente à correta classificação da despesa e garantir a continuidade da execução orçamentária e financeira;

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 17/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.792,00 (um mil setecentos e noventa e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE ESPORTES
13.002.27.812.1300.2.303. EXECUÇÃO DE CAMPEONATOS E TORNEIOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS
543 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.792,00
JURÍDICA

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CULTURA
13.001.13.392.1300.2.305. REALIZAÇÃO DO FORRÓ OLINDA
535 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 1.792,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:4C34F08D

CONTABILIDADE
DECRETO 340/2026

Decreto nº 340/2026 de 07/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 17/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.450,73 (vinte e dois mil quatrocentos e cinqüenta reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.364.0200.2.034. APOIO SUPLEMENTAR A ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO, SUPERIOR
E PRÉ-VESTIBULAR
90 - 3.3.90.18.00.00 10000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 17.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0500.2.106. ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
680 - 3.1.90.11.00.00 10492 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.450,73
CIVIL

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.1.1.2.50.04.00.00000000 Fonte: 10000 2.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01000000 Fonte: 10000 7.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 10000 7.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.51.02.00000000 Fonte: 10000 5.450,73
Receita: 1.9.9.9.16.11.01.00000000 Fonte: 10000 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:895785F8

CONTABILIDADE
DECRETO 341/2026

Decreto nº 341/2026 de 07/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 17/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.121.0202.2.030. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CICLO ORÇAMENTÁRIO
43 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0200.2.022. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
51 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0201.2.027. GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS PÚBLICOS
72 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.364.0200.2.034. APOIO SUPLEMENTAR A ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO, SUPERIOR E PRÉ-VESTIBULAR
90 - 3.3.90.18.00.00 10000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de § 1 º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.
Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.121.0202.2.030. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CICLO ORÇAMENTÁRIO
45 - 3.3.90.40.00.00 10000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 5.000,00
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0200.2.022. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
50 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - CIVIL 20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0201.2.027. GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS PÚBLICOS

73 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
JURÍDICA
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.364.0200.2.034. APOIO SUPLEMENTAR A ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO, SUPERIOR
E PRÉ-VESTIBULAR
91 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 60.000,00
JURÍDICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:53613295

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos diversos Departamentos Municipais de Jardim Olinda/PR.
HOMOLOGAÇÃO: O Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, por intermédio da Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2026, Processo Administrativo nº 85/2026, em favor das seguintes empresas:
ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA JARDIM OLINDA, inscrita no CNPJ nº 07.310.349/0001-79, vencedora dos lotes nº 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74 e 76, pelo valor total de **R$ 119.163,15** (cento e dezenove mil, cento e sessenta e três reais e quinze centavos).
UARLEITILMA SOUZA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 14.340.903/0001-26, vencedora dos lotes nº 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75 e 77, pelo valor total de **R$ 104.926,80** (cento e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 224.089,95 (duzentos e vinte e quatro mil, oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Jardim Olinda/PR, 10 de agosto de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:13831E17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA - Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo, conforme resultado final e classificação do concurso público n° 001/2026 da prefeitura municipal de Jardim Olinda/PR e dá outras providências.

CONSIDERANDO o resultado final e a classificação do Concurso Público nº 001/2026, homologado pelo Decreto nº 314 de 24 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **RAFAELA CAVALCANTE DE LIMA**, inscrita no CPF nº ***.269.***-19, classificada em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2026, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 10 de agosto de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:F582DAD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função de gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor público **GREGORIO FERREIRA SILVA,** inscrito na matrícula nº 389, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo**,** em exercício da função gratificada de **ENCARREGADO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE.** A partir desta data.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 121 de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 10 de agosto de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:55F2AEEE

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

Às 09:00 (nove) horas do dia 10 de agosto de dois mil e vinte e seis (2026) **,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, encontravam-se presentes, **ELIABE DA SILVA CARDOSO**, agente administrativo, servidor responsável pela lavratura do presente termo, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA** e a empossando(a) **RAFAELA CAVALCANTE DE LIMA**, portador(a)

do CPF nº ***.269.***-19, nomeado(a) por meio da Portaria nº **176/2026**, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Iniciando os trabalhos, o Senhor Prefeito Municipal deu ciência ao(à) empossando(a) de que o exercício do cargo público municipal subordina-se ao **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda**, instituído pela Lei Municipal nº 679, de 28 de outubro de 2013, bem como às demais normas legais e regulamentares aplicáveis. A empossando(a), plenamente ciente dos direitos, deveres, proibições e responsabilidades inerentes ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** para o qual foi nomeado(a), declarou aceitar expressamente todas as atribuições, comprometendo-se a desempenhá-las com zelo, legalidade, moralidade, eficiência e observância aos princípios da Administração Pública. Ato continuo, a empossando(a) Srª. **RAFAELA CAVALCANTE DE LIMA**, apresentou declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública cuja a acumulação seja vedada, bem como atestado de aptidão física e mental, cujos documentos passam a fazer parte integrante de seu prontuário. Após o que, o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, declarou a Srª. **RAFAELA CAVALCANTE DE LIMA**, empossada no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para todos os devidos fins e efeitos de direto. Dado e passado nesta Prefeitura aos 10º dias do mês de agosto de 2026, vai pelo o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, e pela Servidora Pública **RAFAELA CAVALCANTE DE LIMA**, assinado.

Jardim Olinda/PR, 10 de agosto de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA	*RAFAELA CAVALCANTE DE LIMA*
Prefeito Municipal	Empossada

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Responsável Pela Lavratura do Termo
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:EE2D9741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 064/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ 05.982.200/0001-00.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO de vigência e Reajuste dos Preços do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 64/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024, com autorização legal do 106 e 107 e 135 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 meses.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e Reajuste dos Preços do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 064/2024, com autorização legal do artigo 106 e 107 e 135 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 802/2025 de 19/12/2025.
VIGÊNCIA: Período estimado de 12 (doze) meses a contar do vencimento do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026**.**
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 10 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:815F2F79

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou inexigível a licitação para Contratação de empresa especializada e autorizada pela fabricante Iveco para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, acessórios originais e genuínos, bem como prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva destinados aos veículos da marca pertencentes à frota municipal. A contratação compreenderá ainda diagnósticos eletrônicos, inspeções técnicas, parametrizações, atualizações de software quando necessárias, assistência técnica especializada e demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento dos veículos, para atender as necessidades do **Departamento Municipal de Administração Geral**, atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei n° 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Administração Geral, com fundamento nos Art. com fundamento nos Art. 74, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais)**,** em favor da **Empresa VCA AUTOMOTORES LTDA, com CNPJ nº 24.380.089/0003-99.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 10 de agosto 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:65056CA4

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou inexigível a licitação para sob demanda, de peças, componentes, acessórios originais e genuínos, bem como prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva destinados aos veículos da marca pertencentes à frota municipal. A contratação o compreenderá ainda diagnósticos eletrônicos, inspeções técnicas, parametrizações, atualizações de software quando necessárias, assistência técnica especializada e demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento dos veículos, para atender as necessidades do **Departamento Municipal de Administração Geral**, atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei n° 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Administração Geral, com fundamento nos Art. com fundamento nos Art. 74, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais)**,** em favor da **SERVOPA CAMINHOES LTDA, com CNPJ nº 00.298.749/0001-67.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 10 de agosto 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:2FA60A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao que determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 23, e o Regimento Interno no art. 173 e incisos, torna público o recebimento do Parecer Prévio nº 146/2026, do Tribunal de Contas do Estado, referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024.
O documento citado pode ser acessado através do link: https://bit.ly/ParecerPrevio2024
O processo referente às contas de 2024 permanecerá na Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por mais 26 (vinte e seis) dias à disposição, a partir desta data, para exame de qualquer do povo, que poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

Lapa, 06 de agosto de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E07EB4F

GABINETE
DECRETO N° 29865, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

• Considerando que a Administração Pública se reveste do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

• Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 08-08-2021;

• Considerando que o referido Processo Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado os princípios constitucionais da motivação, do contraditório e da ampla defesa;

• Considerando o constante do Processo Digital nº 19313-2026;

• Considerando a Lei Municipal nº 2280/2008;

• Considerando o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, proferido nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 54.297 - DF (2017/0137092-8), transcrito no Decreto Municipal n. 24612/2020;

“PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA. INTIMAÇÃO PESSOAL. ADVOGADO CONSTITUÍDO. PRESCRIÇÃO. LEI PENAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. 1. Cuida-se, na origem, de Mandado de Segurança impetrado por Sergio Vieira Campos, ora recorrente, contra ato do Sr. Governador do Distrito Federal, ora recorrido, que, em processo administrativo disciplinar, anulou a pena de demissão para cassar a Aposentadoria do impetrante. 2. O Tribunal a quo denegou a segurança e assim consignou: "A Administração teve conhecimento do fato em maio de 2010, e, em 2.3.2011, foi instaurado o procedimento administrativo disciplinar. Após 140 (cento e quarenta) dias da data de instauração do PAD, ou seja, em 20.7.2011, o prazo quinquenal voltou a correr por inteiro, terminando apenas em 20.7.2016. A penalidade foi aplicada em 19.4.16, e revista em 11.5.2016, dentro, portanto, do prazo prescricional (fls. 83 e 84). Além do mais, quando se trata de infração disciplinar capitulada também como crime, o prazo prescricional será o da lei penal (§ 2 o , do art. 142, da L. 8.112/90). Como, na hipótese, a infração disciplinar caracterizava também o crime de corrupção passiva - e pelo o qual o impetrante foi condenado a mais de 7 anos de reclusão o prazo prescricional é de 12 anos (CP, art. 109, II, c/c o art. 110, e §1°). Não está, pois, prescrita a pretensão punitiva. (...) É dispensada a intimação pessoal do servidor da decisão proferida em procedimento administrativo disciplinar, sendo suficiente a publicação no Diário Oficial, sobretudo se o servidor, durante o procedimento disciplinar, foi representado por advogado. Esse o entendimento do c. STJ: (...) O autor teve ciência dos fatos que lhe foram imputados, foi acompanhado por advogado em todas as fases do procedimento disciplinar, teve direito a ampla produção de provas e apresentou defesa escrita. Não houve violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Rejeito a preliminar. (...) Dispõe o art. 134 da L. 8.112/90 que será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com demissão. (...) Registre-se, de início, que a cassação da aposentadoria é prevista no art. 127, IV, da L. 8.112/90 e no art. 44, VII, da L. 4.878/65, que dispõe sobre o regime jurídico dos civis do Distrito Federal. E, se considerar a gradação que referido art. 44 faz das penas disciplinares (de I a VII), colocando a cassação de aposentadoria por último, no inciso VII, depois da demissão, que está no inciso VI, há que se compreender que a cassação da aposentadoria está reservada para as hipóteses em que, se não é possível punir com demissão, porque - a exemplo do que aconteceu na espécie - o servidor já se encontra aposentado, aplica-se essa pena, ou seja, cassa-se a aposentadoria, que corresponde à demissão, pois, numa e na outra, rompe-se o vínculo do servidor com a Administração. Expresso, aliás, o artigo 134 da L. 8.112/90 que a cassação da aposentadoria será aplicada ao inativo que, em atividade, praticou falta punível com demissão. Segue que, ainda que se considere que o impetrante - porque integrava a carreira da polícia civil do DF - submete-se ao regime da L. 4.878/65, possível que a ele seja aplicada a penalidade que lhe foi aplicada - cassação de aposentadoria, seja com base na L. 8.112/90, seja com base na L. 4.878/65. O ato impugnado teve por fundamento legal justamente essas duas leis.(...) O art. 134 da L. 8.112/90 não é inconstitucional. Salienta-se que o Plenário do c. STF, após a EC 20/98, decidiu pela "constitucionalidade da cassação da aposentadoria, inobstante o caráter contributivo de que se reveste o benefício previdenciário." (STF 729 AgR/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 28.5.15, DJe 22.6.15). Denego a ordem (fls. 1061-1067, grifo acrescentado). 3. O parecer do Ministério Público Federal, bem analisou a questão: "Outrossim, conforme asseverado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), e reconhecido no acórdão recorrido, “não há que se falar em prescrição quinquenal quando o impetrante responde a ação penal pelos mesmo fatos (...) – nesse caso, aplicam-se os prazos previstos na lei penal”; 'o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já repeliram expressamente a tese do direito adquirido à aposentadoria'; não há incompatibilidade entre a pena de cassação da aposentadoria e a Constituição Federal”; “estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão ou de cassação de aposentadoria, sendo bastante a intimação pelo Diário Oficial”; e “a pena de cassação de aposentadoria está expressamente prevista na Lei 4.878/65. Como essa lei não estabelece a hipótese em que deve ser aplicada a referida penalidade, utiliza-se, nesse caso, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos , subsidiariamente” (fl.1.032 – g.n.). (fl. 1133, grifo acrescentado). 4. Quanto à necessidade da intimação pessoal do ora recorrente, esclareço que a "jurisprudência desta Corte é a de que,

estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão, sendo suficiente a publicação do ato no Diário Oficial." (AgRg no REsp 1.223.297/DF, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 29/10/2015) (grifo acrescentado). 5. No mais, a Corte Regional bem demonstrou que não ocorreu a prescrição. Ressalta-se que a jurisprudência do STJ, em consonância com o art. 142, § 2º, da Lei 8.112/1990, fixou compreensão de que é o prazo da lei penal que rege a prescrição administrativa sancionatória quando os fatos constituem crime. Nesse sentido: RMS 52.646/MG, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 1º/2/2017. 6. Por fim, a pena de cassação de aposentadoria é reconhecida e aplicada pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal. Precedentes: MS 23.299/DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno do STF, DJ 12/4/2002; AgR no MS 23.219/RS, Rel. Min. Eros Grau, Tribunal Pleno do STF, DJ 19/8/2005; AgR na STA 729/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (Presidente), Tribunal Pleno do STF, DJe 22/06/2015; AgR no ARE 866.877/RJ, Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma do STF, DJe 9/9/2015; MS 20.470/DF, Relator(a) Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 3/3/2016; MS 20.936/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 14/9/2015; MS 17.537/DF, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Rel. p/ Acórdão Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 9/6/2015; MS 13.074/DF, Rel. Ministro Rogério Schietti Cruz, Terceira Seção do STJ, DJe 2/6/2015, e MS 20.647/DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 19/12/2016. 7. Portanto, não há motivo para alterar o entendimento do acórdão recorrido, razão pela qual é mantido por seus próprios fundamentos. 8. Assim, não há direito líquido e certo a ser amparado pelo Mandado de Segurança. 9. Recurso Ordinário não provido."

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO do cargo que exercia em provimento efetivo, nos termos do Art. 171, XIV, e Art. 188, XIII, ambos da Lei Municipal nº 2280/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o servidor abaixo relacionado:

EDUARDO TIMOTEO DOS SANTOS
RG: 10860241-4/PR
CPF 110.730.709-05
AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Parágrafo único – A intimação do servidor, acerca da decisão que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada pessoalmente, enquanto que a do seu advogado deverá ser realizada através da publicação do decreto no Diário Oficial do Município e por carta, com aviso de recebimento, a fim de evitar possíveis alegações futuras de nulidade.

Art. 2° – Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº. 08-08-2021, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão Processante e decisão final pela autoridade competente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Agosto de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AD1921D

GABINETE
DECRETO N° 29866, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

• Considerando que a Administração Pública se reveste do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

• Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01-09-2023

• Considerando que o referido Processo Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado os princípios constitucionais da motivação, do contraditório e da ampla defesa;

• Considerando o constante do Processo Digital nº 18433-2023;

• Considerando a Lei Municipal nº 2280/2008;

• Considerando o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, proferido nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 54.297 - DF (2017/0137092-8), transcrito no Decreto Municipal n. 24612/2020;

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA. INTIMAÇÃO PESSOAL. ADVOGADO CONSTITUÍDO. PRESCRIÇÃO. LEI PENAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. 1. Cuida-se, na origem, de Mandado de Segurança impetrado por Sergio Vieira Campos, ora recorrente, contra ato do Sr. Governador do Distrito Federal, ora recorrido, que, em processo administrativo disciplinar, anulou a pena de demissão para cassar a Aposentadoria do impetrante. 2. O Tribunal a quo denegou a segurança e assim consignou: "A Administração teve conhecimento do fato em maio de 2010, e, em 2.3.2011, foi instaurado o procedimento administrativo disciplinar. Após 140 (cento e quarenta) dias da data de instauração do PAD, ou seja, em 20.7.2011, o prazo quinquenal voltou a correr por inteiro, terminando apenas em 20.7.2016. A penalidade foi aplicada em 19.4.16, e revista em 11.5.2016, dentro, portanto, do prazo prescricional (fls. 83 e 84). Além do mais, quando se trata de infração disciplinar capitulada também como crime, o prazo prescricional será o da lei penal (§ 2 o , do art. 142, da L. 8.112/90). Como, na hipótese, a infração disciplinar caracterizava também o crime de corrupção passiva - e pelo o qual o impetrante foi condenado a mais de 7 anos de reclusão o prazo prescricional é de 12 anos (CP, art. 109, II, c/c o art. 110, e §1°). Não está, pois, prescrita a pretensão punitiva. (...) É dispensada a intimação pessoal do servidor da decisão proferida em procedimento administrativo disciplinar, sendo suficiente a publicação no Diário Oficial, sobretudo se o servidor, durante o procedimento disciplinar, foi representado por advogado. Esse o entendimento do c. STJ: (...) O autor teve ciência dos fatos que lhe foram imputados, foi acompanhado por advogado em todas as fases do procedimento disciplinar, teve direito a ampla produção de provas e apresentou defesa escrita. Não houve violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Rejeito a preliminar. (...) Dispõe o art. 134 da L. 8.112/90 que será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com demissão. (...) Registre-se, de início, que a cassação da aposentadoria é prevista no art. 127, IV, da L. 8.112/90 e no art. 44, VII, da L. 4.878/65, que dispõe sobre o regime jurídico dos civis do Distrito Federal. E, se considerar a gradação que referido art. 44 faz das penas disciplinares (de I a VII), colocando a cassação de aposentadoria por último, no inciso VII, depois da demissão, que está no inciso VI, há que se compreender que a cassação da aposentadoria está reservada para as hipóteses em que, se não é possível punir com demissão, porque - a exemplo do que aconteceu na espécie - o servidor já se

encontra aposentado, aplica-se essa pena, ou seja, cassa-se a aposentadoria, que corresponde à demissão, pois, numa e na outra, rompe-se o vínculo do servidor com a Administração. Expresso, aliás, o artigo 134 da L. 8.112/90 que a cassação da aposentadoria será aplicada ao inativo que, em atividade, praticou falta punível com demissão. Segue que, ainda que se considere que o impetrante - porque integrava a carreira da polícia civil do DF - submete-se ao regime da L. 4.878/65, possível que a ele seja aplicada a penalidade que lhe foi aplicada - cassação de aposentadoria, seja com base na L. 8.112/90, seja com base na L. 4.878/65. O ato impugnado teve por fundamento legal justamente essas duas leis.(...) O art. 134 da L. 8.112/90 não é inconstitucional. Salienta-se que o Plenário do c. STF, após a EC 20/98, decidiu pela "constitucionalidade da cassação da aposentadoria, inobstante o caráter contributivo de que se reveste o benefício previdenciário." (STF 729 AgR/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 28.5.15, DJe 22.6.15). Denego a ordem (fls. 1061-1067, grifo acrescentado). 3. O parecer do Ministério Público Federal, bem analisou a questão: "Outrossim, conforme asseverado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), e reconhecido no acórdão recorrido, “não há que se falar em prescrição quinquenal quando o impetrante responde a ação penal pelos mesmo fatos (...) – nesse caso, aplicam-se os prazos previstos na lei penal”; 'o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já repeliram expressamente a tese do direito adquirido à aposentadoria'; não há incompatibilidade entre a pena de cassação da aposentadoria e a Constituição Federal”; “estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão ou de cassação de aposentadoria, sendo bastante a intimação pelo Diário Oficial”; e “a pena de cassação de aposentadoria está expressamente prevista na Lei 4.878/65. Como essa lei não estabelece a hipótese em que deve ser aplicada a referida penalidade, utiliza-se, nesse caso, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos , subsidiariamente” (fl.1.032 – g.n.). (fl. 1133, grifo acrescentado). 4. Quanto à necessidade da intimação pessoal do ora recorrente, esclareço que a "jurisprudência desta Corte é a de que, estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão, sendo suficiente a publicação do ato no Diário Oficial." (AgRg no REsp 1.223.297/DF, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 29/10/2015) (grifo acrescentado). 5. No mais, a Corte Regional bem demonstrou que não ocorreu a prescrição. Ressalta-se que a jurisprudência do STJ, em consonância com o art. 142, § 2º, da Lei 8.112/1990, fixou compreensão de que é o prazo da lei penal que rege a prescrição administrativa sancionatória quando os fatos constituem crime. Nesse sentido: RMS 52.646/MG, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 1º/2/2017. 6. Por fim, a pena de cassação de aposentadoria é reconhecida e aplicada pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal. Precedentes: MS 23.299/DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno do STF, DJ 12/4/2002; AgR no MS 23.219/RS, Rel. Min. Eros Grau, Tribunal Pleno do STF, DJ 19/8/2005; AgR na STA 729/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (Presidente), Tribunal Pleno do STF, DJe 22/06/2015; AgR no ARE 866.877/RJ, Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma do STF, DJe 9/9/2015; MS 20.470/DF, Relator(a) Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 3/3/2016; MS 20.936/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 14/9/2015; MS 17.537/DF, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Rel. p/ Acórdão Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 9/6/2015; MS 13.074/DF, Rel. Ministro Rogério Schietti Cruz, Terceira Seção do STJ, DJe 2/6/2015, e MS 20.647/DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 19/12/2016. 7. Portanto, não há motivo para alterar o entendimento do acórdão recorrido, razão pela qual é mantido por seus próprios fundamentos. 8. Assim, não há direito líquido e certo a ser amparado pelo Mandado de Segurança. 9. Recurso Ordinário não provido.”

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO do cargo que exercia em provimento efetivo, nos termos do Art. 170, DAS PROIBIÇÕES, Art. 171, XIV, DAS PENALIDADES, Art. 188, XIV, ambos da Lei Municipal nº 2280/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como pelo descumprimento do Decreto Municipal nº 16.714, de 03 de fevereiro de 2011, o servidor abaixo relacionado:

GABRIEL CORTES SANTOS
RG: 13139178-1/PR
CPF 069.525.659-90
AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Parágrafo único – A intimação do servidor, acerca da decisão que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada pessoalmente, enquanto que a do seu advogado deverá ser realizada através da publicação do decreto no Diário Oficial do Município e por carta, com aviso de recebimento, a fim de evitar possíveis alegações futuras de nulidade.

Art. 2° – Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº. 01-09-2023, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão Processante e decisão final pela autoridade competente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Agosto de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A3B4913

GABINETE
DECRETO N° 29867, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 18782/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 01.08.2026, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI
RG: 13340257-8/PR
CPF: 098.662.969-38
EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 10 de Agosto de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DAA0B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 733, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) JOSILENE CAROLINE RIBAS ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 8392-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 21 de julho de 2026 a 19 de agosto de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 10 de março de 2016 a 9 de março de 2021, restando 30 dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5C73C5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 734, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) ROSICLEA DA LUZ BATISTA BUENO ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 80969-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 1° de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 1° de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023, restando 60 dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de agosto de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AD2E2F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 735, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, matriculado(a) sob nº 1139-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 15 de julho de 2026 a 12 de setembro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 1° de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2022, restando 15 dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:ED43521D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 736, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) ANDRE PAULO DE OLIVEIRA SCHUSTER ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, matriculado(a) sob nº 8365-2.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 10 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2026 e 13 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2022, restando 60 dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das respectivas datas: 10 de agosto de 2026 e 13 de outubro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:59B0D942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 737, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre realização de perícia médica para avaliação laboral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art.1º Fica determinada, aos servidores abaixo especificados, a realização de perícia médica para avaliação laboral.

Matrícula		Nome	Cargo
71	2	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
75	1	ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE	EDUCADOR INFANTIL
247	1	CELIA APARECIDA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL
82727	1	CLARICE DE JESUS ALVES ARAUJO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
6415	1	EDUARDO ARAUZ	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
9013	2	ELISANGELA CAOS	EDUCADOR INFANTIL
6248	2	IARA MARIA KARAS FURMAN	PROFESSOR
81692	2	JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	EDUCADOR INFANTIL
1037	2	MARIA LUCIA HORNING PADILHA	PROFESSOR
10478	5	MARLENE COELHO ALBERTI	PROFESSOR
82369	1	RAQUEL DE LIMA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
5018	1	RICARDO BORTOLETO BUENO	PSICOLOGO
1401	2	SAMUEL GOIS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
81988	1	SCARLET CARVALHO MATIAS DE LIMA	PSICOLOGO
9405	5	SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES	PROFESSOR

Art.2º Fica designado o Doutor ADRYAN LUCAS RODRIGUES DE JESUS,CRM nº 60128/PR para a realização da Perícia Médica.

Art. 3º A perícia será realizada em 07 de agosto de 2026, a partir das 9 horas, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de agosto de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:67E70D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 738, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria SEMAD nº 137, de 6 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê:

1220-2	NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	23/02/2025 a 22/02/2026		16/02/2026 a 25/02/2026

Leia-se:

1220-2	NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	23/02/2025 a 22/02/2026		18/02/2026 a 27/02/2026	

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5F41A6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 739, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria SEMAD nº 530, de 28 de maio de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê:

7304-2	LUCIANA WOLFF DE LIMA	07/11/2024 a 06/11/2025		22/06/2026 a 06/07/2026

Leia-se:

7304-2	LUCIANA WOLFF DE LIMA	07/11/2024 a 06/11/2025		08/09/2026 a 22/09/2026	

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:35FA845B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 740, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada aPortaria SEMAD nº 646, de 30 de junho de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê:

82095-2	HELEN CRISTINY FERREIRA MOREIRA	08/07/2025 a 07/07/2026		13/07/2026 a 27/07/2026

Leia-se:

82095-2	HELEN CRISTINY FERREIRA MOREIRA	08/07/2025 a 07/07/2026		21/08/2026 a 04/09/2026	

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EFE1907B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 741, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de comissão de sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica designada a Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Portaria nº 817/2025, de 16/07/2025, para constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 01 - 08 - 2026, visando a apuração dos fatos descritos no Processo Digital 29437/2025, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7680C0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 742, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de comissão de sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica designada a Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Portaria nº 817/2025, de 16/07/2025, para constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 02 - 08 - 2026, visando a apuração dos fatos descritos no Processo Digital 15758/2026, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7BBCC580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 743, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Ficam encerradosos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização n° 07-11-2025, designada pela Portaria n° 1311, de 25 de novembro de 2026, alterada pela Portaria 371 de 24 de abril de 2026, determinando pela RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°130/2025, sem penalização à contratada.

Art. 2ºA presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:67714EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 744, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) ELIANE BANCZINSKI SANTOS, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 1670-3, conforme Laudo Médico firmado por Perícia Médica por meio da Portaria n° 717 de 14 de julho de 2026.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 7 de julho de 2026 a 4 de setembro de 2026, quando deverá realizar nova perícia.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de julho de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6CDC4088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 745, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) GILMAR DE CHAVES COELHO, ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, matriculado(a) sob nº 9245-1, conforme Laudo Médico firmado por Perícia Médica por meio da Portaria n° 717 de 14 de julho de 2026.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 6 de julho de 2026 a 15 de agosto de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de julho de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7DD32698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 746, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) GRACIELE THURMANN SCHUSTER, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 9950-4, conforme Laudo Médico firmado por Perícia Médica por meio da Portaria n° 717 de 14 de julho de 2026.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 10 de julho de 2026 a 16 de outubro de 2026, quando deverá realizar nova perícia.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:932EE331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 747, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) JULIANE FIESZT DA SILVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 11441-1, conforme Laudo Médico firmado por Perícia Médica por meio da Portaria n° 717 de 14 de julho de 2026.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 15 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FEE1B726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 748, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) JOAO ANTONIO GOLL DE CAMPOS, ocupante do cargo de MECANICO DE MAQUINAS PESADAS, matriculado(a) sob nº 81150-1, conforme Laudo Médico firmado por Perícia Médica por meio da Portaria n° 723 de 17 de julho de 2026.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 17 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026, quando deverá realizar nova perícia.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:09AE0C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 749, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) JOAO SKRZYPIETZ, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, matriculado(a) sob nº 9062-1, conforme Laudo Médico firmado por Perícia Médica por meio da Portaria n° 723 de 17 de julho de 2026.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 24 de julho de 2026 a 25 de julho de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B4EBA849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 750, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) LEONIDAS DE DEUS BUENO, ocupante do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS, matriculado(a) sob nº 10812-1, conforme Laudo Médico firmado por Perícia Médica por meio da Portaria n° 723 de 17 de julho de 2026.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 14 de julho de 2026 a 28 de agosto de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:11306231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 751, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA KADES, ocupante do cargo de COZINHEIRA, matriculado(a) sob nº 8697-3, conforme Laudo Médico firmado por Perícia Médica por meio da Portaria n° 723 de 17 de julho de 2026.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 13 de julho de 2026 a 12 de setembro de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B73E37B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 752, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a conversão em pecúnia de Licença Especial por Produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º - Fica convertido em PECÚNIA Licença Especial por Produtividade do(a) servidor(a), aposentada a partir de 1° de outubro de 2025, DINACIR MARIA RUTHES, ocupante do cargo de ATENDENTE INFANTIL, matriculado(a) sob nº 351-1.
Art. 2º A Licença Especial por Produtividade corresponde ao período aquisitivo de 29 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2024.
Art. 3º Esta Portaria foi elaborada com base na Lei Complementar n° 226 de 12 de janeiro de 2026, que trata sobre a revogação do inciso IX do artigo 8 da Lei Complementar n° 173 de 27 de maio de 2020, da Presidência da República, que determinou a suspensão da contagem do tempo no período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08 de março de 2022.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DADE5E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 753, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido à servidora ADRIELI DOS SANTOS, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob nº 1908-2, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 29 de julho de 2026 a 24 de janeiro de 2027.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:55163862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 754, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Sindicante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Ficam encerradosos trabalhos da Comissão de Sindicância n° 03-05-2024, designada pela Portaria n° 782 de 20 de maio de 2024, prorrogada pela Portaria n° 1079 de 29 de julho de 2024, determinando a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 2ºA presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:68E02237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 755, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica designada a Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Portaria nº 817, de 16 de julho de 2025, para constituir a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de n° 01 - 08 - 2026, visando a apuração dos fatos descritos no processo digital nº 27238, de 23 de novembro de 2023, bem como demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente comissão processante, com o prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 2º Ficam Designados os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINARde n°01 - 08 – 2026.
I - ALANA HELENA KNAUT, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, matriculado(a) sob nº 10251 -1.
II - ANDRE LUIZ ALBERTI PIRES, ocupante do cargo de CONTADOR, matriculado(a) sob nº 5004 -2.
III - PAULINO SCHIMALSKI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, matriculado(a) sob nº1267 -1.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7CA4EB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 (PD Nº 20078/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF SOB O Nº 61.198.164/0001-60, REPRESENTADO(A) POR SEUS PROCURADORES, SRA. FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO E SR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 31.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 737/2026 (PD Nº 11885/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DA LEI 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023:
FICA RETIFICADO O GESTOR E FISCAIS CONSTANTES NOS ITENS 3.4.1 E 3.5.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025, CONFORME SEGUE:
ONDE SE LÊ:
...
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.4 REFERENTE AO GESTOR DE CONTRATO:
3.4.1 CADA GESTOR DO CONTRATO SERÁ RESPONSÁVEL SOMENTE PELOS MATERIAIS/SERVIÇOS CONTRATADOS POR SUA SECRETARIA, CONFORME LISTA DE GESTORES ABAIXO:
PARA OS ITENS: 01, 02 E 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER: SRA. MÁRCIA HOFFMANN SIBEN, MATRÍCULA: 4856, TELEFONE: (41) 3547-5115, E-MAIL: SOCIALAPA@YAHOO.COM.BR;
PARA OS ITENS: 28, 29, 30, 31 E 32 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER: SR. JONATHAN ALAIKO FERREIRA, MATRÍCULA: 81978, TELEFONE: (41) 3547-8084, E-MAIL: TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM;
PARA OS ITENS: 24, 25, 26, 27, 36, 37, 38, 39, 40 E 44 - SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE: SR. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI, MATRÍCULA: 81550 TELEFONE: (41) 3547-5082, E-MAIL: LOGISTICALAPA@HOTMAIL.COM;
PARA OS ITENS: 04 E 35 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: SR. JAIRO DOMINGUES ALBERTI, MATRÍCULA: 604, TELEFONE: (41) 3547-8024, E-MAIL: JAIRO.ALBERTI41@GMAIL.COM;
PARA OS ITENS 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 33, 34 E 41 - SECRETARIA DA SAÚDE: SR. ODINIR SANTOS TENORIO, MATRÍCULA: 6632, TELEFONE: (41) 3547-5035, E-MAIL: DEPARTAMENTODETRANSPORTELAPA@GMAIL.COM;
PARA OS ITENS: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 42 E 43 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: SR. GILLIARD MAIDL, MATRÍCULA: 10730, TELEFONE: (41) 3622-0238, E-MAIL: LICENCIAMENTOLAPA@GMAIL.COM;
...
3.5 REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO:

3.5.1 CADA FISCAL DO CONTRATO SERÁ RESPONSÁVEL SOMENTE PELOS MATERIAIS/SERVIÇOS CONTRATADOS POR SUA SECRETARIA, CONFORME LISTA DE FISCAIS ABAIXO:
PARA OS ITENS: 01, 02 E 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER: SR. WANDERLEY BECHTLOGG DOS SANTOS, MATRÍCULA: 1618, SUPLENTE: SRA. ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES DE AZEVEDO, MATRÍCULA: 1340, TELEFONE: (41) 3547-5115, E-MAIL: SOCIALAPA@YAHOO.COM.BR;
PARA OS ITENS: 28, 29, 30, 31 E 32 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER: FISCAL: SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA: 81780, SUPLENTE: SR. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, MATRÍCULA: 81692, TELEFONE: (41) 3547-8084, E-MAIL: TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM;
PARA OS ITENS: 24, 25, 26, 27, 36, 37, 38, 39, 40 E 44 - SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE: SR. FABIO DELPONTE RIBAS, MATRÍCULA: 82454, SUPLENTE: SR. MAURICIO BENEDITO A. BERGHAUSER, MATRÍCULA: 1150, TELEFONE: (41) 3547-5082, E-MAIL: LOGISTICALAPA@HOTMAIL.COM,
PARA OS ITENS: 04 E 35 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: SR. ARIEL APARECIDO FERNANDES, MATRÍCULA: 81067, SUPLENTE: SR. TALLES BAUMGARTNER XAVIER, MATRÍCULA: 9963, TELEFONE: (41) 3547-8055, E-MAIL: FERNANDESARIEL@HOTMAIL.COM;
PARA OS ITENS 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 33, 34 E 41 - SECRETARIA DA SAÚDE: SR. WILSON GARCIA, MATRÍCULA: 8863, SUPLENTE: SR. MARCELO SCHOLZ MENDES, MATRÍCULA: 81534, TELEFONE: (41) 3547-8019, E-MAIL: DEPARTAMENTODETRANSPORTELAPA@GMAIL.COM;
PARA OS ITENS: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 42 E 43 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: SR. FABIANO RAMALHO PINTO, MATRÍCULA: 2696, SUPLENTE: SRA. ALANA HELENA KNAUT, MATRÍCULA: 10251, TELEFONE: (41) 3622-2019, E-MAIL: LAPA.MEIOAMBIENTE@GMAIL.COM;
PARA OS ITENS: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 42 E 43 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: SR. FABIANO RAMALHO PINTO, MATRÍCULA: 2696, SUPLENTE: SRA. ALANA HELENA KNAUT, MATRÍCULA: 10251, TELEFONE: (41) 3622-2019, E-MAIL: LAPA.MEIOAMBIENTE@GMAIL.COM;
...
LEIA-SE:
...
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.4 REFERENTE AO GESTOR DE CONTRATO:
3.4.1 CADA GESTOR DO CONTRATO SERÁ RESPONSÁVEL SOMENTE PELOS MATERIAIS/SERVIÇOS CONTRATADOS POR SUA SECRETARIA, CONFORME LISTA DE GESTORES ABAIXO:
PARA O ITEM 31: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER: GESTOR: SR. JONATHAN ALAIKO FERREIRA, MATRÍCULA: 81978, TELEFONE: (41) 3547-8084, E-MAIL: TRANSPORTEESCOLARLAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA N° 41, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.
...
3.5 REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO:
3.5.1 CADA FISCAL DO CONTRATO SERÁ RESPONSÁVEL SOMENTE PELOS MATERIAIS/SERVIÇOS CONTRATADOS POR SUA SECRETARIA, CONFORME LISTA DE FISCAIS ABAIXO:
PARA O ITEM 31: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER: FISCAL: SR. ROSDAEL ROGERIO PICULSKI PAES, MATRÍCULA: 4570 E COMO SUPLENTE: SR. JUCINEY CAMARGO SOSSELA, MATRÍCULA: 82214, TELEFONE: (41) 3547-8084, E-MAIL: TRANSPORTEESCOLARLAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA N° 41, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.
...
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/05/2026
DATA ASSINATURA: 07/08/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7C72FF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2026-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 (PROTOCOLO Nº 11588/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE NA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, Nº 87, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815/2023 DE 31.03.2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO, PORTADOR DO CIRG Nº 444.157.379-00 SESP/PR, INSCRITO NO CPF SOB Nº 444.157.379-00, E
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, CNPJ 32.750.290/0001-87, LOCALIZADA AVENIDA IVO CARLI, 2655, SÃO CRISTOVÃO, GUARAPUAVA/PR, CEP 85065-520, TELEFONE (41)99938-8040, E-MAIL PROGRESSO@PROGRESSOENG.COM.BR, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAURICIO ZENI KURMANN, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. N. º 95422071 SESP/PR, INSCRITO NO CPF SOB N. º 048.696.589-92.
OBJETO: A EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA SEGUINTE OBRA: LOCAL: ESTRADA VEADEIRO T3 E RUA PEDRO SILVESTRE DOS SANTOS - MUNICÍPIO DA LAPA - PR;OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 6.840,60M², COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.TRECHOS: - ESTRADA VEADEIRO T3 - RUA PEDRO SILVESTRE DOS SANTOSÁREA PAVIMENTADA: 6.840,60 M²COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS;PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO: R$ 256.418,69 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.564.186,96 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). – LOTE 1.
VALOR R$: 2.448.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: EM ATÉ 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA CITADA NO EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA CITADA NO EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2026.
FORO: COMARCA DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ.
LAPA, 31 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0FD240C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2026

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 015/2025 (PD Nº 19764/2024) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815/2023 DE 31.03.2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
CONTRATADO: HEXA ENGENHARIA DE EXPLOSIVOS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 39.833.176/0001-60, REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO, SR. EURIS CARBONI DE ARAUJO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE PEDREIRAS MUNICIPAIS, ITEM 01, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS DA LEI 14.133/2021.
GARANTIA DE EXECUÇÃO: COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DESTE CONTRATO, CONTRATADA DEPOSITOU A CONTRATANTE, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 13.873,65 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO Nº 030/2026 (ANEXO II) - APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 06190202687020775010252 8 DA TOKIO MARINE SEGURADORA S.A COM VENCIMENTO EM 08.10.2027, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021.
VALOR CONTRATUAL: R$277.473,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1162/2026 (PD Nº 16887/2026) – ANEXO III
CÓDIGO REDUZIDO:1674
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE.
UNIDADE:8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 19764/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, CONSIDERANDO O PROCESSO DIGITAL Nº 16887/2026.
DATA: 30/07/2026
DATA ASSINATURA: 10/08/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A662DEEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 112/2025

DECRETO Nº 112 de 12 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a criação e nomeação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA), conforme dispõe a Lei Municipal nº 04/2026, biênio 2025/2027.

.
Considerando as disposições contidas no artigo 17 da Lei Municipal 04/2026, que criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambienta;

Considerando o que dispõe a Ata de Constituição do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Laranjal-Paraná de 12 de novembro de 2025;

O Prefeito Municipal de Laranjal-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º.- Ficam nomeados como Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dos seguintes segmentos da sociedade:

I-DO PODER EXECUTIVO
A) Um representante e suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

LEDIANE DE LIMA PAES (Secretaria Municipal de saúde de Laranjal)
CPF: 07694915960

LUCIMARA DA SILVA (suplente)
CPF: 03791155903

B) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

EVERALDO FRANCISCO TRABUCO (Secretário de Meio Ambiente de Laranjal)
CPF:028.037.289-23
LOURIVAL GODOI (Suplente)
CPF: 054.111.769-64

C) Um representante da Secretaria municipal de Assistência Social.

ROSILENE MÁRCIA DOS SANTOS
CPF: 094.053.759-11
ROSENILDA MENDES ZUBKO
070.398.372-27

II – Um representante dos usuários e serviços de saneamento básico;
JOÃO ALMEIDA ARAUJO
CPF:795.754.129-15
ROSALINA CORREIA
CPF: 026.720.439-65
III – Um representante do IDR (Instituto de Desenvolvimento Rural);

MATIAS LEOCÁDIO BRUINSMA
CPF:911.183.100-63
WAGNER JOSÉ FERNANDES ALMEIDA
CPF: 061.533.229-30

IV – Um representante do Poder Legislativo Municipal;

ANOLDO MACIEL MACHADO
CPF: 917.707.189.15

Art.2- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3- Revogam-se as disposições em contrário Laranjal/Pr, em 12 de novembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:3544960D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 350/2026

PORTARIA Nº 350/2026

SÚMULA: Concede férias à servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **15 (quinze) dias de férias** à servidora **HELENITA FRANCISCA TRABUCO MONTEIRO**, matrícula **9991**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, referentes ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas no período de **10 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2026**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, **10 de agosto de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:649B31BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11/2024

Contratante: Câmara Municipal de Loanda – CNPJ nº 00.661.865/0001-07
Contratada: SOLUÇÕES ELETRÔNICAS TOTAL LTDA (CNPJ nº 43.688.098/0001-24).
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2024, cujo objeto é prestação de Serviço de Monitoramento Tático e Alarmes, incluindo a locação/comodato de equipamentos, monitoramento de alarmes, GPRS, atendimento tático bem como manutenção de sistemas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021
Prazo: 12 (doze) meses, a contar do término da vigência original.
Valor: Fica mantido o valor da remuneração pactuada no Contrato Administrativo nº 11/2024, permanecendo o valor mensal de **R$ 564,17 (quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).** O valor global correspondente ao período de prorrogação de **12 (doze) meses** será de **R$ 6.770,04 (seis mil, setecentos e setenta reais e quatro centavos).**
Data da assinatura: 28 de julho de 2026.
Signatários: Gabriel Feitoza Norte – Presidente da Câmara Municipal de Loanda e Eduardo Jonathan Brito dos Santos – Sócia Administradora da contratada.

Loanda – PR, 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:CB32E4C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 014/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026-PML
PROCESSO Nº. 112/2026-PML
INVERSÃO DE FASES

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Recapeamento asfáltico em C.B.U.Q e sinalização horizontal em vias urbanas, com área total de 124.485,14m², de acordo com Instrumento de Repasse nº 4113502/2025, Programa Itaipu Mais que Energia, a ser realizado no Município de Loanda-PR, conforme especificações e quantitativos descritos nos projetos, planilhas e memorial descritivo.

ABERTURA: às 09:00 do dia 01 de setembro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$10.426.047,25 (dez milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://comprasbr.com.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 10 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D359A80F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2026 - PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Ação Social, Finanças e Administração, Serviços Urbanos, Esporte e Lazer, Turismo, Políticas Públicas para as Mulheres, Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Indústria e Comércio do Município de Loanda-PR, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.138.213/0001-09, vencedora dos itens 04, 06, 08, perfazendo o valor global de R$129.300,00(cento e vinte e nove mil e trezentos reais);
· **MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº07.487.504/0001-27, vencedora dos itens 01, 02, perfazendo o valor global de R$71.599,60(setenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

· **FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº09.316.105/0018-77, vencedora dos itens 03, 07, perfazendo o valor global de R$245.834,54(duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);
· **NEXUS EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº55.422.477/0001-57, vencedora do item 05, perfazendo o valor global de R$137.249,55(cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Loanda, 10 de agosto de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6E176FFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 530/2026

PORTARIA Nº. 530/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5605/2026 de 03/08/2026;

Resolve:

Conceder a servidora FABIANE DE SANANA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 966180, férias pelo período de trabalho prestado entre 19/01/2022 a 18/01/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 21/09/2026 a 10/10/2026.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 11/10/2026 a 20/10/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A679FF0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 531/2026

PORTARIA Nº. 531/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5715/2026 de 05/08/2026;

Resolve:

Conceder a servidora VIVIANE APARECIDA CARDOSO RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ESPORTES E LAZER, CC.4 - SEEL, matrícula nº. 967204, férias pelo período de trabalho prestado entre 11/07/2025 a 10/07/2026, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 14/09/2026 a 03/10/2026.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 04/10/2026 a 13/10/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E6882DD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 532/2026

PORTARIA Nº. 532/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Exonerar a pedido, a senhora NATALY SOUSA MARQUES DO CARMO, CPF/MF n° 10*.***.***-42, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE IMPRENSA, CC.3 - GPRE, matrícula n° 967022, constante na Lei Complementar nº. 001/2026 de 11/02/2026, que altera a LC nº. 002/2013, a partir de 17/08/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:525627BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 533/206

PORTARIA Nº. 533/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 04/08/2026;

Resolve:

Conceder ao servidor LUCIANO APARECIDO CORSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 109871, férias pelo período de trabalho prestado entre 10/07/2024 a 09/07/2025, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 10/08/2026 a 29/08/2026.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 30/08/2026 a 08/09/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:22747B72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 534/2026

PORTARIA Nº. 534/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 5528/2026 DE 29/07/2026;

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDUARDO GOMES GARBELINI, matrícula nº. 965835, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO-C, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 14/04/2018 a 13/04/2023, nos termos do parágrafo II, artigo 98, da Lei Municipal nº.003/92, fracionada nas seguintes condições:

30 (trinta) dias a partir de 03/08/2026 a 01/09/2026;
30 (trinta) dias a partir de 04/01/2027 a 02/02/2027;
30 (trinta) dias a partir de 04/10/2027 a 02/11/2027.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2026.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:254E9660

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 535/2026

PORTARIA Nº. 535/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica,

Resolve:

Conceder a servidora LUCIMAR VICENTE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERARIO matrícula n° 90751, auxílio-doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 08/08/2026 a 09/09/2026, devendo realizar nova pericia em 10/09/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:37884965

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 536/2026

PORTARIA Nº. 536/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora CLARICE APARECIDA DA SILVA LUCAS PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula n° 80441, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), até a data de 09/08/2026, devendo retornar ao trabalho em 10/08/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:24AB8084

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 537/2026

PORTARIA Nº. 537/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica,

Resolve:

Conceder a servidora SOLANGE LUZIA BEZERRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA-PSF, matrícula n° 965951, auxílio-doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até a data de 06/08/2026, devendo retornar ao trabalho em 07/08/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:758DA378

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 538/2026

PORTARIA Nº.538/2026

Sumula: Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 01/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr, exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear a Senhora SOLEIDE DA SILVA MATIAZO, CPF/MF nº. 08*.***.***-33, 9º colocada no cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Classe XXII, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 4.475,46 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012 de 03/04/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 09/2025 de 06/11/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4F00C5DC

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026-PML

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026-PML

OBJETO:A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de assentos, tipo padrão e obeso para arquibancada do Ginásio de Esporte João Margato, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Loanda-PR.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Loanda, juntamente com sua comissão técnica, comunica as empresas interessadas no Pregão nº 045/2026-PML, que estará realizando na data de 12 de agosto de 2026 (quarta-feira) a partir das 09:00h na Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada à Avenida Paraná S/N, Loanda - Paraná, a análise das amostras referente ao Item XIX do Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2026-PML, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ARQUIBANCADA DO GINÁSIO DE ESPORTE JOÃO MARGATO, COM ASSENTOS VAZADO E PLANO, COM ENCOSTOS VAZADOS, SEM APOIO DE BRAÇO, FABRICADA EM PROCESSO ATRAVÉS DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, REBATÍVEL/RETRÁTIL, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, INSTALAÇÃO DA BASE DA CADEIRA DIRETAMENTE NO PISO, DEVENDO ATENDER A NBR 15925/11 – MOVEIS E ASSENTOS PLÁSTICOS PARA EVENTOS ESPORTIVOS. DEVERÁ TER MARCA DO FABRICANTE PERMANENTE NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A DEFINIÇÃO DA COR DO OBJETO FICARÁ A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	Unid.
02	CADEIRAS PLÁSTICAS PARA OBESOS, PARA ARQUIBANCADA DO GINÁSIO DE ESPORTE JOÃO MARGATO, COM ASSENTOS PLANO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, REBATÍVEL/RETRÁTIL, SEM APOIO DE BRAÇO, LARGURA E COMPRIMENTO SUPERIOR 600MM, E ALTURA MÍNIMA DE 350MM, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, INSTALAÇÃO DA BASE DA CADEIRA DIRETAMENTE NO PISO, COM 8 MÍNIMO (OITO) PONTOS DE FIXAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE PERMANENTE NO PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A DEFINIÇÃO DA COR DO OBJETO FICARÁ A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	Unid.

Loanda, 10 de agosto de 2026.

FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:E14C2E73

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 539

PORTARIA Nº 539/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Convocar a senhora Fatima Lopes dos Anjos, matrícula nº 966575, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz - E.I.E.F., no período compreendido entre 10 de agosto de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:580715CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 034/2026-L

PORTARIA Nº 034/2026-L

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994 e, Lei 1.380/2018 de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora pública municipal LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA, inscrita no CPF nº 472.500.469-34 e RG nº 6.465.872-7, ocupante do cargo de Advogada, nível nº 41, constante no Anexo II e II-A – Quadro do Provimento Efetivo, a partir de 11/08/2026 a 20/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, 10 de agosto de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO,
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:4A3B3AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 156/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026, CONTRATA-SE A PARTIR DE 13 DE AGOSTO DE 2026, O CANDIDATO JOSIAS MORAES DE FIGUEIREDO, APROVADO NO PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 DE 23/04/2025

DECRETO N.º 156/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA – Contratação de candidato aprovado no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo

Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal n.º 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Contrata-se a partir de **13 de agosto de 2026**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
JOSIAS MORAES DE FIGUEIREDO	056.***.***-32	Professor (Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho)	20 hrs

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até 18/12/2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:D1A35BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 254/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026, - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEBSIELI APARECIDA LEMOS DE ALMEIDA PARA O EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO DA PROFESSORA LILIAM VALIM PEDROSO PALHARES

PORTARIA Nº. 254/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de Licença Especial da servidora **Liliam Valim Pedroso Palhares**, conforme Portaria nº. 253/2026 de 07/08/2026,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Clebsieli Aparecida Lemos de Almeida, portadora do RG nº. 6.***.130-* e CPF nº. ***.606.129-**, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado através do Edital nº 001/2025 de 23/04/2025, regida pelo regime jurídico CLT, no cargo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, no horário matutino, para o exercício de Substituição da professora Liliam Valim Pedroso Palhares, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, por um período compreendido entre 11/08/2026 a 10/11/2026, no horário vespertino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, a título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no § 1º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:4AE3E427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO 04/2026
INEXIGIBILIDADE 03/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 1º Congresso Brasileiro de Fiscalização, nos dias 12, 13 e 14 de 2026, em Curitiba.

Empresa vencedora: DATALEGIS- CAPACITAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS.
VALOR:6.570,00
Embasamento: Lei 14133/21, Art. 74, III, f.

LUPIONÓPOLIS (PR) 10 DE AGOSTO DE 2026.

BRUNO NEVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:41DBBE79

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.
CONTRATADA: CELESTINO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 67.859.410/0001-63.
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº: 64/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº: 26/2026.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de calçadas, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, referente ao Lote 001.
VALOR TOTAL: R$ 213.073,02 (duzentos e treze mil, setenta e três reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 05 – Secretaria de Obras Públicas; Unidade 001 – Secretaria de Obras Públicas; Funcional Programática 04.122.0005.2014; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Fontes 1050-0000, 1060-0002 e 1070-0504, ou outras que vierem a substituí-las.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Lupionópolis/PR, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:0A16CC57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. lº - DESIGNAR o Servidor Efetivo **HENRIQUE ALVES CONSTANTE**, RG nº 12.640.596-0 SSP/PR e CPF nº 088.471.529-92, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO,** no período de **11/08 a 04/10/2026**, em substituição a titular do cargo **RAFAELA DE SOUZA MENEZES,** que estará em gozo de férias regulamentares.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de agosto de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:88AB8360

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 63/2026 Pregão - Eletrônico nº 25/2026, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS/PR., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 07/08/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:
CASSIA CONFECÇÕES LTDA.

Lupionópolis-Pr, 10/08/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:02564CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 347/2026.

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR para O Biênio 2025/2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR para o Biênio 2025/2026 de Mallet-Pr.

FUNÇÃO	NOME
1° Presidente	Marcos Slabicki
2° Presidente	Hilda Panhir
1° Secretário	Mateus Francisco Krinski
2° Secretário	Kauã Miranda

Representantes das Comunidades Rurais:

NOME DA ASSOCIAÇÃO E CNPJ	TITULAR, SUPLENTE E TELEFONE
Faxinal/ Lageado	Titular: Luiz Meluck Suplente: Ireneu Grenteski
Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Mallet	Titular: Alfredo Drewnowski Suplente: Franciso Kowalczyk
Associação Mulheres Mão na Massa	Inês Siuta
Colônia 3	Izidoro Topolniak Casemiro Fialkoski
Colônia 4	Marcos José Slabicki Terezinha Vitoria Zavaly Gruska
Colônia 5	Josimar Slabicki Cesar Muran
Colônia Ronda	Hilda Panhir Heraldo Cardozo Monteiro
IDR	Titular: Albino Schereir Suplente: Erison Adrianczyk
Serra do Tigre	Marcelo Lachman
Bairro dos Limas	Dirceu Kieltyka

Representantes do Poder Executivo:

SECRETARIA	TITULAR, SUPLENTE E TELEFONE
Saúde	Titular: Eloi Wodonis Suplente: Marcelo Klein Gierez
Planejamento	Titular: Adrielly Santos Suplente: Luiz Henrique Szpunar Otto
Cultura e Turismo	Titular: Yuri Pauluk Suplente: Paulo Sérgio Milosz Machado
Obras	Titular: Reinaldo Trinco Neto Suplente: Ana Paula Marciniuk
Administração	Titular: Jéssica Aline Karbowski Suplente: Rozeni Aparecida Ferreira Czepula
Agropecuária	Titular: Mateus Francisco Krinski Suplente: Endrio Wilian Ribeiro
Meio Ambiente	Titular: Kauã Miranda Suplente: Daniel Renato Talar

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de agosto de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Kowalczyk
Código Identificador:0CD6D368

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 350/2026

DECRETO Nº 350/2026

Nomeia as representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Mallet para o biênio 2026/2028**.**

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.659 de 19 de agosto de 2025;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados as representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Mallet para o biênio 2026/2028:
I – Presidente: Leticia Castilho
II – Vice-Presidente: Eliane Fronczak
III – Secretária Executiva: Débora Regina Galicki
IV – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Leticia Castilho
Suplente: Daiane Gonçalves de Oliveira
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Danieli Bachtchen
Suplente: Carla Cassiano Machado Nowacki
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jeisy Luciana Bobato
Suplente: Franciely Mikos Kovalski

V – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Mulheres representantes da comunidade
Titular: Hilda Panhir
Suplente: Danielle de Almeida Wagenführ
b) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Eliane Fronczak
Suplente: Valquíria de Oliveira Ganzert
c) Grupo da terceira idade
Titular: Iraci Sanches
Suplente: Iadviga Szwed Miscovicz
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 97/2026.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de agosto de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:26CD183F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001.004 – PSS 004/2026 – CONTADOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº PSS 004/2026 – CONTADOR

EDITAL DE ABERTURA Nº 001.004 – PSS 004/2026 – CONTADOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº PSS 004/2026 – CONTADOR

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso IX do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 1.330/2017, Decreto Municipal nº 461/2017, IN nº 142/2018 do TCE/PR, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, por meio da Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 342/2026, autorizado no bojo do processo Cloud nº 2187/2026 **TORNA PÚBLICA** o edital de abertura para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS (PSS 004/2026 – CONTADOR), visando a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de **CONTADOR.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para a o cargo de **CONTADOR** para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda de Mallet/PR, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.330, de 22 de novembro de 2017.
1.2. A Comissão Organizadora e Examinadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio do Decreto Municipal nº 342/2026.
1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da sua homologação.
1.4. Todas as publicações do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e/ou no endereço eletrônico da Prefeitura de Mallet http://mallet.pr.gov.br.
1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
1.6. O candidato, ao se inscrever para o cargo constante deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Lei Municipal n.º 632/1999, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
1.7. A **inscrição do processo seletivo ocorrerá exclusivamente *online***, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado, através do sistema de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html.
1.8. Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.
1.9. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site da Prefeitura Municipal de Mallet em http://mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, até a homologação final do PSS.
1.10. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de **05 (dias) dias corridos** a contar da sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada no sistema **online** até 23:59 horas da data final do prazo, no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html usando o tipo de solicitação "IMPUGNAÇÃO - PSS 004/2026 - CONTADOR".
1.11. A análise dos pedidos de impugnação deste Edital será realizada pela Comissão Organizadora e Examinadora.
1.12. A seleção de que trata este edital se dará mediante a **1) Avaliação Objetiva – de caráter eliminatório, 2) Avaliação de Títulos – de caráter classificatório.**
1.13. Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da pela LEI MUNICIPAL nº 632/1999 e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS.
1.14. O candidato, no ato da inscrição, deverá estar ciente de que se for contratado, deverá deslocar-se até o local de trabalho, posteriormente informado, cumprindo com a jornada de trabalho a ser estabelecida.
1.15. A Secretaria Municipal de Fazenda, se reserva ao direito de, a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo;
1.16. **As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato**, cabendo à Secretaria Municipal de Fazenda, o direito de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas. Será também banido do processo aquele que prestar informações de forma inverídica, ainda que constatado posteriormente, respondendo civil e penalmente por tal conduta.
1.17. O candidato fica ciente que a inscrição, recursos e impugnações, serão realizados de forma online, por meio de protocolo. No entanto, a resposta destes (deferimentos e indeferimentos) serão aqueles constantes de editais específicos, os quais se sobrepõem a qualquer anotação realizada no protocolo online.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período das 00:00 horas do dia **18/08/2026 a 25/08/2026, até 23:59 horas da data final do prazo por meio do de protocolo online**, localizado no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html. O **candidato deverá se cadastrar previamente** no sistema de protocolo eletrônico para realizar a inscrição, devendo em "**criar novo processo**", em Município da entidade selecionar "**Mallet (PR)**", local para solicitação selecionar "**Prefeitura Municipal de Mallet**", em Grupo da Solicitação selecionar "**PSS 004/2026-CONTADOR**" e em assunto selecionar "**INSCRIÇÃO – PSS 004/2026 - CONTADOR**". Após deve conferir os dados pessoais, juntar a documentação necessária e finalizar a inscrição.
2.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via *online*.
2.3. O candidato deverá realizar sua inscrição diretamente através do site https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html. Após efetivar a inscrição, não será possível incluir, alterar a inscrição. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada durante o período de inscrição.
2.3.1. Nos casos de duas inscrições no mesmo candidato, será considerada apenas a última delas.
2.4. Os preenchimentos das informações e/ou anexos necessários à inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão Organizadora/Examinadora e a Secretaria Municipal da Fazenda restringem-se ao recebimento da documentação.
2.4.1. Os documentos devem ser anexados nos campos respectivos a eles, não será aceito quando anexado em local diferente.
2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.
2.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
2.7. **A inscrição será realizada pelo candidato, na forma *online*, sendo obrigatória a juntada dos documentos digitalizados no formato ".jpeg ou .pdf", em qualidade boa, que estejam legíveis, os seguintes documentos:**
CPF (ou cédula de identidade quando o CPF é o RG);
CÉDULA DE IDENTIDADE – RG ou CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (válida);
COMPROVANTE DE ENDEREÇO (água/luz/telefone/fatura/contrato de aluguel ou declaração de terceiros com assinatura reconhecida em cartório);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA (Diploma ou certificado de conclusão do curso junto do histórico escolar) (nos termos do item 4);
COMPROVANTE DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (nos termos do item 6.3);
DECLARAÇÃO E COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA (nos termos do item 6.3 e ANEXO VII);
DECLARAÇÃO QUE CONFEREM COM OS ORIGINAIS (ANEXO I).
DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE (**se for o caso**) (ANEXO VIII).
DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ANEXO IX) e LAUDO MÉDICO emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (**se for o caso**) (item 3.1 e 3.2);
2.8. Se os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição não forem apresentados, ou não estejam legíveis, ou corrompidos, o candidato será desclassificado.
2.9. A solicitação será analisada obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
2.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
2.11. As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
2.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
2.13. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
2.14. O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente.
2.15. Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos, deverá estar acompanhado da declaração do ANEXO VII, e juntado os seguintes comprovantes:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Contrato por Regime Especial;
c) Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento.
2.16. Em razão de se tratar de preenchimento de vagas e de formação de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência e afrodescendentes observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 3 deste edital.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% serão reservadas as pessoas com deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 632/99. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), a primeira vaga para pessoas com deficiência se dará na quinta vaga;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.
3.1.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no PSS, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência indicada, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.
3.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.
3.1.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) declarar-se pessoa com deficiência no ato da sua inscrição (ANEXO IX);
b) cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. **A documentação deverá ser anexada via sistema no ato da inscrição;**
c) o candidato que seja pessoa com deficiência que necessitar auxílio ou de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição;
3.2.1. O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.2.2. O candidato que seja pessoa com deficiência poderá requerer o atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.2.3. O laudo médico e a cópia do CPF terão validade somente para este processo seletivo.
3.2.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.mallet.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.
3.2.5. O candidato disporá de 02 (dois) dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
3.2.6. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de

atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.
3.2.7. A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos que sejam pessoa com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não pessoa com deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.
- AFRODESCENDENTES
3.3. Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas de acordo com a Lei Estadual nº 14.274/2003. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (**ANEXO VIII**), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.
3.3.1. A reserva de vagas referida no item 3.3 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.
3.3.2. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato da inscrição deverão anexar via sistema, uma declaração, devidamente assinada, atestando tal situação.
3.3.3. Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas
reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
3.3.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
3.3.5. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.3.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I – Se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo simplificado e de todos os atos daí decorrentes.
3.3.6. O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.
3.3.7. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
3.3.8. As vagas definidas nos subitens 3 e 3.3 deste edital que não forem providas por falta de candidatos afrodescendentes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS VAGAS E DO CONTRATO

4.1. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos por meio de Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, sendo as relações jurídicas decorrentes regidas pelas disposições das Leis Municipais nº 1.330/2017.
4.2. As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	PRAZO DA CONTRATAÇÃO
01 + CR	CONTADOR	R$ 10.440,05 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos)	40 (quarenta) horas semanais	Curso Superior Específico e registro no Conselho da categoria	**Prazo de 12 (doze) meses**, prorrogáveis (art. 4º, II, da Lei Municipal nº 1.330/2017)

CR deve-se entender por Cadastro Reserva

4.3. A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Fazenda na forma da Lei.
4.4. O Comprovante de escolaridade mínima exigida para a Função Pública objeto deste Edital Normativo deverá ser cadastrada pelo candidato no sistema, e ser apresentado no momento da convocação para a entrega da documentação.
4.5. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não gerará qualquer expectativa de direito de quanto à efetiva contratação.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

5.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de **CONTADOR**, conforme Lei Municipal n.º 1.252/2015.
5.2. O **Contador**, à luz da Lei Municipal n.º 1.252/2015, compete as seguintes atribuições, não limitando o poder da Administração Pública aumentar ou reduzir as atribuições de a acordo com a legalidade: *"Organizar e executar todos os trabalhos relativos à contabilidade pública do município; manter o controle e a guarda de valores e documentos contábeis; apurar os elementos necessários ao controle financeiro e patrimonial do município; realizar auditorias, elaborar e conferir as prestações de contas, fazer balancetes mensais, quadrimestrais e o balanço geral".*

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção de que trata este edital se dará mediante duas etapas**: I) Avaliação Objetiva – de caráter eliminatório, II) Avaliação de Títulos – de caráter classificatório.**
6.2. **PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO OBJETIVA**
6.2.1. Avaliação Intermediária a qual consistirá em Exame de conhecimento específico, com questões de múltipla escolha, totalizando 20 questões objetivas, de caráter eliminatório, com peso de 90 pontos, **sendo que a pontuação mínima exigida é de 45 pontos.**

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO	CARÁTER
Contador	Português	5	1,5	3 horas	Eliminatório
	Matemática	5	1,5		
	Conhecimento específicos	15	5,0		

6.2.2. O conteúdo programático está disponível do (ANEXO X) deste edital, as datas e locais das provas serão divulgados após a homologação das inscrições.
6.3. **SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
6.3.1. A Segunda Etapa consistirá em análise curricular e será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, **exclusivamente** dos candidatos que alcançaram a nota mínima na prova objetiva, e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada e cursos de atualização, conforme previsto a seguir.
6.3.2. Serão pontuados, conforme critérios descritos na tabela de pontuação (item 6.3.5), desde que devidamente cadastrados pelo candidato no ato de inscrição:
6.3.2.1. Para os fins previstos neste Edital o Tempo de Serviço corresponderá ao tempo Experiência Profissional Prévia na profissão específica nos últimos 05 (cinco) anos, sendo atribuído o valor de 0,5 (meio ponto) pontos para cada semestre completo na atividade.
6.3.2.2. Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos, deverá estar acompanhado da declaração do ANEXO VII, e juntado os seguintes comprovantes:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Contrato por Regime Especial;
c) Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento.
6.3.2.3. Os cursos cadastrados e selecionados devem estar concluídos na data da publicação deste Edital Normativo.
6.3.3. Se o candidato não possuir os critérios mencionados no item anterior, não deverá juntar os certificados no formulário de inscrição.
6.3.4. Tabela de Pontuação:

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional Prévia na área de Contador no Setor Público.	Tempo de exercício: 0,5 (meio ponto) pontos por semestre de atuação efetiva	5,0 PONTOS
Certificados de participação em Cursos e Oficinas de contabilidade no setor público	0,25 (vinte e cinco décimos) pontos para cada certificado.	3,0 PONTO
Certificado de especialização *latu*	Em instituições reconhecidas pelo MEC	2,0 PONTO

sensu com carga horária mínima de 360 horas		
TOTAL		10,00 PONTOS

6.3.5. É dever do candidato apresentar prova documental idônea de todas as alíneas cadastradas no sistema de inscrição, conforme tabela acima, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para este fim.
6.3.6. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados que resultem na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 DISPOSIÇÕES GERAIS DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.4.1. A listagem com a divulgação do resultado provisório das duas primeiras etapas, contendo a avaliação inicial e a avaliação intermediária, será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site www.mallet.pr.gov.br.
6.4.2. Por ocasião da realização das etapas de Avaliação, o candidato deverá apresentar-se com documento de identificação, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.
6.4.3. Serão considerados documentos de identificação: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.
6.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com no máximo trinta dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
6.4.5. A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.
6.4.6. O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Mallet – PR, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

7. DO RESULTADO DO CERTAME

7.1. Os resultados das três fases serão publicados no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site http://mallet.pr.gov.br na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.
7.2. A publicação da Relação Classificatória Provisória será feita por ordem decrescente de classificação;
7.3. O candidato que tiver alguma contestação quanto à Relação Classificatória Provisória, de qualquer uma das fases, poderá interpor recurso.
7.4. Após a devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada a Relação Classificatória Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no site http://mallet.pr.gov.br na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.
7.5. Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Relação Classificatória Final deste Processo Seletivo Simplificado.
7.6. Toda divulgação por outros meios será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.

8. DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÃO

8.1. Será admitido recurso quanto:
a) Aos termos do presente Edital Normativo em casos de ilegalidade, omissão ou contradição;
b) À Relação Preliminar dos Inscritos;
c) À Relação Classificatória Provisória (de todas as fases);
8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados para as fases a que se referem, conforme estabelecido no cronograma deste Edital Normativo (ANEXO XI).
8.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente *online*, pelo endereço https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html, usando o tipo de solicitação "**RECURSO - PSS 004/2026 - CONTADOR**" e deverão estar devidamente fundamentados contendo indicação clara do assunto recorrido.
8.4. Serão indeferidos os seguintes recursos:
a) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital Normativo;
b) Cuja fundamentação esteja incoerente ou não corresponda ao assunto recorrido;
c) Fora dos prazos previstos no cronograma deste Edital Normativo;
d) Encaminhados por meio da imprensa e/ou redes sociais on-line;
e) Apresentado por terceiros;
f) Que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações.
8.5. O candidato que interpuser recurso poderá consultar a resposta no site http://mallet.pr.gov.br, na área de acesso do usuário do protocolo *online* que realizou o pedido de recurso.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Serão desempatados e classificados os candidatos que tiverem seus nomes listados na Relação das Inscrições Homologadas.
9.2. A nota final do candidato será igual à somatória dos pontos obtidos nas duas fases do certame.
9.3. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, a seguinte ordem:
a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) A maior pontuação no item Prova de Objetiva;
c) A maior pontuação no item Títulos;
d) A maior pontuação no item Experiência;
e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item "a", considerando ano, mês e dia;
f) Menor número de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS 004/2026 - CONTADOR;

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e/ou no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br.
10.2. A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.
10.3. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato.
10.4. A Contratação será realizada diretamente no Setor de Recursos Humanos na Rua XV de Novembro – Sul, n° 28 SE, Mallet/PR, CEP 84571-310
10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia ou CTPS Digital) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (cópia);
m) Foto 3x4;
n) Laudo Médico (Anexo V):
1. Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
o) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
p) Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos, se registrado no formulário de inscrição;
q) Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
r) Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
s) Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
1.1. Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
2. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
2.1. Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
3. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
3.1. Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
3.2. Documento original ou eletrônico com a devida validação;
10.7. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.
10.8. O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.
10.9. Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.
10.10. Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
10.11. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.
10.12. Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
10.13. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
10.14. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.
10.15. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de "fim de fila", uma única vez, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.
10.16. O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
11.3. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de direito de contratação, seguindo a rigor a ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à necessidade do serviço, ao interesse e conveniência do Município.
11.4. **Este Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses ano contados a partir da data da publicação do decreto de homologação de seu resultado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná**, no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://mallet.pr.gov.br.
11.5. Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
11.6. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste edital serão apuradas mediante averiguação sumária realizada por meio de sindicância, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
11.7. O contratado responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
11.8. Os contratados na forma deste edital sujeitam-se às penalidades de advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência; repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência; rescisão da contratação, por iniciativa do Município, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de descumprimento contratual.
11.9. É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
11.10. É também motivo de rescisão da contratação, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
11.11. O contrato firmado em virtude deste processo seletivo extinguir-se-á também pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município, por legítimo interesse público devidamente motivado, sendo exigida nos dois últimos casos, a comunicação prévia da outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
11.12. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, do resultado, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.
11.13. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal da Fazenda, qualquer alteração de e-mail, de endereço, de telefone fixo e de

celular, por meio de formulário protocolado na Prefeitura Municipal de Mallet.
11.14. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
11.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que deverá ser mencionada em Edital de Retificação, o qual deverá ser publicado no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, obedecendo os prazos de republicação.
11.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Examinadora/Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
11.17. Aplica-se em caráter subsidiário a este Processo Seletivo Simplificado, a Lei Federal nº 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
11.18. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.

Mallet, 10 de agosto de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

TALITA APARECIDA GIOVANONI	***MARLI POLAK***
Presidente	Secretária
VANESSA RACHWAL	
Membro	

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

_____
Assinatura do Candidato

OBS: Esta declaração deverá ser juntada com os documentos exigidos para a inscrição, nos termos do item 2.
ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
RECURSO AO EDITAL (preencher número do edital).004 - DO PSS 004/2026-CONTADOR

NOME COMPLETO: .....
CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

Código de Inscrição n.º .....
(desconsiderar no caso de impugnação ao edital de abertura)

RG n.º ..... CPF n.º .....

Telefone: .....

E-mail: .....

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato verificou):

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que espera ser realizada):

Mallet....., ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PROFISSIONAL

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro que, para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS 004/2026-CONTADOR), não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____

_____
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, RG _____ , abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS 004/2026-CONTADOR.

_____ , _____ de _____ de _____.

ASSINATURA:_____
_____

RG:_____

ANEXO V
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:
RG:
UF:
CPF:
Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo:

Função pretendida: ( ) Contador
.
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de _____.

( ) INAPTO para exercer a função de _____.

Local: _____ Data: _____/_____/202___

_____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO VI
PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO NA DATA DE SUA CONTRATAÇÃO

Eu_____RG_____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____de_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

EU, _____, inscrito(a) no RG nº _____ e portador(a) do CPF nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no PSS 004/2026-CONTADOR, possuo a seguinte experiência profissional devidamente comprovado no ato de inscrição, conforme item 2.15.
DENOMINAÇÃO/DESCRIÇÃO (EMPREGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO:

FUNÇÃO/EMPREGO:
_____
PERÍODO: DE ____/____/_____ a ____/__/____
COMPROVADO POR: ( ) REGISTRO CTPS ( ) ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
( ) CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

FUNÇÃO/EMPREGO:
_____
PERÍODO: DE ____/____/_____ a ____/____/____
COMPROVADO POR: ( ) REGISTRO CTPS ( ) ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
( ) CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

FUNÇÃO/EMPREGO:
_____
PERÍODO: DE ____/____/_____ a ____/____/____
COMPROVADO POR: ( ) REGISTRO CTPS ( ) ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
( ) CONTRATO DE REGIME ESPECIAL
Pode ser inseridos mais campos pelo candidato se for necessário
Local e data:

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____,
devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Município de Mallet/PR, que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Mallet-Pr., _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
À
Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Eu, _____,
candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo do Município de Mallet/PR, documento de identificação n. _____, DECLARO que sou pessoa com deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados ao Pessoa com Deficiência, conforme determinado no edital.

( ) Necessito de atendimento especial para o dia de realização das provas, se sim, qual (nos termos do artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações)?
_____
Nestes termos,
Peço deferimento.
Mallet, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração (nos termos do item 3.1 e 3.2 do Edital), Laudo Médico Atestando:
a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
b) enquadramento no Decreto Federal n. 3.298/1999.

ANEXO X – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
GERAL:
PORTUGUÊS
1. Compreensão e estruturação de textos.2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras.4. Formação de palavras.5. Prefixos e sufixos.6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções.7 Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal.9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase.11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA
1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 8 Polígonos: conceito e classificação. 9 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
CONTADOR
Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade; Sistematização e contabilização das operações comerciais e das operações financeiras; Critérios de Avaliação de Ativos e Passivos; Depreciação, amortização e exaustão; Provisões; Reservas; Reavaliação; Demonstrações Contábeis obrigatórias – Lei 6.404/76 e alterações; Método do custo de aquisição; Método da Equivalência Patrimonial; Demonstrações Contábeis adicionais para investidores;

Pronunciamentos Contábeis (CPC); Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas (NBC TG); Publicações das demonstrações Contábeis; Demonstrações financeiras consolidadas; Análise Econômico-Financeira: indicadores econômicos; análise horizontal; análise vertical; e análise de rentabilidade. Padronização das demonstrações financeiras. Descrição detalhada dos índices. Índice padrão. Tópicos especiais de análise de balanço. Índices de prazos médios: a dinâmica da empresa. Análise do capital de giro; Alavancagem financeira e as diversas taxas de retorno. Análise da gestão do lucro; Integração das técnicas de análise. Capital: investimento operacional em giro e capital de giro. Gestão dos investimentos no giro dos negócios. Contabilidade De Custos: Terminologia contábil e de custos. Princípios de avaliação de estoques. Classificação e nomenclatura de custos. Esquema básico da contabilidade de custos. Custeio por absorção. Custeio Baseado em Atividades. Custos para controle e gestão de negócios e decisão. Orçamento empresarial. Implantação de sistemas de custos. Contabilidade Pública: Registros contábeis de operações típicas em unidades orçamentárias ou administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Inventário: material permanente e de consumo. Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/1964. Auditoria no setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho, relatórios e pareceres. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Modelos, tipos ou técnicas de elaboração e aprovação de orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Licitação Pública: Lei 8.666/1993 e Lei 14.133 - Lei de Licitações e Contratos; modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Lei de responsabilidade fiscal. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Matemática financeira: Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno.

ANEXO XI

CRONOGRAMA	
EVENTO	**DATA**
Publicação Edital de Abertura 001.004 - PSS Nº004/2026-CONTADOR	11/08/2026
Início das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado	18/08/2026
Encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado	25/08/2026
Publicação do extrato das inscrições homologadas e classificação inicial	28/08/2026
Prazo recursal das inscrições homologadas	28/08/2026-01/09/2026
Resultado Final das inscrições homologadas após recursos e publicação do local, ensalamento e horário das provas	03/09/2026
Avaliação Objetiva	12/09/2026
Publicação do Gabarito	14/09/2026
Resultado provisório	16/09/2026
Prazo interposição de recursos ao resultado provisório	16/09/2026 - 18/09/2026
Publicação do Resultado Final da Avaliação Objetiva	22/09/2026
Resultado Avaliação Títulos e Experiência	25/09/2026
Recurso do Resultado Avaliação Títulos e Experiência	25/09/2026 - 29/09/2026
Resultado FINAL e Homologação	01/10/2026

Os prazos indicam as datas de publicação no diário oficial do município, sendo que no site os editais normalmente sairão com 01 (um) dia de antecedência.

***Provável aplicação da avaliação objetiva no período <u>matutino</u>, a ser confirmada em edital específico.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:AD172C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2026

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: PROVENCE VEICULOS S/A CNPJ 07.681.092/0001-61, domiciliada à Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, bairro Nova Rússia, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, CPF 613.667.909-44**, residente à Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 340, Apto. 1101, bairro Bacacheri, no município de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos de 7 (sete) lugares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Pelo fornecimento do produto ora adquirido, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **08 (oito) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:C72E23D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140//2026

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: GUARA AUTO PECAS SA CNPJ 77.882.579/0002-79, domiciliada à Ala Virgilio Moreira, nº 99, bairro Canisianas, no município de Irati, Estado do Paraná representada pelo Presidente, **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, CPF 680.923.428-49,** residente à Ala Virgilio Moreira, nº 99, bairro Canisianas, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças genuínas de 10.000 km dos veículos Ônix Hatch e Ônix plus, placas UBV 1H37, UBV 1H39, UBV 1H35 e UCC 6I85, em período de garantia de fábrica.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.885,24 (mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **02 (dois) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:BA6FEF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 348/2026.

DECRETO N.º 348/2026.

Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o contido no Processo Cloud nº 000002688/2026;
CONSIDERANDO o contido no Processo Cloud nº 1084.003.00204.000000078;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila do candidato **MARLON JOAO CHMIK**, inscrição nº 2846/2025;

Art. 2º. Fica reposicionado o candidato MARLON JOAO CHMIK, inscrição nº 2846/2025, em final de lista de classificação para o cargo de Agente de Apoio Educacional – 40 horas, do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, homologado pelo Decreto n° 634 de 08 de setembro de 2025;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de agosto de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:467E5C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 349/2026

DECRETO N.º 349/2026

Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o Processo Cloud nº 000002786/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido do servidor **CRISTIAN JEAN KMITA,** matrícula nº 2439, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 02 de agosto de 2026.

Art. 2º . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de agosto de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:42EF920E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015.001/2026 – PSS 001/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015.001/2026 – PSS 001/2025 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
CONSIDERANDO que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025 restou homologado pelo Decreto n° 634/2025;
CONSIDERANDO o processo Cloud nº 000002688/2026;
CONSIDERANDO o processo Cloud nº 1084.003.00204.000000078;

TORNA PÚBLICO

I - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 634 de 08 de setembro de 2025.**
I – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – 40H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2704/2025	SAMANTA RAISSA FOETSCH	79	15°

II – A candidata deverá comparecer, até o dia **17 de agosto de 2026**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 001/2025, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade
portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. O candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.

Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – A candidata convocada deve se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de agosto de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:A2F2C6C3

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 008/2026 - SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO nº 008/2026 - SME

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para atribuição de jornada estendida para o ano letivo de 2026, a docentes efetivos da rede municipal de ensino e dá outras disposições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 045/2025 e art. 34, da Lei Municipal nº 1.236, de 25 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO as disposições dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos servidores públicos municipais do magistério,

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar critérios objetivos para fins de concessão de jornada estendida, visando evitar a realização de atos arbitrários, em atenção ao princípio da impessoalidade,

RESOLVE:

Art. 1º- A jornada estendida será concedida aos docentes efetivos da rede municipal de ensino, consoante ordem de classificação estipulada por meio dos critérios constantes da presente Resolução, para provimento de vaga provisória de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo de 2026.

Art. 2º- Para fins de análise dos critérios e elaboração de lista de classificação, os docentes que tenham interesse na realização de jornada estendida deverão entregar, no dia **11/08/2026,** currículo acompanhado de todos os documentos comprobatórios para fins de pontuação.

Parágrafo Único. O tempo de serviço será comprovado com requisição**, feita pela comissão** no RH da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para fins de classificação dos docentes serão avaliados, nos termos do Anexo I, os seguintes critérios:

I-Tempo de Serviço;
II-Escolaridade e Formação Complementar;
III-Assiduidade.

Parágrafo Único- No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a pontuação alcançada nos critérios elencados nos incisos deste artigo, de forma sucessiva. Se ainda persistir o empate, será utilizado o critério de maior idade para definição da classificação final.

Art. 4º- A análise da pontuação, bem como a elaboração da lista de classificação será realizada por Comissão de Avaliação composta pelos seguintes servidores:

Presidente

I-Secretária Municipal de Educação;

Membros

I- 02 servidores representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º- Da lista classificatória caberá recurso, no prazo de 1 (um) dia, contados da publicação da lista, dirigido ao Presidente da Comissão de Avalição.

Art. 6º- Os profissionais convocados para suprimento das vagas que assumirem suas funções e por eventual necessidade solicitarem exoneração durante o período do contrato, ficam impedidos de inscreverem-se no processo de atribuição de jornada estendida no ano seguinte.

Parágrafo Único. O caput não se aplica nos casos previsos nos incisos I, III, IV, V, e VII do Art. 80, da Lei Municipal 632/1999.

I - por motivo de doença em pessoa da família;
II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
III - para o serviço militar;
IV - para atividade política;
V - para capacitação;
VI - para tratar de interesses particulares;
VII - para desempenho de mandato classista.

Art. 7º- Os casos eventualmente não contemplados nesta Resolução serão apreciados pela Comissão de Avalição.

Art. 8º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Mallet, 10 de agosto de 2026.

CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tempo de serviço:

A comprovação máxima será de 10 pontos.

Pontuação atribuída	Pontuação Máxima
1 ponto por cada período de 12 meses	10 pontos

Escolaridade e Formação:

os documentos deverão ser comprovados com cópia e original no ato da entrega.

ESCOLARIZAÇÃO	
Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado): 05 pontos por título.	10
Diploma de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas):05 pontos por título.	15
Diploma de graduação em nível superior, em curso de licenciatura: 05 pontos por título.	15

A cada 10 horas de curso na área da educação, realizado nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao período de publicação do presente Decreto, o equivalente a 1 ponto

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
A cada 10 horas de curso: 1 ponto	45

Assiduidade

quanto à assiduidade: com a atribuição de até 5(cinco) pontos, aferidos de acordo com o total de ausências do servidor nos 36 últimos meses letivos, observada a tabela de pontos a seguir;

para apuração da frequência do candidato, para pontuação da assiduidade, será considerada toda e qualquer ausência, exceto as justificadas, nos termos do Estatuto dos Servidores.

Nº de faltas injustificadas	Pontuação
0 a 1 falta	5
2 a 3 faltas	3
4 a 5 faltas	2
Mais de 5 faltas	0

Publicado por:
Danieli Bachtchen
Código Identificador:9E9A2F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2026

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI,** inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **LED ELETRICA BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 24.407.767/0001-06 com sede na Rua Antônio Lucas Cotrim, n. 09, Conjunto Oropó, na cidade de Mogi das Cruzes – SP, representada neste ato pelo representante legal **GILBERTO OLIVEIRA DOMINGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 48141356-x, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 403.242.688-07,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de elétricos em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R$ 694,80 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 10 de agosto de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1D2F0ABF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2026

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI,** inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **AJV 2 EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 45.978.529/0001-12 com sede na Rua das Margaridas 217 – Casa E, Bairro Paraíso, na cidade de Chapecó – SC, representada neste ato pelo representante legal **LEDA NEINAS**, brasileira, portadora da cédula de identidade n. 4.513.082, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 054.379.689-22,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de elétricos em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R$ 705,00 (setecentos e cinco reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 10 de agosto de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4E8EF267

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2026

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI,** inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **JF SOLUCOES ELETRICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 36.490.984/0001-83 com sede na Travessa Gianfranco Bertoni, n. 101, Sitio Cercado, na cidade de Curitiba – PR, representada neste ato pelo representante legal **JOAO VICTOR PEREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 14.221.645-0, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 118.536.789-61,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de elétricos em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R$ 180,00 (cento e oitenta reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 06 de agosto de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3819C49B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2026

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI,** inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n19.949.769/0001-89, com sede RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 233, CENTRO, CEP 80020-000, CURITIBA Estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal **MATHEUS PINC CORREA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n. 8.038.986-8/SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 052.734.519-90,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de capacitação para servidores do Poder Legislativo Municipal com o tema "Imersão na Lei Nº14.133/21 - Do Planejamento à Gestão e Fiscalização de Contratos".

Valor total: **R$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 10 de agosto de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7036AB1D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-2026

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI,** inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 04.727.713/0001-02, com sede na Rua Doutor João Colin, nº. 1285, Sala 04, Jardim América, Cep 89.204-0001, na cidade de Joinville - Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo representante legal **Anderson Carvalho da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 4.823.200-9, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 871.091.829-01,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de capacitação para servidores do Poder Legislativo Municipal com o tema "Poder Legislativo Municipal em Ano Eleitoral: Limites, Responsabilidades e Boas Práticas para Agentes Públicos Municipais".

Valor total: **R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 10 de agosto de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5F95B792

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 388/2026 - EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 388/2026

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONER.	MOTIVO
1827	JOSE AUGUSTO DA SILVA	Auxiliar De Serviços Gerais	07/06/1999	04/08/2026	Exoneração por Aposentadoria

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (10/08/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:C20E261D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 389/2026 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 389/2026

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONER.	MOTIVO
97849	ANDREIA BORTOLOTTI FRUEH CAPPI	Professor	03/07/2024	01/08/2026	a pedido do servidor
98091	GABRIELA FARINELI DUQUE	Auxiliar Administrativo - Temporário	11/02/2025	04/08/2026	a pedido do servidor
98509	LUIS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	Professor Educação Física Temporário	06/04/2026	04/08/2026	retorno do professor que estava de licença

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (10/08/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:01BB4A3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 390/2026 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 390/2026

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas a pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	DATA DA NOMEAÇÃO	CARGO - PSS
ALINE CAMARGO ROSA ESTEVAO	11/08/2026	Professor De Atendimento Educacional Especializado - Paee 40h
CLEIDE DA SILVA	11/08/2026	Educador Infantil - Temporario
ROZANGELA TREVIZAN	11/08/2026	Professor De Atendimento Educacional Especializado - Paee 40h

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (10/08/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:9B766316

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 268/2026 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 344/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 268/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 344/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 344/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 001/2026.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
03	SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	75

INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
08	GABRIELLY FERREIRA DIAS	22

Mandaguari, 10 de agosto de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:09C5F06C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 269/2026 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 108/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CLASSIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 269/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 108/2025

Dispõe sobre a convocação da classificada através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação da candidata abaixo relacionada a comparecer no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumir a vaga para o cargo no qual foi aprovada no PSS aberto através do Edital n.º 108/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 171/2025.

PSICÓLOGO 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
06	LARISSA FERNANDA TROVILHO	65

Mandaguari, 10 de agosto de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:ED126F29

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO N°. 02/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 02/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT
RESOLUÇÃO N°. 02/2026

Considerando o disposto contido no**Art. 8º e Art. 12º daLei 3.911/2023**que dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari; Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT em reunião ordinária ocorrida em 06 de agosto de 2026, com fulcro nos**Art. 9º, Art. 14° e Art. 15º da Lei 3.911/2023**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho

RESOLVE:
Art. 1°- Aprova a aquisição de materiais permanentes com recursos da Lei Aldir Blanc 2, de acordo com o PAR (Plano de Aplicação de Recursos) devidamente registrado no sistema do Ministério da Cultura. Aberta a reunião, foi apresentada aos conselheiros a necessidade de deliberação acerca da aquisição de bens permanentes destinados ao fortalecimento da estrutura administrativa e operacional do Departamento de Cultura, utilizando recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), conforme previsto no Plano de Aplicação de Recursos (PAR) nº 30882120250002-025491, registrado junto ao Ministério da Cultura. Inicialmente, foi submetida à apreciação do Conselho a proposta de aquisição de seis computadores e seis monitores, destinados ao Departamento de Cultura, sendo parte deles para atendimento da Biblioteca Pública Municipal e os demais para o setor administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, visando modernizar a estrutura de trabalho, aprimorar o atendimento ao público e fortalecer a execução das políticas públicas culturais. Na sequência, foi apresentada a proposta de aquisição e instalação de três aparelhos de ar-condicionado, sendo dois de 30 mil BTUs e um de 12 mil BTUs, destinados à nova sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com o objetivo de proporcionar condições adequadas de funcionamento dos ambientes administrativos e de atendimento à população, preservando também os equipamentos e oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores e usuários dos serviços culturais. Também foi proposta a aquisição de quatro armários para escritório, para organizar, armazenar e proteger documentos, materiais de trabalho, eletrônicos e objetos do trabalho diário, mantendo o ambiente limpo, seguro e funcional. Foi esclarecido aos conselheiros que as aquisições se encontram previstas no Plano de Aplicação de Recursos da PNAB e que os respectivos equipamentos já possuem procedimento licitatório regularmente realizado pelo Município, restando apenas a autorização para emissão das ordens de fornecimento e demais atos administrativos necessários à efetivação das compras. Após os esclarecimentos e debates, o Conselho Municipal de Cultura deliberou, por unanimidade dos presentes, pela aprovação da aquisição dos cinco computadores e dos aparelhos de ar-condicionado, reconhecendo que os investimentos atendem às finalidades da Política Nacional Aldir Blanc, contribuem para o fortalecimento da infraestrutura pública cultural do Município e estão em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos aprovado perante o Ministério da Cultura. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do Conselho, pelo Secretário da reunião e pelos demais conselheiros presentes.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 10 de agosto de 2026.

GILMAR TAVARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT

ENF. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:D68D1B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2026 - DISPÕE SOBRE ERRATA DA PORTARIA Nº 103/2026 QUE INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

ERRATA

PORTARIA Nº. 103/2026

Súmula: Dispõe sobre errata da Portaria nº 103/2026 que instaura Processo de Sindicância Disciplinar.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

Onde se lê:
"Instaura Processo Administrativo Disciplinar."
Leia-se:
"Instaura Processo de Sindicância Disciplinar."

Onde se lê:
" Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 em desfavor da servidora M.B.A, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Comunicado Interno n° 243/2026, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público."
Leia-se:
"Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 em desfavor do servidor M.B.A, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Comunicado Interno n° 243/2026, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público."

Onde se lê:
" Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:"
Leia-se:
" Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Sindicância Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:"

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do referido Decreto.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (10/08/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:07C00E19

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.52/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de

Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor das proponentes:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
E B TREINAMENTOS EMPRESARIAS LTDA	20.098.914/0001-44	R$ 10.400,00

Mandaguari (PR), 10 de agosto de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:CBE35526

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.53/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**o presente processo licitatório, a favor das proponentes:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	43.998.179/0001-20	R$ 220.000,00

Mandaguari (PR), 10 de agosto de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4ABCC37D

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – Pr., no uso de suas atribuições legais, após impugnações apresentadas e solicitação da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão, devido à necessidade de elaboração e correção dos documentos contidos no edital, resolve **ANULAR** o Processo Administrativo n° 62/2026, Pregão Eletrônico n° 28/2026, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (WORKSTATIONS) DE ALTO DESEMPENHO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PROCESSAMENTO INTENSIVO DE DADOS, RENDERIZAÇÃO GRÁFICA E EXECUÇÃO DE SOFTWARES TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Informamos que a anulação do certame decorre da necessidade de adequações e da elaboração de novos documentos, conforme solicitado por meio da CI nº 460/2026, da Secretaria de Planejamento, disponível no Portal da Transparência. Dessa forma, o presente procedimento será anulado e, posteriormente, republicado com as devidas correções e adequações necessárias.

Mandaguari, 07 de agosto de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:02F531C5

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), PARA APLICAÇÃO A FRIO, (SACO DE 25KG)

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para retificação do edital, conforme solicitado pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8422.

Mandaguari (PR),10 de Agosto 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C2897835

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2026

DISPENSA Nº 30/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MAXIS COMUNICACAO VISUAL E IMPRESSAO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.478.066/0001-27, com endereço na RUA RODOLFO CREMM, 4756, JARDIM COLINA VERDE, CEP: 87043-700, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 131942320 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 095.652.049-96.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem e adesivagem veicular, com fornecimento e aplicação de adesivo vinílico automotivo, destinado à identificação visual dos veículos da frota municipal.

VALOR: 21.420,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 6 de Agosto de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:18602D6D

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
PROCESSO Nº 148/2025

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita

no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. Enfª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **IBIPORA ADESIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.005.979/0001-29, com endereço na RUA VITORIANO VALENTE, 2120, CINQUENTENARIO, CEP: 86200-000, na cidade de IBIPORÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JOÃO APARECIDO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 006.188.499-55, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 37/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços n° 247/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/08/2026, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente à prorrogação será de R$ 29.670,46 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), conforme acordado entre as partes e tabela abaixo:

Descrição do objeto:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLACA DE INAUGURAÇÃO - em aço escovado com gravação em baixo relevo no tamanho 40x60cm e quatro furos para fixação com até 06 cores, com base de granito de 46x66 cm de tamanho com espessura de 2 cm.	UNID	46	R$ 645,01	R$ 29.670,46

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 10 de Agosto de 2026.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6582641C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 086/2026
CREDOR: FRANCIANY STROPARO
CNPJ/CPF: 074.*.***-47**
OBJETO: ADIANTAMENTO DE FUNDOS PROC ADM 086/2026
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL Nº 1516/2025.
VALOR: R$ 3.000,000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36.96.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF – PAGAMENTO ANTC.
DATA: 10/07/2026

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:44744883

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE ANULAÇÃO DA DISPENSA 06-2026

ESTADO DO PARANÁ **CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - Centro - Mandirituba CEP: 83800-072 CNPJ: 00.942.395/0001-41 Telefone: (41) 3626-2298 Site: http://www.mandirituba.pr.leg.br	**DISPENSA ELETRÔNICA** **Nr.: 6/2026** **Processo Adm.: 88/2026** **Data do Processo: 10/07/2026**

NOTA DE ANULAÇÃO DE DISPENSAELETRÔNICANr.: 6/2026

OBJETO: Aquisição de Notebooks, Bancada de Pia para Cozinha e Balcão tipo Buffet Aparador.

MOTIVO: Devido a divergências entre as datas da sessão pública da Dispensa de Licitação no Aviso de Contratação Direta e no Sistema Compras.gov, o presente processo de Dispensa Eletrônica será revogado para garantir o princípio da vinculação ao Edital. Um novo processo de Dispensa será iniciado com o devido respeito às datas.

Mandirituba, 10/08/2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:21B18F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1932/2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.892,98 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 1.621,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 2.271,98

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 1.621,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA

3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.271,98

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Agosto de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cavagnolli
Código Identificador:97392229

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 291 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração pelo término de contrato, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **BRUNA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 500316, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E26A28D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 292 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA**, matrícula 500511, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:19CA7D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 293 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, ao servidor **ARLINDO VASCONCELOS NETO,** matrícula de **n.º 1687** no cargo de **GUARDIÃO,** sendo no período de 03/08/2026 a 31/10/2026, conforme Lei Complementar n.°05/2015.

Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo de 16/07/2020 a 07/01/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1D393EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 294 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** a servidora, **MARIA JOAQUINA BENTO,** matricula n.º 2563, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:34B0C64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 295 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração, da função em caráter temporário, de Técnico de Enfermagem, a servidora **LUCIANE APARECIDA DE CALAZ**, matrícula 500440, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7630604D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 296 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração, da função em caráter temporário, de Técnico de Enfermagem, a servidora **SILVIA FERNANDES DE CARVALHO**, matrícula 500513, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:70439685

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 297 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração, da função em caráter temporário, de Psicólogo I, a servidora **PATRICIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 500441, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8CC7E7AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DISPENSA 08-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa Nº 8/2026
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **18/08/2026**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Dispensa** Nº 8/2026 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para Aluguel de brinquedos a serem usados nas festividades do dia das crianças., mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **18/08/2026,** às **07:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **18/08/2026,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **18/08/2026,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 10/08/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:D052B4C7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO 13-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 131.396,36(Cento e Trinta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **26/10/2026**, conforme Tomada de preços -Uso até 30/04/26 nº 4/2023 e Contrato original nº 13/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 07/08/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:EFFDB242

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 4545-2026 - NOMEIA COMISSÃO DE PADS

PORTARIA Nº 4545/2026
10/08/2026

Instaura Processo Administrativo Sancionador, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

AMARILDO ALVES CARNEIRO, Prefeito do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos relacionados à possível inexecução total do Contrato Administrativo nº 98/2025, oriundo do Pregão nº 25/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionador nº 02/2026, destinado à apuração da possível perda de CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO e apresentação de documentação "FALSA" ou "NÃO AUTENTICA" pela contratada referente ao Contrato Administrativo nº 54/2025, decorrente do Pregão nº 25/2025, em face da empresa **ABM TRATORPECAS EIRELI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **78.804.143/0001-43**, visando à apuração dos fatos e eventual aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão do Processo Administrativo Sancionador os seguintes servidores públicos:
I – JOZINEI DOS SANTOS, CPF nº 523..*-4, que exercerá a função de Presidente da Comissão;
II – FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA, CPF nº 082..*-6, membro;
III – KELVIS DOUGLAS POLETTI, CPF nº 086..*-8, membro.
Art. 3º Compete à Comissão Processante promover todos os atos necessários à regular instrução do Processo Administrativo Sancionador, observando os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, podendo praticar todos os atos indispensáveis ao esclarecimento dos fatos, inclusive realizar diligências, requisitar documentos, colher manifestações e elaborar relatório final conclusivo.
Art. 4º A empresa processada deverá ser regularmente notificada para, querendo, apresentar defesa escrita, produzir provas e exercer todos os direitos inerentes ao contraditório e à ampla defesa, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:6526CFC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 189/2026

DECRETO Nº 189, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Exonera SERVIDORES PSS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. **Leandro Dorini,** no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, por fim de contrato por prazo determinado, os servidores PSS abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DATA SAÍDA
MARILEIA LARA DOS SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	16/07/2026
JAQUELINE DE FATIMA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20/07/2026
EMILY CRISTINA VALANDRO COLOMBO	PSICÓLOGO	06/07/2026
ANDREIA RAMOS SATIRIO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04/08/2026
ERINEIA JULIA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	10/08/2026

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de saída de cada servidor, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:984F1E44

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 190/2026

DECRETO Nº. 190, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Exonera Alcidemia Rosa Giombelli, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a contar de 01 de julho de 2026, **Alcidemia Rosa Giombelli, matrícula 191596, CI/RG nº 7.***.**-8,** do cargo de Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto municipal nº 021/2002 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:36C682C5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 191/2026

DECRETO Nº. 191, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Exonera Jaqueline de Fatima de Souza Ferreira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a contar de 20 de julho de 2026, **Jaqueline de Fatima de Souza Ferreira, matrícula 196075, CI/RG nº 12.***.**-5,** do cargo de Pedagoga, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto municipal nº 174/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:137AAE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 024/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 024/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: 49.124.425 ROBSON MANOEL DOS SANTOS, CNPJ/MF sob o número 49.124.425/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA DOS BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA, CMEI JOSÉ HENRIQUE PALMA E ESCOLA PADRE NELSON ANGELO RECH, CONFORME ORIENTAÇÃO DO OFÍCIO Nº. 053/2026-DFAM DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA LONDRINA.

FONTE DE RECURSOS:

218- 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
522 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB

ALTERAÇÃO DO VALOR: FICA ACRESCIDO AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO O PERCENTUAL DE 10,35% (DEZ VÍRGULA TRINTA E CINCO POR CENTO), CORRESPONDENTE AO MONTANTE DE R$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). DESSA FORMA, O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R$ 94.760,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS) PARA R$ 104.560,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR APÓS PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 10 DE AGOSTO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:97B4F491

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 275/2026

De 10 de Agosto de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2026, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JUAREZ NUNES DA SILVA,** portador do CPF nº xxx.338.299-xx, para ocupar o cargo de agente **MOTORISTA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 10 de Agosto de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:07835BF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 276/2026

De 10 de Agosto de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2026, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ANTONIO CARLOS BARILE,** portador do CPF nº xxx.593.429-xx, para ocupar o cargo de agente **MOTORISTA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 10 de Agosto de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:357DD886

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 277/2026

De 10 de Agosto de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2026, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOAO PAULO DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº xxx.313.949-xx, para ocupar o cargo de agente **MOTORISTA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 10 de Agosto de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:71B77F8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 278/2026

De 10 de Agosto de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2026, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ISAIAS SENE DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº xxx.890.179-xx, para ocupar o cargo de agente **MOTORISTA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 10 de Agosto de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:DDF7B443

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 279/2026

De 10 de Agosto de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO,** portador do CPF nº xxx.742.729-xx, para ocupar o cargo de agente **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/08/2026, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 10 de Agosto de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:87E9A013

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026

PSS 001/2025
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO – CPF/MF: xxx.742.729-xx
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO.**
VALOR: R$4.685,81 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), a titulo de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 03 de Agosto de 2026

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:A1903A8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

PSS 001/2026
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): JUAREZ NUNES DA SILVA – CPF/MF: xxx.338.299-xx.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **MOTORISTA.**

VALOR: R$1.891,99 (Hum Mil, Oitocentos Noventa e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 10 de Agosto de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:D6BBE159

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

PSS 001/2026
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): ANTONIO CARLOS BARILE – CPF/MF: xxx.593.429-xx.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **MOTORISTA.**
VALOR: R$1.891,99 (Hum Mil, Oitocentos Noventa e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 10 de Agosto de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:63CE0B1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

PSS 001/2026
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): JOAO PAULO DIAS DOS SANTOS – CPF/MF: xxx.313.949-xx.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **MOTORISTA.**
VALOR: R$1.891,99 (Hum Mil, Oitocentos Noventa e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 10 de Agosto de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:373E2310

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

PSS 001/2026
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): ISAIAS SENE DE OLIVEIRA – CPF/MF: xxx.890.179-xx.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **MOTORISTA.**
VALOR: R$1.891,99 (Hum Mil, Oitocentos Noventa e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 10 de Agosto de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:A5F9B02E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 027/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: GUSTAVO RAMON DE PALMA SOUZA, CPF Nº 086.036.039-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA CONTEMPLAR O SERVIÇO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALLEGARI BOVIS LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, N° 731, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTES DE RECURSOS:

314- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
316 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE
315 – 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS

ALTERAÇÃO DE VALOR UNITÁRIO DA HORA: ALTERA-SE O VALOR UNITARIO DA HORA TRABALHADA, COM BASE NO ART. 124, ALÍNEA (B) DA LEI Nº 14.133/2021, PROMOVE UM REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO VALOR DE HORA TRABALHADA, NO QUAL PASSARÁ O VALOR PARA R$ 38,11 (TRINTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), CONFORME SALDO RESTANTE EM CONTRATO A PARTIR DA DATA DESTE EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 10 DE AGOSTO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:25865AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 5164/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 56.687,69 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 56.687,69 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339030000000000000	Material de consumo	56.687,69	00369

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 56.687,69 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) na fonte de recurso 00369.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2724, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2723, de Dezembro de 2025 - Lei do PPA 2026/2029 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 7 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6F80F6C8

GABINETE
EDITAL 114-2026 CONVOCAÇÃO DE ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114/2026

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.
Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 31 de agosto de 2026** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **11/08/2026 a 31/08/2026** conforme item 19.13 "y" do edital nº 055/2024.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
- Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
- Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
- Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Última Declaração de Imposto de Renda;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
- CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
- CPF do cônjuge, quando houver.

•
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;

•
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

•
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

•
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 31 de agosto de 2026, os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Enfermeiro:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;
g) RX de Coluna Lombo Sacra AP e Perfil;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 31/2022 e 08/2025 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ENFERMEIRO	Rita Soares Pereira	47º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR,10 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:578264F1

GABINETE
PORTARIA Nº 860/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com os ofícios n° 076 e 083/2026-SMAS, resolve:

CONCEDER

Art.1° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 07 de agosto a 05 de outubro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80179/1	Marcio Leite Barbo	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
73989/1	Vera Lucia Vaz Schimborski	Educador Social	2023/2024

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A7705B4A

GABINETE
PORTARIA Nº 861/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 26711/2026, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 17 a 31 de agosto 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101152/1	Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho	Técnico Administrativo	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D3867733

GABINETE
PORTARIA Nº 862/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 26616/2026, resolve:

CONCEDER

Ao (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 21 de setembro a 20 de outubro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101378/2	Jamile Damaceno de Araujo	Chefe de Divisão	2025/2026

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:87245A4E

GABINETE
PORTARIA Nº 863/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 18610/2026, resolve:

CONCEDER

Ao (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 08 de setembro a 07 de outubro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100877/3	Raphael Omar Xocaira	Diretor de Obras e Engenharia	2025/2026

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1E889B9C

GABINETE
PORTARIA Nº 864/2026

Concede afastamento para prestação de Serviço Militar, sem remuneração, à servidora Carolina Ribeiro Duarte.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 26235/2026, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria nº 190/EAMSC, de 16 de julho de 2026, da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina, que incorporou a servidora para prestação do Serviço Militar Voluntário na Marinha do Brasil;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a documentação apresentada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para prestação de Serviço Militar, sem remuneração, à servidora **CAROLINA RIBEIRO DUARTE**, matrícula 101747-1, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de julho de 2026, por prazo indeterminado, enquanto perdurar sua incorporação ao Serviço Militar.

Art. 2º Durante o período de afastamento, ficará suspenso o pagamento da remuneração pelo Município, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A servidora deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos o término de sua incorporação ao Serviço Militar, apresentando a documentação comprobatória para fins de reassunção ao cargo, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de julho de 2026.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:222C777C

GABINETE
PORTARIA Nº 865/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 26845/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 10 de agosto a 08 de setembro de 2026, concedidas pela portaria 1470/2025 e suspensas pela portaria 1585/2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
55727/2	Cleide do Rocio Costa	Guarda Municipal	2024/2025	

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2B83DA43

GABINETE
PORTARIA Nº 866/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude da licença para tratamento de saúde, resolve:

REVOGAR

Art. 1° Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2026, concedidas por meio da Portaria n° 825/2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
61670/1	Ernesto Kruger	Motorista D	2023/2024

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5BE2D2A1

GABINETE
PORTARIA Nº 867/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1° LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4782/1	Sirlene Gonçalves dos Santos	Cozinheiro/Merendeira	25/07/2026 A 22/10/2026 (90) dias	Sim

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de julho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7BFC094F

GABINETE
PORTARIA Nº 868/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1° LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
72605/1	Andre Ricardo Canetti Vicente	Eletrecista	03/08/2026 A 18/08/2026 (16) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BD852F29

GABINETE
PORTARIA Nº 869/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1° LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
61670/1	Ernesto Kruger	Motorista	27/07/2026 A 09/09/2026 (45) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de julho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:68627AC9

GABINETE
PORTARIA Nº 870/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1° LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101844/1	Gabriela Dockhorn Paluch	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	28/07/2026 A 26/08/2026 (16) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de julho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9142EC85

GABINETE
PORTARIA Nº 871/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofício n° 077/2026-SMAS, resolve:

CONCEDER

Ao (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 15 a 29 de setembro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59676/1	Sandra Pereira Pires	Assistente Social	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8780AEAC

GABINETE
PORTARIA Nº 872/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofício n° 086/2026-SMMA, resolve:
CONCEDER

Ao (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
76368/1	Marcelo Junior da Silva	Motorista D	2025/2026	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:18E2F2C0

GABINETE
PORTARIA Nº 873/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 26845/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, como segue:

A contar de 01 a 30 de setembro de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
100409/1	Daniel Domingues Luiz	Guarda Municipal	2025/2026	
62693/1	Marcelo Gaspar de Carvalho	Guarda Municipal	2025/2026	

A contar de 02 de setembro a 01 de outubro de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
100406/1	Andre Luiz Benassi	Guarda Municipal	2025/2026	

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:905C167C

GABINETE
PORTARIA Nº 874/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 27388/2026, resolve:

CONCEDER

Ao (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 15 a 22 de setembro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
101221/1	Marcelle Nepomuceno Gaspar	Técnico Administrativo	2024/2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C8B931C0

GABINETE
PORTARIA Nº 875, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008, resolve:

Art. 1º Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto Municipal n.º 4900/2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
101373/1	Mauro Cesar Mendes Nunes	Técnico em Enfermagem	3-II-1-A	3-II-1-B

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,10 de agosto de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1C014780

GABINETE
PORTARIA Nº 876, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008, resolve:

Art. 1º Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto Municipal n.º 4900/2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
101372/1	Daniele dos Santos Silva	Técnico em Enfermagem	3-II-1-A	3-II-1-B

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de agosto de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4AA75C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 111/2026 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 111/2026 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, T**ORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 107/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.23, 5.24, e 5.25 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 07/08/2026 às 23h59min do dia 10/08/2026**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos (PR), 06 de agosto de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA	***JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI***
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:B94CC5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 112/2026 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 112/2026 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, T**ORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 108/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.23, 5.24, e 5.25 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 07/08/2026 às 23h59min do dia 10/08/2026**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos (PR), 06 de agosto de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA	***JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI***
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:BE8379EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 113/2026 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 113/2026 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, T**ORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso para Emprego Público n.º 109/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.20, 5.21, e 5.22 do Edital de

Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 07/08/2026 às 23h59min do dia 10/08/2026**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos (PR), 06 de agosto de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA	***JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI***
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:1CC5BA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SOLVE MOBILIDADE E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 51.366.481/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e execução de pacote turístico completo destinado à realização de viagem com pessoas idosas do Município de Matinhos/PR, no âmbito do Projeto Paraná + Viagem

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Transporte (ônibus com capacidade para 57 passageiros)	57	R$168,00	R$9.576,00
2	Seguro Viagem	57	R$15,00	R$855,00
3	Guia de Turismo	1	R$899,00	R$899,00
4	Café da Manhã, Almoço e Jantar para todo o período da hospedagem. (01 Café da manhã, 02 almoço, 01 Café colonial e 01 Jantar)	57	R$230,00	R$13.110,00
5	Ingresso: - Parque de Vila Velha - Museu Heimat na Colonia Witmarsun	57	R$80,00	R$4.560,00
6	Pontos Turísticos: Visita ao Parque Vila Velha, Estação da Saudade, Parque Monteiro Lobato e a Colônia Witmarsun.			
7	Hospedagem Hotel 10 Ponta Grossa (1 diária)	57	R$200,00	R$11.400,00
Total				R$40.400,00

VALOR TOTAL: R$40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:2B36098B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 5054/2026 de 19/06/2026, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PACOTE TURÍSTICO COMPLETO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE VIAGEM COM PESSOAS IDOSAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR, NO ÂMBITO DO PROJETO PARANÁ + VIAGEM, para a empresa SOLVE MOBILIDADE E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.366.481/0001-94, com os lotes: 1 no valor total de R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

Município de Matinhos, 10 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:DA7E2C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 5054/2026 de 19/06/2026, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE CAFÉ, TORRADO MOÍDO COM EMPACOTAMENTO A VÁCUO, para a seguinte empresa: CAFÉ DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.414.675/0001-40 com o lote: 1 no valor total de R$16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais).

Município de Matinhos, em 07 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:094FA05C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 019/2026 REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

MUNICIPIO DE MATO RICO
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 19/2026 de 23/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 733/2025 de 23/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.1201.2.024		MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
204 - 3.3.90.32.00.00	1107	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	7.000,00
		Total Suplementação:	7.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.1201.2.017		MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA	
163 - 3.3.90.32.00.00	1107	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	7.000,00
		Total Redução:	7.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 23 de Julho de 2026.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:C633FB35

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº162/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2026
DISPENSA Nº 32/2026 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/08/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES RECICLADORES DE MATO RICO RECICLAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.164.329/0001-10.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação da Associação dos Agentes Recicladores de Mato Rico - RECICLAM para prestação integrada, contínua, autônoma e por resultados dos serviços de coleta seletiva urbana e rural, transporte, recepção, triagem, classificação, beneficiamento, prensagem, enfardamento, armazenamento, comercialização e destinação ambientalmente adequada de materiais recicláveis e reutilizáveis; educação ambiental; campanhas, mutirões, atendimento a eventos, pontos de entrega voluntária, registros, rastreabilidade e operação e conservação ordinária da Unidade de Valorização de Recicláveis e dos bens públicos cedidos, incluindo, como componente operacional complementar e instrumental à gestão integrada municipal, a coleta e o transporte dos resíduos sólidos domiciliares comuns nas rotas definidas pela Administração, sem triagem, processamento, tratamento, comercialização ou disposição final desses resíduos comuns. O componente comum não inclui triagem, processamento, tratamento, comercialização ou disposição final.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/08/2026 e terá vigência até 10/08/2027.

VALOR TOTAL: R$ 345.420,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços devidos ocorrerá em até 15 dias após liquidação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2015 – Manutenção Da Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0E815AA2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 271 2026 EXONERAR SERVIDOR EFETIVO - CONTADOR - DAVI DO LAGO COSTA

PORTARIA Nº 271/2026

SÚMULA – Exonera servidor efetivo do cargo de: "CONTADOR".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **DAVI DO LAGO COSTA**, portador da cédula de identidade civil nº 12.508.410-9 e inscrição no CPF nº 396.755.569-00, admitido em 01/02/2006, sob matricula nº 200514 do Cargo Efetivo de: "**CONTADOR**", a partir do dia: **31/08/2026.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
10 de Agosto de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F070C9B1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 272/2026 - FERIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 272/2026

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200730	Nilson Ferreira Bueno	2023 2024	04082026	20	10
100337	Ângelo Mateus da Silva Pereira	2025 2026	05082026	20	10
200668	Cleonice Gonçalves Fernandes	2021 2022	03082026	20	-x-
200503	Inês Zai	2024 2025	10082026	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Paço Municipal Luiz Bini,
Mato Rico, 10 de agosto de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:ADD3CE16

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 06/2026 SEMEC

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 06/2026 SEMEC

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mato Rico, no uso de suas atribuições legais. Resolve tornar pública a RETIFICAÇÃO do Edital 006/2026 SEMEC, publicado pela Portaria nº 268/2026 de 29 de julho de 2026, conforme segue.
No Edital 006/2026 SEMEC

Onde se lê:
2.4 Prazo de inscrição
De 08:00 horas do dia 31/07/2026 até às 17:00 horas do dia 10/08/2026.
Leia-se:
De 08:00 horas do dia 31/07/2026 até às 17:00 horas do dia 11/08/2026.

Mato Rico, 10 de agosto de 2026

LUIZ FERNANDO SEGURO
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:B4489848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de combustível, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, com sede na Avenida Dona Madalena, 41, centro, na cidade de Miraselva/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO MARCOS FERRER,** inscrito no CPF sob n° 365.867.819-49.

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP *inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.422.805/0001-09 sediado na* Avenida Dona Madalena, nº 04, Centro, *em* Miraselva/PR doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representada por* **JUAREZ ALVES DUDA**, sócio administrador, portador do R.G. nº 4.748.873-7 e inscrito no CPF nº 964.928.649-72.

As partes acordam em aditivar o presente instrumento, no sentido de REAJUSTAR os preços dos itens abaixo, com base legal na Lei 14.133/21 art. 124 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

CONTRATO 002/2026 – INEXIGIBILIDADE 01/2025				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR CONTRATADO**	**PERCENTUAL REAJUSTE**	**VALOR ACORDADO**
02	GASOLINA COMUM	R$ 6,78	-6,90%	R$ 6,31

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 10 de agosto de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

JUAREZ ALVEZ DUDA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4EAF2BD0

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 59/2026 DISPENSA N. 39/2026

Adjudica e **homologa** a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 028/2025, para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Miraselva justifica-se pela necessidade de manter atualizados e em adequado estado de conservação os símbolos oficiais utilizados por esta secretaria.

DO FAVORECIDO: BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME, CNPJ N° 81.229.858/0001-24

OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Miraselva justifica-se pela necessidade de manter atualizados e em adequado estado de conservação os símbolos oficiais utilizados por esta secretaria.

VALOR: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)

BASE LEGAL: viabilidade de aplicação do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 047/2023, com redação dada pelo Decreto nº 028/2025, diante da justificativa técnica e do valor inferior ao limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR: Menor proposta dentre aquelas prevista na pesquisa de preços.

Miraselva, 10 de agosto de 2026

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:09B2249A

LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2026 DISPENSA N.: 39/2026 FUNDAMENTAÇÃO: §2º DO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2023

Autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Miraselva justifica-se pela necessidade de manter atualizados e em adequado estado de conservação os símbolos oficiais utilizados por esta secretaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 028/2025.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com aLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e oDecreto Municipal nº 047/2023,

CONSIDERANDOque o Município de Miraselva necessita adquirir bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Miraselva justifica-se pela necessidade de manter atualizados e em adequado estado de conservação os símbolos oficiais utilizados por esta secretaria.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços e a empresa BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME, CNPJ N° 81.229.858/0001-24 apresentou a proposta mais vantajosa, com valor compatível ao praticado no mercado e dentro do limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há regularidade fiscal e jurídica da empresa, estando apta a contratar com o Poder Público;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME, CNPJ N° 81.229.858/0001-24, para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Miraselva justifica-se pela necessidade de manter atualizados e em adequado estado de conservação os símbolos oficiais utilizados por esta secretaria, pelo valor total de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

Art. 2º – A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho e demais providências administrativas cabíveis, respeitados os prazos e condições estabelecidos nos autos.

Art. 3º – Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para execução contratual.

Miraselva/PR, 10 de agosto de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0E9C292F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 31 - 2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, inscrito no **CNPJ sob o n° 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 01 de setembro de 2026,** na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas socioassistenciais, nas modalidades dança coreografada e canto/coral, destinadas ao atendimento de idosos vinculados à secretaria municipal de assistência social, no valor máximo de **R$ 20.475,84 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos),**conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 10 de agosto de 2026.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:78BEC706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 32 - 2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, inscrito no **CNPJ sob o n° 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 04 de setembro de 2026,** na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO EM GERAL**, para atender as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 01 (um) ano, no valor máximo de **R$ 438.989,80 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais, oitenta centavos),** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 10 de agosto de 2026.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:6D293085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 33 - 2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 59/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, inscrito no **CNPJ sob o n° 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 09 de setembro de 2026,** na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano, no valor máximo de **R$ 58.540,28 (cinquenta e oitenta mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos),** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.
Morretes, 10 de agosto de 2026.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:D2952770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº2894 DE 31/07/2026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2894/2026 de 31/07/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.036		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA	
232 - 3.3.90.30.00.00	7014	MATERIAL DE CONSUMO	10.100,00
236 - 4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.200,00
		Total Suplementação:	41.300,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit financeirode acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 31 de Julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:C533EC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº2895/2026 DE 31/07/2026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2895/2026 de 31/07/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.036		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA	
234 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
07.002.10.302.0160.2.040		MANUTENCAO DE ASSISTENCIA E SERVICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	
255 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
		Total Suplementação:	8.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.033		MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE PUBLICA	
219 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
223 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
		Total Redução:	8.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 31 de Julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:9B3D5EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2909 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 2909 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), Município de Morretes/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 661/2021;

DECRETA:

Art.1º – **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM),** do município de Morretes, nomeado para o biênio 2025/2027, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
SUPLENTE: Nibelly dos Anjos

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
TITULAR: Lilian Cristina Machado
SUPLENTE: Poliana Tonetti de Araujo

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Ana Lucia Fonseca Pires de Paula
SUPLENTE: Marjori Aparecida Duarte

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR: Sueli do Pilar da Silva
SUPLENTE: Gabrielle Ferreira Petersen

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTE DA MORRETES CONVENTION & VISITORS BUREAU
TITULAR: Maristela Julia Stopinski Robassa
SUPLENTE: Carmen Maria Matsomoto dos Santos

II - REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Daniele Cunha dos Santos
SUPLENTE: Thais Santos Veiga

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMAMTANAL
TITULAR: Aracy Katzinsky
SUPLENTE: Samara Mesquita Tanaka

IV – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI
TITULAR: Josemeri do Rocio Malucelli Pulsides
SUPLENTE: Francisca Gomes de Lima Foss

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 2337 de 02 de setembro de 2025.

Paço Municipal Nhundiaquara De Morretes, 10 de Agosto de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:BE79CF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2910 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 2910 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Nomeação do Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), Município de Morretes/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 607/2020;

DECRETA:

Art.1º – **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPCD),** do município de Morretes, nomeado para o biênio 2025/2027, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Sandra Cordeiro
SUPLENTE: Clodoaldo Tonetti

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
TITULAR: Cristhine de Castro Ferreira
SUPLENTE: Helen Augusta Ribeiro de Souza

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Marjori Aparecida Duarte
SUPLENTE: Marcely Arielie Royer Leopoldino

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA NA MODALIDADE ENSINO ESPECIAL
TITULAR: Loriane Duarte Tomasi
SUPLENTE: Gabriele dos Santos Ferreira

II- REPRESENTANTE DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APAE
TITULAR: Ivanise Maria Scremin Pinto
SUPLENTE: Pedro Lucas Dias

III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIL NA ÁREA DA SAÚDE
TITULAR: Thalita Gabriele Rocha
SUPLENTE: Conceição Aparecida Eidam Savian

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 2747 de 16 de abril de 2026

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 10 de agosto de 2026

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:DD9DA248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2911, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 2911, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Município de Morretes/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 174/2012;

DECRETA:

Art.1º – **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE(CMDCA),** do município de Morretes, nomeado para o biênio 2025/2027, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Rayza Tonetti de Ramos
SUPLENTE: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Ana Lúcia Fonseca Pires de Paula
SUPLENTE: Marjori Aparecida Duarte

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR: Deisy Meduna Valério
SUPLENTE: Lizzandra Leslie de Cassia Oliveira Ervans G. Neves dos Santos

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TITULAR: Gabriel Nunes Silvério
SUPLENTE: Sueli do Pilar da Silva

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Lilian Cristiane Machado
SUPLENTE: Rafaela Zanardi Bonzato

VI - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TITULAR: Pollyana Carla Noskoski Taveira
SUPLENTE: Carine Hellen Toniolo

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO SHALON
TITULAR: Fernando Henrique Dias da Costa
SUPLENTE: Solange Pinheiro de Jesus

II - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES- APAE
TITULAR: Pedro Lucas Dias
SUPLENTE: Ivanise Scremin

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MORRETES (APMI)
TITULAR: Maria Victória da Cruz
SUPLENTE: Dilcenei Consentino Peres

IV – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI
TITULAR: Josemeri do Rocio Malucelli Pulsides
SUPLENTE: Josinez Malucelli Mellinger

V – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Fransisca Gomes de Lima
SUPLENTE: Rosecleia da Cruz

VI – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO UNIÃO ESPIRITA JESUS MARIA JOSÉ
TITULAR: Maria de Lourdes Teixeira
SUPLENTE: Aguinaldo Treaquim

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº2740 de 15 de abril de 2026.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 10 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:43263378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2912 DE 10 DE AGOSTO 2026

DECRETO Nº 2912 DE 10 DE AGOSTO 2026

SÚMULA: Nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Município de Morretes/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 108/2010;

DECRETA:

Art.1º – **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS),** do município de Morretes, nomeado para o biênio 2025/2027, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Clodoaldo Tonetti
SUPLENTE: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
TITULAR: Dayse Patrícia Bueno
SUPLENTE: Poliana Tonetti

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Ana Lucia Fonseca Pires de Paula
SUPLENTE: Marcely Ariele Royer Leopoldino

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR: Gabriel Nunes Silverio
SUPLENTE: Eleziane Cristina de Carvalho

V - REPRESENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TITULAR: Júlio Cezar
SUPLENTE: Diarone do Rosário Filho

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Karen Luiza Miranda
SUPLENTE: Wiliamara Borba

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO SHALOM
TITULAR: David Ezaquiel da Rosa
SUPLENTE: Fernando Henrique Dias da Costa

II- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES (APAE)
TITULAR: Vanessa de Almeida Mariquito
SUPLENTE: Ana Maria Shimure Robazza

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MORRETES (APMI)
TITULAR: Maria Victória da Cruz
SUPLENTE: Dilcenei Consentino Peres

IV – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO DO SAQUAREMA - APRUMUS
TITULAR: Jaqueline Monteiro Oliveira
SUPLENTE: Edenize Alves

V - REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Daniele Cunha dos Santos
SUPLENTE: Zilda Treaquim do Nascimento

VI – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Sandra dos Santos Cordeiro
SUPLENTE: Hallana Carvallho

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº2287 de 07 de agosto de 2025.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 10 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:09163A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2912 DE 10 DE AGOSTO 2026

DECRETO Nº 2912 DE 10 DE AGOSTO 2026

SÚMULA: Nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Município de Morretes/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 108/2010;

DECRETA:

Art.1º – O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2025/2027, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Clodoaldo Tonetti
SUPLENTE: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
TITULAR: Dayse Patrícia Bueno
SUPLENTE: Poliana Tonetti

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Ana Lucia Fonseca Pires de Paula
SUPLENTE: Marcely Ariele Royer Leopoldino

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR: Gabriel Nunes Silverio
SUPLENTE: Eleziane Cristina de Carvalho

V - REPRESENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TITULAR: Júlio Cezar
SUPLENTE: Diarone do Rosário Filho

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Karen Luiza Miranda
SUPLENTE: Wiliamara Borba

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO SHALOM
TITULAR: David Ezaquiel da Rosa
SUPLENTE: Fernando Henrique Dias da Costa

II- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES (APAE)
TITULAR: Vanessa de Almeida Mariquito
SUPLENTE: Ana Maria Shimure Robazza

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MORRETES (APMI)
TITULAR: Maria Victória da Cruz
SUPLENTE: Dilcenei Consentino Peres

IV – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO DO SAQUAREMA - APRUMUS
TITULAR: Jaqueline Monteiro Oliveira
SUPLENTE: Edenize Alves

V - REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Daniele Cunha dos Santos
SUPLENTE: Zilda Treaquim do Nascimento

VI – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Sandra dos Santos Cordeiro
SUPLENTE: Hallana Carvallho

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº2287 de 07 de agosto de 2025.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 10 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:49D90D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 63/2026
Pregão Eletrônico n.º 26/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRANULAR TIPO BICA CORRIDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo(a) Sr.(a) EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, Secretário(a) Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações.

CONTRATADA(S):

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 130/2026 – ID 231/2026
MINERAÇÃO CAPELA LTDA.
CNPJ n.º10.976.172/0001-59.
Lote único.
Valor total de R1.138.500,00 (um milhão e cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).
Assinatura: Liliana Pierdoná de Castro, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar da data da publicação do extrato. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que

comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BICA CORRIDA COM DENSIDADE ENTRE 1,50 KG/M³ A 1,80 KG/M³ (T) + TRANSPORTE	TONELADA	15.000	R$75,90	R$1.138.500,00

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:B22A7E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

Morretes-PR, 05 de agosto de 2026.

O MUNICÍPIO DE MORRETES – Estado do Paraná, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, provenientes da assinatura de Termo de Compromisso conforme detalhes a seguir:
Órgão: Ministério das Cidades
Termo de Compromisso: nº 983437/2025
Objeto do Convênio: Construção de unidades habitacionais
Valor do Convênio: R$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil)

Data do Repasse: 30/07/2026
Valor do Repasse: R$ 882.000,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil reais)

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:ECF0D017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 9138 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 9138 de 07 de AGOSTO DE 2026

"Revoga a Portaria nº 9.080, de 16 de julho de 2026, bem como a Portaria nº 9.018, de 14 de julho de 2026."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a partir de 10 de agosto de 2026, a Portaria nº 9.080, de 16 de julho de 2026, bem como a Portaria nº 9.018, de 14 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:DCAB80B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9116, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 9116, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

"Cede o Servidor Público Municipal Rodrigo Soares, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 12 de agosto de 2026, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços contábeis e o regular cumprimento das obrigações legais e fiscais da Câmara Legislativa Municipal deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder e colocar à disposição, a partir de 12 de agosto de 2026, o servidor público municipal Rodrigo Soares, Contador, registrado na Matrícula Funcional nº 327.512, à Câmara Municipal de Morretes, com ônus à Cessionária, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Fica suspensa a avaliação de desempenho, voltando o prazo do estágio probatório a contar do retorno do servidor à esta Administração, após o encerramento da cessão.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 07 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:4A4325A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9137, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 9137, DE 07 de agosto de 2026.

"Institui e nomeia a Comissão Especial de Avaliação para atuação no âmbito do Edital nº 020/2026, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e coordenar as propostas de parcerias e patrocínios no Município, bem como a análise dos serviços e materiais disponibilizados;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção de ações educativas e sem fins lucrativos, voltadas ao fortalecimento da gestão empresarial e ao estímulo ao empreendedorismo local;

RESOLVE:

Art. 1º. Institui--se a Comissão Especial de Avaliação, responsável pela análise, acompanhamento, deliberação e resolução de casos omissos, relacionados ao Chamamento Público para seleção de entidades interessadas em firmar parcerias para atuar em programas de formação e orientação empresarial, interessadas em colaborar com a

Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Edital nº 020/2026.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Avaliação:

I - Analisar as propostas de parcerias e patrocínios apresentadas;

II - Analisar os serviços e materiais educativos a serem disponibilizados para a capacitação;

III – Verificar o cumprimento das exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público;

IV – Elaborar relatório circunstanciado contendo o resultado da avaliação das propostas, indicando aquelas consideradas aptas à celebração do Termo de Patrocínio e Cooperação; e

V - Deliberar sobre os casos omissos, observando a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Avaliação poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares à proponente, desde que não impliquem alteração substancial da proposta originalmente apresentada.

Art. 3º. A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Loisla Ribeiro, registrada na Matrícula Funcional nº 515088;

II – Delcio Valentino Robassa, registrado na Matrícula Funcional nº 115555;

III – Carolina de Souza Freire, registrada na Matrícula Funcional nº 115652.

Art. 4º. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem remuneração adicional, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público.

Art. 5º. A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, sendo lavrada ata de cada reunião realizada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 07 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:47548A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 – ID Nº 229/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA GGT TRANSPORTE LTDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 – ID Nº 229/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA GGT TRANSPORTE LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, o Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO,** brasileira, divorciada, portador do CPF/MF nº 024.XXX.XXX-95 e RG nº 7.XXX.XXX-7 SSP/PR, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA GGT TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.249/0001-24, com sede à Rua Miguel Bertolino Pizatto, nº 598 – Centro, no Município de Araucária – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **ALEIXO GREBOS NETO**, portador da identidade nº 3.XXX.XXX1, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.xxx.XXX-20.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a GGT TRANSPORTES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 096/2023 – ID nº 229/2023, cujo objeto é a *"serviços de transporte universitário aos estudantes e acadêmicos matriculados nas Universidades, Institutos e centro profissionalizante para fins de prestação de serviços de fretamento eventual de Micro-ônibus e Van (...)",* oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes, de comum acordo, procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 096/2023 – ID nº 229/2023, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de agosto de 2026 e encerrando-se em 10 de agosto de 2027
.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RENOVADO – COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS

O valor do Contrato Administrativo nº 096/2023 – ID nº 229/2023 renovado será de R$ 226.761,60 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), conforme segue:

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Rota nº 02/ UFPR LITORAL VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS (MÍNIMO 26 LUGARES)	KM	25.280	R$ 8,97	R$ 226.761,60

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para cobertura do valor oriundo da

Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Manutenção de transporte universitário – ensino superior 06.001.12.122.0041.2.070.3.3.90.39.00.00 - fonte 01000 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo 096/2023 – ID Nº 229/2023, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.
Morretes, 10 de agosto de 2026.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

ALEIXO GREBOS NETO
GGT Transportes LTDA

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:3A005F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 52/2026

DECRETO 52/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação das entidades e seus respectivos membros para composição do Conselho Municipal de Saúde, no quadriênio 2026/2029, do município de Nova América da Colina-Pr.

A Prefeita Municipal, de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 1990, que regulamenta sobre a gestão participativa da comunidade nas políticas públicas de saúde e no controle social do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Resolução nº 453/2012 o Conselho Nacional de Saúde, que disciplina as diretrizes para instituição, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde no Sistema Único de Saúde;
Considerando a Lei Municipal nº 294/2014, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Nova América da Colina, define sua organização, composição e funcionamento;
Considerando a 13ª Conferência Municipal de Saúde, realizada em 26 de junho de 2026, que teve entre seus principais objetivos a reformulação e composição do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2026/2029;
Considerando os Ofícios das entidades participantes e homologadas na Conferência de Saúde, com a indicação de seus representantes por segmento;
Decreta:
Art.1 – Ficam nomeadas as entidades e seus respectivos representantes, abaixo descritos, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Nova América da Colina na gestão 2026/2029, de forma paritária, nos termos da Lei Municipal nº 294/2014.
Composição do Conselho Municipal de Saúde
Segmento: **Usuários da Saúde**
Paróquia Imaculada Conceição
Membro titular: Mickael Augusto Ribeiro Bonfim, CPF 126.936.099-09
Membro suplente: Maria Aparecida Anunciação Lima, CPF 071.178.609-79
Igreja Presbiteriana
Membro titular: Mauro Célio Agostinis, CPF 561.077.579-53
Membro suplente: Oziel Vieira de Aquino, CPF 349.639.149-53
Igreja Assembleia de Deus
Membro titular: Magali Maitê de Matos, CPF 066.429.639-46
Membro suplente: Maria Aparecida da Silva, CPF 878.722.859-91
Associação dos Moradores da Vila Rural Cipriano Rodrigues Sanches
Membro titular: Elizabete Pedroso de Moraes Oliveira, CPF 636.080.739-49
Membro suplente: Antônia de Fátima Sales Delgado, CPF 187.027.748-10

Segmento: **Trabalhadores da Saúde**
Conselho Regional de Farmácia/Vigilância em Saúde
Membro titular: Michele Aparecida Ivanaga Azuma, CPF 029.536.069-04
Membro suplente: Jaqueline Rosa, CPF 052.284.009-40
Conselho Regional de Enfermagem/Agentes Comunitários de Saúde
Membro titular: Vanessa Matos Vargas CPF 068.612.839-75
Membro suplente: Doralice Batista Bezerra, CPF 981.625.609+63

Segmento: **Prestadores de Serviços de Saúde**
Membro titular: Márcia Cristina Campos Nakashima, CPF 026.946.249-01
Membro suplente: Reinaldo Francisco Ferreira, CPF 063.313.749-90

Segmento: **Gestores/Administração Pública**
Membro titular: Alessi Nunes de Oliveira, CPF 018.312.459-65
Membro suplente: Josiane Luiz, CPF 044.925.059-89

Art. 2 – O exercício do mandato de Conselheiro de Saúde, não será remunerado, garantindo independência e imparcialidade, considerando-se serviço de alta relevância pública.
Art.3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 12/2025.

Nova América da Colina, 06 de agosto de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:272540B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção, transporte e instalação de placas de identificação institucional em ACM (Aluminium Composite Material), destinadas à nova sede do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA, compreendendo a fabricação sob medida, estrutura de fixação, logomarca institucional em alto relevo confeccionada em material apropriado, com acabamento de alto padrão, sistema de iluminação em LED de baixo consumo e alta durabilidade, incluindo fonte de alimentação, componentes elétricos, cabeamento, suportes, fixadores e todos os demais materiais e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento do conjunto, em favor à empresa **PROJ ART COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 65.900.716/0001-90**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de agosto de 2026.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente – PREVPRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Proj Art Comunicação Visual Ltda - CNPJ nº 65.900.716/0001-90 – Curitiba- Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção, transporte e instalação de placas de identificação institucional em ACM (Aluminium Composite Material), destinadas à nova sede do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA, compreendendo a fabricação sob medida, estrutura de fixação, logomarca institucional em alto relevo confeccionada em material apropriado, com acabamento de alto padrão, sistema de iluminação em LED de baixo consumo e alta durabilidade, incluindo fonte de alimentação, componentes elétricos, cabeamento, suportes, fixadores e todos os demais materiais e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento do conjunto.
VALOR: R$ 10.313,96 (dez mil trezentos e treze reais e noventa seis centavos).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 09.0272.0021.2-041 Prevprata – Despesas

Administrativas; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:5D13FF79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026
O município Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº11/59, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Senhora Elizete Cavazin, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a Locação de espaço físico com infraestrutura apropriada para instalação do setor da Vigilância Sanitária Municipal, visando o desenvolvimento de atividades voltadas ao setor da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, Paraná. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta **até às 17:00 horas da data de 02 de setembro de 2026**, no Departamento de Licitação, com sede na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu. A sessão Pública de abertura dos envelopes se dará às **14:00 horas de 03 de setembro de 2026**.
Nova Prata do Iguaçu, 10 de agosto de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:0CF27779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 323/2026

de 5 de agosto de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de julho de 2026, do Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, símbolo C-03, da Fundação de Saúde de Paiçandu, a Senhora SIRLENE VASSELAI ROSARIO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 55***482 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 792.***.529-**, nomeada em 22 de agosto de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de agosto 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7FADB15D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 324/2026

de 5 de agosto de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 2 de agosto de 2026, do cargo CLT de TÉCNICO EM RAIO-X PSS, desde 3 de maio de 2024, o Servidor Público Municipal, Senhor LUIS ANTONIO VIEIRA DA SILVA, portador do Registro Geral número 13.***.758-* SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 201.***.858-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de agosto de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FD0AB03A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 325/2026

de 5 de agosto de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de agosto de 2026, do Emprego Público de ENFERMEIRO 40HS PSS, desde 6 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal, Senhora PAMELA FERIOLI, portadora do Registro Geral nº 9.***.148-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 072.***.189-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de agosto de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4AD9A47C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 326/2026

de 5 de agosto de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 1 de agosto de 2026, do Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS, desde 17 de julho de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora VERA LUCIA PEREIRA MORI, portadora do Registro Geral número 7.***.817-* SESP/PR ,devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 917.***.139-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de agosto de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:747FF3FA

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 327/2026

de 5 de agosto de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de agosto de 2026, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 40HS PSS, a Senhora PAMELA FERIOLI, portadora do Registro Geral nº 9.***.148-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 072.***.189, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de agosto de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:92A34FB4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 328/2026

de 5 de agosto de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de agosto de 2026, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 40HS PSS, a Senhora SIRLENE VASSELAI ROSARIO, portadora do Registro Geral nº 55***482 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 792.***.529-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de agosto de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D8611C14

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 329/2026

De 5 de agosto de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de agosto de 2026, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35HS P.S.S., a Senhora PAULA APARECIDA FISTER ANTUNES, portadora do Registro Geral número 41.***.756-* SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 063.***.819-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de agosto de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D8806412

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 330/2026

De 5 de agosto de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de agosto de 2026, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35HS P.S.S., a Senhora ROSINEIDE SILVA DOS SANTOS, portadora do Registro Geral número 43.***.846-* SSP-SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 309.***.378-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de agosto de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B8A38654

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 331/2026

De 5 de agosto de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de agosto de 2026, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35HS P.S.S., o Senhor ALEX SANDRO MAIA LOURENÇO, portador do Registro Geral número 98***23-8 SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 059.***539-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de agosto de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:14096488

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 332/2026

De 5 de agosto de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de agosto de 2026, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35HS P.S.S., o Senhor FABIANO DE JESUS SALOMÃO, portador do Registro Geral número 9.***.978-* SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 054.***529-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de agosto de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5D0FDDBA

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 333/2026

de 5 de agosto de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de agosto de 2026, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 40HS PSS, a Senhora BRUNA LETICIA VIEIRA GOES THEODORO, portadora do Registro Geral nº 13.***.510-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 095.***.139-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de agosto de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:52C366F2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 334/2026

de 5 de agosto de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 4 de agosto de 2026, do Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS, desde 15 de maio de 2026, a Servidora Pública Municipal, Senhora MARIA JOSE DOS SANTOS, portadora do Registro Geral número 14.***.618-* SESP/PR ,devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 725.***.039-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de agosto de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0281474D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 335/2026

de 5 de agosto de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***6 a 25 de agosto 2026***, a servidora pública municipal, Senhora JAINNE MARCELA PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.290.***-1 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.738.***-50, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desde 18 de Junho de 2012.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 5 de agosto de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EA0499B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 246-2026

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 246/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 117.900,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 732 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	**49.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Funcional - 12.365.0909.2424000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Despesa - 771 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	**21.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	

Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 807 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	**47.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**117.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 629 - 449051 - 00104 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**49.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 684 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**68.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**117.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de agosto de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:5BFF68E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 247-2026

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 31251101 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 247/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Despesa - 307 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Despesa - 308 - 339035 - 00000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	**1.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de agosto de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:B256D2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 248-2026

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 31251101 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 248/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.661,94 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 502 - 332293 - 02866 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**3.661,94**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**3.661,94**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02866 - EMENDA INDIVI PARLAMENTAR TRATOR ESTEIRA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de agosto de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:35BD5E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 249-2026

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 31251101 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 249/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 235,64 , destinados ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 503 - 332293 - 00866 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**235,64**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**235,64**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

132101110866000000 - 211 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 866

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de agosto de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:CE010E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 26/2026
Nº PROC. ADM. 60/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 24/06/2026 16:09
INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/06/2026 16:40
FIM REC. PROPOSTA: 25/08/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 25/08/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 54.420,0000

OBJETO DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO, a Contratação de serviço de Cremação de animais domésticos mortos em via publica, coleta, transporte, destinação final e tratamento de carcaças de animais mortos, encontrados em vias e estradas deste município, garantindo a adequada remoção e manejo conforme normas sanitárias e ambientais vigentes.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:
https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DEmylzfDisTACIaXh4BieUg50tkS4Uvk4TIXMx74n5aBMbvcty0s5guvaxmLI4wnp%2FOqwG9TdNManI563jNaXQdOdQS8umF2DL2Z9etxg2WU%3D

_____
VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 10/08/2026

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:75C8EF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1506/2026 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO SERVIDOR LUCAS MATEUS LOPES SANTANA

PORTARIA Nº 1506/2026

Ementa: Concede semidiária ao servidor Lucas Mateus Lopes Santana

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 4916/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 01 (uma) semidiária ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de acompanhar os parlamentares jovens nas visitas institucionais na Câmara Municipal de Curitiba pela manhã e, à tarde, no Tribunal de Contas do Estado, em Curitiba/PR, no dia 18/08/2026.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
Lucas Mateus Lopes Santana	Assessor de Programas e Projetos	123	R$ 132,45 (cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:8303C449

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1507/2026 - CONCEDE SEMIDIÁRIA À SERVIDORA FRANCIELI MILDEMBERG GORTE

PORTARIA Nº 1507/2026

Ementa: Concede semidiária à servidora Francieli Mildemberg Gorte

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 4918/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 01 (uma) semidiária à servidora abaixo identificada, com a finalidade de acompanhar os parlamentares

jovens nas visitas institucionais na Câmara Municipal de Curitiba pela manhã e, à tarde, no Tribunal de Contas do Estado, em Curitiba/PR, no dia 18/08/2026.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
Francieli Mildemberg Gorte	Assessora da Procuradoria da Mulher	135	R$ 132,45 (cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:94119F52

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1508/2026 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PAOLA GADONSKI WROBEL

PORTARIA Nº 1508/2026

Ementa: Concede férias à servidora Paola Gadonski Wrobel

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 4924/2026,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora Paola Gadonski Wrobel, matrícula nº 110, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras da Câmara Municipal, no período de 08/09/2026 a 22/09/2026.

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:73542973

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº. 07/2026 – PROCESSO DIGITAL 3230/2026 LUANA TAINARA SCHEIDT LTDA

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, serviços de borracharia e guincho. Em nome de **LUANA TAINARA SCHEIDT LTDA** , inscrita no CNPJ nº. **36.921.548/0001-11**, através do processo administrativo n°. 4470/2026.

Publique-se.

Palmeira, 10 de agosto de 2026

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:F262F5FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 66/2026 - CLAUDIO JOSE HASS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2026
PROCESSO DIGITAL Nº. 4022/2026

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, serviços de borracharia e guincho.

Fundamentação: inciso IV, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
577	15.001.10.301.0041.6108.3.3.90.30.00.00	494
577	15.001.10.301.0041.6108.3.3.90.30.00.00	1001
578	15.001.10.301.0041.6108.3.3.90.39.00.00	2484
615	16.002.15.451.0047.2117.3.3.90.30.00.00	1001
618	16.002.15.451.0047.2117.3.3.90.39.00.00	1001
201	08.001.04.122.0014.6039.3.3.90.30.00.00	1001
204	08.001.04.122.0014.6039.3.3.90.39.00.00	1001
216	08.002.08.122.0014.2041.3.3.90.30.00.00	1001
219	08.002.08.122.0014.2041.3.3.90.39.00.00	1001
234	08.002.08.244.0015.2043.3.3.90.30.00.00	1001
238	08.002.08.244.0015.2043.3.3.90.39.00.00	1001
8	02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00.00	1001
11	02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00.00	1001
120	06.001.04.122.0008.2023.3.3.90.30.00.00	1001
123	06.001.04.122.0008.2023.3.3.90.39.00.00	1001
412	10.001.12.361.0024.6075.3.3.90.30.00.00	1034
412	10.001.12.361.0024.6075.3.3.90.30.00.00	1055
414	10.001.12.361.0024.6075.3.3.90.39.00.00	414
414	10.001.12.361.0024.6075.3.3.90.39.00.00	1055
482	13.001.18.542.0031.2090.3.3.90.30.00.00	1001
491	13.001.18.542.0031.2090.3.3.90.30.00.00	1001
550	14.002.26.782.0038.2.103.3.3.90.30.00.00	1001
551	14.002.26.782.0038.2.103.3.3.90.39.00.00	1001

Contratada: - **CLAUDIO JOSE HASS LTDA,** inscrita no CNPJ n°. **14.724.372/0001-75,** credenciada para os lotes 01, 02, 03, 05 e 06; Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o adjudicado o resultado acima indicado.

Publique-se.

10 de agosto de 2026

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:0D9814FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025 PROCESSO DIGITAL Nº. 4578/2026 – 67.791.924 SIRLEI VIANTE STALL

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 03/2025 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoa física ou jurídica para empresas especializadas fornecimento de marmitas destinadas aos funcionários públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. O objetivo é cadastrar prestadores de serviço interessados em empresas especializadas em

fornecimento de marmitas destinadas aos funcionários públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Palmeira, PR.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Digital	Resultado
67.791.924 SIRLEI VIANTE STALL	**67.791.924/0001-24**	**4578/2026**	**HABILITADO**

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:170A705B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 10 de agosto de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 12 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Médico Clínico Geral, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5549/2026.

Médico Clínico Geral:

FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DE SENA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:ECFB255D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 19.469 DE 10/08/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA TAILAINE MAIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, DO CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4205/2026:
DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerada a pedido, a servidora **TAILAINE MAIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº. 089.xxx.xxx-84, do cargo de **PROFESSOR**, matrícula 204311, lotada na Secretaria Municipal de Educação, último dia trabalhado 03/08/2026.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:32EBAAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - MÉDICO CLINICO GERAL

Palmeira, 10 de agosto de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Concurso nº 01/2023, homologado no Decreto nº16.712. Na data 05/08/2026 convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 18.2 e 18.4 do edital acima indicado

Nome completo: **LEANDRO ROBERTO WOJCIK**
Inscrição: 222623
Emprego público: MÉDICO CLINICO GERAL

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:ADF781E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - ASSISTENTE DE FARMÁCIA

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: JOCELMA DA SILVA
Inscrição: 3658
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:10D355BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - ENFERMEIRO ESF

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: TAÍS IVASTCHESCHEN TAQUES
Inscrição: 1247
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F26D9799

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - PSICÓLOGO

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas,** passando, desta forma, para o final da fila, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: WILSON JOSÉ FARIAS
Inscrição: 4483
Emprego público: PSICÓLOGO

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:0C54D467

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - PSICÓLOGO

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas,** passando, desta forma, para o final da fila, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: JESSICA MARIA OLIVEIRA LIMA OLIMPIO
Inscrição: 1479
Emprego público: PSICÓLOGO

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C7DFAD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: ELIETE DE FÁTIMA FERNANDES LEAL
Inscrição: 1551
Emprego público: Técnico em Enfermagem

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:93ED92AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: JÉSSICA DE AZEVEDO MATOS
Inscrição: 1031
Emprego público: Terapeuta Ocupacional

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:18427468

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 26.422 DE 10/08/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11245/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 31/07/2026 à 27/10/2026, a servidora pública municipal **ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES,** matrícula 203509, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:D644E80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 26.423 DE 10/08/2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 4395/2026, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI,** matrícula 203766**,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 03/08/2026, encerrando em 03/08/2027.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:116B43E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 26.424 DE 10/08/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA, ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1177/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 02/08/2026 à 25/08/2026, à servidora pública municipal **ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN,** matrícula 204029, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:A4E228C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 26.425 DE 10/08/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4976/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 31/07/2026 à 28/09/2026, a servidora pública municipal **FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS,** matrícula 203657, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:1CF4955B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 26.426 DE 10/08/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, TANIA APARECIDA GALAN STELLE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5000/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 08/07/2026 à 27/08/2026, a servidora pública municipal **TANIA APARECIDA GALAN STELLE,** matrícula 601025, ocupante do cargo de PROFESSOR - PSS - 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F2DFE1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REVOGA A CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PSS Nº 02/2025

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A de n° 5109/2026;

Resolve:

Art. 1º - Revoga a convocação de Auxiliar Administrativo, PSS nº 02/2025, realizado no dia 07 de agosto de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o qual convocou o seguinte candidato: Luiz Guilherme de Goes.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:D7A3EC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 255/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representada

pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.959 DE 17/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA ,** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 49.422.071/0001-71,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. GABRIEL DI CUNTO,** brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 444.927.268-45,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Digital n.º 1981/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 255/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência da ata, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 14/10/2026 até a data de 14/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Visando restabelecer a relação originalmente pactuada entre as partes, fica estabelecido o reajuste contratual com base na tabela FIPE, conforme tabela descritiva a seguir:

Especificação	Valor anterior	Valor Reajustado
Veículo automotor, tipo VAN, 0 (zero) KM, teto alto, capacidade para 20 passageiro mais motorista, cor branca. Ano/modelo vigente, combustível: a diesel, direção hidráulica ou elétrica, Sensor de Ré, ar condicionado original de fábrica, na cabine do motorista e no compartimento dos passageiros, sistema multimídia com entrada USB e bluetooth, multimídia para passageiros, alto falantes, equipada com todos os equipamentos e ferramentas de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito vigente, jogos de tapete, com revestimento antiderrapante no piso da área do compartimento de passageiro. Air Bag, tacógrafo digital, câmbio sincronizado com no mínimo 6 marchas à frente e 1 marcha ré, freio a disco nas quatro rodas. Veículo adequado as normas de emissão de poluentes, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas portas, alarme com controle remoto, retrovisores externos com controle elétrico, bancos fixos em tecido impermeável, com encosto reclinável, volante escamoteável, potência do motor de no mínimo 130 CV, porta deslizante automática, tração traseira, roda dupla no eixo traseiro. Roda liga leva, aro 16, pneus 225/75 Raio 16. Largura aproximada 2.065m, altura aproximada 2,60m, distância entre eixo aproximada de 2.700m. Revisão inclusa até 100.000 Km, seguindo o manual do fabricante. Todas as despesas referentes a emplacamento, licenciamento, seguro DPVAT do veículo e plotagem do veículo, é por conta da fornecedora.	R$ 359.800,00	R$ 383.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 255/2025, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, data da assinatura.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5EAF23A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1767/2026

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON, portadora da cédula de identidade R.G n° 12.382.0568 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 089.187.509-35, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº. 17.959 DE 17/01/2025, doravante denominado CONTRATANTE, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esse termo tem por finalidade promover a correção material da redação constante das Cláusulas 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, mediante a inclusão da unidade de tempo referente ao prazo de execução das obras, bem como atualizar a designação dos responsáveis pela fiscalização contratual e pela fiscalização das obras, conferindo maior clareza, precisão e segurança jurídica à execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 9.1.1, 9.1.2 E 9.1.3

Ficam retificadas as Cláusulas 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do Contrato nº 1767/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

9.1.1. O prazo para execução das obras e serviços da REFORMA ESF FAXINAL DOS QUARTINS, localizada na PR-151, Km 398,5, Município de Palmeira/PR, será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro integrante do contrato.

9.1.2. O prazo para execução das obras e serviços da REFORMA ESF AMIM BACILA, localizada na Rua Padre Anchieta, nº 275, Município de Palmeira/PR, será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro integrante do contrato.

9.1.3. O prazo para execução das obras e serviços da REFORMA ESF ROCIO I, localizada na Rua Gaspar Bertoni, nº 280, Rocio I, Município de Palmeira/PR, será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro integrante do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E DAS OBRAS

A Cláusula 19.1 do Contrato nº 1767/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

19.1. Da Fiscalização do Contrato e das Obras

19.1.1. Reforma ESF Faxinal dos Quartins

•
Fiscal da Obra: Guilherme Schon de Paula;

•
Fiscal do Contrato: Wilson Carlos Hass.

19.1.2. Reforma ESF Amim Bacila

•
Fiscal da Obra: Guilherme Schon de Paula;

•
Fiscal do Contrato: Wilson Carlos Hass.

19.1.3. Reforma ESF Rocio I

•
Fiscal da Obra: Guilherme Schon de Paula;

•
Fiscal do Contrato: Wilson Carlos Hass.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Contrato nº 1767/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.
Palmeira, data da assinatura.

WILSON CARLOS HASS
Fiscal de Contrato

GUILHERME SCHON DE PAULA
Fiscal de Obra

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3115CF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1282/2026

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:EDUARDO ORESTE TOMEN
MATRÍCULA n.º51266
CARGO:ENGENHEIRO CIVIL
CPF N.032.940.689-21
OBJETIVO DA VIAGEM:.CURSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, EMISSÃO DE LICENÇAS AUTOMÁTICASNO INSTITUTO ÁGUAE TERRA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/07/2026
Data de Retorno: 24/07/2026
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE**: 4119608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 24 de Julho de 2026.

KIMBERLY KETES ROSSI
Secretária de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:12D15796

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ERRATA - TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2026

ERRATA
Na publicação do **Extrato do Termo de Colaboração nº 03/2026**, firmado entre o Município de Palmital, Estado do Paraná, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital, APAE de Palmital, referente ao Repasse Técnico Financeiro para custeio das despesas de manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3566, de 06 de julho de 2026, sob o Código Identificador A63F5B2C, procede-se à presente correção, por erro material na indicação da fonte de recurso.
Onde se lê:
"ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Parlamentar Individual nº 202520380002, Programação nº 411780020250001, Funcional Programática nº 082455131219G0041, Fonte de Recurso nº 00954, Emenda Individual, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Custeio."
Leia-se:
"ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Parlamentar Individual nº 202520380002, Programação nº 411780020250001, Funcional Programática nº 082455131219G0041, Fonte de Recurso nº 00952, Emenda Individual, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Custeio."
Permanecem inalteradas as demais informações e disposições constantes do extrato originalmente publicado.

Palmital - PR, 10 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:F332E98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 20/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Marechal Câmara, 160 sala 1107 - CEP: 20020080 - Bairro: Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº41.245.254/0001-57, neste ato sua representante legal, Senhor ISAAC BRUNO DA SILVA NERY, portador do RG nº 21*******-3 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 1**.***.***-45 denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO 08/2026 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) DESTINADO ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) FNHIS SUB-50.
DATA DO CONTRATO: 04/08/2026 (quatro dias de agosto de 2026)
VIGÊNCIA: 03/08/2027 (três dias de agosto de 2027).
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.
GESTOR: VIVIANE AURÉLIO DUTRA FANCO

FISCAL: DANIELI FERNANDA AURÉLIO

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:55FD5C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 487/2026

PORTARIA Nº 487/2026

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A Sra. **GISELE FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 105.***.***-18, aprovada em 34º lugar para o cargo de **PROFESSORA,** conforme resultado final homologado, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2026, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A contratação decorrente desta nomeação será por prazo determinado, observadas as disposições do edital do Processo Seletivo Simplificado e da legislação municipal pertinente.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 03/08/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de agosto de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1FF72863

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 488/2026

PORTARIA Nº 488/2026

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O Sr. **GUSTAVO VIEGAS FERREIRA**, inscrito no CPF nº 157.***.***-66, aprovado em 35º lugar para o cargo de **PROFESSOR,** conforme resultado final homologado, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2026, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A contratação decorrente desta nomeação será por prazo determinado, observadas as disposições do edital do Processo Seletivo Simplificado e da legislação municipal pertinente.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 03/08/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de agosto de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:12013213

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 489/2026

PORTARIA Nº 489/2026

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A Sra. **ELI ROSA**, inscrita no CPF nº 700.***.***-82, aprovada em 36º lugar para o cargo de **PROFESSORA,** conforme resultado final homologado, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2026, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A contratação decorrente desta nomeação será por prazo determinado, observadas as disposições do edital do Processo Seletivo Simplificado e da legislação municipal pertinente.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 03/08/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de agosto de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E531EC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 490/2026

PORTARIA N.º 490/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias ao Servidor **SERGIO LUIZ CRISOSTOMO,** referente ao período aquisitivo **2024/2025,** para serem usufruídos no período de **10/08/2026 a 08/09/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de setembro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de agosto de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C9C7EEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 491/2026

PORTARIA N.º 491/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias ao Servidor **JUAREZ PORFIRIO DOS SANTOS,** referente ao período aquisitivo **2022/2023,** para serem usufruídos no período de **10/08/2026 a 08/09/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de setembro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de agosto de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:011508C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 492/2026

PORTARIA N.º 492/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a servidora **FATIMA RODRIGUES PIETROSKI,** referente ao período aquisitivo **2025/2026** para serem usufruídas no período de **04/08/2026 a 02/09/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de setembro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de agosto de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:44E33ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 493/2026

PORTARIA Nº 493/2026

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal aos Servidores Públicos pertencentes à cargos efetivo/estatuário admitidos através do Concurso 01/2015, constantes da relação abaixo:

53102 – CARLOS ALBERTO OLIVEIRA
Classe/Nível atual: D – 03
Classe/Nível após avaliação: D – 04
53142 – JULIANA DE SOUZA SILVA
Classe/Nível atual: C – 04
Classe/Nível após avaliação: C – 05
53163 – MARIA APARECIDA UCHAKI DA CRUZ
Classe/Nível atual: C – 04
Classe/Nível após avaliação: C – 05

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de agosto de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7C018B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 493/2026

PORTARIA Nº 493/2026

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal aos Servidores Públicos pertencentes à cargos efetivo/estatuário admitidos através do Concurso 01/2015, constantes da relação abaixo:

53102 – CARLOS ALBERTO OLIVEIRA
Classe/Nível atual: D – 03
Classe/Nível após avaliação: D – 04
53142 – JULIANA DE SOUZA SILVA
Classe/Nível atual: C – 04
Classe/Nível após avaliação: C – 05
53163 – MARIA APARECIDA UCHAKI DA CRUZ
Classe/Nível atual: C – 04
Classe/Nível após avaliação: C – 05

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de agosto de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B33A559A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 494/2026

PORTARIA Nº 494/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- A Servidora **DIRCEA OLIVEIRA CAMILO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) a partir de **01 de agosto de 2026**, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá se apresentar ao trabalho no dia **01 de agosto de 2027.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de agosto de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:88CA7F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 495/2026

PORTARIA N.º 495/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER
Art. 1º- Férias aos Servidores abaixo nominados, referente à férias não usufruídas no mês de janeiro para serem usufruídas no dia relacionado a cada servidor, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidora
CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA
SUZIELEN SOARES KLABUNDE
VANDERLEI RETECHESKI

Dias de Fruição
10/08/2026
05/08/2026
10/08/2026
05/08/2026

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de agosto de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:05F7C86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 9/2026 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58752/2026

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇO SABER que foi considerada inexigível a licitação n° 09/2026, que objetiva aquisição de 01 (uma) inscrição para participar do "1 CBF - Congresso Brasileiro de Fiscalização", que ocorrerá entre 11 e 14 de Agosto de 2026 em Foz do Iguaçu - PR. , com a empresa DATALEGIS - Consultoria, Ensino & Pesquisa. - CNPJ Nº 01.031.983/0001-96, valor global de R$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais), visando promover a qualificação de seus servidores, na forma do Art. 74, III, alínea f, da lei 14.133/21. Publique-se. Paranaguá, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Mateus Figueiredo Reccanello
Código Identificador:7739AAC6

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 9/2026 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58752/2026

A Sra. Daniele Ormeneze Janoski, Diretora-Geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 9/2026 com base no Art. 74, item III, alínea f, da Lei 14.133/21, para contratação da empresa DATALEGIS - Consultoria, Ensino & Pesquisa. - CNPJ Nº 01.031.983/0001-96, valor global de R$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais), para a aquisição de uma inscrição para o "1 CBF - Congresso Brasileiro de Fiscalização", conforme termo anexo ao processo, a partir da emissão da nota de empenho. Publique-se. Paranaguá, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Mateus Figueiredo Reccanello
Código Identificador:5DF22C0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 52/20206

PORTARIA N° 52/2026

"Exonera a pedido empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a pedido a Sra. **GLEICIANE DE OLIVEIRA DE AVILA**, portadora do documento de identidade n 846XXXX-X SSP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITACAO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de agosto 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Carlos Augusto Machado Filho
Código Identificador:26281C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.067

DECRETO Nº 2.067

"Declara de Utilidade Pública vias localizadas em diversos bairros do Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.138/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal as vias, localizadas em diversos bairros no Município de Paranaguá com as seguintes referências:

Rua Etelvina Correa inicia na Rua Airo Carvalho Cruz e finaliza pela Rua Levi Gonçalves no bairro Vila Garcia, com coordenadas UTM (742953.96 m E; 7168680.73 m S) e (743154.40 m E; 7168313.96 m S).

Rua Marlene de Fátima Hiabunki inicia na Rua Etelvina Correa inicia e finaliza pela Rua Bela Vista no bairro Vila Garcia, com coordenadas UTM (743059.17 m E; 7168025.44 m S) e (744013.40 m E; 7168536.90 m S).

Rua Edival Vidal Ribeiro Filho (1) inicia na Rua Etelvina Correa inicia e finaliza pela Rua Bela Vista no bairro Vila Garcia, com coordenadas UTM (743025.19 m E; 7168545.61 m S) e (743782.88 m E; 7168949.63 m S).

Rua dos Pardais inicia na Rua Estrada das Colônias inicia e finaliza pela Rua dos Jaburús no bairro Jardim Esperança, com coordenadas UTM (743256.12 m E; 7169409.34 m S) e (743317.79 m E; 7169334.94 m S).

Rua Crichótemes Mylonas da Silva inicia na Rua Sd. Lauro Martins Bitencourt inicia e finaliza pela Rua dos Cristal no bairro Jardim Paranaguá, com coordenadas UTM (743624.93 m E; 7169382.14 m S) e (743793.80 m E; 7169177.81 m S).

Rua do Cristal inicia na Rua Crichótemes Mylonas da Silva inicia e finaliza pela Rua Eng. Luiz Antônio Amatuzzi de Pinho no bairro Jardim Paranaguá, com coordenadas UTM (743793.80 m E; 7169177.81 m S) e (743915.88 m E; 7169301.15 m S).

Rua Osny José Miranda inicia na Rua Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto inicia e finaliza pela Rua do Cristal no bairro Jardim Paranaguá, com coordenadas UTM (743573.06 m E; 7169578.63 m S) e (743857.14 m E; 7169247.52 m S).

Rua do Ouro inicia na Rua Av. Belmiro Sebastião Marques inicia e finaliza pela Rua Sem Saida no bairro Jardim Ouro Fino, com coordenadas UTM (744576.71 m E; 7168918.66 m S) e (744433.66 m E; 7168846.62 m S).

Rua José Bento Marcelino inicia na Rua Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto inicia e finaliza pela Rua Av. Chico Mendes no bairro Nilson Neves, com coordenadas UTM (745295.98 m E; 7169913.06 m S) e (744719.12 m E; 7170476.80 m S).

Travessa Marcílio M. de Jesus inicia na Rua José Bento Marcelino inicia e finaliza pela Rua Antônio Felintro de Lima no bairro Nilson Neves, com coordenadas UTM (745209.48 m E; 7170006.90 m S) e (745261.63 m E; 7170059.53 m S).

Travessa Maria Nely Picanço inicia na Rua José Bento Marcelino inicia e finaliza pela Rua Antônio Felintro de Lima no bairro Nilson Neves, com coordenadas UTM (745243.56 m E; 7169970.98 m S) e (745294.27 m E; 7170023.57 m S).

Travessa Joaquim Mendes inicia na Rua José Bento Marcelino inicia e finaliza pela Rua Antônio Felintro de Lima no bairro Nilson Neves, com coordenadas UTM (745280.17 m E; 7169943.63 m S) e (745327.28 m E; 7169987.73 m S).

Rua Antônio Felintro de Lima inicia na Rua Av. Bento Munhoz da Rocha Neto e finaliza pela Rua Av. Chico Mendes no bairro Nilson Neves, com coordenadas UTM (744774.51 m E; 7170548.63 m S) e (745353.15 m E; 7169949.64 m S).

Rua Armando José Azevedo inicia na Rua Dr. Nelson Miró Vernalha e finaliza pela Rua Av. Sebastião Marques no bairro Jardim Yamaguchi, com coordenadas UTM (745082.37 m E; 7170384.01 m S) e (745292.68 m E; 7170169.25 m S).

Rua Lucinda Rodrigues Campos inicia na Rua Manoel Jordão Cavalheiro e finaliza pela Rua Sem Saida no bairro Parque São João, com coordenadas UTM (745728.76 m E; 7169884.39 m S) e (746447.28 m E; 7171024.33 m S).

Rua Arsênio Bento dos Santos inicia na Rua Maria Conceição Teixeira de Souza e finaliza pela Rua Gilberto Elias Chaiben no bairro Parque São João, com coordenadas UTM (746104.74 m E; 7170273.66 m S) e (745924.56 m E; 7169979.05 m S).

Rua Ari Trancoso Matoso inicia na Rua Gilberto Elias Chaiben e finaliza pela Rua Sem Saída no bairro Parque São João, com coordenadas UTM (746005.25 m E; 7169930.21 m S) e (746496.21 m E; 7170748.74 m S).

Rua Emiliano Tomé inicia na Rua Renato Leone e finaliza pela Rua Gilberto Elias Chaiben no bairro Parque São João, com coordenadas UTM (746455.52 m E; 7170468.56 m S) e (746080.53 m E; 7169881.67 m S).

Rua Maria Amaral Barbosa inicia na Rua Calim Paulo e finaliza pela Rua Sem Saída no bairro Parque São João, com coordenadas UTM (746261.99 m E; 7169985.45 m S) e (746476.28 m E; 7170331.77 m S).

Rua Cosme e Damião inicia na Rua Gilberto Elias Chaiben e finaliza pela Rua Aldo Santana no bairro Parque São João, com coordenadas UTM (745777.01 m E; 7170102.94 m S) e (746462.48 m E; 7171224.84 m S).

Rua Aníbal Roque inicia na Rua José Merino e finaliza pela Rua Calim Paulo no bairro Parque São João, com coordenadas UTM (746422.71 m E; 7171354.34 m S) e (745784.62 m E; 7170306.61 m S).

Rua Rodolfo Schwarzabach inicia na Rua Manoel Jordão Cavaleiro e finaliza pela Rua Sem Saída no bairro Parque São João, com coordenadas UTM (746216.07 m E; 7171195.54 m S) e (745657.63 m E; 7170277.32 m S).

Travessa Sebastião Leite da Silva inicia na Rua Av. Belmiro Sebastião Marques e finaliza pela Rua Rodolfo Schwarzabach no bairro Parque São João, com coordenadas UTM (745625.37 m E; 7170498.52 m S) e (745741.97 m E; 7170422.93 m S).

Rua Antônio Alves Marinho (1) inicia na Rua Gilberto Elias Chaiben e finaliza pela Rua Sem Saída no bairro Parque São João, com coordenadas UTM (745501.94 m E; 7170274.68 m S) e (745556.94 m E; 7170337.06 m S).

Rua Antônio Alves Marinho (2) inicia na Rua Calim Paulo inicia e finaliza pela Rua Sem Saída no bairro Parque São João, com coordenadas UTM (745617.79 m E; 7170400.29 m S) e (745584.57 m E; 7170353.43 m S).

Rua Florinda Carlos Cardoso inicia na Rua Av. Bento Munhoz da Rocha Neto e finaliza pela Rua Arsênio Bento dos Santos no bairro Parque São João, com coordenadas UTM (745374.75 m E; 7171016.97 m S) e (746202.31 m E; 7170441.59 m S).

Rua Renato Leone inicia na Rua Av. Ayrton Senna da Silva e finaliza pela Rua Sem Saída no bairro Parque São João, com coordenadas UTM (745339.36 m E; 7171327.44 m S) e (746510.70 m E; 7170456.50 m S).

Rua Francisco Joaquim da Silva inicia na Rua Av. Belmiro Sebastião Marques e finaliza pela Rua Lucinda R. Campos no bairro Parque São João, com coordenadas UTM (746003.06 m E; 7171121.04 m S) e (746369.06 m E; 7170913.07 m S).

Rua Yara inicia na Rua Av. José da Costa Leite e finaliza pela Rua Toledo no bairro Emboguaçu, com coordenadas UTM (747570.77 m E; 7173485.60 m S) e (747840.91 m E; 7173190.76 m S).

Rua Jacarezinho inicia na Rua Castro e finaliza pela Rua Av. Ayrton Senna da Silva no bairro Emboguaçu, com coordenadas UTM (747681.64 m E; 7173514.76 m S) e (747977.00 m E; 7173188.19 m S).

Rua Arapongas inicia na Rua Castro e finaliza pela Av. Ayrton Senna da Silva no bairro Emboguaçu, com coordenadas UTM (747790.75 m E; 7173560.68 m S) e (748036.87 m E; 7173302.36 m S).

Rua Antonio Morais P. da Costa inicia na Rua Av. Ayrton Senna da Silva e finaliza pela Rua Nelson da Rocha no bairro Emboguaçu, com coordenadas UTM (748108.19 m E; 7173466.18 m S) e (747919.53 m E; 7173488.48 m S).

Rua Acesso Astorga inicia na Rua Castro e finaliza pela Rua Sem Saída no bairro Emboguaçu, com coordenadas UTM (747836.17 m E; 7173616.23 m S) e (747803.39 m E; 7173654.59 m S).

Rua Acesso Sarandi inicia na Rua Castro e finaliza pela Rua Sem Saída no bairro Emboguaçu, com coordenadas UTM (747870.91 m E; 7173639.67 m S) e (747851.19 m E; 7173671.88 m S).

Rua Cianorte inicia na Rua Castro e finaliza pela Rua Sem Saída no bairro Emboguaçu, com coordenadas UTM (747904.82 m E; 7173711.63 m S) e (747933.06 m E; 7173681.44 m S.

Rua Santa Cecilia inicia na Rua Balduino Andrade Lobo e finaliza pela Rua Estrada do Correia Velho no bairro Emboguaçu, com coordenadas UTM (747795.69 m E; 7173849.72 m S) e (748075.23 m E; 7174234.98 m S).

Rua Umuarama inicia na Rua Balduino Andrade Lobo e finaliza pela Rua Sem Saída no bairro Emboguaçu, com coordenadas UTM (747841.95 m E; 7173816.98 m S) e (747665.14 m E; 7173722.21 m S).

Rua Castro inicia na Rua Iara e finaliza pela Rua Jacarezinho no bairro Emboguaçu, com coordenadas UTM (747600.19 m E; 7173458.48 m S) e (747677.38 m E; 7173524.13 m S).

Rua Canadá inicia na Rua Iara e finaliza pela Rua Sem Saída no bairro Emboguaçu, com coordenadas UTM (747658.09 m E; 7173399.43 m S) e (747833.54 m E; 7173561.83 m S).
Rua Lapa inicia na Av. Ford e finaliza pela Rua Arapongas no bairro Emboguaçu, com coordenadas UTM (747711.30 m E; 7173188.20 m S) e (747943.75 m E; 7173393.78 m S).
Rua Toledo inicia na Av. Ford e finaliza pela Rua Arapongas no bairro Emboguaçu, com coordenadas UTM (747999.02 m E; 7173331.62 m S) e (747763.91 m E; 7173126.56 m S).
Rua Joaquina França Dina inicia na Rua das Laranjeiras e finaliza pela Rua Seis no bairro Ilha dos Valadares, com coordenadas UTM (751759.49 m E; 7175001.55 m S) e (751819.28 m E; 7174893.49 m S).
Rua Alcides Siqueira inicia na Rua Bortoldo Bornancin e finaliza pela Rua Sem Saída no bairro Ilha dos Valadares, com coordenadas UTM (751646.33 m E; 7174767.73 m S) e (751605.81 m E; 7174732.16 m S).
Rua Baronesa do Cerro Azul 1 inicia na Rua Comandante Correa Junior e finaliza na Rua Gabriel de Lara no bairro 29 de julho, com coordenadas UTM (750138.59 m E; 7175767.55 m S) e (749982.13 m E; 7175559.32 m S).
Rua Baronesa do Cerro Azul 2 inicia na Rua Ludovica Borio e finaliza Av. Roque Vernalha nos bairros Raia e Palmital, com coordenadas UTM (749519.60 m E; 7174952.46 m S) e (748979.70 m E; 7174212.25 m S).
Rua Barão do Rio Branco inicia na Rua Gabriel de Lara e finaliza na Rua Nestor Victor no Bairro Alto Sebastião, com coordenada UTM (749837.75 m E; 7175671.40 m S) e (749895.28 m E; 7175752.95 m S).
Rua 13 de Maio inicia na Av. Roque Vernalha e finaliza na Rua Comandante Didio Costa no Bairro Vila Itiberê, com coordenadas UTM (749297.54 m E; 7173990.75 m S) e (749685.09 m E; 7174292.98 m S).
Rua Aníbal Dias Paiva inicia na Av. Bento Rocha e Finaliza na Rua Governador Manoel Ribas no bairro Porto dos Padres, com coordenadas UTM (747020.54 m E; 7175331.23 m S) e (747977.62 m E; 7174637.54 m S).
Rua Governador Manoel Ribas inicia na Rua Alfredo Bundant e finaliza na Rua Comandante Didio Costa no bairro Jardim Araçá e Serraria do Rocha, com coordenadas UTM (747827.91 m E; 7174430.31 m S) e (748402.17 m E; 7175218.62 m S).
Rua Washington Luiz inicia da Av. Bento Rocha e finaliza na Rua Barão do Amazonas no Bairro Porto dos Padres, com coordenadas UTM (746928.44 m E; 7175255.87 m S) e (747325.37 m E; 7174975.00 m S).
Rua Alfredo Budant inicia na Av. Bento Rocha e finaliza na Rua Gastão Soares Gomes com Bairro Porto dos Padres, com coordenadas UTM (746838.03 m E; 7175168.85 m S) e (747617.14 m E; 7174604.29 m S).
Rua José Cadilhe inicia na Rua Alipio dos Santos e finaliza na Rua Samuel Pires de Mello nos Bairros Serraria do Rocha e Porto dos Padres, com coordenadas UTM (748188.41 m E; 7175501.82 m S) e (747632.31 m E; 7175043.76 m S).
Rua Samuel Pires de Mello inicia na Av. Bento Rocha e finaliza na Marginal BR 277 nos bairros Porto dos Padres e Jardim Araça, com coordenada UTM (747119.35 m E; 7175407.09 m S) e (748467.36 m E; 7174441.37 m S).
Rua Nestor Victor inicia na Rua Manoel Correa e finaliza na Rua Conselheiro Correa nos bairros Tuiuti, Alto São Sebastião e Leblon, com coordenada UTM (750180.94 m E; 7175543.23 m S) e (749597.09 m E; 7175963.14 m S).
Rua Manoel Correa inicia na Rua Comendador Correa Junior e finaliza na Av. José Lobo no bairro Centro Histórico, com coordenadas UTM (750270.30 m E; 7175682.56 m S) e (750493.50 m E; 7175985.72 m S).
Presidente Getúlio Vargas inicia na Rua Domingos Peneda e finaliza na Rua Conselheiro Correa Junior no bairro estradinha, com coordenadas UTM (749900.06 m E; 7174425.78 m S) e (748972.93 m E; 7175097.90 m S).
Rua Comandante Didio Costa 1 inicia na Rua Domingos Peneda e finaliza na Rua Elisio Pereira no bairro estradinha, com coordenadas UTM (749754.45 m E; 7174246.62 m S) e (749592.30 m E; 7174368.63 m S).
Rua Comandante Didio Costa 2 inicia na Rua Manoel Correa e finaliza na Rua Conselheiro Correa Junior nos bairros palmital e raia, com coordenadas UTM (749409.72 m E; 7174501.54 m S) e (748830.86 m E; 7174907.65 m S).
Domingos Peneda 1 inicia na Rua dos Expedicionários e finaliza na Av. Roque Vernalha no bairro estradinha, com coordenadas UTM (749920.78 m E; 7174551.38 m S) e (749389.37 m E; 7173926.27 m S).
Domingos Peneda 2 inicia na Av. Roque Vernalha e finaliza na Pastor Rafael Batista nos bairros Vila Itiberê, São Vicente, Santos Dumont e Jardim Guaraituba, com coordenada UTM (749389.37 m E; 7173926.27 m S) e (747543.26 m E; 7172331.54 m S).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EA222B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.068

DECRETO Nº 2.068

"Revoga a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96.292/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADA" a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026, referente à Contratação de Empresa Especializada para Realização de Estudo Técnico, Econômico, Jurídico e Financeiro, referente ao Sistema de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Paranaguá", em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Zeladoria, artigo 74, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7B70CF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.697

PORTARIA Nº 2.697

"Inclui o nome do servidor Sérgio Trancoso Ferreira nas Portarias nº 484/2017 e 6.061/2023."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 45.916/2026,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 484, de 24 de agosto de 2017, e nº 6.061, de 17 de janeiro de 2023, que concederam o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, o servidor abaixo relacionado:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PORTARIA
6-530-1	SÉRGIO TRANCOSO FERREIRA	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	484/2017
6-530-1	SÉRGIO TRANCOSO FERREIRA	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	6.061/2023

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de agosto de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DDFC3161

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.723

PORTARIA Nº 2.723

"Designa Marcio Luis Pedrero Vega, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Zeladoria."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei Complementar 192 de 2016, e conforme o contido no protocolado sob nº 58.873/2026,

RESOLVE,

I - Designar MARCIO LUIS PEDRERO VEGA, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Zeladoria, pelo período compreendido entre 10 de agosto de 2026 e 27 de agosto de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:97C7471B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.724

PORTARIA Nº 2.724

"Concede Licença sem Vencimentos ao servidor Marcos Antonio da Silva Cordeiro."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56.675/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, ao servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA CORDEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 96.211-1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em10 de agosto de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9455468E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.726

PORTARIA Nº 2.726

"Inclui o nome da servidora Lindamara Cordeiro Alves na Portaria nº 6.973/2023."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 54.401/2026,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 6.973, de 20 de julho de 2023, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
12.487-1	LINDAMARA CORDEIRO ALVES	02/04/2014	EDUCADOR INFANTIL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AE48A03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.727

PORTARIA Nº 2.727

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Márcio Aurélio Rodrigues."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 52.768/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor MÁRCIO AURÉLIO RODRIGUES, matrícula nº 11.293-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Zeladoria, com início em 04 de julho de 2026 e término em 11 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8083FEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.728

PORTARIA Nº 2.728

"Concede licença paternidade ao servidor Marcio Soares Saboia de Lira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 52.712/2026,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor MARCIO SOARES SABOIA DE LIRA, matrícula nº 98.539-1, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias - ACE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 09 de julho de 2026 e término em 23 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de agosto de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D6BE0109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.729

PORTARIA Nº 2.729

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Inalda de Oliveira Gomes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 53.176/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora INALDA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 12.398-1/2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 19 de julho de 2026 e término em 26 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D8A9D4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.730

PORTARIA Nº 2.730

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Nilson Sergio da Silva."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 53.325/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor NILSON SERGIO DA SILVA, matrícula nº 4.693-1, ocupante do

cargo de Topógrafo, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, com início em 10 de julho de 2026 e término em 17 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:762B56EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.731

PORTARIA Nº 2.731

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, a servidora Luciane do Rosario Nunes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.709/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora LUCIANE DO ROSARIO NUNES, matrícula nº 7.978-1/2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 21 de julho de 2026 e término em 28 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6D58C255

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.732

PORTARIA Nº 2.732

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Antenor José dos Santos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 52.797/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ANTENOR JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 11.222-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 13 de julho de 2026 e término em 20 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:256CD01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.733

PORTARIA Nº 2.733

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Delvane Alves Pinto."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 53.542/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora Delvane Alves Pinto, matrícula nº 7689-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 18 de julho de 2026 e término em 25 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:57A599BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.734

PORTARIA Nº 2.734

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Adriano da Silva Viana."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 53.788/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ADRIANO DA SILVA VIANA, matrícula nº 98.879-3, ocupante do cargo de Diretor da Juventude, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, com início em 18 de julho de 2026 e término em 25 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7FC18BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.735

PORTARIA Nº 2.735

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Laiz Helena Ribeiro Julião."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 54.922/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora LAIZ HELENA RIBEIRO JULIÃO, matrícula nº 5.516-2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 21 de julho de 2026 e término em 28 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:31D108A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.736

PORTARIA Nº 2.736

"Designa servidora municipal Camila Guadanhin para responder, interinamente, pela Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social III, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026 e conforme o contido no protocolado sob n° 55.661/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal CAMILA GUADANHIN, matrícula nº 11.302-1, para responder, interinamente, pela Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social III, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, pelo período de 30 de julho de 2026 a 18 de agosto de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CEC0DA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.737

PORTARIA Nº 2.737

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Mariana dos Santos Viana."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 54.605/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MARIANA DOS SANTOS VIANA, matrícula nº 96.432-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 22 de julho de 2026 e término em 29 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3AD9AF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.738

PORTARIA Nº 2.738

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Ismael Alves Pinto."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 54.212/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ISMAEL ALVES PINTO, matrícula nº 4.946-1, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Zeladoria, com início em 18 de julho de 2026 e término em 25 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:726150BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.739

PORTARIA Nº 2.739

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Francieli dos Santos Viana Fernandes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 54.607/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora FRANCIELI DOS SANTOS VIANA FERNANDES, matrícula nº 11.825-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 22 de julho de 2026 e término em 29 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:388D248B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.740

PORTARIA Nº 2.740

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Adilson Ferreira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 55.189/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ADILSON FERREIRA, matrícula nº 12.633-2, ocupante do cargo de Supervisor Especial de Coleta de Lixo Local, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, com início em 18 de julho de 2026 e término em 25 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:05989CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.741

PORTARIA Nº 2.741

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Luciane Godoy Bonafini."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 55.433/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora LUCIANE GODOY BONAFINI, matrícula nº 6.694-1/2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 20 de julho de 2026 e término em 27 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:51E3647C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.742

PORTARIA Nº 2.742

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Ana Lucia Godoy Bonafini."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 55.323/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ANA LUCIA GODOY BONAFINI, matrícula nº 9.927-1, ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 20 de julho de 2026 e término em 27 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:63BEEC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 063/2025
CONSTRUÇÕES LM LTDA CNPJ: 31.358.436/0001-80

EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 063/2025
CONSTRUÇÕES LM LTDA
CNPJ: 31.358.436/0001-80

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CONSTRUÇÕES LM LTDA

Data: 11/08/2026

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº **063/2025**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **90 (NOVENTA) DIAS**, a partir de **11 DE JULHO DE 2026**, devendo encerrar-se em **10 DE OUTUBRO 2026**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Concorrência n°: 002/2025
Processo Administrativo n°: 7545/2026

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:241934CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 160/2024
UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 95.398.459/0001-00

EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 160/2024
UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.398.459/0001-00

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Data: 11/08/2026

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº **160/2024**. "O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato original, visando à ampliação, suporte e consolidação dos serviços de implementação de controle de registro eletrônico informatizado do acesso e da frequência dos servidores desta administração, bem como o controle de acesso e atendimento do público em geral."

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Pregão Eletrônico n°: 021/2024
Processo Administrativo n°: 36284/2026

Valor: R$ 3.640.224,00 (três milhões, seiscentos e quarenta mil e duzentos e vinte e quatro reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
PAULO JOSÉ WISNIEWSKI

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:9CCEBCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR– CNPJ Nº 76.545.011/0001-19.

Objeto: "Contratação da Empresa Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná-Celepar, para Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, considerando o termo de convênio 213/2022, formalizado entre o DETRAN/Pr e a Prefeitura de Paranaguá, que tem por objeto a operacionalização das ações conjuntas de fiscalização e lavratura de autos de infração de trânsito, em cumprimento ao art. 25 da Lei Federal nº 9.503/97. Com fulcro no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 22.120/2026 e seus anexos"

Dotação orçamentária: 20.003.2202.006.0181.0023.3339039.1509

Valor estimado: 764.640,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Período de Contratação: 60 (sessenta meses) conforme legislação vigente.

Paranaguá, 10 de Agosto de 2026.

FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:CDCF232D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 033/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 10 de Agosto de 2026.

FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5AA83827

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 069/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 07 de Agosto de 2026.

LEONICE LARA LACERDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0EEB3780

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

O Sr Secretário Municipal de Segurança de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2026, que tem por objeto:"Contratação da Empresa Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná-Celepar, para Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, considerando o termo de convênio 213/2022, formalizado entre o DETRAN/Pr e a Prefeitura de Paranaguá, que tem por objeto a operacionalização das ações conjuntas de fiscalização e lavratura de autos de infração de trânsito, em cumprimento ao art. 25 da Lei Federal nº 9.503/97. Com fulcro no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 22.120/2026 e seus anexos"

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR – C.N.P.J. Nº 76.545.011/0001-19.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 10 de Agosto de 2026.

FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2070F36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 069/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 069/2026, que tem por objeto:"Contratação de Serviços de Treinamento, modo presencial, no Município de Foz do Iguaçú, para Capacitação de servidores públicos municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "8º CONGRESSO BRASILEIRO DE HABITAÇÃO SOCIAL & REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA", contribuindo para o fortalecimento das competências técnicas, atualizar o servidor para o aperfeiçoamento das atividades e procedimentos, considerando a complexidades dos processos administrativos". Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº 52.855/2026, em atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

II. Adjudico o termo de fomento a Contratada: **INSTITUTO HABITA DO BRASIL LTDA – CNPJ: 32.677.071/0001-10.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 de Agosto de 2026.

LEONICE LARA LACERDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BFCF3531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
A SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - SUMTRAN - PARANAGUÁ , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS CONFORME O , CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA ESTABELECIDA NO ART. 22 E 23, DA LEI 9503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997,

A SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - SUMTRAN - PARANAGUÁ , no uso de suas atribuições legais conferidas conforme o , Considerando a competência estabelecida no Art. 22 e 23, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Determina a publicação das portarias COINF / DG abaixo relacionadas que designou os Agentes de Trânsito: ADAURI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN 94152969920 34/2026 * ADRIANO ALVES PINHEIRO 04743074924 35/2026 * ALESSANDRO FREIRE DO ROSARIO 88558835934 36/2026 * ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA 05882514967 37/2026 * ALISSON PICH 08275208912 38/2026 * ALYSSON LUIZ

PEREIRA DO COUTO 06354015929 39/2026 * ANDERSON CRISTIAN POLETE PEREIRA LEITE 02376996996 40/2026 * ANDRE GABRIEL DUARTE FERREIRA ALVES 10039086917 41/2026 * ANDREI DA COSTA PACHECO 08418174994 42/2026 * BRAYAN HANIEL ZELA GONSALVES 09946362961 43/2026 * CALEBE ANDRE DE SOUZA 46060704808 44/2026 * CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA 08055636958 45/2026 * CELIO ROBERTO PAULINO DOS SANTOS 06876719901 46/2026 * DAYANE DANIELE LEAL DA MAIA 06973861989 47/2026 * DYONEY ROBERTO AMARAL 02027251979 48/2026 * EDEN MARCOS SILVA 02371663999 49/2026 * ELIELTON MAICON ERZINGER 05959577909 50/2026 * FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES 07498541971 51/2026 * FILIPE BARCELOS SANTOS 12542107920 52/2026 * GREGORY THIMOTEO RODRIGUES CARDOSO ADRIANO 12546265903 53/2026 * HERICK BRUNO TROGUEL FEITOZA 09968815900 54/2026 * IROMAR BEZERRA DA SILVA FILHO 08105945959 55/2026 * JEFERSON AMANCIO DOS SANTOS JUNIOR 09554102909 56/2026 * JHONATAN TROGUEL FEITOZA 07960709971 57/2026 * JOAO HENRIQUE SILVA MENDES 03372178904 58/2026 * JONATAN BARBOSA 94175748920 59/2026 * JULIANO SIMONATTO 34749329851 60/2026 * KELVIN MENDES FORTE 08842158909 61/2026 * KELVIN NUNES DA FONSECA 10724075666 62/2026 * LEANDRO BONAFINI DIAS 04257552905 63/2026 * LEANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA 08485716906 64/2026 * LEANDRO VIDAL OLIVEIRA 10476005957 65/2026 * LEDA CRISTINA DE MIRANDA DO ROSARIO 06112467917 66/2026 * LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DO ROSARIO 07529008978 67/2026 * MAICKON FELIPE DO ROSARIO 07698693945 68/2026 * MARCELO FRANCISCO DE PAULA 02432797957 69/2026 * MARCELO RICARDO AVELINO FIGUEIREDO 04521879900 70/2026 * MARIA ANTONIA MARTINS AAL 11684140919 71/2026 * MARIA CLAUDIA QUADROS DOS SANTOS FERNANDES 04594666906 72/2026 * MAYCON DOUGLAS RAYMUNDO 08131760936 73/2026 * NIVALDO HENRIQUE DOS SANTOS 07920860903 74/2026 * PAULO HENRIQUE COSTA LEITE 06096768903 75/2026 * PAULO MARCIO DE CARVALHO FILHO 09164426912 76/2026 * RAFAELA APARECIDA PEREIRA AFONSO 06946694902 77/2026 * RAIANE ROSINA 07818574905 78/2026 * RUAN GUILHERME DE ARAUJO OLIVEIRA 09828563932 79/2026 * TALYTA FRANCIS SANTOS GARCIA 05316184980 80/2026 * TONI GALDINO PIRES 03302192940 81/2026 * VITOR CELESTINO MEDUNE 10536596956 82/2026 * WALDENBERG MARQUES GOMES 06408118925 83/2026 * WANGLEY LACERDA PINHEIRO 00734510969 84/2026 * Curitiba, 10 de Agosto de 2026. Superintendente De Trânsito do SUMTRAN - PARANAGUÁ

Atenciosamente,

GISELE TAVARES DE MIRANDA
Superintendente Municipal de Trânsito

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:B1C75F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 310/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMA7I77	277450T000051235	20/05/2026	73400	07811860085
AVV6J16	277450T000051687	23/05/2026	55500	
AWS9G67	277450T000034540	23/05/2026	55500	06567480739
AZG7245	277450T000042606	20/05/2026	73400	
BEA4B18	277450T000048241	23/05/2026	55500	
IPZ1D85	277450T000034539	23/05/2026	55500	
LZW4G67	277450T000051686	20/05/2026	64910	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:BD54C90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 312/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATW0A34	277450NIC0045977	07/07/2026	50020
AWA4180	277450NIC0045976	07/07/2026	50020
LWW6E21	277450NIC0045982	07/07/2026	50020
MAS9825	277450NIC0045973	07/07/2026	50020
SDR5G41	277450NIC0045979	07/07/2026	50020
SEQ5B75	277450NIC0045975	07/07/2026	50020
SFD1C83	277450NIC0045974	07/07/2026	50020
SFM6A82	277450NIC0045983	07/07/2026	50020
SWI0B81	277450NIC0045981	07/07/2026	50020
TBS5C98	277450NIC0045984	11/07/2026	50020
TKZ3I75	277450NIC0045980	07/07/2026	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:B87E07F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 313/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWV6E72	277450T000054582	15/06/2026	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:BBA2B5E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Gabriel Trevisan no cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir de 11 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 10 de agosto de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C6973636

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.954/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **SONIA HATUM ALONSO,** CPF nº XX4.XXX.XXX-15, matrícula nº 9335-04 (1º Padrão - 20h), com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com 100% da média das remunerações base das contribuições previdenciárias, no importe de **R$ 3.052,45**, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga es substitui o Decreto Municipal nº 27.868/2026, retroagindo seus efeitos a data de 01/06/2026.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:8F898091

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.956/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **PROFESSORA (EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO)** a servidora pública municipal **SOLANGE MARIA DE JESUS**, CPF nº XX**9.XX2.XX9-34**, matrícula nº **4831-02**, com fundamento no art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de R$ 5.803,34, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 2.945,86, acrescido de anuênio de 54%, no importe de R$ 1.590,76, e Nível/Professor de 39% e de 4%, nos importes de R$ 1.148,89 e R$ 117,83, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:A334F79E

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **J M DINIZ DA SILVA PRODUÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.202.839/0001-91, estabelecida à Rua Pioneiro Alexandre Bulla, 302, Loteamento Bom Jardim, Maringá – PR, e-mail: jeanmichael_viola@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. JEAN MICHAEL DINIZ DA SILVA**, inscrito no CPF 066.444.719-86, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Edital de Chamamento Público n.º 09/2025 – Edital de Credenciamento Viva Cultura, com todos os seus anexos. Vinculado ao Processo Administrativo nº 30/2025.
Documentos para Habilitação, Proposta e documentos que a acompanham, firmados pelo **PROPONENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, considerando a seguinte proposta credenciada, de acordo com os itens/categorias do Edital:
Execução de apresentação de show musical da dupla **Jean & Cauê,** no EVENTO CULTURAL NO DISTRITO DE GRACIOSA, de acordo com o **item 14 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DUPLA SERTANEJA (2 integrantes).**

Parágrafo Primeiro: O objetivo definido nesta cláusula corresponde a prestação de serviços do CONTRATADO credenciado, nos termos do Chamamento Público Edital de Credenciamento Viva Cultura, Inexigibilidade de licitação nº 09/2025, e da proposta credenciada, inscrição número 113, publicado seu resultado, considerando a Ata nº 09/2025 (Comissão Especial de Credenciamento), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2025. Edição 3338.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

A FUNDAÇÃO CULTURAL pagará ao CONTRATADO o total de **R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**, correspondente a realização do serviço credenciado.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de depósito bancário em conta bancária do CONTRATADO, a contar da certificação pelo fiscal do contrato da nota fiscal entregue pelo contratado à Fundação Cultural de Paranavaí, após a execução da atividade.
No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o Credenciado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da taxa SELIC.
Na apresentação da Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens: Número do empenho, do Contrato e outros dados que julgar convenientes, sem apresentar rasura e entrelinhas. Juntamente deverá ser apresentado número de Agência e Conta Bancária em nome da empresa Contratada para proceder à transferência dos recursos.
O valor é bruto e passível de impostos incidentes sobre os mesmos, conforme alíquota.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
1840	17	1	2881	339039230000000000	0

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO

A FUNDAÇÃO CULTURAL designa os servidores Jesus Rodrigues Soares para ser o Gestor de Execução do contrato, Ana Paula Máximo da Silva para Fiscal do Contrato, e Daniel Coelho Virmond para Suplente do Fiscal de Contrato, no cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais do serviço objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA APROVADA

As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação no **EVENTO CULTURAL NO DISTRITO DE GRACIOSA** está prevista para ser realizada em **04 de setembro de 2026, na Praça da Igreja, no distrito de Graciosa.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ não será responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação da equipe envolvida na apresentação/ação contratada, cabendo exclusivamente ao CONTRATADO arcar, às suas expensas, com esses custos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

O proponente deverá atualizar, **se necessário**, a documentação apresentada na fase de habilitação, em cópia simples, assim como apresentar documentações pertinentes ao projeto, a apresentação ou equipe técnica e artística, que a qualquer tempo, a Fundação Cultural de Paranavaí julgue necessária.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução dos serviços que integram o objeto deste contrato administrativo, descritos na cláusula segunda e demais disposições deste ajuste, do Edital de Chamamento Público nº 09/2025 – *Viva Cultura*, e dos respectivos anexos, constituem obrigações do **CONTRATADO**:

Comparecer às reuniões na Fundação Cultural de Paranavaí, caso seja solicitado;
Apresentar o espetáculo ou ação da forma como ele foi previsto no ato da inscrição do Edital;
Apoiar na divulgação dos eventos para garantir o sucesso de público, incluindo postagens em redes sociais como Facebook, Instagram, etc;
Todas as atividades serão desenvolvidas em espaços públicos, por isso, os(as) proponentes deverão se adequarem ao ambiente no qual irão se apresentar, conferindo a estrutura disponível para o evento e, caso necessário, providenciar os equipamentos complementares relativos à sua apresentação/ação;
Nas entrevistas e em outras formas de divulgação, e durante a realização da ação ou evento, citar que o evento é de iniciativa da Prefeitura de Paranavaí por meio da Fundação Cultural e que faz parte da programação específica, quando for o caso;
Responsabilizar-se pela obtenção do Alvará Judicial, expedido pela Autoridade Judiciária, em conformidade com o art. 149, II, "a" da Lei 8.069/90 (ECA), quando houver a necessidade de trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em espetáculos públicos e seus ensaios;
Manter a regularidade fiscal, de acordo com as exigências da Secretaria de Fazenda;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente contrato, em decorrência da execução do objeto;
Responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução da apresentação, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;
Fornecer ao técnico responsável, se necessário, rider de luz e som para os espetáculos, respeitando a capacidade técnica do equipamento disponibilizado;
Providenciar transporte do cenário e equipamentos extras, quando necessário, e, inclusive dos participantes do grupo;
Chegar ao local de apresentação com antecedência necessária para cumprir com a pontualidade da programação;
Iniciar o espetáculo ou ação no horário previsto com tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso;
Retirar o material de cenário no mesmo dia após a apresentação;
Responsabilizar-se por qualquer uso de DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIRO;
Realização da montagem e desmontagem do espetáculo, sendo supervisionado por um servidor indicado pela Fundação Cultural;
Os participantes indicados como principais não poderão ser substituídos, exceto em caso de sinistro. Neste caso deverão ter a autorização prévia da Fundação Cultural de Paranavaí;
Na Intervenção de Graffiti, será de responsabilidade do profissional credenciado a criação do desenho e o fornecimento de todos os materiais necessários.
A criação do desenho deverá ser aprovada previamente pela Fundação Cultural de Paranavaí;
Na Apresentação Artística Musical de DJ e de MC, ficará a encargo do credenciado o equipamento eletrônico mínimo de mixagem (DJ mixer) e demais equipamentos e materiais técnicos necessários para a apresentação;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar pelos espaços culturais municipais ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus contratados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente de trabalho que por ventura venha ocorrer com seus colaboradores durante a execução do serviço, nos termos da portaria nº 3214, do Ministério do Trabalho;
Parágrafo Primeiro: A **FUNDAÇÃO CULTURAL** não será responsável:

por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstas neste termo.

Parágrafo Segundo: A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do **CONTRATADO** para terceiros.

II. À **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ** caberá:

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
Fiscalizar os serviços prestados e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**;
Comunicar imediatamente o **CONTRATADO** eventuais irregularidades constatadas pelo Gestor de Execução e Fiscal para regularização imediata;
A Fundação Cultural será responsável por disponibilizar local para a realização da ação e apresentações artísticas, assim como palco, som e luz quando necessário e de acordo com o evento demandado pela Fundação Cultural.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O conteúdo das atividades e espetáculos deverá ser de classificação indicativa livre, sendo vedado material ou conteúdo de cunho político partidário, ofensivo, preconceituoso, discriminatório, pejorativo ou pornográfico.
Todas as ações e apresentações serão gratuitas, e não é permitida a exploração comercial por parte dos contratados.
Os participantes indicados como principais não poderão ser substituídos, exceto em caso de sinistro, porém deverão ter a autorização prévia da Fundação Cultural de Paranavaí.
Todas as atividades serão desenvolvidas em espaços públicos, por isso, os (as) proponentes deverão estar cientes da necessidade de se adequarem ao ambiente no qual irão se apresentar.

Alguns fatores de força maior como condições climáticas adversas e fenômenos naturais, como fortes chuvas, tempestades, queda de raios, podem afetar e impedir a realização do evento. A Fundação Cultural, durante o planejamento, avaliará a fundo os possíveis riscos, considerando previsões meteorológicas e condições climáticas do local, analisando previamente as circunstâncias em que o evento acontecerá. Se mesmo assim, por força intempestiva, não houver condições de realização do evento na data planejada, as ações serão remarcadas, adiadas para outra data, previamente acordada entre as partes.
O proponente e todos os envolvidos na proposta/ação contemplada por este edital autorizam a publicação de dados e imagens da equipe do projeto referentes ao produto cultural desenvolvido, bem como, sua disponibilização nos meios definidos pela Fundação Cultural, respeitando a legislação vigente. Fica ainda autorizado ao Município de Paranavaí e à Fundação Cultural, o direito de uso gratuito de citações, áudios e imagens dos resultados obtidos na execução do serviço cultural, na publicação de seus Balanços, em eventos de natureza artístico cultural de seu pleno interesse ou outros meios de divulgação. O proponente cede à Fundação Cultural de Paranavaí e ao Município de Paranavaí o Direito de uso de todo o conteúdo produzido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: "Processo Sancionatório".
Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência a contratada pelo inadimplemento.
Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.
Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar à contratada a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.
A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato administrativo poderá ser rescindido, bilateralmente, nos casos de comprovação expressa de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, por alguma das convenentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes do contrato administrativo possuem total autonomia e agem cada um deles, em nome próprio, por sua conta e risco, preservando de forma integral e intacta a autonomia de cada parte em relação às outras, não configurando qualquer confusão jurídica.
Toda e qualquer despesa realizada para execução do Projeto Aprovado será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, a quem é vedado o uso do nome da Fundação Cultural ou de qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Paranavaí para contratações de serviços de terceiros.
O CONTRATADO autoriza a publicação de dados referentes ao produto cultural desenvolvido, bem como, sua disponibilização nos meios definidos pela Fundação Cultural, respeitando a legislação vigente. Fica ainda autorizado, à Prefeitura Municipal de Paranavaí e à Fundação Cultural, o direito de uso gratuito de citações e imagens dos resultados obtidos na execução de Projeto Técnico contemplado com concessão de recurso, na publicação de seus Balanços, em eventos de natureza artístico cultural de seu pleno interesse ou outros meios de divulgação.
O CONTRATADO deverá divulgar, obrigatoriamente, a participação institucional da Prefeitura de Paranavaí e da Fundação Cultural em todos os produtos culturais, atividades, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas.
Nos termos do que dispõe o art. 29 da Lei Federal 9.610/98, que trata dos Direitos Autorais, o CONTRATADO obriga-se a ceder os direitos patrimoniais a ele relativos, para que a Fundação Cultural possa utilizá-los de acordo com as condições previstas na referida Lei.
Os casos omissos deste Termo serão resolvidos de comum acordo pelas partes.
É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato administrativo.

Paranavaí, data da última assinatura.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

JEAN MICHAEL DINIZ DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:44A7D7CA

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante

denominado **contratante**, e de outro a empresa **J M DINIZ DA SILVA PRODUÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.202.839/0001-91, estabelecida à Rua Pioneiro Alexandre Bulla, 302, Loteamento Bom Jardim, Maringá – PR, e-mail: jeanmichael_viola@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. JEAN MICHAEL DINIZ DA SILVA**, inscrito no CPF 066.444.719-86, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de apresentação de show musical da dupla **Jean & Cauê,** no EVENTO CULTURAL NO DISTRITO DE GRACIOSA, de acordo com o **item 14 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DUPLA SERTANEJA (2 integrantes).**

VALOR: R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente a realização do serviço credenciado.

FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0

PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação no **EVENTO CULTURAL NO DISTRITO DE GRACIOSA** está prevista para ser realizada em **04 de setembro de 2026, na Praça da Igreja, no distrito de Graciosa.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

JEAN MICHAEL DINIZ DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A7C50205

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até25/09/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ARS1125	277490NIC0044905	18/07/2026	50020
BBC7654	277490NIC0044906	18/07/2026	50020
QAZ4J90	277490NIC0044904	18/07/2026	50020

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F95571C7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida, com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 28/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
FGP6173	277490F000205851	23/04/2026	56732	R$ 130,16
ITH6A00	277490F000205713	21/04/2026	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:96C50731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 156/2025 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 156/2025
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 156/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **WANESSA DURANTE**, inscrita no CPF 025.577.729-92.
CONTRATADA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.412/0001-37, estabelecida à Rua Frei Everaldo, 5555, sala 01, Bairro Verdi, na cidade de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000, e-mail kolfengenharia@gmail.com, neste ato representada por **GABRIEL GIONGO COLFERAI**, inscrito no CPF 067.621.029-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
1.1. Elaboração de projeto executivo, planilhas de quantitativos e valores, memorial descritivo para obra de Reforma Elétrica, prevenção de combate a incêndio e reparos arquitetônicos do CMEI Nossa senhora do Carmo (lote 01); CMEI Maria Madalena de Souza (Lote 02); Escola Municipal Rotary Arenito (lote 03).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
2.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **31 de dezembro de 2026** e o vencimento do prazo de vigência contratual para **31 de março de 2027**, nos termos da 5ª do Contrato nº 156/2025, tendo em vista a solicitação apresentada por meio dos Memorandos n° 703 e 786/2026/SEDUC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 8.1 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
3.1. A Cláusula 8.1 do Contrato de Empreitada Global nº 156/2025 passa a constar a seguinte redação:
O contratado prestou a garantia financeira do contrato no valor de R$47.959,22 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), sendo R$ 2.442,33 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) referente à garantia contratual e R$45.516,89 (quarenta e cinco mil, quinhentos e

dezesseis reais e oitenta e nove centavos) referente à garantia adicional.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
4.1. A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do período contratual atualizado, nos termos da Cláusula 8ª, do Contrato nº 156/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
5.2. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 35545/2026/IPM.
5.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 156/2025).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE AGOSTO DE 2026.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

KOLF Serviços de Engenharia - LTDA
Representada Por
GABRIEL GIONGO COLFERAI
Contratada

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:646C29BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08:30 horas do dia 25 de AGOSTO de 2026, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através da Plataforma eLicita, disponível no endereço eletrônico https://elicita.atende.net/, objetivando a **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de tela de proteção em vãos e estruturas metálicas no telhado do Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst.**

As propostas deverão ser cadastradas na Plataforma eLicita até 08:29 horas do dia 25 de AGOSTO de 2026. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Plataforma eLicita: https://elicita.atende.net/.

Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Esclarecimentos quanto ao acesso no sistema operacional serão fornecidos através do e-mail atende.elicita@ipm.com.br ou telefone (47) 3531-1500.

PARANAVAÍ/PR, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:DBB924ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante** e a empresa **LDA FOGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.535.166/0001-79, estabelecida à Av. Marginal, 1624, Quadra única, LOTE D, na cidade de Urania–SP, CEP 15.760-000, e-mail ldafogosurania@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Uanderson Rodrigo Foshi, inscrito no CPF 215.029.968-20, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a "Contratação de empresa para Contratação de empresa para a execução de show pirotécnico na virada do ano, com início às 00h00 do dia 01 de janeiro de 2027, incluindo o fornecimento de fogos de artifício de baixo ruído (sem estampido), montagem, instalação, acionamento, acompanhamento técnico por blaster e brigadista com extintores, desmontagem, limpeza e destinação adequada dos resíduos, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.".
VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo.
FORO: O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

LDA Fogos LTDA
Representado por
UANDERSON RODRIGO FOSHI
Contratado

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:7112CAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação, **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, inscrito no CPF 048.306.029-10, doravante denominado **contratante** e a empresa **Observatório Soluções em Gestão Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.730.549/0001-00 estabelecida à Rua Siqueira Campos, nº 1390, sala 1, Jardim Stabile, Birigui/SP, CEP 16.200-701, e-mail: contato@observatorioeconomico.com.br, neste ato representada por **Marco Aurelio Barbosa de Souza**, inscrito no CPF 279.566.588-37,

doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a "Prestação de serviço de fornecimento de Licença de uso de software destinado ao acesso e à análise de informações socioeconômicas, estruturadas, atualizadas e integradas em tempo real, com a finalidade de subsidiar o planejamento estratégico municipal e a tomada de decisão dos gestores públicos.".
VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) para um período de 60 (sessenta) meses, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo.
FORO: O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretario Municipal de Fomento Econômico e Inovação
Contratante

Observatório Soluções em Gestão LTDA
Representada Por
MARCO AURELIO BARBOSA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:DB995395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA MUNICIPAL Nº 1386/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1386/2026

Designa servidores para exercer as funções de Fiscais e Gestores do Contrato nº 156/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Destituir da função de Fiscal do Contrato n.º 156/2025, o servidor **Emanuel Gustavo Furlaneti**, Arquiteto e Urbanista, CAU A1797360, nomeado pela Portaria nº 2424/2025.

Art. 2º Designar para a função de Fiscal do Contrato nº 156/2025, o servidor **Renan Vilani de Camargo**, Engenheiro Civil, CREA-PR 138128/D.

Art. 3º A destituição e designação formal dos fiscais do contrato está conforme indicado por meio de solicitação anexa ao processo digital nº 35545/2026/IPM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se vigente as Portarias n.º 2288/2025 e 2424/2025 no que não for objeto de deliberação da presente Portaria.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 24 de julho de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:04BA2742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 1484/2026

PORTARIA Nº 1484/2026

Designa servidores para exercer as funções de Fiscal(is) e Gestor(es) do Contrato nº 168/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026, celebrado entre O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação e Observatório Soluções em Gestão Ltda, cujo objeto é a "Prestação de serviço de fornecimento de Licença de uso de software destinado ao acesso e à análise de informações socioeconômicas, estruturadas, atualizadas e integradas em tempo real, com a finalidade de subsidiar o planejamento estratégico municipal e a tomada de decisão dos gestores públicos.", oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026, Processo Administrativo nº 93/2026:

I – **Fiscal:** Anderson Cardoso de Oliveira;
II – **Fiscal Suplente:** Daniella Meneghetti Pontes;
III – Gestor(a): Patrícia Falasz Bertate.

Art. 2º A designação formal dos fiscais e gestores do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no DFD/ETP, via Processo Administrativo n° 93/2026 e o processo digital IPM n.º 10776/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:450D3CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1362/2026

PORTARIA Nº 1362/2026

Designa servidores para exercer as funções de Fiscal(is) e Gestor(es) do Contrato nº 167/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026, celebrado entre O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Fundação Cultural e LDA FOGOS LTDA, cujo objeto é a "Contratação de empresa para Contratação de empresa para a execução de show pirotécnico na virada do ano, com início às 00h00 do dia 01 de janeiro de 2027, incluindo o fornecimento de fogos de artifício de baixo ruído (sem estampido), montagem, instalação, acionamento, acompanhamento técnico por blaster e brigadista com extintores, desmontagem, limpeza e destinação adequada dos resíduos, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz

parte deste contrato.", oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, Processo Administrativo nº 85/2026:

I – **Fiscal:** Rafael Lucas Torrente;
II – **Fiscal Suplente:** Ana Paula Máximo da Silva;
III – Gestor(a): Jéfter Soares Sorti.

Art. 2º A designação formal dos fiscais e gestores do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no DFD/ETP, via Processo Administrativo n° 85/2026 e o processo digital IPM n.º 23134/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 20 de julho de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:06A86E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1487/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DANIELLE LOURENÇO BUSNARDO COSTA, protocolado sob n° 43453/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DANIELLE LOURENÇO BUSNARDO COSTA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrículas n° 9210-1 e 9210-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (20 dias) e 22/06/2017 A 21/06/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 43453/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 11/08/2026 e término em 14/08/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:1281E2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1488/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DA SILVA, protocolado sob n° 43453/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6808-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 43453/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 17/08/2026 e término em 21/08/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:B0F2001D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1489/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN, protocolado sob n° 44290/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 9712-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 A 01/04/2023 (04 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 44290/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 20/07/2026 e término em 23/07/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:7142101C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1490/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Cozinheira.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSELY DA CRUZ NUNES SABIO, protocolado sob n° 44290/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSELY DA CRUZ NUNES SABIO,** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA –** Matrícula n° 8228-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 10/11/2014 A 09/11/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 44290/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 03/08/2026 e término em 01/09/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:1C96B10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1491/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELISANDRA DA SILVA RODRIGUES DE ARAUJO, protocolado sob n° 43641/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELISANDRA DA SILVA RODRIGUES DE ARAUJO,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO –** Matrícula n° 6717-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 43641/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 13/07/2026 e término em 22/07/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:1FACB982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1492/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CELSO ROSSI FERREIRA, protocolado sob n° 43828/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CELSO ROSSI FERREIRA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 10168-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 04/11/2019 A 03/11/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 43828/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 14/08/2026 e término em 28/08/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:C9A80911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1493/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GUIOMAR APARECIDA DE ALENCAR MORAES, protocolado sob n° 44005/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GUIOMAR APARECIDA DE ALENCAR MORAES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5817-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 44005/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 11/08/2026 e término em 20/08/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:1A28E3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1494/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) ROSIMEIRE ARAUJO DOS SANTOS, protocolado sob n° 44246/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSIMEIRE ARAUJO DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7598-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 19/09/2017 A 18/09/2022 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 44246/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 28/07/2026 e término em 28/07/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:D324387F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1495/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) HIDELMAR GUILHERMINO DA SILVA, protocolado sob n° 44189/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **HIDELMAR GUILHERMINO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8447-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 A 03/02/2021 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 44189/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 10/07/2026 e término em 19/07/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:39248F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.497/2026

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando o processo digital nº 23922/2026;
Considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 2.561/2004;
Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria, segundo as informações contidas no parecer do Diretor de Previdência e Atuaria do Paranavaí Previdência;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **ELOIR ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** (Matrícula nº 3849-4), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado datado de 28/04/2026, em nome da servidora supracitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:98DC656B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.498/2026

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando o processo digital nº 22409/2026;
Considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 2.561/2004;
Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria, segundo as informações contidas no parecer do Diretor de Previdência e Atuaria do Paranavaí Previdência;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **ARIÁDNE ANDREA VOLPI FORATO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** (Matrícula nº 3885-5), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado datado de 20/04/2026, em nome da servidora supracitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:D22AD657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.499/2026

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando o processo digital nº 22203/2026;
Considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 2.561/2004;
Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria, segundo as informações contidas no parecer do Diretor de Previdência e Atuaria do Paranavaí Previdência;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **ZAIDA HERCILIO FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** (Matrícula nº 3940-1), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado datado de 17/04/2026, em nome da servidora supracitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:981E829D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Resposta ao 2º Pedido de Esclarecimento
Processo Digital nº 44160/26
Data do protocolo: 06/08/2026

I - DO OBJETO

O Município de Paranavaí tornou público o Edital de Chamamento Público destinado à seleção de Organização Social (OS) para a celebração de Contrato de Gestão, visando ao gerenciamento, à operacionalização e à execução dos serviços do Centro do Autista de Paranavaí/PR, em conformidade com as condições, critérios e exigências estabelecidos no Edital e em seus anexos**.**

II - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Após a publicação do instrumento convocatório, foi apresentado Pedido de Esclarecimento pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, protocolado por meio do Processo Digital nº 44160/26, nos seguintes termos:

A)Referente ao item I, sobre despesas administrativas: Com despesas administrativas, nos referimos às despesas da nossa Sede em São Paulo. Para contexto, nós fazemos a gestão de diversas unidades distribuídas pelo Brasil, das quais nós recebemos um percentual para as despesas da nossa Sede Administrativa. Os custos gerados para execução das atividades são rateados pelas unidades consumidoras dos tais serviços por meio da adoção de critérios de rateio quantitativos e qualitativos que levam em conta a complexidade e o volume de serviços de cada operação. A sede administrativa centraliza, contrata, coordena e remunera profissionais e serviços, contratados direta ou indiretamente, que prestam assessoria para todas as suas filiais e serviços de saúde gerenciados pelo INDSH. São considerados para rateio de despesas setores que não tenham duplicidade de atividades com os serviços realizados localmente nas unidades gerenciadas pelo INDSH, ou seja, atividades centralizadas na sede e passíveis de rateio entre as unidades, como a gestão de Recursos Humanos e Comunicação Institucional, departamentos Financeiro, Contabilidade, Jurídico, Suprimentos e Tecnologia da Informação. Gostaríamos de saber se esse tipo de rateio de despesas para sede/matriz da entidade gestora é permitido no município.
B)Referente ao item D, sobre o valor de investimento: Com relação ao valor de implantação, o nosso questionamento visava saber se há um valor específico de investimento para equipar o Centro, considerando que é uma unidade nova e o edital prevê a aquisição de materiais como computadores, tablets, smart glasses (óculos inteligentes), outras tecnologias assistivas, mobiliário planejado e confeccionado sob medida de acordo com o projeto arquitetônico.

III - DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O pedido de esclarecimento foi interposto tempestivamente, obedecendo ao disposto no no item 10.4.6 do Edital.

IV - DA RESPOSTA

Em referência ao Pedido de Esclarecimento acima exposto, passa a Administração Municipal a apresentar a respectiva resposta, nos termos a seguir:

A)Não será admitida a previsão de percentual destinado ao rateio de despesas administrativas da sede ou matriz da entidade gestora. As propostas deverão contemplar exclusivamente os custos diretamente relacionados à execução do objeto e às atividades a serem desenvolvidas no âmbito da unidade gerenciada.
B)Conforme disposto no item 12.2 do Edital, os recursos financeiros são compostos por um repasse inicial, destinado à implementação e ao início da execução dos serviços, no valor de R$ 371.424,60 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) não podendo ser extrapolado, bem como por repasses mensais destinados ao custeio da execução continuada das atividades. Esclarece-se que não há valor fixado para a distribuição da aquisição dos materiais . Conforme já informado na resposta ao 1º Pedido de Esclarecimento, o montante do repasse inicial foi estimado a partir de um levantamento preliminar dos investimentos necessários à implantação da unidade. Entretanto, com o objetivo de melhor orientar as entidades participantes, será publicada Nota Técnica no Diário Oficial do Município contendo detalhamento exemplificativo do que a Administração Municipal espera que seja adquirido com o valor do repasse único, indicando, de forma orientativa, a possível distribuição dos recursos em atendimento aos requisitos previstos no Edital.

Diante do exposto, consideram-se prestados os esclarecimentos solicitados.

Paranavaí, 10 de Agosto de 2026.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A7BE80AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA TÉCNICA

Chamamento Público nº 01/2026
Nota Técnica nº 01/2026
Orientações sobre a utilização do repasse único

I - DO OBJETO

Edital de Chamamento Público destinado à seleção de Organização Social (OS) para a celebração de Contrato de Gestão, visando ao gerenciamento, à operacionalização e à execução dos serviços do Centro do Autista de Paranavaí/PR, em conformidade com as

condições, critérios e exigências estabelecidos no Edital e em seus anexos.

II - ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, considerando a necessidade de promover maior uniformidade na elaboração das propostas técnicas e financeiras pelas entidades participantes do Chamamento Público nº 01/2026, torna públicas as seguintes orientações:
1)O repasse único previsto no Edital, no valor de R$ R$ 371.424,60 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos),destina-se à **implementação inicial e estruturação dos serviços objeto da parceria**, o qual não pode ser extrapolado, compreendendo despesas necessárias para viabilizar o início das atividades e o adequado funcionamento da unidade.
2)Considerando que cada entidade possui metodologia própria de gestão e organização operacional, a distribuição dos recursos deverá observar as necessidades efetivas de execução do objeto e os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos.
3)Sem prejuízo da autonomia das entidades na elaboração de suas propostas, a Administração Municipal orienta que o valor do repasse único seja direcionado para as seguintes finalidades:

DESCRIÇÃO
Material e Euipamentos Terapêuticos
Elaboração de Projeto Neuroarquitetônico
Equipamento Tecnologia de Informação
Testes Neuropsicológicos
Regularização predial e Adequação de Normas de Acessibilidade - Fase Inicial
As categorias acima constituem os investimentos que a Administração Municipal espera, exceto quanto à regularização predial e adequações de normas de acessibilidade destinadas ao cumprimento das exigências da Vigilância Sanitária, as quais possuem caráter obrigatório e configuram condição indispensável para o início da prestação dos serviços e realização dos atendimentos. Com o objetivo de subsidiar a elaboração das propostas pelas entidades participantes, segue o anexo à presente Nota Técnica o Relatório de Vistoria elaborado pela Vigilância Sanitária (Anexo I), no qual constam as adequações necessárias a serem realizadas na estrutura física do Centro.
Paranavaí, 10 de Agosto de 2026.

Andréia Martins de Souza
Secretária Municipal de Saúde.

ANEXO I

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROJETO

Assunto: Análise prévia dos projetos do Centro de Atendimento ao Autista (TEA)
Por meio do presente, venho informar que após manifestação de análise prévia dos projetos de engenharia encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur) referente à construção do Centro de Atendimento ao Autista (TEA) no que se refere às normas da Vigilância Sanitária, de acordo com as legislações sanitárias vigentes RDC nº 50/2002, RDC nº 1002/2025 e RDC nº 222/2018, seguem as seguintes observações encontradas:

1.Consultório Odontológico

-Garantir que haja raio livre mínimo de 1 m para atendimento direto ao paciente na cabeceira (área de transferência) para a movimentação do dentista e auxiliar;
-Garantir que haja distância mínima livre de 0,80 m na cabeceira e de 1m nas laterais da cadeira odontológica;
-Garantir que o fluxo de esterilização seja feito de forma unidirecional desde a lavagem dos materiais até a o armazenamento dos mesmos (RDC 15/2012).

2.Abrigo do Compressor

-Prever que o Abrigo seja compatível com o tamanho do Compressor e substituir o material das portas do abrigo do compressor para veneziana para amenizar o ruído provocado pelo mesmo (RDC 50/2002/ANVISA) e que este possua espaço físico suficiente para correta limpeza do local.

3.Abrigo da Bomba de Vácuo

-Prever Abrigo da Bomba à Vácuo pois o mesmo é imprescindível para o correto funcionamento do equipamento e a ausência deste pode acarretar em problemas de biossegurança e contaminação (RDC 50/2002/ANVISA) e que este possua espaço físico suficiente para correta limpeza do local.

4.Abrigo de Resíduos

-Prever abrigo de resíduos constituído de alvenaria, com células individualizadas para cada grupo de resíduos, dimensionadas com o volume de resíduos gerados pela unidade e compatível com o tamanho de bombonas fornecidas pela empresa terceirizada, dotadas de aberturas para ventilação devidamente teladas e de portas com abertura para fora com chave ou cadeado e sinalizadas de acordo com o NBR 7500, revestido internamente com materiais lisos, laváveis, impermeáveis e de cores claras, dotados de ralo sifonados com tampas escamoteáveis ligados a rede de esgoto, ponto de água (HF) e iluminação, por ambiente (RDC 222/2018).

5.Instalações Sanitárias Masculino e Feminino

-Prever que haja aparelhos sanitários (lavatório e vaso sanitário) compatíveis com a idade dos usuários do estabelecimento (de acordo com o Censo Municipal da Pessoa com Deficiência, realizado em outubro de 2024 pela Secretaria Municipal de Saúde, a faixa etária varia entre 2 a 12 anos de idade).

6.Circulação

-Prever que os lavatórios sejam compatíveis com a idade dos usuários do estabelecimento;
-Prever que haja pontos de energia (220 V) compatíveis para os bebedouros a serem instalados (próximos a Nutricionista e a Quadra Poliesportiva).

7.Acessibilidade

-Rever os desníveis de toda a edificação com foco nas rotas de acessibilidade visto que apresentam desníveis maiores que 20 mm e estes devem ser tratados (NBR 9050:2020, item 6.3.4).

8.Drenagem Pluvial

-Prever que haja drenagem pluvial no encontro do fundo do estacionamento com a calçada posterior da edificação (próximo à Sala de Crise) visto que foi verificado o acúmulo de sujidade e empoçamento de água nessa área (Código de Saúde do Paraná, art.210).

Diante do que foi exposto anteriormente recomenda-se a revisão do projeto para contemplar por completo às adequações necessárias exigidas das legislações vigentes.

GOLAM R. PEREYRA MELGAR
Engenheiro Civil – CREA/MS 18718
Visto PR 221249
Autoridade Sanitária – Decreto Municipal nº 26808/2024

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E8F083F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JULHO DE 2026

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
·**Ato nº 25, de 30 de julho de 2026 – Beneficiário: Bárbara Santos Klein Librelatto. Matrícula: 1287-4/1. Data de saída:** 2/08/2026. **Data de retorno:** 6/08/2026.**Local de deslocamento: Belo Horizonte/MG. Finalidade da viagem:** Participar do XV Congresso Internacional de Contabilidade , Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, nos dias 3 à 5/08/2026 na cida de Belo Horizonte/MG. **Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R$509,03/diária). **Valor concedido: R$2.172,78.**
·**Ato nº 26, de 30 de julho de 2026 – Beneficiário:** Cristiane Cavichioli Rosset.**Matrícula:** 1350-1/1. **Data de saída:** 2/08/2026. **Data de retorno:** 6/08/2026.**Local de deslocamento:** Belo Horizonte/MG. **Finalidade da viagem:** Participar do XV Congresso Internacional de Contabilidade , Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, nos dias 3 à 5/08/2026 na cida de Belo Horizonte/MG. **Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R$509,03/diária). **Valor concedido:** R$2.172,78.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente*.

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cavichioli Rosset
Código Identificador:55B2C185

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 178, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no inciso II do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

Considerando o disposto contido no inciso III do art.37 da Constituição Federal,

Considerando que o Edital de Concurso Público nº 01/2024, de 15 de abril de 2024, em seu item 1.3 possibilita a prorrogação de validade do concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público nº 01/2024, de 15 de abril de 2024, cujo resultado final foi homologado em 28 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:B05611C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026 – PROCESSO Nº 121/2026 COMPRA ELETRÔNICA Nº 900046/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) veículos automotores tipo van 11 lugares destinados ao transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla, zero quilômetro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: *R$ 863.454,38*
DATA DE ABERTURA: *26 de agosto de 2026, às 09h00min*, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacaosaude4@patobranco.pr.gov.br,

DIANE ZANCANARO –
Pregoeira.

Publicado por:
Diane Zancanaro
Código Identificador:C9D71889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 104/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº104/2026 – PROCESSO Nº 106/2026.
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 12/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**, *ASA - Associação Sudoestina de Aeromodelismo,*** inscrita no CNPJ nº 03.356.626/0001-23. **OBJETO:** Constitui objeto da presente parceria, ampliar e melhorar projetos sociais com as crianças e adolescentes carentes, crianças dos colégios municipais e de outras entidades para conhecer mais sobre este esporte que envolve projeto, cálculo, construção, o voo e o controle remoto de aeronaves em miniatura. Dentro de um âmbito maior do projeto, e também buscando maior disseminação do conhecimento, a ASA busca a promoção de atividades, eventos e campeonatos de aeromodelismo em Pato Branco. **VALOR TOTAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26887-43207. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 10 de Agosto de 2026.

JOLEACIR TEIXEIRA-
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:B1C94EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 105/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº106/2026 – PROCESSO Nº 108/2026.
EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA 49/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**, *ASA - Associação Sudoestina de Aeromodelismo,*** inscrita no CNPJ nº 03.356.626/0001-23. **OBJETO:** Constitui objeto da presente parceria, ampliar e melhorar projetos sociais com as crianças e adolescentes carentes, crianças dos colégios municipais e de outras entidades para conhecer mais sobre este esporte que envolve projeto, cálculo, construção, o voo e o controle remoto de aeronaves em miniatura. Dentro de um âmbito maior do projeto, e também buscando maior disseminação do conhecimento, a ASA busca a promoção de atividades, eventos e campeonatos de aeromodelismo em Pato Branco. **VALOR TOTAL:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26887-43207. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** PatoBranco, 10 de Agosto de 2026.

JOLEACIR TEIXEIRA -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:7EB31EFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 106/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº107/2026 – PROCESSO Nº 109/2026.
EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA 158/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**,** ***Associação Patobranquense de Padel,*** inscrita no CNPJ nº 54.429.529/0001-54. **OBJETO:** Constitui objeto da presente parceria, desenvolvimento da modalidade de padel no município, representam uma oportunidade de ampliar o acesso ao esporte amador, oferecendo atividades físicas de baixo impacto, adequadas a diferentes perfis e idades. O projeto possui caráter social, ao atender simultaneamente crianças, jovens e adultos da terceira idade, contribuindo para o bem-estar, a saúde preventiva, a integração comunitária e o fortalecimento de vínculos sociais. A modalidade vem ganhando destaque nacional e localmente, tornando- se uma alternativa inclusiva e acessível para a população. **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26887-43207. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 10 de Agosto de 2026.

ANDRÉ MACHADO CARVALHO **-**
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:0CCEEBC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 104º/2026 – PROCESSO N.º 106/2026 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 12/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda impositiva Individual n°12/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil ***ASA - Associação Sudoestina de Aeromodelismo,*** inscrita no CNPJ nº 03.356.626/0001-23, com sede na Rua Tapejara, nº 357, Centro, em Pato Branco/PR, CEP 85.501-064, telefone: (46) 99972-7620, endereço eletrônico: asapatobranco@gmail.com. Para ampliar e melhorar projetos sociais com as crianças e adolescentes carentes, crianças dos colégios municipais e de outras entidades para conhecer mais sobre este esporte que envolve projeto, cálculo, construção, o voo e o controle remoto de aeronaves em miniatura. Dentro de um âmbito maior do projeto, e também buscando maior disseminação do conhecimento, a ASA busca a promoção de atividades, eventos e campeonatos de aeromodelismo em Pato Branco.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Fernando Henrique Mayer, através do endereço eletrônico secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 06 de Agosto de 2026.

FERNANDO HENRIQUE MAYER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito
Município de Pato Branco

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:A850DCDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 106/2026 – PROCESSO N.º 108/2026 - EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N° 49/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda impositiva de Bancada n°49/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Asa - Associação Sudoestina de Aeromodelismo,*** inscrita no CNPJ nº 03.356.626/0001-23, com sede na Rua Tapejara, nº 357, Centro, em Pato Branco/PR, CEP 85.501-064, telefone: (46) 99972-7620, endereço eletrônico: asapatobranco@gmail.com. Para ampliar e melhorar projetos sociais com as crianças e adolescentes carentes, crianças dos colégios municipais e de outras entidades para conhecer mais sobre este

esporte que envolve projeto, cálculo, construção, o voo e o controle remoto de aeronaves em miniatura. Dentro de um âmbito maior do projeto, e também buscando maior disseminação do conhecimento, a ASA busca a promoção de atividades, eventos e campeonatos de aeromodelismo em Pato Branco.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Tânia Raber Bertelli, através do endereço eletrônico secsocial@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 06 de Agosto de 2026.

FERNANDO HENRIQUE MAYER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito
Município de Pato Branco

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:F8C33C7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 96/2026 – PROCESSO N.º 98/2026 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N°122/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando a Emenda Impositiva Individual n° 122/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil **Centro de Tradições Gauchas Tarca Nativista**, inscrita no CNPJ nº 78.685.666/0001-18, com sede na Rua Lídio Guerra, nº 570, Bairro La Salle, CEP 85.505-320, em Pato Branco/PR, telefone: (46) 3225-1108, endereço eletrônico: ctgtarca@gmail.com. Para a manutenção e o suporte técnico-operacional das atividades culturais do CTG Tarca Nativista, por meio da contratação de professor de dança de salão, da aquisição de equipamentos, materiais e insumos de apoio, bem como do custeio de despesas necessárias ao funcionamento da entidade, garantindo a continuidade das oficinas, ensaios e apresentações culturais gratuitas e abertas à comunidade.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Ivete Ferrarini Iakmiu, através do endereço eletrônico seceducacao@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 04 de Agosto de 2026.

IVETE FERRARRINI IAKMIU
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito
Município de Pato Branco

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:A65D11EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO .º107 – PROCESSO N.º109 - EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA 158/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda impositiva Individual n°158/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Associação Patobranquense De Padel,*** inscrita no CNPJ nº 54.429.529/0001-54, com sede na Rua Guerino Costa, nº 299, Pagnoncelli, em Pato Branco/PR, CEP 85.509-487, telefone: (46) 99128-2605, endereço eletrônico: andrecarvalho@icloud.com. Para o desenvolvimento da modalidade de padel no município representam uma oportunidade de ampliar o acesso ao esporte amador, oferecendo atividades físicas de baixo impacto, adequadas a diferentes perfis e idades. O projeto possui caráter social, ao atender simultaneamente crianças, jovens e adultos da terceira idade, contribuindo para o bem-estar, a saúde preventiva, a integração comunitária e o fortalecimento de vínculos sociais. A modalidade vem ganhando destaque nacional e localmente, tornando-se uma alternativa inclusiva e acessível para a população.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Fernando Henrique Mayer, através do endereço eletrônico secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 07 de Agosto de 2026.

FERNANDO HENRIQUE MAYER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito
Município de Pato Branco

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:3B4A13CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE FRACASSADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2026 - PROCESSO Nº 110/2026

O Município de Pato Branco, através da Agente de Contratação ***Thais Love Peres*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 31/2026, torna público aos interessados que a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 20/2026, objetivando a Pavimentação asfáltica de Estrada Vicinal Municipal em CBUQ, 27.577,77 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. . Trechos: - ESTRADA MUNICIPAL COMUNIDADE TRÊS PONTES, as empresas participantes não atenderam as condições editalicias dos itens 4 e 7 do edital. Com isso, o processo licitatório em epigrafe fica considerado FRACASSADO.

Pato Branco, 10 de agosto de 2026.

THAIS LOVE PERES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:8AE44018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026 - PROCESSO Nº 122/2026

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada prestação de serviço pontual de manutenção predial preventiva e corretiva de execução de obras civis, compreendendo serviços de pavimentação, assentamento e reforma de calçamento e (re)assentamento de paver, drenagem pluvial, execução e manutenção de meios-fios, bocas de lobo, escavação e reaterro de valas, execução de muro em pedra, pintura, alvenaria e demais serviços correlatos de infraestrutura urbana, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos Municipais.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 5.784.363,50.
DATA DE ABERTURA: 27 de agosto de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br

THAIS LOVE PERES
Pregoeira -

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C0824E98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 103/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 36/2026 - PROCESSO Nº 115/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ **nº:** 04.096.738/0001-55. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de cartilhas educativas, objetivando promover a orientação, conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, bem como divulgar os direitos das mulheres e fortalecer o acesso à rede de proteção e atendimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres. **VALOR**: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO**: 41244-46073. **FORO E DATA DE ASSINATURA**: Pato Branco, 10 de agosto de 2026.

MARIA LORENA COPETTI KUNZLER-
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:26E160C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO INEXIGIBILIDADE Nº 36/2026 - PROCESSO Nº 115/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.637/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. CNPJ: 04.096.738/0001-55. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de cartilhas educativas, objetivando promover a orientação, conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, bem como divulgar os direitos das mulheres e fortalecer o acesso à rede de proteção e atendimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres. **VALOR TOTAL:** R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO:** 41244-46073. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, I da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** Pato Branco, 30 de julho de 2026.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA -
Secretária Municipal de Políticas Para Mulheres.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:CD03A7BF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.975, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 1.159.480,27 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025 e considerando o Memorando nº 24.302, de 10 de agosto de 2026 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 1.159.480,27 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência a Saúde – Ambulatorial e	
3.3.90.39 – 494 (25796)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	909.480,27

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Fomento a Agricultura e Pecuária**	
2.076	Manutenção das Atividades do Interior	
3.3.90.39 – 5504 (44870)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

Total	**1.159.480,27**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2026 e do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2026

Código	Especificação	Valor (R$)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	909.480,27

II - superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
5504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	250.000,00

Total	**1.159.480,27**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E582CEC8

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 68, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Altera dispositivo da Portaria GP nº 6, de 27 de janeiro de 2026, que atualiza a composição a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o Memorando nº 23.432, de 3 de agosto de 2026, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso XVI, do art.1º da Portaria GP nº 6, de 27 de janeiro de 2026, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art 1º .....
I – .....
.....
XVI – Antonio Cezar Soares– Subcomissão de Meio Ambiente;
....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A1C21A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3451/2026 – 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR **HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES**, inscrito no CPF nº ***.326.239.**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Contratos e Licitações - Símbolo- CC4-, a partir de 10 de agosto de 2026.
Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 3042/2024 de 15 de abril de 2024.
Art. 3º -NOMEAR **HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES**, inscrito no CPF nº ***.326.239**, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Licitações - Símbolo- CC4-, a partir de 11 de agosto de 2026.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BBFAD80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3452/2026 – DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR **LUIZ FELIPE MONTIPÓ**, inscrito no CPF nº ***.149.159.**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Saneamento Básico Urbano e Rural - Símbolo- CC4-, a partir de 10 de agosto de 2026.
Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 3195/2025 de 06 de fevereiro de 2026.
Art. 3º -NOMEAR **LUIZ FELIPE MONTIPÓ**, inscrito no CPF nº ***.149.159**, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Contratos - Símbolo- CC4-, a partir de 11 de agosto de 2026.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:534FF45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3453/2026 – DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR **MARCOS ROBERTO SOCOLOSKI**, inscrito no CPF nº ***.534.699.**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Parques e Reservas Ambientais - Símbolo- CC4-, a partir de 10 de agosto 2026.
Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 3323/2025 de 31 de outubro de 2025.
Art. 3º -NOMEAR **MARCOS ROBERTO SOCOLOSKI**, inscrito no CPF nº ***.534.699**, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Saneamento Básico Urbano e Rural - Símbolo- CC4-, a partir de 11 de agosto de 2026.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3EEC7960

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3454/2026 – DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR **AYSSLAN JOSÉ ESTÁCIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***.612.009.**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Parques e Reservas Ambientais - Símbolo- CC5-, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 3398/2026 de 31 de março de 2026.

Art. 3º -NOMEAR **AYSSLAN JOSÉ ESTÁCIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***.612.009**, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Parques e Reservas Ambientais - Símbolo- CC4-, a partir de 11 de agosto de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:613B6B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2026 – DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **EMILIA SALETE ULTCHAK DOS SANTOS,** portadora da carteira de identidade RG/CPF nº ***.***.969-07, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2026, para o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir 11 de agosto de 2026.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 10 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D0D97056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação desta Casa, e com base na documentação acostada, resolve **AUTORIZAR** o presente processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos seguintes termos:

Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2026
Processo Administrativo nº. 09/2026
Fornecedor: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.
CNPJ: 11.520.032/0001-34
Objeto: Serviço de troca de local da câmera robotizada, incluindo deslocamento, cabeamento e mão-de-obra.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00
Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Paulo Frontin (PR), 07 de agosto de 2026.

BEATRIZAPARECIDA SKRZYPA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:543EF37D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2026

1. DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
A contratação do referido objeto tem como finalidade melhorar a qualidade das transmissões das sessões da Câmara Municipal e demais eventos gravados ou transmitidos ao vivo por esta Casa.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto do presente processo consiste na contratação de empresa para serviço de troca de local da câmera robotizada, incluindo deslocamento, cabeamento e mão-de-obra.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu sobre a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA – CNPJ 11.520.0332/0001-34**, por ser a proprietária dos equipamentos e manter contrato ativo com essa Casa para os serviços de filmagem, gravação e transmissão das sessões plenárias.

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O valor total da contratação é de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa.
Para fins de justificativa do preço, foram considerados a complexidade dos serviços e os custos de deslocamento da equipe técnica.
O valor obtido foi analisado e considerado compatível com os valores praticados no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 74, I, da Lei Federal 14.133/21.

8. DA CONCLUSÃO
Do acima exposto, inobstante a posição favorável deste Agente de Contratação em contratar o referido objeto com fulcro no Art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Paulo Frontin (PR), 07 de agosto de 2026.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:A6AC2E03

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2026 LICITAÇÃO N°:020/2026

AVISO DE ANULAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2026
LICITAÇÃO N°:020/2026
SISTEMA BLL: www.bll.org.br
O Município de Paulo Frontin/PR torna público que, em cumprimento ao **Parecer Jurídico nº 169/2026**, determinou a **ANULAÇÃO** dos atos do certame referente ao Processo nº 020/2026 e a consequente **REPUBLICAÇÃO** do edital retificado.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:4630189A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 26/2026 Nº PROC. ADM. 78/2026

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 26/2026
Nº PROC. ADM. 78/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, de acordo com a regulamentação conforme Edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por EDER RENATO STELMACH e tendo como autoridade IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

PUBLICAÇÃO: 10/08/2026 11:49
INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/08/2026 16:00
FIM REC. PROPOSTA: 26/08/2026 09:00
INÍCIO DISPUTA: 26/08/2026 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 75.201,0500

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando à construção de uma quadra de areia, com dimensões de 23,00m x 15,90m, totalizando 365,70m², no Município de Paulo Frontin/PR, incluindo serviços de escavação, drenagem, execução de estrutura em concreto, preparação da base com material adequado e instalação de alambrado.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:7357A6DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 72/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026
MODALIDADE: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
CONTRATANTE: Município de Paulo Frontin-PR, CNPJ 77.007.474/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IRENEU INACIO ZACHARIAS.
CONTRATADA:19.077.117 JULIANO JOSE DA LUZ, microempreendedor individual - MEI, com sede na Rua Rio Claro, nº 55, Bairro Jardim Bela Vista, Mallet-PR, CEP: 84.571-250, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.117/0001 00, neste ato representada por JULIANO JOSE DA LUZ.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de assessoria de comunicação institucional e assessoria de imprensa, sem dedicação exclusiva de mão de obra, visando à produção, organização, redação, revisão e apoio técnico à divulgação de informações oficiais, educativas, informativas e de interesse público do Município de Paulo Frontin-PR.
VALOR TOTAL: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, a partir da assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:12 (doze) meses, contados a partir da data de sua da assinatura.
DATA DA ASSINATURA:10 de agosto de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Organograma: 02.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO; Máscara: 02.002.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00; Fonte: 0000.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Paulo Frontin/PR, 10 de agosto de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal de Paulo Frontin

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:CD2A5DBF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 75/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 75/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. RAZÃO DA NECESSIDADE E OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de pares de Placas de Identificação Veicular (PIV), no padrão Mercosul, destinadas a viabilizar o primeiro emplacamento e a regularização de veículos recentemente recebidos pelo Município de Paulo Frontin, permitindo sua regular incorporação à frota oficial.

A identificação veicular por meio de placas estampadas constitui requisito legal obrigatório para o registro, licenciamento e circulação dos veículos em vias públicas. A ausência de tais placas impede a imediata utilização da frota, inviabilizando o pleno aproveitamento dos bens públicos e o atendimento célere das demandas administrativas e operacionais do Município.

Destaca-se que a contratação abrange exclusivamente o fornecimento e a estampagem dos pares de placas, excluindo-se o serviço de instalação, haja vista que a fixação será realizada de forma gratuita pelo posto de atendimento do DETRAN local. Tal medida atende rigorosamente aos princípios da economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos, evitando despesas acessórias desnecessárias. As placas deverão ser confeccionadas por empresa estampadora credenciada perante os órgãos de trânsito competentes, assegurando autenticidade, rastreabilidade e conformidade legal.

2. ESTIMATIVA DE CUSTOS E PESQUISA DE MERCADO

Em cumprimento ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, realizou-se ampla pesquisa de mercado utilizando parâmetros oficiais (Painel de Preços / PNCP, contratações de outros entes públicos e cotação direta com fornecedor), resultando no quadro comparativo abaixo:

REF.	FORNECEDOR / ÓRGÃO PÚBLICO	CNPJ	ORIGEM / FONTE	VALOR (PAR)
01	MZ Zelakowski Placas Ltda.	58.393.312/0001-92	Cotação Direta	R$ 100,00
02	Fazenda Placas Ltda.	34.711.034/0001-06	PNCP – M. Fazenda Rio Grande	R$ 110,00
03	Pruden Placas Ltda.	09.634.563/0001-06	Dispensa – M. Guamiranga	R$ 117,00
04	Lam Zelakowski Placas Ltda.	34.155.166/0001-07	PNCP – M. Rio Negro	R$ 119,90
05	Beltrão Placas Ltda.	06.310.202/0001-16	Pregão – M. Francisco Beltrão	R$ 126,80
06	Marli Marinho de Melo Placas	41.103.421/0001-25	Cotação Direta	R$ 160,00
07	Vermelho Placas	02.271.505/0001-16	Cotação Direta	R$ 170,00
08	M&Z Placas Automotivas Ltda.	52.283.903/0001-20	PNCP – M. Rolândia	R$ 219,00

Resumo do Valor Estimado da Contratação:

•
Item: Par de Placas de Identificação Veicular (PIV), padrão Mercosul, para veículos oficiais.

•
Quantidade: 50 pares

•
Valor Unitário Médio Estimado: R$ 140,34

•
Valor Global Estimado: R$ 7.017,00 (sete mil e dezessete reais)

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E VANTAJOSIDADE

Propõe-se a realização do procedimento na modalidade **Dispensa de Licitação nº 33/2026** (Processo Administrativo nº 75/2026), tomando-se por referência a cotação da empresa **MZ ZELAKOWSKI PLACAS LTDA** (CASA DE PLACAS UNIAO), inscrita no CNPJ nº 58.393.312/0001-92, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 367, Centro, União da Vitória/PR.

A escolha justifica-se por ter apresentado o **menor preço ofertado na pesquisa de mercado** (R$ 100,00 por par de placas), valor significativamente inferior ao preço médio estimado da contratação (R$ 140,34). Além disso, a empresa encontra-se regularmente cadastrada, possui atividade econômica compatível (CNAE 32.99-0-03) e devida credenciação para estampagem de placas, atendendo integralmente às exigências operacionais e legais.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, restam devidamente comprovadas a oportunidade, a conveniência administrativa, a fundamentação legal (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021) e a vantajosidade econômica do processamento da presente contratação por meio de **Dispensa de Licitação nº 33/2026**.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:8EE7E40C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2026

PORTARIA Nº 186/2026

Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 7º, inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil**, que assegura aos trabalhadores o direito às férias anuais remuneradas, acrescidas do terço constitucional;

CONSIDERANDO que os empregados públicos municipais submetem-se ao regime da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, especialmente ao disposto nos arts. **129, 130, 134, 135 e 142**, que disciplinam o direito às férias, sua concessão, comunicação e remuneração;

CONSIDERANDO os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os requerimentos escritos apresentados pelos servidores interessados, nos quais solicitam a concessão de férias regulamentares;

CONSIDERANDO a autorização expressa das respectivas autoridades superiores, após análise da conveniência administrativa e da possibilidade de afastamento dos servidores;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais lotados nas Secretarias do Poder Executivo, conforme os itens a seguir:

I. CARLOS ALBERTO VOLSKI, Operador de Máquinas, matrícula **633**, referente ao período aquisitivo de **17/08/2025 a 16/08/2026**, com **30 (trinta) dias** de gozo, compreendidos entre os dias **01/09/2026 a 30/09/2026**, com **retorno às atividades em 01/10/2026**;

II. MARCOS ANTONIO BOZEKI, Pedreiro, matrícula **186**, referente ao período aquisitivo de **07/02/2025 a 06/02/2026**, com **30 (trinta) dias** de gozo, compreendidos entre os dias **01/09/2026 a 30/09/2026**, com **retorno às atividades em 01/10/2026**;

III. RAFAELA LETICIA PETELA, Assessora Financeira e Tributária, matrícula **1072**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2025 a 31/12/2025**, com **10 (dez) dias** de gozo, compreendidos entre os dias **14/09/2026 a 23/09/2026**, com **retorno às atividades em 24/09/2026**.

Art. 2º. Os períodos de férias de que trata o artigo anterior foram programados mediante requerimento escrito dos respectivos servidores e autorização das autoridades competentes, observada a conveniência administrativa e a continuidade dos serviços públicos.

Art. 3º. O pagamento da remuneração das férias e do respectivo adicional constitucional será realizado na forma e no prazo previstos na legislação aplicável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir das respectivas datas de início do gozo das férias**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, em 10 de agosto de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:DF7D755D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº: 11/2026
Processo Administrativo nº: 40/2026
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de acolhimento institucional de: (i) crianças e adolescentes, nas modalidades abrigo institucional e casa-lar, em cumprimento de medida protetiva (art. 101, VII, da Lei nº 8.069/1990 - ECA); e (ii) pessoas adultas com deficiência, de 18 (dezoito) anos a 59 (cinquenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em situação de dependência (arts. 31, § 2º, e 33, I, da Lei nº 13.146/2015), estruturado nos Lotes 01 (Criança), 02 (Adolescente) e 03 (Pessoa com Deficiência), com unidade de acolhimento situada em município à distância rodoviária de até 800 km de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Critério de julgamento: Valor máximo fixado no Edital, sem disputa de preços (art. 79, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021).
Valor Total Máximo do Edital: R$ 369.872,75 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Prazo para recebimento de documentos: Permanentemente aberto, a partir da data de publicação deste Aviso.
Solicitação de credenciamento: A documentação de habilitação deverá ser apresentada ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio / Comissão Especial de Credenciamento (Portaria nº 38/2026), exclusivamente por meio eletrônico, e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br. Mensagens recebidas após as 17h00 ou em dia não útil consideram-se recebidas no primeiro dia útil subsequente.
O Edital de Chamamento Público e seus anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no site da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - Paraná (www.peroladoeste.pr.gov.br), no Portal da Transparência do Município (https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/perola_oeste/portal), solicitados por e-mail (licitacao@peroladoeste.pr.gov.br) ou retirados presencialmente no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, em dias de expediente.
Outras informações: telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

ANDRESSA MAIARA LANG
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:9DE6DEC7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2026

O Município de Pérola d'Oeste torna público que fará realizar, às 08:20 horas do dia 30 de setembro do ano de 2026, na Rua Presidente Costa e Silva n° 290 em Pérola D'Oeste , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:
Local do objeto: Linha Progresso
Objeto: Pavimentação CBUQ
Quantidade e
unidade de medida:25.044,00 m²
Prazo de execução: 180 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, 10 de agosto de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:F0A15A82

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas administrativas vigentes,

RESOLVE:

Retificar o aviso de licitação edital de pregão eletrônico nº 09/2026, de 06 de agosto de 2026, publicado em 07 de agosto de 2026, para corrigir a hora de recebimento das propostas.

Onde se lê: "2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 11 de agosto de 2026 até às 08h30 do dia 25 de agosto de 2026."

Leia-se: "2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 11 de agosto de 2026 até às 08h00 do dia 25 de agosto de 2026."

As demais disposições da portaria permanecem inalteradas.

Pérola D'Oeste/PR, 10 de agosto de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:993B15E5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2026 referente a **Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) de imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação e manutenção de empreendimento industrial, comercial e/ou de prestação de serviços, visando à geração de emprego e renda, e ao desenvolvimento local, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.612 de 2026,** conforme parecer da assessoria jurídica e, comissão de licitações, com base na lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a execução na forma legal pela empresa **NEREIDE SALETE DURANTI RAMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.389.311/0001-06, com sede à Rua Cassiano Ricardo, n.º 185, Vila Portes, Foz do Iguaçu/PR, neste ato

representada por seu Representante Legal, Sr. BAWSTER VANDERLEI RAMOS, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF sob nº 007.294.609-16.

Pérola D'Oeste/PR, 10 de agosto de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:2031ED8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 018/2026

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado **Município de Piên**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf,** portador do RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.764.736/0001-00, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 237, Centro, CEP 83.860-000, fone 41 9876-4026, declarada de utilidade pública pela Lei nº 1580, de 21 de maio de 2025, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Daniela Tereza Oliveira Guerra, brasileira, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 44, Centro, em Piên, Estado do Paraná, CPF: 395.xxx.288.xx, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Termo nº **007/2026**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Solicitação de Alterações no Plano de Trabalho conforme processo protocolo 3709/2026.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên 10 de agosto de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DF8878E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 011/2025

2º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA EJK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Douglas Lietz, Decreto 017/2026 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **EJK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.615.382/0001-11, estabelecida na Rua Americana, nº 337, Barracão 3, Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, Cep: 83860-000, Fone (41) 99605-7572, e-mail: celso@ejk.com.br; neste ato representado pelo, Sr. Celso Alves Domingos, inscrito no CPF sob nº. 029.xxx.929-xx, doravante denominada **CONTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 072/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 3725/2026 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato conforme abaixo:

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias de 07/08/2026 a 04/12/2026
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias de 09/04/2027 a 06/08/2027

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 06 de agosto de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:72493504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°250 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO N.º 250 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 284.434,13.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 284.434,13, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.122.3.2.4	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
800	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.2.34	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4210	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	281.434,13
	SUBTOTAL	281.434,13
	TOTAL	284.434,13

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....284.434,13

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.11.2.25	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2840	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

2. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	**FONTE 303 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL**	**281.434,13**
	TOTAL	**281.434,13**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....284.434,13
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 07 de agosto de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:C1FF2299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 251, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 251, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a Rede Intersetorial de Proteção e Atenção às Pessoas em Situação de Violência no Município de Piên e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e assegura a proteção integral e prioritária da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece ações de promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social como política pública de proteção social;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que organiza a educação nacional e estabelece a atuação dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o enfrentamento da violência exige atuação articulada entre diferentes políticas públicas;

CONSIDERANDO que a integração dos serviços melhora o atendimento e evita a revitimização;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Rede Intersetorial de Proteção e Atenção às Pessoas em Situação de Violência no Município de Piên;

DECRETA:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituída a Rede Intersetorial de Proteção e Atenção às Pessoas em Situação de Violência do Município de Piên, com caráter permanente, destinada à articulação entre órgãos, serviços e instituições para a prevenção, identificação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento das situações de violência no âmbito municipal.

Parágrafo único. A Rede observará as especificidades legais e técnicas de cada público, podendo organizar câmaras, comissões ou grupos de trabalho temáticos voltados, entre outros, à proteção de crianças e adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e demais grupos em situação de violência.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – Rede Intersetorial de Proteção e Atenção: conjunto articulado de órgãos, serviços, programas, projetos e instituições governamentais e não governamentais que atuam de forma integrada na prevenção, proteção, atendimento e garantia de direitos das pessoas em situação de violência;
II – Pessoa em situação de violência: toda pessoa que tenha seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão, no âmbito familiar, institucional, comunitário ou social;
III – Violência: qualquer ação ou omissão que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico, moral, patrimonial ou prejuízo ao desenvolvimento da pessoa;
IV – Revitimização: prática institucional que submeta a pessoa a relatos, procedimentos ou intervenções repetitivos, desnecessários, invasivos ou desarticulados, capazes de provocar sofrimento adicional, exposição, estigmatização ou repetição evitável da experiência de violência;
V – Atendimento intersetorial: atuação coordenada entre diferentes políticas públicas, serviços e órgãos para assegurar proteção integral e respostas adequadas às necessidades identificadas;

VI – Encaminhamento: procedimento de referência da pessoa atendida a outro serviço, órgão ou instituição competente para continuidade do atendimento ou adoção das medidas necessárias;
VII – Acompanhamento: conjunto de ações realizadas pelos serviços competentes para monitorar, orientar e apoiar a pessoa atendida e sua família, quando necessário;
VIII – Proteção integral: garantia do acesso aos direitos fundamentais, por meio de ações articuladas de prevenção, proteção, promoção e defesa de direitos;
IX – Sigilo profissional: dever ético e legal de resguardar informações obtidas no exercício profissional, observadas as hipóteses de compartilhamento previstas na legislação para proteção e garantia de direitos.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos e Princípios

Art. 3º A Rede Intersetorial de Proteção e Atenção às Pessoas em Situação de Violência tem por finalidade promover a articulação permanente entre os órgãos e serviços que a compõem, visando à prevenção e ao enfrentamento das diversas formas de violência, à garantia da proteção integral das pessoas em situação de vulnerabilidade, ao fortalecimento do trabalho intersetorial e à qualificação dos fluxos de atendimento e encaminhamento.

§ 1º Para o cumprimento de sua finalidade, a Rede buscará desenvolver ações integradas de prevenção, identificação, acolhimento, acompanhamento e encaminhamento dos casos, promover a troca de informações institucionais dentro dos limites legais, elaborar protocolos de atuação, incentivar a capacitação continuada dos profissionais envolvidos, fortalecer as políticas públicas de proteção no Município e promover a integração do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e dos demais sistemas de proteção social existentes no âmbito municipal.

§ 2º A atuação da Rede terá finalidade protetiva, assistencial, preventiva e articuladora, não se confundindo com investigação criminal, produção de prova, perícia ou depoimento especial. Nos atendimentos a crianças e adolescentes feitos pela Rede de Proteção do município, a busca de informações limitar-se-á ao estritamente necessário à proteção e ao provimento de cuidados, devendo ser priorizada a obtenção de dados junto aos profissionais, familiares ou acompanhantes que já disponham das informações.

Art. 4º São princípios da Rede Intersetorial de Proteção e Atenção às Pessoas em Situação de Violência:
I – proteção integral;
II – respeito à dignidade da pessoa humana;
III – prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
IV – atendimento humanizado;
V – atuação intersetorial;
VI – prevenção da revitimização;
VII – sigilo e proteção de dados;
VIII – respeito às diversidades e às especificidades de cada público.

CAPÍTULO III
Da Composição da Rede

Art. 5º A Rede Intersetorial de Proteção e Atenção às Pessoas em Situação de Violência será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil;
IV – Conselho Tutelar;
V – Rede estadual de ensino com unidades no município.

§ 1º Os representantes serão indicados pelos respectivos órgãos e instituições.

§ 2º Poderão integrar a Rede, mediante convite ou termo de cooperação:
I – Polícia Militar;
II – Polícia Civil;
III – Ministério Público;
IV – Poder Judiciário;
V – Defensoria Pública;
VI – Ordem dos Advogados do Brasil;
VII – Organizações da sociedade civil;
VIII – Conselhos municipais de direitos e de políticas públicas;
IX – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;
X – Demais instituições públicas ou privadas que atuem no atendimento às pessoas em situação de violência no município.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, sempre que sua participação contribuir para os objetivos da Rede.

§ 4º A participação dos membros será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

CAPÍTULO IV
Das Competências

Art. 6º Compete à Rede Intersetorial de Proteção e Atenção às Pessoas em Situação de Violência:
I – promover a articulação e a integração entre os órgãos, serviços e instituições que compõem a Rede;
II – elaborar, implementar, revisar e aperfeiçoar fluxos, protocolos e procedimentos intersetoriais de atendimento;
III – fortalecer as ações de prevenção, proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas em situação de violência;
IV – promover o intercâmbio de informações e experiências entre os órgãos integrantes, observadas as normas de sigilo profissional e proteção de dados;
V – propor e apoiar ações de orientação, sensibilização, mobilização social e formação continuada dos profissionais da Rede;
VI – identificar demandas, dificuldades e situações que exijam atuação articulada entre os serviços e instituições participantes;
VII – monitorar e avaliar o funcionamento da Rede, propondo medidas para seu aperfeiçoamento;
VIII – elaborar propostas e recomendações para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento das situações de violência.

CAPÍTULO V
Do Funcionamento

Art. 7º A Rede reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, mediante convocação da coordenação ou por solicitação da maioria de seus membros.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou por meio eletrônico.

§ 2º Cada órgão e instituição integrante da Rede será responsável por indicar representante com conhecimento técnico e institucional suficiente para participar das discussões, apresentar informações pertinentes e contribuir para os encaminhamentos definidos no âmbito da Rede.

§ 3º De cada reunião será lavrada ata contendo os encaminhamentos e deliberações pertinentes, observadas as disposições relativas ao sigilo das informações protegidas por lei.

Art. 8º A coordenação da Rede será exercida de forma compartilhada entre a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Parágrafo único. A coordenação compartilhada definirá, entre seus representantes, a Secretaria Executiva da Rede, responsável pelo apoio administrativo e operacional às suas atividades, na forma estabelecida pelo Regimento Interno.

Art. 9º Os órgãos e instituições integrantes da Rede atuarão de forma cooperativa, respeitando suas competências legais e os princípios da

ética profissional, da proteção integral, da confidencialidade das informações e da legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

§ 1º O compartilhamento de informações observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e acesso restrito, limitando-se aos dados estritamente necessários à proteção da pessoa atendida e ao cumprimento das competências legais do órgão destinatário.

§ 2º O simples fato de integrar a Rede não autoriza acesso irrestrito a prontuários, relatórios, registros profissionais ou bancos de dados de outros serviços.

§ 3º Informações individualizadas somente serão compartilhadas com profissionais e órgãos que possuam atribuição concreta no atendimento ou na proteção do caso.

§ 4º O compartilhamento deverá ocorrer por meios institucionais seguros, vedada a circulação de dados pessoais sensíveis em grupos informais de mensagens, contas particulares ou canais sem controle de acesso.

Art. 10. A Rede poderá instituir grupos de trabalho ou comissões temáticas para elaboração de estudos, protocolos, campanhas, materiais orientativos e outras ações relacionadas à prevenção e ao enfrentamento das situações de violência.

Art. 11. O funcionamento da Rede será disciplinado por Regimento Interno e Protocolos de Atendimento, que definirão os fluxos de encaminhamento, os procedimentos de atuação integrada, as atribuições da Secretaria Executiva e demais normas necessárias ao seu funcionamento.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 12. O Regimento Interno será elaborado e aprovado pela Rede no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de agosto de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:87491553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 040/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 040/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de agosto de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação

Classificação	Nome do Candidato
13º	Leusinete Costa dos santos

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:33EAB84C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AO EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

O **MUNICÍPIO DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Departamento de Licitações e Compras, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar, sistemas fotovoltaicos dentro da MICROGERAÇÃO, no Município de Piên/PR**, conforme definido no instrumento convocatório.
A presente errata tem por finalidade corrigir erros materiais e eliminar divergências de redação identificadas nas disposições relativas à **qualificação econômico-financeira** e à **qualificação técnica**, passando os respectivos dispositivos a vigorar conforme abaixo.
1. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ITEM 14.3.3
No item 14.3.3 do Edital, foi identificada divergência quanto ao limite do **Índice de Endividamento Geral**, uma vez que o instrumento estabelece, em determinado trecho, índice inferior a **0,20**, enquanto posteriormente consolida como parâmetro o índice inferior ou igual a **0,50**.
ONDE SE LÊ:
"Além dos índices acima, deverá apresentar Índice de endividamento, inferior a 0.20."
LEIA-SE:
"O Índice de Endividamento Geral – IEG/EG deverá ser inferior ou igual a 0,50."
Para fins de análise da qualificação econômico-financeira das licitantes, deverão ser observados os seguintes parâmetros:
Liquidez Geral – LG: superior ou igual a 1,00;
Solvência Geral – SG: superior ou igual a 1,00;
Liquidez Corrente – LC: superior ou igual a 1,00;
Índice de Endividamento Geral – IEG/EG: inferior ou igual a 0,50.
Fica, portanto, **desconsiderada a referência ao índice de endividamento inferior a 0,20**, por se tratar de erro material de redação.
2. DA CORREÇÃO DO ITEM 14.3.4.1 – CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL
O Edital estabelece, no item 14.3.4.1, que a comprovação da capacidade técnico-operacional deverá ser realizada mediante Certidão de Acervo Operacional – CAO ou atestado(s) de capacidade técnica devidamente acervado(s), contendo determinadas experiências técnicas. Na redação publicada, foi incluída indevidamente a expressão "eficientização de lâmpadas e refletores".
ONDE SE LÊ:
14.3.4.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL
[...]
c) Comprovação de possuir em nome da Licitante Certidão de Acervo Operacional – CAO, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou atestado(s) acervado(s) de Capacidade Técnica – ACT, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica comprovando:
a) Instalações elétricas direcionadas a sistemas fotovoltaicos, eficientização de lâmpadas e refletores;

b) Laudos estrutural de telhado para recebimento de sistemas fotovoltaicos;
c) Atestado de capacidade em sistemas fotovoltaicos, podendo ser um, ou somatório de atestados contendo no mínimo 50% do total do kWp instalado.
LEIA-SE:
14.3.4.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL
[...]
c) Comprovação de possuir em nome da Licitante Certidão de Acervo Operacional – CAO, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou atestado(s) acervado(s) de Capacidade Técnica – ACT, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre capacidade técnico-operacional compatível com o objeto da contratação, mediante comprovação das seguintes experiências:
a) Instalações elétricas direcionadas à implantação de sistemas fotovoltaicos;
b) Elaboração de laudos estruturais de cobertura/telhado para recebimento de sistemas fotovoltaicos;
c) Execução de sistemas fotovoltaicos, mediante um ou mais atestados, admitido o somatório, correspondente a, no mínimo, 50% da potência total (kWp) prevista para a contratação.
As exigências previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” acima possuem caráter cumulativo, devendo a licitante demonstrar o atendimento a todas elas, observadas as demais condições estabelecidas no edital.
3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, exigências, especificações e disposições constantes do Edital da Concorrência Eletrônica nº 10/2026 e seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por esta Errata**.
Considerando que as alterações promovidas pela presente Errata consistem no saneamento de erro material e em esclarecimento destinado a conferir maior precisão à redação do edital, sem comprometimento da formulação das propostas, ficam mantidos os prazos originalmente estabelecidos para o certame, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O edital estabelece originalmente o recebimento das propostas até 09h29 do dia 17 de agosto de 2026, com início da sessão às 09h30 do mesmo dia.
Mantêm-se, portanto, a data e o horário da sessão pública, salvo posterior comunicação expressa da Administração.
A presente Errata passa a integrar o instrumento convocatório para todos os fins, devendo ser considerada pelos licitantes na elaboração das propostas, documentos de habilitação e memoriais de cálculo.
Piên/PR, 10 de agosto de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Agente de Contratação
Município de Piên – Paraná

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5B9F1674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 147/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato n° 5845 - Decreto n° 147/2026 de 07/08/2026	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação		60.000,00
Despesa			
08 Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo		20.000,00
08.002 Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura		
08.244.0801.2127 Fundo da Mulher			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1456 456 Deliberação nº 07/2026 CEDM/PR - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
08 Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo		40.000,00
08.002 Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura		
08.244.0801.2127 Fundo da Mulher			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5581 456 Deliberação nº 07/2026 CEDM/PR - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	60.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:51F877FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 147/2026

DECRETO 147/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 07 de Agosto de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B896CB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 273/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/08/2026 á 13/08/2026 (saída as 06:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 781,99 x 3 = 2.345,97
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Visitar os gabinetes dos deputados que representam o município e Secretarias do Governo do Estado do Paraná.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SEEC – Secretaria da Cultura, SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, SECID- Secretaria de Estado das Cidades, SEAB – Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento e SEED- Secretaria Estadual de Educação , SESA – Secretaria de Saúde.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
0**	1***-6	8***-6	832.***.***-15

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 10 de agosto de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2C4E4E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 274/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio da Silva Matrícula: 637-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Vice-Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/08/2026 á 13/08/2026 (saída as 06:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 781,99 x 3 = 2.345,97
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Acompanhar o prefeito municipal em visitas aos gabinetes dos deputados que representam o município e Secretarias do Governo do Estado do Paraná.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SEEC – Secretaria da Cultura, SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, SECID- Secretaria de Estado das Cidades, SEAB – Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento e SEED- Secretaria Estadual de Educação , SESA – Secretaria de Saúde.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1****-3	032.***.***-06

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 10 de agosto de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Sergio da Silva

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8BAC8BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 34/2026.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em geral de ônibus e caminhões para a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR.
CONTRATADO: NELDO LIEGEL MARTINS.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	01220	05.002.12.361.1201.2026	00118	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01230	05.002.12.361.1201.2026	01113	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01210	05.002.12.361.1201.2026	00103	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02027	06.002.10.301.1001.2043	00387	3.3.90.39.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	02012	06.002.10.301.1001.2043	00414	3.3.90.39.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	02580	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 358.614,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Quatorze Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de agosto de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:0164B10D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 35/2025.
OBJETO: Aquisição de contentores de lixo.
CONTRATADO: ROTOBRUTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISAO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	04170	10.002.18.541.1801.2073	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 65.638,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de agosto de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:37CA2A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 3401/2026

PORTARIA Nº 3.401/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal TAIS RUTIANE HERMES , matricula funcional nº 594-1, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 04 de agosto de 2026, em conformidade com o Atestado Médico datado 06/08/2026, e Lei Complementar nº. 18/2025 de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04/08/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026
Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4132B641

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 271/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 06/08/2026 (saída as 17:30 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5= 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar o paciente Deolide Garlet com acompanhante de alta hospitalar no CEONC em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****-4	027.***.***-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 06 de agosto de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E39CBE80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº2694/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2694/2026

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AS LEIS Nº 1212/2012 ALTERADA PELA 2555/2025, E A LEI Nº 2556/2025, CONFORME ESPECÍFICA.

A **Câmara Municipal de Piraquara**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera o quadro geral de servidores de carreira do Poder Legislativo, acrescentando 2 (duas) vagas de auxiliar administrativo, o Anexo I da Lei nº 1212/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargos	Número de Cargos	Funções	Número de Vagas
Analista Parlamentar	05 (cinco)	Contador	01 (um)
		Procurador Jurídico	02 (dois)
		Analista Legislativo	02 (dois)
Técnico Parlamentar	06 (seis)	Técnico Administrativo Parlamentar	03 (três)
		Técnico de Suporte em Informática	02 (dois)
		Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo	01 (um)
Auxiliar Parlamentar	12 (doze)	Auxiliar Administrativo	08 (oito)
		Recepcionista	01 (um)
		Agente de Manutenção Geral	03 (três)
Total	**23 (vinte e três)**	**Total**	**23 (vinte e três)**

Art. 2º - Altera o quadro do Art. 5º, § 4º da lei n.º 1212/2012 com os valores atualizados por reposições concedidas ao longo dos últimos anos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargos	Funções	Valores em Reais
Analista Parlamentar	Contador	R$ 6.570,37
	Procurador Jurídico	R$ 4.645,71
	Analista Legislativo	R$ 5.309,39
Técnico Parlamentar	Técnico Administrativo Parlamentar	R$ 3.605,96
	Técnico de Suporte em Informática	R$ 2.654,69
	Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo	R$ 2.654,69
Auxiliar Parlamentar	Auxiliar Administrativo	R$ 2.101,63
	Recepcionista	R$ 2.101,63
	Agente de Manutenção Geral	R$ 2.101,63

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Acrescenta o parágrafo único e os incisos I e II ao artigo 6º da Lei nº 2556/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º (...)
Parágrafo único. A Diretoria Geral possuirá em seu quadro:
I. 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor (a) Geral(a) (Simbologia CC-1);
II. 01 (um) cargo de provimento efetivo de Auxiliar Parlamentar, função Auxiliar Administrativo.
Art. 4º - Acrescenta o inciso IV ao artigo 60 da lei nº 2556/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 60º (...)
IV – 01 (um) cargo de provimento efetivo de Auxiliar Parlamentar, função Auxiliar Administrativo
Art. 5º - Altera o parágrafo único do artigo 76 da Lei nº 2556/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 76 (...)
Parágrafo único. Fica reservado o percentual de 10% dos cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores efetivos.
Art. 6º - Altera o Anexo I da lei nº 2556/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de julho de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:5BDF156F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2695/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2695/2026

REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2556/2025, CONFORME ESPECIFICA.

A **Câmara Municipal de Piraquara**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o quadro geral de servidores de carreira do Poder Legislativo, **Art. 1º -** Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 2556/2025:
I – Item 1, da alínea "d", do inciso III do artigo 2º;
II – Item 1, da alínea "g", do inciso III do artigo 2º;
III - Inciso II do artigo 38;
IV - Inciso I do artigo 39;
V - Artigo 42 "caput", incisos I, II, III, IV, V, VI e Parágrafo único;
VI - Inciso II do artigo 60;
VII - Artigo 62 "caput", incisos I, II, III, IV e Parágrafo único.

Art. 2º - Altera o quadro do Art. 70 da lei n.º 2556/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

COMISSIONADOS			
CARGO	**QUANTIDADE**	**SIMBOLOGIA**	**REMUNERAÇÃO**
Diretor Geral	01	CC-1	R$12.000,00
Diretor(a)	06	CC-2	R$10.900,00
Procurador(a) Geral	01	CC-2	R$10.900,00
Controlador(a) Interno(a)	01	CC-2	R$10.900,00
Assessor(a) de Gestão Legislativa da Presidência	01	CC-2	R$10.900,00
Assessor(a) Especial da Presidência	01	CC-3	R$9.200,00
Assessor(a) da Mesa Executiva	05	CC-4	R$7.600,00
Assessor(a) Parlamentar	26	CC-4	R$7.600,00
Ouvidor(a)	01	CC-4	R$7.600,00

Art. 3º - Altera o Anexo I da Lei nº 2556/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 23 de dezembro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de julho de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:31ECBE68

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 708/2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo de Aposentadoria nº 032/2026, instruído pelo Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo da Procuradoria Geral do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO**, ocupante do cargo efetivo de Professor III – Especialização, matrícula funcional nº 467601, RG nº 4.452.XXX-4, CPF nº 734.930.XXX-X4, pertencente ao quadro permanente de servidores do Município de Piraquara, com fundamento nos arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 862/2006, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º Os proventos da aposentadoria ficam fixados no valor bruto mensal de **R$ 4.959,18 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).**
Art. 3º Os proventos do benefício concedido por esta Portaria serão reajustados de forma a preservar o seu valor real, na mesma data e pelo mesmo índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de agosto de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:54AAC4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.928/2026

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
997643	Celia Fiori Reina	0	3	09/08/2023	09/08/2026

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A3B2C6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 168 e 175, da Lei Municipal n.º863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1.º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria n° 329/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26 de março de 2026, Edição 3497, em face das razões apresentadas no Memorando 1DOC n° 14.731/2026.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 10 de agosto de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C2BE0B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6.636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto n.º 13.998/2025, os servidores estáveis **Melissa Tanganelli**, Professor III Especialização, Matrícula nº 997593 e 992823, **Thayane Hipólito**, Professor III Especialização, Matrícula n° 635331, **Marili Mercedes De Souza Salgado**, Professor III Especialização, Matrícula n° 167051 e 335611, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, para apurar os fatos de que trata o Memorando 1DOC n° 31.188/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 10 de agosto de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C49C701B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2026

Homologa as inscrições das chapas/candidaturas para a eleição da mesa diretora do conselho municipal de saúde de piraquara – comusp, gestão 2026–2029.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a legislação vigente, com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara e com o Edital de Convocação nº 02/2026**, que dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – Gestão 2026–2029,
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º Ficam **homologadas** as inscrições das candidaturas/chapa(s) habilitadas para participar da eleição da **Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP**, **Gestão 2026–2029,** após análise da documentação apresentada e observância dos requisitos estabelecidos no Edital de Convocação nº 02/2026.
Nome da chapa: Saúde e Respeito
Nome do presidente: Osmar de Sousa Silva
Nome do vice: Thiago da Silva Pereira
Nome da primeira secretária: Rucela Addy
Segundo secretário: Emanuel José Teixeira Gottlich
Art. 2º A eleição da Mesa Diretora será realizada no dia **19 de agosto de 2026, às 8h30min**, durante Assembleia Geral do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP.
Art. 3º- O processo eleitoral será realizado na **Sala 01 da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Vila da Cidadania, no Município de Piraquara/PR**.
Art. 4º- Poderão participar do processo eleitoral os Conselheiros Municipais de Saúde devidamente habilitados e em pleno exercício de seus mandatos, observadas as disposições legais, regimentais e eleitorais estabelecidas para o pleito.
Art. 5º- A votação será realizada mediante **cédula eleitoral**, observados os procedimentos definidos pela Comissão Eleitoral, garantindo-se a transparência, a regularidade e a legitimidade do processo de escolha.
Art. 6º- A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral, com o acompanhamento dos Conselheiros presentes, sendo registrado o resultado em ata.
Art. 7º- O resultado da eleição será proclamado pela Comissão Eleitoral e posteriormente formalizado por meio de **Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP**, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.
Art. 8º - Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação vigente, o Regimento Interno do COMUSP e as normas que regulamentam o processo eleitoral.
Art. 9º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara/PR, 10 de agosto de 2026

GUILHERME SOUZA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR

SACHA TESTONI LANGE

COMISSÃO ELEITORAL
Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4DF41DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a participação no "1º CBF – Congresso Brasileiro de Fiscalização", para os vereadores Amadeus Penga e Rubens Schaff Junior e para o servidor Gustavo Leal Vitor.
CONTRATADO: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA **CNPJ:** 01.031.983/0001-96
VALOR: R$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.108 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pitanga, na data assinada.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:E548A17D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.281/2026
INTERESSADA: Everly Teixeira Padilha
ASSUNTO: Requerimento de informações acerca do não pagamento do décimo terceiro salário – pensão especial instituída pela Lei Municipal nº 271/1980.

DECISÃO
Vistos.
Trata-se de requerimento formulado pela Sra. **Everly Teixeira Padilha**, beneficiária de pensão especial instituída com fundamento na Lei Municipal nº 271, de 25 de março de 1980, por meio do qual solicita esclarecimentos acerca do não recebimento da primeira parcela do décimo terceiro salário no exercício de 2026 e requer a verificação de sua situação administrativa.

O Departamento de Recursos Humanos informou que, durante o processamento da folha correspondente, foi constatada a inexistência, na Lei Municipal nº 271/1980, de previsão expressa para pagamento de décimo terceiro salário ou gratificação natalina à beneficiária, motivo pelo qual o lançamento não foi realizado.

Submetida a matéria à Procuradoria do Município, foi emitido parecer jurídico em 29 de julho de 2026, no qual foram examinadas a natureza jurídica do pensionamento, a pretensão relativa ao abono anual, as retenções previdenciárias incidentes na folha e os efeitos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre benefícios especiais concedidos a ex-agentes políticos e seus dependentes. O expediente foi posteriormente remetido pela Procuradora-Geral do Município para decisão da autoridade máxima do Poder Executivo.

É o necessário relatório.

I – DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

O requerimento, quanto ao décimo terceiro salário, não comporta deferimento.

A Lei Municipal nº 271/1980, que constitui o fundamento normativo originário da pensão especial percebida pela interessada, não prevê o pagamento de gratificação natalina ou décima terceira parcela.

A Administração Pública está submetida ao princípio da legalidade e, especialmente em matéria de despesa pública, não lhe é permitido criar, ampliar ou estender vantagem pecuniária sem fundamento normativo suficiente.

O fato de determinada parcela eventualmente ter sido paga administrativamente em exercícios anteriores não constitui, por si só, fonte jurídica autônoma apta a obrigar sua perpetuação, caso ausente previsão normativa que autorize sua concessão.

A proteção da segurança jurídica e da confiança legítima, como será examinado adiante, pode justificar a preservação de uma situação jurídica singular consolidada pelo longo transcurso do tempo, mas não constitui fundamento para a criação de vantagem nova ou acessória que jamais integrou o título jurídico originário da prestação.

Assim, quanto ao exercício de 2026, inexiste fundamento jurídico para implantação do décimo terceiro salário pretendido.

II – DA DISTINÇÃO ENTRE O PLANO NORMATIVO E A SITUAÇÃO JURÍDICA INDIVIDUAL

A questão relativa à continuidade da pensão mensal possui natureza distinta.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou orientação no sentido da incompatibilidade constitucional de normas que instituam pensões especiais decorrentes exclusivamente do exercício de mandato político e dissociadas do regime previdenciário aplicável.

No julgamento da ADPF nº 975/CE, o Plenário do Supremo Tribunal Federal reconheceu a incompatibilidade constitucional de leis municipais que concediam pensões vitalícias a viúvas de ex-prefeitos, assentando ofensa aos princípios republicano, democrático, da igualdade, da moralidade e da impessoalidade.

A mencionada decisão teve por objeto diplomas normativos do Município de Caucaia/CE, não constituindo pronunciamento direto sobre a Lei Municipal nº 271/1980 de Pitanga, embora revele orientação constitucional materialmente aplicável à análise de benefícios da mesma natureza.

Posteriormente, contudo, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF nº 745/DF, estabeleceu relevante distinção entre o plano de validade abstrata da norma e os efeitos produzidos por atos singulares constituídos sob sua vigência.

Naquele julgamento, assentou-se que a eficácia de uma declaração de inconstitucionalidade não determina automaticamente a eliminação indistinta de todos os atos individuais anteriormente praticados, devendo ser consideradas, conforme as circunstâncias concretas, a segurança jurídica, a boa-fé e a proteção da confiança legítima, especialmente quando a situação tenha sido reconhecida e mantida pelo próprio Estado durante significativo período de tempo.

A orientação foi aplicada, em circunstância de elevada similitude fática, na Reclamação nº 75.255/SP, na qual se determinou o restabelecimento de pensão percebida havia décadas por viúva de ex-prefeito em idade avançada, diante da necessidade de proteção da confiança legítima e da natureza alimentar do benefício.

No presente caso, deve-se considerar que o ato singular de pensionamento remonta ao ano de 1980 e vem sendo reconhecido e executado pelo Município durante várias décadas, tratando-se de prestação de natureza alimentar percebida de boa-fé por beneficiária atualmente em idade avançada.

Essas circunstâncias concretas impõem especial consideração aos princípios da segurança jurídica, boa-fé objetiva, proteção da confiança legítima e estabilidade das relações jurídicas constituídas pela própria Administração.

Por essas razões, acolho, quanto à situação jurídica individual da interessada, a solução garantista indicada no parecer jurídico, preservando-se o pagamento mensal já consolidado.

A presente decisão não importa declaração de constitucionalidade da Lei Municipal nº 271/1980, tampouco criação, renovação ou ampliação abstrata de benefício, mas exclusivamente preservação, diante das peculiaridades concretas e excepcionais destes autos, do ato singular historicamente constituído em favor da interessada.

Do mesmo modo, a manutenção ora determinada não importa homologação ou validação autônoma de todos os critérios históricos de cálculo, atualização ou reajustamento empregados na prestação, matérias que não constituem objeto específico deste processo administrativo.

III – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A instrução processual revelou a incidência de contribuição destinada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS sobre a pensão especial.

Conforme consignado no parecer jurídico, a prestação possui natureza especial e é custeada pelo Tesouro Municipal, não decorrendo de vínculo previdenciário da interessada com o RPPS na condição examinada nestes autos.

A ficha financeira comprova a incidência do respectivo desconto.

A Procuradoria recomendou, por essa razão, a cessação prospectiva dos descontos identificados pelos códigos 603 e 622.

A recomendação merece acolhimento.

Eventual pretensão de restituição de valores anteriormente descontados, entretanto, não integra o objeto originário deste processo e deverá ser submetida a expediente administrativo próprio, com a correspondente instrução contábil, financeira, jurídica e orçamentária.

IV – DISPOSITIVO

Ante o exposto, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 2.281/2026 e os fundamentos do parecer jurídico juntado aos autos, **DECIDO**:

I – PRESTAR à interessada as informações requeridas, esclarecendo que o não processamento da primeira parcela do décimo terceiro salário de 2026 decorreu da inexistência de previsão dessa vantagem na Lei Municipal nº 271/1980;

II – INDEFERIR, na parte em que o requerimento encerra pretensão ao pagamento, a concessão de décimo terceiro salário referente ao exercício de 2026, por ausência de fundamento legal específico;

III – MANTER, diante das circunstâncias singularíssimas do caso concreto e com fundamento na segurança jurídica, na boa-fé e na proteção da confiança legítima, o pagamento mensal da pensão atualmente percebida pela Sra. Everly Teixeira Padilha, preservando-se o ato singular constituído e mantido pela Administração durante várias décadas;

IV – CONSIGNAR que a manutenção prevista no inciso anterior não implica declaração de constitucionalidade ou recepção da Lei Municipal nº 271/1980 pela Constituição de 1988, nem autoriza a criação, extensão ou incorporação de novas vantagens pecuniárias não integrantes do título jurídico originário;

V – DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos a cessação da incidência de contribuição destinada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS sobre a pensão especial da interessada, inclusive quanto aos códigos de folha indicados no parecer jurídico, a partir do primeiro processamento de folha ainda tecnicamente passível de adequação, certificando-se o cumprimento nos autos;

VI – DETERMINAR que, promovida a alteração referida no inciso V, o Departamento de Recursos Humanos proceda ao correspondente reprocessamento das rubricas tributárias incidentes sobre a folha, estritamente de acordo com a legislação tributária vigente, certificando a regularidade da parametrização;

VII – ESCLARECER à interessada que eventual pretensão de restituição das contribuições previdenciárias anteriormente descontadas deverá ser formulada e processada em expediente administrativo próprio e autônomo, no qual serão analisados os períodos alcançados, os valores efetivamente recolhidos, eventual prescrição e os demais aspectos jurídicos, contábeis e orçamentários pertinentes;

VIII – DETERMINAR que não seja promovida, no âmbito deste processo, cobrança ou restituição de valores relativos a parcelas de décimo terceiro eventualmente pagas em exercícios anteriores, por se tratar de matéria estranha ao objeto originário do requerimento e que demandaria, caso necessária sua revisão, procedimento administrativo específico e devidamente instruído;
IX – DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos que instaure expediente administrativo apartado para cumprimento da recomendação de auditoria sistêmica formulada pela Procuradoria do Município, destinada à verificação de eventual incidência de contribuições ao RPPS sobre outros benefícios especiais custeados diretamente pelo Tesouro Municipal;
X – ENCAMINHAR cópia desta decisão e das providências adotadas ao Sistema de Controle Interno do Município para acompanhamento e certificação do cumprimento, conforme recomendado no parecer jurídico;
XI – CIENTIFICAR a interessada do inteiro teor desta decisão, com informação clara acerca do fundamento do não pagamento do décimo terceiro salário e da possibilidade de formular, em expediente próprio, pretensão relativa aos descontos previdenciários pretéritos;
XII – após o cumprimento das providências pertinentes, encaminhe-se para arquivamento do expediente**.**
Publique-se, se cabível. Cientifique-se. Cumpra-se.

Pitanga/PR, 10 de agosto de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:738B3730

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.281/2026

Interessada: E. T. P.
Assunto: Pensão especial – requerimento relativo ao pagamento de décimo terceiro salário.

DECISÃO: O Prefeito Municipal de Pitanga, considerando a instrução constante dos autos e o parecer jurídico da Procuradoria do Município, decidiu pelo indeferimento do pedido de pagamento de décimo terceiro salário referente ao exercício de 2026, diante da ausência de previsão específica na legislação instituidora do benefício.
Quanto à prestação mensal já percebida, determinou-se a manutenção da situação jurídica individual consolidada, consideradas as circunstâncias particulares do caso concreto, os princípios da segurança jurídica, da boa-fé e da proteção da confiança legítima, sem que tal decisão implique reconhecimento de constitucionalidade da legislação de origem ou criação, extensão ou incorporação de novas vantagens pecuniárias.
Determinou-se, ainda, a cessação da incidência de contribuição destinada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS sobre a referida prestação, com a correspondente adequação da folha de pagamento, observada a legislação tributária vigente.
Eventual pretensão relativa à restituição de descontos previdenciários pretéritos deverá ser objeto de processo administrativo próprio e autônomo.
Determinou-se o encaminhamento das providências aos setores competentes e ao Sistema de Controle Interno para acompanhamento.

Pitanga/PR, 10 de agosto de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:18B09023

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 639, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Designa a Comissão responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) – exercício de 2027, no âmbito do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo art. 115, inciso II, alínea "c", e,
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento estratégico e gestão eficiente das contratações públicas a serem realizadas no exercício de 2027;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege as contratações públicas e determina a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA);
CONSIDERANDO a importância de instituir comissão para a elaboração e revisão do PCA 2027, garantindo a efetividade e conformidade do processo com os princípios da Administração Pública.
CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) que têm incentivado os municípios a estruturarem seus processos de planejamento de contratações;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a Comissão responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2027:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Jean Felipe Gonçalves, matrícula nº 25024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
Angelica de Paula Egler, matrícula nº 50421.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Gilvane Picolotto De Lima, matrícula nº131881.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
João Adilson Maciel, matrícula nº 50024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Corinne Guntzel Leadino, matrícula nº 52865.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Everson Pagotto, matrícula nº 25050.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Anderson Luiz Pauluk, matrícula nº 50301.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Eliara Loana de Oliveira Marcondes, matrícula nº 25064.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Vanessa Maria Seguro Stachio, matrícula nº 25034.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Zulmara Vizentim Marques, matrícula nº5052643.

Parágrafo único. Os membros acima relacionados atuarão como representantes de suas respectivas unidades requisitantes na elaboração, revisão e acompanhamento do Plano de Contratações Anual (PCA), no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Comissão instituída terá como objetivo principal a construção do PCA 2027, cabendo aos membros designados colaborar na identificação das necessidades de contratações, na análise técnica e orçamentária e na proposição de ações que assegurem o cumprimento da legislação vigente.

Parágrafo único. A Comissão ora nomeada terá por atribuição planejar, propor, elaborar e revisar o Plano de Contratações Anual (PCA), observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 3º Fica designada a Seção de Licitações e Contratos como Unidade Coordenadora do Plano De Contratações Anual, responsável pela consolidação das informações e envio à Plataforma Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Art. 4º Fica designada a servidora Angelica de Paula Egler, matrícula nº 50421, lotada na Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística, para exercer a função de Coordenadora do Plano De Contratações Anual (PCA) – exercício de 2027, competindo-lhe coordenar os trabalhos da Comissão, consolidar as informações encaminhadas pelas unidades requisitantes, acompanhar a elaboração e a revisão do Plano, promover a articulação entre os órgãos da Administração Municipal e adotar as providências necessárias para o envio e a atualização das informações na Plataforma Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Art. 5º A atuação dos membros designados para compor o Plano de Contratações Anual ocorrerá sem prejuízo de suas atribuições regulares e não ensejará o pagamento de adicional, gratificação ou qualquer acréscimo remuneratório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 07 de agosto de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F3A2F2F9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2026

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, E A EMPRESA JG CARRARO TELECOM LTDA, NA FORMA ABAIXO DISPOSTAO:

De um lado, JG CARRARO TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.512.134/0001-30, com sede na Rua Xavier da Silva, nº 170, Bairro Centro, Pitanga/PR, CEP 85.200-079, doravante denominada REQUERENTE, na condição de parte indenizada pela continuidade na prestação dos serviços.

De outro lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.172.907/0001-08, com sede na Praça 28 de Janeiro, nº 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Dirceu Moraes, brasileiro, divorciado, Policial Militar, inscrito no CPF nº 696.116.619-91 e RG nº 6.415.530-0 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga, referente ao pagamento de indenização pelos serviços efetivamente prestados, nos termos do Contrato nº 203/2018, decorrente do Pregão nº 44/2018, firmado em 29/06/2018, que esteve vigente mediante aditivos até 30/03/2025.
A indenização refere-se especificamente aos serviços prestados de comunicação de dados referente ao ano de 2025, os valores foram calculados com base no valor anual do contrato: **R$ 126.414,48 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)**, deduzido o valor já pago no ano de 2025: **R$ 30.318,00 (trinta mil trezentos e dezoito reais)**, restando assim um saldo devedor de: **R$ 96.095,56 (noventa e seis mil noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**. Conforme Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo Requerente.
O valor total da indenização é de **R$ 96.095,56 (noventa e seis mil noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 96.095,56 (noventa e seis mil noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), consolidado até a data de referência 31 de Dezembro de 2025.

A despesa que correrá pelo: Projeto Atividade 19.001.04.122.0301.2132
Reduzido 766 - Despesa – 19.001.04.122.0301.2132.3.3.90.92.00.00 – Fonte 9000 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estipulado na Cláusula Segunda implica quitação plena, irrestrita e definitiva da parcela indenizatória mencionada na Cláusula Primeira, nada mais podendo ser reclamado pelas partes a esse título.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas amigavelmente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 10 (dez) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes.
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 03 de agosto de 2026.

DIRCEU MORAES
Município de Pitanga

JG CARRARO TELECOM LTDA
Requerente

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:8362CBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CRDENCIAMENTO AVIVE 384-2022

ADITIVO Nº. 07
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 384/2022

Termo aditivo de prazo de vigência e execução ao contrato de Credenciamento médico nº. 384/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** CNPJ: 33.458.003/01-22, Sediada na Rua Santos Dumont nº620, sala 73. Centro Rolândia PR, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Termo de Credenciamento em epígrafe, referente a Inexigibilidade 11/2022. para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAL, INCLUINDO ATENDIMENTO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO
Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do **Termo de Credenciamento nº 384/2022** por **11 (onze) meses**, iniciando-se em **31 de julho de 2026** e encerrando-se em **30 de junho de 2027**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços médicos, considerados essenciais à população. Em conformidade com A**rt. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O QUANTITATIVO ESTIMADO E DO VALOR
Ficam renovadas as quantidades e valores dos serviços originalmente previsto e já aditivados. Permanecendo o valor unitário de R$105,63/H. **C**onforme tabela abaixo.

Lote	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor total.
1	Serviços médicos - clínico geral atendimento 20 e 40 horas semanais	H	4400	R$105,63	R$464.772,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.
Red. 257. despesa - 08.002.10.301.0801.2048.3.3.90.34.00.00 fonte, 303 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 384/2022 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente ou por assinatura manuscrita, em conformidade com a legislação vigente, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Pitanga, 30 de julho de 2026.

DIRCEU MORARES
Prefeito

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Avive Gestão De Serviços Médicos LTDA.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:236FC95A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 032/2026

Data: 10 de agosto de 2026

Súmula: Concessão de diárias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020, e alterações,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **EMERSON FERNANDO DA CRUZ,** matrícula nº 64/0, portador da CI/RG nº 6.860.592-0/SESP/PR e CPF nº 007.822.529-90, para seu deslocamento até cidade de Curitiba, nos dias, 12 e 13 de agosto de 2026,com finalidade de cumprir agenda junto ao Gabinete do deputado Adriano José, Detran – Departamento de Trânsito do Estado do Paraná e no Gabinete Deputado Estadual Adriano José, a fim de tratar de assuntos de interesse do município de Pitangueiras na captação de recursos.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
§ Único - O valor concedido será de R$ 1.300,00 (um mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no § 1º do Art. 3º, da referida Resolução.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 10 de agosto de 2026.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:07B27D08

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 033/2026

Data: 10 de agosto de 2026

Súmula: Concessão de diárias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020, e alterações,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **ALESSANDRO GOMES DA SILVA,** matrícula nº 55/0, portador da CI/RG nº 8.933.577-9/SSP/PR e CPF nº 045.211.269-95, para seu deslocamento até cidade de Curitiba, nos dias, 12 e 13 de agosto de 2026, com finalidade de cumprir agenda junto ao Gabinete do deputado Adriano José, Detran – Departamento de Trânsito do Estado do Paraná e no Gabinete Deputado Estadual Adriano José, a fim de tratar de assuntos de interesse do município de Pitangueiras na captação de recursos.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
§ Único - O valor concedido será de R$ 1.300,00 (um mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no § 1º do Art. 3º, da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 10 de agosto de 2026.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:B4F6B7B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 034/2026

Data: 10 de agosto de 2026

Súmula: Concessão de diárias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020, e alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias a vereada: **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula nº 67/0, portador da CI/RG nº 5.970.091-0/SSP/PR e CPF nº 016.607.859-01, para seu deslocamento até cidade de Curitiba, com finalidade de cumprir agenda junto ao Gabinete do deputado Adriano José, Detran – Departamento de Trânsito do Estado do Paraná e no Gabinete Deputado Estadual Adriano José, a fim de tratar de assuntos de interesse do município de Pitangueiras na captação de recursos.

Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.

§ Único - O valor concedido será de R$ 1.300,00 (um mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no § 1º do Art. 3º, da referida Resolução

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 12 de junho de 2026.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:49249E25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 757/2026

SÚMULA: Revoga designação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica revogada a designação do Vice-Prefeito **Sr. Carlos Alexandre Sgorlon**, Matrícula nº **72-0/*, portador da CI/RG nº *.588.***-0 SESP/** e do CPF nº ***.623.059-**, para o exercício das atribuições do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, a partir desta data.

Art. 2º – Fica revogado o Decreto nº 552/2025, de 10 de abril de 2025.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de agosto de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:18124A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, e homologado através da Edital nº 009/2025 de 25/07/2025, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II:

Nome da Candidata	Inscrição	Data de Nasc.	Classif.
DEISE CRISTINA DANIEL	0010075	16/02/1987	4°

2. A candidata convocada deverá comparecer à divisão indicada munida dos documentos relacionados no item 9.3. do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, em vias originais e cópias.

3. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 9.3.1 do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido ou a falta de comprovação dos requisitos para o exercício do cargo implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de agosto de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FAD44E0E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ITB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 57.150.785/0001-04
OBJETO: Eventual aquisição de testes de Covid 19 e Influenza, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 27/2026.
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Manter as Ações e Serviços do Pronto Atendimento DESP Nº 234 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 –
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Alexandre Sgorlon
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:A923185A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 117/2026, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 11/2026, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CREDENCIADO	CNPJ	DESCRIÇÃO	ITEM
FELIPE GALIZA PSICOLOGIA LTDA	67.138.617/0001-49	Psicólogo(a): condução de grupos socioeducativos com temas transversais (convivência familiar, saúde mental, prevenção de violências, fortalecimento	5

		de vínculos, entre outros).	

Pitangueiras - PR, 10 de agosto de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:3945DA2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 468-2026

PORTARIA Nº 468 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre rescisão, a pedido, de servidora do quadro efetivo e dá outras providencias.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando requerimento apresentado no Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo efetivo de Assistente Social.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, sra *Silmara Cabral de Melo Reinehr*, documento de identificação nº 009.734.***-13, matricula funcional nº 1130-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:21673584

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 036/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2026, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de cal e cimento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, destinados à realização de reparos e serviços de manutenção em bens e espaços públicos do Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 78.100,00 (Setenta e oito mil e cem reais).
DATA DA ABERTURA: 21 de agosto de 2026 às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:CA5C4E02

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO P.E 033/2026

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026.

FERNANDA SCHERER MARZEC na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 116/2026 de 12 de janeiro de 2026, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação:
1.1. Contratação de empresa localizada na sede do município para fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal deste município de Planalto-PR.

2. Empresa Participante:
2.1. ABASTECEDORA 2022 LTDA
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1. ABASTECEDORA 2022 LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 46289959000602 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 01 totalizando a importância de R$ 1.294.000,00 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 033/2026 de 17 de julho de 2026, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29 de julho de 2026, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 29 de julho de 2026.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:E8D5AE35

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 033/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 033/2026, lavrada em 29 de julho de 2026, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa localizada na sede do município para fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal deste município de Planalto-PR.

EMPRESA: ABASTECEDORA 2022 LTDA
LOTE 01 ITEM 01.
VALOR TOTAL: R$ 1.294.000,00 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil reais).

DATA: 10 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:2A5BDA4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 387/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 387/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA CONTRATADA: ALAN HENRIQUE TONELLO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **28.434.532/0001-56.**
DO OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda, corte, remoção e destinação final dos resíduos de vegetação (árvores, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO COM O ADITIVO: O valor da renovação será de R$ 403.446,20 (Quatrocentos e três reais, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGENÊNCIA: 12 meses até 08/08/2027
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.002.18.542.0023.2.037.3.3.90.39.00.00 FR 511 CR332

Pontal do Paraná, 06 de agosto de 2026.

Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:386D2624

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 281/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 281/2026, que tem por credenciamento de profissionais habilitados para a execução de oficinas, a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino Escolas e CMEIS do Município de Pontal do Paraná, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada 51.167.202 MANUELA FRANCA ABALÉM inscrita no CNPJ n.º **51.167.202/0001-63** Data da ratificação e homologação**:** 10 de agosto de 2026. Valor homologado: **R$14.041,00 (quatorze mil e vinte e um reais).**

Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045 .3.3.90.39.00.00 -
CR 461 -
FR 104.

Pontal do Paraná,10 de agosto de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:EDC55BD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 380/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 282/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 282/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para desempenhar atividades artísticas junto a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, pelo período de 12 meses. Empresa Contratada: 63.842.619 BRUNO SAES HORROCKS inscrita no CNPJ n.º 63.842.619/0001-63. Data da ratificação e homologação**:** 10 de agosto de 2026: **R$ 8.152,32 (oito mil, cento e cinquanta e dois reais e trista e dois centavos).** Dotação orçamentária: 07.005.23.695.0015.2.060.3.3.90.39.00.00 - CR 689 - FR 1000. Pontal do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:1B536202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 536 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Edital do Concurso Público n° 001/2023 - Edital de Convocação n°111/2026** e conforme solicitado no **Memorando nº 20.751/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público n° 001/2023 ,** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
NOME: MARCIA RUTHES WINKELMANN
CLASSIFICAÇÃO: 99
ADMISSÃO:10/08/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO:111/26
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de agosto de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:79FCE1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº. 103/2026

Institui a dispensa de Alvará para Microempreendedor individual MEI em atenção ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Resolução CGSIM nº 48/2018, alterada pela Resolução CGSIM nº 59/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 43, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Porecatu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, o conteúdo da Resolução CGSIM nº 59/2020, que estabelece que o Microempreendedor Individual (MEI) desde a data de 1/9/2020, é dispensado do recolhimento de alvarás e licenças de funcionamento;

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.874/2019 que garante ao Microempreendedor individual a dispensa de alvará e licenças de funcionamento mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa,

DECRETA:

Art. 1º - A dispensa automática de Alvará de Licença e Funcionamento ao Microempreendedor Individual – MEI, no Município de Porecatu, mediante aceite do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento disponibilizado no Portal do Empreendedor, observado as disposições legais vigentes.

Art. 2º - Fica isento o empreendedor MEI de alvará, licença, autorização, vistoria prévia ou documento equivalente para o exercício das atividades enquadradas nas regras estabelecidas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM no Município de Porecatu.

Art. 3º - O Município assegura ao Microempreendedor Individual – MEI o direito ao custo zero no âmbito municipal, não realizando qualquer cobrança de taxas, tarifas, emolumentos ou encargos financeiros relacionados à:

I - abertura do MEI;
II - inscrição municipal;
III - alteração cadastral;
IV - emissão, renovação ou dispensa de alvarás e licenças;
V - baixa ou encerramento das atividades;
VI - demais atos administrativos relacionados à formalização e regularização do Microempreendedor Individual.

Art. 4º - Fica consignado que não são realizadas cobranças diretas ou indiretas sob a denominação de taxa de expediente, análise técnica, vistoria, emissão documental ou qualquer outra que contrarie o princípio do custo zero assegurado pela legislação federal, no âmbito do Município de Porecatu.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2.026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (10.08.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F5850D7B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 41/2026

PORTARIA Nº 41/2026
VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais
RESOLVE:
Artigo 1º- Conceder 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao vereador João de Oliveira Junior (R.G. nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º- As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a cidade de Curitiba, Paraná, com saída prevista para as 08h00min do dia 11 de agosto e retorno às 18h00min do dia 14 de agosto de 2026.
Artigo 3º- O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "1º Congresso Brasileiro de Fiscalização".
Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porecatu, 07 de agosto de 2026.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:625E7AFE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 42/2026

PORTARIA Nº 42/2026
VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:
Artigo 1º- Conceder 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao vereador Rozalvo Aparecido Carvalho (RG 6.161.102-9 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º- As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a cidade de Curitiba, Paraná, com saída prevista para as 08h00min do dia 11 de agosto e retorno às 18h00min do dia 14 de agosto de 2026.
Artigo 3º- O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "1º Congresso Brasileiro de Fiscalização".
Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 07 de agosto de 2026.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:1A17E245

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 43/2026

PORTARIA Nº 43/2026

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:
Artigo 1º- Conceder 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º- As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor a cidade de Curitiba, Paraná, com saída prevista para as 08h00min do dia 11 de agosto e retorno às 18h00min do dia 14 de agosto de 2026.
Artigo 3º- O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "1º Congresso Brasileiro de Fiscalização".
Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 07 de agosto de 2026.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:429A60FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 44/2026

PORTARIA Nº 44/2026
VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:
Artigo 1º- Conceder 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao vereador Edmilson Messias do Nascimento (RG. 8.409.369-6 SSP/PR, no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º- As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a cidade de Curitiba, Paraná, com saída prevista para as 08h00min do dia 11 de agosto e retorno às 18h00min do dia 14 de agosto de 2026.
Artigo 3º- O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "1º Congresso Brasileiro de Fiscalização".
Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 07 de agosto de 2026.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:72D174D7

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 110/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 110/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função		
Arilda Batista de Araújo		Secretária de Saúde		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
520.254.629-72				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data Retorno	
Londrina-Pr		26/06/2026	26/06/2026	
Motivo da Viagem:				
Cumprir agenda institucional junto ao Setor de Convênios, visando tratar de assuntos de interresse da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.				
Justificativa:				
Cumprir agenda institucional junto ao Setor de Convênios, visando tratar de assuntos de interresse da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1/2	80	80,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima		Data: 25/06/2026		
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo		Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:3BC4178D

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 111/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 111/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função		
Maria Aparecida de Jesus Souza		Secretária de Serviço Social		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
171.316.768-96				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data Retorno	
Londrina-Pr		30/06/2026	30/06/2026	
Motivo da Viagem:				
Participar de Reunião da Defesa Civil.				
Justificativa:				
Participar de Reunião da Defesa Civil.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1/2	80	80,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 26/06/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos			Prefeito Municipal	
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:FA714D6F

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 112/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 112/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função		
Osmar de Oliveira		Vice - Prefeito		
CPF:	Identidade	Banco Conta Corrente		
585.613.589-4				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início Data Retorno		
Londrina-Pr		30/06/2026 30/06/2026		
Motivo da Viagem:				
Participar do Seminário Conjunto de Preparação e Resposta ao Fenômeno EL Nino.				
Justificativa:				
Participar do Seminário Conjunto de Preparação e Resposta ao Fenômeno EL Nino.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1/2	80	80,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima		Data: 26/06/2026		
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo		Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:B77594C5

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 114/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 114/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função		
Lielto Valerio Padovan		Procurador Jurídico		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
547.520.199-49				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data Retorno	
Brasília-DF		07/07/2026	10/07/2026	
Motivo da Viagem:				
Participar do Curso de Capacitação no Programa de Certificação e-Compras.				
Justificativa:				
Participar do Curso de Capacitação no Programa de Certificação e-Compras.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4	700	2.800,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima		Data: 30/06/2026		
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos		Prefeito Municipal		
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:AA1CF5FC

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 115/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 115/2026
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO
Unidade/Órgão Requisitante

GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função		
Adrian Fablicio Gonçalves		Agente de Contratação/Pregoeiro		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
092.957.389-77				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data Retorno	
Brasília-DF		07/07/2026	10/07/2026	
Motivo da Viagem:				
Participar do Curso de Capacitação no Programa de Certificação e-Compras.				
Justificativa:				
Participar do Curso de Capacitação no Programa de Certificação e-Compras.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4	700	2.800,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima		Data: 30/06/2026		
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo		Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:EEC44DA7

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 116/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 116/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função		
Osmar de Oliveira		Vice - Prefeito		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
585.613.589-04				
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data Retorno		
Londrina- Pr	03/07/2026	03/07/2026		
Motivo da Viagem:				
Participar do evento Caravana Paraná Unido Pelas Mulheres.				
Justificativa:				
Participar do evento Caravana Paraná Unido Pelas Mulheres.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1/2	80	80,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima		Data: 30/06/2026		
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo		Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:8F887AA0

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 119/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 119/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função		
Bruna Aperecida do Amaral		Secretária de Educação		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
060.553.759-31				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data Retorno	
Curitiba-Pr		13/07/2026	15/07/2026	
Motivo da Viagem:				
Curso " Utilização do Sistema de Gestão do Transporte Escolar SIGET"				
Justificativa:				
Curso " Utilização do Sistema de Gestão do Transporte Escolar SIGET"				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3	400	1.200,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima		Data: 03/07/2026		
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo		Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:6050BD8D

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 120/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 120/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função		
Gilma Maria dos Santos Barros		Coodenadora do Transporte Escolar		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
006.325.459-09				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data Retorno	
Curitiba-Pr		13/07/2026	15/07/2026	
Motivo da Viagem:				
Curso " Utilização do Sistema de Gestão do Transporte Escolar SIGET"				
Justificativa:				
Curso " Utilização do Sistema de Gestão do Transporte Escolar SIGET"				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3	400	1.200,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima		Data: 03/07/2026		
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo		Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:49F344C8

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 124/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 124/2026			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Agamemon Augusto Araújo Paduan		Prefeito	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
709.693.109-00			
DADOS DA VIAGEM			
Destino		Data de Início	Data Retorno
Curitiba-Pr		24/07/2026	25/07/2026
Motivo da Viagem:			
Participar da apresentação do programa de manutenção e conservação de rodovias(ProMac) .			
Justificativa:			
Participar da apresentação do programa de manutenção e conservação de rodovias(ProMac) .			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2	650	1.300,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 22/07/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos			Prefeito Municipal	
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:42AA3E0F

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 075, DE 02 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2051/25, de 11 de dezembro de 2025.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.008	Construção/Ampliação de Unidades de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	60.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Cancelamento Total/Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (02.06.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:B375E6B8

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 147/2023

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA JOAO HERMINIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORECATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, na cidade de Porecatu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**, portador do RG nº 3.986.654-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.693.109-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **JOÃO HERMÍNIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.419.924/0001-13, sediada na Rua do Lago, nº 336, Bairro Porto das Águas, Município de Porecatu/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOÃO HERMÍNIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.842.909-60, doravante denominada **CONTRATADA**;

RESOLVEM celebrar o presente **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023**, amparado legalmente no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas Cláusulas Décima Terceira (Item 13.1) e Décima Quarta (Item 14.1) do instrumento original, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 01 (um) posto de trabalho** para o cargo de **Motorista Serviços Gerais** (Item 4 da planilha contratual).
Com este acréscimo, o quantitativo total da referida categoria profissional passa de 04 (quatro) para **05 (cinco) profissionais**, visando à reorganização e ampliação das rotas do transporte público escolar municipal em decorrência do aumento de demanda na Escola Jorge Rudney Atalla Junior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E IMPACTO FINANCEIRO
Em razão do acréscimo do posto de trabalho mencionado na Cláusula Primeira, acresce-se ao contrato o valor mensal unitário de **R$ 5.375,69 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, referente ao custo total mensal do empregado, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços aprovada.
Parágrafo Único: O valor retrocitado será pago à CONTRATADA respeitando as mesmas condições e prazos fixados no contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, vinculada à Secretaria Municipal de Educação:

• Dotação Orçamentária nº:
05.02.123610170.2031000.3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 147/2023 e de seus aditivos anteriores que não conflitem com o presente instrumento.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Porecatu/PR, 03 de agosto de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	***JOAO HERMINIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA.***
Prefeito Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0D726644

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°82/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 82/2026
Procedimento Licitatório: 56/2026
Inexigibilidade: 12/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO VIA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE PRIMÁRIA PRISIONAL (EAPP) NO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL (DEPPEN), CADEIA PÚBLICA DE PORECATU (CPPORE), de acordo com as especificações técnicas e preços unitários homologados, conforme descrições adiante descritas:

Contratada: ABSOLUTE GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 26.740.375/0001-81

Valor: **R$ 130.675,20 (cento e trinta mil, seiscentos e senta e cinco reais e vinte centavos)**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 - 1837

Data de Assinatura: 10/08/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9B8475DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°83/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 83/2026
Procedimento Licitatório: 56/2026
Inexigibilidade: 12/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO VIA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE PRIMÁRIA PRISIONAL (EAPP) NO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL (DEPPEN), CADEIA PÚBLICA DE PORECATU (CPPORE), de acordo com as especificações técnicas e preços unitários homologados, conforme descrições adiante descritas:

Contratada: J P BRITO DONASAN CLÍNICA ODONTOLÓGICA.
CNPJ: 59.579.494/0001-53

Valor: **R$ 78.777,60 (setenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 - 1837

Data de Assinatura: 10/08/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:EA926070

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°85/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 85/2026
Procedimento Licitatório: 60/2026
Pregão Eletrônico: 20/2026

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário de 7 lugares destinado a Unidade Básica de saúde (UBS) - DR. Haroldo Basilio Ferreira Lemos (3 conjuntos). nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Contratada: ST EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 66.259.767/0001-48

Valor: **R$ 128.590,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais)**
Desdobramento: 4.4.90.52.52.00 – 1939
Desdobramento: 4.4.90.52.52.00 – 1938

Data de Assinatura: 10/08/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A2C67F5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°86/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 86/2026
Procedimento Licitatório: 56/2026
Inexigibilidade: 12/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO VIA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE PRIMÁRIA PRISIONAL (EAPP) NO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL (DEPPEN), CADEIA PÚBLICA DE PORECATU (CPPORE), de acordo com as especificações técnicas e preços unitários homologados, conforme descrições adiante descritas:

Contratada: BRASILTECMED CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 33.869.400/0001-97
Valor: **R$ 189.984,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**
Desdobramento: 3.3.90.39.05 - 1837
Data de Assinatura: 10/08/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:6DFC67D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 339/2026

PORTARIA Nº. 339/2026

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONTRATA, a partir do dia 10 de agosto de 2026, **FLAVIA CAETANO FERREIRA MONTE**, portadora do CPF n°. 042.179.399-65, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental, lotada no CMEI Professor João Vaz Amaral da Secretaria de Educação, fase a sua aprovação no Concurso Público (Cargo Público) instituído pelo Edital nº. 001/2026 de 27 de janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (07.08.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:8C55D0E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 340/2026

PORTARIA Nº. 340/2026

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONTRATA, a partir do dia 10 de agosto de 2026, **ALINE ANDRADE CUNHA**, portador do CPF n°.120.804.139-88, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental, lotada na Escola Municipal Maestro Honório Maestrelli da Secretaria de Educação, fase a sua aprovação no Concurso Público (Cargo Público) instituído pelo Edital nº. 001/2026 de 27 de janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (07.08.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:2A2A845C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2026

PORTARIA Nº 341/2026

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONTRATA, a partir do dia 10 de agosto de 2026, **VICTOR DONATO RAMOS,** portador do CPF Nº. 009.984.229-75, para exercer a função de Escriturário na Divisão F.M.S/Hospital Municipal da Secretaria de Saúde, de acordo com sua classificação no Concurso Público (Cargo Público) instituído pelo Edital nº. 001/2026 de 27 de Janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (07.08.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:2B69DEAF

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº. 342/2026

P O R T A R I A Nº. 342/2026

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR em 10 de agosto de 2026**,** a servidora **FLORICE BARBOSA DA CUNHA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 06372 371 PR, matrícula nº 1265-0/1, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviço Social, por motivo de **Aposentadoria Compulsória**, conforme Decreto Municipal n° 022/2022 e as Emendas Constitucionais n° 103/2019 e 88/2015.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (07.08.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:94BBE149

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº.343/2026

P O R T A R I A Nº.343/2026

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da funcionária, **KEMILLY DOS SANTOS VAN DAL,** portadora do CPF Nº 035.459.501-66 PR, ocupante da função de Médica PSF, lotada na Secretaria de Saúde e sendo seu último dia trabalhado dia 07 de agosto de 2026.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis. (07.08.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:335AFF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 118/2026

DECRETO Nº 118, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Decreta Luto Oficial no Município de Porto Amazonas em virtude do falecimento de Ex-empregada Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado "Luto Oficial" em todo o território do Município de Porto Amazonas, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da ex-empregada pública municipal, **EVA MARIA ANTUNES DA CUNHA**, ocorrido na data de 08 de agosto de 2026.
Parágrafo único. Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a empregada pública que sempre honrou a sua função com dedicação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7B42FB6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 119/2026

DECRETO Nº 119, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Decreta Luto Oficial no Município de Porto Amazonas em virtude do falecimento de Ex-empregada Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado "Luto Oficial" em todo o território do Município de Porto Amazonas, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da ex-empregada pública municipal, **NATALIA DIRLEI MEZZADRI RIBAS**, ocorrido na data de 09 de agosto de 2026.
Parágrafo único. Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a empregada pública que sempre honrou a sua função com dedicação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9DE59D5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 120/2026

DECRETO Nº 120 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344 de 17 de dezembro de 2025,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2026, no valor de R$ 103.074,53 (Cento e Três Mil e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1520 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
2056 00328 – EMENDA SAUDE.....R$ 2.386,03
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2181 00945 – VIDAS AQUECIDAS CEAS/PR.....R$ 688,50
08.241.0039.2039 – Manutenção do Fundo do Idoso
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2477 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00

_____
TOTAL .....R$ 103.074,53
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 100.000,00
00945 – VIDAS AQUECIDAS CEAS/PR.....R$ 688,50
Excesso de Arrecadação
00328 – EMENDA SAUDE.....R$ 2.386,03

_____
TOTAL .....R$ 103.074,53
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Amazonas, 10 de agosto de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:30739D1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO N.º 08/2026

DELIBERAÇÃO Nº 08/2026

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nomeado pela **Portaria nº 08/2026** (referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025), no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a prorrogação do afastamento médico da servidora indiciada, conforme documentação apresentada nos autos;
CONSIDERANDO o e-mail encaminhado em **06 de agosto de 2026** pela procuradora constituída da servidora indiciada, por meio do qual requereu a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar, bem como da audiência designada para o dia **12 de agosto de 2026**;
CONSIDERANDO o afastamento médico da servidora indiciada pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, sendo necessária a realização de perícia médica perante o **INSS** para avaliação e eventual reconhecimento do benefício previdenciário;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno exercício do **contraditório e da ampla defesa**, bem como a efetiva participação da indiciada nos atos processuais.

A COMISSÃO PROCESSANTE DELIBERA:
CANCELAR a audiência designada para o dia **12 de agosto de 2026**, em razão do afastamento médico da servidora indiciada.
DETERMINAR que a servidora indiciada ou sua procuradora comunique à Comissão o resultado da perícia médica realizada pelo INSS, mediante apresentação da documentação pertinente, tão logo disponível.
AGUARDAR o resultado da perícia médica a ser realizada pelo INSS, para posterior definição quanto ao prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar.
Publique-se. Intimem-se.
Porto Amazonas PR, 10 de agosto de 2026

TATIANE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E31F4D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026

COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
(Dispensa de Licitação)

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em atendimento aos princípios da publicidade e transparência, torna público o presente comunicado inicial referente à instauração de processo administrativo para análise de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais institucionais personalizados, compreendendo mochilas, mousepads, blocos ecológicos de anotações e troféus em acrílico, confeccionados conforme especificações fornecidas pelo CISPAR, destinados à realização do II Encontro Técnico de Saneamento Ambiental do CISPAR – Desafios e Boas Práticas na Gestão Pública.

VALOR TOTAL: R$ 5.976,50 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

A presente demanda decorre de necessidade administrativa do setor requisitante, relacionada ao atendimento de atividade institucional específica, cuja apuração e instrução ocorrerão no âmbito do respectivo processo administrativo.

Considerando o baixo valor, a simplicidade do objeto, a pronta execução/pagamento e a proporcionalidade do procedimento, **não será realizada divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais**, sem prejuízo da pesquisa de preços, da análise da compatibilidade do valor com o mercado e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

O presente comunicado possui caráter exclusivamente informativo, não se tratando de procedimento competitivo, edital, aviso de disputa ou chamamento público, não havendo, nesta fase, recebimento de propostas ou abertura de prazo para participação de interessados.

Este documento tem por finalidade unicamente dar publicidade ao processo administrativo em fase inicial de instrução, não representando, por si só, autorização final da contratação.

Maringá – PR, 07 de agosto de 2026.

GABRIELA BARABASZ
Coordenadora Administrativa
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:3A7C3C91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em observância ao disposto no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento de contratação direta, visando à obtenção de propostas adicionais, para a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para participação em Programa de Ensaio de Proficiência (PEP) para os ensaios de: Alcalinidade; Condutividade em laboratório; DBO; DQO; pH em laboratório; Sólidos dissolvidos; Dureza total; Fósforo total e Nitrogênio Amoniacal., conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o processo administrativo.

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial, acompanhada da documentação mínima de habilitação, para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, no período de:

De: 11/08/2026 – 8h:00 (terça-feira)
Até: 14/08/2026 – 8h:00 (sexta-feira)

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério do **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as especificações do objeto e as condições de habilitação previstas no Termo de Referência. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com o Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado.

Informações adicionais e eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br , em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, a fim de garantir a formalização das comunicações, a isonomia entre os interessados e o adequado registro no processo administrativo.

Maringá – PR, 10 de agosto de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:4C4D1020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2026

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da Parceria a ser firmada junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Prado Ferreira, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Prado Ferreira, no valor de R$ 100.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução em itens de custeio.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso XI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhamento da Parceria a ser firmada junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Prado Ferreira, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Prado Ferreira, os seguintes Servidores:

- Beatriz Werling Morandi
- Paula Regina Guedes
- Miliane Faxina Higuchi

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor da parceria, o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, e a prestação de contas;

II – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da entidade na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Municipal

Art. 3º - As deliberações e decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desenvolvimento de suas funções, a Comissão poderá valer-se do apoio técnico da Assessoria Jurídica a Administração Municipal.

Art. 5º - A Comissão de que trata esta Portaria está vinculada ao Departamento de Assistência Social.

Art. 6º -A presente nomeação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:75155C02

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2026

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Flávia Scaloni Vendramini, para a função de gestora do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Prado Ferreira, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, no valor de R$100.000,00, para execução em itens de custeio, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º São atribuições da gestora:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do termo de fomento e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei nº 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:022CB649

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso no valor total de **R$ 763,80 (setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)** em favor do servidor municipal **WILSON HERBER FILHO**, inscrito no CPF nº ***.***.529-62, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, referente ao ressarcimento de despesas com **alimentação**, realizadas durante deslocamento oficial ao Município de **Gramado/RS**, no período de **27 a 31 de julho de 2026**, para participação no **Circuito Município Inovador**.

Art. 2º O reembolso de que trata o artigo anterior corresponde às despesas com alimentação devidamente comprovadas pelos documentos fiscais anexados ao processo administrativo, assim discriminadas:
I – **R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**, referente à NFC-e nº **00002086**, Série 003, emitida em 27/07/2026;
II – **R$ 10,00 (dez reais)**, referente à NFC-e nº **00002617**, Série 003, emitida em 28/07/2026;
III – **R$ 91,30 (noventa e um reais e trinta centavos)**, referente à NFC-e nº **142673**, Série 1, emitida em 27/07/2026;
IV – **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente à NFC-e nº **26992**, Série 1, emitida em 28/07/2026;
V – **R$ 112,20 (cento e doze reais e vinte centavos)**, referente à NFC-e nº **000037319**, Série 002, emitida em 28/07/2026;
VI – **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente à NFC-e nº **28000**, Série 1, emitida em 29/07/2026;
VII – **R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos)**, referente à NFC-e nº **556**, Série 1, emitida em 29/07/2026;
VIII – **R$ 140,80 (cento e quarenta reais e oitenta centavos)**, referente à NFC-e nº **562**, Série 1, emitida em 30/07/2026;
IX – **R$ 94,60 (noventa e quatro reais e sessenta centavos)**, referente à NFC-e nº **6359**, Série 1, emitida em 31/07/2026.
Art. 3º O reembolso encontra-se devidamente instruído com formulário de solicitação, documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas e documentação relativa à participação do servidor no evento que motivou o deslocamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 de agosto de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4728B544

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: A L FERREIRA CONSTRUTORA – CNPJ **15.595.083/0001-86**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, PARA EXECUÇÃO DE BANHEIROS, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DE PIA DE COZINHA E TANQUE DE LAVAR ROUPAS, FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE ALVENARIA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E DEMAIS ETAPAS COMPLEMENTARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 1.299.900,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **360 dias (Trezentos e Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:206BE137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA: 17/2026

HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total, com assistência 24 horas em todo território nacional, para os veículos oficiais VW POLO/MF, 2018/2018, FLEX, Renavan nº 0116183162-0, chassi nº 9BWAL5BZ8JP085768, Placa: BCJ-2824 e do VW POLO/MF, 2018/2018, FLEX, Renavan nº 0116183163-8, chassi nº 9BWAL5BZ6JP073439, Placa: BCJ-2823, ambos de propriedade da Câmara Municipal de Quatro Barras – PR. Tendo sua vigência de 16 de agosto de 2026 a 16 de agosto de 2027. Conforme especificações constantes no TR. Em consonância com o parecer jurídico 105/2026.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 1.370,88 (um mil, trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 10/08/2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:22637AB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11861/2026 DE 06/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 123.962,89 (cento e vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
11 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.002.00.000.0000.0.000.	Fundo de Habitação de Interesse Social	
04.002.16.482.0005 .2.047.	Ações de Apoio a Moradias em Situação de Risco	
84 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63.990,20
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Beneficios Eventuais do LOAS	
97 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.871,69
98 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
150 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
203 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
223 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
22.003.06.182.0007 .2.090.	Ações para Manutenção e Prevenção de Situações de Emergências e Desastres	
505 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.101,00
Total Suplementação		**123.962,89**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal **nº** 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
7 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.002.00.000.0000.0.000.	Fundo de Habitação de Interesse Social	
04.002.16.482.0005 .2.047.	Ações de Apoio a Moradias em Situação de Risco	
83 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
85 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.020.	Ações para Manutenção do Armazém da Família	
94 - 3.3.40.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	2.375,00
04.003.08.244.0005 .2.193.	Ações para Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	
101 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	71,64
103 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	723,71
04.003.08.244.0005.2.206.	Ações para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
108 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	357,40
04.003.08.244.0005.2.209.	Ações para Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social	
115 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
04.003.08.244.0005.2.224.	Ações para Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social CRAS	
117- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	26.020,47
04.003.08.244.0006.2.103.	Ações para Proteção Social de Média Complexidade	
127 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
141 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
144 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
151 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
152 - 3.3.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
04.003.08.244.0034.2.207.	Ações para o Aprimoramento de Gestão do CAD Único	
156 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
04.003.08.244.0037.2.199.	Ações para Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	
162- 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.301,98
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005 .2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
170 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	640,00
04.005.00.000.0000.0.000.	CONSELHO TUTELAR	
04.005.08.243.0006.6.007.	Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
179 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
180 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
181 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.871,69
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
199 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	10.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	

22.003.06.182.0007 .2.090.	Ações para Manutenção e Prevenção de Situações de Emergências e Desastres	
509 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.101,00
	Total Redução:	**123.962,89**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2026.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E0F59DEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11862/2026

Súmula: Nomeia a Senhora THAIS AGACCE LIMA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora THAIS AGACCE LIMA, CPF nº. ***.307.788-**, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR OPERACIONAL", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 11 de agosto de 2026.

Quatro Barras, 06 de agosto de 2026.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E8AA9C0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.864 /2026

Nomeia e recompõe membros do Conselho Municipal de Educação (CME) de Quatro Barras para o restante da Gestão 2024-2027, corrige desconformidade material no Decreto nº 11.703/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 94, de 3 de março de 2007;
CONSIDERANDO a nomeação originária da gestão constante no Decreto nº 10.261, de 2024;
CONSIDERANDO o teor das deliberações e eleições de recomposição ocorridas nas Assembleias Gerais Ordinárias de 29 de abril de 2026 (Ata nº 05/2026) e de 24 de junho de 2026 (Ata nº 06/2026);
CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material verificado na publicação do Decreto nº 11.703/2026 referente à suplência do segmento de alunos do Ensino Médio, a qual deve guardar estrita consonância com o resultado proclamado na Errata da Ata nº 05/2026;
CONSIDERANDO a instrução documental contida no Processo Administrativo nº 11.692/2026 (fls. 01 a 51), DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Quatro Barras para o restante da Gestão 2024-2027, em decorrência de novas eleições de recomposição e correções administrativas, passando o órgão a ser integrado pelos seguintes membros:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Membro Titular: Cleusa José Turibio Rodrigues (Decreto nº 10.261/2024);
b) Membro Suplente: Lia de Fátima Firman Rodrigues (Decreto nº 10.261/2024);
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:
a) Membro Titular: Elisabete Aparecida Comin Paschoal (Decreto nº 10.261/2024);
b) Membro Suplente: Marlene do Perpétuo Socorro Pires da Silva (Decreto nº 10.261/2024);
III - Representantes dos professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental:
a) Membro Titular: Anna Mary Guariza (Decreto nº 10.261/2024);
b) Membro Suplente: Raquel Pereira dos Santos (Decreto nº 10.261/2024);
IV - Representantes da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil:
a) Membro Titular: Naireli Elisa Dalagrama Lopes - Secretária Geral (Decreto nº 10.261/2024);
b) Membro Suplente: Sônia Regina Heindyk (Decreto nº 10.261/2024);
V - Representantes da Rede Municipal de Ensino da Educação Especial:
a) Membro Titular: Elaine Cristina Carneiro Lara - Presidente (Decreto nº 10.261/2024);
b) Membro Suplente: Vaga em vacância (em decorrência de pedido formal de desligamento/renúncia);
VI - Representantes dos professores da Rede Estadual de Ensino:
a) Membro Titular: Agatha Teixeira Coelho (Decreto nº 11.703/2026);
b) Membro Suplente: Ismaely da Costa Fracaro (Decreto nº 11.703/2026);
VII - Representantes dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino, indicados pelas APMs:
a) Membro Titular: Patrícia Andrade da Silva Bonfim - Vice-Presidente (Decreto nº 10.261/2024);
b) Membro Suplente: Letícia Fernandes Carvalho (Decreto nº 10.261/2024);
VIII - Representantes de alunos do Ensino Médio:
a) Membro Titular: Mylena Nayara FonsakaSadiovki (Decreto nº 11.703/2026);
b) Membro Suplente: Stefany Fernanda dos Santos (retificada conforme Errata da Ata nº 05/2026, em substituição a Bianca de Lima Schmoller);
IX - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte:
a) Membro Titular: Jessica Jenifer dos Santos Baze (Decreto nº 11.703/2026);
b) Membro Suplente: Crician Andreatta de Lara (Decreto nº 11.703/2026);
X - Representantes dos professores da Rede Privada de Ensino:
a) Membro Titular: Naziel de Oliveira (Eleito na Assembleia de 24/06/2026 - Ata nº 06/2026);
b) Membro Suplente: Elohisa Pereira Menezes Fonseca (Eleita na Assembleia de 24/06/2026 - Ata nº 06/2026).
Art. 2º Ficam expressamente ratificados os mandatos e as designações da Diretoria Executiva do CME, eleita para a Gestão 2024-2027, composta por:
I - Presidente: Elaine Cristina Carneiro Lara;
II - Vice-Presidente: Patrícia Andrade da Silva Bonfim;
III - Secretário Geral: Naireli Elisa Dalagrama Lopes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente o Decreto nº 11.703, de 26 de maio de 2026, e demais disposições em contrário.

Quatro Barras, 10 de agosto de 2026.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8E9EA5D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11865/2026

Súmula: Nomeia a Senhora LETICIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA MENDES DE SOUZA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora LETICIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA MENDES DE SOUZA, CPF nº. ***.939.529-**, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 12 de agosto de 2026.

Quatro Barras, 10 de agosto de 2026.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:57EA6C6F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº. **11961/2026**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **12/08/2026 e 25/08/2026** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.
Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

legenda:	
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
ANNA CAROLINE SANTOS COSTA	5º	5 º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 10 de agosto de 2026.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

*** *REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:65190C61

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Contábil, Parecer Jurídico nº 35/2026 e Exame Técnico CCI nº 28/2026, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 89/2026/Previ
DATA: 14/07/2026
OBJETO: Inscrições para o Workshop Licitações na Prática.
EMPRESA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.
VALOR: R$ 5.745,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Quatro Barras, 10 de agosto de 2026.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:31DE4832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026
TIPO: Menor Preço por Item
Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de equipamentos táticos operacionais e de proteção individual, destinados aos agentes em atividades de segurança, visando garantir condições adequadas de trabalho, segurança e eficiência na execução das atribuições institucionais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 11/08/2026 às 08:29 min do dia 21/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 21/08/2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 10 de agosto de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0B8C2546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°114/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	114		
DATA DA CONCESSÃO:	10/08/2026		
FAVORECIDO:	Márcio Cristiano Esser		
CPF:	076.*** .*** -05		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Cumprir agenda na Casa Civil ,Turismo, ALEP (Assembleia Legislativa do Paraná) ,Casa Militar , TCE e IAT (Instituto Água e Terra).			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	10/08/2026		
RETORNO:	12/08/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	02 e½	**R$573,94**	**R$1.434,85**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.434,85**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 10 de Agosto de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:5B2B5796

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°115/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	115		
DATA DA CONCESSÃO:	10/08/2026		
FAVORECIDO:	Guto Renato Berto		
CPF:	057.*** .*** -00		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Cumprir agenda na Casa Civil ,Turismo, ALEP (Assembleia Legislativa do Paraná) ,Casa Militar , TCE e IAT (Instituto Água e Terra).			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	10/08/2026		
RETORNO:	12/08/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	02 e½	**R$573,94**	**R$1.434,85**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.434,85**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 10 de Agosto de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:2B387594

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°116/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	116		
DATA DA CONCESSÃO:	10/08/2026		
FAVORECIDO:	Aparecido dos Santos		
CPF:	048.*** .*** -84		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Cumprir agenda na Casa Civil ,Turismo, ALEP (Assembleia Legislativa do Paraná) ,Casa Militar , TCE e IAT (Instituto Água e Terra).			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	10/08/2026		
RETORNO:	12/08/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	02 e½	**R$573,94**	**R$1.434,85**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.434,85**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 10 de Agosto de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:CC9A9CFA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°117/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	117		
DATA DA CONCESSÃO:	10/08/2026		
FAVORECIDO:	Renan Alves Dainezi		
CPF:	057.*** .*** -21		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Cumprir agenda na Casa Civil ,Turismo, ALEP (Assembleia Legislativa do Paraná) ,Casa Militar , TCE e IAT (Instituto Água e Terra).			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	10/08/2026		
RETORNO:	12/08/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	02 e½	**R$573,94**	**R$1.434,85**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.434,85**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 10 de Agosto de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:77EA4B53

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°118/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	118		
DATA DA CONCESSÃO:	10/08/2026		
FAVORECIDO:	Andria Vieira		
CPF:	079.*** .*** -26		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Cumprir agenda na Casa Civil ,Turismo, ALEP (Assembleia Legislativa do Paraná) ,Casa Militar , TCE e IAT (Instituto Água e Terra).			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	10/08/2026		
RETORNO:	12/08/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	02 e½	**R$573,94**	**R$1.434,85**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.434,85**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 10 de Agosto de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:DCB6E82D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°119/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	119		
DATA DA CONCESSÃO:	10/08/2026		
FAVORECIDO:	Alex Sandro Fernandes		
CPF:	083.*** .*** - 08		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Cumprir agenda na Casa Civil ,Turismo, ALEP (Assembleia Legislativa do Paraná) ,Casa Militar , TCE e IAT (Instituto Água e Terra).			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	10/08/2026		
RETORNO:	12/08/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	02 e½	**R$790,52**	**R$1.976,30**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.976,30**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 10 de Agosto de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:341BB220

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°118/2026

DECRETO N°118/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°2.127/2026 de 10 de Agosto de 2026 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 4.315.899,80 (Quatro milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05002:- DIVISÃO ADMINISTRATIVA
05002:1236100062.052 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%
FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 266..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 130.000,00
05002:1236100062.053 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes
FONTE: 105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 276..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 25.140,00
FONTE: 3105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 750..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 3.383,61

05003:- DIVISÃO DE TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR
05003:1236100062.064 - Gestão da Merenda Escolar PNAE - Fundamental
FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 724..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$- 27.000,00
FONTE: 107 - Salário-Educação
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 309..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$- 30.000,00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06002:- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
06002:1030100081.016 - Aquisição de Veículos para a Saúde
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 351..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 125.000,00
FONTE: 1518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 753..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 320.000,00
FONTE: 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 754..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 191.960,00
FONTE: 3304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 755..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 62.791,19
06002:1030100082.071 - Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 352..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 747.000,00

06003:- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
06003:1030200082.074 - Gestão das Atividades do Hospital Municipal
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 379..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 2.117.000,00
06003:1030200082.075 - Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR
FONTE: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337200:- AEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Red. 752..... 337239:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 180.625,00

07000:- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07002:- DIVISÃO DE AGRICULTURA
07002:2060800042.083 - Gestão das Atividades da Divisão de Agricultura
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 450..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 170.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08001:- GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08001:0412200052.087 - Gestão das Despesas do Gabinete da Secretaria de Obras e Infraestrutura
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 472..... 319013:- Contribuições Patronais..... R$- 56.000,00

10000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
10003:- DIVISÃO DE TURISMO
10003:2369500052.112 - Incentivo as Festividades Municipais
FONTE: 513 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 751..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 130.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 4.315.899,80

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 3.801.725,00 (Três milhões, oitocentos e um mil, setecentos e vinte e cinco reais) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	1000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	1.590.000,00
1.3.2.1.01.1.1.01.03.00.00.00.	1000	Aplicações Financeiras - Alienação da Saúde - F. 304	5.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL	1.500.000,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.00.	1000	Res. SESA 746/2026 - Incentivo Qualif. do Acesso e Atendimento de Média Complexidade - F. 496	180.625,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	Alienação de Veículos da Educação - F. 105	25.140,00
2.2.1.3.01.0.1.02.00.00.00.00.	1000	Alienação de Veículos da Saúde - F. 304	180.960,00
2.4.2.1.50.0.1.12.00.00.00.00.	1000	Res. SESA 1357/25 - Aq. de Transporte Sanitário - F. 1518	100.000,00
2.4.2.1.50.0.1.13.00.00.00.00.	1000	Res. SESA 1815/25 - Aq. de Transporte Sanitário - F. 1518	220.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**3.801.725,00**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 448.000,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:0412200022.008 - Apoio a Gestão das Atividades Administrativas
FONTE: 513 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 722..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 120.000,00
Red. 723..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 10.000,00

03009:- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
03009:0412900022.022 - Manter a Gestão das Atividades da Divisão de Fiscalização e Tributos
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 108..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 2.000,00

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05002:- DIVISÃO ADMINISTRATIVA
05002:1236100062.052 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%
FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 267..... 339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$- 100.000,00
05002:1236100062.053 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 272..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 30.000,00
Red. 274..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 27.000,00
05002:1236100062.056 - Gestão da Quota do Salário Educação
FONTE: 107 - Salário-Educação
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 289..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 30.000,00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06002:- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
06002:1030100082.071 - Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 365..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 125.000,00
FONTE: 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 371..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 4.000,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 448.000,00

Artigo 4º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2025 no valor de R$ 66.174,80 (Sessenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos) , na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros –Educação	3.383,61
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	62.791,19
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**66.174,80**

Artigo 5º -)- Este Decreto , entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte Paraná, 10 de Agosto de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E042A8D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N°2.127/2026

LEI Nº 2.127/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 4.315.899,80 (Quatro milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05002:- DIVISÃO ADMINISTRATIVA
05002:1236100062.052 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%

FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 266..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 130.000,00
05002:1236100062.053 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes
FONTE: 105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 276..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 25.140,00
FONTE: 3105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 750..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 3.383,61

05003:- DIVISÃO DE TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR
05003:1236100062.064 - Gestão da Merenda Escolar PNAE - Fundamental
FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 724..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$- 27.000,00
FONTE: 107 - Salário-Educação
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 309..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$- 30.000,00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06002:- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
06002:1030100081.016 - Aquisição de Veículos para a Saúde
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 351..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 125.000,00
FONTE: 1518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 753..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 320.000,00
FONTE: 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 754..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 191.960,00
FONTE: 3304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 755..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 62.791,19
06002:1030100082.071 - Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 352..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 747.000,00

06003:- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
06003:1030200082.074 - Gestão das Atividades do Hospital Municipal
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 379..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 2.117.000,00
06003:1030200082.075 - Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR
FONTE: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337200:- AEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Red. 752..... 337239:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 180.625,00

07000:- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07002:- DIVISÃO DE AGRICULTURA
07002:2060800042.083 - Gestão das Atividades da Divisão de Agricultura
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 450..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 170.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08001:- GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08001:0412200052.087 - Gestão das Despesas do Gabinete da Secretaria de Obras e Infraestrutura
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 472..... 319013:- Contribuições Patronais..... R$- 56.000,00

10000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
10003:- DIVISÃO DE TURISMO
10003:2369500052.112 - Incentivo as Festividades Municipais
FONTE: 513 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 751..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 130.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 4.315.899,80

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 3.801.725,00 (Três milhões, oitocentos e um mil, setecentos e vinte e cinco reais) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	1000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	1.590.000,00
1.3.2.1.01.1.1.01.03.00.00.00.	1000	Aplicações Financeiras - Alienação da Saúde - F. 304	5.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	1.500.000,00

		MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL	
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.00.	1000	Res. SESA 746/2026 - Incentivo Qualif. do Acesso e Atendimento de Média Complexidade - F. 496	180.625,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	Alienação de Veículos da Educação - F. 105	25.140,00
2.2.1.3.01.0.1.02.00.00.00.00.	1000	Alienação de Veículos da Saúde - F. 304	180.960,00
2.4.2.1.50.0.1.12.00.00.00.00.	1000	Res. SESA 1357/25 - Aq. de Transporte Sanitário - F. 1518	100.000,00
2.4.2.1.50.0.1.13.00.00.00.00.	1000	Res. SESA 1815/25 - Aq. de Transporte Sanitário - F. 1518	220.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**3.801.725,00**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 448.000,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:0412200022.008 - Apoio a Gestão das Atividades Administrativas
FONTE: 513 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 722..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 120.000,00
Red. 723..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 10.000,00

03009:- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
03009:0412900022.022 - Manter a Gestão das Atividades da Divisão de Fiscalização e Tributos
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 108..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 2.000,00

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05002:- DIVISÃO ADMINISTRATIVA
05002:1236100062.052 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%
FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 267..... 339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$- 100.000,00
05002:1236100062.053 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 272..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 30.000,00
Red. 274..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 27.000,00
05002:1236100062.056 - Gestão da Quota do Salário Educação
FONTE: 107 - Salário-Educação
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 289..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 30.000,00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06002:- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
06002:1030100082.071 - Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 365..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 125.000,00
FONTE: 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 371..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 4.000,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 448.000,00

Artigo 4º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2025 no valor de R$ 66.174,80 (Sessenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos) , na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros –Educação	3.383,61
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	62.791,19
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**66.174,80**

Artigo 5º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte Paraná, 10 de Agosto de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:8A72690A

LICITAÇÃO
ADITIVO 06/2023

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO 06/2023
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023
Vencimento 01/02/2027

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES 48.877.411 - EDVALDO VALENTIM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Manaus,1747 casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.877.411/0001-96, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.***-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa EDVALDO VALENTIM, brasileiro, portador da RG nº 6.***.085-* SSP PR e CPF 025.***.409-**, residente e domiciliado Rua Manaus,1747 casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (doze) meses até 01/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Programática 08.003.15.452.0005.2092
fonte 1000

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 03 de Agosto de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES	*EDVALDO VALENTIM*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:35B41C38

LICITAÇÃO
ADITIVO 07/2023

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO 07/2023
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023
Vencimento 01/02/2027

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **48.937.161 – JOSÉ JESUS DE SOUZA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Ademar da Silva Ferreira, 269, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.937.161/0001-32, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa, JOSÉ JESUS DE SOUZA, brasileiro, portador da RG nº 3.XXX110-X SSP PR e CPF 521.XXX.739-XX, residente e domiciliado Rua Ademar da Silva Ferreira, 269, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR **.**
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 01/02/2027 com início do aditivo em 01/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Programática 08.003.15.452.0005.2092
Reduzido 566 - fonte 1000
CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 03 de Agosto de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*JOSÉ JESUS DE SOUZA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____
C.P.F.

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:DB5B3D4E

LICITAÇÃO
ADITIVO 08/2023

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO 08/2023
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023
Vencimento 01/02/2027

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **48.982.400 – SIDNEY DA SILVA DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Brasil Paraná, 320, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.982.400/0001-76, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa SIDNEY DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 8.XXX.220-X SSP PR e CPF 068.XXX.369-XX, residente e domiciliado Avenida Brasil Paraná, 320, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses até 01/02/2027 com início do aditivo em 01/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos reais)
CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Programática 08.003.15.452.0005.2092
Reduzido 566 - fonte 1000
CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 03 de Agosto de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*SIDINEY DA SILVA SANTOS*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:FB8E46BC

LICITAÇÃO
ADITIVO 09/2023

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO 09/2023
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023
Vencimento 01/02/2027

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **49.086.294 – JOSÉ BATISTA PEREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antonio Reginato, 1257, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.086.294/0001-05, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa, JOSÉ BATISTA PEREIRA, brasileiro, portador da RG nº 3.XXX.838-X SSP PR e CPF 632.XXX.109-XX, residente e domiciliado A Rua Antonio Reginato, 1257, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses até 01/02/2027 com início do aditivo em 01/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 12.300,00(Doze Mil e Trezentos reais)
CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Programática 08.003.15.452.0005.2092
Reduzido 566 - fonte 1000
CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 03 de agosto de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*JOSÉ BATISTA PEREIRA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1E07764F

LICITAÇÃO
ADITIVO 09/2024

6º TERMO ADITIVO – CONTRATO 09/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024
Vencimento 13/02/2027

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.557.116 ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.557.116/0001-92, com sede na Rua rua iguaçu, 682 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/02/2027 com início do aditivo em 13/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 10.896,48 (Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 10 de Agosto de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:974D7298

LICITAÇÃO
ADITIVO 10/2023

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO 10/2023
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023
Vencimento 01/02/2027

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **49.101.499– LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Porto Alegre, 555, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.101.499/0001-12, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa, e LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA , brasileiro, portador da RG nº 8.XXX.022-X SSP PR e CPF 052.XXX.489-XX, residente e domiciliado a Avenida Porto Alegre, 555, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses até 01/02/2027 com início do aditivo em 01/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais)
CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Programática 08.003.15.452.0005.2092
Reduzido 566 - fonte 1000
CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 03 de agosto de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____
_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:48DDAC51

LICITAÇÃO
ADITIVO 11/2023

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO 11/2023
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023
Vencimento 01/02/2027

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **49.086.353- JOÃO BATISTA PEREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antonio Reginato, 1257, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.086.353/0001-45, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa, **49.086.353- JOÃO BATISTA PEREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antonio Reginato, 1257, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.086.353/0001-45.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 01/02/2027 com início do aditivo em 01/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Programática 08.003.15.452.0005.2092
Reduzido 566 - fonte 1000
CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 03 de agosto de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*JOÃO BATISTA PEREIRA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____
_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B2A70F0B

LICITAÇÃO
ADITIVO 181/2023

3 º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2023
CONTRATO Nº. 181/2023
VENCIMENTO 01/07/2027

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.xxx.979-xx e Cédula de Identidade RG 10.xxx.514-x SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Valdemar dos Santos, 678, nº 160.

LOCADOR: MARIA DE LOURDES DAVIES, brasileira, portadora do CPF/MF nº 308.xxx.089-xx e cédula de identidade RG nº 1.xxx.336-x SSP/PR, residente e domiciliada Estrada Vila Rural Querência Unidade, quadra 03, lote 01, Vila Rural, no Município de Querência do Norte – PR, doravante denominado LOCADORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 meses com início do aditivo em 01/07/2026 a 01/07/2027

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acertado entre as partes o valor mensal de R$ 1.137,90 (Um Mil, Cento e Trinta e sete Reais e Noventa Centavos), referente ao aluguel do imóvel, corrigido pelo INPC acumulado em 4,327080%.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 30 de Julho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Municipal Querência do Norte
Locatário

MARIA DE LOURDES DAVIES
Locador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:910FB4DE

LICITAÇÃO
ADITIVO 21/2024

6º TERMO ADITIVO – CONTRATO 21/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024
Vencimento 13/02/2027

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **ADRIANA MARQUES DOS SANTOS**, CNPJ sob o nº 53.609.565/0001-37, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 2429 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa ADRIANA MARQUES DOS SANTOS, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/02/2027 com início do aditivo em 13/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 10.205,82 (Dez Mil, Duzentos e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 10 de Agosto de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*ADRIANA MARQUES DOS SANTOS*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7185E29E

LICITAÇÃO
ADITIVO 27/2024

6º TERMO ADITIVO – CONTRATO 27/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024
Vencimento 13/02/2027

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.630.531 MARCIA MARIA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.630.531/0001-24, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 1026 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa MARCIA MARIA DA SILVA, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/02/2027 com início do aditivo em 13/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 10.205,82 (Dez Mil, Duzentos e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 10 de Agosto de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*MARCIA MARIA DA SILVA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____ _

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:70359053

LICITAÇÃO
ADITIVO 48/2026

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 48/2026
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026
Vencimento 10/02/2027

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES 63.490.990 ADRIANA DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 63.490.990/0001-03 com sede na Rua Joao Polini, 166 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa ADRIANA DOS SANTOS, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 10/02/2027 com início do aditivo em 10/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 11.906,79 (Onze Mil, Novecentos e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 10 de Agosto de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*ADRIANA DOS SANTOS*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7927A4DA

LICITAÇÃO
ADITIVO 50/2026

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 50/2026
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026
Vencimento 10/02/2027

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas 64.511.507 LUCIMAR ROCHA DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 64.511.507/0001-92 com sede na Rua São Salvador, 1205 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa LUCIMAR ROCHA DOS SANTOS, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 10/02/2027 com início do aditivo em 10/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 10.205,82 (Dez Mil, Duzentos e Cinco Reais e oitenta e Dois Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 10 de Agosto de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*LUCIMAR ROCHA DOS SANTOS*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____
_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:35DE5CCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 07, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 07, DE 05 DE AGOSTO DE 2026
O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, especialmente embasado no capítulo IV na Seção II e III da Lei Municipal nº. 1157/2019,
RESOLVE
Art. 1º Conceder avanço vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	De Classe	Para Classe
Maria Fernanda Simões Bellei Kemp	Advogada	II	III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor para efeitos de pagamento em 03 de junho, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2026.

VEREADOR CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:6B6FD3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026 – TESTE SELETIVO 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 01/2026 – Teste Seletivo 02/2026

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
01ª	ANDRIELLE TACIANE RIBAS MENDES FIERDZOSKI	FARMACEUTICO	GERAL
01ª	DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICOLOGO	GERAL
02ª	LUCIANA MANUEL DOS SANTOS	PSICOLOGO	GERAL

Quitandinha, 10 de agosto de 2026.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E3555254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 62/2026 – TESTE SELETIVO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 62/2026 – Teste Seletivo 01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
22ª	MAYNE FABIANKI DA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Geral
23ª	ANA LUIZA LEONARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Geral
24ª	SIMONE APARECIDA WENDRECOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Geral
25ª	DANIELA OLIVEIRA SANTOS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Geral

REIKDAL		

Quitandinha, 10 de agosto de 2026.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7B11E771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 26/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 26/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Sueli De Almeida Antunes
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 07/08/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BA6252B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.959/09/2026

De 10 de Agosto de 2026.

"Prorroga o prazo para opção pelo Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste – REFISRAO, alterando o caput do artigo 4º do decreto nº 1.903 de 12 de Janeiro de 2026."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei n.º 212/03/2001 de 25 de outubro de 2001 e na Lei 238/03/2003 de 28 de maio de 2.003, bem como no art. 4º, $ 1º do Decreto 1.903/09/2026.
DECRETA:

Art. 1º - A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste- **REFISRAO** – fica prorrogada até o dia **31/12/2026,** (trinta e um do doze de dois mil e vinte e seis), a partir da publicação deste decreto, mediante a utilização do "Termo de Adesão ao **REFISRAO",** conforme modelo inserido no Anexo I do Decreto 1.903/09/2026.
Art. 2º - Permanecem em vigor os demais artigos e incisos do artigo 4º do Decreto 1.903/09/2026.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 10 de Agosto de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Araujo de Peder
Código Identificador:85684E72

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/09/2026

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2024 à 01/08/2026, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **EMI DOS SANTOS DUARTE**, portadora da CI/RG nº 7.365.531-5/PR., inscrito CPF nº 020.767.149-44 admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-14**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de agosto de 2026;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:CDC28E24

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/09/2026

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2024 à 01/08/2026, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO SABINO**, portador da RG nº 7.250.064/SP, inscrito no CPF nº 631.881.479-53 admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-14**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de agosto de 2026;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:579D0B31

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/09/2026

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2024 à 01/08/2026, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ BONIFACIO DOS SANTOS**, portador da RG nº 6.264.565-2/PR, inscrito no CPF nº 025.133.969-60 admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DESPORTIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão III-14**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de agosto de 2026;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:8335F281

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/09/2026

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2024 à 01/08/2026, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIMAR SESTAK LIMA**, portadora da RG nº 5.310.292-1/PR, e inscrita no CPF nº 815.568.029-00 admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ASSISTENTE DE FINANÇAS,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IX-14**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de agosto de 2026;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:FF7D3956

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/09/2026

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/08/2024 à 31/07/2026, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS**, portador da RG nº 6.270.693-7/PR, e inscrito no CPF nº 030.998.259-64 admitido em 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de agosto de 2026;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:023A3871

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/09/2026

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2024 à 01/08/2026, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **MESSIAS VIEIRA MACEDO**, portador da RG nº 1.257.915/PR e inscrito no CPF nº 207.325.979-00, admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-14**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de agosto de 2026;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:694121D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/09/2026

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2024 à 01/08/2026, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal

Sr. **PEDRO DOS SANTOS**, portador da RG nº 3.930.642-5/PR e inscrito no CPF nº 602.468.049-04, admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-14**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de agosto de 2026;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:6D6A6A4E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/09/2026

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 06/08/2026 à 19/09/2026 (45 dias) por motivos descritos pelo CID S626 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 06/08/2026 à 19/09/2026, à Servidora Pública Municipal, Sra. VALQUÍRIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de PROFESSOR, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro.

R E S O L V E

I – **Conceder** afastamento de suas atividades do cargo de **PROFESSOR,** à Servidora Pública Municipal, **Sra. VALQUÍRIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS** no período de **06/08/2026 à 19/09/2026 (45 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo do Especialista que o acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **06/08/2026 à 19/09/2026 (45 dias), com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período de 06/08/2026 à 19/09/2026.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, **com o recebimento do referido benefício no período de 06/08/2026 à 19/09/2026.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:2B6DDEA5

EDUCAÇÃO
PORTARIA 277/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidor(a) ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de **PEDAGOGA DO DEPARTAMENTO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o **- Visita técnica a para conhecer a metodologia INTRAact e suas possibilidades de aplicação na Rede Municipal de Educação e SIOPE - Sistema de Informações Orçamentárias da Educação – Acompanhamento dos Recursos da Educação.**
III – Data: 1**2/08/2026 a 15/08/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba/Pr**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 10 de agosto de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:37593D8F

EDUCAÇÃO
PORTARIA 278/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidor(a) **SILVANA CRISTINA DE GOIS**, ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o **- Visita técnica a para conhecer a metodologia INTRAact e suas possibilidades de aplicação na Rede Municipal de Educação e SIOPE - Sistema de Informações Orçamentárias da Educação – Acompanhamento dos Recursos da Educação.**
III – Data: 1**2/08/2026 a 15/08/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 10 de agosto de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:665F48FA

EDUCAÇÃO
PORTARIA 279/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidor(a) **REGINA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMISTRATIVO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o **- Visita técnica a para conhecer a metodologia INTRAact e suas possibilidades de aplicação na Rede Municipal de Educação e SIOPE - Sistema de Informações Orçamentárias da Educação – Acompanhamento dos Recursos da Educação.**
III – Data: 1**2/08/2026 a 15/08/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 10 de agosto de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:6A245CA4

EDUCAÇÃO
PORTARIA 280/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidor(a) **JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO**, ocupante do cargo de - **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE FAZENDA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o **- Visita técnica a para conhecer a metodologia INTRAact e suas possibilidades de aplicação na Rede Municipal de Educação e SIOPE - Sistema de Informações Orçamentárias da Educação – Acompanhamento dos Recursos da Educação.**
III – Data: **12/08/2026 a 15/08/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 10 de agosto de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:540BE9BA

EDUCAÇÃO
PORTARIA 281/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidor(a) **João Pedro Magalhães Barbosa**, ocupante do cargo de - **Motorista,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o **motorista responsável pelo transporte de servidores em viagem institucional ao município de Curitiba – PR**
III – Data: **12/08/2026 a 15/08/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 10 de agosto de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:09BA83BC

SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR** comunica aos interessados, que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Medicamento de Caráter Temporário, para a paciente ADRYANA FERREIRA DE OLIVEIRA e do paciente MIGUEL HENRIQUE COSTA COUTINHO em atendimento a demanda do Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência parte integrante deste processo e demais anexos.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das 08h30min do dia 11 de agosto de 2026 até as 08h30min do dia 14 de agosto de 2026, horário de Brasília.
DATA DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: às 09h00min dia 14 de agosto de 2026.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.
- Os interessados deverão enviar proposta para o Setor de licitações através do e-mail licita.rancho@hotmail.com.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de agosto de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:12AEF745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 03/2026

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE REALEZA/PR
Aos **sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (07/08/2026)**, às **09h**, nas dependências da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, no município de Realeza, Estado do

Paraná, realizou-se reunião ordinária do **Conselho Municipal de Cultura**, presidida pela senhora **Nívea Cristina Elias Casaril**, Presidente do Conselho, com a presença dos conselheiros. A Presidente deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todos e informando que a pauta da reunião consiste na apresentação e ciência ao Conselho sobre a conquista de recursos provenientes do **Governo do Estado do Paraná**, por meio da **Secretaria de Estado da Cultura – SEEC**, através **do – PROFICE/SEEC – Programa Municípios Criativos**, no valor de **R$ 610.700,00 (seiscentos e dez mil e setecentos reais)**. Na sequência, foi esclarecido que o referido recurso será destinado à **aquisição de materiais e equipamentos permanentes**, visando fortalecer as ações culturais, esportivas e de lazer do município, ampliando a estrutura disponível para o desenvolvimento de projetos, oficinas, eventos e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. A Presidente apresentou aos conselheiros a relação dos materiais e equipamentos previstos para aquisição. Ressaltou ainda que todas as aquisições obedecerão aos critérios estabelecidos pelo programa, bem como à legislação vigente referente às compras públicas. Após a apresentação, foi aberto espaço para manifestações dos conselheiros, que reconheceram a importância do recurso para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, esporte e lazer no município, parabenizando a equipe responsável pela elaboração e aprovação do projeto. Não havendo objeções, o Conselho tomou ciência da destinação do recurso e manifestou-se favoravelmente à execução do projeto e às aquisições previstas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Ana Paula Tonetto Guedez, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes. A lista de presença, contendo as respectivas assinaturas dos participantes, encontra-se arquivada e disponível para consulta na Secretaria Municipal responsável.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CB060AA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.019/2026 10/08/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º REINTEGRAR a partir da data de hoje **10/08/2026**, os servidores abaixo relacionados para exercerem, o cargo temporário de Auxiliar Administrativo, referente ao Processo Seletivo Simplificado do PSS 01/2025, conforme tutela provisória de urgência Nº0001978-48.2026.8.16.0141.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FILIPE PELISSON DEMBISKI BUENO	RG Nº 8.927.600-4 SSP/PR
MARINES PALMEIRA CEMBISKI BUENO	RG Nº 6.717.753-3 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:61283320

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.020/2026 10/08/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a partir da data de 11/08/2026, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Monitoramento e Acompanhamento Social.**

COORDENADOR DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL

BRUNA DIAS	RG Nº 8.449.597-2 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AAF9B209

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.021/2026 10/08/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora **ADRIELI BIN** do cargo Efetivo de Professor do concurso público 01/2022, a partir da data de hoje 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:84BA4734

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.022/2026 10/08/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio de 03 meses para o servidor **ALDERI DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, referente ao período **10/08/2020 a 09/08/2025,** a partir da data de 01 de setembro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C72B16DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.023/2026 10/08/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para a servidora **JULIA CORREA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir da data de 02 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:571F1C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE-RP 39

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 98/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO COMPRASGOV: Nº 987805-11/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação éREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE tubos, meio-fio, canaletas e outros itens em concreto para manutenções em geral, feitas pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, para atender as necessidades do município de Realeza – PR,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de agosto de 2026 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de agosto de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASGOV

REALEZA, AOS dez dias de agosto de 2026.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:47FC3119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE-RP 40

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 55/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: O objeto da presente licitação éREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO e instalação de parquinhos infantis e brinquedos adaptados e acessíveis para crianças com deficiência, para atender a demanda das Secretarias de Cultura, Esporte e Lazer; Assistência Social e Educação,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de agosto de 2026 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de agosto de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASGOV

REALEZA, AOS dez dias de agosto de 2026.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:ABC1C953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do complemento e cronograma do Plano de Aprimoramento do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Renascença, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
Considerando o Relatório de Visita Técnica elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão / IARA de Pato Branco;
Considerando as fragilidades identificadas na organização e execução da Política de Assistência Social local;
Considerando a necessidade de adoção de medidas para qualificação da gestão do SUAS;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o complemento e cronograma do Plano de Aprimoramento elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social como resposta ao Relatório de Visita Técnica, conforme anexo desta Resolução.
Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhe cópia deste plano, juntamente com esta Resolução ao Núcleo Regional da SEDEF.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 10 de agosto de 2026.

EDUARDO PAVAN GUERREIRO
Presidente(a) do CMAS

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:5A092E50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 205/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A PREFEITA DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.572/2018, torna público aos interessados o presente Edital que estabelece as instruções para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade dos servidores que compõem a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 129 de 14 de abril de 2026, obedecidas às normas deste edital.

A seleção destina-se ao preenchimento das seguintes vagas e à formação de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, nos seguintes cursos:

Curso	Vagas	Secretaria
Graduação em Administração	CR	Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Finanças;
Graduação em Informática; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Sistemas de	CR	Secretaria de Administração e Planejamento

Informação; ou áreas afins		
Graduação em Direito ou Pós-Graduação em Direito	CR	Secretaria de Administração e Planejamento
Graduação em Ciências Contábeis	CR	Secretaria de Finanças
Graduação em Enfermagem	CR	Secretaria de Saúde
Graduação em Gestão Publica	CR	Secretaria de Saúde
Cursando ensino médio	02	Secretária de Assistência Social

*CR: Cadastro de Reserva

1.2.1 Os candidatos deverão ter disponibilidade para estagiar no período matutino ou vespertino, de acordo com a necessidade das Secretarias.

1.3 O processo seletivo compreenderá a análise do histórico escolar/acadêmico, sendo que a classificação será realizada através das médias aritméticas obtidas nos termos do Capítulo 5, deste Edital.

1.4 Todos os atos pertinentes ao presente processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico http://www.renascenca.pr.gov.br.

1.5 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do estudante e o compromisso tácito de aceitação das condições da seleção, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até dois dias úteis, a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, aos cuidados da Comissão Organizadora.

1.8 Os prazos definidos neste Edital serão contados dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.9 Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 Além das vagas ofertadas no Item 1.2, outras vagas de estágio poderão ser ofertadas durante o período de validade da seleção.

2.2 Serão convocados estagiários, a qualquer tempo, quando necessário, de acordo com a ordem de classificação, seguindo solicitação das Secretarias.

2.3 A carga horária do estágio será cumprida no período matutino ou vespertino, seguindo a jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, dependendo da atividade a ser desenvolvida e do setor de lotação.

2.4 A duração do estágio terá o período máximo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 11.788, de 29 de setembro de 2008.

2.5 Os valores das bolsas de estágio são os seguintes:
I – Para jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais:
a) R$ 570,27 (quinhentos e setenta reais e vinte e sete centavos), para estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
b) R$ 855,34 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para estudantes do ensino superior e pós-graduação.
II - Para jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais:
R$ 1.283,11 (mil e duzentos e oitenta e três reais e onze centavos) para estudantes do ensino superior e pós-graduação.

2.5.1. Além da bolsa de estágio, o estudante receberá R$ 65,49 (sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) a título de auxílio-transporte.

2.6 O estudante deverá ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos quando convocado.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo são gratuitas e serão realizadas entre os dias 12 de agosto à 26 de agosto de 2026, através do seguinte endereço eletrônico: www.renascenca.pr.gov.br, no link Concursos/PSS – Estagiários 2026.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 Após o encerramento do prazo, o estudante não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

3.4 A inscrição do estudante implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

3.5 É requisito para a inscrição estar regularmente matriculado e com frequência regular em um dos cursos previstos no item 1.2 do Edital, em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas.

3.6 Para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.6.1 ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

3.6.2 preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, conferir o email indicado no momento da inscrição para o qual será enviado o comprovante de Inscrição Finalizada.

3.6.3 Anexar ao formulário de inscrição:
a) fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
b) fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);
c) fotocópia do Histórico Escolar com as notas obtidas no último semestre ou no último ano letivo concluído;
d) Comprovante de matrícula ou declaração de vínculo com a Instituição de Ensino.
OBS: a ausência do histórico escolar não impede a inscrição, todavia, será atribuída nota zero ao candidato.

3.7 Não serão aceitas inscrições de estudantes com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a complementá-la em data posterior.

3.8 O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.

3.9 É obrigatório que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) "Gmail" para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em caso de interposição de recurso.

3.10 O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação da inscrição.

3.11 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.12 A Prefeitura de Renascença não se responsabiliza, quando aos motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

3.13 O candidato deverá optar pela vaga do estágio a qual deseja concorrer no ato da inscrição, ainda que o curso frequentado possibilite a concorrência às outras vagas disponibilizadas.

3.14 É vedada a participação de estudante que já tenha realizado estágio na Prefeitura de Renascença, pelo período de 2 (dois) anos.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 No dia 28 de agosto de 2026, a Comissão publicará no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, edital contendo relação nominal dos estudantes que tiveram suas inscrições deferidas.

4.2 O estudante que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão até às 17:00 h do dia 31 de agosto de 2026 através do email: rh@renascenca.pr.gov.br, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.

4.3 O deferimento ou indeferimento do recurso será encaminhado por email e publicado no site do Município.

4.4 O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos estudantes somente no Departamento de Recursos Humanos, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.

4.6 Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.

4.7 A Comissão da Seleção, apreciando o recurso que trata o item 4.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do estudante passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.8 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1 até às 18:00 h do dia 03 de setembro de 2026, caso haja algum recurso acolhido.

5. DA CLASSIFICAÇÃO PELA MÉDIA ARITMÉTICA DO HISTÓRICO ESCOLAR/ACADÊMICO
5.1 A média aritmética, para fins de classificação, será obtida das notas finais das disciplinas cursadas no último semestre ou no último ano letivo concluído.

5.3 Os candidatos que apresentarem históricos com notas conceituais, e não numéricas, terão a média aritmética apurada pela menor nota atribuída ao conceito obtido em cada disciplina.

5.4. Os candidatos que desejam concorrer às vagas de Pós-Graduação deverão apresentar o histórico escolar referente ao último semestre ou no último ano letivo concluído da Graduação.

5.5 Os candidatos que ainda não tenham concluído um semestre poderão participar do Teste Seletivo, porém lhes será atribuída a nota zero.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 Os estudantes serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, observados os critérios de desempate do Item 6.2.

6.2 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o estudante que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) possuir a maior carga horária do curso já cumprida;
c) possuir a maior idade;
d) sorteio público.

7. DOS RECURSOS
7.1 A classificação preliminar dos candidatos será publicada no site oficial do Município, a partir das 09:00 h do dia 04 de setembro de 2026.

7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra a classificação preliminar deverá fazê-lo até às 17:00 h do dia 07 de setembro de 2026, através do email: rh@renascenca.pr.gov.br.

7.3 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações serão divulgadas no site do Município. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

7.6 Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do processo seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

7.7 As notas finais e a classificação no processo seletivo serão divulgadas até o dia 11 de setembro de 2026, no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Renascença – PR e na internet através do endereço eletrônico http://www.renascenca.pr.gov.br.

8. DA CONVOCAÇÃO
8.1 Havendo disponibilidade de vaga e observada rigorosamente a ordem de classificação, o estudante será contatado via telefone ou e-mail, que deverá ser fornecido no ato da inscrição e mantido atualizado perante o Departamento de Recursos Humanos.

8.2 O estudante disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga e, caso não se manifeste, será convocado o próximo estudante da lista de classificação.

8.3 O estudante que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação, poderá solicitar, uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.

9. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
9.1 Para ser admitido no estágio, o estudante deverá apresentar os seguintes requisitos e documentos:
a) ser classificado no processo seletivo;
b) ter 16 (dezesseis) anos completos na data da contratação;
c) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) apresentar cópia de comprovante de endereço;
e) apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome;
f) documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;
g) firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Renascença.

9.1.1 O Termo de Compromisso será celebrado entre o estudante, o concedente do estágio e a instituição de ensino.

9.2 O estudante deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no Item 9.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo desclassificado o estudante que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

9.3 A Administração Municipal reserva-se o direito de convocar os estudantes aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.

9.4 O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

9.5 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV, do art. 9º, da Lei nº 11.788/2008.

9.6 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

9.7 Ocorrerá desligamento do estágio:

a) a qualquer tempo, por interesse da Administração;
b) se houver insuficiência na avaliação de desempenho;
c) a pedido do estudante, devidamente formalizado;
d) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumindo no Termo de Compromisso de Estágio;
e) por faltas injustificadas;
f) por conduta incompatível com o exigido pela Administração;
g) descumprimento das normas de trabalho e sigilo das informações a que tiver acesso.

9.8 Os deveres e proibições aplicadas ao estagiário correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á após 01 (um) ano contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Municipal.

10.2 A habilitação no processo seletivo assegura ao estudante apenas a expectativa de admissão no estágio segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à disponibilidade de vaga e à conveniência da Administração Municipal.

10.3 Os estudantes terão acesso ao presente edital no endereço eletrônico http://www.renascenca.pr.gov.br/.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, referendado pelo Prefeito de Renascença – Paraná, no que couber.

10.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:0A0F4D7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 204 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1781 de 18.03.2022,
R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionado, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **18 de agosto de 2026**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Assistente Social

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
15º	EDINÉIA DOTTI MOOZ	23/08/1983	57.75

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 18 de agosto de 2026 resultará em perda automática da vaga.

Art.5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:1761D92A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Revoga ampliação da carga horária da profissional do Magistério abaixo relacionada.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a ampliação da carga horária concedida a profissional do magistério abaixo relacionada, concedida através da Portaria que especifica:

NOME	CARGO	Nº DO ATO
Margarete Nicaloski Kuntzler	Prof. c/Lic. Plena e Pós Graduação	Portaria nº 091 de 03/03/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:2C3BA3FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 131/2026 - ALTERA COMPOSIÇÃO COMDICARI

DECRETO Nº 131/2026

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICARI, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 029/1997 E DA ALTERAÇÃO PROMOVIDA PELA LEI Nº 1097/2020.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitorio Antunes de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros governamentais e da sociedade civil que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICARI, cuja composição passa a ser a seguinte:
I – Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Bruna Ribeiro Freire
Suplente: Eliane Aparecida Camargo Caldas

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Renilda A. D. da Luz Melo
Suplente: Luan Alves Fernandes

Secretaria Municipal de Administração e Turismo
Titular: Eliton José Brazil
Suplente: Vitor Henrique da Paz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Daniele Cristina Caldas
Suplente: Luciane Aparecida Mendes

II – Representantes da Sociedade Civil:
Associação da Melhor Idade de Reserva do Iguaçu - AMIRI
Titular: Júlio Cesar dos Santos
Suplente: Marta Gorete da Silva

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Jussara Macedo de Matos
Suplente: Mirian de Abreu Camargo

Associação Paiol de Telhas – Quilombolas
Titular: Lucimara dos Santos
Suplente: Jucemara dos Santos

COPAE/Pastoral
Titular: Ana Cristina Shulter
Suplente: Patrícia Fornari

Art. 2º Os membros ora designados exercerão mandato até a realização da próxima Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo permitida a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 130/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 10 de Agosto de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:FBE59063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
04º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
04º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº35/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL – PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.963.256/0001-01.
CEDENTE: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66.
CESSIONÁRIA: LIGGA SERVIÇOS EM TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 65.649.511/0001-84.
OBJETO: Formalização da transferência da posição contratual da LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. para a LIGGA SERVIÇOS EM TELECOM S.A., referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM nº 35/2023, firmado em 14 de abril de 2023, com a correspondente assunção, pela CESSIONÁRIA, dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, nos termos do respectivo Aditivo.
DA TRANSFERÊNCIA: O Município de Rio Azul manifesta expressa anuência à transferência da posição contratual, reconhecendo a LIGGA SERVIÇOS EM TELECOM S.A. como parte contratual responsável pela continuidade da relação jurídica, execução dos serviços, atendimento, faturamento e cobrança relativos ao contrato.
ASSINATURA: 07/08/2026.
(a) ***Leandro Jasinski*** - Prefeito Municipal
(a) ***Sócrates Gonçalves Dos Reis Gomes*** - Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3D213AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 76/2026

AVISO DE RETIFICADO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 76/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 25 de Agosto de 2026, às 08 Hr 30 min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, REFERENTE AOS ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento

das propostas comerciais ocorrerá até às 08 hr 29 min do dia 25/08/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 25/08/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de agosto de 2026.

Rio Azul, 10 de agosto de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:252AA17A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 27/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 27/2026
OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de laços destinados às alunas da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Azul/PR.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SS SERVIÇOS E GESTÃO LTDA
CNPJ.: 47.670.579/0001-63
Embasamento Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 07 de agosto de 2026.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 060/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SS SERVIÇOS E GESTÃO LTDA
CNPJ.: 47.670.579/0001-63
VALOR: R$ **17.390,00** (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **07/08/2026** à **06/08/2027.**
ASSINATURA: 07/08/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SÁVIO FONSECA SILVA
Representante

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D4C794EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 164/2026

DECRETO Nº 164/2026

Dispõe sobre a substituição de membro da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nomeando-se **Silvia Nara do Rocil Speckt**, como Diretora Operacional, em substituição a **José Ambrósio Zem**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 134/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal,Rio Azul-PR, aos 07 de agosto de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2B9ED722

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica (m) substituídos (as) os (as) seguinte (s) integrante (s) designados para responder pela documentação escolar na Escola Municipal CMEI Deputado Anibal Khury, nomeados (as) pela Portaria n° 222/2021, de 18 de agosto de 2021: ***Rodrigo Carlos Primon,*** em substituição a ***Luciano Mello***.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições levadas à efeito pela Portaria n° 222/2021 e pela Portaria n° 12/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de agosto de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:FD0607DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 215/2026- RH

PORTARIA Nº. 215 /2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ERONI PONTES DE OLIVEIRA LEITE, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 06 de Julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Agosto de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:71DD26A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 217/2026- RH

PORTARIA Nº. 217 /2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. SUELI ALVES DE MORAES, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 06 de Junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Agosto de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E0A60D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.673/2026

"Dispõe sobre concessões de gratificações pelo exercício de função de confiança – função de chefia e desempenho de função especial – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à **JAQUELINE TABORDA DOS SANTOS**, matrícula 86541, a Função Especial de Gratificação Ponto Focal da Equipe Itinerante, prevista no inciso XVII, do Art. 2º, do Decreto n.º 7.777/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:20FB8A1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.674/2026

"Dispõe sobre o desligamento de servidor detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul aposentado voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme especifica."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica desligado do quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 04 de agosto de 2026, o servidor **AUDELIS PIMENTEL**, do cargo de Agente de Manutenção, portador da matrícula funcional 40931 e do CPF 456.XXX.XXX-XX, aposentado voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em consonância com o disposto no inciso IV, do Art. 49, da Lei Municipal n° 465/1997, fica declarada a vacância do cargo descrito no Art. 1° deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B84EDF22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.675/2026

"Dispõe sobre o desligamento de servidor detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul aposentado voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme especifica."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica desligada do quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 01 de agosto de 2026, a servidora **ROSA DO NASCIMENTO**, do cargo de Agente de Manutenção, portadora da matrícula funcional 30651 e do CPF 024.XXX.XXX-XX, aposentada voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em consonância com o disposto no inciso IV, do Art. 49, da Lei Municipal n° 465/1997, fica declarada a vacância do cargo descrito no Art. 1° deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BDC9975D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.677/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 316.686,16 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 316.686,16 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 09.003	Departamento de Indústria e Comércio	
Funcional Programática: 09.003.0023.0691.0005.2032	**Atividade:**Incentivo ao empreendedorismo local	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 91.843,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 09.003	Departamento de Indústria e Comércio	
Funcional Programática: 09.003.0023.0692.0005.2033	**Atividade:**Políticas públicas visando atrair investimentos para a Cidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 91.843,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 09.004	Departamento de Turismo	
Funcional Programática: 09.004.0023.0695.0003.2012	**Atividade:**Promoção do calendário de eventos culturais do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 133.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 316.686,16		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5456AE0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.678/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0301.0009.2070	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 23.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 23.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0301.0009.2070	**Atividade:** Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 23.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 23.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8D3906D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.679/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 14.002	Departamento de Limpeza Pública e Serviços Especiais	
Funcional Programática: 14.002.0015.0452.0006.2041	**Atividade:**Ações de limpeza, roçadas, coletas de resíduos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 740.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 740.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0F475960

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 010/2026 – 15ª CONVOCAÇÃO – PSS Nº 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – CONVOCAR o candidato, a seguir relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 - SEMSA:

Cargo/Função: MÉDICO GENERALISTA 20H – FINAL DE LISTA

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	MODALIDADE
RAFAEL LEAL ALVES	**18/06/1976**	**AC**

AC – Ampla Concorrência **PCD -** Pessoa Com deficiência **PN –** Pessoa Negra

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **11/08/2026 à 17/08/2026**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
i) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
j) Certidão Negativa Criminal **expedida pela Polícia Federal;**
k) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
l) Número do PIS/PASEP;
m)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho);
n) Cópia Diploma / Certificado Conclusão de Curso;
o)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 10 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9FF61DCD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 014/2026 – 21ª CONVOCAÇÃO –PSS Nº 001/2025– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – CONVOCAR os candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 - SEMED:

Cargo/Função: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
39º	**ADÉLIA RUTZ DE FARIA**	**AC**
40º	**ELIZANDRA LESNIOWSKI ALVES**	**AC**
41º	**MARIA TEREZINHA BONTORIN BURCOT**	**AC**

Cargo/Função: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
45º	**DUANE VITORIA ALENCAR BEZERRA**	**AC**

Cargo/Função: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
20º	**HELEN CRISTINA CUNICO**	**AC**
21º	**GETSON PERPÉTUO DOS SANTOS**	**AC**
22º	**JAYANE LUCIANA MARTINS SANTOS**	**AC**
23º	**LUANA CAROLINA BUENO CASTRO**	**AC**

AC – Ampla Concorrência **PCD -** Pessoa Com deficiência **PN –** Pessoa Negra

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **11/08/2026à 17/08/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Certidão Negativa Criminal**expedida pela Polícia Federal;**
j) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
k) Número do PIS/PASEP;
l)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n)Outros documentos listados no momento do ato convocatório
Os candidatos convocados na modalidade PcD deverão cumprir o disposto no item 3.11.6 do edital de abertura do referido Processo Seletivo Simplificado.

É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 10 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D9073C3F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 27.001/2026 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO**

o **Resultado definitivo da prova de títulos** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos, fica **MANTIDA** a listagem divulgada através do Edital n.º 26.001/2026, em 29 de julho de 2026.

I-Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul (PR), 05 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FA466FC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2026

"Dispõe sobre cancelamento de concessões de fruições de férias para os servidores do Município de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° CANCELAR a concessão de férias contida na linha nº 33 do ANEXO ÚNICO da Portaria nº 042/2026 publicado no dia 14 de julho de 2026, sob edição 3572 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:78D4EE93

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

Extrato: Ata nº 213/2026. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 009/2026. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas, para a alimentação escolar do ano letivo de 2026, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, CMEI's, Pré-Escola e EJA do Município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: **BECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA**. Valor Total da Ata: R$ 11.900,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Educação. Prazo de Execução da Ata: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura de ambas as partes. Fiscal da Ata: Lauane Emanuelli Pereira de Lima. Data de Assinatura: 10/08/2026.

Extrato: Ata nº 214/2026. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 009/2026. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas, para a alimentação escolar do ano letivo de 2026, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, CMEI's, Pré-Escola e EJA do Município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: **ANDREI ERNANI FREITAS LTDA**. Valor Total da Ata: R$ 1.139.490,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Educação. Prazo de Execução da Ata: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura de ambas as partes. Fiscal da Ata: Lauane Emanuelli Pereira de Lima. Data de Assinatura: 10/08/2026.

Extrato: Ata nº 215/2026. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 009/2026. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas, para a alimentação escolar do ano letivo de 2026, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, CMEI's, Pré-Escola e EJA do Município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: **ATACADO DA GULA LTDA**. Valor Total da Ata: R$ 474.038,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Educação. Prazo de Execução da Ata: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura de ambas as partes. Fiscal da Ata: Lauane Emanuelli Pereira de Lima. Data de Assinatura: 10/08/2026.

Extrato: Ata nº 216/2026. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 009/2026. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas, para a alimentação escolar do ano letivo de 2026, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, CMEI's, Pré-Escola e EJA do Município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: **JULIE DOS SANTOS PIRES – ME**. Valor Total da Ata: R$ 364.000,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Educação. Prazo de Execução da Ata: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura de ambas as partes. Fiscal da Ata: Lauane Emanuelli Pereira de Lima. Data de Assinatura: 10/08/2026.

Extrato: Ata nº 217/2026. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 009/2026. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas, para a alimentação escolar do ano letivo de 2026, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, CMEI's, Pré-Escola e EJA do Município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**. Valor Total da Ata: R$ 451.054,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Educação. Prazo de Execução da Ata: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura de ambas as partes. Fiscal da Ata: Lauane Emanuelli Pereira de Lima. Data de Assinatura: 10/08/2026.

Extrato: Ata nº 218/2026. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 009/2026. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas, para a alimentação escolar do ano letivo de 2026, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, CMEI's, Pré-Escola e EJA do Município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: **FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA**. Valor Total da Ata: R$ 2.553.832,50. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Educação. Prazo de Execução da Ata: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura de ambas as partes. Fiscal da Ata: Lauane Emanuelli Pereira de Lima. Data de Assinatura: 10/08/2026.

Extrato: Ata nº 219/2026. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 009/2026. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas, para a alimentação escolar do ano letivo de 2026, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, CMEI's, Pré-Escola e EJA do Município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: **ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA**. Valor Total da Ata: R$ 152.114,50. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Educação. Prazo de Execução da Ata: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura de ambas as partes. Fiscal da Ata: Lauane Emanuelli Pereira de Lima. Data de Assinatura: 10/08/2026.

Extrato: Ata nº 220/2026. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 009/2026. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas, para a alimentação escolar do ano letivo de 2026, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, CMEI's, Pré-Escola e EJA do Município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: **VTR COMERCIAL LTDA**. Valor Total da Ata: R$ 155.150,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Educação. Prazo de Execução da Ata: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura de ambas as partes. Fiscal da Ata: Lauane Emanuelli Pereira de Lima. Data de Assinatura: 10/08/2026.

Extrato: Ata nº 221/2026. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 009/2026. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas, para a alimentação escolar do ano letivo de 2026, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, CMEI's, Pré-Escola e EJA do Município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: **JAS DISTRIBUIDORA LTDA**. Valor Total da Ata: R$ 126.847,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Educação. Prazo de Execução da Ata: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura de ambas as partes. Fiscal da Ata: Lauane Emanuelli Pereira de Lima. Data de Assinatura: 10/08/2026.

CAMILA NAIARA SANTOS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:63A33FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 122/2026

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 100, de 7 de julho de 2026, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 100, de 7 de julho de 2026, que Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, conforme especifica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
e) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Elza Marquatz;
Suplente: Janaina Piaz Alves." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 100, de 7 de julho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 5 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E3956D91

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 123/ 2026

Dispõe sobre homologação do Projeto Político-Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestres Maess", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess", considerando as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR, bem como o Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR e Deliberação nº 06/2025; e ainda, considerando o Parecer de Legalidade nº 563/2026 da Secretaria de Estado de Educação do Paraná – Núcleo Regional de Educação – Área Metropolitana Sul – SEED/NRE MTS;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político-Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess", do município de Rio Negro, com a oferta de: Educação Infantil.

Art. 2º O Projeto Político-Pedagógico homologado pelo presente Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2026, ficando revogado o Decreto nº 231, de 23 de dezembro de 2019

Rio Negro, 05 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:273AB0BC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO Nº 124/2026

O Decreto nº 124/2026, publicado na Edição nº 3589, de 6/8/2026, páginas 335 e 336, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...] **Rio Negro, 06 de agosto de 2026**. [...]".

Leia-se:

"[...] **Rio Negro, 05 de agosto de 2026.** [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8CDA376F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 825/2026

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 5 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 24 de agosto a 12 de setembro de 2026, e de 4 de janeiro a 13 de janeiro de 2027, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Zeni Terezinha Wendt Steclan,*** com matrícula nº 1055-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

Rio Negro, 05 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:812518CB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 826/2026

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de licença prêmio, a ser usufruído no período de 04 de agosto à 02 de outubro de 2026, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Valdecir de Lima,*** com matrícula nº 2497-0/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2026.

Rio Negro, 05 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BE7F1679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 043/2026
UASG 987823 - CONTRATAÇÃO: 9/2026

Processo: 230/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/08/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/08/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **26/08/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 10 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B8411300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 112 – PROCESSO N° 227/2026

Objeto: Aquisição de medalhas para a 2ª fase do 34º Jogos da Juventude. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 10 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D3F52F75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 222/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 109/2026

OBJETO: Aquisição de HD externo portátil com capacidade de 1TB.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	6,00	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE 1TB, COM ALIMENTAÇÃO DIRETAMENTE ATRAVÉS DA PORTA USB DO COMPUTADOR, LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, FÁCIL INSTALAÇÃO COM FUNÇÃO PLUG E PLAY. COM CONECTIVIDADE USB 3.0 E COMPATÍVEL COM 2.0 ACOMPANHA O CABO USB.	750,00	BSS SOLUCOES EM TI LTDA

Rio Negro, 10 de agosto de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E4AF6E45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 223/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 110/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de pintura destinados à manutenção das estradas e vias públicas do Município.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	50,00	UN	ROLO DE PINTURA DE LÃ SEM POLIÉSTER C/23CM COM CABO - 1ª LINHA	11,40	INOVE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
2	50,00	UN	ROLO EM LÃ SEM POLIESTER PARA PINTURA COM CABO 9 CM	11,50	INOVE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
3	50,00	UN	TRINCHA PARA PINTURA 1"	3,50	INOVE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
4	100,00	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ALTO TRÁFEGO DTA (1ª LINHA), BRANCA, NBR 11862, COMPOSTA DE RESINA ACRÍLICA/ ADITIVOS/ PIGMENTOS/ CARGAS MINERAIS/ SOLVENTES AROMÁTICOS. COM DILUIÇÃO DE 5 A 10% DE THINER, APLICAÇÃO COM ROLO OU PISTOLA, DE 2 A 3 DEMÃOS, SECAGEM DE 20 A 30 MIN, COM 30 MIN DE INTERVALO ENTRE CADA APLICAÇÃO. GALÃO 18 LITROS.	298,00	MADEQUIMICA INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Rio Negro, 10 de agosto de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C28BBCCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 229/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 111/2026

OBJETO: 3ª Revisão em garantia do veículo Nissan Sentra, placa TBN7H81.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	5,00	L	ÓLEO DE MOTOR - 5W30 SN GF5 tambor	66,00	GLOBO NISSAN PARANÁ COM. DE VEÍCULOS LTDA
2	1,00	UN	PASTILHA DE FREIO - a disco	1.070,30	GLOBO NISSAN PARANÁ COM. DE VEÍCULOS LTDA
3	1,00	PÇ	ARRUELA - de cobre	19,80	GLOBO NISSAN PARANÁ COM. DE VEÍCULOS LTDA
4	1,00	PÇ	FILTRO DE ÓLEO - do cárter	107,80	GLOBO NISSAN PARANÁ COM. DE VEÍCULOS LTDA
5	1,00	SRV	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	936,40	GLOBO NISSAN PARANÁ COM. DE VEÍCULOS LTDA

Rio Negro, 10 de agosto de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2F8C6CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 15 AO CONTRATO N.º 027/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 ADITIVO VALOR DE EQUILÍBRIO RETROATIVO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRSTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e CONTRATADA a **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Álvaro Costa, nº 14, Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.439.655/0001-14, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **427.408.000-53**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE VALOR RETROATIVO** O presente Termo tem como objetivo o acréscimo de valor ao Contrato registrado e publicado através do nº 027/2024, devido à repactuação conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028. O valor é referente a diferença dos valores pagos a empresa no período de fevereiro a abril de 2026, sem a correção do valor. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 45.560,70 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e setenta centavos) CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação: **442** - 06.004.12.365.0004.2.113.3.3.90.37.05 - Fonte 107; Secretaria de Saúde: **1340** - 11.004.10.302.0008.2.130.3.3.90.37.05 - Fonte 10249 Superávit; Secretaria de Assistência Social: **833** – 12.001.08.244.0010.2.045.3.3.90.37.05 – Fonte 000 Superávit **CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:075D36B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 022/2026 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2025 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA: PHENIX CONSTRUTORA LTDA,** com sede na Rua Ubatumirim Lotufo Garcez, nº 58, Loteamento Parque Piracangaguá, município de Taubaté - SP, registrada no CNPJ /MF sob nº **53.987.549/0001-88**, neste ato representada por **FRANKLIN CARDOSO DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF nº **026.388.394-93**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da CONTRATADA, com a devida anuência da CONTRATANTE, prorroga-se o prazo de vigência e de execução por mais 2 (dois) meses para a **CONSTRUÇÃO/FECHAMENTO DAS LATERAIS DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CELSO CATALAN**. O novo período de vigência inicia-se em 12/09/2026, enquanto o prazo de execução é estendido de forma retroativa a partir de 27/06/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, **10** de agosto de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F27258E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO DE EMPREITADA N.º 010/2026 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2025 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA,** com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Centro, na cidade de Lapa - PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.569.078/0001-85**,** neste ato representada por **JAIRO HAMMERSCHMIDT,** inscrito no CPF nº 961.736.969-91, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da CONTRATANTE, com a devida anuência da CONTRATADA, prorroga-se o prazo de vigência e de execução por mais 2 (dois) meses para **EXECUÇÃO DE PROJETO DE CALÇADAS NA RUA LUIZ NEPPEL NA LOCALIDADE DO LAGEADO DOS VIEIRAS**. O novo período de vigência inicia-se em 10/08/2026, enquanto o prazo de execução é estendido de forma retroativa a partir de 10/06/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 05 de agosto de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:86D9DB13

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 14/2026

Concede Pensão por Morte aos dependentes Márcio Antônio Raksa e Carolina Sommer Raksa

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 29/2026, de Pensão por Morte,

R E S O L V E

Art. 1° Conceder, a partir de **30 de julho de 2026**, **PENSÃO POR MORTE** aos dependentes:

I – **Márcio Antônio Raksa**, na qualidade de cônjuge supérstite, inscrito no CPF sob o nº ***.511.739-**; e
II – **Carolina Sommer Raksa**, na qualidade de filha, inscrita no CPF sob o nº ***.141.689-**.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento da segurada ativa Lilian Iara Sommer Raksa, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional nº 9032-02.

Art. 2º O valor total inicial dos proventos de pensão por morte corresponde a **R$ 2.924,46 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, equivalente à totalidade da remuneração do cargo efetivo ocupado pela servidora no momento do óbito.

Art. 3º A cada um dos pensionistas mencionados no art. 1º cabe a quota de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos de pensão por morte, referido no art. 2º, nos seguintes valores:

I – R$ 1.462,23 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) em favor do pensionista indicado no inciso I do art. 1º; e
II – R$ 1.462,23 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) em favor do pensionista indicado no inciso II do art. 1º.

Art. 4º O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor da remuneração do cargo efetivo ocupado pelo(a) servidor(a) no momento do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário-mínimo nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º, do mesmo diploma legal.

Art. 5º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no valor dos proventos do benefício ora concedido dar-se-ão na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2026.

Rio Negro, 10 de agosto de 2026.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:8C29CCCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 15/2026

Concede Pensão por Morte aos dependentes Márcio Antônio Raksa e Carolina Sommer Raksa

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 30/2026, de Pensão por Morte,

R E S O L V E

Art. 1° Conceder, a partir de **30 de julho de 2026**, **PENSÃO POR MORTE** aos dependentes:

I – **Márcio Antônio Raksa**, na qualidade de cônjuge supérstite, inscrito no CPF sob o nº ***.511.739-**; e
II – **Carolina Sommer Raksa**, na qualidade de filha, inscrita no CPF sob o nº ***.141.689-**.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento da segurada inativa Lilian Iara Sommer Raksa, aposentada voluntariamente por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, conforme Portaria nº 277, de 3 de março de 2026.

Art. 2º O valor total inicial dos proventos de pensão por morte corresponde a **R$ 3.436,23 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)**, equivalente à totalidade dos proventos de aposentadoria recebidos pelo segurado no momento do óbito.

Art. 3º A cada um dos pensionistas mencionados no art. 1º cabe a quota de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos de pensão por morte, referido no art. 2º, nos seguintes valores:

I – R$ 1.718,12 (mil setecentos e dezoito reais e doze centavos) em favor do pensionista indicado no inciso I do art. 1º; e
II – R$ 1.718,11 (mil setecentos e dezoito reais e onze centavos) em favor do pensionista indicado no inciso II do art. 1º.

Art. 4º O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor dos proventos de aposentadoria recebido pelo(a) servidor(a) no momento do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário-mínimo nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º, do mesmo diploma legal.

Art. 5º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no valor dos proventos do benefício ora concedido dar-se-ão na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2026.

Rio Negro, 10 de agosto de 2026.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:651FD5DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.359/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA**, a senhora **GIULIANA ANGÉLICA BROGIATO**, matrícula **378413-4/2**, para o cargo de **CHEFE – CC05,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **10/08/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2AE8F31C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 388 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Suspende os trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 018/2026 Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Decreto nº 273/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pelo Decreto nº 273, de 28 de maio de 2026, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devido à necessidade obtenção de documentos e informações junto a órgão externo ao Município de Rolândia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de agosto de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B0CC481C

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 9ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2026 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados.
Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**17/08/26**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2026;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal;
Declaração de bens e propriedades (disponível no site), caso o candidato for isento de apresentação da Declaração de Imposto de Renda;
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
60	ELISANDRA SILVA DE LIMA

Rolândia, 10 de agosto de 2026

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:03881AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026, CONTRATAÇÃO 987833 - 10/2026

MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO – PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, Volmar Duarte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital da Concorrência Eletrônica nº 09/2026 – Processo Administrativo nº 64/2026, Contratação 987833 - 10/2026, referente à contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município.
Onde se lê:

• Data da sessão pública: 20 de agosto de 2026
• Horário: 08h30

Leia-se:

• Data da sessão pública: 25 de agosto de 2026
• Horário: 08h30

A presente retificação decorre da necessidade de adequações no sistema de licitações ComprasGov, visando assegurar a regularidade, a segurança e o adequado processamento do certame eletrônico.
Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições constantes do edital e seus anexos.

Salgado Filho/PR, 10 de agosto de 2026.

VOLMAR DUARTE

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:5D3F041E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026)

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
GABINETE DO PREFEITO
PARA: Setor de Licitações
DE: Volmar Duarte - Prefeito Municipal
DATA: 10 de agosto de 2026
ASSUNTO: ORDEM DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026)
Pelo presente instrumento, **DETERMINO** ao Setor de Licitações a suspensão imediata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026** (Processo Administrativo n° 67/2026, Contratação: 987833-9/2026), cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar Oficina básica de danças contemporâneas e ritmos latinos.
A sessão pública, originalmente agendada para ocorrer às 08:30 horas do dia 11 de agosto de 2026, na plataforma Comprasgov, fica suspensa até segunda ordem.
Esta medida fundamenta-se na necessidade de revisão do Edital e de seus respectivos anexos, buscando garantir maior integridade ao processo. O Setor de Licitações deverá tomar as providências cabíveis para a publicação do aviso de suspensão nos meios oficiais.
Cumpra-se.
Salgado Filho - PR, 10 de agosto de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:083CE334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
GABINETE DO PREFEITO
PARA: Setor de Licitações
DE: Volmar Duarte - Prefeito Municipal
DATA: 10 de agosto de 2026
ASSUNTO: ORDEM DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026)
Pelo presente instrumento, **DETERMINO** ao Setor de Licitações a suspensão imediata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026** (Processo Administrativo n° 66/2026, Contratação: 987833-12/2026), cujo objeto é a "Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço e fornecimento de Brindes Corporativos e ou Lembranças Corporativas Personalizadas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria Municipal de educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho – Pr".
A sessão para a abertura das propostas, originalmente agendada para ocorrer às 08:30 horas do dia 18 de agosto de 2026, fica suspensa até segunda ordem.
Esta medida fundamenta-se na necessidade de revisão do Edital e de seus respectivos anexos, buscando garantir maior integridade ao processo. O Setor de Licitações deverá tomar as providências cabíveis para a publicação do aviso de suspensão nos meios oficiais.
Cumpra-se.
Salgado Filho - PR, 10 de agosto de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:16AA2884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1438/2027

DECRETO Nº 1438, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: Nomeia a Servidora Municipal para o Cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais – 20h, aprovada no PSS 001/2025 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 10 de agosto de 2026, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2025.

Nº	Nome	CPF	Cargo	Local
01	Crislaine de Borba	129.752.359-84	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação

Art. 2 º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 10 de agosto de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:0C799B77

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção da condição de beneficiária da Senhora V. A no Programa Habitacional do Loteamento Social Vida Nova e autoriza a expedição de declaração ao Cartório de Registro de Imóveis.

O Conselho Municipal de Habitação de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A reunião realizada em 10 de Agosto de 2026, conforme Ata nº 002/2026, que a Senhora V. A foi regularmente contemplada com lote no Loteamento Social Vida Nova, mediante processo de seleção realizado pelo Município;
Que a beneficiária é pessoa com deficiência e possui curatela judicial exercida por sua irmã, Sra. V.A;
Que, durante o procedimento de regularização do imóvel, o Cartório de Registro de Imóveis orientou que a situação fosse submetida à

apreciação do Conselho Municipal de Habitação para manifestação formal acerca da manutenção da beneficiária no programa habitacional;
RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer e ratificar que a Senhora V.A permanece como beneficiária do lote localizado no Loteamento Social Vida Nova, para o qual foi regularmente contemplada pelo Município de Salto do Lontra.
Art. 2º Declarar que a condição de pessoa com deficiência e a existência de curatela judicial não alteram a condição de beneficiária do programa habitacional, permanecendo assegurado o direito à regularização do imóvel, observadas as exigências legais e registrais.
Art. 3º Autorizar a expedição de Declaração do Conselho Municipal de Habitação ao Cartório de Registro de Imóveis, informando a presente deliberação.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Salto do Lontra – PR, 10 de Agosto de 2026.

SEDENIR RHODEN
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Publicado por:
Márcia Franz
Código Identificador:E45D7952

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA: Homologa as desistências de beneficiários contemplados com lotes no Loteamento Social Vida Nova e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as disposições da legislação municipal que regulamenta a política habitacional de interesse social;
CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Habitação para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as ações e programas da política habitacional de interesse social do Município;
CONSIDERANDO que os beneficiários abaixo relacionados foram anteriormente contemplados com lotes no Loteamento Social Vida Nova;
CONSIDERANDO que os referidos beneficiários apresentaram, de forma expressa e voluntária, Termo de Desistência, devidamente assinado, manifestando a intenção de renunciar à contemplação dos respectivos lotes;
CONSIDERANDO que as desistências foram apresentadas em razão de os beneficiários não possuírem condições financeiras para realizar a construção da unidade habitacional, bem como diante de sua atual situação de vulnerabilidade socioeconômica;
CONSIDERANDO que os Termos de Desistência encontram-se anexados aos respectivos processos administrativos e que a matéria foi apresentada e registrada em Ata de Reunião do Conselho Municipal de Habitação;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e dar publicidade ao ato administrativo de homologação das desistências, garantindo transparência e segurança jurídica aos procedimentos da política habitacional municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar as desistências dos beneficiários anteriormente contemplados com lotes no Loteamento Social Vida Nova, conforme Termos de Desistência devidamente assinados e constantes dos respectivos processos administrativos.
Art. 2º Ficam homologadas as desistências dos seguintes beneficiários:
I – Fatima Ortiz CPF nº 046.251.579-60, contemplada com o Lote nº 03, Quadra nº 08;
II – Daniela Carine Castoldi, CPF nº 074.080.689-02, contemplada com o Lote nº 05, Quadra nº 06;
III – Rafela dos Santos Neves, CPF nº 110.950.219-23, contemplada com o Lote nº 21, Quadra nº 08.
Art. 3º Em decorrência da homologação das desistências, os lotes mencionados no artigo anterior ficam disponíveis para que o Município adote as providências administrativas cabíveis quanto à sua destinação, observada a legislação municipal e os critérios estabelecidos para o programa habitacional.
Art. 4º Os Termos de Desistência apresentados pelos beneficiários passam a integrar os respectivos processos administrativos, para fins de comprovação e registro.
Art. 5º A presente Resolução deverá ser publicada nos meios oficiais de divulgação do Município, para conhecimento e transparência dos atos do Conselho Municipal de Habitação.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Salto do Lontra – Paraná, 10 de Agosto de 2026.

SEDENIR RHODEN
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Publicado por:
Márcia Franz
Código Identificador:2BD75143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2026
DISPENSA Nº 03/2026

DADOS DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

A contratada acima qualificada, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em traba- lho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer traba - lho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

……...
Assinatura
Representante Legal do Proponente

CPF do Representante:_____

Local:_____

Data:_____

Se possível, a declaração deverá ser enviada em papel timbrado da contratada.

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:7FAE083C

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2026
DISPENSA Nº 03/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET BANDA LARGA POR FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 800 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), DISTRIBUÍDA EM 02 PONTO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR.

DADOS DO PROPONENTE					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
CIDADE E CEP:					
TELEFONE:					
E-MAIL:					
BANCO:		AG.:		CONTA:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)
1	Contratação compreende a prestação de 01 (um) serviço contínuo de acesso à internet banda larga por fibra óptica, com velocidade de 800 mbps (megabits por segundo), distribuído em 02 (dois) pontos de acesso, contemplando a instalação, configuração, ativação e disponibilização de todos os equipamentos necessários ao perfeito funcionamento da solução, por 12 (doze) meses	SERVIÇO	12		
VALOR CONTRATUAL MÁXIMO: R$					

……..…….
Assinatura
Representante Legal do Proponente

CPF do Representante:_____

Local:_____

Data:_____

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:90E38FBB

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 72, inciso I – da Lei 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2026
DISPENSA Nº 03/2026
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET BANDA LARGA POR FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 800 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), DISTRIBUÍDA EM 02 PONTO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR.
2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
2.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de conexão de internet (fibra óptica), disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR.
2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas no Edital de Dispensa Nº 03/2026 e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2.3. O prazo da contratação será de 12 meses podendo ser prorrogado comprovando- se a
vantajosidade conforme previsto no art. 106 e no art. 107 da Lei 14.133/21.
2.4. A realização do serviço tem de estar de acordo com a descrição da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)
1	contratação compreende a prestação de 01 (um) serviço contínuo de acesso à internet banda larga por fibra óptica, com velocidade de 800 mbps (megabits por segundo), distribuído em 02 (dois) pontos de acesso, contemplando a instalação, configuração, ativação e disponibilização de todos os equipamentos necessários ao perfeito funcionamento da solução, por 12 (doze) meses	SERVIÇO	12	R$ 134,99	R$ 1.619,88
VALOR CONTRATUAL MÁXIMO: R$ 1.619,88 (um mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).					

2.4.1. A estimativa de valor da contratação será aperfeiçoada por ocasião da fase de pesquisa de preços do objeto da demanda, conforme consta no ETP – Estudo Técnico Preliminar. Por hora, depreende-se que o valor máximo pretendido para a contratação do objeto terá o valor mensal de até R$ 134,99, e terá o seu valor no total de até R$ 1.619,88 (um mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).
2.4.2. A prestação do serviço deve incluir os produtos a serem usados na execução do serviço pretendido.
2.4.3. Será de responsabilidade da contratada a manutenção e reposição de todos os equipamentos, assim como adaptadores, cabos e conectores necessários a prover a chegada do serviço de internet até a rede interna da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR.
2.4.4. A contratada deverá possuir autorização da ANATEL para prestação do serviço, podendo utilizar infraestrutura própria ou de terceiros regularmente autorizados, permanecendo integralmente responsável pela execução contratual.
2.4.5. O acesso deverá ser fornecido obrigatoriamente através de fibra óptica, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro meio de transporte de dados;
2.4.6. Problemas com o link deverão ser resolvidos em no máximo 8 horas.
2.4.7. Suporte técnico gratuito disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana.
2.4.8. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO, por se tratar de item único. O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.
2.4.9. Prestação de atendimento, pela própria contratada através de técnicos capacitados, no endereço do link, em no máximo 4 horas depois de ser acionado o suporte técnico.
2.4.10. O prazo máximo para reativação do link não poderá ultrapassar 8 (oito) horas, contando a partir do início do atendimento.
3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA.
3.1. Considerando o baixo valor estimado da contratação, a natureza do serviço e a inexistência de complexidade técnica, resta caracterizada a viabilidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações, cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido.
3.1. Justificativa para a dispensa no formato presencial:
3.1.2. A utilização da forma presencial encontra respaldo ao previsto no artigo 176 da Lei 14.133/2021 que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso do Município de Santa Amélia-PR, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência se faz necessária tendo em vista a necessidade de a Câmara de Vereadores necessitar de boa conexão de internet, o que é obtido através da fibra óptica, devido à grande necessidade de dar suporte aos trabalhos administrativos diários, os quais necessitam de acesso à internet tais como, transmissão de todas as sessões que acontecem na Câmara (ordinárias, extraordinárias e solenes), envio e recebimento de e-mails, prestação de informações obrigatórias e eventuais para órgãos de fiscalização e tribunal de contas, acompanhamento de processos judiciais e procedimentos administrativos eletrônicos, publicações de informações a respeito de transparência, prestação de informações obrigatórias dos processos licitatórios, acompanhamento de inclusão de dados em sistemas de gerenciamento automatizados, alimentação de informações nos sistemas da Câmara, dentre outros.

4.2. O serviço de internet que a Câmara utiliza hoje fornecido pela prefeitura não é o suficiente para atender os serviços administrativos e garantir as transmissões das sessões Câmara (ordinárias, extraordinárias e solenes) e da audiência pública, uma vez que temos quedas constante da conexão, o que faz com que os serviços sejam interrompidos e não garantido também a transparência ao cidadão dos atos da Câmara Municipal.

4.3. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a modernização dos meios de comunicação institucional e o atendimento às exigências legais de transparência e acesso à informação.

5. REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS.

5.1. O prazo de conclusão (instalação de equipamentos) e realização do serviço será de até 15 (quinze) dias corridos contados do envio da ordem de compra/empenho ou documento equivalente (contrato).

5.2. Local de realização da instalação dos equipamentos e da realização do serviço: Câmara Municipal de Santa Amélia, na Rua Romão dos Santos Junior, 70, Centro, Santa Amélia, Estado do Paraná, CEP 86.370-252.

5.3. A empresa deverá possuir autorização da ANATEL para prestação do serviço, podendo utilizar infraestrutura própria ou de terceiros regularmente autorizados, permanecendo integralmente responsável pela execução contratual.

5.4. Problemas com o link deverão ser resolvidos em no máximo 8 horas.

5.5. Suporte técnico gratuito disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

6.1. A contratada terá o prazo de conclusão (instalação de equipamentos) e realização do serviço será de até 15 (quinze) dias corridos contados do envio da ordem de compra/empenho ou documento equivalente (contrato).

6.2. Os horários para prestação dos serviços sempre serão em dias úteis, de segunda a
sexta-feira, nos seguintes horários: manhã (08h00min às 12h00min) e tarde (13h00min às
17h00min), supervisionados pelo fiscal de contrato e/ou pelo gestor do contrato arrolado neste
instrumento.

6.3. Ser provido com base em uma infraestrutura de fibra-óptica, como meio de acesso, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso.

6.4. Após a implantação do link, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada em, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.5. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço

6.6. O encarregado responsável pelos serviços terá a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos e a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao gestor de contratos da contratante e tomar as providências pertinentes, bem como zelar pelo cumprimento das obrigações trabalhistas nos termos da legislação vigente.

6.7. A contratada será responsável por quaisquer danos ou avarias causadas por seus empregados aos bens da contratante ou de terceiros, por todo e qualquer dano ocorrido enquanto em posse da contratada, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos, obrigando-se a repará-los no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento por ela da comunicação, feita por escrito.

6.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.9. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.10. Uma vez notificada, a contratada realizará novamente os serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo deverão ser resolvidos em no máximo 8 horas, contados a partir da data do recebimento da notificação expedida pela Câmara Municipal.

6.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos serviços, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos.

6.12. O custo referente aos serviços cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

6.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.14. Nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119).

6.15. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com a prescrição contida no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. PROPOSTAS COMERCIAIS.

7.1. As propostas poderão ser enviadas dentro do prazo e nas formas apresentadas abaixo, fazendo referência ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR PREÇO Nº 03/2026.

7.1.1. De forma presencial na Sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR situada a Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, Centro, Santa Amélia/PR, CEP: 86.370-000, o prazo para entrega da proposta é a partir a partir do dia 11/08/2026 até 14/08/2026 às 09:00h.

7.1.2. De forma eletrônica através do e-mail:camara.santaamelia@hotmail.com, o prazo para envio da proposta é a partir do dia 11/08/2026 até 14/08/2026 às 09:00h.

7.1.3.A proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

7.1.4. Também será aceito modelo de proposta enviado em papel timbrado da empresa, desde que contenha as seguintes informações:

•Valor total a ser cobrado pela realização do serviço;

• Número Nacional de Pessoa Física – CPF e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ do proponente e Razão Social da empresa;

•Endereço, telefone, e-mail e dados bancários para pagamento;

•Nome e assinatura do representante legal da empresa;

•Validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias.

7.1.5. Os serviços devem conter as especificações correspondentes ao Termo de Referência (Anexo I).

7.1.6. A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências do Termo de Referência será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

7.2. A sessão de julgamento será às 09:30h, após esgotado o período de recebimento de propostas.

8. HABILITAÇÃO.

Conforme Art. 62, da Lei 14.133/2021, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante VENCEDOR.

8.1. Habilitação Jurídica.

8.1.1. Prova de registro comercial, no órgão competente, no caso de empresário individual.

8.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.
8.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) administrador da empresa;

8.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista.

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
8.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
8.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
8.2.4. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
8.2.4.1 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa com prazo de até 90 dias de sua emissão.
8.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII– A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 10.452, de 1º de maio de 1943.
8.2.7. Antes de formalizar a contratação ou a prorrogação do contrato, o Setor Administrativo e o Agente de contratação deverão verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.
8.2.8. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos. (Modelo Anexo III do Edital).
8.2.9. Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, disponível no endereço: https://crcap.tce.pr.gov.br/Consultar Impedidos.aspx/
8.2.10. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

8.3. Habilitação técnica.

8.3.1.Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os itens de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.
8.3.2. Quanto aos atestados supracitados, serão aceitos aqueles que estiverem em consonância com o prazo estipulado no artigo 67,§5º da Lei Federal 14.133/21.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

9.1. Conforme o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado para o objeto referente a Dispensa nº 03/2026 é de no máximo R$ 1.619,88 (um mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos). Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art.75, inciso II da Lei 14.133/2021.

9.2. Item, especificação, quantidade, unidade de medida, preço unitário e total (ver tabela abaixo).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)
1	Contratação compreende a prestação de 01 (um) serviço contínuo de acesso à internet banda larga por fibra óptica, com velocidade de 800 mbps (megabits por segundo), distribuído em 02 (dois) pontos de acesso, contemplando a instalação, configuração, ativação e disponibilização de todos os equipamentos necessários ao perfeito funcionamento da solução, por 12 (doze) meses	SERVIÇO	12		
VALOR CONTRATUAL MÁXIMO: R$					

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto referente à Dispensa nº 01/2026 possui a seguinte dotação:

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação– Pessoa Jurídica.
Natureza da Despesa Empenho: 3.3.90.40.00.00 – Telefonia Fixa e móvel – Pacote de Comunicação de Dados.

11. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO.

11.1. Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Termo de Referência, apresentar o menor preço global.
11.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
11.2.1. A redação do art. 37. da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988 estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública. Esta é a regra geral, no entanto, no inciso XXI admite exceções expressamente previstas em lei federal em que, por suas peculiaridades, a contratação direta, sem licitação, não atentaria contra os princípios constitucionais:

"CONSTITUIÇÃO DAREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-CRFB/1988:Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Dentre as exceções previstas em lei federal para dispensa de licitação, destaca-se o art. 75, inciso II, combinado com os §1º e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

"LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]. II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras; [...].

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unida- de gestora;
II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3° As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

Os valores da dispensa estabelecidos na Lei nº 14. 133, de 1 ° de abril de 2021, foram atualizados pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.
Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Considerando que o valor do somatório da despesa estimada do objeto deste termo de referência com objetos de mesma natureza já contratados será inferior ao estabelecido em lei, **faz-se adequada a dispensa de licitação.**

Justificada, portanto, a adoção da modalidade **Da Dispensa de Licitação,** com funda- mentação no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

12. DO CONTRATO.

12.1. O adjudicatário deverá assinar o contrato dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.
12.2. Fica designado como local para assinatura do contrato a sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, situada na Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, Centro, na cidade de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-252. No caso de endereço eletrônico oficial para o envio, recebimento e assinatura do contrato o e-mail institucional da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR: camara.santaamelia@hotmail.com, sendo consideradas válidas todas as comunicações realizadas por meio deste endereço eletrônico.
12.3. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a demanda. Exigências de habilitação.
12.4. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima prevista em Lei, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.
12.5. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.
12.6. O contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA com data-base a data de assinatura do instrumento contratual inicial, respeitada a anualidade prevista em lei.
12.6.1. O contrato será reajustado por período de 12 meses.
12.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.1. Os serviços serão prestados na forma prevista em Edital, no Anexo I e no contrato a ser celebrado tendo início imediato a partir da assinatura do contrato.

14. FORMA DE PAGAMENTO.

14.1. Pela execução do objeto da presente Dispensa, a Câmara Municipal efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação das notas fiscais.
14.2. O(s) pagamento(s) será realizado(s) quando o(s) serviço estiver terminado.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão da prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e da comprovação da regularidade fiscal da contratada, em conformidade com o disposto no item 14.1.
14.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.
14.5. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, na agência e conta corrente do banco do Brasil, ou por boleto bancário ou PIX.
14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15. DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. A servidora Taís Fernanda Garbuyo de Castro – Contadora Legislativa ficará designada, para acompanhar a execução do contrato e atuar na fiscalização do contrato a ser celebrado com esta Câmara Municipal.
15.2. A CONTRATANTE, através da FISCAL ADMINISTRATIVA DO CONTRATO, vistoriará permanentemente a execução dos serviços se encontra em conformidade ao contrato e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:
15.3. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.
15.4. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas em contrato.
15.5. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita execução do serviço em todos os seus termos e condições.
15.6. Em caso de não correção de falhas ou defeitos, deverá encaminhar à Autoridade Superior para as sanções administrativas cabíveis e providências necessárias.
15.7. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1. Prestar os serviços em total conformidade com o Termo de Referência, devendo ser entregue com as devidas especificações supracitadas nos tópicos deste Edital e do Termo de Referência.
16.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
16.3. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no contrato e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
16.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto da contratação, em especial as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
16.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado.
16.6. A contratada será responsável por quaisquer danos ou avarias causadas por seus empregados aos bens da contratante ou de terceiros, por todo e qualquer dano ocorrido enquanto em posse da contratada, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos, obrigando-se a repará-los no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento por ela da comunicação, feita por escrito.
16.7. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade da prestação dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
16.8. O prestador de prestação dos serviços a fim de que seja cumprido com as obrigações previstas, caso necessite de trabalhadores extras, o custo ficará a cargo do PRESTADOR(A).
16.9. O prestador ficará responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar o objeto conforme exigido pelo CONTRATANTE no Edital e Termo de Referência.
16.10. Paralisar, por determinação da Câmara Municipal, a realização do objeto que não esteja de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência e no Edital, bem como em seus anexos.
16.11. Executar o objeto da contratação responsabilizando-se pela perfeição técnica e qualidade do objeto entregue, substituindo aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se

adequar às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
16.12. Durante a execução do serviço, a CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
16.13. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar o(s) serviço(s) e ou produtos conforme exigidos no Termo de Referência e edital.
16.14. Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações constantes no Termo de Referência e edital com seus anexos.
16.15. O(s) serviços (s) objeto desta contratação deverá(ão) ser vistoriado(s) no ato da entrega pelo(s) fiscal(is) nomeado(s).
16.16. Não havendo condições para a realização do(s) serviços(s) por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade do(s) serviços(s), os motivos para a não realização do(s) serviços(s) será(ão) consignado(s) pelo(s) fiscal(is) através de relatório que será parte integrante do pagamento.
16.17. Não havendo a realização(s) do serviço(s) pela empresa ou não atendimento das exigências especificadas no Termo de Referência e edital, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. A Câmara Municipal de Santa Amélia/PR será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.
17.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
17.3. A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
17.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.
17.5. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.
17.6. Receber e atestar a nota fiscal.
17.7. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.
17.8. Efetuar o pagamento em até 30 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei n° 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administravas as seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa; III - Impedimento de licitar e contratar; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma: De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na prestação do serviço, observada a seguinte gradação: a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%; b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%; c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%; d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%; e) Acima de 20 dias: multa de 30%.
A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação.
A notificação será enviada pelo correio com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA por e-mail eletrônico mediante confirmação de recebimento, ou na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço notificará o Presidente da Câmara Municipal para que seja instaurado o competente processo administrativo sancionatório.
Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. A Administração, no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

19. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

19.1. Havendo necessidade de esclarecimento após o início dos trabalhos a empresa deverá comunicar por escrito a Câmara Municipal para que seja respondido dúvidas pertinentes a prestação do serviço.
19.2. Os casos eventualmente omissos nestas especificações, serão resolvidos pela fiscalização a cargo da contratante.
19.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, na data de realização, pelo fiscal do contrato,
quando verificado o cumprimento das exigências contratuais.
19.4. A Contratada fica obrigada a reparar ou corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
19.5. fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
19.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
19.7. Os prazos de recebimento e pagamento ficarão suspensos enquanto perdurarem pendências de responsabilidade do contratado, decorrentes de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no respectivo instrumento de cobrança.
19.8. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
19.9. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.
19.10. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
19.11. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência.

Santa Amélia, 05 de Agosto de 2026.

EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:C6CD46E3

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO N° ___/2026

PROCESSO Nº 09/2026
DISPENSA Nº 03/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR
CONTRATADA:

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Santa Amélia/PR, as partes de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Romão dos Santos Junior, Nº 70, Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 80.926.934/0001-98 neste ato representado pelo Presidente da Câmara _____ inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº_____ , portador da Cédula de Identidade RG n.º_____-, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua, _____, n°_____, no Município de_____, Estado de (o) _____, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº_____ expedida pela _____ , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato, em face do resultado da Dispensa de Licitação nº 03/2026, que se regerá pela Lei nº 14.133/21, bem como o Edital referido, a proposta da CONTRATADA, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de internet banda larga por fibra óptica com velocidade de 800 mbps (megabits por segundo), distribuída em 02 ponto, incluindo a instalação e configuração de equipamentos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Amélia - PR.

1.2 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de acesso à internet banda larga por fibra óptica, com velocidade de 800 Mbps (megabits por segundo), distribuída em 02 (dois) pontos, incluindo a instalação, configuração e disponibilização dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital da Dispensa de Licitação Nº 03/2026 e seus anexos.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Edital da Dispensa de Licitação Nº 03/2026 e seus anexos, quanto às especificações do objeto.

1.4. O prazo da contratação será de 12 meses podendo ser prorrogado comprovando- se a vantajosidade conforme previsto no art.106 e 107 da Lei 14.133/21.

1.5. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços contínuos de internet banda larga por fibra óptica com velocidade de 800 mbps (megabits por segundo), distribuída em 02 ponto, incluindo a instalação e configuração de equipamentos, para atender às necessidades da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto referente à Dispensa nº 01/2026 possui a seguinte dotação:

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação– Pessoa Jurídica.

Natureza da Despesa Empenho: 3.3.90.40.00.00 – Telefonia Fixa e móvel – Pacote de Comunicação de Dados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Câmara Municipal.

3.1.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, situada na Rua Romão Santos Junior, Nº 70, Centro, na cidade de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-000.

3.2. O prazo da prestação dos serviços contratados terá duração de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Câmara Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 105 e art 106 da Lei 14.133/21.

3.3. Problemas com o link deverão ser resolvidos em no máximo 8 horas e o serviço de suporte técnico gratuito disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana, na sede da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste Contrato é de R$ _____ (_____) conforme especificações do Termo de Referência e Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

5.2. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, na agência e conta corrente do banco do Brasil, ou por boleto bancário ou PIX.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.2. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.

6.3. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima prevista em Lei, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

6.4. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

6.5. O contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA com data-base a data de assinatura do instrumento contratual inicial, respeitada a anualidade prevista em lei.

6.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Câmara Municipal será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

7.3. A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.4. Prestará todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.

7.5. Facilitará por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA a fim decumprir as obrigações estabelecidas nocontrato, devendo a CONTRATADA manter sigilo das informações a que tiver acesso em razão da prestação do servço nos termos da lei.

7.6. Receber e atestar a nota fiscal.

7.7. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.

7.8. Efetuar o pagamento em até 30 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1. Prestar os serviços em total conformidade com o Termo de Referência, devendo ser entregue com as devidas especificações supracitadas nos tópicos deste Edital e do Termo de Referência.
8.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
8.3. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no contrato e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
8.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto da contratação, em especial as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado.
8.6. A contratada será responsável por quaisquer danos ou avarias causadas por seus empregados aos bens da contratante ou de terceiros, por todo e qualquer dano ocorrido enquanto em posse da contratada, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos, obrigando-se a repará-los no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento por ela da comunicação, feita por escrito.
8.7. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade da prestação dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
8.8. O prestador de prestação dos serviços a fim de que seja cumprido com as obrigações previstas, caso necessite de trabalhadores extras, o custo ficará a cargo do PRESTADOR(A).
8.9. O prestador ficará responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar o objeto conforme exigido pelo CONTRATANTE no Edital e Termo de Referência.
8.10. Paralisar, por determinação da Câmara Municipal, a realização do objeto que não esteja de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência e no Edital, bem como em seus anexos.
8.11. Executar o objeto da contratação responsabilizando-se pela perfeição técnica e qualidade do objeto entregue, substituindo aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
8.12. Durante a execução do serviço, a CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
8.13. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar o(s) serviço(s) e ou produtos conforme exigidos no Termo de Referência e edital.
8.14. Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações constantes no Termo de Referência e edital com seus anexos.
16.15. O(s) serviços (s) objeto desta contratação deverá(ão) ser vistoriado(s) no ato da entrega pelo(s) fiscal(is) nomeado(s).
8.16. Não havendo condições para a realização do(s) serviços(s) por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade do(s) serviços(s), os motivos para a não realização do(s) serviços(s) será(ão) consignado(s) pelo(s) fiscal(is) através de relatório que será parte integrante do pagamento.
8.17. Não havendo a realização(s) do serviço(s) pela empresa ou não atendimento das exigências especificadas no Termo de Referência e edital, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido.
8.18. Havendo necessidade de esclarecimento após o início dos trabalhos a empresa deverá comunicar por escrito a Câmara Municipal para que seja respondido dúvidas pertinentes a prestação do serviço.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1.O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei n° 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administravas as seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa; III - Impedimento de licitar e contratar; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma: De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na prestação do serviço, observada a seguinte gradação: a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%; b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%; c)Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%; d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%; e) Acima de 20 dias: multa de 30%.
A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação.
A notificação será enviada pelo correio com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA por e-mail eletrônico mediante confirmação de recebimento, ou na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço notificará o Presidente da Câmara Municipal para que seja instaurado o competente processo administrativo sancionatório.
Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. A Administração, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1. Constituirão motivos para extinção do Contrato, independente de procedimento judicial, as situações previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescidos:
10.1.1.Reiteração de impugnação, evidenciando a incapacidade da Contratada no cumprimento satisfatório do Contrato;
10.1.2.Quaisquer das situações previstas na Cláusula de Sanções deste Contrato;
10.1.3.Quando ocorrerem razões de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO
11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
12.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente,as disposições de direito administrativo e os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
13.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DIREITO DAS PARTES

14.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 1º de abrilde 2021 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
15.1. A servidora Taís Fernanda Garbuyo de Castro – Contadora Legislativa ficará designada, para acompanhar a execução do contrato e atuar na fiscalização do contrato a ser celebrado com esta Câmara Municipal.
15.2. A CONTRATANTE, através da FISCAL ADMINISTRATIVA DO CONTRATO, vistoriará permanentemente a execução dos serviços se encontra em conformidade ao contrato e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:
15.3. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.
15.4. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas em contrato.
15.5. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita execução do serviço em todos os seus termos e condições.
15.6. Em caso de não correção de falhas ou defeitos, deverá encaminhar à Autoridade Superior para as sanções administrativas cabíveis e providências necessárias.
15.7. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
16.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes/PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato;
16.2.E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santa Amélia/PR, ____ de _____ de 2026.

Contratante:

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente da CMSA/PR
CPF:

TAIS FERNANDA GARBUYO DE CASTRO
Fiscalização da Execução do Contrato
CPF:

Contratada:

Responsável Legal da Empresa
CPF:

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:F6444770

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO: Nº 09/2026
DISPENSA: Nº 03/2026
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Santa Amélia/PR comunica à todos os interessados que realizará contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II e §3°, da Lei n° 14.133/2021, conforme descrição por item abaixo e definido no Documento de Formalização de Demanda n° 09/2026, e estará recebendo propostas adicionais nos seguintes termos.
Solicitante: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia.
ENVIOS DOS ORÇAMENTOS:
O objeto e os prazos para envio das propostas adicionais são:

DATA INÍCIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 11 de Agosto de 2026. 08:00hs
DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Dia 14 de Agosto de 2026. 09:00hs
DATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS	Dia 14 de Agosto de 2026. 09:30hs
ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS	Sede desta Câmara Municipal, situada na rua Romão dos Santos Júnior, nº 70 – Centro da Cidade de Santa Amélia/PR.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	camara.santaamelia@hotmail.com

CCCC

Atenção: Ao encaminhar a proposta pelo endereço eletrônico (e-mail) solicitamos indicar no assunto como: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2026.
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET BANDA LARGA POR FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 800 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), DISTRIBUÍDA EM 02 PONTO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR.
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
2.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de acesso à internet banda larga por fibra óptica, com velocidade de 800 Mbps (megabits por segundo), distribuída em 02 (dois) pontos, incluindo a instalação, configuração e disponibilização dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital da Dispensa de Licitação Nº 03/2026 e seus anexos.
2.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Edital da Dispensa de Licitação Nº 03/2026 e seus anexos, quanto às especificações do objeto.
2.3. O prazo da contratação será de 12 meses podendo ser prorrogado comprovando- se a
vantajosidade conforme previsto no art.106 e 107 da Lei 14.133/21.
2.4. A realização do serviço tem de estar de acordo com a descrição da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)
1	contratação compreende a prestação de 01 (um) serviço contínuo de acesso à internet banda larga por fibra óptica, com velocidade de 800 mbps (megabits por segundo), distribuído em 02 (dois) pontos de acesso, contemplando a instalação, configuração, ativação e disponibilização de todos os equipamentos necessários ao perfeito funcionamento da solução, por 12 (doze) meses	SERVIÇO	12	R$134,99	R$ 1.619,88
VALOR CONTRATUAL MÁXIMO: R$ 1.619,88 (um mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).					

2.4.1. A estimativa de valor da contratação será aperfeiçoada por ocasião da fase de pesquisa de preços do objeto da demanda, conforme consta no ETP – Estudo Técnico Preliminar. Por hora, depreende-se que o valor máximo pretendido para a contratação dos objetos será de até R$ 1.619,88 (um mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos). Sendo os valores fixados no instrumento do Termo de Referência.
2.4.2. A prestação do serviço deve incluir os produtos a serem usados na execução do serviço pretendido.
2.4.3. Será de responsabilidade da contratada a manutenção e reposição de todos os equipamentos, assim como adaptadores, cabos e conectores necessários a prover a chegada do serviço de internet até a rede interna da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR.

2.4.4. A contratada deverá possuir autorização da ANATEL para prestação do serviço, podendo utilizar infraestrutura própria ou de terceiros regularmente autorizados, permanecendo integralmente responsável pela execução contratual.
2.4.5. O acesso deverá ser fornecido obrigatoriamente através de fibra óptica, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro meio de transporte de dados;
2.4.6. Problemas com o link deverão ser resolvidos em no máximo 8 horas.
2.4.7. Suporte técnico gratuito disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana.
2.4.8. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO, por se tratar de item único. O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.
2.4.9. Prestação de atendimento, pela própria contratada através de técnicos capacitados, no endereço do link, em no máximo 4 horas depois de ser acionado o suporte técnico.
2.4.10. O prazo máximo para reativação do link não poderá ultrapassar 8 (oito) horas, contando a partir do início do atendimento.
2.4.11. O fornecimento de internet deve ser sem limite de franquia.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA.

3.1. Considerando o baixo valor estimado da contratação, a natureza do serviço e a inexistência de complexidade técnica, resta caracterizada a viabilidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações, cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido.
3.1. Justificativa para a dispensa no formato presencial:
3.1.2. A utilização da forma presencial encontra respaldo ao previsto no artigo 176 da Lei 14.133/2021 que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso do Município de Santa Amélia-PR, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1. A participação na presente dispensa de licitação se dará mediante o envio da proposta, elaborada de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital através do e-mail: camara.santaamelia@hotmail.com ou apresentada na sede da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, a partir da 08:00 horas do dia 11/08/2026 até às 09:00 horas do dia 14/08/2026.
4.1.1. Os fornecedores deverão encaminhar suas propostas comerciais para o setor de compras da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR na forma presencial ou pelo e-mail: camara.santaamelia@hotmail.com, cujos endereços encontram-se no preambulo deste edital, durante o período definido neste edital como "Período de Recebimento das Propostas", observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
4.1.2. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
4.2.1. Que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4.2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade Contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
4.3. Serão desclassificadas, propostas encaminhadas após o período estipulado neste edital, bem como, as que não atenderem as demais condições estabelecidas nas exigências fixadas neste Edital.

5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente dispensa presencial ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser mediante protocolo no setor de licitação ou por pelo e-mail: camara.santaamelia@hotmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
5.2. Início para Apresentação da Proposta de Preços: 11/08/2026 às 08:00 horas.
5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/08/2026 às 09:00 horas.
5.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
5.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital,
devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

6.1. Encerrada a fase de recebimento de propostas, será realizada sessão de julgamento para verificar a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
6.2. A sessão de julgamento será às 09:30h, após esgotado o período de recebimento de propostas.
6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;
6.4.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.
6.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, a melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 05 (cinco) dias após considerada vencedora.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026.
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação– Pessoa Jurídica.

Natureza da Despesa Empenho: 3.3.90.40.00.00 – Telefonia Fixa e móvel – Pacote de Comunicação de Dados.

8. HABILITAÇÃO.

Conforme Art. 62, da Lei 14.133/2021, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante VENCEDOR.

8.1. Habilitação Jurídica.

8.1.1. Prova de registro comercial, no órgão competente, no caso de empresário individual.

8.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.

8.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) administrador da empresa;

8.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista.

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

8.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.4. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.4.1 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa com prazo de até 90 dias de sua emissão.

8.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII– A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 10.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.7. Antes de formalizar a contratação ou a prorrogação do contrato, o Setor Administrativo e o Agente de contratação deverão verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

8.2.8. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos. (Modelo Anexo III do Edital).

8.2.9. Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, disponível no endereço: https://crcap.tce.pr.gov.br/Consultar Impedidos.aspx/

8.2.10. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

8.3. Habilitação técnica.

8.3.1.Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os itens de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

8.3.2. Quanto aos atestados supracitados, serão aceitos aqueles que estiverem em consonância com o prazo estipulado no artigo 67,§5º da Lei Federal 14.133/21.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

9.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

9.1.1. Após a autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.1.2. O adjudicatário será convocado para assinatura do Contrato Administrativo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Aviso de Contratação Direta e na legislação pertinente.

9.1.3. O adjudicatário deverá assinar o contrato dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

9.1.4. Fica designado como local para assinatura do contrato a sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, situada na Rua Romão dos Santos Junior, nº70, Centro, na cidade de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-252. No caso de endereço eletrônico oficial para o envio, recebimento e assinatura do contrato o e-mail institucional da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR: camara.santaamelia@hotmail.com, sendo consideradas válidas todas as comunicações realizadas por meio deste endereço eletrônico.

9.1.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

9.1.6. A prorrogação do contrato deve considerar as observações do art. 91 § 4°, art. 106 e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

10. PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO.

10.1. O prazo da prestação dos serviços contratados terá duração de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais períodos mediante celebração de termo de aditivo ao contrato, até atingir o limite de 5 anos e/ou atingir o limite financeiro da licitação por modalidade por dispensa.

10.2. Item, especificação, quantidade, unidade de medida, preço unitário e total ver item 2.4, 2.4.1 e no (ANEXO I).

11. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO.

11.1. Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Termo de Referência, apresentar o menor preço global.

11.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

11.2.1. A redação do art. 37. da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988 estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública. Esta é a regra geral, no entanto, no inciso XXI admite exceções expressamente previstas em lei federal em que, por suas peculiaridades, a contratação direta, sem licitação, não atentaria contra os princípios constitucionais:

"CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-CRFB/1988:Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Dentre as exceções previstas em lei federal para dispensa de licitação, destaca-se o art. 75, inciso II, combinado com os §1º e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1. A servidora Taís Fernanda Garbuyo de Castro- – Contadora Legislativa ficará designada, para acompanhar a execução do contrato e atuar na fiscalização administrativa do contrato a ser celebrado com esta Câmara Municipal.

12.2. A CONTRATANTE, através da sua FISCALIZAÇÃO, vistoriará permanentemente a execução do objeto e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

12.2.1. A fiscalização da CONTRATANTE não implica corresponsabilidade por eventuais falhas, omissões ou irregularidades advindas dos serviços prestados pela CONTRATADA, a qual

permanece integralmente responsável pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.
12.2.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou do emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. Nessas hipóteses, a atuação fiscalizatória da CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade, direta ou indireta, de seus agentes e prepostos, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo fiel cumprimento de suas obrigações, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
12.3. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita execução de todos seus termos e condições presente no contrato..
12.4. Verificada alguma irregularidade na execução do serviço, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente.
12.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1.O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei n° 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administravas as seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa; III - Impedimento de licitar e contratar; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma: De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na prestação do serviço, observada a seguinte gradação: a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%; b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%; c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%; d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%; e) Acima de 20 dias: multa de 30%.
A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação.
A notificação será enviada pelo correio com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA por e-mail eletrônico mediante confirmação de recebimento, ou na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço notificará o Presidente da Câmara Municipal para que seja instaurado o competente processo administrativo sancionatório.
Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. A Administração, no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.]

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
14.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
14.2.1. Da "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.
14.2.2. Da "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.
14.2.3. Da "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
14.2.4. Da "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
14.2.5. Da "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devi- damente justificado.
15.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
15.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
15.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.
15.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
15.6. As normas disciplinadoras deste Edital de Dispensa Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
15.8. São partes integrantes deste Edital todos os anexos a seguir:
15.8.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
15.8.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
15.8.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERA;
15.8.4 – ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 05 de agosto de 2026.

EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:4BEF5A0D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, DENOMINADA UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA PARA

QUALIFICAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES NO MÊS DE AGOSTO DE 2026, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ:19.949.769/0001-89.

VALOR TOTAL: R$ 18.730,00, (DEZOITO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)
.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, ALÍNEA "F" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

SANTA AMÉLIA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente - CMSA

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:58512828

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 70/2026

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 ½ (três e meia) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao vereador ANDRÉ VILALVA LEAL, matricula: 150006, para deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, a fim de participar do curso "ATUAÇÃO LEGISLATIVA, GOVERNANÇA E SEGURANÇA JURÍDICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", a ser realizado de 12 a 14 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 10 de agosto de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:9CB7FAA0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 71/2026

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 ½ (três e meia) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao vereador EVALMIR APARECIDO SIVIERO, matricula: 150007, para deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, a fim de participar do curso "ATUAÇÃO LEGISLATIVA, GOVERNANÇA E SEGURANÇA JURÍDICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", a ser realizado de 12 a 14 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 10 de agosto de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:ACDFAEBC

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as considerações acostadas no procedimento, em especial, a manifestação do agente de contratação e do procurador jurídico quanto a legalidade da contratação, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo licitatório nº 10/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026 e **RATIFICO** o objeto do presente certame à empresa: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, **CNPJ:** 19.949.769/0001-89.

Santa Amélia, 10 de Agosto de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente- CMSA

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:4F8F675D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa Nº 23/2026
Processo: 58/2026
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação
Valor estimado: 64.480,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 17/08/2026
Período de abertura e julgamento das propostas: 17/08/2026 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 17/08/2026
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura do Município de Santa Amélia-PR (http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes) e no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL - www.bll.org.br

Pedidos de informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação/Pregoeiro, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL - www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

Santa Amélia-PR.,10/07/2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B1060926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 24/2026 PROCESSO: 43/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, visando a correção de vazamentos, limpeza de calhas e instalação de rufos nas coberturas do

Ginásio de Esportes Municipal Roque Fortunato Ottenio (Zicão) e da Quadra de Esportes Corujinha
Valor estimado: 45.899,07 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sete Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 20/08/2026
Período de abertura e julgamento das propostas: 20/08/2026 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 20/08/2026
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura do Município de Santa Amélia-PR (http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes) e no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL - www.bll.org.br

Pedidos de informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação/Pregoeiro, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL - www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

Santa Amélia-PR.,01/07/2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D46A3FB1

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE – LOA 2027

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia convida toda a comunidade para acompanhar a apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027.

A LOA estabelece a previsão de receitas e a fixação das despesas do Município para o exercício financeiro de 2027, contemplando ações, programas e serviços necessários ao desenvolvimento de Santa Amélia.
A participação da população é muito importante!

Participe e acompanhe o planejamento dos recursos públicos e das ações que serão realizadas no Município em 2027.

Local: Câmara Municipal de Santa Amélia – PR

Data: 21/08/2026

Horário: 9:30 horas

Sua presença é de grande importância para o fortalecimento do debate e para a transparência na gestão pública.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:3A889E90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
A	Luiz Paulo Bratz	Maringa	RTW-7H10	140,00	11/08/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de Agosto de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:08AA7B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
1O TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS NO 05/2026

1o TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS No 05/2026 E No 06/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO E PINHEIRO S VEICULOS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 116/2025 – PREGÃO No 116/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, no 681, em Santa Cecília do Pavão/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) Claudio Covre, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob no *5.959.656-0 SSP/PR* e inscrito no CPF/MF no 848.208.539-53, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: PINHEIRO S VEICULOS LTDA, CNPJ 01.692.763/0001-03, localizada na AV. T-09, no 500, em Goiânia/GO, endereço eletrônico: licitacao@pinauto.com.br, telefone: *(62) 98234-9999*, representada por *Breno Figueiredo Pinheiro*, portador(a) da cédula de identidade R.G. no *4.496.911-SSP/GO*, inscrito(a) no CPF sob no 005.273.631-89, residente na Rua 34, Apto 2602 V, Quadra H 17, Lote 05/10, Edifício Gran Finestra, Setor Marista, no 90, em Goiânia/GO, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos Contratos Administrativos nº 005/2026 e nº 006/2026, conforme o Processo Administrativo nº 116/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual por 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento das restrições do período eleitoral, ocorrido em 25 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Pavão, 04 de agosto de 2026

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Contratante

PINHEIRO S VEICULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:7E5C3C64

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 171 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 171 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA,** o valor de ***R$ 400,00 (Quatrocentos reais)***, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 1ª Quinzena de Julho.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 30 de Junho de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:01729E47

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 172 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 172 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 1ª quinzena de Julho.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 30 de Junho de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:9AE253D9

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 173 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 173 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSE AUGUSTO RUI,** o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 1ª quinzena de Julho.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 30 de Junho de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C475736D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 174 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 174 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **DIEGO JORGE CAMARGO KISHI,** o valor de ***R$ 400,00 (Quatrocentos reais)***, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 1ª quinzena de Julho.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 30 de Junho de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:E2048470

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 175 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 175 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Cornélio - PR, no dia 14 de Julho de 2026, com o seguinte objetivo:

- Transporte de munícipes até a C.P de Cornélio Procópio

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 17 de Julho de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:CBCBC470

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 176 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 176 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para

possibilitar viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 17 / 07 / 2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

Paciente: Carlos E. Mussi da Silva
Acompanhante:
Veículo: Polo 79
Hospital Pequeno Principe

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Julho de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:F6008995

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 177 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 177 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA,** o valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 17 / 07 / 2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

Paciente: Reginaldo M. Dos Santos
Acompanhante:
Veículo: Polo 79
Hospital Santa Casa Curitiba

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Julho de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C54B9816

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 178 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 178 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **DIEGO JORGE CAMARGO KISHI,** o valor de ***R$ 400,00 (Quatrocentos reais)***, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 2ª quinzena de Julho.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 16 de Julho de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:9DC8864C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 179 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 179 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de ***R$ 400,00 (Quatrocentos reais)***, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 2ª quinzena de Julho.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 16 de Julho de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:09A1DA09

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 180 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 180 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSE AUGUSTO RUI,** o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 2ª quinzena de Julho.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 16 de Julho de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:9660B01D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 181 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 181 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA,** o valor de ***R$ 400,00 (Quatrocentos reais)***, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 2ª Quinzena de Julho.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser

apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 16 de Julho de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:95F1297D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 182 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 182 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **PAULO CÉZAR SOARES,** o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento do servidor da Secretaria de Transporte e Patrimônio, a serviço dessa municipalidade.

Atendimento de demandas da secretaria desta municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 17 de Julho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:3045DA47

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 184 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 184 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 24 / 07 / 2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

Paciente: Helloa V. A. A. da Hora
Acompanhante:
Veículo: HB20
Hospital Infantil Waldemar Monastier

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 22 de Julho de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:ED001583

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 185 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 185 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Londrina - PR, no dia 23 de Julho de 2026, com o seguinte objetivo:

- Transporte de munícipes até o INSS, na cidade de Londrina.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 23 de Julho de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:E7B5D2AD

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 186 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 186 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **ERIKA APARECIDA RIBEIRO,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Cornélio Procópio, no dia 27 / 07 / 2026, com o seguinte objetivo:

- Formação Presencial para Professores de inglês – Inglês Paraná Kids.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Julho de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:66623A70

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 187 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 187 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 03 / 08 / 2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

Paciente: Lorenzo Gabriel da Silva Castilho
Acompanhante: Tatieli Pelegrino
Veículo: Polo 79
Hospital Evangélico Mackenzie

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 29 de Julho de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:12233D09

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 187 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 187 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 03 / 08 / 2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

Paciente: Lorenzo Gabriel da Silva Castilho
Acompanhante: Tatieli Pelegrino
Veículo: Polo 79
Hospital Evangélico Mackenzie

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 29 de Julho de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:86A0A0E5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 188 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 188 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA,** o valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 05 / 08 / 2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

Paciente: Sueli Aparecida Mussi
Acompanhante:
Veículo: Polo 42
Hospital Santa Casa Curitiba

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 29 de Julho de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:93B4319D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 189 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 189 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **DIEGO JORGE CAMARGO KISHI,** o valor de ***R$ 400,00 (Quatrocentos reais)***, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 1ª quinzena de Agosto.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Agosto de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:9AC3B08F

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 190 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 190 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSE AUGUSTO RUI,** o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 1ª quinzena de Agosto.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Agosto de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:6EEBA46D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 191 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 191 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA,** o valor de ***R$ 400,00 (Quatrocentos reais)***, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 1ª Quinzena de Agosto.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Agosto de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:5B147CBF

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 192 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 192 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais

quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 1ª quinzena de Agosto.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Agosto de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:2E0B3370

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 193 / 2026

Autorização de Adiantamento nº 193 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **ADRIANA FERREIRA DE MELLO,** o valor de ***R$ 50,00 (Cinquenta reais)***, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia 07 / 08 / 2026, com o seguinte objetivo:

Participação em capacitação geral para a rede de proteção à criança e Adolescente.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Agosto de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:B23FF58D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 194 / 2026

Autorização de Adiantamento nº 194 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **TEREZINHA DA SILVA SANTOS,** o valor de ***R$ 50,00 (Cinquenta reais)***, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia 07 / 08 / 2026, com o seguinte objetivo:

Participação em capacitação geral para a rede de proteção à criança e Adolescente.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Agosto de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:95AFCE99

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 195 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 195 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **MARCELA SILVA FREITAS,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Cornélio Procópio, no dia 07/08/2026, com o seguinte objetivo:

- Capacitação Geral para a Rede de Proteção à Criança e Adolescente.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Agosto de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:B2045D3B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 195 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 195 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **MARCELA SILVA FREITAS,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Cornélio Procópio, no dia 07/08/2026, com o seguinte objetivo:

- Capacitação Geral para a Rede de Proteção à Criança e Adolescente.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Agosto de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:7DA7D1FF

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 196 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 196 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JULIO CÉZAR CESTÁLIO,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Cornélio Procópio, no dia 07 / 08 / 2026, com o seguinte objetivo:

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Agosto de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:98EFACD4

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 050 / 2026

Autorização de Diária n.º 050 / 2026

Fica AUTORIZADO o Sr. **LEANDRO FRANCIOLI** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município, o valor de **R$ 4.200,00 (Mil e Duzentos Reais)**, referente a 07 (Sete) diárias, para possibilitar sua viagem a Porto Alegre - RS, nos dias 11 a 17 de Julho de 2026.

OBJETIVO

- 39º Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

- Data e horários previstos para saída: 11/07/2026 às 08h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 17/07/2026 às 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 30 de Junho de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:D2577095

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 051/2026

Autorização de Diária n.º 051/2026

Fica AUTORIZADO o Sr. **JOSÉ GABRIEL VERONEZE MUNHOZ** ocupante do cargo de Procurador Municipal, o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 15 de julho de 2026.

OBJETIVO

- Acompanhar prefeito na agenda nos órgãos do Governo do Estado e ao tribunal de contas do estado do Paraná TCE PR.

- Data e horários previstos para saída: 15/07/2026 às 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 15/07/2026 às 17h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 14 de Julho de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:331D2665

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 052/2026

Autorização de Diária nº. 052/2026

Fica AUTORIZADO a Sr. **CLAUDIO COVRE,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**, referente a 02 (02) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba- PR, no dia 27, 28 de Julho de 2026.

OBJETIVO

- Agenda nos órgãos do Governo do Estado.

- Data e horários previstos para saída: 27/07/2026 as 07h00hrs.
- Data e horários previstos para retorno: 28/07/2026 as 17 hrs.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 27 de Julho de 2026.

ADENIL SIQUEIRA DOS SANTOS
Controle Interno.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:8B00DCD5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 053/2026

Autorização de Diária nº. 053/2026

Fica AUTORIZADO a Sr. **CLAUDIO COVRE,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**, referente a 02 (02) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba- PR, nos dia 05,06/08/2026.

OBJETIVO

- Agenda nos órgãos do Governo do Estado.

- Data e horários previstos para saída: 05/08/2026 as 07hrs.
- Data e horários previstos para retorno: 06/08/2026 as 17 hrs.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 04 de Agosto de 2026.

ADENIL SIQUEIRA DOS SANTOS
Controle Interno.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4EF37FBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.552/2026

DECRETO N.º 2.552/2026

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre no uso de suas atribuições legais,

Considerando protocolo nº SG 0392/2026, datado de 06/07/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que solicita a alteração da composição deste conselho devido a troca de membros, conforme solicitação e justificativa da Presidente do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA:**

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representantes da Secretaria Municipal de Ações Públicas e Desenvolvimento Social:
TITULAR: Regina Nunes Pereira
SUPLENTE: Adriana Ferreira de Mello

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cidadania:
TITULAR: Andreza de Fátima dos Santos
SUPLENTE: Danielli Pereira Costa

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção:
TITULAR: Leandro Francioli
SUPLENTE: Ana Karla Faustino

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda:
TITULAR: Mauro Kendi Miyamoto
SUPLENTE: Marcelo Dã Alves Palmeira

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
Representantes do Centro de Atividades Complementares ao Aluno (CACA):
TITULAR: Ediane Aparecida Fanas
SUPLENTE: Ana Cláudia Aparecida dos Santos

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
TITULAR: Daiane Aparecida Benedito
SUPLENTE: Karina Faustino de Godoy Mergulhão

Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues:
TITULAR: Silvia Pedroso da Silva
SUPLENTE: Nádia Francioli Faustino da Luz

Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Jerônimo Farias Martins:
TITULAR: Helena Maria de Freitas
SUPLENTE: Walnei Aparecido Gonçalves

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.343/2025 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de agosto de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:524205B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.553/2026

DECRETO Nº 2.553/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Comitê Interinstitucional de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), que estabelece a doutrina da proteção integral e a prioridade absoluta aos direitos da infância e da juventude;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Nacional e do Plano Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as orientações contidas na Nota Conjunta da Coordenação da Política da Criança e do Adolescente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da articulação da rede intersetorial para a construção participativa, transversal e democrática do planejamento decenal no município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cecília do Pavão – PR.

Art. 2º - O Comitê Interinstitucional possui caráter consultivo, propositivo e articulador, com as seguintes competências:

• Elaborar a proposta do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alinhada às diretrizes estaduais e nacionais;
• Definir a metodologia de trabalho, o cronograma de reuniões e as fases de escuta pública e participativa com a comunidade, incluindo crianças e adolescentes;
• Propor diagnósticos, diretrizes, objetivos, metas e ações prioritárias voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da infância e adolescência;
• Articular a integração entre as secretarias municipais, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e entidades da sociedade civil organizada;
• Acompanhar, monitorar e avaliar periodicamente a execução e os resultados do Plano Decenal após a sua aprovação.

Art. 3º - O Comitê Interinstitucional será composto por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos seguintes órgãos e setores:

• Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Ações Públicas e Desenvolvimento Social: Regina Nunes Pereira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Juliana Aparecida Santana
Secretaria de Saúde e Prevenção: Ana Karla Faustino de Oliveira
Secretaria de Finanças e Fazenda: Mauro Kendi Miyamoto

• Representantes de Órgãos de Controle e Sistema de Garantia de Direitos:

Representante CMDCA: Marcela Silva Freitas Brototti
Representante do Conselho Tutelar: Francieli Nascimento de Souza

• Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Daiane Aparecida Benedito.
Associação de pais e mestres e Funcionários da Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues: Silvia Pedroso da Silva

§ 1º A coordenação do Comitê será exercida por membro eleito entre seus integrantes ou indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social na reunião de instalação.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará o suporte técnico, administrativo e operacional necessário ao pleno funcionamento dos trabalhos do Comitê Interinstitucional.

Art. 5º - As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado prestação de serviço público relevante.

Art. 6º - O Comitê Interinstitucional terá o prazo de 60 dias, contados da data da publicação da Portaria de nomeação de seus membros, para apresentar a minuta final do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Executivo Municipal e ao CMDCA.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de agosto de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:21FE8840

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 05/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 05/2026 E Nº 06/2026 – INEXIGIBILIDADES Nº 02/2026 E Nº 03/2026.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº **76.290.691/0001-77**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDIO COVRE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53, residente e domiciliado nesta cidade **CONTRATADA: PINHEIRO S VEICULOS LTDA,** CNPJ 01.692.763/0001-03, localizada na AV. T-09, no 500, em Goiânia/GO, endereço eletrônico: licitacao@pinauto.com.br, telefone: *(62) 98234-9999*, representada por *Breno Figueiredo Pinheiro*, portador(a) da cédula de identidade R.G. no *4.496.911-SSP/GO*, inscrito(a) no CPF sob no 005.273.631-89, residente na Rua 34, Apto 2602 V, Quadra H 17, Lote 05/10, Edifício Gran Finestra, Setor Marista, no 90, em Goiânia/GO, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA"
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos Contratos Administrativos nº 005/2026 e nº 006/2026, conforme o Processo Administrativo nº 116/2025.

Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual por 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento das restrições do período eleitoral, ocorrido em 25 de outubro de 2026.
DATA: 10/08/2026

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:D257AAAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026

PORTARIA Nº 074/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Nomear as professoras municipais efetivas, **Andrea Faustino, CPF: 038.842.459-10**, **Ana Paula Kraus Toffoli Rodrigues, CPF: nº. 064.520.149-94, Cristiane Inacio Rezende, CPF: 042.443.409-12, Luzia Souza de Almeida Macedo, CPF: 796.157.089-68, Nádia Francioli Faustino da Luz, CPF: 048.586.799-00** e **Sirlene Marcena de Farias, CPF: 024.089.679-37,** para análise e contagem de Títulos específico para o Avanço Diagonal, sob a Coordenação da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município,** nos termos dos Artigos 47 e 48, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal de nº 203/98. (Estatuto do Magistério Público Municipal)

A referida contagem de títulos será realizada nos dias 27 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Município de Santa Cecília do Pavão, 10 de Agosto de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:53EFBDF7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°007/2026

RESOLUÇÃO – CMDCA N.°007/2026

Sumula: Dispõe sobre a instituição do Comitê Interinstitucional de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão – PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária do CMDCA no dia 10 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), que estabelece a doutrina da proteção integral e a prioridade absoluta aos direitos da infância e da juventude;
CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Nacional e do Plano Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as orientações contidas na Nota Conjunta da Coordenação da Política da Criança e do Adolescente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da articulação da rede intersetorial para a construção participativa, transversal e democrática do planejamento decenal no município;

RESOLVE:

Art.1º. - Instituir o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cecília do Pavão – PR;

Art. 2°. - O Comitê Interinstitucional possui caráter consultivo, propositivo e articulador, com as seguintes competências:
• Elaborar a proposta do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alinhada às diretrizes estaduais e nacionais;
• Definir a metodologia de trabalho, o cronograma de reuniões e as fases de escuta pública e participativa com a comunidade, incluindo crianças e adolescentes;
• Propor diagnósticos, diretrizes, objetivos, metas e ações prioritárias voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da infância e adolescência;
• Articular a integração entre as secretarias municipais, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e entidades da sociedade civil organizada;
• Acompanhar, monitorar e avaliar periodicamente a execução e os resultados do Plano Decenal após a sua aprovação;

Art. 3º. - Compor o Comitê Interinstitucional por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos seguintes órgãos e setores:
I – Representantes do Poder Público Municipal:
Regina Nunes pereira- Secretaria Municipal de Ações Públicas e Desenvolvimento Social.
Juliana Aparecida Santana- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Ana Karla Faustino de Oliveira- **Secretaria de Saúde e prevenção**

Mauro kekji Miyamoto- **Secretaria de Finanças e Fazenda**
II – Representantes de Órgãos de Controle e Sistema de Garantia de Direitos:
Marcela Silva Freitas Bortotti- **Representante CMDCA**
Francieli nascimento de Souza- **Representante do Conselho Tutelar**
III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Daiane Aparecida Benedito- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.**
Silvia Pedroso da Silva- **Associação de pais e mestres e Funcionários da Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues**
§ 1º A coordenação do Comitê será exercida por membro eleito entre seus integrantes ou indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social na reunião de instalação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará o suporte técnico, administrativo e operacional necessário ao pleno funcionamento dos trabalhos do Comitê Interinstitucional.

Art. 5º As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado prestação de serviço público relevante.

Art. 6º - O Comitê Interinstitucional terá o prazo de 60 dias, contados da data da publicação da Portaria de nomeação de seus membros, para apresentar a minuta final do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Executivo Municipal e ao CMDCA.

Art. 7°. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 10 de agosto de 2026.

MARCELA SILVA FREITAS BORTOTTI
Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:D19B3C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597---.---49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.
DESTINO: MARINGÁ/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS).
VALOR: R$ 1.145,10
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tendo como objetivo do curso: Mentoria prática voltada aos clientes Elotech de Recursos Humanos que aderiram ao PGDC e precisam realizar a retificação do eSocial do ano de 2025 para cumprimento de Plano de Ação enviado no Programa de Autorregularização, nos dias 04 e 05 de agosto de 2026 ministrado pela Elotech – Gestão Pública Ltda, na cidade de Maringá – Paraná.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2026

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 10 de agosto de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:084736A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA nº 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026 – PMSF

I. OBJETO: O objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) BELICHES TUBULARES SOLTEIRO EM AÇO, COM FORNECIMENTO, ENTREGA E MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, DESTINADOS AOS DORMITÓRIOS FEMININO E MASCULINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: Até as 17h00min do dia 14 de agosto de 2026.

III. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço item"

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br.

Santa Fé, 10 de agosto de 2026.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4E433A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: DUCATUR TRANSPORTES LTDA - EPP.
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, DESTINADO AO DESLOCAMENTO DA DELEGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ/PR PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO – JIIDO, A SEREM REALIZADOS EM GUARATUBA/PR, NO PERÍODO DE 15 A 19 DE AGOSTO DE 2026.DELEGAÇÃO ESTIMADA: 28 PARTICIPANTES ENTRE ATLETAS E EQUIPE DE APOIO. SAÍDA PREVISTA: 14/08/2026, APROXIMADAMENTE ÀS 20H, PODENDO HAVER AJUSTE PELA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Contratação Direta.
VALOR TOTAL: R$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais).
DATA DA DISPENSA: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026 - PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: DUCATUR TRANSPORTES LTDA - EPP.
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, DESTINADO AO DESLOCAMENTO DA DELEGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ/PR PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO – JIIDO, A SEREM REALIZADOS EM GUARATUBA/PR, NO PERÍODO DE 15 A 19

DE AGOSTO DE 2026.DELEGAÇÃO ESTIMADA: 28 PARTICIPANTES ENTRE ATLETAS E EQUIPE DE APOIO. SAÍDA PREVISTA: 14/08/2026, APROXIMADAMENTE ÀS 20H, PODENDO HAVER AJUSTE PELA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Contratação Direta.
VALOR TOTAL: R$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais).
DATA DA CONTRATAÇÃO: 10 de agosto de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E68860D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026-PMSF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: LIGGA SERVIÇOS EM TELECOM S.A
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, mediante o fornecimento de links de internet IP dedicado e pontos de banda larga, incluindo a cessão de equipamentos em regime de comodato, instalação e suporte técnico, para atender as demandas do município de santa fé, de acordo com as especificações detalhadas no edital e seus anexos, especificamente quanto aos requisitos da contratação e execução do objeto, subitens 3 e 4 do termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7A5F0B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: EXATA ENGENHARIA CIVIL LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, com foco na fiscalização e acompanhamento técnico de obras públicas; análise e monitoramento da execução de loteamentos públicos e privados; elaboração de projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos referentes à construções, reformas, ampliações e melhorias em prédios públicos municipais; além do acompanhamento e atualização de dados de obras nos diversos portais governamentais (como: SIMEC, PORTAL DOS MUNICÍPIOS, entre outros), de acordo com as especificações do Termo de Referência e do respectivo Contrato.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 12 de agosto de 2026 a 12 de agosto de 2027, bem como conceder o reajuste de 3,962910% sobre o valor contratual, de acordo com o índice do INPC, acumulado no período de agosto de 2025 a maio de 2026.

VALOR DO ADITIVO: R$ 64.249,08 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7B2C7A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2026

Determina a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da servidora pública T. S. B., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os artigos 213 e seguintes da Lei Complementar n° 003/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerando relatório pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora T. S. B., tendo em vista o narrado no memorando da Secretaria Municipal de Saúde, que acolhemos integralmente, e sendo as tipificações legais constantes do Art. 183, incisos I e XVII, e Art. 200, incisos IV, VI e VII, da Lei Complementar n º 003/2011 – Estatuto do Servidor, podendo resultar na demissão, motivo da instauração por:

I – Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe, Art. 183, I, da Lei Complementar n º 003/2011 – Estatuto do Servidor;
II – Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com horário de trabalho, Art. 183, XVII, da Lei Complementar n º 003/2011 – Estatuto do Servidor;
III – Inassiduidade habitual, Art. 200, IV, da Lei Complementar n º 003/2011 – Estatuto do Servidor;
IV – Incontinência de conduta ou mau procedimento, Art. 200, VI, da Lei Complementar n º 003/2011 – Estatuto do Servidor;
V – Insubordinação grave em serviço, Art. 200, VII, da Lei Complementar n º 003/2011 – Estatuto do Servidor.

Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados, sob Presidência do primeiro, para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar:

I – ANDRE LUIZ DA SILVA – Matrícula 200-601 – Presidente;
II – CARLA ANDREA ALVES DA CRUZ E TEIXEIRA – Matrícula 200-873 – Membro;
III – DALVAN TADEU DOURADO – Matrícula 201-414 – Membro.

Art. 3° Intime-se a servidora requerida para que exerça seu direito à ampla defesa e contraditório, garantindo-se amplo acesso ao procedimento.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 10 de agosto de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4AAEF6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARIANGELA VEIGA FACHIN BEDNOSKI.

PORTARIA Nº 16.000
Data: 11.08.2026

Conceder Licença Prêmio à servidora MARIANGELA VEIGA FACHIN BEDNOSKI.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora e protocolado sob o n.º 0304/2026;

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, que a servidora preenche os requisitos para a concessão da Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

NOME	Nº. CPF	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR
MARIANGELA VEIGA FACHIN BEDNOSKI	066.***.***-06	1º	02/10/2017 a 01/10/2022	11.08.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 11 de agosto de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:BA844037

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDIR, A PEDIDO, JENNIFER GABRIELI PERTILE DO CARGO DE ENFERMEIRO - E - PSF.

PORTARIA Nº 15.999
Data: 11.08.2026

Rescindir, a pedido, JENNIFER GABRIELI PERTILE do Cargo de Enfermeiro - E - PSF.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de rescisão protocolado pela servidora sob o nº 0302/2026;

CONSIDERANDO que os empregos públicos criados pelas Leis Municipais nº 863/2007 e nº 864/2007 são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, quanto ao aviso-prévio;

CONSIDERANDO que a servidora foi convocada para assumir outro cargo público, em decorrência de sua aprovação em Concurso Público, necessitando desligar-se do atual emprego para atender aos prazos estabelecidos para sua investidura no novo cargo;

CONSIDERANDO o pedido da servidora para dispensa do cumprimento do aviso-prévio de 30 (trinta) dias, em razão de sua convocação para assumir o novo cargo público;

RESOLVE:
Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, **JENNIFER GABRIELI PERTILE,** CPF nº 111.***.***-26, do Cargo de Enfermeiro - E - PSF, em 11 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 11 de agosto de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:138C9C8B

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 46

AVISO DE LICITAÇÃO
NUMERO LICITAÇÃO NO PNCP E COMPRASGOV Nº 987851-17/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30min do dia 25 de agosto de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: "Aquisição de equipamento de raio-x, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria da Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste/PR com Recursos da Resolução SESA nº 17.2026, Recursos Estaduais, Federais e Próprios"** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 25 de agosto de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@sio.pr.gov.br.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
Santa Izabel do Oeste – PR, 10 de agosto de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:97EC76D3

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°305/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE FINANCEIRO N° 168/2026 AO CONTRATO N° 305/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e C.M. Assessoria e Planejamento LTDA.
OBJETO: Reajuste financeiro.
DATA: 03/08/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:1D140BE2

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°203/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ACA Industria e Comercio de Peças para Ar Condicionado LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transformação veicular em veículo tipo furgão Mercedes-Benz Sprinter 517 Extra Longa da Secretaria da Saúde, compreendendo as especificações constantes no Termo de Referência, com Recursos Estaduais, Federais e Próprios.

VIGÊNCIA: 05/08/2027.
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DATA: 05/08/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:FCC21D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2025 REF. LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE, COM CONHECIMENTO TÉCNICO NAS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA PRESTAÇÃO DE SER

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 84/2025
Ref. Licitação Inexigibilidade Nº 26/2025
Contratação de profissional especializado na área de gestão pública em saúde, com conhecimento técnico nas normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento, orientação e capacitação às equipes das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Lúcia/PR, bem como, o acompanhamento e fortalecimento da gestão municipal de saúde, com ênfase na organização, execução e monitoramento dos programas e projetos nos quais o município está inserido, especialmente aqueles que exigem alimentação sistemática de dados e informações nos sistemas de informação do SUS, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade da informação em saúde e para a formação de um perfil epidemiológico local baseado em série histórica de dados, auxiliando o planejamento e a tomada de decisão da gestão municipal.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MADYSON CONSULTORIA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 90 dias (noventa dias), com início em 17/07/2026 e término em 17/10/2026, e o acréscimo em mais R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 124 e 125, da Lei n.º 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 17/10/2026.
Prazo de Vigência: 17/10/2026.
Data da Assinatura: 17/07/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:732854A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 23/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Inexigibilidade Normal
Nº 23/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 09/2026, que teve como objeto ***Contratação de empresas para a prestação de serviços de assistência técnica em informática, compreendendo suporte preventivo e corretivo em hardware e software, sistemas e redes, visando atender às necessidades operacionais das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

EVERTON CUPINI INFORMATICA
40.246.599/0001-62
AVENIDA ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 236 SALA 01 - CEP: 85795001 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR
EVERTON CUPINI
081.903.399-58

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dez dias de agosto de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:A4CA0F89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA 043/2026

SÚMULA: Concede Diárias à Vereadores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Vereadores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome dos Vereadores: Vagner Lopes Teles e Elias Quirino dos Santos
Data início: 10/08/2026
Data fim: 13/08/2026
Nº de Diárias: 04 com Pernoite
Valor por solicitante: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Município de destino: Brasília - DF
Código do IBGE do Município destino: 00108
Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: Cumprir Agenda em Ministérios e Órgãos do Governo Federal e no Congresso Nacional, para tratar de demandas nas áreas de Educação, Saúde e Infraestrutura e demais assuntos de interesse público ao município de Santa Maria do Oeste-PR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 10 de Agosto de 2026.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:88277EB1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2027

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2027

Nos termos do Art. 48, § Único, Inciso I, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, torna público, a realização da audiência pública para tratar do assunto abaixo relacionado:

- Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027.

Referida audiência será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Rua José de França Pereira, 10, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr, na data de 18 de agosto de 2026, a partir das 09:00 horas.

Ficam desde já convidados todos os órgãos da administração direta e indireta, conselhos municipais, órgãos representativos de classes, servidores municipais e todos os cidadãos do município, e convocados os secretários municipais e diretores de órgãos de assessoramento direto.

Santa Maria do Oeste, 10 de agosto de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:02AF95AC

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 213/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.481.107/0001-48, localizada na Avenida João Ferreira Neves, 3033, Centro, Município de Campina do Simão – PR. Neste ato representado pela Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI portador do RG nº 8.171.079-1 e inscrito no CPF nº 041.420.939-75, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 107 Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 213/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 11 de agosto de 2026 e término dia 10 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 11 de agosto de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 10 de agosto de 2026.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	_____ ***REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA***

Testemunhas

_____ Andreia Kaviak	_____ Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:ACD6E27E

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SORTEIO PUBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O Município de Santa Maria do Oeste – PR, por meio do setor responsável, COMUNICA aos interessados que, conforme Aviso de Sorteio publicado em 23 de julho de 2026 no Diário Municipal dos Municípios do Paraná, o sorteio público destinado à definição da ordem dos leiloeiros credenciados no Chamamento Público nº 01/2026, previsto para ocorrer no dia 10 de agosto de 2026, será ADIADO em razão de problemas técnicos que impossibilitaram a realização da transmissão ao vivo nas condições necessárias à adequada publicidade e transparência do procedimento.

O sorteio será realizado em nova data e horário, a serem oportunamente divulgados, mediante novo aviso, garantindo-se a ciência de todos os leiloeiros credenciados.

Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Aviso de Sorteio anteriormente publicado.

Santa Maria do Oeste – PR, 10 de agosto de 2026.

LUCAS TIAGO MINHUK
Presidente da Comissão de Licitação

MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS
Membro

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:3A9251C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

OBJETO: Locação de veículo automotor tipo SUV, para atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme especificações e condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 003/2025.**

Considerando a documentação constante dos autos do Processo Administrativo referente à **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 003/2025, do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR**;

Considerando a justificativa da necessidade da contratação, a demonstração da vantajosidade da adesão, a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado e a existência de disponibilidade orçamentária;

Considerando a anuência do órgão gerenciador da Ata e da empresa detentora dos preços registrados, bem como a comprovação da regularidade e habilitação da contratada;

Considerando, ainda, que o processo se encontra devidamente instruído com os documentos necessários, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis;

RATIFICO os atos praticados no processo administrativo e **AUTORIZO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 003/2025 – CIEDEPAR**, para contratação da empresa:

JEED LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 17.678.462/0001-65**, com sede na **Rua Valparaizo, nº 439, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-070**.

A contratação será realizada pelo valor total de **R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, observados os preços, quantitativos, condições e especificações constantes **da Ata de Registro de Preços nº 003/2026**.

Determino o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação, incluindo a emissão do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, observadas as disposições legais aplicáveis.

Publique-se, para os devidos fins.

Santo Antônio do Paraíso/PR, 10 de agosto de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Feliciano Dos Santos
Código Identificador:F2135247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE TRANSMISSÃO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 01/2026

ATA DE TRANSMISSÃO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, por ocasião da cerimônia de transmissão do cargo de Prefeito Municipal, fizeram-se presentes os Excelentíssimos Senhores VALDIR ANTONIO CARVALHO e SERGIO ANTONIO DE MATTOS, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, bem como as demais autoridades. Na forma do art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal, procedeu-se à transmissão da Presidência desta Casa Legislativa ao Vice-Presidente, Senhor SERGIO ANTONIO DE MATTOS. A medida decorre da assunção interina e temporária do cargo de Prefeito Municipal pelo Presidente da Câmara, Sr. VALDIR ANTONIO CARVALHO, em razão do impedimento conjunto dos titulares do Poder Executivo, nos termos do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, configurado pela licença concedida ao Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Antônio Ortinã, por meio do Decreto Legislativo nº 03, de 04 de agosto de 2026, cumulada com a ausência do País do Vice-Prefeito Municipal, Sr. José Dorival Bandeira, no mesmo período, tudo conforme requerido e comunicado por meio do Ofício nº 343/2026, oriundo do Poder Executivo Municipal. Cumpridas as formalidades legais, o Vice-Presidente, Senhor SERGIO ANTONIO DE MATTOS, assumiu neste ato o exercício interino da Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, pelo período de 10 a 24 de agosto de 2026, correspondente a 15 (quinze) dias, retornando o titular ao pleno exercício do cargo ao término do impedimento. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 10 de agosto de 2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B53AA4D3

CAMARA MUNICIPAL
LEI N° 3.532/2026

LEI N° 3.532/2026

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação Hípica São Sebastião do Alto Paraíso - AHSS" e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, SERGIO ANTONIO DE MATTOS, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, NOS MOLDES DO § 7º DO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Hípica São Sebastião do Alto Paraíso - AHSS, situada na Linha Alto Paraíso, s/nº, zona rural, município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, inscrita no CNPJ nº 20.302.355/0001-42, que tem por finalidades promover e incentivar a prática de esportes equestres, realizar eventos culturais, sociais e desportivos, devsenvolver projetos sociais e educativos, preservar tradições culturais e promover a convivência comunitária.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no exercício anterior, acompanhado do respectivo demonstrativo financeiro.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal enviará à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, a cópia do relatório circunstanciado e do demonstrativo financeiro encaminhados pela entidade e previstos no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º A declaração de utilidade pública será cassada caso a entidade:
I – deixe de cumprir quaisquer dos requisitos que fundamentaram a presente declaração;
II – deixe de apresentar, por dois exercícios consecutivos, o relatório e o demonstrativo financeiro de que trata o art. 2º desta Lei;
III – passe a remunerar, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal;
IV – distribua lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer vantagens a seus dirigentes, mantenedores ou associados;

V – altere a cláusula de destinação do patrimônio em caso de dissolução para fins incompatíveis com a legislação vigente.

Art. 5º Nenhum favor, subvenção ou auxílio financeiro do Município decorrerá automaticamente do título de utilidade pública concedido por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 10 de agosto de 2026.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:43C8ACF3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0250/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 076/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0250/2026
Inexigibilidade nº 076/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 68.340.812 VALDECIR PEREIRA
CNPJ Nº 68.340.812/0001-10
Representante: VALDECIR PEREIRA
CPF nº 834.106.199-68
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público n° 07/2024..
VALOR TOTAL: R$ 147.980,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/08/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C1883BD2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 076/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 076/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público n° 07/2024.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/08/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0EAE1265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ,** torna Público aos interessados que realizará no dia**24 de agosto de 2026, às 09:15**, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito Praça Coronel Deolindo, 191, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO , do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se específica a seguir: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 10:00h do dia 11/08/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h:15min do dia 24 de agosto de 2026. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA 3/8 AO FUNDO FAIXA II DER, COM EQUIVALÊNCIA DE AREIA (EA) MÍNIMA DE 65 (PARA RETIRADA NA PEDREIRA), BRITA GRADUADA (PARA RETIRADA NA PEDREIRA), LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADA 25×25×8 CM, BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER) 10×20×8 CM E BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER) 10×20×10 CM, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS, CALÇADAS, PASSEIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ESTACIONAMENTOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.** Valor estimado **R$ 13.135.000,00 (treze milhões, cento e trinta e cinco mil reais).** O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: https://bllcompras.com/Home/Login, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail consorciocodenop@gmail.com, Tel: (Oxx 43 3772-2762), em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra-Pr.

São Jerônimo da Serra, 10 de agosto de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8859E369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211/2026

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **10 de agosto de 2026,** o Sr. **JULIANO LEONCIO DE MELO**, RG 10.310.170-0, para exercer o cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D2B62163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, o Sr. **MATHEUS VINICIUS QUEVEDO NAVARRO, matrícula 75276,** RG 14.936.207-0, do Cargo em COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA NO TRANSPORTE ESCOLAR, "AD-NUTUM", conforme Ofício 207/226-GAB, de 10/08/2026, a partir de 10/08/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de gosto de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3E816569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213/2026

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **10 de agosto de 2026,** a Sra. **CILENE FERREIRA MORAES**, CPF 045.344.199-88, para exercer o cargo de **SERVIÇOS GERAIS-DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F3E1961C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, o Sr. **SAMUEL ELENO JUNIOR, RG** 13.384.880-0, funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, nomeado em 10/08/2026, conforme Portaria 210/2026 de 06/08/2026, para exercer a função de SECRETÁRIO, na Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício nº 77/2026-SEMED, para responder pelo Sistema de Registro Escola do Estado do Paraná, LRCOM, Educacenso, Sistema do INEP, a partir de 10/08/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de agosto de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:EC6783DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2026 – DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

SUMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO as disposições nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 423/2026 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público.
CONSIDERANDO as necessidades transitórias apresentadas pelo ofício da Secretaria de Saúde, tramitando junto ao Protocolo nº 188/2026, que atesta a necessidade excepcional e transitória da contratualização para suprir demanda e regular substituições, complementação e preenchimento parcial de lacunas nos atendimentos do serviço contínuo em saúde, a fim do atendimento do interesse público;
CONSIDERANDO o interesse público e os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal**;**

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro (a), para comporem a Comissão Especial Para Organização, Avaliação, Fiscalização E Acompanhamento De Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Saúde de São Jerônimo da Serra, destinados a preenchimento de vagas temporárias e transitórias, passando a compor-se pelos seguintes membros:

I – Presidente: **Genais Cristina Sutil da Costa - Enfermeira**;
II – Secretário: **Maria Gabriela Perseguino Faustino - Enfermeira;**
III – Membro: **Mario Makoto Sato - Médico**;
IV – Membro: **Adriana Arase - Enfermeira;**
V – Membro: **Fátima Kondo – Cirurgiã Dentista**;

Art.2º. Compete a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, organizar, avaliar, acompanhar, realizar a pontuação através da análise dos requisitos do Edital, julgar recursos, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento dos Processos Seletivos.

Parágrafo Único. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Saúde é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Processo Seletivo.
Art. 3º. A Comissão poderá deliberar somente com a maioria de seus membros, e suas decisões serão decididas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário, sendo que, todos os atos serão obrigatoriamente registrados em Livro Ata.

Art. 4º. Os trabalhos da comissão poderão contar com apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde quando necessário, podendo os processos seletivos se dar por execução própria ou mediante terceirização.

§1º. Optando o Poder Executivo pela terceirização do serviço diante a complexidade e opinando pela contratação de empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá a Comissão Coordenadora, a fiscalização e o acompanhamento de todos os atos até a homologação do certame e a convocação dos candidatos aprovados.

§2º. Compete a Comissão fornecer e acompanhar todos os dados e informações precisas à empresa contratada em caso de terceirização, possibilitando a elaboração de editais para abertura do Processo Seletivo, assim como, todos os dados ao departamento de Recursos Humanos para fins de lançamento ao Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE AGOSTO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:389CC279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 68/2026
Objeto: Contratação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação institucional do Município de São José da Boa Vista.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 32/2026, para a Contratação junto a empresa SERGIO DE OLIVEIRA ME, que indicou o valor total de R$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 10 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO CAMPOS-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:B8FE90BA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 14/2026
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para departamentos Municipais.
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente.

Nº	Proponente	itens	Valor Total
1	Magc Paper Atacado de Papelaria LTDA	1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 17, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 31, 45, 48, 49, 53, 55, 58, 59, 61, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 92, 97, 98, 99, 100, 103, 107, 110, 116, 117, 118.	R$49.515,27
2	Carlos Eduardo de Souza Borges LTDA	13, 16, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 52, 54, 56, 57, 60, 66, 67, 68, 73, 75, 80, 81, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 113, 114, 115.	R$27.377,15
3	TCM Office LTDA	36, 39, 44, 65, 95.	R$1.231,10
4	Etech Brasil Tecnologia e Educação LTDA	50, 51, 74.	R$411,06
5	Bruna Bezerra da Silva Eletronica	10.	R$180,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, em 10 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO CAMPOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:FCB066B4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de adjudicação e homologação
REF.: Pregão Eletrônico 17/2026
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Projetos Construtivos de Poços Tubulares para Futura Perfuração.
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	lote	Valor Total
01	ITA CONSULTORIA EM AGUA SUBTERRANEA LTDA	01	R$ 24.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, 10 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO CAMPOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:969EC194

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO I TERMO ADITIVO FIRMADO AO CONTRATO Nº 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna pública a presente ERRATA ao I Termo Aditivo firmado ao Contrato nº 31/2025, celebrado com a empresa MOTTANET SCM – SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., para correção de erro material constante na data indicada ao final do instrumento.
Onde se lê: *"São José da Boa Vista - PR, 19 de maio de 2025."*
Leia-se: ***"São José da Boa Vista - PR, 19 de maio de 2026."***
A presente correção refere-se exclusivamente a erro material de indicação do ano, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas, condições e disposições do I Termo Aditivo.

São José da Boa Vista - PR, 10 de agosto de 2026.

***PAULO ROBERTO CAMPOS* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:3C1AE396

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 33/2021
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: MOTTANET SCM SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 11/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA DE 600MBPS, COM DISTRIBUIÇÃO PARA 20 PONTOS DISTINTOS DENTRO DO MUNICIPIO.
QUANTIDADE DO OBJETO: Ficam acrescidos 02 (dois) pontos de internet ao objeto do Contrato nº 31/2025, passando a contratação de 20 (vinte) para 22 (vinte e dois) pontos distintos, mantidas as mesmas condições técnicas, operacionais, de suporte, manutenção, equipamentos, SLA e demais obrigações previstas no contrato original, Termo de Referência e proposta da CONTRATADA. 1. Ginásio Municipal de Esportes Elizandro Faustino Endereço: Rua Leopoldo José Barbosa, nº 2-124, São José da Boa Vista/PR, CEP 84980-000. 2. Correio Endereço: Praça José Maria Soares, nº 107, São José da Boa Vista/PR, CEP 84980-000. O acréscimo corresponde a 10,00% (dez por cento) do quantitativo atualmente contratado e, sob o aspecto financeiro, permanece dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem transfiguração da natureza do objeto contratado.
VALORES: Considerando o valor mensal vigente de R$ 5.219,58 (cinco mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) para os 20 (vinte) pontos, após o I Termo Aditivo, o valor proporcional por ponto corresponde a R$ 260,98 (duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) por mês. Com a inclusão dos 02 (dois) pontos adicionais, o acréscimo mensal será de R$ 521,96 (quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), passando o valor mensal do contrato para R$ 5.741,54 (cinco mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), a partir do início dos efeitos financeiros deste aditivo. O valor total do presente acréscimo contratual corresponde a R$ 4.697,64 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao pagamento dos serviços referentes aos 02 (dois) pontos de internet acrescidos ao objeto do Contrato nº 31/2025.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/08/2026

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:4392936D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: Pregão Eletrônico nº 14/2026
O pregoeiro oficial, Alan Silveira de Santana, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 14/2026, que após a homologação do objeto às proponentes foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº de Atas	Proponente	itens	Valor Total
38	Magc Paper Atacado de Papelaria LTDA	1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 17, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 31, 45, 48, 49, 53, 55, 58, 59, 61, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 92, 97, 98, 99, 100, 103, 107, 110, 116, 117, 118.	R$49.515,27
39	Carlos Eduardo de Souza Borges LTDA	13, 16, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 52, 54, 56, 57, 60, 66, 67, 68, 73, 75, 80, 81, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 113, 114, 115.	R$27.377,15
40	TCM Office LTDA	36, 39, 44, 65, 95.	R$1.231,10
41	Etech Brasil Tecnologia e Educação LTDA	50, 51, 74.	R$411,06
42	Bruna Bezerra da Silva Eletronica	10.	R$180,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, em 10 de agosto de 2026.

***PAULO ROBERTO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:74725B91

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 52/2026 - Processo administrativo nº 68/2026
Objeto: Contratação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação Institucional do Município de São José da Boa Vista.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: SERGIO DE OLIVEIRA ME
Valor Total: R$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais)
Período de vigência: 10/08/2026 à 10/08/2027
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 10 de agosto de 2026.

***PAULO ROBERTO CAMPOS* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:37764896

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 17/2026
Contrato nº 53/2026 - Processo administrativo nº 44/2026
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de Projetos Construtivos de Poços Tubulares para futura Perfuração.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ITA CONSULTORIA EM AGUA SUBTERRANEA LTDA
Período de vigência 10/08/2026 à 10/08/2027.
Valor da contratação: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)

São José da Boa Vista, 10 de agosto de 2026.

***PAULO ROBERTO CAMPOS* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:4B17407D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 195/2026

PORTARIA nº 195/2026
PAULO ROBERTO CAMPOS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 68/2026 – Dispensa de licitação nº 32/2026, tendo por objeto a Contratação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação institucional do Município de São José da Boa Vista;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora do Contrato nº 52/2026 a Sra. Paola Vieira Campos - Secretária de Administração e como fiscal o sr. Vagner Gravena – Diretor de Gabinete.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

PAULO ROBERTO CAMPOS-
Prefeito do Município

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:F05431C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 196/2026

PORTARIA nº 196/2026
PAULO ROBERTO CAMPOS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 30/2026 – Pregão Eletronico nº 14/2026, tendo por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para departamentos Municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal das atas de nº 38, 39, 40, 41 e 42/2026, o sr. Dari Francisco de Oliveira Filho – diretor de compras.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

PAULO ROBERTO CAMPOS-
Prefeito do Município

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:DD8F684F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 197/2026

PORTARIA nº 197/2026
PAULO ROBERTO CAMPOS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 44/2026 – Pregão Eletrônico nº 17/2026, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada para realização de Projetos Construtivos de Poços Tubulares para Futura Perfuração;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato nº 53/2026, o Sr. Élio Roberto Vaciloto – Secretário do Meio Ambiente.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

PAULO ROBERTO CAMPOS -
Prefeito do Município

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:27FD65EB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE ARP 40/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025
Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 40/2025, celebrada entre o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, e a empresa LALUH COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME.
DO OBJETO
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 40/2025 por 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Item 4, Subitem 4.1, da Ata de Registro de Preços ora aditivada.
DA PRORROGAÇÃO
Cláusula Segunda: Fica prorrogada até 07 de agosto de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços nº 40/2025, com início do período prorrogado em 08 de agosto de 2026.
Parágrafo Único. Os quantitativos registrados serão restabelecidos ao quantitativo inicial a partir do início da vigência prorrogada, nos termos do Item 4, Subitem 4.1, da Ata de Registro de Preços nº 40/2025.
DOS VALORES
Cláusula Terceira: Para fins da presente prorrogação, será aplicado o reajuste pelo IPCA, conforme previsto no item 6.6 do Termo de Referência integrante do Pregão Eletrônico nº 23/2025.

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Cx	Papel Sulfite 75g A4, caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada - Marca: Chamex Solution	200	R$ 203,52	R$ 40.704,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA PRORROGADA					**R$ 40.704,00**

DO VALOR GLOBAL
Cláusula Quarta: O presente aditivo tem o valor total de R$ 40.704,00 (Quarenta mil setecentos e quatro reais), correspondente ao restabelecimento do quantitativo inicial de 200 (duzentas) caixas.

São José da Boa Vista/PR, 07 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO CAMPOS-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:A17AE45D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 085/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. PAULO ROBERTO CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO o ofício 63/2026 da Secretaria Municipal de Educação e o ofício 53/2026, do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
CONSIDERANDO que a candidata Classificada em 72 – Carla Maria Rodrigues, foi admitida pela Classificação Afrodescendente conforme Portaria Municipal 191/2026

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classif.**	**Candidato**	**Nº inscrição**
Auxiliar de Serviços Gerais	73	SULIM FRANCIELEM DE OLIVEIRA	78
Auxiliar de Serviços Gerais	74	CARLA KARINA TEIXEIRA MALAQUIAS	13
Auxiliar de Serviços Gerais	75	KAREN GESSIKA SIMÃO DE SOUZA	47

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 11/08 à 17/08/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação de documentos e realização de exames médicos conforme solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 10 de agosto de 2026

PAULO ROBERTO CAMPOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B2B77182

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023
OBJETO DO CONTRATO: Serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município, com integração das leis estaduais no resultado das pesquisas realizadas nas municipais.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
CNPJ: 77.778.710/0001-71
CONTRATADA: LEIS LTDA (ANTIGA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA)
CNPJ: 03.725.725/0001-35
VALOR ANUAL: R$- 16.874,42 (Dezesseis mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 07/08/2026 a 07/08/2027
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.001- Manutenção do Legislativo Municipal-3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica- 3.3.90.39.99.00.00.00- Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026
SIGNATÁRIOS:
Pela CONTRATANTE – CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Pela CONTRATADA – CARLITO MELLO DE LIZ
DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.
São José da Boa Vista – PR, 10 de agosto de 2026

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:346DB2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2026 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 077/2026
DATA: 10 de agosto de 2026

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 11 (onze) de agosto, a senhora **NATHIELLY CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** portadora do CPF07X.XXX.X39-67/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **TÉCNICO (a) EM AGROPECUÁRIA** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de agosto de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:4CC7C465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 151/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDILSON AUGUSTO DE MORAIS

PORTARIA N° 151 de 10 de agosto de 2026

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDILSON AUGUSTO DE MORAIS	
Cargo: Motorista	
CPF: 7XX.XXX.969-04	**RG:** 4.9XX.XXX-4
Destino: São José das Palmeiras/PR a Francisco Beltrão/PR.	
Justificativa: Buscar paciente **Ricardo Augusto Ribeiro** de alta na Policlínica São Vicente de Paula em Francisco Beltrão/PR.	
Veículo: Polo Track	**Placa:** TBT-8I23
Saída: 07 de agosto de 2026	**Retorno:** 08 de agosto de 2026
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 01(uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A3D85F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 152/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO

PORTARIA N° 152 de 10 de agosto de 2026

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 063.XXX.XX9-46	**RG:** 9.XXX.XX0-5
Destino: São José das Palmeiras/PR a Campo Largo/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Gustavo Martins Franca** para consulta de retorno no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier em Campo Largo/PR.	
Veículo: Polo Track	**Placa:** TBT-8I23
Saída: 09 de agosto de 2026	**Retorno:** 10 de agosto de 2026
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:0940007A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 153/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO PREFEITO FRANCO MARIA ALVES CABRAL

PORTARIA N° 153 de 10 de agosto de 2026.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Franco Maria Alves Cabral	
Cargo: Prefeito	
CPF: 05X.XXX.X29-30	**RG:** 8.XXX.XX9-9
Destino: São José das Palmeiras/PR a Brasília/DF.	
Justificativa: Evento de Mobilização Municipalista nos dias 11 e 12 de agosto de 2026. Votação final da PEC 253/2016 (único remédio para as pautas-bomba) e votação da PEC do 1% do FPM para março (PEC 231/2019).	
Meio de transporte: Aéreo	**Voos: LA3461 /AD4397 e AD4864**
Saída: 10 de agosto de 2026	**Retorno:** 12 de agosto de 2026
Valor Unitário da Diária: R$ 750,00	**Quantidade de Diária:** 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:79D4B304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2026 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 150/2026
DATA: 10 de agosto de 2026

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
ADRIANA FERREIRA DOS ANJOS MEDEIROS	60171	Auxiliar de Serviços Gerais	2025 a 2026	10.08.2022 a 29.08.2026
JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO	61521	Motorista	2025 a 2026	12.08.2022 a 31.08.2026
RONALDO FEROLDI	60951	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 a 2025	12.08.2022 a 31.08.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de agosto de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8CEAA277

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 78/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 78/2026
DATA: 10 de agosto de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004-1016 – Equipamentos para a secretaria e escolas
911 – 4.4.90.52.00.00 – 104 - Equipamento e material permanente R$ 21.000,00

12.361.0004.2019 – Manutenção Do Ensino Fundamental
1210 - 3.3.90.39.00.00 – 103 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 110.100,00

12.365.0004.2020 – Manutenção Do Ensino Infantil – CMEI 0 a 5

1451 - 3.3.90.39.00.00 – 1045 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 49.900,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.0008-2044 – Manutenção das atividades do departamento de obras e urbanismo
3260 – 33.90.40.00.00 – 000- Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação R$ 8.000,00

Art. 2º - **Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:**

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2012 – Manutenção dos Recursos Humanos
680 - 3.3.90.40.00.00 – 000 - Serviços de tecnologia da informação e Comunicação R$ 8.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2019 – Manutenção Do Ensino Fundamental
1150 - 3.3.90.34.00.00 – 0103 – Outras despesas decorrentes de contratos de terceirização R$ 110.100,00
1160 - 3.3.90.34.00.00 – 1045 – Outras despesas decorrentes de contratos de terceirização R$ 49.900,00

12.365.0004-2020 – Manutenção do ensino infantil – CEMEI
1390 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de agosto de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:130EE248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 70/2026

PORTARIA N.° 70/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018 e suas atualizações, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
562	Pedriene Sousa Nascimento	04/02/2020	2020-2025	Aux. Enfermagem	Sec. Saúde

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - PR, em 10 de agosto de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:91581CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 15/2026

Andreia Santos Silva, Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata classificada em 5° lugar na Eleição Extraordinária para Suplente de Conselheiro Tutelar, realizada em 30 de maio de 2026, após convocação para comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Paraná, até o dia 07 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição temporária de conselheiros tutelares, em razão das férias de uma Conselheira Tutelar titular e do afastamento de outra Conselheira Tutelar titular por motivo de atestado médico;
RESOLVE:
O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente **Convoca** o suplente **FERNANDO FERREIRA RODRIGUES**, eleito em 6º lugar na eleição extraordinária para suplente de conselheiro tutelar do dia 30 de maio de 2026, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, 555, até o dia **14 DE AGOSTO DE 2026**. Para tratarem de assuntos relacionados a sua suplência no Conselho Tutelar desde município.

São Pedro do Paraná, 10 de agosto de 2026.

ANDREIA SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes Junior
Código Identificador:ECF96C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

SÚMULA: Aprovar o Regimento Interno do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Greice Kelli Madureira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06 de agosto de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 10 de agosto de 2026.

GREICE KELLI MADUREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes Junior
Código Identificador:92CEEE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 308/26

Institui e nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO
a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS);
a Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS;
a necessidade de assegurar o monitoramento contínuo e a avaliação sistemática das ações, objetivos e metas estabelecidos no PMAS;
que o CMAS exerce o controle social, cabendo ao Poder Executivo designar equipe distinta para o monitoramento e avaliação do PMAS.
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

a)Natália Ribeira Ferreira - Representante da Gestão da Política de Assistência Social;
b) Anna Flavia Gouvêa Falavinha - Representante do CRAS;
c) Ana Carolina Stocco de Souza - Representante do CRAS;
d) Sabrina Alexia Garcia Sene – Representante da Secretaria de Assistência Social;

Art. 3º Compete à Equipe Técnica acompanhar a execução das metas do PMAS, elaborar relatórios de monitoramento, propor melhorias, subsidiar a gestão e encaminhar os relatórios ao CMAS para apreciação.

Art. 4º A atuação da Equipe Técnica não substitui as competências deliberativas, fiscalizadoras e de controle social do CMAS.
Art. 5º A participação dos servidores será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná/PR, 10 de agosto 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes Junior
Código Identificador:DCFEEB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 29 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 19h24min, reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, para a realização da 18ª Sessão Ordinária do ano de 2026. Verificada a existência de quórum regimental, nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente JOSÉ APARECIDO BRAGA, declarou aberta a sessão, que fora transmitida ao vivo por meio da página oficial da Câmara Municipal, no Facebook. A Mesa Executiva estava assim composta: José Aparecido Braga como Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como Vice-Presidente; João Batista Alves da Costa, como Primeiro Secretário; e Osmar Ramalho, como Segundo Secretário. Em seguida, foi registrada a presença dos seguintes Vereadores: DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, NELSON FERREIRA DA SILVA, NEY ZACARIAS, OSMAR RAMALHO, RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI E WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO. Dando sequência com Expediente do Dia, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Sessão anterior, que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Na sequência, procedeu-se à leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas pelo Poder Legislativo. Logo após, deu-se início à Ordem do Dia. Foram apreciadas as matérias em Regime de Urgência. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 065/2026, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Na sequência, foi colocado em 1ª e 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 065/2026, cuja ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 232.729,50 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.*", o qual foi aprovado pelos vereadores. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 066/2026, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Na sequência, foi colocado em 1ª e 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 066/2026, cuja ementa: *"Dispõe sobre o lançamento do IPTU para o exercício de 2026, e dá outras providências*.", o qual foi aprovado pelos vereadores. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 067/2026, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Na sequência, foi colocado em 1ª e 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 067/2026, cuja ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), e dá outras providências*.", o qual foi aprovado pelos vereadores. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 068/2026, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Na sequência, foi colocado em 1ª e 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 068/2026, cuja ementa: *"Institui a Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização no município de São Sebastião da Amoreira*.", o qual foi aprovado pelos vereadores. Na sequência, foram apreciadas as Matérias em discussão única, requerimentos e moção de aplausos. Requerimento nº 034 e 036/2026 do vereador João Batista Alves da Costa. Requerimento nº 035/2026 do vereador Rafael Rocha Teixeira Ricardi. Moção de Aplausos nº 07/2026 do vereador Rafael Rocha Teixeira Ricardi. Todos os requerimentos e moção de aplausos, foram colocadas em votação e aprovadas pelos vereadores presentes. Dando continuidade foram realizadas as leituras das matérias em Primeira Discussão. Foi colocado em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 046/2026, do Executivo Municipal de autoria da Prefeita Municipal, cuja ementa: *"Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2027*.", o qual foi aprovado pelos vereadores. Na sequência, foi colocado em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 006/2026, do Legislativo Municipal Municipal, de autoria do Vereador Rafael Rocha Teixeira Ricardi, cuja ementa: *"Estabelece diretrizes para a adoção de medidas de apoio ao transporte escolar de estudantes com deficiência ou com necessidades específicas, no Município de São Sebastião da Amoreira – PR*.", o qual foi aprovado pelos vereadores. Encerrada a Ordem do Dia, foi concedida a palavra livre aos Nobres Vereadores, para agradecimentos e manifestações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO
Vice-Presidente
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
2º Secretário
Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA
Vereador
Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS
Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI
Vereador
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:A6AC3492

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, VIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob nº 14.926.555/0001-73, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 13.XXX.XXX-1 SSP-PR e CPF n º 098.XXX.XXX-46, Secretaria Municipal de Assistência Social, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Sr. RILER JESSE JORA portador da Carteira de Identidade nº 13.XXX.XXX.-2 e CPF nº 097.XXX.XXX-74, Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Lei Municipal nº 2.083, de 04 de setembro de 2024 e Lei Municipal nº 2.169 de 11 de julho de 2025.

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade à Pessoa com Deficiência, contemplando ações de atendimento conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Setor de Proteção Social Especial
08.244.0013.2053 – Manut. do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções
FR – 941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
AMPARO LEGAL: Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.161, de 01 de julho de 2025.
RECURSOS: Valor Global R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 11 de Agosto de 2027.
FORO: COMARCA DE ASSAÍ.
São Sebastião da Amoreira, 10 de Agosto de 2026.

RILER JESSE JORA
Presidente da APAE

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:86AD94D2

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 218/2026

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 06/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº06/2025, Edital de abertura nº 18/2025, Resultado Final Edital nº 21/2025 e Protocolo nº3810/2026 e Protocolo nº4386/2026;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 06/2025 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital nº018/2025.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MILENE C. SZARGIKI SILVEIRA	76	36º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de agosto de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Depto de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:10162074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 206/2026

DECRETO Nº 206/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Juliano Leôncio de Melo, matrícula nº 7312-1, nomeado pelo Decreto nº 047/2025, para o exercício da função temporária de Professor de Educação Física, a partir do dia 11/08/2026.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de agosto de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:940BE762

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: JULIANO LEONCIO DE MELO CPF 025.438.089-14
Objeto: Prestação de Serviços de PRof. De Educ. Física carga horária de 20hrs semanais
Rescisão de Contrato: dia 11/08/2025, a pedido.
Sapopema, 11/08/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO LEONCIO DE MELO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6467A29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 070/2026

Súmula: Concede Pensão por Morte em virtude do falecimento da Servidora Ativa Andreia Policarpo Pereira e dá outras providências.

GILSON RUFINO DE SOUZA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do**art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, § 7º e § 8º, da C.F**. **(Redação anterior à EC 103/2019).**

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao menor **LEONARDO PATRICK PEREIRA DA SILVA,** nascido em 11/03/2012, inscrito no CPF sob nº 139.xxx.xxx-82, na qualidade de filho não emancipado, neste ato representado por seu genitor **LAZARO ADRIANO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG 7.xxx.xxx-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 018.xxx.xxx-10, em virtude do falecimento da servidora ativa **ANDREIA POLICARPO PEREIRA,** portadora do RG 9.xxx.xxx-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 068.xxx.xxx-74, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-NIV01.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, II, e 48, IV da Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019).

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 2.641,02 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e dois centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A pensão por morte será temporária com prazo determinado, em função da idade do dependente "descendente", **LEONARDO PATRICK PEREIRA DA SILVA, até 10/03/2030**, nos termos do Art. 55, Inciso IV, da Lei Complementar nº 320/2015.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 29/05/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 10 de agosto de 2026

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:1576AE66

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA N° 069/2026

Súmula: Aposenta a servidora *Angela dos Anjos Trajano* e dá outras providências.

GILSON RUFINO DE SOUZA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **ANGELA DOS ANJOS TRAJANO,** inscrita no CPF sob. n° 024.xxx.xxx-57, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 1539, com o cargo de Professor – 20h – VPMC30.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011-Especial Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 6.601,91 (seis mil seiscentos e um reais e noventa e um centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 4.399,86 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), Dif. Salário Decisão Judicial no valor de R$ 678,53 (seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), e

Anuênio no valor de R$ 1.523,52 (um mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 10 de agosto de 2026

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:DD1B48EE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA N° 071/2026

Súmula: Aposenta a servidora *Norma Motti* e dá outras providências.

GILSON RUFINO DE SOUZA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 40, § 1°, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) c/c Art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE a servidora **NORMA MOTTI,** inscrita no CPF sob. n° 602.xxx.xxx-49, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 7625, com o cargo de Educador Infantil – EDIC05.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1°, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) c/c Art. 37 da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 1.491,07 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de agosto de 2026

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:9E4D5972

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA MESA Nº 8/2026

Altera o Ato da Mesa nº 4, de 11 de março de 2026, com as alterações promovidas pelos Atos da Mesa nº 5, de 24 de abril de 2026, e nº 6, de 9 de junho de 2026, que "Dispõe sobre o Regulamento do Concurso Fotográfico de 2026, instituído pela Resolução nº 6, de 20, de fevereiro de 2026".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno e os arts. 3º e 4º da Resolução nº 6, de 20 de fevereiro de 2026, resolve:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Ato da Mesa nº 4, de 11 de março de 2026, com redação dada pelo Ato da Mesa nº 6, de 9 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º Regulamentar, por intermédio deste Ato, os critérios, temas, categorias, prazos e forma de premiação do Concurso Fotográfico de 2026, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi entre os dias 16 de março e 31 de agosto de 2026."**
…….**…." (NR)**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 31 dias do mês de julho de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA
Vice-Presidente da Câmara

EDINALDO CARDOSO SILVERIO
1º Secretário da Câmara

CLAUDIO DE SOUZA
2º Secretário da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:6F7D1DDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2026 AUDIÊNCIA PÚBLICA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESA), da Câmara Municipal de Sarandi, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à apresentação, discussão, coleta de informações, manifestações e contribuições acerca do seguinte tema:

Rede Municipal de Proteção Social às pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social no Município de Sarandi/PR

A audiência pública tem por finalidade promover a transparência, assegurar a participação da sociedade, possibilitar o diálogo entre o Poder Legislativo, os órgãos públicos, entidades representativas e a população, bem como reunir informações e contribuições que subsidiem os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.
Data e local:
Data: 10/09/2026
Horário: 13 horas
Local: Câmara Municipal de Sarandi/PR
Convidados:
Serão convidados:
• O Secretário Municipal de Assistência Social;
• Representantes de órgãos da Administração Pública Municipal;
• Representantes da equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Sarandi;
• Representantes da equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Sarandi;
• Representantes do Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM) de Sarandi;
• Representantes dos serviços de acolhimento do Município;
• Representantes dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social (Conselho Municipal de Assistência Social –

CMAS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI; e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD).
• Especialistas e profissionais relacionados ao tema;
• Instituições públicas e privadas interessadas; e
• Cidadãos e demais interessados.
Programação:
Durante a audiência serão apresentados:
• Objetivos e tema da audiência;
• Informações preliminares levantadas pela Comissão;
• Manifestações dos órgãos convidados;
• Contribuições dos participantes;
• Debates e esclarecimentos; e
• Encaminhamentos finais.

As manifestações apresentadas durante a audiência poderão ser registradas em ata e consideradas pela Comissão na elaboração de estudos técnicos, pareceres, relatórios, recomendações ou demais providências decorrentes dos trabalhos legislativos.
A participação dos presentes será registrada por meio de lista de presença.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital de Convocação.
Sarandi, 10 de agosto de 2026.

THAYNÁ MENEGAZZE MACIEL
Presidente da CESA
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:25DB692F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2026 AUDIÊNCIA PÚBLICA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESA), da Câmara Municipal de Sarandi, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à apresentação, discussão, coleta de informações, manifestações e contribuições acerca do seguinte tema:

Inclusão digital e maturidade tecnológica nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Sarandi/PR

A audiência pública tem por finalidade promover a transparência, assegurar a participação da sociedade, possibilitar o diálogo entre o Poder Legislativo, os órgãos públicos, profissionais da educação, especialistas, entidades representativas e a comunidade escolar, bem como reunir informações e contribuições que subsidiem os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, especialmente quanto às políticas públicas voltadas ao acesso às tecnologias educacionais, à inclusão digital, à infraestrutura tecnológica das unidades escolares e ao desenvolvimento da maturidade tecnológica da rede municipal de ensino.
Data e local:
Data: 10/09/2026
Horário: 14 horas
Local: Câmara Municipal de Sarandi/PR
Convidados:
Serão convidados:
• O Secretário Municipal de Educação;
• Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
• Representantes das equipes gestoras das unidades escolares;
• Diretores, coordenadores pedagógicos e professores da rede municipal de ensino;
• Representantes da comunidade escolar, incluindo pais, responsáveis e estudantes;
• Especialistas em inovação educacional, inclusão digital e transformação digital na educação;
• Representantes do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES);
• Instituições públicas e privadas interessadas; e
• Cidadãos e demais interessados.
Programação:
Durante a audiência serão apresentados:
• Objetivos e tema da audiência;
• Informações preliminares levantadas pela Comissão;
• Diagnóstico da infraestrutura tecnológica e das ações de inclusão digital na rede municipal de ensino;
• Manifestações dos órgãos e entidades convidados;
• Contribuições dos participantes;
• Debates e esclarecimentos; e
• Encaminhamentos finais.

As manifestações apresentadas durante a audiência poderão ser registradas em ata e consideradas pela Comissão na elaboração de estudos técnicos, pareceres, relatórios, recomendações ou demais providências decorrentes dos trabalhos legislativos.
A participação dos presentes será registrada por meio de lista de presença.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital de Convocação.
Sarandi, 10 de agosto de 2026.

THAYNÁ MENEGAZZE MACIEL
Presidente da CESA
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4DDA9484

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2026 AUDIÊNCIA PÚBLICA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESA), da Câmara Municipal de Sarandi, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à apresentação, discussão, coleta de informações, manifestações e contribuições acerca do seguinte tema:

Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde do Município de Sarandi/PR

A audiência pública tem por finalidade promover a transparência, assegurar a participação da sociedade, possibilitar o diálogo entre o Poder Legislativo, os órgãos públicos, profissionais da saúde, entidades representativas e a população, bem como reunir informações e contribuições que subsidiem os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, especialmente quanto à organização da assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, ao acesso da população aos medicamentos essenciais, à gestão dos estoques, à logística de distribuição, ao uso racional de medicamentos e às políticas públicas voltadas à qualificação dos serviços farmacêuticos no Município de Sarandi.
Data e local:
Data: 10/09/2026
Horário: 15 horas
Local: Câmara Municipal de Sarandi/PR
Convidados:
Serão convidados:
• O Secretário Municipal de Saúde;
• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
• Representantes da Coordenação da Assistência Farmacêutica do Município;
• Farmacêuticos e demais profissionais da Atenção Primária à Saúde;

• Representantes das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município;
• Representantes do Conselho Municipal de Saúde;
• Representantes da 15ª Regional de Saúde;
• Especialistas e profissionais com atuação nas áreas de assistência farmacêutica, gestão em saúde e políticas públicas de medicamentos;
• Representantes de entidades da sociedade civil; e
• Cidadãos e demais interessados.

Programação:
Durante a audiência serão apresentados:
• Objetivos e tema da audiência;
• Panorama da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde do Município de Sarandi;
• Informações preliminares levantadas pela Comissão;
• Informações sobre a oferta, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos na rede municipal;
• Manifestações dos órgãos e entidades convidados;
• Contribuições dos participantes;
• Debates e esclarecimentos; e
• Encaminhamentos finais.

As manifestações apresentadas durante a audiência poderão ser registradas em ata e consideradas pela Comissão na elaboração de estudos técnicos, pareceres, relatórios, recomendações ou demais providências decorrentes dos trabalhos legislativos.
A participação dos presentes será registrada por meio de lista de presença.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital de Convocação.
Sarandi, 10 de agosto de 2026.

THAYNÁ MENEGAZZE MACIEL
Presidente da CESA
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A90AE80F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2026 AUDIÊNCIA PÚBLICA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP), da Câmara Municipal de Sarandi, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à apresentação, discussão, coleta de informações, manifestações e contribuições acerca do seguinte tema:

Organização da gestão da arborização urbana e manutenção das áreas verdes do Município de Sarandi/PR

A audiência pública tem por finalidade promover a transparência, assegurar a participação da sociedade, possibilitar o diálogo entre o Poder Legislativo, os órgãos públicos, entidades representativas, especialistas e a população, bem como reunir informações e contribuições que subsidiem os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, especialmente quanto ao planejamento, à gestão e à manutenção da arborização urbana, à conservação das áreas verdes públicas, às ações de poda, supressão e reposição de árvores, à ampliação da cobertura vegetal e às políticas públicas voltadas à sustentabilidade ambiental e à qualidade de vida no Município de Sarandi.
Data e local:
Data: 10/09/2026
Horário: 16 horas
Local: Câmara Municipal de Sarandi/PR
Convidados:
Serão convidados:
• A Secretária Municipal de Meio Ambiente;
• Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
• Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo;
• Representantes de órgãos de proteção ambiental;
• Engenheiros florestais, engenheiros agrônomos, biólogos, arquitetos paisagistas e demais profissionais com atuação na área;
• Representantes de universidades, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil voltadas à proteção ambiental;
• Instituições públicas e privadas interessadas; e
• Cidadãos e demais interessados.

Programação:
Durante a audiência serão apresentados:
• Objetivos e tema da audiência;
• Panorama da arborização urbana e da manutenção das áreas verdes no Município de Sarandi;
• Informações preliminares levantadas pela Comissão;
• Informações sobre o planejamento, manejo, conservação e ampliação da cobertura vegetal urbana;
• Manifestações dos órgãos e entidades convidados;
• Contribuições dos participantes;
• Debates e esclarecimentos; e
• Encaminhamentos finais.

As manifestações apresentadas durante a audiência poderão ser registradas em ata e consideradas pela Comissão na elaboração de estudos técnicos, pareceres, relatórios, recomendações ou demais providências decorrentes dos trabalhos legislativos.
A participação dos presentes será registrada por meio de lista de presença.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital de Convocação.
Sarandi, 10 de agosto de 2026.

JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Presidente da COSP
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9025F8A6

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 121/2026

Designa o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho para fiscalização de ata de registro de preços.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização da Ata de Registro de Preço que tem por objeto o fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 Kg (P13), para atendimento às necessidades da cozinha da Câmara Municipal de Sarandi:

• Ata nº 14/2026 – J. Lourenço da Silva Comércio de Gás, CNPJ nº 35.690.831/0001-17

Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado no art. 1º, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas da referida ata, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 1, de 14 de julho de 2022.

Art. 3º Designar como Fiscal de Contrato Substituta a servidora Luzia Azevedo Dias, matrícula nº 121, inscrita no CPF sob nº XXX.114.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, para assumir a titularidade da fiscalização em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 10 dias do mês de agosto de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:80DB2739

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 2458/2026

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:
1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **12 de agosto do corrente ano** à Perícia Médica, que será realizada no **CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR** nos horários abaixo especificados;

a) Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia** com detalhes da convocação.
2° - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento** mediante apresentação de documento comprobatório.
a) A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.
b) Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**
3° - Não havendo justificativa da falta na perícia, a contar do início do atestado **serão lançadas faltas** para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.
a) No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.

HORÁRIO	SERVIDOR
08:00	BRUNO DE DEUS TIRAPELLI
13:00	TATIANE DOMINGUES MARTINS ARANTES
13:10	FATIMA FERNANDES DA SILVA
13:20	ROZELHA CRISTINA FIGUEIREDO PEDROZO
13:30	EDGARD DOS SANTOS
13:40	KAROLINA VITTI
13:50	ROSINEIA ALVES PROENÇA
14:00	ANA CAROLINA MORTEAN ZANCHIN
14:10	ROSIMEIRE DOS SANTOS DE SANTANA
14:20	CRISTIANA APARECIDA PAULISTA
14:30	IVAN DE OLIVEIRA ALBERGE

O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, deverá justificar o motivo do não comparecimento mediante apresentação de documento comprobatório.
A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.
Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.
Não havendo justificativa da falta na perícia, a contar do início do atestado serão lançadas faltas para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.
Sarandi, 07 de agosto de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:E68970BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 084/2026

NOME: ROBERTO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR
ENDEREÇO: RUA PROJETADA C
PQ. DA GÁVEA - SARANDI/PR
FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE IMEDIATO
PARA QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS PARA MANTER O CACHORRO, SEM RAÇA DEFINIDA, ADULTO, PORTE MÉDIO, PELAGEM NA COR PRETA, DENTRO DO QUINTAL., CONFORME DENÚNCIA, E AINDA, A VISTORIA REALIZADA PELO FISCAL OBSERVOU QUE O CACHORRO ESTAVA NA RUA E ATACANDO, AVANÇANDO, NOS PEDESTRES, PODENDO CAUSAR UM ACIDENTE.
A PRESENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR ESTÁ COM RESPALDO NOS ART. 81, 84, 85 E 86 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022.
ART.81 - A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS NAS VIAS OU LOGRADOUROS É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE SEUS RESPECTIVOS DONOS, NÃO PODENDO TRANSITAR SEM A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL.
ART.84 - É VEDADA A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS FEROZES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRECIPUAMENTE, LOCAIS EM QUE HAJA CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS, TAIS COMO RUAS, PRAÇAS, JARDINS E PARQUES PÚBLICOS, E NAS PROXIMIDADES DE HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS E UNIDADES DE ENSINO PÚBLICOS E PARTICULARES.
ART.85 - CONSIDERA-SE ANIMAL FEROZ, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA ESTA LEI, TODO ANIMAL DE PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE PORTE QUE TEM ÍNDOLE DE FERA E, PORTANTO, COLOCA EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO A SUA VOLTA.
ART86 - A CIRCULAÇÃO DE ANIMAIS FEROZES NOS LOCAIS REFERIDOS NO SERÁ PERMITIDA DESDE QUE CONDUZIDOS POR MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, COM ESTRUTURA CORPORAL CAPAZ DE CONTER O ANIMAL, ATRAVÉS DO USO DE FOCINHEIRA, COLEIRA E GUIA DE CONDUÇÃO CORRESPONDENTE AO PORTE DO ANIMAL.
O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO ACARRETARÁ EM MULTA DE 200 (DUZENTOS) UFPS

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:813B7EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 089/2026

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE IMEDIATO
Para não deixar o cachorro preso na corrente 24 (vinte e quatro) horas por dia, conforme Art. 1º da Lei nº 2803/2022:
Art. 1º -Dispondo que é proibido manter e criar animais domésticos como gatos e cachorros, entre outros, presos em correntes 24 (vinte e quatro) horas por dia.
No caso foi constatado 01 (um) cachorro adulto preso em corrente.
Deverá o tutor manter o cachorro dentro do quintal da residência, conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 409/2022, de dispõe que a permanência de animais nas vias ou logradouros públicos é de total responsabilidade de seus respectivos donos, não podendo transitar sem a presença de um responsável.
O não atendimento desta notificação acarretará em infração com **multa de R$ 200,00 (duzentos) reais a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme artigo 5º da Lei nº 2288/2016.**
NOME: ELI LEAL
ENDEREÇO: RUA PRIMAVERA, Nº 304
BAIRRO: JD. PRIMAVERÃO

CIDADE: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:C5F85F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 098/2026

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE: 3 (TRÊS) DIAS

Para apresentar, em no máximo 3 (três) dias úteis após o recebimento/publicação desta notificação, Lei 2803/2022, laudo veterinário sobre as condições de saúde das três cachorras fêmeas que aparentam estar doentes, conforme dispõe a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso XVI.
Art. 2º Inciso XVI , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
XVI- " outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.";
Em denúncia encaminhada pela ouvidoria municipal sob protocolo 4015*/2026 foi realizada uma vistoria na Rua Joaquim Cezário Leite, nº 177 no Conjunto Resisdencial Mauá e constatado a presença de 3 (três) cachorras fêmeas magras e apresentando estar doentes.
O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de R$ 200,00 (duzentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Parágrafo Único, Inciso I, do Artigo 5º da Lei nº 2288/2016 e posterior encaminhamento do fato para autoridade policial para apuração de possível crime de maus tratos**.**
ENDEREÇO DA VISTORIA : RUA JOAQUIM CEZÁRIO LEITE, Nº 177
QUADRA: 11 LOTE: 18
BAIRRO: CONJ. RESID. MAUÁ
NOME: GABRIEL DE ALMEIDA FAUSTINO

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:8CAC54C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 101/2026

OBRIGATORIEDADE DE LIMPEZA DO QUINTAL
FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS.
Para que seja feito a limpeza do quintal e passeio público, retirando várias coisas e objetos acumulados dentro do imóvel, como entulho, conforme determina o ***Art.20º da lei complementar Nº 409/22:***
QUE DISPÕE QUE O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA, PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA.
Em denúncia encaminhada pela ouvidoria municipal sob protocolo 3174*/26 foi realizada uma vistoria no Rua Itiquira, nº 866 a no Parque Residencial Bela Vista 2ª Parte e constatado o depósito de entulhos (restos de piso) na frente do portão e no interior do lote perto do portão.
O não atendimento desta notificação implicará em **multa de 500 (quinhentos) UFPS, conforme decreto 1012/2022**.
NOME: JOAQUIM POLIDORO DE ALMEIDA JÚNIOR
ENDEREÇO: RUA ITIQUIRA, Nº 866 A
QUADRA: 3 LOTE: 23
BAIRRO: PQ. RES. BELA VISTA 2ª PARTE
CIDADE: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:ED745B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 107/2026

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE IMEDIATO
Para não deixar o cachorro preso na corrente 24 (vinte e quatro) horas por dia, conforme Art. 1º da Lei nº 2803/2022:
Art. 1º -Dispondo que é proibido manter e criar animais domésticos como gatos e cachorros, entre outros, presos em correntes 24 (vinte e quatro) horas por dia.
O não atendimento desta notificação acarretará em infração com **multa de 200 (duzentos) UFPS.**
NOME: FRANCISCA CIPRIANO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, Nº 528
BAIRRO: JD. INDEPENDÊNCIA 3ª PARTE
CIDADE: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:968901C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 113/2026

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE: IMEDIATO
Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso II e VII e manter os animais com alimentação adequada e recintos providos de limpeza e desinfecção.
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
II – "privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água";
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".
Em vistoria no local pela equipe de fiscalização, foi constatada a presença de um cachorro na área, ambiente com fezes.
O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de R$ 200,00 (duzentos reais) até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Artigo 5º da Lei nº 2288/2016**.**
ENDEREÇO DA VISTORIA : RUA PROJETADA C, Nº 115
Bairro: PQ. DA GÁVEA
NOME: JESSICA JADE MAZETTO BARROS

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:77DA87A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 113/2026

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE: IMEDIATO
Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso II e manter os animais em ambiente, recintos providos de limpeza e desinfecção.
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
II – "privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água";

O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Artigo 5º da Lei nº 2288/2016**.**

ENDEREÇO DA VISTORIA : RUA PIONEIRO GUERINO DARLIN, Nº 1014
Bairro: JD. NOVA SARANDI III
NOME: MAIKY DANIEL ALVES DA SILVA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:79DD9FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 115/2026

OBRIGATORIEDADE DE LIMPEZA DO QUINTAL
FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS.
Para que seja feito a limpeza do quintal, retirando várias coisas e objetos acumulados dentro do imóvel, como entulhos, materiais recicláveis, conforme determina o ***Art.20º da lei complementar Nº 409/22:***
QUE DISPÕE QUE O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA, PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA.
Tal acumulo refere-se ao endereço na Rua Laura Pepi Lovato, nº 520, Bairro Conjunto Habitacional Ricardo Quadra: 8F Lote: 9..
O não atendimento desta notificação implicará em **multa de 150 (cento e cinquenta) UFPS**.
NOME: VALTEIR DA SILVA JANUARIO
ENDEREÇO: RUA LAURA PEPI LOVATO, Nº 520
BAIRRO: CJ. HABITACIONAL RICARDO
CIDADE: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:3F3AA7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 136/2026

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE: 3 (TRÊS) DIAS
Para apresentar, em no máximo 3 (três) dias úteis após o recebimento/publicação desta notificação, laudo veterinário sobre as condições de saúde do cachorro, o mesmo apresenta estar com carrapatos conforme Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso XVI.
Art. 2º Inciso XVI , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
XVI- " outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.";
O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** conforme Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei nº 2288/2016.
ENDEREÇO DA VISTORIA : RUA SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA, Nº 544
BAIRRO: JD. AURORA II
NOME: ELEANDRO MARTINS

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:763ACBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 138/2026

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE: IMEDIATO
Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso I, II, e VII e manter os animais em abrigo adequado com água e alimentação adequada.
Art. 2º Inciso II , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
I – "mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental";
II – "privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água";
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".
RUA JOSÉ LUIZ PEREIRA, Nº 404
Bairro: JD. N. INDEPENDÊNCIA
Nome do Proprietário: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:FE142CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 139/2026

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE: 10 (DEZ) DIAS
Para que seja efetuado a limpeza e organização dos materiais recicláveis, nos termos da Lei complementar nº 409/2022, Art. 20, 23 e 24, c/c Lei nº 3042/2024, Art. 46. Após denúncia realizada na ouvidoria municipal, foi realizada vistoria e constatado que o quintal da residência está com acúmulo de material reciclável, lixo e entulho.
Lei Complementar nº 409/2022
Art. 20 - O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA, PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA.
ART. 23 - SOMENTE SERÁ PERMITIDA A INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DESTINADOS A DEPÓSITO, COMPRA E VENDA DE FERRO-VELHO, PAPÉIS, PLÁSTICOS, GARRAFAS, SUCATAS OU OUTROS MATERIAIS A SEREM REUTILIZADOS, SE FOREM CERCADOS POR MUROS DE ALVENARIA OU CONCRETO, DE ALTURA NÃO INFERIOR A 2 M (DOIS METROS), DEVENDO AS PEÇAS ESTAR DEVIDAMENTE ORGANIZADAS, A FIM DE QUE NÃO SE PROLIFERE A AÇÃO DE INSETOS, ROEDORES E ANIMAIS PEÇONHENTOS.
ART. 24 - OS PRÉDIOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, DEVERÃO SER SEMPRE MANTIDOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E HIGIENE. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PODERÁ DECLARAR INSALUBRE TODA EDIFICAÇÃO QUE NÃO REÚNA AS CONDIÇÕES DE HIGIENE INDISPENSÁVEIS, PODENDO INCLUSIVE, ORDENAR SUA INTERDIÇÃO E DEMOLIÇÃO.
LEI ORDINÁRIA Nº 3042/2024
ART. 46 - AS RESIDÊNCIAS, OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, GRANDES GERADORES, INDÚSTRIAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DEVERÃO PROCEDER COM A LIMPEZA DE TERRENOS, ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, CALÇADAS, ÁREAS CONFINANTES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE LIMPEZA DISPOSTA NO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI.
O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de 500 (quinhentos) UFPS**.**
QUADRA: 25 LOTE: 16

ENDEREÇO DA VISTORIA: RUA DAS AVENCAS, Nº 333
Bairro: JD. VERÃO
NOME: RAMIRO FLAUZINO

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:8E25999B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 145/2026

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE: IMEDIATO

Para manter o cachorro dentro do quintal da residência, pois entende-ses por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência que atente contra a saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme caput do Art. 2º da Lei nº 2288/2016, concomitante com o inciso XVI do Art. 2º da Lei nº 2288/2016, nos termos que diz outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental.
Art. 2º Inciso II , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
XVI- " outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.";
No presente caso, o animal ter acesso a rua sem a vigilância do tutor coloca-o em risco de acidentes, além de privá-lo das necessidades básicas, como água, alimentação e abrigo
O não atendimento desta notificação/publicação acarretará em infração com multa de até R$ 2.000,00 (dois mil) reais, conforme Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei nº 2288/2016.
Local do Imóvel : Quadra: 20 Lote: 5
RUA PIONEIRO ODEVAL CAETANO SIGNORINE, 261 A
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: NATIERRITON VENTURA GONÇALVES

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:0643F892

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 147/2026

FICA VOSSA SENHORIA **NOTIFICADO** PARA DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS PARA FAZER O REPLANTIO DE ÁRVORE CONFORME DETERMINA O ARTIGO 175 §2 DA LEI COMPLEMENTAR 219/2009 ONDE DIZ A REPOSIÇÃO INDICADAS SÃO DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO.
O não atendimento implicará em **multa de 180 UFPS**, conforme o artigo 78 inciso VI da Lei Nº 3049/2024 onde diz – não replantio legalmente exigido – multa de 180 (cento e oitenta) UFPS, por mês de atraso e por árvore.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 003/2025
NOME: NAYARA PRISCILLA MITESTAINER DA SILVA
Endereço: RUA CLOVIS FRANCISCO, Nº 833 B
Bairro: JD. RIO DE JANEIRO
Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:1AB923E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 151/2026

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE: IMEDIATO
Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso II e VII e manter os cachorros em abrigo adequado com alimentação adequada e recintos providos de limpeza e desinfecção.
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
II – "privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água";
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".
O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei nº 2288/2016**.**
QUADRA: 1LOTE: 13
ENDEREÇO DA VISTORIA : RUA CARLOS GOMES, Nº 2746
Bairro: CJ. CASA DA FAMÍLIA SARANDI - I ETAPA
NOME: PAULO SERGIO FERREIRA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:A19A82CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 159/2026

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE: IMEDIATO
Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso VII, e manter os cachorros com alimentação adequada com recintos providos de limpeza e desinfecção.
Art. 2º Inciso II , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".
O não atendimento desta notificação/publicação acarretará em autuação por reincidência, com valor triplicado, conforme Art. 8º, Parágrafo Único, da Lei nº 2288/2016.
AV. GIRO WATANABE, Nº 847
QUADRA: 28 LOTE: 3
Bairro: JD. N. INDEPENDÊNCIA
Nome do Proprietário: OZIAS MARTINS GOMES

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:C079F9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 168/2026

NOME: CAIQUE TELES
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORGES SILVA, Nº 1297 JD. DOS IPÊS - SARANDI/PR
FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE IMEDIATO
PARA MANTER O CACHORRO DENTRO DO QUINTAL DA RESIDÊNCIA, POIS ENTENDE-SE POR MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS TODA E QUALQUER AÇÃO DECORRENTE DE IMPRUDÊNCIA QUE ATENTE CONTRA A SAÚDE E NECESSIDADES NATURAIS, FÍSICAS E MENTAIS, CONFORME CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 2288/2016, CONCOMITANTE COM O INCISO XVI DO ART. 2º DA LEI Nº 2288/2016, NOS TERMOS QUE DIZ OUTRAS PRÁTICAS QUE POSSAM SER CONSIDERADAS E CONSTATADAS COMO MAUS-TRATOS PELA AUTORIDADE AMBIENTAL.
NO PRESENTE CASO, O ANIMAL TER ACESSO A RUA SEM A VIGILÂNCIA DO TUTOR COLOCA-O EM RISCO DE

ACIDENTES, ALÉM DE PRIVÁ-LO DAS NECESSIDADES BÁSICAS, COMO ÁGUA, ALIMENTAÇÃO E ABRIGO.
O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ EM MULTA DE R$ 200,00 (DUZENTOS) REAIS ATÉ R$ 2.000,00 (DOIS MIL) REAIS.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:5F846136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 171/2026

NOME: CAIO HENRIQUE TEIXEIRA COMÉRCIO DE BEBIDAS
ENDEREÇO: RUA PROJETADA I, Nº 334 ESQUINA COM A AV. LAGUNA, Nº 735
JD. CANADÁ - SARANDI/PR
FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS
PARA ATENDER O QUE DETERMINA O ARTIGO 151 DA LEI COMPLEMENTAR 410/2022 ONDE DIZ O SEGUINTE: ART. 151 - TODA EDIFICAÇÃO DEVE SER DOTADA DE DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SITUADO EM LOCAL DESIMPEDIDO, DE FÁCIL ACESSO, APRESENTANDO CAPACIDADE APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO POR 2 (DOIS) DIAS, EXCETUANDO-SE AS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:8F3C6D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 172/2026

PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO PÚBLICO
FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO
Art. 155 da lei complementar 409/2022, "É expressamente proibido perturbar o sossego público com barulho, ruídos, sons excessivos e/ou intermitentes que causam incômodo à população". As medidas cabíveis para controle e níveis permissíveis de ruídos no Município de Sarandi encontram-se estabelecidas na Política do Meio Ambiente Municipal. Parágrafo Único - Somente poderão promover som ao vivo os estabelecimentos que tiverem isolamento acústico, constando tal aspecto no respectivo Alvará de Funcionamento.
Art. 156 No interior dos estabelecimentos que vendam ou não bebidas alcoólicas, e que funcionem no período noturno, os proprietários, gerentes ou equivalentes serão responsáveis pela manutenção da ordem e da moralidade.
O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO/PUBLICAÇÃO, e/ou caso persistindo as infrações o mesmo poderá ser AUTUADO com base na legislação vigente.
RUA PROJETADA I, Nº 334 ESQUINA COM A AV. LAGUNA, Nº 735
Bairro: JD. CANADÁ
Nome do Proprietário: CAIO HENRIQUE TEIXEIRA COMÉRCIO DE BEBIDAS

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:36B2D1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 176/2026

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE: IMEDIATO
Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso I, II e VII e manter os animais em abrigo adequado com alimentação adequada e recintos providos de limpeza e desinfecção.
Art. 2º Inciso II , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
I – "mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental";
II – "privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água";
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".
O não atendimento desta notificação/publicação acarretará em infração com multade até R$ 2.000,00 (dois mil) reais, conforme Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei nº 2288/2016.
RUA CARLOS ROBERTO SIBIN, Nº 49
Bairro: CJ. RES. MAUÁ
Nome do Proprietário: LUCIA ALVES

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:32B0F046

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 182/2026

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE: IMEDIATO
Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso I, II e VII e manter os cachorros em abrigo adequado com alimentação adequada e recintos providos de limpeza e desinfecção.
Em vistoria no local foi constatado que tem uma cachorra com filhotes e os mesmos estão magros, também estão sem alimentação e abrigo.
Art. 2º Inciso II , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
I – "mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental";
II – "privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água";
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".
O não atendimento desta notificação/publicação acarretará em infração com multa conforme Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei nº 2288/2016.
Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 25
RUA DAS TORRES, Nº 1079
Bairro: JD. DAS TORRES
Nome do Proprietário: NEIDE CONCEIÇÃO SODRE DA SILVA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:3F9E6241

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 186/2026

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE: IMEDIATO
Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso I e VII e manter os animais em recintos providos de limpeza e desinfecção.
Art. 2º Inciso II , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".

I – "mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental";
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".
A presente notificação decorre de vistoria realizada no endereço: Rua Prof. Lourdes de Moraes Rosa, 942 C, JD. Ecovalley, Sarandi/PR, motivada por denúncia anônima.
Alerta-se que o não atendimento imediato desta notificação/publicação poderá configurar infração administrativa, sujeita à imposição de multa no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais a R$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei Municipal nº 2288/2016, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
RUA PROF. LOURDES DE MORAES ROSA, Nº 942 C
Bairro: JD. ECOVALLEY - SARANDI/PR
Nome do Proprietário: CAUÃ MOREIRA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:27ADC5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 189/2026

NOME: MICHELE PAKUSZEWSKI FERREIRA
ENDEREÇO: RUA ATILIO SALVALAGIO, Nº 137
CENTRO - SARANDI/PR
FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS
PARA ATENDER O QUE DETERMINA O ARTIGO 151 DA LEI COMPLEMENTAR 410/2022 ONDE DIZ O SEGUINTE: ART. 151 - TODA EDIFICAÇÃO DEVE SER DOTADA DE DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SITUADO EM LOCAL DESIMPEDIDO, DE FÁCIL ACESSO, APRESENTANDO CAPACIDADE APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO POR 2 (DOIS) DIAS, EXCETUANDO-SE AS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:31685E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 191/2026

NOME: VINICIUS SANTOS RIBEIRO VALERIO
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GALINDO GARCIA, Nº 1545
JD. VERÃO - SARANDI/PR
FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS
PARA ATENDER O QUE DETERMINA O ARTIGO 151 DA LEI COMPLEMENTAR 410/2022 ONDE DIZ O SEGUINTE: ART. 151 - TODA EDIFICAÇÃO DEVE SER DOTADA DE DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SITUADO EM LOCAL DESIMPEDIDO, DE FÁCIL ACESSO, APRESENTANDO CAPACIDADE APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO POR 2 (DOIS) DIAS, EXCETUANDO-SE AS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:92B1E0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 193/2026

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE IMEDIATO
Para não deixar o cachorro preso na corrente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, conforme Art. 1º da Lei nº 2803/2022:
Art. 1º -Dispondo que é proibido manter e criar animais domésticos como gatos e cachorros, entre outros, presos em correntes 24 (vinte e quatro) horas por dia.
Em vistoria realizada no local, constatou-se que 01 (um) cão encontra-se preso a uma corrente, em desacordo com a legislação vigente.
O não atendimento desta notificação/publicação acarretará em lavratura de infração e aplicação de **multa, nos termos do Artigo 5º da Lei nº 2288/2016, com valores que podem variar de R$ 200,00 (duzentos) reais a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a gravidade da infração.**
NOME: NADJA DOS SANTOS SILVA
ENDEREÇO: AV. DAS ORQUIDEAS, Nº 149
BAIRRO: JD. VERÃO
CIDADE: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:393AB8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 60/2026

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE: 3 (TRÊS) DIAS
Para apresentar, em no máximo 3 (três) dias úteis após o recebimento/publicação desta notificação, laudo veterinário sobre as condições de saúde dos filhotes.
Art. 2º Inciso II , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
I – "mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental";
II – "privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água";
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".
XVI- " outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.";
O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei nº 2288/2016**.**
ENDEREÇO DA VISTORIA : RUA ODILA TORIANI LEMUCCHI, Nº 392
QUADRA: 10 LOTE: 3
BAIRRO: PQ. RES. ALVAMAR II
NOME: GERHARD BURY E SUA ESPOSA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:9586F1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital nº 001/2025
O Exm. Sr. Gerson Nunes, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2025, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos,

sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO: ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elaine Cristina Rocha Corrêa	1ª vaga PCD

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 10 de agosto de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:11DF0BE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.592/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
A servidora Adriane Cleto Galvão de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional de n.º 6181, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias a partir desta data, relativa ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:078777F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.593/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor ADRIANO JOSE DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Operador de Maquinas II, matrícula funcional de n.º 972843, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 20 (vinte) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:B9738C40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.594/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Rute Medeiros Lemes de Abreu, ocupante do cargo de Zelador, matrícula funcional de n.º 6881, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/05/2024 a 03/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:8AE6B49D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.595/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Denilson Pinheiro dos Santos, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 14981, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, 30(trinta) dias de férias regulamentares a partir de 05/08/2026, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2021 a 20/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:36B8A20D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2026

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Regimento Interno desta Casa de Leis.
CONSIDERANDOo disposto nos artigos os Artigos: 17 parágrafo 1º, 18 inciso I, 21 e 43 inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis;
CONSIDERANDOo Requerimento n.º 134/2026, de 03 de Agosto de 2.026 onde requereu em Plenário a licença ao Vereador Anário Alves Filho para tratamento de saúde, aprovado por unanimidade de votos em Sessão Ordinária de 03/08/2026;
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR ANÁRIO ALVES FILHO, e dá outras providências.
Artigo 1º- É concedida licença ao Vereador Anário Alves Filho para tratamento de saúde em conformidade com Regimento Interno desta Casa de Leis, à partir de 06/08/2026, de acordo com documento de internamento para cirurgia de ARTROPLASTIA DE QUADRIL ESQUERDO (anexo).
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 06 de Agosto de 2026.

JESSÉ BRIZOLA -
Vice-Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

WAGNER RIBEIRO KUK -
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:0D87486C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026
(Processo Licitatório n.º 160/2026)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RR-2C**,** conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 214.682,97 (duzentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço UNITÁRIO por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 24 de agosto de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 24 de agosto de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 24 de agosto de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

10/08/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:27C15AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 238/2025

Inexigibilidade n.º 033/2025 - Processo Licitatório nº 218/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ANGELICA DE PAULA ROSA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 53.958.052/0001-31.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução contratual para 31/08/2027.
DA VIGÊNCIA: O caput da Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação: *"*O presente Contrato Administrativo terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/08/2027.".
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/08/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 10 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F833DC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2026

Concorrência Publica n.º 012/2026 - Processo Licitatório n.º 136/2026

CONTRATADA: CONCREVALI – CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.506.134/0001-32.
OBJETO: Execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Empreitada por preço global, com recursos repassados pela SEIL/PR, para construção de ponte do Fabio Rego em aduela BSCC 3,00x3,00m sobre o córrego Tucunduva com área a construir de 21,00 m2, localizada na Comunidade Fabio Rego, 84220-000, zona rural do município de Sengés, PR.
VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor global aprovado para o objeto é de **R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Obras Habitação e Saneamento
1100 000 449051 – Obras e Instalações
1102 2005 449051 – Obras e Instalações
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo com vigência de 200 (duzentos) dias, contados da data de assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F5FE3FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2025 - Processo Licitatório nº 034/2025

CONTRATADA: IARO MARQUES DIB, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.687.001/0001-19.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedras, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s):

Lote	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
03	Pedra brita n.º 02 - Composição do material: material com diâmetro entre 19,0mm e 32mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.	330	TON	R$ 45,81	R$ 15.117,30
04	Pó de pedra - Material com diâmetro máximo de 4,8mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.	350	TON	R$ 43,57	R$ 15.249,50
06	Pedrisco (Brita Zero) - composição do material: material com diâmetro entre 4,8mm e 9,5mm, módulo de finura de 5,23 e Abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.	300	TON	R$ 47,70	R$ 14.310,00
07	PEDRA TIPO POLIEDRO PARA CALÇAMENTO SEM CARREGAMENTO	530	TON	R$ 103,88	R$ 55.056,40

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 99.733,20 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
13 – Sec. de Serviços Urbanos

7530.000.339030 MC
7540.504.339030 MC
7550.510.339030 MC
7920.000.339030 MC
7930.510.339030 MC

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3003856E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2026

Pregão Presencial nº 013/2026 - Processo Licitatório nº 041/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio da revisão dos preços, do Lote 03 (Óleo Diesel S10), passando o valor unitário de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) a ser de R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), além de acrescer as contas das dotações orçamentárias do exercício que farão jus às novas despesas. Em razão da revisão, acrescer-se-á ao valor total do contrato o montante de R$ 78.677,01 (setenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e um centavos).
DO OBJETO E REQUISITOS: A coluna *"Preço"* do Lote 3 da tabela constante no § 1º da Cláusula Primeira do Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação:

Preço
6,89

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O *caput* da Cláusula Terceira do contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "Estima-se para fins contratuais o valor total de R$ 5.202.512,19 (cinco milhões duzentos e dois mil quinhentos e doze reais e dezenove centavos)." O parágrafo único da Cláusula Terceira do contrato passa a vigorar com a seguinte inclusão: "(...)
07 – Sec. De Agricultura
3.3.90.30.00.00
1750 – 000
10 – Sec. de Saúde
3.3.90.30.00.00
6042 – 495
11 – Sec. de Assistência Social
002 – Fundo Mun. De Assistência ao Adulto e ao Idoso
3.3.90.30.00.00
6560 – 000".
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/08/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 10 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A2591632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 179, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
12.020		DIVISAO DE ESPORTES	
12.020.27.812.0019.2.092		CONTRIBUIR COM ENTIDADES DESPORTIVAS	
452 - 3.3.50.41.00.00	1000	CONTRIBUICOES	51.000,00
Total Suplementação:			51.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
12		DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
12.020		DIVISAO DE ESPORTES	
12.020.27.812.0019.1.123		CONSTRUCAO, REFORMA DO GINASIO DE ESPORTE	
451 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	51.000,00
Total Redução:			51.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de agosto de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EA406260

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 180, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$16.121,70 (dezesseis mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.010		DIVISAO DE GESTAO ADMINISTRATIVA	
04.010.04.123.0004.2.018		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTROLE E SUPERVISAO DO DEPARTAMENTO.	

53 - 3.3.90.93.00.00	1795	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.121,70
Total Suplementação:			16.121,70

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL -	16.121,70
Total da Receita:	16.121,70

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de agosto de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:21D4DD64

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 064/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2026

ATA Nº 064/2026 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 174/2026 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO 055/2023.

Aos dez dias do mês de agosto de 2026, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 174/2026 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Aquisição de presépio com características sacras, contendo as seguintes representações: Rei Mago Balthazar, Rei Mago Gaspar, Rei Mago Melchior, Anjo anunciador, animal carneiro deitado, animal carneiro em pé, burro, vaca e poltrona Noel, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 07 de julho de 2026, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: CANINDÉ ESCULTURAS EM FIBRA LTDA CNPJ: 11.027.895/0001-74 com o valor Total de R$ 54.955,00. Na fase externo não houve participantes. O resultado final permaneceu com o fornecedor CANINDÉ ESCULTURAS EM FIBRA LTDA CNPJ: 11.027.895/0001-74 com o valor Total de R$ 54.955,00. As documentações deste processo incluindo as propostas apresentada estão disponíveis no portal da transparência. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO –	***CRISTIANA ALBINO LOURETO –***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio

OLGA JOSIANI ROSA –
Equipe de Apoio

MARCIA ADRIANA REIS SILVA –
Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6DDEE994

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 201/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 201/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O PROJETO BEM ESTAR DO PROFESSOR.
VALOR: 8.706,80(OITO MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 07 de agosto de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:577F288F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 202/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 202/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LOJA MAÇONICA RUI BARBOSA SERTANOPOLIS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA OS BAILES DA 3ª IDADE.
VALOR: 6.060,00(SEIS MIL E SESSENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de agosto de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A440F553

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 203-2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 203/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: M R MIRA CASAGRANDE & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITORES PARA USO DO DEP. DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR: 5.579,80(CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de agosto de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3A6E6BB2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: PHARMACOPEIA BETEL - FARMÁCIA AJM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 20.531.105/0001-84.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABOTARÓRIO DO SAAE.

VALOR: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de agosto de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:58640F81

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: ÉLCIO VANDER DE CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 13.320.477/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCADA PARA O RESERVATÓRIO DO LOTEAMENTO NOVA CACHOEIRA.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de agosto de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C56DFFFF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: CAMILO E VALARINI LTDA ME - CASA HIDRÁULICA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 17.307.974/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE.
VALOR: R$ 1.503,00 (UM mil, quinhentos e três reais).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de agosto de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2304410C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.101/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **GUSTAVO GRIEBELER,** portador do CPF sob o nº. 084.607.969-06, e da Cédula de Identidade sob o Nº 13.422.252-2 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS,** a partir de 10/08/2026, passando a perceber conforme Simbologia CC7, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 1240/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

WALTERCIR ERNZEN
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 10/08/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:54E86634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA Nº 03 - PNAB 001/2026

ATA Nº 03 - PNAB 001/2026

ATA DE REUNIÃO – RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

DATA: 10/08/2026
LOCAL: Reunião virtual (on-line).
OBJETIVO: Homologar o Resultado Final da Fase de Habilitação Documental

1. DA COMPOSIÇÃO DA MESA
Estiveram presentes os seguintes membros e representantes:
REPRESENTANTE APEG: FERNANDA JANTSCH REIS
GESTORA DA CULTURA MUNICIPAL: ROSMERI SAVICKI MATOS
MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO: ROSMERI SAVICKI MATOS
ADRIANE PAULA BARBIERI
JOSÉ SANTOS DA ROSA

2. DA JUSTIFICATIVA PARA ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA
A Comissão de Acompanhamento registra e justifica que a publicação do presente Resultado Final de Habilitação, cuja data prevista seria 06/08/2026, foi transferida para o dia 10/08/2026. Tal adequação de prazo fez-se estritamente necessária em virtude das diligências administrativas internas para a análise documental e da consequente deliberação, elaboração e publicação da Errata Nº 01 ao Edital, ocorrida em 08 de agosto de 2026. Em conformidade com o regramento do edital, a alteração de cronograma encontra-se justificada na presente ata, resguardando o interesse público e não gerando prejuízo ao andamento do certame.

3. DA ANÁLISE DE SANEAMENTO DOCUMENTAL E RESULTADO FINAL
A reunião teve seguimento com a análise dos documentos encaminhados pelo proponente DAILSON MIGUEL COSTA durante o prazo regulamentar para saneamento das ressalvas apontadas no Resultado Preliminar. A Comissão atestou o recebimento satisfatório do Extrato Bancário em nome do proponente e da Declaração de Residência. Ademais, considerando a publicação oficial da **Errata Nº 01 ao Edital nº 001/2026**, que adequou o regramento para contemplar agentes culturais de municípios vizinhos que possuam atuação comprovada em Teixeira Soares/PR, a documentação apresentada encontra-se em total conformidade com as regras vigentes do certame. Dessa forma, a Comissão decide por **HABILITAR** o proponente em caráter definitivo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	OBSERVAÇÃO
1ª	DAILSON MIGUEL COSTA	65	HABILITADO

4. DOS PRÓXIMOS PASSOS
O proponente habilitado fica convocado para a Fase 4, referente à Assinatura do Termo de Premiação Cultural e repasse dos recursos, conforme cronograma do edital.

5. ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, FERNANDA JANTSCH REIS e ROSMERI SAVICKI MATOS, e segue assinada pelos presentes.

ROSMERI SAVICKI MATOS
Membro da Comissão de Acompanhamento/ Gestora de Cultura

FERNANDA JANTSCH REIS
Representante Técnico – Assessoria APEG

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR
O Município de Teixeira Soares/PR, através da Departamento de Cultura, neste ato representado(a) por ROSMERI SAVICKI MATOS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório do fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público o Resultado FINAL da Fase de Seleção de Mérito (não havendo interposição de recursos) e o RESULTADO FINAL da Fase de Habilitação Documental.

RESULTADO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	FASE DE MÉRITO	FASE DE HABILITAÇÃO
1ª	DAILSON MIGUEL COSTA	CLASSIFICADO	HABILITADO

DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:

Deverá ser publicado no site oficial da prefeitura de Município de Teixeira Soares/PR e no Diário Oficial do Município este resultado.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, 10 DE AGOSTO DE 2026.

ROSMERI SAVICKI MATOS
Gestora da Cultura

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:7AACFEA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB CICLO 02

O **Município de Teixeira Soares/PR**, através da Secretaria Geral de Governo e do Departamento de Cultura, no uso de suas atribuições legais e visando o interesse público no fomento e salvaguarda das tradições culturais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026. A alteração visa adequar a redação do Item 2.5 para contemplar agentes culturais da região que, mesmo residindo em municípios limítrofes, possuem atuação e contribuição comprovada na organização da Cavalgada tradicional no município.
ONDE SE LÊ:
"**QUEM PODE PARTICIPAR**
Podem se inscrever neste Edital agentes culturais (pessoas físicas, coletivos sem CNPJ ou jurídicas) residentes, domiciliados ou com sede comprovada no município de Teixeira Soares/PR, que comprovem histórico de relevante contribuição artística ou cultural para o município por meio da organização, salvaguarda e promoção da Cavalgada tradicional, incluindo as ações realizadas na edição de 2026 e em anos anteriores."

LEIA-SE:
"**QUEM PODE PARTICIPAR**
Podem se inscrever neste Edital agentes culturais (pessoas físicas, coletivos sem CNPJ ou jurídicas) residentes, domiciliados ou com sede comprovada no município de Teixeira Soares/PR, **bem como agentes culturais residentes em municípios vizinhos ou pertencentes à mesma região, desde que comprovem de forma inequívoca o histórico de relevante contribuição artística ou cultural executada presencialmente no município de Teixeira Soares/PR** por meio da organização, salvaguarda e promoção da Cavalgada tradicional, incluindo as ações realizadas na edição de 2026 e em anos anteriores."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e em seus Anexos

Teixeira Soares/PR, 10 de agosto de 2026.

ROSMERI SAVICKI MATOS
Gestora da Cultura

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:0BB110D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA Nº 746/2026

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pela coordenação e gestão dos instrumentos de planejamento governamental – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), no âmbito do Município de Terra Boa - PR, e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 165 da Constituição Federal, que estabelece os instrumentos de planejamento governamental;
CONSIDERANDO as orientações da Nota Técnica nº 37/2025 – CGF/TCE-PR, especialmente quanto à necessidade de estruturação adequada do ciclo de gestão do Plano Plurianual, designação de responsável pela coordenação central e segregação de funções entre os órgãos envolvidos;
CONSIDERANDO o princípio da integração entre planejamento e orçamento, que exige a compatibilidade entre o PPA, a LDO e a LOA;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança, da transparência e da efetividade das políticas públicas municipais;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de alimentação e consistência das informações junto aos sistemas oficiais de controle, inclusive o SIM-AM e o PROGOV;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Luiz Henrique Taveraz de Oliveira** ocupante do cargo de **contador, matrícula: 21974600** como **Coordenador Geral dos Instrumentos de Planejamento Governamental**, responsável pela coordenação, consolidação e supervisão das atividades relacionadas ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).
Art. 2º Compete ao Coordenador Geral:
I. Coordenar tecnicamente o processo de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do PPA;
II. Coordenar a elaboração da LDO e da LOA, assegurando sua compatibilidade com o PPA;
III. Promover a integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento;
Articular com as Secretarias Municipais a definição de programas, ações, metas, indicadores e previsões orçamentárias;
IV. Consolidar as informações para envio ao Poder Legislativo e aos sistemas oficiais;
V. Assegurar a consistência das informações prestadas ao SIM-AM, PROGOV e demais sistemas de controle;
VI. Orientar tecnicamente os responsáveis setoriais quanto às diretrizes metodológicas e normativas aplicáveis;
VII. Coordenar os processos de monitoramento e avaliação das políticas públicas;
VIII. Propor revisões e ajustes nos instrumentos de planejamento, quando necessário.

Art. 3º Ficam designados, no âmbito de cada Secretaria Municipal, os seguintes servidores como **Responsáveis Setoriais pelos Instrumentos de Planejamento Governamental**:
I.Gabinete do Prefeito: Mara Cristina de Paula, Assessora de Planejamento, matrícula: 31111412;
II.Secretaria de Administração Geral: Mara Cristina de Paula, Assessora de Planejamento, matrícula: 31111412;
III.Secretaria de Educação e Cultura: Viviane Cristina Batista, Diretora do Departamento de Ensino, matrícula: 890700;
IV.Secretaria de Saúde: Camila Regina dos Santos, Chefe da Divisão de Gestão e Planejamento, matrícula: 18466700;
V.Secretaria de Desenvolvimento Social e Família: Maria de Lourdes Brandão Jacinto, Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, matrícula: 31111415;
VI.Secretaria de Obras e Edificações Públicas: Lohary Martins Santana, Diretora do Departamento de Edificações Públicas, matrícula: 31111420;
VII.Secretaria da Fazenda e Planejamento: Valdir Batista Gonçalves Junior, Chefe da Divisão de Arrecadação, matrícula: 13509700;
VIII.Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários: Lohary Martins Santana, Diretora do Departamento de Edificações Públicas, matrícula: 31111420;
IX.Secretaria do Meio Ambiente: Ana Paula Martareli de Oliveira Pelegrini, Diretora do Departamento Administrativo de Projetos e Educação Ambiental, matrícula: 31111528;
X.Secretaria de Esportes: Anderson Pelegrini Safira, Diretor do Departamento de Esportes, matrícula: 31111423;
XI.Secretaria de Agricultura: Mara Cristina de Paula, Assessora de Planejamento, Matrícula : 31111412;
XII.Secretaria de Indústria e Comércio: Mara Cristina de Paula, Assessora de Planejamento, Matrícula : 31111412;
Art. 4º Compete aos Responsáveis Setoriais:
I.elaborar, no âmbito de sua unidade, os programas, ações, metas, indicadores e propostas orçamentárias;
II.assegurar o alinhamento das propostas setoriais ao PPA;
III. alimentar e manter atualizadas as informações nos sistemas oficiais;
IV. acompanhar a execução física e financeira das ações;
V.participar dos processos de monitoramento e avaliação;
VI. validar as informações consolidadas pelo órgão central de planejamento;
VII.propor ajustes e revisões nos programas, ações e metas sob sua responsabilidade.

Art. 5º Deverá ser observada a segregação de funções entre:
I.a coordenação central dos instrumentos de planejamento, sob responsabilidade do(a) Coordenador(a) Geral;

II.a gestão, execução e acompanhamento dos programas e ações, sob responsabilidade dos órgãos setoriais.
Art. 6º A elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá observar, obrigatoriamente, as diretrizes, programas, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), garantindo a plena integração entre planejamento e orçamento.
Art. 7º O processo de gestão dos instrumentos de planejamento governamental compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:
I.elaboração;

II.monitoramento periódico;

III. avaliação de resultados;

IV. revisão e atualização.
Art. 8º Poderão participar do processo de planejamento governamental, quando convocados ou convidados:
I. servidores de apoio técnico;
II. representantes da Unidade de Controle Interno - UCI;
III. conselhos municipais;
IV. representantes da sociedade civil e demais atores cuja participação seja pertinente.

Art. 9º Os responsáveis designados deverão observar as diretrizes da Nota Técnica nº 37/2025 – CGF/TCE-PR, bem como demais normas aplicáveis, assegurando a consistência, transparência e efetividade dos instrumentos de planejamento.
Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Município de Terra Boa, 03 de Agosto de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0BF8C3E5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 89/2025 CONTRATO Nº: 246/2025

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **"ALCINO DA SILVA COSTA LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.902.484/0001-06, sediado(a) na Avenida São Paulo, nº 2312, Cianorte - PR, , neste ato representado(a) por **ALCINO DA SILVA COSTA,** portador do CPF n° 659.232.359-00 e cédula de identidade civil RG n° 3.758.148-8, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 89/2025 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 246/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de animação de BAILE DA PESSOA IDOSA por grupo musical, para atender a Secretaria de Assistência Social de Terra Boa-PR** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 12 de agosto de 2027, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4998AFA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 747/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista, o não comparecimento da candidata MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO, convocada através da Portaria N° 690/2026,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome do Candidato
MARCIA REGINA MENDES DE LIMA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de agosto de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:794F0D66

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 748/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível a servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
EDILAINE APARECIDA DA SILVA CHERVEGLIERI	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	E	04

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de agosto de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C4F1BBA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 749/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 dias de férias a(o) senhor(a) **SIMONE APARECIDA MARI BENTO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **11/08/2026** a **20/08/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de agosto de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:683984D9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.409/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA **
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 4409/2026 de 10/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0006.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1648 - 3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.241.0003.2.075.		MANUTENÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE DO IDOSO	
1633 - 3.3.90.30.00.00	32934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.002.08.245.0003.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1719 - 3.3.90.30.00.00	3935	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1718 - 3.3.90.30.00.00	32935	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
11.002.08.245.0003.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
1632 - 3.3.90.30.00.00	32934	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.003.08.243.0003.2.113.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
1501 - 3.3.90.30.00.00	32934	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
11.008.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
11.008.08.245.0003.2.129.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS ATIVIDADES PARA A MULHER	E
1456 - 3.3.90.30.00.00	32934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
		Total Suplementação:	**107.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:286849DA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.410/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA **
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 4410/2026 de 10/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 588.647,29 (quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.002.15.451.0005.1.023.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS	
1720 - 4.4.90.51.00.00	623	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.647,29
12.002.15.451.0005.1.024.		OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	
1721 - 4.4.90.51.00.00	623	OBRAS E INSTALAÇÕES	558.000,00
		Total Suplementação:	**588.647,29**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:2.1.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 623	588.647,29
Total da Receita:		**588.647,29**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C57659B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2020

De um lado, a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, nº. 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito a Av. James Patrick Clark, nº. 113, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.XXX.XXX-0 SSP/PR e do CPF n°. 030.XXX.XXX-77 e de outro lado a empresa **PAPELARIA A CIRANDINHA LTDA**, CNPJ n°. 03.952.767/0001-09 sito a Av. Claudio Soletti, nº. 829, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, através de seu representante Cleberson das Neves Silva, residente a Rua Dom Pedro II, 23, portador do CPF: 036.XXX.XXX-97 a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, através do Contrato n°. 004/2020, para o Fornecimento de Material de Consumo (material de expediente), CONFORME Licitação Modalidade Tomada de Preços n° 002/2020, Processo nº 005/2020, de acordo com as clausulas e condições estipuladas;

CLAUSULA PRIMEIRA: Aditivar por 04 (quatro) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57; a partir do dia 11 (onze) de Agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis); com vigência até dia 10 (dez) de Dezembro de 2026 (dois mil e vinte e seis);

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 10 de Agosto de 2026.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Câmara
Contratante

CLEBERSON DAS NEVES SILVA
Papelaria a Cirandinha LTDA
Contratado

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:13F9B67B

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2020

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020

De um lado, a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, nº. 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito a Av. James Patrick Clark, nº. 113, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.XXX.XXX-0 SSP/PR e do CPF n°. 030.XXX.XXX-77 e de outro lado a empresa **CRISTYANE GREGIANINI RODA**, cadastrada no CNPJ n°. 31.976358/0001-88, sito a Av. São Paulo, nº. 1318, Centro, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP: 87.890-000, neste ato representada pela Representante Legal Sra. Cristyane Gregianini Roda, residente e domiciliada na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº. 043.XXX.XXX-79 a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, através do contrato n°. 005/2020 a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO,** CONFORME Licitação Tomada de Preços n° 002/2020, Processo nº 005/2020, de acordo com as clausulas e condições estipuladas;

CLAUSULA PRIMEIRA: Aditivar por 04 (quatro) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57; a partir do dia 11 (onze) de Agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis); com vigência até dia 10 (dez) de Dezembro de 2026 (dois mil e vinte e seis);

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 10 de Agosto de 2026.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Câmara
Contratante

CRISTYANE GREGIANINI RODA
Cristyane Gregianini Roda
Contratado

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:BB5B0C51

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2020

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020

De um lado, a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, nº. 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito a Av. James Patrick Clark, nº. 113, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.XXX.XXX-0 SSP/PR e do CPF n°. 030.XXX.XXX-77 e de outro lado a empresa **MOURA & LEAL LTDA**., inscrita no CNPJ n°. 00.273.974/0001-49, sito a Rua Adib Aburad, nº. 769, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, através da sua representante Fernanda Cristina da Silva Leal, residente a Rua Edson Martins, nº. 1399, Paranavaí, Paraná, portadora do CPF n. 046.XXX.XXX-23 a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, através do Contrato n°. 006/2020, para o Fornecimento de Material de Consumo (material de expediente), CONFORME Licitação Modalidade Tomada de Preços n° 002/2020, Processo nº 005/2020, de acordo com as clausulas e condições estipuladas;

CLAUSULA PRIMEIRA: Aditivar por 04 (quatro) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57; a partir do dia 11 (onze) de Agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis); com vigência até dia 10 (dez) de Dezembro de 2026 (dois mil e vinte e seis);

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 10 de Agosto de 2026.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente Da Câmara
Contratante

FERNANDA CRISTINA DA SILVA LEAL
Moura & Leal LTDA
Contratado

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:9C89D0CF

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 03/2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA-PR
PROCEDIMENTO/MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
TIPO: Menor Preço ***por Item***.
OBJETO: Aquisição, de forma fracionada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Terra Rica/PR, de gêneros alimentícios,

produtos de padaria, carnes de primeira qualidade, água mineral natural (com e sem gás), gás liquefeito de petróleo (GLP), materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização, destinados ao preparo, fornecimento, acondicionamento, armazenamento e serviço de alimentos e bebidas, bem como à limpeza, conservação e manutenção das dependências, instalações, copa, cozinha e demais ambientes do Poder Legislativo Municipal, visando atender às demandas decorrentes das atividades administrativas e legislativas, incluindo sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, reuniões, audiências públicas, capacitações, eventos institucionais, recepção de autoridades, servidores, vereadores, colaboradores e visitantes, observadas as necessidades da Administração e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR ESTIMADO/MENOR VALOR: R$ 51.467,52 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/08/2026 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2026 às 17h00min

LANCES: 14/08/2026 DAS 09h30min às 10h30min.

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS).

SESSÃO DE JULGAMENTO: 14/08/2026 às 14h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@camaraterrarica.pr.gov.br*

LINK DO EDITAL: Portal Transparência: *https://camaraterrarica.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&sit=&tipo_licita=&situacao=&ano=2026&notid=&notIn=&tc=&tcNot=&sit=*

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: ☐ Sim ☒ Não

MARGEM DE PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: ☒ Sim ☐ Não

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Terra Rica/PR, no endereço *https://camaraterrarica.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&sit=&tipo_licita=&situacao=&ano=2026&notid=&notIn=&tc=&tcNot=&sit=* no link "licitações".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Terra Rica/PR, sito a Av. São Paulo, nº 1178 – 1º Andar, Centro, no município de Terra Rica/PR, CEP: 87.890-000, através do e-mail *licitacao@camaraterrarica.pr.gov.br* ou pelo telefone (44) 3441-1231, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Terra Rica/PR, 10 de agosto de 2026.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:B97805BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 358/2026

SÚMULA: ANULAÇÃO SESSÃO PÚBLICA E DESIGNA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 69/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A:

Fica anulada a sessão pública do processo licitatório, na modalidade Pregão nº 69/2026, realizada em 7 de agosto de 2026, às 14h, cujo objeto é o registro de preços para a prestação de serviços mecânicos e o fornecimento de peças originais de reposição para veículos da linha média.

Justificativa

A anulação fundamenta-se na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que reconhece à Administração Pública o poder de anular seus próprios atos quando eivados de vício que os tornem ilegais.

O vício constatado refere-se à inobservância do prazo entre a data de publicação do aviso de licitação e a data de abertura da sessão pública, realizada em 7 de agosto de 2026.

Em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e do aproveitamento dos atos administrativos válidos, ficam preservados os atos não atingidos pelo vício, anulando-se somente os atos praticados a partir da realização da referida sessão pública.

Designação de nova data para a sessão pública

Fica designada nova sessão pública para o dia **25 de agosto de 2026, às 9h.**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, ao Dez dias de Agosto de 2026. (10/08/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:B35AC17B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: EXPRESS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **60.079.115/0001-45**.

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 1450 - CEP: 87707010 - BAIRRO: JARDIM AEROPORTO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para carnes, Pregão - Eletrônico N° 58/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/08/2026.

VALOR TOTAL: R$ **79.730,80 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de agosto de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Express Produtos Alimenticios LTDA
EDSON RODRIGUES SOARES

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:0BDF9DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 357/2026

SÚMULA**:** REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 518/2022, a partir de 01/08/2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (10/08/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:130CC436

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 359/2026

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. LUIZA MARIA PIRES DA SILVA, DO CARGO TEMPORÁRIO DE PSICÓLOGO (PSS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA,** a pedido, a servidora pública municipal Sra**. LUIZA MARIA PIRES DA SILVA**, matrícula nº 20202390, do cargo temporário de **PSICÓLOGO (PSS),** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 10 de Agosto de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (10/08/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3726B822

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado PR

CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **60.746.948/0001-12**.

DOMICÍLIO: NUC CIDADE DE DEUS , SN - CEP: 06029900 - BAIRRO: VILA YARA, Osasco/SP.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestar serviços bancários de recolhimento de qualquer tipo de receita pública de competência da Autarquia no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional., do Inexigibilidade 3/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 06/08/2026.

VALOR TOTAL: R$ **101.114,40 (Cento e Um Mil, Cento e Quatorze Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 06/08/2026(seis dias de agosto de 2026).

SAMAE De Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

Banco Bradesco SA
DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:67775F93

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado .

CONTRATADA: TIAGO FRANCISCO DA SILVA 60.386.076, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **60.386.076/0001-29**.

DOMICÍLIO: RUA ACRE, 1307 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos da linha leve e pesada pertencentes à frota do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Terra Rica/PR., do Dispensa 13/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/08/2026.

VALOR TOTAL: R$ **6.660,00 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10/08/2026

SAMAE de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

Tiago Francisco da Silva 60.386.076
TIAGO FRANCISCO DA SILVA

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:EFA4E42C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Processo Administrativo nº 15/2026
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

O Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em conformidade com o § 3 do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 11/2023 torna público que pretende realizar a **contratação de empresa para confecção de quadros das legislaturas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Terra Roxa**, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de **R$ 20.212,80 (vinte mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos.).**

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até às 23h59min do dia 17/08/2026, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração de ME e EPP (modelo Anexo III) para o e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br ou mediante protocolo na Câmara Municipal, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07:30: às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:00 horas.

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar melhor proposta de preços.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Terra Roxa, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, pelo fone/whatsapp (44) 3645-1131, e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br.

Terra Roxa, 10 de agosto de 2026.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Declaração de ME e EPP;
Anexo IV – Modelo do Quadro;

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no site www.cmtr.pr.gov.br menu Licitações - Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:796FC3E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 17493/2026

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a presente errata para corrigir erro material constante da Portaria nº 17493/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3591, de 10 de agosto de 2026, página 359, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, Fernando Augusto De Oliveira Alves, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula 176052-00, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, 3 (três) meses de licença especial no período de 10/08/2026 a 08/09/2026, conforme o artigo 33 da Lei Municipal nº 1582/2017.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, Fernando Augusto De Oliveira Alves, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula 176052-00, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, 3 (três) meses de licença especial no período de **10/08/2026 a 07/11/2026**, conforme o artigo 33 da Lei Municipal nº 1582/2017.

Terra Roxa, 10 de agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:1AE75CDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17495/2026

PORTARIA Nº 17495/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. FELIPE RODRIGUES PADILHA, matrícula 209279-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Fomento Estratégico, a partir de 10 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 17279/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:0F0B1F96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 207/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 207/2026
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, JESSICA DA SILVA, inscrito no CPF sob n° ***.***.459-**, neste ato denominado

EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 11/08/2026 e término em 06/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 10 de agosto de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:5B8A2B38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA - PORTARIA N° 17476/2026

ERRATA

Na PORTARIA N.º 17476/2026, de 04 de agosto de 2026, publicado em 05.08.2026, edição n.°3588, Página n.º 407 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo de Regularização Fundiária - REURB da comunidade localizada no Alto Alegre, instaurada e nomeada pela Portaria n° 14865/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 02 de agosto de 2022, página 354. Ficando assim composta:

a) SILVANA MACARINI DE SOUZA, brasileira, teologa, Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Matrícula nº 70335-06;

b) IURI HENRIQUE MANCINI, brasileiro, Engenheiro Civil, Matrícula nº 530-01;

c) MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES, brasileira, advogada, Assessora Jurídica, Matrícula nº 42749-00;

d) EDER SIMÕES, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, Matrícula nº 141810-01.

Se lê:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo de Regularização Fundiária - REURB da comunidade localizada no Alto Alegre, instaurada e nomeada pela Portaria n° 14865/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 02 de agosto de 2022, página 354. Ficando assim composta:

a) SILVANA MACARINI DE SOUZA, brasileira, teologa, Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Matrícula nº 70335-06;
b) IURI HENRIQUE MANCINI, brasileiro, Engenheiro Civil, Matrícula nº 530-01;
c) MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES, brasileira, advogada, Assessora Jurídica, Matrícula nº 42749-00;

d) EDER SIMÕES, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, Matrícula nº 141810-01;
e) FERNANDA BOEING, brasileira, Agente Administrativa, Matrícula n° 174980-00.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:21D9BEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026
PROCESSO COMPRAS.GOV.BR N° 987921-13/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados que o Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL DOS SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), BEM COMO EMISSÃO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) E ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET), PARA OS AGENTES DO QUADRO E QUE VIEREM A SER CONTRATADOS NO MUNICÍPIO, CONFORME PORTARIA MTB Nº 3.214, DE 08 DE JUNHO DE 1978, BEM COMO ALIMENTAÇÃO NO SITE DO GOVERNO FEDERAL E-SOCIAL**, sofreu alterações decorrentes do acolhimento de pedido de impugnação.

Em razão das modificações efetuadas, fica reaberto o prazo regulamentar e designada a realização da sessão pública para o dia 27/08/2026, às 09:00 horas, para a abertura das propostas e início da disputa. Fica mantido o valor máximo inicialmente estimado de R$ 58.186,32(cinqüenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)

O Edital retificado e demais informações poderão ser obtidos através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações adicionais pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 10 de Julho de 2026.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:A6FD3C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°317-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 3 de agosto de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.691.514/0001-27, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCOS CORRÁ DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 062.466.868-18, com endereço à Rua Moacyr Saudino, 271, Centro - 29.240-000, Alfredo Chaves - ES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 44.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:FECD43D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 DO CONTRATO Nº 117/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 3/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA EUCLIDES CARVALHO, NO DISTRITO DE SANTA RITA D'OESTE, INCLUINDO SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 10/11/2026 E VIGÊNCIA PERMANECE A MESMA PARA O DIA 10/01/2027 COM FULCRO NO ART.111, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9FA0DF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 65-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 65/2026
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2026, Processo Administrativo nº 116 / 2026, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CABINADO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
77798 - EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	1

Terra Roxa, 10 de agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:0AB35E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 - RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da segunda etapa de análise dos documentos de habilitação referente à Chamada Pública nº 01/2026, destinada ao credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados em pintura, eletricista, serralheria, vidraçaria e chaveiro, destinados à manutenção preventiva e corretiva do prédio no qual está instalada a Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Nesta etapa, foram consideradas **habilitadas** as seguintes empresas:

Ordem de Credenciamento	Empresa	CNPJ	Eixo de Serviço	Situação
3ª	Sergio Mauricio De Faria	18.153.207/0001-61	Serralheria	Habilitada
4ª	Andrei Do Rocio Lima	59.812.360/0001-30	Vidraçaria	Habilitada
5ª	Serralheria Alves LTDA	19.012.110/0001-00	Serralheria	Habilitada

Os resultados das etapas subsequentes serão publicados na forma e nos prazos estabelecidos no Edital de Chamada Pública nº 01/2026.
Tijucas do Sul, 10 de agosto de 2026.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:D66350E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1101, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Altera a lei n° 964, de 28 de maio de 2024, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico e Ambiental, cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 17°, da Lei nº 964, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17°
Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política de saneamento básico e ambiental, destinado ao custeio de ações voltadas à universalização e ao aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o Plano Municipal de Sanea-mento Básico e Ambiental ou com o Plano Regional de Saneamento Básico e Ambiental vigen-te, observadas as normativas da Agência Reguladora competente.
§ 1º Constituem finalidades específicas do FMSBA:
I – garantir contrapartida financeira a operações de crédito destinadas ao financiamento de investimentos em infraestruturas e bens vinculados aos serviços públicos municipais de sa-neamento básico, inclusive aquelas celebradas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a Caixa Econômica Federal ou outros agentes financeiros que operem com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
II – garantir contrapartida financeira a contratos de repasse de recursos oriundos de transfe-rências voluntárias da União, dos Estados ou de outras fontes não onerosas, destinados a investimentos em ações de saneamento básico no âmbito do Município;
III – garantir o pagamento de amortizações, juros e demais encargos financeiros decorrentes das operações de crédito previstas no inciso I deste parágrafo;
IV – cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços públicos de saneamento básico, desde que aprovadas pelo órgão regulador competente e pelo Conselho Gestor do FMSBA;
V – financiar diretamente ações de investimento em infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços públicos de saneamento básico de titularidade do Município.
§ 2º Os recursos do FMSBA somente poderão ser aplicados em ações, programas, projetos, obras e serviços de competência do Município, sendo expressamente vedado o custeio de despesas que constituam obrigação contratual do prestador dos serviços públicos de saneamento básico.
§ 3º A aplicação dos recursos do FMSBA observará os princípios da legalidade, eficiência, transparência, controle social e sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:9BF75ED8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1102, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Concede o titulo de utilidade publica a associação Semente para todos – ASSEMENTE de Tijucas do Sul, Paraná.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição da Mesa Diretora, aprovou, e eu**, PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, para todos os efeitos no âmbito do município de Tijucas do Sul, a Associação Semente para Todos – ASSEMENTE, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 15 de janeiro de 2024, inscrita no CNPJ 54.249.270/0001-60, situada na rua Tereza Cardoso, s/n°, bairro Fagundes, CEP 83.198-890, no Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Cessara automaticamente os efeitos de declaração de utilidade publica caso a entidade:

I- Altere a finalidade para qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
II- Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
III- Utilize recursos Públicos em desobediência civil;
IV- Promova atos de desordem ou de incentivo a desobediência civil;

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:02D702A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **LARISSA WELKER COSTA,** inscrita no R.G. sob o nº 10.773.584-4/SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1397, em virtude de sua participação em "Oficina de Qualificação do Ato Transfusional", a ser realizado no dia 12 de agosto de 2026, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 730/2026 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:01D8C39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **WILSON ROBERTO CORREA JUNIOR,** inscrito no R.G. sob o nº 8.324.122-5/SSP/PR, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 1581, em virtude de sua participação em "Oficina de Qualificação do Ato Transfusional", a ser realizado no dia 12 de agosto de 2026, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 730/2026 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:3CBBC38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 09/2026

ESTADO DO PARANÁ CONCORRÊNCIA ELETRONICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.: 09/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 09/2026

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 6205 de 29/05/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/09/2026 às 09:00 horas, no endereço eletronico http://www.bllcompras.com, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Concorrencia Nº. 09/2026 na modalidade CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) PEDACINHO DO CÉU, MODELO FNDE, TIPO II, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 977909/2025/FNDE/CAIXA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 10 de agosto de 2026.

THAISA GABRIELI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:4D2BACED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO P.E. Nº 23/2026

AVISO SUSPENSÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

O Pregão Eletrônico nº 23/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DOS REFRIGERADORES DE VACINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**, encontra-se suspenso, para melhor análise técnica do pedido de impugnação recebido e readequação do ato convocatório. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame.
A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial dos Municípios na edição do dia 11/08/2026.

Tijucas do Sul, 10 de agosto de 2026.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:DDA8718B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48 - ANO 2025

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°48/2025	Inexigibilidade n°43/2025	Prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias. (28.08.2026)	**IOLANDA CLAUDINO DISSENHA** CPF: 842.928.739-68	26/06/2026

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:E06E0D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58 ANO 2025

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 58/2025	Pregão Presencial n° 11/2025	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (29.07.2027).	**PLAYTUR TRANSPORTES LTDA** CNPJ: 24.943.497/0001-40	30/07/2026

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:69640DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 26-2026 - AQUISIÇAÕ DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Nr.: 26/2026 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2026
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 6110 de 06 de março de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/08/2026 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2026-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 10 de agosto de 2026.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:85CB3AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021 CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 31/2026. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CREDENCIAMENTO DE ATLETAS AMADORES QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DE NÍVEL REGIONAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS RELACIONADAS À HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, INSCRIÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS OU COMBUSTÍVEL, CONFORME PREVISTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 782/2021, 1054/2025 E 1060/2025, ATLETA: ISABELLA YARED ALARCÃO, EVENTO: PROVAS EQUESTRES - EXPOINTER 2026.**

Credenciado:
ISABELLA YARED ALARCÃO – CPF: 073.195.229-42
Valor: R$ 858,24 (trinta e nove mil, e novecentos e sessenta reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 31/2026.

Dotação Orçamentária:
15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
001 Diretoria de Esporte
27.812.0004.2037 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude
6510 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de agosto de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:6CC4B6B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021 CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 32/2026. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CREDENCIAMENTO DE ATLETAS AMADORES QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DE NÍVEL REGIONAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS RELACIONADAS À HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, INSCRIÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS OU COMBUSTÍVEL, CONFORME PREVISTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 782/2021, 1054/2025 E 1060/2025, ATLETA: ROBSON WALTHER RECH DOS SANTOS, EVENTO: PROVAS EQUESTRES - EXPOINTER 2026.**

Credenciado:
ROBSON WALTHER RECH DOS SANTOS – CPF: 113.429.689-48
Valor: R$ 858,24 (trinta e nove mil, e novecentos e sessenta reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 32/2026.

Dotação Orçamentária:
15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
001 Diretoria de Esporte
27.812.0004.2037 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude
6510 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de agosto de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:E92A5918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021 CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 33/2026. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CREDENCIAMENTO DE ATLETAS AMADORES QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DE NÍVEL REGIONAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS RELACIONADAS À HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, INSCRIÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS OU COMBUSTÍVEL, CONFORME PREVISTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 782/2021, 1054/2025 E 1060/2025, ATLETA: MILTON JÚNIOR GARCIA PEREIRA DA SILVA, EVENTO: PROVAS EQUESTRES - EXPOINTER 2026.**

Credenciado:
MILTON JÚNIOR GARCIA PEREIRA DA SILVA – CPF: 138.484.099-09
Valor: R$ 858,24 (trinta e nove mil, e novecentos e sessenta reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 33/2026.

Dotação Orçamentária:
15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
001 Diretoria de Esporte
27.812.0004.2037 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude
6510 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de agosto de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:F8081A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021 CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 34/2026. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CREDENCIAMENTO DE ATLETAS AMADORES QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DE NÍVEL REGIONAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS RELACIONADAS À HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, INSCRIÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS OU COMBUSTÍVEL, CONFORME PREVISTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 782/2021, 1054/2025 E 1060/2025M, CREDENCIADO: IVONE FERREIRA DA CRUZ, EVENTO: PROVAS EQUESTRES - EXPOINTER 2026.**

Credenciado:
IVONE FERREIRA DA CRUZ – CPF: 063.611.609-39
Valor: R$ 858,24 (trinta e nove mil, e novecentos e sessenta reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 34/2026.

Dotação Orçamentária:
15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
001 Diretoria de Esporte
27.812.0004.2037 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude
6510 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de agosto de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:0FD5098D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 692/2026

SÚMULA: Institui a Política Municipal de Alfabetização do município de Tomazina/PR, estabelece seus princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos de implementação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a **Política Municipal de Alfabetização de Tomazina**, como documento orientador das ações e estratégias destinadas a assegurar a alfabetização dos estudantes desde a Educação Infantil (Infantil 4 e 5) até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como na Educação de Jovens e Adultos – EJA (Fase I).

Parágrafo Único: A Política fundamenta-se nas diretrizes da Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022 que instituiu o Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e na Resolução nº 5.158, de 07 de agosto de 2023 que institui a estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

- **Alfabetização** - desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;

- **Analfabetismo absoluto** - condição daquele que não sabe ler nem escrever;

- **Analfabetismo funcional** - condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;

- **Consciência fonêmica** - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;

- **Consciência fonológica** - conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;

- **Fluência em leitura oral** - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;

- **Literacia** - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);

- **Literacia familiar** - conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;

- **Literacia emergente** - conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;

- **Numeracia** - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico;

- **Educação não formal** - designação dos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem fora dos sistemas regulares de ensino; e

- **Multiletramento** - prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização aplica-se:

– Às turmas de Infantil 4 e Infantil 5;
– Às turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
– Aos anos subsequentes (3º ao 5º ano), com foco na recomposição das aprendizagens;
– À Educação de Jovens e Adultos – EJA (Fase I);

Parágrafo único. São públicos prioritários as turmas de Infantil 4, Infantil 5, 1º e 2º anos.

Art. 4º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

– Garantia do direito à aprendizagem;
– Equidade educacional;
– Ensino baseado em evidências;
– Valorização dos profissionais da educação;
– Monitoramento contínuo da aprendizagem;
– Intervenção pedagógica imediata;
– Integração entre as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

– Assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano;
– Fortalecer o papel da Educação Infantil como base da alfabetização;
– Garantir a continuidade pedagógica entre Infantil 4, Infantil 5, 1º e 2º ano;
– Promover a recomposição das aprendizagens nos anos subsequentes;
– Implementar práticas pedagógicas eficazes;
– Monitorar sistematicamente os resultados educacionais;
– Promover formação continuada de professores e gestores.

Art. 6º Constituem diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:

– Início do processo de alfabetização na Educação Infantil;
– Intensificação das práticas de leitura, oralidade e escrita no Infantil 4 e 5;
– Priorização da alfabetização nos 1º e 2º anos;
– Estímulo à leitura e ao contato com diferentes gêneros textuais;
– Organização de rotinas pedagógicas estruturadas;
– Utilização de materiais didáticos alinhados às práticas de alfabetização;
– Envolvimento das famílias no processo educativo.

Art. 7º Para a efetivação da Política Municipal de Alfabetização, o Município elaborará, todo início de ano letivo um plano de ação, como estratégia estruturante de implementação das ações pedagógicas, formativas e de acompanhamento da aprendizagem.

§1º O Plano de Ação contemplará ações voltadas à:
– Formação continuada de professores e gestores;
– Acompanhamento pedagógico sistemático;
– Avaliação e monitoramento da aprendizagem;
– Apoio didático e metodológico às unidades escolares;

§2º O Plano de ação será elaborado e publicado no início de cada ano letivo, considerando a análise do cenário educacional do município, com base nos resultados das avaliações e nos indicadores de aprendizagem, visando atender às necessidades identificadas e às defasagens de aprendizagem dos estudantes, com definição de objetivos, metas, ações, avaliação, cronograma anual e demais ações necessárias.

Art. 8º O acompanhamento pedagógico, será realizado por meio de:

– Visitas técnicas às unidades escolares;
– Observação de práticas pedagógicas;
– Devolutivas formativas aos professores;
– Definição de estratégias junto à equipe gestora;
– Análise da rotina pedagógica.

Art. 9° Compete à Secretaria Municipal de Educação:

– Coordenar a implementação da Política por meio do plano de ação;
– Promover formações continuadas, no âmbito do Política;
– Organizar e aplicar avaliações;
– Monitorar os resultados;
– Apoiar as unidades escolares;
– Garantir a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 10º As instituições de ensino deverão:

– Cumprir as diretrizes da Política;
– Utilizar os resultados das avaliações para planejamento;
– Garantir a execução das práticas pedagógicas;
– Acompanhar o desenvolvimento dos estudantes;
– Promover intervenções pedagógicas quando necessário.

Art. 11º O monitoramento da Política será realizado por meio das ações desenvolvidas de:

– Análise de indicadores de aprendizagem;
– Resultados de avaliações internas e externas;
– Relatórios pedagógicos;
– Acompanhamento contínuo das turmas.

Art. 12º Esta Política será implementada em regime de colaboração com programas Municipais, estaduais e federais.

Art. 13º A Política Municipal de Alfabetização, será desenvolvida com base em práticas pedagógicas estruturadas e fundamentadas em evidências científicas, contemplando**:**

– Ensino explícito e sistemático do Sistema de Escrita Alfabética;
– Desenvolvimento da consciência fonológica, incluindo rimas, aliterações, segmentação silábica e fonêmica;
– Estabelecimento da relação grafema-fonema;
– Práticas diárias de leitura, com mediação do professor;
– Produção textual com progressão de complexidade, respeitando o desenvolvimento dos estudantes;

Art. 14º Ficam definidos, para fins de acompanhamento do processo de alfabetização, no âmbito da Política Municipal de Alfabetização, os seguintes parâmetros:

– Campos de experiências para acompanhamento do processo de pré-alfabetização na Educação Infantil (Infantil 4 e 5):
desenvolvimento da oralidade e ampliação do repertório linguístico;
desenvolvimento da consciência fonológica;
realização de registros por meio da escrita espontânea;
desenvolvimento do conhecimento alfabético;
desenvolvimento da memória fonológica;
ampliação da nomeação automática;
vivências de práticas de letramento;
compreensão da função social da escrita;
desenvolvimento das funções executivas, incluindo atenção, memória de trabalho e controle inibitório.
demais habilidades, parâmetros, competências e direitos de aprendizagem pertinentes à faixa etária, conforme previsto nos documentos norteadores da Educação Infantil e da alfabetização.

– Marcos de aprendizagem do 1º ano do Ensino Fundamental:
compreensão do funcionamento do sistema de escrita alfabética;
avanço nas hipóteses de escrita até o nível alfabético;
leitura de palavras e pequenos textos;
desenvolvimento da consciência fonêmica;
apropriação inicial das relações fonema-grafema (instrução fônica);
ampliação do vocabulário oral e escrito;
desenvolvimento inicial da compreensão de textos orais e escritos;
demais habilidades, parâmetros, competências e objetivos de aprendizagem previstos para a etapa, conforme os documentos curriculares e normativos vigentes.

– Marcos de aprendizagem do 2º ano do Ensino Fundamental:
consolidação da escrita alfabética;
desenvolvimento da fluência leitora com precisão, velocidade e prosódia;
produção de pequenos textos com autonomia;
ampliação do vocabulário e uso adequado em diferentes contextos;
desenvolvimento da compreensão de textos, com uso de estratégias (inferência, antecipação, interpretação);
domínio mais avançado das relações fonema-grafema;
leitura de textos com progressiva autonomia e compreensão;
demais habilidades, parâmetros, competências e objetivos de aprendizagem previstos para a etapa, conforme os documentos curriculares e normativos vigentes.

– Marcos de aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental:
consolidação da leitura e da escrita com autonomia;
desenvolvimento da fluência leitora, considerando precisão, velocidade e prosódia;
desenvolvimento da compreensão leitora em diferentes gêneros textuais;
ampliação do vocabulário e uso adequado da linguagem oral e escrita;
produção de textos com progressiva organização, coesão e coerência;
utilização da leitura e da escrita como instrumentos de aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento;
desenvolvimento de estratégias de compreensão leitora, como inferência, interpretação e análise;
recomposição das aprendizagens não consolidadas, com intervenções pedagógicas sistemáticas.
demais habilidades, parâmetros, competências e objetivos de aprendizagem previstos para os anos iniciais do Ensino Fundamental, conforme os documentos curriculares e normativos vigentes.

Art. 15º As unidades escolares deverão organizar a prática pedagógica, em consonância com a Política Municipal de forma a garantir**:**

– Rotina diária com atividades permanentes de leitura, escrita e oralidade;
– Planejamento estruturado por meio de sequências didáticas ou projetos;
– Priorização do tempo pedagógico para alfabetização nos 1º e 2º anos;
– Organização de ambiente alfabetizador, com materiais acessíveis e significativos;
– Adequação das práticas pedagógicas às necessidades dos estudantes;

Art. 16º O sistema de avaliação da alfabetização, deverá contemplar os seguintes instrumentos**:**

– Sondagens diagnósticas de leitura e escrita;
– Avaliação periódica de fluência leitora;
– Avaliações internas para acompanhamento da aprendizagem;
– Utilização dos resultados de avaliações externas;
– Registro sistemático da evolução dos estudantes;

Art. 17º Os resultados das avaliações, no âmbito da Política Municipal de Alfabetização, deverão subsidiar:
– O planejamento pedagógico contínuo;
– A definição de estratégias de intervenção;
– A recomposição das aprendizagens;
– O acompanhamento individual dos estudantes;

Art. 18º A Política Municipal de Alfabetização contemplará a Educação de Jovens e Adultos – EJA (Fase I), considerando as especificidades dos estudantes jovens, adultos e idosos em processo de alfabetização.

§1º O processo de alfabetização na EJA deverá assegurar:
– avaliação diagnóstica inicial para identificação do nível de leitura, escrita e conhecimentos matemáticos;
– planejamento pedagógico adequado às necessidades e experiências dos estudantes;
– utilização de materiais didáticos e práticas pedagógicas apropriadas à faixa etária e ao contexto social dos educandos;
– desenvolvimento da leitura, escrita, oralidade e numeracia em situações significativas e contextualizadas;
– fortalecimento da autonomia dos estudantes para utilização social da leitura e da escrita;
– acompanhamento contínuo da aprendizagem e intervenções pedagógicas específicas.

§2º O acompanhamento da alfabetização na EJA deverá considerar:

– conhecimentos prévios dos estudantes;
– trajetórias escolares interrompidas ou não consolidadas;
– ritmos diferenciados de aprendizagem;
– objetivos pessoais, sociais e profissionais dos educandos.

Art. 19º A Política Municipal de Alfabetização garantirá a inclusão e o atendimento educacional especializado aos estudantes público-alvo da Educação Especial, assegurando condições de acesso, participação e aprendizagem.

§1º Consideram-se público-alvo da Educação Especial os estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação.

§2º O atendimento aos estudantes deverá contemplar, conforme a necessidade:

– apoio pedagógico complementar;
– adaptação de materiais didáticos e atividades;
– adequação de instrumentos de avaliação, incluindo sondagens e avaliações de fluência leitora;
– utilização de recursos pedagógicos acessíveis e tecnologias assistivas;
– flexibilização das práticas pedagógicas, respeitando o ritmo e as especificidades dos estudantes.

§3º O acompanhamento da aprendizagem deverá considerar as especificidades de cada estudante, garantindo avaliação contínua, formativa e inclusiva.

Art. 20º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 21º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 10 de agosto de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:12310DF6

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 693/2026

Ementa: Denomina a Rua Projetada "A", localizada no Bairro Nova Tomazina, de "Alameda Maria Eduarda Alferes."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - A Rua Projetada "A", localizada no Bairro Nova Tomazina, passa a denominar-se "Alameda Maria Eduarda Alferes".
§ 1º - A via pública de que trata o caput está localizada no Bairro Nova Tomazina, Município de Tomazina, Estado do Paraná.
Art. 2º - O histórico da homenageada consta do Anexo I desta Lei.
Art. 3º - A denominação deverá constar em todos os registros oficiais, cadastros públicos, mapas, placas de identificação, documentos administrativos e demais atos oficiais do Município.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 10 de agosto de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

ANEXO I – HISTÓRICO
Maria Eduarda Alferes nasceu em 29 de janeiro de 2004, no município de Tomazina, Estado do Paraná, filha de Bruno Francisco Nicolino e Sirlene Alferes Nicolino.
Criada no Bairro Nova Tomazina, viveu toda a sua infância e juventude naquela comunidade, onde construiu sólidos laços familiares, de amizade e convivência. Era irmã de outros quatro irmãos, participando ativamente da rotina familiar, auxiliando seus pais nos afazeres domésticos e nos cuidados com os irmãos, sempre demonstrando responsabilidade, dedicação e amor à família.
Concluiu o Ensino Médio no Colégio Estadual Carlos Gomes, estudando no período noturno e conciliando os estudos com as responsabilidades do lar. Sonhava em ingressar no curso de Enfermagem, profissão pela qual nutria grande admiração e através da qual desejava dedicar sua vida ao cuidado das pessoas e ao serviço ao próximo.
Ainda muito jovem, foi diagnosticada com câncer. Mesmo diante das dificuldades impostas pelo tratamento, manteve sua alegria, esperança e determinação, enfrentando cada etapa da doença com coragem e força admiráveis, tornando-se exemplo de perseverança para familiares, amigos e toda a comunidade.
Maria Eduarda faleceu em 1º de fevereiro de 2024, apenas três dias após completar vinte anos de idade. Sua partida precoce causou profundo sentimento de saudade entre familiares, amigos e moradores de Tomazina, especialmente do Bairro Nova Tomazina, onde nasceu, cresceu e viveu toda a sua vida.

Embora sua existência tenha sido breve, deixou como legado o exemplo de bondade, simplicidade, coragem, dedicação à família e amor ao próximo, permanecendo viva na memória de todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:30CA2B09

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 694/2026

Ementa: Denomina o empreendimento habitacional localizado no Município de Tomazina de "Unidades Habitacionais Esoaldo Faria".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - O empreendimento habitacional implantado pelo Município de Tomazina passa a denominar-se **"Unidades Habitacionais Esoaldo Faria"**.
§ 1º - O empreendimento habitacional de que trata o caput está localizado no Município de Tomazina, Estado do Paraná.
Art. 2º - O histórico do homenageado consta do Anexo I desta Lei.
Art. 3º - A denominação deverá constar em todos os registros oficiais, cadastros públicos, placas de identificação, documentos administrativos e demais atos oficiais do Município.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 10 de agosto de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

ANEXO I – HISTÓRICO
Esoaldo Faria, carinhosamente conhecido por toda a comunidade como **"Iso Faria"**, nasceu em Tomazina, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 1954, filho de Antônio Faria e Aparecida de Freitas Faria.
Desde muito jovem dedicou-se ao trabalho, auxiliando sua família nas atividades rurais, na venda localizada no Bairro Serraria e na administração da cerâmica da família, sempre demonstrando dedicação, responsabilidade e espírito trabalhador.
Casou-se com Neuza de Oliveira Faria, com quem constituiu sua família e teve três filhos: Marcelo Inocêncio Faria, Márcio Rodrigo Faria e Maurício Faria.
Em 1992 ingressou na vida pública, sendo eleito Vereador pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), exercendo mandato na Câmara Municipal de Tomazina durante a legislatura de 1993 a 1996. No pleito seguinte permaneceu como primeiro suplente, mantendo sua participação na vida política do município.
Posteriormente, assumiu a função de encarregado do pátio de máquinas da Prefeitura Municipal, cargo que exerceu com responsabilidade e comprometimento até o ano de 2003.
Após deixar o serviço público, dedicou-se ao comércio, administrando seu tradicional bar, local onde cultivou inúmeras amizades e se tornou ainda mais conhecido e estimado pela população tomazinense, permanecendo em atividade até os últimos dias de sua vida.
Esoaldo Faria faleceu em 7 de abril de 2024, deixando como legado uma trajetória pautada pela honestidade, humildade, simplicidade, dedicação ao trabalho, amor à família e compromisso com a comunidade, sendo lembrado pelo respeito que conquistou ao longo de sua vida pública e privada.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3E777A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA ELETRONICA SRP Nº 09/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025 EXTRATO RENOVAÇÃO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025

Contratado: KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 34.145.662/0001-71
Objeto: O objeto designa ao remanescente do registro de preço de serviços especializados de engenharia para a execução de ensaios tecnológicos, qual seja, do Lote 3: Ensaio de Viga Benkelman, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 09/2025.
Valor: R$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 06/11/2026.

Tomazina, 10 de agosto de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:3F69C992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA RETIFICADO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2026

Onde se lê: *"realizada em 14/10/2025, relativo à Licitação – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 10/2025"*
Leia-se: "*realizada em 11/06/2026, relativo à Licitação – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2026*"

OBJETO: Construção de barracão industrial contendo, na estrutura principal: barracão e depósito de resíduos. No módulo administrativo: hall, administração, copa, instalação sanitária masculina para pessoas com deficiência (I.S. PcD masc.), instalação sanitária feminina para pessoas com deficiência (I.S. PcD fem.) e depósito de material de limpeza (DML). O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da realizada em 14/10/2025, relativo à Licitação – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 10/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa: **APEX MATERIAL DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.088.152/0001-80.
Valor: 1.466.300,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Junte-se ao procedimento;
Publique-se.

Tomazina, 05 de agosto de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:C2B27526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **27 DE AGOSTO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, regidos pela Lei n° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COM UTILIZAÇÃO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), PARA NOVAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, CONFORME DEMANDA, ATÉ O LIMITE TOTAL ESTIMADO DE 2.000 M², INCLUINDO ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, PROJETOS COMPLEMENTARES, COMPATIBILIZAÇÃO MULTIDISCIPLINAR, MEMORIAIS, ORÇAMENTAÇÃO, ART/RRT E APROVAÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 9 8824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.
Três Barras do Paraná-PR, 10 de agosto de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:1D43CE4B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026
O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fica **TEMPORARIAMENTE SUSPENSA** a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 32/2026**, anteriormente marcada para as **09h00 do dia 11 de agosto de 2026**, na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).
A licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.
A suspensão ocorre para análise e revisão do instrumento convocatório. **A nova data para a realização da sessão pública será oportunamente definida e divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação inicial**, observados os prazos legais aplicáveis.
Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, situado na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, pelo telefone (45) 98824-6760 ou pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.
Três Barras do Paraná/PR, 10 de agosto de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:400786B8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 234/2026

EDITAL Nº. 234/2026
10/08/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

MÉDICO 40H

Classificação	Nome
20°	VINNICIUS XAVIER DE ALENCASTRO

Fica convocado o candidato aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de

08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2034BED4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2024

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ nº 90.180.605/0001-02

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 237/2024, destinado à cobertura securitária dos veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, bem como aplicação de reajuste contratual pelo IPCA acumulado de 4,641330%.

Prazo de vigência: De 28 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2027.

Valor do aditivo: R$ 44.166,90 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 237/2024 e respectivos termos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6B905BE2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE, FORMAÇÃO EM SERVIÇO, ASSESSORIA TÉCNICO-FORMATIVA, APOIO METODOLÓGICO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, DESTINADAS AO FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, À QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, AO APRIMORAMENTO DOS FLUXOS INTERSETORIAIS E À GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

FUNDAMENTO LEGAL
ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI N° 14133/21

CONTRATADA
VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº **19.224.408/0001-75**

PREÇO
R$ 120.840,00 (cento e vinte mil oitocentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA
O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BAE5A4EF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DO CONJUNTO MUSICAL CORPO E ALMA PARA SHOW A SER REALIZADO NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2026

FUNDAMENTO LEGAL
ARTIGO 74, INCISO II DA LEI N° 14133/21

CONTRATADO
MUSICAL CORPO & ALMA LTDA – CNPJ N° 03.355.893/0001-86

PREÇO
R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4221F18F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

O Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ nº 68.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gerso Francisco Gusso, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e Parecer favorável da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da INEXIGIBILIDADE nº 17/2026, embasado no Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DO CONJUNTO MUSICAL CORPO E ALMA PARA SHOW A SER REALIZADO NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2026**, com o valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Três Barras do Paraná-PR, 10 de agosto de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1958D050

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

O Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ nº 68.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gerso Francisco Gusso, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e Parecer favorável da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da INEXIGIBILIDADE nº 16/2025, embasado no Artigo 74, inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE, FORMAÇÃO EM SERVIÇO, ASSESSORIA TÉCNICO-FORMATIVA, APOIO METODOLÓGICO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, DESTINADAS AO FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, À QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, AO APRIMORAMENTO DOS FLUXOS INTERSETORIAIS E À GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, com o valor total de R$ 120.840,00 (cento e vinte mil oitocentos e quarenta reais).

Três Barras do Paraná-PR, 10 de agosto de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2AC4D843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Diante de tudo que foi ponderado na presente decisão administrativa bem como nos autos do Processo Administrativo Sancionatório N° 3.684/2026, esta Municipalidade decide promover a RESCISÃO/EXTINÇÃO do Contrato Administrativo N° 53/2026, do Pregão Eletrônico N° 30/2025, celebrado com a empresa SINUSMED SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.980.867/0001-75 com fundamento na Lei Federal N° 14.133/2021.
Como consequência aplicamos a SANÇÃO,bem como a suspensãotemporária da empresa na participação de processos licitatórios no Município peloprazo próximo de 01 (um) ano.
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
II - multa; no valor de R$ R$ 20,01 (vinte reais e um centavo), sendo calculada em 0,5% do valor da parcela por no máximo 15 (quinze) dias úteis.
III - impedimento de licitar e contratar;
Neste sentido A DECISÃO DESTA COMISSÃO é pela imediata rescisão/extinção do Contrato Administrativo n° 53/2026 celebrado com a empresa SINUSMED SERVIÇOS LTDA bem como a aplicação da sanção.

Turvo/PR, 10 de agosto de 2026.

VANESSA DA SILVA CARVALHO
Assessor I

SIMONE OLIVEIRA
Diretora de Turismo e Cultura

LARISSA KLOSOVSKI HORST
Secretária de Esporte, Cultura e Turismo

PAULO HENRIQUE ZANDER
Técnico em Segurança do Trabalho

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO
Portaria n° 374/2026

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:F6811D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 582-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove o servidor **Pablo dos Santos Ribas**, Professor com carga horarias de 20 horas semanais, lotado na Escola Municipal do Campo Santa Anita, na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe C, nível 02, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Mestrado em Geografia, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste- UNICENTRO. Conforme apresentação da declaração de conclusão do curso, através do protocolo nº 3.077/2026.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de agosto de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:DFB0B6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 583-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para a servidora efetiva **Daniela Hammel Medeiros**, Professora 20 horas semanais, lotada no Cmei Padre João Adolfo Barendse na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 de julho de 2026 a 27 de setembro de 2026. Em atenção ao atestado médico apresentado através do protocolo nº 2.980/2026 e laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 30 de julho de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de agosto de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FCE38985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 584-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora classe A, nível 1, a senhorita **Luane Cristina Tractz Machado**, inscrita no CPF/MF sob nº 098.337.539-90 e RG 10.353.831-9 IIPR/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de agosto de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5013259B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 585-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a jornada de trabalho da servidora efetiva **Barbara Bohatczuk**, Médica Clinico Geral, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser cumprida conforme segue:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Segunda - feira	08:00 horas às 12:00 horas
Terça-feira	08:00 horas às 12:00 horas
Quarta-feira	08:00 horas às 12:00 horas
Quinta-feira	08:00 horas às 12:00 horas
Sexta-feira	08:00 horas às 12:00 horas

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 03 de agosto de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de agosto de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:84799640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2026

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 67/2026, objeto visa o repassede materiais e contratação de serviços da **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E NOROESTE PAULISTA - SICREDI PLANALTO DAS AGUAS PR/SP (77.984.870/0001-77),** para implementação do desenvolvimento do programa a União faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa,mediante Inexigibilidade de Licitação, Acordo de Cooperação, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 10 de agosto de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:D2CE6270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 79/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 67/2026**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/08/2026, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E NOROESTE PAULISTA - SICREDI PLANALTO DAS AGUAS PR/SP (77.984.870/0001-77)

Objeto: A implementação do desenvolvimento do programa a União faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa.

Fundamento legal: Lei municipal 02/2012

Justificativa: A presente celebração de Acordo de Cooperação entre o Município deTurvoe aSICREDI Planalto das Águas PR/SPjustifica-se pela relevância social, educacional e comunitária do Programa "A União Faz a Vida", iniciativa consolidada nacionalmente no âmbito da educação cooperativa e da formação cidadã de crianças e adolescentes.
O Programa tem como objetivo desenvolver atitudes e valores voltados à cooperação, cidadania, solidariedade, protagonismo e responsabilidade social, por meio de práticas pedagógicas inovadoras e metodologias participativas, contribuindo diretamente para a formação integral dos estudantes da rede municipal de ensino.
A implementação do Programa nas instituições de ensino do Município representa importante instrumento de fortalecimento das políticas públicas educacionais, especialmente no que se refere à promoção da educação integral, ao estímulo das competências socioemocionais e à aproximação entre escola, família e comunidade. Além disso, a proposta pedagógica favorece a construção coletiva do conhecimento, incentivando o trabalho cooperativo, a participação ativa dos educandos e o desenvolvimento de projetos voltados à realidade social em que estão inseridos.
A parceria mostra-se conveniente e oportuna para a Administração Pública, considerando que o Programa será executado sem transferência de recursos financeiros por parte do Município, cabendo à COOPERATIVA disponibilizar metodologia, materiais didáticos, acompanhamento técnico e processos de formação continuada dos educadores, agregando valor às ações já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Destaca-se ainda que a iniciativa encontra plena consonância com os princípios constitucionais da educação previstos nos artigos 205 e 214

da Constituição Federal, bem como com as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no tocante à formação cidadã, ao desenvolvimento humano e à valorização de práticas pedagógicas colaborativas.
No aspecto jurídico, a formalização do presente ajuste encontra respaldo na Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), alterada pela Lei nº 13.204/2015,especialmente no que se refere à celebração de Acordo de Cooperação sem repasse de recursos financeiros, voltado à consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, os benefícios educacionais proporcionados à comunidade escolar e a inexistência de ônus financeiro direto ao erário municipal, resta devidamente justificada a celebração do presente Acordo de Cooperação.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 67/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000 – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 10 de agosto de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Decreto n˚ 79/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:3A24B2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
INEXIGIBILIDADE 44-2026

Procedimento Licitatório 48/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão, nomeada pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório n° 48/2026 referente à contratação da Empresa AKM Treinamentos Públicos – LTDA, CNPJ 62.759.380/000108 para a participação do Vereador Ednei do Esporte no "Seminário Controle Interno e Externo da Governança Pública", no valor de R$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).

Umuarama/PR, 10 de agosto de 2026.

CÁSSIA PATRÍCIA UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório n° 048/2026 – Inexigibilidade n°44/2026, para a participação do Vereador Ednei do Esporte, no "Seminário Controle Interno e Externo da Governança Pública", ofertando pela Empresa AKM Treinamentos Públicos – LTDA, CNPJ 62.759.380/000108, no valor de R$ 2990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 10 de agosto de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:E0AEFD82

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
INEXIGIBILIDADE 45-2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 049/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. O Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório n° 049/2026 referente à contratação da Empresa Idadi Consultoria e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ 58.511.090/0001-65, para o curso de Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno e Oficina do PROLEGIS do TCE/PR - Consultor, referente à Inscrição do Vereador Washington Guirão e seu Assessor Parlamentar João Batista Teixeira de Lima, no valor de R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais)

Umuarama/PR, 10 de agosto de 2026.

CÁSSIA PATRÍCIA M.P. UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO LACOTIZ
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pela Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório n° 049/2026 – Inexigibilidade n° 045/2026, referente à contratação da Empresa Idadi Consultoria e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ 58.511.090/0001-65, para o curso de Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno e Oficina do PROLEGIS do TCE/PR - Consultor,, referente as Inscrições do Vereador Washington Guirão e seu Assessor Parlamentar João Batista Teixeira de Lima, no valor de R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais)

Umuarama/PR, 10 de agosto de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:FCD00EA6

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
INEXIGIBILIDADE 46-2026

Procedimento Licitatório 50/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 46/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão, nomeada pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório n° 50/2026 referente à contratação da Empresa LPB, Liderança Pública Brasil - Ltda, CNPJ 59.200.229/0001-12 para a participação do Vereador

Ronaldo Cruz Cardoso e seu Assessor Parlamentar Alberto de Salve Spina no curso "Ciclo de Capacitação LPB – Aspectos Procedimentais e PROLEGIS, Estratégico para Prestação de Conta Parlamentar", no valor de R$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Umuarama/PR, 10 de agosto de 2026.

CÁSSIA PATRÍCIA UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório n° 050/2026 – Inexigibilidade n° 46/2026, para a contratação da Empresa LPB, Liderança Pública Brasil -Ltda, CNPJ 59.200.229/0001-12 para a participação do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso e seu Assessor Parlamentar Alberto de Salve Spina, no curso
"Ciclo de Capacitação LPB – Aspectos Procedimentais e PROLEGIS, Estratégico para Prestação de Conta Parlamentar, no valor de R$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 10 de agosto de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:A4252154

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
INEXIGIBILIDADE 47-2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 51/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 47/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico, a Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório n° 51/2026 referente a participação dos servidora efetivos: Rodrigo Almeida Mossurunga de Moraes , Chefe do Departamento de Finanças, Orçamento Contabilidade e Recursos Humanos e Rogério Siqueira Pinheiro, Assistente de Contabilidade no 1° Congresso Brasileiro de Fiscalização, com Oficina PROLEGIS, pelo método consultor- promovido pela Empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa – CNPJ 01.031.983/0001-96, com apoio da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, no valor total de R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).
Umuarama/PR, 10 de agosto de 2026.

CÁSSIA UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório n° 51/2026 – referente a participação dos servidores efetivos Rodrigo Almeida Mossurunga de Moraes, Chefe do Departamento de Finanças, Orçamento Contabilidade e Recursos Humanos e Rogério Siqueira Pinheiro, Assistente de Contabilidade no 1° Congresso Brasileiro de Fiscalização, com Oficina PROLEGIS, pelo método consultor-promovido pela Empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa – CNPJ 01.031.983/0001-96, com apoio da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, entre os dias 11 a 14 de agosto, na cidade de Curitiba – PR, devidamente fundamentado e documentado, no valor total de R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).

Umuarama/PR, 10 de agosto de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:512278C3

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
INEXIGIBILIDADE 48-2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 052/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 048/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. O Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório n° 052/2026 referente à contratação da Empresa Idadi Consultoria e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ 58.511.090/0001-65, para a inscrição e participação da servidora efetiva e ouvidora da CMU, Lenilse Vaz da Costa, no curso de Comunicação Pública. Publicidade Institucional, Comunicação Digital, Inteligência Artificial e Redes Sociais, no valor de R$2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

Umuarama/PR, 10 de agosto de 2026.

CÁSSIA PATRÍCIA M.P. UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO LACOTIZ
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pela Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório n° 052/2026 – Inexigibilidade n° 048/2026, referente à contratação da Empresa Idadi Consultoria e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ 58.511.090/0001-65, para a inscrição e participação da servidora efetiva e ouvidora da CMU, Lenilse Vaz da Costa, no curso de Comunicação Pública. Publicidade Institucional, Comunicação Digital, Inteligência Artificial e Redes Sociais, no valor de R$2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

Umuarama/PR, 10 de agosto de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:A2821636

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PAUTA DA ORDEM DO DIA - 13 E 17 DE AGOSTO/2026 – ÀS 11H - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2026 - Altera a Tabela I do Anexo I da Lei Complementar nº 492, de 17 de dezembro

de 2021, para ampliar o quantitativo da Função de Gestão Pública - FGP-1 e FGP-6, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 03 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 10 de agosto de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:54F84C2C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 013/2026 – PMU

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2026/08/471

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de obra de construção do novo Terminal Urbano Central de Umuarama, localizado na Praça da Bíblia, Zona 1 - Umuarama/PR, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexos ao processo**.**

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min. do dia 26/08/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2026, às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/08/2026, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (**https://bllcompras.com**)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 2.156.238,55 (Dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); **no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU** no **Portal BLL Compras** (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 10 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Viana Cardozo
Código Identificador:A7B77DEE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO - PMU

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
Contratada: WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de conjuntos escolares compostos por mesa e cadeira para aluno, destinados a atender a demanda das novas unidades educacionais que serão inauguradas no Município de Umuarama-PR, bem como para reposição de mobiliário em uso nas unidades já existentes da rede municipal de ensino e manutenção de estoque mínimo estratégico, garantindo o atendimento adequado de novos alunos e a substituição de conjuntos danificados, através da adesão da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2024 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - Ciedepar.
Vigência: 06/08/2026 a 06/08/2027.
Valor: R$ 412.150,00 (quatrocentos e doze mil e cento e cinqüenta reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/04/242; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 015/2026, autorizado/ratificado em 09 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios, de 12 de junho de 2026, edição nº. 3550, que integram o presente Termo, na Ata de Registro de Preços nº 003/2024, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2024 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – Ciedepar; e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **em especial no art. 74, "caput"**; na Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 10 de agosto de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Roberta Almeida Moraes
Código Identificador:1CDEAB2B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - PMU

RESUMO DE CONTRATOS – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE COMPRA Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PMU
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
Contratada: ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA.
Objeto: Aquisição de camisetas destinadas aos uniformes do Centro POP e do Conselho Tutelar, bem como de camisetas personalizadas para campanhas, eventos e ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, seus programas e Conselhos de Direitos.
Vigência: 29/07/2026 a 29/07/2027.
Valor: R$ 47.126,48 (quarenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/10/964 e no Pregão Eletrônico n° 001/2026 - PMU, homologado pela Portaria n° 663/2026, em 14 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18 de maio de 2026, edição nº. 3531, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016; do Decreto Municipal nº 067/2023, do Decreto Municipal nº 049/2025, e demais legislações aplicáveis.

Informações Complementares: A Ata de Compra nº 004/2026 – PMU foi formalizada em razão da recusa da empresa F. C. Sobral Artigos de Vestuário em assinar a Ata anteriormente destinada ao item adjudicado à referida empresa. Em decorrência da recusa, observada a ordem de classificação do certame, o item nº 06 foi adjudicado à empresa Essencial Camisetaria Ltda, sendo formalizada a presente Ata para fins de registro e contratação.

(ATA DE COMPRA Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PMU – SEM EFEITOS)
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
Contratada: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA.
Objeto: Aquisição de camisetas destinadas aos uniformes do Centro POP e do Conselho Tutelar, bem como de camisetas personalizadas para campanhas, eventos e ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, seus programas e Conselhos de Direitos.
Vigência: 29/07/2026 a 29/07/2027.
Valor: R$ 1.789,00 (mil e setecentos e oitenta e nove reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/10/964 e no Pregão Eletrônico n° 001/2026 - PMU, homologado pela Portaria n° 663/2026, em 14 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18 de maio de 2026, edição nº. 3531, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016; do Decreto Municipal nº 067/2023, do Decreto Municipal nº 049/2025, e demais legislações aplicáveis.
Observações: A Ata publicada não possui efeitos administrativos ou jurídicos tendo em vista a duplicidade em razão de outro resumo já publicado anteriormente.

Umuarama, 10 de agosto de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Jefferson Matheus Paiva Santaneli
Código Identificador:41D2A08F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE TERMO ADITIVO - FMS

RESUMO DE TERMO ADITIVO - FMS

TERMO ADITIVO 001 A ATA DE COMPRA N° 005/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de junho de 2027**.**
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor total da ata de até R$ 4.758,80 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 4.758,80 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159. – ED: 3.3.90.30.00.00 D:29 F:001
70.001.10.122.0002.2.159. – ED: 3.3.90.30.00.00 D:30 F:303
Cláusula Quarta: Onde se lê: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e não possuem fornecimento de natureza continua, nos termos do art. 6º, inciso XIII e XV, respectivamente da Lei Federal nº14.133/2021.
Passa-se a ler: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e possuem fornecimento de natureza continua, nos termos do art. 6º, inciso XIII e XV, respectivamente da Lei Federal nº14.133/2021.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/06/2026

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 238/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PAIVA E BARCARO - SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de agosto de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do contrato para **JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO**, Assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.295.729-**.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 – F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:313 – F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:316 – F:360218 - Federal
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/07/2026

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 227/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UMUVITA CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do contrato para **JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO**, Assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.295.729-**.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 – F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 – Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:313 – F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:316 – F:360218 – Federal
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/07/2026

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 226/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UMUVITA CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), perfazendo o valor do presente termo aditivo em R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do contrato para **JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO**, Assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.295.729-**.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 – F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 – Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:313 – F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:316 – F:360218 – Federal
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/07/2026

Umuarama, 10 de agosto de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:6A5BCA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026 EDITAL Nº 094/2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL**,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 082/2026, de Abertura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, publicado em 21 de junho de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital - https://umuarama.pr.gov.br/files/ArquivoConcursos/arquivo/1786387307.pdf.
Art. 2º - Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.
Art. 3º - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até dia **13/08/2026**. Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+UMUARAMA/160
Art. 4º - As Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e o resultado final dos pedidos de isenção de taxa se dará no dia **14/08/2026**.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:514C99E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – CMDCA

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão de Seleção designada para análise das propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, torna público o recebimento de recursos interpostos contra o resultado preliminar do referido processo de seleção.
Informamos que foram apresentados recursos pelas seguintes Organizações da Sociedade Civil:
Instituto Robert Thompson – I.R.T.
Associação Sport Santa Cruz
Nos termos do item 6.6.6 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, contado da data desta publicação.
As contrarrazões deverão ser protocoladas junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3.370, salas 05 e 06, Umuarama/PR, no horário das 08h30 às 16h30, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital.
Após o encerramento do prazo, os recursos e eventuais contrarrazões serão encaminhados para análise da Comissão de Seleção, observando-se o cronograma previsto no edital.
Umuarama/PR, 10 de agosto de 2026.

Comissão de Seleção
Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – CMDCA

JULIANA MANDUCA JANUÁRIO CATARIN
Presidente

ANA FLÁVIA BERGAMO MOURA BRUNELLI
Membro

FLÁVIA OLÍVIO DE LIMA BARBOSA
Membro

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:E601AEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2026/04/6950

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2026/04/6950

Referência: Por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Centro, torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Recuperação de Alcoólatras - A.R.A**, inscrita sob o CNPJ nº 77.252.583/0001-72, com sede na rua José Roberto Janeiro, N°4583, Jardim Petrópolis CEP: 87.506-060, na cidade de Umuarama – PR.
Base Legal: Artigo 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017.
Objeto Proposto: A presente proposta que consiste garantir a continuidade, a qualidade e o aprimoramento das ações desenvolvidas no âmbito de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da readequação da infraestrutura física e do fortalecimento das condições operacionais da Organização da Sociedade Civil (OSC), assegurando um ambiente seguro, funcional e adequado ao desenvolvimento das atividades Socioassistenciais.
Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público
A escolha da OSC justifica-se pelaAssociação de Recuperação de Alcoólatras - A.R.A, demonstrar, por meio da documentação apresentada e do histórico de atuação, que seus objetivos e finalidades institucionais são plenamente compatíveis com o objeto proposto na presente parceria.
O repasse previsto é de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, oriundos de Emenda Impositiva autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovada por meio da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

Com o recurso disponibilizado a OSC necessita da readequação da estrutura elétrica, com manutenção e substituição da rede existente e a realocação do padrão de entrada de energia, implantação de um módulo fotovoltaico (painel solar), aquisição de aparelho ar condicionado, gênero alimentício e de um apoio operacional por meio da inclusão de estagiária.
Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Umuarama - Paraná, cujo teor será analisado em até 05 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

Umuarama, 10 de agosto de 2026

MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:51438D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2026/07/11230

Referência: Por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Centro, torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA**, inscrita sob o CNPJ nº 23.672.096/0001-30, com sede na Rua Anhumaí N°3443, Jardim Tropical, CEP: 87.503-050, na cidade de Umuarama – PR.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 36, inciso II, do Decreto Municipal nº 108/2017.
Objeto Proposto: A presente parceria tem por objeto o apoio à execução das atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA, voltadas ao atendimento semanal de cerca de 100 (cem) pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, por meio da aquisição de uniformes destinados à identificação da entidade e dos serviços ofertados e à conscientização acerca do transtorno do espectro autista, a serem utilizados pela equipe de atendimento e pelos voluntários, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados e para a promoção da inclusão e dos direitos da pessoa com TEA.

Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público:
Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Fomento;
Considerando o art. 204, inciso I da Constituição Federal que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;
Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de julho de 2017 que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil;
Considerando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, aprovados através da Resolução nº 15 de 14 de fevereiro de 2025, que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, informa que o recurso, no valor de R$ 1.734,20 (mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), será destinado à execução do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA.
Com o recurso disponibilizado, a AMA tem como objetivo fortalecer e qualificar as atividades de atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA desenvolvidas pela entidade, por meio da aquisição de uniformes para a equipe de atendimento e voluntários, assegurando a identificação institucional, a padronização do atendimento e a conscientização da comunidade acerca do transtorno.
A Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA é entidade sem fins lucrativos, fundada em 29 de agosto de 2014, que tem por finalidade assistir pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, ofertando, de forma gratuita, atendimentos e terapias de intervenção, além de acompanhamento socioassistencial e orientação quanto à garantia de direitos. A entidade atende semanalmente cerca de 100 crianças e adolescentes com autismo e mantém lista de espera superior a 200 pessoas com laudo de TEA, promovendo a inclusão e a defesa dos direitos da pessoa com TEA e de suas famílias.
A Organização da Sociedade Civil AMA, demonstrou, por meio da documentação apresentada e do histórico de atuação, que seus objetivos e finalidades institucionais são plenamente compatíveis com o objeto proposto na presente parceria.
A execução da presente parceria mostra-se plenamente viável, considerando-se os elementos técnicos, operacionais e institucionais apresentados pela organização da sociedade civil, bem como a relevância e a aderência da proposta às demandas sociais do Município de Umuarama.
Com base nessa avaliação, conclui-se que a OSC reúne as condições necessárias para a execução adequada do objeto pactuado, demonstrando aptidão para contribuir de forma efetiva com os objetivos sociais da presente parceria.
Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social manifesta interesse em formalizar a Parceria com a Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA, mediante a celebração de Termo de Fomento por inexigibilidade de chamamento público fundamentada pela Resolução nº 15 de 14 de fevereiro de 2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA.
Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Umuarama - Paraná, cujo teor será analisado em até 05 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

Umuarama, 10 de agosto de 2026.

MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:82978BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2026/07/11480

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2026/07/11480

Referência: Por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Centro, torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **Projeto Obras de Misericórdia - Lar Santa Faustina**, inscrita sob o CNPJ nº 76.283.589/0001-44, com sede na Rodovia PR 323, s/n, KM 297, Parque Industrial, CEP: 87.507-013, na cidade de Umuarama – PR.
Base Legal: Artigo 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017.
Objeto Proposto: O objeto da presente parceria consiste no fortalecimento da atuação da equipe técnica multiprofissional do Lar Santa Faustina, Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), por meio da execução do projeto "Tecnologia a Serviço do Cuidado", mediante a aquisição de notebooks destinados às áreas de assistência

social, enfermagem e pedagogia, visando qualificar os atendimentos, garantir maior eficiência nos registros, a organização das informações, a elaboração de relatórios e o acompanhamento integral dos 72 idosos acolhidos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público
Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;
Considerando o art. 204, inciso I da Constituição Federal que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;
Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de julho de 2017 que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil;
Considerando a Emenda Impositiva aprovada pela LOA, através da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025, que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, informa que o recurso será investido em capital para execução direta do Termo de Colaboração com o Lar Santa Faustina.
Com o recurso disponibilizado, o Lar Santa Faustina tem como objetivo o fortalecimento da atuação da equipe técnica multiprofissional e a qualificação dos atendimentos prestados no âmbito do serviço de acolhimento institucional às pessoas idosas.
Os recursos serão destinados à aquisição de 03 (três) notebooks para uso da equipe técnica multiprofissional, nas áreas de assistência social, enfermagem e pedagogia, destinados aos registros sistemáticos dos atendimentos, à atualização de prontuários, à elaboração de relatórios técnicos, à organização das informações e à articulação com a rede de serviços socioassistenciais e de saúde.
O Lar Santa Faustina, entidade sem fins lucrativos, na condição de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), atua na proteção social especial de alta complexidade, ofertando atendimento integral, contínuo e humanizado a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, abandono ou rompimento de vínculos familiares, garantindo moradia, alimentação, cuidados pessoais, acompanhamento psicossocial e atividades de convivência aos 72 idosos acolhidos.
O Lar Santa Faustina, demonstrou, por meio da documentação apresentada e do histórico de atuação, que seus objetivos e finalidades institucionais são plenamente compatíveis com o objeto proposto na presente parceria.
A execução da presente parceria mostra-se plenamente viável, considerando-se os elementos técnicos, operacionais e institucionais apresentados pela organização da sociedade civil, bem como a relevância e a aderência da proposta às demandas sociais do Município de Umuarama.
Com base nessa avaliação, conclui-se que a OSC reúne as condições necessárias para a execução adequada do objeto pactuado, demonstrando aptidão para contribuir de forma efetiva com os objetivos sociais da presente parceria.
Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social manifesta interesse em formalizar a parceria com o Lar Santa Faustina, mediante a celebração de Termo de Colaboração por inexigibilidade de chamamento público fundamentada pela Emenda Impositiva aprovado pela LOA, através da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.
Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Umuarama - Paraná, cujo teor será analisado em até 05 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.
Umuarama, 10 de agosto de 2026.

MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:69D41ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2026/07711720

Referência: Por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Centro, torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Projeto Obras de Misericordia - Lar Santa Faustina, inscrita sob o CNPJ nº 76.283.589/0001-44, com sede na Rodovia PR 323, s/n, Parque Industrial, CEP: 87.507-013, na cidade de Umuarama – PR.
Base Legal: Artigo 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017.
Objeto Proposto: O objeto da presente parceria consiste na manutenção e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas ofertado pelo Lar Santa Faustina, Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), por meio da execução do projeto "Segurança e Proteção ao Idoso – Lar Santa Faustina", mediante a aquisição e implantação de equipamentos de monitoramento e segurança necessários ao funcionamento da instituição, assegurando atendimento integral, contínuo e humanizado, bem como maior proteção e segurança aos 72 idosos acolhidos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público
Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Fomento;
Considerando o art. 204, inciso I da Constituição Federal que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;
Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de julho de 2017 que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil;
Considerando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa através da Resolução nº 17 de 24 de junho de 2025, que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, informa que o recurso, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será destinado à execução do Termo de Fomento com o Projeto Obras de Misericordia - Lar Santa Faustina.
Com o recurso disponibilizado, o Lar Santa Faustina tem como objetivo assegurar a continuidade e a qualificação do serviço de acolhimento institucional ofertado às pessoas idosas, garantindo condições adequadas de funcionamento da instituição e proporcionando maior segurança, proteção e cuidado aos 72 idosos acolhidos, fortalecendo as ações de proteção social realizadas pela entidade.
Os recursos públicos serão destinados à aquisição e implantação de um sistema de monitoramento e segurança, compreendendo gravador digital de vídeo (DVR), câmeras de vigilância, nobreak, fontes de alimentação, cabeamento de rede, switches e demais componentes necessários, assegurando maior proteção às dependências internas e externas da instituição e ao atendimento das pessoas idosas acolhidas.
Ainda, a aquisição desses equipamentos permitirá a implantação de um sistema de monitoramento moderno e eficiente, ampliando a segurança nas dependências da instituição, prevenindo situações de risco, fortalecendo o controle de acesso e garantindo maior tranquilidade aos idosos acolhidos, colaboradores e familiares,

ampliando a qualidade dos serviços prestados aos idosos institucionalizados.
O Lar Santa Faustina, entidade sem fins lucrativos que atua na proteção social especial de alta complexidade, oferece atendimento integral a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, abandono ou rompimento de vínculos familiares, contribuindo para a garantia de direitos, a promoção do envelhecimento com dignidade e a melhoria da qualidade de vida dos acolhidos. A entidade, na condição de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), garante moradia, alimentação, cuidados pessoais, acompanhamento psicossocial e atividades de convivência aos 72 idosos atendidos.
O Lar Santa Faustina demonstrou, por meio da documentação apresentada e do histórico de atuação, que seus objetivos e finalidades institucionais são plenamente compatíveis com o objeto proposto na presente parceria.
A execução da presente parceria mostra-se plenamente viável, considerando-se os elementos técnicos, operacionais e institucionais apresentados pela organização da sociedade civil, bem como a relevância e a aderência da proposta às demandas sociais do Município de Umuarama.
Com base nessa avaliação, conclui-se que a OSC reúne as condições necessárias para a execução adequada do objeto pactuado, demonstrando aptidão para contribuir de forma efetiva com os objetivos sociais da presente parceria.
Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social manifesta interesse em formalizar a Parceria com o Lar Santa Faustina, mediante a celebração de Termo de Fomento por inexigibilidade de chamamento público, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa através da Resolução nº 17 de 24 de junho de 2025.
Umuarama,10 de agosto de 2026.

MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:A5161136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Recursos provenientes de Emenda Impositiva aprovado pela LOA, através da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025

Termo de Colaboração nº 036/2026 - SMAS, firmado entre o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3633, Centro, e a **Associação de Recuperação de Alcoólatras - A.R.A**, inscrita sob o CNPJ nº 77.252.583/0001-72, com sede na rua José Roberto Janeiro, N°4583, Jardim Petrópolis CEP: 87.506-060, na cidade de Umuarama – PR.
Objeto: A presente proposta que consiste garantir a continuidade, a qualidade e o aprimoramento das ações desenvolvidas no âmbito de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da readequação da infraestrutura física e do fortalecimento das condições operacionais da Organização da Sociedade Civil (OSC), assegurando um ambiente seguro, funcional e adequado ao desenvolvimento das atividades Socioassistenciais.
Da Contrapartida: Como contrapartida: A Associação de Recuperação de Alcoólatras – A.R.A oferecerá, como contrapartida não financeira, a disponibilização de sua estrutura física, equipe técnica, voluntários, manutenção ordinária do espaço, custos administrativos complementares e acompanhamento contínuo dos usuários atendidos durante toda a vigência da parceria.
Para a cobertura das despesas oriundas do presente Termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
14 - Fundo Municipal da Assistência Social
14.001.08.122.0002.1.466 - EI- Repasse Financeiro para a Associação de Recuperação de Alcoólatras - A.R.A
Fonte de Recurso: 1000
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais / dotação 772
4.4.50.42.00.00 - Auxílios / dotação 773
Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) repassados em parcela única.
Vigência: 10 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027
Umuarama, 10 de agosto de 2026

MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:E3A6D140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Recursos provenientes de Emenda Impositiva aprovado pela LOA, através da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025

Termo de Colaboração nº 037/2026 - SMAS, firmado entre o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, nº 3717, Paço Municipal, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Centro, e o **Projeto Obras de Misericordia - Lar Santa Faustina** doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 76.283.589/0001-44 sede na Rodovia PR 323, s/n, KM 297, Parque Industrial, CEP: 87.507-013, na cidade de Umuarama – PR.
Objeto: O objeto da presente parceria consiste no fortalecimento da atuação da equipe técnica multiprofissional do Lar Santa Faustina, Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), por meio da execução do projeto "Tecnologia a Serviço do Cuidado", mediante a aquisição de notebooks destinados às áreas de assistência social, enfermagem e pedagogia, visando qualificar os atendimentos, garantir maior eficiência nos registros, a organização das informações, a elaboração de relatórios e o acompanhamento integral dos 72 idosos acolhidos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
Da contrapartida: A título de contrapartida, a Organização da Sociedade Civil disponibilizará, durante toda a vigência da parceria, toda a estrutura técnica, administrativa, física e operacional necessária à adequada execução do objeto, assegurando a continuidade do atendimento integral, contínuo e humanizado a 72 (setenta e dois) idosos acolhidos, muitos com limitações físicas e cognitivas e ausência de suporte familiar, conforme previsto no Plano de Trabalho. Para tanto, disponibilizará recursos humanos próprios, compreendendo a equipe técnica multiprofissional das áreas de assistência social, enfermagem e pedagogia, cuidadores e demais profissionais responsáveis pelos cuidados diários, equipe administrativa e profissionais de apoio, além de sua sede, dos espaços destinados ao acolhimento e à convivência, dos equipamentos já existentes, mobiliários, materiais permanentes e demais recursos indispensáveis à execução da parceria, garantindo a oferta de moradia, alimentação, cuidados de higiene pessoal, acompanhamento psicossocial, atenção à saúde e atividades de convivência voltadas à proteção integral, à dignidade e ao envelhecimento com dignidade dos idosos acolhidos.
Para a cobertura das despesas oriundas do presente Termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária

14 - Fundo Municipal da Assistência Social
14.001.08.244.0012.1.427 - EI- Repasse Financeiro para Projeto Obras de Misericórdia Lar Santa Faustina
Fonte de Recurso: 1000
4.4.50.42.00.00 - Auxílios / dotação 755
Valor total em parcela única: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 10 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Umuarama, 10 de agosto de 2026.

MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:461D43DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, aprovado por meio da Resolução nº 15 de 14 de fevereiro de 2025

Termo de Fomento nº 008/2026 - SMAS/FMDCA, firmado entre o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, nº 3717, Paço Municipal, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Centro, e a **Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA,** doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 23.672.096/0001-30 com sede na rua Anhumaí n°3443, Jardim Tropical, CEP: 87.503-050, na cidade de Umuarama – PR.
Objeto: A presente parceria tem por objeto o apoio à execução das atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA, voltadas ao atendimento semanal de cerca de 100 (cem) pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, por meio da aquisição de uniformes destinados à identificação da entidade e dos serviços ofertados e à conscientização acerca do transtorno do espectro autista, a serem utilizados pela equipe de atendimento e pelos voluntários, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados e para a promoção da inclusão e dos direitos da pessoa com TEA.
Da contrapartida: A título de contrapartida, a Organização da Sociedade Civil disponibilizará toda a estrutura técnica, administrativa e operacional necessária à adequada execução do objeto da parceria, incluindo a disponibilização de recursos humanos próprios — equipe multiprofissional de atendimento (psicólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicopedagogo, profissionais de musicalização e psicomotricidade), assistente social e equipe administrativa e de apoio —, bem como a utilização de sua sede e dos demais espaços físicos destinados à realização das atividades, dos equipamentos já existentes e dos demais recursos materiais necessários ao atendimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA beneficiárias do projeto.
Para a cobertura das despesas oriundas do presente Termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
15 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.001.08.243.0013.2.184 - Subvenções da Rede de Assistência a Criança EI- Repasse Financeiro para AMA
Fonte de Recurso: 80
3.3.50.43.00.00 - Subvenções sociais / dotação 929
Valor total em parcela única: R$ 1.734,20 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
Recurso aprovado através da Resolução nº 15 de 14 de fevereiro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Vigência: 10 de agosto de 2026 a 30 de novembro de 2026.
Umuarama, 10 de agosto de 2026.

MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:44C1C9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) por meio da Resolução nº 17, de 24 de junho de 2025.

Termo de Fomento nº 009/2026 - SMAS/FMDPI, firmado entre o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, nº 3717, Paço Municipal, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Centro, e o **Projeto Obras de Misericordia - Lar Santa Faustina,** doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 76.283.589/0001-44 com sede na Rodovia PR-323, s/n, Parque Industrial, CEP: 87.507-013, na cidade de Umuarama – PR.
Objeto:O objeto da presente parceria consiste na manutenção e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas ofertado pelo Lar Santa Faustina, Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), por meio da execução do projeto "Segurança e Proteção ao Idoso – Lar Santa Faustina", mediante a aquisição e implantação de equipamentos de monitoramento e segurança necessários ao funcionamento da instituição, assegurando atendimento integral, contínuo e humanizado, bem como maior proteção e segurança aos 72 idosos acolhidos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Da contrapartida: A título de contrapartida, a Organização da Sociedade Civil disponibilizará toda a estrutura técnica, administrativa e operacional necessária à adequada execução do objeto da parceria, incluindo a disponibilização de recursos humanos próprios, tais como coordenação, assistente social, equipe de recursos humanos, cuidadores e demais profissionais de apoio responsáveis pelos cuidados diários e pelo funcionamento cotidiano da instituição, bem como a utilização de sua sede, dos espaços físicos destinados ao acolhimento e à convivência, dos equipamentos já existentes e demais recursos materiais necessários ao atendimento integral e contínuo dos 72 idosos beneficiários do projeto, responsabilizando-se ainda pela instalação, guarda, conservação e manutenção dos equipamentos de monitoramento e segurança adquiridos, assegurando seu pleno funcionamento durante toda a vigência da parceria.
Para a cobertura das despesas oriundas do presente Termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
18 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
18.001.08.241.0012.2.193- EI- Repasse Financeiro para Lar Santa Faustina Resolução 17/2025:
Fonte de Recurso: 1000
4.4.50.42.00.00 - Auxílios / dotação 1850
Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em parcela única
Vigência: 10 de Agosto de 2026 a 31 de julho de 2027.

Umuarama, 10 de agosto de 2026.

MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:22F72E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Base Legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações; Artigos 36 e 37 do Decreto Municipal nº 108/2017, que regulamenta, no âmbito do Município de Umuarama, o regime jurídico das parcerias com as OSCs.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO SPORT SANTA CRUZ, denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ sob nº. 28.999.133/0001-32, com sede a Rodovia Moacir Loures Pacheco km 10 , Área Rural, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

TIPO DE PARCERIA

A parceria será através de Termo de Colaboração.

OBJETIVO GERAL

Promover a inclusão social e o desenvolvimento humano de crianças, adolescentes e jovens de Umuarama por meio da prática esportiva, especialmente o futebol, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

OBJETO DA PARCERIA

Repasse financeiro destinado à execução do projeto **"Santa Cruz para Todos"**, visando à promoção e ao fortalecimento da prática esportiva por meio da melhoria da infraestrutura esportiva da Associação Sport Santa Cruz, compreendendo a reforma estrutural do campo de futebol, com substituição do gramado, execução dos serviços de terraplanagem, limpeza da área, corte, aterro, compactação e conformação do terreno, implantação do sistema de irrigação, bem como a contratação de serviços especializados para execução administrativa da parceria, acompanhamento financeiro, manutenção documental, prestação de contas e elaboração do Plano de Trabalho e documentos de habilitação, possibilitando melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas e o atendimento de 50 crianças e adolescentes do Município de Umuarama

OBJETIVO ESPECÍFICO
Formalizar parceria entre o Município de Umuarama e a Associação Sport Santa Cruz para viabilizar a melhoria da infraestrutura esportiva da entidade, mediante a reforma estrutural do campo de futebol e a contratação dos serviços necessários à adequada execução administrativa da parceria, assegurando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades esportivas voltadas ao atendimento de 50 crianças e adolescentes, promovendo a inclusão social, a formação esportiva e o fortalecimento da cidadania.
META

Atender diretamente 50 (cinquenta) crianças e adolescentes, de 4 a 15 anos, por meio da prática do futebol, promovendo o desenvolvimento esportivo, a inclusão social e a melhoria da infraestrutura esportiva da Associação Sport Santa Cruz mediante a reforma estrutural do campo de futebol.

Valor total da parceria: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração através de inexigibilidade de chamamento publico.

JUSTIFICATIVA PARA INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

Considerando que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente definidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Colaboração;

Considerando que, em conformidade com o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovada por meio da Lei nº 4.929, de 10 de dezembro de 2025**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro à **ASSOCIAÇÃO SPORT SANTA CRUZ**, reconhecida como Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme respaldo do inciso III do art. 36 do Decreto Municipal nº 108/2017;

Considerando que o valor a ser repassado à **ASSOCIAÇÃO SPORT SANTA CRUZ** tem origem em emenda impositiva, instrumento pelo qual os vereadores propõem alterações na LOA, destinando recursos do Município para obras, projetos ou instituições de interesse público. O orçamento impositivo assegura aos parlamentares a possibilidade de apresentar emendas até o limite de 1,2% do orçamento líquido do ano anterior, sendo que 50% desse percentual deve ser destinado à saúde, e os 50% restantes podem ser alocados em qualquer área, incluindo a saúde. Tais emendas, uma vez incorporadas ao orçamento do exercício subsequente, devem ser executadas conforme a destinação aprovada;

Em outras palavras, é por meio das emendas que os parlamentares conseguem aperfeiçoar a proposta orçamentária apresentada pelo Governo, no intuito de melhorar a destinação das verbas públicas. Neste sentido, a participação direta dos parlamentares nessas decisões é feita por meio das emendas.

Considerando que, a fiscalização do serviços prestados será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria n.º 682/2025. Já o Gestor da parceria foi designado através da Portaria n.º 627/2026..

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer possui interesse em formalizar a Parceria com a **ASSOCIAÇÃO SPORT SANTA CRUZ**, através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público.

Tendo esta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, providenciado a documentação necessária, para firmar o Termo de Colaboração dentro das normas estabelecidas pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 108/2017, a situação que caracterize e motive a dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público, que se deve pela Emenda parlamentar impositiva.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Determino que este Extrato da Justificativa seja publicado no site e no diário oficial do Município, para que havendo algum interessado em impugnar a presente justificativa, manifeste suas razões por escrito no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor será analisado pelo Secretário Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Umuarama-PR, 10 de agosto de 2026.

GENTIL SOARES DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria n.º 1.473/2025 – CPF: 474.XXX.939-72

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:A8267849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 014/2026 - SMEL, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO SPORT SANTA CRUZ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 014/2026 - SMEL, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO SPORT SANTA CRUZ

Tipo de Parceria: - Termo de colaboração n.º 014/2026 - SMEL, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Associação Sport Santa Cruz, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.999.133/0001-32.

- Objetivo Geral: Promover a inclusão social e o desenvolvimento humano de crianças, adolescentes e jovens de Umuarama por meio da prática esportiva, especialmente o futebol, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

§ 1º O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Presente Termo de Colaboração.

- Objeto da Parceria: Repasse financeiro destinado à execução do projeto **"Santa Cruz para Todos"**, visando à promoção e ao fortalecimento da prática esportiva por meio da melhoria da infraestrutura esportiva da Associação Sport Santa Cruz, compreendendo a reforma estrutural do campo de futebol, com substituição do gramado, execução dos serviços de terraplanagem, limpeza da área, corte, aterro, compactação e conformação do terreno, implantação do sistema de irrigação, bem como a contratação de serviços especializados para execução administrativa da parceria, acompanhamento financeiro, manutenção documental, prestação de contas e elaboração do Plano de Trabalho e documentos de habilitação, possibilitando melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas e o atendimento de 50 crianças e adolescentes do Município de Umuarama.

- Objetivo Específico: Formalizar parceria entre o Município de Umuarama e a Associação Sport Santa Cruz para viabilizar a melhoria da infraestrutura esportiva da entidade, mediante a reforma estrutural do campo de futebol e a contratação dos serviços necessários à adequada execução administrativa da parceria, assegurando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades esportivas voltadas ao atendimento de 50 crianças e adolescentes, promovendo a inclusão social, a formação esportiva e o fortalecimento da cidadania.

- Metas: Atender diretamente 50 (cinquenta) crianças e adolescentes, de 4 a 15 anos, por meio da prática do futebol, promovendo o desenvolvimento esportivo, a inclusão social e a melhoria da infraestrutura esportiva da Associação Sport Santa Cruz mediante a reforma estrutural do campo de futebol.

Valor total da parceria:
R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

21.001.27.812.0019.1.511 - ED:3.3.50.41.00.00 - D:1444 - F:1000
21.001.27.812.0019.1.511 - ED:4.4.50.42.00.00 - D:1445 - F:1000

Vigência:
A partir da assinatura do Termo de Colaboração 014/2026 - SMEL até julho/2027.

Umuarama-PR, 10 de agosto de 2026.

GENTIL SOARES DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria n.º 1.473/2025 – CPF: 474.XXX.939-72

WAGNER RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Associação Sport Santa Cruz
CPF n.º 055.473.049-99

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:F328DA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
TERMO DE COLABORAÇÃO 014/2026 - SMEL

TERMO DE COLABORAÇÃO 014/2026 - SMEL

Termo de Colaboração nº 014/2026 - SMEL que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA e de outro, a ASSOCIAÇÃO SPORT SANTA CRUZ, em razão da Inexigibilidade de Chamamento Público.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Sr. GENTIL SOARES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade com RG sob o n.º 3.XXX.643-6-SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 474.XXX.939-72, em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria n.º 1.473/2025, e de outro a **ASSOCIAÇÃO SPORT SANTA CRUZ**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 28.999.133/0001-32, com sede a Rodovia Moacir Loures Pacheco km 10 , n.º 3230, Zona II, no município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu dirigente **WAGNER RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 9.XXX.344-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 055.XXX.049-99, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, e do Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida o art. 31, da Lei 13019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Municipal nº 108/2017, nos termos das cláusulas a seguir:

PRIMEIRA - DO OBJETO GERAL DA PARCERIA, OBJETIVO ESPECIFICO, DAS METAS, RESULTADO ESPERADO, PÚBLICO ALVO, DA CONTRAPARTIDA DA OSC E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.

- Repasse financeiro destinado à execução do projeto **"Santa Cruz para Todos"**, visando à promoção e ao fortalecimento da prática esportiva por meio da melhoria da infraestrutura esportiva da Associação Sport Santa Cruz, compreendendo a reforma estrutural do campo de futebol, com substituição do gramado, execução dos serviços de terraplanagem, limpeza da área, corte, aterro, compactação e conformação do terreno, implantação do sistema de irrigação, bem como a contratação de serviços especializados para execução administrativa da parceria, acompanhamento financeiro, manutenção documental, prestação de contas e elaboração do Plano de Trabalho e documentos de habilitação, possibilitando melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas e o atendimento de 50 crianças e adolescentes do Município de Umuarama.

§ 1º O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Presente Termo de Colaboração.

1.2 - Objetivo específico:
Formalizar parceria entre o Município de Umuarama e a Associação Sport Santa Cruz para viabilizar a melhoria da infraestrutura esportiva da entidade, mediante a reforma estrutural do campo de futebol e a contratação dos serviços necessários à adequada execução administrativa da parceria, assegurando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades esportivas voltadas ao atendimento de 50 crianças e adolescentes, promovendo a inclusão social, a formação esportiva e o fortalecimento da cidadania.

1.3 - Das Metas:

Meta 1 – promover o desenvolvimento esportivo de crianças e adolescentes:
Atender diretamente 50 beneficiários diretos (crianças e adolescentes) por meio da prática do futebol, realizando treinamentos semanais e atividades esportivas voltadas ao fortalecimento da formação esportiva, da disciplina , da cidadania, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida dos participantes durante a vigência da parceria

Meta 2 – Melhorar a infraestrutura esportiva da entidade:
Realizar a reforma estrutural do campo de futebol, incluindo a substituição do gramado, bem como, a execução dos serviços de limpeza da area, corte, aterro, compactação do solo, conformação do terreno, instalação de Sistema de irrigação e demais intervençoes necessarias para implantação do gramado, proporionando melhores condições de segurança, qualidade e funcionalidade para a realização das atividades esportivas.

1.4- Resultados Esperados

1.4.1 - Por meio da celebração desta parceria espera-se:
Melhorar a infraestrutura esportiva da Associação Sport Santa Cruz, proporcionando condições adequadas para a prática do futebol;
Disponibilizar um campo de futebol com melhores condições de segurança, qualidade e funcionalidade para o desenvolvimento das atividades esportivas;
Promover a melhoria da qualidade de vida dos participantes por meio da prática esportiva;
Contribuir para o desenvolvimento físico, social e psicológico de crianças e adolescentes;
Fortalecer a convivência comunitária, a inclusão social e a cidadania;
Ampliar o acesso ao esporte no Município de Umuarama.

1.5 - Publico Alvo:
1.5.1 - Crianças e adolescentes de **4 a 15 anos**, residentes no município de Umuarama, prioritariamente oriundos de bairros próximos e comunidades em situação de vulnerabilidade social.

Público indireto:
Jovens e adultos do futebol amador;
Familiares dos participantes;
Comunidade local beneficiada pelas atividades esportivas.

1.6 - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
1.6.1 A avaliação do cumprimento das metas será realizada mediante apresentação de notas fiscais, comprovantes de pagamento, registros fotográficos da execução da reforma, listas de presença dos beneficiários, relatórios de execução física e financeira, extratos bancários, pesquisas de preços e demais documentos necessários à comprovação da correta execução do objeto e da adequada prestação de contas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 108/2017 e o Plano de Trabalho.
§ 1º Para as pesquisas de preços poderão ser utilizados orçamentos, consultas eletrônicas, panfletos promocionais e outros meios admitidos pela legislação vigente e pelo regulamento de compras da Organização da Sociedade Civil.
1.6.2 Também serão apresentadas listas de presença dos participantes das atividades esportivas e demais documentos comprobatórios da execução das metas previstas neste Termo de Colaboração.

SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na Cláusula Primeira, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, em **parcela única**, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

Emenda Impositiva, aprovado pela LOA, através da Lei Municipal **nº 4.929, de 10 de dezembro de 2025**,.

2.1.1 Para a cobertura dos repasses oriundos do presente Termo de Colaboração, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

21.001.27.812.0019.1.511 - ED:3.3.50.41.00.00 - D:1444 - F:1000
21.001.27.812.0019.1.511 - ED:4.4.50.42.00.00 - D:1445 - F:1000

2.2 A movimentação de recursos no âmbito desta parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, com obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo que os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Os dados financeiros decorrentes serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de despesas realizadas e débitos bancários.
2.2.1 - A OSC deverá manter os recursos aplicados no mercado financeiro, enquanto não utilizados, na forma do disposto no § 1° do art. 61 do Decreto Municipal 108/2017.

2.3 - Fica designado como responsável pela fiscalização da transferência **MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA,** RG nº 14.377.XXX-6 SESP-PR, inscrito no CPF nº. 120.XXX.619-09, nomeado como Gestor da Parceria através da Portaria nº 627/2026, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, residente neste município, o qual será devidamente cadastrado perante o Tribunal de Contas do Paraná.

2.4 O descumprimento, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de qualquer obrigação pactuada nesta parceria ou a falta de adoção de medidas saneadoras indicadas pelo MUNICIPIO ou pela Secretaria Municipal da Fazenda ensejará a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação.
§1º – A parceria deverá ser executado em estrita observância às Cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:
despesas a título de taxas e tarifas bancárias;
utilização, ainda que em caráter emergencial, dos recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste ajuste;
o pagamento de indenizações de aviso prévio quando da dispensa de funcionários vinculados ao Convênio, devendo o referido aviso ser cumprido de acordo com a legislação vigente.

2.5- No recebimento da parcela, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho:
2.5.1-Será verificado a regularidade fiscal da OSC, por meio de consulta às certidões de que trata o inciso II do § 1° do art. 33 do Decreto Municipal nº108/2017;
§ 1° Quando as certidões, de que trata o item 2.5.1, não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para regularizar a situação e apresentar a respetiva certidão para liberação da parcela prevista no cronograma de desembolso.

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 O presente termo terá sua vigência por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Termo de Colaboração, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.
Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do **MUNICÍPIO**, por período equivalente ao atraso.

QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações do **MUNICÍPIO**:

4.1.1 monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria e dos atendimentos realizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive com a realização de visitas in loco;

4.1.2 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.3 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.4 através do gestor contratual:

4.1.4.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria

4.1.4.2 informar ao **MUNICÍPIO** a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.4.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;

4.1.4.4 - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.5. reter a parcela, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.6. em caso de retenção da parcela, o **MUNICÍPIO** cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias;

4.1.7. em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o **MUNICÍPIO** analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.8. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas na cláusula OITAVA deste Termo de Colaboração.

4.1.9. deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

4.1.10- assegurar a continuidade na prestação de serviços gratuitos aos seguimentos da população atendida, conforme o previsto no plano de trabalho, no caso de paralização ou da ocorrência de fato relevante que envolva a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.1.11- orientar, verbalmente, por escrito e por outros meios a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto aos procedimentos técnicos e operacionais, em consonância com as diretrizes, de ações contidas na legislação social, nos planos e programas federais, estaduais e municipais

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades

a) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com a diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas do específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho devidamente aprovado e no Termo de Colaboração;

b) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, qual seja, **MUNICÍPIO** submetendo-se à gestão pública operacional do serviço e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas no Termo de Colaboração;

c) prestar ao **MUNICÍPIO**, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

d) promover, no prazo a ser estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

e) participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

f) participar de reuniões dos Conselhos Municipais relacionados a sua área de atuação, fóruns e grupos de trabalho;

g) manter atualizados os registros de atendimento;

h) apresentar ao **MUNICÍPIO**, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual dos serviços executados;

i) comunicar por escrito e imediatamente ao **MUNICÍPIO**, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

j) comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

k) preservar e prestar contas dos equipamentos adquiridos com recurso da parceria e que estarão sob sua responsabilidade;

l) destacar a participação do **MUNICÍPIO,** em toda e qualquer ação promocional divulgada nos meios de comunicação, mediante prévia aprovação pelo **MUNICÍPIO** Municipal de Comunicação Social;

m) observar as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além dos dispositivos legais e estatutários em vigor, especialmente aqueles concernentes a não remuneração dos membros da diretoria executiva, do conselho fiscal ou de órgãos afins;

n) recolher ao erário municipal, eventual saldo de recursos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da extinção, denúncia ou rescisão da parceria;

o) prestar contas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei 13018/2014 e alterações e no Decreto Municipal 108/2017, e em conformidade com as instruções específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado;

p) as contratações de bens e serviços feitas pela OSC com recursos transferidos pela Administração Pública, deverão observar todos os princípios aplicáveis à atuação estatal, notadamente, os princípios da legalidade, da moralidade, da boa fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade, do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade

q) observar o regulamento de compras e contratações, a ser aprovado pela municipalidade, em que se estabeleça, no mínimo, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência;

r) Manter escrituração contábil regular conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com os recursos da parceria.

s) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações as parcerias celebradas com o Município de Umuarama, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

a) aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;

b) as contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência.

c) manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, informando ao **MUNICÍPIO,** o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias;

d) efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;
e) prestar contas, mensal, bimestral, anual e final, conforme a Lei 13019/2014 e alterações e o Decreto Municipal 108/2017;
f) manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;
Parágrafo único: As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

4.4 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:
4.5.1 permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2 abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

QUINTA - DA HIPÓTESE DE RETOMADA
5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o **MUNICÍPIO** assumir as responsabilidades
II - retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil
§ 1º As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor da parceria ao **MUNICÍPIO**

SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
- O **MUNICÍPIO** poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou, ainda, do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou a sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
I - por termo aditivo à parceria para:
ampliação ou redução do valor global;
prorrogação da vigência;
alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

Caso as alterações necessárias demandem aumento do valor, o aditamento ficará condicionado à existência de reserva de recursos suficientes a suportar as despesas decorrentes e de autorização do titular do **MUNICÍPIO**

SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
7.1 Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 108/2017.

OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos I, II e III desta cláusula são de competência exclusiva do **MUNICÍPIO,** facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

NONA – DOS BENS REMANESCENTES
9.1 - Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos desta parceria, tais bens serão gravados com cláusula de inalienabilidade, nos termos do art. 35, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município de Umuarama na hipótese de sua extinção.
9.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em decorrência deste Termo de Colaboração.
9.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICIPIO, na hipótese de sua extinção.
9.4 – Os bens remanescentes adquiridos em consequência dessa parceria poderão, a critério do MUNICIPIO, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatário, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
9.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor do MUNICIPIO.
9.6 - Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pelo MUNICIPIO, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de notificação da dissolução.
9.7 - No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens

remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da OSC até a decisão do pedido.

DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Pactuam, ainda, os partícipes, as seguintes condições:
I – todas as comunicações serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues nos endereços dos partícipes, mediante protocolo, enviadas por "fax símile" ou qualquer outro meio de comunicação, devidamente comprovado por recibo;
II – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações na execução do objeto da parceria serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;
III – O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por qualquer despesa excedente dos recursos a serem transferidos.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.2 É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública; E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Umuarama-PR, 10 de agosto de 2026.

GENTIL SOARES DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria n.º 1.473/2025 – CPF: 474.XXX.939-72

WAGNER RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Associação Sport Santa Cruz
CPF n.º 055.XXX.049-99

Testemunhas:

Nome: Leone Aparecida Fernandes	**Nome:** Wagner Philipe Bello
CPF: 885.306.989-91	**CPF:** 050.447.699-83

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:24F3DCB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2026 – PROCESSO N.º 88/2026

Homologo a Dispensa de Licitação nº 13/2026, que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de ventilação e renovação de ar, instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo mão de obra, materiais, peças e demais insumos necessários para instalação do sistema da Central de Material e Esterilização - CME localizada na Rua Clotário Portugal, Nº 889, Anexo, Centro, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória.;*** em favor da empresa **JESAIAS MELONI VALERIO,** CNPJ nº 30.671.717/0001-26, com o Valor Global de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de ventilação e renovação de ar, instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo mão de obra, materiais, peças e demais insumos necessários para instalação do sistema da Central de Material e Esterilização - CME localizada na Rua Clotário Portugal, Nº 889, Anexo, Centro, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Ary Carneiro Junior.
CONTRATADA(S): JESAIAS MELONI VALERIO, CNPJ nº 30.671.717/0001-26, Termo de Contrato nº 58/2026, Valor Global de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 179 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 00494 – Manutenção da Atenção Básica.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (07/08/2026 a 06/08/2027).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 06 de agosto de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7CEA1AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 417/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) candidato(s) aprovado(s) em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2025,** conforme **PORTARIAS** nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026**,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
84º	LUANA DANIELA VILICZINSKI	12/08/2026	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 10 de agosto de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D8FFC599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 554/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a **EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA,** desta Prefeitura Municipal de União da Vitória, o seguinte servidor abaixo:

SERVIDOR	CARGO
PAULO MARCIO CHELIGA	CONTADOR

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de agosto de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:63DE3A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 563/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MAGALI APARECIDA ROCHEMBACH CARNEIRO	991505928	2025/2026	SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	10/08/2026 A 19/08/2026
BRUNO CLEMENTE TOMAL	991505783	2025/2026	TECNICO ADMINISTRATIVO	26/08/2026 A 04/09/2026
ELIAS LOPES RODRIGUES	1512576	2025/2026	SERVENTE	30/09/2026 A 29/10/2026
NIVEA MARIA SASS	991505227	2024/2025	CIRURGIAO DENTISTA ESTRATEGIA DA FAMILIA	07/10/2026 A 16/10/2026
GISLAINE TURKE BRAUN	991505185	2024/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO	26/08/2026 A 04/09/2026
ANDRE FELIPE FERREIRA SIMIONI	991505163	2025/2026	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2026 A 12/08/2026
OZIAS ELEAZAR BORUCH JUNIOR	991504681	2025/2026	ENFERMEIRO 8 HORAS	17/08/2026 A 26/08/202
RAQUEL FATIMA RENNER	991505978	2025/2026	TECNICO ADMINISTRATIVO	10/09/2026 A 09/10/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de agosto de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:94391B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 567/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2025, que rege o Concurso Público da Prefeitura Municipal de União da Vitória para provimento de cargos públicos;

CONSIDERANDO a convocação do(a) candidato(a) para a fase de Convocação, conforme Portarias n.º 295/2026 – 332/2026 - 376/2026 – 410/2026 - 456/2026 – 503/2026 - 519/2026 - 529/2026 -

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ELIMINADOS do Concurso Público regido pelo EDITAL Nº 001/2025, os candidatos abaixo identificados, pelos motivos abaixo relacionados:

Cargo: Eletricista

Nome	Colocação	Portaria de Convocação	Motivo
Sandro dos Santos Ferreira	1º	456-2026	Desistência
Daniel Kozlowski	2º	529-2026	Não compareceu

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Nome	Colocação	Portaria de Convocação	Motivo
Gislaine Gabardo	1º	295-2026	Desistência

Cargo: Merendeira

Nome	Colocação	Portaria de Convocação	Motivo
Noeli Ferreira Guimarães	41º	519-2026	Não compareceu

Cargo: Motorista

Nome	Colocação	Portaria de Convocação	Motivo
Adelio José Moreira	20º	376-2026	Não apresentou os exames no prazo

Cargo: Técnico Administrativo

Nome	Colocação	Portaria de Convocação	Motivo
Gabriela Braun Augusto de Oliveira	30º	410/2026	Desistência
Maria Carolina Cechin	38º	503/2026	Não compareceu

Cargo: Zelador

Nome	Colocação	Portaria de Convocação	Motivo
Cristiane Aparecida Santos Gonçalves	11º	332/2026	Não apresentou os exames no prazo

Art. 2º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de agosto de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9F578A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260804_186886.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AST8615	116100T003677806	26/07/2026	55411
AVH7C86	279370T000018026	16/07/2026	55412
AVU8F80	116100T003871926	25/07/2026	54100
CPO1222	279370T000018032	16/07/2026	55412
HCA5B63	279370T000018033	16/07/2026	55412
IPY5699	279370T000018034	16/07/2026	55412
MBZ5F75	279370T000018027	16/07/2026	55412
MDF9D13	116100T003871925	25/07/2026	54523
QHK7J36	279370T000018022	16/07/2026	55412
RHW7J18	116100T003883273	26/07/2026	53800
RHW7J20	116100T003377175	26/07/2026	53800

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:42141875

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260806_187088.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ4D67	279370T000018039	18/07/2026	55412
AKG0I44	279370T000018040	18/07/2026	55412
AKI9918	279370T000018048	18/07/2026	55412
AMM8361	279370T000018043	18/07/2026	55412
ARC1B92	279370T000018047	18/07/2026	55412
BDY6A45	279370T000018101	18/07/2026	55412
DMY6622	116100T003948252	29/07/2026	54523
ELI8D53	279370NIC0008810	17/07/2026	50020

MGV3E34	279370T000018049	18/07/2026	55412
MIO8A90	279370T000018038	04/08/2026	51851

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:0B4A3A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
RESULTADO DISPENSA 23/2026

RESULTADO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o município tornou público que a Administração pretende realizar a Aquisição e instalação de persianas tipo rolo, para as unidades de Saúde Municipais, onde os eventuais interessados puderam apresentar suas propostas de preço a partir das 14:00h do dia 31/07/2026 e encerrando-se às 10:00 h do dia 10/08/2026.
O interessado que apresentou proposta:

GUEPPER PERSIANAS LTDA, CNPJ:52.303.028/0001-00, com o valor global de R$ 15.590,85;

Classificação da melhor proposta global, proponente: GUEPPER PERSIANAS LTDA, CNPJ:52.303.028/0001-00, com o valor global de R$ 15.590,85.
O município encaminha resultado as proponentes solicitando apresentação das documentações da melhor classificada para continuidade do certame.

Vitorino, 10/08/2026

FERNANDO SINHORINI

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:597CBE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO PE 15/2026

Protocolo 8893/2025

Processo Licitatório 41/2026 – Pregão Eletrônico Registro de Preços 15/2026

DECISÃO
Considerando o Processo 41/2026 – Pregão Eletrônico 15/2026;
Considerando as razões apresentadas pela(s) proponente(s): ZACARIAS VEÍCULOS LTDA;
Considerando o Parecer da Procuradoria Municipal;
Considerando a Decisão da Autoridade Municipal.

Isto posto, DECIDO:

Acato ao parecer, mantenho a decisão da autoridade, deferindo como IMPROCEDENTE o recurso da proponente. Entendo que a proponente considerada vencedora atende todos os requisitos editalicios quanto ao bem a ser entregue.

Vitorino/PR, 10/08/2026

RAFAEL GEREMIA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Geremia
Código Identificador:B2630EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 008/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 008/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2026;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2026, já homologado**;**

MOTORISTA

IN	Candidato	Classificação
1571	Jefferson Willian Evangelista	9º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **11/08/2026** até **17/08/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 11 de agosto de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:812F9350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 363, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Portaria 363, de 10 de agosto de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Gilse Soletti Mafioletti	Gerente de Programas Sociais para Mulheres	2025/2026	26/08/2026 até 04/09/2026
Maria Catarina Bergamaschi	Analista Fiscal e Tributário	2025/2026	10/08/2026 até 29/08/2026
Valmir Martinello	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	2025/2026	11/08/2026 até 17/08/2026
Wyndson Ribeiro Gonçalves	Enfermeiro II	2025/2026	11/08/2026 até 20/08/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de agosto de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E9429889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 364, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Portaria 364, de 10 de agosto de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Fabiano de Moura – Motorista, conforme requerimento de diárias n. º 246/2026, protocolo n. º 6533/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava /PR, no dia 10 de agosto de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J44.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de agosto de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:300CD2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 365, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Portaria 365, de 10 de agosto de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Motorista, conforme requerimentos de diárias n. º 248/2026, protocolo n. º 6534/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Nova Aurora/PR, no dia 10 de agosto de 2026, utilizando o veículo oficial placa BEP-6F75.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de agosto de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:6B22FA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 366, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Portaria 366, de 10 de agosto de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Motorista, conforme requerimento de diárias nº. 250/2026, protocolo 6535/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 10 de agosto de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J43;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de agosto de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:2F96FE9E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATATUAL Nº 66/2026 - ID 2889

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: HOMECAR SHOP LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), destinado ao atendimento das necessidades da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo.

VALOR TOTAL: R$ 10.399,00 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Agente Redutor Liquido (Arla 32) balde 20 Lts	Balde	100	Renova	R$ 103,99	R$ 10.399,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 085 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 086 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01303
R: 087 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01494
R: 421 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 03494
R: 089 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 05494
R: 475 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 06494
R: 262 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 263 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103
R: 264 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01104
R: 297 – 07.001.12.361.0009.2033.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 298 – 07.001.12.361.0009.2033.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103
R: 299 – 07.001.12.361.0009.2033.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01104

R: 375 – 10.001.15.452.0011.2044.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 385 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 387 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01511
R: 400 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 401 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01511

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 10/08/2026 – Término em 10/08/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 10/08/2026 – Término em 10/08/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F1A5C04B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026 - ID 2890

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CONTRATADA: J C ROZÃO EVENTOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços futuros e eventuais de locação de tendas, fechamentos, palcos, camarins, passarelas, pisos em madeiras, banheiros químicos e grades de proteção, para uso em eventos a serem promovidos pelo Município

VALOR TOTAL: R$ 335.120,00 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e vinte reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Locação de Tendas medindo 10x10mts, com cobertura tipo "Chapéu de Bruxa" ou "Pirâmide" em lona anti-chamas, estrutura em chapa de aço galvanizado, altura mínima de 3,80mts, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	Und	50	R$ 900,00	R$ 45.000,00
2	Locação de Tendas medindo 8,0x10mts, com cobertura tipo "Chapéu de Bruxa" ou "Pirâmide" em lona anti-chamas, estrutura em chapa de aço galvanizado, altura mínima de 3,80mts, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	Und	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
3	Locação de Tendas medindo 8,0x8,0mts, com cobertura tipo Chapéu de Bruxa ou Pirâmide em lona anti-chamas, estrutura em chapa de aço galvanizado, altura mínima de 3,80mts, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	Und	20	R$ 900,00	R$ 18.000,00
4	Locação de Tendas medindo 5,0x5,0mts, com cobertura tipo "Chapéu de Bruxa" ou "Pirâmide" em lona anti-chamas, estrutura em chapa de aço galvanizado, altura mínima de 2mts, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	Und	30	R$ 520,00	R$ 15.600,00
5	Locação de Fechamento em lona antichamas, com altura mínima de 2,00mts, incluindo montagem/desmontagem. Locação de 01 a 04 dias.	mts	500	R$ 25,90	R$ 12.950,00
6	Locação de Fechamento metálico em lata, com altura mínima de 2,00mts, incluindo montagem/desmontagem. Locação de 01 a 04 dias.	mts	600	R$ 27,00	R$ 16.200,00
7	Palco medindo 14x10mts, com piso em tablado naval, com cobertura e fechamento em lona anti-chamas, com escada de acesso lateral e com altura mínima de 1,8mts do chão, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	Und	3	R$ 13.000,00	R$ 39.000,00
8	Palco medindo 12x8mts, com piso em tablado naval, com cobertura e fechamento em lona anti-chamas, com escada de acesso lateral e com altura mínima de 1,8mts do chão, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	Und	5	R$ 7.450,00	R$ 37.250,00
9	Locação stands tipo camarim construído em sistema octanorm com painéis TS brancos, medindo 5 metros de frente por5 metros de profundidade (25m2) cada, estruturado com perfis de alumínio anodizado, equipado com porta de acesso com fechadura e chave para privacidade e segurança, piso elevado em madeira tipo deck, mobiliado com sofá de2 ou 3 lugares, 3 puffs decorativos ou poltronas individuais, mesa de apoio com4 cadeiras, espelho corpo inteiro, arara para figurino, frigobar ou geladeira, réchauds para aquecimento das comidas, sanduicheira, 06 garrafas de café, talheres de metal, copos de vidro, pratos de louça, micro-ondas, cesto de lixo, sistema de ar condicionado dimensionado para a área, instalação elétrica completa com 3 tomadas distribuídas estrategicamente e iluminação em LED. Locação de 01 a 04 dias.	Und	8	R$ 5.290,00	R$ 42.320,00
10	Locação de Passarela, estrutura em alumínio Q30, piso em compensado naval de 20mm, com escada de acesso e com altura REGULÁVEL, de no mínimo 0,60cm e máximo de 2,00mts do chão, com grid e iluminação branca, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	mts	200	R$ 264,00	R$ 52.800,00
11	Locação de Grade de proteção/isolamento (gradil), com altura mínima de 1,20mts. Locação de 01 a 04 dias.	mts	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
12	Locação de piso em madeira tipo deck, incluindo a estruturação completa com barrotes e vigas de madeira para nivelamento e sustentação, garantindo uma base sólida e uniforme. O serviço abrange o nivelamento adequado do piso existente, com ajustes necessários para corrigir desníveis e assegurar uma superfície plana e estável. O revestimento será composto por placas de madeira maciça tratada e aparelhada, proporcionando resistência, durabilidade e acabamento refinado. A instalação será realizada com encaixe preciso, sem frestas aparentes, garantindo uniformidade e segurança para circulação. Incluindo montagem/desmontagem. Locação de 01 a 04 dias.	M2	800	R$ 30,00	R$ 24.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 31 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 10/08/2026 - Término em 10/08/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 10/08/2026 - Término em 10/08/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D41C0AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 48-2025 - DISPENSA Nº 40-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 55.988.235/0001-25, com sede na rua Maria Nazareth Vilela, nº 235, Morada dos Nobres, cep.: 16.022-030, na cidade de Araçatuba – Sp, neste ato representada pelo Sra. **LUANA ELLEN GENEGIM NUNES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado com sede na rua Melvin Jones, nº 162, Morada dos Nobres, cep.: 16.022-050, na cidade de Araçatuba – Sp, portador da cédula de identidade Rg. nº 47.569.739-X SSP/PR e CPF. nº 396.235.078-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QNT LICITADA	SALDO ATUAL	QNT RENOVADA	VALOR UNITÁRIO
1	Contratação de empresa para fornecimento de profissional na área de psicologia ou serviço social para ministrar oficinas socioeducativas com carga horária individual mínima de 4 (quatro) horas, voltadas ao público atendido pelos serviços da Assistência Social, com ênfase no fortalecimento da autonomia feminina, prevenção e enfrentamento às diversas formas de violência contra as mulheres.	hr	25	0	25	R$ 287,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa de R$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais) para R$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FF6F0213

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 02/2026 - PSS Nº 01-2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2026

EDITAL Nº. 02/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Art. 1º. O prefeito Municipal de Corumbataí do Sul – PR, no uso das atribuições legais, DIVULGA as inscrições deferidas e indeferidas, bem como a classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2026, conforme anexo I e II deste Edital.
Art. 2º. A Classificação se deu após a soma do total dos pontos obtidos em cada quesito informado pelo candidato, conforme as tabelas do item 8.6.1 do Edital de PSS nº 01/2026.

Parágrafo Único: Nos casos de igualdade de pontuação entre os candidatos para o mesmo cargo, foi observado o critério de desempate, conforme item 9.2 do edital do certame, obedecendo sucessivamente os seguintes critérios a seguir:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
b) candidato com maior pontuação na titulação escolaridade e aperfeiçoamento profissional;
c) candidato com maior tempo de serviço prestado em função correspondente ao cargo pretendido;
d) maior idade, até o último dia de inscrição neste PSS;
e) sorteio.
Art. 3º. São partes integrantes deste Edital o anexo I (inscrições deferidas e classificação provisória) e anexo II (inscrições indeferidas).

Corumbataí do Sul, 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

	Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**			
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**	**Pontos**	**Classificação**
0112/2026	Isabelly Ricci Pereira	14/07/1999	60	1º
0010/2026	Isabel de Fatima Baia Bergossi	06/03/1979	57	2º
0224/2026	Sara Stephany Teodoro da Silva	05/08/2003	55	3º
0001/2026	Jhon Lucas Oliveira Silva	25/04/1997	50	4º
0008/2026	Lais Caroline da Silva	20/12/1995	50	5º
0244/2026	Sônia Aparecida Sanches do Amaral	31/10/1969	40	6º
0101/2026	Miriã Cardoso Correa	29/06/1974	40	7º
0092/2026	Solange Cardoso da Silva Fagundes	15/03/1975	40	8º
0087/2026	Edna Teodoro dos Santos Tavares	31/01/1978	40	9º
0084/2026	Elisa Regina de Lima	03/03/1978	40	10º
0038/2026	Rosangela Baguete da Conceição	02/11/1980	40	11º
0043/2026	Leidiani Dos Santos Miguel Ramos	07/03/1983	40	12º
0012/2026	Viviane De Oliveira	22/02/1985	40	13º
0003/2026	Bruna Areias Ventura Camilo	27/03/1988	40	14º
0031/2026	Gleiciane Aparecida Picoloto Nunes	17/10/1989	40	15º
0204/2026	Emerson Lopes da Silva	10/08/1992	40	16º
0236/2026	Jessyca Candido de Araujo	25/05/1993	40	17º
0226/2026	Lorena Rafaela Bento Francisco	19/04/1995	40	18º
0225/2026	Tafael Roberto Zana	05/07/1995	40	19º
0198/2026	Eduarda Alexandra Oliveira da Silva Portela	23/07/1996	40	20º
0042/2026	Gustavo Vieira Rodrigues	12/01/1998	40	21º
0035/2026	Michelle Rayane Duszeiko Fernandes	23/08/1999	40	22º
0155/2026	Lais Zangari Robuste	09/05/2001	40	23º
0146/2026	Eduardo dos Santos Gobo	27/02/2003	40	24º
0228/2026	Adriele Eduarda Ventura Paulo	11/11/2004	40	25º
0055/2026	Jaquelaine Fernandes Melo	07/10/2006	40	26º
0082/2026	Renan Serqueira Jardim	08/05/2008	40	27º

	Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**			
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**	**Pontos**	**Classificação**
0098/2026	Fabiana de Carvalho Aniceto Ortiz	13/04/1991	75	1º
0136/2026	Tânia Cristina da Silva	05/05/1986	55	2º

	Cargo: **CIRURGIÃO DENTISTA PSF**			
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**	**Pontos**	**Classificação**
0218/2026	Guilherme Saab Piacentini	07/10/1983	55	1º
0145/2026	Luana Cristina Paim	22/05/1999	50	2º
0188/2026	Milene Maria Rodrigues	05/03/2000	50	3º
0079/2026	Vinicius Belkior Gimenez da Silva	02/08/2001	50	4º
0047/2026	Eduarda Texeira Ferreira	02/04/2003	50	5º
0172/2026	Mariana Jack Pavanelli	04/08/2004	50	6º

	Cargo: **MÉDICO VETERINÁRIO**			
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**	**Pontos**	**Classificação**
0015/2026	Jessica Maira Derhon	13/08/1996	74	1º
0164/2026	Silvana Martins Costa Honorato	29/05/1978	57	2º
0195/2026	Juliana Heida	14/11/1980	50	3º
0025/2026	Rodrigo Moura Da Silva	26/12/1994	50	4º
0166/2026	Mayza Belinatto Rosa	01/02/2001	50	5º

	Cargo: **MOTORISTA II**			
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**	**Pontos**	**Classificação**
0103/2026	Rodrigo da Costa	04/12/1995	81	1º
0207/2026	Afonso Aparecido da Costa	15/04/1979	56	2º
0118/2026	Osmar Pereira Baia	27/08/1978	55	3º
0009/2026	Oziane Alves Nunes	18/06/1982	50	4º
0176/2026	Milton Aparecido Arcanjo	09/07/1974	32	5º

	Cargo: **NUTRICIONISTA**			
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**	**Pontos**	**Classificação**
0046/2026	Jaqueline Borges Moreira	10/03/1994	67	1º
0173/2026	Luana Aparecida Andrade	16/07/2003	50	2º

	Cargo: **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS I**			
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**	**Pontos**	**Classificação**
0068/2026	Alex Batista da Silva	16/12/1983	75	1º
0034/2026	Fernando Henrique Bondioli	31/12/1992	75	2º

	Cargo: **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PESADOS**			
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**	**Pontos**	**Classificação**
0232/2026	José Adriano Leite Lopes	29/01/1980	90	1º
0053/2026	Edson Alber Alves Barreto	19/07/1970	74	2º
0231/2026	Dione Martins Gomes	15/11/1990	70	3º
0181/2026	Sidnei Pareira Baia	22/12/1979	57	4º

	Cargo: **PROFESSOR - 20 HORAS**			
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**	**Pontos**	**Classificação**
0058/2026	Maria Aparecida dos Santos Paulo	20/08/1990	81	1º
0220/2026	Paloma Teodoro de Oliveira da Silva	16/09/1981	80	2º
0125/2026	Marcia Regina Zangari Robuste	08/07/1976	79	3º
0137/2026	Erica Mangolin Fernandes	29/09/1988	79	4º
0150/2026	Cássia Fernanda de Oliveira Inocêncio Pereira	06/05/1993	79	5º
0127/2026	Isabela Lima de Oliveira Simão	20/11/2000	78	6º
0214/2026	Angela Pereira Israel	21/08/1983	77	7º
0071/2026	Marcia Nunes de Jesus Oliveira	20/07/1990	77	8º
0170/2026	Marta Ramos	14/09/1982	75	9º
0106/2026	Suellen Cristina Dos Santos Paim	11/04/1984	72	10º
0005/2026	Vanilda Aparecida Sartori	30/01/1964	70	11º
0216/2026	Tânia Rocha Teixeira Baia	03/02/1984	69	12º
0054/2026	Alessandra Macedo da Silva Pontes	12/09/1991	69	13º
0223/2026	Alexandra Aniceto	14/05/1995	69	14º
0024/2026	Bianca de Oliveira Bergossi	03/06/1996	68	15º
0020/2026	Joziane Cassia da Silva de Oliveira	20/10/1997	68	16º
0030/2026	Kawane Helen da Silva	16/07/1998	68	17º
0088/2026	Andressa Rosângela dos Santos	10/11/1992	67	18º
0032/2026	Priscila de Souza Augusto	14/06/1991	66	19º
0208/2026	Maria Aparecida Galli Sarti	18/01/1964	65	20º
0229/2026	Francislaine Nespolo	08/08/1984	65	21º
0066/2026	Érica Rodrigues da Costa Silva	13/01/1986	65	22º
0044/2026	Fernanda aparecida de Farias	04/08/1992	65	23º
0028/2026	Gislaine Estefani Bonifacio Silva	12/12/1997	65	24º
0039/2026	Danieli Cassia dos Santos	03/05/2000	65	25º
0128/2026	Sandra Amorim	25/01/1993	62	26º
0048/2026	Jamilly Vitória Barbosa Silva	03/09/2004	61	27º
0070/2026	Cristiane Peixoto Bicalho Batista	25/09/1983	60	28º
0090/2026	Samara Rita Miguel da Silva Batista	03/01/1991	60	29º
0108/2026	Denirce Maria da Silva de Oliveira	29/08/1965	57	30º
0060/2026	Marli Soares dos Reis Raimundo	13/02/1980	55	31º
0063/2026	Rosângela Severina de Oliveira Machado	24/05/1980	55	32º
0064/2026	Nayara Ap. Jesus Mota	22/10/1990	55	33º
0242/2026	Ana Paula Fernandes Jaques	09/05/1992	55	34º
0167/2026	Monica Pereira de Matos	06/05/1996	55	35º
0120/2026	Chirlei Cristina Leite	15/04/1982	52	36º
0239/2026	Reginaldo Fernandes Gomes	22/03/1980	50	37º
0144/2026	Liliane Gonçalves Mota Andrade	11/02/1983	50	38º
0077/2026	Deise Cristina da Cruz Silva	30/08/1989	50	39º
0213/2026	Tamiris Francielle Montani Turke	25/07/1990	50	40º
0185/2026	Gabriele Lauriete Silvestre Rosa	05/05/1998	50	41º

	Cargo: **PROFESSOR - 40 HORAS**			
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**	**Pontos**	**Classificação**
0104/2026	Jéssica Isidoro Martins	16/02/1991	81	1º
0091/2026	Sandra Judite Aliano de Andrade de Aguiar	27/08/1988	80	2º
0052/2026	Monica Batista Baguete	08/05/1987	79	3º
0111/2026	Daiane Mainara da Silva Saragioto	24/01/1996	79	4º
0083/2026	Marcela Vieira da Silva Costa	04/07/1988	77	5º
0149/2026	Thaís de Lima Silva	28/09/1998	77	6º
0175/2026	Adriana Rosa da Silva	02/01/1979	75	7º
0115/2026	Isabel Aparecida de Souza	11/12/1981	75	8º
0140/2026	Iolaia Aparecida de Azevedo	09/07/1988	75	9º
0131/2026	Francislaine Lopes Borges	18/09/1991	75	10º
0245/2026	Andreia Palombarine dos Santos Donato	27/02/1980	70	11º
0056/2026	Cleide Barroso dos Santos Gobo	22/05/1981	69	12º
0124/2026	Bruna Isabela Barbosa Rodrigues	15/05/2000	68	13º
0113/2026	Luana da Silva Figueredo	03/12/1997	66	14º
0067/2026	Luciana Camilo Machado Capassi	23/11/1979	65	15º
0162/2026	Wélliny Caroline Dias	15/04/1999	65	16º
0123/2026	Karina Dametto	26/12/1988	60	17º
0196/2026	Caroline Xavier de Oliveira	19/09/1996	60	18º
0139/2026	Leticia Caroline Baia Campos	20/02/2000	56	19º
0129/2026	Eliane Fernandes Antunes	07/04/1980	50	20º
0203/2026	Alessandra Aparecida da Silva	15/04/1987	50	21º
0194/2026	Topazia Alessadra Andrade agustin	03/04/1993	50	22º

	Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**			
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**	**Pontos**	**Classificação**
0097/2026	Catia Maria Gimenez Farias	19/07/1977	83	1º
0099/2026	Silvana Rocha	07/07/1977	80	2º
0161/2026	Eliana Aparecida Brandão Bastos	22/01/1977	76	3º
0040/2026	Joice Fernanda Cruz	28/09/1991	75	4º

0016/2026	Géssica de Lima	26/11/1990	65	5º
0022/2026	Rafael Borges Moreira	21/08/2000	60	6º
0157/2026	Elidiana Macena da Silva	12/08/1991	55	7º
0062/2026	Fernando Augusto Barbosa Farias	12/06/2002	55	8º
0237/2026	Mayara de Azevedo Flausino	03/09/1995	50	9º

	Cargo: **PSICÓLOGO**			
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**	**Pontos**	**Classificação**
0061/2026	Leticia Pires de Souza	31/08/1998	65	1º

	Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**			
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**	**Pontos**	**Classificação**
0045/2026	Marcos Alves da Silva	31/12/1984	65	1º
0240/2026	Maria Aparecida Tonhato Gomes	26/02/1965	50	2º
0037/2026	Patricia Ferreira de Souza	15/04/1990	50	3º
0023/2026	Renata Cardoso da Silva Cesario	02/02/1988	48	4º
0019/2026	Zelinda Maria de Jesus Fernandes	13/04/1972	40	5º
0080/2026	Marcia Crisitna dos Santos	19/08/1980	40	6º

	Cargo: **ZELADOR**			
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**	**Pontos**	**Classificação**
0169/2026	Sonia De Oliveira Sita	05/06/1978	50	1º

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO II

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

	Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	
INDEFERIDOS POR FALTA OU DIVERGÊNCIA NOS DOCUMENTOS		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0050/2026	Camila Moraes Cornélio	24/03/1992
0100/2026	Any Karolyne Rodrigues Cotrin da Costa	22/06/2001
0138/2026	Aparecida Nelia Garcia	15/11/1977
0177/2026	Alessandra Simeão	01/01/1987
0183/2026	Caroline Aparecida de Souza	09/12/1997
0201/2026	Layessa Naiara Soprano	30/01/2003
INDEFERIDOS POR FALTA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE NÃO ENTREGUE)		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0002/2026	Heloisa Mariano Fernandes de Oliveira	11/07/1997
0006/2026	Any Isabella Oliveira Marques	21/06/2008
0033/2026	Jhenifer Meire Ellen Andrade Santos	17/12/1996
0105/2026	Samilly Julia Miguel da Silva Pickler	02/04/2004
0122/2026	Maria Eduarda Cardoso Farias	16/03/2004
0133/2026	Renata Carolina da Silva de Souza	25/11/1993
0153/2026	Adrian Oliveira Campos	26/04/2002
0159/2026	Miquéias Ramos	15/12/1989
0187/2026	Jheniffer Fernanda Da Silva Alecrim	12/07/2005
0212/2026	Ivanilda Zuffa Jorge	14/10/1970
0241/2026	Kesia Serqueira Neves	01/01/1994

	Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**	
INDEFERIDOS POR FALTA OU DIVERGÊNCIA NOS DOCUMENTOS		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0018/2026	Débora Cristina Ribeiro Gonçalves	03/01/1989
0191/2026	Kauany Morigi	18/04/2001
INDEFERIDOS POR FALTA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE NÃO ENTREGUE)		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0217/2026	Jaqueline Lopes Padilha	27/08/2005
0190/2026	Senhorinha Pedrina Jardim Bonifácio	29/06/1985
0189/2026	Erica de Fátima Silva Dall agnol	22/05/1984
0102/2026	Marcos Lopes de Carvalho	19/01/2002
0089/2026	Márcia do Carmo das Chagas de Castro Guimarães	17/06/1981
0050/2026	Camila Moraes Cornelio	24/03/1992

	Cargo: **CIRURGIÃO DENTISTA PSF**	
INDEFERIDOS POR FALTA OU DIVERGÊNCIA NOS DOCUMENTOS		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0017/2026	Lucas Lourenço Siqueira	29/12/2001
0065/2026	Marcelo Ossamu Nunomura	03/10/1975
INDEFERIDOS POR FALTA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE NÃO ENTREGUE)		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0011/2026	Víthor Lorenzo Marensi dos Santos	15/10/2001
0021/2026	Gabriel Alves Rodrigues	28/01/2000
0051/2026	Vitoria Caetano Cervantes	14/08/2001
0057/2026	Jaqueline Ferrari Conchon Simioni	18/09/1985
0059/2026	Gabrielle Lopes De Souza	19/09/2004
0073/2026	Kássia Wronski	19/10/2004
0121/2026	Amanda Toneli	18/07/2000
0152/2026	Guilherme Torres de Oliveira	09/03/1999
0171/2026	Filipe Aleixo Mello	01/12/2003
0247/2026	Leticia	11/08/1999

	Cargo: **MÉDICO VETERINÁRIO**	
INDEFERIDO POR FALTA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE NÃO ENTREGUE)		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0027/2026	Sabrina Biesdorf de Lima	21/08/2001

	Cargo: **MOTORISTA II**	
INDEFERIDOS POR FALTA OU DIVERGÊNCIA NOS DOCUMENTOS		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0180/2026	Damilton Farias de Souza	31/08/1986
0184/2026	João Batista da Silva	02/09/1960
0235/2026	Celio Dias Goncalves	05/12/1977
0238/2026	Emerson de Melo	08/08/1999
INDEFERIDOS POR FALTA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE NÃO ENTREGUE)		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0141/2026	Mateus Porciúncula	23/06/2006
0154/2026	Dorival Gobo	23/12/1977
0219/2026	Lucas Carlos da Silva	05/10/1997

	Cargo: **NUTRICIONISTA**	
INDEFERIDOS POR FALTA OU DIVERGÊNCIA NOS DOCUMENTOS		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0075/2026	Cleidimar Rocha de Oliveira	06/05/1975
0094/2026	Cassiana da Silva Francicani	20/02/1987
INDEFERIDOS POR FALTA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE NÃO ENTREGUE)		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0156/2026	Laíne Casagrande	29/07/1998
0182/2026	Isabella Fantin Marcos Abreu	24/08/2001

	Cargo: **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS I**	
INDEFERIDOS POR FALTA OU DIVERGÊNCIA NOS DOCUMENTOS		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0160/2026	Valmir Aparecido Martins	11/07/1975
0211/2026	Antônio Aparecido Alecrim	01/05/1979
INDEFERIDO POR FALTA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE NÃO ENTREGUE)		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0192/2026	Bruno de Souza Mourão	22/04/2000

	Cargo: **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PESADOS**	
INDEFERIDO POR FALTA OU DIVERGÊNCIA NOS DOCUMENTOS		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0126/2026	Dione Henrique Martins	19/05/2002
INDEFERIDOS POR FALTA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE NÃO ENTREGUE)		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0209/2026	Alex Junior Fernandes	18/05/1990
0199/2026	Kauan Junior Aguiar da Cruz	23/04/2006

	Cargo: **PROFESSOR - 20 HORAS**	
INDEFERIDOS POR FALTA OU DIVERGÊNCIA NOS DOCUMENTOS		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0085/2026	Kauanne Martins dos Santos	29/07/2026
0116/2026	Narayane Marques Almeida Belo	20/06/1994
0119/2026	Ana Julia De Souza	09/06/2008
0132/2026	Juliana Chaves Godinho Ramos	03/05/2003
0143/2026	Fabiane Cordeiro Rodrigues Lima	20/06/1987
0147/2026	Jessica Dos Santos Silva	12/11/1999
0151/2026	Pamela Campagnucci de Lima	20/02/2006
0206/2026	Luzia de Oliveira Camargo Rodrigues	26/07/1983
INDEFERIDOS POR FALTA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE NÃO ENTREGUE)		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0007/2026	Vanilda Aparecida Sartori	30/01/1964
0072/2026	Fernanda Isabel Rodrigues Dameto	16/07/2000
0086/2026	Silvana Alves de Macedo Pereira	29/07/2026
0093/2026	Ingridy Correa de Freitas Maruqui	13/09/1997
0114/2026	Letícia Aparecida Ledo Valerio	16/06/1996
0135/2026	Vanessa Chaves Godinho Ramos	04/01/2001
0142/2026	Josenildo Alves da Silva	17/03/1976
0186/2026	Ana Luiza Dallagnol	28/08/2008
0193/2026	Julio Cesar Braga	19/03/2008
0200/2026	Emilena Aparecida Cordeiro de Lima Antrade	16/05/1999
0202/2026	Adenize Silva vale	26/10/1983
0215/2026	Clara Eduarda da Silva	11/08/2008
0230/2026	Nicole Fagundes dos Santos	22/03/2008

	Cargo: **PROFESSOR - 40 HORAS**	
INDEFERIDOS POR FALTA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE NÃO ENTREGUE)		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0026/2026	Denilson Valeriano da Silva	21/04/1973
0110/2026	Rosana dos Santos Garcia	13/07/2026
0117/2026	Nayhara Deyrdre Ferreira de Morais de Sousa	02/06/1989
0130/2026	Maria Eloiza Rodrigues	23/01/2006
0134/2026	Rosangela Aparecida Farias Figueiredo	29/07/2026
0148/2026	Katia Aleixo Mello	26/09/1984
0197/2026	Odair Rodrigues de Oliveira	25/03/1976
0210/2026	Heloysa Frausino	30/07/2026
0221/2026	Ivonete Reginaldo Fábrega	11/07/1978
0222/2026	Andressa Toledo da Costa Warken	12/01/1990

	Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**	
INDEFERIDO POR FALTA OU DIVERGÊNCIA NOS DOCUMENTOS		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0179/2026	Elyvelton Juliano Andrade	18/08/1993
INDEFERIDOS POR FALTA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE NÃO ENTREGUE)		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0095/2026	Cristina Caetano da Silva	29/07/2026
0168/2026	Ana Vitória Jesus Souza	16/11/2006
0205/2026	Jessica de Natos Sanches Barbosa	21/01/1991
0227/2026	Alan Ricardo dos Santos Costa	09/11/1986

	Cargo: **PSICÓLOGO**	
INDEFERIDOS POR FALTA OU DIVERGÊNCIA NOS DOCUMENTOS		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0041/2026	Lucas Awadallak	26/09/1991
0109/2026	Larissa Martins Alexandre	11/08/2003
INDEFERIDOS POR FALTA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE NÃO ENTREGUE)		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0029/2026	Sharon de Oliveira do Couto	12/04/1994
0074/2026	Raianne Lenise do Nascimento Chagas	11/10/1995
0076/2026	Henrique Wagner	29/07/2026
0096/2026	Debora Caetano Araújo	25/07/2026
0165/2026	Lívia Regina da Silva Pereira	08/09/1992
0246/2026	Murilo Figueiredo Gorri	25/03/1989

	Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	
INDEFERIDO POR FALTA OU DIVERGÊNCIA NOS DOCUMENTOS		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0233/2026	Sandra Aparecida Robuste Françoso	05/03/1974
INDEFERIDOS POR FALTA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE NÃO ENTREGUE)		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0081/2026	Marcia Ginko de Souza	10/07/1982
0158/2026	Hellen Mayara Paulo Silva	28/09/1994
0163/2026	Adriano Alves de Souza	18/05/1993
0174/2026	Ana Carolina dos Santos	26/05/1990

	Cargo: **ZELADOR**	
INDEFERIDOS POR FALTA OU DIVERGÊNCIA NOS DOCUMENTOS		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0036/2026	Micheli Fernanda Afonso Israel Lopes	05/06/1985
0049/2026	Talita de Jesus Domingos	28/09/1993
0078/2026	Leandro Gustavo da Silva	25/02/2005
0107/2026	Eliane Aparecida Baguete Lopes	29/01/1979
0178/2026	Nadia Daiana Dinis Pereira	29/01/1992
0234/2026	Carlos Eduardo Ventura Rosa	12/12/1999
0243/2026	Maria Regina Sanches Archangelo	02/02/1973
INDEFERIDO POR FALTA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE NÃO ENTREGUE)		
Nº. Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nasc.**
0069/2026	Giovana de Souza Mourão	01/06/2004

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:8C2AC41D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 48/2025

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato 48/2025 decorrente da Dispensa nº 17/2025 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS.

O **MUNICIPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.012.728/0001-03, com sede no endereço Avenida Carneiro Leão, 294, Zona Armazem, Maringá-Pr, neste ato representada por **KELLY CRISTINA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 9.098.742-9, portador do CPF sob nº 008.978.049-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Acréscimos (Adição do Valor Contrato) na importância de R$17,500.00. Justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços em segurança e medicina do trabalho quanto dos exames ocupacionais, garantindo o atendimento das demandas do Município, mantendo-se as condições vantajosas inicialmente contratadas. A medida encontra amparo no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quanto à prorrogação da ata, e no art. 124, inciso I, alínea "b", quanto ao acréscimo quantitativo, respeitados os limites legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	EXAME MÉDICO OCUPACIONAL CONFORME DETERMINA A NR 07	UN	225	60,00	13.500,00
6	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	UND.	200	20,00	4.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix 23 de julho de 2026.

Município De Fênix	W K G Assessoria E Consultoria Em Medicina E Segurança Do Trabalho E Meio Ambiente LTDA
Contratante	
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	Contratada
Prefeito Municipal	***KELLY CRISTINA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA***
	Representante Legal

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:E45110F7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE DE VALORES E ALTERAÇÃO SOCIAL AO CONTRATO N°39/2025

ESPÉCIE: Prestação de serviços.
REF.: Pregão Eletrônico nº24/2025.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Hidroquimica Laboratorio E Consultoria Ltda.

CNPJ: 42.287.352/0001-10.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, o reajuste de valores com base no índice IPCA e a alteração social da empresa ao Contrato n° 39/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 24/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises laboratoriais da qualidade da água, em conformidade com os parâmetros e frequências estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, do Ministério da Saúde, visando ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano no sistema de abastecimento do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

DA VIGÊNCIA: Com a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, o contrato passa a viger de **19/08/2026 á 18/08/2027.**

DA ALTERAÇÃO SOCIAL: Fica registrada a alteração da razão social da empresa, que anteriormente era JACI ANGELICA DO NASCIMENTO ME, passando a adotar a denominação empresarial HIDROQUIMICA LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA, conforme alteração contratual devidamente registrada no órgão competente, permanecendo inalterados os demais dados cadastrais e obrigações da empresa, salvo as modificações expressamente previstas no respectivo ato societário.

DO VALOR: Em razão da aplicação do reajuste contratual de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), apurado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, o valor estimado do presente Termo Aditivo passa a ser de **R$ 81.828,40 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. Reajustado	Valor total
1	Análise de Água Bruta - 08 pontos de Coleta (Mina e Poços): (CONFORME DESCRITIVO)	16	R$1.250,00	R$ 1.308,00	R$ 20.928,00
2	Análise Semestral da Água Após o Tratamento, em 04 pontos de Coleta: (CONFORME DESCRITIVO) - Cloreto de Vinila (resíduo liberado pelo PVC) - Análise de radioatividade Alfa e Beta, consoante ao Art. 37 da Portaria Ministerial GM/MS nº 888/2021	8	R$1.250,00	R$ 1.308,00	R$ 10.464,00
3	Recoletas de Análise Microbiológica. Obs: a Recoleta é necessária nos casos de contaminação da amostra ou inconformidades, assim sendo, estando prevista no objeto, não há necessidade de realizar outro processo se necessário.	40	R$80,00	R$ 83,71	R$ 3.348,40
4	Análise Microbiológica de Potabilidade para consumo humano (Coliformes totais e Escherichia coli) Captação - Água Bruta - E. coli Frequência 8 pontos (Mina do Distrito, Poços que abastecem o Tratamento Central e 02 Vilas Rurais) Mensal Pontos de Tratamento - *SAA Coliformes Totais **SAC - Coliformes Totais e E. Coli Frequência 02 pontos - Saída do Tratamento (Central e Mendeslândia) Semanal 10 pontos na rede de distribuição – nas casas, comércio - (5 na Sede e 5 em Mendeslândia) Semanal 02 pontos na saída do Tratamento em cada Vila Rural. Mensal 02 pontos na rede de distribuição, 01 em cada Vila Rural. Mensal *SAA – Sistema de Abastecimento de Água – Central e Mendeslândia **SAC – Sistema de Abastecimento Coletivo – Vilas Rurais Obs: os fornecedores, geralmente, cobram o mesmo valor para analisar Coliformes Totais e E. coli, assim seria interessante solicitar Coliformes Totais e E. coli em todos os casos.	900	R$50,00	R$ 52,32	R$ 47.088,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/08/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:95C146D3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
5004 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - 1.397.330,08

Decreto nº. 5004/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.

Gilmar Paixão, Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2026 crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.397.330,08 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta reais e oito centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (28/07/2026).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 63º anos de emancipação.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito Em Exercício

Município de São Jorge D'Oeste - 2026				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Anexo I - Decreto nº 5004/2026 de 28/07/2026		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 10462	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1213	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Anulação de Dotações	137.000,00	137.000,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	693.994,77	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	693.994,77	
Suplementar	Superávit Financeiro	65.535,31	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	25.535,31	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	40.000,00	
Transferência	Anulação de Dotações	20.000,00	0,00	
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	20.000,00	
Transposição	Anulação de Dotações	480.800,00	0,00	
Transposição	Anulação de Dotações	0,00	480.800,00	
Despesa				
02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	15.000,00	
02.001	Secretaria Geral de Governo	Abertura		
04.122.0002.2002	Manutenção do Gabinete e dos órgão de Assessoramento do Prefeito			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
210 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER Anulação		13.000,00	
03.001	Departamento de Projetos Sociais	Abertura		
08.244.0008.2009	Mautençao das Atividades da Secretaria de Assistência Social e da Mulher Transposição			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
660 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER Anulação		5.000,00	
03.001	Departamento de Projetos Sociais	Abertura		
08.244.0008.2009	Mautençao das Atividades da Secretaria de Assistência Social e da Mulher			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
660 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	40.000,00	
03.001	Departamento de Projetos Sociais	Abertura		
08.244.0008.2009	Mautençao das Atividades da Secretaria de Assistência Social e da Mulher	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
707 01088	DELIBERAÇÃO CEDIP 49.2025 INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	13.000,00	
03.002	Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura		
08.245.0008.2011	Manutenção das Atividades do CRAS Transposição			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
980 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Anulação	87.000,00	
07.001	Departamento de Administração	Abertura		
04.122.0003.2022	Manutenção dos Serviços Administrativos			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1770 01045	Outros Recursos não Vinculados			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	0,85	
07.001	Departamento de Administração	Abertura		
04.122.0003.2022	Manutenção dos Serviços Administrativos	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1845 00556	Transferências Lei 9615/98			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		

07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS Acréscimo		0,05
07.001	Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0003.2022	Manutenção dos Serviços Administrativos	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1845 00556	Transferências Lei 9615/98		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	20.000,00
10.001	Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2041	Transporte Escolar	Transferência	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3230 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	50.000,00
10.001	Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2041	Transporte Escolar	Transposição	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3300 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	25.000,00
10.001	Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2041	Transporte Escolar	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3310 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	20.000,00
10.001	Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2041	Transporte Escolar	Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3342 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	50.000,00
10.001	Departamento de Educação	Abertura	
12.365.0013.2043	Educação Infantil	Transposição	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3420 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	20.000,00
10.006	Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.0015.2048	Atividades Esportivas		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3910 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
11.001	Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.1049	Construção e reformas de unidades de saúde		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
3960 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	286.000,00
11.001	Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2050	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transposição	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4180 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	30.000,00
11.001	Departamento de Administração em Saude	Abertura	
17.512.0012.1051	Saneamento Basico Urbano		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4310 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	68.000,00
11.002	Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2053	Bloco de Atenção Básica em Saúde	Transposição	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4430 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	8.000,00
11.002	Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2053	Bloco de Atenção Básica em Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4473 00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	286.000,00
11.002	Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2067	Bloco do Assistência Farmacêutica	Transposição	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4540 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	68.000,00
11.002	Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.302.0011.2055	Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC	Transposição	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4570 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS Anulação		52.800,00
12.001	Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.1057	Pavimentação urbana	Transposição	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4660 00501	Receitas de Alienações de Ativos		

Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		63.800,00
12.002	Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.1061	Aquisição de máquinas e equipamentos para o departamento rodoviário Transposição		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4890 00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		674.140,65
12.002	Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.1061	Aquisição de máquinas e equipamentos para o departamento rodoviário Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4890 00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		534,46
12.002	Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2062	Manutenção da Divisão de Infra Estrutura Rural	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4995 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		11.854,07
12.002	Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2062	Manutenção da Divisão de Infra Estrutura Rural	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4995 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS Anulação		11.000,00
12.002	Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2062	Manutenção da Divisão de Infra Estrutura Rural	Transposição	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5080 00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	87.000,00
12.003	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.2064	Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5226 01045	Outros Recursos não Vinculados		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	137.000,00	137.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	137.000,00	137.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	693.994,77	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	693.994,77 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	65.535,31	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	40.000,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	25.535,31 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	20.000,00	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	20.000,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	20.000,00 #
Transposição	Anulação de Dotações	Acréscimo	480.800,00	0,00 #
Transposição	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	480.800,00 #
Transposição	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	480.800,00 #

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:CB2E272F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2026

PROCESSO Nº 236/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: COMPORTEC TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.805.222/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BRIGADISTAS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - SEGURANÇA E BRIGADISTA	1	18174	Equipe de 5 (cinco) BRIGADISTAS para atuar contra pânico, incêndio e primeiros socorros conforme legislação vigente, incluindo todo material necessário para realização dos serviços, inclusive com fornecimento de extintores, com início do turno, sendo:*15/08/2026 (sábado) – a partir		HORAS	85,00	44,99	3.824,15

			das 18h30min com término às 01:30h, somando 35 hrs de serviço (7hrs cada);*16/08/2026 (domingo) – a partir das 10:00hrs com término as 20:00hrs, somando 50hrs de serviço (10hrs cada). Para os 2 (dois) dias de evento são necessárias 85hrs de serviço. As despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível, extintores e demais itens necessários para correta execução dos serviços devera correr por conta da empresa contratada. OBS: SOBRE A QUESTÃO DO PAGAMENTO, DEVE CONSTAR NO CONTRATO COM A EMPRESA, A QUAL DEVE ESTAR CIENTE DE QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS O PERIODO ELEITORAL DE 2026.					
TOTAL								3.824,15

VALOR TOTAL: *R$ 3.824,15 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quinze Centavos)*
VIGÊNCIA: 06/08/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:701DD830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 07/2026

ESTADO DO PARANÁ			Exercício de 2026
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS			Período de: Janeiro à Julho
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Despesa: Liquidada
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	**1.107.380,79**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	896.434,52
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.946,27
		TOTAL	**1.107.380,79**
DÉFICIT	1.107.380,79		
		TOTAL	**1.107.380,79**
Nota(s) Explicativa(s):			
O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:C78327D5

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 07/2026

Exercício de 2026				
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Código	Específicação	Desdobramento	Fonte	Categoria
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.				

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:20B4249E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02B - RESUMO GERAL DA DESPESA - 07/2026

ESTADO DO PARANÁ				
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS		Exercício de 2026		
Anexo 02 - Resumo Geral da Despesa		Período de: Janeiro à Julho		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Despesa: Liquidada				
Código	Específicação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.107.380,79
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			896.434,52
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		867.934,61	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	757.077,37		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	218.142,05		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	218.142,05		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	122.840,16		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	111.487,28		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO	11.352,88		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	12.974,25		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	8.469,08		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO	4.505,17		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	403.120,91		

3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	403.120,91		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.857,24		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	110.857,24		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	9.465,63		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	75.724,95		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES	23.282,52		
3.1.90.13.02.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE	2.384,14		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		28.499,91	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.499,91		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO -	28.499,91		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			210.946,27
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		170.304,65	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.018,72		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	2.018,72		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	383,04		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	1.635,68		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.515,84		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	4.150,79		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	3.893,74		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	257,05		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	678,98		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	8.358,11		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	8.358,11		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	9.566,80		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.255,50		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1.658,75		
3.3.90.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO VÍDEO E FOTO	883,40		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.963,51		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	90,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.873,51		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.578,72		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	704,27		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6.785,10		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.624,34		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	100,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	1.524,34		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.158,40		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	2.158,40		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.500,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.388,22		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	4.417,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	148,50		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	148,50		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	2.852,89		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.852,89		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	16.005,87		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	5.737,91		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	4.668,66		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	5.599,30		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	98.185,50		
3.3.90.46.01.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO	98.185,50		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		40.641,62	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	40.641,62		
Total Geral:				**1.107.380,79**

Nota(s) Explicativa(s):

O Resumo Geral de Despesas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:07F6C8C3

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 07/2026

ESTADO DO PARANÁ				
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS				Exercício de 2026
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				Período de: Janeiro à Julho
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Despesa: Liquidada				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.107.380,79
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			896.434,52
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		867.934,61	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	757.077,37		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	218.142,05		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	218.142,05		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	122.840,16		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	111.487,28		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO	11.352,88		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	12.974,25		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	8.469,08		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO	4.505,17		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	403.120,91		

3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	403.120,91		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.857,24		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	110.857,24		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	9.465,63		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	75.724,95		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	23.282,52		
3.1.90.13.02.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE	2.384,14		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		28.499,91	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.499,91		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO -	28.499,91		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			210.946,27
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		170.304,65	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.018,72		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	2.018,72		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	383,04		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	1.635,68		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.515,84		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	4.150,79		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	3.893,74		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	257,05		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	678,98		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	8.358,11		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	8.358,11		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	9.566,80		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.255,50		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1.658,75		
3.3.90.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO VÍDEO E FOTO	883,40		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.963,51		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	90,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.873,51		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.578,72		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	704,27		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6.785,10		

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: cmadrianopolis. Emissão: 10/08/2026, às 10:26:58. Protocolo: 8fa5a52c-14dc-49f0-a6cd-4d6351d3ac9f

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.624,34		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	100,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	1.524,34		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.158,40		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	2.158,40		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.500,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.388,22		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	4.417,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	148,50		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	148,50		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	2.852,89		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.852,89		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	16.005,87		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	5.737,91		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	4.668,66		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	5.599,30		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	98.185,50		
3.3.90.46.01.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO	98.185,50		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		40.641,62	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	40.641,62		
Total Geral:				**1.107.380,79**

Nota(s) Explicativa(s):

A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:C3001D9C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07/2026

ESTADO DE PARANÁ

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS — Exercício de 2026

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 — Período de: Janeiro à Julho

Despesa: Empenhada

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Nota(s) explicativa(s): O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.; Tipo de Período: M; Despesa: E; Mês Fim: 07; Mês Início: 01; Exercício: 2026; Entidades: [{"valor":"2267","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS"}]; Consolidado: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Grupo Assinatura: {"valor":"15346","descricao":"Relatorios / 2025-01-01"} - Versão: 21 de 06/05/2026 09:34:58

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS

Órgão:01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.107.380,79	1.107.380,79
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.107.380,79	1.107.380,79
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.107.380,79	1.107.380,79
01.031.0001.2051	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.107.380,79	1.107.380,79
	Total do Órgão:	0,00	0,00	1.107.380,79	1.107.380,79
	Total da Entidade:	0,00	0,00	1.107.380,79	1.107.380,79
	Total Geral:	0,00	0,00	1.107.380,79	1.107.380,79

Nota(s) Explicativa(s):

O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	*SANDRO JUNIOR DOS SANTOS*	*CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA*
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno
CRC SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:30015EED

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 07/2026

ESTADO PARANÁ	Exercício de 2026
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Período: Janeiro a Julho
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	
Parâmetros: Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Consolidado: N; Mês: 7; Entidades: [{"valor":"2267","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS"}]; Assinatura: {"valor":"15346","descricao":"Relatorios / 2025-01-01"}; Nota(s) explicativa(s): O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. - Versão: 29 de 14/05/2026 17:25:04	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	3.298.000,00	3.298.000,00	1.107.380,79	-2.190.619,21
TOTAL (VII) = (V + VI)	**3.298.000,00**	**3.298.000,00**	**1.107.380,79**	**-2.190.619,21**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.021.000,00	3.021.000,00	1.107.380,79	1.107.380,79	1.107.380,79	1.913.619,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.071.000,00	2.071.000,00	896.434,52	896.434,52	896.434,52	1.174.565,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	210.946,27	210.946,27	210.946,27	739.053,73
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
INVESTIMENTOS	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.298.000,00**	**3.298.000,00**	**1.107.380,79**	**1.107.380,79**	**1.107.380,79**	**2.190.619,21**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.298.000,00**	**3.298.000,00**	**1.107.380,79**	**1.107.380,79**	**1.107.380,79**	**2.190.619,21**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.298.000,00**	**3.298.000,00**	**1.107.380,79**	**1.107.380,79**	**1.107.380,79**	**2.190.619,21**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					
O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:2AA756BB

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - 07/2026

ESTADO DO PARANÁ					
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS			Exercício de 2026		
Balanço Financeiro - Anexo 13			Período de: Janeiro à Julho		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Despesa: Empenhada		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.107.380,79**	**2.044.769,22**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**1.107.380,79**	**2.044.769,22**
			Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.107.380,79	0,00
			Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	2.044.769,22
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.811.420,71**	**2.745.618,96**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**700.849,74**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**282.805,86**	**512.993,46**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**282.805,86**	**512.993,46**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	282.805,86	512.993,46	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	282.805,86	512.993,46
SALDOS ANTERIORES	**0,00**	**4.505,52**	**SALDOS ATUAIS**	**704.039,92**	**4.505,52**
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	CONTAS CORRENTES	704.039,92	0,00
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	4.505,52	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	4.505,52
TOTAL	**2.094.226,57**	**3.263.117,94**	**TOTAL**	**2.094.226,57**	**3.263.117,94**
Nota(s) Explicativa(s):					
O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101					
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

DANIEL RODRIGUES ALVES DE
Contador: CRC SP-185108/O/2 T- PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

CINTIA LETICIA MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:9C84A977

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 07/2026

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR		Exercício de 2026
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Até o Mês: Julho
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	1.137.575,55	424.812,49
ATIVO CIRCULANTE	718.254,03	5.490,97

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	704.039,92	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.505,52	4.505,52
ESTOQUES	5.165,98	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.542,61	985,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	419.321,52	419.321,52
IMOBILIZADO	419.321,52	419.321,52
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.137.575,55	424.812,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.137.575,55	424.812,49
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	394.019,79	394.019,79
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	50.121,76	50.121,76
RESULTADOS ACUMULADOS	693.434,00	-19.329,06
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	1.137.575,55	424.812,49
ATIVO FINANCEIRO	708.545,44	4.505,52
ATIVO PERMANENTE	429.030,11	420.306,97
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	1.137.575,55	424.812,49
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	223.747,00	85.324,16
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	223.747,00	85.324,16
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**708.545,44**	**4.505,52**
000010000101070000015010000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	708.545,44	4.482,14
000940009494990000018690000 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	0,00	23,38
Nota(s) Explicativa(s):		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:6B94223C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 07/2026

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR	Exercício de 2026	
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Mês: 7	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.811.420,71**	**1.602.652,31**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.811.420,71	1.602.652,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.811.420,71	1.602.652,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.098.657,65**	**1.117.779,63**
PESSOAL E ENCARGOS	591.499,11	582.654,67
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	218.142,05	280.293,49
ENCARGOS PATRONAIS	139.357,15	136.534,13
BENEFÍCIOS A PESSOAL	98.185,50	40.600,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	135.814,41	125.227,05
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	43.892,29	63.333,80
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.476,35	35.745,99
SERVIÇOS	22.415,94	27.587,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	463.266,25	471.791,16
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	463.266,25	471.791,16
Resultado Patrimonial do Período	**712.763,06**	**484.872,68**
Nota(s) Explicativa(s):		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:17485102

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA / EXTERNA - 07/2026

ESTADO PARANÁ	
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício de 2026

Período : Janeiro a Julho									
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16									
Entidades : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS									
Autorizações						**Saldo Anterior**	**Movimento no Exercício**		**Saldo**
Número	**Credor**	**Data**	**Valor**	**Nº Lei**	**Data Lei**		**Emissão**	**Resgate**	
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.									
Nota(s) Explicativa(s):									
A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.									

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:86BBE904

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 07/226

ESTADO DO PARANÁ				
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2026	
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			Período: Janeiro a Julho	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	282.805,86	282.805,86	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	127.800,40	127.800,40	0,00
EMPRESTIMO CRESOL	0,00	24.881,99	24.881,99	0,00
I.N.S.S	0,00	56.689,90	56.689,90	0,00
IRRF - Empresas	0,00	472,62	472,62	0,00
IRRF - Folha	0,00	48.675,02	48.675,02	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	24.285,93	24.285,93	0,00
TOTAL GERAL	0,00	282.805,86	282.805,86	0,00
Nota(s) Explicativa(s):				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:2859EEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 009/2026 EDITAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a presente RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, que rege o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

I. DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as seguintes disposições da classificação definitiva, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1. No classificação para o cargo de veterinário:

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	40	ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA	NÃO	NÃO	01/04/1986	32	Classificado
2	163	BRUNA GIOVANNA MORITZ MACHADO	NÃO	NÃO	24/09/1992	30	Classificado
3	226	DJENIFFER BECKERT	NÃO	NÃO	03/01/1998	16	Classificado
4	9	MAYSA PIMENTA SIENA	NÃO	NÃO	29/11/1998	15	Classificado
5	332	FELIPE ALEXANDRE HUBEL	NÃO	NÃO	06/01/2000	2	Classificado
6	215	GABRIELLE CAROLINE NEGRELLO OSMAN	NÃO	NÃO	04/10/2000	0	Classificado
7	288	NATALY RAFAELA DE SOUZA MACHADO	NÃO	NÃO	20/09/2003	0	Classificado

LEIA-SE:
MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	163	BRUNA GIOVANNA MORITZ MACHADO	NÃO	NÃO	24/09/1992	30	Classificado
2	40	ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA	NÃO	NÃO	01/04/1986	19	Classificado
3	226	DJENIFFER BECKERT	NÃO	NÃO	03/01/1998	16	Classificado
4	9	MAYSA PIMENTA SIENA	NÃO	NÃO	29/11/1998	15	Classificado
5	332	FELIPE ALEXANDRE HUBEL	NÃO	NÃO	06/01/2000	2	Classificado
6	215	GABRIELLE CAROLINE NEGRELLO OSMAN	NÃO	NÃO	04/10/2000	0	Classificado
7	288	NATALY RAFAELA DE SOUZA MACHADO	NÃO	NÃO	20/09/2003	0	Classificado

Em decorrência da atribuição de pontuação maior de forma equivocada para a candidata Alyne Kaaren de Souza Lima, que após revisão por essa comissão foi ajustada e passou para o segundo lugar na classificação.

II. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais classificações e cargos previstos na classificação final.

III. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL CONSOLIDADO

O Edital retificado e consolidado (texto original com as alterações inseridas) encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico https://www.agudosdosul.pr.gov.br/.

Agudos do Sul/PR, 10 de agosto de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:C764C6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 09/2026 – AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 7480/2026 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 09/2026 – AGENTE EDUCACIONAL
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 7480/2026
Prefeitura do Município de Balsa Nova
O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 009/2026, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AGENTE EDUCACIONAL**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação:

1 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA. Através dos itens 5 e 8 do edital 09/2026, publica-se o resultado da classificação que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	JOCENI DA SILVA NASSAR	15606/2026	25/09/1983	3,5
2°	LUANA ROSA DA SILVEIRA GALBIATTI	15854/2026	16/08/1992	3,5
3°	MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	15939/2026	19/04/1974	3,0
4°	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	16964/2026	16/12/1976	3,0
5°	CAMILA SOECKI	16629/2026	25/02/2001	3,0
6°	SILVIA HELENA DE SOUZA SILVA	15831/2026	20/04/1986	2,5
7°	TANIA APARECIDA KULKA LIMA DOS SANTOS	16232/2026	11/05/1988	2,5
8°	ERICA BERNARDINO LUZ	16983/2026	29/08/2005	2,5
9°	JOCIANE NALEPA COELHO	16195/2026	18/05/1988	2,0
10°	EDUARDA CORDEIRO	15792/2026	18/02/1999	2,0
11°	ANA CINTIA BRANT	16451/2026	02/05/1999	2,0
12°	DANIELE DOS SANTOS MORAES	16692/2026	25/09/1999	2,0
13°	CRISLAINE SANTANA SILVA	15824/2026	09/12/2000	2,0
14°	ELOIZE ELENA RIBAS	17048/2026	25/08/2002	2,0
15°	MARLA GABRIELA DE LIMA	15661/2026	31/03/1995	1,5
16°	KAROLAINE COIMBRA CALIXTO ALVES	15599/2026	18/11/1998	1,5
17°	NAILA RODRIGUES MARAFON	15566/2026	15/04/1999	1,5
18°	SABRINA MORAES DE SOUZA	17012/2026	20/09/2000	1,5
19°	NEU MARIA BOENA ESTEVÃO	16594/2026	01/06/1961	1,0
20°	ANA LUCIA FERREIRA	16146/2026	16/08/1963	1,0
21°	MARIA APARECIDA DA SILVA	16217/2026	11/09/1968	1,0
22°	ELENICE DAS NEVES GEQUELIN MAGATÃO	15626/2026	05/08/1970	1,0
23°	CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	16544/2026	09/10/1972	1,0
24°	SILVANA RODRIGUES STROPARO	16675/2026	14/03/1974	1,0
25°	FERNANDA INESIA DOS SANTOS	15807/2026	07/10/1980	1,0
26°	ELIANE BORA	16005/2026	18/02/1981	1,0
27°	LUCILENA VIEIRA BORGES	16440/2026	20/10/1984	1,0

28°	CRISTIANE DA SILVA LIMA	15839/2026	22/05/1985	1,0
29°	MARCOS AURELIO MIQUELASSO	15538/2026	02/05/1987	1,0
30°	MONICA FUGINAMI	15742/2026	04/12/1988	1,0
31°	RAFAELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	15659/2026	30/11/1991	1,0
32°	TAMIRIS CRISTINA DUTRA QUILLO	16920/2026	10/08/1992	1,0
33°	MARINA VIEIRA CORRENTE	16161/2026	27/01/1993	1,0
34°	SILVANA CORDEIRO	15693/2026	06/03/1994	1,0
35°	KELLI CRISTINA FERREIRA	15585/2026	05/05/1995	1,0
36°	KETLEN ANGELO SAVI	15838/2026	23/06/1995	1,0
37°	GABRIEL STOCO UKAN	15601/2026	06/09/1995	1,0
38°	MAYARA CAROLINE MACHOSKI	16065/2026	09/09/1997	1,0
39°	LETICIA CIRIACO MACHADO	15735/2026	20/05/1999	1,0
40°	SUZANA ELOI DAS CHAGAS	16216/2026	26/07/2001	1,0
41°	REBECA CRISTINE ANDRADE	17043/2026	21/08/2001	1,0
42°	ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA ALMEIDA	16130/2026	13/11/2002	1,0
43°	GREICY KELLY FERREIRA	16522/2026	23/02/2003	1,0
44°	POLIANA FERREIRA SILVA	16721/2026	27/02/2003	1,0
45°	LUANA BERTÃO RAMOS	15710/2026	06/05/2003	1,0
46°	PAMELA BEMM	16555/2026	30/05/2003	1,0
47°	KETLEN AURORA BORGES VIEIRA	16443/2026	22/10/2003	1,0
48°	FABIANE VITORIA LOPES	16042/2026	01/01/2005	1,0
49°	LORRAYNE BIANCA BERNARDES	15815/2026	10/02/2005	1,0
50°	HALANYS SAMARA HALAT VIEIRA	15554/2026	02/12/2005	1,0
51°	LUANA BATISTA ROZA	16850/2026	06/11/2006	1,0
52°	EMILLY MAIER CORDEIRO	16922/2026	23/04/2007	1,0
53°	IZABELLY FREITAS RIBEIRO	15728/2026	04/07/2007	1,0
54°	MIRELI DE OLIVEIRA LUZ	15903/2026	13/03/2008	1,0
55°	MARCIA CRISTINA NUNES	16742/2026	02/04/1987	0,5
56°	INDIOARA ARCE BATISTA RONIK	15810/2026	29/06/1993	0,5
57°	MARCIELI DA COSTA	16033/2026	23/04/1997	0,5
58°	GEOVANA DA CRUZ BUX	16523/2026	29/08/2004	0,5
59°	LARISSA GOMES PONTES	16030/2026	11/08/2007	0,5
60°	CRISTIANE APARECIDA DE LIMA	16458/2026	17/02/1968	0
61°	ROMILDA DE FÁTIMA FERREIRA CORDEIRO KAMINSKI	17015/2026	07/11/1971	0
62°	MARIA TEREZINHA CORDEIRO	15577/2026	17/03/1973	0
63°	LESLYE REIKDAL VARGAS	16333/2026	17/07/1975	0
64°	MARCIA DO PERPÉTUO DE MORAES PADILHA	17026/2026	27/07/1975	0
65°	VIRIDIANE RAMOS SKOREI	16456/2026	23/09/1977	0
66°	RAQUEL VOLNIEVCZ MARTINS	16881/2026	11/09/1978	0
67°	NELCI MARIANO DOS SANTOS	16595/2026	21/09/1980	0
68°	JUCÉLIA GONÇALVES	16988/2026	18/02/1983	0
69°	TEREZINHA PEREIRA MACHADO SILVA	17002/2026	26/08/1983	0
70°	CAMILA MAURENTE	15681/2026	27/05/1984	0
71°	GRASIELE MATOZO DOS ANJOS ZANETTI	16204/2026	11/09/1985	0
72°	EIDEDANILA FELIX RODRIGUES DOS SANTOS	16966/2026	16/05/1987	0
73°	SINTIA GUIMARÃES BERNARDINO	15753/2026	16/04/1988	0
74°	ANTONIA APARECIDA CHIMALESKI DURAU	16168/2026	05/03/1989	0
75°	DIANE KEULY SOARES CAVALCANTE	16044/2026	01/11/1989	0
76°	ADRIELLE PAULA DE SOUZA	15758/2026	03/01/1990	0
77°	PAMELA PAULA DE OLIVEIRA	16260/2026	23/05/1990	0
78°	FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE JESUS	16206/2026	25/12/1991	0
79°	BEATRIZ DA SILVA VILAS BOAS	16297/2026	28/04/1992	0
80°	VIVIANE DA LUZ STRAPASSAN GONÇALVES	15583/2026	15/06/1992	0
81°	JESSICA DOMINGUES DE ANDRADE	15769/2026	18/06/19992	0
82°	CRISTIANE DE PAULA BARBOSA	16918/2026	01/06/1993	0
83°	VANESSA PEDROSO BUENO	15851/2026	08/11/1993	0
84°	LUCIANE PIASECKI	16678/2026	03/04/1994	0
85°	BRUNA CRISTINA RODRIGUES SAVISKY	15754/2026	01/10/1994	0
86°	ANGELA ALESSI	16990/2026	19/12/1995	0
87°	INGRIDY FERNANDA DE FREITAS	15550/2026	23/12/1995	0
88°	LUANA GOMES DA SILVA DA CRUZ SANTOS	15776/2026	24/04/1997	0
89°	MARCIELI LONGATO	15818/2026	20/12/1997	0
90°	LUCILENE FERNANDES ROSA	15707/2026	21/12/1997	0
91°	ANDREIA ROCKENBACH LACHESKI	16307/2026	30/03/1998	0
92°	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	15613/2026	27/04/1998	0
93°	HEVELLYN THALYA DOS SANTOS KILO	15632/2026	28/08/1998	0
94°	KAROLAINE DE SOUZA DO VALLE	16390/2026	22/10/1998	0
95°	BEATRIS DE OLIVEIRA CARNEIRO	16557/2026	18/01/1999	0
96°	DEISE FERREIRA DA LUZ	16627/2026	18/04/1999	0
97°	SUELEN SANTOS DE GODOY	15901/2026	28/03/2000	0
98°	HERICA APARECIDA VERONEZI DA SILVA	16445/2026	28/07/2000	0
99°	JENIFER VIEIRA FARIAS	16028/2026	30/07/2000	0
100°	DANIELE FERNANDA YASBECK VICELLI	15670/2026	27/09/2000	0
101°	PAMELA COSTA ROSA	16264/2026	06/12/2000	0
102°	AMABILE DE OLIVEIRA FIALEK	16362/2026	02/02/2001	0
103°	MAYK JUNIOR DOS REIS	15549/2026	02/12/2001	0
104°	CLEITON FRIGHETO PEREIRA	15672/2026	26/02/2002	0
105°	MILENA ARIADNE DO PRADO DE COUTO	16669/2026	18/04/2003	0
106°	ADRIELI APARECIDA FERREIRA ALVES	15605/2026	07/05/2003	0
107°	ANDRESSA CRISTINA VALTER	16938/2026	11/01/2004	0
108°	NICOLE MARYA DE FREITAS	15719/2026	11/06/2004	0
109°	CAROLINI DE MELO	15721/2026	22/09/2004	0
110°	MARIA EDUARDA MACIEL	15813/2026	26/08/2005	0
111°	LISLEN EDUARDA BATISTA DOS ANJOS	15637/2026	07/10/2005	0
112°	GEOVANNA VITORIA LEAL	16981/2026	08/10/2005	0
113°	MARIA EDUARDA LIMA CORDEIRO	16696/2026	29/03/2006	0
114°	ANA JULIA RIBEIRO ANDRADE	15823/2026	05/07/2006	0
115°	BEATRIZ GONÇALVES APOLINÁRIO	15679/2026	17/11/2006	0
116°	WAGNER DANILO SANTOS ARLADO	16186/2026	20/12/2006	0

117°	MARIA CLARA GUEDES DOS SANTOS	15691/2026	20/06/2007	0
118°	ISABELA KOCHINSKI	16368/2026	10/03/2008	0
119°	LETICIA DA SILVA TIZOT	16631/2026	17/09/2008	0
120°	CLARA AGNER MAKIOLKE	16453/2026	24/09/2008	0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO AFRODESCENDESTE	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	16964/2026	16/12/1976	3,0
2°	EMILLY MAIER CORDEIRO	16922/2026	23/04/2007	1,0
3°	BEATRIZ DA SILVA VILAS BOAS	16297/2026	28/04/1992	0
4°	CRISTIANE DE PAULA BARBOSA	16918/2026	01/06/1993	0
5°	MAYK JUNIOR DOS REIS	15549/2026	02/12/2001	0
6°	CLEITON FRIGHETO PEREIRA	15672/2026	26/02/2002	0
7°	MILENA ARIADNE DO PRADO DE COUTO	16669/2026	18/04/2003	0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

Balsa Nova, 05 de agosto de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AB20D792

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 10/2026 – ASSISTENTE EDUCACIONAL PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 12921/2026 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 10/2026 – ASSISTENTE EDUCACIONAL
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 12921/2026
Prefeitura do Município de Balsa Nova
O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 10/2026, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ASSISTENTE EDUCACIONAL**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação:

1 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA. Através dos itens 5 e 8 do edital 10/2026, publica-se o resultado da classificação que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	16545/2026	09/10/1972	4,0
2°	DANIELE DOS SANTOS MORAES	16693/2026	25/09/1999	3,0
3°	CAMILA SOECKI	16888/2026	25/02/2001	3,0
4°	DENILSON VALERIANO DA SILVA	17061/2026	21/04/1973	2,0
5°	CARLOS EDUARDO DE PAIVA CAMPOS	16447/2026	11/11/1980	2,0
6°	JHENIFER KUSDRA	16444/2026	27/04/1998	2,0
7°	NEU MARIA BOENA ESTEVÃO	16740/2026	01/06/1961	1,0
8°	ANA LUCIA FERREIRA	16149/2026	16/08/1963	1,0
9°	CLAUDIA MARINA GAMA	16914/2026	06/04/1971	1,0
10°	MARAISA APARECIDA TEIXEIRA BATISTEL	17031/2026	12/06/1984	1,0
11°	DENISE RAMOS OLIVIAK DE LIMA	17391/2026	24/04/1985	1,0
12°	TANIA APARECIDA KULKA LIMA DOS SANTOS	16236/2026	11/05/1988	1,0
13°	DIANE KEULY SOARES CAVALVANTE	16047/2026	01/11/1989	1,0
14°	ADRIELLE PAULA DE SOUZA	16057/2026	03/01/1990	1,0
15°	TAMIRIS CRISTINA DUTRA QUILLO	17131/2026	10/08/1992	1,0
16°	MARINA VIEIRA CORRENTE	16126/2026	27/01/1993	1,0
17°	MARLA GABRIELA DE LIMA	16483/2026	31/03/1995	1,0
18°	KELLI CRISTINA FERREIRA	16331/2026	05/05/1995	1,0
19°	LUANA GOMES DA SILVA DA CRUZ SANTOS	16192/2026	24/04/1997	1,0
20°	KAROLAINE COIMBRA CALIXTO ALVES	15976/2026	18/11/1998	1,0
21°	NAILA RODRIGUES MARAFON	16293/2026	15/04/1999	1,0
22°	LETICIA CIRIACO MACHADO	16549/2026	20/05/1999	1,0
23°	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS COSTA	16439/2026	27/04/2001	1,0
24°	POLIANA FERREIRA SILVA	16718/2026	27/02/2003	1,0
25°	LUANA BERTÃO RAMOS	16215/2026	06/05/2003	1,0
26°	EDUARDA CRISTINA CREMER FIACOSQUE	16974/2026	09/05/2003	1,0
27°	PAMELA BEMM	16554/2026	30/05/2003	1,0
28°	FABIANE VITORIA LOPES	17129/2026	01/01/2005	1,0
29°	ERICA BERDARDINO LUZ	16985/2026	29/08/2005	1,0
30°	LUANA BATISTA ROZA	16851/2026	06/11/2006	1,0
31°	EMILY MAIER CORDEIRO	16923/2026	23/04/2007	1,0
32°	MIRELI DE OLIVEIRA LUZ	16874/2026	13/03/2008	1,0
33°	JENIFFER VIEIRA FARIAS	16723/2026	30/07/2000	0,5
34°	BEATRIZ GONÇALVES APOLINÁRIO	16019/2026	17/11/2006	0,5
35°	SUSANA APARECIDA DUTRA QUILLO	17369/2026	30/12/1959	0,0
36°	CRISTIANE APARECIDA DE LIMA	16460/2026	17/02/1968	0,0
37°	ROMILDA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO KAMINSKI	17017/2026	07/11/1971	0,0
38°	LUCELIA APARECIDA MOCHINSKI	16556/2026	17/09/1980	0,0
39°	JUCELIA GONÇALVES	16989/2026	18/02/1983	0,0
40°	TEREZINHA PEREIRA MACHADO DA SILVA	16997/2026	26/08/1983	0,0
41°	GRASIELE MATOZO DOS ANJOS ZANETTI	16435/2026	11/09/1985	0,0
42°	DINACIR CORDEIRO DA LUZ	16708/2026	30/09/1988	0,0

43°	PAMELA PAULA DE OLIVEIRA	16263/2026	23/05/1990	0,0
44°	DIEGO SILVEIRA PERONICO	17370/2026	12/10/1990	0,0
45°	FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE JESUS	16207/2026	25/12/1991	0,0
46°	BEATRIZ DA SILVA VILAS BOAS	16298/2026	28/04/1992	0,0
47°	SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	16325/2026	25/05/1993	0,0
48°	CRISTIANE DE PAULA BARBOZA	16919/2026	01/06/1993	0,0
49°	LUCIANE PIASECKI	16665/2026	03/04/1994	0,0
50°	JENICE DELFINO INGLES	16925/2026	27/05/1995	0,0
51°	ANGELA ALESSI	16991/2026	19/12/1995	0,0
52°	CAROLINA PIRES	17107/2026	19/12/1995	0,0
53°	CLAUDIANE GONÇALVES DE MORAES	16292/2026	18/02/1997	0,0
54°	WELINTON VIDAL GARCIA	16194/2026	05/04/1997	0,0
55°	ROZILENE APARECIDA DE FREITAS	16448/2026	08/08/1997	0,0
56°	LUCILENE ROSA CASTAGNOLI	16243/2026	21/12/1997	0,0
57°	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	16253/2026	27/04/1998	0,0
58°	SUELEN SANTOS DE GODOY	16231/2026	28/03/2000	0,0
59°	DANIELLE FERNANDA YASBECK VICELLI	16271/2026	27/09/2000	0,0
60°	PAMELA COSTA ROSA	16267/2026	06/21/2000	0,0
61°	AMABILE DE OLIVEIRA FIALEK	16364/2026	02/02/2001	0,0
62°	MAYK JUNIOR DOS REIS	16001/2026	02/12/2001	0,0
63°	MILENA ARIADNE DO PRADO DE COUTO	16668/2026	18/04/2003	0,0
64°	ADRIELI APARECIDA FERREIRA ALVES	17326/2026	07/05/2003	0,0
65°	KAILANY NATALY PRONE DA SILVA	16171/2026	17/09/2003	0,0
66°	ANDRESSA CRISTINA VALTER	16939/2026	11/01/2004	0,0
67°	CAROLINI DE MELO	16658/2026	22/09/2004	0,0
68°	EDUARDA KAMILI GARRETT DE RAMOS	16046/2026	26/05/2005	0,0
69°	GEOVANNA VITORIA LEAL	16982/2026	08/10/2005	0,0
70°	MARIA VITORIA DINIZ KRUGER	17410/2026	17/03/2006	0,0
71°	WAGNER DANILO SANTOS ARLADO	16187/2026	20/12/2006	0,0
72°	MARIA CLARA GUEDES DOS SANTOS	16142/2026	20/06/2007	0,0
73°	DAILLYNNE ANTUNES AVILA	16361/2026	29/06/2007	0,0
74°	ISABELA KOCHINSKI	16369/2026	10/03/2008	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO AFRODESCENDESTE	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	EMILY MAIER CORDEIRO	16923/2026	23/04/2007	1,0
2°	BEATRIZ DA SILVA VILAS BOAS	16298/2026	28/04/1992	0,0
3°	CRISTIANE DE PAULA BARBOZA	16919/2026	01/06/1993	0,0
4°	MAYK JUNIOR DOS REIS	16001/2026	02/12/2001	0,0
5°	MILENA ARIADNE DO PRADO DE COUTO	16668/2026	18/04/2003	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

2. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 11/08/2026 a 12/08/2026, através do link disponibilizado no edital **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno** Código do assunto **876 - "RECURSO – PSS ASSISTENTE EDUCACIONAL"** ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil nº. 665, Centro.

Balsa Nova, 10 de agosto de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:36ED06DF

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS – PSS ASSISTENTE EDUCACIONAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12921/2026 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS – PSS ASSISTENTE EDUCACIONAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12921/2026
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 10/2026, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ASSISTENTE EDUCACIONAL**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista definitiva de inscritos:
1 Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADIMAR JOANA RIBEIRO	17404/2026	INDEFERIDO
ADIMAR JOANA RIBEIRO	17405/2026	INDEFERIDO
ADRIELI APARECIDA FERREIRA ALVES	17326/2026	DEFERIDO
ADRIELLE PAULA DE SOUZA	16057/2026	DEFERIDO
ADRIELLY DE OLIVEIRA	16538/2026	INDEFERIDO
ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA ALMEIDA	16628/2026	INDEFERIDO
ALINE DE PAULA RAMOS	17230/2026	INDEFERIDO
ALINE LAIZ CHIQUITO	16249/2026	INDEFERIDO
ALMERITA PEIXOTO	16536/2026	INDEFERIDO
AMABILE DE OLIVEIRA FIALEK	16364/2026	DEFERIDO
AMANDA LETICIA FONTOURA	16630/2026	INDEFERIDO

AMANDA LETICIA FONTOURA	16632/2026	INDEFERIDO
ANA LUCIA FERREIRA	16149/2026	DEFERIDO
ANA PAULA DA SILVA GARRET	16131/2026	INDEFERIDO
ANDREIA DE FATIMA LAIBIDA ESTEVÃO	16415/2026	INDEFERIDO
ANDREIA ROCKENBACH LACHESKI	16294/2026	INDEFERIDO
ANDRESSA CRISTINA VALTER	16939/2026	DEFERIDO
ANGELA ALESSI	16991/2026	DEFERIDO
ANTONIA APARECIDA CHIMALESKI DURAU	16464/2026	INDEFERIDO
BEATRIZ DA SILVA VILAS BOAS	16298/2026	DEFERIDO
BEATRIZ GONÇALVES APOLINÁRIO	16019/2026	DEFERIDO
BIANCA FARIAS DE CASTRO	16688/2026	INDEFERIDO
BRIENA GABRIELI MINHO	16996/2026	INDEFERIDO
BRUNA DOS SANTOS KUPKA	16924/2026	INDEFERIDO
BRUNA MARIA GONSALVES FERREIRA	16626/2026	INDEFERIDO
BRUNA TORRES	16420/2026	INDEFERIDO
CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	16253/2026	DEFERIDO
CAMILA MACHADO VOLNIEVICZ	17411/2026	INDEFERIDO
CAMILA SOECKI	16761/2026	INDEFERIDO
CAMILA SOECKI	16888/2026	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO DE PAIVA CAMPOS	16447/2026	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO RAULINO	16250/2026	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO RAULINO	17089/2026	INDEFERIDO
CAROLAINE APARECIDA SEZÁRIO SALES	16280/2026	INDEFERIDO
CAROLINA PIRES	17107/2026	DEFERIDO
CAROLINI DE MELO	16658/2026	DEFERIDO
CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	16545/2026	DEFERIDO
CLAUDIA MARINA GAMA	16914/2026	DEFERIDO
CLAUDIANE GONÇALVES DE MORAES	16273/2026	INDEFERIDO
CLAUDIANE GONÇALVES DE MORAES	16292/2026	DEFERIDO
CLEVERSON JOSE FONTOURA	17231/2026	INDEFERIDO
CRISTIANE APARECIDA DE LIMA	16446/2026	INDEFERIDO
CRISTIANE APARECIDA DE LIMA	16460/2026	DEFERIDO
CRISTIANE DE PAULA BARBOZA	16919/2026	DEFERIDO
DAILLYNNE ANTUNES AVILA	16316/2026	INDEFERIDO
DAILLYNNE ANTUNES AVILA	16361/2026	DEFERIDO
DANIELE CRISTINA DOS SANTOS COSTA	16439/2026	DEFERIDO
DANIELE DOS SANTOS MORAES	16228/2026	INDEFERIDO
DANIELE DOS SANTOS MORAES	16242/2026	INDEFERIDO
DANIELE DOS SANTOS MORAES	16667/2026	INDEFERIDO
DANIELE DOS SANTOS MORAES	16693/2026	DEFERIDO
DANIELLE FERNANDA YASBECK VICELLI	16271/2026	DEFERIDO
DEBORA PAOLA RAMOS	17415/2026	INDEFERIDO
DEBORA SCHUESSLER	16163/2026	INDEFERIDO
DENILSON VALERIANO DA SILVA	17061/2026	DEFERIDO
DENISE RAMOS OLIVIAK DE LIMA	17391/2026	DEFERIDO
DIANE KEULY SOARES CAVALVANTE	16047/2026	DEFERIDO
DIEGO SILVEIRA PERONICO	17370/2026	DEFERIDO
DINACIR CORDEIRO DA LUZ	16708/2026	DEFERIDO
DIVONETE FRANCO	17287/2026	INDEFERIDO
EDNIDE ANDRADE DA SILVA	16986/2026	INDEFERIDO
EDUARDA CRISTINA CREMER FIACOSQUE	16974/2026	DEFERIDO
EDUARDA KAMILI GARRETT DE RAMOS	16046/2026	DEFERIDO
ELIEGE TEXKA MEIRA DOS SANTOS	16300/2026	INDEFERIDO
EMILY MAIER CORDEIRO	16923/2026	DEFERIDO
EMILY SILVA	16060/2026	INDEFERIDO
EMILY SILVA	16431/2026	INDEFERIDO
EMILY SILVA	16766/2026	INDEFERIDO
ERICA BERDARDINO LUZ	16985/2026	DEFERIDO
ERICA DAMAZIO MOREIRA	17055/2026	INDEFERIDO
ERIKA KAROLYNNE PICCOLI MIRANDA	16277/2026	INDEFERIDO
EVELYN CAROLINE COELHO	16062/2026	INDEFERIDO
EVELYN CAROLINE COELHO	16422/2026	INDEFERIDO
FABIANE VITORIA LOPES	16926/2026	INDEFERIDO
FABIANE VITORIA LOPES	16928/2026	INDEFERIDO
FABIANE VITORIA LOPES	17129/2026	DEFERIDO
FERNANDA AGUILAR BITTENCOURT	16987/2026	INDEFERIDO
FERNANDA AGUILAR BITTENCOURT	17409/2026	INDEFERIDO
FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE JESUS	16207/2026	DEFERIDO
FRANCINE DE FATIMA MARCÃO WALTER	17216/2026	INDEFERIDO
FRANCINE DE FATIMA MARCÃO WALTER	17217/2026	INDEFERIDO
GEOVANNA VITORIA LEAL	16982/2026	DEFERIDO
GIOVANA DE SOUZA BAPTISTEL	16968/2026	INDEFERIDO
GLEICY APARECIDA CREMER FRANÇA	16526/2026	INDEFERIDO
GRASIELE MATOZO DOS ANJOS ZANETTI	16435/2026	DEFERIDO
HELENICE CHERVINSKI	16312/2026	INDEFERIDO
IRACEMA THOME DE BRITO	16623/2026	INDEFERIDO
ISABELA KOCHINSKI	16369/2026	DEFERIDO
ISABELLY NEKEL MAURICIO GARRETT	17327/2026	INDEFERIDO
IVONE FIDEL	16590/2026	INDEFERIDO
JENICE DELFINO INGLES	16925/2026	DEFERIDO
JENIFFER VIEIRA FARIAS	16723/2026	DEFERIDO
JHENIFER CRISTINA EVANGELISTA	16291/2026	INDEFERIDO
JHENIFER KUSDRA	16444/2026	DEFERIDO
JHENYFFER SUELEN DOVAROSKI FERREIRA	16389/2026	INDEFERIDO
JHOVANA SOARES PIRES CARVALHO	17159/2026	INDEFERIDO
JOSIANE APARECIDA NOGUEIRA	17052/2026	INDEFERIDO
JUCELIA GONÇALVES	16989/2026	DEFERIDO
JUCÉLIA LOPES DOS REIS	17229/2026	INDEFERIDO
JULIA KAYNE COLTRO	17278/2026	INDEFERIDO

KAILANY NATALY PRONE DA SILVA	16171/2026	DEFERIDO
KARINA CARVALHO BUASQUEVICZ	16299/2026	INDEFERIDO
KAROLAINE COIMBRA CALIXTO ALVES	15976/2026	DEFERIDO
KAROLINE NUNES PEREIRA	16319/2026	INDEFERIDO
KATHLEEN VIDAL	17412/2026	INDEFERIDO
KATIANE DE FATIMA BAIDA	16896/2026	INDEFERIDO
KELLI CRISTINA FERREIRA	16331/2026	DEFERIDO
KETRUY MICHELLE NUNES	16324/2026	INDEFERIDO
KETRUY MICHELLE NUNES	16327/2026	INDEFERIDO
KETRUY MICHELLE NUNES	16329/2026	INDEFERIDO
KETRUY MICHELLE NUNES	16459/2026	INDEFERIDO
LAIS STOCO MACIEL	17046/2026	INDEFERIDO
LAURA CARDOSO	16226/2026	INDEFERIDO
LETICIA ALMEIDA LARA DOS SANTOS	17408/2026	INDEFERIDO
LETICIA CIRIACO MACHADO	16549/2026	DEFERIDO
LOHANA SIMÕES DA SILVA MAGATÃO	16441/2026	INDEFERIDO
LUANA BATISTA ROZA	16851/2026	DEFERIDO
LUANA BERTÃO RAMOS	16213/2026	INDEFERIDO
LUANA BERTÃO RAMOS	16214/2026	INDEFERIDO
LUANA BERTÃO RAMOS	16215/2026	DEFEERIDO
LUANA GOMES DA SILVA DA CRUZ SANTOS	16192/2026	DEFERIDO
LUANA MAYARA FERREIRA DA SILVA	16646/2026	INDEFERIDO
LUCELIA APARECIDA MOCHINSKI	16556/2026	DEFERIDO
LUCIANE PIASECKI	16665/2026	DEFERIDO
LUCILENE ROSA CASTAGNOLI	16243/2026	DEFERIDO
LUDMILLA GARCIA ALBUQUERQUE CARNEIRO	16281/2026	INDEFERIDO
LUDMILLA GARCIA ALBUQUERQUE CARNEIRO	16754/2026	INDEFERIDO
LUDMILLA GARCIA ALBUQUERQUE CARNEIRO	16756/2026	INDEFERIDO
LUNA KARINA CAETANO KAVA	16625/2026	INDEFERIDO
MAGDA TAILA SAVIAN DOS SANTOS	15779/2026	INDEFERIDO
MAGDA TAILA SAVIAN DOS SANTOS	15775/2026	INDEFERIDO
MARAISA APARECIDA TEIXEIRA BATISTEL	17031/2026	DEFERIDO
MARIA CLARA GUEDES DOS SANTOS	16141/2026	INDEFERIDO
MARIA CLARA GUEDES DOS SANTOS	16142/2026	DEFERIDO
MARIA PERPETUA SOCORRO ARAÚJO FONTES	16302/2026	INDEFERIDO
MARIA VITORIA DINIZ KRUGER	17410/2026	DEFERIDO
MARINA DE ANDRADE GOMES	16248/2026	INDEFERIDO
MARINA VIEIRA CORRENTE	16125/2026	INDEFERIDO
MARINA VIEIRA CORRENTE	16126/2026	DEFERIDO
MARLA GABRIELA DE LIMA	16201/2026	INDEFERIDO
MARLA GABRIELA DE LIMA	16483/2026	DEFERIDO
MARLENE TEREZINHA CHUCHAIA	16635/2026	INDEFERIDO
MAYCON LIMA	17130/2026	INDEFERIDO
MAYK JUNIOR DOS REIS	16001/2026	DEFERIDO
MICHELY ALESSANDRA BUENO BIANCO	16190/2026	INDEFERIDO
MILENA ARIADNE DO PRADO DE COUTO	16668/2026	DEFERIDO
MIRELI DE OLIVEIRA LUZ	16874/2026	DEFERIDO
NAILA RODRIGUES MARAFON	16293/2026	DEFERIDO
NEU MARIA BOENA ESTEVÃO	16740/2026	DEFERIDO
PAMELA BEMM	16554/2026	DEFERIDO
PAMELA COSTA ROSA	16208/2026	INDEFERIDO
PAMELA COSTA ROSA	16267/2026	DEFERIDO
PAMELA PAULA DE OLIVEIRA	16263/2026	DEFERIDO
PATRICIA MARCONDES DA SILVA	16744/2026	INDEFERIDO
POLIANA FERREIRA SILVA	16718/2026	DEFERIDO
REGINA DO ROCIO SETLIK	17050/2026	INDEFERIDO
ROMILDA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO KAMINSKI	17017/2026	DEFERIDO
ROSANA CRISTINA RICHARDI	16286/2026	INDEFERIDO
ROZILENE APARECIDA DE FREITAS	16448/2026	DEFERIDO
SIMONE	16323/2026	INDEFERIDO
SINTIA GUIMARÃES BERNARDINO	17175/2026	INDEFERIDO
SINTIA GUIMARÃES BERNARDINO	17219/2026	INDEFERIDO
SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	16308/2026	INDEFERIDO
SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	16325/2026	DEFERIDO
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	16592/2026	INDEFERIDO
SUELEN SANTOS DE GODOY	16231/2026	DEFERIDO
SUSANA APARECIDA DUTRA QUILLO	17369/2026	DEFERIDO
SUZILEI APARECIDA NOVACKI ADAMANTE	16782/2026	INDEFERIDO
TAINARA DANIEL MIRANDA	16330/2026	INDEFERIDO
TAINARA DANIEL MIRANDA	16650/2026	INDEFERIDO
TAMIRIS CRISTINA DUTRA QUILLO	17131/2026	DEFERIDO
TANIA APARECIDA KULKA LIMA DOS SANTOS	16236/2026	DEFERIDO
TANIA MARA HARTMANN	16303/2026	INDEFERIDO
TANIA MARA HARTMANN	16306/2026	INDEFERIDO
TEREZINHA PEREIRA MACHADO DA SILVA	16997/2026	DEFERIDO
THAUANE VITORIA MORGES DOS SANTOS	16636/2026	INDEFERIDO
THAYS DE SOUZA	16056/2026	INDEFERIDO
THAYS MERY GONÇALVES	16469/2026	INDEFERIDO
VANESSA DOS SANTOS CHAGAS	16256/2026	INDEFERIDO
VANESSA SOARES PIRES	17154/2026	INDEFERIDO
VIRIDIANE RAMOS SKOREI	16061/2026	INDEFERIDO
VIRIDIANE RAMOS SKOREI	16454/2026	INDEFERIDO
VITORIA RODRIGUES PAULOSKO	16196/2026	INDEFERIDO
VIVIANE VIEIRA ODORICO	17021/2026	INDEFERIDO
VIVIANE VIEIRA ODORICO	17035/2026	INDEFERIDO
WAGNER DANILO SANTOS ARLADO	16187/2026	DEFERIDO
WELINTON VIDAL GARCIA	16191/2026	INDEFERIDO
WELINTON VIDAL GARCIA	16193/2026	INDEFERIDO
WELINTON VIDAL GARCIA	16194/2026	DEFERIDO

Balsa Nova, 27 de julho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D789DB7B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 564/2026

PORTARIA N.º 564/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 27659/2025,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar **TANIA KRASNIAK**, registrada na matrícula n.º 31011, ocupante do cargo de "Administrador" como "Gestor de Contratos".
Art. 2º - Ficam designados os servidores com a função de acompanhar e fiscalizar a execução de contratos vigentes, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e 14.133/2021, sob a supervisão do Gestor de Contratos que trata o Art.1º desta Portaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA DE GOVERNO E PROCURADORIA GERAL	
Nome	**Matrícula**
Fernando Magatão	32671
Alessandro Sarnik	30981
Thiago Gionedis Gonçalves	42921
Henrique Ianik Portela Franco	541901
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nilcéia Aparecida da Silva	541926
Vanessa Aparecida Abramoski	42901
Glaci Antônio Merchiori	541910
Márcia Renata Reis da Motta	30491
Regina Célia Moro	46863
Vanessa da Silva Campese	41521
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
José Roberto Merchiori	541909
Andreia Pereira	41551
Emerson Massato Watanabe	31001
Anielly Carla Cazassa	542091
Lucas Vinicius Franco Barbosa	541912
Márcia Terezinha Flor Teodoro da Silva	42371
Clarissa Fior dos Anjos	542133
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Adriana Aparecida Kapp	42151
Francieli do Rocio Massuqueto	31541
Ivonete Aparecida Matozo dos Anjos	541907
Renata Bruniera Xavier	29341
Mariane do Rocio Alves Pereira	47044
Carla Natiana Gionedes Chybior	31671
Camila Olle da Luz Szklar	41501
Evandro Wilk	541793
Caroline Alberton Gasparetto	47054
Márcia Moscatelli de Almeida Rodrigues	541741
Graziele Bathke	41651
Sidnei Izidoro	30871
José Galdino França Júnior	541944
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Amanda Cristina de Oliveira Manicka	541951
João Maria Portela Franco Neto	541914
Jose Isac Pereira da Costa	46886
Mayra Carolina Lech Zornita	542187
Rafael Noboru Takeuchi	43311
Carlos Alberto Groth	541904
Manoel Raimundo Batista	46731
Jackson Carlos da Roza Paini	42441
Keli do Rocio Rossa	31731
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Ana Cristina Franco de Almeida	541913
Anderson Luiz Zanetti	541924
Charize Eloize Savio Jabonski	541740
Danieli Knopik	541762
Thays Amanda Wiebusch de Amorim	542011
Felipe Saldanha de Paula	44431
Joseane de Fátima Zanetti da Luz	541902
Poliene Verner Serena	541911
Rosemari de Freitas Negrão	542147
Marcos Paulo Machado	541917
Marli do Rocio Kulka	30581
Mônica Kapp Genari	47369
Rozana do Rocio Moreira de Souza	542012
Karina Cordeiro Jacomasso	542022
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Oswaldo Dias dos Santos Júnior	30921
Lucas Vieira Machuchek	541923
Lavinia Aparecida Batista	542179
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Bruna dos Santos	31491

Aline dos Santos Garrett Farias	47033
Aline das Graças Vieira Portela Franco	44681

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 454/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de agosto de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:6B17815A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026
PROTOCOLO Nº 18294/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação do Microempreendedor Individual 64.213.668 WELLINTON HENRIQUE ESTEVAO, inscrito no CNPJ n.º 64.213.668/0001-08, selecionado através da Plataforma Contrata+Brasil, para execução de serviços de pintura externa no CMEI Brincando e Criando**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: 64.213.668 WELLINTON HENRIQUE ESTEVAO inscrito no CNPJ/CPF sob nº 64.213.668/0001-08 com sede na Rodovia Anibal Khury, nº 405, Bairro: Rincão, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Manutenção / reforma predial.	Serv.	1	2.150,00	2.150,00

Total: R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
08001123650009207533390390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 10 de Agosto de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E8A7461B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026
PROTOCOLO Nº 18741/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação do Microempreendedor Individual 65.466.828 LUIS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ n.º 65.466.828/0001-85, selecionado através da Plataforma Contrata+Brasil, para a execução de serviços de serralheria, para fabricação e instalação de portão com tela e cobertura para banco de reservas, necessita**

também da retirada do portão e cobertura existente no Campo Municipal João Maria Garret dos Reis, visando atender às necessidades do Departamento de Esportes, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: 65.466.828 LUIS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 65.466.828/0001-85 com sede na Rua Dirceu Jose Guimaraes, nº 125, Bairro: Boqueirão, CEP: 81.650-350, na cidade de Curitiba/PR.						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	Serralharia	Serviço	1	8.200,00	8.200,00

Total: R$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
08003278120012209133903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 10 de Agosto de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:C42B3FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO - REPUBLICADO

5° Termo aditivo do contrato nº128 / 2022, decorrente de PregãoN°23/ 2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA DE BARBOSA FERRAZ,** portador do CPF/CNPJ sob nº35.830.813/0001-93, neste ato representada por VALDECIR DO NASCIMENTO, portador do CPF sob n° 01741947901, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 07/08/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 4,497.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	51947	ARBITRAGEM EM CAMPEONATO MUNICIPAL DE HANDEBOL: 02 ÁRBITROS- 01 ANOTADOR	JOGOS	13	299,00	3.887,00
1	9	51949	ARBITRAGEM EM CAMPEONATO DE COPA CATEGORIA DE BASE FUTEBOL DE CAMPO: 01 ARBITRO- 02 ASSISTENTES- 01 ANOTADOR.	JOGOS	1	610,00	610,00

BARBOSA FERRAZ, 07 de agosto de 2026.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA DE BARBOSA FERRAZ
35.830.813/0001-93

VALDECIR DO NASCIMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:A4E8197B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 53/2026 de 08/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2796/2025 de 24/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.331.534,72 (três milhões, trezentos e trinta e um mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,	
		FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18 - 3.3.30.93.00.00	32076	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,67
18 - 3.3.30.93.00.00	32077	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,63
24 - 3.3.90.39.00.00	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
28 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.1.316		SEDS/CEDCA/CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
383 - 4.4.90.51.00.00	1988	OBRAS E INSTALAÇÕES	398.872,40
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.2.010		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
117 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
123 - 4.4.90.51.00.00	32080	OBRAS E INSTALAÇÕES	382.000,00
123 - 4.4.90.51.00.00	32081	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.20.608.0010.1.263		CONVÊNIO MAPA Nº 926026/22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
484 - 3.3.22.93.00.00	31958	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.050,43
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.122.0054.2.200		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
152 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	120.000,00
153 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	18.000,00
161 - 3.3.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.000,00
08.001.10.301.0050.2.204		ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
173 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	27.000,00
173 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	80.000,00
174 - 3.1.90.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.500,00
08.001.10.301.0050.2.205		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
182 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	22.000,00
182 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	135.000,00
183 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	5.000,00
186 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
08.002		HOSPITAL MUNICIPAL	

Suplementação			
08.002.10.302.0051.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
220 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	3.000,00
224 - 3.3.90.30.00.00	1510	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR- ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
233 - 3.3.90.32.00.00	1028	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
09.001.12.361.0006.1.184		FNDE/TERMO COMPROMISSO PAR 201803010-4/ÔNIBUS URBANO ESCOLAR	
485 - 3.3.22.93.00.00	31871	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.622,59
485 - 3.3.22.93.00.00	31927	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	215,00
09.001.12.361.0006.1.402		EMENDA PARLAMENTAR 202640660002 - MATERIAL DIDÁTICO	
471 - 3.3.90.32.00.00	32075	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.266,00
09.001.12.361.0006.2.011		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
234 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
235 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
239 - 3.3.90.33.00.00	1026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.000,00
		Total Suplementação:	3.331.534,72

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.1.2.1.01.0.1 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL -	260.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte: 31871	5.622,59
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte: 31958	25.050,43
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte: 32075	11.266,00
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte: 32076	2,67
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte: 32077	5,63
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	408.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	120.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	320.500,00
Receita: 1.7.1.1.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	100.000,00
Receita: 1.9.2.2.01.1.1 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL - Fonte:	215,00
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.03 PROPOSTA 006484/2024 MDIC - GALPÃO INDUSTRIAL - Fonte:	382.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.11 CONVÊNIO 609/2026 SECID - PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO	1.300.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.12 SEDS/CEDCA/CONSTRUÇÃO DE CRECHE - Fonte: 1988	398.872,40
Total da Receita:	3.331.534,72

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 8 de Julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Cordeiro
Código Identificador:117C8BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 191/2026

Decreto nº 191/2026 Data 09/07/2026

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDUARDO JOSE HENRICHS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **982/2025** de **03/12/2025**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.154.560,42 (um milhão cento e cinqüenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.002		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO**	
03.002.04.123.0023.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
493 - 3.3.90.93.00.00	964	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.956,66
565 - 3.3.90.93.00.00	969	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.526,42
39 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.001.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
63 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.600,00
05.004		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**	
05.004.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
75 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
76 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.700,00
06		**SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
117 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.800,00
06.003		**DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
06.003.15.452.0005.2.023		**ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
150 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
151 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.300,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
07.001.20.606.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
173 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.002		**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
178 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
179 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.200,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
08.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE**	
220 - 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00
206 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
214 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
217 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.004		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL**	

08.004.10.301.0028.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
240 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
228 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.000,00
233 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
239 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.100,00
236 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09		**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO**	
09.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/ CUIDAR**	
09.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
645 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
646 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
647 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
660 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
661 - 3.1.90.13.00.00	1001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
248 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
249 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.300,00
250 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.900,00
662 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
11		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
11.001		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
11.001.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
336 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
324 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.800,00
11.001.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
350 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
339 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.077,34
342 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.400,00
11.001.12.367.0011.2.080		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**	
353 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
356 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.900,00
11.002		**DIVISÃO DE MATERIAL E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
11.002.12.361.0009.2.070		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**	
367 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
11.002.12.365.0010.2.075		**MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**	
373 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
374 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
12		**SECRETARIA DE ESPORTE**	
12.001		**DIVISÃO DE ESPORTE**	
12.001.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
416 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
13		**SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**	
13.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
13.001.13.392.0012.2.083		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA**	
419 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
		Total.....:	**1.154.560,42**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO :			
06		**SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS**	
06.005		**DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	
06.005.26.782.0004.2.036		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	
159 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
159 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.483,08
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
08.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE**	
208 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
208 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
208 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
208 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
08.004		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
08.004.10.301.0028.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
230 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
230 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.077,34
230 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
09		**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO**	
09.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/ CUIDAR**	
09.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
253 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
11.002		**DIVISÃO DE MATERIAL E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
11.002.12.361.0009.2.070		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**	
371 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
11.002.12.365.0010.2.075		**MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**	
376 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
11.003		**DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
11.003.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
387 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
11.003.12.367.0011.2.082		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
397 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
		Total.....:	**1.154.560,42**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 09 Julho 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7B3A96E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 192/2026

Decreto nº 192/2026 Data 09/07/2026

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDUARDO JOSE HENRICHS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **982/2025** de **03/12/2025**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.822.557,81 (dois milhões oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
578 - 4.4.90.30.00.00	501	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
578 - 4.4.90.30.00.00	501	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
664 - 4.4.90.51.00.00	872	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.159.798,81
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
658 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.001		**DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE**	
08.001.10.302.0016.2.041		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE**	
197 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
08.002.10.301.0007.1.008		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS**	
593 - 4.4.90.52.00.00	350	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.335,00
08.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE**	
484 - 3.1.90.11.00.00	345	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
628 - 3.1.90.11.00.00	99494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
629 - 3.1.90.13.00.00	99494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
631 - 3.1.90.94.00.00	99494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
09		**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO**	
09.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/ CUIDAR**	
09.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
649 - 3.3.90.30.00.00	997	MATERIAL DE CONSUMO	26.404,04
650 - 3.3.90.36.00.00	997	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.599,96
651 - 3.3.90.39.00.00	997	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.920,00
659 - 3.3.90.14.00.00	997	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
09.002		**CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
09.002.08.243.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA**	
644 - 3.3.90.39.00.00	946	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.003		**CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**	
09.003.08.243.0018.6.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
657 - 3.3.90.30.00.00	954	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10		**SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA**	
10.001		**DIVISÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
10.001.08.244.0029.2.062		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL**	
656 - 3.3.90.30.00.00	989	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
11.001		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
11.001.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
340 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.000,00
337 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	684.000,00
337 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
11.001.12.367.0011.2.080		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**	
665 - 3.3.50.43.00.00	982	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
11.003		**DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
11.003.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
384 - 3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
12		**SECRETARIA DE ESPORTE**	
12.001		**DIVISÃO DE ESPORTE**	
12.001.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
635 - 3.3.90.39.00.00	987	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
14		**SECRETARIA DE TURSIMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
14.001		**DIVISÃO DE TURISMO**	
14.001.23.695.0014.2.086		**MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	
576 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
		Total.....:	**2.822.557,81**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.2.9.51.01.03.00 - REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DIREITO DA MULHER CUSTEIO	10.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.01.04.00 - GARANTIA CRIANÇA E ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA/PR	10.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.03.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	30.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.01.00 - PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
Receita: 1.7.5.9.99.01.04.00 - CASA LAR SANTA LUCIA SIT 85744	32.924,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.19.00 - VEÍCULO MINIVAN SAÚDE SIT 73122	113.335,00
Receita: 1.7.2.9.99.01.02.00 - FUNDO DO ESPORTE CUSTEIO	5.000,00
Receita: 2.2.2.1.01.01.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	20.000,00
Receita: 2.2.2.1.01.01.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.000,00
Receita: 2.2.2.1.01.01.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.000,00
Receita: 1.7.5.9.99.01.04.00 - CASA LAR SANTA LUCIA SIT 85744	5.000,00
Receita: 2.2.2.1.01.01.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	60.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.11.00 - TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL VENCIMENTOS AGENTES	52.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.23.00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PAP SENADOR SERGIO MORO	- 303.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E 814.000,00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	
Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.159.798,81
Receita: 1.7.1.4.50.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	60.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.06.00 - CUSTEIO APAE - SENADOR FLÁVIO ARNS	120.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	2.500,00
Total.....:	**2.822.557,81**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 09 Julho 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F345BB6D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2026

Decreto nº 193/2026 Data 09/07/2026

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDUARDO JOSE HENRICHS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **982/2025** de **03/12/2025**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 665.092,13 (seiscentos e sessenta e cinco mil e noventa e dois reais e treze centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:		
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS**	
06.002	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005	**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
663 - 4.4.90.51.00.00 872	OBRAS E INSTALAÇÕES	166.351,66
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002	**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
08.002.10.301.0007.1.008	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULO**	
643 - 4.4.90.52.00.00 344	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	488.740,47
09	**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO**	
09.001	**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/ CUIDAR**	
09.001.08.244.0008.2.054	**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
541 - 3.3.90.30.00.00 951	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total.....:	**665.092,13**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
2344	CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL	344	488.740,47
2872	CONTRATO REPASSE 909451/2020 REVITALIZAÇÃO AVENIDA	872	166.351,66
2951	PROCGRAMA CUIDA MAIS PR35/2024	951	10.000,00
	Total.....:		**665.092,13**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 09 Julho 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:22459BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2026 EDITAL Nº 5/2026 – RESULTADO FINAL

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º O presente edital que divulga a Classificação Final, após a análise dos recursos do Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 1/2026 para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2026, destinado a cadastro de reserva para admissão de Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Agente de Controle de Endemias e Auxiliar de Consultório Dentário, excepcional para o período de 01(um) ano, para suprir o afastamento de servidor efetivo em decorrência de licença legalmente concedida e outros, em conformidade com a Lei Municipal nº Lei nº 803/2017, Lei nº 1118/2023, 1159/2025 e 1206/2026, conforme lista de classificação abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2026

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	Pontuação	Classificação
001/2026	ELIANE STEVENS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20,00	1º
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CARGO**		
001/2026	ERICA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	20,00	1º
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CARGO**		
009/2026	JANDIRA PINNO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	33,00	1º
014/2026	MARIEDA SCHMIDT	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	28,60	2º
007/2026	SARIAH AHMAD OLIVEIRA CHOUCAIR	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	25,00	3º
017/2026	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	21,60	4º
013/2026	EDIVALDO ALVES FERREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	20,00	5º
008/2026	ARIEBET AHMAD PEREIRA CHOUCAIR	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	20,00	6º
001/2026	ERICA FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	20,00	7º
011/2026	MARINALVA APARECIDA PAZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	19,40	8º
012/2026	ELIANE CAVAGNOLLI	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	19,00	9º
005/2026	DAVI PUHL	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	18,00	10º
015/2026	BAKER MARISON OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	10,00	11º
002/2026	EVERTON LUAN GRANDI	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	DESCLASSIFICADO	-
003/2026	ANA PAULA SILVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	DESCLASSIFICADO	-
004/2026	JULIA MARINHO BORGES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	DESCLASSIFICADO	-
006/2026	VANDERLEI DAMAS DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	DESCLASSIFICADO	-
010/2026	LUANA KOLLENBERG	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	DESCLASSIFICADO	-
016/2026	WILLIAN BORTOLOTTO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	DESCLASSIFICADO	-
017/2026	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	DESCLASSIFICADO	-
018/2026	SIDINEI DAMAS DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	DESCLASSIFICADO	-

AFRODESCENDENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	Pontuação	Classificação
002/2026	EVERTON LUAN GRANDI	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	DESCLASSIFICADO	-
006/2026	VANDERLEI DAMAS DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	DESCLASSIFICADO	-
018/2026	SIDINEI DAMAS DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	DESCLASSIFICADO	-

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de agosto de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5386D774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO I - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

ANEXO I - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.						
Versão 1.7 2026						
Nº Ordem	Descrição	Valor Estimado para Licitação	Modalidade de Compra	Depart.	Vencimento	Previsão de Abertura da Licitação
1	Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão pública para diversos setores da administração municipal de forma integrada, devendo	R$ 330.000,00	Pregão/R.P	T.I / ADM	31/01/2026	jan/26

	atender todas as legislações vigentes e órgãois de fiscalização e controle, compreendendo a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados e treinamento de usuários.					
2	Aquisição dos veiculos AMBULANCIA R$ 350.000; van de 12 lugares, R$300.000; veiculo utilitário R$140.000,00	R$ 790.000,00	Pregão/R.P	Saúde		jan/26
3	Parcianello – musicalização e organização do coral.	R$ 55.000,00		Educação		jan/26
4	Contratação de empresa para realização de manutenção dos equipamentos existentes no Hospital Municipal, Centro de Saúde e Unidades de Saúde do Município.	R$ 30.000,00	Dispensa	Saúde	19/02/2026	jan/26
5	Curso de Robótica ofertado pelo SESI	R$ 200.000,00	Dispensa	Educação	10/01/2025	jan/26
6	Aquisição de roupas de ballet, quimono, capoeira.	R$ 190.000,00		Social		jan/26
7	Pavimentação asfáltica de estrada vicinal que compreendem, os trechos da Comunidade Rancho Alegre.	R$ 2.800.000,00		Engenharia		jan/26
8	Prestação de Serviços pessoa jurídica para corte de gramas; Capina de Ervas daninhas; Varrer as Ruas, Calçadas e recolher os entulhos de construção e materiais sólidos não contaminados, com carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos. - 20.000 horas.	R$ 150.000,00		Agricultura	29/02/26	jan/26
9	Aquisições de doces a serem entregues nos projetos sociais, dia das crianças e natal.	R$ 25.000,00		Social, Educação	27/03/2026	jan/26
10	Contratação de serviços de profissionais para ministrar aulas de musicalização e organização do coral, nas escolas municipais.	R$ 60.000,00		Educação		jan/26
11	Avaliação ergônomica preliminar de riscos psicossociais e contratação de empresa para realização de exames toxicológicos.	R$ 12.000,00		RH / ADM	09/04/2026	fev/26
12	Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 330 metros.	R$ 390.000,00		Engenharia		fev/26
13	Pavimentação asfáltica de estrada vicinal que compreendem, o trecho da Comunidade São Sebastião, Comunidade Alto Paraíso e Comunidade Tiradentes	R$ 5.500.000,00		Engenharia		fev/26
14	Futuras e eventuais aquisições de tachão Refletivo Bidirecional (dois refletivos) com instalação, para atender à solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbano, objetivando o para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R$ 85.000,00		Engenharia		fev/26
15	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa de água, dedetização e desratização de prédios públicos do município, que serão prestados conforme necessidade da administração.	R$ 90.000,00	Pregão/R.P	Contratos	24/02/2026	fev/26
16	Contratação de empresa para locação de licença do software do Banco de Preço.	R$ 15.000,00	Inexigibilidade	Compras / Adm.	26/03/2026	fev/26
17	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias.	R$ 5.800.000,00		Engenharia		fev/26
18	Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 3.810 km	R$ 4.500.000,00		Engenharia		fev/26
19	Pavimentação asfáltica comunidade trinta voltas sentido a comunidade Tiradentes	R$ 5.500.000,00		Engenharia		fev/26
20	Aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S a ser utilizada conforme necessidade do município	R$ 20.000,00		Luiz	06/03/2026	fev/26
21	Aquisições de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e presente para o Evento em comemoração ao Dia das Mães.	R$ 150.000,00		Gabinete	13/04/2026	fev/26
22	Aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na merenda escolar nas escolas municipais	R$ 400.000,00		Educação	13/04/2026	fev/26
23	Aquisições de produtos de gêneros alimentícios produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos.	R$ 900.000,00		Educação	15/05/2026	fev/26
24	Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Linha Bedin até a divisa de Município.	R$ 6.500.000,00		Engenharia		fev/26
25	Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Comunidade São Sebastião do Paraíso até a divisa de Município.	R$ 6.500.000,00		Engenharia		fev/26
26	Aquisição de concreto usinado, bombeamento, CBUQ (asfalto) e bombeamento.	R$ 3.000.000,00		Engenharia		fev/26
27	Aquisições de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais, vacinas nitrogênio e outros de acordo com os termos e especificações do e.dital e seus anexos.	R$ 160.000,00		Agricultura	04/04/2026	mar/26
28	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para a captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos, bem como para Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, inclusos os serviços de Prestação de Contas.	R$ 65.000,00	Pregão/R.P	T.I / ADM	19/05/2026	mar/26
29	Contratação de Clínica especializada para realização de castração de cães e gatos de rua do município conforme a Lei Municipal nº 1.734/25.	R$ 40.000,00	Dispensa	Agricultura	12/05/2026	mar/26
30	Aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais.	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	Contratos		mar/26
31	Aquisição de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal.	R$ 180.000,00	Pregão/R.P	Contratos	23/04/2026	mar/26
32	Aquisição de portas em aluminio e vidro temperado; corrimão metálico.	R$ 650.000,00		Engenharia	30/01/2026	mar/26
33	Aquisição de placas de inauguração de obras.	R$ 150.000,00		Engenharia		mar/26
34	Aquisições de placas de sinalização para atender as necessidades da administração Municipal.	R$ 200.000,00		Engenharia		mar/26
35	Contratação de empresa para prestar serviços de pintura de prédios publicos.	R$ 650.000,00		Engenharia		mar/26
36	Aquisição de tendas, toldo, cadeiras dobráveis.	R$ 10.000,00		Saúde		mar/26

37	Aquisição de utensílios domésticos e materiais afins, a ser utilizada conforme necessidade do município.	R$ 400.000,00		Educação / ADM	10/06/2026	abr/26
38	Aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa da frota municipal.	R$ 700.000,00		Rodoviário	26/05/2026	abr/26
39	Aquisição de uma geladeira para farmácia.	R$ 30.000,00		Saúde		abr/26
40	Aquisição de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas adaptados a agricultura familiar e tecnologias sociais - Plano de ação 09032025-2-088553.	R$ 247.500,00		Agricultura		abr/26
41	Contratação de uma plataforma de cotação de preços, visando a agilidade e efetividade na elaboração do mara comparativo de preços.	R$ 30.000,00		Adm		abr/26
42	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período noturno para a cidade de Pato Branco conforme itinerário descrito: faculdade mater dei e cursos técnicos; UNIDEP e UTFPR.	R$ 300.000,00	Pregão/R.P	Educação	15/05/2026	abr/26
43	Contratação de empresa para disponibilizar instrutor de aulas de futebol.	R$ 55.000,00		Educação		abr/26
44	Aquisição de marmitas, lanches e refeições.	R$ 280.000,00	Pregão/R.P	Todos	21/05/2026	abr/26
45	Aquisições de tecidos aviamentos e materiais diversos de artesanatos, para atender as necessidades e aos departamentos do município, e oficinas e projetos no SCFV-Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.	R$170.00,00		Social	25/06/2026	mai/26
46	Contratação de empresa para construção de quiosque no lago.	R$ 400.000,00		Ind. e Com.		mai/26
47	Contratação de empresa para gravação de CD para o natal.	R$ 25.000,00		Educação		mai/26
48	Evento para agosto lilás (capacitação, palestrante, brindes).	R$ 70.000,00		Social		mai/26
49	Aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.	R$ 65.000,00		Social	04/07/2026	mai/26
50	Aquisição kit enxoval e kit higiene para bebês e kit de higiene pessoal a fim de atender as gestantes, idosos e jovens e mulheres carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária.	R$ 80.000,00		Social	23/06/2026	mai/26
51	Aquisições de material de expediente (material de escritório e papelaria) a ser utilizada conforme necessidade do município.	R$ 140.000,00	Pregão/R.P	Adm	17/07/2026	mai/26
52	Prestação de serviços técnicos especializados para revisão, atualização e modernização do Código Tributário Municipal de Bom Sucesso do Sul.	R$ 120.000,00	Inexigibilidade	Adm		mai/26
53	Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, em trecho de estrada vicinal, sentido a Cabeceira do Bonito, situada na Comunidade da Gruta Nossa Senhora de Lourdes.	R$170.00,00		Engenharia		jun/26
54	Aquisição de veículo.	R$ 150.000,00		Social		jun/26
55	Podas de arvores.	R$ 200.000,00		Agricultura		jun/26
56	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul.	R$ 190.000,00		Educação	29/07/2026	jun/26
57	Prestação de serviços de arbitragem, das diversas modalidades de esportes, a serem realizada nas competições promovidas pelo departamento de esporte, que representam o município de Bom Sucesso do Sul.	R$ 90.000,00		Educação	29/07/2026	jun/26
58	Aquisição de material esportivo	R$ 200.000,00		Esporte	11/05/2026	jun/26
59	Contratação de profissional para ministrar aulas de capoeira, para os grupos sociais de convivência e fortalecimento de vínculo do CRAS, 8 horas semanais.	R$ 30.000,00		Social	25/07/2026	jun/26
60	Construção de dez unidades habitacionais.	R$ 1.500.000,00		Engenharia		jun/26
61	Contratação de empresa de fornecimento de serviço de licença de uso de solução tecnológica de gestão integrada, disponibilizada no modelo software com serviço (saas) hospedada em nuvem, fornecendo recurso de tratamento dos dados obtidos através dos equipamentos instalados nos veículos para prover a modernização administrativa.	R$ 120.000,00		Adm.		jun/26
62	Solução de comunicação e colaboração em nuvem.	R$ 6.000,00		T.I	19/09/2026	jul/26
63	Ações para família acolhedora (capacitação para equipes e famílias).	R$ 20.000,00		Social		jul/26
65	Aquisições de combustíveis, do tipo, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba.	R$ 32.000,00		Saúde	03/09/2026	jul/26
66	Aquisições, recargas e manutenção de extintores e outros, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal.	R$ 65.000,00		Luiz	03/09/2026	jul/26
70	Contratação de solução de compensação de créditos de energia elétrica por meio de geração distribuida compartilhada, visando redução de custos de energia elétrica das unidades consumidoras do Município.	R$ -48.000,00		Adm.		jul/26
71	Aquisição de prêmios destinados à campanha de vendas a ser promovida pela Administração com o objetivo de incentivar o comércio local e fomentar o desenvolvimento econômico do município.	R$ 35.000,00		Ind. e Com.		jul/26
72	Contratação de empresa para realizar a reforma da brinquedoteca.	R$ 400.000,00		Educação		jul/26
74	Reforma de banheiros e sala dos professores do CMEI.	R$ 300.000,00		Educação		jul/26
76	Aquisição de roçadeira e soprador.	R$ 20.000,00		Agricultura		jul/26
77	Aquisições de material de decoração para o Natal de 2026.	R$ 250.000,00		Gabinete	26/08/2026	jul/26

78	Aquisição de notebooks, projetor e equipamentos eletrônicos para as escolas.	R$ 200.000,00		Educação		jul/26
79	Aquisição de kit de livros.	R$ 100.000,00		Educação		jul/26
80	Aquisição de ônibus.	R$ 700.000,00		Educação		jul/26
81	Aquisição de costuras para figurinos de natal.	R$ 80.000,00		Educação		jul/26
82	Contratações de serviços de mão de obra, para serviço de eletricista.	R$ 105.000,00		Gabinete	09/10/2026	ago/26
83	Aquisições de Brinquedos para serem entregues no Natal de 2026 para as crianças do município.	R$ 95.000,00		Gabinete	09/10/2026	ago/26
84	Recapeamento asfáltico em ruas do perímetro urbano.	R$ 5.000.000,00		Engenharia		ago/26
85	Pavimentação asfáltica em trecho de estrada vicinal na comunidade linha vitória.	R$ 3.000.000,00		Engenharia		ago/26
86	Ampliação da Estrutura Fisica do Posto de Saúde UBS de Bom Sucesso do Sul -Pr. Convênio do Estado, Emenda Parlamentar.	R$ 400.000,00	Concorrência	Engenharia		ago/26
87	Contratação de sistema integrado de videomonitoramento urbano, compreendendo fornecimento, instalação, integração, manutenção e operacionalização de sistema.	R$ 120.000,00		Administra		ago/26
88	Aquisições de brinquedos e materiais pedagógicos para as escolas municipais.	R$ 90.000,00		Educação	04/07/2026	ago/26
89	Aquisição de equipamentos para 5 salas de aula.	R$ 800.000,00		Educação		set/26
90	Prestação de serviço de inseminação artificial no rebanho bovino em todo território municipal: custear as despesas de pessoal, veículo e combustível.	R$ 125.000,00		Agricultura	22/10/2026	set/26
91	Prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional: de locação de palco, sistema de sonorização, painel de led, grids de alumínio, equipamento de iluminação, banheiros químicos, tendas tipo chapéu de bruxa, seguranças, e aquisição de camisetes, para viabilizar a realização de futuras festividades no Município de Bom Sucesso do Sul – Pr	R$ 100.000,00		Gabinete	31/10/2026	set/26
92	Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, na Comunidade Trinta Voltas.	R$ 1.500.000,00		Engenharia		set/26
93	Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Comunidade Santa Catarina.	R$ 3.300.000,00		Engenharia		set/26
94	Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Comunidade Linha Vitória e Sagrada Família.	R$ 5.500.000,00		Engenharia		set/26
95	Aquisição de caminhão 4x4, equipado com Cesto Aéreo, combustível a Diesel, utilizado para manutenção de iluminação pública.	R$ 550.000,00		Engenharia		set/26
97	Contratação de empresa para aquisição/locação de Equipamentos IP com Fornecimento de Linha, Fornecimento de 15 Linhas com 15 Chamadas simultâneas – ligações ilimitadas para qualquer lugar do Brasil/Fixo e Móvel.	R$ 20.000,00	Dispensa	Adm	01/12/2026	out/26
98	Contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado.	R$600.00,00		Agricultura	24/11/2026	out/26
99	Aquisições, paver e grama em leiva para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal.	R$ 600.000,00		Agricultura	28/11/2026	out/26
100	Aquisição de equipamentos para piscina (material de limpeza, entre outros).	R$ 400.000,00		Educação		out/26
101	Aquisição de aquecedor para a piscina.	R$ 500.000,00		Educação		out/26
102	Pavimentação asfáltica em trecho de estrada vicinal na comunidade são sebastião do paraíso, sentido a comunidade tiradentes.	R$ 6.000.000,00		Engenharia		out/26
103	Aquisições de Brinquedos e jogos terapêuticos para o programa primeira infância a serem utilizados Oficinas nas oficinas da Assistência Social do município.	R$ 20.000,00		Social	25/12/2026	nov/26
104	Aquisições, e serviços de instalação de painéis solares e equipamento periféricos.	R$ 150.000,00		T.I	25/12/2026	nov/26
105	Contratação de Empresa para fornecimento de serviços para reforma do prédio do Restaurante do Lago Municipal, recursos próprios do Município.	R$ 420.000,00		Engenharia / Ind. E Com.		dez/26
68	Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Comunidade Cerro Azul sentido a Comunidade Mundo Novo.	R$ 4.100.000,00		Engenharia		ago/26
96	Contratação de empresa prestação de serviços continuados de locação de máquinas multifuncionais (copiadora, impressora, fax e scanner), novos ou em excelente estado de uso e conservação, incluindo os serviços de instalação, fornecimento de mão de obra técnica para treinamento de pessoal, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares, materiais e insumos utilizados na operação (exceto papel e grampo).	R$ 130.000,00	Pregão/R.P	Adm.	03/12/2026	ago/26
67	Aquisição de BOTIJÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, recomendado para transporte de sêmen bovino, com as seguintes características mínimas: capacidade de nitrogênio líquido de 20,5 litros e número de 6 canister; diâmetro interno da boca: 55 mm; altura total: 660 mm; com capacidade para 720 doses (palheta média) e 1.440 doses (palheta fina).	R$ 18.000,00		Agricultura	05/09/2026	ago/26
69	Perfuração de poços.	R$ 500.000,00		Agricultura		ago/26
76	Aquisição de roçadeira e soprador.	R$ 20.000,00		Agricultura		ago/26
72	Contratação de empresa para realizar a reforma da brinquedoteca.	R$ 400.000,00		Educação		ago/26
74	Reforma de banheiros e sala dos professores do CMEI.	R$ 300.000,00		Educação		ago/26
162	Aquisições de pneus novos para atender os veículos e as máquinas da frota municipal.	R$ 950.000,00	Pregão/R.P	Rodoviário	25/09/2026	ago/26
163	Uma apresentação artística ao vivo da Banda Traia Véia, por meio da empresa TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.981.973/0001-91, para a Abertura do Natal de Luz 2026, em 20 de novembro de 2026, às 22h00, no Lago Municipal -	R$ 330.000,00	Inexigibilidade	Ind. e Com.		ago/26

	Parque dos Anjos, Bom Sucesso do Sul/PR.					
73	Cobertura de entrada da escola e portão.	R$ 200.000,00		Educação / Engenharia		set/26
75	Contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e projetos hidráulicos e hidrossanitários e outros.	R$ 300.000,00		Engenharia	12/08/2026	set/26
64	Aquisição de móveis para todos os departamentos.	R$ 350.000,00		Engenharia		nov/26
ADITIVOS 2026						
	Descrição	Valor	Ato	Depto.	Vencimento	
106	clic sistemas – locação de equipamentos	R$ 11.000,00	Aditivo	Câmara	17/01/2026	jan/26
107	Inovanet – fornecimento e suporte técnico fibra óptica.	R$ 200.000,00	Aditivo	Adm	11/01/2026	jan/26
108	Transporte escolar municipal.	R$ 350.000,00	Aditivo	Educação	17/01/2026	jan/26
109	Editora jornal de Beltrão – publicações no diário local	R$ 195.000,00	Aditivo	Adm	17/01/2026	jan/26
110	Gente seguradora – seguro dos veículos	R$ 40.000,00	Aditivo	Adm	21/01/2026	jan/26
111	Frizzo - serviços de mão de obra, para plantio de grama em leiva, assentamento de paver	R$ 230.000,00	Aditivo	Agricultura	08/01/2026	jan/26
112	Piunature – kits de higiene cras	R$ 4.000,00	Aditivo	Social	28/01/2026	jan/26
113	Deni | Ademir | Fabio - serviços de borracharia	R$ 250.000,00	Aditivo	Adm	23/02/2026	fev/26
114	kits de materiais escolares personalizados	R$ 160.000,00	Aditivo	Educação	24/02/2026	fev/26
115	Komar | Bruna - material elétrico	R$ 940.000,00	Aditivo	Engenharia	26/03/2026	mar/26
116	Marcelo da Rocha – mão de obra para conservação de fontes	R$ 36.000,00	Aditivo	Agricultura	23/03/2026	mar/26
117	PC Zydek – locação por hora trabalhada, rompedor	R$ 250.000,00	Aditivo	Engenharia	12/03/2026	mar/26
118	JCA tecnologia – serviços telefônicos móvel	R$ 18.000,00	Aditivo	Adm	21/03/2026	mar/26
119	Adriana Lucca – aulas de musicalidade	R$ 23.000,00	Aditivo	Educação	26/03/2026	mar/26
120	Vigibrasil – segurança desarmada para eventos da prefeitura	R$ 30.000,00	Aditivo	Adm	09/04/2026	abr/26
121	Mudas de arvores	R$ 350.000,00	Aditivo	Agricultura	27/04/2026	abr/26
122	Debora Nepomuceno – aulas de dança	R$ 24.000,00	Aditivo	Social	11/05/2026	mai/26
123	Óleos e filtros originais	R$ 40.000,00	Aditivo	Rodoviário	14/05/2026	mai/26
124	C Nesi - projetos arquitetônicos	R$ 25.000,00	Aditivo	Engenharia	29/05/2026	mai/26
125	Ar condicionado	R$ 450.000,00	Aditivo	Adm	29/05/2026	mai/26
126	Dieckson Teske – locação de brinquedos infláveis	R$ 75.000,00	Aditivo	Educação	05/06/2026	jun/26
127	Gov BR – locação de software saúde	R$ 45.000,00	Aditivo	Saúde	26/06/2026	jun/26
128	AM Gnoatto – gestão e controle de software	R$ 15.000,00	Aditivo	Engenharia	30/06/2026	jun/26
129	Balabuch transportes – transporte escolar	R$ 85.000,00	Aditivo	Educação	26/06/2026	jun/26
130	Flye desenvolvimento – sites prefeitura e câmara	R$ 27.000,00	Aditivo	Adm	06/06/2026	jun/26
131	A contratação de empresa para locação de software de orçamentação eletrônica, "SISTEMA AUDATEX".	R$ 12.000,00	Aditivo	Compras / Adm.	24/06/2026	jun/26
132	Cargas de glp e vasilhames	R$ 60.000,00	Aditivo	Adm	29/07/2026	jul/26
133	Artefatos de concreto, tubos, calhas e meios-fios	R$ 1.100.000,00	Aditivo	Engenharia	13/07/2026	jul/26
134	GM Tecnologia – gestão de processos adm	R$ 210.000,00	Aditivo	Adm	13/07/2026	jul/26
135	PE fisioterapia – fisioterapia neurológica	R$ 19.000,00	Aditivo	Saúde	29/07/2026	jul/26
136	Oficinas CRAS	R$ 100.000,00	Aditivo	Social		jul/26
137	Dudacom, marketing – publicidade e propaganda	R$ 175.000,00	Aditivo	Adm	31/07/2026	jul/26
138	Grama sintética, piso emborrachado e outros	R$ 140.000,00	Aditivo	Educação	31/08/2026	ago/26
139	Pneus recapados	R$ 315.000,00	Aditivo	Rodoviário	03/08/2026	ago/26
140	Leandro de Lima – desmontagem, limpeza enfeites natalinos	R$ 40.500,00	Aditivo	Gabinete	06/08/2026	ago/26
141	FCM monitoramento – equipamentos para videomonitoramento	R$ 190.000,00	Aditivo	Adm	02/09/2026	set/26
142	Pneus novos	R$ 897.000,00	Aditivo	Rodoviário	25/09/2026	set/26
143	Silmar Artes – mão de obra para pinturas artísticas	R$ 197.000,00	Aditivo	Educação	18/09/2026	set/26
144	VRX informática – locação de software para gerenciamento da internet	R$ 62.000,00	Aditivo	Adm	18/09/2026	set/26
145	Ligga telecomunicação – link de fibra	R$ 11.000,00	Aditivo	Adm	17/09/2026	set/26
146	Atitude logística – coleta do lixo da saúde	R$ 14.000,00	Aditivo	Saúde	10/09/2026	set/26
147	Debora Nepomuceno – ballet clássico	R$ 47.000,00	Aditivo	Social	25/09/2026	set/26
148	Rodinei Linhares – aulas com instrumentos	R$ 32.000,00	Aditivo	Social	25/09/2026	set/26
149	Combustíveis e outros para atender os veículos e as máquinas da frota municipal	R$ 3.000.000,00	Aditivo	Adm	29/09/2026	set/26
150	F.T Vizimed – segurança e medicina	R$ 140.000,00	Aditivo	RH	26/10/2026	out/26
151	Tinta viária	R$ 152.000,00	Aditivo	Agricultura	23/10/2026	out/26
152	Lavagem de veículos	R$ 65.000,00	Aditivo	Adm	25/11/2026	nov/26
153	contratações de palcos, tendas, sonorização...	R$ 1.500.000,00	Aditivo	Gabinete	04/11/2026	nov/26
154	Transporte de alunos para Francisco Beltrão	R$ 170.000,00	Aditivo	Educação	30/11/2026	nov/26
155	Ponto gestor – licença de uso sistema PTRP	R$ 6.000,00	Aditivo	RH	13/11/2026	nov/26
156	Associação real lince – aulas de karate	R$ 30.000,00	Aditivo	Social	23/11/2026	nov/26
157	Cetric – coleta de lixo do município	R$ 360.000,00	Aditivo	Adm	26/12/2026	dez/26
158	Gráfica e editora – sistema de ensino aprende BR	R$ 260.000,00	Aditivo	Educação	31/12/2026	dez/26
159	Materiais de informática	R$ 500.000,00	Aditivo	Adm		dez/26
160	Frizzo - serviços de mão de obra, para plantio de grama em leiva, assentamento de paver	R$ 230.000,00	Aditivo	Agricultura		dez/26
161	Bruna e Komar - materiais de construção e acessórios	R$ 4.500.000,00	Aditivo	Engenharia	16/12/2026	dez/26

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1BB14CAC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 395, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Conceder Auxilio Deslocamento a servidoras municipais.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:
RESOLVE

Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionados auxílios deslocamento em razão ao deslocamento à cidade de **Francisco Beltrão – PR**, a serviço do Departamento de Assistência Social, para participação de Evento: "Seminário Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Servidoras	Cargo/Função	Data e horários	Quantidade	Transporte
Francielle Bet Rodrigues	Assistente Social	**12/08/2026** **13/08/2026** Saída: 08:00h Retorno: 17:00h	02 (dois) auxílios deslocamento	Veículo Oficial
Luciane Dias Teixeira	Assistente Social	**12/08/2026** **13/08/2026** Saída: 08:00h Retorno: 17:00h	02 (dois) auxílios deslocamento	Veículo Oficial
Patricia Luzia Cecatto do Prado	Psicóloga	**12/08/2026** **13/08/2026** Saída: 08:00h Retorno: 17:00h	02 (dois) auxílios deslocamento	Veículo Oficial

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E2A00202

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2026
Processo Licitatório Nº 76/2026 **– HOMOLOGADO EM 30/07/2026.**
DETENTORA: F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 27.319.042/0001-46.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, compreendendo diversas modalidades esportivas, para atendimento das competições, eventos e campeonatos promovidos e/ou apoiados pelo Departamento Municipal de Esportes, incluindo o fornecimento de árbitros, mesários, anotadores e demais profissionais necessários à execução dos serviços, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e especificações técnica estabelecidas no anexo I do edital. O termo de Referência é disponibilizado em documento próprio que complemente as informações constantes deste edital, e no Instrumento Convocatório e em seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 31/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Serviço de arbitragem dos jogos da modalidade de Futsal Categoria Adulta (com duração de 02 tempos de 20 minutos), com equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	Un.	80	370,00	29.600,00
2	Serviço de arbitragem dos jogos da modalidade de Futsal Feminino – categoria adulta (com duração de 02 tempos de 20 minutos) com equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	Un.	20	350,00	7.000,00
3	Serviço de arbitragem para jogos de Futsal, categorias menores (sub17, sub15, sub13, sub10) (com duração de 02 tempos de 15 minutos) composta por dois (02) árbitros e um (01) anotador.	Un.	20	309,00	6.180,00
4	Serviço de arbitragem na modalidade de Futebol Sete, na categoria adulto Masculino livre-equipe, composta por dois (2) árbitros e um (01) anotador. Duração de dois tempos de 25 minutos. Jogos na cidade e zona rural.	Un.	50	310,00	15.500,00
5	Serviço de arbitragem para jogos de Futebol de Campo na categoria adulto, equipe composta por um (1) árbitros (02) assistentes e um (01) anotador.	Un.	20	515,00	10.300,00
6	Diárias para arbitragem de competições/festivais predefinidas nas modalidades de futebol, Futebol Sete, Futebol Society, Futsal, Voleibol, Vôlei de Praia, Futevôlei, Bocha, Ciclismo, Corrida de Rua, Karatê e Xadrez, em todas as categorias, masculino e feminino (diárias por árbitro ou instrutor).	Un.	30	340,00	10.200,00
7	Serviço de arbitragem de Voleibol de Quadra, nas categorias adulto masculino e feminino, e voleibol misto, composta por dois (02) Árbitros e um (1) anotador.	Un.	20	340,00	6.800,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 85.580,00** **(oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais)**				

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 85.580,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino;1236100102.029 Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25 %; 33.90.39 Serviço de terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 1333.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**
Bom Sucesso do Sul, 10 de agosto de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:24DF985E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2026
Processo Licitatório Nº 80/2026 **– HOMOLOGADO EM 04/08/2026.**
DETENTORA: BELINKI & SOUZA LTDA – CNPJ: 08.831.603/0001-47.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, conforme especificações técnicas quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. O termo de Referência é disponibilizado em documento próprio que complemente as informações constantes deste edital, e no Instrumento Convocatório e em seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 33/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	ALFINETE CABEÇA COLORIDA.	7	Caixa c/ 50 unid.	Kit	7,00	49,00
6	APONTADOR PARA LÁPIS GROSSO TIPO JUMBO COM DEPOSITO QUE EVITA SUJEIRA, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE. CAIXA COM 30 UNIDADES.	25	Unid.	R$ 56,07	56,00	1.400,00
8	BANDEJA PLÁSTICA DO TIPO PALETA NA COR BRANCA REDONDA, COM 10 CAVIDADES (PARA USO TINTA GUACHE)	80	Unid.	Trident	33,00	2.640,00
15	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE GRANDE E ESPESSURA GROSSA, COR TRANSPARENTE.	592	Unid.	Classe	1,27	751,84
23	CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO), CORES AMARELA, VERMELHA, AZUL, VERDE E ROSA, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES ORGANICOS, PONTA SINTÉTICA.	56	Caixa c/ 12 unid.	Master	8,06	451,08
30	CARTUCHO REFIL PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	15	Emb. c/ 12 unid.	Pilot	50,00	750,00
33	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 1 KG.	15	Unid.	Pira	9,61	144,18
34	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 90 GRAMAS.	630	Unid.	Pira	1,98	1.247,40
35	COLA EM BASTÃO 40G, SECAGEM RAPIDA, ATOXICA, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES.	400	Unid.	Master	2,40	960,00
38	CONJUNTO PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES, EM ACRILICO CRISTAL.	31	Unid.	Acrinil	11,00	341,00
41	ELÁSTICO AMARELO DE LATEX (PARA FIXAR PROCESSOS) NUMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE.	13	Pacote c/ 1kg	Redbor	24,87	323,27
42	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4, 100 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 288,5 X 200,0 MM, COM 1 ETIQUETA POR FOLHA.	20	Caixa c/ 100 folhas	Colacril	42,00	840,00
43	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 16,93 X 147,64 MM, COM 15 ETIQUETAS POR FOLHA.	18	Caixa c/ 10 folhas	Colacril	8,95	161,03
44	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 33,9 X 101,6 MM, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA.	18	Caixa c/ 10 folhas	Colacril	8,26	148,72
45	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 59,27 X 85,73 MM, COM 8 ETIQUETAS POR FOLHA.	18	Caixa c/ 10 folhas	Colacril	8,40	151,15
46	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 100 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 25,4 X 66,7 MM, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA.	13	Caixa c/ 100 folhas	Colacril	42,00	546,00
47	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 25 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 12,7 X 44,45 MM, COM 80 ETIQUETAS POR FOLHA.	16	Caixa c/ 25 folhas	Colacril	12,00	192,00
48	FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTÊNTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 18MM X 50 METROS.	345	Unid.	Fitpel	3,80	1.311,00
50	GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATOMICO, CAIXA COM 12 CORES.	300	Unid.	Master	4,14	1.242,00
59	MASSA PARA MODELAR, BASE DE AMIDO.	500	Caixa c/ 12 unid.	Master	3,40	1.700,00
64	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM NO MINIMO 45CM X 25 M, ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL ILICONADO.	10	Rolo	VMP	69,00	690,00
65	PAPEL CREPOM ESTAMPADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHO, ETC), DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M.	300	Unid.	VMP	6,00	1.800,00
67	PAPEL DOBRADURA - VARIAS CORES.	101	Unid.	VMP	1,60	161,60
68	PAPEL KRAFT NATURAL GRAMATURA 80G/M² LARGURA 60 CM, BOBINA COM NO MINIMO 150 METROS.	21	Bobina	RP	125,00	2.625,00
69	PAPEL MICROONDULADO FOLHA 50 X 80 CM, VARIAS CORES.	101	Unid.	VMP	9,00	909,00
71	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	17	Pacote c/ 50 unid.	OP	21,00	357,00
72	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	17	Pacote c/ 50 unid.	OP	15,64	265,91
73	PAPEL TIPO LINHO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS.	28	Pacote c/ 50 unid.	OP	21,00	588,00
74	PAPEL TIPO LINHO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	48	Pacote c/ 50 unid.	OP	21,00	1.008,00
88	PLACAS EM E.V.A DECORADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, ETC), PACOTE COM 10 UNIDADES.	100	Pacote c/10 Unid.	Haiti	47,00	4.700,00
92	ROLO PARA PINTURA COM 15 CM, EM ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE.	10	Unid.	Castor	27,00	270,00
93	ROLO PARA PINTURA COM 4 CM, EM ESPUMA POLIESTER E SUPORTE.	10	Unid.	Leo	6,80	68,00
98	TINTA GUACHE, POTE COM 250 ML, NAS CORES: AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL, AZUL CELESTE, AZUL TUQUESA, BRANCO, LARANJA, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERLMELHO FOGO E VIOLETA.	300	Unid.	Pira	3,90	1.170,00
102	PALITOS DE BAMBU ESPETO PARA CHURRASCO 50CM	115	Pacote com 50 unid.	Natural	16,00	1.840,00
105	CADERNO ARGOLADO FICHÁRIO A4 COM FOLHAS; QUANTIDADE DE FOLHAS 192	10	Unid.	DAC	83,00	830,00
112	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO: TRIPLA, COMPRIMENTO370, LARGURA255, ALTURA 180,	13	Unid.	Acrinil	69,00	897,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS.					
114	BORRACHA PARA USO EM DESENHO, 40X25MM; BORRACHA PARA USO EM DESENHO, REVESTIDA EM VINIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 25 MM, COM CAPA PROTETORA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR.	100	Unid.	Master	4,00	400,00
115	BLOCO FLIP - CHART, 640 X 880MM, 56G, 50 FOLHAS, BRANCO, 61731, SPIRAL	2	Unid.	SD	54,00	108,00
116	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 38X50 MM COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS.	195	Pacote c/ 4 Unid.	Master	4,04	788,00
117	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 76 X 76 MM, COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS.	195	Pacote c/ 4 Unid.	Master	16,00	3.120,00
121	CLIPS GALVANIZADO, Nº 0.	17	Caixa c/ 500 gramas	WIRE	13,60	231,18
122	CLIPS GALVANIZADO, Nº 1/0.	26	Caixa c/ 500 gramas	WIRE	12,14	315,67
123	CLIPS GALVANIZADO, Nº 2/0.	17	Caixa c/ 500 gramas	WIRE	12,14	206,40
124	CLIPS GALVANIZADO, Nº 3/0.	48	Caixa c/ 500 gramas	WIRE	10,84	520,13
125	CLIPS GALVANIZADO, Nº 6/0.	20	Caixa c/ 500 gramas	WIRE	9,95	199,08
126	CLIPS GALVANIZADO, Nº 8/0.	56	Caixa c/ 500 gramas	WIRE	12,14	679,90
128	ENVELOPE BRANCO, DIMENSÕES 200X280 MM, GRAMATURA 80M/M².	6	Caixa c/ 250 unid.	RP	107,91	647,46
145	GRAMPOS 23/10 TIPO COBREADO.	10	Caixa c/ 5.000 unid.	GL	23,00	230,00
146	GRAMPOS 23/13 TIPO COBREADO.	12	Caixa c/ 5.000 unid.	GL	22,00	264,00
147	GRAMPOS 23/8 TIPO COBREADO.	15	Caixa c/ 5.000 unid.	GL	21,00	315,00
149	GRAMPOS 9/14 TIPO COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	5	Caixa c/ 5.000 unid.	GL	20,00	100,00
151	LIMPADOR LÍQUIDO PARA QUADRO BRANCO (LOUSA). 500ML.	20	Unid.	Stalo	42,00	840,00
155	PASTA AZ, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO; PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM PROTEÇÃO METÁLICA DAS BORDAS INFERIORES E GARRAS REFORÇADAS, EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO.	25	Unid.	Frama	14,02	350,55
157	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHÓS, DIMENSÕES 350 X 240 MM.	40	Unid.	Dac	3,00	120,00
159	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 20 MM, TRANSPARENTE.	50	Unid.	Polibras	4,35	217,35
160	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 55 MM, TRANSPARENTE.	80	Unid.	Polibras	5,24	419,04
165	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA PARA ARQUIVO, HASTE DE METAL, GRAMATURA 305 G/M², COR MARROM.	18	Caixa c/ 50 unid.	Frama	231,00	4.158,00
167	PERFURADOR MANUAL PARA CORTE DECORATIVO COMPATÍVEL COM EVA, PAPEL SULFITE, CARTOLINA E MATERIAIS SIMILARES; cORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO INTERNO METÁLICO; ACIONAMENTO MANUAL POR PRESSÃO; MODELOS VARIADOS COM FORMATOS DECORATIVOS DIVERSOS, TAIS COMO: FLORES, ESTRELAS, CORAÇÕES, ANIMAIS, FORMAS GEOMÉTRICAS E SIMILARES; TAMANHO APROXIMADO ENTRE PEQUENO E MÉDIO; CORTE PRECISO E ACABAMENTO UNIFORME; PRODUTO RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ESCOLAR; MATERIAL ATÓXICO E SEGURO PARA MANUSEIO. DESENHOS VARIADOS (EX: CORAÇÃO, FLOR, ESTRELA, BORBOLETA, ETC.)	5	Unid.	Leo	46,00	230,00
177	BATERIA 20 PCS LR41 AG3 LR736 ELGIN PILHA ALCALINA ORIGINAL	55	Cartel c/2 unid.	Elgin	3,42	188,10
178	BATERIA, TIPO ALCALINA, MODELO LR41, NÃO RECARREGAVEL	55	Cartel c/ 2 Unid.	Elgin	8,01	440,55
186	TECLADO PARA COMPUTADOR COM CABO USB SILENCIOSO PRETO; LAYOUT: QWERTY	65	Unid.	Multi	27,00	1.755,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 50.372,59 (cinquenta mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 50.372,59 (cinquenta mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 02.00 Governo Municipal; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.0.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 487; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 12.361.0010.2.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 558; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 513;03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.02 – Divisão de Recursos Humanos; 04128.0003.2.007 – Atividades Operacionais do da Divisão de Recursos Humanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:494; 08.00 Departamento de Assistência Social; 08.03 – Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082.047 Bloco de Proteção Social Básica; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 543; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; Despesa 507;10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 Divisão de Fomento Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 20.606.0013.2.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas as atividades de Agropecuária; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 575; 11.00 – Departamento de Industria Comercio e Turismo; 11.01 Divisão de Industria Comercio e Turismo; 22.661.0014.2.038 – Atividades Operacional e Apoio a Industria Comercio e Turismo; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 578.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 10 de agosto de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:6C602B05

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2026
Processo Licitatório Nº 80/2026 **– HOMOLOGADO EM 04/08/2026.**
DETENTORA: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA – CNPJ: 13.759.849/0001-95.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, conforme especificações técnicas quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. O termo de Referência é disponibilizado em documento próprio que complemente as informações constantes deste edital, e no Instrumento Convocatório e em seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 33/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
111	DISPLAY ACRÍLICO A4 PAREDE DISPLAY FOLHA A4; ORIENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; PERDURÁVEL:SIM, MATERIAL: ACRÍLICO	70	Unid.	Fenix	16,35	1.144,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 1.144,50 (mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 1.144,50 (mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 02.00 Governo Municipal; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.0.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 487; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 12.361.0010.2.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 558; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 513;03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.02 – Divisão de Recursos Humanos; 04128.0003.2.007 – Atividades Operacionais do da Divisão de Recursos Humanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:494; 08.00 Departamento de Assistência Social; 08.03 – Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082.047 Bloco de Proteção Social Básica; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 543; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; Despesa 507;10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 Divisão de Fomento Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 20.606.0013.2.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas as atividades de Agropecuária; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 575; 11.00 – Departamento de Industria Comercio e Turismo; 11.01 Divisão de Industria Comercio e Turismo; 22.661.0014.2.038 – Atividades Operacional e Apoio a Industria Comercio e Turismo; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 578.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**
Bom Sucesso do Sul, 10 de agosto de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:E5EC12D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2026
Processo Licitatório Nº 80/2026 **– HOMOLOGADO EM 04/08/2026.**
DETENTORA: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ: 57.087.387/0001-82.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, conforme especificações técnicas quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. O termo de Referência é disponibilizado em documento próprio que complemente as informações constantes deste edital, e no Instrumento Convocatório e em seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 33/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
16	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA E ESPESSURA FINA COR TRANSPARENTE.	570	Unid.	Make +	0,72	410,40
17	BORRACHA BRANCA Nº 60, MACIA E SUAVE, CAIXA COM 10	65	Caixa c/ 10	LeoLeo	3,80	247,00

	UNIDADES.		UNID.			
156	PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS, FORMATO OFICIO, DIMENSÕES 243 X 330 MM.	30	Unid.	Polibras	16,83	504,90
183	PILHA TAMANHO PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, NÃO RECARREGÁVEL.	267	Cartel c/ 4 Unid.	Max Print	5,19	1.385,73
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 2.548,03 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e três centavos)**					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 2.548,03 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e três centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 02.00 Governo Municipal; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.0.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 487; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 12.361.0010.2.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 558; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 513;03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.02 – Divisão de Recursos Humanos; 04128.0003.2.007 – Atividades Operacionais do da Divisão de Recursos Humanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:494; 08.00 Departamento de Assistência Social; 08.03 – Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082.047 Bloco de Proteção Social Básica; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 543; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; Despesa 507;10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 Divisão de Fomento Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 20.606.0013.2.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas as atividades de Agropecuária; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 575; 11.00 – Departamento de Industria Comercio e Turismo; 11.01 Divisão de Industria Comercio e Turismo; 22.661.0014.2.038 – Atividades Operacional e Apoio a Industria Comercio e Turismo; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 578.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 10 de agosto de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:00205148

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2026
Processo Licitatório Nº 80/2026 **– HOMOLOGADO EM 04/08/2026.**
DETENTORA: AGENCIA IMPERO LTDA -ME – CNPJ: 36.572.982/0001-33.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, conforme especificações técnicas quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. O termo de Referência é disponibilizado em documento próprio que complemente as informações constantes deste edital, e no Instrumento Convocatório e em seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 33/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
188	MOUSEPAD ERGONÔMICO CONFORT NR17; MATERIAIS NEOPRENE, POLIÉSTER; COM APOIO DE PULSO: SIM	99	Unid.	Impero	8,70	861,30
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 861,30 (oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 861,30 (oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 02.00 Governo Municipal; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.0.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 487; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 12.361.0010.2.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 558; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 513;03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.02 – Divisão de Recursos Humanos; 04128.0003.2.007 – Atividades Operacionais do da Divisão de Recursos Humanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:494; 08.00 Departamento de Assistência Social; 08.03 – Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082.047 Bloco de Proteção Social Básica; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 543; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; Despesa 507;10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 Divisão de Fomento Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 20.606.0013.2.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas as atividades de Agropecuária; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 575; 11.00 – Departamento de Industria Comercio e Turismo; 11.01 Divisão de Industria Comercio e Turismo; 22.661.0014.2.038 – Atividades Operacional e Apoio a Industria Comercio e Turismo; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 578.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 10 de agosto de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:10C8540A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2026
Processo Licitatório Nº 80/2026 **– HOMOLOGADO EM 04/08/2026.**
DETENTORA: RCCS LICITACOES - ME – CNPJ: 36.336.388/0001-43.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, conforme especificações técnicas quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. O termo de Referência é disponibilizado em documento próprio que complemente as informações constantes deste edital, e no Instrumento Convocatório e em seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 33/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
181	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO C, NÃO RECARREGÁVEL.	40	Cartel c/ 2 Unid.	Alfacell	10,19	407,60
182	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D, NÃO RECARREGÁVEL.	75	Cartel c/ 2 Unid.	Alfacell	12,80	960,00
184	PILHA TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, NÃO RECARREGÁVEL.	208	Cartela c/ 4 Unid.	Alfacell	9,24	1.921,92
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 3.289,52 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**				

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 3.289,52 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 02.00 Governo Municipal; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.0.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 487; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 12.361.0010.2.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 558; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 513;03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.02 – Divisão de Recursos Humanos; 04128.0003.2.007 – Atividades Operacionais do da Divisão de Recursos Humanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:494; 08.00 Departamento de Assistência Social; 08.03 – Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082.047 Bloco de Proteção Social Básica; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 543; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; Despesa 507;10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 Divisão de Fomento Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 20.606.0013.2.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas as atividades de Agropecuária; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 575; 11.00 – Departamento de Industria Comercio e Turismo; 11.01 Divisão de Industria Comercio e Turismo; 22.661.0014.2.038 – Atividades Operacional e Apoio a Industria Comercio e Turismo; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 578.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 10 de agosto de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:001486CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº 22/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL,** conforme prazo abaixo:

a) Até 31/08/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BVD6J77	274770NIC0000869	20/06/2026	50020
BWM4D97	274770NIC0000870	20/06/2026	50020
AJH2E20	274770T000016206	10/07/2026	76331
BDL9F31	274770T000016207	10/07/2026	76331
HGO4908	274770T000016209	10/07/2026	54521
JDL1901	274770NIC0000872	23/06/2026	50020
MHH8574	274770NIC0000873	23/06/2026	50020
TAL4B45	274770T000007644	09/07/2026	55411
TAL4B45	274770T000007645	09/07/2026	54600
TAP9I09	274770NIC0000871	23/06/2026	50020

b) Até 03/09/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBD7J65	274770NIC0000875	26/06/2026	50020
FVO8F25	274770NIC0000876	26/06/2026	50020
TPT9I01	274770NIC0000877	26/06/2026	50020

c) Até 04/09/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
TBQ5E73	274770NIC0000878	27/06/2026	50020

d) Até 08/09/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADF5991	274770T000016406	15/07/2026	55500
AED2299	274770T000015100	21/07/2026	51851
AED2299	274770T000015751	21/07/2026	58191
AFP0E84	274770T000016402	15/07/2026	55500
AGF5I88	274770T000001142	15/07/2026	76331
AGI3182	274770T000003757	18/07/2026	53800
AHP3838	274770T000008712	18/07/2026	65300
AHZ0A26	274770T000016093	15/07/2026	55680
AIM2H52	274770T000016098	15/07/2026	55500
AKM6908	274770T000009357	16/07/2026	76331
AML7410	274770T000015401	18/07/2026	70301
AMY7468	274770T000001141	15/07/2026	76331
ANU2873	274770T000016091	15/07/2026	55680
AOU9194	274770T000008711	18/07/2026	76331
AQA0G09	274770T000016404	15/07/2026	55500
ARW4261	274770T000016401	15/07/2026	55500
ATO1I80	274770T000016502	14/07/2026	76331
AUY9070	274770T000016503	15/07/2026	65300
AVB4D66	274770T000016504	15/07/2026	55250
AVJ5C55	274770T000016210	10/07/2026	76331
AWF4C90	274770T000003077	12/07/2026	54522
AWI6A26	274770T000016410	19/07/2026	70301
AWS3524	274770T000016089	15/07/2026	55680
AXI0D24	274770T000009355	16/07/2026	58191
AXT6839	274770T000016094	15/07/2026	55680
AZY5A70	274770T000016097	15/07/2026	55500
BAB0G21	274770T000009356	16/07/2026	76331
BAX0H01	274770T000016211	14/07/2026	76331
BBE7D19	274770T000009359	20/07/2026	76331
BBG6H65	274770T000016408	15/07/2026	55500
BBP9J23	274770T000000830	20/07/2026	66700
BCW2593	274770T000003244	11/07/2026	54526
BEL0233	274770T000009362	20/07/2026	65300
BEU7I40	274770T000016407	15/07/2026	55500
CYQ8J65	274770T000003756	18/07/2026	65300
HXK3447	274770T000016095	15/07/2026	55680
MFZ0828	274770T000003076	12/07/2026	54522
MIC3299	274770NIC0000881	30/06/2026	50020
MLD3C84	274770T000003078	12/07/2026	51930
NMK2J08	274770T000016405	15/07/2026	55500
PXH3B79	274770NIC0000882	30/06/2026	50020
QIC2F74	274770T000009358	20/07/2026	76331
QNX7J39	274770T000016452	16/07/2026	55414
SEA4G93	274770T000016403	15/07/2026	55500
TAT5C96	274770T000009361	20/07/2026	55250
TBU5B52	274770T000016090	15/07/2026	55680
UAW2A49	274770T000016099	15/07/2026	55500
UBF7I64	274770T000000827	16/07/2026	70301

e) Até 14/09/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATW8810	274770T000015556	23/07/2026	55414
AVA4903	274770T000009364	24/07/2026	51930
BBF8B50	274770T000003873	24/07/2026	73662
APW6H36	274770T000015754	25/07/2026	76331
AQV2B46	274770T000016411	27/07/2026	55500
BAO6J35	274770T000016412	27/07/2026	55500
BAZ7H93	274770T000016413	27/07/2026	55500
JHP2877	274770T000015752	25/07/2026	55414
UBL9C08	274770T000015753	25/07/2026	55414
AHO6I05	274770T000016422	27/07/2026	55680
AOZ7538	274770T000016425	27/07/2026	55680
APK9302	274770T000016427	27/07/2026	55680
APT7C31	274770T000016852	28/07/2026	54521
ATV1E24	274770T000003245	27/07/2026	65300
AUN8J70	274770T000016419	27/07/2026	55680
AUQ2788	274770NIC0000883	07/07/2026	50020
AVQ4F13	274770T000016423	27/07/2026	55680
AWE8502	274770T000016421	27/07/2026	55680
AWW8F88	274770NIC0000886	07/07/2026	50020
AZO9C74	274770T000016851	28/07/2026	55411
BCQ8G56	274770T000016426	27/07/2026	55680
BER5G53	274770T000016429	27/07/2026	51851
BEU7I40	274770T000016417	27/07/2026	55500
DFK7B00	274770T000016420	27/07/2026	55680
SDP3J18	274770T000016853	28/07/2026	55414
TDH7G32	274770NIC0000884	07/07/2026	50020

f) Até 18/09/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APW3507	274770T000016214	30/07/2026	76331
AUI4E24	274770T000009368	28/07/2026	76331
AXV4C64	274770T000016854	28/07/2026	55414
BCN4D92	274770T000016213	30/07/2026	76331
RHE7C40	274770T000009366	28/07/2026	66531
SFK8B28	274770T000006924	31/07/2026	60502
SHJ0J95	274770T000003758	30/07/2026	57380

Campina Grande do Sul, 10 de agosto de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:41CB224E

GABINETE
EDITAL Nº 23/2026

EDITAL Nº 23/2026

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

a) Até 31/08/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AWA6859	274770T000013960	18/04/2026	51851	R$ 195.23
AWV3G17	274770T000014982	04/05/2026	55680	R$ 195.23
AZE9211	274770T000014848	13/04/2026	55680	R$ 195.23
PZU3H42	274770NIC0000826	18/04/2026	50020	R$ 390.46
SHI1D79	274770T000014818	01/04/2026	55413	R$ 195.23
TBQ5E73	274770T000010356	06/05/2026	76252	R$ 293.47

b) Até 03/09/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAT1C77	274770T000001136	07/05/2026	55414	R$ 195.23
ALC5D94	274770T000014915	07/05/2026	55680	R$ 195.23
ALS2112	274770T000001137	07/05/2026	76331	R$ 293.47
ASE4G93	274770T000014920	07/05/2026	55680	R$ 195.23
ASJ6I64	274770T000001135	07/05/2026	55414	R$ 195.23
AUH3J28	274770T000001138	07/05/2026	76331	R$ 293.47
AWA8565	274770T000014917	07/05/2026	55680	R$ 195.23
BCP8862	274770T000014913	07/05/2026	55500	R$ 130.16
EQO8C44	274770T000014910	07/05/2026	55500	R$ 130.16
MIC3299	274770T000014914	07/05/2026	55680	R$ 195.23

PXH3B79	274770T000014911	07/05/2026	55500	R$ 130.16
RMY6H69	274770T000014919	07/05/2026	55680	R$ 195.23
TBP2H71	274770T000014918	07/05/2026	55680	R$ 195.23

c) Até 08/09/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
QNC0F57	274770NIC0000827	25/04/2026	50020	R$ 586.94

d) Até 10/09/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAI5758	274770T000015902	16/05/2026	55414	R$ 195.23
ADG0024	274770T000015084	13/05/2026	51851	R$ 195.23
AIO0C25	274770T000014929	11/05/2026	55680	R$ 195.23
AIO0C25	274770T000015453	12/05/2026	55680	R$ 195.23
AJJ1335	274770T000015094	13/05/2026	51851	R$ 195.23
AJY8C52	274770T000014933	11/05/2026	55413	R$ 195.23
ALF2F39	274770T000014932	11/05/2026	55680	R$ 195.23
AMZ8E88	274770T000010362	13/05/2026	55414	R$ 195.23
APO1I75	274770T000014989	12/05/2026	55500	R$ 130.16
AQI2343	274770T000015095	13/05/2026	51851	R$ 195.23
AQR3F74	274770T000014924	11/05/2026	55500	R$ 130.16
ASW5471	274770T000014998	12/05/2026	55680	R$ 195.23
ASY2266	274770T000010361	11/05/2026	55414	R$ 195.23
AUQ2788	274770T000015080	12/05/2026	51852	R$ 195.23
AWG6J49	274770T000014994	12/05/2026	55500	R$ 130.16
AWM9468	274770T000014927	11/05/2026	55680	R$ 195.23
AWW8F88	274770T000015451	12/05/2026	55680	R$ 195.23
AXF9B63	274770T000014926	11/05/2026	55500	R$ 130.16
AXN1H22	274770T000015085	13/05/2026	51851	R$ 195.23
AYT9A40	274770T000007884	17/05/2026	51851	R$ 195.23
AYY3J79	274770T000003753	15/05/2026	57380	R$ 293.47
AZJ3832	274770T000014999	12/05/2026	55680	R$ 195.23
AZW2I46	274770T000015070	09/05/2026	51851	R$ 195.23
AZW2I46	274770T000015082	13/05/2026	51851	R$ 195.23
AZY2078	274770T000015096	13/05/2026	51851	R$ 195.23
BAF2661	274770T000010359	09/05/2026	55417	R$ 195.23
BBJ7789	274770T000015455	12/05/2026	55680	R$ 195.23
BBV7152	274770T000015458	16/05/2026	55414	R$ 195.23
BBX1J42	274770T000014928	11/05/2026	55680	R$ 195.23
BCQ9E06	274770T000015089	13/05/2026	51851	R$ 195.23
BCQ9E06	274770T000015088	13/05/2026	54521	R$ 195.23
BCV8E03	274770T000010363	18/05/2026	55500	R$ 130.16
BDR3E35	274770T000008703	13/05/2026	57380	R$ 293.47
BEQ1J28	274770T000015091	13/05/2026	54521	R$ 195.23
BWF8G67	274770T000015457	16/05/2026	55414	R$ 195.23
CZD8E59	274770T000015552	13/05/2026	51851	R$ 195.23
DJE8B62	274770T000015074	12/05/2026	66020	R$ 293.47
DZW9J96	274770T000015076	12/05/2026	51851	R$ 195.23
ERU1F27	274770T000014988	12/05/2026	54284	R$ 293.47
FVQ9A50	274770T000010360	11/05/2026	55414	R$ 195.23
HFZ1J72	274770T000015077	12/05/2026	51851	R$ 195.23
HRN5A37	274770T000015071	09/05/2026	65300	R$ 195.23
INZ5E07	274770T000015092	13/05/2026	76252	R$ 293.47
KMC8H72	274770T000015000	12/05/2026	55680	R$ 195.23
MFR9F95	274770T000014987	12/05/2026	55411	R$ 195.23
MJZ4C43	274770T000015093	13/05/2026	76252	R$ 293.47
PEI0A07	274770T000007882	13/05/2026	76331	R$ 293.47
QIY6G46	274770T000015456	12/05/2026	76331	R$ 293.47
SEN9H63	274770T000011008	11/05/2026	70561	R$ 293.47
SIS0H25	274770T000014995	12/05/2026	55500	R$ 130.16
SRL5B31	274770T000015099	13/05/2026	54870	R$ 195.23
TBQ0G45	274770T000007879	13/05/2026	51930	R$ 293.47
TBQ9I29	274770T000007883	17/05/2026	70561	R$ 293.47
TBU7G40	274770T000015083	13/05/2026	51851	R$ 195.23
TDH7G32	274770T000014993	12/05/2026	55500	R$ 130.16

e) Até 11/09/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
OOG0E09	274770T000012632	16/03/2026	55500	R$ 130.16

f) Até 19/09/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BEW3J89	274770NIC0000828	05/05/2026	50020	R$ 586.94

g) Até 21/09/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AVZ9H23	274770NIC0000830	08/05/2026	50020	R$ 390.46
BBT7B49	274770NIC0000829	08/05/2026	50020	R$ 390.46
EZA5H62	274770NIC0000833	08/05/2026	50020	R$ 260.32
SDQ3J03	274770NIC0000831	08/05/2026	50020	R$ 586.94

SDS3E57	274770NIC0000832	08/05/2026	50020	R$ 390.46
UAS9E62	274770NIC0000834	08/05/2026	50020	R$ 390.46

h) Até 28/09/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACG6695	274770T000015494	01/06/2026	55680	R$ 195.23
AHC0B31	274770T000001139	23/05/2026	65300	R$ 195.23
AIO0C25	274770T000015479	20/05/2026	55680	R$ 195.23
AKW2G79	274770T000014935	23/05/2026	55680	R$ 195.23
AMC0403	274770T000004544	02/06/2026	55414	R$ 195.23
AMC0403	274770T000000821	02/06/2026	55414	R$ 195.23
APT9H38	274770T000015493	01/06/2026	55680	R$ 195.23
ASE2C82	274770T000004538	21/05/2026	55414	R$ 195.23
ASG5E88	274770T000015484	01/06/2026	55500	R$ 130.16
AXP6548	274770T000015466	20/05/2026	55500	R$ 130.16
AZU2G65	274770T000015477	20/05/2026	55680	R$ 195.23
BBN6D27	274770T000015478	20/05/2026	55680	R$ 195.23
BBW6632	274770T000008704	19/05/2026	55250	R$ 130.16
BCT5B54	274770T000015488	01/06/2026	55500	R$ 130.16
BEU7I40	274770T000015462	20/05/2026	55250	R$ 130.16
COE1879	274770T000007635	22/05/2026	51851	R$ 195.23
DEE3J31	274770T000008708	26/05/2026	66372	R$ 195.23
DEE3J31	274770T000008706	26/05/2026	51851	R$ 195.23
DEE3J31	274770T000008705	26/05/2026	51930	R$ 293.47
EDG3H49	274770T000015480	20/05/2026	55680	R$ 195.23
EPB3C66	274770T000004546	02/06/2026	76251	R$ 293.47
GRB7609	274770T000015951	31/05/2026	65300	R$ 195.23
IBK8E65	274770T000015461	20/05/2026	54950	R$ 195.23
IMP3755	274770T000015492	01/06/2026	55680	R$ 195.23
JBR8G72	274770T000015482	24/05/2026	58350	R$ 195.23
MGN7C15	274770T000015490	01/06/2026	55680	R$ 195.23
MHY1D69	274770T000015491	01/06/2026	55680	R$ 195.23
NRU8E48	274770T000015487	01/06/2026	55500	R$ 130.16
PMW9A24	274770T000015476	20/05/2026	55680	R$ 195.23
PZX6E20	274770T000014937	23/05/2026	55413	R$ 195.23
QXO1A40	274770T000004539	21/05/2026	55414	R$ 195.23
RTH6G49	274770T000007888	29/05/2026	57380	R$ 293.47
TBO7D93	274770T000007887	25/05/2026	58780	R$ 130.16
TBQ3A19	274770NIC0000835	12/05/2026	50020	R$ 586.94

Campina Grande do Sul, 10 de agosto de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:445F2765

GABINETE
EDITAL Nº 24/2026

EDITAL Nº 24/2026

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN**, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

a) Até 03/09/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AHK4023	274770T000014909	07/05/2026	55500	
EPA2262	274770T000014912	07/05/2026	55500	
IWB2E27	274770T000014907	07/05/2026	55500	

b) Até 10/09/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AFC4E22	274770T000014923	11/05/2026	55500	
APV9249	274770T000014990	12/05/2026	55500	
AUW8403	274770T000014922	11/05/2026	55500	
AZE5D08	274770T000014991	12/05/2026	55500	
MKE4I75	274770T000014997	12/05/2026	55500	6098292270
NDA5B52	274770T000010364	18/05/2026	55500	

c) Até 28/09/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AGJ1099	274770T000015471	20/05/2026	55500	

AKG0518	274770T000015463	20/05/2026	55500	
BAZ2934	274770T000015469	20/05/2026	55500	
DEE3J31	274770T000008707	26/05/2026	73400	10824444990
PWQ1D35	274770T000015464	20/05/2026	55500	
SFB6J29	274770T000015467	20/05/2026	55500	6929490682

Campina Grande do Sul, 10 de agosto de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:E6D4E6C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
ERRATA PORTARIA N° 326/2026

ONDE SE LÊ:
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Gislaine Wienhage	Diretor de Gestão do SUAS	01 (uma)	Cascavel – PR	12 de agosto de 2026.	Reunião técnica sobre objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)
Paula Julião de Borba	Secretária de Assistência Social e Cidadania	02 (duas)	Cascavel – PR	07,12 de agosto de 2026.	Reunião técnica sobre objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS). IV Fórum Municipal de Políticas para Mulheres.
Regiane Cristina Carraro	Chefe da Divisão do Desenvolvimento Social	01 (uma)	Cascavel – PR	07 de agosto de 2026.	IV Fórum Municipal de Políticas para Mulheres.
Valdemir José Kalkmann Marques	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	04 de agosto de 2026.	Condução dos alunos da Escola Municipal dos Bandeirantes para Participarem das atividades integrantes do Projeto PuFV na FAG.
Jacir João Horn	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	31 de julho de 2026.	Levar membros da administração para curso.
Luiz Fernando Ottoni Gugel	Motorista	01 (uma)	Medianeira – PR	03 de agosto de 2026.	HUOP, CISOP.
Regina Cristina Antunes	Secretária de Saúde	01 (uma)	Cascavel – PR	06 de agosto de 2026.	Reunião Ordinária CRESEMS.
Agnaldo Hartkopf	Motorista	06 (seis)	Cascavel – PR	28,29,30,31 de julho e 01,03 de agosto de 2026	HUOP, CISOP, UOPECAM.
Regina Cristina Antunes	Secretária de Saúde	04 (quatro)	Londrina – PR	12,13,14,15 de agosto de 2026.	Participação da Assembleia Geral do COSEMS/PR e Reunião da Comissão Inter gestores Bipartite – CIB/PR.
Mariana Lohanna Dias	Enfermeira	02 (duas)	Cascavel – PR	24,29 de julho de 2026.	HUOP e FAG.
Elizeu dos Reis Neckel	Secretário de Meio Ambiente	01 (uma)	Foz do Iguaçu – PR	07 de agosto de 2026.	Vamos na Itaipu retirar mudas de árvores para o viveiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA -SE:
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Gislaine Wienhage	Diretor de Gestão do SUAS	01 (uma)	Cascavel – PR	12 de agosto de 2026.	Reunião técnica sobre objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)
Paula Julião de Borba	Secretária de Assistência Social e Cidadania	02 (duas)	Cascavel – PR	07,12 de agosto de 2026.	Reunião técnica sobre objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS). IV Fórum Municipal de Políticas para Mulheres.
Regiane Cristina Carraro	Chefe da Divisão do Desenvolvimento Social	01 (uma)	Cascavel – PR	07 de agosto de 2026.	IV Fórum Municipal de Políticas para Mulheres.
Valdemir José Kalkmann Marques	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	04 de agosto de 2026.	Condução dos alunos da Escola Municipal dos Bandeirantes para Participarem das atividades integrantes do Projeto PuFV na FAG.
Jacir João Horn	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	31 de julho de 2026.	Levar membros da administração para curso.
Luiz Fernando Ottoni Gugel	Motorista	01 (uma)	Medianeira – PR	03 de agosto de 2026.	HUOP, CISOP.
Regina Cristina Antunes	Secretária de Saúde	01 (uma)	Cascavel – PR	06 de agosto de 2026.	Reunião Ordinária CRESEMS.
Agnaldo Hartkopf	Motorista	06 (seis)	Cascavel – PR	28,29,30,31 de julho e 01,03 de agosto de 2026	HUOP, CISOP, UOPECAM.
Mariana Lohanna Dias	Enfermeira	02 (duas)	Cascavel – PR	24,29 de julho de 2026.	HUOP e FAG.
Elizeu dos Reis Neckel	Secretário de Meio Ambiente	01 (uma)	Foz do Iguaçu – PR	07 de agosto de 2026.	Itaipu, retirar mudas de árvores para o viveiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:CE8AB512

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 332/2026

PORTARIA Nº 332/2026
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Antônio Luiz Bellei	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	07 de agosto de 2026.	Conduziu alunos do colégio Alto Alegre do Iguaçu para participar da ‘’ Replicabilidade dos alunos protagonistas’’.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	06 de agosto de 2026.	Conduziu os alunos do Colégio Cívico Militar para participarem da Feira das Profissões na UNIOESTE.
Gislaine Wienhage	Diretor de Gestão do SUAS	01 (uma)	Foz do Iguaçu -	13 de agosto de 2026.	Documentação estrangeira.
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	02 (duas)	Curitiba – PR	06,07 de agosto de 2026.	Hospital Pequeno Príncipe.
Tatiana S. de Paula	Técnica de Enfermagem	02 (duas)	Curitiba – PR	01,02 de agosto de 2026.	Transferência de paciente para Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:8F4C538D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 333/2026

PORTARIA Nº 333/2026
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Salatier Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Céu Azul – PR	10 de agosto de 2026.	Levar pacientes para HUOP.
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	04 (quatro)	Cascavel e Toledo 10 - PR	04,05,07,10 de agosto de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC.
Valdecir Dickel	Motorista	05 (cinco)	Cascavel – PR	04,05,06,07,10 de agosto de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC, HOSP/DOS OLHOS, PRIME E CIT.
Ricardo Mendes Ribeiro de Souza	Motorista	04 (quatro)	Cascavel – PR	04,05,06,07 de agosto de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC, HOSP/DOS OLHOS, PRIME E CIT.
Paulo Fabio Gossler	Motorista	06 (seis)	Cascavel – PR	04,05,06,07,09,10 de agosto de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM.
Mazinho W. da Silva	Motorista	04 (quatro)	Cascavel – PR	04,05,06,10 de agosto de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC E RENALCLIN.
Luiz Fernando Ottoni Gugel.	Motorista	03 (três)	Medianeira 04, Céu Azul 06 e Cascavel 07 – PR	04,06,07 de agosto de 2026.	HUOP, CISOP.
Cristiane da Silva Hagemann	Motorista	02 (duas)	Cascavel – PR	01,02 de agosto de 2026.	Transferência de pacientes para HUOP.
Israel Reis Bento	Motorista	06 (seis)	Cascavel e Toledo - PR	03,04,05,06,07,10 de agosto de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC.
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	05 (cinco)	Cascavel – PR	04,05,06,07,08 de agosto de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	07 (sete)	Céu Azul 04, Cascavel e Toledo 06 – PR	04,05,06,07,08,09,10 de agosto de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC E RENALCLIN
Elizangela Fatima Cemin Pereira	Motorista	07 (sete)	Cascavel, Corbélia 07,08, Céu Azul 08 – PR	04,05,06,07,08,09,10 de agosto de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC E RENALCLIN, São Lucas.
Elenoir Lucas Fontana	Motorista	05 (cinco)	Cascavel, Céu Azul 07 e Toledo 05,07 - PR	04,05,06,07,10 de agosto de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC, HOSP/DOS OLHOS, PRIME E CIT.
Roberto Dallanora	Motorista	05 (cinco)	Cascavel - PR	04,05,06,07,10 de agosto de 20026.	HUOP, CISOP, UOPECAM
Albino junior Rheinheimer	Motorista	03 (três)	Cascavel - PR	04,05,10 de agosto de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC, HOSP/DOS OLHOS, PRIME E CIT.
Agnaldo Hartkopf	Motorista	06 (seis)	Cascavel - PR	04,05,06,07,08,10 de agosto de 22026.	HUOP, CISOP, UOPECAM
Tatiane Haefliger	Técnica de Enfermagem	01 (uma)	Cascavel - PR	05 de agosto de 2026.	HUOP.
Giovana Marcele Pizone	Técnica de Enfermagem	02 (duas)	Cascavel - PR	17 de julho e 01 de agosto de 2026.	INOVA e HUOP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:FCE6897A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 PROCESSO INTERNO Nº 108/2026

Nilton José Teles Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2026 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 28 de julho de 2026 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com motorista (van, micro-ônibus, ônibus e suv), com precificação e pagamento por quilômetro rodado, inclusos os custos de combustível, manutenção, limpeza e seguro total, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: RAINHA ROSA DE AZEVEDO SOARES E CIA LTDA - ME - CNPJ: 07.404.227/0001-41

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Serviços De Leasing Ou Aluguel Relacionados A Outros Bens	SERVICO	KM	20.000	10,34	206.800,00
2	1	Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Serviços De Leasing Ou Aluguel Relacionados A Outros Bens	SERVICO	KM	15.000	8,25	123.750,00
3	1	Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Serviços De Leasing Ou Aluguel Relacionados A Outros Bens	SERVICO	KM	15.000	5,70	85.500,00
4	1	Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Serviços De Leasing Ou Aluguel Relacionados A Outros Bens	SERVICO	KM	15.000	6,15	92.250,00
5	1	Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Serviços De Leasing Ou Aluguel Relacionados A Outros Bens	SERVICO	KM	10.000	5,40	54.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 562.300,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 562.300,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e trezentos reais)

Carlópolis, 10 de agosto de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário (a) Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:855EB931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARLON CRUZ PRÊMOLI, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR os Lotes 02 e 03 do Processo Licitatório nº **002/2026**, referente ao Pregão Eletrônico nº. **001/2026**, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico, com Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Senhor Presidente da Câmara, através da Portaria n.º 006/2026, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata e edital de classificação, devidamente lavrada em que ficou classificada e habilitada a empresa abaixo mencionada, nos termos da Lei 14.133/21, Lei 123/08 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante do Edital, sendo **ADJUDICADO** à empresa:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI - CNPJ nº 30.547.487/0001-98

Lote 2 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	Un	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	75	COPO DESCARTÁVEL 180 ML TR feito com o material polipropileno (pp) embalagem contendo 100 unidades, dentro dos padrões ABNT NBR 14.865/2012.	PC	6,25	468,75
02	50	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML TR feito do material polipropileno, embalagem contendo 100 unidades cada, dentro dos padrões ABNT NBR 14.865/2012	PC	3,20	160,00
03	30	Filtro de Papel para Café, costura dupla, descartável c/ 30 unid – Tamanho 103	Un	5,70	171,00
VALOR					**799,75**

Lote 3 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	Un	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	15	DETERGENTE NEUTRO 500 ml. Composição a base de ácido linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo. Biodegradável. Produto testado dermatologicamente, embalagem com 500 ml, produto com rótulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; princípio ativo; composição; número de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; número do registro no Ministério da Saúde (MS), nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação; produto notificado na	Un	2,25	33,75

		ANVISA/MS.			
02	25	DESINFETANTE CONCENTRADO – 1,5 LITROS. Liquido para uso em geral, aroma floral, pinho eucalipto ou lavanda, acondicionado em embalagem resistente, para ser utilizado em todos tipos de salas e ambientes, ação germicida e bacteriana, limpa e desinfeta.	Un	4,05	101,25
03	20	AGUA SANITÁRIA embalagem plástica -1 Litro, produto saneante líquido, alvejante, desinfetante e bactericida para uso geral, apresentado composição de hipoclorito sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p; acondicionado em frasco de 01 litro, apresentando rotulagem contendo nome do fabricante, telefone e endereço, instruções gerais de uso, nome do responsável técnico, data de validade, procedência, número do lote, registro no ministério da saúde ou notificado na ANVISA; entregar o produto com no mínimo 06 meses antes da data de validade.	Un	4,09	81,80
04	100	PAPEL HIGIENICO PCT 04 ROLOS 100% celulose - 100% absorvente picotado, grofado, com relevo, folha dupla, na cor branca (100% branco), neutro, de 1ª qualidade, pacote C/04 rolos de 30mts.	Un	6,99	699,00
05	10	INSETICIDA AEROSOL MULT. Inseticida Aerosol uso doméstico, embalagem com no mínimo 400 ml, a base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunha), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas, produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; princípio ativo; número de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; número do registro no Ministério da Saúde (MS), nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química;	Un	16,30	163,00
06	10	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL, saco alvejado - 100% algodão, medindo aproximadamente mínimo 45X60 cm	Un	7,84	78,40
07	03	VASSOURA DE NYLON luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 20cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado tamanho mínimo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Un	18,27	54,81
08	03	VASSOURA DE PALHA C/ CABO tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo aproximadamente 1,20m, comprimento mínimo de cerdas 60cm.	Un	28,02	84,06
09	10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - AEROSOL, mínimo 360 ml. Desodorizador de Ar em spray (neutralizador de odores) uso domiciliar, produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; princípio ativo: composição; número de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; número do registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química; dados do fabricante: razão social, CNPJ, endereço do local da fabricação; produto notificado na ANVISA.	Un	18,10	181,00
10	30	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO. Material Polietileno alta densidade, capacidade 50L, largura 53cm, altura 80cm, espessura 0,10mm, cor preta, suporta 10 kg, pacote no mínimo 30 unidades	Pc	14,53	435,90
11	50	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO. Material Polietileno alta densidade, capacidade 15L, largura 39cm, altura 58cm, espessura 0,10mm, cor preta, suporta 3 kg, pacote no mínimo 60 unidades	Pc	13,69	684,50
12	20	PILHA Tipo Alcalina, tamanho AA, voltagem 1,5v. Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos	Un	10,20	204,00
13	10	PILHA Tipo Alcalina, tamanho AAA, Palito, voltagem 1,5v. Embalagem 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos	Un	11,84	118,40
VALOR.....					**2.919,87**

Valor Global: R$ 3.719,62 (três mil setecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias** corridos após a assinatura do contrato com a Câmara Municipal de Centenário do Sul, por conta exclusiva do proponente vencedor.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega de todos os itens pelo proponente vencedor, mediante Nota Fiscal e a apresentação das Certidões Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente deste Legislativo efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 07 de agosto de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:CEC9AB19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 188/2026

DECRETO Nº 188/2026

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3290 de 10 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 2.026.596,41 (Dois Milhões, Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2026, conforme dotações abaixo:

Suplementar

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades da Administração Geral (Serviços Gerais)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
202	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.452,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00
262	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	50.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
324	01948-CONVENIO ESTADUAL SEAB - AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA	2.213,47
	SUBTOTAL	202.666,13
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE	
10.122.0002.2020	Manutenção das Atividades Adm da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
10.302.0005.2022	Contribuição com o Consórcio CISMEPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
774	11516-CUSTEIO PAP 2026 - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 766137 C/C 28351-7	19.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0006.2028	Manutençao dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
06.003	FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
921	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
979	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
1022	11507-CUSTEIO PAP 2026 - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 766241 C/C 28268-5	48.900,00
1023	11508-CUSTEIO PAP 2026 - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 768598 C/C 28271-5	30.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1138	11509-CUSTEIO PAP 2026 - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 768603 C/C 28277-4	86.108,95
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
999	11510-CUSTEIO PAP 2026 - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 768591 C/C 28270-7	10.495,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1137	11511-CUSTEIO PAP 2026 - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 766955 C/C 28304-5	19.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1025	11514-CUSTEIO PAP 2026 - EMENDA DE COMISSAO PROPOSTA 803827 C/C 28341-X	82.654,86
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1164	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	109.392,00
1166	11506-CUSTEIO PAP 2026 - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 766885 C/C 28269-3	25.440,75
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
992	00378-REPASSE PROAPS SESA PR	12.000,00
994	11508-CUSTEIO PAP 2026 - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 768598 C/C 28271-5	11.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1172	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	15.741,66
1191	00496-HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	7.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1013	11506-CUSTEIO PAP 2026 - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 766885 C/C 28269-3	29.000,00
1012	11508-CUSTEIO PAP 2026 - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 768598 C/C 28271-5	56.074,06
1014	11516-CUSTEIO PAP 2026 - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 766137 C/C 28351-7	28.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1032	00945-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	59.000,00
	SUBTOTAL	703.807,28
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2032	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1357	00511-Taxas - Prestação de Serviços	257,01
1355	01946-PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL	12.774,77
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1392	01103-E.I.I.Transf. com finalidade definida - Luiz Canziani- Veículo para Assistência Social	98.390,00
1394	01107-Emenda Individual 202630410001- Aliel Machado - Investimento GND4- FNAS	98.390,00
07.002	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0008.2033	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	251,73
1492	00511-Taxas - Prestação de Serviços	285,50
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2039	Manutenção das Atividades do CRAS - PSB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1652	00940-TRANSFERÊNCIA PROGRAMA FEAS - PPAS III - SEJUF	4.365,58
1653	19381-PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	54,05
08.244.0010.2040	Manutenção das Atividades do CREAS - PSE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.312,48
08.244.0009.2039	Manutenção das Atividades do CRAS - PSB	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1671	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.000,00
08.246.0007.2044	Manutenção do Programa "Mais Oportunidade de Trabalho com Dignidade" - Açao Social	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	236.081,12
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
12.361.0013.2048	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2021	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	26.000,00
12.306.0013.2046	Manutenção das Atividades da Cozinha Central - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1940	00107-Salário-Educação	29.249,08
12.122.0011.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1892	00896-REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC	884,87
1894	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	4.000,00
1893	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.183,00
12.361.0013.2048	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2073	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.795,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2090	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.388,17
12.122.0011.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1901	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	95.968,55
12.361.0013.2048	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2112	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	
12.361.0011.2050	Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2171	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	191.000,00
12.365.0012.2051	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2341	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	68.000,00
12.365.0012.2052	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Pré-Escola	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2551	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.000,00
12.367.0011.2053	Manutenção das Atividades da Educação Especial	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2770	00102-Fundeb 30%	89.000,00
12.365.0012.2051	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Creche	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2431	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	36.798,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2472	00896-REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC	35.000,00
2471	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	26.267,70
12.361.0011.2050	Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2243	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.737,61
12.365.0012.2051	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2501	00896-REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC	45.000,00
12.361.0011.1064	Construção da Escola São José - Conjunto Adalgiza Aparecida Bueno Felício	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2141	00102-Fundeb 30%	26.809,69
	SUBTOTAL	737.082,57
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.989,12
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3230	00511-Taxas - Prestação de Serviços	75.000,00
	SUBTOTAL	124.989,12
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE CULTURA E LAZER	
27.812.0017.2058	Manutenção do Atendimento nas Unidades Esportivas	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3573	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.625,39
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3602	00511-Taxas - Prestação de Serviços	8.834,46
	SUBTOTAL	11.859,85
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2062	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	961,38
	SUBTOTAL	961,38
12	SECRETARIA DE DESELVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	

22.661.0021.2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3953	00511-Taxas - Prestação de Serviços	314,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3961	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.834,46
	SUBTOTAL	9.148,96
	TOTAL	2.026.596,41

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades da Administração Geral (Serviços Gerais)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1023	11508-CUSTEIO PAP 2026 - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 768598 C/C 28271-5	10.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1120	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	12.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1150	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	3.741,66
1165	11508-CUSTEIO PAP 2026 - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 768598 C/C 28271-5	6.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
990	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00
1190	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	109.392,00
10.331.0007.2031	Manutenção do Programa "Mais Oportunidade de Trabalho com Dignidade" - Saúde	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	299.133,66
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0009.2038	Manutenção do Programa de Apoio à Pessoa Idosa	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	
12.361.0011.2050	Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2180	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	64.031,51
12.365.0012.2051	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Creche	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2420	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	123.000,00
2430	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	26.267,70
12.365.0012.2052	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Pré-Escola	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2610	00102-Fundeb 30%	115.809,69
2630	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	191.000,00
12.361.0011.2050	Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2243	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.300,00
12.365.0012.2051	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2471	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	4.000,00
12.361.0011.2050	Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2250	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.365.0012.2052	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Pré-Escola	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2690	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.388,17
	SUBTOTAL	533.797,07
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00
3030	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3100	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.452,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3200	00511-Taxas - Prestação de Serviços	75.000,00
	SUBTOTAL	175.452,66
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE CULTURA E LAZER	

27.812.0017.2058	Manutenção do Atendimento nas Unidades Esportivas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
	SUBTOTAL	1.400,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.0018.2061	Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3760	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.482,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.989,12
3780	00511-Taxas - Prestação de Serviços	8.834,46
	SUBTOTAL	41.305,98
12	SECRETARIA DE DESELVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
22.661.0021.2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.146,94
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.213,11
	SUBTOTAL	30.360,05
	TOTAL	1.095.449,42

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	90.968,55
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00.00.00	REPASSE PROAPS SESA PR FONTE 378 C/C.25154-2	12.000,00
2.4.1.9.99.0.1.14.00.00.00.00	FNAS - EMENDAS INDIVIDUAIS-ALIEL MACHADO- INVESTIMENTO 202630410001	98.390,00
1.7.1.3.99.0.1.03.00.00.00.00	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS MAC	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00.00.00	REC. DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL - FONTE 1946 - C/C 25749-4	12.774,77
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENÇÃO PRIMARIA	281.018,76
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO PARA O CUSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	148.654,86
	TOTAL	645.806,94

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00107	Salário-Educação	29.249,08
00496	HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	7.000,00
00896	REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC	80.884,87
00940	TRANSFERÊNCIA PROGRAMA FEAS - PPAS III - SEJUF	4.365,58
00945	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	59.000,00
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.183,00
01103	E.I.I.Transf. com finalidade definida - Luiz Canziani- Veículo para Assistência Social	98.390,00
01948	CONVENIO ESTADUAL SEAB - AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA	2.080,49
02940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.000,00
19381	PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	54,05
	TOTAL	285.207,07

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	90.968,55
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00.00.00	REPASSE PROAPS SESA PR FONTE 378 C/C.25154-2	12.000,00
2.4.1.9.99.0.1.14.00.00.00.00	FNAS - EMENDAS INDIVIDUAIS-ALIEL MACHADO- INVESTIMENTO 202630410001	98.390,00
1.7.1.3.99.0.1.03.00.00.00.00	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS MAC	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00.00.00	REC. DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL - FONTE 1946 - C/C 25749-4	12.774,77
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENÇÃO PRIMARIA	281.018,76
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO PARA O CUSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	148.654,86
	TOTAL	645.806,94

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de agosto de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:239A14F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 200/2026

DECRETO Nº 200/2026

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3290 de 10 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 628.179,63 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2026, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades da Administração Geral (Serviços Gerais)	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
311	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
322	00945-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	138.579,63
	SUBTOTAL	188.579,63
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE	
10.122.0002.2020	Manutenção das Atividades Adm da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.300,00
661	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	86.200,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
671	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0006.2028	Manutençao dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
790	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.500,00
06.003	FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
910	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	55.200,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1052	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
921	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.700,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1051	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	157.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
931	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1061	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.500,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.302.0005.2026	Manutenção dos Atendimentos na Unidade Básica - SAMU	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1260	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1201	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	SUBTOTAL	420.400,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2032	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.200,00
	SUBTOTAL	15.200,00
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	628.179,63

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades da Administração Geral (Serviços Gerais)	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

03.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.500,00
	SUBTOTAL	76.500,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	116.200,00
920	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1190	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	238.700,00
	SUBTOTAL	357.900,00
	TOTAL	434.400,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. SUS - PAGAMENTO DOS A.C.S. - FONTE 1051	55.200,00
	TOTAL	55.200,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00945	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	138.579,63
	TOTAL	138.579,63

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. SUS - PAGAMENTO DOS A.C.S. - FONTE 1051	55.200,00
	TOTAL	55.200,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de agosto de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AC9A6746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 63, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.725.200,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, e duzentos reais)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito do Município de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Municipal nº1.882/2025 decreta,
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.725.200,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	116.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0026.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
1.818	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda nº 202637050002.	199.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.245.0016.2.193	GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DO SUAS	
33.50.43	Subvenções Sociais	
1.803	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)	650.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
33.90.30	Material de Consumo	
1.818	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda nº 202637050002.	199.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO**	
20.606.0033.2.120	POLÍTICAS E AÇÕES DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	153.200,00
26	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA**	
02	**SUPERINTENDÊNCIA DA ORDEM PÚBLICA**	
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	98.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	247.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**1.725.200,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.725.200,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Colombo
Em, 10 de agosto de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4FDB3838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 275-2026

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 275/2026 de 03/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2025 de 09/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$186.298,20 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
34 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	190,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO, CADASTRO E FISCALIZACAO	
04.003.04.129.0004.2.013		ADMINISTRACAO DE TRIBUTOS FISCALIZACAO E CADASTRO	
117 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.990,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.2.015		MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS	
142 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.150,00
142 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	71.902,37
142 - 3.3.90.30.00.00	31073	MATERIAL DE CONSUMO	8.463,22
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
233 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
271 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.450,00
271 - 3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.235,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
304 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	885,00
317 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.000,00

06.003		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	
06.003.12.361.0013.2.034		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
361 - 3.3.90.39.00.00	1040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	927,00
06.003.12.365.0012.2.036		FUNDEB EDUCACAO INFANTIL	
380 - 3.3.90.39.00.00	1040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	309,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
506 - 3.3.90.30.00.00	34942	MATERIAL DE CONSUMO	18,00
512 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
512 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.400,00
07.003.10.302.0019.2.047		MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
566 - 3.3.50.41.00.00	1064	CONTRIBUICOES	37.353,61
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	

Suplementação			
08.002.08.243.0021.6.052		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
670 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20,00
08.002.08.243.0021.6.055		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
715 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15,00
881 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	90,00
		Total Suplementação:	186.298,20

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
34942	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CUSTEIO SUS	18,00
3104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA	2.235,00
3000	RECURSOS ORDINÁRIOS	71.902,37
31073	AFM - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES	8.463,22
	Total	82.618,59

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
32 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	190,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO, CADASTRO E FISCALIZACAO	
04.003.04.129.0004.2.013		ADMINISTRACAO DE TRIBUTOS FISCALIZACAO E CADASTRO	
118 - 3.3.90.40.00.00	511	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	9.990,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.2.015		MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS	
146 - 3.3.90.37.00.00	000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	20.150,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
234 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	900,00
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
270 - 3.3.90.37.00.00	103	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.450,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	

Redução			
303 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	885,00
315 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
508 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.500,00
510 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00
517 - 4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.900,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0021.6.052		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
665 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20,00
08.002.08.243.0021.6.055		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
708 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	90,00
712 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15,00
		Total Redução:	65.090,00

Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.3.50.9.1.01 TRANSFERENCIA FMS PISO DE ENFERMAGEM - Fonte: 1064	37.353,61
Receita: 1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Fonte 1040	1.236,00
Total da Receita:	38.589,61

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 3 de Agosto de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:E26969B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 089/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 089/2026

Contrato	347/2026 – Credenciamento nº 001/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Valtecir Mezzalira - CPF nº 001.xxx.xxx-17.
Objeto	Disponibilização de jazida de cascalho para retirada pela Administração Municipal, destinada à recuperação de estradas vicinais no interior do Município de Dois Vizinhos/PR, conforme especificações constantes do edital, do Termo de Referência e do Anexo I deste instrumento.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	07 de agosto de 2026.

Contrato	349/2026 – Credenciamento nº 001/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Nelson Cielo - CPF nº 661.xxx.xxx-34.
Objeto	Disponibilização de jazida de cascalho para retirada pela Administração Municipal, destinada à recuperação de estradas vicinais no interior do Município de Dois Vizinhos/PR, conforme especificações constantes do edital, do Termo de Referência e do Anexo I deste instrumento.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	07 de agosto de 2026.

Contrato	350/2026 – Pregão Eletrônico nº 90055/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Beatriz de Paula Vicente Engels e Cia Ltda - CNPJ/MF nº 08.915.363/0001-69.
Objeto	Contratação de serviços contínuos de Contratação de serviços de transporte escolar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Dois Vizinhos – PR, mediante disponibilização de veículo e profissionais vinculados à execução contratual, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 165.262,20 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	10 de agosto de 2026.

Contrato	353/2026 – Credenciamento nº 001/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Edison Raupp - CPF nº 925.xxx.xxx-91.
Objeto	Disponibilização de jazida de cascalho para retirada pela Administração Municipal, destinada à recuperação de estradas vicinais no interior do Município de Dois Vizinhos/PR, conforme especificações constantes do edital, do Termo de Referência e do Anexo I deste instrumento.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	10 de agosto de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 443/2025 - Pregão Eletrônico nº 90063/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Godois Materiais de Construção e Acabamentos Ltda - CNPJ/MF nº 05.568.024/0001-65.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço – Acresce ao contrato o valor R$ 312.375,00 (trezentos e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Data de Assinatura	10 de agosto de 2026.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 417/2025 - Concorrência nº 90004/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	HDO Engenharia e Consultoria Ltda - CNPJ/MF nº 24.011.741/0001-36
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação - Prorroga-se o prazo de vigência até 11 de agosto de 2027.
Data de Assinatura	10 de agosto de 2026.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ED98836E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR

DECRETO Nº 387/2026 DATA: 10.08.2026 EMENTA: DECLARA COMO INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO, OS BENS RELACIONADOS PELA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no dispositivo da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 94 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e,

Considerando o laudo técnico que considera inservíveis ou obsoletos, bens integrantes dos registros patrimoniais deste Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando que os referidos bens ou estão em estado de sucata, antieconômico ou têm custos de recuperação superiores ao valor de mercado do bem restaurado e obsoletos;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;

Considerando o memorando on-line sob o nº **077/2025,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Pública Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação nomeada pela Portaria nº 076/2026 conforme segue:

FROTA	TIPO	MODELO	PLACA	CHASSI	PATRIMÔNIO
20	maquinário	TRAT. AGRIC/ Ford -mod. 5030	maquinário	Série CA 1418	19890
40	caminhão	MB/ 1513	ANK-5402	34500512337810	19993
64	utilitário	FIAT/FIORINO WORKING	AIB-13020	9BD255394W8627595	19984
66	maquinário	Trator Esteira - FIAT ALLIS - MOD. 7D	maquinário	7DBRME12394	19857
160	maquinário	TRATOR – Massey Ferguson - MOD. MF 5285/2	maquinário	52852166291	19873
180	utilitário	Caminhão Worker T VW 24.220 Euro	AOY-5364	9BW3782T87R721208	19929
186	passeio	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	AQF-6204	9BD15802786138482	19926
204	utilitário	Van Citroen-Jumper M33M HDI	AQX-2588	935ZBPMMB92036033	19917
205	caminhão	Caminhão Cargo 1317E	ARG-7947	9BFXCE2U09BB29692	19916
206	caminhão	Caminhão Cargo 1317E	ARG-7949	9BFXCE2U19BB30785	19915
207	caminhão	Caminhão Cargo 1317E	ARG-7945	9BFXCE2U89BB29696	19914
208	caminhão	Caminhão Cargo 1317E	ARG-7942	9BFXCE2UX9BB32096	19913
226	utilitário	CAMINHAO FORD 1717	ASR-3394	9BFYCE6U4ABB56154	19902
237	utilitário	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL VW/ INDUSCAR	ATM-9616	9532882W7BR113570	19891
308	passeio	Siena HLX FLEX	AOG-0912	9BD17241T73279136	20940
344	utilitário	Van Renault - mod. Master EUR STDL2	AXN-5486	93YVE34MCEJ774128	21237
394	passeio	Renault/Sandero EXP 1.0 16V	ANO-0217	93YBSR7RHBJ568088	31442
391	passeio	GOL 1.6 TRENDLINE	BBD-1526	9BWAB45U9HP076634	30719
409	utilitário	GM/S 10 2.8 D	AJT-2I91	9BG138ACOY450138	32244
415	utilitário	MITSUBISHI L200 4X4 GL	AQE-7903	93XGNK7408G843652	32250
417	passeio	Prisma Joy MT 1.0	BBV-4675	9BGKL69U0JG274706	32302
428	utilitário	VOLARE W9C	BBZ-3828	93PB88S3JS500842	26609
444	passeio	GM/PRISMA 1.0 MT JOY	BCH-0861	9BGKL69U0JG369655	33625
450	passeio	GM/PRISMA 1.0 MT JOY	BCJ-9437	9BGKL69UOJG420126	33717
452	passeio	GM/PRISMA 1.0 MT JOY	BCJ-9435	PBGKL69UOJG410818	33719
475	passeio	PRISMA 1.4MT LT	BDC-6F42	9BGKS69V0KG371567	34728
492	passeio	FORD/KA SE 1.0	BBZ-8H67	9BFZH55L1J8137442	47678
524	utilitário	AMBULÂNCIA PEUGEOT EXPERT	BEP-6G96	9VBVBBHXGMA000759	47678
545	passeio	RENAULT FLUENCE DYNAMIC 2.0	AUX-4751	8A1LZBW26CL875836	47678
603	passeio	Ford/Currier L 1.6 Flex	ASI-4C96	9BFZC52P7AB894452	47678
604	passeio	Ford/Ecosport XL 1.6 Flex	ASI-4A92	9BFZE55P7B8587710	47678
606	passeio	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	AQO-2G73	9BD15844A96179337	47678

Art. 2º Os bens constantes do artigo anterior serão vendidos em leilão público e o resultado dessa operação será empregado consoante o determinado pelo art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Art. 3º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes deste Decreto após a ocorrência de uma das formas de despatrimonialização constante do artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:45ABF236

PROJUR

DECRETO Nº 388/2026 DATA: 10.08.2026 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PRO

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023, e,

Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 108/2026 de 12.02.2026, e 109/2026 de 12.02.2026;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando o memorando online sob o nº **150/2025,**

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declaradas estáveis no serviço público deste Poder Executivo as Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2o Fica concedido as Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 1º de agosto de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 388/2026 de 10/08/2026
Registrado no memorando online sob o nº 150/2025

SERVIDORAS APROVADAS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
					DE	PARA
28517	03	Adione Patricia Gomes	03/08/2023	99,4	C1	C2
30546	01	Francielle Fernanda de Moura Nicolau Gazola	03/08/2023	98,78	C1	C2

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:132ADBA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06-F, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação da Homologação das inscrições no Processo de Progressão por Subida de Nível, referente ao Edital de Abertura nº 06-A/2026.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 24, de 29 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Abertura nº 06-A/2026;

CONSIDERANDO o cronograma previsto para o Processo de Progressão por Subida de Nível;

TORNA PÚBLICO o que segue:

Art. 1º Fica divulgada a relação das inscrições, dos pedidos de Progressão por Subida de Nível, conforme consta no Anexo I deste Edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2026.

MICHELE NEGRI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Portaria Nº 24, de 29 de Junho de 2026.

ANEXO I

Nº	Nome Completo	Situação da Inscrição
1	Alessandra Albino Hennerich	Inscrito
2	Ana Cleide de Siqueira Fiorentin	Inscrito
3	Carla Regina de Ramos Fornari	Inscrito
4	Carla Regina de Ramos Fornari	Inscrito
5	Cirlene Ribeiro Garcia	Inscrito
6	Cláudio Luiz Chiavagatti	Inscrito
7	Cláudio Luiz Chiavagatti	Inscrito
8	Denise Ferreira	Inscrito
9	Edna dos Santos Batista	Inscrito
10	Elisangela Osório Amaral	Inscrito
11	Elizaine Alves	Inscrito
12	Elizangela Osório do Amaral	Inscrito
13	Florinda das Graças Morais	Inscrito
14	Florinda das Graças Morais	Inscrito
15	Janaina Silvério da Silva	Inscrito
16	Janaina Silvério da Silva	Inscrito
17	Juliana da Silva	Inscrito
18	Juliane Miranda do Nascimento	Inscrito
19	Maria Ângela de Oliveira	Inscrito
20	Marisa Ana Petzhold da Veiga	Inscrito
21	Marisa Ana Petzhold da Veiga	Inscrito
22	Maristela Isabel Dessotti da Fonseca	Inscrito
23	Maristela Isabel Dessotti da Fonseca	Inscrito
24	Marizete Aparecida Almeida	Inscrito
25	Neuza Ribeiro de Mello	Inscrito
26	Neuza Ribeiro de Mello	Inscrito
27	Rosane Arruda de Oliveira	Inscrito
28	Sandra Cordeiro Rafain	Inscrito
29	Seloí Ribeiro Garcia	Inscrito
30	Simone Aparecida Palhano	Inscrito
31	Simone Aparecida Palhano	Inscrito
32	Simone Nonnemacher Pilar	Inscrito
33	Simone Nonnemacher Pilar	Inscrito
34	Tatiana Tauille	Inscrito
35	Tatiana Tauille	Inscrito
36	Vanderleia Conceição de Oliveira	Inscrito

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:35E27155

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06-G DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o Resultado preliminar da Progressão de Carreira, referente ao Edital de Abertura nº 06-A/2026.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 24, de 29 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Abertura nº 06-A/2026;

CONSIDERANDO o cronograma previsto para o Processo de Progressão por Subida de Nível;

TORNA PÚBLICO o que segue:

Art. 1º Fica divulgada o resultado preliminar da Progressão de Carreira, conforme consta no Anexo I do Edital n° 06-A/2026.

Art. 2º Os candidatos que desejarem **interpor recurso** contra resultado preliminar da Progressão de Carreira poderão fazê-lo **do dia 11 a 16 de Agosto de 2026, das 08h00 às 17h00**, observando o procedimento estabelecido no Edital de Abertura nº 06-A/2026.

Art. 3º Após a análise dos recursos, será publicada a relação definitiva das inscrições dos candidatos.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2026.

MICHELE NEGRI
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado
Portaria Nº 24, De 29 De Junho De 2026.

ANEXO I

Nº	Nome Completo	Situação	Motivo
1	Alessandra Albino Hennerich	Habilitado	

2	Ana Cleide de Siqueira Fiorentin	Habilitado	
3	Carla Regina de Ramos Fornari	Habilitado	
4	Carla Regina de Ramos Fornari	Habilitado	
5	Cirlene Ribeiro Garcia	Habilitado	
6	Cláudio Luiz Chiavagatti	Habilitado	
7	Cláudio Luiz Chiavagatti	Habilitado	
8	Denise Ferreira	Habilitado	
9	Edna dos Santos Batista	Habilitado	
10	Elisangela Osório Amaral	Habilitado	
11	Elizaine Alves	Habilitado	
12	Elizangela Osório do Amaral	Habilitado	
13	Florinda das Graças Morais	Habilitado	
14	Florinda das Graças Morais	Habilitado	
15	Janaina Silvério da Silva	Habilitado	
16	Janaina Silvério da Silva	Habilitado	
17	Juliana da Silva	Habilitado	
18	Juliane Miranda do Nascimento	Habilitado	
19	Maria Ângela de Oliveira	Habilitado	
20	Marisa Ana Petzhold da Veiga	Habilitado	
21	Marisa Ana Petzhold da Veiga	Habilitado	
22	Maristela Isabel Dessotti da Fonseca	Habilitado	
23	Maristela Isabel Dessotti da Fonseca	Habilitado	
24	Marizete Aparecida Almeida	Habilitado	
25	Neuza Ribeiro de Mello	Habilitado	
26	Neuza Ribeiro de Mello	Habilitado	
27	Rosane Arruda de Oliveira	Desabilitado	O candidato não atendeu aos requisitos previstos no item 5 do Edital.
28	Sandra Cordeiro Rafain	Habilitado	
29	Seloí Ribeiro Garcia	Desabilitado	O candidato não atendeu aos requisitos previstos no item 5 do Edital.
30	Simone Aparecida Palhano	Habilitado	
31	Simone Aparecida Palhano	Habilitado	
32	Simone Nonnemacher Pilar	Habilitado	
33	Simone Nonnemacher Pilar	Habilitado	
34	Tatiana Tauille	Habilitado	
35	Tatiana Tauille	Habilitado	
36	Vanderleia Conceição de Oliveira	Habilitado	

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:CC34B9A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 159/2026

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 159/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 795.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0002.2003000 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
Despesa - 19 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Funcional - 04.123.0003.2014000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 83 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07001 - MANUTENÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	
Despesa - 144 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07001 - MANUTENÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2055000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PLANTÃO SOCIAL	
Despesa - 159 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 164 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 167 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA	
Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0013.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 242 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA	
Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0013.2016000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	
Despesa - 256 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA	
Unidade - 08002 - DEPARTAMENTO DE FROTA E LOGISTICA	
Funcional - 26.782.0013.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 284 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 09001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.0014.2063000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Despesa - 302 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0008.2013000 - Distribuição da Merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal	40.000,00
Despesa - 318 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Órgão - 11 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUÁRIA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO MUN. AGRIC. PECUÁRIA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
Funcional - 20.608.0015.2065000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	100.000,00
Despesa - 470 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	795.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE	
Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	50.000,00
Despesa - 5 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE	
Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
Despesa - 7 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02003 - CONTROLADORIA INTERNA	
Funcional - 04.124.0002.2005000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	20.000,00
Despesa - 24 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECUROS HUMANOS	
Funcional - 14.122.0002.2006000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	80.000,00
Despesa - 30 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECUROS HUMANOS	
Funcional - 14.122.0002.2006000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00
Despesa - 34 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
Funcional - 04.122.0002.2056000 - MANUNTENÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPRAS MATERIAL E PATRIMONIO	20.000,00
Despesa - 48 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTOCOLO	
Funcional - 04.122.0002.2057000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTOCOLO	20.000,00
Despesa - 54 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
Funcional - 04.123.0003.2012000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	81.000,00
Despesa - 64 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
Funcional - 04.123.0003.2012000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	30.000,00
Despesa - 68 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0004.2009000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	60.000,00
Despesa - 85 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0004.2009000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	35.000,00
Despesa - 90 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0004.2009000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	10.000,00
Despesa - 91 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0004.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	50.000,00
Despesa - 95 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0004.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	110.000,00
Despesa - 100 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	
Unidade - 05003 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTMAS - TI	

Funcional - 19.126.0004.2059000 - MANUTENÇÃO DEPTO TECNOLOGIA, GESTÃO DE SISTEMAS - TI	30.000,00
Despesa - 111 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURAL	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CULTURAL	
Funcional - 13.392.0009.2035000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	14.000,00
Despesa - 120 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURAL	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CULTURAL	
Funcional - 23.691.0009.2060000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	25.000,00
Despesa - 131 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURAL	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CULTURAL	
Funcional - 23.691.0009.2060000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	20.000,00
Despesa - 133 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA	
Unidade - 08002 - DEPARTAMENTO DE FROTA E LOGISTICA	
Funcional - 26.782.0013.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	50.000,00
Despesa - 280 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA	
Unidade - 08002 - DEPARTAMENTO DE FROTA E LOGISTICA	
Funcional - 26.782.0013.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	20.000,00
Despesa - 288 - 339047 - 00000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 09001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.0014.2064000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	30.000,00
Despesa - 307 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	795.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 7 de agosto de 2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0A94AD64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

O Município de Irati, PR, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal e, Acórdão nº 462/2009 - Tribunal Pleno TCE, Decreto nº 574/2026 e Decreto nº 575/2026 que instituiu Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para suprir as vagas para a função pública temporária de:

Auxiliar de Cozinha - **Região cidade Irati;**
Auxiliar de cozinha - **Região Pinho de Baixo**;
Auxiliar de cozinha - **Região Gonçalves Junior**;
Auxiliar de cozinha - **Região Rio do Couro**;
Auxiliar de cozinha - **Região Itapará**;
Auxiliar de cozinha - **Região Guamirim**;
Auxiliar de cozinha - **Região Cerro da Ponte Alta**;
Faxineira - **Região cidade Irati;**
Faxineira - **Região Pinho de Baixo**;
Faxineira - **Região Gonçalves Junior**;
Faxineira - **Região Rio do Couro**;
Faxineira - **Região Itapará**;
Faxineira - **Região Guamirim**;
Faxineira - **Região Cerro da Ponte Alta;**
Tutor Educacional - Apoio ao aluno - 20 horas - **Região cidade Irati;**
Tutor Educacional - Apoio ao aluno - 20 horas - **Região Pinho de Baixo**;
Tutor Educacional - Apoio ao aluno - 20 horas - **Região Gonçalves Junior**;
Tutor Educacional - Apoio ao aluno - 20 horas - **Região Rio do Couro**;
Tutor Educacional - Apoio ao aluno - 20 horas - **Região Itapará**;
Tutor Educacional - Apoio ao aluno - 20 horas - **Região Guamirim**;
Tutor Educacional - Apoio ao aluno - 20 horas - **Região Cerro da Ponte Alta;**
Tutor Educacional - Apoio ao aluno - 40 horas - **Região cidade Irati;**
Monitor de Transporte Escolar;
Motorista do Transporte Escolar;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Ficam criadas as vagas e abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) ao provimento de Emprego Público Temporário, cujos cargos, número de vagas, carga horária semanal e vencimentos, estão estabelecidos no quadro abaixo.

QUADRO I

Nº de vagas	Emprego	Requisitos Exigidos	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
CR	Auxiliar de cozinha - **Região cidade Irati**	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 2.000,00
CR	Auxiliar de cozinha - **Região Pinho de Baixo**	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 2.000,00
CR	Auxiliar de cozinha - **Região Gonçalves Junior**	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 2.000,00
CR	Auxiliar de cozinha - **Região Rio do Couro**	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 2.000,00
CR	Auxiliar de cozinha - **Região Itapará**	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 2.000,00
CR	Auxiliar de cozinha - **Região Guamirim**	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 2.000,00
CR	Auxiliar de cozinha - **Região Cerro da Ponte Alta**	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 2.000,00
CR	Faxineira - **Região cidade Irati**	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 2.000,00
CR	Faxineira - **Região Pinho de Baixo**;	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 2.000,00
CR	Faxineira - **Região Gonçalves Junior**;	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 2.000,00
CR	Faxineira - **Região Rio do Couro**;	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 2.000,00
CR	Faxineira - **Região Itapará**;	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 2.000,00
CR	Faxineira - **Região Guamirim**;	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 2.000,00
CR	Faxineira - **Região Cerro da Ponte Alta**	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 2.000,00
CR	Tutor Educacional - Apoio ao aluno - 20 horas - **Região cidade Irati**	Ensino Médio completo	20 horas	R$ 1.254,00
CR	Tutor Educacional - Apoio ao aluno - 20 horas - **Região Pinho de Baixo**	Ensino Médio completo	20 horas	R$ 1.254,00
CR	Tutor Educacional - Apoio ao aluno - 20 horas - **Região Gonçalves Junior**;	Ensino Médio completo	20 horas	R$ 1.254,00
CR	Tutor Educacional - Apoio ao aluno - 20 horas - **Região Rio do Couro**;	Ensino Médio completo	20 horas	R$ 1.254,00
CR	Tutor Educacional - Apoio ao aluno - 20 horas - **Região Itapará**;	Ensino Médio completo	20 horas	R$ 1.254,00
CR	Tutor Educacional - Apoio ao aluno - 20 horas - **Região Guamirim**;	Ensino Médio completo	20 horas	R$ 1.254,00
CR	Tutor Educacional - Apoio ao aluno - 20 horas - **Região Cerro da Ponte Alta**	Ensino Médio completo	20 horas	R$ 1.254,00
CR	Tutor Educacional - Apoio ao aluno - 40 horas - **Região Irati**	Ensino Médio completo	40 Horas	R$ 2.508,00
CR	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio completo	40 Horas	R$ 2.000,00
CR	Motorista do Transporte Escolar	21 anos completos Ensino Fundamental Completo Carteira Nacional de Habilitação com EAR - Exerce Atividade Remunerada, nas categorias D ou E dentro da validade Curso de Transporte escolar conforme Resolução CONTRAN nº 789/2020	40 Horas	R$ 2.641,76

CR = Cadastro de reserva

DAS VAGAS:
As vagas de trabalho serão ofertadas na Secretaria Municipal de Educação, Centros Municipais de Educação Infantil, e outros espaços públicos conforme a necessidade.
Não haverá remuneração extra para o deslocamento de difícil acesso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de fase única, eliminatória e classificatória, composta por:
1.2. Inscrição e comprovação de títulos.
1.3.As inscrições serão efetuadas exclusivamente **de forma presencial** no período de **18/08/2026 à 24/08/2026** através do preenchimento de formulário disponibilizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Endereço Avenida João Stoklos s/n.
1.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e exatidão dos dados informados no formulário de inscrição.
1.5. As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, VI, h, da Lei federal nº 8.745/1993, e Lei Municipal nº4746/2019, nº4.614/2018 Acórdão nº 462/2009 TCE.
1.6.O Regime de Contratação será pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
1.7. Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão publicados através do Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico https://irati.pr.gov.br/pagina/387_PSS-2026-SEGUNDO-SEMESTRE-VARIOS-CARGOS.html
1.8.A presente seleção terá prazo de validade de até 01 (um) ano, que será contado a partir da homologação final do resultado deste PSS.
1.9.É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
1.10. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.
1.11.Os candidatos classificados comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público.
1.12. O horário e turno de trabalho serão de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
1.13.O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
AUXILIAR DE COZINHA
Região cidade Irati - Região Pinho de Baixo - Região Gonçalves Junior - Região Rio do Couro- Região Itapará - Região Guamirim - Região Cerro da Ponte Alt*a.*

Zelar pelo ambiente da cozinha, suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
Selecionar e preparar a merenda escolar balanceada, observando padrões de qualidade nutricional e cardápio enviado pela nutricionista da SEcretaria Municipal de educação;
Servir a merenda escolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança;
Informar à equipe gestora a necessidade de reposição do estoque da merenda escolar;
Receber, armazenar e responsabilizar-se por todo material adquirido para a cozinha e merenda escolar;
Respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração.
Exercer sua função e, quando necessário, auxiliar nas demais atribuições inerentes ao cargo;

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Garantir a segurança e o bem-estar dos alunos durante o trajeto;
Supervisionar o embarque e desembarque dos estudantes, garantindo a segurança;
Orientar sobre as regras de trânsito.
Colaborar na comunicação entre escola e pais/responsáveis.
Manter a organização dos alunos no interior do ônibus, conferindo a utilização dos cintos de segurança;
Fiscalizar o comportamento dos estudantes;
Zelar pela limpeza e manutenção do veículo;
Ajudar a identificar as instituições de ensino e conferir cada aluno da referida instituição.
Executar atividades diárias de cuidado, orientação e recreação, inclusive de alunos especiais.
Permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e prestar assistência aos estudantes em atividades que envolvam a utilização do transporte escolar, tais como eventos, visitas técnicas, passeios pedagógicos, atividades culturais, esportivas e demais ações promovidas ou autorizadas pela Secretaria, garantindo a segurança, a organização e o bem-estar dos alunos durante todo o deslocamento e permanência, quando necessário.

TUTOR EDUCACIONAL – APOIO AO ALUNO
Região cidade Irati - Região Pinho de Baixo - Região Gonçalves Junior - Região Rio do Couro- Região Itapará - Região Guamirim - Região Cerro da Ponte Alt*a.*

Acompanhar e apoiar o aluno com necessidades especiais.
Zelar pelo desenvolvimento integral das crianças, nos aspectos físico, psicológico e social;
Participar da proposta pedagógica da instituição educacional;
Organizar tempos e espaços que privilegiam o estudar e o aprender de maneira agradável, dentro da subjetividade de cada estudante;
Acompanhar a criança no desenvolvimento das atividades propostas e nas avaliações realizadas pelo professor, contribuindo com suas observações e registros do desenvolvimento do estudante;
Executar as rotinas diárias de modo flexível e organizado com a supervisão do professor;
Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade;
Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
Desempenhar papel fundamental no acompanhamento e apoio aos alunos com necessidades especiais.
Estar em contato com o professor recebendo sugestões e aperfeiçoando o trabalho, como também com a família.
Realizar ações ligadas ao aluno, quando necessário, como acompanhar ida ao banheiro, na alimentação, nas atividades realizadas pela Escola (eventos, desfiles, apresentações) e outras atividades correlatas.

FAXINEIRA
Região cidade Irati - Região Pinho de Baixo - Região Gonçalves Junior - Região Rio do Couro- Região Itapará - Região Guamirim - Região Cerro da Ponte Alt*a.*

Garantir a segurança e atuar nos serviços de conservação, manutenção, Zelar pelo ambiente físico da instituição e suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
Utilizar o material de limpeza, sem desperdícios, e comunicar à chefia imediata, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;
Cuidar da conservação do patrimônio, comunicando qualquer irregularidade à direção;
Quando em escolas e CMEIs, auxiliar no acompanhamento da movimentação dos estudantes em horários de recreio/intervalo, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção;
Atender adequadamente os estudantes e docentes com deficiência, que demandam apoio de locomoção, higiene e alimentação;
Ajudar nos serviços correlatos à sua função, participando das diversas atividades escolares;
Coletar lixo de todos os ambientes da instituição, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;
Garantir a preservação do ambiente físico, instalações e equipamentos
Exercer sua função e, quando necessário, auxiliar nas demais atribuições inerentes ao cargo;
Atender e identificar visitantes, prestando informações e orientações quanto à estrutura física e aos setores da instituição. preservação do ambiente, de seus utensílios e instalações;

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Realizar o transporte, prezando pela segurança;
Garantir a pontualidade e cumprimento aos horários escolares;
Zelar pela manutenção e limpeza do veículo sob a sua responsabilidade;
Ter bom convívio social, prioridade ao respeito e as normas de conduta com todos os munícipes;
Cumprir a legislação de trânsito.
Orientar os alunos sobre regras de comportamento durante os trajetos;
Auxiliar no embarque/desembarque, informar ao seu superior imediato quaisquer situações atípicas e manter o plano de rotas estabelecido.
Portar os documentos exigidos e necessários pela legislação;

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1.Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.2.Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos, exceto para o cargo de Motorista do Transporte Escolar cuja idade mínima é de 21 anos completos;
3.3.Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro I deste Edital.
3.4.Ter concluído a escolaridade e os demais requisitos mínimos obrigatórios exigidos para o cargo, conforme descrito no quadro I deste Edital até o dia da inscrição;
3.5.Estar no gozo dos direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.6.Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
3.7. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atribuições atinentes à função pretendida.
3.8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do art. 40,da Constituição Federal;

3.9. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em ação penal em qualquer esfera judicial. E, se ex-servidor, não ter sofrido penalidade nos últimos 05 (cinco) anos na esfera administrativa, exceto advertência.
3.10. Não ter sido demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma presencial no período de **18/08/2026 à 24/08/2026** através do preenchimento de formulário disponibilizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Endereço Avenida João Stoklos s/n.
4.2No ato da inscrição o(a) candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória de forma presencial no momento da inscrição.
4.3. Não será permitida mais de uma inscrição por CPF em um mesmo cargo.
4.4. O candidato poderá se inscrever para até 3 cargos diferentes.
4.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e penal.
4.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à indisponibilidade do e-mail e/ou número de telefone informado.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1. Fica reservado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas nos termos da Lei Municipal 4614/2018.
5.2. A Pessoa com Deficiência – PCD (surdez, física, motora, visual ou múltipla) é categorizada na Lei Federal n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná.
5.3. Em caráter subsidiário, quando a legislação referida no item 5.2 não dispuser de modo diverso, aplica-se o contido na Lei Federal n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
5.4. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.
5.5. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 5.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).
5.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
5.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá enviar no momento da inscrição arquivo pdf com l**audo médico original**, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, ou, em data anterior, desde que se trate de laudo que comprove deficiência de caráter permanente, sendo essa condição devidamente informada e reconhecida no próprio documento médico, **por especialista da área, atestando a deficiência** e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, no qual deverá constar de forma expressa:
5.8.1.Espécie e grau ou nível da deficiência;
5.8.2.Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
5.8.3. Limitações funcionais;
5.8.4 .Função para a qual é candidato;
5.8.5. Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 2 deste Edital;
5.8.6. Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
5.9. Não será considerado laudo médico ilegível.
5.10. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
5.11.Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 5.8 ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
5.12.Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
5.13.O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1.Uma vez finalizado o prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará em Edital a Lista em ordem alfabética dos candidatos inscritos, contendo nome e número da inscrição.
6.2.O Edital mencionado no item 6.1 será publicado no endereço https://irati.pr.gov.br/pagina/387_PSS-2026-SEGUNDO-SEMESTRE-VARIOS-CARGOS.html na data prevista no cronograma constante no Anexo I.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Classificação Provisória
7.1.1. Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo dentro do prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital terão os documentos comprobatórios conferidos e validados pela Comissão Organizadora.
7.1.2. Documentos ilegíveis ou incompletos não serão contabilizados.
7.1.3.Os candidatos serão classificados pela somatória da pontuação dos requisitos mínimos obrigatórios com a da comprovação de títulos até o limite máximo de 100 pontos.
7.1.4.O(a) candidato(a) que comprovar, através dos documentos elencados no item 10 deste Edital, que atende aos requisitos mínimos obrigatórios exigidos, receberá automaticamente 10 pontos.
7.1.5. Na prova de títulos o(a) candidato(a) poderá receber até 90 pontos;
7.1.6. A pontuação referente aos títulos divide-se em dois grupos:

I- formação acadêmica e
II- Experiência profissional na área.
7.1.7. A pontuação de todos os itens referentes a cada grupo encontra-se na Tabela de Pontos disponível no Anexo II deste edital.
7.1.8. A pontuação final será o número com duas casas decimais.
7.1.9. Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
I - Ter maior idade;
II - Ter maior número de dependentes;
III - Persistindo o empate será observado hora, minutos e segundos da inscrição.
7.1.10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
7.1.11. As Listas de Classificação Provisória referentes a cada cargo serão publicadas na data prevista no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.2. Recursos
7.2.1.Caberá interposição de recurso após a divulgação da lista de inscritos e do resultado provisório, desde que:
7.2.1.1.Através do preenchimento de formulário disponibilizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Endereço Avenida João Stoklos s/n.
7.2.1.2. Seja protocolado dentro do prazo estipulado no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
7.2.1.3. Seja devidamente fundamentado com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
7.2.2. Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
7.2.3. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída na Secretaria Municipal de Educação para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
7.2.4. O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico https://irati.pr.gov.br/pagina/387_PSS-2026-SEGUNDO-SEMESTRE-VARIOS-CARGOS.html

7.3. Resultado Final

7.3.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço https://irati.pr.gov.br/pagina/387_PSS-2026-SEGUNDO-SEMESTRE-VARIOS-CARGOS.html
7.3.2.A publicação da Classificação Final será realizada em listas separadas de acordo com os cargos.
7.3.3.Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos à contratação.

8.DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
8.1. Todos os dados informados no momento da inscrição pelo(a) candidato(a) deverão ser comprovados através da entrega dos documentos.
8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos entregues, não sendo possível a exclusão, substituição ou entrega posterior a inscrição.
8.3. Para comprovação dos dados pessoais os seguintes documentos deverão ser entregues:
a) Documento de identidade com foto;
b) CPF, caso este não conste no documento de identidade;
c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino;
e) Certidão de nascimento dos dependentes menores que 21 anos;

9. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
9.1.A experiência profissional declarada pelo candidato deverá ser comprovada através da entrega dos documentos no momento da inscrição:
9.1.1.Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página(s) onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada, podendo ser substituída pela Carteira de Trabalho Digital; ou
9.1.2. Documento oficial emitido em papel timbrado devidamente identificado pelo setor de recursos humanos da instituição pública ou privada onde o(a) candidato(a) tenha trabalhado, assinado pelo responsável, onde deve constar o período trabalhado em anos, meses e dias e a função desempenhada.
9.2. No caso de documentos emitidos pela internet somente serão aceitos aqueles com autenticação digital para a verificação da validade do documento.
9.3. Caso no documento utilizado para a comprovação do tempo de experiência profissional conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das previstas neste Edital, o(a) candidato(a) não poderá informar esse tempo.
9.4. Caso o(a) candidato(a) já esteja aposentado(a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
9.5. Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo paralelo ou concomitante;
9.6.Não serão computados como experiência profissional, os documentos referentes a monitorias, atividades voluntárias e bolsas de estudo.
9.7. A pontuação referente à experiência profissional está discriminada no Anexo II de acordo com o cargo pretendido.

10. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
10.1. Os requisitos mínimos obrigatórios deverão ser comprovados através do envio dos seguintes documentos digitalizados em formato pdf com tamanho máximo de 1mb:
10.1.1.Para o cargo de Auxiliar de Cozinha - Histórico escolar do Ensino Fundamental emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;
10.1.2. Para o cargo de faxineira - Histórico escolar do Ensino Fundamental emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;
10.1.3.Para o cargo de Monitor Do Transporte Escolar - Histórico escolar do Ensino Médio emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;
10.1.4.Para o cargo de Motorista Do Transporte Escolar - Histórico escolar do Ensino Fundamental emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC, Carteira Nacional de Habilitação com EAR - Exerce Atividade Remunerada, nas categorias D ou E dentro da validade e Certificado de realização do Curso de Transporte escolar conforme Resolução CONTRAN nº 789/2020;
10.1.5. Para o cargo de Tutor Educacional- Histórico escolar do Ensino Médio emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;

11. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
11.1. Os títulos informados pelo(a) candidato(a) deverão ser comprovados através da entrega de cópia simples no momento da inscrição;
11.2. Os documentos válidos para comprovação estão discriminados no Anexo II, de acordo com o cargo pretendido.
11.3. A pontuação referente a cada título está discriminada no Anexo II de acordo com o cargo pretendido.

12.DA ESCOLHA DE VAGAS E CONTRATAÇÃO
12.1.Dos procedimentos para contratação;
12.1.1.Estará apto a ser contratado o candidato que comprovar os requisitos mínimos obrigatórios, os títulos e demais documentos exigidos.
12.1.2.À medida que surgirem vagas, os candidatos serão convocados, por meio de Edital, para a sessão pública de escolha de vaga.
12.1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer nas datas e locais estipulados pelo Edital para a sessão pública de escolha de vaga, que seguirá estritamente a ordem de classificação final.
12.1.4. No momento da escolha de vaga o candidato receberá da Comissão Organizadora o Memorial de Encaminhamento, de posse do qual deverá apresentar-se na instituição onde exercerá a função.
12.1.5. Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas de escolha de vagas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica na obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.
12.1.6.As vagas de caráter transitório, oriundas da falta de servidores na Educação decorrentes de afastamento para atestados e licenças legalmente concedidas e, ainda, da necessidade de manter a regularidade do atendimento nas instituições de ensino municipais, bem como as vacâncias definitivas que surgirem no decorrer do prazo de validade do PSS, deverão ser cumpridas de acordo com a necessidade das Escolas e CMEIs, ou seja, o servidor poderá ser aproveitado em mais de uma instituição e em turnos e período de tempo diferentes.
12.1.7. O candidato(a) que comparecer à sessão pública de escolha de vaga e não tiver a oportunidade de escolher vaga terá sua classificação mantida e deverá participar das próximas sessões quando convocado(a) novamente.

12.2.Dos Requisitos Básicos e Dos Documentos Para a Contratação
12.2.1 São requisitos básicos para a contratação:
12.2.1.1.Ser brasileiro nato ou naturalizado;
12.2.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou 21 anos completos no caso de Motorista do Transporte Escolar;
12.2.1.3. Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
12.2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
12.2.1.5. Estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do gênero masculino);
12.2.1.6. Estar no gozo dos direitos políticos;
12.2.1.7.Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
12.2.1.8.Cumprir as determinações deste Edital;
12.2.1.9.Estar apto fisicamente e mentalmente para o cargo pretendido

12.2.2. No ato da contratação o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irati, situado à Rua Coronel Pires, 22 - Centro - Irati-PR:

12.2.2.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
12.2.2.2. PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado)
12.2.2.3. Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável
12.2.2.4. Carteira de identidade;
12.2.2.5.Cadastro de Pessoa Física (CPF);
12.2.2.6. Título de Eleitor;
12.2.2.7. Certidão de quitação eleitoral;
12.2.2.8. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
12.2.2.9.Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
12.2.2.10.Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
12.2.2.11.Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
12.2.2.12.Comprovante de residência atual;
12.2.2.13. Certidão negativa de antecedentes criminais;
12.2.2.14. Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
12.2.2.15. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

13. DO FIM DE LISTA
13.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificação, o candidato que:
13.1.1.Não manifeste interesse nas vagas ofertadas quando convocado;
13.1.2.esteja impossibilitado de assumir as vagas ofertadas por motivos de ordem pessoal;
13.2.O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, ser reconvocado, até o limite de duas reconvocações, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.
13.3.Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

14. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
14.1. A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença-saúde do candidato, as quais deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal, quando convocado.
14.2. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que apresente os documentos comprobatórios de titulação.

14.3.Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

15. DA DESISTÊNCIA
15.1.Será considerado desistente do Processo Seletivo, o candidato que:
15.1.1.Não comparecer na instituição para onde foi designado na data de início estipulada;
15.1.2.Assinar Termo de Desistência de Vaga constante no Anexo III deste Edital;
15.1.3.Quando estiver em fim de lista e na segunda reconvocação não comparecer;

16.DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
16.1.O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
16.1.1.Não comprove que atende aos requisitos mínimos exigidos
16.1.2.Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37 e 42, da Constituição Federal;
16.1.3.Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da convocação ou da contratação;
16.1.4.Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
16.1.5.Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
16.1.6.Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
16.1.7.Se inscrito como Pessoa com Deficiência, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
16.1.8.O candidato que tenha sido demitido de serviço público.
16.2.Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas nos itens anteriores somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
16.3.A avaliação de desempenho dos cargos previstos neste edital acontecerá por meio de instrumento próprio, formalizado através de decreto emitido pela mantenedora;
16.4.A avaliação de desempenho tem caráter diagnóstico, formativo e administrativo, devendo observar critérios objetivos relacionados a assiduidade e pontualidade, planejamento e organização, desempenho profissional, relacionamento interpessoal e postura, comprometimento e participação nas ações do ambiente de trabalho;
16.5.A avaliação será realizada ao final de cada ano letivo, e também, 30 (trinta) dias antes do vencimento de 1 (um) ano de contrato do(a) servidor(a) PSS. Caso as datas coincidam (final do ano letivo e/ou vencimento de contrato), o servidor será avaliado somente uma vez.
16.6. O(a) docente deverá tomar ciência formal do resultado da avaliação e poderá apresentar manifestação ou pedido de reconsideração no prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data da ciência.
16.7.O resultado final da avaliação servirá de subsídio para decisão administrativa quanto à prorrogação, renovação ou encerramento do contrato PSS, observada a conveniência e o interesse público.

17.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1.O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no endereço eletrônico https://irati.pr.gov.br/pagina/387_PSS-2026-SEGUNDO-SEMESTRE-VARIOS-CARGOS.html e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;
17.2.O prazo de contratação inicial será de até 12 (doze) meses;
17.3.Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apurada nos termos da legislação trabalhista.
17.4.O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
17.5.O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, quando o contratado:
17.5.1.Ausentar-se do serviço por mais de 4 (quatro) dias, consecutivos ou não, durante o período de contratação, sem motivo justificado;
17.5.2. Ausentar-se do serviço por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
17.5.3.For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
17.5.4.Seus serviços forem considerados ineficientes;
17.5.5.Agir com insubordinação ou desrespeito;
17.6.A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração Municipal.
17.7.Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.
17.8.Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria ou de empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
17.9.Os anexos I, II, III, IV, V, e VI são partes integrantes deste Edital.
17.10.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Irati, 10 de agosto de 2026

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I
Cronograma Processo Seletivo Simplificado

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital	11/08//2026
Prazo para pedido de impugnação do Edital	13/08/2026
Período de Inscrição dos candidatos na através do endereço eletrônico	18/08/2026 à 24/08/2026
Publicação do Edital com a lista de inscritos	27/08/2026

Prazo para interposição de recurso contra o Edital com a lista de inscritos	31/08/2026
Publicação do Resultado dos Recursos contra o Edital com a lista de inscritos	02/09/2026
Publicação da Classificação Provisória	10/09/2026
Prazo para Interposição de Recursos contra a Classificação Provisória	14/09/2026
Publicação do Resultado dos Recursos contra a Classificação Provisória	17/09/2026
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final	21/09/2026

ANEXO II
TABELA DE PONTOS

CARGO: AUXILIAR DE COZINHA

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Ensino Médio Completo **Documentação exigida:** Histórico escolar do Ensino Médio, emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC	30	30
02	Curso de Capacitação na área (mín. 8 horas)* **Documentação exigida:** Diploma, certificado ou certidão de conclusão emitido por instituição devidamente credenciada	20	40
03	Experiência comprovada na função de Auxiliar de Cozinha *Serão computados 0,5 pontos a cada 6 meses completos de experiência comprovada;*	01 por ano completo de experiência	10
04	Experiência comprovada na função de Serviços Gerais *Serão computados 0,5 pontos a cada 6 meses completos de experiência comprovada;*	01 por ano completo de experiência	10
TOTAL		**90**	

***Serão aceitos como cursos de capacitação aqueles que tiverem relação direta com as atividades do cargo de Auxiliar de Cozinha, como: Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, Higiene e Segurança Alimentar, Manipulação de Alimentos, Técnicas Básicas de Cozinha, Corte e Preparo de Alimentos, Cozinha Básica ou Cozinha Profissional, Noções de Nutrição e Dietética, Cozinha Escolar, Panificação e Confeitaria Básica, Acondicionamento e Armazenamento de Alimentos, Controle de Estoque e Armazenamento na Cozinha, Segurança no Trabalho em Ambientes de Cozinha, entre outros;*

CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Graduação Concluída em qualquer área do conhecimento. **Documentação exigida:** Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	25	25
02	Curso de Monitor de Transporte Escolar (carga horária mínima de 20h) **Documentação exigida:** Diploma, certificado ou certidão de conclusão emitido por instituição devidamente credenciada	30	30
03	Curso de Primeiros Socorros (carga horária mínima 8 horas) **Documentação exigida:** Diploma, certificado ou certidão de conclusão emitido por instituição devidamente credenciada	20	20
04	Experiência comprovada na função de Monitor de Transporte Escolar *Serão computados 0,5 pontos a cada 6 meses completos de experiência comprovada;*	01 por ano completo de experiência	15
TOTAL		**90**	

CARGO: MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Ensino Médio Completo **Documentação exigida:** Histórico escolar do Ensino Médio, emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC	30	30
02	Curso de Direção Defensiva, Primeiros Socorros ou Noções de Mecânica (carga horária mínima 8h) **Documentação exigida:** Diploma, certificado ou certidão de conclusão emitido por instituição devidamente credenciada	15 por curso (máximo 3 cursos)	45
03	Experiência comprovada na função de Motorista do Transporte Escolar ou Transporte Coletivo *Serão computados 0,5 pontos a cada 6 meses completos de experiência comprovada;*	01 por ano completo de experiência	15
TOTAL		**90**	

CARGO: TUTOR EDUCACIONAL DE APOIO INDIVIDUALIZADO AO ALUNO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Formação em nível médio na Modalidade Normal (Magistério) **Documentação exigida:** Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	10	10
02	Licenciatura em andamento, com no mínimo 1 ano ou 2 semestres já concluídos, em Pedagogia ou em outra área do conhecimento **Documentação exigida:** Declaração de matrícula e frequência emitida por Instituição reconhecida pelo MEC.	15	15
03	Licenciatura concluída em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em outra área do conhecimento **Documentação exigida:** Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	20	20
04	Pós-graduação na área de Educação com carga horária igual ou superior a 360 horas **Documentação exigida:** Certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	10	30
05	Experiência profissional comprovada nas funções de professor, professor de apoio, estagiário em Instituições educacionais) (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) *	01 por ano completo de experiência	15
TOTAL		**90**	

*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

CARGO: FAXINEIRA

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Ensino Fundamental Completo **Documentação exigida:** Histórico escolar do Ensino Fundamental, emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC	30	30
02	Curso de Capacitação na área (carga horária mínima 8h)* **Documentação exigida:** Diploma, certificado ou certidão de conclusão emitido por instituição devidamente credenciada	20	40
03	Experiência profissional na área (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) **	01 por ano completo de experiência	20
TOTAL		**90**	

**Serão aceitos cursos de capacitação realizados em instituições reconhecidas, desde que tenham relação direta com as atividades de serviços gerais, tais como: Limpeza e conservação de ambientes, higiene e segurança no trabalho, primeiros socorros, entre outros.*
***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.*

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____CPF nº _____ convocado (a) para ocupar a vaga disponível no PSS - Secretaria Municipal de Educação nº 01/2025, para contratação na função temporária de_____, venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados. Declaro ainda estar ciente de que ao assinar a desistência serei excluído(a) deste Processo Seletivo Simplificado e não poderei assumir vagas em outras convocações e nem ser remetido ao fim de lista.

Irati , _____ de _____de _____

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO

Eu,_DECLARO SOB AS PENAS DA LEI:
Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas;
Estar ciente no disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40,42 ou 142 da Constituição Federal;
Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Data:_____

Nome:_____

Assinatura:_____

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:52DB8F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 57/2026
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Matheus Carvalho	Motorista	Cambé	03/08/2026	Levar veículo do transporte escolar para manutenção (revisão mecânica)	R$ 60,00
Rogério Aparecido de Azevedo	Motorista	Cornélio Procópio	05/08/2026	Transporte de universitários	R$ 60,00
Vanessa Ferreira Gonçalves	Contadora	Cornélio Procópio	19/08/2026	Participar do Encontro do TCE/PR, "Transparência e Gestão Pública, Controle Social e Ferramentas do TCE"	R$ 72,50
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Maringá	04/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Jandaia do Sul	05/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 120,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Maringá	05/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	08/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 60,00
Rodrigo Aurélio Merli	Motorista	Cornélio Procópio	08/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 60,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina	17 a 21/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 300,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	17 a 21/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 300,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Londrina	03 a 07/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 300,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	17 a 21/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 300,00
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Londrina	17 a 21/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 300,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	17 a 21/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 300,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	17 a 21/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 300,00
Evaldo Aparecido Roberto	Motorista	Cornélio Procópio	17 a 21/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	17 a 21/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 300,00
Valdir da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	17 a 21/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 300,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	17 a 21/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 300,00
Juliana Aparecida Soares	Agente Adm	Cornélio Procópio	19/08/2026	Participar do Encontro do TCE/PR, "Transparência e Gestão Pública, Controle Social e Ferramentas do TCE"	R$ 72,50
Paulo Rafael Martins Sant'ana	Agente de Vigilância em Saúde	Cornélio Procópio	19/08/2026	Participar do Encontro do TCE/PR,	R$ 72,50

				"Transparência e Gestão Pública, Controle Social e Ferramentas do TCE"	

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de agosto de 2026.

CANCELAMENTO DE DIÁRIAS:

Ficam canceladas as diárias publicadas no extrato nº 45/2026, em 08 de julho de 2026, Edição 3568, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*13 a 15/07/2026*	*Transporte de pacientes*	*R$ 180,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*13 a 15/07/2026*	*Transporte de pacientes*	*R$ 180,00*

Ficam canceladas as diárias publicadas no extrato nº 48/2026, em 15 de julho de 2026, Edição 3573, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*21 a 24/07/2026*	*Transporte de pacientes*	*R$ 240,00*

Ficam canceladas as diárias publicadas no extrato nº 54/2026, em 30 de julho de 2026, Edição 3584, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Rodrigo Aparecido Ramos	*Motorista*	*Londrina*	*04/08/2026*	*Transporte de pacientes*	*R$ 60,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*05/08/2026*	*Transporte de pacientes*	*R$ 60,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*05/08/2026*	*Transporte de pacientes*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:29F7AA5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão Especial de Acompanhamen to e Seleção, designada pela Portaria nº 178/2026, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2026, torna publica a homologação da Análise de Mérito dos projetos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Nos casos em que houve empate entre projetos no limite da quantidade de vagas disponibilizadas, foi realizado o desempate conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III do edital.
Conforme item 7.6 do edital, caberá pedido de recurso à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO no prazo de 03 (três) dias CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia à publicação da presente sinalização. Eventuais recursos devem ser enviados exclusivamente pelo e-mail **cultura@sme.ivai.pr.gov.br ,** até às 12h do último dia de prazo.

Os recursos serão avaliados por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão de Avaliação, com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL	NOTA MÉDIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO EXTRA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
4	JOAO CARLOS CARDOZO RIBEIRO	O Mundo da Música – Festival de Talentos de Ivaí	Categoria I - CULTURA MUSICAL	83	5	**88**	1º
3	SILMARA CHOCIAI TOMACHEVSKI	Arte em Movimento: Jazz Dance	Categoria I - CULTURA MUSICAL	81	5	**86**	2º
1	SUELI REGINA CONRADO	Monumentos - Munícipio de Ivaí - PR	Categoria II - PRESERVAÇÃO HISTÓRICA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE IVAÍ	85	5	**90**	1º
5	ANE CAROLINE KIELT TOMACHEVSKI	VOZES DE IVAÍ Resgatando a História de Quem Construiu Nossa Cidade	Categoria II - PRESERVAÇÃO HISTÓRICA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE IVAÍ	80	5	**85**	2°
6	LUANA STADLER KIELT	Ivaí de Ontem e Hoje: Retratos da Nossa História	Categoria II - PRESERVAÇÃO HISTÓRICA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE IVAÍ	79	5	**84**	3°
7	MARIA HNEDA	SVITANOK – Raízes que Unem Gerações: Formação, Preservação e Transmissão da Dança Folclórica Ucraniana em Ivaí	Categoria II - PRESERVAÇÃO HISTÓRICA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE IVAÍ	81,5	X	**81,5**	4°
8	LUIZ FABIANO PINHEIRO	Banco da Memória de Ivaí: Histórias que Permanecem	Categoria II - PRESERVAÇÃO HISTÓRICA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE IVAÍ	74,5	5	**79,5**	5°
2	JANE MARIA GALVAO BYCZKOVSKI	ARTESANATO SERRAGEM PRA CORPUS CHRISTI	Categoria II - PRESERVAÇÃO HISTÓRICA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE IVAÍ	44,75	5	**49,75**	6°

Ivaí, 10 de agosto de 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO
Portaria nº 178/2026

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:7391AAC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2026 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 006/2026-PML

PARTES: Município de Loanda e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC PARANÁ, para a realização cursos presenciais, nas áreas de Gastronomia, Estética e Economia, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme tabela a seguir:

Ordem	Descrição Cursos	Pré-requisitos	Quant	Valor Unit R$
01	Hambúrguer Gourmet	**Idade Mínima:** 16 anos. **Escolaridade Mínima:** 5º ano do Ensino Fundamental. **Carga Horária:** 15h. **Nº Total de Alunos:** 16.	01	**5.300,00**
02	Bolo no Pote	**Idade Mínima:** 16 anos. **Escolaridade Mínima:** 5º ano do Ensino Fundamental. **Carga Horária:** 15h. **Nº Total de Alunos:** 16.	01	**5.200,00**
03	Preparo de Brigadeiro Gourmet	**Idade Mínima:** 16 anos. **Escolaridade Mínima:** 7º ano do Ensino Fundamental. **Carga Horária:** 15h. **Nº Total de Alunos:** 16.	01	**5.200,00**
04	Doces para Confeitaria	**Idade Mínima:** 16 anos. **Escolaridade Mínima:** 5º ano do Ensino Fundamental. **Carga Horária:** 15h. **Nº Total de Alunos:** 16.	01	**5.400,00**
05	Massas e Risotos	**Idade Mínima:** 16 anos. **Escolaridade Mínima:** 5º ano do Ensino Fundamental. **Carga Horária:** 15h. **Nº Total de Alunos:** 16.	01	**5.200,00**
06	Panetones, Bolos e Roscas Natalinas	**Idade Mínima:** 16 anos. **Escolaridade Mínima:** 5º ano do Ensino Fundamental. **Carga Horária:** 15h. **Nº Total de Alunos:** 16.	01	**5.400,00**
07	Comida de Boteco	**Idade Mínima:** 16 anos. **Escolaridade Mínima:** 5º ano do Ensino Fundamental. **Carga Horária:** 15h. **Nº Total de Alunos:** 16.	01	**5.400,00**
08	Preparo e Decoração de Bolos	**Idade Mínima:** 16 anos. **Escolaridade Mínima:** 5º ano do Ensino Fundamental. **Carga Horária:** 15h. **Nº Total de Alunos:** 16.	01	**5.700,00**
09	Alongamento de Cílios	**Idade Mínima:** 16 anos. **Escolaridade Mínima:** 7º ano do Ensino Fundamental. **Carga Horária:** 21h. **Nº Total de Alunos:** 16.	01	**6.400,00**
10	SPA de Mãos e Pés	**Idade Mínima:** 16 anos. **Escolaridade Mínima:** 7º ano do Ensino Fundamental. **Carga Horária:** 15h. **Nº Total de Alunos:** 16.	01	**6.000,00**
11	Automaquiagem para Pele Madura – Valorização da Beleza	**Idade Mínima:** 16 anos. **Escolaridade Mínima:** 2º ano do Ensino Médio. **Carga Horária:** 15h. **Nº Total de Alunos:** 16.	01	**5.500,00**
12	Básico em Manicure e Pedicure	**Idade Mínima:** 16 anos. **Escolaridade Mínima:** 6º ano do Ensino Fundamental. **Carga Horária:** 54h. **Nº Total de Alunos:** 16.	01	**14.900,00**
13	Oficina Empregabilidade e o Mundo do Trabalho	**Idade Mínima:** 14 anos. **Escolaridade Mínima:** 5º ano do Ensino Fundamental. **Carga Horária:** 15h. **Nº Total de Alunos:** 15.	03	**4.500,00**
14	Oratória para Jovens em Busca do 1º Emprego	**Idade Mínima:** 15 anos. **Escolaridade Mínima:** Ensino Fundamental Completo. **Carga Horária:** 15h. **Nº Total de Alunos:** 15.	03	**4.500,00**
15	Orientação Vocacional e Profissional para Jovens	**Idade Mínima:** 13 anos. **Escolaridade Mínima:** Ensino Fundamental Completo. **Carga Horária:** 40h. **Nº Total de Alunos:** 15.	03	**9.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, segundo os preceitos da Lei 14.133/2021.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 31 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7E5DC841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 113/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2026 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n° 025/2026-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa A. J. Nascimento Treinamentos Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa detentora de notória especialização e reconhecida atuação na área de formação, treinamento e aperfeiçoamento de agentes públicos, para a prestação de serviços técnicos especializados destinados à realização da Capacitação em Promoção da Igualdade Racial, Enfrentamento ao Racismo Estrutural e Institucional, Fortalecimento das Políticas Públicas, Atuação dos Conselhos de Direitos e Implementação das Diretrizes da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, contemplando formação voltada ao letramento racial, ao enfrentamento do racismo estrutural e institucional, às práticas antirracistas na Administração Pública, ao fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial, da atuação dos conselhos de direitos, da participação e do controle social, em conformidade com o Plano de Ação Municipal, ação promovida pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, destinada a atender às demandas do Município de Loanda.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Modalidade	Unidade	Quantidade	Valor	Total
01	Capacitação presencial destinada aos servidores públicos municipais e aos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), com foco na Política de Promoção da Igualdade Racial, no letramento racial, no enfrentamento ao racismo estrutural e institucional, nas práticas antirracistas na administração pública, no fortalecimento do controle social e no fortalecimento institucional do COMPIR, contemplando carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas-aula. **Ação 01 – (Mínimo 8h)** **Objetivo:** Capacitar servidores públicos para compreender e enfrentar práticas discriminatórias, promovendo atendimento qualificado e inclusivo à população. **Conteúdo Programático:** História da população negra no Brasil; conceitos fundamentais sobre raça, racismo e discriminação racial; racismo estrutural e institucional; Estatuto da Igualdade Racial; Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial; atendimento humanizado e inclusivo; boas práticas antirracistas na administração pública. **Ação 02 – Formação para Conselheiros. (Mínimo 8h)** **Objetivo:** Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial como instrumento de participação social e controle democrático. **Conteúdo Programático:** Papel dos conselhos de direitos; legislação aplicada à promoção da igualdade racial; competências e atribuições do COMPIR; controle social das políticas públicas; planejamento, monitoramento e avaliação de ações; estratégias para fortalecimento institucional do Conselho.	Presencial	Hora/Aula	16	500,00	**8.000,00**
	VALOR TOTAL: R$					**8.000,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços ocorrerá nas datas previstas para as conferências, conforme cronograma definido pela Administração. O contrato terá vigência compatível com a realização dos eventos, podendo ser encerrado após a conclusão dos serviços contratados e a entrega das obrigações previstas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, segundo os preceitos da Lei 14.133/2021.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 10 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALOISIO JUSTINO DO NASCIMENTO
A.J. Nascimento Treinamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3909D077

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 158/2026

DECRETO Nº. 158/2026

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03/04/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 09/2025 de 10 de novembro de 2025.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNCO DO DECRETO N° 158/2026

Matricula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Faixa a ser Promovido	Posse		
					Dia	Mês	Ano
967029	EDSON DIAS FERNANDES JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXX-03	21	8	2023
966143	ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-15	23	8	2011
100651	ELVIRA FRANCISCA PEGNORATTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-21	1	8	2005
966951	ANTONIO CARLOS PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-04	3	8	2022
966955	APARECIDA DE FATIMA LIMA AVANZI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-04	3	8	2022
966953	EMILY KARINY MACIEL DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-04	3	8	2022
966954	JOSIMEIRE TEIXEIRA GOES SANTIM	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-04	3	8	2022
967013	MARISA DOS SANTOS CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOA	A-03	2	8	2023
966952	VINICIUS DA SILVEIRA SANTIM	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-04	3	8	2022
967016	MARIA CAROLINA CARLOS FUZA	ASSISTENTE SOCIAL	GOP	XXII-03	2	8	2023
967015	GIOVANA APARECIDA CELESTRINO DA CRUZ FRANCISCO	AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR	GOSG	XI-03	2	8	2023
965986	IVELIZE CIVIERI GONCALVES	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-15 IV-15	24	8	2010
967026	JULIANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-03 IV-03	4	8	2023
965711	PATRICIA DE CARVALHO LOPES	MEDICO PEDIATRA (30 Hs)	GOP	XXXVII-21	1	8	2005
966148	RENALDO CESAR MAGALHÃES	MOTORISTA	GOSG1	XVI-15	24	8	2011
967017	CAMILA AFONSO GOMES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XXI-03	2	8	2023
967030	HELOISA VIDA JANUARIO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XXI-03	21	8	2023
967018	CASSIA GAMA BRAGANTE	PEDAGOGO	GOP	XXVI-03	2	8	2023
966142	KAREM CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	VI-15	19	8	2011

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2A42B0A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
PROCESSO Nº 151/2025

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CAMPOS & ZAMBON LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.798.242/0001-01, com endereço na RODOVIA PR 218, KM 1, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 86730-000, na cidade de Astorga/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **WILTON RIBEIRO DE CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº 482.038.669-72, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do **Pregão 59/2025**, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata n° 248/2025 referente ao Pregão n° 59/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	TUBO DE CONCRETO 40 CM PS1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE PONTA E BOLSA.	PROPRIA	UNID	480	80,09	38.443,20
2	1	TUBO DE CONCRETO 60 CM PS1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE PONTA E BOLSA.	PROPRIA	UNID	190	136,73	25.978,70
5	1	TUBO DE CONCRETO 40 CM PA1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE PONTA E BOLSA. (COM MALHA DE FERRO)	PROPRIA	UNID	150	158,56	23.784,00
6	1	TUBO DE CONCRETO 60 CM PA1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE PONTA E BOLSA. (COM MALHA DE FERRO)	PROPRIA	UNID	250	245,28	61.320,00
7	1	TUBO DE CONCRETO 80CM PA1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE PONTA E BOLSA. COM MALHA DE FERRO	PROPRIA	UNID	175	379,05	66.333,75

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços Original, datado de 20 de agosto de 2025.

Mandaguari (PR), 31 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:347DF5AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
4º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2026

4º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução 05/2026, formaliza o terceiro aditivo ao Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo, para o exercício de 2026, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Câmeras de segurança							
Justificativa Sucinta: Contratação de instalador de equipamentos de segurança, sem prestação de serviços de vigilância e segurança.							
Item	**Elemento de Despesa**	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Estimado Unitário**	**Valor Estimado Total**	**Vinculação com Outro Item**
001	4.4.90.52	Monitoramento de imagens de câmeras e circuito fechado tv	Unid.	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	Não

Mandirituba, 10 de agosto de 2026.

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C893AA23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 111/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	ARQUITETO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260744032	ALEXIA SPOTTI DE SOUZA	CadÚnico
20260744085	ALOISIO FORMIGHIERI JUNIOR	Doador de Medula Óssea
20260743839	ANA IZABEL LEONEL SUETO	Doador de Medula Óssea
20260742101	ANA JULIA FREITA DISNER	Doador de Medula Óssea
20260743582	ANDRESSA DE JESUS PEDROSO	Doador de Medula Óssea
20260742866	ANTONIO GREGORIO DA SILVA JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742007	BIANCA RAMIRES	Doador de Medula Óssea
20260743275	BRUNA DE OLIVEIRA FORMAGGI KRAUSE	Doador de Medula Óssea
20260743223	BRUNA MAGALHÃES BRITO	CadÚnico
20260745376	CAIO SANTOS COUTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745551	CAROLINE BELLO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743819	DANIELA DOS PASSOS CAVALLARI	Doador de Medula Óssea
20260744340	DANIELE DE FATIMA RAMIRES MARTINS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742742	DANIELE DO ROCIO BARBATO	Doador de Medula Óssea
20260742202	DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745760	DIERCI JORDANA OLIVEIRA DE PAULA	Doador de Medula Óssea
20260745459	DOUGLAS FELTZ PINTO	Doador de Medula Óssea
20260745428	EMANUEL VINICIUS RIBEIRO FRANCO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743035	ERIKA VEISS HOTZ	Doador de Medula Óssea
20260745928	ESTHEFANY LAZZARETTI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743683	EVERTON CARVALHO	CadÚnico
20260846358	FABRÍCIO RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
20260743537	FELIPE MARQUES KUCHINSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

20260742199	FERNANDA CAROLINE COGO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745367	FERNANDO HEBER DE LIMA	CadÚnico
20260744892	GABRIELA ALVES ANDOLPHO	Doador de Medula Óssea
20260745708	GABRIELLA MARQUES FERREIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260846381	GEOVANE DE ASSIS RAMOS	CadÚnico
20260744269	GILNEI GIVAGO EUCLIDES DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742405	GRAZIELLE POLETTI SCHWARZBACH	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744125	GUSTAVO CESSO SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745505	IGOR FREIRE SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745330	ISABEL MASSOLA SCARIOTI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744386	ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS	Doador de Medula Óssea
20260744035	JOSE AUGUSTO MACIEL	CadÚnico
20260742538	JÚLIA CORREIA	Doador de Medula Óssea
20260744272	KARINA CRISTINA AZEVEDO DE MEDEIROS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742530	KATIUSCIA CARLA NAGABE	Doador de Medula Óssea
20260743367	KEVAN MC BRIAN LUIZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745568	LAIS LIVIA GOMES PAINSO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743600	LARISSA DAVIES ANSBACH	Doador de Medula Óssea
20260742038	LETICIA BRITO ARAUJO	Doador de Medula Óssea
20260745603	LIDIANNE FERNANDES DEGGERONE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743927	LUIZA OLIVEIRA KOSSATZ	Doador de Medula Óssea
20260846116	MANOEL HERMES PUPIM NETO	Doador de Medula Óssea
20260744168	MARCELO MARCOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745112	MARIA LUIZA DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745190	MARINA STASIAK	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846172	MATHEUS BECKER WALTEMANN DE FREITAS	Doador de Medula Óssea

20260745128	MAY LING MACHE WONG	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745699	MAYARA DUDEK NICHAK	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742330	MAYARA LIMA DE OLIVEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742362	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742462	MUSTAFA HASSAN NETO	Doador de Medula Óssea
20260743942	NÁTALI DE FÁTIMA PEDROSO	Doador de Medula Óssea
20260744217	NATHALY LOUISE ZALKOSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742788	NICOLE ALINE BUSATO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742502	PÂMELA SABRINA KRAUS GOETZINGER	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743240	PATRICIA APARECIDA GONÇALVES DALL ASTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745503	PATRICIA CRISTINA LEMOS GOMES	Doador de Medula Óssea
20260743857	PAULA TIEMI FUTIKAMI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744377	RAFAELA DE SOUZA PADILHA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846295	RAISA CANTADOR DE MOURA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743846	RENATA DI PAULA KONNO DIAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745481	ROSELI PAES CARRION	Doador de Medula Óssea
20260742798	SAMARONE DE SOUSA CRISTO DÓRIA	Doador de Medula Óssea
20260744010	STEPHANNE BATISTA SILVA	CadÚnico
20260744844	VIVIAN CRISTINA BOLSON	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745162	YASMIM JAINE CORREA FIGUEIRA	CadÚnico
20260745957	YASMINI DA SILVA SENE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744772	YONI DE SOUZA DO VALLE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

	ATENDENTE INFANTIL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260744659	ADRIANA DOS REIS GODOI	CadÚnico
20260744137	ADRIANE RIBAS FERREIRA	CadÚnico
20260742725	ADRIANE VALORI DE ALMEIDA PAIXÃO	CadÚnico
20260745253	ADRIELLY EMILY NANTES DE ALMEIDA	CadÚnico
20260742769	ADRIELLY POLIDORO ASSUNÇÃO BELEM	CadÚnico
20260846336	ALANDA MIKAELA SUAREZ DA SILVA	CadÚnico
20260742896	ALESSANDRA CARDOSO HIPOLITO	CadÚnico
20260846171	ALESSANDRA NEVES DOS ANJOS	CadÚnico
20260743396	ALINE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260744294	ALINE LENA MAIA	CadÚnico
20260745802	ALINE MARQUES TABORDA	CadÚnico
20260744183	ALINE MICHELE RODRIGUES DA SILVA	CadÚnico
20260744556	ALMIR FONSECA BARROSO	CadÚnico
20260743234	AMANDA DA CRUZ DE LARA	CadÚnico
20260745152	AMANDA KASPECHAK ANACLETO DA SILVA	CadÚnico
20260745285	AMANDA QUEIROZ SPICH	CadÚnico
20260743473	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	CadÚnico
20260742297	ANA CAROLINE DE SOUZA LOPES	CadÚnico
20260745354	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA DIAS GARZO	CadÚnico
20260744238	ANA CRISTINA COELHO LINO	CadÚnico
20260745798	ANA MARIA DA SILVA MELLO	CadÚnico
20260745482	ANA PAULA LEITE GONÇALVES	CadÚnico
20260742715	ANA PAULA RAMOS DE ANDRADE AMORIM	CadÚnico
20260743961	ANA PAULA VIANA COSTA	CadÚnico
20260744733	ANDEDIARA DO ROCIO SANTANA PEREIRA	CadÚnico
20260846266	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
20260742133	ANDRESSA SANTOS FAGUNDES	CadÚnico
20260745777	ANDRIELE GOMES DA SILVA TEIXEIRA	CadÚnico
20260743937	ANDRIELI APARECIDA DE LIMA PEREIRA	CadÚnico
20260846004	ANE CAROLINE PINHEIRO CORREA DA LUZ	CadÚnico
20260745008	ANGELICA DE ALMEIDA	CadÚnico
20260846340	ANGÉLICA DE LIMA PEREIRA	CadÚnico
20260742408	ANNE CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	CadÚnico
20260742991	ANNI ELLEN RAMOS DE ANDRADE	CadÚnico
20260846277	ARIANA SILVA NASCIMENTO	CadÚnico
20260743532	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	CadÚnico

20260744551	ARIANE LETICIA PEREIRA GOMES	CadÚnico
20260744521	AYLA JAMILE DA SILVA PEREIRA	CadÚnico
20260743289	BEATRIZ DE FREITAS WOSS	CadÚnico
20260745754	BERENICE APARECIDA DE MOURA BARBOSA	CadÚnico
20260744571	BIANCA FRANCIELI SANTOS	CadÚnico
20260742190	BRENDA CARDOSO DO ROSÁRIO	CadÚnico
20260743221	BRUNA CRISTINA CERASO PEREIRA DE SOUZA	CadÚnico
20260743212	CAMILA DO ROCIO LEITE	CadÚnico
20260743286	CAMILA NASCIMENTO SERAFIN	CadÚnico
20260742316	CAMILE SOUZA ALVES	CadÚnico
20260742805	CARLA PAMELA FARIAS	CadÚnico
20260846153	CARLYNE MAIARA MACIEL DE SOUZA	CadÚnico
20260743404	CAROLINA SALVADOR COSTA DE ALMEIDA	CadÚnico

20260742521	CLARICE ISABEL	CadÚnico
20260744223	CRISTIANE DA COSTA SANTOS DA SILVA	CadÚnico
20260744391	DAIANE CRISTINE BATISTA CHAGAS	CadÚnico
20260745127	DAIANE FATIMA LIVRAMENTO	CadÚnico
20260745271	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	CadÚnico
20260846068	DALCIELI PEREIRA FARIAS	CadÚnico
20260743903	DANIELA VIEIRA KLOSTERMANN	CadÚnico
20260846202	DANIELLY DA SILVA MOTA	CadÚnico
20260745932	DAVI GABRYEL RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
20260743112	DEBORA LIMA	CadÚnico
20260742270	DOMINIQUE DE LIMA	CadÚnico
20260745237	DORACI MARIA COSTA	CadÚnico
20260745915	EDIANE CRISTINA RODRIGUES AMORIM	CadÚnico
20260743624	EDINA MARIA PEDROSO BERTOLDI	CadÚnico
20260742222	ELAINE CRISTINA FERREIRA MACHADO	CadÚnico
20260745456	ELAINE FERNANDES DE MEIRA	CadÚnico
20260745245	ELIANE CRISTINA HALISKI	CadÚnico
20260744530	ELIETE ALMEIDA DE SOUZA	CadÚnico
20260743440	ELTON MICHAEL BUDZIAK	CadÚnico
20260743824	EMANUELE PASSOS GUILHERME	CadÚnico
20260743952	EMILI FERREIRA DE LIMA	CadÚnico
20260742872	ERIKA PAVLAK ROSA	CadÚnico
20260745429	EVELYN MARIANA MELNEK PIRES RAMOS	CadÚnico
20260743449	FABIANA FAGUNDES BECKER	CadÚnico
20260743528	FABIANA REGINA VIANA VANALLI	CadÚnico
20260744827	FABRICIO PIRES DOMINGUES	CadÚnico
20260744110	FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260745903	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	CadÚnico
20260741980	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
20260743709	GABRIELA VIEIRA KLOSTERMANN	CadÚnico
20260745300	GABRIELE CARDOSO DA SILVA ZELINSKI	CadÚnico
20260744096	GABRIELLA DE LORENZO	CadÚnico
20260744187	GABRIELLE NOGUEIRA	CadÚnico
20260744289	GILBERTO DOS REIS DE SOUZA	CadÚnico
20260744197	GISELE DE SOUZA ALVES	CadÚnico
20260742914	GISELE VIANA FERNANDES	CadÚnico
20260742186	GISLAINE LUANA NASCIMENTO	CadÚnico
20260742762	GLENDHA MARIA VAZ BURGDURFF	CadÚnico
20260846051	GRAZIELE FARIAS DA LUZ VIDAL	CadÚnico
20260743256	HEMILLY VYTORIA VEIGA RICARDO	CadÚnico
20260742737	HILARY GABRIELA CHARNEVSKI DA CUNHA	CadÚnico
20260742936	INDIARA ANGÉLICA CORREIA DE LIMA	CadÚnico
20260846317	ISABEL CRISTINA DA COSTA FARIAS	CadÚnico
20260743224	ISABELLA KARLA REDED DA SILVA	CadÚnico
20260846100	ISABELLY SALVADOR COSTA DE AGUIAR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742894	ITAINA DA SILVA	CadÚnico
20260744549	JACQUELINE CRISTIANE GOMES BARROSO	CadÚnico
20260743542	JANAINA LEITÃO CIMINO	CadÚnico
20260742851	JANAY MACIEL FERREIRA	CadÚnico
20260744605	JAQUELINE PEREIRA	CadÚnico
20260744034	JESSICA CHRISTY DA SILVA	CadÚnico

20260846104	JÉSSICA DOS SANTOS LOPES	CadÚnico
20260744853	JÉSSICA JESUS DA SILVA	CadÚnico
20260744089	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	CadÚnico
20260743391	JOSEANE APARECIDA ELIAS VENTURA	CadÚnico
20260745063	JOSIANE COSTA KUBIS	CadÚnico
20260743096	JOSUE LUIZ KASPECHAK ANACLETO	CadÚnico
20260745926	JULIA DE SOUZA GONÇALVES ROSA	CadÚnico
20260744446	JULIANA APARECIDA JULIO GUIMARAES	CadÚnico
20260741997	JULIANA MARIA FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
20260743346	JULIANA VITÓRIA ALCÂNTARA DA SILVA LIZ DE CAMPOS	CadÚnico
20260745312	JULLIA RAMOS MARINHO	CadÚnico
20260743973	JURACIR DE FATIMA ZENONE	CadÚnico
20260743189	JUSSARA DOMIT RODRIGUES	CadÚnico
20260742011	KARINE FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
20260744036	KARINE SOARES DA SILVA MIRANDA	CadÚnico
20260742773	KAROLINA RAYANA DUTRA BERNASKI	CadÚnico
20260745454	KÁTIA GISELE RODRIGUES MEIRA DE CAMPOS	CadÚnico
20260745411	KAUANE MAIER DE CAMARGO	CadÚnico
20260744689	KEMMY PEREIRA LUIZ DIAS	CadÚnico
20260742657	KETHELIN EUZEBIO DOS SANTOS MACHADO	CadÚnico
20260742484	LARISSA ISABEL ROSA	CadÚnico
20260745870	LARISSA STEPHANY POLICARPO RAMOS	CadÚnico

20260742729	LARYSSA GOMES ALVES DO ROSÁRIO	CadÚnico
20260743349	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	CadÚnico
20260745295	LENI GONÇALVES ALVES DE MELO	CadÚnico
20260743757	LETICIA APARECIDA SANTANA SHARNESKI	CadÚnico
20260745134	LIDIA TEREZINHA RIBEIRO	CadÚnico
20260743342	LIGIA REIKDAL VIVAN	CadÚnico
20260743165	LINDAIANE APARECIDA DE SIQUEIRA	CadÚnico
20260742160	LINDSEY BORBA RODRIGUES	CadÚnico
20260745602	LISLIELY REGINA BORGES	CadÚnico
20260744030	LORENA SOARES DA SILVA	CadÚnico
20260744477	LORRAYDE PIETRA DA SILVA ARRUDA	CadÚnico
20260743020	LUANA KERON CARDOSO	CadÚnico
20260742791	LUCIA DOS PASSOS PINHEIRO	CadÚnico
20260743322	LUCIANA OLIVEIRA DIAS TERRAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745869	LUCIANO MASSULLO SAMPAIO	CadÚnico
20260744357	LUISA DANIELLY DE OLIVEIRA LOPES	CadÚnico
20260846186	MARCELIA COSTA MARTINS	CadÚnico
20260743859	MARCIA APARECIDA CORDEIRO	CadÚnico
20260744491	MARCILENE ALVES CORDEIRO	CadÚnico
20260744963	MARIA EDUARDA GUILHERME DA SILVA	CadÚnico
20260742682	MARIA VITÓRIA ARMSTRONG CUNICO WAISS	CadÚnico
20260742366	MARIA VITÓRIA SCARIOT DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260745769	MARIANA FERREIRA DE ALCANTARA	CadÚnico
20260745305	MARIANA MELO STELLA	CadÚnico
20260742260	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	CadÚnico
20260744867	MARISA DE SOUZA SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846193	MAYRA DE LIMA SCHERER	CadÚnico
20260743668	MELISSA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES DOMINGOS	CadÚnico
20260744143	MIRIAN DE PAULA SOARES	CadÚnico

20260743316	MOISES LOPES DA SILVA	CadÚnico
20260744561	MYCHELLE KARLYSCE PAZ COSTA	CadÚnico
20260743182	NATÁLIA VITÓRIA ALVES DE LIMA	CadÚnico
20260744213	NAYARA MESQUITA DA CONCEIÇÃO DE LARA	CadÚnico
20260745749	NAYLA COSTA DA SILVA	CadÚnico
20260742343	NEUZA BUENO DA COSTA	CadÚnico
20260742329	NICOLAS CORREA CEZAR	CadÚnico
20260745230	NICOLE CAMARGO SOUZA	CadÚnico
20260846309	NOERI TEREZINHA DAS NEVES	CadÚnico
20260846363	PAMILY MARTINS DA CUNHA	CadÚnico
20260745396	PATRICIA APARECIDA SCHLIT SANTOS	CadÚnico
20260742464	PATRÍCIA JUSKY	CadÚnico
20260742105	PAULA AMANDA RODRIGUES DA SILVA	CadÚnico
20260745389	PAULA GABRIELA DUNIZE PROENÇA	CadÚnico
20260846371	PAULO VICTOR SILVA QUIRINO	Doador de Medula Óssea
20260743797	RAFAELA PABIS	CadÚnico
20260744840	REBECA VASKE PADILHA	CadÚnico
20260742752	REGINALDO RICARDO DA SILVA	CadÚnico
20260742814	REGINELLE REGINA GOMES	CadÚnico
20260743978	ROBERTO MIRANDA VIEIRA	CadÚnico
20260745880	ROSENEI SIGNORI DO CARMO	CadÚnico
20260743387	ROSENILDA RODRIGUES DE LIMA	CadÚnico
20260745327	ROZANE PONTAROLO	CadÚnico
20260742156	RUI FERNANDO SANTOS TRINDADE	CadÚnico
20260846220	SABRINA LEITE DA SILVA	CadÚnico
20260743150	SABRINA NASCIMENTO ROCHA PINHEIRO	CadÚnico
20260742551	SABRINA PEREIRA	CadÚnico
20260744663	SANDRA LÚCIA SABINO DO NASCIMENTO	CadÚnico
20260742770	SARAH EVELYN LUCENA RAMOS	CadÚnico
20260742310	SHEILA DOS SANTOS LIRA	CadÚnico
20260745774	SILVIA RAMOS	CadÚnico
20260846300	SOLANGE ALICE FRANCO	CadÚnico
20260745657	SONIA CABOCLO DA SILVA	CadÚnico
20260742367	STEFANY PRESTES RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
20260743369	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	CadÚnico
20260745164	TANIA REGINA DE MELLO	CadÚnico
20260744376	TATIANE APARECIDA DA SILVA	CadÚnico
20260745040	TAYNARA BARBOSA DOS SANTOS	CadÚnico
20260846136	TEREZINHA DE JESUS DE ALMEIDA	CadÚnico
20260742045	THALITA BITENCOURT BESTEL	CadÚnico
20260742491	THALITA MICHELE DE MORAES	CadÚnico
20260743370	THALLYTA COSTA DE ALMEIDA	CadÚnico
20260744964	THAMYRES COSTA DE ALMEIDA	CadÚnico
20260744891	THAYSSA DIAS CRUZ	CadÚnico
20260742964	TIFANY EDUARDA ELCI DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260846073	VALERIA DOS SANTOS BRUM	CadÚnico
20260743919	VALTER APARECIDO DOS SANTOS	CadÚnico
20260745649	VITÓRIA MELO PEREIRA	CadÚnico
20260846366	VITORIA RAFAELA BUS GALVÃO	CadÚnico
20260744406	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745197	VIVIANE BRASILINO FERREIRA	CadÚnico

20260745346	WANELLY LUANA DE MELO GOUVEIA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742826	WYTALO SOUZA BARROS	CadÚnico
20260745157	YASMIM BARRETO FELISAKI	CadÚnico

	CONTADOR - MATINHOS	

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20260745902	ADRIELI DA SILVA DIAS	Doador de Medula Óssea
20260742147	ALAN MICHEL NEIA	CadÚnico
20260742881	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS MEZADRI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743878	ALEXARI LEAL	Doador de Medula Óssea
20260742433	ALINE CAMARGO SOARES	Doador de Medula Óssea
20260744775	ALINE STHEFANI DE MELO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260845997	ANA CAROLINA VANHONI CARDOSO SCARIOT	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744562	ANA PAULA FERREIRA SUOTA	Doador de Medula Óssea
20260742681	ANDERSON ALEXANDRE TULLIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744548	ANDERSON JOÃO DA SILVA NASCIMENTO	CadÚnico
20260743046	ANDERSON JONAS PINHEIRO	Doador de Medula Óssea
20260744313	ANGELA TUNES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260745542	BRENDA GABRIELI DE LIMA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260742024	BRENDOW MATHEUS WILLIAN GEMIN	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745816	CAROLINE CAZON	Doador de Medula Óssea
20260742443	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	Doador de Medula Óssea
20260742548	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744984	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260745715	DEJAIME LUIS DOS SANTOS	CadÚnico
20260744463	DIERVAN HENRY MILANI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743314	DIRLENE DUNAISKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742382	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA	CadÚnico
20260743068	EDUARDO OLIVEIRA PINTO	Doador de Medula Óssea
20260742878	ELZA DE MELO MARTINS	CadÚnico
20260742356	EVANDRO FERREIRA VEIGA DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846083	EVERTON MENDES BATISTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743242	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	Doador de Medula Óssea
20260745227	FELIPE ROCHA DA CRUZ	CadÚnico
20260745541	FLÁVIA DE CARVALHO BUENO SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743264	GABRIEL WOINAROVICZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743486	GUILHERME LEONARDO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260743383	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745339	GUSTAVO VANHONI SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846374	HERBY MORENCY	CadÚnico
20260741998	ISABELA DO SOCORRO RAMALHO DEMÉTRIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742963	ISABELA TRIDA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260745789	IVETE DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742228	IZAIULA LECHECHEM	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744049	JAQUELINE VISNESKI	Doador de Medula Óssea
20260743431	JEAN FELIPE DA SILVA TEIXEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745129	JESSICA ALINE MOLINETT	Doador de Medula Óssea
20260743915	JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744177	JOSE LEONARDO GROSSL	Doador de Medula Óssea
20260741989	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	Doador de Medula Óssea
20260745576	LEIDIANE DE MORAES	Doador de Medula Óssea
20260743849	LEONARDO ANDRE DA SILVA RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
20260745322	LETICIA REGINA VEIGA	CadÚnico
20260745390	LUANA CAMILLY LIRA LOPES	CadÚnico
20260745417	LUCIANE SANTOS DOS ANJOS	CadÚnico
20260742577	LUÍSA ANDRIOLI BARBOSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742781	LUIZ FELIPE FERNANDES DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744044	MAIARA PAULA DA ROSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744762	MARCOS JOSÉ NOVAKOSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745973	MARIANA DA SILVA GOMES PLATNER	CadÚnico
20260743359	MARILTON LUIZ RIGONI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742166	MARLLON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745098	MATHEUS WILLIAM BANDOCH DE TOLEDO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742608	MORGANA PEDROSO PEREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745772	NAYANE VIEIRA NUNES	Doador de Medula Óssea
20260744900	NILTON PAULO STREMEL	Doador de Medula Óssea
20260742419	PRISCILLA DALLAZUANNA TRACZ	CadÚnico
20260745729	RAPHAEL LEOCADIO DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
20260743373	RENAN VIEIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260742134	RENATO JUNIOR PEREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846344	ROSITA HIRABARA PARASTCHUK	Doador de Medula Óssea
20260744848	SILMAX CORREIA BORGES	Doador de Medula Óssea
20260743682	SILVANA GARCIA DE MACEDO	Doador de Medula Óssea
20260846071	THIAGO MONTIBELER	Doador de Medula Óssea
20260742490	TIAGO LIMA GERMANO	Doador de Medula Óssea
20260846382	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
20260744625	VILMAR TEIXEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744115	VIVIANE TERESINHA MENDES	Doador de Medula Óssea
20260744785	WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743122	WELINTON VIEIRA CONTE	CadÚnico

	CUIDADOR SOCIAL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20260743378	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	CadÚnico
20260742782	ADRIELLY POLIDORO ASSUNÇÃO BELEM	CadÚnico
20260745967	ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA BALIERO	Doador de Medula Óssea
20260745485	ANA BEATRIZ DOS SANTOS REIN	CadÚnico
20260742663	ANA LÚCIA MILOME DE LARA LIMA	CadÚnico
20260744617	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
20260742568	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS LABRES	CadÚnico
20260744057	BRUNA CORREA CARNEIRO	CadÚnico
20260846057	BRUNA GAVELETA DE CRISTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

20260745044	CARLOS EDUARDO BORBA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743231	CINTIA SOUZA AZEVEDO	CadÚnico
20260742605	CLARA LUANA ALCANTARA NASCIMENTO	CadÚnico
20260745052	CLAUDETE PAVLAK	CadÚnico
20260744926	CLEONICE MELO MACEDO	CadÚnico
20260744419	CRISTIANE APARECIDA MUNHOS	CadÚnico
20260742665	DANIELE HONÓRIO BUENO	CadÚnico
20260742573	DAYANE GONÇALVES PADILHA	CadÚnico
20260745332	DENISE RIBEIRO MONTEIRO	CadÚnico
20260742417	EDUARDO CANDIDO DA CRUZ COSTA	CadÚnico
20260745513	ELIRES JOSELE VILLABRUNA AMANCIO	CadÚnico
20260742466	ERICA KOTLEVSKI	CadÚnico
20260846350	FABIELE VAZ PADILHA FERREIRA	CadÚnico
20260744991	FLAVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAÚJO	CadÚnico
20260744883	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
20260846247	GLAUCIA CRISTIANE ALVES MONTEIRO	CadÚnico
20260846208	ISABELA SCHUSTER DE SOUZA	CadÚnico
20260745438	IVONICE DE FÁTIMA FARIA	CadÚnico
20260744615	JAQUELINE DOMINGUES	Doador de Medula Óssea
20260742450	JESSICA CARNEIRO	CadÚnico
20260744975	JOSE WILSON DA COSTA NEVES	CadÚnico
20260742711	JOSIANE ANDRESSA ROSA	CadÚnico
20260745070	JOSIANE CRISTINE PERSIKE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743394	KAREN DOS SANTOS DINIZ	CadÚnico
20260743418	KARINE ALVES DA TRINDADE	CadÚnico
20260744331	KARINE CARVALHO	CadÚnico
20260742904	LARISSA MACHADO DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260742747	LARYSSA RENATA GARCIA THOMAZ	CadÚnico
20260742463	LEILA CRISTINA FINK MARQUES	CadÚnico
20260745536	LETICIA EMANUELE MORAES PADILHA	CadÚnico
20260745469	LOUISE HELENE BUENO	CadÚnico
20260742893	LUCAS HENRIQUE BOTELHO	CadÚnico
20260743823	LUCAS MIGUEL RODRIGUES KRSYSIGUSKI	CadÚnico
20260743943	LUCIANA PATRÍCIA BONADIMAN	CadÚnico
20260743910	MARCELO JOSÉ SIQUEIRA	CadÚnico
20260743686	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	CadÚnico
20260846112	MARIA FERNANDA FAVILLE DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260745677	MARINA CINTHIA MICHELOSWKI ROSCOSZ	CadÚnico
20260745466	MICHEL LEMES PEREIRA DA SILVA	CadÚnico
20260745373	NICOLY RHAYANE CUNHA DA VEIGA	CadÚnico

20260742409	PATRÍCIA FIRMINO SANSANOVICZ	CadÚnico
20260742227	RAQUEL CRISTINA DE SOUZA	CadÚnico
20260744842	REBECA VASKE PADILHA	CadÚnico
20260742216	RENILDA PACHECO DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260743716	ROSELI PEREIRA SANTOS	CadÚnico
20260743561	ROZANGELA APARECIDA NASCIMENTO ADONSKI	CadÚnico
20260743636	STEPHANIE CAROLINE ALVES	CadÚnico
20260846095	VERONICA PIECZKOSKI	CadÚnico
20260846003	YASMIM PINHEIRO GIOVANINI DE FREITAS	CadÚnico

	DESENHISTA CADISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260742404	CARLA REGINA MACEDO	CadÚnico
20260743893	FERNANDO ROCHA FERREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846346	JHONATA CONRAD DE CASTRO	Doador de Medula Óssea

	ENFERMEIRO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260745616	ADRIELE APARECIDA HUKAN GUIMARÃES	Doador de Medula Óssea
20260744098	ALESSANDRA VITÓRIA DE LIMA	CadÚnico
20260742185	ALINE APARECIDA DO AMARAL CAETANO	CadÚnico
20260742977	ALINE IVANSKI	CadÚnico
20260742640	ALYNE DOBIS DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744917	AMANDA DO ROSARIO CORDEIRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742501	AMANDA RAPHAELA DE FÁTIMA PIRES	CadÚnico
20260745325	AMANDA REGINA RYBA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744672	ANA BEATRIZ DA SILVA MENDES	CadÚnico
20260744504	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260744524	ANA CLAUDIA PEDRO	Doador de Medula Óssea
20260745502	ANA PAULA FAVERO	Doador de Medula Óssea
20260743684	ANA PAULA MOREIRA MAINARDES	CadÚnico
20260846246	ANA SILVA DE PAULA SALDANHA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742009	ANDRÉIA DIAS MIRANDA	Doador de Medula Óssea
20260745319	ANDREIA KOCH MILÃO PAVELEC	Doador de Medula Óssea
20260742801	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	CadÚnico
20260742040	ANDRESSA DOS SANTOS RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
20260742879	ANDRESSA SCHIRMER CABRAL	CadÚnico
20260744739	ANGELA DA SILVA JUSTINO CHAVES	Doador de Medula Óssea
20260744563	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744820	BÁRBARA MARIA GUIMÃRÃES DÓRIA	Doador de Medula Óssea
20260745537	BRENDA VOGLES DE QUADROS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744851	BRUNA BALLES CZARNESKY	CadÚnico
20260744047	CAELEN DA SILVA DOMINGUES	CadÚnico
20260744209	CAIO GRANATO COSTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846126	CAMILA DA SILVA GAZOLA	Doador de Medula Óssea
20260743125	CAMILA LUCACHEVISKI	CadÚnico

20260745540	CAMILA PRIMOR	Doador de Medula Óssea
20260742543	CARLA BEATRIZ PACHECO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742075	CARLOS MADALOZ DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745412	CÁSSIA RENATA FABRÍCIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745961	CRISTIANE FERNANDES HOLANDA DE ARAÚJO	Doador de Medula Óssea
20260744961	CRISTIANE SANTANA DE ANDRADE	CadÚnico
20260743321	DAIANE DE AZEVEDO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260745258	DAIANE DE LIMA CARDOSO	Doador de Medula Óssea
20260744734	DAIANE NOVAK	Doador de Medula Óssea
20260743785	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260743889	DANIELE BERDAKY	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743371	DANIELI REGINA FURTADO	Doador de Medula Óssea
20260744743	DAPHINE ANGELA NASCIMENTO BARBOSA	CadÚnico
20260742986	DEBORA RAMOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745672	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS ALVES	Doador de Medula Óssea
20260744039	DENIS SILVA	CadÚnico
20260744053	EDNA DE MORAIS FIDELIS	CadÚnico
20260845993	EDUAARDO GUILHERME VIEIRA	Doador de Medula Óssea
20260743996	EDUARDO DA SILVA RAMALHO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742834	ELEN CRISTINA BORGES PIERRI	Doador de Medula Óssea
20260742381	ELIVELTON LUIS DE MELO	Doador de Medula Óssea

20260743895	ELLEN CRISTYAN DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20260742087	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	CadÚnico
20260846329	ELLEN LOUISE BORGHETTI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846129	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	Doador de Medula Óssea
20260742213	EMILY CARDOSO BORGES PIERRI	Doador de Medula Óssea
20260745799	EMILY SCARLAT GONÇALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744859	EMILY VIEIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260743679	ENRIETH KAROLINE DOS SANTOS SILVA	Doador de Medula Óssea
20260744196	EUDOCIA EULA ESMERALDA DECKER	Doador de Medula Óssea
20260745218	EVELLIN KAUANE DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260745939	EVELYN THAIS SIQUEIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260744773	FABIANNE GOBATO DE MOURA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745862	FERNANDA SUELEN BATISTA	Doador de Medula Óssea
20260745388	FERNANDA TIEMI HIROI TESSER	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742306	FLÁVIO MEIRA SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744646	FRANCIANNE BUENO DE MOURA COSTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846025	FRANCIELE CIESLINSKI FERNANDES	Doador de Medula Óssea
20260744608	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743858	GABRIELLA FERREIRA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743515	GIAN PEREIRA CORREA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743812	GISELA GOMES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745463	GISLAINE GONÇALVES PEREIRA	CadÚnico
20260745831	GIZELI PRADO BARBOSA DA LUZ	Doador de Medula Óssea
20260745532	GLEYCEANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260742644	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743219	GUSTAVO HENRIQUE SILVA PEREIRA	Doador de Medula Óssea
20260744829	GUSTAVO IONAK CABRAL	Doador de Medula Óssea
20260743295	GUSTAVO REZENDE DE ALMEIDA RIBEIRO	CadÚnico
20260846334	HAGDA CRISTINE LEVANDOVSKI	Doador de Medula Óssea
20260846070	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	Doador de Medula Óssea
20260741985	HENRIQUE GABRIEL ZALESKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744572	ISABELLA EDUARDA DOS SANTOS DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742272	ISABELLA KIMURA DE LIMA	Doador de Medula Óssea
20260745896	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	CadÚnico
20260744863	JAÍNE PENTEADO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743170	JAMILE DE MELO ARAUJO ROCHA	CadÚnico
20260846231	JANAINA CORDEIRO DE ANDRADE	Doador de Medula Óssea
20260744603	JANAÍNA JUK GALDINO	Doador de Medula Óssea
20260743287	JANAINA SIQUEIRA CENTURIAO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743501	JANAINI BRUNOSKI	Doador de Medula Óssea
20260846055	JESIEL DA SILVA NUNES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743028	JHEISER MARTINS BARBOSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745874	JOELMA FARCONDE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846271	JONATAN BERNARDI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745060	JOSE JURACIR DE MELLO SANTOS FILHO	Doador de Medula Óssea
20260744468	JOSEANE PALHANO JUSTINO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846177	JUCELIA VIEGAS PEREZ	CadÚnico
20260743277	JUCILEI ROSA DOS SANTOS FÉLIX	CadÚnico
20260742636	JULIA DANIELA HERTEL	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743688	JULIANA DA SILVA SANTOS SCHLICKMANN	Doador de Medula Óssea
20260846029	JULIANE APARECIDA DA CRUZ DE LIMA	Doador de Medula Óssea

20260743285	JULIANO CESAR SEMKIW	Doador de Medula Óssea
20260744585	KAMILLY CRISTIANE DE LIMA MARQUES	Doador de Medula Óssea
20260745719	KAROLINE CRISTINA LOOS	CadÚnico
20260742806	KEROLAIN WIEZORKOSKI	Doador de Medula Óssea
20260743340	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	CadÚnico
20260742880	LARISSA VITÓRIA DA SILVA FORTUNATO	Doador de Medula Óssea
20260744287	LAUDICÉIA DOS SANTOS MARTINS	Doador de Medula Óssea
20260743142	LEANDRO LOPES GIBSON ALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744414	LEIDIANE CASTANHA	CadÚnico
20260744634	LETÍCIA DA COSTA PEREIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260742626	LETICIA GUIDOLIN VENTURA	Doador de Medula Óssea
20260744665	LETÍCIA MARIA MACHADO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744578	LETICIA MARIA MONTOIA GONCALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742465	LETICIA SILVA CARVALHO	Doador de Medula Óssea

20260744013	LUANA DE LIMA BASTOS	Doador de Medula Óssea
20260742998	LUCIANA LUIZA DRANKA	CadÚnico
20260742276	LUCIANO MARQUES CALDEIRA	Doador de Medula Óssea
20260744428	LUIS FELIPE BIORA COMIM	CadÚnico
20260745779	LUIS GUSTAVO DA SILVA PILOTTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744072	LUIZ AURÉLIO RIBEIRO DA CRUZ	Doador de Medula Óssea
20260743640	MARCIA ANDREIA CABRAL DA FONSECA	CadÚnico
20260846015	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	Doador de Medula Óssea
20260744421	MÁRCIA DA SILVA JAQUES	CadÚnico
20260742210	MARCIA KELLY PERATT	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743527	MARCOS VINICIUS IONNGBLOOD	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742603	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743617	MARIA CAROLINE BRAVO	Doador de Medula Óssea
20260744604	MARIA EDUARDA APENDINO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745637	MARIA JOSELINA DE SOUZA MARQUES	Doador de Medula Óssea
20260743171	MARIANA DAMASCENO DE FARIA	CadÚnico
20260745838	MARIENY FELICIO FRANCISCON	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745943	MARILÚ SALDANHA	CadÚnico
20260744026	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743882	MAYARA DE ARRUDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846299	MÉRILYN GALVÃO	CadÚnico
20260846237	MICHELE LIMA DA LUZ	CadÚnico
20260744649	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	Doador de Medula Óssea
20260743875	MIKAELE EDUARDA CAVALCANTE DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20260745484	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745697	NANDRYA MARA ESTORILLO WALESKO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744015	NATÁLIA NERIS	CadÚnico
20260743818	OSNI JOSE DE RAMOS	CadÚnico
20260745381	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260845988	PAULA ISABELA MARIA DE FREITAS	CadÚnico
20260743529	PAULO RICARDO BARBOSA DE ANDRADE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260744738	PRISCILLA CRISTINA DORIGAN	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744236	QUÉREM VITÓRIA COSTA	Doador de Medula Óssea
20260743548	RAFAELA DE OLIVEIRA CORRÊA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743759	RAFAELLA DA SILVA SANTOS	CadÚnico
20260745370	RICARDO CARVALHO	Doador de Medula Óssea
20260742493	RODRIGO DE MATTOS	CadÚnico

20260743467	ROSELI APARECIDA SOARES	Doador de Medula Óssea
20260745160	RUAMA PEREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
20260742898	SAMARA MARQUES DE CARVALHO MELO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846355	SANDRO CESAR ALVAREZ DA LUZ	Doador de Medula Óssea
20260742289	SARA REGINA DE OLIVEIRA BATISTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742058	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	Doador de Medula Óssea
20260742553	SHERLYN APARECIDA SOUZA DE LIMA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745755	SILVANE CÂMARA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745326	STEFANY CAMILI MORO DE LARA	Doador de Medula Óssea
20260743760	SUELEN MARINHO ROQUE	Doador de Medula Óssea
20260744225	SUZANA APARECIDA MORAIS PONTES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846214	TAIANE RODRIGUES MAGALHÃES	CadÚnico
20260743077	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA GONCALVES	Doador de Medula Óssea
20260743327	TATIANE STRESSER FARIA	Doador de Medula Óssea
20260744505	THAIS REGINA BASSANI	Doador de Medula Óssea
20260743659	THAIS REGINA FURMAN	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743087	THAMIRYS EDUARDA MARQUES	CadÚnico
20260743059	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743519	THIAGO NUNES DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20260743619	VALDECI DE BRITO	Doador de Medula Óssea
20260743984	VALDIRENE DO NASCIMENTO SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260743782	VANESA GAMA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260744920	VANESSA JOANA DA ROCHA WOJCIK	CadÚnico
20260744855	VANESSA LOYANNE MIRANDA SARAIVA	CadÚnico
20260744836	VANIA CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
20260745587	VIVIANE ALVES	CadÚnico
20260745195	VIVIANE BRASILINO FERREIRA	CadÚnico
20260745844	WALQUIRIA DO ROCIO WANDEMBRUCK	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742183	WANIA MARA ALBINO ALVES	Doador de Medula Óssea
20260743551	YOHANA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Doador de Medula Óssea

	ENGENHEIRO AGRIMENSOR - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260846276	AMANDA PEREIRA ANTUNES	Doador de Medula Óssea
20260743301	DIEINY APARECIDA FARIA DA SILVA	CadÚnico
20260744200	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260743145	FRANCISCO DA SILVA TIBURCIO	CadÚnico
20260745359	LEONARDO HENRIQUE DE CAMARGO	Doador de Medula Óssea
20260743010	LUCAS QUADROS SOERO DA LUZ	Doador de Medula Óssea
20260742453	PEDRO EMANOEL PERES DIANI	CadÚnico
20260742296	RHAISSA VIANA SAROT	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742659	RUTH DA MAIA MOREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846305	SIBELE MAZUR	Doador de Medula Óssea
20260745964	SIMONE CLEMENTE SCHURASKI	Doador de Medula Óssea

	ENGENHEIRO AMBIENTAL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260744499	ALINE RODRIGUES	CadÚnico
20260742300	ALINE TROG FERREIRA	Doador de Medula Óssea

20260742436	ANDRÉ DE SOUZA TONIOLO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744011	ANDRÉ GUSTAVO PATEL	Doador de Medula Óssea
20260745504	ANGELO EDUARDO SOARES	Doador de Medula Óssea
20260743739	BRUNO SOARES LEITE	CadÚnico
20260742120	CRISTIANE BREDOW	Doador de Medula Óssea
20260743681	EDUARDA MIRANDA PEREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742796	ELVIS SPINOZA PEREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744599	FABIOLA ZENE MAYER	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745378	FELIPE GHEDIN VIEIRA	Doador de Medula Óssea
20260745426	FERNANDA FILIPAKI	Doador de Medula Óssea
20260744301	GABRIEL FEITOSA LEITE	Doador de Medula Óssea
20260745893	GEOVANNA SIGNORI DO CARMO	CadÚnico
20260743430	GUILHERME ALVES DOS SANTOS	CadÚnico
20260742153	INGRID LAYS GARCIA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260745906	IZABELLE DE PAULA SOUSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743988	JÉSSICA CORRÊA GONÇALVES	CadÚnico
20260745829	JOICE CONSULIN RIBEIRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745782	JUAN NICOLAS ÁVILA TEIXEIRA	CadÚnico
20260846252	JULIANE MACEDO MAGERSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745064	KATGEANES ALVES COMARELLA	CadÚnico
20260744768	LARISSA OLIVEIRA PAULISTA	Doador de Medula Óssea
20260745453	LIZANDRA THAIS CORDEIRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744170	LUANA APARECIDA DUARTE XISTO	Doador de Medula Óssea
20260742332	LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	CadÚnico
20260743657	MARCUS VINICIUS RIBEIRO RUGGERI	CadÚnico
20260744403	NATHALIA STIVAL RIBEIRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744759	PEDRO HENRIQUE PRESUMIDO	Doador de Medula Óssea
20260745099	RAIANA DE OLIVEIRA SALES	CadÚnico
20260742103	RODRIGO GOLEMBIOUSKI AMARAL	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744314	SANMYLLA EUFRASIO DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
20260742535	THOMAS JEFERSON VIEIRA	Doador de Medula Óssea
20260744241	UGO MARANHÃO LEAL	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745477	VICTOR HUGO DE ALMEIDA FIGUEIREDO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744061	VINICIUS BONETTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

	ENGENHEIRO CIVIL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260742779	AIRTON SALINO DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260741984	AISHA TIBURCIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744007	ALCEU MENDES DO NASCIMENTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742442	ALINE RIBICKI DE PAULI	Doador de Medula Óssea
20260742784	ALINI SUCHOW	Doador de Medula Óssea
20260742176	ALLYSON DANTAS AOKI	Doador de Medula Óssea
20260742958	ANA CLÁUDIA MOLON HOLSTEN	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742482	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20260846146	ANGELA DA SILVA DE LARA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742154	ANGÉLICA GOMES LOPES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743547	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	CadÚnico
20260745174	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	Doador de Medula Óssea
20260744102	BRUNO DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745654	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745752	CÁSSIA CRISTINA MAGAGNIN FARIAS	CadÚnico
20260745709	CEZAR DOS SANTOS MORAIS	Doador de Medula Óssea
20260745885	CLEMER FERNANDES TEIXEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743615	DAIANA AGATHA KOCH ULBINSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743585	DANIELLE PAULA VINHA	CadÚnico
20260745934	DAYSI DE FÁTIMA TONIOLO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260743312	DIEGO APARECIDO DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743206	DULCE MARA MEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743079	EDUARDO BELLEI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846356	EDUARDO MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742774	FERNANDO HENRIQUE PATENE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743844	FERNANDO SOUZA DAVIES	Doador de Medula Óssea
20260846301	GABRIEL KOLLING	Doador de Medula Óssea
20260744517	GABRIELA MACHADO DE SOUZA PADILHA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743144	GABRIELY ZIMMERMANN RAMOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742496	GIOVANA RODRIGUES BASSO	Doador de Medula Óssea
20260742604	GIOVANNA DO VALE RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
20260744059	GIOVANNI ARTHUR BIZZARRO	Doador de Medula Óssea
20260745843	GIULIA GABRIELLE VERSON MAIDEL	Doador de Medula Óssea
20260742117	GLEDSON MALAQUIAS	Doador de Medula Óssea
20260742212	HELEN MANICA ANDRADE LORENZETTI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745584	HENDRIK BARKMANN	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745509	JANAINA PAIXÃO DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260742078	JHONY BONFIM DE LIMA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743965	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	CadÚnico
20260744790	JOÃO VITOR SILVEIRA DALAGO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743862	JONAS EVERTON GONÇALVES MELONI	Doador de Medula Óssea
20260742426	KELVIN WESLEY LUTES DOS ANJOS	Doador de Medula Óssea
20260743577	LARISSA BARBOSA SANT ANA	Doador de Medula Óssea
20260742230	LEANDRO MARCOS DE MELO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742082	LUCAS GALVÃO KUNS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745725	LUCAS SANTOS GARRETO	Doador de Medula Óssea
20260743512	LUCIANO DE JESUS PORTES	Doador de Medula Óssea
20260743717	MARCEL BRACKMANN CARAMURU	CadÚnico
20260745590	MARCIO MEIRA E SILVA DOBROVOLSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

20260745959	MARCOS ADRIEL PEREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

20260744631	MARIANA THAYS CAMENAR	Doador de Medula Óssea
20260743607	MARINA DAL BOSCO	Doador de Medula Óssea
20260744206	MATHEUS DAVIES ANSBACH	Doador de Medula Óssea
20260744662	MATHEUS SILVA CAMPOS	CadÚnico
20260744296	MAURY GUILHERME CAVASSIN	Doador de Medula Óssea
20260744754	MIRIAN OKAMOTO HUSCH	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743362	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20260744498	RAYLSON DALMAS	Doador de Medula Óssea
20260742622	RHEGIS WOICIECHOWSKI LOPES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846320	RODRIGO LECHENIOOSKI	Doador de Medula Óssea
20260743594	RODRIGO VON DENTZ	Doador de Medula Óssea
20260742106	RONALDO DE MELO JUNIOR	Doador de Medula Óssea
20260743742	THAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260742267	THAIS SOUZA COSTA	Doador de Medula Óssea
20260743471	VALMIR AGUILERA JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743868	VICTOR FLÁVIO BERNARDO DE CAMPOS	CadÚnico
20260744941	VICTÓRIA MARCELA SILVA RODRIGUES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742059	VINÍCIUS VALOTA DARTORA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745528	WELLINGTON DA SILVA MELO	Doador de Medula Óssea
20260745350	WILDENER TADEU JUSTINO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743265	WILLIAM DEGGERONE	Doador de Medula Óssea
20260745175	WILSON ALMEIDA MARTINS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

	FONOAUDIÓLOGO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260742478	DANIELA APARECIDA SIQUEIRA	Doador de Medula Óssea
20260745434	DANIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743429	ÉDINA CAROLINE COLAÇO DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260742017	ELISANGELA CAROLINE DOURADOS DE CAMPOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744974	JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO	Doador de Medula Óssea
20260846201	KELLY FÁTIMA DA CRUZ	CadÚnico
20260744711	MARCIA NUNES	CadÚnico
20260742308	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260744817	SCHEILA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744429	SUELEN MICHELC	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260745299	LUCAS FERREIRA SANTANA	Doador de Medula Óssea
20260744515	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea

	MÉDICO PSIQUIATRA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260742885	RODRIGO ROCHA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260742256	SANTIAGO CORDEIRO CARLET	Doador de Medula Óssea

	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260846133	ADRIANO CAVALCANTE DE SOUZA	CadÚnico
20260742909	ALBERT ALVES FARIAS	CadÚnico
20260744675	ALESSANDRA PEREIRA	CadÚnico
20260742541	ANA CAROLINE DIAS EMMERICH	CadÚnico
20260743278	ANA MARIA GONCALVES FERNANDES	CadÚnico
20260745046	ANA PAULA DA SILVA	CadÚnico
20260742181	ANDRIELI SILVEIRA DE SOUZA	CadÚnico
20260744801	ANGELICA REGINA ALVES SOARES	CadÚnico
20260846312	ARIANA SILVA NASCIMENTO	CadÚnico
20260742327	BRUNA DE SOUZA SANTOS	CadÚnico
20260744990	CAROLINA DE SOUZA FARIA	CadÚnico
20260846248	CLAUDINEIA ALMEIDA	CadÚnico
20260743021	CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUÊS DA SILVA	CadÚnico
20260745854	ELAINE DE FATIMA ALVES	CadÚnico
20260745041	ELIANE CHAVES GOUVEIA	CadÚnico
20260744452	EVERSON LOPES DA SILVA	CadÚnico
20260745082	FATIMA ABGAIL OLIVEIRA DE FREITAS	CadÚnico
20260743565	FERNANDO RAFAEL FERREIRA	CadÚnico
20260846199	GIOVANI DE OLIVEIRA COSTA	CadÚnico
20260745307	GIZELLE UHLIK	CadÚnico
20260743465	HELENO VENANCIO MUCCI DANIEL JUNIOR	CadÚnico
20260846240	JACINETE ALVES DA SILVA	CadÚnico
20260742856	JANAY MACIEL FERREIRA	CadÚnico
20260743358	JOELMA NUNES BEZERRA DE SOUZA	CadÚnico
20260742238	JOSIANE BUENO DE ALMEIDA	CadÚnico
20260742036	KAOANA MUNIZ LEMES DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260743060	LARICIA MELHORANÇA BIANCHINI	CadÚnico
20260846302	LARISSA GABRIELLI BORTOLOTTO ALVES	CadÚnico
20260742985	LETICIA ALVES SOUZA	CadÚnico
20260744909	LISLIELY REGINA BORGES	CadÚnico
20260846192	LUISA VOSS LOURECO DE ANDRADE	CadÚnico
20260744020	MARCELO MACHADO	Doador de Medula Óssea
20260745858	MARCIA DA SILVEIRA POLICARPO	CadÚnico
20260743874	MARIA LUCIA MAIA DA SILVA	CadÚnico
20260743604	MATHEUS AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA	CadÚnico
20260743667	NATALIA DA SILVA SALINAS	CadÚnico
20260745043	PATRICIA VALKIU	CadÚnico
20260743641	PEDRO ANTONIO SLABCOUSKI GARCIA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743798	RAFAELA PABIS	CadÚnico

20260742483	RAQUEL PRISCILA PEDROSO SIMIONI	CadÚnico
20260742981	ROBSON SEMENCIO ALVES MEIRELES	CadÚnico
20260745467	SANDRA MARA STADLER RAMOS	CadÚnico
20260742081	SILVANA FRANCISCA AMARAL	CadÚnico

	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS/ CARGAS E ÔNIBUS - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260744776	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744257	ALINE HARTMANN DE PAULA	CadÚnico
20260745559	AMAURI JOSE GASPAR DE ANDRADE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742971	ANDRE LUIZ GOMES PLOTZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743230	ANDRE MARTINS	CadÚnico
20260745788	ANDRE RODRIGUES DE SOUZA	CadÚnico
20260742357	ANDREY FELIPE DE LIMA TAVARES DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743129	BRUNO ALVES DA SILVA	CadÚnico
20260846195	BRUNO LUIZ DE ANDRADE	CadÚnico
20260744356	CHARLES BARBOSA GRECHUSKI	CadÚnico
20260846143	CICERO DIAS MOTTA	Doador de Medula Óssea
20260742703	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	CadÚnico
20260743463	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	CadÚnico
20260744935	DALMIRO DO ROSARIO BEZERRA	Doador de Medula Óssea
20260744697	DAVID JUNIOR MAYER	CadÚnico
20260744824	DERIK DA ROCHA PISKE	Doador de Medula Óssea
20260745430	DIEGO DANIEL RODRIGUES DE SOUSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742129	DIEGO GONÇALVES MIRANDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742014	DIEGO OLIVEIRA SILVEIRA	CadÚnico
20260744839	EDSON FRANÇA DE LIMA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745433	ELISEU SOARES SAMPAIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744306	EMERSON FERREIRA DE ALMEIDA	CadÚnico
20260743664	EMERSON LUIZ MARQUES BERTOLDI	CadÚnico
20260745866	EVERTON KLOSS	CadÚnico
20260743480	EWERTON MICHEL KLOS	CadÚnico
20260742804	FABIO LEANDRO ARMINDO	CadÚnico
20260743968	FABIO SOUZA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260744678	GABRIEL KNOP	CadÚnico
20260744915	GLEDISON CESAR MARTINS MIRANDA	CadÚnico
20260742263	JACIR ROQUE DA COSTA	CadÚnico
20260743324	JOEL FRANCISCO RODRIGUES	CadÚnico
20260744717	JONATHAS GOMES CASSILHA	CadÚnico
20260745716	LEANDRO DE MELLO NASCIMENTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744522	LEANDRO LEONARDO DA SILVA	CadÚnico
20260743032	LEANDRO LOPATA	Doador de Medula Óssea
20260742348	LUIS CARLOS NUNES	CadÚnico
20260846150	MARCELO CANDIDO DO CARMO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745452	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745781	OZEAS ALVES DE CARVALHO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744860	OZIEL ROCHA DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745578	PATRICK SOARES DA SILVA	CadÚnico
20260744012	PEDRO LUCAS SCHMULTZLER ALVES	Doador de Medula Óssea
20260744731	RAFAEL SOARES DO PRADO	CadÚnico
20260743955	RAFAELLI ANTONIACOMI ZILIOTTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745492	RENAN GONCALVES NUNES	CadÚnico
20260745608	RENATO DA SILVA FRAZ	CadÚnico
20260744330	ROBISON CRISTIANO PAULUKE	CadÚnico
20260744367	ROMUALDO NICOLAU DOS SANTOS NETO	CadÚnico
20260744475	RYAN VEIGA ALVES DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

20260745867	SIDNEY GOMES DE LARA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745698	SIMIÃO DE ABREU MENDES	Doador de Medula Óssea
20260744682	TIAGO ALVES DA SILVA	CadÚnico
20260846389	TIAGO DE JESUS BUENO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744344	VALTER ANTONIO ALBINO DA SILVA	CadÚnico
20260745072	WESLEY MAGALHÃES DO NASCIMENTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743438	WILLIAN OTTO KRUGER	Doador de Medula Óssea

	NUTRICIONISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260743272	ADRIANA ALVES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260743589	ALYNE STOCKL CIELLO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745553	AMANDA CRUZ BEGARA	Doador de Medula Óssea
20260742857	ANA PAULA BECKER DE ARAÚJO FERNANDES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745695	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846369	ANNE CAROLINE RODRIGUES SILVA	CadÚnico
20260742224	BARBARA SOLAR ALVES CARDOSO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743520	CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DAMASCENO	CadÚnico
20260743626	CAROLINE PEREIRA DE LARA	CadÚnico
20260742673	CLARA MARQUES AGOSTINHO	Doador de Medula Óssea
20260743425	DAIANY CRISTINA MARGARIDA	CadÚnico
20260846036	EDEILSON PONTES BRANDAO	CadÚnico
20260744069	ELIANE MIELEVSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744354	EMILY GOMES TEODORO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743586	FERNANDA CANOS RIBEIRO MIRANDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743571	FERNANDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO JACQUES	Doador de Medula Óssea
20260743673	FERNANDA FRANÇA DE SOUZA NUNES	CadÚnico
20260745563	GABRIELLA PAUL BRAMBILLA	Doador de Medula Óssea
20260742226	GISELLI ABE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745753	JANAYNA FERREIRA MOURA	CadÚnico

20260743702	JOYCE LAVINIA FARIA DE CHAVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743098	KATIA MARTINS JULIÃO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745895	KENIA ESPINDOLA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260744713	LAÍNE CASAGRANDE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745242	LAVINIA MARIA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	CadÚnico
20260744525	LEONIDA ELISA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260743130	LETICIA COLUCI COSTA MARQUES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743562	LETICIA DAIANE DE LIMA	CadÚnico
20260745550	LUAN MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	CadÚnico
20260743960	MARIANA SUREK GONÇALVES DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743533	MARIZETE DE SOUSA E SOUSA	CadÚnico
20260743195	MATEUS BEZERRA SCHMITT	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744714	MATHEUS RUAN SUTIL	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846337	MYLENA DANIELLE DE MATOS DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743531	RAFAELA JESUS DA SILVA TRENTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745004	RAFAELLA LUQUESI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846268	REGINA CÉLIA DE PAULA DOMINGUES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744412	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743951	SCHAINA ANDRIELA ETGETON DE SENNA	Doador de Medula Óssea
20260742927	SIMONE DE FATIMA MAZUR	Doador de Medula Óssea
20260745223	SINARA GOMES DAS NEVES PRADO	CadÚnico
20260744114	SUELEN RIBEIRO DE MELLO	Doador de Medula Óssea
20260743856	SUSANA PINTO BOLZE	CadÚnico
20260743845	TAILANE CRISTINA MOTTA	Doador de Medula Óssea
20260846392	THAIS EVELIN VAGNER DE SOUZA	CadÚnico
20260742414	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	Doador de Medula Óssea
20260744797	VERSIANE JANAÍNA HEINZEN	CadÚnico
20260743983	VIVIANA DE PAULA GANDIN	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745205	WINNIE SAMAY SACRAMENTO FREITAS	Doador de Medula Óssea

20260846261	WLEIZIELI BUTKE	Doador de Medula Óssea
20260743756	YASMIN STIVAL DE PAULA	CadÚnico

	PROFESSOR - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260742328	ADRIANA DE ALMEIDA	CadÚnico
20260744482	ALESSANDRA GARCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Doador de Medula Óssea
20260846251	ALESSANDRA PUTRIQUE RODRIGUES	CadÚnico
20260742699	ALEXANDRE DONIZETHE VALE RODRIGUES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743246	ALINE MIRANDA VIEIRA	CadÚnico
20260846270	ALINE SANTOS DE SOUZA	CadÚnico
20260742554	ALLANA DOS SANTOS FAVORETO	CadÚnico
20260745931	AMANDA MESQUITA VIANA	CadÚnico
20260743509	AMANDA PEITER	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742639	ANA CAROLINA FERREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745665	ANA CRISTINA NUNES BARBOSA MESQUITA	CadÚnico
20260846117	ANA CRISTINA PIMENTEL BRANDINO	CadÚnico
20260745296	ANA JULIA DIOGO TWORECK	CadÚnico
20260743763	ANA LUIZA DIAS MOREIRA	CadÚnico
20260742942	ANA LUIZA MAIA LIMA	CadÚnico
20260745764	ANA MARIA ALVES	CadÚnico
20260745087	ANA PAULA DA COSTA	CadÚnico
20260742292	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260742479	ANA PAULA GOMES SILVEIRA PRESTES	CadÚnico
20260742652	ANA PAULA MARCONDES	CadÚnico
20260744540	ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	CadÚnico
20260745351	ANDREIA CARLA ALVES	CadÚnico
20260745780	ANDRIELE GOMES DA SILVA TEIXEIRA	CadÚnico
20260742702	ANDRIELE PAULOSKI	CadÚnico
20260742195	ANGELA APARECIDA GOMES	CadÚnico
20260744555	ANGELI MARQUES SILVÉRIO	CadÚnico
20260743485	ANTONIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	CadÚnico
20260744973	ARIANE APARECIDA MAAS GOMES	Doador de Medula Óssea
20260745204	BÁRBARA SORAYA ARAÚJO BELIZÁRIO	CadÚnico
20260745534	BEATRIZ APARECIDA PROTCZ	Doador de Medula Óssea
20260745898	BERENICE TEODORO MENDES	CadÚnico
20260742600	BEUKIS VICELLI DE FARIA	CadÚnico
20260743789	BIANCA AMELIA DO ROCIO LEMES MARTINS	CadÚnico
20260744977	BIANCA DANTAS MACEDO BEZERRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743524	BIANCA LAMARÃO RAMOS	CadÚnico
20260742580	BRUNA APARECIDA DA SILVA TISCOSKI	CadÚnico
20260846373	BRUNA CAMILA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260744575	BRUNA GONÇALVES	Doador de Medula Óssea
20260744721	BRUNA IENKE DE ARCANJO	CadÚnico
20260744099	BRUNA RODRIGUES GONÇALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743209	CAMILA DO ROCIO LEITE	CadÚnico
20260744002	CARLA ADRIANA FUCHS DE CASTRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744878	CARLA WASELIK	Doador de Medula Óssea
20260742517	CARLOS BARTOLO SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260745123	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Doador de Medula Óssea
20260743809	CAROLINA GABRIELE DE LIMA	CadÚnico
20260744783	CAROLINA GUIMARÃES RECH	CadÚnico
20260741996	CASSIO DE SOUZA FARIAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745356	CÉLIA WOLSKI	CadÚnico

20260742583	CELSO EDUARDO JORGE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743384	CHERON ANNIE KOSUIRESKO	CadÚnico

20260742679	CILMARA APARECIDA DE MELLO	Doador de Medula Óssea
20260742061	CLAUDIA ALZIRA DE SOUZA DA SILVA CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
20260744668	CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	CadÚnico
20260742992	CLAUDINELI NUNES CORDEIRO	CadÚnico
20260743821	CLEIBER NERES FERNANDES	CadÚnico
20260846145	CLEOMIR OLIVEIRA	CadÚnico
20260846089	CLEUZA APARECIDA DA SILVA	CadÚnico
20260744418	CRISTINA PAIXÃO SANTOS VIANA	CadÚnico
20260846001	CYNTHIA FREITAS DA SILVA	CadÚnico
20260744507	DAIANA CAROLINA VELLOSO MIRANDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745833	DAIANE JOAQUIM DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744574	DAIANE SANTOS DE CAMARGO	CadÚnico
20260744601	DAIANY CORDEIRO LEAL	CadÚnico
20260742635	DANIEL AUGUSTO SANTOS PORTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745361	DANIELE DO ROCIO SANTOS	CadÚnico
20260741994	DANIELLE APARECIDA CORDEIRO GONÇALVES	CadÚnico
20260745382	DAYANE DOS SANTOS ROCHA	CadÚnico
20260742929	DAYANE FRANCIELE MAIA	CadÚnico
20260743109	DEBORA MARTINS SIQUEIRA	Doador de Medula Óssea
20260744282	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	CadÚnico
20260742424	DENISE GOMES DOS SANTOS	CadÚnico
20260743011	DIANDRA DE SOUZA TAVARES	CadÚnico
20260742197	DILCÉLI APARECIDA MARTINS	CadÚnico
20260743306	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA	CadÚnico
20260745161	DOMINIQUE THIANY DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743680	EDIVANE SOUZA DE PAULA	CadÚnico
20260743058	EDUARDO DA SILVA BRASIL	CadÚnico
20260743253	EIDEDANILA FELIX RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
20260745380	ELAINE APARECIDA MAKUCHO	CadÚnico
20260743832	ELAINE DO ROCIO FERREIRA MELO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745024	ELIANE CHAVES GOUVEIA	CadÚnico
20260745104	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA DULCE	CadÚnico
20260742432	ELIANE JORGE	CadÚnico
20260744389	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	CadÚnico
20260742268	ELISANA JANDT PASSOS	Doador de Medula Óssea
20260743333	EMANUELLY MODESTO SIQUEIRA	Doador de Medula Óssea
20260846200	ERIKA ALVES DOS ANJOS	CadÚnico
20260744204	ESTEFANE CRISTIANE ACHENDER	CadÚnico
20260745256	EUNICIANE DA COSTA MIRANDA	CadÚnico
20260742413	EVA CRISTINA DE SOUZA DEBALDI DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260745061	FÁBIA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	CadÚnico
20260743741	FABIANA RABELO	CadÚnico
20260743452	FABIO FORTUNATO	CadÚnico
20260744967	FERNANDA CRISTINA SOARES	CadÚnico
20260745274	FERNANDA MORAES PONTAROLLA	CadÚnico
20260744595	FERNANDA MOSSANIK DA SILVA PERSEGONA	Doador de Medula Óssea
20260744694	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260744046	FRANCIELLY CARDOSO DOS SANTOS	CadÚnico
20260744882	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Doador de Medula Óssea

20260744048	GABRIELA ALMEIDA SOUZA	CadÚnico
20260743402	GABRIELLY MARISA AGOSTINHO AMERICO	CadÚnico
20260745387	GEISA ARAUJO MIRANDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743630	GEOVANA SILVA DE CAMPOS	CadÚnico
20260743576	GESIEL FARIAS DOS SANTOS	CadÚnico
20260742066	GESIELE MOREIRA	CadÚnico
20260745909	GÉSSICA MOURA FERREIRA MIRANDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742888	GIOVANA CALDERON GIL	CadÚnico
20260742157	GIOVANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA	CadÚnico
20260744538	GISLAINE LARA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260745892	GLEICE JESSICA FERNANDA DA SILVA	CadÚnico
20260745601	GRAZIELE DE SOUZA SILVA	CadÚnico
20260745525	HELOISA CRISTINA SOUZA COELHO	CadÚnico
20260743669	HERICA ALINE DE PAULA SARMENTO	CadÚnico
20260742029	HEVELIN DE SOUZA FARIAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742623	HILARY GABRIELA CHARNEVSKI DA CUNHA	CadÚnico
20260846254	HILARY LAUFER SIQUEIRA	CadÚnico
20260744702	IDA DE CASSIA CARVALHO DANTAS	CadÚnico
20260743398	INGRID FABÍOLA GUIMARÃES	CadÚnico
20260744745	IRANICE MELO FRAGATA	CadÚnico
20260744519	IVANETE APARECIDA DE LIMA	CadÚnico
20260743535	IVONE FERREIRA SOARES RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
20260846258	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO	Doador de Medula Óssea
20260846218	JACICLEIDE ALVES DA SILVA	CadÚnico
20260845992	JAINE LEMES DO AMARAL DELGADO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743553	JANAINA LEITÃO CIMINO	CadÚnico
20260742523	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	CadÚnico
20260744789	JAQUELINE STEFANI APARECIDA DA SILVA	CadÚnico
20260744189	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846194	JENNIFER ESTHEFANY DA SILVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260742616	JÉSSICA APARECIDA FERREIRA	CadÚnico
20260742291	JESSICA DOS SANTOS BRITTO BONFIN	CadÚnico
20260742921	JESSICA EMANUELE FREITAS HATTENHAUER	CadÚnico
20260744695	JÉSSICA OLÍVIA DOS SANTOS BARBOSA	CadÚnico
20260745108	JHENIFER SAUERESSIG SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260742151	JHENNIFER VIANA FIGUEIRÓ	CadÚnico
20260741995	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743228	JOCIMARA TATIANA DEON LEIRIA	CadÚnico

20260846148	JOELMA FILOMENO DOS SANTOS	CadÚnico
20260745355	JOICE DA SILVA PEREIRA	CadÚnico
20260744720	JOICE GONÇALVES SANTOS	CadÚnico
20260742701	JOSIANE ANDRESSA ROSA	CadÚnico
20260743975	JOSIELE CRISTINA SANTOS MAGNO PAULY	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743033	JOSUE LUIZ KASPECHAK ANACLETO	CadÚnico
20260742476	JULIA PEREIRA MARTINS	CadÚnico
20260745047	JULIANA APARECIDA JULIO GUIMARAES	CadÚnico
20260742411	JULIANA DA SILVA CHAMORRO	CadÚnico
20260845985	JULIANA RENATA MUNHOZ DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260745543	JUSSARA ANTUNES DE SOUZA	CadÚnico
20260745663	JUZEILA BRAZ	CadÚnico
20260744438	KAILANE GOFFI VEIGA	CadÚnico

20260743714	KAMILA VITÓRIA CASAS MACHADO	CadÚnico
20260744449	KARINA ALVES DOS SANTOS DINIZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742031	KARINE FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
20260744684	KAYLAINE RISKI NIZER	CadÚnico
20260744479	KELIDI DO ROCIO INGLES DONATTI	CadÚnico
20260742261	KESSILLY DE CASSIA SANTOS CANDIDO	CadÚnico
20260745214	KETELLYN PEREIRA MARTINS	CadÚnico
20260744307	KETHELIN CRISTINA CAMPOS RIBEIRO	CadÚnico
20260742143	KILSE ANDREA NOERNBERG DA CRUZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742012	LAÍS APARECIDA MIRANDA CORDEIRO	CadÚnico
20260846056	LARISSA CARVALHO DE ALMEIDA	CadÚnico
20260744752	LARISSA DE LIMA ARAUJO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846184	LARISSA MARCANTE	CadÚnico
20260846017	LAYANI CAMPOS NASCIMENTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743866	LAYLA CHAENNY DA SILVEIRA POLICARPO SILVA	CadÚnico
20260743222	LEANDRO MIRANDA CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
20260745860	LEILA DA ROCHA FERREIRA	CadÚnico
20260743148	LETÍCIA RAFAELLA LOURENÇO CELESTINO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743138	LIDIANA ROSA DE SOUZA	CadÚnico
20260744987	LILIAN FERNANDA FELIX DA SILVA	CadÚnico
20260744029	LORENA ANDRÉA NOVISKI	CadÚnico
20260742085	LUANA DOS SANTOS TORRES	CadÚnico
20260743578	LUANA VICTORIA PEREIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260745310	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	CadÚnico
20260742730	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	CadÚnico
20260742231	LUCILENI MUNHOS FERREIRA	Doador de Medula Óssea
20260742425	LUCINÉIA DA SILVA	CadÚnico
20260742520	LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745338	MAIARA DO NASCIMENTO PACHECO	CadÚnico
20260743867	MARCIA APARECIDA CORDEIRO	CadÚnico
20260742052	MARIA ANTONIA DESIDERIO ALVES CORDEIRO	CadÚnico
20260743317	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	CadÚnico
20260743546	MARIA ARLETE AMERICO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846377	MARIA CRISTINA CASSIANO DE PAULA	Doador de Medula Óssea
20260742984	MARIA EDUARDA CORREA MATTOSO	Doador de Medula Óssea
20260745321	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742471	MARIA KAROLINE ALVES DE LIMA MESQUITA	CadÚnico
20260743051	MARIA MADALENA DOS REIS AMORIM	CadÚnico
20260742335	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA DE SOUSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743017	MARIELLEN DE OLIVEIRA GARCIA	CadÚnico
20260743470	MARILIZE DOS SANTOS	CadÚnico
20260745678	MARISTELA CAMARGO DO COUTO	Doador de Medula Óssea
20260745287	MARTA APARECIDA DIAS DE AQUINO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742389	MATEUS ENRIQUE GOULIN	CadÚnico
20260745811	MELLANY MANFRON AVELAR	CadÚnico
20260744350	MELLINA MARIANA LEMOS	CadÚnico
20260743768	MICHELE RIBEIRO DE LIMA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743218	MILENE VAZ PADILHA FERREIRA	CadÚnico
20260742211	NADINE DA ROSA SANTOS	CadÚnico
20260742399	NATÁLIA LEANDRA GONÇALVES DE PAIVA	CadÚnico
20260846241	NAYARA ROCHA BOLTERI	Doador de Medula Óssea

20260744060	NEICY COSTA SILVA	CadÚnico
20260743368	NICLAUDIA LIMA CAVALCANTE	CadÚnico
20260745233	NICOLE CAMARGO SOUZA	CadÚnico
20260742666	NICOLE CRISTINE DOS SANTOS	CadÚnico
20260744126	NICOLE DA SILVA MARTINS	CadÚnico
20260846009	NICOLE MARIANA BOMFIM	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745800	NIKOLE PACHALA MARGARIDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743088	PATRICIA APARECIDA DE LIMA DA SILVA	CadÚnico
20260742976	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO	Doador de Medula Óssea
20260744413	PAULA DAIANE PERPETUO	CadÚnico
20260846396	PAULO HENRIQUE VAGNER DE SOUZA	CadÚnico
20260745119	PRISCYLA DE AGUIAR	CadÚnico
20260743239	REBECA GRANZA DE PAULA SILVA	CadÚnico
20260742307	RENILDA PACHECO DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260745963	RITA APARECIDA ONESKO DE PAULA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744423	RITA DE CASSIA TAVARES DA MATA	CadÚnico
20260742900	ROBSON SEMENCIO ALVES MEIRELES	CadÚnico
20260742214	ROSE MERI POLICARPO MATOS	Doador de Medula Óssea
20260745728	ROSELY APARECIDA PESSUTI DE MORAES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744436	ROSILENE DA SILVA	CadÚnico
20260743375	ROZANGELA APARECIDA NASCIMENTO ADONSKI	CadÚnico
20260744144	SABRINA DE LIMA RAMOS	CadÚnico

20260744657	SALETE APARECIDA PRUDÊNCIO RODRIGUES	CadÚnico
20260846106	SAMMELA BIANCA RODRIGUEZ DE MACEDO	CadÚnico
20260742043	SANDRA REGINA WILTZKI	CadÚnico
20260742656	SANDY DOS SANTOS PIRES	CadÚnico
20260742304	SARA BEZERRA DE CARVALHO DA SILVA	CadÚnico
20260742994	SARA SERCONEK DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260743993	SILVIA ELAINE BERTUOL	CadÚnico
20260846014	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260742239	SIMONE CAROLINE GOMES	CadÚnico
20260744928	SIRLEI BATISTA DA SILVA	CadÚnico
20260743610	SOLANGE DOMBROSKI RISKI	CadÚnico
20260744758	SONIA GELVASIO LEAL	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744609	SONIA MARA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260744508	STEFANI RIBEIRO CLAUDINO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744813	STHEFANY SUZANA PEREIRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260743363	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	CadÚnico
20260745009	SUELEN TOALDO DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20260742141	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	CadÚnico
20260744408	SULEMITA SANTOS SILVA	Doador de Medula Óssea
20260743879	SUSAN KEILA PEDREIRA LIMA	CadÚnico
20260745984	SUZANIR GOMES ROSA	Doador de Medula Óssea
20260742952	TAINARA ABREU FRANÇA	CadÚnico
20260744592	TALITA CORDEIRO LEAL	CadÚnico
20260745812	TATIANE MATTOS PACHECO	CadÚnico
20260743479	TATYELEN NASCIMENTO FRANÇA	CadÚnico
20260743766	TELMA DOS SANTOS ANGELO	CadÚnico
20260743193	THABATA CRISTINA SAVISKI KOLZ	CadÚnico
20260742341	THAIS CAROLINE DOS SANTOS CUCHAR	CadÚnico
20260742922	TIAGO ARAUJO DE FREITAS	CadÚnico

20260742514	VALDEISY MENDES WAINASKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742918	VALESKA DE FATIMA PISTONI	CadÚnico
20260742642	VANESSA DE PAULA CAFARO TORRINI DE AMORIM	Doador de Medula Óssea
20260742280	VANESSA MOREIRA BARROS	CadÚnico
20260742989	VERÔNICA GURSKI	CadÚnico
20260846142	VICTOR BRUNO DA SILVA MEDEIROS	CadÚnico
20260743989	VIVIAN MENDES DO NASCIMENTO CORREIA	Doador de Medula Óssea
20260744852	WALDECE WAGNER ALEXANDRE DE SOUSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745191	WEDILLY GABRIELLI DOS SANTOS OLIVEIRA	CadÚnico
20260744365	WESLEY GREGORY GONÇALVES DE MATTOS	CadÚnico
20260744221	WESLLEY ROBERTO DOS SANTOS ALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745151	YASMIM BARRETO FELISAKI	CadÚnico
20260742149	YASMIN FERRAZ	CadÚnico

	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260742589	ANA LÚCIA MILOME DE LARA LIMA	CadÚnico
20260745549	ANDRÉ ROBERTO MATOS OLIVEIRA	CadÚnico
20260742475	ANDREA GUEDES GARRIDO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744396	ANDRESSA KAGHOFER FERNANDES DO ROSÁRIO	CadÚnico
20260742522	DHYANDRA HEILMANN	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743706	JOAO HENRIQUE RIBEIRO	CadÚnico
20260846207	JUCIANE ALVES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260744979	JULIANA THAIS TURATTI	CadÚnico
20260743842	KAUANE MAILA FAGUNDES BUENO	CadÚnico
20260742393	MATEUS ENRIQUE GOULIN	CadÚnico
20260742387	ROSANGELA APARECIDA PEDRO	CadÚnico
20260743309	THAIS GOMES ANDRADE	CadÚnico
20260745604	VITTORIA MARYFELI DOS SANTOS DE PAULA	CadÚnico
20260745342	WANELLY LUANA DE MELO GOUVEIA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260745669	ADELSON JONATHAN DE OLIVEIRA SANTOS	CadÚnico
20260744956	ALBERT ALVES FARIAS	CadÚnico
20260745930	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744805	ALEXANDRE ZAMARIANO	CadÚnico
20260745439	ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260743220	ANDERSON MONTEIRO DA SILVA	CadÚnico
20260743583	ANTONIAN FERNANDES DA SILVA	CadÚnico
20260744582	BRUNA MIRELE BRIZOLA SILVA	CadÚnico
20260846140	CECILIA ARAÚJO MATIAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745374	CIRO RAFAEL MIQUILINE	CadÚnico
20260744361	CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	CadÚnico
20260744862	CLEITTON DE OLIVEIRA LOBAS	CadÚnico
20260743257	DANIELE ANTONIA DE LIMA OLIVEIRA PEREIRA	CadÚnico
20260745323	DAVI GABRIEL GATTO CEZARIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742050	DENISE BELO VIEIRA	Doador de Medula Óssea
20260742192	DILCÉLI APARECIDA MARTINS	CadÚnico
20260744559	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	CadÚnico
20260742298	ELIANI RODRIGUES CALDEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743900	ELIAS DE OLIVEIRA CARDOSO	Doador de Medula Óssea
20260743507	EMILY NIKOSKI SALES	CadÚnico
20260745369	ERICA GIOVANA DE CRISTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743462	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	CadÚnico
20260745974	EVELIN FERNANDA PRESTES GREGÓRIO	CadÚnico
20260743745	FABIANA RABELO	CadÚnico

20260744466	FERNANDA DE AGUIAR MARTINS SOUZA	CadÚnico
20260742232	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260846020	FRANCIELE DA SILVA SANTIAGO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846313	GICELE RODRIGUES ALVES	CadÚnico
20260744281	GILBERTO DOS REIS DE SOUZA	CadÚnico
20260743693	GISLAN CLAYTON DE ANGELIS CRISANTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743108	GRAZIELE DOS SANTOS GAMA PEREIRA FERMINO	CadÚnico
20260743699	HEMERI DE PAULA SOARES	CadÚnico
20260742676	IVANETE APARECIDA DE LIMA	CadÚnico
20260745189	JEAN FABIO DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260742288	JÉSSIKA DE FREITAS CORDEIRO	CadÚnico
20260744679	JHONATTAN DE SOUZA RIBEIRO	CadÚnico
20260744584	JOAO PAULO BAPTISTA	CadÚnico
20260744132	JOAO PEDRO MENDES DA SILVA	CadÚnico
20260742920	KETHURIN RAYZA DE LIMA	CadÚnico
20260744691	LAUREN CINTHIA PEREIRA DE BRITO	Doador de Medula Óssea
20260846362	LEOCADIO JOELSON PIANARO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743448	LETICIA DA SILVA SALINAS	CadÚnico
20260742511	LUCIANE AGUIAR CARNEIRO DA SILVA	CadÚnico
20260846206	MAGALI DE LIMA CARVALHO	Doador de Medula Óssea
20260745171	MANUELA FRANÇA ABALEM	CadÚnico
20260745090	MARCELO DA SILVA GIRÃO MUSSI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742745	MARCELO RISKALLA PIMENTA	Doador de Medula Óssea
20260745582	MATEUS BATISTA DE SOUZA	CadÚnico
20260743025	MAYCON BUENO GUIMARÃES	CadÚnico

20260846349	MIRNA FERREIRA MIGUEL	CadÚnico
20260846361	MÔNICA DE LIMA CARVALHO	Doador de Medula Óssea
20260742680	NAYARA CRISTHINY SERAFIM ALVES	CadÚnico
20260744856	OZIEL ROCHA DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846368	PAULO VICTOR SILVA QUIRINO	Doador de Medula Óssea
20260743645	PEDRO ANTONIO SLABCOUSKI GARCIA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743247	RHIAN FELLIPE RODRIGUES GOMES	CadÚnico
20260744420	RICARDO CAMPARIM DE LARA	CadÚnico
20260744792	SHIRLEY MARIA DO NASCIMENTO	CadÚnico
20260744765	SONIA GELVASIO LEAL	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745933	STHEFANY DO ROSÁRIO MATIAS	CadÚnico
20260742743	WILLIAM MACHADO JURACH	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

	SECRETÁRIO ESCOLAR - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260745263	ADILSON SAMUEL DA SILVA CASTRO	Doador de Medula Óssea
20260846352	ALESSANDRA KRUGER CORREA	CadÚnico
20260743249	ALINE MIRANDA VIEIRA	CadÚnico
20260743005	AMANDA COLOMBO DE FIGUEIREDO	Doador de Medula Óssea
20260846359	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	CadÚnico
20260743328	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	CadÚnico
20260743518	ANDREZA RIBEIRO PINTO	CadÚnico
20260744366	ANNA CAROLINA DRUNKLER GREICHIWESKI	CadÚnico
20260846097	ANNA FLAVIA BRUM COSTA	CadÚnico
20260744803	APARECIDA VITORIA BATISTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743539	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	CadÚnico
20260742824	CAMILLY VITÓRIA GONÇALVES	CadÚnico
20260743894	DANIELA VIEIRA KLOSTERMANN	CadÚnico
20260743229	DÉBORA CRISTIANE GRAFF	CadÚnico
20260743909	DENISE MARTINS DE GOES	CadÚnico
20260745641	EDINEIA NASCIMENTO FERNANDES	CadÚnico
20260743049	EDUARDO DA SILVA BRASIL	CadÚnico
20260744310	ELIANE RIBEIRO	CadÚnico
20260846287	ELINEZ RIBEIRO DA LUZ	CadÚnico
20260744757	EMMY RAQUEL MELLO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260745092	ÉRICA ROCHA CORDEIRO	CadÚnico
20260745276	FERNANDA MORAES PONTAROLLA	CadÚnico
20260745548	GABRIELLI ALVES PEREIRA	CadÚnico
20260744120	GABRIELLY CARVALHO DOS SANTOS	CadÚnico
20260742754	GESIELE MOREIRA	CadÚnico
20260745790	GESSICA APARECIDA PEDROSO KRISZEWSKI	Doador de Medula Óssea
20260743500	GIANE MIRANDA FERNANDES	CadÚnico
20260745192	GISELE ANDRÉIA MELZ	Doador de Medula Óssea
20260743427	GRACIETTE ROSEMARY SANTOS	CadÚnico
20260745821	HAZIEL TAMER NASSER	CadÚnico
20260743466	INGRID DO ROCIO PINHEIRO DA ROCHA	CadÚnico
20260745875	JADE RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
20260744422	JESSICA LEITE PEREIRA DE SOUZA	CadÚnico
20260743105	JULIANO ALVES LUCAS	CadÚnico
20260742780	KAROLINA RAYANA DUTRA BERNASKI	CadÚnico
20260743412	KETHELIN EUZEBIO DOS SANTOS MACHADO	CadÚnico
20260744554	LAIANA DE PAULA BEREZUKI	CadÚnico
20260745020	LETICIA BLANSKI DOS SANTOS	CadÚnico
20260744546	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	CadÚnico
20260743836	LUIZ RICARDO CARDOSO	CadÚnico
20260745279	MAICKON SPIERCORT DE OLIVEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745565	MARIANE ALVES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260744943	MICHELE KARINE LIVI COELHO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743211	MILENE VAZ PADILHA FERREIRA	CadÚnico
20260743325	MOISES LOPES DA SILVA	CadÚnico
20260846173	NATASSYA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CadÚnico
20260742253	QUEILA CAROLINE MARTINS DA SILVA	CadÚnico

20260846103	ROBERTA DE CAMPOS	CadÚnico
20260743405	RODRIGO DO AMARAL MACHADO	CadÚnico

20260743579	ROSICLER FREITAS DOS SANTOS	CadÚnico
20260744747	SIRLEI BATISTA DA SILVA	CadÚnico
20260846387	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
20260745490	VANESSA VARGAS FREITAS	CadÚnico
20260846375	VINICIUS FERREIRA DE SOUZA	CadÚnico

	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260742709	ADIR VAZ CORREIA JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743724	ADRIANA DELL AIRA NOVAKOVICH	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745846	ADRIANA DO ROCIO SCHLIT	CadÚnico
20260742019	ADRIANA SANTOS CARMO	Doador de Medula Óssea
20260744958	ADRIANO BECKER DA SILVA	CadÚnico
20260846238	ÁGATHA BEATRICE TEIXEIRA COSTA SILVA	CadÚnico
20260743351	AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745622	ALAIDE DE ARAUJO DA CRUZ	CadÚnico
20260744699	ALANA EMANUELLE PLUCINSKI VICENTE	CadÚnico
20260846102	ALECSANDER LINDBECK RODRIGUES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745462	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	Doador de Medula Óssea
20260745632	ALESSANDRO DUARTE CABOCLO	CadÚnico
20260742337	ALICE IDAMARA LOPES MAXIMIANO DA SILVA	CadÚnico
20260744216	ALINE APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	CadÚnico
20260745889	ALINE LITZA ARAUJO	Doador de Medula Óssea
20260745826	AMANDA FERREIRA OLTMANN	CadÚnico
20260742373	AMANDHA CAPELIN SILVA JACOMETTO	CadÚnico
20260744188	ANA CAROLINA FERREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742669	ANA CLARA DA SILVA	CadÚnico
20260744251	ANA CLAUDIA ALVES	CadÚnico
20260743924	ANA KELLE ALMEIDA DA COSTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742849	ANA LUCIA DA SILVEIRA SALINA	CadÚnico
20260745842	ANA LUIZA GODOI LUIZ	CadÚnico
20260846378	ANA PAULA SILVA VICTORINO ZAINO	CadÚnico
20260745658	ANA PAULA ZELLA LAGUNA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745510	ANA ROSA VERSARI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745445	ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260743198	ANDERSON MELOS DOS SANTOS	CadÚnico
20260745352	ANDERSON PIRES DA COSTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743754	ANDRÉ LUIZ CÂNDIDO DO ROSÁRIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742948	ANDRE LUIZ GOMES PLOTZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743574	ANDRÉA ALVES DE OLIVEIRA NIEDZVIECKI	CadÚnico
20260741982	ANDREA ALVES TURECK	CadÚnico
20260745971	ANDREIA FERNANDA DE SOUZA MARTINS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744066	ANDREIA VALDANA	CadÚnico
20260744587	ANDRESSA BORGUESAN NEVES	CadÚnico
20260744210	ANDRESSA DE JESUS NIEDZVIECKI	CadÚnico
20260743478	ANDREZA RIBEIRO PINTO	CadÚnico
20260743916	ANGELA BARBOSA GONÇALVES	CadÚnico
20260846144	ANGELA DA SILVA DE LARA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744016	ANGÉLICA DE OLIVEIRA PROENÇA	CadÚnico
20260743063	ANIELLY DA SILVA RAMOS	CadÚnico
20260745240	ANNA LUIZA KOSZELA	Doador de Medula Óssea
20260846118	ANTONIO ZIGOSKI NETO	CadÚnico
20260744796	APARECIDA VITORIA BATISTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744569	ARIADNES CASAS MACHADO JANUARIO	CadÚnico
20260743196	ARTHUR RIBEIRO DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260742508	BARBARA RIBEIRO LOURENÇO	CadÚnico
20260744469	BIANCA APARECIDA BONKA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

20260744018	BRENDA PAOLA MARTINS QUADROS	CadÚnico
20260743345	BRUNA AMARAL COLAÇO	CadÚnico
20260744777	BRUNA DOS SANTOS MENDES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742949	BRUNA SANTOS DO NASCIMENTO	CadÚnico
20260743385	CAIO CESAR DE CASTRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742065	CAMILA AMARAL	CadÚnico
20260745058	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	CadÚnico
20260745172	CAMILA LACHOVICZ RAMOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743255	CAMILA LOURENÇO DA ANUNCIAÇÃO	CadÚnico
20260846308	CAMILA NUNES	Doador de Medula Óssea
20260846170	CAMILI PEREIRA TEIXEIRA	CadÚnico
20260742917	CARLOS KUSIAK DE FAVERI	CadÚnico
20260743007	CAROLINA TEMPEL	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742235	CAROLINE FRANCA SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745267	CELIO DO VALE JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744372	CICERA ANDRESSA PEREIRA	CadÚnico
20260846164	CLEIDE GONÇALVES SEMCZUK	CadÚnico
20260743568	CLEONICE DE CARVALHO MACHADO	CadÚnico
20260744480	CRISTIANE DE FARIA MATOSO	CadÚnico
20260744670	DAIANE CAROLINE OLIVEIRA NEGREIROS	Doador de Medula Óssea
20260745707	DAIANE CRISTINA WALESKI DE PAULA	CadÚnico
20260742621	DAIANE IANZEN FERREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
20260744450	DANIEL LUIZ DE LARA KRUGER	CadÚnico
20260744440	DANIEL RAMOS FERNANDES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744312	DANIEL TAVARES GOMES CAVALCANTI DA SILVA	CadÚnico
20260846345	DANIELE OLIVEIRA GUEDES	Doador de Medula Óssea

20260745620	DANILO SALLES VIEIRA RODRIGUES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744261	DAVI ALVES DANTAS	CadÚnico
20260744641	DAYANA PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	CadÚnico
20260742301	DAYANE RODRIGUES NAVARRO	CadÚnico
20260745588	DEBORA OLIVEIRA DA SILVA ZAPPANI NOGUEIRA	CadÚnico
20260745724	DEJAIME LUIS DOS SANTOS	CadÚnico
20260743999	DENISE TEIXEIRA CAVALHER WAMBIER	CadÚnico
20260743062	DHIENIFER CAROLINE CRUZ DE SOUZA DE ALMEIDA	CadÚnico
20260742978	DIEMILY KARLLA SANTOS ALMEIDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743313	DIESSY DE FARIA DA SILVA	CadÚnico
20260745938	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	CadÚnico
20260846033	EDEILSON PONTES BRANDAO	CadÚnico
20260846178	EDSON MURILO SEMCZUK MARTINS SOARES	CadÚnico
20260743094	EDUARDA CAPELIN SILVA JACOMETTO	CadÚnico
20260745156	EDUARDA PIETRA SOUZA DE OLIVEIRA COELHO	Doador de Medula Óssea
20260745364	EDVANIA ROSA SILVA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260743232	EIDEDANILA FELIX RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
20260745316	ELAINE CRISTINA BARBOSA	Doador de Medula Óssea
20260745150	ELIANE TEODORO DA SILVA NICOLODI	Doador de Medula Óssea
20260745558	ELIDIANE CASTRO DE SOUSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846298	ELINEZ RIBEIRO DA LUZ	CadÚnico
20260742500	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	CadÚnico
20260743024	ELISANGELA PAULA NISHIZAKI	CadÚnico
20260846314	ELIZANDRA DO ROCIO CARDOSO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745033	ELIZETE MENDES ECKERMANN	CadÚnico

20260743750	EMANUELLY PAOLA RODRIGUES NIEVES MEIRA	CadÚnico
20260742648	EMELY DA SILVA BÓIA	CadÚnico
20260742364	EMMY RAQUEL MELLO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260846158	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	CadÚnico
20260745079	ÉRICA ROCHA CORDEIRO	CadÚnico
20260745262	ERIKA SUMIKO FUJITA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846321	ESTELA CAMPOS	CadÚnico
20260743786	ESTEVAN MACIEL KRABBE	CadÚnico
20260745244	EUNICIANE DA COSTA MIRANDA	CadÚnico
20260743676	EVELLYN MESQUITA DA CONCEIÇÃO	CadÚnico
20260744948	EVELYN APARECIDA MARQUES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260745202	EVILIN LOPES DE ARAUJO	CadÚnico
20260742907	FABIANE DE FAVERI KUSIAK	CadÚnico
20260742651	FABIELLY DAS NEVES RIBEIRO	CadÚnico
20260744628	FABIO DOS SANTOS AFONSO	CadÚnico
20260743817	FABIO NUNES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744385	FABRICIO ANDRADE DOS SANTOS	CadÚnico
20260743526	FÁTIMA COSTA SANTANA DE FREITAS	Doador de Medula Óssea
20260742099	FELIPE ACCIOLI RAMOS RODRIGUES	CadÚnico
20260745243	FELIPE ROCHA DA CRUZ	CadÚnico
20260742271	FERNANDA BORBA	CadÚnico
20260846187	FERNANDA CABRAL CARNEIRO	CadÚnico
20260846219	FERNANDA DA SILVA MOTA	CadÚnico
20260745624	FERNANDA GUIMARAES GUSTACK	CadÚnico
20260743081	FERNANDA SEGANTIN GASPARI	CadÚnico
20260744748	FERNANDO MUNIZ JORGE VICENTE	CadÚnico
20260743800	FLÁVIA OLIVEIRA LIMA TORRICO	CadÚnico
20260846141	FRANCIELE PEREIRA DO CARMO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744957	FRANCIELI FREIRE	CadÚnico
20260744728	FRANCIELLE CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
20260744050	FRANCIELLY CARDOSO DOS SANTOS	CadÚnico
20260742933	GABRIEL KOTLEVSKI FARIAS	CadÚnico
20260743771	GABRIEL LUIZ DA COSTA FOGAÇA	CadÚnico
20260744041	GABRIELA ALMEIDA SOUZA	CadÚnico
20260743830	GABRIELA LEVANDOSCHI FERREIRA FERRO	CadÚnico
20260744568	GABRIELE PASSOS BECKER	CadÚnico
20260742459	GABRIELLE VITÓRIA GOMES DA SILVA	CadÚnico
20260846072	GABRIELLY ALEXANDRE DO ROSÁRIO	CadÚnico
20260744194	GABRIELLY VITÓRIA OLIVEIRA SILVA	CadÚnico
20260742928	GEANE DOS SANTOS	CadÚnico
20260846101	GEORGE PAULO LEMES	CadÚnico
20260742848	GEOVANA KOTLEVSKI FARIAS	CadÚnico
20260745140	GERALD HENRIQUE GONCALVES OLIVEIRA	CadÚnico
20260846323	GICELE RODRIGUES ALVES	CadÚnico
20260743738	GILDA RAYANNE BRITO DE BARROS	CadÚnico
20260846053	GIOVAN ANTONIO ANDRADE DE LIMA	CadÚnico
20260742846	GIOVANA CALDERON GIL	CadÚnico
20260742215	GIOVANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA	CadÚnico
20260745006	GIOVANNA GABRIELA DE MELLO BUACHAK	CadÚnico
20260744082	GIOVANNA MARCONSSIN DOS SANTOS	CadÚnico
20260742930	GISLENE MATOZO PEREIRA	CadÚnico

20260742990	GIULIA CAROLINA DE CECCO GAMBIM	Doador de Medula Óssea
20260745647	GIULIA MARIA FERNANDES DA SILVA GASPAR PECINE	CadÚnico
20260846250	GLAUCIA CRISTIANE ALVES MONTEIRO	CadÚnico
20260745251	GUSTAVO GONÇALVES MACHADO	CadÚnico
20260846087	GUSTAVO MOREIRA DA COSTA	CadÚnico
20260743064	HAILLA CAROLINE VIEIRA SALES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742406	HELENA ROSA DA SILVA DOELLE	CadÚnico
20260745135	HENRIQUE BRAND OLIVEIRA	CadÚnico
20260743395	INGRID FABÍOLA GUIMARÃES	CadÚnico
20260745891	ISABELLE FARCONDE CARDOSO DE LIMA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

20260846044	IVONETE ARAUJO DIAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744081	IVONETE DE SOUZA MAXIMIANO	CadÚnico
20260744277	IVONETE SINHORI	CadÚnico
20260743504	IZABEL VITÓRIA KRUGER CORREA	CadÚnico
20260745642	JAIR PADILHA	CadÚnico
20260744073	JAMILA DE FATIMA ROSA	CadÚnico
20260744218	JAMILLY SCHWARTZ AUPT	CadÚnico
20260742178	JANICE VELOSO MARTINS	Doador de Medula Óssea
20260742054	JAQUELINE DA LUZ ROSA PRETO ARAUJO	CadÚnico
20260745491	JEFFERSON ROCHA PANCHESKI	CadÚnico
20260742733	JENNIFFER DA SILVA NASCIMENTO	CadÚnico
20260742602	JÉSSICA APARECIDA FERREIRA	CadÚnico
20260846330	JÉSSICA DA SILVA PEREIRA	Doador de Medula Óssea
20260745741	JESSICA MENDES DE MIRANDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744577	JÉSSICA VITÓRIA COSTA CANOLA	CadÚnico
20260744451	JHEFFERSON NOEL RODRIGUES	CadÚnico
20260846341	JHONATA CONRAD DE CASTRO	Doador de Medula Óssea
20260744993	JHONATA WILLIAN LINO	CadÚnico
20260744387	JOAO HENRIQUE RIBEIRO	CadÚnico
20260744833	JOÃO MANOEL DA SILVA COSTA	CadÚnico
20260744607	JOAO PEDRO COSTA JUNIOR	CadÚnico
20260743339	JOÃO POSS JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742121	JOÃO VIKTOR RODRIGUES MAROTINHO	CadÚnico
20260743116	JOÃO VITOR LEONARD LOPES	CadÚnico
20260743639	JOELISA CUNHA PINTO	CadÚnico
20260744978	JOELMA DO CARMO CAETANO DA CRUZ	CadÚnico
20260742915	JOHNNY DOS SANTOS LIMA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742777	JOHNY CAVALHEIRO DA SILVA	CadÚnico
20260744174	JOICE REIQUEL	CadÚnico
20260743442	JOSELINA OLIVEIRA SANTANA	Doador de Medula Óssea
20260743469	JULIANA CRISTINE SOUZA	CadÚnico
20260745095	JULIANA DA SILVA MARINHO	CadÚnico
20260744124	JULIANA RODRIGUES	CadÚnico
20260745401	JULIANA TAVARES DE MIRANDA	CadÚnico
20260745630	JULIANE MAICZUK ROSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744899	JULIO CESAR MILARCH WOROSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744151	JUREMA BARBOSA PINTO LEYSEN	CadÚnico
20260743410	KALINE LAYARA MARTINS DA SILVA	CadÚnico
20260742264	KAMILE ANACLETO MESQUITA	CadÚnico
20260742025	KAMILLY VITÓRYA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260744660	KAMYLE OLIVEIRA ALVES	CadÚnico

20260745745	KAREN LETÍCIA DE QUADROS DE BRITO	CadÚnico
20260744321	KARIM REGINA MULLER	CadÚnico
20260744444	KARINA ALVES DOS SANTOS DINIZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744370	KARINE CARVALHO	CadÚnico
20260743374	KARLA CRISTINA ROMÃO RODRIGUES	CadÚnico
20260742609	KASSILA ANABELLY CEZARINO DA SILVA	CadÚnico
20260745121	KAWANY CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846080	KAYANE STELLA FERRO	Doador de Medula Óssea
20260744683	KAYLAINE RISKI NIZER	CadÚnico
20260745148	KELLY BAPTISTA GRECHUSKI	CadÚnico
20260745955	KELLY JUSSARA MARIA	CadÚnico
20260745935	KELLY ORIAS	CadÚnico
20260743543	KEMILY MARIA ALMEIDA	CadÚnico
20260743712	KETELLYN THAUANA SOUZA DA LUZ	CadÚnico
20260742629	KETLIN DE SOUZA GONÇALVES SANTANA	CadÚnico
20260745124	KETLYN FARIA DA COSTA	CadÚnico
20260744371	KEVELLYN DE SOUZA	CadÚnico
20260745627	KLAUS ANDREW JAKOBSEN PEDROSO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743215	LANA ELISA DE SOUZA	CadÚnico
20260742736	LARYSSA GOMES ALVES DO ROSÁRIO	CadÚnico
20260743133	LAWANNY MURAKUMO MIGUEL	CadÚnico
20260846047	LAYANE RAPHAELE OLIVEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
20260743865	LAYLA CHAENNY DA SILVEIRA POLICARPO SILVA	CadÚnico
20260743439	LAZARO PIRES DE OLIVEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846198	LEANDRA DE OLIVEIRA COSTA	CadÚnico
20260846213	LEANDRO DA SILVA COSTA	CadÚnico
20260742489	LEANDRO DE FREITAS LOPES	Doador de Medula Óssea
20260846065	LEILA ANDRETTA	CadÚnico
20260744270	LEONARDO CAVALHER WAMBIER	CadÚnico
20260745470	LETICIA APARECIDA HOWE	CadÚnico
20260743737	LETICIA BIANCHESSI DE ASSIS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743106	LETÍCIA DOS SANTOS BISCOTTO	CadÚnico
20260846311	LETICIA IVANA FALARZ ALMEIDA	CadÚnico
20260745408	LETICIA RAMONA RAMOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260741981	LIDIA DA SILVA FRANÇA	Doador de Medula Óssea
20260742275	LIGIA QUEIROZ	CadÚnico
20260744688	LILIAN DE FÁTIMA FOGAÇA	CadÚnico
20260742127	LINDSEY BORBA RODRIGUES	CadÚnico
20260744573	LISIANNE DO ROSARIO CABRAL	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846176	LUANA BERNARDO DE MOURA	CadÚnico
20260745950	LUANA SANTOS DA SILVA	CadÚnico
20260743701	LUCIANE ADONSKI	CadÚnico
20260742732	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	CadÚnico
20260846226	LUCIANE MIRANDA LOPES	CadÚnico
20260743883	LUIZ RICARDO CARDOSO	CadÚnico
20260745606	LUÍZA DE SOUZA BOTELHO	CadÚnico

20260845989	LUTHYSLEINE MORAES NASCIMENTO	CadÚnico
20260742349	MADSON VAZ RAMOS	Doador de Medula Óssea
20260743808	MAGDA DE OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA	CadÚnico
20260743127	MARCELO SILVA DURÃES	CadÚnico
20260743489	MARCIELLI SUTIL DE SANTANA DE LIMA	CadÚnico

20260744154	MARCOS ANTONIO PEREIRA	CadÚnico
20260846077	MARCOS DE PAULA E SILVA	CadÚnico
20260846303	MARCOS MONTEIRO DA SILVA	CadÚnico
20260742895	MARIA CLARA CORTES CASTROMAN	CadÚnico
20260743492	MARIA EDUARDA GUILHERME DA SILVA	CadÚnico
20260745850	MARIA EDUARDA LOPES TANAKA	CadÚnico
20260742188	MARIA EDUARDA ROCHA DOS SANTOS	CadÚnico
20260745633	MARIA IVANICE MONTEIRO DA COSTA	CadÚnico
20260742477	MARIA KAROLINE ALVES DE LIMA MESQUITA	CadÚnico
20260743450	MARIA LUIZA GUIMARÃES KRAUS	CadÚnico
20260745766	MARIANA FERREIRA DE ALCANTARA	CadÚnico
20260743428	MARIANA GUEDES SFALSIN SIRTOLI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744705	MARIANGELA DA VEIGA SANTOS DE ABREU	CadÚnico
20260744456	MARIANGELA RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
20260745849	MARIANNA MARQUES DE SOUZA	CadÚnico
20260744873	MARIELE MELO STELLA	CadÚnico
20260743447	MARILIZE DOS SANTOS	CadÚnico
20260743516	MARILZA ALENCAR DA SILVA	CadÚnico
20260743200	MARINA DAS GRACAS DE OLIVEIRA DE CAMPOS	CadÚnico
20260743734	MARIO JORGE LOPES DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744774	MARISTELA GONZALEZ	CadÚnico
20260743804	MARLON LIMA SOTO TORRICO	CadÚnico
20260744528	MARY ANE MELO NUNES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745331	MATEUS KLOSS	CadÚnico
20260743560	MATHEUS AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA	CadÚnico
20260742174	MAURO LUIS ALVES CARVALHO	CadÚnico
20260743644	MAYARA SUZI GONCALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742854	MAYRA DEPIZOL SIQUEIRA DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743810	MICHELE DOS SANTOS RODRIGUES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742593	MICHELLI CRISTINA BUZZI	CadÚnico
20260745944	MILLENA SERAFIM DO ROSÁRIO	CadÚnico
20260743813	MIRIAM PIETROSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743648	MONALIZA WINHESKI FLORENCIO	CadÚnico
20260742965	MONETIELE MORAES CARVALHO DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742557	MONIQUE OHANA VIANA CABRAL	CadÚnico
20260745473	MONIQUE SILVA HENRIQUE DE LIMA	Doador de Medula Óssea
20260743175	MYCHELLY SANTOS FERREIRA	CadÚnico
20260743416	MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260742744	NAIGELY PATRÍCIA SANTOS	CadÚnico
20260742938	NATAN SIGFRIED SIMONI	CadÚnico
20260846335	NATASHA ALVES DOS SANTOS	CadÚnico
20260745083	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	CadÚnico
20260745820	NATHÁLIA MAYÃ SILVA DE OLIVEIRA LINDBECK	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744112	NATHALY BARROZO NEVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846096	NATHAN DOS SANTOS LEARES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742246	NAYARA SANTOS PINTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744166	NICOLE DA SILVA MARTINS	CadÚnico
20260745239	NICOLE GABRIELE MIRANDA LOBATO	CadÚnico
20260745301	NICOLY AMORIM PURKOT	CadÚnico
20260745065	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	CadÚnico
20260742645	ODAÍSA DE SOUZA DIAS MEIRA	CadÚnico

20260742695	PAMELA MARCELA MARTINS DO ROSARIO	Doador de Medula Óssea
20260742811	PATRICIA ALVES DE LIMA	CadÚnico
20260744654	PATRÍCIA KELY CARRANO JONSON NUNES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743886	PATRICIA REIS DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260742955	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO	Doador de Medula Óssea
20260745723	PATRICK SILVEIRA	CadÚnico
20260745696	PAULA CRISTINA CORREA	CadÚnico
20260846370	PAULO HENRIQUE CORREA DE MELLO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742542	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	CadÚnico
20260742315	POLIANA SILVESTRINI ZANINI LOPES	CadÚnico
20260745872	PRICILA MASSULLO SAMPAIO	CadÚnico
20260744435	PRISCILA FERREIRA CAMPOS	CadÚnico
20260742741	PRISCILA RIBEIRO MACHADO	CadÚnico
20260743897	PRISCILA WOLFF	CadÚnico
20260742397	PRISCILLA DALLAZUANNA TRACZ	CadÚnico
20260742286	QUEILA CAROLINE MARTINS DA SILVA	CadÚnico
20260743977	RAFAEL ALVES MIRANDA	CadÚnico
20260744063	RAFAEL FERNANDES DAL PRA	CadÚnico
20260846294	RAFAELA DA CRUZ NECKEL	CadÚnico
20260744968	RAFAELA GONÇALVES PEREIRA RAMOS	CadÚnico
20260744409	RAMILE ALVES NOGUEIRA RIBEIRO	CadÚnico
20260744086	RAYSSA MATHIAS MARCELO	CadÚnico
20260744290	REGINA CRISTINA GUEDES	CadÚnico
20260743554	REJANE MONTEIRO MACHADO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744589	RENAN MACHADO JANUARIO	CadÚnico
20260742203	RIASNI RAUANE RAUEN	CadÚnico
20260742455	ROBERTO MIRANDA VIEIRA	CadÚnico
20260745362	RODRIGO DA LUZ CORDEIRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743945	RODRIGO DE OLIVEIRA CORREIA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742697	RODRIGO DO AMARAL MACHADO	CadÚnico

20260744303	ROMEU RIBEIRO	CadÚnico
20260742172	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Doador de Medula Óssea
20260846267	ROSANA OLIVEIRA DA SILVA	CadÚnico
20260742314	ROSICLER IACHINSKI	Doador de Medula Óssea
20260742401	RUAN MATHEUS DE ALBUQUERQUE	CadÚnico
20260745878	RUBIA PINHEIRO REGO	CadÚnico
20260743538	SABRINA DOS SANTOS FERNANDES	CadÚnico
20260743022	SABRINA PEREIRA	CadÚnico
20260744674	SANDRA LÚCIA SABINO DO NASCIMENTO	CadÚnico
20260744526	SARA GOMES COSTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742167	SHEILA DOS SANTOS LIRA	CadÚnico
20260744854	SILMAX CORREIA BORGES	Doador de Medula Óssea
20260846390	SILVANA ELLI	CadÚnico
20260743444	SOELI DE OLIVEIRA TRINDADE	CadÚnico
20260846038	SUELEN DOS SANTOS	CadÚnico
20260742152	TALITA CAROLINE SANTOS GONÇALVES	CadÚnico
20260744781	TALITHA MEIRA PALLARO	Doador de Medula Óssea
20260742375	TAMIELE CAMILA PRESTES	CadÚnico
20260745648	TAMIRES MARIA FERREIRA	Doador de Medula Óssea
20260743280	TAYANE KAUANE ADRIANO CACILHA	CadÚnico
20260846393	THAIS EVELIN VAGNER DE SOUZA	CadÚnico

20260743043	THAÍS PEREIRA FREIRE	CadÚnico
20260742098	THALIANNE ALVES DE SOUZA	CadÚnico
20260743654	THALITA GABRIELE MACHADO PINTO	CadÚnico
20260743329	THAMIRES NUNES DE SOUZA	CadÚnico
20260742883	THAYNÁ ZELA XAVIER	CadÚnico
20260743629	THIAGO DA SILVA VIRISSIMO	CadÚnico
20260742647	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	CadÚnico
20260742346	VANDERLEIA BENTO BRUM	Doador de Medula Óssea
20260744834	VANESSA LOYANNE MIRANDA SARAIVA	CadÚnico
20260742527	VERA MIRETZKI	Doador de Medula Óssea
20260742813	VICTOR STOER BITTENCOURT	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745178	VICTÓRIA ANGELLES DE OLIVEIRA VELOZO	CadÚnico
20260744888	VITOR GABRIEL BUENO	CadÚnico
20260744929	VITOR HENRIQUE LEVISKI LOPES PEREIRA	CadÚnico
20260743891	VITOR HUGO LEPIQUE MARCATTO	CadÚnico
20260744136	VIVIANE FERNANDES DA SILVA	CadÚnico
20260846386	VIVIANE WALZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744835	VIVIANE ZIOJLO LEAL	CadÚnico
20260846169	WALÉRIA KAVA FRIGERI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744379	WESLEY GREGORY GONÇALVES DE MATTOS	CadÚnico
20260743258	YARA CRISTINA HAMMES	CadÚnico
20260846223	YASMIM LOPES SILVA	CadÚnico
20260744219	YASMIN GABRIELLY MARCONDES DOS SANTOS	CadÚnico
20260745375	YASMIN MORATO WOLSKI	CadÚnico
20260742358	YASMIN RODRIGUES MISSAGLIA SANTOS	CadÚnico
20260743336	ZILMARY ALVES DE MOURA	CadÚnico

	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260745673	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743947	ADRIANA APARECIDA MACHADO	CadÚnico
20260745200	ADRIANA DOMINGUES FERREIRA WOLFF	CadÚnico
20260744003	ADRIELE VALDETE MACHADO	CadÚnico
20260745225	ALCIMEIRE LEAL FAUSTINO	CadÚnico
20260846236	ALESSANDRA APARECIDA MENDES	Doador de Medula Óssea
20260744523	ALESSANDRA DE ARAÚJO MALAGI MESQUITA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745458	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	Doador de Medula Óssea
20260742966	ALINE BUENO CORREA	CadÚnico
20260745946	ALINE VANDERLEIA BATISTA	CadÚnico
20260744636	ALLANA RIBEIRO DO ROSÁRIO DE FREITAS	CadÚnico
20260745763	AMANDA CAROLAYNE MATHIAS PEREIRA DE MELLO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846367	AMANDA COSTA DOS SANTOS	CadÚnico
20260742838	AMANDA CRISTINA DE GASPERI	CadÚnico
20260743468	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	CadÚnico
20260743074	ANA CAROLINA BARBOSA	CadÚnico
20260743765	ANA CHRISTINA RODRIGUES RIBEIRO	CadÚnico
20260744262	ANA CLAUDIA ALVES	CadÚnico
20260742934	ANA CLAUDIA CORREIA DOS SANTOS	CadÚnico
20260742653	ANA CLAUDIA MARTINS TEIXEIRA	CadÚnico
20260744254	ANA CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES	CadÚnico
20260745765	ANA JÚLIA SOUZA SOARES	CadÚnico
20260744612	ANA KAREN NETO REBELO	CadÚnico
20260745562	ANA PAULA BRANDÃO DOS SANTOS	CadÚnico
20260744457	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	Doador de Medula Óssea
20260742347	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA DA COSTA	CadÚnico
20260846091	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA ROMERO	Doador de Medula Óssea
20260742047	ANA PAULA PERES	CadÚnico
20260743953	ANA PAULA VIANA COSTA	CadÚnico
20260745916	ANA ROSA SERAFIM DO ROSÁRIO	CadÚnico
20260846260	ANDRÉIA SOMERA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742592	ANDRIELE ALBUQUERQUE DA SILVA	CadÚnico
20260743944	ANGELA MARIA LAVEZZO SILVA	Doador de Medula Óssea
20260742412	ANGÉLICA EUNICE DE OLIVEIRA NUNES	Doador de Medula Óssea
20260743380	ANGELICA RIBEIRO VOTRI PALMIERI	CadÚnico
20260742064	ARIANE APARECIDA GONÇALVES	CadÚnico
20260743514	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	CadÚnico

20260743237	BIANCA CAROLINA SILVA LEITE	Doador de Medula Óssea
20260742159	BRUNA DEMBISKI GONCALVES	CadÚnico
20260744042	BRUNA PEREIRA DA COSTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742026	CAMILA AMARAL	CadÚnico
20260745054	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	CadÚnico
20260742350	CAMILA CEZAR COSTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745687	CAMILA DOS SANTOS CARVALHO	CadÚnico
20260745493	CAMILA LOPES BARBOZA NUNES	CadÚnico
20260745983	CARLA CAROLINE DOS REIS DE BARROS	CadÚnico
20260742637	CESAR AUGUSTO KUNDLATSCH	Doador de Medula Óssea
20260742068	CLARA GUIMARÃES MARTINS	CadÚnico
20260742793	CLAUDETE PAVLAK	CadÚnico

20260744302	CLAUDIA CRISTINA COSTA	CadÚnico
20260744552	CLÁUDIA NAYRA LIRA NAUPARI	CadÚnico
20260846351	CLAUDIA SEMFLE FERNANDES	CadÚnico
20260744924	CLEONICE MELO MACEDO	CadÚnico
20260744693	CRISTIANA APARECIDA ALVES DA SOUZA	CadÚnico
20260744652	CRISTIANE DE LIMA CARDOSO	Doador de Medula Óssea
20260745447	CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA	CadÚnico
20260742467	DAIANA SAMPAIO	CadÚnico
20260744506	DAIANE APARECIDA DA LUZ VEIGA CORDEIRO	CadÚnico
20260743837	DAIANE KEITY DORNELAS	CadÚnico
20260743704	DANIELA DOS SANTOS CLAUDIANO CIRILO	CadÚnico
20260743633	DANIELE ARCE CARVALHO	CadÚnico
20260744696	DANIELLI CRISTINE NEUMANN DA MAIA	CadÚnico
20260743957	DANIELLY DE SOUZA DE ARAÚJO	CadÚnico
20260744105	DANILO LIMA DE MORAIS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744252	DAVI ALVES DANTAS	CadÚnico
20260742080	DAYANA ESTEVAO MOREIRA	CadÚnico
20260742570	DAYANE GONÇALVES PADILHA	CadÚnico
20260741991	DELTON DOS SANTOS BANCKS	CadÚnico
20260742906	DIRLENE APARECIDA FIATCOSKI DE CAMARGO	Doador de Medula Óssea
20260745977	DISAM BATISTA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260846230	EDUARDA CHRISTINA VEGILATO ZAYAT	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260845994	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	CadÚnico
20260745308	ELAYNE CHRYSTINE PERSIO	CadÚnico
20260742700	ELESSANDRA MARTINS DA SILVA	CadÚnico
20260742714	ELIADMA JAMILA ALONSO ALVES DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260743869	ELIANA BUTIERI	Doador de Medula Óssea
20260743066	ELIANE RODRIGUES CANETTI VICENTE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745141	ELIZIANE MARA CORDEIRO	CadÚnico
20260743703	EMANUELE VITÓRIA DIOGO TWORECK	CadÚnico
20260742525	EMANUELLE APARECIDA MACHADO SEDLAK	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745879	ERON REI CARDOSO DE LIMA	CadÚnico
20260742456	ERONDINA APARECIDA CASTILHO	CadÚnico
20260745102	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	CadÚnico
20260743477	ESTER DE OLIVEIRA SUTIL	CadÚnico
20260742901	EUZANIRA RODRIGUES	CadÚnico
20260745894	EVERSON LUIS LIMA	Doador de Medula Óssea
20260846074	FABYANNI CAVALCANTI DA SILVA FELIX	CadÚnico
20260742290	FERNANDA ALVES DE FREITAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846380	FERNANDA DE LARA HOEPFNER	Doador de Medula Óssea
20260742340	FERNANDA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260744996	FLAVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAÚJO	CadÚnico
20260745923	FRANCIELE PRESTES	CadÚnico
20260744037	FRANCIELE STEPHANI RIBEIRO GOBBI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745683	FRANCIELLE DA SILVA RAMOS	Doador de Medula Óssea
20260742096	GABRIEL BRUKMULLER SANTOS	CadÚnico
20260743497	GABRIELA SILVA DE PAULA	CadÚnico
20260744518	GABRIELE DA SILVA MARQUES	CadÚnico
20260745096	GABRIELLE DE LIMA POLIDORO	CadÚnico
20260743039	GEDALVA CARDOZO DE ALMEIDA	CadÚnico
20260742889	GISLAINE VELOSO FREIRE DA COSTA	CadÚnico

20260743922	GISLAINE ZELLA DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
20260742832	GRACE KELLY RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
20260743055	GRAZIELE FARIA DE AZEVEDO LEOPOLDINO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742051	HELENITA DE FÁTIMA ARAUJO	CadÚnico
20260743728	HUGO GUILHERME TAUBE	Doador de Medula Óssea
20260745691	HUMBERTO NUNES DE LIMA	CadÚnico
20260846319	IRINEU BORTOTI GONÇALVES	CadÚnico
20260742281	ISABELLE MOURA OLIVEIRA DE ALMEIDA	CadÚnico
20260742130	ISABELLE RENATA VENANCIO DE ABREU	CadÚnico
20260743923	ISABELLE SPIEL GONÇALVES FERREIRA	CadÚnico
20260742882	JAN JENNIFER DO ROCIO SANTOS MULLER	CadÚnico
20260743152	JANAHINNA LENICE DOS SANTOS VIANA	CadÚnico
20260745734	JANE MIRANDA	CadÚnico
20260742692	JANINE CONSTANTINO ISAIAS MARTINS	CadÚnico
20260745920	JANITA CAROLINA BENTO	CadÚnico
20260745508	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260743190	JAQUELINE KOPETSKI DO NASCIMENTO	CadÚnico
20260743637	JEANE MAYARA LOURENÇO MONTEIRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745324	JENIFER MAIARA KEMPE CORADIN	Doador de Medula Óssea
20260745738	JESSICA MENDES DE MIRANDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742277	JESSYKA FREITAS LIMA SILVA	CadÚnico
20260743761	JHENIPHER STEPHANY BIGNARDI NEVES	CadÚnico
20260744076	JHENYFFER ALVES ADÃO	CadÚnico

20260742630	JHESSICA ALVES DO NASCIMENTO	CadÚnico
20260846304	JHULIE ANDRES DIEGUIZ PINHEIRO	CadÚnico
20260846259	JOCILENE DE OLIVEIRA CATARINA	CadÚnico
20260744093	JOCILENE MACARIO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260846347	JOELMA DA SILVA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260744265	JOELMA DOS SANTOS DE SOUZA SILVA	CadÚnico
20260745904	JOELMA GONÇALVES	CadÚnico
20260745575	JOICE THALIA DUARTE ALVES	CadÚnico
20260846318	JOSE ARTUR VASCONCELOS CAVALCANTE JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745446	JOSÉ PEDRO RODRIGUES DE AVELINO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742217	JOSEANE APARECIDA ELIAS VENTURA	CadÚnico
20260846066	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	CadÚnico
20260743040	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743986	JUCIMARA VICHINESKI PAES	Doador de Medula Óssea
20260745432	JULIANA APOLINARIO RODRIGUES	CadÚnico
20260743147	JULIANA DO ROCIO GODINHO	CadÚnico
20260743075	JULIANA GRUNOWE ESPOSITO	Doador de Medula Óssea
20260742596	JULIANO CRUZ	CadÚnico
20260846134	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	CadÚnico
20260745489	KAREN CRISTINA ANDREATTA	CadÚnico
20260742675	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846286	KARINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	CadÚnico
20260743029	KARINY COSTA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260745589	KAROLINE ALVES DO NASCIMENTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745739	KATIA ROSANA ALMEIDA RAMOS	Doador de Medula Óssea
20260742191	KATIUÇA DA ROSA SOARES	CadÚnico
20260745841	KEITE LEANDRA MARTINS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742662	KELI TRENTIN	CadÚnico

20260742252	KELLI DOS SANTOS	CadÚnico
20260742179	KIMBERLY MARCONDES DE AZEVEDO	CadÚnico
20260743350	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	CadÚnico
20260745420	LAIANE TELES MARTINS	CadÚnico
20260742820	LAIS ZAROR DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20260745646	LAUREEN GONÇALVES SANTOS	CadÚnico
20260742842	LAYARA GELINSKI	CadÚnico
20260742539	LEILANI FERREIRA ALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744701	LEONARDO GABRIEL DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260745336	LEONARDO VIEIRA DE MOURA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742908	LETICIA APARECIDA DA SILVA WENCESLAU	CadÚnico
20260742374	LETICIA CAROLINA DA SILVA MOREIRA	CadÚnico
20260745733	LIANA TORRES COSTA	CadÚnico
20260743827	LÍDIA DA SILVA FERREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846327	LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOVSKI	Doador de Medula Óssea
20260742786	LIDIANE APARECIDA RODRIGUES POSS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742561	LIDIANE LOPES RAMOS	Doador de Medula Óssea
20260742371	LIZANDRA RAYANE FERREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
20260744895	LORADANA BALDOINO DA SILVA	CadÚnico
20260745775	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742095	LUANA DE SOUZA PRESTES	CadÚnico
20260743935	LUCIANA PATRÍCIA BONADIMAN	CadÚnico
20260745981	LUCIANO FERREIRA DA MAIA	Doador de Medula Óssea
20260846339	LUCIMARA FALARZ	Doador de Medula Óssea
20260745611	LUIZ GUILHERME COUTINHO VIEIRA DE SOUZA	CadÚnico
20260743092	MAIARA GONSALVES ROCHA	CadÚnico
20260742390	MARAISA PEREIRA JORDÃO	CadÚnico
20260742766	MARCIA APARECIDA FORCATO DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260744247	MARCIA BERNADETE CUBAS	CadÚnico
20260846242	MÁRCIA CRISTINA MESQUITA	CadÚnico
20260741999	MARCIA FERREIRA DO PRADO	CadÚnico
20260745664	MARIA CLARA CHARELLO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745236	MARIA DE MORAES GURALSKI	CadÚnico
20260744415	MARIA ZÉLIA DA SILVA FERNANDES	CadÚnico
20260742865	MARIANA MONTEIRO CALEFFI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743038	MARIANE SILVEIRA RAMOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745883	MARILSA PEREIRA DOMINGUES DOS SANTOS	CadÚnico
20260745713	MARINA CINTHIA MICHELOSWKI ROSCOSZ	CadÚnico
20260744616	MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	CadÚnico
20260744424	MARLENI IVET RODRIGUES ALVES	Doador de Medula Óssea
20260743614	MARRY NOELLY DE SOUZA ARAUJO	CadÚnico
20260742610	MAURIANE PONTES TEREZA	CadÚnico
20260743814	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	Doador de Medula Óssea
20260743036	MELANIE SANTOS DE ANTONI	CadÚnico
20260743475	MELISSA DE CASTRO DO ROSÁRIO	Doador de Medula Óssea
20260744256	MICHELE MESSIAS DE SOUZA	CadÚnico
20260744304	MICHELE VIANA	CadÚnico
20260745742	MICHELLE CRISTHINNE DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744355	MIRIAN CAMARGO RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
20260742721	MURIELE DA SILVA ABREU	CadÚnico
20260744933	NAIARA PEDROSO BRAZ	CadÚnico

20260742148	NATALÍ CAMILA SANCHES PEREIRA	CadÚnico
20260744080	NATÁSSIA KUTCHMA	CadÚnico
20260846069	NELY DIAS PINHEIRO	CadÚnico
20260744493	NEUSA DO AMARAL INÁCIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745069	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	CadÚnico
20260744233	NYTHIELLE JENNIFER CHIULO	Doador de Medula Óssea
20260742713	ODAÍSA DE SOUZA DIAS MEIRA	CadÚnico

20260744579	ONILDE BUFFA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260742923	PATRÍCIA MACIEL SAMPAIO REUTER	CadÚnico
20260742084	PATRÍCIA OSÓRIO	CadÚnico
20260742987	PAULA VERÔNICA AMARAL SILVEIRA	CadÚnico
20260744395	PAULINE FERNANDES DE ARAUJO	CadÚnico
20260742903	PRISCILA FARIA ALVES	Doador de Medula Óssea
20260745937	PRISCILLA SERIZE DA CRUZ SCHIESL ROZIN	CadÚnico
20260745207	RAQUEL DOS SANTOS PIRES	CadÚnico
20260743692	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260743408	REGIANE DE SOUZA	CadÚnico
20260742342	REGIANE VIANA CORDEIRO	CadÚnico
20260743399	RENATA DE LIMA FRANÇA	Doador de Medula Óssea
20260846385	ROBSON HOEPFNER CORREA	Doador de Medula Óssea
20260743904	ROSA MARIA VICHINESKI PAES	Doador de Medula Óssea
20260742377	ROSANE APARECIDA PEDRO	CadÚnico
20260743618	ROSANGELA JACINTO DE QUEIROZ CABRAL	CadÚnico
20260846019	ROSELI APARECIDA RODRIGUES BARBOZA	CadÚnico
20260743723	ROSELI PEREIRA SANTOS	CadÚnico
20260744982	ROSEMEIRE GONÇALVES COTRIM	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743162	ROSILENE SILVA RIBEIRO	CadÚnico
20260745304	ROZANE PONTAROLO	CadÚnico
20260744229	ROZILENE VAZ	CadÚnico
20260745181	SALETE NEUMANN	CadÚnico
20260745029	SAMIA DO VALE GURGEL	CadÚnico
20260744292	SANDRA APARECIDA PIRES	CadÚnico
20260742649	SANDY ELEN ALVES PEREIRA	CadÚnico
20260846105	SIMONE VIEIRA SEIBERT WAIANDT	CadÚnico
20260745520	SONIA DO ROCIO MARCELO RODRIGUES	CadÚnico
20260744707	SUELEN MARIANE DE MELO LARA	CadÚnico
20260743202	SUELI ALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744656	SUIANE LANAI DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260745645	SUSANNE EVANGELISTA CORREIA JACON	Doador de Medula Óssea
20260846058	TAINARA CRISTINA MOTTA	Doador de Medula Óssea
20260743178	TATIANE CORREA DA SILVA	CadÚnico
20260743674	THAINA ORTIZ RODRIGUES	CadÚnico
20260743293	THIANNE GEÓRGIA RODRIGUES CARDOSO	CadÚnico
20260745656	VALDILENE PORTO DE ALMEIDA	CadÚnico
20260742555	VALÉRIA CRISTINA PEDRO	CadÚnico
20260743320	VANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846155	VANESSA BARBARA IVANFY	CadÚnico
20260744249	VANESSA SANTANA VIDAL	CadÚnico
20260745730	VANUSA MIGUEL DA ROCHA ANSELMO	CadÚnico
20260745817	VERONICA PIECZKOSKI	CadÚnico
20260742761	VILMA PEREIRA DE AMORIM	Doador de Medula Óssea

20260744877	VITOR HUGO CALIXTO PINHEIRO	CadÚnico
20260741990	VITÓRIA FRANCO DIAS	CadÚnico
20260743950	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742821	YASMIN IZABEL DE LARA PINHEIRO PEREIRA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260743802	BRUNO HENRIQUE SCHMITZ DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20260846190	CHRISTIAN ALEXSSANDER SANTOS DA SILVA	CadÚnico
20260743825	CLEIBER NERES FERNANDES	CadÚnico
20260742451	DAIVID ALEXANDRE LOPES	CadÚnico
20260744335	DEIVISON SANTOS E SILVA	CadÚnico
20260745822	DIOGO YOSHIURA MOREIRA	CadÚnico
20260744879	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	Doador de Medula Óssea
20260743925	HEVERSON SILVA DE MORAES	Doador de Medula Óssea
20260743119	ISABELLA LUIZA COSTA VICENTE	CadÚnico
20260744074	ISAQUE MORAIS	CadÚnico
20260743173	JEAN LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260846333	JÉSSICA DA SILVA PEREIRA	Doador de Medula Óssea
20260745056	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742447	LEANDRO DE FREITAS LOPES	Doador de Medula Óssea
20260745335	PABLO ALEXSANDER DA SILVA DOS SANTOS	CadÚnico
20260846394	PAULO HENRIQUE VAGNER DE SOUZA	CadÚnico
20260743089	RHUAN SOUZA DA COSTA	CadÚnico
20260745179	SERGIO MACHADO FILHO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846037	SILAS DE OLIVEIRA LOPES	CadÚnico
20260745437	WESLEY DIAS DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260744503	AMIL GUIMARÃES DA SERRA JUNIOR	CadÚnico
20260745131	ANSELMO OLIVEIRA FREITAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742943	CAROLINA DE ALMEIDA COSTA	CadÚnico
20260846041	CAUAN PONTES LEONARDO	CadÚnico
20260745475	CLEBERSON DA SILVA	CadÚnico
20260742293	ELIANI RODRIGUES CALDEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744484	ERIKA SUMIKO FUJITA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744735	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	CadÚnico
20260745864	FRANCIELI ESTEVAM PEREIRA	CadÚnico
20260743899	GUILHERME GABRIEL DE MEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742683	GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA SANTANA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744489	HELIOMAR RIBEIRO MACHADO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744580	JACKSON LUIZ DE LIMA NEVES	CadÚnico

20260742324	JAURY ALEXANDRE SILVA JUNIOR	Doador de Medula Óssea
20260744131	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	CadÚnico
20260744181	KARINE DO ROSÁRIO FERREIRA	CadÚnico
20260744343	LUCCA CHIARELLI DE MACEDO	CadÚnico
20260846285	LUTHYSLEINE MORAES NASCIMENTO	CadÚnico
20260745529	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743508	MEIRIELE DOS SANTOS DA SILVA	CadÚnico
20260745081	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	CadÚnico
20260742983	ROBERTA SOARES BORGES	CadÚnico
20260745372	RODRIGO DA LUZ CORDEIRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743495	ROSANGELA GONCALVES DE CASTRO	CadÚnico
20260743437	WILLIAN OTTO KRUGER	Doador de Medula Óssea
20260743332	ZILMARY ALVES DE MOURA	CadÚnico

	TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260742641	ERICA VICENTE ONOFRE	CadÚnico

	TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260742486	ANDREWS HENRIQUE DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743596	ERICK HENRIQUE ALVES SOUZA SANTOS	CadÚnico
20260745075	FATIMA ABGAIL OLIVEIRA DE FREITAS	CadÚnico
20260745444	IRIS VITÓRIA PEROZIN LINHARES	Doador de Medula Óssea
20260743980	JOSELY LUZ MULLER	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745328	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
20260745925	JULIANA RODRIGUES AMORIM	CadÚnico
20260744333	KASSANDRA XAVIER FRAGA	CadÚnico
20260745347	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	CadÚnico
20260846212	MICHELE LOPES ALVES	Doador de Medula Óssea
20260743097	VANESSA CRISTINA PEREIRA MACHOTA	Doador de Medula Óssea
20260846326	VANESSA YUKARI MOTOYAMA	Doador de Medula Óssea
20260744145	WELLYNGTON FERNANDO LEONEL DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743969	WILSON CUNHA GONÇALVES	Doador de Medula Óssea

	TERAPEUTA OCUPACIONAL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260745857	AGATA CRISTHIE VIEIRA SCHWEIGER	CadÚnico
20260744814	AMANDA SILVA CAMPOS	CadÚnico
20260743793	ÉLYNA FABRICIA ASSIS SANTOS	CadÚnico
20260745795	ENEIAS SANTOS LOPES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846290	JEANE VICTORIANO CAMPOS	CadÚnico
20260742550	JOHNAS VOITECH DE FRANÇA	Doador de Medula Óssea
20260744195	JÚLIA SCHNEIDER CECYN	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742997	LIBNA NATÁCIA NUNES SIQUEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846135	OTAVIANO DE CASTRO RIFA	Doador de Medula Óssea
20260745464	SABRINA DO NASCIMENTO ALVES	CadÚnico
20260745840	SAMARA KOMMERS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744980	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	CadÚnico

	TOPÓGRAFO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260846081	FERNANDO ROCHA FERREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

	VIGIA / VIGILANTE - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260846000	ADEMAR DA CRUZ EVANGELISTA	CadÚnico
20260745609	ALESSANDRO DUARTE CABOCLO	CadÚnico
20260745680	ALINE DOS SANTOS FLORIANO	CadÚnico
20260745979	ANDERSON DUTRA BARBOSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745144	ANDERSON LUIZ NASCIMENTO	CadÚnico
20260743186	ANDERSON MELOS DOS SANTOS	CadÚnico
20260745377	ANTÔNIO CÍCERO MARIANO	CadÚnico
20260742617	CAIO HENRIQUE BELEZA LIMOEIRO	CadÚnico
20260742060	CASSIANO FRANÇA DE LIMA	CadÚnico
20260744453	DANIEL RAMOS FERNANDES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743157	DÉCIO RODRIGUES JÚNIOR	CadÚnico
20260743774	EDUARDO DOS REIS	CadÚnico
20260743292	ELIAS COTRIN FÉLIX	CadÚnico
20260744744	EVELIN DE OLIVEIRA GOMES	CadÚnico
20260744199	FABIANO BICHELS	CadÚnico
20260742764	FABIO DA SILVA ALVES	CadÚnico
20260743259	FÁBIO PEREIRA GONÇALVES	CadÚnico
20260742946	FELIPE DE LIMA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742032	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
20260846283	FRANCIELE FRANÇA	CadÚnico
20260745564	ISABELA CONSTANTINO PEREIRA	CadÚnico
20260745644	ISABELLA IVEN DA ROSA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744902	JANAINA CONSOELO GARCIA BARBOSA	CadÚnico
20260743377	JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS	CadÚnico
20260742751	JOCEMAR DE OLIVEIRA LUZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744947	JOSÉ RICARDO MARTINS	CadÚnico
20260744976	JOSE WILSON DA COSTA NEVES	CadÚnico
20260743660	JUAREZ FRANCO NIZER	CadÚnico
20260742712	JUSSARA CAMPOS	CadÚnico
20260742844	LARYSSA RENATA GARCIA THOMAZ	CadÚnico

20260846196	LEANDRO DA SILVA COSTA	CadÚnico
20260742027	LINDAIANE APARECIDA DE SIQUEIRA	CadÚnico
20260743482	LUCAS GABRIEL ANTUNES	CadÚnico
20260846262	LUCIANO MASSULLO SAMPAIO	CadÚnico
20260846360	MAILON DERBER DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744150	MARCOS ANTONIO PEREIRA	CadÚnico
20260744653	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	CadÚnico
20260743884	MARIO SERGIO CORRÊA COLHADO	CadÚnico
20260745908	MAYCON ANDERSON DIAS PENHA	CadÚnico
20260744910	NAYARA CLIMACHESKI DIAS BASTOS	CadÚnico
20260744474	NECLANOR SOARES NETO	CadÚnico
20260745682	PAULO HENRIQUE ALVES	CadÚnico
20260743550	PAULO RICARDO CAMPOS	CadÚnico
20260846188	PHILIP EDUARD DE SOUZA MOTA	CadÚnico
20260744723	RAFAEL VIEIRA MENDES	CadÚnico
20260743592	RAFAELA DE OLIVEIRA CORRÊA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742749	REGINALDO RICARDO DA SILVA	CadÚnico
20260742236	RICARDO ANDRÉ DE CARVALHO	CadÚnico
20260745778	RYAN GABRIEL BOGA	CadÚnico
20260744461	RYAN VEIGA ALVES DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742111	SANDREY FRANCEU DA SILVA SANTOS	CadÚnico
20260744690	SANTIAGO RAFAEL SENA	CadÚnico
20260742020	THALITA BITENCOURT BESTEL	CadÚnico
20260743267	VANDA CARLA CARVALHO TERRA	CadÚnico
20260745980	WILLIAN GIFFHORN ALVES RIBEIRO	CadÚnico
20260743934	WILSON CUNHA GONÇALVES	Doador de Medula Óssea
20260744481	ZENO FLORO KUS	CadÚnico

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:8E10890D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 112/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	PROCURADOR MUNICIPAL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0042645	ABNER COUTINHO SILVA	Doador de Medula Óssea
0042055	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0042146	ADRIANO DOS SANTOS DE RESENDE	Doador de Medula Óssea
0042483	ADRIELLE MATOSO CHAGAS	Doador de Medula Óssea
0042218	ADRIELLY NAYARA BARATELLA DE AQUINO LOPES	Doador de Medula Óssea
0042744	AGATHA SILVA DA ROCHA	Doador de Medula Óssea
0042813	ÁGATHA ZAMPIERI COSTA	CadÚnico
0042236	AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042548	ALANA EMANUELLE PLUCINSKI VICENTE	CadÚnico
0042341	ALBERTO RAMON FREITAS SANTIAGO	CadÚnico
0042367	ALESSANDRO ROCHA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042012	ALEXANDRE EVANGELISTA SILVA FILHO	Doador de Medula Óssea
0041983	ALEXANDRE MATOS LIMA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042398	ALEXANDRE VAZ DE CAMARGO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042754	ALINE CECÍLIA XIMENES DE ANDRADE BILBAO	Doador de Medula Óssea
0042675	ALINE DUSI CALIXTO LEAL	Doador de Medula Óssea
0042588	ALINE SCHMECKEL	Doador de Medula Óssea
0042722	ALINE TATIANE PLETSCH	Doador de Medula Óssea
0042478	ALINNE AYUMI RIBEIRO HAYASHIDA	Doador de Medula Óssea
0042764	ALISON GIOVANE GOMES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042584	ALYNE DE LIMA ALVES DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042048	AMÁBILE JASLUK	Doador de Medula Óssea
0042822	AMANDA BASTOS ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0042528	AMANDA FIORILLO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042369	AMANDA FUKUJI TAMAE	Doador de Medula Óssea
0042659	AMANDA GABRIELE DE LIMA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042158	AMANDA NICOLE STRAUB FERREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042407	ANA BEATRIZ COSTINHA CARIOCA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042521	ANA CAROLINA DAL DEGAN FRANÇA	Doador de Medula Óssea
0042633	ANA CAROLINE CARNEIRO FRANCO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042817	ANA FLAVIA PINHEIRO LEÃO ZANELLA	Doador de Medula Óssea
0042308	ANA KEILA FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
0042636	ANA LUCIA QUINTANA	CadÚnico
0042183	ANA MARIA DE GODOI FERNANDES FOSSATTI	Doador de Medula Óssea
0042068	ANA PAULA ALBRIGO PEIXER ROSA	Doador de Medula Óssea
0042684	ANA PAULA BORTOLAN	Doador de Medula Óssea
0042615	ANA PAULA FIORI SIKORA	Doador de Medula Óssea
0042624	ANA VITÓRIA KUMMER	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042240	ANA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042625	ANDERSON BUENO DE JESUS	Doador de Medula Óssea
0042272	ANDERSON RATUCHNIAK	Doador de Medula Óssea
0042426	ANDERSON VINICIUS SANTOS ANDRADE	Doador de Medula Óssea
0042470	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0042358	ANDRÉ DANTAS VITAL BARROSO	CadÚnico
0042205	ANDRE FELIPE DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0041984	ANDRÉ FELIPE MARIANO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042073	ANDRÉ LUIS BRITO BATISTA	Doador de Medula Óssea
0042349	ANDRE LUIZ BLOCK BRESSAN	Doador de Medula Óssea

0042501	ANDRE LUIZ QUAGLIOTTO	Doador de Medula Óssea

0042705	ANDRÉ MATHEUS DE MELO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042660	ANDRÉ MAYCON AMÂNCIO SABINO	Doador de Medula Óssea
0042199	ANDREIA SCHUTA AGNOLIN	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042579	ANDRESSA CRISTINA ZANCO	Doador de Medula Óssea
0042304	ANNA ELISA DE SOUZA E SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042010	ANNA LUIZA MASSARUTTI CREMONEZI CAMPOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042161	ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042422	ANTONIO SERGIO NEVES DE AZEVEDO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042314	ARI ADRIANI TAVARES DE CAMARGO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042667	ARIADNE STEFANY BRANDINI DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0042388	ARIANE IOLANDA VIANA BARBOSA DOS SANTOS	CadÚnico
0042150	ARNALDO DOS REIS MARQUES	Doador de Medula Óssea
0042412	ARQUIMEDES DO AMARAL	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042621	ASAF DA SILVA JACQUES	Doador de Medula Óssea
0042387	ÁTILA HAWTHORNE BARAKAT	Doador de Medula Óssea
0042518	AUGUSTO RIPKA BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0042753	AVELINO THIAGO DOS SANTOS MOREIRA	Doador de Medula Óssea
0042242	BÁRBARA SANTOS BRAGA	Doador de Medula Óssea
0042487	BRUNA ANDERSON	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042749	BRUNA MARIELY CAMARGO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042080	BRUNA MARTINS FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0042393	CAIO COSTA GONÇALVES	Doador de Medula Óssea
0042228	CAMILA BORGES DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042248	CAMILA RIBEIRO IURCKEVICZ	Doador de Medula Óssea
0041994	CAMILA VENTURI DE SANTANA	Doador de Medula Óssea
0042717	CAMILE BEATRIZ POFAHL DURDYN	Doador de Medula Óssea
0042024	CAMILLE FERNANDA CORTIANO NAGAKURA	Doador de Medula Óssea
0042141	CARINA DE MORAES OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0042802	CARLA CAROLINE CECATO	Doador de Medula Óssea
0042261	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0042694	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042323	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042430	CARLOS HENRIQUE MAURER	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042063	CARLOS MAYKEL GONÇALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042348	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	Doador de Medula Óssea
0042192	CAROLINA CANDIDO CAMPANA	Doador de Medula Óssea
0042557	CAROLINA DE MATTOS DO NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0042417	CAROLINA KEINERT DISTÉFANO GUERRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042171	CAROLINA RODRIGUES ROCHA GERONIMO WOITKIV	Doador de Medula Óssea
0042440	CAROLINE DE PAULA BORBA VOSS	Doador de Medula Óssea
0042008	CAROLINE NOGUEIRA PEIXOTO NOBELL	Doador de Medula Óssea
0042125	CAROLINE ROCHA STABILE DAMASCENO	Doador de Medula Óssea
0042124	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0042485	CASSIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042342	CAYO AUGUSTO MACHADO RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0042115	CESAR DE ALMEIDA GALEANO	Doador de Medula Óssea
0042238	CÍNTIA BARROCAS TAVARES FEITOSA	Doador de Medula Óssea
0042575	CLAUDEMIR JUNIOR SIQUEIRA SALA	Doador de Medula Óssea
0042157	CLAUDIA REGINA DAL MORO BORGES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042163	DADIANE CIRENE VIEIRA	Doador de Medula Óssea
0042178	DANIEL BERNOULLI DAIBES DE VASCONCELOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

0042384	DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042673	DANIEL EIDT ANSCHAU	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0041988	DANIEL SOARES DE ANDRADE	Doador de Medula Óssea
0042332	DANIELA DE CASTRO MELONIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042574	DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042184	DANYELLE BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0042811	DAVID CARDOSO REZENDE	Doador de Medula Óssea
0042623	DEBORA KARINE CARVALHO DOS SANTOS LIMA	Doador de Medula Óssea
0042542	DENNYS ROSSANO FERREIRA RIBAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042743	DIANDRA REGINA ALVES DOS PASSOS	Doador de Medula Óssea
0042765	DIEGO SIMÃO KOSIEDOSKI	Doador de Medula Óssea
0042476	DOUGLAS HENRIQUE KRICOWSKI DOS SANTOS	CadÚnico
0042820	DYEGO MARKO TAVARES GOMES CAVALCANTI DA SILVA	CadÚnico
0042126	EDICLEIDE BARBOSA DE SOUZA	CadÚnico
0042102	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	CadÚnico
0042329	EDUARDA CONCEIÇÃO SCHEFFER	Doador de Medula Óssea
0042474	EDUARDA STRESSER FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0042752	EDUARDO ARAUJO	Doador de Medula Óssea
0042397	EDUARDO FABRICIO SEGADILHA CARVALHO	Doador de Medula Óssea
0042565	EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS	Doador de Medula Óssea
0042309	EDUARDO LUIS SAMPAIO VALLE	Doador de Medula Óssea
0042681	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	Doador de Medula Óssea
0042676	EDUARDO MOREIRA TURRA	Doador de Medula Óssea
0042256	EDUARDO ZOLFELD FILHO	Doador de Medula Óssea
0042740	ELEZILDA DUARTE ARGOLO	CadÚnico
0042720	ELIAS BUENO SOARES	CadÚnico
0042191	ELIAS FELIX DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042609	ELIAS GONZALEZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042016	ELIKA DE FATIMA XAVIER	CadÚnico
0042533	ELISABETH OLIVEIRA MANTOVANI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042022	ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS TABORDA	Doador de Medula Óssea
0042087	ELISIANE BELLO JAKYBALIS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042251	EMERSON BREGENSKI	Doador de Medula Óssea
0042635	EMERSON CESAR DA ROSA	Doador de Medula Óssea

0042683	EMILIA BUCIOLI GARCIA	CadÚnico
0042606	ENILDA DA SILVA STUDIER	Doador de Medula Óssea
0042139	ENZO LIPPMANN ANDERSEN ESPINOLA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042264	ERICK CAMARGO DE ALMEIDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042516	EUZEBIO SOUSA VIEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042748	EVANEI DE JESUS SOUZA	Doador de Medula Óssea
0042201	FABIO EWERSON REIN	Doador de Medula Óssea
0042473	FÁBIO VICENTE RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0042482	FABIOLA DA COSTA PASTRO	Doador de Medula Óssea
0042620	FABÍOLA SCHERNER G DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042637	FABRICIA MOREIRA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042035	FABRICIO CHRESTANI	Doador de Medula Óssea
0042144	FAIROUZ OMAR ASSAF	Doador de Medula Óssea
0042710	FÁTIMA MIKUSKA	Doador de Medula Óssea
0042427	FELIPE ALEXANDRE WAGNER	Doador de Medula Óssea
0042535	FELIPE FRANÇA STIVAL	Doador de Medula Óssea
0042429	FELIPE MAURICIO DA CRUZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

0042403	FELYPE MOTA DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042097	FERNANDA CZELUSNIAK DIAS PEREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042745	FERNANDA GARZON OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0042450	FERNANDA LISSA FUJIWARA HOMMA	Doador de Medula Óssea
0042153	FERNANDA LUSZCZYNSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042799	FERNANDA SCHEFFER DAMASIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0041975	FERNANDO APARECIDO VIEIRA	Doador de Medula Óssea
0042324	FERNANDO AUGUSTO BRITO	Doador de Medula Óssea
0042391	FERNANDO CÉSAR NUNES ALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042781	FERNANDO RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0042512	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	CadÚnico
0042023	FILIPE DOMINGOS EZEQUIEL	Doador de Medula Óssea
0042758	FILIPE PEREIRA FREITAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042026	FLÁVIA CRISTINA GONÇALVES BORGES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042282	FLAVIA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042419	FRANCE LINKO CHOU	Doador de Medula Óssea
0042350	FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA	Doador de Medula Óssea
0042457	FRANCIELE LUZIA SOARES	Doador de Medula Óssea
0042382	FRANCIELE NUNES CABRAL	Doador de Medula Óssea
0042582	FRANCISCO JUNIOR SIROKA DIAS	Doador de Medula Óssea
0042546	FUJIE KAWASAKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042165	GABRIEL ABREU DA SILVEIRA	Doador de Medula Óssea
0042075	GABRIEL IVO ECKERT	CadÚnico
0041977	GABRIELA ALVES FONTENELLE	Doador de Medula Óssea
0042114	GABRIELA GIMENEZ SILVA	CadÚnico
0042644	GABRIELLA CABRAL DOS SANTOS PINTO	Doador de Medula Óssea
0042770	GABRIELLA CARVALHO MATTOS FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0042796	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042071	GABRIELLA VESCOVI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0041992	GABRIELLE FURLAN FRANZOI	Doador de Medula Óssea
0042471	GABRIELLE RATTMANN SECHI	Doador de Medula Óssea
0042311	GABRIELLE TASSIS PIRES	Doador de Medula Óssea
0042629	GABRIELLE YURI SASAKI E SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042187	GABRYELLE BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0042039	GASPAR NICOLAU DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042600	GENILSON PEREIRA DE JESUS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042000	GEORGE RODRIGO CHRUSCIELSKI	Doador de Medula Óssea
0042818	GIACOMO MANFRE BOGOTTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042451	GIEOVANNA DE MORAIS ALVES	CadÚnico
0042716	GIOVANA MAGNAGUAGNO	Doador de Medula Óssea
0042283	GIOVANNI LUCCAS QUIRINO DE LIMA DRAPCYNSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042515	GISELLE CAMARGO DOS SANTOS	CadÚnico
0041990	GLAUCIA MEGI FUGA	Doador de Medula Óssea
0042325	GRASIELY FRANCESCON ROHRBEK DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0042747	GRAZIELA TAVARES PINTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042513	GRAZIELLE HUANA DO NASCIMENTO	CadÚnico
0042441	GUILHERME ANTONIO DE LISBOA E SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042137	GUILHERME AUGUSTO LEITE	Doador de Medula Óssea
0042493	GUILHERME BRESCOVIT BANDEIRA	Doador de Medula Óssea
0042214	GUILHERME FERNANDO ADAM BECHLIN	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042007	GUILHERME GRILLO FERRAZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

0042733	GUILHERME GUARIERO BOTELHO	Doador de Medula Óssea
0042147	GUILHERME MAXIMIANO	Doador de Medula Óssea
0042252	GUILHERME SOUZA AZEVEDO	CadÚnico
0042814	GUSTAVO CAVALLIN DE ARAUJO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042551	GUSTAVO CESCATTO COSTA	Doador de Medula Óssea
0042143	GUSTAVO REZENDE ALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042685	HECTOR AFONSO GARCIA BAIL	Doador de Medula Óssea
0042385	HELOISA RIBEIRO LOPES	Doador de Medula Óssea
0042392	HELOISA VIEIRA ALVES	Doador de Medula Óssea
0042416	HELSON TETSUO SAKAKIBARA DE ALMEIDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042823	HELTON CLERISSON MELO ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0042280	HENIO ANTONIO NUNES DE SA LEITAO	Doador de Medula Óssea
0042351	HENRIQUE MULLER ROSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042760	HENRIQUE VITORINO BARBOZA	Doador de Medula Óssea
0042534	HIAGO VALVERDE MATTOS	Doador de Medula Óssea
0042805	HUGO LEONARDO MACHADO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042061	IAN DE COL NARDO	Doador de Medula Óssea
0042757	IGOR CASAGRANDE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

0042784	IGOR LOPES DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042739	IGOR PEREIRA FERNANDES	CadÚnico
0042347	ILAN HENRIQUE HECK	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042532	INARA CRISTIANE ALONSO	Doador de Medula Óssea
0042116	INDIA OARA PRADO OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0042445	INDIARA BELO SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042239	INGRID AIRES COTRIM	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042249	INGRID CHRISTINE RODRIGUES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042209	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO KOMECHE	Doador de Medula Óssea
0042797	ISABELA CAMPOS ROCHA	Doador de Medula Óssea
0042498	ISABELA MEISTER MERCER	Doador de Medula Óssea
0042195	ISABELLA COSTA DE MELLO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042690	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0041982	ISADORA FERNANDA LATINI	Doador de Medula Óssea
0042189	ISADORA ODONNELL MIQUELETTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042373	ITALO JACOMASSI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042495	IVENS SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042313	IVO GURSKI JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0041986	IVONILDES MIRANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0042825	IZABEL CRISTINI DE OLIVEIRA	CadÚnico
0042245	IZADORA CAROLINE COSTA	Doador de Medula Óssea
0042277	IZADORA FERNANDES ALVES	CadÚnico
0042056	IZAMARA FERREIRA ANDRADE	CadÚnico
0042761	JADE ISABELE SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042381	JAMILA DE FATIMA ROSA	CadÚnico
0042680	JANAINA MEGGETTO	CadÚnico
0042074	JANETE MARIA AFONSO GELASKO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042643	JEAN CARLO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042034	JEFFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	Doador de Medula Óssea
0042204	JENNIFER MANFRIN DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0042750	JESSICA NIWA ROCHA	Doador de Medula Óssea
0042727	JESSICA PRISCILA BORDIGNON	Doador de Medula Óssea
0042402	JHONATHAN VIEIRA DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

0041971	JOAO ANTUNES RIBEIRO JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042771	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA CEPEDA	Doador de Medula Óssea
0042510	JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS	Doador de Medula Óssea
0042729	JOAO MARCELO BAESSA DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042172	JOAO PAULO GUEDELHA MAGALHAES	Doador de Medula Óssea
0042330	JOÃO PAULO RABELO MARTINS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042463	JOÃO PEDRO FRANCO RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
0041978	JOÃO PEDRO ROCHA DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0042197	JOÃO RAFAEL DE QUADROS POPOVICZ	Doador de Medula Óssea
0042098	JOÃO VICTOR DA SILVA PINHEIRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042464	JOÃO VICTOR SANTOS FELINTO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042079	JOAO VINICIUS SOUZA FREIRE	Doador de Medula Óssea
0042059	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0042231	JOEL PONS REIS	Doador de Medula Óssea
0042167	JOHNNY JACQUES COSTA DEBTIL	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042741	JONAS PEREIRA DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042798	JONATAS EVANGELISTA DE RESENDE	Doador de Medula Óssea
0042085	JONATHAN MEHRET	Doador de Medula Óssea
0042816	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA EUFRÁZIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042064	JOSÉ BEZERRA MONTEIRO JÚNIOR	CadÚnico
0042356	JOSÉ LUIZ DA MATTA COTA	Doador de Medula Óssea
0042132	JOSE SUELDO GOMES BEZERRA FILHO	Doador de Medula Óssea
0042011	JOSEANE FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0042452	JOSIANE FLORES MUNIS DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042481	JOSYANNE FERRAZ ROCHA DE SANTANA	Doador de Medula Óssea
0042253	JOYCEFFER MARA ROSETTI BREGENSKI	Doador de Medula Óssea
0042162	JOZIANE RODRIGUES ADAO	CadÚnico
0042383	JUAN VIRGÍLIO S GONÇALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042041	JULIA MARA EMERICHI DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0042607	JULIANA DA SILVA GIARETTA	CadÚnico
0042142	JULIANA MENDES DA FONSECA	Doador de Medula Óssea
0042425	JULIANA VAZ DA SILVA PINTO	Doador de Medula Óssea
0042051	JULIANA YAMADA ITO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042176	JULIANE ELVIRA BRUCH BATISTA	Doador de Medula Óssea
0042310	JULIANE LEITE CAVALCANTE DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042792	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0042135	JULIANO FARIA FRANCESCHI	Doador de Medula Óssea
0042506	JULIANO SALUSTIANO PINTO	Doador de Medula Óssea
0042795	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042810	KALINE TAYS MORETTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042276	KAMILA JANISKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042002	KAREN EMANUELLY LUTKMEIER DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042790	KARIN LOBATO STEIN	Doador de Medula Óssea
0042190	KARINA THAIS RAIMUNDO	Doador de Medula Óssea
0042610	KARLA DOVAI	Doador de Medula Óssea
0042826	KAROLINE APARECIDA DOS SANTOS	CadÚnico
0042334	KAROLINE CEZAR CARMO DOS SANTOS CONDE	CadÚnico
0042237	KATHIA MARCELA RICARDO	Doador de Medula Óssea
0042396	KATIA MAYARA FRANCHINI VALÉRIO	Doador de Medula Óssea
0042200	KAUAN FELIPE VAZ NUNES	Doador de Medula Óssea
0042297	KEILA ALVES GODINHO	Doador de Medula Óssea

0042651	KELEN KOUPAK	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042354	KETHELIN DAIANE DAL ZOTTO	Doador de Medula Óssea

0042119	KEVIN DE CARVALHO ROZZA	Doador de Medula Óssea
0042815	LAÍZA HÉVILLIN DIAS DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0042028	LARA FERNANDA DE OLIVEIRA DOMINSKI	CadÚnico
0042435	LARA HELENA LUIZA ZAMBÃO	Doador de Medula Óssea
0042337	LARISSA CRETELLA TEIXEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042060	LARISSA DE MORAES GONÇALVES	Doador de Medula Óssea
0042554	LAYS DO CARMO SCHELEIDER MAIA	Doador de Medula Óssea
0042180	LEANA GABRIELLA TOSATO GANASSIN	Doador de Medula Óssea
0042439	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	Doador de Medula Óssea
0042210	LEONARDO CALVO POSE DIAS DE CARVALHO	Doador de Medula Óssea
0042020	LETICIA TEREZINHA DE RAMOS THOMÉ	CadÚnico
0042128	LETICIA ZILOTTI DOS SANTOS CINTRA	Doador de Medula Óssea
0042504	LEVI COELHO DE ALBUQUERQUE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042013	LÍDIA LIMA RAULINO	Doador de Medula Óssea
0042559	LILIAN PAULA DA SILVA	CadÚnico
0042379	LORENA APARECIDA CORREIA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042113	LORENA DELFRATE	Doador de Medula Óssea
0042202	LUAN RUIZ DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042127	LUAN VINICIUS KASPER ECKSTEIN	Doador de Medula Óssea
0042090	LUANA MEURER SCHUELTER	Doador de Medula Óssea
0042585	LUCA RAVAGLIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042612	LUCAS EDUARDO ALVES DE FREITAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042806	LUCAS KUSMA NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0042751	LUCAS MATHEUS ALVES	Doador de Medula Óssea
0042547	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	Doador de Medula Óssea
0042821	LUCAS VIANA PRUDENCIO	Doador de Medula Óssea
0042352	LUCÉLIA BASTOS GONÇALVES MARCONDES	Doador de Medula Óssea
0042131	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	Doador de Medula Óssea
0042001	LUCIMARA GELBCKE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042106	LUÍS EDUARDO FERNANDES QUARESMA	Doador de Medula Óssea
0042723	LUIS GUSTAVO DIB GIOVANETTI	Doador de Medula Óssea
0042778	LUÍS GUSTAVO DUARTE FARIAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042649	LUÍS OTÁVIO DE PAULA E SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042057	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042460	LUÍS RENATO CAMILO DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042433	LUISA MIRANDA ZARPELLON ZILIO	Doador de Medula Óssea
0042539	LUIZ CESAR ALENCAR RIBEIRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042044	LUIZ COSTA NETO	CadÚnico
0042053	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	CadÚnico
0042069	LUIZ EDUARDO PIMENTEL SOLIS	Doador de Medula Óssea
0042550	LUIZ FELIPE WASILEWSKI DANTAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042270	LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARÃES	Doador de Medula Óssea
0042164	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	Doador de Medula Óssea
0042700	LUIZA FISCHER VIERO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042686	LUIZA LOPES FLOIS	Doador de Medula Óssea
0042434	LUIZA MONTEIRO SCALZO	Doador de Medula Óssea
0042793	LUIZA PINTO DOS SANTOS MATTHES	Doador de Medula Óssea
0042294	LYDIA DE OLIVEIRA ANDRADE	CadÚnico
0042212	MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO	Doador de Medula Óssea

0042380	MANUELA DEL MOURO GONÇALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042508	MARA DANIELE GAMBETTA	Doador de Medula Óssea
0042488	MARA DENISE VASSELAI	Doador de Medula Óssea
0042021	MARCELLA CAVALLIN VELOSO	Doador de Medula Óssea
0042691	MARCELO AUGUSTO ANGIOLETTI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042654	MARCELO VARGAS DA ROSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042399	MARCIA SCHINAIDER	Doador de Medula Óssea
0042257	MARCO AURÉLIO GODOFREDO ARTMANN	Doador de Medula Óssea
0042788	MARCOS DIAS DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042732	MARCOS VINICIUS BONONI WELLER	Doador de Medula Óssea
0041976	MARCOS VINICIUS DA SILVA	CadÚnico
0042040	MARCOS VINICIUS WILTEMBURG	Doador de Medula Óssea
0042438	MARIA FERNANDA BRASIL MAGNO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042777	MARIA GARCIA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042634	MARIANA ALVES DANELHUK	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042566	MARIANA NOBRE MEDEIROS E SILVA MEIRELLES DOS PASSOS	Doador de Medula Óssea
0042401	MARIANA SAMPAIO BASSI JANEGITZ	Doador de Medula Óssea
0041972	MARIANE VILHENA DE PAIVA MARANGONI	Doador de Medula Óssea
0042494	MARIANGELA RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
0042682	MARILENA DO ROCIO PEREIRA	Doador de Medula Óssea
0042175	MARLI RIBEIRO BUENO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042111	MARLON YURI YAMAMOTO	Doador de Medula Óssea
0042138	MARTA SILVANE SEZANOSKY PAMPUCH	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042762	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	Doador de Medula Óssea
0042266	MATEUS PAULO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042497	MATHEUS ARZUA CASAGRANDE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042394	MATHEUS BURATTO DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042273	MATHEUS LEITE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042526	MATHEUS WILLIAN SILVERIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042418	MATHEUS ZIMMERMANN FREITAS	Doador de Medula Óssea
0042730	MAURÍCIO CHIBINSKI	Doador de Medula Óssea
0042224	MAXYNNE BRESSAN SILVA	CadÚnico
0042371	MELQUESEDEQUE BANDEIRA DE OLIVEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042486	MICHAEL GUSTAVO SANTANA DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0042628	MICHEL DA SILVA BISPO	Doador de Medula Óssea
0042049	MICHELLE LUINNI SILVA BUDEL DE CRISTO	Doador de Medula Óssea
0042791	MIGUEL MARQUES SPINDOLA	Doador de Medula Óssea
0042529	MILENE IARROCHESKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

0042467	MIRIAM CRISTINA DA SILVA BUENO NEPOMOCENO	Doador de Medula Óssea
0042693	MOISÉS RAFAEL CORDEIRO NOVAES	Doador de Medula Óssea
0042357	MONALISA MORGAN SILOTTI	Doador de Medula Óssea
0042299	MÔNICA BOOTZ ROEDER	Doador de Medula Óssea
0042346	MONIQUE SILVA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0042661	MURILO CHRISTIAN MARIANO DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042136	MYLENA MACHADO DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042198	MYLENE GAI MERCER	Doador de Medula Óssea
0042505	NATALI EMANUELLE BERTI	CadÚnico
0042395	NATÁLIA ALMEIDA ALBERTINI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0041998	NATALIA DINIZ MARTINS	Doador de Medula Óssea
0042564	NATÁLIA ZEFERINO CASTANHEIRA	Doador de Medula Óssea
0042689	NATHALIA SHIZUE ISHITANI	Doador de Medula Óssea
0042704	NATHALIA TRIPOLI	Doador de Medula Óssea
0042824	NATHALIA VITORIA DOS SANTOS FERREIRA	CadÚnico
0042133	NÁTHALY MATTÉ DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0042037	NATHALY NUNES BATISTA	Doador de Medula Óssea
0042545	NATHAN DOMINONI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042213	NAYARA FERREIRA ALQUIMIM	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042292	NICOLAS ADDOR	Doador de Medula Óssea
0042783	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042666	NICOLE CARVALHO BISPO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042456	NICOLE MELISSA RIBEIRO LEAL	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042775	NICOLLI DI PIERO DROPPA	Doador de Medula Óssea
0042151	NILDO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Doador de Medula Óssea
0042032	NUAN FERREIRA DE ALMEIDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042353	OZIEL FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0042241	PATRICIA KRUKOSKI NADER	Doador de Medula Óssea
0042363	PATRÍCIA OLIVEIRA BOM	Doador de Medula Óssea
0042443	PATRICK CARLOS RINCOSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042590	PAULA DANYELA COSTA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0042109	PAULA MAYARA SOARES	Doador de Medula Óssea
0042461	PAULO BEIRA DA SILVA JUNIOR	Doador de Medula Óssea
0042254	PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042130	PEDRO JOCELI PIGNATEL DE SOUSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0041996	PEDRO LACERDA GARCIA PEREIRA	Doador de Medula Óssea
0042091	PEDRO PAULO PICOLOTO MARCHESINI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042103	PRISCILA CRISTINA MOREIRA	Doador de Medula Óssea
0042095	RAFAEL ALBUQUERQUE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042766	RAFAEL ALVES DE SANTANA MARTINS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042122	RAFAEL DE LIMA BRANCO	Doador de Medula Óssea
0042755	RAFAEL FIEKER MALANSKI	Doador de Medula Óssea
0042099	RAFAEL LUIS FELIPE MENDES LARENAS LEON	Doador de Medula Óssea
0042290	RAFAELA AMANDA GUTJAHR	Doador de Medula Óssea
0042415	RAPHAEL AUGUSTO GUEDES DE OLIVEIRA FARHERR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042360	RAPHAEL CORRÊA LOPES	Doador de Medula Óssea
0042227	RAQUEL FERNANDES	Doador de Medula Óssea
0042507	RENAN GABRIEL RODRIGUES WEBER	Doador de Medula Óssea
0042281	RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042647	RENATA CRISTINA HABKOSTE	Doador de Medula Óssea
0042726	RENATA POMPEO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042145	RENATA SAMENEZES DE JESUS	CadÚnico
0042018	RENATA STANOSKI CARDOSO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042480	RICARDO TRAMONTINI TUNES	Doador de Medula Óssea
0042017	RICK DANIEL PIANARO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042263	RICKSON ALAN NASSIN	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0041995	ROBERT CAPOTE DE OLIVEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042278	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042390	ROBSON DEIVI LIMA TAVARES	CadÚnico
0042088	RODOLFO FELIPE FERNANDES BOSCHINI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042275	RODRIGO BEZ BATTI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042742	RODRIGO FULINI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042484	RODRIGO LUIZ BARBOSA BEGGIATO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042665	RODRIGO MAIA BRUSTOLONI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042025	RODRIGO PINTO CORSO	Doador de Medula Óssea
0042319	RODRIGO RODBARD FALAT	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042479	RODRIGO TRANCOSO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042030	ROHAN KIM DE SOUZA BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0042222	ROMULO AURELIO MACEDO COSTA FILHO	Doador de Medula Óssea
0042652	ROMULO GUSTAVO PINTO LIMA	Doador de Medula Óssea
0042004	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Doador de Medula Óssea
0042496	ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042462	RUAN DIEGO MARTINS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042288	RUAN VICTOR TALEVI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042648	SABRINA ZIMKOVICZ	Doador de Medula Óssea
0042318	SÂMARA CRISTINA MATSUMOTO DE ARRUDA	Doador de Medula Óssea
0042062	SANDOVAL DANTAS SOUZA	CadÚnico
0042107	SANDRA DE FREITAS BORTOLOSSO	Doador de Medula Óssea
0042269	SANDRO TADEU CAETANO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042697	SARA LETICIA MATOS DA SILVA GARRETO	Doador de Medula Óssea
0042499	SARAH ALARCÓN SABBATINI	Doador de Medula Óssea
0042436	SCHERON FRANCIANE CAVALCANTI DA SILVA TAVARES GOMES	CadÚnico
0042613	SILVANA CRISTINA CAVICHIO	Doador de Medula Óssea
0042807	SILVANA HOSHINO DA COSTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042789	SIMONE CHOMECHEN VIANA	Doador de Medula Óssea
0042658	SOLANGE MARIA MAJCHSZAK	Doador de Medula Óssea

0042707	STÉPHANIE FERNANDA RODRIGUES DEMOLY DIPPOLITO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042361	STEPHANY AMARAL	Doador de Medula Óssea
0042182	SUELI MARTINS DE OLIVEIRA KRUGER	Doador de Medula Óssea
0042734	SUYANE ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0042674	SUZANE CLARA PORTILLO	Doador de Medula Óssea
0042571	TAIS DALENOGARE PERUZZI	Doador de Medula Óssea
0042286	TALITA MARI BURGATH	Doador de Medula Óssea
0042708	TAMARA SANTIAGO PALMEGIANO	Doador de Medula Óssea
0042377	TAMIRES KAMILLA VELASCO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042154	TATIANE NOGUEIRA DE CASTRO	Doador de Medula Óssea
0042560	TED TAYLOR MARCONDES GUIMARÃES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042168	THAIS DE AZEVEDO	Doador de Medula Óssea
0041985	THAIS MATIAS DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042785	THAÍS MENDES PORTO	Doador de Medula Óssea
0042524	THAISA PEREIRA DE LIMA ALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0041979	THAISE YURI BENASSI UNO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042206	THALES DONATO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042599	THALITA BUENO DA LUZ	Doador de Medula Óssea
0042604	THIAGO ALBERTO APARECIDO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042291	THIAGO DA SILVA VIRISSIMO	CadÚnico
0042803	THIAGO GABRIEL LICHOVESKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042519	THIAGO PELEGRINELLI ENGELAGE	Doador de Medula Óssea
0042093	THIAGO SANTOS RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0042343	THIERRE STANLEY SILVEIRA FRANÇA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042067	THIERRY CHOZEM ZAMBONI KOTINDA	Doador de Medula Óssea
0042702	TOMÁS NOMI SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042556	TONI MAIQUEL DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0042307	URIEL CHAMBÓ CONSOLARO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042302	VAGNER ZULATO	Doador de Medula Óssea
0042663	VALERIA KOTACHO LOPES	Doador de Medula Óssea
0042614	VANESSA EBLING COMINE	Doador de Medula Óssea
0042699	VICTOR CERBARO MESQUITA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042465	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	Doador de Medula Óssea
0042123	VICTOR STOER BITTENCOURT	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042208	VINICIUS DE ALMEIDA GONÇALVES	Doador de Medula Óssea
0042444	VINICIUS DE GOUVEIA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042428	VINICIUS DINO DE SOUSA	Doador de Medula Óssea
0041981	VINÍCIUS FEDALTO	Doador de Medula Óssea
0042786	VINÍCIUS MATHEUS DRESCH	Doador de Medula Óssea
0042243	VITOR ANOTTI	Doador de Medula Óssea
0042558	VITOR DE ALMEIDA BITTENCOURT	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042514	VITOR PRIETO GRESKIV	CadÚnico
0042219	VITORIA AMABILE ESTELLA	Doador de Medula Óssea
0042289	VITORIA CAROLINA CONSTANTINO	Doador de Medula Óssea
0042431	VITORIA DE ANDRADE	CadÚnico
0042455	WAGNER CHELSKI MOCHIUTTI	Doador de Medula Óssea
0042338	WALDIR PEIXOTO DA SILVA JUNIOR DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042794	WALÉRIA KAVA FRIGERI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042108	WALLYNGSON BRUNO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042511	WALTER RUIZ BOGAZ NETO	Doador de Medula Óssea
0042608	WANUSA MARCON WESSELING	Doador de Medula Óssea
0042306	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
0042301	WELLINGTON LINCOLN SECO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042424	WESLEY MENDES DA SILVA	CadÚnico
0042703	WILLIAN SIMAO SOARES DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042688	WILLIAN VINICIUS CAVALCANTE FERNANDES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042076	WILSON DONIZETTI RODARTE MARTINS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042410	WILSON KABA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042627	WUILERSON FERNANDO OLIVEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:6EC28B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 113/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS GAIVOTAS - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0042052	AGUINALDO LUIZ VIDAL FILHO	Doador de Medula Óssea
0042252	AMANDA COSTA DOS SANTOS	CadÚnico
0042069	ANA CAROLINA BARBOSA	CadÚnico
0042042	ANA CAROLINA PIRES	CadÚnico
0042022	ANA PAULA PEREIRA SORIANI	CadÚnico
0042221	ANA PAULA ROMANOVSKI	CadÚnico
0042243	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
0042005	ANDRESSA SANTOS FAGUNDES	CadÚnico
0042249	ANGELA HARTMANN SANTO	CadÚnico
0042092	ANTONIA UMBERLANY OLIVEIRA DE ABREU	CadÚnico
0042080	BRENDA CAROLINE SANTOS RODRIGUES PASTIUK	CadÚnico
0042137	BRENDA EMANUELLE DOS SANTOS AUGUSTYNCZYK	CadÚnico
0042254	BRUNA CAVICHIOLLO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042246	CAMILA DA SILVA GAZOLA	Doador de Medula Óssea
0042135	CAROLINE CRISTINE GONÇALVES AGOSTINHO	CadÚnico
0042043	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	CadÚnico
0042028	CLAUDETE DUNIZE PROENÇA FERREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0042152	CLAUDIA CRISTINA COSTA	CadÚnico

0042225	CRISTIANE ROSE ALLEBRANDT	Doador de Medula Óssea
0042170	CYNTIA MARA DERIO GAIA	CadÚnico
0042107	DAIANE DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0042203	DAIANE FATIMA LIVRAMENTO	CadÚnico
0042041	DANIELE HONÓRIO BUENO	CadÚnico
0042015	DEBORA REGINA DO CARMO	CadÚnico
0042102	DIEGO BATISTA BARBOSA E SILVA	CadÚnico
0042239	EDEILSON PONTES BRANDAO	CadÚnico
0042129	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	CadÚnico
0042238	ELIANI RODRIGUES CALDEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042031	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	CadÚnico
0042075	ELIZETE MARIA SOUZA DA LUZ	CadÚnico
0042113	EVELYN ARANTES SALGADO	CadÚnico
0042163	EVERSON LOPES DA SILVA	CadÚnico
0042194	FABIO NUNES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042257	FABYOLLA MENDES FAVILLE	CadÚnico
0042138	FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0042193	FRANCIELE CARVALHO PORRUA	Doador de Medula Óssea
0042188	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0042207	FRANTHESCA ALVES DE MELO	CadÚnico
0042228	GESSICA APARECIDA PEDROSO KRISZEWSKI	Doador de Medula Óssea
0042142	GISELE DE SOUZA ALVES	CadÚnico
0042233	GLEICE JESSICA FERNANDA DA SILVA	CadÚnico
0042244	JAQUELINE CARNEIRO POLICARPO	CadÚnico
0042223	JEFFERSON RICARDO PEREIRA	CadÚnico
0042054	JESSE PINHEIRO TRANCOSO	CadÚnico
0042038	JHONAS EDUARDO CAMPOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042235	JOICE THALIA DUARTE ALVES	CadÚnico
0042240	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	CadÚnico
0042098	JUCEMARA ZANEDIM	CadÚnico
0042160	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA CEZAR	CadÚnico
0042084	JULIANO TURCHETTO	CadÚnico
0042212	KARLA REGINA VIEIRA	CadÚnico
0042162	KELLY FERNANDA DOS SANTOS	CadÚnico
0042082	LARISSA MACHADO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0042045	LAYARA GELINSKI	CadÚnico
0042006	LEICIANE EUFRASIO DE CARVALHO	CadÚnico
0042037	LUIS HENRIQUE PANKRASTS CARNEIRO	CadÚnico
0042047	MARCELO JOSÉ SIQUEIRA	CadÚnico
0042000	MARCIA FERREIRA DO PRADO	CadÚnico
0042112	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	CadÚnico
0042236	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	CadÚnico
0042226	MARCIO LOPES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042173	MARCIO ROGERIO ARAUJO SANTOS	CadÚnico
0042140	MARCOS ANTONIO PEREIRA	CadÚnico
0042051	MARIA GABRIELA GEREMIAS	CadÚnico
0042012	MARIANA APARECIDA FELIX	CadÚnico
0042063	MARIANA MONTEIRO CALEFFI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042190	MICHELE KARINE LIVI COELHO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042053	MILENA DE FATIMA MOREIRA	CadÚnico
0042232	ORLEI DZIURKOWSKI	CadÚnico
0042061	PAMELA EDINEIA PIRES	CadÚnico
0042158	PAMELA SUELLEN CANDIDO	CadÚnico
0042176	PATRÍCIA KELY CARRANO JONSON NUNES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
0042029	PAULA GABRIELA DUNIZE PROENÇA	CadÚnico
0042136	RAFAEL JUSTINO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0042089	RENATA FRANCINE POLICARPO ALVES	CadÚnico
0042081	ROSELI MARIA SAMPAIO	CadÚnico
0042127	ROSIMERI SANTOS BAUMEL	Doador de Medula Óssea
0042100	ROZANGELA APARECIDA NASCIMENTO ADONSKI	CadÚnico
0042055	SABRINA DE JESUS VIANA	CadÚnico
0042153	SANDRA APARECIDA PIRES	CadÚnico
0042085	SARA FERNANDA HUSSEIN	CadÚnico
0042074	SARAH NOGUEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0042187	SILMAX CORREIA BORGES	Doador de Medula Óssea
0042168	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	CadÚnico
0042179	SILVIA RAMOS	CadÚnico
0042234	SOLANGE DE FREITAS ELIT	Doador de Medula Óssea
0042016	SUELEN DA ROCHA SILVA GONSALVES	CadÚnico
0042189	TAIS BARBOSA DOS SANTOS	CadÚnico
0042086	TATIANE OLIVEIRA TURCHETTO	CadÚnico
0042068	VANESSA MARTINS DO NASCIMENTO	CadÚnico
0042149	VITOR HUGO LEPIQUE MARCATTO	CadÚnico
0042195	VITÓRIA MELO PEREIRA	CadÚnico
0042108	WILLIAMAM GABRIEL DUNIZE PROENÇA	CadÚnico
0042145	WILSON DOS SANTOS	CadÚnico
0042071	WYTALO SOUZA BARROS	CadÚnico
0042242	ZILMARY ALVES DE MOURA	CadÚnico

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:4ABD0996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CAFÉ DUARTE LTDA

CNPJ: 01.414.675/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ, TORRADO MOÍDO COM EMPACOTAMENTO A VÁCUO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAFÉ, torrado moído, empacotamento vácuo, pacote 500 g. Características do Produto: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café arábica tipo 2 a tipo 4 COB, 100% da espécie arábica de origem única ou blendados, com classificação de bebida de Mole ou Dura. Características : Qualidade Global na faixa de 7,3 a 10 pontos. Conformidade com as Resoluções RDC da ANVISA, Decretos, Leis e Instruções Normativas vigentes Embalagem: Acondicionados em embalagem à Vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Certificado no PQC - Programa de Qualidade.	Pacote	850	R$19,00	R$16.150,00
TOTAL					R$16.150,00

VALOR: R$16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:6B0C7D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO N.º 01- DISPÕE DA ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, NO QUE TANGE ÀS FASES DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E ESAFI, ADOTANDO-SE AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** do Concurso Público em comento, no que tange os prazos de execução da **INVESTIGAÇÃO SOCIAL** e do **ESAFI**, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITENS ORIGINÁRIOS	**ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**	
	DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (IS)	
	Convocação para Investigação social	*05/01/2027*
	Período para cadastramento das certidões, declarações e afins	*06/01/2027 a 13/01/2027*
	Resultado preliminar da investigação social	*27/01/2027*
	Período para recurso contra o resultado preliminar	*28/01/2027 a 29/01/2027*
	Resultado definitivo da investigação social	*04/02/2027*
	DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA (ESAFI)	
	Convocação para a fase do exame de sanidade física	*04/02/2027*
	Período para cadastramento dos exames clínicos, laudos e pareceres médicos	*05/02/2027 a 15/02/2027*
	Resultado preliminar do exame de sanidade física	*25/02/2027*
	Período para recurso contra o resultado preliminar	*26/02/2027 a 01/03/2027*
	Resultado definitivo do exame de sanidade física	*09/03/2027*

ITENS RETIFICADOS	**ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**	
	DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA (ESAFI)	
	Convocação para a fase do exame de sanidade física	*05/01/2027*
	Período para cadastramento dos exames clínicos, laudos e pareceres médicos	*06/01/2027 a 15/01/2027*
	Resultado preliminar do exame de sanidade física	*27/01/2027*
	Período para recurso contra o resultado preliminar	*28/01/2027 a 29/01/2027*
	Resultado definitivo do exame de sanidade física	*04/02/2027*
	DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (IS)	
	Convocação para Investigação social	*04/02/2027*
	Período para cadastramento das certidões, declarações e afins	*05/02/2027 a 15/02/2027*
	Resultado preliminar da investigação social	*25/02/2027*
	Período para recurso contra o resultado preliminar	*26/02/2027 a 01/03/2027*
	Resultado definitivo da investigação social	*09/03/2027*
	Medidas complementares: *Em face da alteração em referência, faz-se necessária a execução de adequações nas regras esculpidas nos subitens 15.2 e 16.2 do regramento editalício:*	
	ONDE SE LÊ	**LEIA-SE**
	15.2 Serão submetidos ao Exame de Sanidade Física (ESAFI) todos os candidatos que tenham obtido aprovação na Investigação Social (IS) e nas fases subjacentes, dentro da linha de corte estabelecida.	*15.2 Serão submetidos ao Exame de Sanidade Física (ESAFI) todos os candidatos que tenham obtido aprovação na Avaliação Psicológica (AP) e nas fases subjacentes, dentro da linha de corte estabelecida.*
	16.2 Serão submetidos à Investigação Social (IS) todos os candidatos que tenham obtido aprovação na Avaliação Psicológica (AP) e nas fases subjacentes, dentro da linha de corte estabelecida.	*16.2 Serão submetidos à Investigação Social (IS) todos os candidatos que tenham obtido aprovação no Exame de Sanidade Física (ESAFI) e nas fases subjacentes, dentro da linha de corte estabelecida.*

Art. 2º O Edital de Abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art. 3º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Matinhos (PR), 06 de agosto de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA	*JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI*
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:7C6C5DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 019/2026 DC EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MUNICIPIO DE MATO RICO
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 19/2026 de 23/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 733/2025 de 23/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$799.343,24 (setecentos e noventa e nove mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.002		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
03.002.04.124.0201.2.004		MANUTENCAO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMONIO	
30 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
54 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.800,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.008		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE	
73 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.800,00
04.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
04.002.04.129.0201.2.009		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
74 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.779,36
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.011		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	
108 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	7.508,82
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.17.511.1701.2.013		MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
130 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.1201.2.017		MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA	
166 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.018		MANUTENCAO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
169 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.286,58
171 - 3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.690,51
173 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
06.001.12.361.1201.2.019		MANUTENCAO DA ESCOLA PEDRO MENDES	
181 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.343,49
182 - 3.1.90.13.00.00	1103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.702,99
183 - 3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	937,97
06.001.12.361.1201.2.022		MANUTENCAO DO FUNDEB	
192 - 3.1.90.11.00.00	11040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.174,69
193 - 3.1.90.13.00.00	11040	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.174,27
194 - 3.1.90.16.00.00	11040	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	984,78
06.001.12.361.1201.2.024		MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
204 - 3.3.90.32.00.00	1103	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
Suplementação			
06.001.12.365.1201.2.020		MANUTENCAO DO CEMEI CRIANCA FELIZ	
212 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.316,84
213 - 3.1.90.13.00.00	1103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	12.593,80
214 - 3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.882,34
06.001.12.367.1201.2.026		MANUTENCAO DA SUBVENCAO A APAE MATO RICO	
226 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
230 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.122,08

231 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.153,24
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
247 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.963,97
250 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	500,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
267 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.983,50
267 - 3.1.90.11.00.00	11064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.226,23
269 - 3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	18.741,92
270 - 3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	51.000,00
271 - 3.3.90.14.00.00	1303	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
272 - 3.3.90.30.00.00	149412	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.034		MANUTENCAO DOS SERVICOS EVENTUAIS	
309 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
09.002.08.245.0801.2.031		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
318 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.677,20
319 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21.193,08
320 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	9.879,98
323 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
325 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200,00
09.002.08.245.0801.2.033		MANUTENCAO DO CRAS	
330 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	1.500,00
331 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.002.16.482.1601.1.024		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULACAO DE BAIXO PODER AQUISITIVO	
335 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.2001.2.038		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS	
366 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.148,01
367 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	17.318,13
373 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Suplementação			
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.015		MANUTENCAO DA GESTAO E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	
416 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110,00
11.001.18.541.1801.2.041		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	
419 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.605,16
421 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.744,30
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.043		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES TURISTICAS	
446 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.000,00
		Total Suplementação:	799.343,24

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO	38.983,50
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO	1.226,23
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO	65.000,00
Receita: 1.7.1.5.52.0.1 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA	10.348,96
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1000	683.784,55
Total da Receita:	799.343,24

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 23 de Julho de 2026.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:B12B46EA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 019/2026 - DC SUPERAVIT FINANCEIRO

MUNICIPIO DE MATO RICO
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 19/2026 de 23/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 733/2025 de 23/12/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$96.233,69 (noventa e seis mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
49 - 3.3.90.39.00.00	3504	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.1.082		CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL	
245 - 4.4.90.51.00.00	31016	OBRAS E INSTALACOES	91.753,69
09		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.032		MANUTENCAO DA CASA LAR DO IDOSO	
301 - 3.3.90.30.00.00	393412	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.002.08.245.0801.2.033		MANUTENCAO DO CRAS	
331 - 3.3.90.30.00.00	393412	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.037		MANUTENCAO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
351 - 3.3.90.30.00.00	3879	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
		Total Suplementação:	96.233,69

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 23 de Julho de 2026.

_____

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:6B426D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°2886/2026 DE 24/07/2026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO
DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2886/2026 de 24/07/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 858.234,81 (oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.122.0041.2.015		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
93 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.677,80
06.001.12.361.0190.2.016		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
111 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	576.385,31
06.001.12.361.0190.2.017		PAGAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E II E JORNADA AMPLIADA FUNDEB	
125 - 3.1.90.94.00.00	1101	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	49.479,08
06.001.12.361.0210.2.019		TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
129 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.344,78
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.033		MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE PUBLICA	
213 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.941,64
214 - 3.1.90.13.00.00	1303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.885,30
216 - 3.1.90.94.00.00	1303	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	6.030,69
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.036		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA	
227 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.517,28
229 - 3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	17.916,46
230 - 3.1.90.94.00.00	1303	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	33.198,29
07.002.10.302.0160.2.040		MANUTENCAO DE ASSISTENCIA E SERVICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	
251 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.683,29
252 - 3.1.90.13.00.00	1303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.111,09

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.245.0100.2.054		BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
287 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63,80
		Total Suplementação:	858.234,81

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.122.0041.2.071		MANUTENCAO DE INSTITUICOES CONVENIADAS	
110 - 3.3.50.43.00.00	1103	SUBVENCOES SOCIAIS	1.344,78
06.001.12.361.0190.2.017		PAGAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NO ENSINO	
Redução			
122 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.479,08
06.001.12.361.0210.2.019		TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
129 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
131 - 3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	117.000,00
06.001.12.365.0210.2.023		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL	
139 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
140 - 3.1.90.13.00.00	1104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	47.000,00
141 - 3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
06.001.12.366.0190.2.024		MANUTENCAO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
164 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
06.001.12.367.0200.2.028		MANUTENCAO DE ENSINO DE EDUCACAO ESPECIAL - PME - META 4 -	
183 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.063,11
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.033		MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE PUBLICA	
215 - 3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	4.683,39
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.036		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA	
228 - 3.1.90.13.00.00	1303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	49.980,39
07.002.10.302.0160.2.040		MANUTENCAO DE ASSISTENCIA E SERVICOS HOSPITALARES E	
253 - 3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	142.030,16
254 - 3.1.90.94.00.00	1303	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	32.590,10
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0100.2.053		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
356 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	63,80
		Total Redução:	858.234,81

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 24 de Julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:47A69A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO N.º 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO
N.º 01/2025

HOMOLOGAÇÃO CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRETES – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Educação nº 01/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, no **dia 10 de agosto às 09:00h**, sito no Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, nº 10, Morretes – PR, CEP 83370-000, munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025.**

Considerando o disposto na **CI nº 106/2026 – Procuradoria, Parecer Jurídico nº 090/2026**, que trata do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, e diante das dificuldades recorrentes no provimento efetivo de professores na rede municipal de ensino, em razão do elevado índice de não comparecimento de candidatos convocados, desistências e indeferimentos documentais, o que tem dificultado o preenchimento tempestivo das vagas necessárias ao regular funcionamento das unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar à convocação de quantitativo de candidatos superior à necessidade imediata, com a devida indicação entre vagas destinadas ao provimento imediato e quantitativo adicional para composição de cadastro de reserva.

1. LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

1	Laudo de inspeção de Educação, procedida por órgão médico oficial. Em caso de deficiência física, o médico deverá considerar o emprego público e suas atribuições. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência
2	Carteira de Identidade (RG)

3	CPF e Comprovante de situação cadastral – CPF (emitido pela internet). Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
4	Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (se houver)
5	CPF e Carteira de Identidade do Cônjuge (se houver)
6	Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso)
7	CPF dos filhos menores de 21 anos (se dependente), ou menores de 24 anos se estudantes
8	Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino)
9	Comprovante de PIS ou PASEP (Se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou do PASEP no Banco do Brasil, ou apresentar Cartão Cidadão
10	Comprovante de residência
11	Comprovante de escolaridade: Certificado de conclusão - para ensino médio/técnico correspondente
12	Título de eleitor com Declaração de Regularidade Eleitoral (pode ser emitida pela internet). Site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor?id=1765222034562 (vide opção 6 e 8)
13	Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos. Site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor (vide opção 2)
14	Dados da conta bancária **(Caixa Econômica Federal) Solicitar aqui no RH a declaração para fins de abertura de conta salário e leva na agência da Caixa de sua preferência**
15	Certidão de antecedentes criminais obtidas no **Tribunal Regional Federal (TRF)** do último domicílio do candidato
16	Certidão de antecedentes criminais obtidas no **Tribunal de Justiça (TJ)** do último domicílio do candidato
17	Certidão de antecedentes criminais da **Polícia Federal.** Site: www.dpf.gov.br
18	Certidão de antecedentes criminais da **Polícia Civil** do último domicílio do candidato
19	Declaração de Bens (Modelo em anexo)
20	Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos (Modelo em anexo)
21	Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários
22	Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente

OBSERVAÇÕES:
Nesta etapa não serão aceitos protocolos online.

O processo de entrega e validação dos documentos e títulos declarados ocorrerá conforme a seguinte organização, por ordem de chegada.

Nos termos do ITEM 3, do Edital nº 01/2025, **DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:**
O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018.
Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.
Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

Conforme prevê o item 2.1.2, DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), a compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

DO NÃO COMPARECIMENTO: O não comparecimento do candidato na data estabelecida para apresentação de documentos implica **desclassificação automática**, nos termos do Edital nº 01/2025, facultando à Administração a convocação do próximo candidato classificado.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:

Classificação	Nome completo	Identificação final CPF	Situação
277°	Mônica Claudiane Nunes Barbieri	XXX.XXX.499-70	**INDEFERIDO** Não apresentou certificado/diploma de magistério, conforme edital
278°	DJAILTON SAMPAIO	XXX.XXX.009-20	Não compareceu
279°	Ariane Ribeiro de Campos	XXX.XXX.439-39	**DEFERIDO**

3. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CADASTRO DE RESERVA:

Classificação	Nome completo	Identificação final CPF	Situação
279°	Ariane Ribeiro de Campos	XXX.XXX.439-39	**DEFERIDO**
280°	Simone de Fátima Rodrigues Alves	XXX.XXX.919-54	Não compareceu
281°	Patricia Ferreira da Silva	XXX.XXX.279-24	Não compareceu
282°	Vandileia Maczuseki Veiga	XXX.XXX.769-92	Não compareceu
283°	Noemi Grassmann	XXX.XXX.479-58	**DEFERIDO**
284°	Angélica Crupka Cavalli	XXX.XXX.109-07	**DEFERIDO**
285°	JOICE DA SILVA PEREIRA	XXX.XXX.049-22	Não compareceu
286°	Anne Carolline dos Santos Freitas	XXX.XXX.169-96	**DEFERIDO**
287°	Janine Inacio Soares	XXX.XXX.899-54	**DEFERIDO**
288°	Jhenifer Andrioli de Siqueira Kesseli	XXX.XXX.139-67	**DEFERIDO**
289°	PALOMA SANTOS DE JESUS DO ROSARIO	XXX.XXX.139-00	
290°	Taine Maceno Fonseca	XXX.XXX.029-70	**DEFERIDO**
291°	Maria Luiza Cacilha da Silva	XXX.XXX.149-26	Não compareceu
292°	Alana Caroline Machado Delay	XXX.XXX.989-02	**DEFERIDO**
293°	Letícia de Oliveira	XXX.XXX.369-03	Não compareceu
294°	Níniver Belo Martins	XXX.XXX.959-31	Não compareceu
295°	Camila Santos	XXX.XXX.939-44	**DEFERIDO**
296°	Evelin Mendes Pinto	XXX.XXX.789-61	Não compareceu
297°	Quetlin Maria Rosa da Silva	XXX.XXX.739-27	**DEFERIDO**
295°	Camila Santos	XXX.XXX.939-44	Não compareceu
296°	Evelin Mendes Pinto	XXX.XXX.789-61	Não compareceu
297°	Quetlin Maria Rosa da Silva	XXX.XXX.739-27	Não compareceu
298°	Isadora Vieira Marinho	XXX.XXX.409-03	**DEFERIDO**
299°	Andressa Biscoto	XXX.XXX.969-07	**DEFERIDO**
300°	HELENIZE MARISA SAVIOLI	XXX.XXX.319-45	Não compareceu
301°	Kessily Aparecida Gonçalves dos Santos	XXX.XXX.159-31	**DEFERIDO**

3. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: Considerando a insuficiência de candidatos aptos para suprir as vagas ofertadas na contratação imediata, ficam convocados os candidatos classificados na sequência, inclusive aqueles inicialmente previstos em cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação para escolha de vaga e assinatura de contrato na data de 11 de agosto de 2026, às 09h., conforme a listagem a seguir:

Classificação	Nome completo	Identificação final CPF	Situação
279°	Ariane Ribeiro de Campos	XXX.XXX.439-39	**DEFERIDO**

283°	Noemi Grassmann	XXX.XXX.479-58	**DEFERIDO**
284°	Angélica Crupka Cavalli	XXX.XXX.109-07	**DEFERIDO**

Este edital entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em *10 de agosto de 2026.*

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:36DF29C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO N° 007/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 173/2024
PREGÃO ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°. 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 052/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: CTMGEO – Soluções em Geotecnologias LTDA – CNPJ Nº 17.531.702/0001-02 – Cascavel – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia e tecnologia da informação, para elaboração de cadastro técnico multifinalitário georreferenciado, para o Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentação constante no processo de contratação.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme cláusula *QUINTA* do contrato, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de 4,413,69%, passando os valores unitários conforme descrito na cláusula quarta, abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula *Nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **13/08/2027.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste do contrato, fica acrescido o valor de **R$ 197.703,70 (cento e noventa e sete mil setecentos e tres reais e setenta centavos),** passando os valores a serem correspondentes conforme planilha abaixo:

	LOTE 01 - ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUS-TADO	PREÇO TOTAL
01	Imageamento aérea resolução de até 07 cm por pixel atualizado, corrigida e ortorretificada da área urbana; Imagem 360 graus das vias do perímetro urbano. (Serviço)	UND	01	58.820,00	61.390,42	61.390,42
02	Serviço de vetorização através da imagem aérea; (serviço/unidade)	UND	7.300	7,79	8,13	59.349,00
03	Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema, com hospedagem na nuvem	MÊS	12	6.145,15	6.413,69	76.964,28

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A2D01B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
HOMOLOGAÇÃO ITENS DE COMBATE A INCÊNDIO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO
DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	14 /2026
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	10/08/2026
d) Objeto Homologado :	Aquisição e Recarga de Extintores e Materiais de Sinalização, para atender as necessidades desta Fundação, visando à segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP	

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**

1	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC, COM	PROPRIA	Ud	130,000	49,9000	6.487,00
2	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC, COM	PROPRIA	Ud	180,000	74,9000	13.482,00
3	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO BC, COM CARGA	PROPRIA	Ud	80,000	37,9000	3.032,00
4	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO BC, COM CARGA	PROPRIA	Ud	15,000	54,9000	823,50
				Total:		23.824,50

Fornecedor

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS: EQUIPAMENTO	EXTINTORE	Ud	180,000	12,9600	2.332,80
				Total:		2.332,80

Fornecedor

58.545.693 EDINHO ANTONINI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA S-1	IMPREFIX	Ud	100,000	9,0000	900,00
6	PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA S-2	IMPREFIX	Ud	100,000	9,0000	900,00
7	PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA S-3	IMPREFIX	Ud	100,000	9,0000	900,00
8	PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA S-12	IMPREFIX	Ud	100,000	9,0000	900,00
9	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE	IMPREFIX	Ud	100,000	9,0000	900,00
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO E-5	IMPREFIX	Ud	100,000	9,0000	900,00
11	PLACA DE INSTRUÇÃO DE ABERTURA DA PORTA CORTA-FOGO	IMPREFIX	Ud	100,000	9,0000	900,00
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO A5	IMPREFIX	Ud	100,000	9,0000	900,00
13	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PROIBIDO FUMAR P1	IMPREFIX	Ud	100,000	9,0000	900,00
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PROIBIDO PRODUZIR CHAMA P2	IMPREFIX	Ud	100,000	9,0000	900,00
15	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RISCO DE INCÊNDIO A2	IMPREFIX	Ud	100,000	9,0000	900,00
17	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 02 HOLOFOTES:	BLUMENAU	Ud	50,000	88,0000	4.400,00
				Total:		14.300,00

Paiçandu, 10/08/2026

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:250B2E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 19.468, DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - CONSTITUI SUBCOMISSÕES, VISANDO AUXILIAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no art. 19 da **Lei nº4.132**, de 17 de maio de 2016 e art. 31 da **Lei nº4.133**, de 17 de maio de 2016, bem como no Procedimento Administrativo nº 4682/2026:

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídas as Subcomissões, visando auxiliar a Comissão Especial de Avaliação Horizontal na realização da Avaliação de Desempenho, referente ao Primeiro Semestre de 2026, para fins da Promoção Horizontal, nos termos do art. 19 da Lei nº4132, de 17 de maio de 2016 e art. 31 da Lei nº4133, de 17 de maio de 2016, compostas pelos servidores, listados no Anexo único, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Incumbe às subcomissões constituídas através deste Decreto avaliar os servidores, das respectivas Secretarias Municipais, observando os prazos e critérios definidos em lei própria, devendo remeter os resultados à Comissão Especial de Avaliação Horizontal constituída por ato oficial, para fins de consolidar das avaliações.

Art. 3º Os atos e procedimentos administrativos decorrentes deste Decreto não ficam desobrigados da total e irrestrita observância às disposições e vedações constantes da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar Federal nº173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO ÚNICO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			
Presidente	203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Membro	204333	ISADORA STADLER ROCHA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Suplente	203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			
Presidente	204333	ISADORA STADLER ROCHA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Suplente	204074	CAROLINE PASSONI LEDERER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Presidente	203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	204471	MARIA EDUARDA VIANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Suplente	203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA			
Presidente	204406	JONATHAN DIOGO RIBEIRO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Membro	204257	TIAGO DOMBROSKI MOREIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Membro	204136	JANDERSON BATISTA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Suplente	204342	EDNA CAMARGO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Presidente	203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	204048	JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM	TÉCNICO AGRÍCOLA
Membro	204347	JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO	PROFESSOR - 2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Presidente	204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTÁRIO I
Membro	203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO
Membro	203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II
Suplente	203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SEDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Presidente	204131	PAOLA DIOVANA GOMES	NUTRICIONISTA
Membro	204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CMEI ALDERICO VIANTE			
Membro	203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROF. CLOTÁRIO SANTOS			
Membro	204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR
Membro	204040	JONATHAN EVERS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Membro	203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE COLÔNIA MACIEL			
Membro	203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR
Membro	203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	PROFESSOR
Membro	204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CMEI CRISTO REI			
Membro	203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
Membro	203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
Membro	203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ESCOLA EURIDES			
Membro	203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR
Membro	203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR
Membro	204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
Membro	204013	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR
Membro	204061	NATALI ANTONIETE GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ESCOLA GABRIEL PRESTES			
Membro	203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR
Membro	203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR
Membro	203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR
Membro	204085	DANIELLE MULLER	PROFESSOR
ESCOLA IDA ALBACH			
Membro	203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR
Membro	203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR
Membro	204107	LUCIANA CANDEO	PROFESSOR
ESCOLA INTEGRADA			
Membro	203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	PROFESSOR
Membro	203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR
Membro	204378	GRASIELE KAPP EWERT	PROFESSOR
Membro	203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR

ESCOLA LEONOR SANTOS			
Membro	204182	FRANCIELI BOAVENTURA	PROFESSOR
Membro	203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR
Membro	203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR
ESCOLA NOSSA SENHORA DO ROCIO			
Membro	203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR
Membro	203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR
Membro	203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	204020	WANIA CAROLINA RIGONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Membro	204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR
ESCOLA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO			
Membro	203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR
Membro	203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR
Membro	204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR
ESCOLA PEDRO GROSS			
Membro	204086	LILIANA HUBSCH GROSS	PROFESSOR
Membro	203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR
ESCOLA DE QUEIMADAS			
Membro	203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR
Membro	204167	SANDRA MARA BARAUCE	PROFESSOR
Membro	203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CMEI RECANTO DOS PEQUENINOS			
Membro	203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203911	GEOVANA APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Membro	203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CMEI RUBENS BORKOSKI			
Membro	203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ESCOLA DE SANTA BÁRBARA DE CIMA			
Membro	203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR
Membro	203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR
Membro	203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR
CMEI SEBASTIÃO SANSON			
Membro	203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ESCOLA WITMARSUM			
Membro	203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR
Membro	203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
Membro	203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR
POLO UAB			
Membro	203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR
Membro	203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016
TRANSPORTE ESCOLAR			
Membro	203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II
Membro	203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
Membro	203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Presidente	203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Membro	203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Membro	203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Suplente	203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Presidente	201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO
Membro	204470	BÁRBARA RIBAS BORCOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203112	ANTÔNIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Suplente	204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	MÉDICO VETERINÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ADMINISTRATIVO			
Presidente	203542	ARNETUSA BASTISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203781	KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	ASSISTENTE SOCIAL
Membro	204384	THARIN CRUZ MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ESF CENTRAL, COLÔNIA FRANCESA, DR JORGE AMIN BACILA, FAXINAL DOS QUARTINS, GUARAUNINHA, JARDIM CRISTINE, NASF, QUEIMADAS, PINHEIRAL DE BAIXO, ROCIO I, ROCIO II, SANTA ROSA, VILA ROSA, VILINHA, WITMARSUM			
Presidente	203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIÃO DENTISTA

Membro	203816	ISMAEL HASS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Membro	204081	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
Membro	204045	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Membro	203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
VISA			
Presidente	204281	EVELIZE STACOVIAK ROSA	FARMACÊUTICO
Membro	204272	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Membro	203957	ELIANE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CAPS, CEM, CEO, FARMÁCIA ESPECIALIZADA, MELHOR EM CASA, PRONTO ATENDIMENTO			
Presidente	**204224**	**CASSIANA ORLOWSKI PACHECO**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Membro	203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA
Membro	203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIÃO DENTISTA
Membro	204446	KAMILA DUSI BOCHENEK	PSICOLOGO
Membro	203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGA
Membro	204300	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	ENFERMEIRO
Membro	203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACÊUTICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO / OBRAS E INFRAESTRUTURA / INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Presidente	203929	DANIELE APARECIDA BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203524	SANDRA MARA HIPÓLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	204246	RODRIGO ALVES DE GOES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Suplente	204271	ÉRICA MAYER	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7105E7D7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026

O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, **Palmeira,** Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretora Presidente **Sra. Francine Albuquerque Cruz**, portador da matrícula funcional nº. 203672 considerando o julgamento da Dispensa, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2025 processo administrativo n.º 385/ 2025 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de informática. conforme especificado no aviso de contratação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: D. D. DE PAULA NETO LTDA
CNPJ: 26.732.482/0001-68

Itens Contrato							
LOTE	ORDEM	UNIDADE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
11	1	UN	106864	Micros completos e funcionais com no mínimo Processador Intel Core I5 ou AMD Ryzen 5 com no mínimo 6 núcleos, com frequência de no mínimo 3,4 Ghz e com data de lançamento no mínimo 2023; memória ram ddr4 ou ddr 5 no mínimo 16 GB, compatível com TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0; armazenamento em formato ssd nvme com no mínimo 240gb de memória; fonte com no mínimo a certificação 80 PLUS Bronze, equipada com correção de fator de potência (PFC) e com capacidade mínima de 500w, com no mínimo duas saídas de vídeo sendo uma HDMI e a outra display Port ou DVI. Com teclado e mouse. Sistema operacional Windows 11 Pro.	5	R$ 2.310,00	R$ 11.550,00
12	1	UN	106865	Servidor completo e funcional com no mínimo Processador Intel Core I9 ou AMD Ryzen 7 de no mínimo 8 núcleos e frequência de no mínimo 3,9; memória ram ddr4 ou ddr5 no mínimo 32 GB; armazenamento em formato ssd nvme com no mínimo 2 terabyte de memória; fonte com no mínimo a certificação 80 PLUS Bronze, equipada com correção de fator de potência (PFC) e com capacidade mínima de 750w; com saída de vídeo HDMI. sistema operacional Windows 11 PRO	1	R$ 5.160,00	R$ 5.160,00
R$ 16.710,00 (dezesseis mil, setecentos e dez reais)							

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1. Se tratando de registro de preço, a referida ATA não prevê entrega mínima, podendo a AUTARQUIA fazer pedido de uma única unidade como também aumentar conforme a demanda.
2.1.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua publicação. Caso seja optado pela renovação, haverá reajuste do valor contratado, baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
2.1.3.O prazo para entrega do objeto é de 15 dias corridos após recebimento da nota de empenho emitido pela Autarquia, mediante solicitação prévia de entrega.
2.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
2.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.2.1.O objeto deverá ser entregue na sede própria do Regime Próprio de Previdência Social, situado na rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR. O horário da entrega deverá ocorrer dentro do horário administrativo da autarquia: 08h – 12h e das 13h – 17h de segunda a sexta feira.
2.2.2. O responsável pelo recebimento será:
2.3. Condições de garantia e assistência técnica:
2.3.1 A CONTRATADA deverá garantir em perfeitas condições a entrega e a ofertar garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
2.3.2. O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo dos bens.
2.3.3. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.
2.3.4. Não serão aceitos produtos usados ou retificados.
2.4. Demais informações necessárias para execução do objeto:
2.4.1. Deverão ser entregues na sede desta Autarquia, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR, CEP 84130-000. Os produtos serão conferidos e confirmados com as especificações da Nota Fiscal e das especificações deste processo de dispensa, encontrado alguma não conformidade não serão aceitos, retornando a contratada para adequação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias ÚTEIS após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho. A nota fiscal deverá ser encaminhada no e-mail secretaria@rppspalmeira.com.br,
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.5. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.7.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
4.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.8. O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.
4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1.Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens (ou serviços registrados), nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§1º Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do §1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observada a sua respectiva habilitação.
§3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Item 7, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
§1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
§2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do §2º, o órgão deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observada a sua respectiva habilitação.
§4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o órgão procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.4. Será utilizado o INPC acumulado durante o período de 12 (doze) meses como base de cálculo do reajuste, em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, contado da data do orçamento estimado, em *26/06/2026*.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1.O registro do licitante vencedor será cancelado pelo departamento gerenciador quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. §1º No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a autoridade máxima do órgão, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
§2º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do departamento gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo órgão, desde que devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação.
7.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
8.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
8.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
8.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
8.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
8.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
8.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
8.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
9.1. A fiscalização será feita de acordo com a Lei Municipal nº 5.913 de 23 de maio de 2024.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
10.1. Realizar a perfeita execução do objeto;
10.2. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
10.3. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
10.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
10.5. Fornecer ao RPPS números de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

10.6. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação que o precedeu.
10.8. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata de Registro de Preços.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
11.6. Aplicar a Contratada sanção motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
11.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Aviso de Contratação e seus anexos.
10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 31 de julho de 2026.

Regime Próprio De Previdência Social – RPPS	D. D. De Paula Neto LTDA
CNPJ 07.681.157/0001-79	CNPJ: 26.732.482/0001-68
FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	***DILSON DONIZETI DE PAULA NETO***
040.336.689-50	338.638.571-00

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor: D. D. DE PAULA NETO LTDA
CNPJ: 26.732.482/0001-68

Itens Contrato							
LOTE	ORDEM	UNIDADE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
11	1	UN	106864	Micros completos e funcionais com no mínimo Processador Intel Core I5 ou AMD Ryzen 5 com no mínimo 6 núcleos, com frequência de no mínimo 3,4 Ghz e com data de lançamento no mínimo 2023; memória ram ddr4 ou ddr 5 no mínimo 16 GB, compatível com TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0; armazenamento em formato ssd nvme com no mínimo 240gb de memória; fonte com no mínimo a certificação 80 PLUS Bronze, equipada com correção de fator de potência (PFC) e com capacidade mínima de 500w, com no mínimo duas saídas de vídeo sendo uma HDMI e a outra display Port ou DVI. Com teclado e mouse. Sistema operacional Windows 11 Pro.	5	R$ 2.310,00	R$ 11.550,00
12	1	UN	106865	Servidor completo e funcional com no mínimo Processador Intel Core I9 ou AMD Ryzen 7 de no mínimo 8 núcleos e frequência de no mínimo 3,9; memória ram ddr4 ou ddr5 no mínimo 32 GB; armazenamento em formato ssd nvme com no mínimo 2 terabyte de memória; fonte com no mínimo a certificação 80 PLUS Bronze, equipada com correção de fator de potência (PFC) e com capacidade mínima de 750w; com saída de vídeo HDMI. sistema operacional Windows 11 PRO	1	R$ 5.160,00	R$ 5.160,00
R$ 16.710,00 (dezesseis mil, setecentos e dez reais)							

Publicado por:
Allyne Alves de Paula
Código Identificador:39318708

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026 - DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS E AULAS AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela legislação municipal aplicável, em especial pela Lei Municipal nº 4.133/2016, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, pela Lei Municipal nº 1.700/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e considerando as competências da Secretaria Municipal de Educação previstas na legislação vigente, e demais normas aplicáveis à organização da Rede Pública Municipal de Ensino,
RESOLVE expedir a presente Instrução Normativa:
CONSIDERANDO
A necessidade de estabelecer critérios objetivos, transparentes, impessoais e uniformes para a classificação e distribuição de turmas e aulas na Rede Pública Municipal de Ensino;
A importância de assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem, promovendo maior estabilidade pedagógica às turmas e unidades escolares;
A valorização da formação continuada e do desenvolvimento profissional dos docentes como instrumentos de qualificação da prática pedagógica;

A necessidade de reconhecer a assiduidade e a permanência do professor em sala de aula como fatores que contribuem para a continuidade do trabalho pedagógico e para a aprendizagem dos estudantes;
A necessidade de uniformizar os procedimentos adotados pelas unidades escolares, garantindo igualdade de condições, publicidade, transparência e segurança administrativa;
Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e interesse público que regem a Administração Pública;
A competência da Secretaria Municipal de Educação para normatizar procedimentos administrativos relacionados à organização da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os critérios, procedimentos e responsabilidades para a classificação dos docentes e a distribuição de turmas e aulas nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmeira, visando assegurar a transparência, a impessoalidade, a objetividade, a continuidade do processo pedagógico, a valorização dos profissionais da educação e o interesse público.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, supervisionar e homologar o processo de classificação e distribuição de turmas e aulas, cabendo-lhe:
I - expedir orientações complementares necessárias à execução desta Instrução Normativa;
II – acompanhar e supervisionar a correta aplicação dos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa pelas unidades escolares;
III - analisar e deliberar sobre os recursos administrativos interpostos pelos docentes;
IV – dirimir dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa.
V – supervisionar o cumprimento desta Instrução Normativa pelas unidades escolares.

Art. 3º Compete à equipe gestora da unidade educacional:
I – em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Instrução Normativa;
II – coordenar, orientar e acompanhar o processo de classificação e distribuição de turmas e aulas na unidade educacional;
III – elaborar a classificação preliminar dos docentes, observando os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa;
IV – divulgar a classificação preliminar aos docentes, assegurando ampla publicidade e transparência ao processo;
V – convocar formalmente todos os docentes em exercício na unidade educacional para participarem do processo de distribuição de turmas e aulas;
VI – lavrar ata específica do processo de distribuição de turmas e aulas, colhendo a assinatura dos participantes e providenciando seu encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação (Anexo IV).

Art. 4º O processo de classificação e distribuição de turmas e aulas observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, valorização dos profissionais da educação, continuidade do processo pedagógico e interesse público.
Art. 5º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I – classificação: ordenação dos docentes com base nos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa, destinada à definição da ordem de escolha de turmas e aulas;
II – distribuição de turmas e aulas: procedimento administrativo realizado pela unidade educacional para definição da atuação dos docentes, observada a classificação homologada pela Secretaria Municipal de Educação;
III – docente em exercício: servidor ocupante de cargo do magistério que esteja em efetivo exercício na unidade educacional;
IV – hora-atividade: período destinado ao planejamento, estudos, avaliação, formação continuada e demais atividades pedagógicas inerentes à função docente, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E DA DISTRIBUIÇÃO DE
TURMAS E AULAS

Art. 6º A jornada de trabalho dos docentes da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmeira, compreende:
§1º Do cargo de 20 (vinte) horas semanais:
I – 14 (quatorze) horas semanais destinadas à regência de classe;
II – 6 (seis) horas semanais destinadas à hora-atividade.
§2º Do cargo de 40 (quarenta) horas semanais:
I - 28h (vinte e oito horas) semanais destinadas à docência;
II - 12h (doze horas) destinadas à hora-atividade.
§3º A hora-atividade corresponde ao período destinado ao planejamento, estudos, formação continuada, avaliação da aprendizagem, reuniões pedagógicas e demais atividades pedagógicas inerentes ao cargo, na forma da legislação vigente.
§4º A distribuição da carga horária destinada à hora-atividade observará a proporcionalidade da carga horária de regência, conforme tabela constante no Anexo I desta Instrução Normativa.
§ 5º A organização da hora-atividade será definida pela equipe gestora da unidade educacional, em conjunto com a coordenação pedagógica, observadas as necessidades pedagógicas, administrativas e o regular funcionamento da instituição.
Art. 7º Nas unidades que ofertam Educação Integral e Jornada Ampliada, a distribuição de turmas e aulas observará as especificidades da proposta pedagógica, do Projeto Político-Pedagógico da unidade e da legislação aplicável.
§1º A escolha das turmas observará os mesmos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa, respeitadas as peculiaridades da modalidade de ensino.
§2º A definição dos docentes para atuação em oficinas, projetos, atividades diversificadas ou componentes específicos será realizada mediante designação conjunta da Secretaria Municipal de Educação e da equipe gestora da unidade educacional, considerando:

I – a formação acadêmica;
II – a experiência profissional;
III – o perfil pedagógico;
IV – a afinidade entre as competências do docente e as atividades a serem desenvolvidas;
V – as necessidades pedagógicas da unidade educacional.

§3º A designação para atuação nas oficinas, projetos, atividades diversificadas ou componentes específicos possui natureza pedagógica e administrativa, não se submetendo à ordem de classificação prevista nesta Instrução Normativa, devendo ser devidamente motivada e fundamentada nos critérios estabelecidos no §2º deste artigo.
Art. 8º A distribuição de turmas e aulas deverá observar rigorosamente a ordem de classificação dos docentes, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nesta Instrução Normativa.
§1º É vedado à equipe gestora reservar turmas ou aulas previamente ou realizar distribuição em desacordo com a classificação homologada, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nesta Instrução Normativa.
§2º A distribuição de turmas e aulas constitui procedimento administrativo destinado à organização do trabalho pedagógico da unidade educacional, observados o interesse público, a continuidade do processo de ensino e aprendizagem e as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
Art. 9º A distribuição de turmas e aulas será realizada na própria unidade educacional, em sessão específica, previamente divulgada aos docentes.
§1º O processo deverá ocorrer na presença dos docentes interessados ou de seus representantes legalmente constituídos mediante procuração.
§2º Concluída a distribuição, será lavrada ata específica, assinada pelos participantes, em duas vias, permanecendo uma arquivada na unidade educacional e outra encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para conferência e arquivamento.
§3º É vedado ao diretor ou à equipe gestora distribuir turmas ou aulas a docentes lotados em outra unidade educacional.
Art. 10. A distribuição de turmas e aulas não gera direito adquirido do docente à permanência em determinada turma, ano escolar, etapa de ensino ou componente curricular, devendo prevalecer, em qualquer hipótese, o interesse público, a organização pedagógica da unidade educacional e os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO E DA PONTUAÇÃO DOS DOCENTES

Art. 11. A classificação dos docentes para fins de distribuição de turmas e aulas será acompanhada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, observados os critérios objetivos

estabelecidos nesta Instrução Normativa, assegurados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, isonomia e eficiência.
Parágrafo único. A classificação terá validade exclusivamente para o respectivo processo de distribuição de turmas e aulas, não gerando direito adquirido para exercícios posteriores.
Art. 12. A formação continuada será pontuada até o limite máximo de 10,0 (dez) pontos, observados os seguintes critérios:

PARTICIPAÇÃO	PONTUAÇÃO
Não participou	0
1 frequência na formação inscrita	2,5
2 frequências na formação inscrita	5,0
3 frequências na formação inscrita	7,5
4 frequências na formação inscrita	10,0

§1º Serão considerados os cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação (SME) / Secretaria de Estado de Educação (SEED).
§2º Somente serão computados cursos concluídos, para o respectivo processo de classificação.
§3º Cada servidor usará a Ficha Individual de Acompanhamento de Participação em Formações, constante no Anexo III desta Instrução Normativa como documento comprobatório das frequências.
Art. 13. A assiduidade será pontuada até o limite máximo de 10,0 (dez) pontos, observados os seguintes critérios:

•
I – Faltas injustificadas:

a) ausência de faltas injustificadas: 5,0 pontos;
b) ocorrência de qualquer falta injustificada: 0 (zero) ponto neste critério.

•
II – Ausências justificadas mediante atestado médico:

a) 0 (zero) dias de afastamento: 5,0 pontos;
b) de 1 (um) a 5 (cinco) dias: 4,0 pontos;
c) de 6 (seis) a 10 (dez) dias: 3,0 pontos;
d) de 11 (onze) a 15 (quinze) dias: 2,0 pontos;
e) acima de 15 (quinze) dias: 0 (zero) pontos;
§1º Não serão computados para fins de desconto da pontuação prevista neste artigo:
I - Férias;
II – Casamento;
III – Luto;
IV - Júri e outros serviços obrigatórios por lei;

V - Licença maternidade;
VI – Licença paternidade;
VII – afastamentos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias, concedidos mediante perícia oficial.
§2º A pontuação prevista neste artigo tem por finalidade reconhecer a permanência do docente em efetivo exercício, contribuindo para a continuidade do processo de ensino e aprendizagem.
Art. 14. Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – maior tempo de efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Palmeira;
II – maior idade.
III – casos omissos deverão ser analisados pelo Conselho Escolar da Unidade Escolar
Art. 15. O docente detentor de dois cargos ou dois padrões será classificado separadamente para cada matrícula.
CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS E AULAS

Art. 16. A classificação preliminar dos docentes será divulgada em edital pela equipe gestora da unidade educacional, com indicação da data, horário e local da realização do processo de distribuição de turmas e aulas, o qual será definido pela Secretaria.
§1º O intervalo entre a divulgação da classificação e a realização do processo de distribuição deverá ser de, no mínimo, 3 (três) dias úteis.
Art. 17. O docente que identificar divergência na sua classificação poderá interpor recurso administrativo junto à equipe gestora da unidade escolar, conforme modelo constante no Anexo V desta Instrução Normativa.
§1º O prazo para interposição de recurso será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação preliminar.
§2º A equipe gestora encaminhará os recursos à Secretaria Municipal de Educação para análise e decisão.
§3º Toda a documentação comprobatória deverá ser protocolada por meio do sistema oficial de protocolo eletrônico adotado pelo Município, dentro do prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.
Art. 18. A distribuição de turmas e aulas ocorrerá em sessão pública interna, na unidade escolar, com a presença dos docentes em exercício ou de representantes devidamente autorizados mediante procuração.
§1º A escolha de turmas e aulas observará rigorosamente a ordem de classificação.
§2º Na ausência do docente e de representante legalmente constituído, a escolha será realizada ao final do processo, dentre as turmas remanescentes.

Art. 19. O procedimento de distribuição de turmas e aulas será registrado em ata específica, assinada pelos presentes, em duas vias, sendo uma encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e outra arquivada na unidade escolar, conforme modelo constante no Anexo IV desta Instrução Normativa. Art. 20. A escolha de turmas e aulas constitui procedimento administrativo vinculado à classificação, não configurando direito subjetivo absoluto do docente sobre determinada turma, devendo
observar o interesse público e a organização pedagógica da unidade escolar.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 21. O docente que retornar de licença-maternidade, licença para tratamento de saúde ou de outro afastamento legalmente previsto participará normalmente do processo de classificação e distribuição de turmas e aulas, observados os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.
Art. 22. A atuação nas Salas de Recursos Multifuncionais, Salas de Apoio à Aprendizagem e demais atendimentos especializados dependerá de formação específica exigida para a função.
§1º A designação dos docentes será realizada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação e pela equipe gestora da unidade educacional, considerando:
I – A formação específica;
II – A experiência profissional;
III – o perfil pedagógico;
IV – as necessidades do atendimento educacional especializado.
§2º A designação prevista neste artigo possui natureza técnico-pedagógica e administrativa, não se submetendo exclusivamente à ordem de classificação prevista nesta Instrução Normativa.
Art. 23. A designação de docentes para atuação em oficinas, projetos, atividades diversificadas e componentes específicos das unidades de Educação Integral e Jornada Ampliada observará o disposto no art. 7º desta Instrução Normativa.
Art. 24. A classificação obtida pelo docente produz efeitos exclusivamente para o processo anual de distribuição de turmas e aulas, não gerando direito adquirido à permanência em determinada turma, etapa, unidade educacional ou modalidade de ensino nos anos letivos subsequentes.

CAPÍTULO VI DAS VEDAÇÕES

Art. 25. É vedado no processo de classificação e distribuição de turmas e aulas:
I – realizar a distribuição de turmas e aulas antes da ciência da classificação pela Secretaria Municipal de Educação;
II – alterar a ordem de classificação ou atribuição de turmas sem observância dos critérios previstos nesta Instrução Normativa;
III – reservar, antecipadamente, turma ou aula para docente específico, antes ou durante o processo de distribuição;
IV – permitir escolha de turma ou aula por pessoa não habilitada ou sem procuração regularmente apresentada;
V – realizar trocas de turmas e/ou aulas após a conclusão do processo de distribuição;
VI – descumprir a ordem de classificação, salvo nas hipóteses expressamente previstas nesta Instrução Normativa;
VII – realizar o processo de distribuição sem registro em ata ou sem a devida publicidade aos docentes envolvidos;
VIII – adotar critérios subjetivos ou não previstos nesta Instrução Normativa para definição de turmas e aulas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos e/ou não contemplados nesta instrução serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios da administração pública e a legislação vigente.
Art. 27. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares, manuais, formulários e demais atos administrativos necessários à execução desta Instrução Normativa, desde que não impliquem alteração de seus critérios essenciais.
Art. 28. O processo de classificação e distribuição de turmas e aulas disciplinado por esta Instrução Normativa deverá observar, em todas as suas etapas, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia e interesse público.
Art. 29. Para fins de aplicação desta Instrução Normativa, serão considerados apenas os dados funcionais e documentos oficiais constantes nos registros da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.
Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. Excepcionalmente, para o primeiro processo disciplinado por esta Instrução Normativa, serão considerados os critérios de pontuação a partir de sua publicação. Nos exercícios subsequentes, a contagem compreenderá todo o período letivo atual.

Palmeira, 10 de agosto de 2026.

ANEXO I
PADRÃO 20h

Hora Regência	Hora Atividade	Apoio	Hora Extraordinária	Jornada de Trabalho
1 h	-	19 h	-	

2 h	1 h	17 h	-	20 h
3 h	1 h	16 h	-	
4 h	1 h	15 h	-	
5 h	2 h	13 h	-	
6 h	2 h	12 h	-	
7 h	3 h	10 h	-	
8 h	3 h	9 h	-	
9 h	4 h	7 h	-	
10 h	4 h	6 h	-	
11h	5 h	4 h	-	
12 h	5 h	3 h	-	
13 h	6 h	1 h	-	
14 h	6 h	-	-	

PADRÃO 40h

Hora Regência	Hora Atividade	Apoio	Hora Extraordinária	Jornada de Trabalho
1h	-	39 h	-	
2 h	1 h	37 h	-	
3 h	1 h	36 h	-	
4 h	1 h	35 h		
5 h	2 h	33 h	-	
6 h	2 h	32 h	-	
7 h	3 h	30 h	-	
8 h	3 h	29 h	-	40h
9 h	4 h	27 h	-	
10 h	4 h	26 h	-	
11 h	5 h	24 h	-	
12 h	5 h	23 h	-	
13 h	6 h	21 h	-	
14 h	6 h	20 h	-	
15 h	7 h	18 h	-	
16 h	7 h	17 h	-	
17 h	8 h	15 h	-	
18 h	8 h	14 h	-	
19 h	9 h	12 h	-	
20 h	9 h	11 h	-	
21 h	10 h	9 h	-	
22 h	10 h	8 h	-	
23 h	11 h	6 h	-	
24 h	11 h	5 h	-	
25 h	11 h	4 h	-	
26 h	12 h	2 h	-	
27 h	12 h	1h	-	
28 h	12 h	-	-	

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL 20H

Hora Regência	Hora Atividade	Apoio	Hora extraordinária	Jornada de Trabalho
0:30 h	-	19:30 h	-	
1 h	-	19 h	-	
1:30 h	0:30 h	18 h	-	
2 h	1 h	17 h	-	
2:30 h	1 h	16:30 h	-	
3 h	1 h	16 h	-	
3:30 h	1 h	15:30 h	-	
4 h	1 h	15 h	-	
4:30h	1:30h	14 h	-	
5 h	2 h	13 h	-	20h
5:30	2 h	12:30 h	-	
6 h	2 h	12 h	-	
6:30 h	2:30 h	11 h	-	
7 h	3 h	10 h	-	
7:30 h	3 h	9:30 h	-	
8 h	3 h	9 h	-	
8:30 h	3:30 h	8 h	-	
9 h	4 h	7 h	-	
9:30 h	4 h	6:30 h	-	
10 h	4 h	6 h	-	
10:30 h	4:30 h	5 h	-	
11 h	5 h	4 h	-	
11:30 h	5 h	3:30 h	-	
12 h	5 h	3 h	-	
12:30 h	5:30 h	2 h	-	
13 h	6 h	1 h	-	
13:30 h	6 h	0:30 h	-	
14 h	6 h	-	-	

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS E AULAS

Etapa	Descrição	Prazo/Período
1	Divulgação da Instrução Normativa	Publicação oficial
2	Elaboração da classificação preliminar	Pela unidade escolar
3	Divulgação da classificação final	Mínimo 3 dias antes da escolha

4	Período para recursos	Até 2 dias úteis após divulgação
5	Análise dos recursos	Pela SME
6	Sessão de distribuição de turmas e aulas	Data definida pela SME
7	Registro em ata e envio à SME	Imediatamente após o processo

ANEXO III

Ficha Individual de Acompanhamento de Participação em Formações	
Nome completo:	
Matrícula:	
Escola(s):	

Data	Curso realizado	Assinatura do cursista	Assinatura SME

ANEXO IV

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS E AULAS

Aos dias do mês de de , às horas, nas dependências da , realizou-se a sessão de distribuição de turmas e aulas referente ao ano letivo de , em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

A sessão foi conduzida pela equipe gestora da unidade educacional, observando rigorosamente a classificação final, bem como os critérios e procedimentos estabelecidos na referida Instrução Normativa.

Após a conferência da classificação e respeitada a ordem de escolha, a distribuição das turmas e aulas ocorreu da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME DO DOCENTE	TURMA	TURNO (M/T)	ASSINATURA

Declaro que o processo de distribuição de turmas e aulas foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2026, respeitando a classificação homologada, os critérios objetivos

estabelecidos e os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e interesse público. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Diretor(a):
Assinatura:
Pedagogo(a):
Assinatura:

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

•
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome do(a) docente:
Matrícula:
Cargo:
Unidade Educacional:
Telefone:
E-mail:

•
OBJETO DO RECURSO

( ) Pontuação da Formação Continuada ( ) Pontuação da Assiduidade

( ) Tempo de Efetivo Exercício ( ) Critério de Desempate
( ) Erro na Classificação ( ) Outro (especificar):

•
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Descreva, de forma objetiva, o motivo do recurso:

•
DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) Certificados ( ) Declaração

( ) Comprovante funcional
( ) Documento emitido pela Secretaria ( ) Outro:

•
REQUERIMENTO

Requeiro a revisão da classificação/pontuação, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2026, considerando os fundamentos e documentos apresentados.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Palmeira, de de 2026.

Assinatura do(a) Docente

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8B1B21CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 43/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 43/2026
10 de agosto de 2026

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, I e III da Lei Municipal n.º 1.355/2025 de 11 de novembro de 2025 (LOA 2026), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente do Município de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 970.943,00(novecentos e setenta mil e novecentos e quarenta e três reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-044	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de Educação Especial	
12.367.1201.2-052	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	Departamento de Transporte Escolar	
12.361.1201.2-056	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1043.1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	77.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-064	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
388.0494.12.02.06.20	Piso de Atenção Primária à Saúde - Despesas Diversas	125.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-065	Atenção Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	
383.0494.09.02.05.20	TransferênciaEstado-FundoaFundo-Qualif.doAcessoeAtend. Média Complexidade - Resol 1815/2024	218.943,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**970.943,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura dos creditos orçamentarios de que trata o artigo anterior, serao utilizados:
a) O Excesso de Arrecadaçao da fonte de recurso:

CÓDIGO DA FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
383.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Qualif. do Acesso e Atend. Média Complexidade Resol. 1815/2024	218.943,00
388.0494.12.02.06.20	Piso de Atenção Primária à Saúde - Despesas Diversas	125.000,00
SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**643.943,00**

b) E a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-041	Expansão da Rede Física de Ensino	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-042	Reequipamento Educação	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de Educação Especial	
12.367.1201.2-052	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	Departamento de Transporte Escolar	
12.361.1201.2-056	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1043.1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	77.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**327.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 10 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:5C010501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 308/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/09/2026.

Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**
ANO6G24	277450T000055741	25/07/2026	76332
AQN2D09	277450T000055747	25/07/2026	76332
AQR9E55	277450P000341209	04/07/2026	55680
ARP1003	277450T000055744	25/07/2026	51851
ART6458	277450P000341215	04/07/2026	51851
ATX2F59	277450T000039829	25/07/2026	55411
AUC5123	116100T000443029	21/07/2026	55414
AYA3F20	277450T000053830	25/07/2026	55411
AZQ4G90	277450T000031812	25/07/2026	51930
BAB2J11	277450T000055746	25/07/2026	61220
BBH1G44	116100T000443031	21/07/2026	55414
BCX9G36	277450NIC0045966	07/07/2026	50020
BDJ1G85	277450T000055745	25/07/2026	76332
BDZ9A02	277450P000341210	04/07/2026	55680
BEF8I64	277450P000341208	01/07/2026	55680
DCU6I51	277450T000039830	25/07/2026	55411
DJG2G56	116100T000443030	21/07/2026	55414

DKO5287	277450T000055739	25/07/2026	76252
GJS1A33	116100T000443032	21/07/2026	55411
IFM1322	277450P000341213	04/07/2026	55411
JCK7F16	277450T000007195	25/07/2026	55500
JCL7E50	277450T000007194	25/07/2026	55500
JCL7E52	277450T000007193	25/07/2026	55500
JDA7C15	277450T000034756	25/07/2026	70561
JDA7C15	277450T000034757	25/07/2026	66532
JHS9C27	277450P000341214	04/07/2026	54521
MAO3094	277450T000039831	25/07/2026	55411
MCN7A73	277450T000051508	24/07/2026	55250
MCN7A73	277450T000051510	24/07/2026	54600
MCN7A73	277450T000051509	24/07/2026	55500
MDM6B64	277450T000055743	25/07/2026	51851
MEL4181	277450P000341212	04/07/2026	76332
PUD3C25	277450T000055740	25/07/2026	76332
RAC8G03	277450P000341206	01/07/2026	55680
RHN8J26	277450T000039828	25/07/2026	58780
SDY5J56	277450T000055742	25/07/2026	76332
SEC7J66	277450P000341211	04/07/2026	55680
SES3A98	277450T000053719	25/07/2026	76252
SFI6I15	116100T000443028	21/07/2026	55414
SYR3H97	277450P000214839	01/07/2026	53800
TAL6G58	277450NIC0045965	07/07/2026	50020
TAN5C10	277450NIC0045964	07/07/2026	50020
TAN5C11	277450NIC0045963	07/07/2026	50020
TQO3C01	277450P000341207	01/07/2026	55680
UAV7E73	277450NIC0045967	07/07/2026	50020
UBD1I75	277450T000037241	25/07/2026	51691
UBQ4C11	277450P000214840	08/07/2026	53800

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:7E97DDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 311/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHW9G18	277450T000040272	26/07/2026	57463
AQE0D78	277450T000054117	26/07/2026	50100
AQE0D78	277450T000054118	26/07/2026	51180
AQV4355	277450T000049403	26/07/2026	55411
ARE9061	116100T003825751	22/07/2026	55413
AUN3H31	277450T000054120	26/07/2026	66531
AVA7D00	277450T000038082	26/07/2026	51852
AXP6605	277450T000041741	26/07/2026	54284
BEH9C65	277450T000054121	26/07/2026	54284
BWK1E32	277450T000039833	26/07/2026	55411
DCG7966	277450T000040270	26/07/2026	54521
EGI1J62	277450T000054124	26/07/2026	73400
EKB9D33	277450T000054122	26/07/2026	59670
EMS2F31	277450T000054123	26/07/2026	54790
ETQ0D65	277450T000046734	26/07/2026	55411
GOV4G64	277450T000040271	26/07/2026	57463
HBG6H85	277450T000039834	26/07/2026	55411
HGV2B11	277450T000040014	26/07/2026	55411
MCN7A73	277450T000039832	26/07/2026	55411
MJN1B15	277450NIC0045970	07/07/2026	50020
MKR8C99	277450T000046735	26/07/2026	55411
MMI9B16	277450T000046733	26/07/2026	55411
MMJ8G90	277450NIC0045972	07/07/2026	50020
QHZ8633	116100T003744350	22/07/2026	54521
SEH9D49	277450T000040015	26/07/2026	55411
SFD4D70	277450NIC0045968	07/07/2026	50020
TAL6G59	277450NIC0045969	07/07/2026	50020
TEL6D67	277450T000054119	26/07/2026	57461
TZX3B82	277450T000046732	26/07/2026	55411
UBO2J43	277450NIC0045971	07/07/2026	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:10C06F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 309/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR4I60	277450T000053617	25/05/2026	55411	R$ 195,23
AAW8C87	277450T000053607	21/05/2026	51851	R$ 195,23
ABJ1H26	116100T002504462	15/05/2026	56731	R$ 130,16

ACD7I24	277450T000051241	20/05/2026	55411	R$ 195,23
ADK6D35	277450T000051243	21/05/2026	55250	R$ 130,16
ADM4F86	277450NIC0045752	05/05/2026	50020	R$ 260,32
AEJ3J13	277450T000051245	21/05/2026	55250	R$ 130,16
AIQ9G72	277450T000025961	21/05/2026	55250	R$ 130,16
AMA7I77	277450T000051236	20/05/2026	66372	R$ 195,23
AMA7I77	277450T000051238	20/05/2026	51342	R$ 586,94
AMA7I77	277450T000051237	20/05/2026	50371	R$ 586,94
AMH3032	277450T000036866	24/05/2026	70301	R$ 293,47
APD7A72	277450T000053613	23/05/2026	55680	R$ 195,23
API9D23	277450T000053608	21/05/2026	51851	R$ 195,23
AQC5D42	277450NIC0045762	05/05/2026	50020	R$ 260,32
ARP9184	277450NIC0045757	05/05/2026	50020	R$ 586,94
ARW4E45	277450NIC0045764	05/05/2026	50020	R$ 390,46
ASI1F47	277450T000034383	23/05/2026	55413	R$ 195,23
ATX5C45	277450T000036806	23/05/2026	57380	R$ 293,47
AUE1820	277450T000037236	21/05/2026	55500	R$ 130,16
AVC7C89	277450T000046729	23/05/2026	55413	R$ 195,23
AVV8B38	277450T000042607	22/05/2026	60412	R$ 195,23
AWG5045	277450T000050971	21/05/2026	76331	R$ 293,47
AWN0B94	277450T000053616	25/05/2026	57463	R$ 130,16
AWN7G46	277450T000053609	21/05/2026	55680	R$ 195,23
AWR3F03	277450T000048237	19/05/2026	76332	R$ 293,47
BAS3F92	277450T000050973	21/05/2026	73400	R$ 130,16
BAS9D29	277450NIC0045760	05/05/2026	50020	R$ 260,32
BAT4J99	277450T000054060	24/05/2026	57380	R$ 293,47
BBI7989	277450T000051685	19/05/2026	55411	R$ 195,23
BBK9895	277450T000042729	21/05/2026	55414	R$ 195,23
BBQ8G10	277450T000053612	22/05/2026	76331	R$ 293,47
BCP9I45	277450T000051239	20/05/2026	57463	R$ 130,16
BDJ5E20	277450T000049263	19/05/2026	66531	R$ 195,23
BDM7A37	277450T000048238	19/05/2026	57200	R$ 195,23
BDP1J35	277450T000050972	21/05/2026	51851	R$ 195,23
BDU2D09	277450T000046728	23/05/2026	55413	R$ 195,23
BDX6C00	277450NIC0045759	05/05/2026	50020	R$ 5.869,40
BEA4B18	277450T000047067	23/05/2026	55411	R$ 195,23
BER8A95	277450NIC0045756	05/05/2026	50020	R$ 390,46
BXF4D12	277450T000025962	21/05/2026	55250	R$ 130,16
CCL9J12	277450T000054059	24/05/2026	57380	R$ 293,47
CGR2H61	277450T000051244	21/05/2026	55250	R$ 130,16
CJO5G34	277450T000048239	19/05/2026	55414	R$ 195,23
FGU5707	277450T000036405	20/05/2026	53800	R$ 130,16
FZD3C73	277450T000051248	21/05/2026	55411	R$ 195,23
FZD3C73	277450T000051249	22/05/2026	54790	R$ 130,16
IIE8F64	277450T000050970	21/05/2026	55250	R$ 130,16
IYH3J41	277450T000053615	25/05/2026	57463	R$ 130,16
KQR3B69	277450T000054056	22/05/2026	55414	R$ 195,23
LZF3218	277450T000053606	21/05/2026	51851	R$ 195,23
MEA8C11	277450T000051240	20/05/2026	55411	R$ 195,23
MFF3F22	277450T000053614	23/05/2026	51851	R$ 195,23
MFV9F61	277450T000034382	23/05/2026	55413	R$ 195,23
MKJ8H14	277450T000048240	20/05/2026	55500	R$ 130,16
MKP5J08	116100T003695038	15/05/2026	54523	R$ 195,23
MLY0D39	277450NIC0045763	05/05/2026	50020	R$ 260,32
NJX9A45	277450T000051242	20/05/2026	55411	R$ 195,23
NVW1A21	277450NIC0045754	05/05/2026	50020	R$ 260,32
OCW3F20	277450T000053610	22/05/2026	76331	R$ 293,47
PZL1J11	277450T000051234	20/05/2026	76332	R$ 293,47
QCU6E89	277450T000051246	21/05/2026	55250	R$ 130,16
QIR2B49	277450T000049266	24/05/2026	55411	R$ 195,23
RHC8B59	277450T000050974	22/05/2026	67690	R$ 130,16
RVL2F60	277450T000042732	21/05/2026	57380	R$ 293,47
SDY5B80	277450T000048483	22/05/2026	66531	R$ 195,23
SDY5B80	277450T000048482	22/05/2026	73400	R$ 130,16
SEB0F53	277450T000054058	23/05/2026	55680	R$ 195,23
SED9F05	116100T003261212	18/05/2026	55680	R$ 195,23
SET9A57	277450T000042731	21/05/2026	76331	R$ 293,47
SFH1F16	277450NIC0045761	05/05/2026	50020	R$ 390,46
SFL6J72	277450T000051233	20/05/2026	73400	R$ 130,16
SFN2F46	277450T000054057	23/05/2026	60501	R$ 293,47
STU9B63	277450T000051247	21/05/2026	55250	R$ 130,16
SXS3D57	277450NIC0045755	05/05/2026	50020	R$ 390,46
TAY1B68	277450T000050975	23/05/2026	55680	R$ 195,23
TAZ3H96	277450T000047660	23/05/2026	55680	R$ 195,23
TBW2G99	277450T000034541	24/05/2026	57380	R$ 293,47
TES0I91	277450NIC0045758	05/05/2026	50020	R$ 390,46
TXE1J01	277450T000049265	23/05/2026	55411	R$ 195,23
UBA2A12	277450T000049264	20/05/2026	66531	R$ 195,23
UBH4E75	277450T000042730	21/05/2026	55414	R$ 195,23
UBM3I90	116100T002943603	15/05/2026	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:49B269E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2026
Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 05/2026
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

O Sr. CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA presidente, da CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor resolve, Adjudico nesta data a presente licitação e autorizo a emissão das notas de empenho da adjudicação de acordo com os termos abaixo.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada e sob demanda, de materiais de copa e cozinha, bem como de materiais de limpeza e higiene, destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Paranavaí, compreendendo o fornecimento, o transporte e a entrega dos materiais no local indicado pela Administração, observadas as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e demais exigências previstas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR;
RAZÃO SOCIAL: TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMP. PROF. LTDA
CNPJ: 02.846.505/0001-05
ENDEREÇO COMPLETO: AV. HEITOR A. FURTADO, 6375, JD. SANTOS DUMONST, PARANAVAÍ – PR
TELEFONE: 44 3422-4040
E-MAIL: toplimpeza@toplimpeza.com.br

EMPRESA: TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.						
CNPJ:02.846.505/0001-05						
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANA MARA DA SILVA HILA						
Item	**Descrição**	**Un. de Medida**	**Marca**	**Qte**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
10	**Álcool Etílico 70º INPM.** Composição química (70% de álcool etílico puro e 30% de água), aspecto físico (líquido), aplicação (limpeza de ambientes). CATMAT 481012. Observação complementar: Ideal para eliminar bactérias, vírus e fungos. **Frasco de 1 litro (L).**	FR	super Vale	24	R$ 7,40	R$ 177,60
11	**Desinfetante.** Composição química (a base de quaternário de amônio), princípio ativo (cloreto alquil dimetil benzil amônio), teor ativo (2,4%), solução aquosa, aplicação (uso geral). CATMAT 479541. Observações complementares: diluído, neutro e perfume Floral. **Galão de 5 litros (L).**	GAL	Toquio Floral	30	R$ 12,30	R$ 369,00
12	**Detergente.** Composição química (alquil benzeno sulfato sódio, lauril, éter), neutro, biodegradável, com bico dosador, aspecto físico (líquido). CATMAT 372748. Observação complementar: neutro. **Frasco com 500 mililitros (ml).**	FR	Desomax	48	R$ 2,32	R$ 111,36
13	**Escova Sanitária**. Vassourinha, cerdas (náilon de alta resistência), material do cabo (polipropileno), ergonômico, leve e resistente, aplicação (limpeza interna de vaso sanitário), tamanho mínimo 35cm, **com suporte**. CATMAT 278323. Unidade.	UN	Sanches	8	R$ 7,90	R$ 63,20
14	**Esponja Dupla Face.** Material (espuma de poliuretano e fibra sintética), formato (retangular), abrasividade (média), aplicação (limpeza multiuso), comprimento mínimo (110 mm), largura mínima (75 mm), espessura mínima (20 mm). CATMAT 318923. Observação complementar: **Pacote com 04 unidades**.	PCT	Bettanin	15	R$ 3,40	R$ 51,00
18	**Limpador Instantâneo Multiuso.** Composição Básica (linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo, solventes e coadjuvantes), aspecto físico (líquido), aplicação (remover impurezas, fuligem, gorduras e poeiras de banheiros). Características Adicionais: Embalagem com tampa e bico econômico. CATMAT 303322. Observação complementar: multiuso. **Frasco com 500 mililitros (ml)**.	FR	Altolin	36	R$ 3,90	R$ 140,40
19	**Pano de Prato.** Material (100% algodão), cor (branca), alvejado, sem estampas, com acabamento em bainha dobrada e costurada em toda a volta, dimensões mínimas de comprimento (60 cm) e largura (40 cm). CATMAT 321633.	UN	Sta.Margarida	12	R$ 5,20	R$ 62,40
20	**Pano Limpeza.** Material (100% algodão), branco, alvejado, espesso, alto poder de absorção, de alta qualidade, tipo (saco), dimensões mínimas (70 cm x 50 cm). CATMAT 396308. Observação complementar: Tipo esfregão em forma de saco, alvejado, 250g/m², tempo de absorção 7 segundos. Forma de fechamento:Saco fechado em três lados, com costuras internas no comprimento e em uma das larguras (para manter a forma de saco).	UN	Sta.Margarida	30	R$ 5,70	R$ 171,00
23	**Porta-copos para copos descartáveis de 50 ml**. Material (acrílico) de alta resistência, com acabamento na cor branca translúcida, próprio para fixação em parede, com tampa superior confeccionada em plástico ABS injetado, com ajuste adequado ao corpo do dispenser, protegendo os copos contra poeira e contaminantes. Características adicionais: **Sistema fixo, com kit completo para instalação, incluindo parafusos e buchas compatíveis para fixação em parede**. CATMAT 298347. Unidade	UN	Fortcom	2	R$ 32,90	R$ 65,80
24	**Rodo de Limpeza.** Material cabo (alumínio) e suporte (alumínio) medindo 40 cm, de alta resistência, leve e durável, garantindo estabilidade durante o uso. Lâmina dupla (2 borrachas, com maior eficiência, boa aderência e sem deixar resíduos. CATMAT 417262. Observação complementar: Borracha dupla substituível. **Unidade**	UN	Sanches	4	R$ 34,80	R$ 139,20
25	**Sabão em Barra.** Material (glicerinado), tipo neutro, indicado para limpeza. Características Adicionais: produto de 1ª qualidade, com consistência firme, fácil manuseio, boa durabilidade e rendimento, não se desmanchando com facilidade durante o uso, devendo atender às normas vigentes da ANVISA. CATMAT 298406. Observação complementar: **Pacote com 05 unidades de 200 gramas (g).**	PCT	Barra nova	10	R$ 10,50	R$ 105,00
26	**Sabão em Pó.** Aplicação (limpeza em geral) aspecto físico (em pó homogêneo), biodegradável, com boa solubilidade em água, não formando resíduos excessivos e garantindo rendimento adequado. CATMAT 324827. Observação complementar: **Pacote com 5 quilos (Kg)**.	PCT	Desomax	10	R$ 29,50	R$ 295,00
28	**Saco de lixo, na cor preta, capacidade de 20 litros,** solda contínua, alta resistência/reforçado, micra 5, polietileno de baixa densidade, e conformidade com as normas da ABNT. CATMAT 626244. **Pacote com 100 unidades.**	PCT	Top	4	R$ 8,99	R$ 35,96
29	**Saco de lixo, na cor preta, capacidade de 40 litros,** solda contínua, alta resistência/reforçado, micra 5, polietileno de baixa densidade, e conformidade com as normas da ABNT. CATMAT 470829. **Pacote com 100 unidades.**	PCT	Top	4	R$ 13,40	R$ 53,60
31	Vassoura. Material cerdas (náilon), e cabo (madeira) com cepa (plástica) resistente e largura aproximada de 21 cm, comprimento das cerdas (11 cm), resistentes e flexíveis, adequadas para remoção eficiente de poeira e sujidades em diferentes tipos de piso. Características Adicionais: cabo rosqueado, comprido, com boa durabilidade, fixação segura das cerdas à cepa, não se desprendendo com facilidade durante o uso contínuo.	UN	Condor	12	R$ 8,90	R$ 106,80

	CATMAT 234645. Unidade.					
VALOR MÁXIMO TOTAL						**R$ 1.947,32**

EMPRESA RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA
CNPJ: 85.092.773/0001-06
ENDEREÇO COMPLETO: RUA SINEVAL FORTES, 322 - JARDIM IPE
TELEFONE: (44) 99145-1310
E-MAIL: supermercadoype@gmail.com

Item	Descrição	Un. de Medida	Marca	Qte	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	**Água Mineral Natural**, **sem gás**, embalada em copo plástico descartável. CATMAT 445484. Observação complementar: **Caixa com 48 copos de 200 mililitros (ml)**, transparentes, com protetor na parte superior e lacre de segurança.	CX	Santa Ines	110	R$ 39,97	R$ 4.396,70
2	**Açúcar Cristal**, coloração branca. CATMAT 603269. Observação complementar: Não deve apresentar sujidades, umidade, bolor, peso insatisfatório. **Pacote com 5 quilos (Kg).**	PCT	Cristal	24	R$ 14,27	R$ 342,48
3	**Café torrado e moído,** intensidade (intensa ou extra forte). CATMAT 463574. Observação complementar: Qualidade superior, **embalado a vácuo, embalagem de 500 gramas (g)**. A marca deve possuir Certificado no PQC-Programa de Qualidade do Café da ABIC, ou laudo de avaliação emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 6,0 pontos na escala sensorial do café.	PCT	Evoluto	80	R$ 23,97	R$ 1.917,60
4	**Chá de erva mate**, uso alimentício, sabor natural. CATMAT 236613. Observação complementar: Chá de erva mate, tostado/queimado, constituído de folhas novas, de cor verde amarronzada escura, isento de sujidades, parasitas e larvas, a granel, sem glúten. **Caixa com 250 gramas (g)**.	UN	Picolo	60	R$ 3,57	R$ 214,20
5	**Copo Descartável de 180 mililitros (ml),** material (polipropileno), reforçado. CATMAT 351876. Observação complementar: Copos acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, cor branca, transparente ou opaca, isento de sujidades, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, produto que atenda aos requisitos das normas da ABNT. **Caixa com 2.500 unidades.**	CX	Cristal Copo	6	R$ 129,37	R$ 776,22
6	**Coador de café descartável, tamanho 103,** material (papel). CATMAT 237590. Observação complementar: Filtro de café com microfuros, dupla costura lateral, selagem resistente. **Caixa com 30 unidades.**	UN	Brigitta	40	R$ 3,97	R$ 158,80
7	**Garrafa Térmica em aço inoxidável, com capacidade de 1,8 litros (L)**, formato (cilíndrico), com pressão e ampola de vidro. CATMAT 288915. Observação complementar: Ampola de vidro e sistema que evita pingos. Unidade.	UN	Verona	2	R$ 115,97	R$ 231,94
8	Garrafa Térmica em aço inoxidável, com capacidade de 1 litro (L), formato (cilíndrico), com pressão, ampola de vidro, altura (32 cm), diâmetro da base (10cm) e diâmetro da tampa (9cm). CATMAT 275681. Observação complementar: Ampola de vidro e sistema que evita pingos. Unidade.	UM	Verona	3	R$ 97,27	R$ 291,81
9	**Água Sanitária**. Composição química (hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto), teor ativo (varia de 2 a 2,50%), densidade (1,20 a 1g/l), cor (incolor), tipo (comum), aspecto físico (líquido). CATMAT 624677. **Embalagem de 1 litro (L)**.	FR	Sempre Viva	60	R$ 2,77	R$ 166,20
15	**Esponja de Lã de Aço**. Material (fios de aço carbono de baixo teor, flexível e abrasivo), aplicação (limpeza geral e pesada). CATMAT 481018. Observação Complementar: **Embalagem de 60 gramas (g), com 08 unidades.**	PCT	Assolan	6	R$ 1,87	R$ 11,22
16	**Limpador Base Ácida/ Desincrustante.** Concentrado de mistura aquosa, biodegradável, aspecto físico (líquido), aplicação (limpeza de pedras, fachadas e pisos). CATMAT 481024. **Frasco de 1 litro (L)**.	FR	Removex	36	R$ 7,67	R$ 276,12
17	**Limpador de Vidros**. Composição química (lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, solventes, corante e água), de alto desempenho, com gatilho borrifador/pulverizador, aspecto físico (líquido), aplicação (limpa superfícies e sujeira, sem manchar). CATMAT 636118. **Frasco de 500 mililitros (ml)**.	FR	Facille	20	R$ 6,27	R$ 125,40
21	**Papel Higiênico.** Material (celulose virgem), cor (branca), folha dupla, picotada, largura de 10 cm, **comprimento de 250 metros (m)**, Características Adicionais: Extra macio. CATMAT 227863. Observação complementar: **Fardo com 08 rolos, sem aparas, gramatura (28 a 32), não reciclado**.	FRD	Rigopel	15	R$ 99,97	R$ 1.499,55
22	**Papel Toalha Bobina.** Material (celulose virgem), cor (branca), bobina, folha simples com gofrado, largura de 20 cm, **comprimento de 200 metros (m)**, CATMAT 334178. Observação complementar: **Gramatura mínima de 24, sem odor. Fardo com 06 rolos.**	FRD	Rigopel	7	R$ 99,97	R$ 699,79
27	**Sabonete Líquido Perfumado.** Aspecto Físico (líquido), homogêneo, com acidez (PH neutro), boa viscosidade e fragrância agradável. Indicado para higienização das mãos, com boa formação de espuma, fácil enxague e sem resíduos. Aplicação: compatível com saboneteira/dispenser para sabonetes líquidos. CATMAT 417309. Observação complementar: **Galão de 5 litros (L).**	GAL	Premisse	12	R$ 25,37	R$ 304,44
30	**Saponáceo Cremoso.** Composição (tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes), com ação eficaz na limpeza sem danificar as superfícies. Aplicação (limpeza em geral). CATMAT 397370. Observação complementar: **Tipo Sapólio, Frasco de 300 mililitros (ml).**	FR	Sany	12	R$ 5,87	R$ 70,44
VALOR MÁXIMO TOTAL						R$ 11.482,91

Paranavaí, 10 de agosto de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente
Câmara Municipal De Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:FAD3125D

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2026
Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 05/2026
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

Eu, Carlos Augusto Pereira de Lima, presidente da Câmara Municipal de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas, Homologo em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e pelas normas contidas Resolução Nº 004/2023-CMP e a vista do parecer jurídico nº.135/2026/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada e sob demanda, de materiais de copa e cozinha, bem como de materiais de limpeza e higiene, destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Paranavaí, compreendendo o fornecimento, o transporte e a entrega dos materiais no local indicado pela Administração, observadas as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e demais exigências previstas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES;

RAZÃO SOCIAL: TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMP. PROF. LTDA

CNPJ: 02.846.505/0001-05

ENDEREÇO COMPLETO: AV. HEITOR A. FURTADO, 6375, JD. SANTOS DUMONST, PARANAVAÍ – PR

TELEFONE: 44 3422-4040

E-MAIL: toplimpeza@toplimpeza.com.br

EMPRESA: TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.

CNPJ:02.846.505/0001-05

REPRESENTANTE LEGAL: ROSANA MARA DA SILVA HILA

Item	Descrição	Un. de Medida	Marca	Qte	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
10	**Álcool Etílico 70º INPM.** Composição química (70% de álcool etílico puro e 30% de água), aspecto físico (líquido), aplicação (limpeza de ambientes). CATMAT 481012. Observação complementar: Ideal para eliminar bactérias, vírus e fungos. **Frasco de 1 litro (L).**	FR	super Vale	24	R$ 7,40	R$ 177,60
11	**Desinfetante.** Composição química (a base de quaternário de amônio), princípio ativo (cloreto alquil dimetil benzil amônio), teor ativo (2,4%), solução aquosa, aplicação (uso geral). CATMAT 479541. Observações complementares: diluído, neutro e perfume Floral. **Galão de 5 litros (L).**	GAL	Toquio Floral	30	R$ 12,30	R$ 369,00
12	**Detergente.** Composição química (alquil benzeno sulfato sódio, lauril, éter), neutro, biodegradável, com bico dosador, aspecto físico (líquido). CATMAT 372748. Observação complementar: neutro. **Frasco com 500 mililitros (ml).**	FR	Desomax	48	R$ 2,32	R$ 111,36
13	**Escova Sanitária**. Vassourinha, cerdas (náilon de alta resistência), material do cabo (polipropileno), ergonômico, leve e resistente, aplicação (limpeza interna de vaso sanitário), tamanho mínimo 35cm, **com suporte**. CATMAT 278323. Unidade.	UN	Sanches	8	R$ 7,90	R$ 63,20
14	**Esponja Dupla Face.** Material (espuma de poliuretano e fibra sintética), formato (retangular), abrasividade (média), aplicação (limpeza multiuso), comprimento mínimo (110 mm), largura mínima (75 mm), espessura mínima (20 mm). CATMAT 318923. Observação complementar: **Pacote com 04 unidades**.	PCT	Bettanin	15	R$ 3,40	R$ 51,00
18	**Limpador Instantâneo Multiuso.** Composição Básica (linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo, solventes e coadjuvantes), aspecto físico (líquido), aplicação (remover impurezas, fuligem, gorduras e poeiras de banheiros). Características Adicionais: Embalagem com tampa e bico econômico. CATMAT 303322. Observação complementar: multiuso. **Frasco com 500 mililitros (ml)**.	FR	Altolin	36	R$ 3,90	R$ 140,40
19	**Pano de Prato.** Material (100% algodão), cor (branca), alvejado, sem estampas, com acabamento em bainha dobrada e costurada em toda a volta, dimensões mínimas de comprimento (60 cm) e largura (40 cm). CATMAT 321633.	UN	Sta.Margarida	12	R$ 5,20	R$ 62,40
20	**Pano Limpeza.** Material (100% algodão), branco, alvejado, espesso, alto poder de absorção, de alta qualidade, tipo (saco), dimensões mínimas (70 cm x 50 cm). CATMAT 396308. Observação complementar: Tipo esfregão em forma de saco, alvejado, 250g/m², tempo de absorção 7 segundos. Forma de fechamento:Saco fechado em três lados, com costuras internas no comprimento e em uma das larguras (para manter a forma de saco).	UN	Sta.Margarida	30	R$ 5,70	R$ 171,00
23	**Porta-copos para copos descartáveis de 50 ml**. Material (acrílico) de alta resistência, com acabamento na cor branca translúcida, próprio para fixação em parede, com tampa superior confeccionada em plástico ABS injetado, com ajuste adequado ao corpo do dispenser, protegendo os copos contra poeira e contaminantes. Características adicionais: **Sistema fixo, com kit completo para instalação, incluindo parafusos e buchas compatíveis para fixação em parede**. CATMAT 298347. Unidade	UN	Fortcom	2	R$ 32,90	R$ 65,80
24	**Rodo de Limpeza.** Material cabo (alumínio) e suporte (alumínio) medindo 40 cm, de alta resistência, leve e durável, garantindo estabilidade durante o uso. Lâmina dupla (2 borrachas, com maior eficiência, boa aderência e sem deixar resíduos. CATMAT 417262. Observação complementar: Borracha dupla substituível. **Unidade**	UN	Sanches	4	R$ 34,80	R$ 139,20
25	**Sabão em Barra.** Material (glicerinado), tipo neutro, indicado para limpeza. Características Adicionais: produto de 1ª qualidade, com consistência firme, fácil manuseio, boa durabilidade e rendimento, não se desmanchando com facilidade durante o uso, devendo atender às normas vigentes da ANVISA. CATMAT 298406. Observação complementar: **Pacote com 05 unidades de 200 gramas (g).**	PCT	Barra nova	10	R$ 10,50	R$ 105,00
26	**Sabão em Pó.** Aplicação (limpeza em geral) aspecto físico (em pó homogêneo), biodegradável, com boa solubilidade em água, não formando resíduos excessivos e garantindo rendimento adequado. CATMAT 324827. Observação complementar: **Pacote com 5 quilos (Kg)**.	PCT	Desomax	10	R$ 29,50	R$ 295,00
28	**Saco de lixo, na cor preta, capacidade de 20 litros,** solda contínua, alta resistência/reforçado, micra 5, polietileno de baixa densidade, e conformidade com as normas da ABNT. CATMAT 626244. **Pacote com 100 unidades.**	PCT	Top	4	R$ 8,99	R$ 35,96
29	**Saco de lixo, na cor preta, capacidade de 40 litros,** solda contínua, alta resistência/reforçado, micra 5, polietileno de baixa densidade, e conformidade com as normas da ABNT. CATMAT 470829. **Pacote com 100 unidades.**	PCT	Top	4	R$ 13,40	R$ 53,60
31	Vassoura. Material cerdas (náilon), e cabo (madeira) com cepa (plástica) resistente e largura aproximada de 21 cm, comprimento das cerdas (11 cm), resistentes e flexíveis, adequadas para remoção eficiente de poeira e sujidades em diferentes tipos de piso. Características Adicionais: cabo rosqueado, comprido, com boa durabilidade, fixação segura das cerdas à cepa, não se desprendendo com facilidade durante o uso contínuo. CATMAT 234645. Unidade.	UN	Condor	12	R$ 8,90	R$ 106,80
VALOR MÁXIMO TOTAL						**R$ 1.947,32**

EMPRESA RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA

CNPJ: 85.092.773/0001-06

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SINEVAL FORTES, 322 - JARDIM IPE

TELEFONE: (44) 99145-1310

E-MAIL: supermercadoype@gmail.com

Item	Descrição	Un. de Medida	Marca	Qte	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	**Água Mineral Natural**, **sem gás**, embalada em copo plástico descartável. CATMAT 445484. Observação complementar: **Caixa com 48 copos de 200 mililitros (ml)**, transparentes, com protetor na parte superior e lacre de segurança.	CX	Santa Ines	110	R$ 39,97	R$ 4.396,70
2	**Açúcar Cristal**, coloração branca. CATMAT 603269. Observação complementar: Não deve apresentar sujidades, umidade, bolor, peso insatisfatório. **Pacote com 5 quilos (Kg).**	PCT	Cristal	24	R$ 14,27	R$ 342,48
3	**Café torrado e moído,** intensidade (intensa ou extra forte). CATMAT 463574. Observação complementar: Qualidade superior, **embalado a vácuo, embalagem de 500 gramas (g)**. A marca deve possuir Certificado no PQC-Programa de Qualidade do Café da ABIC, ou laudo de avaliação emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 6,0 pontos na escala sensorial do café.	PCT	Evoluto	80	R$ 23,97	R$ 1.917,60
4	**Chá de erva mate**, uso alimentício, sabor natural. CATMAT 236613. Observação complementar: Chá de erva mate, tostado/queimado, constituído de folhas novas, de cor verde amarronzada escura, isento de sujidades, parasitas e larvas, a granel, sem glúten. **Caixa com 250 gramas (g)**.	UN	Picolo	60	R$ 3,57	R$ 214,20
5	**Copo Descartável de 180 mililitros (ml),** material (polipropileno), reforçado. CATMAT 351876. Observação complementar: Copos acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, cor branca, transparente ou opaca, isento de sujidades, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, produto que atenda aos requisitos das normas da ABNT. **Caixa com 2.500**	CX	Cristal Copo	6	R$ 129,37	R$ 776,22

	unidades.					
6	**Coador de café descartável, tamanho 103,** material (papel). CATMAT 237590. Observação complementar: Filtro de café com microfuros, dupla costura lateral, selagem resistente. **Caixa com 30 unidades.**	UN	Brigitta	40	R$ 3,97	R$ 158,80
7	**Garrafa Térmica em aço inoxidável, com capacidade de 1,8 litros (L)**, formato (cilíndrico), com pressão e ampola de vidro. CATMAT 288915. Observação complementar: Ampola de vidro e sistema que evita pingos. Unidade.	UN	Verona	2	R$ 115,97	R$ 231,94
8	Garrafa Térmica em aço inoxidável, com capacidade de 1 litro (L), formato (cilíndrico), com pressão, ampola de vidro, altura (32 cm), diâmetro da base (10cm) e diâmetro da tampa (9cm). CATMAT 275681. Observação complementar: Ampola de vidro e sistema que evita pingos. Unidade.	UM	Verona	3	R$ 97,27	R$ 291,81
9	**Água Sanitária**. Composição química (hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto), teor ativo (varia de 2 a 2,50%), densidade (1,20 a 1g/l), cor (incolor), tipo (comum), aspecto físico (líquido). CATMAT 624677. **Embalagem de 1 litro (L)**.	FR	Sempre Viva	60	R$ 2,77	R$ 166,20
15	**Esponja de Lã de Aço**. Material (fios de aço carbono de baixo teor, flexível e abrasivo), aplicação (limpeza geral e pesada). CATMAT 481018. Observação Complementar: **Embalagem de 60 gramas (g), com 08 unidades.**	PCT	Assolan	6	R$ 1,87	R$ 11,22
16	**Limpador Base Ácida/ Desincrustante.** Concentrado de mistura aquosa, biodegradável, aspecto físico (líquido), aplicação (limpeza de pedras, fachadas e pisos). CATMAT 481024. **Frasco de 1 litro (L)**.	FR	Removex	36	R$ 7,67	R$ 276,12
17	**Limpador de Vidros**. Composição química (lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, solventes, corante e água), de alto desempenho, com gatilho borrifador/pulverizador, aspecto físico (líquido), aplicação (limpa superfícies e sujeira, sem manchar). CATMAT 636118. **Frasco de 500 mililitros (ml)**.	FR	Facille	20	R$ 6,27	R$ 125,40
21	**Papel Higiênico.** Material (celulose virgem), cor (branca), folha dupla, picotada, largura de 10 cm, **comprimento de 250 metros (m)**, Características Adicionais: Extra macio. CATMAT 227863. Observação complementar: **Fardo com 08 rolos, sem aparas, gramatura (28 a 32), não reciclado**.	FRD	Rigopel	15	R$ 99,97	R$ 1.499,55
22	**Papel Toalha Bobina.** Material (celulose virgem), cor (branca), bobina, folha simples com gofrado, largura de 20 cm, **comprimento de 200 metros (m)**, CATMAT 334178. Observação complementar: **Gramatura mínima de 24, sem odor. Fardo com 06 rolos.**	FRD	Rigopel	7	R$ 99,97	R$ 699,79
27	**Sabonete Líquido Perfumado.** Aspecto Físico (líquido), homogêneo, com acidez (PH neutro), boa viscosidade e fragrância agradável. Indicado para higienização das mãos, com boa formação de espuma, fácil enxague e sem resíduos. Aplicação: compatível com saboneteira/dispenser para sabonetes líquidos. CATMAT 417309. Observação complementar: **Galão de 5 litros (L).**	GAL	Premisse	12	R$ 25,37	R$ 304,44
30	**Saponáceo Cremoso.** Composição (tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes), com ação eficaz na limpeza sem danificar as superfícies. Aplicação (limpeza em geral). CATMAT 397370. Observação complementar: **Tipo Sapólio, Frasco de 300 mililitros (ml).**	FR	Sany	12	R$ 5,87	R$ 70,44
VALOR MÁXIMO TOTAL						R$ 11.482,91

Paranavaí, 10 de agosto de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente
Câmara Municipal De Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:FCACD372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 29639/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025
(Prorrogação de Prazo)
(Processo Digital nº 29639/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) Municipais **ANDREIA MARTINS DE SOUZA, WANESSA DURANTE**, residentes e domiciliados nesta comarca, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS destina-se à **aquisição de Fórmulas, Suplementos, Dietas enterais e orais e Fraldas descartáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 209/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **22 de agosto de 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 29639/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 645/2026 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13 - Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral, em pó, específico para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos, com diluição calórica de 1.0 kcal/ml, isenta de lactose. Fonte de proteínas: proteína do soro do leite de vaca e caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. Fonte de carboidratos: maltodextrina e sacarose. Fonte de gorduras: óleo de milho, TCM, óleo de canola com baixo teor erúcico e oleína de palma. Lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	NESTLE	1.125	R$ 45,78	R$ 51.502,50
16 - MANDADO JUDICIAL - Nutren Senior Nutren Senior - Nestlé. Suplemento nutricional para pessoas acima dos 50 anos que necessitam de auxílio na manutenção dos ossos e músculos, em pó. Lata com 740 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL.	LATA	NESTLE	200	R$ 111,18	R$ 22.236,00

R$ 73.738,50

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2025), datada de 22 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: Nutri Inova Suplementos Nutricionais LTDA CNPJ:37.623.347/0001-09
Endereço: Rua RUA ALVARES MACHADO, 365 - VILA EUCLIDES, Presidente Prudente - SP, 19.015-450
Nome do Representante:
ALINE PRISCILA VILELA MARIGO MATOS
CPF: 332.403.068-40

Assinatura: .

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:8894B9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais WANESSA DURANTE** residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto é **Registro de Preços destinado à aquisição futura e parcelada aquisição e manutenção de extintores de incêndio, bem como de sinalização de segurança, a serem utilizados pelas Secretarias Municipais.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,641328%** referente à variação do IPCA no período de julho/2025 a julho/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 252/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado passa a ser confrome segue:

Fornecedor: **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
12	- Extintor Incêndio, Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Difusor: Plástico, Material Tubo Sifão: Alumínio, Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura, Capacidade: 6 KG, Material Carga: Dióxido de Carbono (Co2). Suporte Para Piso. Validade de Carga: 01 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.	Unid.	37	R$ 590,63	R$ 21.853,31
Total Fornecedor: R$ 21.853,31					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025), datada de 25 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
Empresa:
Masterfer Comercio De Ferragens LTDA
CNPJ: 11.175.931/0001-47
Endereço: Rua Henrique Schwerin, 766 sala 1 - CEP: 99701-506 - Centro - Erechim/RS
E-mail: LICITA.GPA@GMAIL.COM / vendas.gpa@gmail.com
Telefone: (54) 3522-9096 / (54) 99956 0047
Representante:
DANIEL ARCARI
CPF: 002.379.790-80

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:C646CF9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.965, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 11.243.475,00 (onze milhões duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando nº 23.817, de 5 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 11.243.475,00 (onze milhões duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Governança Institucional e apoio à Gestão do Executivo Municipal**	
2.002	Coordenação das ações estratégicas do Governo	
3.1.90.49 - 000 (24681)	Auxílio transporte	240,00

02.03	**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Serviço Militar e Alistamento no Município**	
2.006	Gestão e Funcionamento da Junta de Serviço Militar	
3.3.90.36 - 000 (24715)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.040,00

02.04	**ASSESSORIA JURÍDICA**	
02	**Judiciária**	
02.062	**Defesa do interesse público no processo Judiciário**	
02.062.0073	**Gestão Jurídica e Defesa dos interesses do Município**	
2.004	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.13 - 000 (24722)	Contribuições patronais	1.080,00

02.05	**ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04	**Administração**	
04.0131	**Comunicação Social**	
04.0131.0003	**Gestão da informação e assessoria de imprensa**	
2.003	Manutenção das atividades da Assessoria de imprensa	
3.1.90.13 - 000 (24737)	Contribuições patronais	8.900,00

03	PROCURADORIA	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Gestão Jurídica e Controle de Legalidade/Juridicidade**	
2.237	Manutenção das atividades da PGM - Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.07 - 000 (24768)	Contribuições a entidades fechadas	1.400,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DO SECR DE PLANEJAMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.007	Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
3.1.90.46 - 000 (24788)	Auxílio-Alimentação	200,00

04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENV. URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano	
3.3.90.36 - 000 (24809)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.200,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0103	**Gestão administrativa da Secretaria de Engenharia e Obras**	
2.021	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	

3.1.90.07 - 000 (25167)	Contribuições a entidades fechadas	4.800,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.122	**Administração geral**	
12.122.0095	**Programa de Gestão administrativa da Educação Municipal**	
2.389	Gestão administrativa da Secretaria de Educação e cultura	
3.1.90.11 - 104 (25289)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
3.1.90.46 - 104 (25292)	Auxilio alimentação	5.400,00
3.1.91.13 - 104 (25294)	Contribuições patronais	26.500,00

12.122.0096	**Programa de alimentação escolar municipal**	
2.657	Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar	
3.1.90.11 - 104 (25304)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.000,00
3.1.90.13 - 104 (25305)	Contribuições patronais	500,00
3.1.90.46 - 104 (25307)	Auxilio alimentação	900,00
3.1.90.13 - 104 (25309)	Contribuições patronais	7.700,00

12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0093	**Programa de transporte escolar Municipal**	
2.096	Manutenção das atividades do transporte escolar	
3.1.90.11 - 104 (25319)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00
3.1.90.16 - 104 (25321)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	44.000,00
3.1.90.46 - 104 (25322)	Auxilio alimentação	8.900,00
3.1.90.49 - 104 (25323)	Auxilio transporte	2.100,00
3.1.91.13 - 303 (25324)	Contribuições patronais	22.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção e desenvolvimento do ensino Municipal**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.11 - 101 (25437)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.736.000,00
3.1.90.13 - 101 (25438)	Contribuições patronais	10.300,00
3.1.91.13 - 101 (25441)	Contribuições patronais	601.000,00

2.276	Manutenção das atividades do ensino fundamental	
3.3.90.36 - 103 (25465)	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	53.000,00

12.365	**Educação infantil**	
12.365.0039	**Manutenção e desenvolvimento do ensino Municipal**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.11 - 101 (25511)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.012.000,00
3.1.90.16 - 101 (25513)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	700,00
3.1.91.13 - 101 (25514	Contribuições patronais	397.000,00

2.176	Manutenção das atividades do da educação infantil	
3.1.90.46 - 103 (25527)	Auxilio alimentação	315.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	
3.1.90.11 - 303 (25654)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	170.000,00
3.1.90.13 - 303 (25656)	Contribuições patronais	135.500,00

2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.11 - 303 (25665)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	709.000,00
3.1.90.46 - 303 (25669)	Auxilio alimentação	11.000,00
3.1.91.13 - 303 (25671)	Contribuições patronais	117.000,00

2.252	Manutenção e Ampliação da Atenção Primária à Saúde	
3.1.90.07 - 303 (25685)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	27.000,00
3.1.90.11 - 303 (25686)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	1.131.000,00
3.1.90.46 - 303 (25692)	Auxílio-Transporte	53.000,00
3.1.91.13 - 303 (25694)	Contribuições patronais	7.500,00
3.3.90.36 - 303 (25704)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.600,00

08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da saúde**	
2.278	Manutenção das atividades da unidade de pronto atendimento - UPA 24h	
3.1.90.07 - 303 (25749)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	43.000,00
3.1.90.11 - 303 (25750)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	745.825,00
3.1.90.11 - 510 (45411)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.16 - 303 (25753)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	99.000,00
3.1.90.46 - 303 (25754)	Auxilio alimentação	14.000,00

08.03	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
10	**Saúde**	

10.302	**Assistência Hospitalar e ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da saúde**	
2.279	Manutenção do Centro de atenção Psicossocial - CAPS II	
3.1.90.07 - 303 (25771)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	2.300,00

2.450	Manutenção do Centro Regional de Atenção Psicossocial Infantil	
3.1.90.07 - 303 (25799)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	40,00
3.1.91.13 - 303 (25805)	Contribuições patronais	6.100,00

2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.1.90.11 - 303 (25833)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.000,00

08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da saúde**	
2.131	Manutenção das atividades da vigilância em saúde	
3.1.90.11 - 303 (25861)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	275.000,00
3.1.90.13 - 303 (25864)	Contribuições patronais	82.500,00
3.1.90.46 - 303 (25868)	Auxilio alimentação	8.800,00
3.1.91.13 - 303 (25872)	Contribuições patronais	54.000,00

08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte profilático e terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da saúde**	
2.129	Manutenção das atividades da assistência farmacêutica básica	
3.1.90.11 - 303 (25906)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	67.000,00
3.1.90.46 - 303 (25909)	Auxilio alimentação	7.000,00
3.1.91.13 - 303 (25911)	Contribuições patronais	40.500,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNICA SOCIAL**	
09.01	**GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.122	**Administração geral**	
08.122.0092	**Gestão e manutenção administrativa da assistência social**	
2.035	Gestão administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.1.90.13 - 000 (26013)	Contribuições patronais	2.600,00

09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à criança e ao adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à criança e ao adolescente**	
2.631	Gestão e manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.91.13 - 000 (26055)	Contribuições patronais	850,00

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.245	**Serviços Socioassistenciais**	
08.245.0022	**Assistência Social**	
2.605	Bloco de proteção social básica	
3.1.90.46 - 000 (26233)	Auxilio alimentação	1.400,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e serviços**	
23.122	**Administração geral**	
23.122.0025	**Desenvolvimento Econômico**	
2.054	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.91.13 - 000 (26486)	Contribuições patronais	6.400,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMETNO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Gestão e manutenção da limpeza urbana e resíduos sólidos	
3.1.90.11 - 511 (26768)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	730.000,00
3.1.90.16 - 511 (26772)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16.500,00
3.1.90.46 - 511 (26774)	Auxilio alimentação	25.000,00
3.1.91.13 - 511 (26778)	Contribuições patronais	82.200,00

18	**Gestão ambiental**	
18.541	**Preservação e conservação ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e melhorar o meio ambiente**	
2.076	Manutenção do Departamento do meio ambiente	
3.1.90.11 - 000 (26717)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	307.000,00
3.3.90.36 - 000 (26731)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.300,00
3.1.90.13 - 000 (26746)	Contribuições patronais	300,00

16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.122	**Administração geral**	

27.122.100	**Gestão e Manutenção administrativa da secretaria de esporte e lazer**	
2.240	Manutenção das atividades do gabinete da secretaria de esporte e lazer	
3.1.91.13 - 000 (26856)	Contribuições patronais	1.500,00

17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMETNO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.573	**Divisão do conhecimento científico e tecnológico**	
19.573.0066	**Desenvolvimento tecnológico**	
2.424	Manutenção do Polo de biotecnologia	
3.1.90.11 - 000 (27021)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.500,00

19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.02	**ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração geral**	
04.122.0074	**Articulação institucional e assessoramento de assuntos legislativos**	
2.372	Manutenção da assessoria de assuntos legislativos	
3.1.90.13 - 000 (27072)	Contribuições patronais	2.400,00

19.03	**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e orçamento**	
04.121.0075	**Assessoria de planejamento e execução de programas e metas**	
2.373	Manutenção das atividades da assessoria de programas e metas	
3.1.90.13 - 000 (27082)	Contribuições patronais	5.000,00

Total	**11.243.475,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas no orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.03	**DEPARTAMETNO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração financeira**	
04.123.0013	**Controle financeiro e tesouraria municipal**	
2.313	Manutenção do Departamento Financeiro	
3.1.90.11 - 000 (25003)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	195.000,00
3.1.90.13 - 000 (25004)	Contribuições patronais	20.000,00
3.1.91.13 - 000 (25008)	Contribuições patronais	36.000,00

04	**Administração**	
04.129	**Administração de receitas**	
04.129.0015	**Gestão de tributos municipais**	
2.019	Manutenção do Departamento de Tributação e fiscalização	
3.1.90.16 - 000 (25023)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100.000,00
3.1.91.13 - 000 (25029)	Contribuições patronais	46.110,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.13 - 303 (25667)	Contribuições patronais	50.000,00
3.1.90.16 - 303 (25668)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	25.000,00
4.4.90.52 - 303 (25680)	Equipamentos e material permanente	100.000,00

2.252	Manutenção e Ampliação da Atenção básica à saúde	
3.1.90.13 - 303 (25689)	Contribuições patronais	260.000,00
3.1.90.16 - 303 (25690)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	300.000,00
3.1.90.49 - 303 (25693)	Auxílio transporte	100.000,00
3.3.72.30 - 303 (25695)	Material de consumo	2.152.665,00

08.06	**GESTÃO DO SUS**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das atividades da saúde	
3.1.90.13 - 303 (25953)	Contribuições patronais	300.000,00
3.1.90.16 - 303 (25954)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	200.000,00
3.1.90.49 - 303 (25956)	Auxílio transporte	100.000,00

2.643	Manutenção das atividades do setor de T.I.	
3.1.90.11 - 303 (25983)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
3.1.90.13 - 303 (25984)	Contribuições patronais	50.000,00
3.1.90.16 - 303 (25985)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00
3.1.90.46 - 303 (25986)	Auxilio alimentação	20.000,00

II - excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas no orçamento do exercício de 2026:

Código	Especificação	Valor (R$)
101	FUNDEB 60% Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	4.757.000,00
103	Educação 10% s/transferências Constituc.	368.000,00
104	Educação 25% sobre impostos	490.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	853.700,00

Total	**11.243.475,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:16399F15

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.974, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando n° 24.144, de 7 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento de 2026, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Gestão e Funcionamento do PROCON Municipal	
3.3.90.39 – 000 (24761)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Gestão Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 – 51045 (45962)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	270.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0103	**Gestão Administrativa da Secretaria de Engenharia e Obras**	
2.021	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.39 – 51045 (45963)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal**	
2.097	Manutenção das Atividades da Educação Integral	
3.3.90.39 – 58010 (46273)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.30 – 000 (26752)	Material de Consumo	50.000,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**	

17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Gestão e Manutenção da Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos	
3.3.90.30 – 000 (26780)	Material de Consumo	250.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.122	**Administração Geral**	
27.122.0100	**Gestão e Manutenção Administrativa da Secretaria de Esporte e**	
2.224	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer	
3.3.90.31 – 000 (26877)	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desportivas	20.000,00

Total	**640.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações e do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:
I - anulação de dotação parcial e/ou total:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Gestão e Funcionamento do PROCON Municipal	
3.3.90.36 – 000 (24760)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.01	**GABINETE DO SECR DE ADMIN E FINANÇAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Gestão do Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças**	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	
3.3.90.39 – 000 (24852)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal**	
2.097	Manutenção das Atividades da Educação Integral	
3.3.90.30 – 58010 (42981)	Material de Consumo	10.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.04	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.452	**Serviços Urbanos**	
18.452.0067	**Programa Municipal de Proteção e Bem-estar dos Animais**	
2.613	Prestação de Serviços Médico Veterinários	
3.3.90.39 – 000 (26823)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00

2.614	Manutenção do Programa de Proteção e bem estar animal	
3.3.90.39 – 000 (26837)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 – 000 (26839)	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE , LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.122	**Administração Geral**	
27.122.0100	**Gestão e Manutenção Administrativa da Secretaria de Esporte e**	
2.224	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer	
3.3.90.30 – 000 (26875)	Material de Consumo	20.000,00

Subtotal	**350.000,00**

II - superávit Financeiro do exercício de 2025:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
51045	Outros Recursos não vinculados	290.000,00

Total	**640.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7E5B5B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 94/2026

DECRETO Nº97/2026

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1571 de 12 de Novembro de 2025, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$25.000,00 vointe e cinco mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2026 nas seguintes dotações orçamentárias:

	10000		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	10002		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					
	20.608.12.2.36		Desenvolvimento da Agricultura Municipal					
	3.3.71.70.00-1000		Rateio pela Participação em Consórcio Público					R$ 25.000,00
			TOTAL					R$ 25.000,00
	Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação das seguintes							
	dotações orçamentárias:							
	10000		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	10002		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					
	20.608.12.2.36		Desenvolvimento da Agricultura Municipal					
	3.3.90.30.00-1000		Material de Consumo					R$ 25.000,00
			TOTAL					R$ 25.000,00
	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.							
	Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2026.							
			EDSOM LUIZ BAGETTI					
			Prefeito Municipal					

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:88849C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: PEDRO IVO DE ALMEIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato fica aditivado no valor de R$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais), nos termos do Pregão Eletrônico n.º 57/2025 e da solicitação da secretaria responsável, conforme relação de itens abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do Produto/Serviço	Nome/Descrição/Descrição complementar	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	1	6556	Carga de gás P13	UNIDADE	20,00	108,00	2.160,00
1	2	6557	Carga de gás P45	UNIDADE	10,00	413,00	4.130,00
TOTAL 6.290,00							

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:229083B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026 - Processo Administrativo nº 70/2026
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em geral de ônibus e caminhões para a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR.
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

NELDO LIEGEL MARTINS – CNPJ: 80.389.216/0001-20								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Horas de serviços mecânicos gerais, para a manutenção preventiva e corretiva de ônibus e caminhões.	AUTO MECANICA CORUJÃO		HORA	2900.00	123,66	358.614,00
Total 358.614,00								

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 358.614,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Quatorze Reais).

Pinhal de São Bento/PR, 10 de agosto de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:3741B97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 - Processo Administrativo nº 71/2026
OBJETO: Aquisição de contentores de lixo.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

ROTOBRUTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISAO LTDA – CNPJ: 55.622.925/0001-66								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Contentor de lixo com capacidade de 500 litros, na cor laranja, fabricado em polietileno rotomoldado, com tampa, aditivo UV-8, deverá possuir 4 (quatro) rodas giratórias de 200 mm, em borracha maciça com garfos de fixação em aço, duas com freios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), dreno para escoamento de água e munhões metálicos para basculamento. Deverá possuir dimensões aproximadas de 115 cm x 61,5 cm na boca interna, 61 cm x 110 cm no fundo interno, 91 cm de altura total com tampa e circunferência de 3,53 m abaixo da tampa. Produto resistente, de fácil higienização e adequado para coleta e manuseio mecanizado. O adesivo deve conter impressão digital de alta resolução e durabilidade mínima de 3 anos. Deve ser aplicado na parte frontal do contentor, centralizado. De acordo com o modelo disponibilizado pela Administração.			UN	74.00	887,00	65.638,00
Total 65.638,00								

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 65.638,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais).

Pinhal de São Bento/PR, 10 de agosto de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:F779D2A4

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 272/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/08/2026 (saída as 06:00 horas)
Destino: Pranchita/PR
Valor de diárias: 142,18 x 0,25 = 35,54
Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar a paciente Tereza Faria Duarte com acompanhante para internamento na Fundação Hospitalar da Fronteira em Pranchita/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fundação Hospitalar da Fronteira em Pranchita/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 10 de agosto de 2026.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C1DE02D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 002/2026 - SEMECE

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA HABILITAÇÃO Á NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PITANGA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pitanga, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital nº 001/2026, que regulamenta o Processo de habilitação de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Pitanga-Paraná, e considerando o cumprimento dos requisitos estabelecidos para a realização das inscrições,

TORNA PÚBLICO

a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos habilitados para participação na Prova de Conhecimentos, conforme relação constante neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
1.1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, observada a ordem de inscrição:

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	LUCIANA COSTA ANDREOTE	DEFERIDA
02	SIDINÉIA DOS SANTOS CONRADO	DEFERIDA
03	ROSILDA APARECIDA DA COSTA LOCH	DEFERIDA
04	EDILMA FERREIRA	DEFERIDA
05	CIRLETE EURICH	DEFERIDA
06	ANGELA MARIA TORTATO	DEFERIDA
07	EVERLY MARTINS DE SOUZA	DEFERIDA
08	ERICA FERNANDA CRENSIGLOVA	DEFERIDA
09	SHAUENA HEERDT SOUZA	DEFERIDA
10	RAQUEL DE CAMPOS DA ROSA	DEFERIDA
11	SOLANGE MOTA SARABUM	DEFERIDA
12	ELIZABETE FERREIRA DE LIMA	DEFERIDA
13	ELAINE CRISTINA PENTEADO KOLISKI	DEFERIDA
14	SILÉSIA GRANDE CAMARGO	DEFERIDA
15	SIMONE LOCH	DEFERIDA
16	CLEDSON DA SILVA	DEFERIDA
17	TATIANE DE OLIVEIRA HEUKO	DEFERIDA
18	FRANCIELI PRESTES DA SILVA	DEFERIDA
19	EDINA CRISTINA SOCKOLOSKI	DEFERIDA
20	DEBORA FERNANDA NUNES	DEFERIDA
21	CRISTIANE FELIZ FERNANDES	DEFERIDA
22	ANA ZELIA TKACZUK	DEFERIDA
23	ANDREIA ZUCONELLI BAGESTON	DEFERIDA
24	ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA	DEFERIDA
25	GESSELI REGINA SCHUPCHEK	DEFERIDA
26	LUCIANE GREGZIGOUSKI	DEFERIDA
27	AUREA ANTUNES BINDE	DEFERIDA
28	GEOVANE SZYMONEK	DEFERIDA
29	SOLANGE SNAK	DEFERIDA
30	JULIANA RATKI	DEFERIDA

1.2. A homologação da inscrição habilita o candidato a participar da Prova de Conhecimentos, observadas todas as demais disposições previstas no Edital que regulamenta o processo.

2. DA PROVA DE CONHECIMENTOS
2.1. A Prova de Conhecimentos será realizada no dia 16 de agosto de 2026 (domingo), no horário das 8h30min às 11h30min, nas dependências da Escola Municipal Vice-Prefeito Euclides Gomes da Silva, conforme estabelecido no edital que regulamenta o processo.
2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto e caneta de material transparente azul ou preta.
2.3. No momento da realização da Prova de Conhecimentos, os candidatos deverão entregar o Plano de Gestão Escolar, em envelope devidamente lacrado e identificado, conforme as orientações e exigências estabelecidas no Edital nº 001/2026, de abertura do Processo de avaliação de mérito e desempenho para habilitação à nomeação ao cargo de diretor das instituições de ensino da rede municipal de Pitanga.
2.3.1. O Plano de Gestão Escolar deverá ser apresentado em conformidade com os requisitos, critérios e demais disposições estabelecidas no Edital nº 001/2026, sendo de responsabilidade do candidato assegurar que o documento esteja devidamente acondicionado em envelope lacrado, para entrega à Comissão responsável pelo processo.
2.4. Recomenda-se aos candidatos que estejam no local de realização da prova com antecedência suficiente para identificação, conferência documental e demais procedimentos necessários antes do início da avaliação.
2.5. Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova, observadas as regras previstas no edital regulamentador.

3. DOS RECURSOS
3.1. Os candidatos que tiverem interesse em apresentar recurso quanto à homologação das inscrições deverão observar os prazos, procedimentos e demais condições estabelecidas no edital que regulamenta o Processo.
3.2. Eventuais recursos deverão ser apresentados na forma e dentro do prazo estabelecido no edital, não sendo considerados aqueles apresentados fora do prazo ou em desacordo com as regras estabelecidas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. A homologação das inscrições não dispensa o candidato do cumprimento das demais exigências estabelecidas no edital do processo.
4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo de avaliação de mérito e desempenho para habilitação à nomeação ao cargo de diretor das instituições de ensino da rede municipal, incluindo eventuais comunicados, retificações, convocações e demais atos relacionados ao processo.
4.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 10 de agosto de 2026.

JORGE PAULO PAULINO
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C8E3DCBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Comissão de Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e de Contribuição de Melhoria
Parecer 014/2026

Súmula: Apreciação dos requerimentos de isenção de IPTU protocolizados nos exercícios 2025 e 2026.

A Comissão de Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano e Contribuição de Melhoria, instituída pela Portaria n° 814, de 08 de julho de 2024, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 6°, § 1°, da Lei Municipal 485, de 15 de janeiro de 2024 e do art. 5°A, da Lei Promulgado 2004, de 25 de novembro 2019, Considerando as análises documentais, realizada em reunião da comissão, na sede da prefeitura, no dia 01 de julho de 2026, conforme Ata n° 014/2026.

Emite parecer:

1) Aprovados os documentos do pedido de isenção de tributos municipais para os exercícios 2024/2025/2026, dos protocolos relacionados abaixo:

Protocolo	**Cadastro**	**CPF**	**Tributo**	**% Dedução**	**Valor Dedução**
12377/2025	1 - 70246	**768.099.279-72**	IPTU	100 %	**2025 R$ 182,79 2026 R$ 672,06**
Fundamentação Legal					
Art.1°e 2°, Lei 485/2004					
Protocolo	**Cadastro**	**CPF**	**Tributo**	**% Dedução**	**Valor Dedução**
15336/2025	1 - 60277	**768.824.209-63**	IPTU	100 %	**2024 R$ 1.112,49 2025 R$ 1.278,92**
Fundamentação Legal					
Art.5A Lei 2004/2019					
Protocolo	**Cadastro**	**CPF**	**Tributo**	**% Dedução**	**Valor Dedução**
389/2026	1 - 69997	**393.150.539-15**	IPTU	100 %	**2026 R$ 649,76**

Fundamentação Legal					
Art.5A Lei 2004/2019					
Protocolo	**Cadastro**	**CPF**	**Tributo**	**% Dedução**	**Valor Dedução**
2080/2026	1 -7025	**280.494.540-53**	IPTU	**100 %**	**2026 R$1.104,61**
Fundamentação Legal					
Art.1°e 2°, Lei 485/2004					
Protocolo	**Cadastro**	**CPF**	**Tributo**	**% Dedução**	**Valor Dedução**
7647/2026	1- 67689	**456.796.909-00**	IPTU	100 %	**2026 - R$ 602,64**
Fundamentação Legal					
Art.1°e 2°, Lei 485/2004					
Protocolo	**Cadastro**	**CPF**	**Tributo**	**% Dedução**	**Valor Dedução**
7940/2026	1- 22089	**750.171.999-34**	IPTU	50 %	**2026 – R$ 2.312,49**
Fundamentação Legal					
Art.1°e 2°, Lei 485/2004					
Protocolo	**Cadastro**	**CPF**	**Tributo**	**% Dedução**	**Valor Dedução**
9700/2026	1- 62545	**554.251.199-68**	IPTU	100 %	**2026 - R$ 628,22**
Fundamentação Legal					
Art.1°e 2°, Lei 485/2004					
Protocolo	**Cadastro**	**CPF**	**Tributo**	**% Dedução**	**Valor Dedução**
9708/2026	1- 54961	**748.124.839-72**	IPTU	100 %	**2026 – R$ 446,25**
Fundamentação Legal					
Art.1°e 2°, Lei 485/2004					
Protocolo	**Cadastro**	**CPF**	**Tributo**	**% Dedução**	**Valor Dedução**
9941/2026	1 - 54412	**804.809.429-00**	IPTU	100 %	**2026 – R$ 2.192,45**
Fundamentação Legal					
Art.5A Lei 2004/2019					
Protocolo	**Cadastro**	**CPF**	**Tributo**	**% Dedução**	**Valor Dedução**
9761/2026	1 -60277	**768.824.209-63**	IPTU	100 %	**2026 – R$1.317,74**
Fundamentação Legal					
Art.5A Lei 2004/2019					

2) Submeta-se o presente parecer ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, para verificação orçamentária e análise final.

Pontal do Paraná, 01 de julho de 2026.

LILIANE DAYANE SCHADLICK
Presidente da Comissão
Portaria n° 814/2024

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B85060A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 113/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 113/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função		
Micheli Cristina Capassi		Procuradora Juríca		
CPF:	Identidade	Banco		Conta Corrente
052.612.789-96				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data Retorno
Brasília-DF		07/07/2026		10/07/2026
Motivo da Viagem:				
Participar do Curso de Capacitação no Programa de Certificação e-Compras.				
Justificativa:				
Participar do Curso de Capacitação no Programa de Certificação e-Compras.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4	700	2.800,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima		Data: 30/06/2026		
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo		Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:F76FEB2E

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 117/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 117/2026	
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante	
GABINETE DO PREFEITO	
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato	Cargo/Função
Edvaldo Gozzi	Assessor de Ind. Com. Agri. e Meio Ambiente

CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
474.001.299-53				
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data Retorno	
Londrina-Pr	30/06/2026		30/06/2026	
Motivo da Viagem:				
Participar do Encontro de Preparação e resposta aos impactos do El Ninõ.				
Justificativa:				
Participar do Encontro de Preparação e resposta aos impactos do El Ninõ.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1/2	80	80,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima	Data: 30/06/2026			
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	Prefeito Municipal			
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:A579B416

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 118/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 118/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função		
Agamemnon Augusto Araujo Paduan		Prefeito		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
709.693.109-00				
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data Retorno		
Londrina-Pr	10/07/2026	10/07/2026		
Motivo da Viagem:				
Reunião com Superintendência do DER e Convocação de Assembleia Geral Ordinária do Cismepar.				
Justificativa:				
Reunião com Superintendência do DER e Convocação de Assembleia Geral Ordinária do Cismepar				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1/2	80	80,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima		Data: 03/07/2026		
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo		Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:F2F62201

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 121/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 121/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente(Dirigente /Chefe Imediato	Cargo/Função			
Agamemnon Augusto Araujo Paduan	Prefeito			
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
709.693.109-00				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data Retorno	
Curitiba-Pr		13/072026	16/07/2026	
Motivo da Viagem:				
Em razão de atividades a serem realizadas na Assembleia Legislativa – Pr., Secretaria das Cidades e Consorcio Paraná Sáude.				
Justificativa:				
Em razão de atividades a serem realizadas na Assembleia Legislativa – Pr., Secretaria das Cidades e Consorcio Paraná Sáude				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4	650	2.600,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 06/07/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo			Prefeito Municipal	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:7A123C1C

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 122/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 122/2026
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO
Unidade/Órgão Requisitante

GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato	Cargo/Função			
Agamemnon Augusto Araujo Paduan	Prefeito			
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
709.693.109-00				
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data Retorno	
Cambé-Pr	17/072026		17/07/2026	
Motivo da Viagem:				
2° Projeta Norte Amepar.				
Justificativa:				
2° Projeta Norte Amepar.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1/2	80	80,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 06/07/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos			Prefeito Municipal	
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:C42EB79B

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 123/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 123/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato	Cargo/Função			
Osmar de Oliveira	Vice - Prefeito			
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
585.613.589-04				
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data Retorno	
Sabaúdia-Pr	17/07/2026		17/07/2026	
Motivo da Viagem:				
Participar da 31° Expotécnica.				
Justificativa:				
Participar da 31° Expotécnica.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1/2	80	80,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 10/07/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo			Prefeito Municipal	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:3269DFEC

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 104, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2051/25, de 11 de dezembro de 2025.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0200	**GABINETE DO PREFEITO**	
0201	Gabinete do Prefeito	
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00

Fonte de Recursos – 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0802	Divisão de Educação

2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Fonte de Recursos – 115 – Educação – Transporte Escolar

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTO	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00

Fonte de Recursos – 505 – Royalties Tratado Itaipu Binacional

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1302	Divisão de Limpeza Pública	
2.063	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00

Fonte de Recursos – 3511 – Taxas – Prestação de Serviços

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec. De Cont. de Teiceiros	170.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (10.08.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:521F83F1

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 55/2026

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA Secretaria MUNICIPAL DE Serviço social E A EMPRESA 63.421.545 VALDIR MARCAL JUNIOR

O **MUNICÍPIO DE PORECATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, na cidade de Porecatu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviço Social, cuja Ordenadora de Despesas é a Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA**, Secretária Municipal de Serviço Social em exercício, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **63.421.545 VALDIR MARCAL JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.421.545/0001-91, sediada na Rua Professora Kloldi Jane Assis, nº 663, Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VALDIR MARCAL JUNIOR**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, em observância ao artigo 124, inciso I, alínea "b", e artigo 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 01 (uma) unidade** de impressora multifucional (Item 1 do Contrato original) ao Contrato Administrativo nº 55/2026, com vista a atender às necessidades supervenientes da Secretaria Municipal de Serviço Social / Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E DO VALOR

2.1. O quantitativo do **Item 1** do Contrato de Origem é alterado nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ORIG.	QTD ADITADA	QTD TOTAL	VALOR UNT (R$)	VALOR ADITADO (R$)	VALOR TOTAL NOVO (R$)
1	MULTIFUNCIONAL tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless... *(especificações conforme Contrato de origem)* Marca: **Epson EcoTank L3250**	UND	5	**1**	**6**	R$ 1.149,84	**R$ 1.149,84**	**R$ 6.899,04**

Nota explicativa/ajuste jurídico: O valor unitário do registro/contrato original fixado em cláusula contratual é de **R$ 1.149,84** (resultando na alteração de 1 unidade correspondente a R$ 1.149,84). Nos termos da Lei 14.133/2021, o aditamento quantitativo unilateral deve manter rigorosamente o preço unitário contratado.

2.2. Em razão do acréscimo de 01 (uma) unidade de impressora, o valor global do contrato passa de R$ 5.749,20 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) para **R$ 6.899,04 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**, representando um acréscimo percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o valor inicial atualizado do contrato, respeitando o limite legal disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

• **Órgão:** 12 - Secretaria de Serviço Social
• **Unidade Orçamentária:** 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
• **Função:** 082440024 – Assistência Social
• **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
• **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
• **Fonte de Recurso:** 3839 REPASSE ESTADO GAR. CRIANÇA E ADOLESCENTE
• **Desdobramento:** 4.4.90.52.35 - 1738 Desdobramento da Despesa
• **Despesa Principal:** 4.4.90.52 – 1767

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 55/2026 que não foram alteradas ou modificadas por este Instrumento Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 94 e art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.
Porecatu – PR, 03 de agosto de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	63.421.545 Valdir Marcal Junior
Prefeito	Representante Legal:
	VALDIR MARCAL JUNIOR
Contratante	Contratada
MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA	
Secretária Municipal de Serviço Social	
Ordenadora De Despesas	

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:ACCF8B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **48/2026,** referente ao Pregão Eletrônico nº **17/2026**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 12/2026, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS CULTURAIS E ESPORTIVAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS NO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA					
Item	Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	INSTRUTOR(A) DE OFICINA DE ARTESANATO OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES QUE ESTIMULEM A CRIATIVIDADE, A ATENÇÃO, A ORGANIZAÇÃO E O TRABALHO EM GRUPO, ATENDENDO CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, EM CONSONÂNCIA COM AS AÇÕES DO SERVIÇO. ATRIBUIÇÕES/HABILIDADES: PLANEJAR E MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO, INCLUIN-DO: PINTURA, TRICÔ, CROCHÊ, TEAR, BORDADO, BISCUIT, CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS E TRABALHOS MANUAIS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, CON-FORME DEMANDA DA CONTRATANTE. REQUISITOS: COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DE EXPERIÊNCIA COMO PROFISSIONAL DE ARTESANATO. CARGA HORÁRIA: A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS.	HRS	432,00	40,00	17.280,00
3	INSTRUTOR(A) DE OFICINA DE BALLET OBJETIVO: DESENVOLVER POSTURA, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA E EXPRESSÃO CORPORAL, INCENTIVANDO A DISCIPLINA E A APRECIAÇÃO ARTÍSTICA. ATRIBUIÇÕES/HABILIDADES: PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE BALLET, TRABALHANDO TÉCNICAS DA MODALIDADE, RITMO, MEMÓRIA MOTORA, EXPRESSÃO CORPORAL E SENSIBILIDADE ARTÍSTICA. REQUISITOS: COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DE EXPERIÊNCIA COMO PROFISSIONAL DE BALLET. CARGA HORÁRIA: A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS.	HRS	288,00	65,00	18.720,00
4	INSTRUTOR(A) DE OFICINA DE CAPOEIRA OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, O RITMO, A FLEXIBILIDADE, A DISCIPLINA E A INTEGRAÇÃO CULTURAL, ESTIMULANDO A AUTOCONFIANÇA E A SOCIABILIDADE. ATRIBUIÇÕES/HABILIDADES: PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, DESENVOLVENDO MOVIMENTOS DA MODALIDADE, CONSCIÊNCIA CORPORAL, RITMO, AGILIDADE, RESISTÊNCIA FÍSICA E VALORIZAÇÃO DA CULTURA. REQUISITOS: COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DE EXPERIÊNCIA COMO PROFISSIONAL DE CAPOEIRA. CARGA HORÁRIA: A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. MATERIAIS: FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	HRS	230,00	65,00	14.950,00
6	INSTRUTOR(A) DE OFICINA DE KARATÊ OBJETIVO: DESENVOLVER DISCIPLINA, AUTOCONTROLE, RESPEITO E CONDICIONAMENTO FÍSICO, PROMOVENDO A PRÁTICA ESPORTIVA E O BEM-ESTAR DOS PARTICIPANTES. ATRIBUIÇÕES/HABILIDADES: PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, DESENVOLVENDO TÉCNICAS DA MODALIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO, AGILIDADE, CONCENTRAÇÃO, NOÇÕES DE DEFESA PESSOAL E TRABALHO EM GRUPO. REQUISITOS: COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DE EXPERIÊNCIA COMO PROFISSIONAL DE	HRS	230,00	60,00	13.800,00

	KARATÊ. CARGA HORÁRIA: A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS.				
7	INSTRUTOR(A) DE OFICINA DE VIOLÃO OBJETIVO: MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MUSICAIS, CONCENTRAÇÃO, EXPRESSÃO ARTÍSTICA E PRÁTICA COLETIVA. ATRIBUIÇÕES/HABILIDADES: PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, ABORDANDO TÉCNICAS DO INSTRUMENTO, LEITURA MUSICAL, PERCEPÇÃO AUDITIVA, COORDENAÇÃO MOTORA E PRÁTICA EM GRUPO. REQUISITOS: LICENCIATURA EM MÚSICA E COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DE EXPERIÊNCIA COMO PROFISSIONAL DE VIOLÃO. CARGA HORÁRIA: A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. MATERIAIS: FORNECIMENTO DE VIOLÕES EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES, SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	HRS	384,00	60,00	23.040,00
TOTAL					87.790,00

L J MANGANARO

Item	Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	INSTRUTOR(A) DE OFICINA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (VOLEIBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL) OBJETIVO: PROMOVER A SAÚDE, O CONDICIONAMENTO FÍSICO, A DISCIPLINA E O TRABALHO EM EQUIPE, INCENTIVANDO HÁBITOS SAUDÁVEIS E A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA,. ATRIBUIÇÕES/HABILIDADES: PLANEJAR E MINISTRAR ATIVIDADES ESPORTIVAS, DESENVOLVENDO COORDENAÇÃO MOTORA, RESISTÊNCIA, AGILIDADE, COOPERAÇÃO, ESPÍRITO ESPORTIVO E LIDERANÇA, CONFORME A MODALIDADE PROPOSTA. REQUISITOS: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO OU LICENCIATURA PLENA), REGISTRO ATIVO NO CREF E COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA. CARGA HORÁRIA: A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS.	HRS	384,00	38,90	14.937,60
5	INSTRUTOR(A) DE OFICINA DE DANÇA (DANÇA URBANA, ZUMBA OU SIMILARES) OBJETIVO: ESTIMULAR A EXPRESSÃO CORPORAL, A CRIATIVIDADE, A SOCIALIZAÇÃO E A COORDENAÇÃO MOTORA DOS PARTICIPANTES. ATRIBUIÇÕES/HABILIDADES: PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE DANÇA, DESENVOLVENDO TÉCNICAS DE DIFERENTES ESTILOS, PERCEPÇÃO RÍTMICA, EXPRESSÃO CORPORAL, MEMÓRIA MOTORA E INTEGRAÇÃO SOCIAL. REQUISITOS: COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DE EXPERIÊNCIA COMO PROFISSIONAL DE DANÇA. CARGA HORÁRIA: A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS.	HRS	384,00	38,80	14.899,20
TOTAL					29.836,80

Início da execução do objeto é de 15 dias da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 10/08/2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:04E79D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2026

EDITAL Nº 003/2026
PREFEITURA MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026

O Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ**, em pleno exercídio do seu mandato e funções e considerando o disposto no **Edital 001/2026, RESOLVE REPUBLICAR** vários Itens do **Edital de Abertura e do Edital 002/2026,** para fazer a **correções** e **adequações necessárias,** conforme segue:

1º. Republica o Item 1 – Cronograma das Atividadees:

A republicação se faz necessária para **adequar os Subitens 1.3 e 1.4 do Cronograma de Atividades**, conforme segue**:**

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Será observado o seguinte cronograma:

Item/ Subitem	Evento	Onde se lê: Data	Leia-se: Data
1	Publicação do Edital nª 001/2026– Prefeitura Municipal de **Rancho Alegre D'Oeste - Paraná** (completo com anexos)	22/07/2026	Sem Alteração
1.1	Período de Inscrição	29/07/2026 a 27/08/2026	Sem Alteração
1.2	Último Dia para Pagamento das Inscrições	28/08/2026	Sem Alteração
1.3	Prazo Final para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, entrega de Laudo Médico para Candidatos que Pleiteiam Condições Especiais (inclusive lactantes) e envio das Solicitações de Inscrição como Afrodescendentes e PcDs.	10/08/2026	15/08/2026
1.4	Edital Preliminar de Deferimento das Inscrições dos Candidatos que solicitaram isenção, pleitearam condições especiais, PcDs e Afros.	13/08/2026	18/08/2026
1.5	Período para recurso contra indeferimento das inscrições e pedidos relacionados no item 1.4	14/08/2026 a 19/08/2026	19/08/2026 a 22/08/2026

Os demais **Subitens** do **Cronograma de Atividades** permanecem sem alteração e ratificados conforme consta no **Edital 002/2026**.

_____

2º. Republica - Item 3 – Dos Cargos a serem Providos:

A republicação se faz necessária para **definir os cargos** que **exigirão a Prova de Títulos** que deverá ser aplicada a todos os **cargos de Nível Superior e ao Cargo de Professor;** igualmente para alterar e corrigir o **Requisito / Escolaridade** para o Cargo de **Professor**, conforme segue**:**

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

Subitem	Cargo	Vagas	Carga horária	Remu-neração – R$	Requisito / Escolaridade	P.O	P.T	P.P
01	Agente Comunitário de Saúde	03	40 H	3.240,00	2º Grau Completo, ter concluído, com aproveitamento no curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas eresidir na área da comunidade em que vai atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	X		
02	Agente de Endemias	02	40 H	3.240,00	2º Grau Completo e ter concluído, com aproveitamento o curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	X		
03	Analista Administrativo em Gestão e Assistência Pública à Saúde	01	40 H	2.285,89	Ensino Superior Completo; Título de Especialista em Administração e/ou Gestão em Saúde Pública; Conhecimentos em informática; e CNH Cat. B ou superior.	X	X	
04	Arquiteto	01	20 H	4.186,85	Curso Superior em Arquitetura, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.	X	X	
05	Assistente Social	02 + CR	40 H	7.322,81	Curso Superior em serviço Social, com Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.	X	X	
06	Auxiliar Administrativo	04 + CR	40 H	2.285,89	2º grau completo.	X		
07	Auxiliar Cirurgião Dentista	01	40 H	2.285,89	2º grau completo e curso específico em Auxiliar de Cirurgião Dentário.	X		
08	Auxiliar de Enfermagem	02 + CR	40 H	3.133,36	2º grau completo, com habilitação específica em auxiliar de enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	X		
09	Cirurgião Dentista	02	20 H	6.468,26	Curso Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	X	X	
10	Coletor de Lixo	04	40 H	1.621,00	Alfabetizado.	X		
11	Contador	CR	40 H	8.120,94	Ser habilitado Profissionalmente na área de Contabilidade, com respectivo registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade.	X	X	
12	Controlador Interno	01	40 H	7.322,81	Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito.	X	X	
13	Coveiro	01	40 H	1.621,00	Alfabetizado.	X		
14	Cozinheiro	08	40 H	1.621,00	Alfabetizado.	X		
15	Enfermeiro	CR	40 H	7.322,81	Curso Superior de Enfermagem com registro no			

					Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	X	X	
16	Enfermeiro em Vigilância Epidemiológica	01	40 H	7.322,81	Curso Superior em Enfermagem; Título de especialista de Enfermagem em Vigilância com área de atuação em Epidemiológica, reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC; Conhecimentos em informática. Registro Ativo no Conselho Regional da Classe; CNH Cat. B ou superior.	X	X	
17	Engenheiro Civil	01	20 H	4.186,85	Curso Superior em Engenharia Civil com registro no Conselho Regional de Engenharia – CRE.	X	X	
18	Escriturário	03 + CR	40 H	3.133,36	2° grau completo	X		
19	Farmacêutico	CR	40 H	6.468,26	Curso Superior em farmácia com registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.	X	X	
20	Fiscal de Tributos	01	40 H	7.322,81	Ensino Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia, Engenharia; Conhecimentos em informática; CNH Cat. B ou superior.	X	X	
21	Fiscal Municipal	01 + CR	40 H	2.589,44	2° grau completo, conhecimento da legislação específica.	X		
22	Fisioterapeuta	01	30 H	4.814,77	Curso Superior de fisioterapeuta, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia ocupacional – CREFITO.	X	X	
23	Fonoaudiólogo	01	40 H	7.322,81	Curso Superior em Fonoaudiologia. Com registro no Conselho competente.	X	X	
24	Médico Clínico Geral	02	20 H	7.322,81	Curso Superior de medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	X	X	
25	Médico Clínico Obstetra / Ginecologista	01	20 H	7.322,81	Curso Superior em medicina, com especialização em ginecologia e obstetrícia, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	X	X	
26	Médico para Atuação no Programa Saúde da Família	01	40 H	14.322,64	Curso Superior de medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	X	X	
27	Médico Pediatra	01	20 H	7.322,81	Curso Superior em Medicina com especialização em Pediatria e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	X	X	
28	Motorista I	02 + CR	40 H	1.662,94	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação, categoria C.	X		X
29	Motorista II	12	40 H	1.992,13	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação, categoria D.	X		X
30	Nutricionista	02	20 H	2.848,55	Curso Superior em Nutrição com Registro no Conselho Regional de Nutricionista – CRN.	X	X	
31	Operador de Máquinas	02	40 H	1.992,13	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação, categoria C.	X		X
32	Procurador Municipal	01	20 H	8.120,94	Curso Superior em Direito, com Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	X	X	
33	Professor	15 + CR	20 H	2.565,32	Licenciatura em Pedagogia ou Magistério.	X	X	
34	Professor de Língua Inglesa	02	20 H	2.565,32	Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Língua Inglesa, ou Licenciatura em Letras com complementação pedagógica em Língua Inglesa; Conhecimentos em informática.	X	X	
35	Psicólogo	02 +CR	40 H	7.322,81	Curso Superior em Psicologia, com Registro no Conselho competente.	X	X	
36	Psicopedagogo	01	20 H	3.306,65	Ensino Superior Completo em Psicopedagogia, ou Título de especialista em Psicopedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC; Conhecimentos em informática; CNH Cat. B ou superior.	X	X	
37	Telefonista	CR	40 H	2.589,44	2° grau completo	X		
38	Terapeuta Ocupacional	CR	40 H	7.322,81	Curso Superior em Terapia Ocupacional; Conhecimentos em informática; Registro Atualizado e Ativo no Conselho Regional da Classe; CNH Cat. B ou superior.	X	X	
39	Vigia	07	40 H	1.621,00	Alfabetizado.	X		

Legenda: **C.R.** – Cargo Reserva. **C.H.** – Carga Horária **P.O. –** Prova Objetiva
P.T. - Prova de Títulos **P.P. -** Prova Prática

_____

3º. Republica - Item 11 – Dos Requisitos para a Investidura do Cargo:

A republicação se faz necessária para **alterar os Requisitos para Investidura do Cargo,** especificamente o **Subitem 11.3, que passará a ter a redação abaixo:**

11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.3. No ato da posse, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos e apresentar a documentação abaixo relacionada:
I – Requisitos de habilitação
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português com direitos equiparados, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
d) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nas hipóteses constitucionalmente admitidas (art. 37, XVI, da CF), com compatibilidade de horários;
f) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por improbidade administrativa, nem sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
g) Não ter sido demitido do serviço público por justa causa.
II – Documentos de identificação
a) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou Averbação de Divórcio;

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e número de CPF dos mesmos;
d) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Carteira de Trabalho (CTPS) com número e série, número do PIS/PASEP e qualificação civil;
g) 1 (uma) foto 3x4 recente.

III – Documentos de qualificação para o cargo
a) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
b) Registro do candidato no Conselho de Classe, quando exigido para o cargo;
c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando a habilitação for necessária ao exercício do cargo.

IV – Certidões
a) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e da Justiça Federal e certidão da Vara de Execuções Penais; caso a certidão seja positiva, deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
b) Certidão de Antecedentes Criminais.

V – Declarações
a) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/92;
b) Declaração de não acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
c) Declaração de não estar cumprindo nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, nem sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal.

VI – Documentos complementares
a) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional, realizado por médico do trabalho em clínica licitada pela Prefeitura;
b) Comprovante de residência atual;
c) Dados bancários (conta corrente) para fins de pagamento de vencimentos.

_____

4º. Republica - Item 13 – Das Formas de Avaliação:

A republicação se faz necessária para **alterar o número de candidatos que serão convocados** para a **Prova Prática** para o Cargo de **Motoristas,** conforme segue**:**

13 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

13.4 Para o cargo de Motorista haverá **Prova Prática** – de caráter eliminatório / classificatório - e serão convocados os **30** (trinta) melhores colocados entre o que auferiram **50** ou mais pontos na **Prova Objetiva**.

_____

5º. Ratifica os demais Itens do **Edital 001/2026** – **Edital de Abertura**, e do **Edital 002/2026** não afetados pelos **Atos** do **Edital 003/2026.**

Rancho Alegre D'Oeste / PR, 10 de agosto de 2026

EVERTON CASSIO ZANUTO,
Prefeito Municipal
Rancho Alegre D'Oeste / PR

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:B35F1FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.676/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 08.001.0004.0122.0002.2002	**Atividade:**Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 09.001	Manutenção Administrativa	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2011	**Atividade:**Ações de capacitação dos servidores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 21.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.005	Fundo de Habitação de Interesse Social	
Funcional Programática: 08.005.0008.0244.0008.2062	**Atividade:** Políticas públicas de habitação popular	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 09.003	Departamento de Indústria e Comércio	
Funcional Programática: 09.003.0023.0692.0005.2033	**Atividade:** Políticas públicas visando atrair investimentos para a Cidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 09.001	Manutenção Administrativa	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2011	**Atividade:** Ações de capacitação dos servidores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 09.001	Manutenção Administrativa	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2002	**Atividade:** Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 09.001	Manutenção Administrativa	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2002	**Atividade:** Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 09.001	Manutenção Administrativa	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2007	**Atividade:** Manutenção e aperfeiçoamento das política de pessoal - contratações, folha de pagamento, avaliação de desempenho, conceção de avanços na carreira.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.450,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 21.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0220C16D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 250/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO Nº 250/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa NOVATERRA Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Rua Santos Dumont nº 690 – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.

Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 05 de Agosto de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 250/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
25	014.703.279-88	ANDRESSA DE ANDRADE PETRULHO	11/09/2026	08:00
26	014.703.240-30	ARIANE FERNANDES REDI	11/09/2026	08:00

Cargo: Farmacêutico / Bioquímico

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
6	014.703.164-20	ELOISA DA SILVA	11/09/2026	08:00

Cargo: Médico Ginecologista

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
20	014.703.246-52	CAROLINA YAMAMOTO PEIXOTO	11/09/2026	08:00

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 250/2026 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)
Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		SIM	NÃO	NÃO SEI
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )

68	Lúpus e/ou psoríase?						()	()	()	
69	Doença de Parkinson?						()	()	()	
70	Esquizofrenia?						()	()	()	
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?						()	()	()	
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?						()	()	()	
73	Outras doenças não mencionadas?						()	()	()	
Se sim, quais?										
Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:										
Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	
74	Diabetes	()	()		**81**	Cardiopatia	()	()		
75	Hipertensão	()	()		**82**	Câncer	()	()		
76	Distúrbiomental	()	()		**83**	Surdez	()	()		
77	Alcoolismo	()	()		**84**	Tuberculose	()	()		
78	Asma	()	()		**85**	Alergia	()	()		
79	Parkinson	()	()		**86**	Artrose/Artrite	()	()		
80	Esquizofrenia	()	()		**87**	AVC/ derrame	()	()		
Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais							**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**	
88	Já trabalhou em local insalubre?						()	()	()	
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?						()	()	()	
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?						()	()	()	
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?						()	()	()	
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?										
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?						()	()	()	
Se sim, quais?										
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?						()	()	()	
Por quê?										
94	Usava equipamentos de proteção?						()	()	()	
Se sim, quais?										
95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios				Função				Tempo	
Ultimo:										
Penúltimo:										
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?									
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?									
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: **Assinatura: Rolândia,/ / .**										

ANEXO III da Convocação 250/2026 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA

EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:

Eletrocardiograma

Teste de esforço/Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**

**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:72D19FE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 251/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO Nº 251/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa Aptus Medicina do Trabalho, localizada na Rua Monteiro Lobato nº 563 sala A – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 05 de Agosto de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 251/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
21	014.703.147-93	ANDREIA CRISTINA BELINOVSKI ANSELMO	11/09/2026	13:30

Cargo: Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
79	014.703.365-16	MÔNICA CRISTINA PREDOLIN	11/09/2026	13:30
271	014.703.181-23	JULIO CESAR PIRES 2	11/09/2026	13:30

Cargo: Condutor Socorrista

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
9	014.703.245-67	ENIO RODRIGUES GOMES	11/09/2026	08:00

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 251/2026 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º _e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	**( )**	**( )**
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	**( )**	**( )**
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	**( )**	**( )**
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	**( )**	**( )**
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
01	Usa óculos por indicação médica?	**( )**	**( )**	**( )**
02	Tem dificuldade para enxergar?	**( )**	**( )**	**( )**
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	**( )**	**( )**	**( )**
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	**( )**	**( )**	**( )**
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	**( )**	**( )**	**( )**
06	Tem dores de cabeça frequentes?	**( )**	**( )**	**( )**
07	Tem ou teve tonturas?	**( )**	**( )**	**( )**
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	**( )**	**( )**	**( )**
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	**( )**	**( )**	**( )**
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	**( )**	**( )**	**( )**
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	**( )**	**( )**	**( )**
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	**( )**	**( )**	**( )**
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	**( )**	**( )**	**( )**
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	**( )**	**( )**	**( )**
15	Sente falta de ar?	**( )**	**( )**	**( )**
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	**( )**	**( )**	**( )**
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	**( )**	**( )**	**( )**
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	**( )**	**( )**	**( )**
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	**( )**	**( )**	**( )**
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	**( )**	**( )**	**( )**
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	**( )**	**( )**	**( )**
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	**( )**	**( )**	**( )**
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	**( )**	**( )**	**( )**
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	**( )**	**( )**	**( )**
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	**( )**	**( )**	**( )**
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	**( )**	**( )**	**( )**
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	**( )**	**( )**	**( )**
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	**( )**	**( )**	**( )**
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	**( )**	**( )**	**( )**
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	**( )**	**( )**	**( )**
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	**( )**	**( )**	**( )**
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	**( )**	**( )**	**( )**
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	**( )**	**( )**	**( )**
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	**( )**	**( )**	**( )**
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	**( )**	**( )**	**( )**
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	**( )**	**( )**	**( )**
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	**( )**	**( )**	**( )**
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	**( )**	**( )**	**( )**
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	**( )**	**( )**	**( )**
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	**( )**	**( )**	**( )**
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	**( )**	**( )**	**( )**

42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:						**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**	
66	Reumatismo?					( )	( )	( )	
67	Tendinite e/ou bursite?					( )	( )	( )	
68	Lúpus e/ou psoríase?					( )	( )	( )	
69	Doença de Parkinson?					( )	( )	( )	
70	Esquizofrenia?					( )	( )	( )	
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?					( )	( )	( )	
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?					( )	( )	( )	
73	Outras doenças não mencionadas?					( )	( )	( )	
Se sim, quais?									
Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:									
Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	
Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais							**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?						( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?						( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?						( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?						( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?									
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?						( )	( )	( )
Se sim, quais?									
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?						( )	( )	( )
Por quê?									
94	Usava equipamentos de proteção?						( )	( )	( )
Se sim, quais?									
95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios				Função			Tempo	
Ultimo:									
Penúltimo:									
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?								
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?								

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia,/ / .

ANEXO III da Convocação 251/2026 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;
Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)
AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.
COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:84825B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 15/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de Destacamento para o Batalhão da Polícia Militar, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, com recursos oriundos do Governo do Estado do Paraná, por meio do Projeto 71 SAM/Paranacidade, no valor máximo de R$ 1.102.543,16 (um milhão, cento e dois mil quinhentos e quarenta e três reais com dezesseis centavos)	CONSORA CONSTRUTORA LTDA	SV	1,0	807.700,00	807.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CONSORA CONSTRUTORA LTDA	807.700,00

Salto do Lontra, 10 de agosto de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7859518C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal INIVALDO BATISTA**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 65/2026
Licitação n°: 27/2026
Modalidade: Dispensa
Data da Homologação: 10/08/2026
Data de adjudicação: 10/08/2026
Objeto homologado: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de areia média e grossa Lavada

M M Z TAMAI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Areia Grossa lavada	M3	18,00	179,50	3.231,00
1	2	Areia Média Lavada	M3	24,00	145,50	3.492,00
TOTAL						6.723,00

Valor homologado: 6.723,00

Santa Amélia, 10 de agosto de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A0569A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2026
Validade da ata: de 07/08/2026 até 07/08/2027

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

65.492.838 LURDES CLARA WESCHENFELDER

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	GRAXA TAMBOR 170KG	Hipergraxx - Chassis	UND	2,0000	R$ 2.950,00	R$ 5.900,00
2	OLEO 15W40 DIESEL BALDE 20 LITROS 100% NOVO	Hexxlub - 15W40 Ci4	UND	200,0000	R$ 299,50	R$ 59.900,00
Valor total						**R$ 65.800,00**

DANTAS & ALENCAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	FILTRO DE AR MB ATRON 2729 A PARTIR DE 2014	Cnf Edtial - Cnf Edtial	UND	12,0000	R$ 149,00	R$ 1.788,00
Valor total						**R$ 1.788,00**

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT DUKATO A PARTIR DE 2020	Wega - Wega	UND	6,0000	R$ 28,49	R$ 170,94
2	FILTRO DE AR CONDICIONADO FORD KA 1.5	Wega - Wega	UND	10,0000	R$ 33,86	R$ 338,60
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO SAVEIRO.	Wega - Wega	UND	10,0000	R$ 24,99	R$ 249,90
4	FILTRO DE AR RENAULT MASTER A PARTIR DE 2018	Wega - Wega	UND	12,0000	R$ 49,98	R$ 599,76
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL / PRISMA	Wega - Wega	UND	4,0000	R$ 89,99	R$ 359,96
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD CARGO 2619 A PARTIR DE 2018	Wega - Wega	UND	12,0000	R$ 59,89	R$ 718,68
7	FILTRO DE OLEO DUKATO A PARTIR DE 2020	Wega - Wega	UND	12,0000	R$ 48,16	R$ 577,92
8	FILTRO DE OLEO PRISMA.	Wega - Wega	UND	6,0000	R$ 13,44	R$ 80,64
Valor total						**R$ 3.096,40**

V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA.

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	ADITIVO CONCENTRADO RADIADOR MOTOR DIESEL LITRO	Radnaq	UND	100,0000	R$ 5,66	R$ 566,00
2	ADITIVO CONCENTRADO RADIADOR MOTOR FLEX LITRO	Radnaq	UND	100,0000	R$ 5,66	R$ 566,00
3	ESTOPA PARA LIMPEZA / PANO RETALHO LIMPEZA COSTURADO	Estoval	UND	100,0000	R$ 20,75	R$ 2.075,00
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO MB ATRON 2729 A PARTIR DE 2014	Tecfil	UND	6,0000	R$ 34,00	R$ 204,00
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO PRISMA.	Tecfil	UND	10,0000	R$ 14,00	R$ 140,00
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO RENAULT MASTER A PARTIR DE 2018	Tecfil	UND	6,0000	R$ 28,00	R$ 168,00
7	FILTRO DE AR DUKATO A PARTIR DE 2020	Wega	UND	12,0000	R$ 67,00	R$ 804,00
8	FILTRO DE AR FORD CARGO 2629 A PARTIR DE 2014	Tecfil	UND	12,0000	R$ 85,00	R$ 1.020,00
9	FILTRO DE AR GOL	Tecfil	UND	15,0000	R$ 15,40	R$ 231,00
10	FILTRO DE AR MITISUBISHI L200 2005	Tecfil	UND	6,0000	R$ 49,00	R$ 294,00
11	FILTRO DE AR PRISMA.	Tecfil	UND	6,0000	R$ 16,95	R$ 101,70
12	FILTRO DE AR SAVEIRO.	Tecfil	UND	10,0000	R$ 13,99	R$ 139,90
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL / GOL	Tecfil	UND	10,0000	R$ 15,00	R$ 150,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL / SAVEIRO	Tecfil	UND	12,0000	R$ 14,95	R$ 179,40
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD CARGO 2629 A PARTIR DE 2018	Tecfil	UND	12,0000	R$ 57,00	R$ 684,00

16	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB ATRON 2729 A PARTIR DE 2014	Tecfil	UND	12,0000	R$ 37,99	R$ 455,88
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL MITISUBISHI L200 2005	Tecfil	UND	6,0000	R$ 33,80	R$ 202,80
18	FILTRO DE OLEO FORD CARGO 2629 A PARTIR DE 2014	Tecfil	UND	12,0000	R$ 60,00	R$ 720,00
19	FILTRO DE OLEO GOL	Tecfil	UND	24,0000	R$ 14,50	R$ 348,00
20	FILTRO DE OLEO MB ATRON 2729 A PARTIR DE 2014	Tecfil	UND	12,0000	R$ 25,00	R$ 300,00
21	FILTRO DE OLEO MITISUBISHI L200 2009	Tecfil	UND	6,0000	R$ 68,00	R$ 408,00
22	INTERCAP CONCENTRADO TAMBOR 50 LITROS	Clean Det	UND	20,0000	R$ 203,00	R$ 4.060,00
23	OLEO 10W30 API/SM SEMI SINTETICO 100% NOVO	Poly Petro	UND	96,0000	R$ 29,90	R$ 2.870,40
24	OLEO 10W30 TRANSMISSÃO BALDE 20 LITROS 100% NOVO	MAXX	UND	30,0000	R$ 400,00	R$ 12.000,00
25	OLEO 20W50 SEMI SINTETICO 100% NOVO	MAXX	UND	96,0000	R$ 22,00	R$ 2.112,00
26	OLEO 5W30 DIESEL SINTETICO 100% NOVO	MAXX	UND	400,0000	R$ 41,00	R$ 16.400,00
27	OLEO 5W30 SINTETICO MOTOR FLEX 100% NOVO	MAXX	UND	400,0000	R$ 26,50	R$ 10.600,00
28	OLEO 85W140 API GL5 TRANSMISSÃO BALDE 20 LITROS 100% NOVO	MAXX	UND	30,0000	R$ 445,00	R$ 13.350,00
29	OLEO 90 BALDE 20 LITROS 100% NOVO	MAXX	UND	12,0000	R$ 420,00	R$ 5.040,00
30	OLEO ATF TIPO A BALDE 20 LITROS 100% NOVO	MAXX	UND	40,0000	R$ 356,00	R$ 14.240,00
31	OLEO HIDRAULICO 68 BALDE 100% NOVO	Ipa 68	UND	30,0000	R$ 299,00	R$ 8.970,00
32	PRETINHO PARA PNEUS GALÃO 5 LITROS	Clean Det	UND	20,0000	R$ 42,00	R$ 840,00
33	SOLUPAN CONCENTRADO TAMBOR 50 LITROS	Clean Det	UND	20,0000	R$ 169,00	R$ 3.380,00
Valor total						**R$103.620,08**

W D ECOFLEX EMBALAGENS LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	SHAMPOO COM CERA CONCENTRADO LAVAGEM VEICULAR TAMBOR 50 LITROS	Delfan	UND	20,0000	R$ 218,50	R$ 4.370,00
Valor total						**R$ 4.370,00**

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL	Wega * - Wega *	UNIDADE	10,0000	R$ 20,00	R$ 200,00
2	FILTRO DE AR CONDICIONADO MITISUBISHI L200 2009	Wega * - Wega *	UND	6,0000	R$ 30,00	R$ 180,00
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO ROLO XCMG.	Wega - Wega	UND	6,0000	R$ 240,00	R$ 1.440,00
4	FILTRO DE AR FORD KA 1.5	Wega - Wega	UND	30,0000	R$ 30,00	R$ 900,00
5	FILTRO DE AR ROLO XCMG.	Wega - Wega	UND	10,0000	R$ 191,08	R$ 1.910,80
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL / FORD KA 1.5	Wega * - Wega *	UND	12,0000	R$ 12,56	R$ 150,72
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DUKATO A PARTIR DE 2020	Wega * - Wega *	UND	12,0000	R$ 84,56	R$ 1.014,72
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAUT MASTER A PARTIR DE 2018	Wega * - Wega *	UND	24,0000	R$ 24,50	R$ 588,00
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL ROLO XCMG.	Wega - Wega	UND	12,0000	R$ 149,45	R$ 1.793,40
10	FILTRO DE OLEO FORD KA 1.5	Wega - Wega	UND	24,0000	R$ 20,00	R$ 480,00
11	FILTRO DE OLEO RENAULT MASTER A PARTIR DE 2018	Wega * - Wega *	UND	12,0000	R$ 30,00	R$ 360,00
12	FILTRO DE OLEO RETROESCAVADEIRA JCB 3C	Wega - Wega	UND	12,0000	R$ 155,67	R$ 1.868,04
13	FILTRO DE OLEO SAVEIRO.	Wega * - Wega *	UND	24,0000	R$ 11,00	R$ 264,00
14	OLEO 140 BALDE 20 LITROS 100% NOVO	X1 Maxx - X1 Maxx	UND	12,0000	R$ 287,50	R$ 3.450,00
Valor total						**R$ 14.599,68**

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:FA7F9D03

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 8/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 8/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 8/2026
Validade da ata: de 07/08/2026 até 07/08/2027
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS
CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Teclado Arranjador 61 teclas sensíveis ao toque para uma ampla diversidade musical, Polifonia máxima de 128 notas para sons ricos e complexos, 850 tons disponíveis para criatividade musical, 415 ritmos para variados estilos de interpretação, LCD TFT WQVGA colorido para fácil visualização E Sistema de som com 15 alto-falantes para excelente qualidade sonora	Spring - New Tc-161	UND	1,0000	R$ 1.647,00	R$ 1.647,00
2	Violão 4/4 cordas de nylon, 19 trastes com tensor para ajustes no braço	Cordeiro - V01n	UND	10,0000	R$ 272,90	R$ 2.729,00

Valor total R$ 4.376,00
CLAUDINEI TONIETTI

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Bag (CAPA) Baixolão Acolchoada	Crbag Baixolão - Crbag Baixolão	UND	1,0000	R$ 110,00	R$ 110,00
2	Baixolão Eletroacústico Captação ativa com 1 captador para sonoridade ajustável, 24 trastes que ampliam as possibilidades musicais	Strinberg 4C - Strinberg 4C	UND	1,0000	R$ 1.298,00	R$ 1.298,00
3	Cabo Violão Teclado Tecido P10 L 3,05m	Sotcar 3,05M - Sotcar 3,05M	UND	2,0000	R$ 76,00	R$ 152,00
4	Capa De Teclado Musical Acolchoada	Crbag Teclado - Crbag Teclado	UND	1,0000	R$ 115,00	R$ 115,00
5	Correia Alça Violão Guitarra Baixo Com um comprimento mínimo de 92cm e máximo de 1.45m Fabricado em sintético	Basso Correia - Basso Correia	UND	2,0000	R$ 51,00	R$ 102,00
6	Cubo De Baixo 300w Falante 15	Datrel Bas300 - Datrel Bas300	UND	1,0000	R$ 1.990,00	R$ 1.990,00

7	Encordoamento em nylon para violão tensão média contendo 12 unidades.	Austin Cn - Austin Cn	CAIXA	2,0000	R$ 172,00	R$ 344,00
8	Ukulele tenor acústico sapele natural 26s com capa	Namaste 26 - Namaste 26	UND	4,0000	R$ 238,00	R$ 952,00
Valor total R$ 5.063,00						
J.S.A COMERCIO LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	Encordoamento para violão 12 cordas 0.10 contendo 12 unidades.	Nig - Nig	CAIXA	2,0000	R$ 343,95	R$ 687,90
Valor total R$ 687,90						
MVB MUSIC LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	Bateria Acústica Bumbo 22" Caixa Com Botão de Ajuste Fino Na Vibração 8 Peças Maquina de Chimbal Completa Com Pratos + Banco e Baqueta	Vogga - Vpd122	UND	1,0000	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
2	Microfone Sem Fio com frequência de 600 a 699 MHz, Padrão polar cardioide para captação direcionada CONTENDO DUAS UNIDADES	Lyco - Uh08mm	UND	1,0000	R$ 390,29	R$ 390,29
3	Violão 3/4 cordas de nylon, 18 trastes com tensor para ajustes no braço	Myth - Mt34n	UND	5,0000	R$ 242,87	R$ 1.214,35
Valor total R$ 4.104,64						
T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	Amplificador Guitarra Voltagem: 127/220V mplificador combo, Possui 1 canal, Potência de saída 50 W, Tipo de conector de entrada: Jack, Tipo de conector de saída: Jack, Possui uma frequência mínima de 50 Hz e máxima de 20 kHz.	Sheldon - Gt 4200	UND	1,0000	R$ 940,00	R$ 940,00
2	Escaleta 32 Teclas Preta Profissional + Bag	Spring - Sg 32	UND	5,0000	R$ 92,00	R$ 460,00
3	Violão Eletroacústico Tampo Sólido Cordas de Aço Captador esposta de Frequência: 20Hz~20kHz qualizador de 3 bandas (grave, médio, agudo), afinador digital embutido e inversão de fase (phase)	Tagima - Hampton	UND	1,0000	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00
Valor total R$ 2.990,00						

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:1BF41805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS DA DISPENSA Nº 14/2026

Fornecedor: **J. LOURENÇO DA SILVA COMERCIO DE GÁS**
CNPJ: 35.690.831/0001-17
Valor Total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Item	Especificação do Item	Métrica	Qde.	Valor Unitário	Valor Total	Marca / Modelo
1.	Gás liquefeito de Petróleo (GLP) Botijão de 13 kg	Unidade	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00	Nacional Gás
Total do Fornecedor:					**R$ 1.200,00**	

Valor total desta Ata: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Câmara Municipal de Sarandi, 10 dias do mês de agosto de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:BED17D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2026

Pregão Presencial n.º 062/2026 – Processo Licitatório n.º 148/2026

CONTRATADA: FIBRA NET – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.930.090/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de solução híbrida de conectividade e transmissão de dados via fibra óptica, compreendendo a disponibilização de links dedicados (com banda simétrica) e links de banda larga de alta performance, bem como a prestação de serviços integrados de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de CFTV municipal nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações gerais dos serviços:

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD EM UNIDADES DE SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDADE MESES**	**PREÇO MENSAL PROPOSTO**	**PREÇO TOTAL PROPOSTO POR LOTE**
01	TRANSMISSÃO DE DADOS EM L2 COM VELOCIDADE DE 100MBS - INTERLIGANDO TODOS OS PONTOS DE MONITORAMENTO (CÂMERAS IP) ATÉ A CENTRAL DE MONITORAMENTO	70	SERV	12	11.000,00	132.000,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REDE DE FUNCIONAMENTO CFTV (CÂMERAS, FUSÕES, TROCAS DE FONTE, EQUIPAMENTOS, CONFIGURAÇÃO E AFINS).	146	SERV	12	5.000,00	60.000,00

03	LINK DATA CENTER 600MB - com links de redundância e IP dedicado com proteção para os equipamentos de visualização de imagens, aparelho de interligação com um swtich com porta sfp+ e gibic no mínimo de 1gb. Além de nobreak Senoidal para caso o local não tenha solução para quedas e picos de energia.	02	SERV	12	6.995,90	83.950,80

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 275.950,80 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
7700 507 339039 – OSTPJ
7830 000 339039 – OSTPJ
7570 000 339039 – OSTPJ
7580 504 339039 - OSTPJ
DA VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:55C02110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2026

Pregão Eletrônico nº 120/2025 - Processo Licitatório nº 281/2025

CONTRATADA: M.R. DE MORAES DEDETIZAÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.044.047/0001-12.
OBJETO: Prestação de serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, e Desinfecção e Limpeza de Caixa d'água, nos termos especificados a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d''água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: ALMOXARIFADO CENTRAL - 150 M² - 1 CAIXA D'AGUA DE 500 LTS.	SERV	01	496,87	496,87
1	29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d''água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: TDF – AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES – 250 M² 1 CAIXA D'AGUA 500LTS	SERV	01	496,87	496,87
1	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d''água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: UBS BELA VISTA – 320 M² 3 CAIXASDE 1000 LTS CADA	SERV	01	496,87	496,87
1	31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d''água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: UBS CENTRO SOCIAL - 627,69 M² - 4 CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS E 2 CAIXAS 1000LTS 2 CX 1000 CADA E 200M² NA PARTE NOVA	SERV	01	496,87	496,87
1	32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d''água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: UBS MUTIRAO II - CENTRO DA SAÚDE DE MULHER - 256,62 M2 1 CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LITROS	SERV	01	496,87	496,87
1	33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d''água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: UBS OURO VERDE – 380M² 3 CAIXAS DE 1000 LTS CADA	SERV	01	496,87	496,87
1	34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d''água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: UBS REIANOPOLIS - 260 M² - 3 CAIXAS DE 1000 LTS CADA	SERV	01	496,87	496,87
1	35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d''água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL:	SERV	01	496,87	496,87

		UBS V. S. PEDRO - 304,54 M² 2 CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS				

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 3.974,96 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias: 10 – Fundo Municipal de Saúde
002 – Depto. de Saúde Coletiva
10.301.0015.2060 – Manut. Atenção Primária à Saúde
3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – P.J.
5530 - Fonte 303 – ex. corrente
5530 - Fonte 303 – ex. anterior
5540 - Fonte 494 - ex. corrente
5550 - Fonte 495 - ex. corrente
5550 - Fonte 495 - ex. anterior
5554 - Fonte 2028 - ex. corrente
5555 - Fonte 2029 - ex. corrente
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2026.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/08/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:B4EEFDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026

Pregão Presencial nº 013/2026 - Processo Licitatório nº 041/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo tem por fim reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços através da revisão do Lote 03.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DA REVISÃO: Aplica-se a revisão a partir desta data, ao saldo ainda pendente de fornecimento existente na ARP. O valor unitário do Lote 03 (Óleo Diesel S10) de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) passa a ser de R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Procedência Bandeira	Unidade	Quantidade pendente de fornecimento	Preço
3	1	ÓLEO DIESEL S10	RDP DISTR	LTS	98.970,00	6,89

DO VALOR TOTAL: Em razão ao exposto no presente, acrecer-se-á ao valor total da Ata de Registro de Preços em epígrafe o montante equivalente a R$ 18.804,30 (dezoito mil oitocentos e quatro reais e trinta centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/08/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 10 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:444C68F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 181, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$135.535,44 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
09		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
09.020		DIVISAO DE CULTURA		
09.020.13.392.0015.2.068		MANUNTENCAO DOS SERVICOS DE CULTURA		

296 - 3.3.90.39.00.00	11063	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	46.800,00	
298 - 3.3.90.48.00.00	11063	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	88.735,44	
Total Suplementação:			135.535,44	

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.1.9.60.0.1 TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE	135.535,44
Total da Receita:	135.535,44

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de agosto de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:72035BB1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DISPENSA 174/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	234/2026
b) Licitação Nº:	174/2026
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	10/08/2026
e) Objeto Homologado:	Aquisição de presépio com características sacras, contendo as seguintes representações: Rei Mago Balthazar, Rei Mago Gaspar, Rei Mago Melchior, Anjo anunciador, animal carneiro deitado, animal carneiro em pé, burro, vaca e poltrona Noel. (Conforme termo de referência).

f) Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
408	10080041220016208544905200000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CANINDÉ ESCULTURAS EM FIBRA LTDA - CNPJ: 11.027.895/0001-74
Valor total homologado: R$ 54.955,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PRESÉPIO CONTENDO AS SEGUINTES REPRESENTAÇÕES: VACA DEITADA, BURRO, CARNEIRO EM PÉ, CARNEIRO DEITADO, ANJO, TRÊS REIS MAGOS (MELCHIOR, BALTHAZAR E GHASPAR). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)		UNID	1	R$ 49.060,00	R$ 49.060,00
2	1	POLTRONA NOEL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)		UNID	1	R$ 5.895,00	R$ 5.895,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 54.955,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.
Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 10 de agosto de 2026

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A54EECF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 020/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL Nº 001/2026

O **Sr. Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa – Paraná,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **Edital 001/2026, RESOLVE** divulgar o Resultado da **Avaliação Definitivo dos Títulos**, conforme segue:

03 – Fonoaudiólogo

Inscrição	Nome	Prova Títulos
36231	Ronaldo da Silva	1,0

04 – Professor

Inscrição	Nome	Prova Títulos

35847	Adalgiza Anacleto Marcal de Lima	2,00
36509	Adilene Borges	3,00
36693	Adriana Maria Lemes Palma	3,00
37072	Adriana Schicoski Sette	3,00
36895	Akeli Patricia de Lima	1,00
35807	Alexandra Menezes Gomes de Brito	2,00
36814	Aline Alves da Silva	3,00
36530	Aline Aparecida Teixeira da Silva	2,00
35725	Aline Fadel Romao	2,00
35999	Aline Novelini Fernandes	3,00
37180	Amanda Correia de Brito	3,00
36798	Amanda Mariot Martinhago Ramos	2,00
35875	Ana Beatriz Carvalho Brito	2,00
37070	Ana Carolina Lima Apolinario	2,00
35993	Ana Clara Afonso dos Santos	3,00
37129	Ana Julia de Aquino dos Santos	0,00
35824	Ana Paula da Silva	2,00
36653	Ana Paula Ozelame	3,00
35858	Andressa dos Santos Costa	1,00
36855	Andreza Machado Galhardo	3,00
36149	Angelica Porcino da Silva	1,00
37017	Aparecida dos Santos Lazaro da Costa	2,00
36068	Breno Gustavo Favela	1,00
35808	Bruna Regina Goncalves Valente	1,00
35798	Camila Fernanda Viana	2,00
37019	Camila Massucato Barbosa	1,00
37090	Cristiane Nunes Santos	3,00
35800	Cristiane Silva Santos de Souza	2,00
36959	Cristielen Goncalves Rosa	1,00
37069	Daiane Rodrigues da Silva	3,00
37150	Danielle Francilene Falcao	0,00
36523	Danielly Caris Sodré	1,00
37030	Dayane dos Santos Silva Mateus	2,00
36694	Debora Cristina Sabatine	2,00
36452	Diemes Pomaroli Galhardo	2,00
35822	Edinea Aparecida da Silva	1,00
35987	Edivania de Cassia Santos	3,00
35892	Eduarda Alencar da Silva	2,00
36899	Elisangela de Aquino Eduardo	2,00
36847	Emerson Francisco do Couto	3,00
36233	Erica Paula de Souza da Silva	1,00
36541	Fabricia de Oliveira Zucon	1,00
35747	Fagner dos Santos Cunha	1,00
36965	Fernanda Rafaelli Mancuzzo	3,00
36175	Francielle Gais Zanardi	3,00
35967	Gabriela Ferneda de Oliveira	1,00
36317	Gabriela Sati da Silva	2,00
37026	Gabrieli Cristina Mattjie	2,00
35754	Gessica Gislaine Draeger	3,00
37162	Giseli Aparecida Ferreira Cupriva	3,00
36912	Irani Cristina Borges Santos	3,00
37110	Isabela Alves Martins	1,00
36418	Isabella Carolina Zampar	3,00
36045	Izabel Aparecida Moreno de Araujo	3,00
36229	Janaina Ferreira Nascimento Fernandes	3,00
36838	Jaqueline Almeida Napoli Bazarin	1,00
36916	Jaqueline Amabile de Souza	0,00
36949	Jeissi Fernanda Silverio	0,00
36330	Joao Paulo Pizzini	2,00
36346	Joice Camila Rola	2,00
36858	Juliana Bravin Piccolo	0,00
36872	Juliane Lemes de Souza Zadi	3,00
36120	Katia Janaine Jorge Fantini	2,00
36259	Kelly Andreza Barbosa dos Santos	3,00
36731	Kelly Cristina dos Santos	1,00
36268	Laís Cristina Leal da Silva	1,00
36060	Larissa Glowienka de Lima	2,00
36598	Laureli Alves de Oliveira Cristante	2,00
35841	Leandro de Souza	3,00
35937	Leonardo Schneider	1,00
35964	Leticia dos Santos Rocha	2,00
36369	Luana da Silva Chica	3,00
36355	Ludiane Lopes Volpato da Cunha	3,00
36983	Luiza Helena Delfino Marques	3,00
35736	Marcela Andrezza Carneiro Gonçalves	1,00
36415	Marco Michel do Carmo Trevisan	1,00
36547	Maria Aparecida do Carmo	0,00
36390	Maria Gabriela Stabili Fernandes	1,00
36732	Mariani Nogueira Ricarte	0,00
35873	Marieli Dagmar Silva de Oliveira	2,00
36683	Marilene Francisco Serpa da Silva Guimaraes	3,00
36551	Mayara Cecilia Fernandes	2,00
36326	Mayara Deutner Martineli	2,00
36301	Mayara Helena Delfino	3,00
35859	Mayara Silva de Alencar	1,00
36546	Michele Brasilina de Castro	1,00
36344	Milene Amaral Stabili Fernandes	3,00
37147	Milene da Silva Farias	2,00
37155	Nadir da Rocha Gomes	1,00

35868	Natalia Caparroz Tursi de Barros	2,00
37118	Natália Cristina da Silva da Costa Sutil	1,00
36043	Nayara Caroline Garcia Lima	1,00
35723	Patricia Aparecida de Barros	2,00
36906	Pamela Kelly Castelini	1,00
35918	Patricia David	0,00
36922	Quesia Cristina de Oliveira	1,00
36957	Rafaela Andreza dos Santos	1,00
35869	Rafaely Kauane Rosa dos Santos	0,00
37117	Raine da Silva Xavier dos Reis	0,00
37084	Raquel Vicente Barbosa da Silva	0,00
37122	Renata Daiane Pavan Teixeira	3,00
36851	Renata Vieira de Souza	3,00
36038	Silvana Mateus de Souza	2,00
36108	Stefani Cardozo Zinhani	2,00
36138	Suelen Cano	3,00
36119	Suelen Katiuscia Figueira	3,00
36407	Tamires Silva Gama	3,00
37014	Tatiane Batista Jorge Vitor	3,00
35889	Tatiane Ferreira dos Santos	3,00
36671	Taynara Aparecida da Silva	3,00
35924	Thainara Caroline Perez	3,00
35897	Thiago Plinio Paiao	2,00
35902	Valdir de Souza Barros	1,00
37073	Valdirene Aparecida da Silva Moura	2,00
37042	Valmira Pereira Mari	3,00
37047	Vanessa Adriani Milioli dos Santos Piccolo	3,00
36729	Vanessa de Souza	2,00
35816	Vanira Brandao	1,00
35876	Vitor Fernando Menezes de Oliveira	2,00
35751	Yara Ferreira Chiari	0,00
35748	Zabela de Souza Tosati	1,00

05 – Psicólogo

Inscrição	Nome	Prova Títulos
35763	Tamirez Lohany Palasi Semezatto	1,00
35914	Ediana Carla de Jesus Bomfim	0,00
36145	Adrielly de Fatima Giacarelli Soares	1,00
36307	Bruna Leticia dos Santos Pessin	0,00
36331	Gabrieli Carla dos Santos	3,00
36448	Geovana Chiminello Reis	3,00
36502	Gabriela Yumi Namiki	1,00
36570	Daniel Alves da Silveira Filho	2,00
36576	Heloisa Rafaela Rosolen	1,00

06 – Psicopedagogo

Inscrição	Nome	Prova Títulos
36367	Adrielle Benhossi Santos	2,00
36924	Gabriel Salmazo de Souza	2,00

07 - Terapeuta Ocupacional

Inscrição	Nome	Prova Títulos
36588	Jessica Giovana Terassani	2,00

Terra Boa/PR, 11 de agosto de 2026

VALTER PERES
Prefeito Municipal
Terra Boa – Paraná

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:31CB20E1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 021/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL Nº 001/2026

O **Sr. Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa – Paraná,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **Edital 001/2026, RESOLVE** divulgar o Resultado **Definitivo da Prova Prática Pedagógica**, conforme segue:

Nº Inscrição	Candidato	Total Plano de Aula (máx 16)	Total Vídeo (máx 24)	NOTA FINAL (máx 40)
35847	Adalgiza Anacleto Marcal de Lima	13,00	19,00	32,00
36509	Adilene Borges	13,00	21,00	34,00
36693	Adriana Maria Lemes Palma	12,00	24,00	36,00
37072	Adriana Schicoski Sette	12,00	15,00	27,00
37086	Adriele Cristina Scarpelini Bernardo	0,00	0,00	0,00
36895	Akeli Patricia de Lima	13,00	16,00	29,00
35807	Alexandra Menezes Gomes de Brito	14.00	21.00	35,00
36814	Aline Alves da Silva	12,00	22,00	34,00
36530	Aline Aparecida Teixeira da Silva	7,00	16,00	23,00

35725	Aline Fadel Romao	10,00	24,00	34,00
35999	Aline Novelini Fernandes	12,00	24,00	36,00
37180	Amanda Correia de Brito	14,00	24,00	38,00
36798	Amanda Mariot Martinhago Ramos	10,00	24,00	34,00
36122	Amanda Pereira da Silva	11,00	22,00	33,00
35875	Ana Beatriz Carvalho Brito	15,00	24,00	39,00
37070	Ana Carolina Lima Apolinario	12,00	16,00	28,00
35993	Ana Clara Afonso dos Santos	15,00	24,00	39,00
37129	Ana Julia de Aquino dos Santos	11,00	14,00	25,00
35824	Ana Paula da Silva	9,00	18,00	27,00
36653	Ana Paula Ozelame	15,00	21,00	36,00
35858	Andressa dos Santos Costa	7,00	18,00	25,00
36855	Andreza Machado Galhardo	13,00	19,00	32,00
36347	Angelica Mantovanelli Lara	14,00	24,00	38,00
36149	Angelica Porcino da Silva	10,00	14,00	24,00
36990	Anna Karoliny Celestrino Godoe	7,00	20,00	27,00
37017	Aparecida dos Santos Lazaro da Costa	9,00	16,00	25,00
35907	Bianca Alves Morais	0,00	0,00	0,00
36034	Bianca Alves Silva	12,00	10,00	22,00
36068	Breno Gustavo Favela	11,00	24,00	35,00
35808	Bruna Regina Goncalves Valente	8,00	17,00	25,00
35798	Camila Fernanda Viana	9,00	15,00	24,00
37019	Camila Massucato Barbosa	16,00	21,00	37,00
37090	Cristiane Nunes Santos	11,00	17,00	28,00
35800	Cristiane Silva Santos de Souza	10,00	12,00	22,00
36959	Cristielen Goncalves Rosa	9,00	18,00	27,00
36182	Daiane Marques Pereira Soares	9,00	19,00	28,00
37069	Daiane Rodrigues da Silva	12,00	20,00	32,00
35926	Danieli de Cassia Freitas	13,00	19,00	32,00
37150	Danielle Francilene Falcao	0,00	0,00	0,00
36523	Danielly Caris Sodré	11,00	20,00	31,00
37030	Dayane dos Santos Silva Mateus	11,00	16,00	27,00
36694	Debora Cristina Sabatine	12,00	17,00	29,00
37015	Denise Mantovani Romero	14,00	20,00	34,00
36452	Diemes Pomaroli Galhardo	13,00	22,00	35,00
35822	Edinea Aparecida da Silva	NP	Não enviou	0,00
35987	Edivania de Cassia Santos	12,00	19,00	31,00
35892	Eduarda Alencar da Silva	11,00	24,00	35,00
36899	Elisangela de Aquino Eduardo	15,00	18,00	33,00
37052	Emanuelly Caroline Inacio Martarello	7,00	20,00	27,00
35772	Emanuelly Cristiane Cotrin Ventlando	7,00	18,00	25,00
36847	Emerson Francisco do Couto	10,00	18,00	28,00
36233	Erica Paula de Souza da Silva	10,00	18,00	28,00
36541	Fabricia de Oliveira Zucon	9,00	18,00	27,00
35747	Fagner dos Santos Cunha	4,00	15,00	19,00
35931	Felipi Marroni Yamabe	0,00	0,00	0,00
36262	Fernanda do Nascimento Rodrigues	7,00	19,00	26,00
36965	Fernanda Rafaelli Mancuzzo	13,00	17,00	30,00
36752	Franciele Cristina Theodoro Fontes	0,00	0,00	0,00
36175	Francielle Gais Zanardi	13,00	24,00	37,00
36539	Franciene Aline Moraes da Silva	12,00	17,00	29,00
35967	Gabriela Ferneda de Oliveira	7,00	20,00	27,00
37064	Gabriela Sabatine	15,00	22,00	37,00
36317	Gabriela Sati da Silva Alves	12,00	17,00	29,00
37026	Gabrieli Cristina Mattjie	9,00	24,00	33,00
35754	Gessica Gislaine Draeger	11,00	22,00	33,00
37162	Giseli Aparecida Ferreira Cupriva	11,00	14,00	25,00
36463	Gustavo Apolinario Sgrinholi	13,00	18,00	31,00
36912	Irani Cristina Borges Santos	13,00	24,00	37,00
37110	Isabela Alves Martins	13,00	17,00	30,00
36418	Isabella Carolina Zampar	10,00	17,00	27,00
36045	Izabel Aparecida Moreno de Araujo	7,00	14,00	21,00
36352	Janaina Fernanda da Silva	0,00	0,00	0,00
36229	Janaina Ferreira Nascimento Fernandes	16,00	16,00	32,00
36838	Jaqueline Almeida Napoli Bazarin	7,00	20,00	27,00
36916	Jaqueline Amabile de Souza	4,00	16,00	20,00
36949	Jeissi Fernanda Silverio	11,00	18,00	29,00
37171	Jessica Fernanda Rola	12,00	19,00	31,00
36330	Joao Paulo Pizzini	12,00	20,00	32,00
36346	Joice Camila Rola	11,00	22,00	33,00
36858	Juliana Bravin Piccolo	14,00	24,00	38,00
36872	Juliane Lemes de Souza Zadi	7,00	20,00	27,00
37153	Julliany Layssa Neves	0,00	0,00	0,00
36120	Katia Janaine Jorge Fantini	12,00	17,00	29,00
36259	Kelly Andreza Barbosa dos Santos	11,00	14,00	25,00
36731	Kelly Cristina dos Santos	0,00	0,00	0,00
36268	Laís Cristina Leal da Silva	15,00	22,00	37,00
36060	Larissa Glowienka de Lima	6,00	15,00	21,00
36598	Laureli Alves de Oliveira Cristante	8,00	16,00	24,00
37062	Layane Cinte Bovo	0,00	0,00	0,00
35841	Leandro de Souza	12,00	24,00	36,00
35937	Leonardo Schneider	16,00	18,00	34,00
35964	Leticia dos Santos Rocha	6,00	12,00	18,00
37010	Leticia Fernanda Freire Alves Pina	14,00	22,00	36,00
36650	Leticia Magon	16,00	15,00	31,00
36811	Loana Patricia da Silva Alves Bonhotti	12,00	20,00	32,00
36369	Luana da Silva Chica	10,00	24,00	34,00
36999	Lucas Fernando Franquin dos Santos	11,00	14,00	25,00
37108	Lucia Aparecida de Souza Silva	Não enviou	NP	0,00

36355	Ludiane Lopes Volpato da Cunha	13,00	19,00	32,00
36983	Luiza Helena Delfino Marques	14,00	12,00	26,00
37088	Maisa Barbosa da Silva	0,00	0,00	0,00
35736	Marcela Andrezza Carneiro Gonçalves	13,00	22,00	35,00
36973	Marcela Aparecida Chieron	9,00	22,00	31,00
35834	Marcelo Tetsuo Sato	12,00	10,00	22,00
36415	Marco Michel do Carmo Trevisan	7,00	16,00	23,00
36547	Maria Aparecida do Carmo	5,00	13,00	18,00
36390	Maria Gabriela Stabili Fernandes	9,00	13,00	22,00
37080	Mariana Moitinho Caetano	0,00	0,00	0,00
36950	Mariana Nascimento Camargo	10,00	21,00	31,00
36732	Mariani Nogueira Ricarte	16,00	19,00	35,00
35873	Marieli Dagmar Silva de Oliveira	11,00	24,00	35,00
36683	Marilene Francisco Serpa da Silva Guimaraes	11,00	17,00	28,00
36551	Mayara Cecilia Fernandes	12,00	24,00	36,00
36326	Mayara Deutner Martineli	6,00	24,00	30,00
36301	Mayara Helena Delfino	13,00	16,00	29,00
35859	Mayara Silva de Alencar	10,00	8,00	18,00
36822	Micaelli de Camargo	8,00	18,00	26,00
36546	Michele Brasilina de Castro	13,00	17,00	30,00
36344	Milene Amaral Stabili Fernandes	8,00	17,00	25,00
37147	Milene da Silva Farias	13,00	22,00	35,00
35971	Murilo Pedroso Barbosa	10,00	20,00	30,00
37155	Nadir da Rocha Gomes	13,00	21,00	34,00
37025	Naiara Lemes de Souza	13,00	15,00	28,00
37032	Natalia Aparecida dos Santos	8,00	19,00	27,00
35868	Natalia Caparroz Tursi de Barros	8,00	16,00	24,00
37118	Natália Cristina da Silva da Costa Sutil	16,00	21,00	37,00
37053	Natalia Freitas Barbosa	0,00	0,00	0,00
35959	Natalia Micheloni	15,00	24,00	39,00
36043	Nayara Caroline Garcia Lima	10,00	23,00	33,00
36906	Pamela Kelly Castelini	13,00	19,00	32,00
35723	Patricia Aparecida de Barros	12,00	24,00	36,00
35918	Patricia David	6,00	17,00	23,00
36802	Patricia Maria Padoani	15,00	8,00	23,00
36922	Quesia Cristina de Oliveira	11,00	16,00	27,00
36764	Rafael Fideles Cardoso	12,00	16,00	28,00
36957	Rafaela Andreza dos Santos	13,00	21,00	34,00
36468	Rafaela Cristina da Silva	15,00	24,00	39,00
35869	Rafaely Kauane Rosa dos Santos	13,00	24,00	37,00
37084	Raquel Vicente Barbosa da Silva	0,00	0,00	0,00
37140	Renata Alves	0,00	0,00	0,00
37122	Renata Daiane Pavan Teixeira	11,00	24,00	35,00
36851	Renata Vieira de Souza	12,00	24,00	36,00
36436	Renato Henrique San Tana dos Santos	11,00	20,00	31,00
36866	Rosangela Clemente da Silva Queiroz	0,00	0,00	0,00
36000	Silvana Aparecida dos Santos Chaves	11,00	24,00	35,00
36038	Silvana Mateus de Souza	9,00	15,00	24,00
36241	Simone Machado de Moura	0,00	0,00	0,00
36067	Simone Timóteo de Oliveira Santos	0,00	0,00	0,00
36442	Simone Veloso de Carvalho Bernardi	8,00	19,00	27,00
36108	Stefani Cardozo Zinhani	0,00	0,00	0,00
36138	Suelen Cano	13,00	24,00	37,00
36119	Suelen Katiuscia Figueira	16,00	22,00	38,00
36407	Tamires Silva Gama	10,00	15,00	25,00
37014	Tatiane Batista Jorge Vitor	0,00	0,00	0,00
36743	Tatiane Costa de Oliveira	9,00	18,00	27,00
35889	Tatiane Ferreira dos Santos	11,00	13,00	24,00
36671	Taynara Aparecida da Silva	10,00	24,00	34,00
36750	Telma Daniele dos Reis de Melo	0,00	0,00	0,00
35924	Thainara Caroline Perez	8,00	16,00	24,00
37187	Thais Lisboa Sipriano	11,00	21,00	32,00
36548	Thais Teixeira da Silva	0,00	0,00	0,00
35897	Thiago Plinio Paiao	13,00	22,00	35,00
35902	Valdir de Souza Barros	13,00	17,00	30,00
37073	Valdirene Aparecida da Silva Moura	12,00	24,00	36,00
37042	Valmira Pereira Mari	9,00	24,00	33,00
37047	Vanessa Adriani Milioli dos Santos Piccolo	13,00	24,00	37,00
36729	Vanessa de Souza	7,00	19,00	26,00
35816	Vanira Brandao	10,00	16,00	26,00
37038	Vinicius Mendes Agripe	7,00	19,00	26,00
35876	Vitor Fernando Menezes de Oliveira	13,00	24,00	37,00
35751	Yara Ferreira Chiari	14,00	24,00	38,00
35748	Zabela de Souza Tosati	12,00	15,00	27,00

Legenda: NP — Não Pontuou (candidato que não enviou o Plano de Aula e/ou o Vídeo), nos termos do item 4.4 do Edital 014/2026)
Informações: Oriundas do Edital 001/2026

14.2 A Prova **Objetiva / Discursiva** aos cargos de Nível Superior será aplicada em um único caderno, contendo 40 questões (35 objetivas e 5 Discursivas), avaliadas na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos. Cada questão (objetiva / Discursiva) terá peso igual, calculado pela divisão de 90 pontos pelo total de 40 questões (2,25 pontos) por questão. Os 10 pontos faltantes serão completados pela apresentação dos Títulos e a nota final poderá ser de até 100 pontos.

14.2.1 – Especificamente para o cargo de **Professor,** além da Prova Objetiva / Discursiva e da Apresentação de Títulos, será aplicada uma **Prova Prática Pedagógica,** que valerá 40 (Quarenta) pontos; somados aos possíveis 90 (noventa) pontos obtidos na Provas Objetiva / Discursiva, mais os 10 pontos resultantes da apresentação de Títulos, a **nota máxima** ao cargo de Professor poderá atingir 140 (Cento e quarenta) pontos.

Terra Boa/PR, 11 de agosto de 2026

VALTER PERES
Prefeito Municipal
Terra Boa – Paraná

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C8C594FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
HOMOLOGA PREGÃO 09/2026

Sumula: Homologação de Processo Licitatório N.º <56/2026, Instrumento Convocatório N.º 9/2026.

ARIANO SERGIO NUNES, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º - - A homologação da Ata da Pregoeira, nomeada pela Portaria sob N.º 38 datada de 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), referente à Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026** Processo Licitatório N.º 56, datado de 03

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, A M MENDES - **inscrita** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº **39.859.999/0001-64** à Contratação de empresa para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, destinados à para o atendimento das diversas áreas do Samae** perfazendo um valor total de R$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais)

A M MENDES - ACESSORIOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº **06.009.600/0001-05, à** Contratação de empresa para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, destinados à para o atendimento das diversas áreas do Samae** perfazendo um valor total de R$ 3.388,00 (três mil trezentos e oitenta e oito reais).

COUTINHO PNEUS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº **06 49.230.882/0001-70, à** Contratação de empresa para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, destinados à para o atendimento das diversas áreas do Samae** perfazendo um valor total de R$ 2.249,94 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quarente e nove centavos)

PASCOTTO E CIA LTDA CNPJ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº **10.634.770/0002-20**, **à** Contratação de empresa para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, destinados à para o atendimento das diversas áreas do Samae** perfazendo um valor total de R$ 469,99 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	1	1	Pneu novo, medida 10 x 16,5 Pneu novo, medida 10 x 16,5, tipo TL (tubeless / sem câmara), com indicação NHS (Non-Highway Service), para aplicação em retroescavadeira, com 10 lonas ou equivalente estrutural, carcaça reforçada, alta resistência a cortes, impactos e abrasão, adequado para uso fora de estrada e circulação eventual em asfalto, calçadas e terreno irregular, vedado produto remoldado, recapado ou recondicionado. Certificado conforme normas aplicáveis. A fabricação não poderá ser superior a 6 (seis) meses da data de entrega. GARANTIA DE 5 ANOS	SPEEDROAD O5410	8,00	600,00
A M MENDES - ACESSORIOS	2	1	Pneu novo, medida 195/65 R15 Pneu novo para veículo automotivo, medida 195/65 R15, construção radial, sem câmara, não recauchutado, não remoldado e não reformado, conforme normas do fabricante e ABNT. Deverá possuir certificação do INMETRO e identificação do fabricante. A fabricação do pneu não poderá ser superior a 6 (seis) meses da data de entrega. GARANTIA DE 5 ANOS.	GOLDEN CROWN RP68	12,00	217,00
A M MENDES - ACESSORIOS	3	1	Pneu novo, medida 175/70 R14 Pneu novo para veículo automotivo, medida 175/70 R14, construção radial, sem câmara, não recauchutado, não remoldado e não reformado, conforme normas do fabricante e ABNT. Deverá possuir certificação do INMETRO e identificação do fabricante. A fabricação do pneu não poderá ser superior a 6 (seis) meses da data de entrega. GARANTIA DE 5 ANOS.	ROADKING RADIAL 109	4,00	196,00
VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	4	1	Pneu Moto 110/90/ R17, Traseiro Pneu Moto 110/90/ R17, Traseiro, novo (para HONDA BROS 160 E NXR). A Fabricação do pneu não poderá ser superior à seis meses da data de entrega. Deverá constar símbolo do sistema brasileiro de certificação do INMETRO e nº de ident. do fabricante (portaria INMETRO nº5 de 14/01/2000). GARANTIA DE 5 ANOS	MAGGION VIPER	2,00	235,00
PASCOTTO E CIA LTDA	5	1	Pneu moto Aro 19 R34 90/90-19 52T TT - Dianteiro Pneu moto Aro 19 R34 90/90-19 52T TT - Dianteiro, novo (para HONDA BROS 160 E NXR). A Fabricação do pneu não poderá ser superior à seis meses da data de entrega. Deverá constar símbolo do sistema brasileiro de certificação do INMETRO e nº de ident. do fabricante (portaria INMETRO nº5 de 14/01/2000). GARANTIA DE 5 ANOS	ROBUST ROBUST	2,00	234,99
COUTINHO PNEUS LTDA	6	1	Pneu aro 225/75, raio 16 Pneu novo para veículo	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man.	6,00	374,99

			automotivo, medida 225/75 R16, construção radial, sem câmara, não recauchutado, não remoldado e não reformado, conforme normas do fabricante e ABNT. Deverá possuir certificação do INMETRO e identificação do fabricante. A fabricação do pneu não poderá ser superior a 6 (seis) meses da data de entrega. GARANTIA DE 5 ANOS	Co 225/75R16C 10PR 121/120R MASSIMO DUREVO		

Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná,

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:771D13ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
TABELA VTN 2026

O que é ITR?

O ITR é o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, tributo federal previsto no inciso VI, do artigo 153 da Constituição Federal. Sua apuração é anual e tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel rural. Para fins de apuração, imóvel rural é considerado a área contínua localizada fora da zona urbana do município.
Ainda conforme o artigo 153 da Constituição Federal, especificamente o § 4º, inciso III, o ITR poderá ser fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem. Caso seja realizado o convênio entre o Município e a Receita Federal, conforme previsto na Lei 11.250 de 27 de dezembro de 2005, o Município conveniado fará jus ao recebimento de 100% dos valores arrecadados com o ITR.
A partir do ano de 2015, através da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1562, de 29 de abril de 2015, os Municípios conveniados deverão repassar anualmente para a Receita os valores da Terra Nua, com o objetivo de orientar a fiscalização e o contribuinte que irá realizar a Declaração do ITR – DITR.
Para ajudar o contribuinte a realizar a Declaração do ITR, segue abaixo os valores apurados a de 2026, separados por aptidão agrícola. Vale ressaltar que os valores repassados pela Prefeitura Municipal deverão ser adotados por contadores ou contribuintes na DITR, pois os mesmos servirão como valores base para posteriores fiscalizações.
Em março de 2019 a Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa nº 1877/2019 que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Vale ressaltar sobre a Instrução Normativa as seguintes informações:
Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
– **Aptidão agrícola:** classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução das limitações de seu uso em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos naturais; e
– **Uso da terra:** utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, e que, no caso de estar em desacordo, compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos naturais.
Art. 3º As terras, consideradas suas respectivas condições de manejo, deverão ser enquadradas segundo as seguintes aptidões agrícolas:
– **Lavoura – aptidão boa:** terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

– **Lavoura – aptidão regular:** terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade

ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

– **Lavoura – aptidão restrita:** terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

– **Pastagem plantada:** terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

– **Silvicultura ou pastagem natural:** terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos; ou

– **Preservação da fauna ou flora:** terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
VTN 2026	R$ 89.010,74	R$ 80.109,67	R$ 66.758,06	R$ 57.856,98	R$ 48.955,91	R$ 27.834,57
Valor da Terra Nua em Reais – VTN em hectares						

DECLARAÇÃO
A entrega da declaração do ITR é obrigatória para pessoa física ou jurídica, que seja proprietária, titular do domínio ou possuidora a qualquer título.
O prazo para apresentar a declaração do ITR em 2026 será a partir do dia 10/08/2026 a 30/09/2026. O preenchimento da declaração deverá ser feito por meio eletrônico do programa gerador, que pode ser baixado através do site da Receita Federal.

RETIFICAÇÃO
As divergências quanto aos valores declarados (VTN/há) nas declarações de ITR dos anos anteriores, poderão ser retificadas antes de iniciado o procedimento de lançamento de ofício, todavia, deve ser ressaltado que o produtor rural que entregar a declaração depois do prazo estará sujeito ao pagamento de multa que tem como base o valor do imposto devido.
A declaração retificadora tem a mesma natureza da declaração originalmente apresentada, substituindo-a integralmente.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:60B11E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 65-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 116/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 65/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 116/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 65/2026, o(s) participante(s):

77798 - EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TRATOR AGRÍCOLA, NOVO: EQUIPADO COM MOTOR AGRÍCOLA TURBO E INTERCOOLER DE 04 CILINDROS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, 4X4 TDA, RESERVA DE TORQUE 26%, TRANSMISSÃO COM 12 VELOCIDADES À FRENTE E 04 À RÉ, COM MARCHAS SINCRONIZADAS, EIXO DIANTEIRO EM CARCAÇA ÚNICA, TDF INDEPENDENTE COM 540 RPM E 540E RPM, EQUIPADO COM CABINE ORIGINAL E AR CONDICIONADO COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BOMBA HIDRÁULICA DE ENGRENAGEM COM VAZÃO DE 29 L/MIN, 02 VÁLVULAS DE CONTROLE REMOTO, FREIOS A DISCO BANHADO A ÓLEO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, RODADOS DIANTEIROS 12.4-24 R1 E TRASEIROS 18.4-30 R1, COM PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE UM RAIO DE ATÉ 200 KM, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UNIDADE	NEW HOLLAND	1	R$250.000,00	R$250.000,00
Total do Fornecedor:						R$250.000,00

Terra Roxa, 10 de agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:66BEE1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141

Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MAYULI BROCCO SFREDO	203645	PSICÓLOGO	9º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

h) 01 foto 3x4 recente;
i) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
j) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
q) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
r) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 11 de agosto de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas,

fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/__e CPF n.º__, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:A645046E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 06/2026

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
N° 06/2026	N° 06/2026	Liquidação de débitos referente ao pagamento do novo piso salarial de enfermeiros e técnicos em enfermagem do mês (maio e junho) de 2026, de acordo com a Lei Federal n° 14.434/2022, referente ao Contrato n° 41/2021 – Concorrência n° 01/2021. Pagamento será executado em parcela única, não incorporando ao contrato original. Conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.	**SMB GESTÃO EM SAÚDE S.A** CNPJ nº 09.378.748/0001-05	R$ 17.415,10 (dezessete mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos).	03/08/2026

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:F2661FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º51/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º51/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA** CNPJ: sob nº. 59.769.506/0001-02,
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições**: Serviços de Plotagem e Remoção de Adesivos**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE 01: R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais).				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Plotagem e remoção de adesivos em veículos da frota municipal** – Adesivo vinílico super calandrado para plotagem, para aplicações internas e externas de alta performance, liner de papel siliconado 137g/m², Adesivo permanente à base de solvente, látex, cura UV, espessura mínima 0,075mm. resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução.	M²	230	152,13	34.990,00

	Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem. **SERVIÇO**				

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n. º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

02.001.04.131.0010.2003 Comunicação Social e Publicidade			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
20	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001

05.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
77	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1103
06.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
169	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1303
06.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
188	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11494
06.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
226	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1303
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Desenvolvimento Social e Família			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
270	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001
09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
360	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001
10.001.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
397	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 10 de agosto de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:2E6E65E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. **04.922.200/0001-52**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução completa de **POÇO TUBULAR PROFUNDO, ARTESIANO,** destinado ao abastecimento Hídrico (Comunidade do Tigre), conforme detalhamento do Anexo I -Termo de Referência constantes no Edital de Pregão n.º 45/2026.

	LOTE 01: R$ 141.000,00 **(**Cento e quarenta e um mil reais**).**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Contratação de empresa especializada para execução completa de poço tubular profundo destinado ao abastecimento hídrico da comunidade do Tigre, no Município de Tunas do Paraná,** incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, testes operacionais, regularização e entrega do sistema em pleno funcionamento. SERVIÇOS A SEREM CONTEMPLADO: Perfuração em 10 polegadas – 18 m | Perfuração em 6 polegadas até 250m – 232 m | Transporte e montagem do equipamento de perfuração – 1 unidade | Instalação e retirada do equipamento – 1 unidade | Desenvolvimento de ar comprimido de alta pressão – 2 h | Desinfecção e assepsia do poço – 1 unidade | Geração de energia com grupo gerador – 24 h | Pintura da cabeça do poço na cor verde ou azul – 1 unidade | Cimentação do espaço anelar com cimento – 1 unidade | Teste de vazão com bomba submersa – 24 h | Relatório conclusivo – 1 unidade | Pedido de anuência prévia perfuração Instituto Água e Terra (IAT) – 1 unidade | Pedido de Outorga de uso, análise de água e taxas – 1 unidade | Revestimento em aço carbono 6 polegadas aço 3,75 mm – 18 m | Tampa poço chapa em aço em 6 polegadas – 1 unidade | Motobomba submersa 10 cv trifásico 380 v – 1 unidade | Painel de comando 10 cv trifásico 380 v – 1 unidade | Cabo condutor PP 3x6 mm – 250 m | Tubo edutor ferro galvanizado 2 polegadas – 240 m | Luva de ferro galvanizado 2 polegadas – 40 unidades | Tubo PVC 3/4 para sensor de nível – 240 m **SERVIÇO**	Serviço	1	141.000,00	141.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.001.18.542.0025.2.071 – Manutençao e Conservação Meio Ambinete			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
432	3.3.90.39.00.00	Outros- Serviços de terceiros- Pessoa jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 10 de agosto de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL e

RÉGIS KARLO BORGES BOCATTE, Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:A9C0039D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 586-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 09/2026, que dispõe sobre a transposição do regime jurídico celetista para o regime estatutário dos empregos públicos remanescentes de Auxiliar de Odontologia, o enquadramento em cargos efetivos de Auxiliar de Saúde Bucal e a vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Turvo;
CONSIDERANDO que os atuais empregados públicos concursados ocupantes do emprego de Auxiliar de Odontologia foram transpostos para o regime jurídico estatutário previsto na Lei Complementar Municipal nº 03/2023;

CONSIDERANDO que os servidores abrangidos pela referida Lei devem ser enquadrados nos cargos efetivos de Auxiliar de Saúde Bucal, observada a disponibilidade de vagas e assegurada a irredutibilidade remuneratória;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadradas no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, integrante do quadro permanente de servidores do Município de Turvo, as servidoras abaixo relacionadas, anteriormente ocupantes do emprego público de Auxiliar de Odontologia, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo de Origem	Cargo de Destino	Classe	Nível
7621	Marilene Krik	Auxiliar de Odontologia	Auxiliar de Saúde Bucal	BB	09
7631	Simone Sochodoliak Marcondes	Auxiliar de Odontologia	Auxiliar de Saúde Bucal	BB	09
7641	Adriane Maria Portela de Meira	Auxiliar de Odontologia	Auxiliar de Saúde Bucal	BB	09

Art. 2º O enquadramento previsto nesta Portaria decorre da transposição do regime jurídico celetista para o regime estatutário promovida pela Lei Complementar Municipal nº 09/2026, não configurando novo provimento, nova investidura ou contratação originária.
Art. 3º As servidoras enquadradas passam a ser regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Turvo, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 03/2023.
Art. 4º As servidoras relacionadas no artigo 1º passam a ser seguradas obrigatórias do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Turvo – RPPS, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 06/2023 e da Lei Complementar Municipal nº 09/2026.
Art. 5º Fica assegurado o aproveitamento integral do tempo de serviço prestado ao Município de Turvo sob o regime celetista para todos os fins administrativos e funcionais previstos em lei, especialmente para progressão funcional, promoção na carreira, adicionais por tempo de serviço, férias, licenças e demais vantagens legais.
Art. 6º Permanecem preservados os assentamentos funcionais, registros administrativos e histórico funcional das servidoras abrangidas por esta Portaria, inclusive para fins de comprovação de tempo de serviço e procedimentos previdenciários futuros.
Art. 7º Os efeitos funcionais, financeiros e previdenciários decorrentes do presente enquadramento passam a vigorar a partir de 03 de agosto de 2026.
Art. 8º O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para atualização dos registros funcionais, previdenciários, financeiros, cadastrais e dos sistemas de gestão de pessoal decorrentes da aplicação desta Portaria.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme disposto no artigo 7º.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de agosto de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:142C7507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 199/2026

DECRETO Nº 199/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R$ 2.242.738,55 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.156.238,55 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 370113 - Inovação do Parque Tecnológico SIT 62376 c/ 78.505-9 - exercício anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.
III - provável excesso de arrecadação da Fonte 70154 - Referente a aquisição e investimentos no Technopark - SIT 83410 - convenio 004 SEIA C/C 86470-6, no valor de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), da Fonte 70127 - Pavimentação Convênio 301 SIT 64528 - c/c:79.629-8, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), da Fonte 70194 - Festa São José Operário, no valor de R$ 100,00 (cem reais), e da Fonte 70132 - Iluminação Campo de Futebol Serra dos Dourados SIT 71847 - c/c83.641-9, no valor de R$ 150,00,00 (cento e cinquenta reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Função;
c) - Demonstrativo por Programa;
d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 06 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Contador
CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 199 DE 06/08/2026
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS					
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS					
FUNCIONAL	**ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL**	**NATUREZA DA DESPESA**		**FONTE**	**VALOR**
26.782.0005.1105	Construção, Reforma, Estruturação e Ampliação de Terminal Rodoviário	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$ 2.156.238,55
TOTAL GERAL					**R$ 2.156.238,55**
ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO					
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C					
FUNCIONAL	**ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL**	**NATUREZA DA DESPESA**		**FONTE**	**VALOR**
23.691.0007.2004	Ações para o desenvolvimento Comercial, Industrial e Tecnológico	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370113	R$ 50.000,00
23.691.0007.2004	Ações para o desenvolvimento Comercial, Industrial e Tecnológico	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70154	R$ 29.250,00
TOTAL GERAL					**R$ 79.250,00**
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS					
FUNCIONAL	**ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL**	**NATUREZA DA DESPESA**		**FONTE**	**VALOR**
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70127	R$ 7.000,00
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70194	R$ 100,00
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70132	R$ 150,00
TOTAL GERAL					**R$ 7.250,00**
TOTAL GERAL					**2.242.738,55**

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 199 DE 06/08/2026
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS					
FUNCIONAL	**ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL**	**NATUREZA DA DESPESA**		**FONTE**	**VALOR**
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 2.156.238,55
TOTAL GERAL					**R$ 2.156.238,55**
TOTAL GERAL					**2.156.238,55**

SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			N° Fonte	Valor
Inovação do Parque Tecnológico SIT 62376 c/ 78.505-9 - exercício	601.101,92	86.311,01	.370113	514.790,91
			370113	6.200,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 019/2026			370113	23.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 023/2026			370113	16.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 31/2026			370113	20.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 41/2026			370113	47.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 44/2026			370113	39.250,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 84/2026			370113	2.700,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 134/2026			370113	6.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 181/2026			370113	6.854,71
Valor utilizado pelo Decreto nº 190/2026			370113	95.999,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 199/2026			370113	50.000,00
Saldo atual			**.370113**	**200.787,20**

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:7B5CD951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 561/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **LETIERY COHLS DE AMORIM DE PAULA**, Matrícula: 991506369, ocupante do cargo de **TÉCNICA ADMINISTRATIVA**, para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, com ônus, dos seguintes contratos:

Nº do Contrato	Contratada	Licitação / Processo	Objeto do Contrato
42/2024	CEZ ENGENHARIA LTDA	Lic. 4/2024 • Proc. 46/2024	Construção da Escola Municipal Professora Hilda Romanzini de Melo.
43/2024	CEZ ENGENHARIA LTDA	Lic. 3/2024 • Proc. 45/2024	Construção do Parque Linear de São Cristóvão.
11/25	CPENGE ENGENHARIA LTDA	Lic. 4/2025 • Proc. 29/2025	Construção do CMEI Sagrada Família de Nazaré – Creche Tipo 1.
5/25	CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA	Lic. 3/2025 • Proc. 23/2025	Construção da UBS Tipo I – Bairro São Sebastião.
39/2025	TWR CONSTRUTORA LTDA	Lic. 5/2025 • Proc. 39/2025	Reforma da UBS Tipo II – Bairro Nossa Senhora da Salete.
47/2025	BFC OBRAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	Lic. 7/2025 • Proc. 47/2025	Revitalização da Praça dos Expedicionários.
46/2025	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA	Lic. 8/2025 • Proc. 65/2025	Pavimentação da Rua Maria Lúcia Golanowski.
67/2025	EMS MANUTENÇÃO LTDA	Lic. 10/2025 • Proc. 74/2025	Pavimentação de vias urbanas (Rua José Ivahy de Oliveira Viana e Rua Projetada "B").
7/26	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA	Lic. 12/2026 • Proc. 83/2025	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ (38.921,02 m²).
8/26	PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA	Lic. 16/2026 • Proc. 104/2025	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – SAM 125.
18/2026	CONSTRUTORA MESSINA LTDA	Lic. 13/2026 • Proc. 86/2025	Revitalização do Portal Turístico Municipal.
20/2026	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Lic. 15/2026 • Proc. 103/2025	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – SAM 124.
31/2026	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	Lic. 9/2026 • Proc. 73/2025	Reforma do Terminal Rodoviário.
32/2026	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA	Lic. 14/2026 • Proc. 90/2025	Implantação de ciclovia em CBUQ.
34/2026	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Lic. 17/2026 • Proc. 105/2025	Pavimentação e recape asfáltico – SAM 127.
36/2026	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Lic. 1/2026 • Proc. 2/2026	Pavimentação de estrada rural em CBUQ.
47/2026	COMARO ENGENHARIA LTDA	Lic. 4/2026 • Proc. 40/2026	Pavimentação urbana em concreto e blocos de concreto.
48/2026	GEMA ENGENHARIA LTDA	Lic. 3/2026 • Proc. 29/2026	Construção do CMEI Sagrada Família de Nazaré II – Creche Tipo 2.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de agosto de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:49B670A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260801_186786.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ4D67	279370T000018008	14/07/2026	55412
ANO8A68	279370T000018052	15/07/2026	55412
ASG5E97	279370T000018053	31/07/2026	51851
AXS5047	279370T000018009	14/07/2026	55412
AYF1578	279370T000018016	14/07/2026	55412
BBM2H39	279370T000017936	30/07/2026	76332
JQN8G43	279370T000017947	15/07/2026	55412
JQX2318	279370T000018011	14/07/2026	55412

LCU4824	279370T000017938	30/07/2026	76332
LZB4E15	279370T000018006	14/07/2026	55412
MBW5601	279370T000018013	14/07/2026	55412
MFY9E15	279370T000018055	31/07/2026	51851
MGV3E34	279370T000017948	15/07/2026	55412
MLP4730	279370T000017946	15/07/2026	55412
OOK5H34	279370T000017949	15/07/2026	55412
OYE4A52	279370T000018057	31/07/2026	51851
PVX8F12	279370T000017950	15/07/2026	55412
QHA6A50	279370T000018007	14/07/2026	55412
TPP7J76	279370T000017939	15/07/2026	55412
UBE2D59	279370T000017945	15/07/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:41A6406F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260805_186981.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHJ0843	279370NIC0008808	14/07/2026	50020
AKI9918	279370T000018059	17/07/2026	55412
ARK6F03	279370T000018067	17/07/2026	55412
ARK9E43	279370T000018065	17/07/2026	55412
ASW3484	279370T000018063	17/07/2026	55412
AYT4853	279370T000018061	17/07/2026	55412
AZB5290	279370T000018068	17/07/2026	55412
BDL6D19	279370NIC0008805	14/07/2026	50020
FAC8H96	279370T000018070	17/07/2026	55412
IXR3A65	279370NIC0008800	14/07/2026	50020
MAA9C83	279370NIC0008809	14/07/2026	50020
MDV2854	279370T000018069	17/07/2026	55412
MLU1F01	279370T000018072	17/07/2026	55412
PVX8F12	279370NIC0008797	14/07/2026	50020
RMN6H84	279370NIC0008803	14/07/2026	50020
SEC5G58	279370NIC0008806	14/07/2026	50020
SEI7E42	279370NIC0008802	14/07/2026	50020
SFJ2B20	279370NIC0008807	14/07/2026	50020
TAS3B83	279370T000018071	17/07/2026	55412
TBO0C46	279370NIC0008804	14/07/2026	50020
UBU1I63	279370NIC0008801	14/07/2026	50020

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:193002DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260807_187164.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJJ1958	279370T000018085	20/07/2026	55412
AQC4739	279370T000018078	20/07/2026	55412
AQI4I78	279370T000018095	06/08/2026	60501
AQN6I14	279370T000018082	20/07/2026	55412
AVE8C58	279370NIC0008812	18/07/2026	50020
AVW1J28	279370T000018077	20/07/2026	55412
AYF1578	279370T000018089	20/07/2026	55412
BCM3432	279370T000018093	06/08/2026	60501
BEK1D67	279370T000018083	20/07/2026	55412
BEX2F57	279370T000018088	20/07/2026	55412
DGL3E57	279370T000018079	20/07/2026	55412
ISH6I66	116100T001484432	30/07/2026	55250
KKM5D89	279370T000018086	20/07/2026	55412
MCO4701	279370T000018084	20/07/2026	55412
QLL4J80	279370T000018102	05/08/2026	54870
RNI4A23	279370T000018096	06/08/2026	51851
RXR9I44	279370T000018104	05/08/2026	55411
TBA2A87	279370T000018094	06/08/2026	60501
TBP9G75	279370NIC0008811	18/07/2026	50020
TCU8H36	279370T000018081	20/07/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:8B303325

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260801_186839.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACA7766	279370T000016872	11/05/2026	55412	R$ 195,23
AKS1G61	279370T000016883	11/05/2026	55412	R$ 195,23
ELI8D53	279370T000016889	27/05/2026	76332	R$ 293,47
ERU8A79	279370T000016881	11/05/2026	55412	R$ 195,23
ETL1I78	279370T000016880	11/05/2026	55412	R$ 195,23
EYH0A13	279370T000016877	11/05/2026	55412	R$ 195,23
HDQ4377	279370T000016874	11/05/2026	55412	R$ 195,23
MAV9273	279370T000016878	11/05/2026	55412	R$ 195,23
MCF1E63	279370T000016876	11/05/2026	55412	R$ 195,23
MFB0I93	279370T000016873	11/05/2026	55412	R$ 195,23
MIQ8F62	279370NIC0008690	08/05/2026	50020	R$ 586,94
MKA4760	279370T000016886	27/05/2026	76332	R$ 293,47
MLF8I11	279370T000016884	27/05/2026	76332	R$ 293,47
MLN3H85	279370T000016869	11/05/2026	55412	R$ 195,23
PAP0B73	279370T000016871	11/05/2026	55412	R$ 195,23
QJL8A71	279370T000016875	11/05/2026	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:0CD603FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260804_186933.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ4D67	279370T000016935	12/05/2026	55412	R$ 195,23
AIX8I26	279370NIC0008693	09/05/2026	50020	R$ 390,46
AKS1G61	279370T000016948	12/05/2026	55412	R$ 195,23
ANV6E15	279370T000016949	12/05/2026	55412	R$ 195,23
ATJ8D79	279370T000016926	12/05/2026	55412	R$ 195,23
AVE8C58	279370T000016944	12/05/2026	55412	R$ 195,23
AVR8F89	279370NIC0008691	09/05/2026	50020	R$ 390,46
AWG2853	279370T000016929	12/05/2026	55412	R$ 195,23
AYU0E78	279370T000016933	12/05/2026	55412	R$ 195,23
AZG1H00	279370T000016931	12/05/2026	55412	R$ 195,23
AZJ0F92	279370NIC0008692	09/05/2026	50020	R$ 390,46
CKN7366	279370T000016927	12/05/2026	55412	R$ 195,23
EJH4113	279370T000016934	12/05/2026	55412	R$ 195,23
ETL1I78	279370T000016925	12/05/2026	55412	R$ 195,23
HJN9H33	279370T000016938	12/05/2026	55412	R$ 195,23
IYB1E36	279370T000016943	12/05/2026	55412	R$ 195,23
MBK0377	279370T000016945	12/05/2026	55412	R$ 195,23
MFU7E07	116100T003533127	21/05/2026	54521	R$ 195,23
MGK2B66	279370T000016932	12/05/2026	55412	R$ 195,23
MLX7J69	279370T000016940	12/05/2026	55412	R$ 195,23
QHJ2D18	279370T000016950	27/05/2026	76251	R$ 293,47
SEJ3C34	279370T000016937	12/05/2026	55412	R$ 195,23
TBP9G75	279370T000016928	12/05/2026	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:865640CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260805_187048.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF5327	279370T000016961	01/06/2026	55411	R$ 195,23
ADS8885	279370T000016895	13/05/2026	55412	R$ 195,23
AKP0F68	279370T000016899	13/05/2026	55412	R$ 195,23
ALA3F49	279370T000017010	14/05/2026	55412	R$ 195,23
ALF6A50	279370T000017004	14/05/2026	55412	R$ 195,23
ASL8D90	279370CND0000115	06/05/2026	50292	R$ 880,41
ASX1I39	279370T000016892	13/05/2026	55412	R$ 195,23
AUY7F13	279370T000017006	14/05/2026	55412	R$ 195,23
AWM5D29	279370T000017016	14/05/2026	55412	R$ 195,23
AXB5942	279370T000017015	14/05/2026	55412	R$ 195,23
AXK1B47	279370T000017013	14/05/2026	55412	R$ 195,23
AXO6B52	279370T000016954	13/05/2026	55412	R$ 195,23
AZQ0G29	279370T000016958	13/05/2026	55412	R$ 195,23
BER1F99	116100T001398437	22/05/2026	54522	R$ 195,23
DGD7J87	279370T000017012	14/05/2026	55412	R$ 195,23
DUJ5E22	279370T000017028	14/05/2026	55412	R$ 195,23
EBZ0D64	279370T000016960	13/05/2026	55412	R$ 195,23
EIZ5011	279370T000017029	14/05/2026	55412	R$ 195,23

EJH4113	279370T000016952	13/05/2026	55412	R$ 195,23
ELJ8111	279370T000017005	14/05/2026	55412	R$ 195,23
ETK7A33	279370T000016894	13/05/2026	55412	R$ 195,23
EUA5I51	116100T001398436	22/05/2026	56222	R$ 88,38
FLX6C25	279370T000017018	14/05/2026	55412	R$ 195,23
FWK1H29	279370T000017008	14/05/2026	55412	R$ 195,23
FZJ5A84	279370T000017017	14/05/2026	55412	R$ 195,23
JAM7D03	279370T000016890	13/05/2026	55412	R$ 195,23
JQX2318	279370T000017030	14/05/2026	55412	R$ 195,23
MAR7B89	279370T000016893	13/05/2026	55412	R$ 195,23
MER1D68	279370T000016956	13/05/2026	55412	R$ 195,23
MJL1460	279370T000016959	13/05/2026	55412	R$ 195,23
MLB8H79	279370T000017021	14/05/2026	55412	R$ 195,23
MLD8D58	279370T000016900	13/05/2026	55412	R$ 195,23
PVX8F12	279370T000016953	13/05/2026	55412	R$ 195,23
QHG9C93	279370T000016896	13/05/2026	55412	R$ 195,23
QIK8G67	279370T000016898	13/05/2026	55412	R$ 195,23
QIT0H09	279370T000017022	14/05/2026	55412	R$ 195,23
QJP5364	279370T000017026	14/05/2026	55412	R$ 195,23
QTL3H81	279370T000017014	14/05/2026	55412	R$ 195,23
RDU9B09	279370T000017025	14/05/2026	55412	R$ 195,23
SFM2F40	279370T000017001	14/05/2026	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:E9587121



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.139/2026

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS
Art. 1º Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2027, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Anahy, para o exercício de 2027.
Art. 2º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, inciso II, parágrafo 2º, no art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do município de Anahy, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2027, compreendendo:
I - O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais;
II - as prioridades e metas da administração;
II - a estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes para elaboração e a execução do orçamento;
V - as disposições sobre a dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal;
VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária; e VII - as disposições gerais.
Parágrafo Único. Integram esta lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:
Metas Anuais;
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicações dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;
Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórios de Caráter Continuado;
II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
III - Anexo de Metas e Prioridades.
CAPÍTULO II
DO ANEXO DE METAS FISCAIS E DE RISCOS
Art. 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar Federal n. º 101/2000, estão identificadas no Anexo de Metas Fiscais —Metas Anuais, parte integrante desta Lei.
Art. 4º Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do município os constantes do Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, parte integrante desta Lei.
Art. 5º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.
Parágrafo único - Sendo insuficiente, a reserva de contingência, para o atendimento dos riscos fiscais concretizados, poderão ser abertos créditos adicionais, utilizando-se, como recursos, os constantes do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 6º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Anahy.
CAPÍTULO III
AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 7º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo, do Plano Plurianual de 2026 a 2029.
Parágrafo Único Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais — Metas Anuais desta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
CAPÍTULO IV
A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 8º O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional dos referidos Poderes.

Art. 9º A proposta orçamentária para 2027 será estruturada em conformidade com as disposições contidas nos Títulos I - da Lei de Orçamento e II - da Proposta Orçamentária da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 10. A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as receitas e as despesas sendo desdobradas por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e, por elementos de despesa, conforme disposições nas Portarias SOF/STN n.º 42/1999, n.º 163/2001 e n.º 5/2015 e em Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CAPÍTULO V
AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 11. O orçamento para 2027 obedecerá o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, e também aos princípios da anualidade, da unidade, da exclusividade, da especificação, da universalidade, da programação, da clareza e, da transparência.
Art. 12. Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração na legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.
Art. 13. O montante da reserva de contingência para o exercício de 2027 será de, no máximo, 1% da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos.
Parágrafo Único. Caso não se concretizem, os riscos fiscais, de que trata o art. 4º desta lei, até o final do 1º semestre de 2027, o saldo orçamentário da reserva de contingência poderá ser utilizado, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.
Art. 14. Até trinta dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo:
I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
II - desdobrará, em metas bimestrais de arrecadação, as receitas previstas, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
Art. 15. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43º, parágrafo 3º da Lei 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
§ 2º Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.
§ 3º O Poder Executivo poderá utilizar os recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para atender programas prioritários de Governo, conforme art. 43º, parágrafo 2º da Lei 4.320/64.
Art. 16. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, em ato próprio, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme os seguintes critérios e formas:
I — redução dos investimentos realizados com recursos próprios;
II — redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;
III — redução do número de estagiários contratados;
IV — redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;
V — redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;
VI — redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos;
VII — redução do custo com atividades administrativas.
§ 1º A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita de forma proporcional sobre todos os itens.
§ 2º O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no Parágrafo 1º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.
§ 3º Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.
Art. 17. O Orçamento Geral do Município consignará recursos para contratação de serviços de sua responsabilidade, mas que possam ser executados por entidade privada, mediante contrato ou convênio, desde que seja de conveniência do governo e tenha demonstrado padrão de eficiência dos objetivos determinados.
Art. 18. A transferência de recursos do tesouro municipal ao setor privado, beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
§ 1º Estarão aptas a receber os recursos de que trata o caput do artigo 18 as entidades que:
I - estiverem adimplentes e regulares com prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
II - estiverem devidamente regulamentadas;
§ 2º A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo do convênio.

Art. 19. Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Art. 20. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.
Art. 21. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes de abril de 2026.
Art. 22. O projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2027, destinará recursos para atender prioritariamente:
I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de abril de 2026;
II - às despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

III - ao pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
VI - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;
V - à manutenção e desenvolvimento do ensino e, às ações de saúde, de acordo com dispositivos constitucionais;
VI - a universalização de acesso à educação infantil, na etapa pré-escola, para todas as crianças de quatro e cinco anos de idade, assim como o atendimento integral da demanda relativa às creches (0 a 3 anos de idade);
VII - à manutenção das atividades e dos bens públicos;
VIII - a outras despesas com custeios administrativos.
Art. 23. O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a realizar por Decreto, e o Poder Legislativo por Resolução, manejo das suas respectivas dotações orçamentárias, na forma de créditos adicionais suplementares, independentemente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento.
§ 1º - O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação parcial das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.
§ 2º A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.
§ 3º As anulações de dotações para abertura de créditos suplementares que resultarem na anulação de projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual dependem de lei prévia autorizando ou na lei orçamentária.
§ 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II - transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III - remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.
§ 5º Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.
Art. 24. O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento serão realizados com a criação de centros de custos contábeis.
Art. 25. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.
CAPÍTULO VI
AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 26. A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital.
Art. 27. Os limites para a contratação de operações de crédito, bem como da dívida pública municipal atenderá ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, em seu Capítulo VII - Da Dívida e do Endividamento, e, também, nas disposições de portarias e resoluções do Senado Federal.
CAPÍTULO VII
AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 28. No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Anahy observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, não sendo assegurada à revisão anual geral, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 29. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes.
Art. 30. Ressalvadas a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2027, Executivo e Legislativo obedecerá aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.
Art. 31. Os poderes Executivo e Legislativo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 63 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.
Art. 32. A terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
CAPÍTULO VIII
AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 33. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente entrará em vigor se atendidas as exigências do artigo nº 14 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000 e do artigo nº 150 da Constituição Federal.
Art. 34. 0s tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, de conformidade com o § 3º do artigo 14 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.
Art. 35. A atualização dos créditos tributários, bem como as penalidades sobre tributos vencidos e não pagos deverão estar previstos em legislação específica.
CAPÍTULO IX
AS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 36. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento do Município, até trinta dias antes do seu encaminhamento ao Legislativo.
Art. 37. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas desde que observadas as disposições do § 3º do artigo 115 da Lei Orgânica do Município de Anahy.
Art. 38. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Poder Executivo.

Art. 39. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 40. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2027						
Órgão: 01 - Legislativo Municipal						
Unidade: 001 - Camara Municipal						
Programa: 0001 - Programa de Ação Legislativa e Controle Externo						
Proj./Ativ.: 2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		0,0000	0,00	1.030.000,00	1.030.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.030.000,00**	**1.030.000,00**
Proj./Ativ.: 2002 - Subsídios e Encargos dos Vereadores						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2002	Subsídios e Encargos dos Vereadores		0,0000	0,00	485.000,00	485.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**485.000,00**	**485.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.515.000,00**	**1.515.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.515.000,00**	**1.515.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**1.515.000,00**	**1.515.000,00**
Órgão: 02 - Executivo Municipal						
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito						
Programa: 0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral						
Proj./Ativ.: 2020 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2020	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Outras	1,0000	0,00	459.217,50	459.217,50
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**459.217,50**	**459.217,50**
			Total do Programa	**0,00**	**459.217,50**	**459.217,50**
			Total da Unidade	**0,00**	**459.217,50**	**459.217,50**
Unidade: 002 - Controle Interno						
Programa: 0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral						
Proj./Ativ.: 2030 - Manutenção das Atividades do Controle Interno						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2030	Manutenção das Atividades do Controle Interno	Outras	1,0000	0,00	38.325,00	38.325,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**38.325,00**	**38.325,00**
			Total do Programa	**0,00**	**38.325,00**	**38.325,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**38.325,00**	**38.325,00**
Unidade: 003 - Assessoria Jurídica						
Programa: 0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral						
Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2040	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	Outras	1,0000	0,00	660.875,00	660.875,00
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2027						
Órgão: 02 - Executivo Municipal						
Unidade: 003 - Assessoria Jurídica						
Programa: 0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral						
Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica						

			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**660.875,00**	**660.875,00**
			Total do Programa	**0,00**	**660.875,00**	**660.875,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**660.875,00**	**660.875,00**
Unidade: 004 - Assessoria de Imprensa						
Programa: 0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral						
Proj./Ativ.: 2050 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2050	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	Outras	1,0000	0,00	150.150,00	150.150,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**150.150,00**	**150.150,00**
			Total do Programa	**0,00**	**150.150,00**	**150.150,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**150.150,00**	**150.150,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**1.308.567,50**	**1.308.567,50**
Órgão: 03 - Secretaria e Coordenação Geral						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Programa: 0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral						
Proj./Ativ.: 2060 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Geral						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2060	Manutenção do Gabinete da Secretaria Geral	Outras	1,0000	0,00	179.760,00	179.760,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**179.760,00**	**179.760,00**
			Total do Programa	**0,00**	**179.760,00**	**179.760,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**179.760,00**	**179.760,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**179.760,00**	**179.760,00**
Órgão: 04 - Departamento de Administração						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor						
Programa: 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2070 - Manutenção do Gabinete do Depto de Administração						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2070	Manutenção do Gabinete do Depto de Administração	Outras	1,0000	0,00	1.016.925,00	1.016.925,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.016.925,00**	**1.016.925,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.016.925,00**	**1.016.925,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.016.925,00**	**1.016.925,00**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2027						
Órgão: 04 - Departamento de Administração						
Unidade: 002 - Divsão de Pessoal						
Programa: 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2080 - Manutenção das Atividades da Divisão de Pessoal						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2080	Manutenção das Atividades da Divisão de Pessoal	Outras	1,0000	0,00	62.265,00	62.265,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**62.265,00**	**62.265,00**
			Total do Programa	**0,00**	**62.265,00**	**62.265,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**62.265,00**	**62.265,00**
Unidade: 003 - Divisão de Material						
Programa: 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 1010 - Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1010	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	Metros Quadrados	100,0000	0,00	84.000,00	84.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**84.000,00**	**84.000,00**
Proj./Ativ.: 2090 - Manutenção das Atividades da Divisão de Material						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2090	Manutenção das Atividades da Divisão de Material	Outras	1,0000	0,00	78.750,00	78.750,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**78.750,00**	**78.750,00**
			Total do Programa	**0,00**	**162.750,00**	**162.750,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**162.750,00**	**162.750,00**
Unidade: 004 - Divisão Administrativa						
Programa: 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2100 - Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2100	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa	Outras	1,0000	0,00	1.061.445,00	1.061.445,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.061.445,00**	**1.061.445,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.061.445,00**	**1.061.445,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.061.445,00**	**1.061.445,00**
Unidade: 005 - Divisão de Informática						
Programa: 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2110 - Manutenção das Atividades da Divisão de Informática						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2110	Manutenção das Atividades da Divisão de Informática	Outras	1,0000	0,00	45.150,00	45.150,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**45.150,00**	**45.150,00**
			Total do Programa	**0,00**	**45.150,00**	**45.150,00**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2027						
Órgão: 04 - Departamento de Administração						
Unidade: 005 - Divisão de Informática						
			Total da Unidade	**0,00**	**45.150,00**	**45.150,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**2.348.535,00**	**2.348.535,00**
Órgão: 05 - Departamento de Financas						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor						
Programa: 0070 - Programa de Gestão Financeira						
Proj./Ativ.: 2120 - Manutenção do Gabinete do Depto de Finanças						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2120	Manutenção do Gabinete do Depto de Finanças	Outras	1,0000	54.810,00	369.600,00	424.410,00
			Total Projeto/Atividade:	**54.810,00**	**369.600,00**	**424.410,00**
			Total do Programa	**54.810,00**	**369.600,00**	**424.410,00**
			Total da Unidade	**54.810,00**	**369.600,00**	**424.410,00**
Unidade: 002 - Divisão de Contabilidade						
Programa: 0070 - Programa de Gestão Financeira						
Proj./Ativ.: 2130 - Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2130	Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade	Outras	1,0000	0,00	46.200,00	46.200,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**46.200,00**	**46.200,00**
			Total do Programa	**0,00**	**46.200,00**	**46.200,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**46.200,00**	**46.200,00**
Unidade: 003 - Divisão de Tributação e Cadastro						
Programa: 0070 - Programa de Gestão Financeira						
Proj./Ativ.: 2140 - Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Cadastro						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2140	Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Cadastro	Outras	1,0000	0,00	23.100,00	23.100,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**23.100,00**	**23.100,00**
			Total do Programa	**0,00**	**23.100,00**	**23.100,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**23.100,00**	**23.100,00**
Unidade: 004 - Divisão de Tesouraria						
Programa: 0070 - Programa de Gestão Financeira						
Proj./Ativ.: 2150 - Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2150	Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria	Outras	1,0000	0,00	421.596,00	421.596,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**421.596,00**	**421.596,00**
			Total do Programa	**0,00**	**421.596,00**	**421.596,00**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2027						
Órgão: 05 - Departamento de Financas						
Unidade: 004 - Divisão de Tesouraria						
Programa: 0380 - Programa de Gestão da Dívida e Encargos Especiais						
Proj./Ativ.: 0480 - Amortização e Encargos da Dívida						

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0480	Amortização e Encargos da Dívida	Outras	1,0000	0,00	3.045.000,00	3.045.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.045.000,00**	**3.045.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**3.045.000,00**	**3.045.000,00**
Programa: 0990 - Programa de Prevenção Contra Riscos e Passivos Contingentes						
Proj./Ativ.: 0490 - Reserva de Contigência						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0490	Reserva de Contigência	Outras	1,0000	0,00	300.300,00	300.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**300.300,00**	**300.300,00**
			Total do Programa	**0,00**	**300.300,00**	**300.300,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**3.766.896,00**	**3.766.896,00**
			Total do Órgão	**54.810,00**	**4.205.796,00**	**4.260.606,00**
Órgão: 06 - Departamento de Planejamento						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor						
Programa: 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2105 - Manutenção do Gabinete do Depto de Planejamento						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2105	Manutenção do Gabinete do Depto de Planejamento	Outras	1,0000	0,00	83.580,00	83.580,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**83.580,00**	**83.580,00**
			Total do Programa	**0,00**	**83.580,00**	**83.580,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**83.580,00**	**83.580,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**83.580,00**	**83.580,00**
Órgão: 07 - Departamento de Obras e Urbanismo						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor						
Programa: 0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos						
Proj./Ativ.: 2361 - Manutenção do Gabinete do Depto de Obras e Urbanismo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2361	Manutenção do Gabinete do Depto de Obras e Urbanismo	Outras	1,0000	170.520,00	887.460,00	1.057.980,00
			Total Projeto/Atividade:	**170.520,00**	**887.460,00**	**1.057.980,00**
			Total do Programa	**170.520,00**	**887.460,00**	**1.057.980,00**
			Total da Unidade	**170.520,00**	**887.460,00**	**1.057.980,00**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2027						
Órgão: 07 - Departamento de Obras e Urbanismo						
Unidade: 002 - Divisão de Obras Públicas						
Programa: 0132 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica						
Proj./Ativ.: 1706 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1706	Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	26.250,00	26.250,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**26.250,00**	**26.250,00**
			Total do Programa	**0,00**	**26.250,00**	**26.250,00**
Programa: 0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos						
Proj./Ativ.: 1070 - Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1070	Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças	Metro quadrado	100,0000	52.500,00	52.500,00	105.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**52.500,00**	**52.500,00**	**105.000,00**
Proj./Ativ.: 1080 - Revitalização de Vias, Avenidas e Ruas						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1080	Revitalização de Vias, Avenidas e Ruas	Metros Quadrados	100,0000	0,00	52.500,00	52.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**52.500,00**	**52.500,00**
Proj./Ativ.: 1081 - Revitalização da Praça Santa Ana						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1081	Revitalização da Praça Santa Ana	Metros Quadrados	80,0000	0,00	52.500,00	52.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**52.500,00**	**52.500,00**
Proj./Ativ.: 1083 - Parque Infantil						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1083	Parque Infantil	Outras Unidades e Medidas 2,0000		0,00	52.500,00	52.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**52.500,00**	**52.500,00**

Proj./Ativ.: 1111 - Construção do Lago Municipal e Área de Lazer

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1111	Construção do Lago Municipal e Área de Lazer	Metros Quadrados	300,0000	0,00	52.500,00	52.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**52.500,00**	**52.500,00**

Proj./Ativ.: 1115 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1115	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	Metro quadrado	1,0000	0,00	105.000,00	105.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**

Proj./Ativ.: 1704 - Construção/Ampliação da Infraestrutura Aterro Sanitário/Transbordo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1704	Construção/Ampliação da Infraestrutura Aterro	Metros Quadrados	1,0000	0,00	31.500,00	31.500,00

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY

LDO: 2027

Órgão: 07 - Departamento de Obras e Urbanismo

Unidade: 002 - Divisão de Obras Públicas

Programa: 0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Proj./Ativ.: 1704 - Construção/Ampliação da Infraestrutura Aterro Sanitário/Transbordo

			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**31.500,00**	**31.500,00**

Proj./Ativ.: 1705 - Construção de Muro/Cerca de Aterro Sanitário/Transbordo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1705	Construção de Muro/Cerca de Aterro Sanitário/ Transbordo	Metros Quadrados	50,0000	0,00	26.250,00	26.250,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**26.250,00**	**26.250,00**

Proj./Ativ.: 1707 - Construção de Praça Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1707	Construção de Praça Municipal	Metros Quadrados	40,0000	0,00	52.500,00	52.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**52.500,00**	**52.500,00**

Proj./Ativ.: 2370 - Manutenção das Atividades da Divisão de Obras

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2370	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras	Outras	1,0000	105.000,00	107.100,00	212.100,00
			Total Projeto/Atividade:	**105.000,00**	**107.100,00**	**212.100,00**
			Total do Programa	**157.500,00**	**584.850,00**	**742.350,00**
			Total da Unidade	**157.500,00**	**611.100,00**	**768.600,00**

Unidade: 003 - Divisão de Urbanismo

Programa: 0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Proj./Ativ.: 1063 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Serviços Urbanos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1063	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Serviços Urbanos	Outras	1,0000	0,00	31.500,00	31.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**31.500,00**	**31.500,00**

Proj./Ativ.: 1120 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1120	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Metros Quadrados	100,0000	210.000,00	42.000,00	252.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**210.000,00**	**42.000,00**	**252.000,00**

Proj./Ativ.: 1714 - Construção, Ampliação e Adequação de Galeria Pluviais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1714	Construção, Ampliação e Adequação de Galeria Pluviais	Metros Quadrados	100,0000	0,00	52.500,00	52.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**52.500,00**	**52.500,00**

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY

LDO: 2027

Órgão: 07 - Departamento de Obras e Urbanismo

Unidade: 003 - Divisão de Urbanismo

Programa: 0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Proj./Ativ.: 2380 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2380	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	Outras	1,0000	869.400,00	573.300,00	1.442.700,00
			Total Projeto/Atividade:	**869.400,00**	**573.300,00**	**1.442.700,00**

Proj./Ativ.: 2381 - Manutenção da Politica Municipal de Resíduos Sólidos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2381	Manutenção da Politica Municipal de Resíduos Sólidos	Outras	1,0000	100.275,00	223.597,50	323.872,50
			Total Projeto/Atividade:	**100.275,00**	**223.597,50**	**323.872,50**
			Total do Programa	**1.179.675,00**	**922.897,50**	**2.102.572,50**
			Total da Unidade	**1.179.675,00**	**922.897,50**	**2.102.572,50**
			Total do Órgão	**1.507.695,00**	**2.421.457,50**	**3.929.152,50**

Órgão: 08 - Departamento Rodoviário

Unidade: 001 - Gabinete do Diretor

Programa: 0280 - Programa de Infra-Estrutura e Transporte

Proj./Ativ.: 2390 - Manutenção do Gabinete do Depto Rodoviário

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2390	Manutenção do Gabinete do Depto Rodoviário	Outras	1,0000	0,00	1.091.790,00	1.091.790,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.091.790,00**	**1.091.790,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.091.790,00**	**1.091.790,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.091.790,00**	**1.091.790,00**

Unidade: 002 - Divisão de Maquinas e Equipamentos

Programa: 0134 - Programa - Ampliação e Reforma do Pátio de Máquinas

Proj./Ativ.: 1713 - Construção, Ampliação e Reforma do Pátio de Máquinas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1713	Construção, Ampliação e Reforma do Pátio de Máquinas	Metros Quadrados	1,0000	0,00	52.500,00	52.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**52.500,00**	**52.500,00**
			Total do Programa	**0,00**	**52.500,00**	**52.500,00**

Programa: 0280 - Programa de Infra-Estrutura e Transporte

Proj./Ativ.: 1150 - Construção de Estradas Pontes e Bueiros

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1150	Construção de Estradas Pontes e Bueiros	Metros Quadrados	50,0000	0,00	52.500,00	52.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**52.500,00**	**52.500,00**

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY

LDO: 2027

Órgão: 08 - Departamento Rodoviário

Unidade: 002 - Divisão de Maquinas e Equipamentos

Programa: 0280 - Programa de Infra-Estrutura e Transporte

Proj./Ativ.: 1152 - Pavimentação com Pedras Irregulares

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1152	Pavimentação com Pedras Irregulares	Metros Quadrados	100,0000	0,00	42.000,00	42.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**42.000,00**	**42.000,00**

Proj./Ativ.: 1154 - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1154	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	Metro quadrado	150,0000	0,00	52.500,00	52.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**52.500,00**	**52.500,00**

Proj./Ativ.: 1160 - Renovação da Frota de Veículos e Máquinas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1160	Renovação da Frota de Veículos e Máquinas	Outras	2,0000	0,00	105.000,00	105.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**

Proj./Ativ.: 2400 - Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equipamentos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2400	Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equipamentos	Outras	1,0000	243.600,00	1.161.510,00	1.405.110,00
			Total Projeto/Atividade:	**243.600,00**	**1.161.510,00**	**1.405.110,00**
			Total do Programa	**243.600,00**	**1.413.510,00**	**1.657.110,00**
			Total da Unidade	**243.600,00**	**1.466.010,00**	**1.709.610,00**
			Total do Órgão	**243.600,00**	**2.557.800,00**	**2.801.400,00**

Órgão: 09 - Departamento de Educação

Unidade: 001 - Gabinete do Diretor

Programa: 0210 - Programa de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2260 - Manutenção do Gabinete do Depto de Educação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2260	Manutenção do Gabinete do Depto de Educação	Outras	1,0000	69.300,00	0,00	69.300,00

			Total Projeto/Atividade:	**69.300,00**	**0,00**	**69.300,00**
			Total do Programa	**69.300,00**	**0,00**	**69.300,00**
			Total da Unidade	**69.300,00**	**0,00**	**69.300,00**

Unidade: 002 - Divisão de Educação

Programa: 0132 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica

Proj./Ativ.: 1706 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1706	Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.250,00	0,00	5.250,00

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY

LDO: 2027

Órgão: 09 - Departamento de Educação

Unidade: 002 - Divisão de Educação

Programa: 0132 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica

			Total do Programa	**5.250,00**	**0,00**	**5.250,00**

Programa: 0133 - Programa - Ampliação e Reforma de Escolas e Centros de Educação Infantil

Proj./Ativ.: 1712 - Ampliação e Reforma de Escolas e Centros de Educação Infantil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1712	Ampliação e Reforma de Escolas e Centros de Educação Infantil	Metros Quadrados	500,0000	52.500,00	10.500,00	63.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**52.500,00**	**10.500,00**	**63.000,00**
			Total do Programa	**52.500,00**	**10.500,00**	**63.000,00**

Programa: 0210 - Programa de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 1040 - Aquisição de Veículo para Educação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1040	Aquisição de Veículo para Educação	Unidade	2,0000	120.750,00	0,00	120.750,00
		Total Projeto/Atividade:		**120.750,00**	**0,00**	**120.750,00**

Proj./Ativ.: 2270 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2270	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Outras	1,0000	1.187.235,00	0,00	1.187.235,00
		Total Projeto/Atividade:		**1.187.235,00**	**0,00**	**1.187.235,00**

Proj./Ativ.: 2271 - Manutenção do Programa Escola Solidária

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2271	Manutenção do Programa Escola Solidária	Outras	1,0000	402.675,00	0,00	402.675,00
		Total Projeto/Atividade:		**402.675,00**	**0,00**	**402.675,00**

Proj./Ativ.: 2280 - Manutenção do Transporte Escolar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2280	Manutenção do Transporte Escolar	Outras	1,0000	664.440,00	0,00	664.440,00
		Total Projeto/Atividade:		**664.440,00**	**0,00**	**664.440,00**

Proj./Ativ.: 2290 - Manutenção da Alimentação Escolar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2290	Manutenção da Alimentação Escolar	Outras	1,0000	128.415,00	0,00	128.415,00
		Total Projeto/Atividade:		**128.415,00**	**0,00**	**128.415,00**
			Total do Programa	**2.503.515,00**	**0,00**	**2.503.515,00**

Programa: 0230 - Programa de Educação Infantil

Proj./Ativ.: 2330 - Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2330	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil	Outras	1,0000	1.004.010,00	0,00	1.004.010,00

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY

LDO: 2027

Órgão: 09 - Departamento de Educação

Unidade: 002 - Divisão de Educação

Programa: 0230 - Programa de Educação Infantil

Proj./Ativ.: 2330 - Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil

		Total Projeto/Atividade:		**1.004.010,00**	**0,00**	**1.004.010,00**
			Total do Programa	**1.004.010,00**	**0,00**	**1.004.010,00**

Programa: 0250 - Programa de Educação Especial						
Proj./Ativ.: 2340 - Manutenção das Atividades da Educação Especial						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2340	Manutenção das Atividades da Educação Especial	Outras	1,0000	136.500,00	0,00	136.500,00
		Total Projeto/Atividade:		**136.500,00**	**0,00**	**136.500,00**
			Total do Programa	**136.500,00**	**0,00**	**136.500,00**
			Total da Unidade	**3.701.775,00**	**10.500,00**	**3.712.275,00**
Unidade: 003 - Fundo da Educação Básica						
Programa: 0210 - Programa de Ensino Fundamental						
Proj./Ativ.: 2300 - Manutenção das Atividades do Fundeb 60%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2300	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	Outras	1,0000	2.436.000,00	0,00	2.436.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**2.436.000,00**	**0,00**	**2.436.000,00**
Proj./Ativ.: 2310 - Manutenção das Atividades do Fundeb 40%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2310	Manutenção das Atividades do Fundeb 40%	Outras	1,0000	841.050,00	0,00	841.050,00
		Total Projeto/Atividade:		**841.050,00**	**0,00**	**841.050,00**
			Total do Programa	**3.277.050,00**	**0,00**	**3.277.050,00**
			Total da Unidade	**3.277.050,00**	**0,00**	**3.277.050,00**
			Total do Órgão	**7.048.125,00**	**10.500,00**	**7.058.625,00**
Órgão: 10 - Departamento de Cultura						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor						
Programa: 0260 - Programa de Desenvolvimento Cultural						
Proj./Ativ.: 2350 - Manutenção do Gabinete do Depto Cultural						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2350	Manutenção do Gabinete do Depto Cultural	Outras	1,0000	0,00	107.940,00	107.940,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**107.940,00**	**107.940,00**
			Total do Programa	**0,00**	**107.940,00**	**107.940,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**107.940,00**	**107.940,00**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2027						
Órgão: 10 - Departamento de Cultura						
Unidade: 002 - Divisão de Cultura						
Programa: 0132 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica						
Proj./Ativ.: 1706 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1706	Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	12.862,50	12.862,50
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**12.862,50**	**12.862,50**
			Total do Programa	**0,00**	**12.862,50**	**12.862,50**
Programa: 0260 - Programa de Desenvolvimento Cultural						
Proj./Ativ.: 1101 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias no Centro de Eventos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1101	Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias no Centro de Eventos	Metros Quadrados	1,0000	0,00	10.500,00	10.500,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**10.500,00**	**10.500,00**
Proj./Ativ.: 2360 - Manutenção das Festas Municipais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2360	Manutenção das Festas Municipais	Outras	1,0000	0,00	378.000,00	378.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**378.000,00**	**378.000,00**
Proj./Ativ.: 2362 - Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2362	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	Outras	1,0000	0,00	120.750,00	120.750,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**120.750,00**	**120.750,00**
Proj./Ativ.: 2481 - Manutenção do Centro de Eventos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2481	Manutenção do Centro de Eventos	Outras	1,0000	0,00	63.000,00	63.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**63.000,00**	**63.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**572.250,00**	**572.250,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**585.112,50**	**585.112,50**

		Total do Órgão	**0,00**	**693.052,50**	**693.052,50**
Órgão: 11 - Depto de Esportes, Recreação e Lazer						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor						
Programa: 0370 - Programa de Promoção ao Desporto e Lazer						
Proj./Ativ.: 2470 - Manutenção do Gabinete do Depto de Esportes						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2470	Manutenção do Gabinete do Depto de Esportes	Outras	1,0000	0,00	311.850,00	311.850,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**311.850,00**	**311.850,00**
			Total do Programa	**0,00**	**311.850,00**	**311.850,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**311.850,00**	**311.850,00**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2027						
Órgão: 11 - Depto de Esportes, Recreação e Lazer						
Unidade: 002 - Divisão de Esportes						
Programa: 0370 - Programa de Promoção ao Desporto e Lazer						
Proj./Ativ.: 1230 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Desportivas						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1230	Construção, Ampliação e Reforma de Praças Desportivas	Metros Quadrados	1,0000	0,00	157.500,00	157.500,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**157.500,00**	**157.500,00**
Proj./Ativ.: 2480 - Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2480	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes	Outras	1,0000	0,00	390.600,00	390.600,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**390.600,00**	**390.600,00**
			Total do Programa	**0,00**	**548.100,00**	**548.100,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**548.100,00**	**548.100,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**859.950,00**	**859.950,00**
Órgão: 12 - Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor						
Programa: 0330 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural						
Proj./Ativ.: 2420 - Manutenção do Gabinete do Depto de Agricultura						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2420	Manutenção do Gabinete do Depto de Agricultura	Outras	1,0000	0,00	555.450,00	555.450,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**555.450,00**	**555.450,00**
			Total do Programa	**0,00**	**555.450,00**	**555.450,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**555.450,00**	**555.450,00**
Unidade: 002 - Divisão de Agricultura						
Programa: 0290 - Programa de Proteção aos Animais						
Proj./Ativ.: 2482 - Manutenção do Programa de Proteção aos Animais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2482	Manutenção do Programa de Proteção aos Animais	Outras	1,0000	0,00	18.900,00	18.900,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**18.900,00**	**18.900,00**
			Total do Programa	**0,00**	**18.900,00**	**18.900,00**
Programa: 0330 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural						
Proj./Ativ.: 1180 - Aquisição de Veículos Utilitários e Equipamentos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1180	Aquisição de Veículos Utilitários e Equipamentos	Unidade	2,0000	0,00	84.000,00	84.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**84.000,00**	**84.000,00**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2027						
Órgão: 12 - Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb						
Unidade: 002 - Divisão de Agricultura						
Programa: 0330 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural						
Proj./Ativ.: 1198 - Construção de Abastecedouro em Área Rural						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1198	Construção de Abastecedouro em Área Rural	Metros Quadrados	1,0000	0,00	31.500,00	31.500,00

		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**31.500,00**	**31.500,00**
Proj./Ativ.: 2430 - Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2430	Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura	Outras	1,0000	98.700,00	613.200,00	711.900,00
		Total Projeto/Atividade:		**98.700,00**	**613.200,00**	**711.900,00**
Proj./Ativ.: 2431 - Adequação de Estradas e Carreadores						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2431	Adequação de Estradas e Carreadores	Outras	1,0000	304.500,00	130.725,00	435.225,00
		Total Projeto/Atividade:		**304.500,00**	**130.725,00**	**435.225,00**
Proj./Ativ.: 2432 - Programa de Conservação de Solos e Microbacias						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2432	Programa de Conservação de Solos e Microbacias	Outras	1,0000	94.500,00	63.000,00	157.500,00
		Total Projeto/Atividade:		**94.500,00**	**63.000,00**	**157.500,00**
Proj./Ativ.: 2433 - Consórcio Público Intermunicipal do Piquiri						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2433	Consórcio Público Intermunicipal do Piquiri	Outras	1,0000	0,00	60.900,00	60.900,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**60.900,00**	**60.900,00**
			Total do Programa	**497.700,00**	**983.325,00**	**1.481.025,00**
			Total da Unidade	**497.700,00**	**1.002.225,00**	**1.499.925,00**
			Total do Órgão	**497.700,00**	**1.557.675,00**	**2.055.375,00**
Órgão: 13 - Departamento de Saúde						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor						
Programa: 0140 - Programa de Atenção Básica à Saúde						
Proj./Ativ.: 2240 - Manutenção do Gabinete do Depto de Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2240	Manutenção do Gabinete do Depto de Saúde	Outras	1,0000	73.815,00	0,00	73.815,00
		Total Projeto/Atividade:		**73.815,00**	**0,00**	**73.815,00**
			Total do Programa	**73.815,00**	**0,00**	**73.815,00**
			Total da Unidade	**73.815,00**	**0,00**	**73.815,00**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2027						
Órgão: 13 - Departamento de Saúde						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0140 - Programa de Atenção Básica à Saúde						
Proj./Ativ.: 1020 - Aquisição de Veículo para a Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1020	Aquisição de Veículo para a Saúde	Unidade	3,0000	106.050,00	0,00	106.050,00
		Total Projeto/Atividade:		**106.050,00**	**0,00**	**106.050,00**
Proj./Ativ.: 1032 - Equipamentos para o Centro de Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1032	Equipamentos para o Centro de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,0000	52.500,00	0,00	52.500,00
		Total Projeto/Atividade:		**52.500,00**	**0,00**	**52.500,00**
Proj./Ativ.: 1703 - Reforma e Adequação do Centro de Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1703	Reforma e Adequação do Centro de Saúde	Metros Quadrados	60,0000	52.500,00	0,00	52.500,00
		Total Projeto/Atividade:		**52.500,00**	**0,00**	**52.500,00**
Proj./Ativ.: 2241 - Manutenção das Atividades de Vigilância à Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2241	Manutenção das Atividades de Vigilância à Saúde	Outras	1,0000	542.482,50	0,00	542.482,50
		Total Projeto/Atividade:		**542.482,50**	**0,00**	**542.482,50**
Proj./Ativ.: 2250 - Manutencão do Fundo Municipal de Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2250	Manutencão do Fundo Municipal de Saúde	Outras	1,0000	7.867.282,50	0,00	7.867.282,50
		Total Projeto/Atividade:		**7.867.282,50**	**0,00**	**7.867.282,50**
Proj./Ativ.: 2251 - Manutenção Atividades CISOP						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2251	Manutenção Atividades CISOP	Outras	1,0000	1.099.350,00	0,00	1.099.350,00
		Total Projeto/Atividade:		**1.099.350,00**	**0,00**	**1.099.350,00**

Proj./Ativ.: 2252 - Manutenção Atividades CONSAMU

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2252	Manutenção Atividades CONSAMU	Outras	1,0000	191.100,00	0,00	191.100,00
		Total Projeto/Atividade:		**191.100,00**	**0,00**	**191.100,00**
			Total do Programa	**9.911.265,00**	**0,00**	**9.911.265,00**
			Total da Unidade	**9.911.265,00**	**0,00**	**9.911.265,00**
			Total do Órgão	**9.985.080,00**	**0,00**	**9.985.080,00**

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY

LDO: 2027

Órgão: 14 - Dpto de Indústria, Comércio e Serviços

Unidade: 001 - Gabinete do Diretor

Programa: 0340 - Programa de Promoção ao Desenvolvimento Industrial

Proj./Ativ.: 2440 - Manutenção do Gabinete do Depto de Ind. e Comércio

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2440	Manutenção do Gabinete do Depto de Ind. e Comércio	Outras	1,0000	0,00	116.445,00	116.445,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**116.445,00**	**116.445,00**
			Total do Programa	**0,00**	**116.445,00**	**116.445,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**116.445,00**	**116.445,00**

Unidade: 002 - Divisão de Indústria, Comercio e Serviço

Programa: 0340 - Programa de Promoção ao Desenvolvimento Industrial

Proj./Ativ.: 1116 - AQUISIÇÃO TERRENOS P/ AREA INDUSTRIAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1116	AQUISIÇÃO TERRENOS P/ AREA INDUSTRIAL	Metro quadrado	100,0000	0,00	63.000,00	63.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**63.000,00**	**63.000,00**

Proj./Ativ.: 1708 - Construção de Barracão Industrial

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1708	Construção de Barracão Industrial	Metros Quadrados	150,0000	0,00	52.500,00	52.500,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**52.500,00**	**52.500,00**

Proj./Ativ.: 2450 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comércio

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2450	Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comércio	Outras	1,0000	0,00	88.200,00	88.200,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**88.200,00**	**88.200,00**
			Total do Programa	**0,00**	**203.700,00**	**203.700,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**203.700,00**	**203.700,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**320.145,00**	**320.145,00**

Órgão: 15 - Departamento de Ação Social

Unidade: 001 - Gabinete do Diretor

Programa: 0120 - Programa de Proteção Social Básica

Proj./Ativ.: 2160 - Manutenção do Gabinete do Depto de Ação Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2160	Manutenção do Gabinete do Depto de Ação Social	Outras	1,0000	35.857,50	1.221.150,00	1.257.007,50
		Total Projeto/Atividade:		**35.857,50**	**1.221.150,00**	**1.257.007,50**
			Total do Programa	**35.857,50**	**1.221.150,00**	**1.257.007,50**
			Total da Unidade	**35.857,50**	**1.221.150,00**	**1.257.007,50**

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY

LDO: 2027

Órgão: 15 - Departamento de Ação Social

Unidade: 002 - Divisão de Ação Social

Programa: 0120 - Programa de Proteção Social Básica

Proj./Ativ.: 2171 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2171	Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social	Outras	1,0000	0,00	29.767,50	29.767,50
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**29.767,50**	**29.767,50**

Proj./Ativ.: 2172 - Manutenção dos Conselhos Municipais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2172	Manutenção dos Conselhos Municipais	Outras	1,0000	0,00	9.660,00	9.660,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**9.660,00**	**9.660,00**
Proj./Ativ.: 2173 - Manutenção das Conferências Municipais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2173	Manutenção das Conferências Municipais	Outras	1,0000	0,00	9.450,00	9.450,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**9.450,00**	**9.450,00**
			Total do Programa	**0,00**	**48.877,50**	**48.877,50**
			Total da Unidade	**0,00**	**48.877,50**	**48.877,50**
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 1716 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1716	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	Metros Quadrados	100,0000	1.260.000,00	52.500,00	1.312.500,00
		Total Projeto/Atividade:		**1.260.000,00**	**52.500,00**	**1.312.500,00**
			Total do Programa	**1.260.000,00**	**52.500,00**	**1.312.500,00**
Programa: 0120 - Programa de Proteção Social Básica						
Proj./Ativ.: 2180 - Manutenção do Fundo M. da Assistência Social						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2180	Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	Outras	1,0000	626.745,00	616.350,00	1.243.095,00
		Total Projeto/Atividade:		**626.745,00**	**616.350,00**	**1.243.095,00**
Proj./Ativ.: 2181 - PROGRAMA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2181	O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica e especial, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos princípios da cidadania, direitos sociais e humanos.	Outras	1,0000	0,00	73.500,00	73.500,00
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2027						
Órgão: 15 - Departamento de Ação Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0120 - Programa de Proteção Social Básica						
Proj./Ativ.: 2181 - PROGRAMA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**73.500,00**	**73.500,00**
Proj./Ativ.: 2182 - PROGRAMA - ALUGUEL SOCIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2182	Fica criado no município de Anahy o "Programa Aluguel Social", como benefício da política municipal de habitação e interesse social, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício financeiro destinado ao pagamento de locação de imóvel residencial de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e/ou vulnerabilidade social, que não possuam outro imóvel próprio, neste ou em outro município.	Outras	1,0000	0,00	26.250,00	26.250,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**26.250,00**	**26.250,00**
Proj./Ativ.: 2183 - Manutenção das Atividades da Educação Especial - Social						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2183	Manutenção das Atividades da Educação Especial - Social	Outras	1,0000	0,00	25.500,00	25.500,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**25.500,00**	**25.500,00**
Proj./Ativ.: 2185 - Manutenção das Atividades do PROCAD SUAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2185	Manutenção das Atividades do Programa PROCAD SUAS	Outras	1,0000	12.600,00	0,00	12.600,00
		Total Projeto/Atividade:		**12.600,00**	**0,00**	**12.600,00**
			Total do Programa	**639.345,00**	**741.600,00**	**1.380.945,00**
Programa: 0135 - Programa Família Acolhedora PCD e Idoso - Bolsa						
Proj./Ativ.: 2184 - Programa Família Acolhedora PCD e Idoso - Bolsa						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2184	Manutenção das despesas decorrentes da Lei nº 1.087/2024, a qual instituiu no Município o Programa Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência.	Outras	1,0000	0,00	63.000,00	63.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**63.000,00**	**63.000,00**

		Total do Programa	**0,00**	**63.000,00**	**63.000,00**
		Total da Unidade	**1.899.345,00**	**857.100,00**	**2.756.445,00**

MUNICIPIO DE ANAHY
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY
LDO: 2027
Órgão: 15 - Departamento de Ação Social
Unidade: 004 - Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.
Programa: 0100 - Programa de Proteção a Criança e ao Adolescente
Proj./Ativ.: 2174 - Manutenção do Programa de Aprendizagem Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2174	Manutenção do Programa de Aprendizagem Municipal	Outras	1,0000	0,00	19.267,50	19.267,50
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**19.267,50**	**19.267,50**

Proj./Ativ.: 6230 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6230	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	Outras	1,0000	0,00	133.402,50	133.402,50
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**133.402,50**	**133.402,50**

Proj./Ativ.: 6232 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6232	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Outras	1,0000	0,00	56.857,50	56.857,50
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**56.857,50**	**56.857,50**
		Total do Programa		**0,00**	**209.527,50**	**209.527,50**

Programa: 0120 - Programa de Proteção Social Básica
Proj./Ativ.: 2170 - Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2170	Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER	Outras	1,0000	0,00	105.813,75	105.813,75
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**105.813,75**	**105.813,75**
		Total do Programa		**0,00**	**105.813,75**	**105.813,75**

Programa: 0130 - Programa de Proteção Social Especial
Proj./Ativ.: 2176 - Manutenção das Atividades do Projeto Virando o Jogo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2176	Manutenção das Atividades do Projeto Virando o Jogo	Outras	1,0000	0,00	9.812,25	9.812,25
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**9.812,25**	**9.812,25**

Proj./Ativ.: 2177 - Manutenção das Atividades do Programa Sinase

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2177	Manutenção das Atividades do Programa Sinase	Outras	1,0000	0,00	17.640,00	17.640,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**17.640,00**	**17.640,00**
		Total do Programa		**0,00**	**27.452,25**	**27.452,25**

MUNICIPIO DE ANAHY
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY
LDO: 2027
Órgão: 15 - Departamento de Ação Social
Unidade: 004 - Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.
Programa: 0133 - Programa - Ampliação e Reforma de Escolas e Centros de Educação Infantil
Proj./Ativ.: 1712 - Ampliação e Reforma de Escolas e Centros de Educação Infantil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1712	Ampliação e Reforma de Escolas e Centros de Educação Infantil	Metros Quadrados	100,0000	2.094.750,00	0,00	2.094.750,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.094.750,00**	**0,00**	**2.094.750,00**
			Total do Programa	**2.094.750,00**	**0,00**	**2.094.750,00**
			Total da Unidade	**2.094.750,00**	**342.793,50**	**2.437.543,50**

Unidade: 005 - Fundo Municipal de Habitação
Programa: 0120 - Programa de Proteção Social Básica
Proj./Ativ.: 2175 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2175	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	Outras	1,0000	0,00	42.000,00	42.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**42.000,00**	**42.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**42.000,00**	**42.000,00**

Programa: 0131 - Programa MORAR MELHOR

Proj./Ativ.: 1702 - Programa MORAR MELHOR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1702	Programa MORAR MELHOR, cujo objetivo principal é proporcionar melhores condições de moradia à população de baixa renda do município de Anahy, bem como inserir de maneira mais ampla e efetiva seus beneficiários em atividades comunitárias e sociais do município, atendendo famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com inscrição atualizada e regular no Cadastro Único Para Programas Sociais.	Metros Quadrados	3,0000	0,00	52.500,00	52.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**52.500,00**	**52.500,00**
			Total do Programa	**0,00**	**52.500,00**	**52.500,00**

Programa: 0137 - Programa - Construção de Casas Habitacionais

Proj./Ativ.: 1715 - Programa Minha Casa, Minha Vida - PAC

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1715	Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	Metros Quadrados	1,0000	2.940.000,00	105.000,00	3.045.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.940.000,00**	**105.000,00**	**3.045.000,00**
			Total do Programa	**2.940.000,00**	**105.000,00**	**3.045.000,00**
			Total da Unidade	**2.940.000,00**	**199.500,00**	**3.139.500,00**

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY

LDO: 2027

Órgão: 15 - Departamento de Ação Social

Unidade: 006 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Programa: 0090 - Programa de Proteção a Pessoa Idosa

Proj./Ativ.: 1709 - Ampliação Centro do Idoso

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1709	Ampliação Centro do Idoso	Metros Quadrados	50,0000	0,00	52.500,00	52.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**52.500,00**	**52.500,00**

Proj./Ativ.: 2210 - Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2210	Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso	Outras	1,0000	10.500,00	160.188,00	170.688,00
			Total Projeto/Atividade:	**10.500,00**	**160.188,00**	**170.688,00**
			Total do Programa	**10.500,00**	**212.688,00**	**223.188,00**
			Total da Unidade	**10.500,00**	**212.688,00**	**223.188,00**

Unidade: 008 - Fundo Municipal dos Dir. da Mulher

Programa: 0136 - Programa de Proteção aos Direitos da Mulher

Proj./Ativ.: 2483 - Manutenção das Atividades do CIASOP

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2483	Manutenção das Atividades do CIASOP	Outras	1,0000	0,00	106.575,00	106.575,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**106.575,00**	**106.575,00**

Proj./Ativ.: 2484 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Dir. da Mulher

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2484	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		0,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**136.575,00**	**136.575,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**136.575,00**	**136.575,00**
			Total do Órgão	**6.980.452,50**	**3.018.684,00**	**9.999.136,50**
			Total Geral	**26.317.462,50**	**21.080.502,50**	**47.397.965,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/06/2026, às 13:14:28.

MUNICIPIO DE ANAHY - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100

Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.329.787,50	6,097	127,07	40.894.707,09	5,890	118,59	(1.435.080,41)	(3,39)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.319.787,50	6,095	127,04	40.796.261,73	5,876	118,31	(1.523.525,77)	(3,60)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.431.345,00	6,111	127,38	46.378.179,30	6,680	134,49	3.946.834,30	9,30
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	39.443.345,00	5,681	118,41	43.067.069,95	6,203	124,89	3.623.724,95	9,19
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.876.442,50	0,414	8,63	(2.270.808,22)	-0,327	-6,58	(5.147.250,72)	(178,95)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.876.442,50	0,414	8,63	(2.270.808,22)	-0,327	-6,58	(5.147.250,72)	(178,95)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/06/2026, às 13:07:44.

MUNICIPIO DE ANAHY - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) | R$ 1,00

TRIBUTO RESUMIDO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
ITBI	ITBI - IMPOSTO DE INTER VIVOS	Outros Benefícios	Contribuintes	0,00	0,00	0,00	
ISSQN FIXO	ISSQN FIXO	Outros Benefícios	Contribuintes	0,00	0,00	0,00	
IPTU	IPTU	Outros Benefícios	Contribuintes	67.000,00	67.500,00	68.200,00	Orçamento já é elaborado levando-se em consideração o valor efetivamente arrecadado já descontados incentivos e benefícios fiscais e descontos que ocorrem todos os anos.
TAXAS	TAXAS ADICIONAIS	Outros Benefícios	Contribuintes	17.000,00	20.000,00	21.000,00	Orçamento já é elaborado levando-se em consideração o valor efetivamente arrecadado já descontados incentivos e benefícios fiscais e descontos que ocorrem todos os anos.
COSIP	COSIP. COBRANÇA NA FAT.CONSUM	Outros Benefícios	Contribuintes	14.000,00	14.500,00	15.300,00	Orçamento já é elaborado levando-se em consideração o valor efetivamente arrecadado já descontados incentivos e benefícios fiscais e descontos que ocorrem todos os anos.
Contr.Melh	Contribuição Melhorias	Outros Benefícios	Contribuintes	4.000,00	5.000,00	5.500,00	Orçamento já é elaborado levando-se em consideração o valor efetivamente arrecadado já descontados incentivos e benefícios fiscais e descontos que ocorrem todos os anos.
TOTAL				**102.000,00**	**107.000,00**	**110.000,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/06/2026, às 13:12:00.

MUNICIPIO DE ANAHY - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) | R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	56.146.254,77	100,00 %	46.525.889,45	100,00 %	41.605.510,56	100,00 %
TOTAL	56.146.254,77	100,00 %	46.525.889,45	100,00 %	41.605.510,56	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/06/2026, às 13:10:54.

MUNICIPIO DE ANAHY - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER

CONTINUADO

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) | R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	577.500,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	115.500,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	462.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**462.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**462.000,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/06/2026, às 13:13:04.	

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2027 Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	47.397.965,00	45.795.135,27	5,771	117,860	49.767.863,34	46.262.162,90	5,402	117,860	52.256.256,70	48.575.271,22	5,619	117,860
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.109.913,25	45.516.824,39	5,736	117,150	49.465.409,00	45.981.013,75	5,369	117,150	51.938.679,52	48.280.064,51	5,585	117,150
Receitas Primárias Correntes	40.210.153,25	38.850.389,61	4,896	99,990	42.220.661,00	39.246.593,39	4,583	99,990	44.331.694,11	41.208.923,12	4,767	99,990
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.091.063,15	2.986.534,44	0,376	7,690	3.245.616,36	3.016.991,74	0,352	7,690	3.407.897,16	3.167.841,31	0,366	7,690
Transferências Correntes	36.225.294,34	35.000.284,39	4,411	90,080	38.036.559,08	35.357.224,00	4,129	90,080	39.938.387,09	37.125.085,25	4,295	90,080
Demais Receitas Primárias Correntes	893.795,76	863.570,78	0,109	2,220	938.485,56	872.377,65	0,102	2,220	985.409,86	915.996,56	0,106	2,220
Receitas Primárias de Capital	6.899.760,00	6.666.434,78	0,840	17,160	7.244.748,00	6.734.420,36	0,786	17,160	7.606.985,41	7.071.141,39	0,818	17,160
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	45.882.965,00	44.331.367,15	5,587	114,100	48.177.113,25	44.783.466,91	5,229	114,100	50.585.968,93	47.022.640,27	5,439	114,100
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	42.535.565,00	41.097.164,25	5,179	105,780	44.662.343,25	41.516.280,98	4,848	105,780	46.895.460,43	43.592.095,06	5,043	105,780
Despesas Primárias Correntes	33.391.909,00	32.262.714,01	4,066	83,040	35.061.504,45	32.591.735,33	3,806	83,040	36.814.579,68	34.221.322,11	3,959	83,040
Pessoal e Encargos Sociais	15.586.935,00	15.059.840,58	1,898	38,760	16.366.281,75	15.213.423,71	1,776	38,760	17.184.595,84	15.974.094,90	1,848	38,760
Outras Despesas Correntes	17.804.974,00	17.202.873,43	2,168	44,280	18.695.222,70	17.378.311,62	2,029	44,280	19.629.983,84	18.247.227,21	2,111	44,280
Despesas Primárias de Capital	9.143.656,00	8.834.450,24	1,113	22,740	9.600.838,80	8.924.545,65	1,042	22,740	10.080.880,75	9.370.772,95	1,084	22,740
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/06/2026, às 13:02:37.

NOTA:

MUNICIPIO DE ANAHY - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	38.001.811,50	42.329.787,50	11,39	44.870.500,00	6,00	47.397.965,00	5,63	49.767.863,34	5,00	52.256.256,70	5,00

Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.091.911,50	42.319.787,50	20,60	44.596.165,00	5,38	47.109.913,25	5,64	49.465.409,00	5,00	51.938.679,52	5,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	38.103.395,00	42.431.345,00	11,36	44.870.500,00	5,75	47.397.965,00	5,63	49.844.113,25	5,16	52.419.968,93	5,17
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	36.415.715,00	39.443.345,00	8,31	41.682.500,00	5,68	44.050.565,00	5,68	46.329.343,25	5,17	48.729.460,43	5,18
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.323.803,50)	2.876.442,50	(317,29)	2.913.665,00	1,29	3.059.348,25	5,00	3.136.065,75	2,51	3.209.219,09	2,33
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(1.323.803,50)	2.876.442,50	(317,29)	2.913.665,00	1,29	3.059.348,25	5,00	3.136.065,75	2,51	3.209.219,09	2,33
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2024	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	39.331.874,90	43.811.330,06	11,39	44.870.500,00	2,42	45.795.135,27	2,06	46.262.162,90	1,02	48.575.271,22	5,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.320.128,40	43.800.980,06	20,60	44.596.165,00	1,82	45.516.824,40	2,06	45.981.013,76	1,02	48.280.064,51	5,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	39.437.013,83	43.916.442,08	11,36	44.870.500,00	2,17	45.795.135,27	2,06	46.333.041,68	1,17	48.727.451,39	5,17
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	37.690.265,03	40.823.862,08	8,31	41.682.500,00	2,10	42.560.932,37	2,11	43.065.855,77	1,19	45.296.906,18	5,18
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.370.136,62)	2.977.117,99	(317,29)	2.913.665,00	(2,13)	2.955.892,03	1,45	2.915.157,99	(1,38)	2.983.158,33	2,33
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(1.370.136,62)	2.977.117,99	(317,29)	2.913.665,00	(2,13)	2.955.892,03	1,45	2.915.157,99	(1,38)	2.983.158,33	2,33
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/06/2026, às 13:08:35.

MUNICIPIO DE ANAHY - PR			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo de Metas Fiscais			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY			
Ano de Referência: 2027			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2025 (a)**	**2024 (b)**	**2023 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.615.292,05	113.369,62	161.518,91
Alienação de Bens Móveis	1.545.425,00	0,00	84.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	55.200,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações Financeiras	69.867,05	58.169,62	76.618,91
DESPESAS EXECUTADAS	**2025 (d)**	**2024 (e)**	**2023 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.090.433,45	241.104,67	155.894,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.090.433,45	241.104,67	155.894,25
Investimentos	1.090.433,45	241.104,67	155.894,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2025**	**2024**	**2023**
	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	**(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**(i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	397.123,55	(127.735,05)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/06/2026, às 13:11:24.			

MUNICIPIO DE ANAHY			
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo de Riscos Fiscais			
LDO: 2027			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 380.000,00	Decreto de Contingenciamento de Despesa	R$ 380.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 380.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 380.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 600.000,00	Decreto de Contingenciamento de Despesa	R$ 600.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 600.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 600.000,00**
TOTAL	**R$ 980.000,00**	**TOTAL**	**R$ 980.000,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY			
Data Emissão: 25/06/2026 Hora Emissão: 13:13			
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E31A8475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO Nº 159/2026

DECRETO Nº 159/2026

Súmula: “Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2025 e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 36 e 37 da Lei Federal n. º 4.320/1964, e na Lei Complementar nº. 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os **Restos a Pagar não processados** inscritos em 31 de dezembro de 2025, constantes do Anexo I deste Decreto, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo integrantes do Orçamento Fiscal, em razão da não liquidação da despesa ou da insubsistência da obrigação.
Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá integrar o balancete contábil do mês de agosto de 2026.
Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de agosto de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2026
Demonstrativo de Restos a Pagar
Janeiro/2026 até Agosto/2026
ANEXO I - DECRETO 159/2026

				Inscrição/ Saldo Anterior		**Liquida do**	**Pago**	**Cancelado**	**Saldo**	**a Pagar**
Empenho	Data	Credor		Processado	Não Processado		Processado	Processado	Processado	Não Processado
Programática		Desdobramento	Fonte Recurso	Total		Total	Não Processado	Não Processado		Total
3037/2025	14/05/2025	48143-53.656.521ANDERSONRIBEIRO		0,00	3.410,10		0,00	0,00	0,00	3.410,10
167 - 08.001.12.361.0009.2.048		4490529901	2104	3.410,10		0,00		0,00		
3038/2025	14/05/2025	48143-53.656.521ANDERSONRIBEIRO		0,00	4.546,80		0,00	0,00	0,00	4.546,80
208 - 08.001.12.365.0009.2.060		4490529901	2104	4.546,80		0,00		0,00		
3133/2025	21/05/2025	48143-53.656.521ANDERSONRIBEIRO		0,00	991,88		0,00	0,00	0,00	991,88
288 - 08.003.27.122.0012.2.078		4490529901	1000	991,88		0,00		0,00		
3134/2025	21/05/2025	48143-53.656.521ANDERSONRIBEIRO		0,00	144,82		0,00	0,00	0,00	144,82
299 - 08.003.27.812.0012.2.081		4490529901	1000	144,82		0,00		0,00		
3680/2024	10/06/2024	44522-7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E		0,00	261,45		0,00	0,00	0,00	261,45
148 - 08.001.12.122.0009.2.043		3390302800	1001	261,45		0,00		0,00		
3686/2024	10/06/2024	44522-7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E		0,00	45,88		0,00	0,00	0,00	45,88
148 - 08.001.12.122.0009.2.043		3390302800	1001	45,88		0,00		0,00		
4380/2025	09/07/2025	48143-53.656.521ANDERSONRIBEIRO		0,00	1.136,70		0,00	0,00	0,00	1.136,70
208 - 08.001.12.365.0009.2.060		4490529901	2104	1.136,70		0,00		0,00		
5725/2025	28/08/2025	47497-LEONIDES MACHADONIZER		0,00	131,94		0,00	0,00	0,00	131,94
264 - 08.002.13.122.0011.2.076		3390300712	1000	131,94		0,00		0,00		
6024/2025	16/09/2025	50510-VL-LOJA DEVARIEDADES LTDA		0,00	964,00		0,00	0,00	0,00	964,00
167 - 08.001.12.361.0009.2.048		4490523400	2104	964,00		0,00		0,00		
6497/2025	29/09/2025	50510-VL-LOJA DEVARIEDADES LTDA		0,00	389,00		0,00	0,00	0,00	389,00
179 - 08.001.12.361.0009.2.050		4490521200	1001	389,00		0,00		0,00		
6498/2025	29/09/2025	50510-VL-LOJA DEVARIEDADES LTDA		0,00	482,00		0,00	0,00	0,00	482,00
146 - 08.001.12.122.0009.2.043		4490523200	103	482,00		0,00		0,00		
7912/2025	27/11/2025	50510-VL-LOJA DEVARIEDADES LTDA		0,00	389,00		0,00	0,00	0,00	389,00
179 - 08.001.12.361.0009.2.050		4490521200	1001	389,00		0,00		0,00		
7922/2025	27/11/2025	50534-MORACCORPORATIONLTDA		0,00	2.195,88		0,00	0,00	0,00	2.195,88
179 - 08.001.12.361.0009.2.050		4490521200	1001	2.195,88		0,00		0,00		
7924/2025	27/11/2025	50534-MORACCORPORATIONLTDA		0,00	2.195,88		0,00	0,00	0,00	2.195,88
225 - 08.001.12.365.0009.2.063		4490521200	104	2.195,88		0,00		0,00		
8636/2025	17/12/2025	50869-MULTILISA COMERCIODE		0,00	23.839,86		0,00	0,00	0,00	2.683,30
203 - 08.001.12.365.0009.2.060		3390301600	2104	23.839,86		21.156,56		0,00		
TOTAL:				**0,00**	**17.2 8 5,3 3**		**2 1.156 ,56**	**0,00**	**0,00**	**19 .9 6 8 ,6 3**

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:8AA9AE88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESA DE PESSOAL

MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO - PR														
PODER LEGISLATIVO												Exercício de 2026		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 - JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	434.572,34	582.460,64	441.001,80	426.686,87	666.115,26	534.902,54	456.578,59	436.281,74	467.826,15	453.222,54	458.128,00	462.350,07	5.820.126,54	0,00
Pessoal Ativo	434.572,34	582.460,64	441.001,80	426.686,87	666.115,26	534.902,54	456.578,59	436.281,74	467.826,15	453.222,54	458.128,00	462.350,07	5.820.126,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	385.169,12	533.845,10	391.523,13	377.599,00	615.700,63	434.537,40	392.304,70	372.890,38	389.351,68	375.407,41	379.836,01	392.778,31	5.040.942,87	0,00
Obrigações Patronais	49.403,22	48.615,54	49.478,67	49.087,87	50.414,63	100.365,14	64.273,89	63.391,36	78.474,47	77.815,13	78.291,99	69.571,76	779.183,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	434.572,34	582.460,64	441.001,80	426.686,87	666.115,26	534.902,54	456.578,59	436.281,74	467.826,15	453.222,54	458.128,00	462.350,07	5.820.126,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**170.904.820,29**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.450.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**169.454.820,29**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**5.820.126,54**	**3.43%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**10.167.289,22**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**9.658.924,76**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**9.150.560,30**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO. Emissão: 09/08/2026, às 10:57:14.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:46DCBEEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Julho 2025	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**Janeiro 2026**	**Fevereiro 2026**	**Março 2026**	**Abril 2026**	**Maio 2026**	**Junho 2026**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.841,04	85.067,36	87.655,40	81.900,14	78.102,81	102.195,14	80.393,29	79.624,65	80.008,96	94.297,56	91.836,78	99.599,94	1.039.523,07	0,00
Pessoal Ativo	78.841,04	85.067,36	87.655,40	81.900,14	78.102,81	102.195,14	80.393,29	79.624,65	80.008,96	94.297,56	91.836,78	99.599,94	1.039.523,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.044,16	76.270,48	78.842,51	73.087,25	69.389,84	89.200,42	70.158,47	69.389,84	69.774,15	83.727,76	81.266,98	89.030,14	920.182,00	0,00
Obrigações Patronais	8.796,88	8.796,88	8.812,89	8.812,89	8.712,97	12.994,72	10.234,82	10.234,81	10.234,81	10.569,80	10.569,80	10.569,80	119.341,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.841,04	85.067,36	87.655,40	81.900,14	78.102,81	102.195,14	80.393,29	79.624,65	80.008,96	94.297,56	91.836,78	99.599,94	1.039.523,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**45.635.064,41**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.148.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**478.104,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**43.008.960,41**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.039.523,07**	**2,42**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.580.537,62**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.451.510,74**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.322.483,86**	**5,40**

Notas Explicativas

ALISSON JUNIO CLEMENTE	***MICHELLI DE SOUZA SOARES***	***EDSON APARECIDO DOS SANTOS***
Contador	Controle Interno	Presidente
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null		06/08/2026 - 14:07:11

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:BD714F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 059/2026

A Comissão de Avaliação, torna público, após avaliação dos recursos apresentados, o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 050/2026, que tem por objeto a contratação de Médico para atuar junto a Secretaria de Saúde e Fonoaudiólogo para atuar junto a Secretaria de Educação, conforme abaixo:

Emprego: Médico ESF

Nome	Data de Nascimento	Residência Médica	Especialização	Mestrado	Doutorado	Tempo serviço Médico ESF	Tempo serviço UBS	Tempo serviço privado	Curso UM, SF, SP	Curso ACLS,ATLS,BLS,SAVIC	Participação em congressos	Publicações	Total de Pontos	Classificação
Elioneide Pinheiro Lima	20/11/1976	-	25.00	-	-	60.00	16.00	-	-	8.00	1.00	-	110,00	1
Gilvan Barbieri de Almeida	10/10/1995	-	25.00	-	-	6.00	4.80	-	30.00	16.00	3.00	10.00	94,80	2
Wenyo Jose Carvalho Santos	09/10/1986	-	25.00	-	-	-	48.00	-	15.00	-	-	-	88,00	3
Tony Hiroshi Katsuragawa	05/08/1963	-	-	-	-	11.00	35.20	-	30,00	-	-	10,00	86,20	4
Paulo Ricardo Malala dos Santos	16/06/1996	-	25,00	-	-	-	27.20	-	30,00	-	-	-	82,20	5
Miguel Castillo Rivas	04/07/1988	-	25,00	-	-	-	48.00	-	-	-	-	-	73,00	6
Felipe Crepaldi Duarte	19/11/1991	-	25.00	10.00	15.00	-	-	-	-	8.00	4.00	10.00	72,00	7
Anderson Raymundo Barbosa Pereira	06/08/1964	-	25.00	-	-	-	28.80	-	5.00	-	-	-	58,80	8
Pedro Henrique Dias Cabral	22/05/1994	-	-	-	-	-	-	-	30.00	8.00	5.00	10.00	53,00	9
Ana Beatriz Silva Sant'ana	20/04/2001	-	-	-	-	-	-	-	30.00	8.00	3.00	10.00	51,00	10
Ricardo Zeferino Pacheco	04/10/2002	-	-	-	-	-	4.80	-	30.00	8.00	2.00	5.00	49,80	11
Anna Rafaele Oliveira Costa	04/10/1998	-	25.00	-	-	-	-	-	-	24.00	-	-	49,00	12
Matheus Pereira Domingues	21/01/1998	-	-	-	-	-	-	-	20.00	8.00	4.00	10.00	42,00	13
Debora Gonçalves de Oliveira	09/02/1996	-	-	-	-	-	-	-	25.00	-	5.00	10.00	40,00	14
Ricardo Tanao Sanches Yoshikawa	19/04/1994	-	-	-	-	36. 00	-	-	-	-	-	-	36,00	15
Hellen Fernanda Justi	03/04/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	32.00	-	-	32,00	16
Samir Fared El Kadri	14/06/1991	-	-	-	-	-	12.80	-	-	8.00	2.00	5.00	27,80	17
Danilo Tanajura de Melo	10/11/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	24.00	-	-	24,00	18
Gabriel Bastos Barres	10/04/1988	-	-	-	-	-	-	-	15.00	-	2.00	5.00	22,00	19
Giovanna Valério Regilio de Souza	29/09/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	16.00	6.00	-	22,00	20
Sara de Siqueira Bezerra	13/11/1974	-	-	-	-	-	21.60	-	-	-	-	-	21,60	21
Gabriela Yurie Arakaki	02/01/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	8.00	3.00	10.00	21,00	22
Leandro Vianna de Souza	02/06/1999	-	-	-	-	-	-	-	5.00	-	4.00	10.00	19,00	23
Juliane Pietras	16/06/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	16.00	-	3.00	19,00	24
Amanda Martin Defendi	28/05/2002	-	-	-	-	-	-	-	10.00	-	5.00	-	15,00	25
Amanda Martin Defendi	28/05/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	8.00	6.00	-	14,00	26
Jesse Guimarães Mariano	08/11/1985	-	-	-	-	-	-	-	5.00	8.00	-	-	13,00	27
Jose Raphael Pinto Gonçalves	16/06/1999	-	-	-	-	-	-	-	10.00	-	2.00	-	12,00	28
Alice Pasquim Sugayama	27/09/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	8.00	2.00	-	10,00	29
Alessandra Letícia de Araújo	20/04/1998	-	-	-	-	-	9.60	-	-	-	-	-	9,60	30
Livia Marina Finger	02/03/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	8.00	1.00	-	9,00	31
Bianca Bark Pinheiro	28/02/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	8.00	-	-	8,00	32
João Victor Silva Faccin	27/06/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	8.00	-	-	8,00	33
Savio Ribeiro Estorari	14/06/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.00	5.00	7,00	34
Isabela Lourenço Kodama	27/01/1995	-	-	-	-	-	0.80	0.15	-	-	4.00	-	4,95	35
João Marcos Almeida Maratta	10/01/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.00	-	2,00	36
Natalia Alves Almeida Mendes	14/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.0	-	1,00	37
Luciana Dourado Rosa	07/08/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	38

Gerson Junior Murad Moura	18/06/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	39
Allana Oliveira Lima	09/02/1997	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	40
Carolina Manami Senke	24/10/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	41
Gabriel Santos de Andrade	23/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	42

Emprego: Médico Clínico Geral 20h

Nome	Data de Nascimento	Residência Médica	Especialização	Mestrado	Doutorado	Tempo serviço urgência/emergência	Tempo serviço plantonista	Tempo serviço privado	Curso UM, UC,T	Curso ACLS,ATLS,BLS,SAVIC	Curso de suturas e procedimentos	Participação em congressos	Publicações	Total de pontos	Classificação
Edinaldo Pereira de Souza	28/11/1987	-	25.00	-	-	60.00	24.00	-	-	-	-	-	-	109,00	1
Luiz Carlos Brandão da Silva	24/07/1983	-	25.00	-	-	60.00	-	-	-	-	-	-	-	85,00	2
Felipe Crepaldi Duarte	19/11/1991	-	25.00	10.00	15.00	-	-	-	-	8.00	-	4.00	10.00	72,00	3
Monica Patricia de Souza	28/08/1992	-	-	-	-	-	20.80	-	5.00	-	-	-	5.00	30,80	4
Andrei Romano	19/101993	-	-	-	-	-	-	-	10.00	8.00	-	4.00	5.00	27,00	5
Isabela Monteiro Hortolam	08/05/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	16.00	-	-	10.00	26,00	6
Giovane Farias Aita	26/05/1997	-	-	-	-	1.00	-	-	-	16.00	-	1.00	5.00	23,00	7
Lucas Ribeiro Costa	17/04/1995	-	-	-	-	6.00	-	-	-	16.00	-	-	-	22,00	8
Gustavo Affonso dos Santos	30/03/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	16.00	-	5.00	-	21,00	9
Leandro Vianna de Souza	02/06/1999	-	-	-	-	-	0.80	-	5.00	-	-	4.00	10.00	19,80	10
Raquel Teston Furlan	05/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	8.00	-	4.00	5.00	17,00	11
Jesse Guimarães Mariano	08/11/1985	-	-	-	-	-	-	-	5.00	8.00	-	-	-	13,00	12
Caio Santos Pastuch	03/08/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	8.00	-	-	5.00	13,00	13
Rafaela Angotti Marta	12/07/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	8.00	-	2.00	-	10,00	14
João Victor Silva Faccin	27/06/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	8.00	-	-	-	8,00	15
Luciana Maciel Pantoja Mendes	25/02/1982	-	-	-	-	-	-	-	5.00	-	-	-	-	5,00	16
João Marcos Almeida Maratta	10/01/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.00	-	2,00	17

Emprego: Médico Clínico Geral 10h

Nome	Data de Nascimento	Residência Médica	Especialização	Mestrado	Doutorado	Tempo serviço urgência/emergência	Tempo serviço plantonista	Tempo serviço privado	Curso UM, UC,T	Curso ACLS,ATLS,BLS,SAVIC	Curso de suturas e procedimentos	Participação em congressos	Publicações	Total de pontos	Classificação
Gabriela Torres Duveza	07/12/1995	-	-	-	-	-	15.20	-	-	8.00	-	1.00	5.00	29,20	1
Maria Eduarda Comunello	24/02/2000	-	-	-	-	11.00	-	-	-	8.,00	-	5.00	5.00	29,00	2
Pedro Luis Candido de Souza Cassela	27/10/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	8.00	-	5.00	10.00	23,00	3
Leandro Vianna de Souza	02/06/1999	-	-	-	-	-	0.80	-	5.,00	-	-	4.00	10.00	19,80	4
Jesse Guimarães Mariano	08/11/1985	-	-	-	-	-	-	-	5.,00	8.,00	-	-	-	13,00	5
Augusto dos Santos Gomes	23/05/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	8.00	-	5.00	-	13,00	6
Giovanna Gongora Ribeiro	11/07/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	8.00	-	5.00	-	13,00	7
Lucas Sampaio Silva	14/05/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	8.,00	-	-	-	8,00	8
Eduardo Kawamoto Amaraes	15/05/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	9

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

FLAVIA MABILE MOREIRA BARBOSA FARIAS

LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA

VILMA CALZAVARA DA SILVA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3DE13476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
30°ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL_EXERCÍCIO DE 2026

30º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA – EXERCÍCIO 2026
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável: Kamila Fernanda de Oliveira Sanson
PROCESSO Nº. 4352/2026

1.OBJETO
Materiais e Insumos Odontológicos
Valor: R$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais)

2.JUSTIFICATIVA

Para a definição desse valor, foi realizado um levantamento detalhado de todos os materiais e insumos considerados essenciais à prestação dos serviços odontológicos na rede municipal de saúde bucal. A estimativa levou em consideração a demanda de todas as unidades de saúde, do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos profissionais atuantes na área, com o objetivo de garantir o abastecimento contínuo pelo período de 12 (doze) meses. Ressalta-se que, durante o exercício de 2025, não foi realizada nenhuma contratação de materiais e insumos odontológicos dessa natureza, o que reforça a necessidade da presente aquisição para recompor os estoques e assegurar o fornecimento regular dos itens indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde bucal. A presente contratação é necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde bucal ofertados pelo Município de Palmeira, evitando o desabastecimento de materiais e a interrupção dos atendimentos, situações que poderiam comprometer a assistência odontológica prestada à população.

3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 10 de agosto de 2026

OSMAIR LEDERER
Diretor de Licitações

ANEXO 12 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	PREVÊ PRORROGAÇÃO?	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE
ANÁLISE DE ÁGUA	RENOVAÇÃO	1567/2024	OUTUBRO/ 2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO/ 2025	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.936,00	ALTA
MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO (CORRETIVA)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS MANIPULADOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	DISPENSA	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.000,00	ALTA
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO/2025	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00	ALTA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS III	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	JANEIRO/ 2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO/2025	FEVEREIRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.100.000,00	ALTA
ALUGUEL GERAL - LOCAÇÕES SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	x	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	R$ 350.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES OFTÁLMICAS	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 52	MAIO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MARÇO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	R$ 8.000,00	ALTA

								DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
MATERIAIS EDUCATIVOS EM GERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA
CÂMARAS DE MONITORAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00	ALTA
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00	ALTA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS II	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	MARÇO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	ALTA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS IV	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	ABRIL/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500.000,00	ALTA
KIT LANCHE	CONTRATAÇÃO	x	ABRIL/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	MÉDIA
PEÇAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	61 e 62	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	49, 50 e 51	MAIO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 128.000,00	ALTA
SONÔMETRO (AFERIÇÃO DE RUÍDOS)	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.049,49	MÉDIA
REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	75/2025	JUNHO/2026	SIM	DISPENSA	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00	ALTA
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA P/ SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	CREDENCIAMENTO	MARÇO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00	ALTA
FRALDAS GERIÁTRICAS	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	207 e 208	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	SETEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000.000,00	ALTA
UNIFORMES PARA SERVIDORES/CAMPANHAS/OUVITEEN	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00	MÉDIA
OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO	CONTRATAÇÃO	221	JULHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO/ MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 751.556,51	ALTA
PALESTRAS, WORKSHOPS, CONSULTORIAS, CURSOS E DEMAIS FERRAMENTAS DE TREINAMENTO	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	INEXIGIBILIDADE	ABRIL	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00	MÉDIA
EXAMES DE IMAGEM (RAIO X e ECOGRAFIA)	CONTRATAÇÃO	1181/2021	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.130.000,00	ALTA
CARIMBOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	152 e 153	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MAIO	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34.000,00	MÉDIA
MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS I	RENOVAÇÃO	1282 e 1283	JUNHO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO	MAIO	JULHO	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 3.083.109,12	ALTA
MANUTENÇÃO/BATERIAS CÂMARAS INDREL	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00	ALTA
MANUTENÇÃO /BATERIAS CÂMARAS BIOTECNO	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00	ALTA
INSUMOS PARA ESTOMIAS E ACESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO DE PELE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	209,210 E 211	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000.000,00	ALTA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES I	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	R$ 400.000,00	ALTA
MATERIAL PARA GRUPOS TERAPÊUTICOS (CAPS)	CONTRATAÇÃO	x	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	MÉDIA
EXAMES DE IMAGEM	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	JULHO/2026	SIM	CREDENCIAMENTO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000.000,00	ALTA
PEÇAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	63 e 64	x	SIM	DISPENSA	JUNHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	ALTA
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 350.000,00	ALTA
CREDENCIAMENTO MÉDICOS II	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	CREDENCIAMENTO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE	R$ 4.000.000,00	ALTA

								CORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO		
OVITRAMPAS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	EQUIPAMENTO/MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00	MÉDIA
PERSIANAS, LONGARINAS, DEMAIS MOBILIÁRIOS	RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.500.000,00	ALTA
TABLET E ACESSÓRIOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PERMANENTE	R$ 260.000,00	MÉDIA
EXAMES LABORATORIAIS (EXAMES GERAL)	CONTRATAÇÃO	x	OUTUBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000.000,00	ALTA
TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00	MÉDIA
MATERIAIS TERAPÊUTICOS PARA EQUIPE MULTI	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS I	CONTRATAÇÃO	x	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	AGOSTO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.825.450,00	ALTA
FORNECIMENTO DE ÁGUA ESF WITMARSUM	RENOVAÇÃO	x	x	SIM	INEXIGIBILIDADE	AGOSTO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.408,00	ALTA
EXAMES ESPECIALIZADOS - EPIDEMIO/DISPENSAÇÃO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	1453	OUTUBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 460.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADIL E GRADES PARA PORTAS E JANELAS	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00	ALTA
MATERIAL E MEDICAMENTO, HOSPITALARES DE USO GERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / CONSUMO	R$ 62.000,00	ALTA
CATETER HIDROFÍLICO/ BOLSAS PARA OSTOMIA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.700.000,00	ALTA
SOROS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E CONSUMO	R$ 130.000,00	ALTA
EXAMES DE ELETRO COM LAUDO	RENOVAÇÃO	1339/2022	NOVEMBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 53.256,00	ALTA
GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	RENOVAÇÃO	1330/2022	NOVEMBRO/2025	SIM	INEXIGIBILIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.200.000,00	ALTA
CURATIVOS ESPECIAIS E INSUMOS (AMBULATÓRIO DE PELE)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO	FEVEREIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 315.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00	ALTA
COMPUTADORES/NOTEBOOK	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300.000,00	ALTA
TONERS E CARTUCHOS	CONTRATAÇÃO	438/2024	DEZEMBRO	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	ALTA
SERVIÇOS DE CHAVEIRO	CONTRATAÇÃO	x	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00	BAIXA
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS	RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	MÉDIA
MATERIAIS PARA DECORAÇÕES DE EVENTOS/CAMPANHAS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00	MÉDIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	BAIXA
BRINDES/LEMBRANCINHAS PARA EVENTOS/CAMPANHAS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00	BAIXA
OBJETOS DE MULTIMÍDIA (MICROFONE,	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL	R$ 20.000,00	MÉDIA

CAIXAS DE SOM, MULTIMÍDIA, TRIPÉ PARA FILMAGEM E OUTROS)								PERMANENTE		
PLASTIFICADORA/GUILHOTINA PARA PAPEL/PARAFUSADEIRA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00	MÉDIA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000.000,00	MÉDIA
MATERIAIS TERAPÊUTICOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	MÉDIA
EQUOTERAPIA PARA USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	BAIXA
VIAGENS E PASSEIOS COM USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.390,00	MÉDIA
COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	MÉDIA
EPI'S PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	ALTA
SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DA VISA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	MÉDIA
MATERIAIS DE DECORAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	NOVEMBRO	JANEIRO	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 31.000,00	ALTA
SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00	ALTA
RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS,, ÁLCOOL	CONTRATAÇÃO	x	x	CREDENCIAMENTO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO	x	x	CREDENCIAMENTO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO E PAGAMENTO DE TAXAS DE RATEIO	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.219.720,92	ALTA
CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	ALTA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00	ALTA
TAGS DE PEDÁGIOS E PLANOS DE MENSALIDADE	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECORRENTES DE ORDEM JUDICIAL	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 65.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E/ OU MATERIAIS – VIA DETERMINAÇÃO JUDICIAL	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/CONSUMO	R$ 30.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS II	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00	ALTA
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA	CONTRATAÇÃO	x	x		A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 77.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS I	CONTRATAÇÃO	x	JULHO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JULHO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.200.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS II	CONTRATAÇÃO	x	JULHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS III	CONTRATAÇÃO	x	NOVEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	ALTA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES I,II,III,IV DE USO GERAL	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	R$ 2.000.000,00	ALTA

MEDICAMENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	ABRIL	MATERIAL/SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 650.000,00	ALTA
GALÕES DE ÁGUA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	ALTA
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMAMENTE	R$737.000,00	ALTA
VALOR ESTIMADO	R$ 66.017.476,04									
TOTAL ESTIMADO:								R$ 66.884.476,04		

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:E8C45F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROJETO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Projeto - Equipamentos e Materiais Permanentes para São José das Palmeiras
Código: 106041
Edital Nº: 09/2026
Esfera Administrativa: SEEC - Secretaria de Estado da Cultura
Modalidade: Fundo a Fundo
Titulo: Equipamentos e Materiais Permanentes para São José das Palmeiras
Proponente: Maria Aparecida das Chagas - Pessoa Física

Identificação
Título: Equipamentos e Materiais Permanentes para São José das Palmeiras
Abrangência: Paraná
Faixa Orçamentária: Faixa Única - R$ 1,00 - R$ 40.000.000,00
Áreas do Projeto: Inciso 1 - Programas e Políticas Públicas de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura
Categorias do Projeto - Área Inciso 1 - Programas e Políticas Públicas de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Apresentação
O projeto "Equipamentos e Materiais Permanentes para São José das Palmeiras" constitui iniciativa estratégica da política pública de cultura do Município de São José das Palmeiras-PR, voltada à qualificação da infraestrutura cultural, à ampliação do acesso da população aos bens e serviços culturais e à tentativa de fortalecimento das ações permanentes desenvolvidas pelo município, mesmo sem dispor de espaço cultural próprio.
A proposta prevê a aquisição de equipamentos culturais permanentes destinados ao aprimoramento das atividades formativas, assegurando melhores condições técnicas para oficinas, apresentações culturais, ações educativas, acesso à biblioteca e eventos culturais gratuitos voltados à comunidade, bem como para possibilitar o mínimo de estrutura necessária para a atuação da própria Secretaria.
Os equipamentos permanecerão disponíveis para uso em atividades regulares promovidas pela gestão municipal, garantindo acesso gratuito, contínuo e universal à população.
Do ponto de vista metodológico, a aquisição permitirá qualificar as ações culturais existentes, ampliar a oferta de atividades formativas, fortalecer a difusão das produções culturais locais, melhorar as condições de realização de eventos culturais públicos e ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais, contribuindo para o fortalecimento dos espaços em que a cultura é ofertada no município.
O projeto está alinhado ao Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010), ao contribuir para a universalização do acesso à cultura; ao Plano Estadual de Cultura do Paraná (Lei nº 19.135/2017), especialmente quanto à qualificação de ambientes e equipamentos em que a cultura é ofertada no município; e ao Decreto Estadual nº 11.244/2025, que regulamenta as transferências Fundo a Fundo para o fortalecimento das políticas culturais locais.
No âmbito municipal, a proposta atende às diretrizes do Plano Municipal de Cultura, especialmente quanto à qualificação da infraestrutura cultural pública e à ampliação do atendimento às demandas culturais da população.

Objetivos

Tipo	Descrição

Objetivos Sigla: G	Qualificar a infraestrutura cultural pública do Município de São José das Palmeiras-PR por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento das ações culturais desenvolvidas pela gestão municipal, ampliando o acesso da população aos bens e serviços culturais, melhorando as condições técnicas de realização de atividades formativas e eventos culturais e estruturando minimamente a atuação institucional da política cultural municipal.
Objetivo Específico	Objetivos específicos - Adquirir e instalar equipamentos e materiais permanentes destinados ao desenvolvimento das atividades culturais municipais. - Melhorar as condições técnicas de realização de oficinas culturais, apresentações artísticas e ações educativas. - Ampliar a oferta de atividades culturais gratuitas à população. - Fortalecer a difusão das produções culturais locais. - Estruturar minimamente as condições operacionais da Secretaria responsável pela política cultural. - Qualificar os espaços públicos utilizados para realização de atividades culturais no município. Metas quantitativas - Aquisição e instalação de 100% dos equipamentos e materiais permanentes previstos no projeto. - Realização de mínimo de 3 oficinas culturais anuais com utilização dos equipamentos adquiridos. - Realização de mínimo de 3 eventos culturais públicos anuais com uso da infraestrutura adquirida. - Atendimento direto estimado de 200 participantes por ano nas atividades formativas. - Público estimado anual de 1.000 participantes nas atividades culturais abertas à comunidade. Metas qualitativas - Qualificação técnica das atividades culturais desenvolvidas pelo município. - Ampliação do acesso gratuito da população às ações culturais locais. - Melhoria das condições operacionais para realização de oficinas e eventos culturais. - Fortalecimento institucional da política cultural municipal. - Ampliação das condições de atuação da Secretaria responsável pela cultura. Resultados esperados - Estruturação mínima da infraestrutura cultural municipal. - Ampliação da oferta de atividades culturais gratuitas. - Melhoria das condições técnicas de realização de oficinas culturais e eventos públicos. - Fortalecimento da difusão das produções culturais locais. - Ampliação do acesso da população aos bens e serviços culturais. - Consolidação gradual das condições institucionais para implementação do Sistema Municipal de Cultura. Indicadores para avaliação - Percentual de equipamentos adquiridos e instalados (meta: 100%). - Número de oficinas culturais realizadas com utilização dos equipamentos (meta: mínimo 3/ano). - Número de eventos culturais públicos realizados (meta: mínimo 3/ano). - Número de participantes nas atividades formativas (meta: mínimo 200/ano). - Número de participantes nas atividades culturais abertas (meta: mínimo 1.000/ano). - Registros fotográficos das atividades realizadas. - Listas de presença dos participantes. - Relatório final de execução do objeto com comprovação da incorporação e utilização dos equipamentos adquiridos.

Justificativa

O projeto "Equipamentos e Materiais Permanentes para São José das Palmeiras" justifica-se pela necessidade objetiva de qualificação da infraestrutura mínima de suporte às ações culturais desenvolvidas no município, considerando a inexistência de espaço cultural próprio estruturado e a limitação de equipamentos adequados para a realização contínua de atividades formativas, apresentações culturais, ações educativas e eventos culturais públicos gratuitos.

Nesse contexto, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes constitui medida estruturante para garantir melhores condições técnicas de execução das atividades culturais já realizadas pela gestão municipal, bem como para ampliar a capacidade de atendimento à população e fortalecer a oferta regular de ações culturais no território. A proposta contribui diretamente para a organização e consolidação de uma base operacional mínima para o funcionamento da política cultural municipal.

A relevância cultural do projeto está relacionada à ampliação do acesso da população aos bens e serviços culturais, especialmente em municípios de pequeno porte, nos quais a continuidade das ações culturais depende diretamente da existência de infraestrutura técnica adequada. A qualificação dos equipamentos permitirá fortalecer oficinas culturais, apresentações artísticas, ações educativas, atividades de incentivo à leitura e eventos culturais comunitários, assegurando melhores condições de participação da população e ampliando a democratização do acesso à cultura.

A proposta encontra alinhamento com as diretrizes do Plano Nacional de Cultura, do Plano Estadual de Cultura do Paraná e do Plano Municipal de Cultura, especialmente no que se refere à universalização do acesso à cultura, à qualificação dos ambientes em que as ações culturais são ofertadas e ao fortalecimento institucional das políticas públicas culturais locais.

Além disso, o projeto está em consonância com os objetivos das transferências Fundo a Fundo do Sistema Estadual de Cultura, que visam apoiar a estruturação, modernização e qualificação dos equipamentos culturais municipais, fortalecendo a capacidade de gestão e execução das políticas culturais no território.

No âmbito do Programa Apoio aos Municípios Criativos do Paraná – 2ª edição, a proposta apresenta aderência direta às ações voltadas à qualificação e valorização de ambientes e equipamentos culturais, por meio da aquisição de equipamentos permanentes destinados à ampliação das condições de oferta cultural à população.

Dessa forma, a iniciativa possui relevância estratégica para o fortalecimento da política cultural municipal, contribuindo para ampliar o acesso às atividades culturais gratuitas, qualificar tecnicamente as ações existentes, fortalecer a difusão das produções culturais locais e consolidar gradualmente as condições institucionais necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Municipal de Cultura.

Democratização de Acesso

Como contrapartida social, o projeto prevê a realização de ações culturais gratuitas à população com utilização direta dos equipamentos adquiridos, especialmente por meio da oferta mínima anual de oficinas culturais formativas e da realização de eventos culturais públicos comunitários, ampliando as oportunidades de acesso à cultura no município.

A contrapartida social também se materializa na disponibilização permanente dos equipamentos adquiridos para uso em atividades culturais promovidas pela gestão municipal, assegurando sua utilização contínua em ações educativas, formativas e de difusão cultural voltadas prioritariamente a estudantes da rede pública, crianças, adolescentes, idosos e grupos comunitários locais.

Adicionalmente, os equipamentos contribuirão para fortalecer a estrutura mínima de funcionamento da política cultural municipal, permitindo ampliar a regularidade das ações culturais gratuitas já desenvolvidas, qualificar tecnicamente sua execução e consolidar gradualmente as condições institucionais necessárias à implementação do Sistema Municipal de Cultura.

Dessa forma, a contrapartida social do projeto ultrapassa a realização pontual de atividades, constituindo-se como investimento estruturante de impacto público contínuo, com efeitos permanentes sobre a ampliação do acesso da população às políticas culturais locais e ao fortalecimento institucional da gestão cultural municipal.

Nos termos da IN 01/2025 e do Decreto Estadual nº 11.244/2025, o Município de São José das Palmeiras, pertencente à faixa populacional I - municípios de até 5.000 habitantes, devendo oferecer contrapartida mínima de 5% do valor solicitado ao FEC.

A democratização do acesso constitui eixo estruturante do projeto "Equipamentos e Materiais Permanentes para São José das Palmeiras", considerando que a aquisição dos equipamentos culturais permanentes permitirá qualificar e ampliar a oferta contínua de atividades culturais gratuitas à população, especialmente em um município que não dispõe de espaço cultural próprio estruturado.
Os equipamentos adquiridos permanecerão incorporados à estrutura pública municipal e disponíveis para utilização permanente em oficinas culturais, apresentações artísticas, ações educativas, atividades de incentivo à leitura e eventos culturais comunitários gratuitos, assegurando acesso público, contínuo e universal aos bens e serviços culturais ofertados pela gestão municipal.
A utilização dos equipamentos possibilitará a realização mínima anual de oficinas culturais e eventos públicos gratuitos, com estimativa de atendimento direto de aproximadamente 200 participantes em atividades formativas e público estimado anual de cerca de 1.000 participantes em atividades culturais abertas à comunidade, ampliando as condições de participação cultural da população local e fortalecendo a difusão das produções culturais do município.
Como medida complementar de democratização do acesso, as atividades realizadas com utilização dos equipamentos adquiridos serão amplamente divulgadas por meio dos canais institucionais do município e redes locais de comunicação, garantindo transparência, publicidade e acesso democrático às ações culturais ofertadas.
O projeto também prevê a adoção de medidas de acessibilidade cultural e comunicacional nas atividades realizadas com os equipamentos adquiridos, incluindo realização de ações em espaços públicos acessíveis, utilização de linguagem simples e materiais informativos acessíveis à comunidade, apoio à participação de pessoas idosas e estudantes da rede pública, bem como estímulo à participação de pessoas com deficiência, sempre que possível com adequações de formato das atividades e organização dos espaços utilizados.
Além disso, os equipamentos adquiridos contribuirão para melhorar as condições técnicas de realização das atividades culturais em diferentes espaços públicos do município, ampliando a descentralização territorial das ações culturais e favorecendo o acesso de comunidades com menor oferta regular de atividades culturais.

Etapas de Trabalho

Etapa	Duração
1. Pré-Produção / Preparação	2 meses
Descrição: Esta etapa compreende os procedimentos administrativos preparatórios necessários à execução do projeto, incluindo atualização cadastral no Sic.Cultura, ajustes técnicos no Plano de Ação quando solicitados em diligência, aprovação institucional do projeto, assinatura do Termo de Adesão, abertura e organização da conta específica vinculada ao Fundo Municipal de Cultura e planejamento técnico-operacional para aquisição dos equipamentos permanentes previstos. Inclui ainda a elaboração dos termos de referência, especificações técnicas e organização dos procedimentos administrativos de contratação pública conforme legislação vigente. Duração: junho a julho de 2026.	

Etapas de Trabalho

Etapa	Duração
2. Produção / Execução	4 meses
Descrição: Esta etapa corresponde à execução do objeto principal do projeto, incluindo realização dos procedimentos de aquisição dos equipamentos permanentes, processos licitatórios ou equivalentes conforme legislação aplicável, contratação de fornecedores, entrega, conferência técnica, instalação e incorporação dos equipamentos à infraestrutura. Contempla também a preparação para utilização dos equipamentos nas atividades culturais permanentes do município. Duração: agosto a novembro de 2026.	

Etapas de Trabalho

Etapa	Duração
3. Divulgação/Comercialização	7 meses
Descrição: Compreende as ações de divulgação institucional do projeto e dos resultados alcançados, incluindo publicação das informações no site oficial do Município, registros fotográficos das etapas de execução, divulgação do apoio institucional do Governo do Estado do Paraná, da Secretaria de Estado da Cultura e do Fundo Estadual de Cultura, conforme normas de comunicação institucional aplicáveis às transferências Fundo a Fundo. Inclui ainda divulgação local das melhorias realizadas na infraestrutura cultural municipal. Duração: junho a dezembro de 2026.	

Etapas de Trabalho

Etapa	Duração
4. Pós-Produção	1 meses
Descrição: Esta etapa contempla a sistematização dos resultados do projeto, elaboração do relatório de cumprimento do objeto, organização dos registros fotográficos e documentais comprobatórios da execução, inserção das informações no sistema Sic.Cultura e encaminhamento da prestação de contas conforme exigências da SEEC. Inclui também o monitoramento inicial da utilização dos equipamentos adquiridos nas atividades culturais permanentes do município. Duração: dezembro de 2026.	

Plano de Realização do Projeto

Localidade	Local	Início	Termino	Duração
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	01/06/2026	31/12/2026	214 dia(s)

Orçamento Detalhado

1. Pré-Produção/Preparação					
TOTAL GERAL:		R$ 184.839,73	**TOTAL GERAL:**		R$ 184.839,73

Orçamento Proposto			**Orçamento Atual (Aprovado)**			
Item	Quantidade Valor Unitário	Valor Total	Item		Quantidade Valor Unitário	Valor Total
Percentual: 0 %	**Total:**	R$ 0,00	**Percentual: 0 %**		**Total:**	R$ 0,00
2. Produção/Execução						
Orçamento Proposto			**Orçamento Atual (Aprovado)**			
Item	Quantidade Valor Unitário	Valor Total	Item		Quantidade Valor Unitário	Valor Total

Painel de LED (Equipamento para exibição visual/eventos)	2	R$ 2.963,33	R$ 5.926,66	Painel de LED (Equipamento para exibição visual/eventos)	2	R$ 2.963,33	R$ 5.926,66
Kit Uniforme Fanfarra (tamanhos nº 8 ao GG)	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00	Kit Uniforme Fanfarra (tamanhos nº 8 ao GG)	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
Kit de Fanfarra (Composto por 18 instrumentos cada)	2	R$ 21.215,11	R$ 42.430,22	Kit de Fanfarra (Composto por 18 instrumentos cada)	2	R$ 21.215,11	R$ 42.430,22
Caixa de Som (Modelo grande/profissional)	2	R$ 1.996,95	R$ 3.993,90	Caixa de Som (Modelo grande/profissional)	2	R$ 1.996,95	R$ 3.993,90
Impressora Colorida	3	R$ 1.615,91	R$ 4.847,73	Impressora Colorida	3	R$ 1.615,91	R$ 4.847,73
Retroprojetor (Projetor multimídia)	2	R$ 3.568,63	R$ 7.137,26	Retroprojetor (Projetor multimídia)	2	R$ 3.568,63	R$ 7.137,26
Suporte para Retroprojetor (Fixação ou suporte móvel)	2	R$ 313,07	R$ 626,14	Suporte para Retroprojetor (Fixação ou suporte móvel)	2	R$ 313,07	R$ 626,14
Armário de 02 Portas (Mobiliário de escritório)	5	R$ 969,75	R$ 4.848,75	Armário de 02 Portas (Mobiliário de escritório)	5	R$ 969,75	R$ 4.848,75
Prateleiras Biblioteca (Estantes para organização de acervo)	4	R$ 993,90	R$ 3.975,60	Prateleiras Biblioteca (Estantes para organização de acervo)	4	R$ 993,90	R$ 3.975,60
Mesas Biblioteca (Mobiliário para estudo/atendimento)	5	R$ 1.459,95	R$ 7.299,75	Mesas Biblioteca (Mobiliário para estudo/atendimento)	5	R$ 1.459,95	R$ 7.299,75
Caixa Tenor (Percussão, casco alumínio/aço/madeira,12" a 14", c/ correia e baquetas)	1	R$ 896,00	R$ 896,00	Caixa Tenor (Percussão, casco alumínio/aço/madeira,12" a 14", c/ correia e baquetas)	1	R$ 896,00	R$ 896,00
Tarol (Caixa de guerra, casco alumínio/aço/madeira,12" a 14", c/ correia e baquetas)	1	R$ 265,00	R$ 265,00	Tarol (Caixa de guerra, casco alumínio/aço/madeira,12" a 14", c/ correia e baquetas)	1	R$ 265,00	R$ 265,00
Uniforme Feminino (Saia pinçada e gôndola, tecido Gabardine, cores do município)	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00	Uniforme Feminino (Saia pinçada e gôndola, tecido Gabardine, cores do município)	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00
Uniforme Masculino (Calça c/ listras e gôndola, tecido Gabardine, cores do município)	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00	Uniforme Masculino (Calça c/ listras e gôndola, tecido Gabardine, cores do município)	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00

Notebook (Intel Core i3 3.0GHz ou superior, 8GB RAM, SSD 256GB, Tela 15.6", Windows)	5	R$ 3.751,01	R$ 18.755,05	Notebook (Intel Core i3 3.0GHz ou superior, 8GB RAM, SSD 256GB, Tela 15.6", Windows)	5	R$ 3.751,01	R$ 18.755,05
Estante Cantinho da Leitura (MDF, colorido/serigrafado, 94,5 x 30 x 170 cm)	1	R$ 3.751,01	R$ 3.751,01	Estante Cantinho da Leitura (MDF, colorido/serigrafado, 94,5 x 30 x 170 cm)	1	R$ 3.751,01	R$ 3.751,01
Tela de Projeção (Telão para Retroprojetor): Tipo retrátil (manual ou elétrico), fixação em parede ou teto. Tecido do tipo Matte White (branco opaco) com bordas pretas para realce de contraste. Superfície de projeção com ganho de brilho de 1.1 e tratamento anti mofo. Dimensões mínimas sugeridas: 2,0	2	R$ 2.543,33	R$ 5.086,66	Tela de Projeção (Telão para Retroprojetor): Tipo retrátil (manual ou elétrico), fixação em parede ou teto. Tecido do tipo Matte White (branco opaco) com bordas pretas para realce de contraste. Superfície de projeção com ganho de brilho de 1.1 e tratamento anti mofo. Dimensões mínimas sugeridas: 2,0	2	R$ 2.543,33	R$ 5.086,66

Percentual: 100,00 %	**Total:**	R$ 184.839,73	**Percentual: 100,00 %**	**Total:**	R$ 184.839,73

3. Divulgação/Comercialização					
Orçamento Proposto			**Orçamento Atual (Aprovado)**		
Item	Quantidade Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade Valor Unitário	Valor Total
Percentual: 0 %	**Total:**	R$ 0,00	**Percentual: 0 %**	**Total:**	R$ 0,00
4. Pós-Produção					
Orçamento Proposto			**Orçamento Atual (Aprovado)**		
Item	Quantidade Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade Valor Unitário	Valor Total
Percentual: 0 %	**Total:**	R$ 0,00	**Percentual: 0 %**	**Total:**	R$ 0,00
4.1. Custos Administrativos					
Orçamento Proposto			**Orçamento Atual (Aprovado)**		
Item	Quantidade Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade Valor Unitário	Valor Total
Percentual: 0 %	**Total:**	R$ 0,00	**Percentual: 0 %**	**Total:**	R$ 0,00
4.2. Impostos/Taxas/Seguros					
Orçamento Proposto			**Orçamento Atual (Aprovado)**		
Item	Quantidade Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade Valor Unitário	Valor Total
Percentual: 0 %	**Total:**	R$ 0,00	**Percentual: 0 %**	**Total:**	R$ 0,00
TOTAL GERAL:		R$ 184.839,73	**TOTAL GERAL:**		R$ 184.839,73

Fontes de Financiamento

Resumo do orçamento	Valor	Percentual
Recursos Próprios do Proponente	R$ 10.000,00	100,00 %
Total	**R$ 10.000,00**	

Plano Básico de Divulgação

Tipo de divulgação	Peça de divulgação	Dimensão/ Duração	Quantidade
Peças Gráficas	Cards para as redes sociais	1	1

Tipo de divulgação	Peça de divulgação	Dimensão/ Duração	Quantidade
Veículo de Comunicação	Divulgação do Plano de Ação aprovado, na imprensa oficial e em seu sítio eletrônico	1	1

Plano de Distribuição de Produtos

	Quantidade	Nº Gratuitos		Nº Venda		Preços		Receita		
Evento / Produto	Exemplares - Ingressos	Incentivador	Outros	Normal	Promo.	Normal	Promo.	Normal	Promo.	Total
Aquisição de Equipaentos e Materiais Permanentes		1200 1200	0	0	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Público Alvo

Público Alvo	Especificação	Público Estimado
Menores que 12 anos (Entre 0 e 12 anos)	Crianças participantes de oficinas culturais, atividades educativas, ações intergeracionais e projetos de iniciação artística vinculados à rede municipal de ensino.	150
De 12 a 18 anos (Maiores que 12 e menores que 18 anos)	Adolescentes atendidos por oficinas culturais, ações formativas, atividades artísticas-escolares e projetos de formação cultural continuada.	50
Maior que 18 anos (A partir de 18 anos)	Jovens, adultos e idosos expectadores de eventos públicos gratuitos.	1000

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:4CBDF499